

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-2076 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| CORREGEDORIA..... | 12 |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL..... | 13 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 318/21, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) JUSSARA LOPES MORAES RAIMUNDO, matrícula N° 2114-8, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE V, NÍVEL 5, para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04768-4, de 11/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de JULHO de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 324/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MEIRE LURDES PINHEIRO, matrícula N° 3171-2, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 2, para NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04768-4, de 11/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 325/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GABRIEL DE MOURA MELLO, matrícula N°4960-3, Cargo Público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL II, para CLASSE A, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04937-1, de 17/05/2021:

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 326/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) MONICA DE CARVALHO SOUZA ESTOFEL, matrícula N° 3277-8, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 4, para NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04535-3, de 05/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 327/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) FERNANDA NEY BOM PIRES, matrícula N°4592-6, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 2, para NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04644-8, de 07/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 328/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE, matrícula N° 3253-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 1, para NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021,05059-2, de 18/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 329/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) TATIANI SOUZA SALVINI, matrícula N°4398-2, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 1, para NÍVEL 2, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05193-6, de 21/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 330/21, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DIRCELENE DA SILVA VIEIRA, matrícula N° 3276-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-5, para P-7, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05193-6, de 21/05/2021

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 345/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BARRETO DA COSTA, matrícula N° 0899-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-08, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05077 4, de 19/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 349/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ODILIAA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula N° 1899-6, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05071-3, de 19/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 350/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ODILIA A NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula N° 3176-3, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 1, para NÍVEL 3 de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05068-3, de 19/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 351/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE, matrícula N° 1025-1 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05060-9, de 18/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/21, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIMAR SILVA FREITAS, matrícula N° 4597-7 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4 de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05239-4, de 24/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de JULHO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 383/21, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOÃO PAULO DE MORAES, matrícula nº 4130-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06974-6, de 07/07/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 384/21, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GLAUCIA BENEDITO HENRIQUE JAIME, matrícula nº 4381-8, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-MATEMÁTICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 2, para NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07179-0, de 14/07/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 385/21, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) SILVIA ADRIANA DOS REIS, matrícula nº 5445-3, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-02, para P-03, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07177-7, de 14/07/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 442/21, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

SARDELA, matrícula nº 4599-3, Cargo Público de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-MATEMÁTICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4 de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06965-5 de 07/07/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 456/21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) SOMONE LEAL MAGALHÃES, matrícula nº 4429-6, Cargo Público de PSICOLOGO, do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08481-4, de 19/08/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 458/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula nº 5421-6, Cargo Público de PEDAGOGO, do símbolo padrão de vencimentos P-34, para P-35, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08282-9, de 12/08/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de SETEMBRO de 2021,

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 459/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DAIANA DOMICIANO FERREIRA ABREU, matrícula nº 4663-9, Cargo Público de FISCAL DE TRIBUTOS, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO II, para CLASSE A, PADRÃO III, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08256-8, de 11/08/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 460/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ERIK SARDELA MARQUES, matrícula nº 2555-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO MATEMATICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 4, para NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06969-2, de 07/07/2021

PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 463/21, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) TELSON ANTÔNIO DA GAMA MARQUES PESSANHA, matrícula nº 4132-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO MATEMÁTICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07574-6, de 26/07/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 464/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) KARLA PAULA PRATES, matrícula nº, Cargo Público de ANALISTA TRIBUTARIO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO II, para CLASSE B, PADRÃO II, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07942-9, de 03/08/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de dezembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 471/21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) CLAUDIA MARCIA DE SOUZA SANDE MIGUEL, matrícula no1665-9, Cargo Público de MÉDICO CLINICO GERAL, do símbolo padrão de vencimentos P-35, para P-43, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07125-5, de 17/07/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 475/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIO CESAR DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 4623-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-INGLÊS, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 2, para NÍVEL 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09059-0, de 09/09/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 476/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GLEYDIANE DE BARROS FERRAZ, matrícula nº 4382-0, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO MATEMÁTICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09015-2, de 08/09/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 477/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) POLIANI DA COSTA SANTOS, matrícula nº 4624-8, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO HISTORIA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08877-7, de 01/09/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de SETEMBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 501/21, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) IGOR FALANTE PEREIRA, matrícula nº 4314-1, Cargo Público de MÉDICO PLANTONISTA, do símbolo padrão de vencimentos P-34, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09461-3, de 20/09/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de OUTUBRO de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 522/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA CLARA GOMES MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 3643-9, Cargo Público de BIOMEDICO, do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-38, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.004935-8, de 17/05/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 525/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA, matrícula Nº 4406-7, Cargo Público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07579-5, de 26/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 526/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) SABRINA FREIRE LOUZADA, matrícula Nº 5486-0, Cargo



Público de ENFERMEIRO do símbolo padrão de vencimentos P-34, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04908-5, de 14/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 527/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) HOSANA COUTINHO DE ARAÚJO, matrícula Nº 4441-5, Cargo Público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07750-0, de 30/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 528/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARCILEI MARQUES FAGUNDES, matrícula Nº 3689-7, Cargo Público de AGENTE TRIBUTARIO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO III, para CLASSE A, PADRAO V, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07232-0, de 15/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 531/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO, matrícula Nº 4466-0, Cargo Público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09821-7, de 29/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 531/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) WASHINGTON RODRIGUES JORGE DA COSTA, matrícula Nº 4677-9, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-MATEMATICA do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09574-5, de 23/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 533/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) TATIANA DE MORAES GONÇALVES FRONTELMO, matrícula Nº 4652-3, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-GEOGRAFIA do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL-4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09998-2, de 05/10/2021

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 534/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANDREZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula Nº 4385-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-04, para P-05, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10348-1, de 15/10/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 535/21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) CLAUDIANE DOS REIS OLIVEIRA SENRA, matrícula Nº 4403-2, Cargo Público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10354-7, de 15/10/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 544/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, (a) servidor(a) SEBASTIÃO LACERDA GONÇALVES, matrícula Nº 2037-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-07, para P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10677-9, de 26/10/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 545/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, (a) servidor(a) JÚLIA SARDELA SANTOS, matrícula Nº 4493-8, Cargo Público de NUTRICIONISTA do símbolo padrão de vencimentos P-35, para P-37, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10965-3, de 04/11/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 546/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) APARECIDA PENHA RODRIGUES DE ALMEIDA BENEDITO, matrícula Nº 3291-3, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 4, para NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10712-7, de 26/10/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 547/21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) CAMILA PASSOS BRIGIDO DE PAULA, matrícula Nº 4376-1, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-MATEMÁTICA do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10818-1, de 28/10/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 557/21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LILIAN MELO MOTTA, matrícula Nº 4572-1, Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO PORTUGUÊS do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09241-0, de 13/09/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro, de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 558/21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTINA MARIA PAULA ALEIXO, matrícula Nº 3064-3, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 4, para NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11745-9, de 04/12/2019

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 559/21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIENE BELGOME N. RODRIGUES, matrícula Nº 4984-0. Cargo Público de ASSISTENTE SOCIAL do vencimentos P-35, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06563-7, de 25/06/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 562/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) NORTON AMIM MOTEIRO VENTURA LOPES, matrícula Nº 0180-5, Cargo Público de BIOQUÍMICO do símbolo padrão de vencimentos P-43, para P-44, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09916-7, de 01/10/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 563/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) IGOR DA SILVA ESPÍNDOLA, matrícula Nº 3336-7. Cargo Público de FISCAL DE TRIBUTOS do símbolo da CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07393-2, de 21/07/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 564/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA, matrícula Nº 4728-7, Cargo Público de PEDAGOGO do símbolo padrão de vencimentos P-34, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12007-7, de 30/11/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 565/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANE ROHEN GOULART, matrícula Nº 4494-6, Cargo Público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-03, para P-06, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12326-1, de 07/12/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 566/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JAMARA APARECIDA CUSTÓDIO ANTÔNIO, matrícula Nº 4705-8, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 1, para NÍVEL 2, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12070-3, de 01/12/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 567/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIS REIS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 1650-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos P-10, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12211-6, de 03/12/2021
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 568/21, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANGELICA DO PRADO SOUZA SANTOS, matrícula Nº 4383-



3, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.11865-4, de 25/11/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2021

ČLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 569/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIEL DE MOURA MARTINS, matrícula nº 3310-3, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 4, para NÍVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.11614-1, de 18/11/2021

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de dezembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 570/21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUMES, matrícula nº 1889-9, Cargo Público de MÉDICO CLIMICO GERAL, do símbolo padrão de vencimentos P-42, para P-43, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05317-2, de 22/06/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de dezembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 573/21, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA, matrícula nº 3099-6, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13017-4 de 27/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Dezembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

CORREGEDORIA

Portaria nº. 005/2021.

Considerando que existem indícios de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **O. C. D. S. M.**, fundamentando-se nos documentos constantes nos autos do processo nº 2021.11898-8, que noticiam o cometimento de inúmeras faltas injustificadas, bem como no memorando nº 079/2021 da PREVI MIRACEMA e memorando nº 266/2021 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, faz-se necessário à instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta infração aos artigos 63, II, 63, III, e 67, I todos da Lei Complementar Municipal nº 1.858/2019, desta forma:

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, Resolve:

a) Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor supracitado, com a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis ao seguinte servidor:

1- O. C. D. S. M.

b) Designar, nos termos da Portaria nº. 556/21 de 10 de dezembro de 2021, a comissão composta pelos seguintes Servidores: Rodrigo Moreira Vieira – Matrícula nº 3482-7, como Presidente; Andreia Medeiros Ferreira de Souza – Matrícula 4144-0, como Secretária; Hábila Vieira de Oliveira – Matrícula nº 1712-4 como Vogal, encarregando-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

c) Fica estipulado prazo de 60 dias após a publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado uma única vez pelo período de 30 dias, nos termos da Lei Municipal 796/99;

d) Após que seja encaminhado relatório conclusivo ao chefe do Executivo Municipal para tomada da decisão final.

Miracema RJ, 28 de dezembro de 2021.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.05114-5

Ref. IC 056/15

Procedimento MPRJ n. 201500597930

Por força do art. 1º, III do Decreto Municipal n. 135/2021, a Comissão Municipal de Tomada de Contas, vem, **TORNAR PÚBLICO e NOTIFICAR** vossas senhorias:

- **Juedyr Orsay Silva;**
- **Leyse Maria Tostes Padilha Moreira;**
- **Rosimeire Utrini Vieira Xavier;**
- **New W. Comércio e Representações LTDA – ME;**
- **Genes Rodrigues da Silva – ME;**
- **Attack Comércio e Representações EIRELI – ME.**

Quanto da conclusão da presente tomada de contas instaurada através do Processo Administrativo n. 2019.05114-5. Oportunidade está em que informamos que **foi identificada a ocorrência e a imputação de dano aos agentes supra mencionados.**

Dessa forma, cumpre salientar ainda que o Decreto n. 135/2021 em seu art. 2º estabelece o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor recolha a quantia devida ou apresente impugnação em relação ao valor atribuído, isto sob pena de inscrição do dano apurado em dívida ativa e cobrança extrajudicial e judícia, conforme Art. 1º § 2º do Decreto Municipal 135/2021.

Por fim, informamos que os autos do Processo Administrativo n. 2019.05114-5 encontram-se disponíveis para consulta dos interessados junto a Comissão de Tomada de Contas e ao Controle Interno do Município de Miracema/RJ.

Armando Ferreira Júnior
Presidente da Comissão de
Tomada de Contas Especial
Port. nº 362/19
Matr. nº: 003087-2

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--|----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 7 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 14 |
| PREVI MIRACEMA..... | 19 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 22 |
| CONTRATOS..... | 23 |
| COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A.D)..... | 24 |

**DECRETO****DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2022, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2022, estabelece desconto de percentual nos caso de pagamento antecipado integral e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 1.453/2013.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento, correspondente a 2022, do imposto predial e territorial urbano (IPTU), da taxa de coleta de lixo, da taxa de conservação de calçamento, do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), da taxa de licença de funcionamento, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de licença anual para o exercício de comércio ambulante tributados na forma da Lei Complementar nº 1.453/2013, os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º. As guias a que se referem os artigos 4º, 6º, 7º e 8º deste Decreto serão enviadas aos endereços para correspondência indicados nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Se não houver indicação de endereço para correspondência nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda, as guias para pagamento serão enviadas:

I - Para o local do imóvel edificado relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

II - Para o local do estabelecimento prestador de serviços relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o endereço indicado como domicílio fiscal do contribuinte, no caso das guias previstas nos artigos 6º, 7º e 8º.

§ 2º. No caso de não recebimento do carnê até o vencimento da primeira cota, o contribuinte deverá retirá-lo na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Deputado Luiz Fernandes Linhares nº 131, Centro, ou acessar o sítio www.miracema.rj.gov.br para emissão de 2ª via.

§ 3º. O carnê referido no art. 4º deste Decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, não será enviado ao contribuinte quando não houver endereço de correspondência indicado no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º. O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, e da Taxa de Conservação de Calçamento, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 10/06/2022, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II .

Parágrafo único. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 8 (oito) UFIR-RJ.

Art. 5º. Os contribuintes do ISS Próprio ou de Terceiros deverão recolher o Imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 11/2018, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo deste Decreto.

Art. 6º. O Carnê do ISS Fixo, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 3 do Anexo II.

Art. 7º. O Carnê de Tributos Mobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento Taxa de Licença de Funcionamento e de Vigilância Sanitária, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 4 do Anexo II.

Art. 8º. O Carnê do Comércio Ambulante, que agrupará guias destinadas ao recolhimento da Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 5 do Anexo II.

Art. 9º. Os valores de referência para cálculo do IPTU constantes da tabela do Anexo I e II da Lei Complementar nº 1.453/2013 serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2022 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 10,42%.

Art. 10. Tendo em vista a atualização prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 1.453/2013 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2022.

Art. 11. Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2022, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 12. O Crédito Tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de atualização monetária, em 1º de janeiro de 2022 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 10,42%.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 04 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DO TERRENO

| Região | A | B | C | D | E |
|----------------------|-------|-------|-------|-------|------|
| Valor m ² | 77,10 | 41,76 | 19,29 | 15,25 | 6,44 |

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO

| TIPO EDIFICAÇÃO | REGIÃO | | | | |
|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | A | B | C | D | E |
| CASA | 787,04 | 610,37 | 467,41 | 377,45 | 281,10 |
| APARTAMENTO | 803,11 | 626,42 | 481,87 | 393,53 | 298,11 |
| ESPECIAL | 467,41 | 377,45 | 281,10 | 186,32 | 96,37 |
| LOJA | 467,41 | 377,45 | 281,10 | 186,32 | 96,37 |
| FÁBRICA | 281,10 | 186,32 | 131,72 | 85,11 | 57,84 |
| GALPÃO | 232,91 | 150,99 | 102,78 | 65,85 | 46,59 |
| TELHEIRO | 141,34 | 94,77 | 67,47 | 46,59 | 28,91 |
| CONSTRUÇÃO PRECÁRIA | 46,59 | 28,91 | 19,28 | 14,47 | 9,64 |

ANEXO II

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE MIRACEMA 2022

TABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
(IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Conservação de Calçamento)

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|------------|-------------|
| COTA ÚNICA | 10/06/2022 |
| 1ª PARCELA | 10/06/2022 |
| 2ª PARCELA | 11/07/2022 |
| 3ª PARCELA | 10/08/2022 |
| 4ª PARCELA | 12/09/2022 |
| 5ª PARCELA | 10/10/2022 |
| 6ª PARCELA | 10/11/2022 |

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 10/06/2022 - Desconto de 10% no IPTU.
- Último dia para pagamento das cotas - 10/11/2022.

TABELA 2 - ISS PRÓPRIO OU DE TERCEIROS

| MÊS REF. | JAN/22 | FEV/22 | MAR/22 | ABR/22 | MAI/22 | JUN/22 | JUL/22 | AGO/22 | SET/22 | OUT/22 | NOV/22 | DEZ/22 |
|----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|
| DATA | 15/02 | 15/03 | 18/04 | 16/05 | 15/06 | 15/07 | 15/08 | 15/09 | 17/10 | 16/11 | 15/12 | 15/01/23 |

TABELA 3 - ISS FIXO
(Profissionais Autônomos e Sociedades Uniprofissionais)

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|------------|-------------|
| COTA ÚNICA | 21/02/2022 |
| 1ª PARCELA | 21/02/2022 |
| 2ª PARCELA | 22/03/2022 |
| 3ª PARCELA | 23/04/2022 |
| 4ª PARCELA | 21/05/2022 |
| 5ª PARCELA | 21/06/2022 |
| 6ª PARCELA | 21/07/2022 |

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% no ISS FIXO.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

TABELA 4 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
(Taxa de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária)

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|------------|-------------|
| COTA ÚNICA | 21/02/2022 |
| 1ª PARCELA | 21/02/2022 |
| 2ª PARCELA | 22/03/2022 |
| 3ª PARCELA | 23/04/2022 |
| 4ª PARCELA | 21/05/2022 |
| 5ª PARCELA | 21/06/2022 |
| 6ª PARCELA | 21/07/2022 |

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% nas taxas.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

TABELA 5 - COMÉRCIO AMBULANTE
(Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante)

| PARCELAS | VENCIMENTOS |
|------------|-------------|
| COTA ÚNICA | 21/02/2022 |
| 1ª PARCELA | 21/02/2022 |
| 2ª PARCELA | 22/03/2022 |
| 3ª PARCELA | 23/04/2022 |
| 4ª PARCELA | 21/05/2022 |
| 5ª PARCELA | 21/06/2022 |
| 6ª PARCELA | 21/07/2022 |

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% na taxa.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

DECRETO Nº 004/22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de férias dos servidores públicos do Município de Miracema, nos termos do artigo 91 da Lei nº 796/99;

CONSIDERANDO que o número de processos de indenizações de férias tem aumentado vertiginosamente nos dois últimos anos, causando transtornos orçamentários e financeiros aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que o gestor municipal deve zelar pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de extrema necessidade do serviço devidamente justificada pelo gestor da pasta no qual o servidor esteja lotado.

§ 1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º. O pedido de gozo de férias deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Miracema e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para providências pertinentes até o dia 10 do mês anterior ao gozo.

§ 3º. Caso não seja obedecida a antecedência prevista no parágrafo anterior, só haverá o processamento do pagamento devido no mês subsequente.

Art. 2º - Para fins de controle dos períodos aquisitivos, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, encaminhará às secretarias municipais, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês anterior, a listagem dos servidores aptos ao gozo de férias no mês subsequente para devido planejamento.

Art. 3º - É vedada a acumulação de mais de 2 (dois) períodos de férias, devendo o servidor obrigatoriamente gozá-las após o cômputo do 3º (terceiro) período aquisitivo.

Art. 4º - O impedimento decorrente de extrema necessidade de serviço, para o gozo de férias, permitido até no máximo por dois períodos, não será presumido, devendo o gestor da pasta no qual o servidor esteja lotado fazer comunicação expressa do fato, justificadamente, ao órgão competente de pessoal, sob pena de perda do direito à acumulação excepcional de dois períodos.

Art. 5º - Considerar-se-á o servidor automaticamente em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, no mês seguinte ao término do 2º (segundo) período aquisitivo acumulado, sendo vedado o indeferimento pela chefia imediata e a conversão em pecúnia pela administração.

Art. 6º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 7º - As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, da seguinte forma:

- a) Três etapas de 10 (dez) dias;
- b) Duas etapas de 15 (quinze) dias;
- c) Uma etapa de 10 (dez) dias e uma etapa de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. Caso não seja expressamente feita a opção pelo parcelamento das férias, bem como a sua forma, serão considerados 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 8º - O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada somente fará jus à indenização proporcional de férias em caso de exoneração ocorrida antes de ser concluído o período aquisitivo, devendo obrigatoriamente goza-las ao completar cada período, ressalvados os casos de impossibilidade de gozo por estrita necessidade de serviço, devidamente justificado e a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 9º - O agente público que sob qualquer forma contribuir para a inobservância das condições estabelecidas neste artigo responderá administrativamente, repondo o erário público municipal por eventuais prejuízos ocasionados.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 002/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13015-0 de 22/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-----------------------------|---------------------|
| 58971 | Ana Maria de Lima de Barros | Pedagogo - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 003/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13069-1 de 28/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|----------------------------|--------------------------------|
| 58807 | Caio Medeiros Coutinho | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58815 | Edenea Martins Jacinto | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58742 | Elida Rosa Jacomino | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58823 | Ericka G. P. F. Constâncio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58750 | Ingrid Lemos Afonso | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58769 | Jocimara Ferreira Basilio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58831 | Loren Estevam Scramingnon | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58777 | Movan Delfim Misael Junior | Agente Comunit de Saúde - Cont |



| | | |
|-------|-----------------------------|--------------------------------|
| 58785 | Rodolfo Nunes da Silva | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58793 | Willian Camargo de Oliveira | Agente Comunit de Saúde - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 004/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13040-5 de 27/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|
| 55735 | Adrieli S. Justo de Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55875 | Amanda Oliveira Azevedo | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55611 | Anilce Martins Rosa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56529 | Benigno Bairral Neto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55751 | Guido Fagundes Beloti | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55727 | Guilherme Dutra Leite | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55638 | Joan Ferreira Alvim Salvini | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56669 | Larissa da Cunha Santos | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55700 | Luiz Otávio Silva Aguiar | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55590 | Maria Aparecida Silva Cardoso | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55891 | Maria Elize Rangel Silva | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55778 | Michele Chaim da Silva Costa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56685 | Mirla Clementino Nascimento | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55697 | Pablo David Bernardo Couto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55719 | Paula Bernardino Apolinario | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55883 | Paula Reis de Souza Fagundes | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55662 | Raquel Macedo Mendonça | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55620 | Renata I. Silva Simfrone | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55689 | Samila Freire Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55603 | Thayná Silva Moreira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56677 | Walter Hebert da Cruz Plácido | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55654 | Yuri de Mello Moura | Agente de Contr. Endem - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 005/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13097-6 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56170 | Adilson Martins | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55905 | Alessandro Vicente da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56073 | Alexsandro Pinheiro da Rocha | Motorista - Contrato |
| 56251 | Alice Soares Rosa | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56006 | Ana Lúcia Fernandes Abreu | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56545 | Antônio Sentinelli Ramos | Motorista - Contrato |
| 56391 | Arine Moraes Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56090 | Bruno Lanes Jardim | Enfermeiro - Contr. |
| 55930 | Chenia de Sá Assad Moreira | Recepcionista - Contrato |
| 57061 | Cíntia Moreira Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 56430 | Daniel da Silva Ladeira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56286 | Daniela da Rocha Peruci | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56324 | Débora Gaspar Carvalho | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57703 | Débora Souza de Oliveira | Recepcionista - Contrato |
| 55999 | Fabiana de Oliveira Lima | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58262 | Fabiana R. F. Ribeiro de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56197 | Fernanda Tostes da Costa | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57592 | Filipe Gomes Pureza de Brito | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58521 | Francisca H. Fernandes Pinto | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55810 | Glauca C. N. Tostes da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55980 | Ingrid Marques Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 57053 | Jhonata Scramignon Queiroz | Recepcionista - Contrato |
| 53864 | Joao Batista Campos Gama | Cuidador Social - Contrato |
| 58548 | Josiane da Silva de Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57916 | Josué Peres Pinheiro | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57185 | Juliana Claudino da Silva | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55913 | Juliana Ferreira Diniz | Recepcionista - Contrato |
| 55816 | Keidy C. Freitas Coutinho | Recepcionista - Contrato |
| 56499 | Lauryana de O. Aguiar da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56375 | Letícia da Silva Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55972 | Maressa Silva dos Santos | Recepcionista - Contrato |
| 55808 | Mariana Cadiz dos Reis | Recepcionista - Contrato |
| 57088 | Marlucia de F. De Souza Chagas | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56421 | Nícia Carvalho do Amaral | Enfermeiro - Contr. |
| 56154 | Nicodemos da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57070 | Rafaela B. Guimarães da Rocha | Recepcionista - Contrato |
| 55948 | Raquel Ramos Bereta | Recepcionista - Contrato |
| 57690 | Rayan Vieira Braz | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56162 | Renata Costa Peres | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57991 | Renata X. Constancio de Souza | Recepcionista - Contrato |
| 56065 | Sebastiao C. Nalim Oliveira | Motorista - Contrato |
| 55824 | Stefani Coutinho Lobo | Recepcionista - Contrato |
| 56138 | Thaís B. Anastacio Teixeira | Enfermeiro - Contr. |
| 56120 | Thays Tostes Marques | Enfermeiro - Contr. |
| 56472 | Vanessa Barbosa Ribeiro | Recepcionista - Contrato |
| 56448 | Yago de Oliveira Pinheiro | Recepcionista - Contrato |



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 006/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13100-2 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|----------------------------|--------------------------------|
| 58319 | Alan Kardec da Cunha Lopes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58335 | Rodrigo de Souza Oliveira | Lavador de Veículos |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 007/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13099-5 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|------------------|--------------------------------|
| 58890 | Igor Alves Gomes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 008/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13101-4 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|------------------------------|-----------------|
| 57304 | Ademir Rosa Gonçalves | Gari - Contrato |
| 57274 | Alessandro Ferreira Borges | Gari - Contrato |
| 58343 | Antônio M. Rodrigues Mariano | Gari - Contrato |

| | | |
|-------|-------------------------------|-----------------|
| 58564 | Clemente da Silva | Gari - Contrato |
| 57509 | João Higor Nascimento Braz | Gari - Contrato |
| 57401 | Nathan do Nascimento Benedito | Gari - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 009/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12663-8 de 16/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56847 | Aline Correa da Cunha Ferreira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56464 | Ana Paula Mota Barradas | Cuidador Social - Contrato |
| 58300 | Cleyton da Rocha Bereta | Cozinheira - contrato |
| 56952 | Débora Ramos de Souza | Atendente - Contrato |
| 58939 | Elaine Frederico Martins | Cuidador Social - Contrato |
| 53163 | Eliane das G. R. Da Rocha | Cozinheira - contrato |
| 54054 | Fernanda de Jesus Ladeira | Auxiliar de Administ - Contrat |
| 56944 | Fernanda dos S. Lopes Costa | Atendente - Contrato |
| 58637 | Geisilaine da S. B. Da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 57819 | Herivelto Pereira Cortes | Entrevistador Social |
| 54526 | Jaqueline B. Carneiro de Moura | Entrevistador Social |
| 58955 | João Maria Moreira Neto | Advogado CREAS - Contrato |
| 57193 | Lucia A. Coutinho de Lima | Cuidador Social - Contrato |
| 56898 | Luciana dos Santos da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 58297 | Mario de Oliveira Lopes Filho | Atendente - Contrato |
| 54518 | Norma de F. Ribeiro Chacour | Entrevistador Social |
| 53198 | Paula Monteiro F. Quirino | Psicólogo - Contrato |
| 56863 | Renata Adão Pedro | Atendente - Contrato |
| 53112 | Rita de Cassia David Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 53120 | Rosilene de M. Filemes Arantes | Cuidador Social - Contrato |
| 54623 | Sebastiana J. Souza Raimundo | Entrevistador Social |
| 53287 | Solange D. Ferreira Arantes | Atendente - Contrato |
| 53295 | Tatiana Santos Arruda | Atendente - Contrato |
| 56871 | Vilmara Vieira Soares Gomes | Assistente Social - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 010/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13098-8 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-----------------------------|------------------------|
| 53473 | Juareis Gonçalves da Paixão | Inseminador - Contrato |
| 55182 | Luiz H. Carvalho da Silva | Inseminador - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **CYNTIA SILVA RIBEIRO**, vacância do cargo público de Servente Escolar, matrícula 4146-7, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00813-3, de 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **DANIELLE RONZE DA SILVA**, vacância do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 5416-0, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00812-1, de 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 014/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato abaixo discriminado até a data de 31/01/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13102-6 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|---------------------|--------------------------|
| 58840 | Samira Lima Rezende | Técnico de Administração |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 015/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **RAFAEL IZABEL RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4276-5, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Cruzeiro, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00130-8 de 04/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 016/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a iniciativa privada, pelo servidor **JOSÉ DE ASSIS DA SILVA**, titular do cargo público Carpinteiro, inscrito(a) na matrícula nº 1765-5, no total de 2633 dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10557-5, de 21/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de término do afastamento de vacância, o(a) servidor(a) municipal **RUDYERD GONÇALVES APARECIDO LOURENÇO HUNGARO REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4380-0, do cargo público de Professor do Ensino Fundamental 2º Segmento - História, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.11986-2 de 19/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 021/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, **ANDREA MAGACHO MONTEIRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 5459-3, do cargo em provimento de comissão de **Assessor do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2021.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 022/22, DE 11 de JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação; de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00172-2 de 04/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 031/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no artigo 105, inciso VIII, da Lei Municipal nº 796/99, ao servidor(a) municipal **AGNALDO MOTTA LANES**, titular do cargo público de Jardineiro, inscrito(a) na matrícula nº 1908-9, prorrogação da licença para desempenho de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00653-7, de 13/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12459-9**, de **10/12/2021**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 07/12/2021 e término em 11/12/2021**, ao(à) servidor(a) **Raquel Ferreira Mendes Lima**, matrícula nº 3166-6, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2021.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2021 e término em 30/12/2021**, aos servidores abaixo relacionados:

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 34789 | Adrielli Brasil de Souza Silva | Auxiliar de Administração |
| 37184 | Ailton Antônio Batista | Operador de Máquinas Pesadas |
| 10480 | Aline D. Sardella Pereira. | Ajudante de Obras E Serviços |
| 56057 | Ana Lúcia da Silva Medeiros | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56006 | Ana Lúcia Fernandes Abreu | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56464 | Ana Paula Mota Barradas | Cuidador Social - Contrato |
| 54593 | Andrea Magacho Monteiro | Assessor do F. M. de A. Social |
| 17752 | Antonio Pacheco Filho | Motorista |
| 37176 | Antônio Sentineli Júnior | Operador de Máquinas Pesadas |
| 54321 | Avelino dos Santos Rocha | Secretário Municipal de Desen |
| 54240 | Carla Oniram Silva de Paula | Técnico em Saúde Bucal |
| 2631 | Carlos A. Salvini da Cunha | Ajudante de Obras E Serviços |
| 18783 | Carlos Roberto Fingolo Tostes | Gari UTIL |
| 17086 | Celsimar L. Da Silva Arantes | Auxiliar de Saúde |
| 34797 | Cintia da Silva Rocha | Auxiliar de Administração |
| 49999 | Cristina do Nascimento Mota | Médico Perito |
| 42226 | Danuse Nunes Ronzei | Instrutor Oficineiro |
| 56324 | Débora Gaspar Carvalho | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 34630 | Débora Ribeiro dos Santos Dias | Auxiliar de Administração |
| 19933 | Denise Alves Lucio | Ajudante de Obras E Serviços |
| 53163 | Eliane das G. R. Da Rocha | Cozinheira - contrato |
| 16551 | Elina da Silva Paula | Enfermeiro |
| 50024 | Elisângela Rocha Castelhana | Auxiliar de Administração |
| 33081 | Fábio José de Souza Leite | Guarda Civil Municipal |
| 46671 | Flávia Faria Jerônimo | Agente C. de Saúde - CEHAB |
| 46272 | Gustavo Oliveira Tostes | Museólogo |
| 17124 | Hábila Vieira de Oliveira | Auditor F - Almoxarifado/Patri |
| 42811 | Isadora Cimarelli Rodrigues | Agente C. de S. - V. Flores |
| 34932 | Jane Rose da Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| 46892 | Jhonathan dos Santos Vidal | Fiscal de Tributos |
| 47112 | Jhones da Silva Costa | Agente C. de S. - P. do Tobias |
| 33189 | João Pedro Pereira da Silva | Motorista |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 19992 | Joelma de O. Martins da Silva | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 8265 | Joelsa Aleixo da Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| 47317 | Joelsa Aleixo da Silva | Enfermeiro |
| 19666 | Joltanea E. Dos Santos | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 17485 | Jorgimar Henriques | Ajudante de Obras E Serviços |
| 1201 | Jose Guilherme de Freitas | Gari |
| 47449 | José Luiz Gomes de Oliveira | Assessor |
| 2739 | José M. De Oliveira Arantes | Ajudante de Obras E Serviços |
| 3387 | José Roberto Gonçalves Filho | Ajudante de Obras E Serviços |
| 34720 | Juan Carlos Afonso Souza | Auxiliar de Administração |
| 20079 | Jucinéa Nunes de Souza Schelck | Gari UTIL |
| 33090 | Juliana Caveari Zanco | Auxiliar de Administração |
| 42544 | Juliana Ribeiro | Técnico de Enfermagem |
| 56111 | Luana S. Rabelo Detogne | Enfermeiro - Contr. |
| 9970 | Luciana Orsaia Sinfrone | Ajudante de Obras E Serviços |
| 50040 | Luiza do Amaral André | Auxiliar de Administração |
| 18449 | Marcia Regina Pereira da Costa | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 17710 | Marcos Antonio Alvim Soares | Motorista |
| 18945 | Maria do Socorro Arrais Mendes | Assistente Social |
| 9210 | Maria Leni da Silva Farinazzo | Servente Escolar |
| 19968 | Marta Aparecida Silva Raimundo | Ajudante de Obras E Serviços |
| 9911 | Nivaldo Constancio da Rocha | Contínuo - Servente |
| 36943 | Ricardo Valentim Ferraz | Motorista |
| 34312 | Roberto Carlos Abreu da Silva | Técnico de Laboratório |
| 53120 | Rosilene de M. Filemes Arantes | Cuidador Social - Contrato |
| 38717 | Rulian Robaina Carvalho | Guarda Civil Municipal |
| 54542 | Sebastião Moreira | Assessor |
| 9733 | Siloé de Paulo Ferreira | Gari |
| 55824 | Stefani Coutinho Lobo | Recepcionista - Contrato |
| 19216 | Suely Alves de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem |
| 5240 | Tania Geusa Nogueira Neto | Técnico de Administração |
| 56472 | Vanessa Barbosa Ribeiro | Recepcionista - Contrato |
| 34177 | Welington Luiz Ronzei Junior | Auxiliar de Administração |

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2021.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12106-9, de 01/12/2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/01/2022 A 01/02/2022**, a(o) servidor(a) **RODOLFO POEYS FERREIRA**, Matrícula nº 2601-8, Cargo de Fiscal de Tributos, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/12/2021.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.00135-7**, de **04/01/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 28/12/2021 e término em 01/01/2022**, ao(à) servidor(a) **Cosme Júnior Rodrigues de Souza**, matrícula nº 3481-9, cargo de Tec. Em Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/22 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00460-7, de 10/01/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 07/01/2022 e término em 11/05/2022, ao servidor **Rodolfo Nunes da Silva**, matrícula nº 5878-5, Agente Comunitário de Saúde - Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/01/2022.



Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.00588-0**, de **12/01/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 07/12/2021 e término na data de 07/12/2021**, ao(à) servidor(a) **Renata Boroto de Souza**, matrícula nº 4479-2, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.13011-3**, de **22/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Samila Freire Oliveira**, matrícula 5568-9, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12635-3**, de **16/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Lucelia Pacheco da Silva Souza**, matrícula 5576-0, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12975-5**, de **22/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Raquel Macedo Mendonça**, matrícula 5566-2, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 024/2010, de 24 de maio de 2010, com redação nova dada pela Portaria nº 369/2018, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ELIZABETE POEYS BERETA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor I-A/6**, sob a matrícula 537-1, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais refixados em R\$ 1.199,84 (Um mil cento e noventa e nove reais e



oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 201004563-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor I-A/6 da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.300/2010.....R\$ 888,79.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 88,87.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 177,75.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 44,43.

Provento Mensal..... R\$ 1.199,84 (Um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.012,28 (Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.547,92.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 232,18
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 232,18.

Provento Mensal..... R\$ 2.012,28 (Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/07/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 002/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2017.05764-2, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 2.090,75 (Dois mil e noventa reais e setenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.608,27.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 241,24.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 241,24.
- Provento Mensal..... R\$ 2.090,75 (Dois mil e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 004/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 002/2022 e Portaria nº 003/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2019.04319-1, que concedeu o Adicional de 5%, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 2.171,16 (Dois mil cento e setenta e



um reais e dezesseis centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.608,27.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 241,24.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 241,24.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 80,41.
- Provento Mensal..... R\$ 2.171,16 (Dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 005/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE, tendo em vista o requerido no Processo PREVI MIRACEMA nº 2021.09466-2, conceder Aposentadoria Especial, em virtude de exercício de atividades insalubres ao servidor municipal **CESAR MOREIRA**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, matrícula nº 324-7, P-10, admitido em 02/05/1987, com base no inciso III, §4º do artigo 40 da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 47/05), Súmula Vinculante nº 33 do STF e Artigo 57 e seguintes da Lei 8.213/1991, aplicáveis por força do artigo 21, §3º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 1.553,74 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora, correspondente a 80% de todo o período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.887/2004, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 02/02/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 03/02/2022

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 09/02/2022

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E O HOSPITAL DE MIRACEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE RELATIVOS AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Processo Administrativo: 2022.00564-8

Objeto: O presente contrato tem por objeto o repasse do valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e



oito mil reais), recebido em parcela única, fundo a fundo a integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste contrato poderá ser aplicado em despesas com pessoal, bem como na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, para o atendimento adequado à população, aquisição de equipamentos e realização de pequenas obras e adaptações físicas para a criação dos leitos clínicos e de terapia intensiva, bem como fazer face ao aumento de gastos que terão na definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia do Coronavírus

Fundamento Legal: 8.666/93

Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 10/01/2022

Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior e Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº 205/2021, firmado com Sylthes Maria da Silva Freire Bruno;

PROCESSO Nº: 2021.12596-8;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Sylthes Maria da Silva Freire Bruno;

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Matoso Maia, 247, Centro, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0227.2.22.3.3.90 36 476

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e João Marcos Moreira e Sylthes Maria da Silva Freire Bruno como Locador;

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A.D)

Comissão de P.A.D.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, informa que a sessão para oitiva do depoimento pessoal do servidor O. C. D. S. M., processo nº 2021.11898-8, está designada para o dia 27/01/2022, às 14h. Sem mais. Publique-se. Miracema/RJ, 17 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portarias nº 556/2021 e nº 005/2021

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|------------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 7 |
| P.A.D..... | 8 |

DECRETO**DECRETO Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4).

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 036, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município deste de outubro de 2021 até o dia 11/01/2022, totalizando o volume de 995mm, sendo a média anual de 1.200mm e, que do dia 07 a 11/01/2022 o volume foi de 184mm, sendo a média do mês de 172mm, acarretaram transbordo do Ribeirão Santo Antônio (sede), Ribeirão do Bonito (Paraiso do Tobias) e Córrego do Moura (zona mural), além de outros;
- Que como consequência das chuvas intensas (184mm) e vendaval (75km/h) ocorrido do dia 07 a 11 de janeiro de 2022 nas áreas deste município causaram vários sinistros, tais como: alagamentos, deslizamentos de terra, queda de árvores em via pública e até em residência, destelhamento de vários imóveis, inundações de imóveis ribeirinhos, danos a infraestrutura e prédios públicos do município e danos na zona rural que resultaram nos danos e prejuízos;
- Que () relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos CRAS I e II, houve danos 26 imóveis residenciais devido vendaval com 5 pessoas desalojadas, conforme constantes no FIDE;
- Que o relatório da Secretaria Municipal de Saúde, houve danos as unidades de saúde, causando prejuízo de R\$259.500,00 conforme constante no FIDE;
- Que o relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, houve danos na zona rural do município causando prejuízo de R\$1.573.900,00 conforme constante no FIDE;
- Que relato da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública informando a necessidade de construção de muro de contenção em 20 imóveis residenciais para garantia mínima de segurança das 54 pessoas no valor total de R\$327.600,00 conforme constante no FIDE;
- Que relato da Empresa Águas do Rio devido a cheia do Rio Pomba houve o desabastecimento e obstrução do sistema de captação de Paraoquena, afetando aproximadamente 15.000 pessoas, sendo necessário a utilização de 80 caminhões pipas para amenizar a situação da comunidade da parte alta da cidade, conforme constante no FIDE;
- Que relato da Secretaria Municipal de Obras e Transportes informo que houve danos estimado no valor de R\$490.135,00 a infraestrutura municipal no conforme constante no FIDE;
- Que as fortes chuvas que vem atingindo nossa região e que atingiu o município causaram prejuízo estimado de R\$2.651.135,00 e que o município esgotou todos recursos de resposta, sendo necessário ajuda do Governo Estadual e Federal.
- Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE -1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 036, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário

indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário e retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008/22, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do Coronavírus no Município de Miracema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

CONSIDERANDO, por fim, o aumento significativo dos casos no Município de Miracema nos últimos dias e a necessidade garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservação da



saúde pública, a fim de evitar o colapso do sistema de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do COVID-19 no âmbito do Município de Miracema.

Art. 2º - Nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, permanece obrigatório, por tempo indeterminado, o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos.

Art. 3º - Todos os estabelecimentos comerciais, indistintamente, deverão adotar as seguintes orientações de higiene para o funcionamento:

- I. Organizar o fluxo de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros nos locais em que haja filas, inclusive nas vias públicas, sendo responsáveis pela disciplina delas, com marcação de distanciamento;
- II. Higienizar periodicamente os estabelecimentos, máquinas e utensílios;
- III. Disponibilizar álcool em gel 70%, máscaras e papel toalha para clientes e funcionários já na entrada do estabelecimento, sem prejuízo da utilização de demais equipamentos de proteção individual;
- IV. Utilização obrigatória de máscaras por todos os funcionários e clientes que adentrarem no estabelecimento comercial;
- V. Os entregadores deverão estar munidos de álcool em gel 70%, máscaras e luvas, devendo respeitar a troca desses materiais a cada entrega.

Art. 4º - Os estabelecimentos não essenciais deverão seguir as seguintes medidas:

I. Lojas em geral e comércio varejista:

a) O atendimento será permitido, com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles, vedada em qualquer hipótese a aglomeração de pessoas.

II. Escritórios e os estabelecimentos congêneres:

a) O atendimento será permitido apenas a clientes com hora marcada, vedada espera no interior do estabelecimento.

III. Confecções e atividades industriais:

a) O funcionamento será permitido com distanciamento de 1,5 metros entre os colaboradores.

IV. Bares, restaurantes, lanchonetes e afins:

a) Fica restrito o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes e congêneres, para o atendimento presencial de qualquer natureza, com limitação de 70% da capacidade de lotação e espaçamentos entre mesas de 1,5 metros.

V. Clínicas médicas, de Fisioterapia, Pilates e afins:

a) O funcionamento será permitido apenas com agendamento, vedada a espera de pacientes no interior no estabelecimento.

VI. Cabeleireiros, Manicures, Depiladores, Barbeiros, Clínicas de Estéticas, Tatuadores e afins:

a) O funcionamento somente poderá ocorrer mediante agendamento, vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.

VII. Academias, centros de ginásticas e congêneres:

- a) O atendimento deverá obedecer a limitação de 70% da capacidade do estabelecimento;
- b) Os clientes deverão promover a higienização dos aparelhos após a utilização, cabendo aos funcionários a fiscalização e orientação quanto a esta necessidade;
- c) As atividades de crossfit e treinamento funcional deverão suspender o uso de equipamentos de difícil higienização, como pneu e corda naval;
- d) O estabelecimento deverá seguir as normas de higienização de seus aparelhos e demais ambientes internos, sem prejuízo das recomendações do CREF/RJ.

VIII - Clubes e associações:

- a) Com limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade de lotação;
- b) Um funcionário deverá ficar na porta de entrada para aferição da temperatura e desinfecção das mãos de todos que adentrarem nas instalações do clube;
- c) Adotar rotina frequente de desinfecção de superfícies tais como balcões, pisos, maçanetas, torneiras, portas, corrimãos, móveis, dentro outros;
- d) Utilizar recursos de publicidade para instruir as pessoas mais vulneráveis às complicações da covid-19, evitando expor estes grupos a riscos;
- e) Fica permitida a entrada e permanência apenas de associados, sendo vedada a utilização por convidados;
- f) Proibição de utilização de sauna e outros ambientes sem ventilação;
- g) Ficam autorizadas as seguintes atividades:
 1. abertura do bar e da academia de acordo com as normas do presente Decreto para as respectivas categorias;
 2. realização de partidas de tênis e futevôlei com no máximo quatro atletas na quadra;
 3. esportes aquáticos individuais e aulas de hidroginástica mantendo-se o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) por aluno.

Art. 5º - Ficam condicionados à prévia comprovação de vacinação contra a COVID-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional, o acesso e a permanência no interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo.

§1º A vacinação a ser comprovada corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose, 3ª dose ou a dose única mais a dose de reforço, em razão do cronograma instituído pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em relação à idade da pessoa.

§2º As condições previstas no caput se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:

- I - academias de ginástica, piscinas, centros de treinamento e de condicionamento físico e clubes sociais;
- II - estádios e ginásios esportivos;
- III - salões de jogos, circos e de recreação infantil;
- IV - atividades de entretenimento, exceto quando expressamente vedadas;
- V - locais de visitação turísticas;
- VI - conferências, convenções e feiras comerciais;
- VII - repartições públicas;
- VIII - casas noturnas, casas de festas, casas de shows, restaurantes e bares que comportem aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Caberá aos estabelecimentos nominados no §2º, do art. 5º, do presente Decreto, a adoção das providências necessárias:

- I - ao controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento de identidade com foto;
- II - a manutenção dos acessos às suas dependências livre de tumultos e aglomerações; e,
- III - ao cumprimento das medidas de proteção à vida aplicáveis ao tipo de estabelecimento.

Art. 7º - Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

- I - certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
- II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação em impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretaria Municipal de Saúde, institutos de pesquisa clínicas ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras.

Art. 8º - A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.

Art. 9º - Fica liberada a prática de atividades físicas em praças, parques e logradouros do Município, bem



como nos espaços abertos de uso comum em áreas particulares, desde que não gere aglomerações.

Art. 10 - Ficam suspensas as viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de Coronavírus.

Art. 11 - Fica permitida a realização de eventos de qualquer natureza, em ambientes públicos ou privados, com capacidade reduzida a 70% (setenta por cento) e espaçamento entre mesas de 1,5m (um metro e meio), evitando-se a aglomeração.

Art. 12 - Para toda administração pública municipal, o expediente de trabalho será normal, devendo a chefia selecionar servidores, empregados públicos e colaboradores para desempenhar suas atribuições em trabalho remoto, com a finalidade exclusiva de distanciamento social e somente nas condições ou fatores de risco descritos abaixo:

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);

III - Pneumopatias graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);

IV - Imunodepressão e imunossupressão;

V - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

VI - Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VII - Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

VIII - Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e

IX - Gestantes e lactantes.

Art. 13 – Ficam suspensos os velórios de óbitos confirmados ou com suspeita de causas relacionadas à COVID-19, devendo ser realizado o sepultamento imediato.

Art. 14 - Ficam suspensas as visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao Coronavírus.

Art. 15 – Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas na Lei Municipal nº 1579/2015, no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

§1º – As penas de multa deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.579/2015, conforme os seguintes limites:

I - nas infrações leves, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§2º - As disposições do presente Decreto classificam-se em infrações sanitárias leves.

§3º - Responderá por infração grave o paciente diagnosticado com a doença COVID-19 que desprezitar a orientação médica de necessidade de isolamento.

§4º - Em caso de reincidência específica, ou seja, repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado, a multa será aplicada em dobro.

§5º - Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Secretário Municipal de Saúde, dos guardas municipais, dos fiscais de obras e posturas, fiscais de vigilância sanitária e de fiscais de tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 16 - Qualquer pessoa poderá utilizar os canais de atendimento da Defesa Civil e Ouvidoria – SUS para promover a denúncia de descumprimento das medidas previstas neste Decreto.

§1º - A denúncia que envolver o envio de fotos e vídeos deverão ser remetidas especificamente para o e-mail ouvidoriasaude@miracema.rj.gov.br, com o maior número de informações possíveis (nome, data, local, etc.).

§2º - Após a apuração dos fatos, o relatório efetuado pelo servidor responsável pelo setor será enviado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis.

Art. 17 - Aplica-se, no que couber, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.579/2015 – Código Sanitário Municipal.

Art. 18 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto por menores de 18 (dezoito anos), a Secretaria Municipal de Defesa Civil deverá notificar os responsáveis pelo infrator e articular junto ao Conselho Tutelar municipal as medidas de orientação e conscientização de necessidade do isolamento social.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 186 de 18/01/2021

PORTARIA 011/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **CYNTHIA SILVA RIBEIRO**, vacância do cargo público de Servente Escolar, matrícula 4146-7, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00813-3, de 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 041/22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **MÍRIAN MOREIRA LADEIRA DE OLIVEIRA**, vacância do cargo público de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 4286-0, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00881-9, de 24/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 078/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **DAIANA DOMICIANO FERREIRA ABREU**, inscrito(a) na matrícula de nº 4663-9, para o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1840/19, fazendo jus à percepção da importância correspondente



ao símbolo de vencimentos **CC-3**, em substituição ao titular enquanto este estiver em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

P.A.D

AVISO 02/2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, vem tornar público o Cronograma de Trabalho estimado nos autos do processo administrativo nº 2021.11898-8, a fim de garantir uma melhor defesa do acusado.

| | |
|-------------------------|--|
| 31/01/2022 | Publicação citação para depoimento pessoal |
| 01/02/2022 | Publicação |
| 02/02/2022 | Publicação |
| 18/02/2022 | Depoimento pessoal |
| 21/02/2022 | Início do prazo para apresentação de defesa prévia |
| 07/03/2022 | Fim do prazo para apresentação de defesa prévia |
| 08/03/2022 a 11/03/2022 | Oitiva das denunciante e testemunhas |

Esse cronograma poderá sofrer alterações. Sem mais. Publique-se. Miracema/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portarias nº 556/2021 e nº 005/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, instaurado pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, respectivamente, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182, §2º da Lei Municipal nº 796/99, **CITA**, o servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, procurador do município, matrícula funcional n. 4142-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **depoimento pessoal, no dia 18/02/2022, às 14h**, na Prefeitura Municipal de Miracema, Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000, segundo andar, sala da Comissão de PAD, devidamente acompanhado de seu procurador, caso entenda necessário, sendo-lhe assegurado vista dos autos de segunda a quinta-feira das 14:00 às 17:00, e sexta-feira das 14:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, setor de Recursos Humanos, junto à servidora Hábila Vieira de Oliveira, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ainda ser solicitada cópia integral dos autos em pdf pelo e-mail cspad@miracema.rj.gov.br, assunto: PAD nº 2021.11898-8, resguardando-se assim o sigilo.

Fica desde já consignado, que em caso de não comparecimento ao depoimento pessoal, o prazo para apresentação de defesa prévia pelo acusado, encerra-se em 07/03/2022, na forma do artigo 183 da Lei Municipal n. 796/99.

Miracema/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Rodrigo Moreira Vieira
Presidente da Comissão
PA nº. 2021.11898-8

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 5 |
| P.A.D..... | 8 |
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL..... | 8 |

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 038/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2021.02536-6, o servidor inativo MARCELO LOMBA MACHADO, matrícula 344-1, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no padrão de vencimento B-V, na forma do parágrafo 8º, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.885/20 de 26/03/2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 079/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 080/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARCIO TOSCANO MENEZES, servidor público municipal, matrícula nº 2072-9, para, sem prejuízo de suas funções como Secretário Municipal de Fazenda, assumir o andamento dos expedientes relativos à Secretaria de Planejamento desta Prefeitura, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 081/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, Assistente Social, matrícula nº 4981-6, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 082/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DEBORA SCRAMIGNON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 3758-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 083/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 4738-4, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 084/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, Assistente Social, matrícula nº 4981-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 085/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANUSE NUNES RONZEI, Instrutor Oficineiro, matrícula nº 4222-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR DANTE SELLANI, ID 1647714 SSPGO, CPF 354.356.311-49, do cargo em comissão de Diretor de Licitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 087/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANTE SELLANI, ID 1647714 SSPGO, CPF 354.356.311-49, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 088/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MICHAEL FERREIRA DA SILVA, ID 209127265 DIC RJ, CPF 104.301.557-43, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Jogos Coletivos e Modalidades Individuais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 089/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ANA MARIA DE LIMA BARROS, ID 3915002 IFP, CPF 463.503.067-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Licitação da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 090/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, do cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 091/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo e Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1999/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 092/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VICTOR HUGO CAMARGO MARQUES, ID nº 26.890.306-9 DIC RJ, CPF

150.986.007-07, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 006/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula nº 5534-4, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.055,32 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.01091-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 339,48
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.055,32 (Três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 007/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de



1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANE RODRIGUES SIMEN**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 802-8, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.09493-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 565,80.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 008/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. **RESOLVE:**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ELVINA DO CARMO SILVA CONSTANCIO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 561-4, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.11947-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.263,20.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 339,48.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 565,80.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 113,16.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.281,64 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 189/2021, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.05059-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 09/02/2011, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 3253-0, *referência salarial Classe A, Nível 3* da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos proporcionais (3.976 dias/9.125 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme processo administrativo nº 2019.05104-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 010/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 190/2021, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.05060-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **THILDRA CAMPOS PERUCI FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1025-1, *referência salarial Classe A, nível 6* da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos proporcionais a 9.125/9.125 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.493,60 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme processo

administrativo nº 2019.01157-8, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P 0004066-62.2013.8.19.0034.....R\$ 2.495,44.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 374,31.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 499,08.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 124,77.
- Provento mensal.....R\$ 3.493,60 (Três mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

P.A.D

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, instaurado pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, respectivamente, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182, §2º da Lei Municipal nº 796/99, **CITA**, o servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, procurador do município, matrícula funcional n. 4142-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **depoimento pessoal, no dia 18/02/2022, às 14h**, na Prefeitura Municipal de Miracema, Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000, segundo andar, sala da Comissão de PAD, devidamente acompanhado de seu procurador, caso entenda necessário, sendo-lhe assegurado vista dos autos de segunda a quinta-feira das 14:00 às 17:00, e sexta-feira das 14:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, setor de Recursos Humanos, junto à servidora Hábila Vieira de Oliveira, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ainda ser solicitada cópia integral dos autos em pdf pelo e-mail cspad@miracema.rj.gov.br, assunto: PAD nº 2021.11898-8, resguardando-se assim o sigilo.

Fica desde já consignado, que em caso de não comparecimento ao depoimento pessoal, o prazo para apresentação de defesa prévia pelo acusado, encerra-se em 07/03/2022, na forma do artigo 183 da Lei Municipal n. 796/99.

Miracema/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Rodrigo Moreira Vieira
Presidente da Comissão
PA nº. 2021.11898-8

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA N. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos procedimentos preliminares e tomadas de contas em curso no município de Miracema/RJ

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro de 20 de maio de 2020;

Considerando a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência do novo Coronavírus, bem como, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria n. 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

Considerando as previsões do Decreto Municipal n. 005, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do Coronavírus no Município de Miracema/RJ e dá outras providências;

Considerando o fato de que um familiar em linha reta de um dos membros da comissão de tomada de contas testou positivo para COVID19.

Determina-se:

1 – A suspensão pelo prazo de 15 dias dos prazos dos procedimentos preliminares e tomadas de contas em curso no município de Miracema/RJ a contar da data de 01 de fevereiro de 2022.

2 – Os servidores que compõem a Comissão de Tomada e Contas exercerão suas atividades em sistema de *home office* durante os 15 dias de suspensão de prazos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Armando Ferreira Júnior
Presidente da Comissão de
Tomada de Contas Especial
Port. nº 159/2020
Matr. nº: 003087-2

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| P.A.D..... | 14 |

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 012/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal DANIELLE RONZE DA SILVA, inscrito(a) na matrícula de nº 5416-0, do cargo em provimento de comissão de RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA PREVI-MIRACEMA, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/01/2022
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 018/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, O servidor municipal SERGIO SCHUELER TOSTES, inscrito sob a matrícula nº 1884-8, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 245/2021, Processo Licitatório nº 2021.00836-8, Edital nº 047/2021, referente à contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de janeiro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 019/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor municipal SERGIO SCHUELER TOSTES, inscrito sob a matrícula nº 1884-8, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO Nº 249/2021, Processo Licitatório nº 2021.10171-5, Edital nº 057/2021, referente à contratação de empresa especializada em transporte de resíduos sólidos urbanos em caminhão roll-on incluindo o fornecimento de caçambas 32M³ e disposição final em aterro sanitário licenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de janeiro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 023/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) REULE MISAEL DA ROCHA, matrícula nº 3332-4, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10435-7, de 19/10/2021

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 024/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARCELO ARAÚJO CORREA JUNIOR, matrícula nº 3333-2, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de

acordo com Processo Administrativo nº 2021.13042-3, de 27/12/2021
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 025/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) LUIZ ROBERTO DUTRA CELESTINO, matrícula nº 3327-8, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12909-3, de 21/12/2021
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 027/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) RAMON MULIN LOPES, matrícula nº 4379-3, Cargo Público de Professor de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2º SEGMENTO - HISTÓRIA do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível II para Classe C, Nível IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09415-7, de 17/09/2021
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JUSCILEA SOUZA VALADÃO, matrícula nº 1072-3, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.09715-1, de 23/11/2020.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 029/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2023-0, Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 5, para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02829-3, de 14/03/2019
PUBLIQUE-SE
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 030/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1973-9, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-07, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10642-5, de 01/11/2019
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2022.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/22, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) PAULO SÉRGIO DA SILVA PINTO, matrícula nº 3329-4, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00079-1, de 03/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/22, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) FÁBIO BERNARD DE SOUZA, matrícula nº 3325-1, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12302-9, de 07/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/22, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) EDSON DE SOUZA BASTOS, matrícula nº 3305-7, Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12171-9, de 02/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/22, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO BORGES DA SILVA, matrícula nº 0918-0, Cargo Público de SERVENTE ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-10, para P-13, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00267 2, de 06/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/22, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) KÁTIA SIMONE FERNANDES BARROS LOPES, matrícula nº 1995-0, Cargo Público de CANTIMEIRO ESCOLAR, do símbolo padrão de vencimentos P-08, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº. 2022.00265-9, de 06/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/22, DE 20 JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 460/21, publicada no B.O. Nº 254, de 07/01/2022, nos seguintes termos.

Art. 2º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ÉRICK SARDELA MARQUES, matrícula nº 2555-0, titular do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO - MATEMATICA, do símbolo de vencimentos CLASSE C, NIVEL 4, para o NIVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.6969-2, de 07/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 039/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA SILVA, matrícula nº 3731-1, Cargo Público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do símbolo padrão de vencimentos P-17, para P-19, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09240-9, de 13/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 040/22, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, NOS TERMOS DO ART. 3º, I E II. E § 1º DA LEI Nº 1995, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de instituir o Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1995, de 13 de dezembro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, nos termos do art. 3º, I e II e §1º da Lei nº 1995/2021

Art. 2º - O referido Conselho será composto pelos seguintes membros:

-Representantes do Poder Público:

Titular - Eduardo Lucio Tostes Botelho - Sec. Municipal Cultura e Turismo;

Suplente - Amós Silva Jubim - Secretaria Municipal Cultura e Turismo;

Titular -Geysha Tostes Faver Gutterres - Secretaria Municipal de Governo;

Suplente - Sabrina Utrini Pagano Prado - Gabinete do Prefeito;

Titular - Charles Oliveira Magalhães - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Suplente - Dante Sellani - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Titular - Glauco de Sá Gonçalves - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Suplente -Antonella de Aguiar Saraquino Padilha - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular – Alinne Barbosa de Souza Barreto - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Suplente - Débora Scramignon Moreira de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular - Gisvaldo Carvalho Teperino - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Suplente - Sebastião Reginaldo Domingos da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular -Avelino Rocha - Secretaria Municipal de Agricultura,

Suplente - Aroldo Jardim Derossi- Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular - Márcio Toscano Menezes - Secretaria Municipal de Fazenda;

Suplente - Larissa Alves Vieira - Secretaria Municipal de Fazenda;

Titular - Fernando Antônio Gomes Almeida Ramos - Diretoria de Esportes e Lazer;

Suplente - Jorge Oneide da Silva - Diretoria Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer,

-Representantes da Sociedade Civil:

Titular - Glauco Soares Pereira - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracema;

Suplente - Moacyr Schueler Neto - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Miracema;

Titular - Flavio Padilha Guimarães - Associação Cervejeiros;



Suplente - Luís Claudio Barros de Souza - Associação Cervejeiros;
 Titular – Jairo da Silva Alves - Associação Cultural Cara da Rua;
 Suplente -- Ana Elvira Utrini Vieira Constâncio - Associação Cultural Cara da Rua;
 Titular – Gabriel Marques Padilha - Clube do Cavalo de Miracema;
 Suplente - Caio Rocha de Souza - Clube do Cavalo de Miracema;
 Titular - Gustavo Alvim de Sá -- Hotelaria, Meios de Hospedagem;
 Suplente – Alex Amom Vieira Dutra - Hotelaria, Meios de Hospedagem;
 Titular -- Wanderlei Farias de Moraes - Bares e Restaurantes;
 Suplente - José Carlos Moreira Junior - Bares e Restaurantes;
 Titular - Carlos Eduardo Fingolo Tostes - Artesãos de Miracema;
 Suplente - Valdiceia do Nascimento Silva - Artesãos de Miracema;
 Titular -- Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado - Motociclistas;
 Suplente - Douglas Almeida Oliveira - Ciclistas;
 Titular-Wandermina Beatriz Lopes Leite - Rede Educacional Privada;
 Suplente-Juliana Ribeiro Rodrigues - Rede Educacional Privada;

-Representantes do Estado:

Titular - Cristiano Costa Princisval- Polícia Militar PMERJ;
 Suplente - Jesse Santana Alves - Polícia Militar PMERJ;
 Titular - Marcelo Salim de Martino - INEPAC;
 Suplente - Wanderléia Marques Franco Souza – INEPAC.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/22, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, O contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/02/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00899-6 de 24/01/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------------------|----------------------|
| 239/18 | 5452-6 | Jaqueline Benázio Carneiro de Moura | Entrevistador Social |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/22, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ABILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA, matrícula nº 5422-4, Cargo Público de TÉCNICO DE SAUDE BUCAL, do símbolo padrão de vencimentos P-22, para P-23, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08346-9, de 16/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 044/22, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA SILVA CORREA DE MELO HASSEL, matrícula nº 1918-6, Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do símbolo padrão de vencimentos P-30,

para P-31, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08954-5, de 02/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LEANDRO MOTA DE SOUZA, matrícula nº 2700-6. Cargo Público de TÉCNICO DE RADIOLOGIA do vencimentos P-27, para P-28, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.08785-2, de 30/08/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 046/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GEANE JESÓÉ TANCREDO, matrícula nº 3294-8, Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do símbolo padrão de vencimentos P-25, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09869-2, de 30/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 047/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) NEY CURTY ALVIM, matrícula nº 2793 6, Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do símbolo padrão de vencimentos P-26, para P-28, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09728-6, de 28/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 048/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) MÁRCIO EDUARDO B. OLIVEIRA, matrícula nº 5525-5, Cargo Público de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, do símbolo padrão de vencimentos P-22, para P-23, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09553-8, de 22/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 049/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JAIR DE ALMEIDA CORDEIRO JUNIOR, matrícula nº 0159-7, Cargo Público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do símbolo padrão de vencimentos P-22, para P-25, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09791-2, de 29/09/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 050/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) THIAGO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3656-0, cargo público de BIOMÉDICO, do símbolo padrão de vencimentos P-36, para P 38, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10699-8, de 26/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 051/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALINE CORDEIRO DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula nº 3721-4, Cargo Público de ASSISTENTE SOCIAL, do símbolo padrão de vencimentos P-35, para P-38, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.03922-9, de 30/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 052/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) IVE SILVA GOMES, matrícula nº 4664 7, Cargo Público de MÉDICO PLANTONISTA, do símbolo padrão de vencimentos P-35, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10136-8, de 07/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 053/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA CARVALHO MATTOS, matrícula nº 2686-7, Cargo Público de MÉDICO PLANTONISTA, do símbolo padrão de vencimentos P-39, para P-40, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10692-5, de 26/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 054/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) WANDER PEREIRA BUENO, matrícula nº 1823-6, Cargo Público de ODONTOLOGO, do símbolo padrão de vencimentos P-38, para P-42, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03246-5, de 13/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 055/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LIDIANE PEREIRA ROCHA, matrícula nº 4694-9, Cargo Público de COZINHEIRA, do símbolo padrão de vencimentos P-02, para P-04, de acordo com Processo Administrativo nº 202110739-5, de 27/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 056/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CLÁUDIA FERMANDES RAMOS, matrícula nº 3732-0, Cargo Público de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, do símbolo padrão de vencimentos P-25, para P-26, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10884 3, de 03/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 057/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) PATRÍCIA LOPES MAGALHÃES DOS REIS, matrícula nº 3301-4, Cargo Público de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10076-5, de 06/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 058/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIZANGELA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 1877-5, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-07, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05410-3, de 25/06/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 059/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOLTANEA ESTEPHANELI, matrícula nº 1966-6, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-08, para P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05411-5, de 25/06/2020

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 060/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GERALDO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 0059-0,



Cargo Público de GARI, do símbolo padrão de vencimentos P-09, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06248-5, de 18/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 061/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS GOMES MOREIRA JUNIOR, matrícula nº 2052-4, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-05, para P-10, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05460-7, de 29/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 062/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUIS PAULO DIAS BATISTA, matrícula nº 5467-4, Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-02, para P-03, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00491-0, de 14/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 063/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) SEBASTIÃO FARINAZO PELOZO, matrícula nº 33-7 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-11, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06809-2, de 02/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 064/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA, matrícula nº 3530-0 Cargo Público de JARDINEIRO, do símbolo padrão de vencimentos P-05, para P-06, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.00490-9, de 14/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 065/22, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GESSY RAMOS, matrícula nº 0009-4 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-10, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.06488-8, de 23/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 066/22 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, VIVIANE CHICRI CARVALHO TITONEL - Matrícula nº 1820-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, WESLEI AUGUSTO DE SOUZA GUEDES, Matrícula 172-0, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01132-6 de 27/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 067/22 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, SAIVA DA SILVA GAMA - Matrícula nº 4974-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá - RJ, VIVIANE DA ROCHA GRIPA, Matrícula 51594-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01120-5 de 27/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 068/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/02/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01140-5, de 27/01/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|------------------------------|-------------------------------|
| 027/2020 | 5696-0 | Anilce Martins Rosa Oliveira | Agente de Combate às Endemias |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 069/22 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ELISANGELA GOMES FARIA - Matrícula nº 3233-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, DANIELA CONSTANCIO ALVIM BERETA, Matrícula 5202-7, ocupante do cargo efetivo de Professor || (Educação Infantil), de acordo



com Processo Administrativo nº 2022.01177-6 de 28/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo: seus efeitos a 01/01/2022, PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 070/22 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES - Matrícula nº 4488-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé - RJ, LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula 983-0, ocupante do cargo efetivo de Professor 11 - 10 ao 5o, de acordo com Processo Administrativo no 2022.01178-8 de 28/01/2022, com fulcro na: Lei no 1778/18.

Art. 2o - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3o- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo. seus efeitos a 01/01/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 071/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1854-6 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-10, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.04981-4, de 17/05/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 072/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) JEAN BARCELLOS DE SOUZA, matrícula nº 5472-0 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-02, para P-03, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.09923-4, de 01/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 073/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 5479-8 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, do símbolo padrão de vencimentos P-02, para P-03, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.07282-4, de 19/07/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 074/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR. o(a) servidor(a) FIDELIS DA COSTA PRUDÊNC matrícula nº 1550-4 Cargo Público de GARI, do símbolo padrão de vencimentos P-05, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05824-4, de 09/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 075/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROMERO DA SILVA, matrícula nº 0938 cargo Público de GARI, do símbolo padrão de vencimentos P-08, para P-12, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05632-6, de 01/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 076/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/02/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01197-1, de 28/01/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|-----------------------|-------------------------------|
| 029/2020 | 5575-1 | GUIDO FAGUNDES BELOTI | Agente de Combate às Endemias |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 077/22, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, CARLA FIGUEIRA DE CARVALHO - Matrícula nº 4466-0, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara - RJ, LUIZ RODOLFO DE PAULA FRAUCHES, Matrícula 90514-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01187-9 de 28/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso: das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR PATRICK SOUZA DE MORAES BARROS, ID 296375470 DIC RJ, CPF 151.302.647-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Esportes, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

P.A.D

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, instaurado pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, respectivamente, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 182, §2º da Lei Municipal nº 796/99, **CITA**, o servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, procurador do município, matrícula funcional n. 4142-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para **depoimento pessoal, no dia 18/02/2022, às 14h**, na Prefeitura Municipal de Miracema, Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000, segundo andar, sala da Comissão de PAD, devidamente acompanhado de seu procurador, caso entenda necessário, sendo-lhe assegurado vista dos autos de segunda a quinta-feira das 14:00 às 17:00, e sexta-feira das 14:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, setor de Recursos Humanos, junto à servidora Hábila Vieira de Oliveira, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ainda ser solicitada cópia integral dos autos em pdf pelo e-mail cspad@miracema.rj.gov.br, assunto: PAD nº 2021.11898-8, resguardando-se assim o sigilo.

Fica desde já consignado, que em caso de não comparecimento ao depoimento pessoal, o prazo para apresentação de defesa prévia pelo acusado, encerra-se em 07/03/2022, na forma do artigo 183 da Lei Municipal n. 796/99.

Miracema/RJ, 27 de janeiro de 2022.

Rodrigo Moreira Vieira
Presidente da Comissão
PA nº. 2021.11898-8

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|----------------------|---|
| LEIS MUNICIPAIS..... | 2 |
| DECRETOS..... | 7 |
| P.A.D..... | 8 |

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para implementação do Programa Bolsa Aluguel Social no Município de Miracema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Miracema autorizado a implementar, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Programa Bolsa Aluguel Social, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel de imóvel às famílias que se encontrem em situação habitacional de emergência e à mulheres vítimas de violência doméstica, desde que hipossuficientes economicamente e não possuam outro imóvel.

§ 1º. Considera-se, para os efeitos da presente Lei, família o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica.

§2º. Para efeitos desta Lei será considerado como hipossuficiência econômica as famílias com renda per capita até um terço do salário mínimo nacional vigente;

§3º. Considera-se situação habitacional de emergência a moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

§4º. Além da comprovação de hipossuficiência econômica, a mulher vítima de violência doméstica deverá possuir o registro de ocorrência policial.

§5º. subsídio do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

§6º. Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza.

Art. 2º. O valor máximo do Aluguel Social corresponderá a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor do aluguel social, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado;

§ 2º. A concessão do Aluguel Social fica limitada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 3º. Será dada preferência à inclusão no Programa, a família que possua nesta ordem as seguintes condições:

- I. Mulheres vítimas de violência doméstica;
- II. Maior risco de habitabilidade conforme parecer técnico da Defesa Civil;
- III. Presença de crianças de 0 a 12 anos;
- IV. Pessoas deficientes, idosos a partir de 60 anos ou doentes.

Art. 3º. A interdição do imóvel deverá ser total, reconhecida por ato da Defesa Civil com base em avaliação técnica devidamente fundamentada, não podendo ser ocupado por qualquer outra pessoa.

Parágrafo Único: No ato da interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deve ser identificado um responsável por moradia.

Art. 4º. A partir das informações colhidas no ato de interdição de imóveis pela Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cadastrará as famílias em situações de risco e promoverá a inclusão dos beneficiários no programa de habitação popular do Município.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seus agentes responsáveis, incumbida de reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias.

Art. 6º. Somente poderão ser objeto de locação nos termos do Programa criado por esta Lei os imóveis localizados neste Município, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Art. 7º. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será de responsabilidade do titular do benefício.

Art. 8º. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiros ou legais, em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 9º. O benefício será concedido, mensalmente, através de cheque nominal do beneficiário, pagos na Sede da Prefeitura Municipal de Miracema, ou mediante depósito bancário em conta no nome do titular responsável.

§ 1º - A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família.

§ 2º - O pagamento que se refere o caput somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.

§3º - O pagamento do benefício do mês subsequente é condicionado à comprovação de quitação do aluguel do mês anterior.

Art. 10. O benefício será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante laudo do Serviço Social do Município que ateste a necessidade.

Art. 11. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 12. Cessará o benefício, perdendo o direito a família que:

I - deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;

II - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício:

III - prestar declaração falsa ou empregar os valores recebidos para fim diferente do proposto nesta Lei, qual seja, para pagamento de aluguel residencial.

Art. 13. Fica a Administração autorizada a promover as reformas/construções necessárias nos imóveis de famílias que se enquadram nas hipóteses da presente Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes deste programa correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito de Miracema

LEI Nº 2.006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta o § único do artigo 59 da Lei 796/99, relativamente as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o § único do artigo 59 da Lei 796/99, devendo, os órgãos da Administração Pública Municipal observar na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, as regras estabelecidas nesta Lei, relativamente às consignações facultativas.

Artigo 2º - Considera-se para fins desta Lei:

I - Consignante: Órgãos da Administração Pública Municipal que realizará a integração e controle dos arquivos enviados pela Administradora Contratada dos valores decorrentes das consignações facultativas na folha de pagamento do consignado em favor da consignatária;

II - Administradora Contratada: pessoa jurídica de direito público ou privado com quem a Administração Pública Municipal firmou contrato ou outro instrumento jurídico para o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para processamento, controle e gestão das consignações facultativas em folha de pagamento, na forma definida pelo Consignante;

III - Consignatária: pessoa jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações facultativas, em decorrência de relação jurídica estabelecida com o consignado,

IV - Consignado: o servidor público, que na forma da lei é o detentor de cargo efetivo e/ou comissionado, empregado público, aposentado e o pensionista, vinculados à Administração Pública Municipal que autorize desconto de consignações em folha de pagamento;

V - Consignação facultativa: desconto efetuado na remuneração, subsídio ou proventos de pensão ou aposentadoria, do servidor público e empregado público, ativo ou inativo, por sua autorização prévia e formal;

VI - Margem consignável: Parcela da remuneração, subsídio, pensão ou aposentadoria, passível de comprometimento para desconto em folha de pagamento, referente às consignações facultativas, na forma definida nesta Lei.

Artigo 3º - São consideradas consignações facultativas:

I - Descontos em favor de planos de saúde (médico e odontológico), seguros, planos assistenciais funerários, desde que credenciados pelo município;

II - Parcela referente à empréstimos, financiamentos, cartão de crédito e arrendamento mercantil,



concedidos por instituição financeira credenciada pelo município;

III - Mensalidades sindicais e de associações dos servidores públicos municipais, desde que conveniados com o município;

IV. Outros descontos facultativos, desde que a Consignatária mantenha contrato com o Consignante.

Parágrafo único - A sistemática de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, constitui-se em mera facilidade, disponibilizada ao consignado e a consignatária, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do consignante por dívidas ou compromissos assumidos entre ambos.

Artigo 4º - Cabe ao consignado e à consignatária avaliar a real possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas nesta Lei, ficando sob a inteira responsabilidade do consignado e da consignatária os riscos advindos dessa relação.

Parágrafo único - O pedido de consignação facultativa pelo consignatário, bem como autorizado pelo consignado, presume o pleno conhecimento das disposições desta Lei e aceitação das regras nela contidas.

Capítulo I

DA MARGEM CONSIGNÁVEL PARA DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Artigo 5º - A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração definida no art. 6º desta Lei, assim distribuídas:

I - Até 35% (trinta por cento) para empréstimos consignados, contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo município;

II - Até 35% (trinta por cento) para outras consignações, desde que não tenha sido utilizado integralmente o limite previsto no inciso I.

Artigo 6º - Para efeito do cálculo da margem consignável será considerado:

I - O vencimento básico do cargo efetivo;

II - Vantagem pessoal de caráter permanente, parcela permanente de adicional de qualificação e outras de natureza permanente;

III - Adicionais (insalubridade e periculosidade);

IV - Subsídio e vencimento de cargo comissionado;

V - Provento de aposentadoria, pensão, auxílio doença e licença maternidade.

§ 1º - Será deduzido na apuração do cálculo da margem consignável:

I - O valor descontado a título de pensão alimentícia ou depósito judicial, decorrente de penhora de salário, por determinação judicial;

II - O valor retido de contribuição previdenciária.

III - O valor retido de Imposto de Renda.

§ 2º - No caso de redução temporária de margem, decorrente de faltas e/ou afastamentos que reduzam ou interrompam temporariamente o pagamento de adicionais previstos neste artigo, as consignações serão mantidas, podendo ainda o consignado solicitar renegociação das parcelas vincendas junto à consignatária.

§ 3º - A margem consignável será atualizada mensalmente no sistema da Administradora Contratada, após o encerramento da folha de pagamento daquela competência em curso, considerando-se as variações na remuneração do consignado.

§ 4º - A inclusão na margem consignável, das verbas relacionadas nos incisos III e IV do caput do artigo, dependerá de autorização da instituição financeira credenciada e deverá, obrigatoriamente, constar do instrumento de convênio.

Seção I

Dos Empréstimos Consignados

Artigo 7º - A concessão de empréstimos ao Consignado para desconto em folha de pagamento, realizado por Consignatária credenciada junto ao município, deverá observar os seguintes critérios:

I - Fica vedada ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa ou Taxa de Abertura de Crédito - TAC - à vista, a prazo ou financiada, no próprio empréstimo, quando da sua concessão, bem como a vinculação a outros produtos;

II - Fica vedada ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado; e

III - Para liquidação antecipada deverão ser cobrados apenas e tão somente os encargos pro-rata-temporis, relativos aos empréstimos consignados.

Artigo 8º - A taxa de juros mensal e o Custo Efetivo Total - CET, aplicado nos empréstimos consignados concedidos pelas Consignatárias, deverão ser disponibilizados no sistema de gerenciamento das consignações on line da Administradora Contratada, para consulta e simulação do servidor.

§ 1º - A Consignatária deverá disponibilizar ao Consignado, em meio físico ou digital, a cópia do contrato

assinado entre ambos.

§ 2º - A taxa do Custo Efetivo Total - CET a ser praticada, nos casos de portabilidade, deverá ser a menor CET praticada dentre os contratos envolvidos no processo, sempre o que for mais vantajoso para o consignado.

§ 3º - A portabilidade de operações de crédito obedecerá às normas definidas pelo BACEN-Banco Central do Brasil.

Artigo 9º - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas, na forma contida no Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações;

V - Montante do total a pagar com o empréstimo ou financiamento;

VI - Custo efetivo total;

VII - Competência inicial do desconto.

Capítulo II DAS CONSIGNATÁRIAS

Artigo 10 - Poderão ser admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - Instituições bancárias e financeiras, públicas ou privadas e sociedades cooperativas de créditos, regidas pela Lei Federal nº 5.764/71, devidamente registradas junto ao Banco Central do Brasil;

II - Associações e entidade sindical representativa dos Servidores Públicos do Município de Miracema;

III - Administradora de planos de saúde, odontológicos, seguros e outras, na forma desta lei.

IV - Outros, após análise e aprovação da Consignante, observadas as demais regras desta lei, em especial o artigo 3º.

Seção I Do Credenciamento

Artigo 11 - As instituições interessadas em firmar contrato junto ao município, para efetivação de consignação facultativa com desconto em folha de pagamento, deverão participar do processo de credenciamento, na forma da legislação vigente.

Artigo 12 - As instituições Consignatárias que atualmente operam no município, no ato da publicação desta Lei, serão notificadas da abertura do processo de credenciamento, para, havendo interesse, permanecerem operando no município.

Parágrafo único - Após o processo de credenciamento e assinatura de novo contrato, a Consignatária que estiver operando, porém não tenha realizado o devido processo terá o convênio atual cancelado, bem como o acesso ao sistema de gerenciamento das consignações para novas operações, sendo mantidos os descontos já implantados no sistema até a liquidação dos mesmos.

Artigo 13 - No Termo de Credenciamento a ser firmado pelo município com Consignatária deverá constar:

I - As informações necessárias para identificar o consignante e a consignatária, o preposto da instituição consignatária que irá responder perante o consignante, o objeto de consignação na folha de pagamento, das obrigações das partes, das condições da consignação, das taxas quando couber e da vigência;

II - Código de processamento para desconto em folha de pagamento, a ser fornecido pela Consignante.

Artigo 14 - A Consignatária credenciada deverá fornecer aos órgãos da administração pública municipal, conta bancária específica, para repasse dos valores retidos dos servidores municipais a título das consignações de que trata esta Lei.

Seção II Das Responsabilidades

Artigo 15 - É de responsabilidade do consignado:

I - Verificar mensalmente, a exatidão dos valores consignados em sua folha de pagamento, de forma a manter regulares as suas obrigações financeiras com as entidades consignatárias;

II - Comunicar, por escrito, a Unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento qualquer irregularidade quanto ao processamento dos descontos em folha de pagamento;

III - Realizar os pagamentos diretamente ao consignatário quando, por qualquer motivo, não ocorrer o desconto do consignado em sua folha de pagamento;

IV - Exigir do consignatário comprovação ou cópia do contrato ou de outro tipo de documento que comprove a consignação a ser implantada: e.

V - Acompanhar, por meio do sistema automatizado de consignações, o andamento de seus descontos



facultativos.

Artigo 16 - É de responsabilidade da Consignatária:

I - Informar ao consignante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as providências adotadas quando identificado qualquer erro nas parcelas ou qualquer tipo de divergência de consignações autorizadas, obrigando-se a fazer todas as correções, inclusive a devolução de valores cobrados a maior ou irregularmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na conta corrente do consignante, sob pena de incidência das sanções dispostas nesta Lei;

II - Entregar ao consignado, no ato da contratação do serviço, cópia do instrumento legal firmado entre ambos e que originou o desconto por consignação em folha de pagamento;

III - Proporcionar ao consignado, no caso de suspensão do desconto, por qualquer motivo, da consignação da folha de pagamento, outras formas de realizar o pagamento do objeto contratado;

IV - Conservar em seu poder, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento;

V - Quando solicitado pelo consignante, a entidade consignatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar a autorização firmada pelo consignado ou poderá ocorrer a suspensão, temporária ou permanente, a critério da consignante;

VI - Consignatárias operantes ou não, quando da solicitação de quitação antecipada e/ou refinanciamentos dos débitos do consignado, deverão obrigatoriamente, observados os prazos constantes no sistema da Administradora Contratada, disponibilizar o boleto ou os dados necessários, para possibilitar a quitação, conforme a origem da solicitação; e

VII - Ocorrendo desconto indevido, por motivo de datas do fechamento da folha de pagamento, ou ainda "erro" de operação, estará a consignatária obrigada a restituir os valores correspondentes, descontados indevidamente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao desconto indevido ou ao valor indevido do repasse.

VIII - Enviar de ofício aos órgãos municipais, competentes para pagamento, no ato do credenciamento, todas as informações da conta bancária específica, de que trata o artigo 14 desta Lei, para transferência dos valores retidos dos consignados.

Artigo 17 - É de responsabilidade do Consignante:

I - Atualizar mensalmente a margem consignável dos consignados no sistema da Administradora Contratada, após o encerramento da folha de pagamento de cada competência em curso, considerando-se as variações na remuneração do consignado;

II - Importar mensalmente o arquivo do sistema da Administradora Contratada, para integração dos descontos na folha de pagamentos dos consignados;

III - Exportar mensalmente o arquivo para alimentação do sistema da Administradora Contratada, contendo a informação dos descontos que foram efetivados e motivo daqueles que deixaram de efetivar, e

IV - Fiscalizar o fiel cumprimento dos preceitos desta Lei.

Artigo 18 - Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelos Consignantes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre o Consignatário e o Consignado.

Seção III

Das sanções

Artigo 19 - A Consignatária que operar em prejuízo do servidor ou da Administração terá, a critério do Consignante, as seguintes sanções:

I - Suspensão temporária da entidade consignatária, que perdurará até a regularização das situações infracionais, constatadas a seguir:

a) deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos estipulados;

b) deixar de efetuar o ressarcimento do desconto indevido ao consignado;

c) não cumprir as responsabilidades previstas nesta Lei;

d) descumprir outras obrigações e responsabilidades previstas em outras normas.

II - Advertência por escrito, em caso de reincidência, dentro do prazo de 1 (um) ano, de qualquer das transgressões previstas no inciso I deste artigo:

III - Cancelamento do credenciamento, quando, depois de suspenso e advertido houver reincidência, nas transgressões previstas nos incisos I e II deste artigo:

IV - Suspensão do repasse mensal do valor da carteira, caso não esteja operando, mediante depósito judicial do referido valor, quando do não cumprimento das obrigações dispostas nesta Lei.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20 - A partir da publicação desta Lei, o órgão público que gerencia a Folha de Pagamento dos servidores municipais deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, adequar as margens consignáveis, na forma de cálculo prevista nos artigos 5º e 6º desta Lei, para desconto em folha de pagamento.

Artigo 21 - Fica autorizada a formalização de parcerias, entre o município e as instituições consignatárias para a realização de projetos de cunho social e ou cultural, bem como para a valorização do servidor público municipal, sem prejuízo de outros de qualquer natureza, desde que demonstrado o interesse público.

Artigo 22 - Os órgãos da administração pública municipal, com autonomia administrativa, orçamentária e financeira garantidas por lei, deverão observar todo o disposto nesta Lei, com vistas à consecução das consignações em folha de pagamento.

Artigo 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 011/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - ECP nas áreas do Município afetadas por INUNDAÇÃO (COBRADE - 1.2.1.0.0).

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 036, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município no dia 08/02/2022 (totalizando o volume de 122mm no distrito-sede, 150 mm no distrito de Paraíso do Tobias e 140 mm no distrito de Venda das Flores, conforme registrado pelo pluviômetro automático) acarretaram transbordo do Ribeirão Santo Antônio (Sede e em Venda das Flores), Ribeirão do Bonito (Paraíso do Tobias) e Córrego do Moura e Sombreiro (zona rural), além de outros;
- Que as chuvas intensas ocasionaram ainda deslizamentos de solo/rocha, subsidências e colapsos em várias áreas do município;
- Que houve vultoso número de pessoas desabrigadas e, até o presente momento, estimativamente, 10% foram para o abrigo na Escola Municipal Genuíno Siqueira, 40% são desalojados e 80% foram afetados, acarretando perdas de imobiliários e mobiliários, utensílios domésticos, vestuários e gêneros alimentícios, acarretando no comprometimento substancial da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Obras, Transporte e Urbanismo, Meio Ambiente, Defesa Civil e Secretaria de Agricultura;
- Que a inundação ocorreu na média de 1,5m de altura na maioria dos imóveis da parte baixa do município;
- Que as inundações causaram a danificação de tubulações de abastecimento de água no Distrito de Paraíso do Tobias e em outros pontos da cidade;
- Que o relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresenta danos e prejuízos em vários imóveis conforme constantes no FIDE;
- Que o relatório da Secretaria Municipal de Saúde apresenta danos e prejuízos em várias unidades de saúde e viaturas conforme constantes no FIDE;
- Que o relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário apresenta danos e prejuízos em estradas vicinais e em propriedades rurais conforme constante no FIDE;
- Que relatório da Secretaria Municipal de Obras e Transportes apresenta danos e prejuízos na Infraestrutura e em vários veículos e equipamentos conforme constante no FIDE;
- Que relatório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer apresenta danos e prejuízos em várias unidades de saúde e viaturas conforme constante no FIDE;
- Que relatório da Secretaria Municipal de Administração apresenta danos e prejuízos com deterioração de documentos oficiais e equipamentos conforme constante no FIDE;
- Que relatório do Departamento Municipal de Defesa Civil apresenta danos e prejuízos em vários imóveis devido a deslizamento de terra e colapso de edificações conforme constante no FIDE;
- Que relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente apresenta danos e prejuízos na limpeza

urbana conforme constante no FIDE;

- Que os desastres naturais que atingiram o município causaram danos e prejuízos incalculáveis e esgotaram todos recursos de resposta, sendo necessária a ajuda do Governo Estadual e Federal;

- Por Fim, que o Parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Estado de Calamidade Pública - ECP nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO (COBRADE - 1.2.1.0.0), conforme IN/MI nº 036, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população,

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Ficam suspensos os prazos de procedimentos administrativos pelo prazo de 10 dias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

P.A.D

AVISO 03/2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, vem tornar público o Cronograma Estimada de Trabalho nos autos do processo administrativo nº 2021.11898-8, a fim de garantir uma melhor defesa do acusado.

| DATA PREVISTA | ATOS PREVISTOS |
|---------------|--------------------|
| 03/03/2022 | Depoimento pessoal |

| | |
|-------------------------|--|
| 04/03/2022 | Início do prazo para apresentação de defesa prévia |
| 18/03/2022 | Fim do prazo para apresentação de defesa prévia |
| 21/03/2022 a 25/03/2022 | Oitiva da denunciante e testemunhas |
| 28/03/2022 | Início do prazo para apresentação das razões finais defesa |
| 09/04/2022 | Fim do prazo para apresentação das razões finais defesa |

Esse cronograma poderá sofrer alterações. Sem mais. Publique-se. Miracema/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portarias nº 556/2021 e nº 005/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2022

Considerando o artigo 7º do Decreto Municipal nº 011/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que suspendeu o prazo dos procedimentos administrativos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, decidiu adiar o depoimento pessoal do servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, matrícula funcional n. 4142-4 para **o dia 03/03/2022, às 14h.**

Assim, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, instaurado pelas portarias acima, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no §4º, do artigo 26 da Lei Municipal nº 1.679/2016, **INTIMA**, o servidor Osmar Cinelli de Senna Moreira, procurador do município, vinculado à Procuradoria Geral do Município, matrícula funcional n. 4142-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer pessoalmente e prestar **depoimento pessoal, no dia 03/03/2022, às 14h**, sobre os apontamentos constantes da Portaria nº 005/2021 da Corregedoria, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 254 - 07 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000, segundo andar, sala da Comissão de PAD, devidamente acompanhado de seu procurador, caso entenda necessário, sendo-lhe assegurado vista dos autos em dias úteis, de segunda a quinta-feira das 14:00 às 17:00, e sexta-feira das 14:00 às 16:00, na sede da Prefeitura Municipal de Miracema, setor de Recursos Humanos, junto à servidora Hábila Vieira de Oliveira, integrante da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, podendo ainda ser solicitada cópia integral dos autos em pdf pelo e-mail cspad@miracema.rj.gov.br, assunto: PAD nº 2021.11898-8, resguardando-se assim o sigilo.

Fica desde já consignado, que em caso de não comparecimento ao depoimento pessoal não impede a continuidade do procedimento administrativo, ficando desde já, ciente de que e o prazo para apresentação de defesa prévia encerra-se no dia 18/03/2022, na forma do artigo 183 da Lei Municipal n. 796/99. Miracema/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Moreira Vieira
Presidente da Comissão
PA nº. 2021.11898-8

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-----------------------|---|
| DECRETOS..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 3 |
| RREO 5º BIMESTRE..... | 5 |

DECRETOS**DECRETO Nº 010/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR INUNDAÇÃO nas áreas do Município afetadas por (COBRADE - 1.2.1.0.0).

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012 e Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas ocorridas a montante do Ribeirão Santo Antônio (sede) e Ribeirão do Bonito (Paraiso do Tobias) que acarretaram aumento significativo de volume do rio no município elevando à quota de transbordo no dia 08 de Fevereiro de 2022 o que resultou em inundação de áreas deste município informado no FIDE;

- Que houve vultuoso número de Pessoas desabrigadas até momento de 10% foram para abrigo na Escola Municipal Genuíno Siqueira, de desalojadas é de 40% retirou-se para casa de parentes, não sendo possível estimar de forma preliminar, em uma estimativa de afetados de 80% acarretando perdas de mobiliário, utensílios domésticos, vestuários e gêneros alimentícios, ocasionando em média 1,5m de água em grande parte dos imóveis da parte baixa do município acarretando no comprometimento parcial da capacidade de resposta da Secretaria de Desenvolvimento Social;

- Que em consequência das chuvas intensas corridas nas áreas deste município, cerca de 122mm dentro de 24h somadas ao aumento do nível dos Ribeirões acima citados, ocasionou inundação, resultando nos danos e prejuízos registrados no FIDE, que comprometeram a capacidade de resposta da administração local:

- Que o parecer da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública, relatando a ocorrência de desastre é favorável à Decretação de Situação de Emergência. DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município a situação anormal contidas no formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO (COBRADE - 1.2.1.0.0), conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a;

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos dias nove de Fevereiro de dois mil e vinte dois.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº 254/2021, firmado com André dos Reis Carneiro;
PROCESSO Nº: 2021.12321-2;
LOCATÁRIO: Município de Miracema;
LOCADOR: André dos Reis Carneiro;
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Jose Rodrigues da Costa, 140, Paraiso do Tobias, Miracema-RJ para funcionamento da Agência Comunitária dos Correios;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais);
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.0202.2.202.3.3.90.36;
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2021;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e André dos Reis Carneiro como Locador;

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº S/N, firmado com Joao Marcos Moreira e Gelber Cradoso Dias;
PROCESSO Nº: 2020.10418-0;
LOCATÁRIO: Município de Miracema;
LOCADOR: Joao Marcos Moreira e Gelber Cradoso Dias;
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Bruno de Martino, 92, Centro, Miracema-RJ para funcionamento da Secretaria de Obras e Transportes;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: R\$ 8.127,00 (oito mil cento e vinte sete reais);
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 261222102.209000.3393.00.00.00;
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e João Marcos Moreira e André dos Reis



Carneiro como Locador;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº S/N, firmado com Sônia Maria Poyes Bastos;
PROCESSO Nº: 2021.02286-9;
LOCATÁRIO: Município de Miracema;
LOCADOR: Sônia Maria Poyes Bastos;
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Praça Dona Ermelinda, 28 Centro, Miracema-RJ para funcionamento da Casa Lar;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
PRAZO E VIGÊNCIA: 3 (três) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082440235.2.130.3390.36.00.00;
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Sônia Maria Poyes Bastos como Locador;

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, que celebram o Município de Miracema por intermédio da sua secretaria de saúde, órgão gestor do sistema único de saúde/SUS e o Hospital de Miracema;
PROCESSO Nº: 2022.01680-4;
COVENENTE: Município de Miracema;
CONVENIADO: Hospital de Miracema;
OBJETO: O presente tem por objeto integrar a Instituição Hospital de Miracema no Sistema Único de Saúde SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a entidade está inserida, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR GLOBAL: R\$ 3.417.300,00 (três milhões e quatrocentos e dezessete mil e trezentos reais);
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0227.2.220.000.3.3.90.39/434, 10.122.0229.2.224.000.3.3.90.39/400 e 10.122.0267.2.264.000.3.3.90.39/914;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e Vanessa Gutterres Silva (Secretário de Saúde) como Convenente e Helio de Oliveira Nascimento Junior (Responsável pelo Hospital de Miracema) como Conveniado;



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|----------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2021 (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 102.807.500,0 | 102.807.500,0 | 23.541.585,2 | 22,9 | 121.741.597,0 | 118,4 | -18.934.097,0 |
| RECEITAS CORRENTES | 102.098.500,0 | 102.098.500,0 | 23.541.585,2 | 23,1 | 104.785.264,1 | 102,6 | -2.686.764,1 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 8.537.500,0 | 8.537.500,0 | 1.961.586,8 | 23,0 | 11.747.084,3 | 137,6 | -3.209.584,3 |
| Impostos | 6.170.000,0 | 6.170.000,0 | 1.699.650,2 | 27,5 | 9.934.999,9 | 161,0 | -3.764.999,9 |
| Taxas | 2.357.500,0 | 2.357.500,0 | 261.936,7 | 11,1 | 1.812.084,4 | 76,9 | 545.415,6 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.174.000,0 | 4.174.000,0 | 764.115,2 | 18,3 | 3.983.514,3 | 95,4 | 190.485,7 |
| Contribuições Sociais | 3.974.000,0 | 3.974.000,0 | 764.115,2 | 19,2 | 3.980.118,1 | 100,2 | -6.118,1 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 0,0 | 0,0 | 3.396,3 | 1,7 | 196.603,7 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 899.000,0 | 899.000,0 | 128.276,5 | 14,3 | 236.962,8 | 26,4 | 662.037,2 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 196.000,0 | 196.000,0 | 12.302,4 | 6,3 | 34.419,9 | 17,6 | 161.580,1 |
| Valores Mobiliários | 703.000,0 | 703.000,0 | 115.974,2 | 16,5 | 202.543,0 | 28,8 | 500.457,0 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 76.000,0 | 76.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76.000,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 30.000,0 | 30.000,0 | 2.818,6 | 9,4 | 7.055,5 | 23,5 | 22.944,5 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,0 | 20.000,0 | 2.818,6 | 14,1 | 7.055,5 | 35,3 | 12.944,5 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 84.195.000,0 | 84.195.000,0 | 20.644.551,3 | 24,5 | 88.460.996,7 | 105,1 | -4.265.996,7 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 45.967.500,0 | 45.967.500,0 | 12.250.384,5 | 26,7 | 46.824.302,9 | 101,9 | -866.802,9 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 23.350.500,0 | 23.350.500,0 | 5.244.118,8 | 22,5 | 26.215.205,8 | 112,3 | -2.864.705,8 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 14.867.000,0 | 14.867.000,0 | 3.150.047,9 | 21,2 | 15.421.488,0 | 103,7 | -554.488,0 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.177.000,0 | 4.177.000,0 | 40.236,7 | 1,0 | 349.650,5 | 8,4 | 3.827.349,5 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 80.000,0 | 80.000,0 | 8.898,3 | 11,1 | 32.130,4 | 40,2 | 47.869,6 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 520.000,0 | 520.000,0 | 8.467,2 | 1,6 | 206.722,5 | 39,8 | 313.277,5 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.577.000,0 | 3.577.000,0 | 22.871,2 | 0,6 | 110.797,6 | 3,1 | 3.466.202,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 709.000,0 | 709.000,0 | 0,0 | 0,0 | 16.956.332,9 | 2.391,6 | -16.247.332,9 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 16.542.332,9 | 33.084,7 | -16.492.332,9 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16.542.332,9 | 0,0 | -16.542.332,9 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 599.000,0 | 599.000,0 | 0,0 | 0,0 | 414.000,0 | 69,1 | 185.000,0 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 599.000,0 | 599.000,0 | 0,0 | 0,0 | 414.000,0 | 69,1 | 185.000,0 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 3.783.020,9 | 36,1 | 10.543.203,9 | 100,5 | -55.703,9 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 27.324.606,1 | 24,1 | 132.284.800,9 | 116,8 | -18.989.800,9 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 27.324.606,1 | 24,1 | 132.284.800,9 | 116,8 | -18.989.800,9 |
| DÉFICIT | | | | | 0,0 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 27.324.606,1 | 24,1 | 132.284.800,9 | 116,8 | -18.989.800,9 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 1 do RREO



| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 10/2021 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 3.783.020,9 | 36,1 | 10.543.203,9 | 100,5 | -55.703,9 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.566.000,0 | 7.566.000,0 | 756.020,9 | 10,0 | 7.516.203,9 | 99,3 | 49.796,1 |
| Contribuições Sociais | 7.566.000,0 | 7.566.000,0 | 756.020,9 | 10,0 | 7.516.203,9 | 99,3 | 49.796,1 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 3.027.000,0 | 103,6 | 3.027.000,0 | 103,6 | -105.500,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 3.027.000,0 | 103,6 | 3.027.000,0 | 103,6 | -105.500,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 3.783.020,9 | 36,1 | 10.543.203,9 | 100,5 | -55.703,9 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (f) | | No Bimestre | Até 10/2021 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 109.078.000,0 | 140.689.020,0 | 23.763.375,3 | 122.644.462,1 | 18.044.557,9 | 28.457.338,9 | 112.140.281,2 | 28.548.738,8 | 111.818.016,5 |
| DESPESAS CORRENTES | 97.652.000,0 | 122.350.761,7 | 21.031.317,2 | 112.213.841,8 | 10.136.919,9 | 25.474.697,1 | 103.685.237,9 | 18.665.523,8 | 103.400.013,8 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.080.000,0 | 69.213.997,0 | 12.514.006,3 | 65.140.132,0 | 4.073.865,0 | 14.115.272,0 | 64.919.738,3 | 4.294.258,7 | 64.907.139,2 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.572.000,0 | 53.136.764,7 | 8.517.310,9 | 47.073.709,8 | 6.063.054,9 | 11.359.425,1 | 38.765.499,7 | 14.371.265,0 | 38.492.874,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.326.000,0 | 17.538.258,3 | 2.732.058,1 | 10.430.620,3 | 7.107.638,0 | 2.982.641,8 | 8.455.043,3 | 9.083.215,0 | 8.418.002,7 |
| INVESTIMENTOS | 5.295.000,0 | 12.875.058,3 | 2.549.684,9 | 5.870.330,8 | 7.004.727,5 | 2.783.035,7 | 3.914.552,9 | 8.960.505,4 | 3.877.512,3 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.031.000,0 | 4.663.200,0 | 182.373,1 | 4.560.289,5 | 102.910,5 | 199.606,1 | 4.540.490,4 | 122.709,6 | 4.540.490,4 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.100.000,0 | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 800.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.205.000,0 | 7.893.376,2 | 3.782.708,5 | 6.758.100,4 | 1.135.275,8 | 3.782.142,4 | 6.756.746,0 | 1.136.630,2 | 6.756.746,0 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 113.283.000,0 | 148.582.396,2 | 27.546.083,8 | 129.402.562,5 | 19.179.833,7 | 32.239.481,3 | 118.897.027,2 | 29.685.369,0 | 118.574.762,5 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 113.283.000,0 | 148.582.396,2 | 27.546.083,8 | 129.402.562,5 | 19.179.833,7 | 32.239.481,3 | 118.897.027,2 | 29.685.369,0 | 118.574.762,5 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | 2.882.238,4 | | | 13.387.773,7 | | 13.710.038,4 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 113.283.000,0 | 148.582.396,2 | 27.546.083,8 | 132.284.800,9 | | 32.239.481,3 | 132.284.800,9 | | 132.284.800,9 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (f) | | No Bimestre | Até 10/2021 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.205.000,0 | 7.893.376,2 | 3.782.708,5 | 6.758.100,4 | 1.135.275,8 | 3.782.142,4 | 6.756.746,0 | 1.136.630,2 | 6.756.746,0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.205.000,0 | 4.293.376,2 | 755.708,5 | 3.731.100,4 | 562.275,8 | 755.142,4 | 3.729.746,0 | 563.630,2 | 3.729.746,0 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 3.600.000,0 | 3.027.000,0 | 3.027.000,0 | 573.000,0 | 3.027.000,0 | 3.027.000,0 | 573.000,0 | 3.027.000,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 4.205.000,0 | 7.893.376,2 | 3.782.708,5 | 6.758.100,4 | 1.135.275,8 | 3.782.142,4 | 6.756.746,0 | 1.136.630,2 | 6.756.746,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 1 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2021 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 109.078.000,0 | 140.689.020,0 | 23.763.375,3 | 122.644.462,1 | 94,8 | 18.044.558,0 | 28.457.338,8 | 112.140.281,3 | 94,3 | 28.548.738,8 |
| Legislativa | 4.204.000,0 | 4.204.000,0 | 504.827,2 | 2.844.847,8 | 2,2 | 1.359.152,2 | 526.213,4 | 2.762.441,4 | 2,3 | 1.441.558,6 |
| Ação Legislativa | 4.204.000,0 | 4.204.000,0 | 504.827,2 | 2.844.847,8 | 2,2 | 1.359.152,2 | 526.213,4 | 2.762.441,4 | 2,3 | 1.441.558,6 |
| Administração | 12.262.000,0 | 13.029.200,0 | 2.329.605,6 | 12.175.825,1 | 9,4 | 853.374,9 | 2.664.210,7 | 11.450.042,9 | 9,6 | 1.579.157,1 |
| Administração Geral | 12.262.000,0 | 13.029.200,0 | 2.329.605,6 | 12.175.825,1 | 9,4 | 853.374,9 | 2.664.210,7 | 11.450.042,9 | 9,6 | 1.579.157,1 |
| Segurança Pública | 2.240.000,0 | 2.928.230,0 | 490.602,2 | 2.464.676,7 | 1,9 | 463.553,3 | 463.611,7 | 2.358.019,3 | 2,0 | 570.210,7 |
| Defesa Civil | 2.240.000,0 | 2.928.230,0 | 490.602,2 | 2.464.676,7 | 1,9 | 463.553,3 | 463.611,7 | 2.358.019,3 | 2,0 | 570.210,7 |
| Assistência Social | 4.359.500,0 | 4.848.590,0 | 636.490,7 | 3.446.156,1 | 2,7 | 1.402.433,9 | 682.339,8 | 3.169.217,1 | 2,7 | 1.679.372,9 |
| Administração Geral | 120.000,0 | 120.000,0 | 37.769,2 | 99.769,2 | 0,1 | 20.230,8 | 47.769,2 | 82.769,2 | 0,1 | 37.230,8 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 50.000,0 | 2.763,9 | 10.044,9 | 0,0 | 39.955,2 | 2.763,9 | 10.044,9 | 0,0 | 39.955,2 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.917,4 | 9.493,4 | 0,0 | 20.506,6 | 1.917,4 | 9.493,4 | 0,0 | 20.506,6 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.351.000,0 | 1.378.626,8 | 103.189,3 | 586.701,2 | 0,5 | 791.925,7 | 106.430,9 | 431.452,8 | 0,4 | 947.174,0 |
| Assistência Comunitária | 2.808.500,0 | 3.269.963,2 | 490.851,0 | 2.740.147,5 | 2,1 | 529.815,7 | 523.458,4 | 2.635.456,9 | 2,2 | 634.506,3 |
| Previdência Social | 16.748.000,0 | 16.748.000,0 | 2.862.305,5 | 14.361.181,6 | 11,1 | 2.386.818,4 | 4.272.362,7 | 14.276.941,9 | 12,0 | 2.471.058,1 |
| Administração Geral | 948.000,0 | 544.802,0 | 49.767,2 | 470.431,5 | 0,4 | 74.370,5 | 91.100,6 | 386.191,8 | 0,3 | 158.610,2 |
| Previdência do Regime Estatutário | 15.000.000,0 | 15.403.198,0 | 2.812.538,3 | 13.890.750,1 | 10,7 | 1.512.447,9 | 4.181.262,1 | 13.890.750,1 | 11,7 | 1.512.447,9 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 800.000,0 | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 800.000,0 |
| Saúde | 24.274.000,0 | 38.717.581,2 | 7.254.951,8 | 35.811.448,2 | 27,7 | 2.906.133,1 | 8.037.772,3 | 33.869.354,7 | 28,5 | 4.848.226,6 |
| Administração Geral | 11.580.500,0 | 21.424.881,9 | 4.245.539,7 | 20.598.288,5 | 15,9 | 826.593,4 | 4.246.141,8 | 20.100.023,1 | 16,9 | 1.324.858,8 |
| Atenção Básica | 5.324.000,0 | 7.185.000,0 | 1.334.337,1 | 6.122.983,2 | 4,7 | 1.062.016,8 | 1.923.493,7 | 5.101.062,5 | 4,3 | 2.083.937,5 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.751.500,0 | 9.659.699,3 | 1.611.807,2 | 8.830.415,4 | 6,8 | 829.283,9 | 1.790.124,9 | 8.413.914,0 | 7,1 | 1.245.785,3 |
| Vigilância Epidemiológica | 618.000,0 | 448.000,0 | 63.267,9 | 259.761,1 | 0,2 | 188.238,9 | 78.011,9 | 254.355,1 | 0,2 | 193.644,9 |
| Educação | 21.566.500,0 | 23.706.275,5 | 3.653.722,6 | 21.843.717,6 | 16,9 | 1.862.557,9 | 4.620.023,4 | 19.702.775,5 | 16,6 | 4.003.500,0 |
| Ensino Fundamental | 13.033.500,0 | 17.231.481,9 | 1.930.230,2 | 16.125.690,8 | 12,5 | 1.105.791,0 | 2.723.307,3 | 14.112.370,2 | 11,9 | 3.119.111,7 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 |
| Educação Infantil | 8.419.000,0 | 6.468.793,6 | 1.723.492,4 | 5.718.026,7 | 4,4 | 750.766,9 | 1.896.716,0 | 5.590.405,3 | 4,7 | 878.388,3 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.255.000,0 | 1.061.000,0 | 382.044,7 | 893.327,4 | 0,7 | 167.672,6 | 361.920,4 | 852.768,2 | 0,7 | 208.231,8 |
| Administração Geral | 1.105.000,0 | 1.061.000,0 | 382.044,7 | 893.327,4 | 0,7 | 167.672,6 | 361.920,4 | 852.768,2 | 0,7 | 208.231,8 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 4.493.000,0 | 10.878.346,8 | 2.734.970,7 | 7.295.738,9 | 5,6 | 3.582.607,9 | 2.335.996,4 | 5.849.221,3 | 4,9 | 5.029.125,5 |
| Administração Geral | 3.175.000,0 | 5.750.200,0 | 1.227.922,5 | 5.331.519,0 | 4,1 | 418.681,0 | 1.181.807,1 | 4.413.242,0 | 3,7 | 1.336.958,0 |
| Infra-estrutura Urbana | 970.000,0 | 4.776.146,8 | 1.507.048,2 | 1.846.528,2 | 1,4 | 2.929.618,6 | 1.147.013,7 | 1.327.291,1 | 1,1 | 3.448.855,7 |
| Serviços Urbanos | 348.000,0 | 352.000,0 | 0,0 | 117.691,7 | 0,1 | 234.308,3 | 7.175,6 | 108.688,1 | 0,1 | 243.311,9 |
| Saneamento | 10.000,0 | 3.106.456,5 | 1.450.000,0 | 2.321.456,5 | 1,8 | 785.000,0 | 1.367.845,2 | 1.952.891,4 | 1,6 | 1.153.565,1 |
| Saneamento Básico Urbano | 10.000,0 | 3.106.456,5 | 1.450.000,0 | 2.321.456,5 | 1,8 | 785.000,0 | 1.367.845,2 | 1.952.891,4 | 1,6 | 1.153.565,1 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2021 (d) | % (d/total d) | |
| Gestão Ambiental | 7.299.000,0 | 9.111.600,0 | 809.625,1 | 8.670.416,1 | 6,7 | 441.183,9 | 1.855.335,7 | 6.625.678,7 | 5,6 | 2.485.921,3 |
| Administração Geral | 3.417.000,0 | 4.728.600,0 | 809.625,1 | 4.359.806,8 | 3,4 | 368.793,2 | 827.630,7 | 4.157.157,1 | 3,5 | 571.442,9 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.846.000,0 | 4.382.000,0 | 0,0 | 4.310.609,3 | 3,3 | 71.390,7 | 1.027.705,0 | 2.468.521,6 | 2,1 | 1.913.478,4 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 |
| Agricultura | 3.733.000,0 | 6.551.140,0 | 337.178,3 | 4.992.398,2 | 3,9 | 1.558.741,8 | 913.650,1 | 3.849.874,1 | 3,2 | 2.701.265,9 |
| Administração Geral | 3.144.000,0 | 4.669.000,0 | 844.844,6 | 4.080.064,5 | 3,2 | 588.935,5 | 913.650,1 | 3.849.874,1 | 3,2 | 819.125,9 |
| Extensão Rural | 488.000,0 | 34.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 34.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 100.000,0 | 1.847.140,0 | -507.666,3 | 912.333,7 | 0,7 | 934.806,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.847.140,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 |
| Transporte | 888.000,0 | 1.135.400,0 | 134.678,0 | 962.982,4 | 0,7 | 172.417,6 | 156.451,0 | 880.564,6 | 0,7 | 254.835,4 |
| Administração Geral | 888.000,0 | 1.135.400,0 | 134.678,0 | 962.982,4 | 0,7 | 172.417,6 | 156.451,0 | 880.564,6 | 0,7 | 254.835,4 |
| Desporto e Lazer | 415.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 380.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Encargos especiais | 4.031.000,0 | 4.663.200,0 | 182.373,1 | 4.560.289,5 | 3,5 | 102.910,5 | 199.606,1 | 4.540.490,4 | 3,8 | 122.709,6 |
| Outros Encars Especiais | 4.031.000,0 | 4.663.200,0 | 182.373,1 | 4.560.289,5 | 3,5 | 102.910,5 | 199.606,1 | 4.540.490,4 | 3,8 | 122.709,6 |
| Reserva de Contingência | 1.300.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.300.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.205.000,0 | 7.893.376,2 | 3.782.708,5 | 6.758.100,4 | 5,2 | 1.135.275,8 | 3.782.142,4 | 6.756.746,0 | 5,7 | 1.136.630,2 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 113.283.000,0 | 148.582.396,2 | 27.546.083,8 | 129.402.562,5 | 100,00 | 19.179.833,7 | 32.239.481,3 | 118.897.027,2 | 100,00 | 29.685.369,0 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2021 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 4.205.000,0 | 7.893.376,2 | 3.782.708,5 | 6.758.100,4 | 5,2 | 1.135.275,8 | 3.782.142,4 | 6.756.746,0 | 5,7 | 1.136.630,2 |
| Administração | 1.100.000,0 | 4.900.000,0 | 3.257.195,0 | 4.209.026,2 | 3,3 | 690.973,8 | 3.256.628,9 | 4.207.671,8 | 3,5 | 692.328,2 |
| Administração Geral | 1.100.000,0 | 4.900.000,0 | 3.257.195,0 | 4.209.026,2 | 3,3 | 690.973,8 | 3.256.628,9 | 4.207.671,8 | 3,5 | 692.328,2 |
| Assistência Social | 105.000,0 | 120.000,0 | 27.591,5 | 93.195,6 | 0,1 | 26.804,4 | 27.591,5 | 93.195,6 | 0,1 | 26.804,4 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Assistência Comunitária | 85.000,0 | 100.000,0 | 27.591,5 | 93.195,6 | 0,1 | 6.804,4 | 27.591,5 | 93.195,6 | 0,1 | 6.804,4 |
| Previdência Social | 135.000,0 | 135.000,0 | 8.262,6 | 38.112,7 | 0,0 | 96.887,3 | 8.262,6 | 38.112,7 | 0,0 | 96.887,3 |
| Previdência do Regime Estatutário | 135.000,0 | 135.000,0 | 8.262,6 | 38.112,7 | 0,0 | 96.887,3 | 8.262,6 | 38.112,7 | 0,0 | 96.887,3 |
| Saúde | 900.000,0 | 878.000,0 | 168.541,1 | 871.656,4 | 0,7 | 6.343,6 | 168.541,1 | 871.656,4 | 0,7 | 6.343,6 |
| Administração Geral | 900.000,0 | 878.000,0 | 168.541,1 | 871.656,4 | 0,7 | 6.343,6 | 168.541,1 | 871.656,4 | 0,7 | 6.343,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 10/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 10/2021 (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 1.965.000,0 | 1.860.376,2 | 321.118,3 | 1.546.109,4 | 1,2 | 314.266,8 | 321.118,3 | 1.546.109,4 | 1,3 | 314.266,8 |
| Ensino Fundamental | 1.400.000,0 | 1.195.376,2 | 52.347,0 | 1.168.990,7 | 0,9 | 26.385,5 | 52.347,0 | 1.168.990,7 | 1,0 | 26.385,5 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 665.000,0 | 268.771,3 | 377.118,7 | 0,3 | 287.881,3 | 268.771,3 | 377.118,7 | 0,3 | 287.881,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.593.429,6 | 19.501.235,6 | 13.878.696,6 | 9.407.967,8 | 10.721.131,9 | 9.172.434,5 | 10.279.950,0 | 12.712.686,2 | 11.283.029,7 | 10.548.666,7 | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 142.220.617,9 | 110.942.500,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 533.627,0 | 622.044,9 | 2.727.167,4 | 629.623,9 | 1.267.851,2 | 614.926,4 | 744.279,3 | 2.148.373,3 | 840.048,4 | 813.227,6 | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 12.902.756,2 | 8.537.500,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 145.699,3 | 122.828,5 | 77.254,1 | 70.919,2 | 89.862,1 | 170.111,0 | 230.708,1 | 1.409.678,9 | 323.748,6 | 260.981,8 | 280.913,2 | 310.763,4 | 3.493.468,2 | 2.480.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 152.983,3 | 201.343,9 | 126.291,5 | 156.026,7 | 286.199,6 | 135.501,4 | 172.106,2 | 162.307,3 | 234.098,6 | 257.232,3 | 357.547,9 | 350.930,6 | 2.592.569,3 | 1.800.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 36.619,3 | 84.167,9 | 36.747,7 | 23.939,2 | 41.952,2 | 21.231,7 | 31.468,4 | 34.958,3 | 5.988,8 | 49.876,2 | 44.303,6 | 40.763,5 | 452.016,8 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 107.563,1 | 133.051,7 | 2.363.384,1 | 35.895,7 | 745.605,8 | 126.311,1 | 137.127,7 | 136.153,7 | 135.973,3 | 145.708,3 | 148.748,8 | 165.679,2 | 4.381.202,5 | 1.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 90.762,0 | 80.652,9 | 123.490,0 | 342.843,1 | 104.231,5 | 161.771,2 | 172.868,9 | 405.275,1 | 140.239,1 | 99.429,0 | 129.178,1 | 132.758,5 | 1.983.499,4 | 2.367.500,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 306.863,9 | 552.681,6 | 294.434,0 | 210.719,6 | 489.978,4 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,7 | 382.285,8 | 381.829,4 | 4.843.059,8 | 4.174.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 16.925,1 | 4.320,7 | 5.385,6 | 4.881,9 | 9.135,8 | 11.302,5 | 13.911,0 | 16.154,4 | 19.573,5 | 28.341,5 | 67.557,1 | 60.719,4 | 258.208,5 | 899.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 9.621,2 | 2.518,3 | 3.082,3 | 2.578,6 | 7.351,4 | 7.814,3 | 11.607,6 | 13.523,2 | 15.757,8 | 24.853,8 | 59.937,2 | 56.037,0 | 214.682,7 | 703.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.303,9 | 1.802,4 | 2.303,3 | 2.303,3 | 1.784,4 | 3.488,2 | 2.303,4 | 2.631,2 | 3.815,7 | 3.487,7 | 7.619,9 | 4.682,4 | 43.525,8 | 196.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 415,5 | 901,3 | 656,5 | 123,7 | 1.375,0 | 0,0 | 371,3 | 540,2 | 0,0 | 1.170,1 | 2.818,6 | 0,0 | 8.372,2 | 30.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.535.509,5 | 18.277.427,0 | 10.840.481,2 | 8.556.149,9 | 8.834.970,1 | 8.098.713,7 | 8.738.161,7 | 10.531.852,2 | 10.031.271,2 | 8.945.729,6 | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 123.614.621,5 | 93.039.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 1.664.254,3 | 2.481.531,7 | 1.809.937,3 | 2.372.368,8 | 1.590.149,0 | 1.662.380,3 | 1.997.952,2 | 1.727.918,4 | 2.360.995,5 | 1.887.691,3 | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 22.689.624,8 | 19.000.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.624.862,8 | 2.272.201,1 | 2.088.830,3 | 1.691.526,1 | 2.193.010,7 | 2.221.395,3 | 2.110.150,6 | 2.363.734,4 | 2.095.325,1 | 2.127.094,5 | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 26.241.453,7 | 22.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 50.504,0 | 97.840,9 | 263.370,2 | 605.076,4 | 354.583,6 | 158.390,7 | 110.494,1 | 159.231,0 | 97.653,4 | 82.952,3 | 70.804,1 | 79.496,0 | 2.130.396,7 | 2.500.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 395,7 | 204,5 | 116,4 | 121,8 | 132,4 | 12,2 | 0,0 | 204,1 | 126,7 | 231,0 | 2.812,1 | 9.660,9 | 14.017,8 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 611/1989 | 69.467,0 | 98.198,0 | 64.047,6 | 61.715,2 | 65.229,1 | 73.917,6 | 64.457,0 | 66.915,3 | 71.852,1 | 57.335,2 | 72.456,5 | 76.022,7 | 841.613,3 | 600.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.649.138,7 | 1.814.964,6 | 1.740.905,8 | 1.756.168,7 | 1.740.076,8 | 1.432.606,8 | 1.121.671,6 | 1.686.025,1 | 1.449.832,1 | 1.640.865,2 | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 18.891.552,4 | 14.867.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 2.476.887,0 | 11.512.486,2 | 4.873.273,6 | 2.069.172,9 | 2.891.788,5 | 2.550.010,8 | 3.333.436,2 | 4.527.823,9 | 3.955.486,3 | 3.149.560,1 | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 52.805.962,8 | 33.952.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 200.088,5 | 43.860,1 | 10.571,9 | 6.468,7 | 117.821,4 | 140.144,8 | 13.792,4 | 7.477,5 | 5.109,0 | 8.028,2 | 19.442,8 | 20.793,9 | 593.599,2 | 4.177.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.188.760,6 | 1.412.193,7 | 1.139.694,3 | 1.153.805,5 | 1.330.599,4 | 1.162.027,2 | 1.626.045,1 | 871.889,1 | 1.141.377,8 | 1.583.230,6 | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 14.953.542,7 | 14.634.500,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 306.863,9 | 552.681,6 | 294.434,0 | 207.323,4 | 489.978,5 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,8 | 382.285,9 | 381.829,4 | 4.839.663,9 | 3.964.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 16.964,3 | 0,0 | 320,5 | 0,0 | 31.461,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.745,8 | 1.826.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 881.896,7 | 842.547,8 | 845.260,3 | 946.161,6 | 840.620,9 | 823.219,2 | 856.610,8 | 863.600,6 | 754.350,2 | 831.060,8 | 767.405,0 | 812.399,1 | 10.065.133,0 | 8.844.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 8.404.669,0 | 18.089.041,9 | 12.739.002,3 | 8.254.162,3 | 9.390.532,5 | 8.010.407,3 | 8.653.904,9 | 11.840.797,1 | 10.141.651,9 | 8.965.436,1 | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 127.267.075,2 | 96.308.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 127.267.075,35

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARRROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 3 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 5º Bim/2021 | Até 5º Bim/2020 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.737.000,0 | 16.737.000,0 | 14.699.792,1 | 11.261.901,4 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 3.964.000,0 | 3.964.000,0 | 3.980.118,4 | 3.010.287,4 | | |
| Civil | 3.964.000,0 | 3.964.000,0 | 3.980.118,4 | 3.010.287,4 | | |
| Ativo | 3.921.500,0 | 3.921.500,0 | 3.942.808,9 | 2.982.305,9 | | |
| Inativo | 39.500,0 | 39.500,0 | 36.325,1 | 27.455,7 | | |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 984,4 | 525,8 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 7.575.000,0 | 7.575.000,0 | 7.516.203,8 | 8.160.852,2 | | |
| Civil | 7.575.000,0 | 7.575.000,0 | 7.516.203,8 | 8.160.852,2 | | |
| Ativo | 7.532.500,0 | 7.532.500,0 | 7.515.203,8 | 8.159.852,2 | | |
| Inativo | 39.500,0 | 39.500,0 | 1.000,0 | 1.000,0 | | |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 399.000,0 | 399.000,0 | 37.624,7 | 48.088,7 | | |
| Receitas Imobiliárias | 196.000,0 | 196.000,0 | 34.420,2 | 43.494,9 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 3.204,5 | 4.593,8 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.799.000,0 | 4.799.000,0 | 3.165.845,2 | 42.673,1 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.826.500,0 | 1.826.500,0 | 31.781,5 | 0,0 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 3.027.000,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 51.000,0 | 51.000,0 | 107.063,7 | 42.673,1 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 13.825.500,0 | 13.825.500,0 | 11.672.792,1 | 11.261.901,4 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | 5º Bim/2021 | Até o 5º Bim/2020 | 5º Bim/2021 | Até o 5º Bim/2020 |
| Benefícios - Civil | 15.000.000,0 | 15.403.198,0 | 13.890.750,1 | 12.218.069,7 | 13.890.750,1 | 10.955.532,4 |
| Aposentadorias | 13.000.000,0 | 13.000.000,0 | 11.744.003,9 | 10.503.940,7 | 11.744.003,9 | 9.427.806,9 |
| Pensões | 2.000.000,0 | 2.403.198,0 | 2.146.746,2 | 1.714.129,0 | 2.146.746,2 | 1.527.725,5 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 15.000.000,0 | 15.403.198,0 | 13.890.750,1 | 12.218.069,7 | 13.890.750,1 | 10.955.532,4 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -1.174.500,0 | -1.577.698,0 | -2.217.958,0 | -956.168,3 | -2.217.958,0 | 306.369,0 |
| RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | 0,0 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | 3.027.000,0 | | | |
| Outros Aportes RPPS | | | 0,0 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| | | | Até 5º Bim/2021 | | Até 5º Bim/2020 | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 0,0 | | 0,0 | |
| Investimentos e Aplicações | | | 2.106.108,0 | | 106.649,3 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,0 | | 0,0 | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | | 2.106.108,0 | | 106.649,3 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 5º Bim/2021 | Até 5º Bim/2020 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | 5º Bim/2021 | 5º Bim/2020 | 5º Bim/2021 | 5º Bim/2020 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 | 0,0 | -29,6 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 5º Bim/2021 | Até 5º Bim/2020 |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-------------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | | | 5º Bim/2021 | 5º Bim/2020 | 5º Bim/2021 | 5º Bim/2020 |
| Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 531.802,0 | 469.841,5 | 403.780,9 | 385.601,8 | 311.543,6 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 13.000,0 | 590,0 | 0,0 | 590,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 544.802,0 | 470.431,5 | 403.780,9 | 386.191,8 | 311.543,6 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -544.802,0 | -470.431,5 | -403.780,9 | -386.191,8 | -311.543,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) | | |
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII)) | 0,0 | 0,0 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:13h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Em 31/Out/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 45.811.187,50 | 41.396.314,60 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.938.307,70 | 5.794.271,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.937.998,70 | 5.793.962,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.236.857,70 | 11.098.185,50 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 9.298.859,00 | 5.304.223,20 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 309,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 37.872.879,80 | 35.602.043,30 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.270.836,50 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 5º Bimestre / 2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 3.994.635,80 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | -1.723.799,30 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -1.926.342,80 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 30/01/2022 13:14h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|--|----------------------|----------------------|--|
| | | Jan a Out/2021 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 102.098.500,0 | 104.785.264,1 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.537.500,0 | 11.747.084,3 | |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 2.480.000,0 | 3.224.940,3 | |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 1.800.000,0 | 2.238.242,1 | |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 331.229,6 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 1.510.000,0 | 4.140.587,8 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.367.500,0 | 1.812.084,5 | |
| Contribuições | 4.174.000,0 | 3.983.514,3 | |
| Receita Patrimonial | 899.000,0 | 236.962,8 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 703.000,0 | 202.543,0 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 196.000,0 | 34.419,8 | |
| Transferências Correntes¹ | 84.195.000,0 | 88.460.996,7 | |
| Cota Parte FPM (80%) | 15.200.000,0 | 15.005.911,6 | |
| Cota Parte ICMS (80%) | 17.600.000,0 | 17.075.511,7 | |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.000.000,0 | 1.585.641,3 | |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 10.733,9 | |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 80.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 61/89 | 480.000,0 | 539.158,5 | |
| Transferências do FUNDEB | 14.867.000,0 | 15.421.488,0 | |
| Outras Transferências Correntes | 33.952.000,0 | 38.822.551,7 | |
| Demais Receitas Correntes | 4.293.000,0 | 356.706,0 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Receitas Correntes Restantes | 4.283.000,0 | 356.706,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III) | 101.385.500,0 | 104.582.721,1 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 709.000,0 | 16.956.332,9 | |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 | |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 16.542.332,9 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Aliações de bens | 50.000,0 | 16.542.332,9 | |
| Transferências de Capital | 599.000,0 | 414.000,0 | |
| Convênios | 50.000,0 | 200.000,0 | |
| Outras Transferências de Capital | 549.000,0 | 214.000,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 699.000,0 | 16.956.332,9 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 102.084.500,0 | 121.539.054,0 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Out/2021 | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 122.350.761,7 | 112.213.841,8 | 103.685.237,9 | 103.400.013,8 | 3.989.189,6 | 4.698.236,5 | 4.698.236,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 69.213.997,0 | 65.140.132,0 | 64.919.738,3 | 64.907.139,2 | 3.774.244,7 | 442.634,6 | 442.634,6 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 53.136.764,7 | 47.073.709,8 | 38.765.499,7 | 38.492.874,7 | 214.944,9 | 4.255.601,9 | 4.255.601,9 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 122.350.761,7 | 112.213.841,8 | 103.685.237,9 | 103.400.013,8 | 3.989.189,6 | 4.698.236,5 | 4.698.236,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 17.538.258,3 | 10.430.620,3 | 8.455.043,3 | 8.418.002,7 | 167.095,2 | 422.921,3 | 422.921,3 |
| Investimentos | 12.875.058,3 | 5.870.330,8 | 3.914.552,9 | 3.877.512,3 | 167.095,2 | 422.921,3 | 422.921,3 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 4.663.200,0 | 4.560.289,5 | 4.540.490,4 | 4.540.490,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 12.875.058,3 | 5.870.330,8 | 3.914.552,9 | 3.877.512,3 | 167.095,2 | 422.921,3 | 422.921,3 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 136.025.820,0 | 118.084.172,6 | 107.599.790,8 | 107.277.526,1 | 4.156.284,8 | 5.121.157,8 | 5.121.157,8 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa) | -- | -- | -- | 4.984.085,3 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:14h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Out/2021 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 202.543,5 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 5.186.628,8 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2020 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2020 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 3.780.373,0 | 1.137.987,3 | 0,0 | 849.741,9 | 4.068.618,4 | 1.294.460,7 | 4.947.864,0 | 0,0 | 2.988.796,9 | 3.253.527,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 753.110,7 | 1.410.637,8 | 0,0 | 1.171.123,3 | 992.625,2 | 264.100,7 | 1.592.703,6 | 0,0 | 1.202.116,5 | 654.687,8 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 217.155,9 | 201.862,6 | 0,0 | 200.794,1 | 218.224,4 | 158.503,4 | 120.601,2 | 0,0 | 62.128,8 | 216.975,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.779,5 | 162,0 | 1.118,3 | 0,0 | 1.000,0 | 280,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 0,0 | 1.792.492,6 | 0,0 | 1.772.976,5 | 19.516,1 | 1.097,1 | 17.992,4 | 0,0 | 17.963,0 | 1.126,5 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 1.320,0 | 5.920,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 4.755.419,1 | 4.543.439,8 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.304.223,1 | 1.724.878,1 | 6.686.199,5 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.139.072,4 |
| TOTAL (I + II) | 4.755.419,1 | 4.543.439,8 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.304.223,1 | 1.724.878,1 | 6.686.199,5 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.139.072,4 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:14h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------------|---------------------|---------|
| | | Até 5º Bim/2021 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.170.000,0 | 9.934.999,9 | 161,02 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.480.000,0 | 3.224.940,3 | 130,04 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 331.229,6 | 87,17 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.800.000,0 | 2.238.242,1 | 124,35 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.510.000,0 | 4.140.587,8 | 274,21 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.220.000,0 | 42.557.645,7 | 96,24 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 19.000.000,0 | 18.543.838,7 | 97,60 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 18.620.000,0 | 18.543.838,7 | 99,59 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 380.000,0 | 0,0 | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.000.000,0 | 21.344.389,7 | 97,02 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,0 | 673.948,2 | 112,32 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 13.417,3 | 67,09 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 2.500.000,0 | 1.982.051,7 | 79,28 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.390.000,0 | 52.492.645,6 | 104,17 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.748.000,0 | 8.511.529,1 | 97,30 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.849.500,0 | 4.611.632,3 | 119,80 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | Até 5º Bim/2021 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 14.947.000,0 | 15.455.138,8 | 103,40 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 14.947.000,0 | 15.449.177,8 | 103,36 |
| 6.1.1-Principal | 14.867.000,0 | 15.421.488,0 | 103,73 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 80.000,0 | 27.689,8 | 34,61 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,0 | 5.961,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,0 | 5.961,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 6.119.000,0 | 6.909.958,8 | 112,93 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 161.901,7 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 161.901,7 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 15.617.040,5 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 10.972.588,9 | 10.532.672,4 | 10.532.672,4 | 10.532.672,4 |
| 10.1- Educação Infantil | 4.188.926,0 | 3.960.824,9 | 3.960.824,9 | 3.960.824,9 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 4.188.926,0 | 3.960.824,9 | 3.960.824,9 | 3.960.824,9 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 6.783.662,9 | 6.571.847,6 | 6.571.847,6 | 6.571.847,6 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.136.312,8 | 3.473.494,5 | 3.308.623,8 | 3.251.725,0 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.638.337,6 | 988.513,5 | 916.544,0 | 916.544,0 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.638.337,6 | 988.513,5 | 916.544,0 | 916.544,0 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 2.497.975,1 | 2.484.981,1 | 2.392.079,8 | 2.335.181,0 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 15.108.901,7 | 14.006.167,0 | 13.841.296,3 | 13.784.397,4 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 10.532.672,4 | 10.532.672,4 | 10.532.672,4 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 13.844.143,4 | 13.679.394,6 | 13.679.394,6 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 10.818.597,2 | 10.532.672,4 | 10.532.672,4 | 68,1 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.545.513,9 | 1.610.995,4 | 1.610.995,4 | 10,4 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.544.612,1 | 161.901,7 | 161.901,7 | 161.901,7 | 0,0 | 0,0 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.544.612,1 | 161.901,7 | 161.901,7 | 161.901,7 | 0,0 | 0,0 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) | | | | |
|---|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e) | DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 779.000,0 | 777.582,8 | 738.867,1 | 738.867,1 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 779.000,0 | 777.582,8 | 738.867,1 | 738.867,1 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.185.250,0 | 4.835.725,4 | 4.102.762,8 | 4.098.772,5 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 5.964.250,0 | 5.613.308,2 | 4.841.629,9 | 4.837.639,6 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 18.682.926,23 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 6.909.958,83 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 11.772.967,40 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 13.123.161,41 | 11.772.967,40 | 22,43 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 785.579,38 | 0,00 | 278.830,26 | 0,00 | 506.749,12 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 749.312,21 | 0,00 | 246.114,49 | 0,00 | 503.197,72 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 36.267,17 | 0,00 | 32.715,77 | 0,00 | 3.551,40 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.083.500,0 | 2.463.636,1 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.502.500,0 | 1.785.687,7 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 5.180,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 390.332,0 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 47.254,2 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 34.000,0 | 235.182,2 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000,0 | 709,1 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 619.000,0 | 214.207,9 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 3.703.500,0 | 2.678.553,1 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 527.530,00 | 368.224,31 | 351.288,05 | 351.288,05 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 527.530,00 | 368.224,31 | 351.288,05 | 351.288,05 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.959.970,00 | 3.402.127,44 | 2.214.670,59 | 2.214.670,59 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.493.500,00 | 3.770.351,75 | 2.565.958,64 | 2.565.958,64 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 25.566.651,68 | 23.389.826,96 | 21.248.884,87 | 21.244.894,59 |
| 47.1- Despesas Correntes | 24.955.266,68 | 23.107.030,32 | 20.991.527,23 | 20.987.536,95 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 18.546.564,04 | 17.369.477,06 | 17.273.379,49 | 17.269.389,21 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 6.408.702,64 | 5.737.553,26 | 3.718.147,74 | 3.718.147,74 |
| 47.2- Despesas de Capital | 611.385,00 | 282.796,64 | 257.357,64 | 257.357,64 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 611.385,00 | 282.796,64 | 257.357,64 | 257.357,64 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 8 do RREO

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 198.168,85 | 443.366,92 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.455.138,80 | 1.785.687,68 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 13.841.296,30 | 1.772.184,66 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.812.011,35 | 456.869,94 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 1.812.011,35 | 456.869,94 |

INDICADORES AJUSTADOS

| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica | | |
|---|----------------|------------|
| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
| 10.818.597,16 | 10.532.672,45 | 68,15 |

| APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | |
|--|---|--|------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
| 18.678.935,95 | 6.909.958,83 | 11.768.977,12 | 22,42 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 5º Bim/2021 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 6.170.000,0 | 6.170.000,0 | 9.934.999,8 | 161,0 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 2.480.000,0 | 2.480.000,0 | 3.224.940,3 | 130,0 |
| IPTU | 1.800.000,0 | 1.800.000,0 | 2.340.143,8 | 130,0 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 680.000,0 | 680.000,0 | 884.796,5 | 130,1 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 331.229,6 | 87,2 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 330.221,3 | 94,3 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.008,3 | 3,4 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.800.000,0 | 1.800.000,0 | 2.238.242,1 | 124,3 |
| ISS | 1.600.000,0 | 1.600.000,0 | 2.121.976,5 | 132,6 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 116.265,6 | 58,1 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.510.000,0 | 1.510.000,0 | 4.140.587,8 | 274,2 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 43.840.000,0 | 43.840.000,0 | 42.557.645,6 | 97,1 |
| Cota-Parte FPM | 18.620.000,0 | 18.620.000,0 | 18.543.838,7 | 99,6 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 13.417,3 | 67,1 |
| Cota-Parte ICMS | 22.000.000,0 | 22.000.000,0 | 21.344.389,7 | 97,0 |
| Cota-Parte IPVA | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 1.982.051,7 | 79,3 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,0 | 600.000,0 | 673.948,2 | 112,3 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 50.010.000,0 | 50.010.000,0 | 52.492.645,4 | 105,0 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

| | R\$ 1,00 | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 12.086.500,0 | 13.477.227,0 | 13.367.723,0 | 99,2 | 13.294.392,9 | 98,6 | 13.261.395,9 | 98,4 |
| Despesas Correntes | 11.979.500,0 | 13.465.227,0 | 13.355.910,2 | 99,2 | 13.282.580,1 | 98,6 | 13.249.583,1 | 98,4 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 12.000,0 | 11.812,8 | 98,4 | 11.812,8 | 98,4 | 11.812,8 | 98,4 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 12.086.500,0 | 13.477.227,0 | 13.367.723,0 | 99,2 | 13.294.392,9 | 98,6 | 13.261.395,9 | 98,4 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 13.367.723,0 | 13.294.392,9 | 13.261.395,9 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 13.367.723,0 | 13.294.392,9 | 13.261.395,9 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 7.873.896,8 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 0,0 | 5.420.496,1 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,5 | 25,3 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
|--|---|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 7.873.896,8 | 13.367.723,0 | 5.493.826,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

| | |
|---|------------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | R\$ 1,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | |
|--|--|---|----------------|------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y)) |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------|
| | | | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 13.006.500,0 | 13.006.500,0 | 12.336.275,5 | 94,8 |
| Provenientes da União | 11.616.000,0 | 11.616.000,0 | 8.412.260,6 | 72,4 |
| Provenientes dos Estados | 1.390.500,0 | 1.390.500,0 | 3.924.014,9 | 282,2 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 200.000,0 | 200.000,0 | 39.043,4 | 19,5 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 13.206.500,0 | 13.206.500,0 | 12.375.318,9 | 93,7 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO <small>Inscritas em</small> | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------|----------------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.324.000,0 | 7.185.000,0 | 6.122.983,2 | 85,2 | 5.101.062,5 |
| Despesas Correntes | 4.874.000,0 | 6.835.000,0 | 5.978.152,9 | 87,5 | 4.991.607,3 | 73,0 | 4.952.227,5 | 72,5 |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | 350.000,0 | 144.830,3 | 41,4 | 109.455,3 | 31,3 | 109.455,3 | 31,3 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 6.751.500,0 | 9.659.699,3 | 8.830.415,4 | 91,4 | 8.413.914,0 | 87,1 | 8.285.012,9 | 85,8 |
| Despesas Correntes | 6.119.500,0 | 9.107.699,3 | 8.788.657,4 | 96,5 | 8.384.304,0 | 92,1 | 8.255.402,9 | 90,6 |
| Despesas de Capital | 632.000,0 | 552.000,0 | 41.758,0 | 7,6 | 29.610,0 | 5,4 | 29.610,0 | 5,4 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 618.000,0 | 448.000,0 | 259.761,1 | 58,0 | 254.355,1 | 56,8 | 246.635,6 | 55,1 |
| Despesas Correntes | 457.000,0 | 347.000,0 | 259.761,1 | 74,9 | 254.355,1 | 73,3 | 246.635,6 | 71,1 |
| Despesas de Capital | 161.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 394.000,0 | 8.825.654,9 | 8.102.221,9 | 91,8 | 7.677.286,6 | 87,0 | 7.667.983,0 | 86,9 |
| Despesas Correntes | 392.000,0 | 8.748.654,9 | 8.027.789,7 | 91,8 | 7.602.854,3 | 86,9 | 7.594.506,7 | 86,8 |
| Despesas de Capital | 2.000,0 | 77.000,0 | 74.432,3 | 96,7 | 74.432,3 | 96,7 | 73.476,3 | 95,4 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 13.087.500,0 | 26.118.354,2 | 23.315.381,6 | 326,4 | 21.446.618,2 | 301,9 | 21.261.314,3 | 298,2 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 5º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 5º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 5.324.000,0 | 7.185.000,0 | 6.122.983,2 | 85,2 | 5.101.062,5 | 71,0 | 5.061.682,8 | 70,4 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 6.751.500,0 | 9.659.699,3 | 8.830.415,4 | 91,4 | 8.413.914,0 | 87,1 | 8.285.012,9 | 85,8 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 618.000,0 | 448.000,0 | 259.761,1 | 58,0 | 254.355,1 | 56,8 | 246.635,6 | 55,1 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 12.480.500,0 | 22.302.881,9 | 21.469.944,9 | 191,0 | 20.971.679,5 | 185,6 | 20.929.378,9 | 185,3 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 25.174.000,0 | 39.595.581,2 | 36.683.104,6 | 425,6 | 34.741.011,1 | 400,5 | 34.522.710,2 | 396,6 |
| (-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 25.174.000,0 | 39.595.581,2 | 36.683.104,6 | 425,6 | 34.741.011,1 | 400,5 | 34.522.710,2 | 396,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:15h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 113.687.641,9 | 127.267.075,4 | 127.978.864,0 | 128.694.633,6 | 129.414.406,4 | 130.138.204,9 | 130.866.051,4 | 131.597.968,7 | 132.333.979,5 | 133.074.106,7 | 133.818.373,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:16h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Previsão Inicial de Receita | | | | 113.295.000,0 | |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 113.295.000,0 | |
| Receitas Realizadas | | | | 132.284.800,9 | |
| Deficit Orçamentário | | | | 0,0 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | | | 0,0 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | | | 113.283.000,0 | |
| Créditos Adicionais | | | | 35.299.396,2 | |
| Dotação Atualizada | | | | 148.582.396,2 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 129.402.562,5 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 118.897.027,2 | |
| Superavit Orçamentário | | | | 2.882.238,4 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 129.402.562,5 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 118.897.027,2 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 127.267.075,2 | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | | | 11.672.792,1 | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | | | 13.890.750,1 | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | -2.217.958,0 | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 5.186.628,8 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 4.984.085,3 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 9.298.399,4 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.303.763,6 |
| Poder Legislativo | | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 8.403.837,6 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.131.832,4 |
| Poder Legislativo | | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL | | 17.709.936,5 | 0,0 | 8.266.641,0 | 9.443.295,5 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 11.772.967,4 | 25% | 22,4% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 10.532.672,4 | 70% | 68,2% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 13.294.392,9 | 0,0% | 25,3% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | | 0,0% |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 30/01/2022 13:16h

Anexo 14 do RREO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-----------------------------|----|
| DECRETOS..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 6 |
| CORREGEDORIA..... | 10 |

**DECRETOS****DECRETO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente;

Considerando as fortes chuvas que atingiram o Município de Miracema, bem como seus distritos, no último dia 09 de fevereiro, ocasionando enchentes, alagamentos e deslizamentos;

Considerando os danos materiais que afetaram grande parte da população;

Considerando, por fim, a necessidade do poder público em auxiliar na recuperação de nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 21 de março de 2022 o vencimento da taxa de localização e do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se,

Miracema, 21 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO Nº 013/22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 (segunda-feira) de fevereiro e 02 (quarta-feira) de março do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 003/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Joseane Siqueira Freire Poey, CPF: 088.231.907-89. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.324,42 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 004/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Juliane Gonçalves Leite Lessa, CPF: 037.892.457-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Psicólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.324,42 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 006/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Núbia Brandão Martins, CPF: 148.101.267-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.324,42 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 008/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carla Iolanda Santana Ferreira Lima, CPF: 106.258.917-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.324,36 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 009/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Roberto Silva Ramos, CPF: 111.780.067-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 010/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jair Honório dos Santos Neto, CPF: 151.046.417-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 011/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luiz Fernando Tostes Linhares CPF: 170.772.547-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 012/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Laertio Jose Aguiar da Silva, CPF: 135.322.377-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 014/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandro Henrique da Rocha Lemos, CPF: 148.039.397-56. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 017/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Vitor Melo Erse Cyrino, CPF: 131.069.067-74. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental-Ciências, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 018/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda do Nascimento Galoni de Paula, CPF: 092.291.697-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental- Artes, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 020/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Glaucia Garcia da Silva, CPF: 161.178.257-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 021/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tayna Rodrigues da Rocha, CPF: 158.343.097-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 022/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila Carvalho Azevedo, CPF: 089.123.907-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 023/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana dos Santos da Silva, CPF: 164.444.087-33. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 024/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lúbia Couto de Mello, CPF: 112.338.577-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 026/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kássia Cagiano Scott da Silva CPF: 093.263.367-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 027/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angeni Bittencourt Nalim da Silva CPF: 080.674.357-31. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 028/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mauro Cosme Rosa Pereira Silva CPF: 097.300.617-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 029/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Julia Moura Pestana CPF: 166.812.677-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 030/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Waléria Aparecida Matheus Miguel Ribeiro CPF: 030.429.537-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 031/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Plínio Veloso Serri



CPF: 173.837.607-94. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.294,37 (Um mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). **A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 032/2022 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana de Lurdes Gonçalves Constancio **CPF:** 136.702.667-98. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). **A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 033/2022 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Lídia Cristina Nunes de Oliveira **CPF:** 078.447.137-12. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). **A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 001/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|-----------------------|
| 107/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | RODRIGO R DA SILVA-ME |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 002 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|---|
| 106/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 003 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|---|
| 105/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 004 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:



Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 104/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 005 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|------------------------------|
| 103/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 006 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº

2021.02692-9, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--|
| 102/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | BOING COMERCIO ATACADISTADE MATERIAIS LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 007 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--|
| 101/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 008 / 2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.



Expediente, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|-----------------------|
| 100/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | VIPE COMERCIAL EIRELI |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 009/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores , **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 042/2021**, decorrente do processo administrativo nº **2021.02692-9**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Escritório/ Expediente**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:042 /2021

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|---------------------|
| 099/2021 | 02/12/2021 a 02/12/2022 | VOGAS MAGAZINE LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

CORREGEDORIA

Portaria nº. 001/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na integra a Portaria nº 013/2020, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Eletrônico do Município de Miracema nº. 126 de 15 de janeiro de 2020;

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 18 de fevereiro de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA N°. 350/18

Portaria nº. 002/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar **ARMANDO FERREIRA JÚNIOR**, bacharel em direito, presidente da comissão de tomada de contas especial, matrícula funcional nº 003087-2, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **O. C. D. S. M.**, no processo administrativo nº 2021.11898-8, para apresentar defesa escrita, em caso de não comparecimento do acusado para o depoimento pessoal ou que, comparecendo o acusado, assim o solicitar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade nos termos do art. 183, parágrafo único e art. 184, ambos da lei 796 de 18 de outubro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 18 de fevereiro de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA N°. 350/18

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PREVI MIRACEMA..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 4 |



PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 011/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **CARMÉLIO PETULA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **BOMBEIRO HIDRÁULICO**, sob a matrícula 323-9, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 3.685,19 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme processo administrativo nº 2021.08574-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

1. Vencimento base – atribuído ao cargo de bombeiro hidráulico da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
2. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.
3. Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 708,57.
4. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 118,09.
5. Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 142,35.
Provento mensal..... R\$ 3.685,19 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 012/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **ADENIR DA CONCEIÇÃO ISABEL DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 489-8, referência salarial P-008, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.950/10.950 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.791,62 (Um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2021.01918-4, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/20.....R\$ 1.212,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 303,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 181,80.
 - Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 34,22.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 60,60.
- Provento mensal..... R\$ 1.791,62 (Um mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 013/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 005/2019, de 11 de abril de 2019, de acordo com o Processo administrativo nº 2021.02536-6 e Portaria nº 038/2022, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **MARCELO LOMBA MACHADO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de **Auxiliar de Administração** da Lei Municipal nº 1.885/2020, sob a matrícula 344-1, referência salarial B-V, com proventos integrais refixados em R\$ 4.979,77 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2018.12538-2, conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial B-V, da Lei Municipal nº 1.885/2020 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.646,71.
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 397,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 794,01.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 568,52.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 132,33.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) - sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 441,20.
- Provento Mensal..... R\$ 4.979,77 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 2015.08077-6. DE 07/10/2015 =

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 002/2017,
DE 30/01/2017.**

Ficam fixados os proventos por invalidez, integrais, de inatividade da servidora **NEDYMELIA FELIX EL KHOURI**, matrícula **2025-7**, cargo Professor Músico Instrutor, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento base - R\$ 1.299,32
(Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.590/2015).

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (05%) - R\$ 64,96
(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99).

PROVENTOS..... R\$ 1.364,28
(Um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nova horas) do dia 17/03/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br>.

miracema.rj.gov.br/licitacao/.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 005/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 (quatorze horas) do dia 17/03/2022

2. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR AGRÍCOLA).

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 (nove horas) do dia 18/03/2022

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS/SUPLEMENTOS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 007/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00** (quatorze horas) do dia **18/03/2022**

4. OBJETO: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, BEM COMO, TREINAMENTO DE PESSOAL.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 001/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------------|
| CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA | 152.740,50 |

Data: Miracema, 02 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 | | | | | | |
|---|--------|-------|----------------------|-------------------------|----------|-----------------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS) | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8 | | | | EDITAL: 001/2022 | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES, 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000 | | | | | | |
| CNPJ: 03.135.802/0001-05 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 02/02/2022 e com término em 02/02/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 7.600 | Kg | Pão Francês (30g) | Cortes Real | 12,09 | R\$ 91.884,00 |
| 002 | 2.280 | Kg | Pão de Hot Dog (40g) | Cortes Real | 12,80 | R\$ 29.184,00 |
| 003 | 2.050 | Kg | Bolo Neutro | Cortes Real | 15,45 | R\$ 31.672,50 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 152.740,50 |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8

EDITAL: 002/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 002/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------------|
| NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | 34.200,00 |

Data: Miracema, 03 de fevereiro de 2022.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 | | | | | | |
|--|--------|-----------------------|---|----------------------|-----------|----------------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8 | | | EDITAL: 002/2022 | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 98 – LOJA 1 / SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | | |
| CNPJ: 07.362.564/0001-13 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 03/02/2022 e com término em 03/02/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 2.000 | Resmas com 500 folhas | Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2. | Chamex Internacional | R\$ 17,10 | R\$ 34.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.200,00 |

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| RREO 6º BIMESTRE..... | 16 |
| RGF 3º QUADRIMESTRE..... | 46 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 090/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, do cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 091/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo e Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1999/2021, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 092/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR VICTOR HUGO CAMARGO MARQUES, ID nº 26.890.306-9 DIC RJ, CPF 150.986.007-07, para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão de Apoio ao Pregão da Secretaria Municipal de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 093/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR PATRICK SOUZA DE MORAES BARROS, ID 296375470 DIC RJ, CPF 151.302.647-03, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Esportes, Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, nos termos da Lei nº 2.000/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 094/22, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR JOÃO PLÍNIO VELOSO SERRI, ID 27.518.267-3 DIC RJ, CPF 173.837.607-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Geração de Trabalho e Renda, Qualificação e Orientação Profissional da de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1.999/2021, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 095/22 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **THIAGO NEIVA ZACARIAS** - Matrícula nº 5305-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé – RJ, **LILIAN MELO MOTTA**, Matrícula 987-3, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01173-8 de 28/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 096/22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/02/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01475-3, de 02/02/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|----------------------------|---------------|
| 114/2020 | 5593-0 | CHÊNIA DE SÁ ASSAD MOREIRA | RECEPCIONISTA |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 097/22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/02/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01200-8, de 31/01/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 134/2020 | 5619-7 | FERNANDA TOSTES DA COSTA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 098/22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **GLEICE APARECIDA LIMA PAULA PEREIRA** - Matrícula nº 2658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Palma - MG, **MARLUCE SABINO ROBERTO BARBOSA**, Matrícula 00467, ocupante do cargo efetivo de Professor, de acordo



com Processo Administrativo nº 2022.01569-1 de 04/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 099/22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, **com início em 31/01/2022 e término em 09/01/2022**, ao servidor **FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA**, matrícula nº 3099-6, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01545-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 100/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DANIEL DE MOURA MARTINS**, matrícula nº 2666-2 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01335-9, de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 101/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MOACIR FERREIRA PAIXÃO**, matrícula nº 4612-4 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00898-4, de 24/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 102/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROGERIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 1793-0 Cargo Público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL IV**, para **CLASSE E, NÍVEL I**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00646-5, de 13/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 103/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE SILVA SOUZA**, matrícula nº **2116-4** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00932-0**, de **24/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 104/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSIMERE DA S. RAFAEL CURVELO**, matrícula nº **1060-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00873-5**, de **21/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 105/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **MARIA LUCIA DE SOUZA BRITTO**, inscrito(a) na matrícula de nº **1972-0**, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 106/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **MARIA LUCIA DE SOUZA BRITTO**, inscrito(a) na matrícula de nº **1972-0**, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA PREVI-MIRACEMA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 107/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, a pedido, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de **01/02/2022**, de acordo com o Processo Administrativo nº **2022.01713-4**, de **01/02/2022**.



| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|-----------------------------|----------|
| 244/2021 | 5897-1 | ANA MARIA DE LIMA DE BARROS | PEDAGOGA |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 108/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **DIEGO DOS SANTOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 5508-5, do cargo público de Técnico de Radiologia, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01715-8 de 15/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 109/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 079/22, publicada no B.O. Nº 257, de 01/02/2022 nos seguintes termos.

Art. 2º – EXONERAR, PABLO CALOR NUNES, matrícula nº 5528-0, ID 200983922 DIC, CPF 106.349.847-30, do cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 110/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 081/22, publicada no B.O. Nº 257, de 01/02/2022 nos seguintes termos.

Art. 2º – EXONERAR, ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 5678-2, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 111/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **LUCAS DE SOUZA CHAGAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4148-3, do cargo em provimento de comissão de Chefe do Departamento de Merenda da Secretaria Municipal de Educação, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 112/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **RAQUEL ARGENTINO DA CUNHA**, inscrito(a) na matrícula de nº 2120-2, do cargo em provimento de comissão de Diretor da Escola Municipal Sônia do Amaral Torras, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE- 5.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 113/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **BRUNA SOUZA REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 2585-2, do cargo em provimento de comissão de Diretor Geral da Escola Municipal Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE- 10.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 114/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 2655-7, do cargo em provimento de comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE- 6.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 115/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANA ALVIM PESTANA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4625-6, do cargo em provimento de comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Solange Coutinho Moreira, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE- 6.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 116/22, DE 15 FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO**, inscrito(a) na matrícula de nº 4768-6, do cargo em provimento de comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipal Solange Coutinho Moreira, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE- 4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 117/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **JARANEY CAMACHO PEREIRA**, RG 05.737.029-8, CPF 680.690.067-49, no cargo em provimento de comissão **RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MERENDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 118/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **RAQUEL ARGENTINO DA CUNHA**, matrícula nº 2120-2, na Função Gratificada de **DIRETOR ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE-05**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 119/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **BRUNA SOUZA REIS**, matrícula nº 2585-2, na Função Gratificada de **DIRETOR ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE-09**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 120/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **LUANA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2655-7, na Função Gratificada de **DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPALIZADA ÁLVARO AUGUSTO**

DA FONSECA LONTRA, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE-10**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 121/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **CRISTIANE VIEIRA DE PAULA BARROSO**, matrícula nº 4768,6, na Função Gratificada de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE-06**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 122/22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato abaixo discriminado até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13102-6 de 29/12/2021.

| Mat. | Nome | Cargo |
|--------|---------------------|--------------------------|
| 5884-0 | Samira Lima Rezende | Técnico de Administração |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 123/22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LUCAS DE SOUZA CHAGAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4148-3, do cargo público de Cantineiro Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01778-5 de 18/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 124/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE DA COSTA LOPES SCHELK**, matrícula nº 1583-0 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 201902968-6, de 19/03/2019.



PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 125/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **TAMARA HORTA STANISCIA**, matrícula nº 5487-9, **AUDITOR FISCAL-RECURSOS HUMANOS**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível I** para **Classe A, Nível II**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12723-0**, de **17/12/2021**

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 126/22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **DANIELLE PEREIRA BARCELLOS**, matrícula nº 3345-6, **AUDITOR FISCAL – ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO**, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível IV** para **Classe B, Nível I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01341-4**, de **01/02/2022**

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 127/22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR WELINGTON LUIZ RONZEI JUNIOR, servidor público municipal, mat. nº 3417-7, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Almoarifado e Patrimônio da PREVI-Miracema, símbolo CC-3, cujas atribuições constam da Lei nº 1813/2019, a contar de 1º de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 128/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FABRICIO DA SILVA MICCICHELLI**, matrícula nº **1580-6** Cargo Público de **PROFESSOR MÚSICO INSTRUTOR**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 6**, para **NÍVEL 7**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00952-6**, de **25/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 129/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PATRICIA DA SILVA MICCICHELLI ABREU**, matrícula nº **1579-2** Cargo Público de **PROFESSOR MÚSICO INSTRUTOR**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 6**, para **NÍVEL 7**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01214-8**, de **31/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 130/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS MOREIRA NUNES**, matrícula nº 1578-4 Cargo Público de **PROFESSOR MÚSICO INSTRUTOR**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01218-5, de 31/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 131/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SEBASTIANA DE FÁTIMA CONSTÂNCIO GONÇALVES**, matrícula nº 1605-5 Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01408-5, de 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 132/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HELIA LUCIA DA COSTA**, matrícula nº 1597-0 Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01406-6, de 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 133/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA GARCIA DO CARMO XAVIER**, matrícula nº 1612-8 Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01441-8, de 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANA LUCIA CONSTANCIO DA ROCHA**, matrícula nº 1593-8 Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 6**, para **NÍVEL 7**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01472-8, de 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 135/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KATIA MARIA GEMINO ALVES**, matrícula nº 1607-1 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00704-9, de 17/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 136/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS**, matrícula nº 1625-0 Cargo Público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01596-4, de 07/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 137/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, ALINNE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 5905-6, do cargo em comissão de Diretora de Departamento Assistência Social as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 138/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **FELIPE TOSTES VIDAL**, inscrito(a) na matrícula de nº 3129-1, no cargo em comissão de **Diretor de Departamento Assistência Social as Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 139/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor **DIEGO TOSTES VAZ**, titular do cargo público de Motorista, inscrito na matrícula nº 3423-1, no total de 167 dias, correspondentes a 5 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022. 01942-8, de 22/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 140/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4981-6, titular do cargo público de Professor de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02320-1 de 03/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 141/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **VALÉRIA DA SILVA GARCIA**, inscrito(a) na matrícula de nº 913-0, do cargo público de servente escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02272-5 de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25/02/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 142/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **AMARILDO SARDELA MOTA**, matrícula nº 1752-3 Cargo Público de **GUARDA PATRIMONIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01477-7, de 03/02/2022.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 143/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO DE SÁ GUEDES**, matrícula nº 1750-7 Cargo Público de **GUARDA PATRIMONIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01298-7, de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 144/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JULIO MARCOS TAVELA ZACARIAS**, matrícula nº 1757-4



Cargo Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01420-0**, de **02/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA DE FÁTIMA DA SILVA ARANTES**, matrícula nº **3335-9** Cargo Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-26**, para **P-27**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12172-0**, de **02/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 146/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LARISSA MARIA ALVES GEMINIO VIEIRA**, matrícula nº **4561-6** Cargo Público de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO III**, para **CLASSE A, PADRÃO IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00566-1**, de **12/01/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RODOLFO POEYS FERREIRA**, matrícula nº **2601-8** Cargo Público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO II**, para **CLASSE B, PADRÃO III**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02395-5**, de **04/03/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 148/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **MARCELO SALIM DE MARTINO**, inscrito(a) na matrícula de nº **368-9**, do cargo em provimento de comissão **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 149/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES**, matrícula nº **4627-2**,

no cargo em provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO PATRIMÔNIO E TOMBAMENTO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.434/13, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 150/22, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONSTITUIR** uma Comissão Municipal de Organização da 57ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ - 2022, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º – A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: GILSON TEIXEIRA SALES

Vice-Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Secretário: PABLO CALOR NUNES

Coordenadoria de Comunicação: BRUNO MACHADO MARQUES E ARNALDO FERNANDO JUNIOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA

Coordenadoria de Infraestrutura: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO E AVELINO DOS SANTOS ROCHA

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Segurança Pública: GLAUCO DE SÁ GONÇALVES e JONATHA SILVA BATISTA

Coordenadoria de Trânsito: ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/22, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MIRELA DA SILVA COSTA**, matrícula nº **1604-7** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 5**, para **NÍVEL 6**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01788-2**, de **21/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/22, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ROSIMERE DA S. RAFAEL CURVELO**, matrícula nº **1602-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01684-1**, de **08/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/22, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **KATIANA DE OLIVEIRA COUTINHO WERNECK**, matrícula



nº 2616-6 Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02276-2, de 25/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 154/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JEANCARLOS RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1704-3 Cargo Público de **AUXILIAR DE MATERIA**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO V**, para **CLASSE C, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01449-2, de 02/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/22, DE 10 MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, **com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2022**, a servidora **JULIANA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 4594-2, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento - Ciências, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02275-0 de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 156/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 501/12, de 11/10/2012, publicada no boletim oficial nº 869 de 31/10/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2022.02373-0 de 03/03/2022, ex servidor **LUIZ TADEU DA SILVA**, mat.: 1912-7, ocupante do cargo efetivo de **CALCETEIRO**, no padrão de vencimento **B-I**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019 DE 25/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §: R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|----------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2021 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 102.807.500,0 | 102.807.500,0 | 30.415.338,7 | 29,6 | 152.156.935,8 | 148,0 | -49.349.435,8 |
| RECEITAS CORRENTES | 102.098.500,0 | 102.098.500,0 | 27.300.250,0 | 26,7 | 132.085.514,2 | 129,4 | -29.987.014,2 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 8.537.500,0 | 8.537.500,0 | 1.800.290,9 | 21,1 | 13.547.375,2 | 158,7 | -5.009.875,2 |
| Impostos | 6.170.000,0 | 6.170.000,0 | 1.599.985,6 | 25,9 | 11.534.985,5 | 187,0 | -5.364.985,5 |
| Taxas | 2.357.500,0 | 2.357.500,0 | 200.305,3 | 8,5 | 2.012.389,7 | 85,4 | 345.110,3 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.174.000,0 | 4.174.000,0 | 1.380.921,9 | 33,1 | 5.364.436,3 | 128,5 | -1.190.436,3 |
| Contribuições Sociais | 3.974.000,0 | 3.974.000,0 | 1.209.114,2 | 30,4 | 5.189.232,2 | 130,6 | -1.215.232,2 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 171.807,8 | 85,9 | 175.204,0 | 87,6 | 24.796,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 899.000,0 | 899.000,0 | 208.162,0 | 23,2 | 445.124,8 | 49,5 | 453.875,2 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 196.000,0 | 196.000,0 | 7.134,6 | 3,6 | 41.554,5 | 21,2 | 154.445,5 |
| Valores Mobiliários | 703.000,0 | 703.000,0 | 201.027,4 | 28,6 | 403.570,4 | 57,4 | 299.429,6 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 76.000,0 | 76.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76.000,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 30.000,0 | 30.000,0 | 191,2 | 0,6 | 7.246,7 | 24,2 | 22.753,3 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,0 | 20.000,0 | 191,2 | 1,0 | 7.246,7 | 36,2 | 12.753,3 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 84.195.000,0 | 84.195.000,0 | 23.858.957,0 | 28,3 | 112.319.953,8 | 133,4 | -28.124.953,8 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 45.967.500,0 | 45.967.500,0 | 12.580.209,0 | 27,4 | 59.404.511,9 | 129,2 | -13.437.011,9 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 23.350.500,0 | 23.350.500,0 | 7.810.373,7 | 33,4 | 34.025.579,5 | 145,7 | -10.675.079,5 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 14.867.000,0 | 14.867.000,0 | 3.468.374,3 | 23,3 | 18.889.862,3 | 127,1 | -4.022.862,3 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.177.000,0 | 4.177.000,0 | 51.727,0 | 1,2 | 401.377,5 | 9,6 | 3.775.622,5 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 80.000,0 | 80.000,0 | 10.003,2 | 12,5 | 42.133,6 | 52,7 | 37.866,4 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 520.000,0 | 520.000,0 | 31.902,8 | 6,1 | 238.625,3 | 45,9 | 281.374,7 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.577.000,0 | 3.577.000,0 | 9.821,1 | 0,3 | 120.618,7 | 3,4 | 3.456.381,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 709.000,0 | 709.000,0 | 3.115.088,7 | 439,4 | 20.071.421,6 | 2.830,9 | -19.362.421,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 3.115.088,7 | 6.230,2 | 19.657.421,6 | 39.314,8 | -19.607.421,6 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 3.115.088,7 | 0,0 | 19.657.421,6 | 0,0 | -19.657.421,6 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 599.000,0 | 599.000,0 | 0,0 | 0,0 | 414.000,0 | 69,1 | 185.000,0 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 599.000,0 | 599.000,0 | 0,0 | 0,0 | 414.000,0 | 69,1 | 185.000,0 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 1.191.716,9 | 11,4 | 11.734.920,8 | 111,9 | -1.247.420,8 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 31.607.055,6 | 27,9 | 163.891.856,6 | 144,7 | -50.596.856,6 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobilária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 31.607.055,6 | 27,9 | 163.891.856,6 | 144,7 | -50.596.856,6 |
| DEFICIT | | | | | 0,0 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 113.295.000,0 | 113.295.000,0 | 31.607.055,6 | 27,9 | 163.891.856,6 | 144,7 | -50.596.856,6 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 1 do RREO



| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 12/2021 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 1.191.716,9 | 11,4 | 11.734.920,8 | 111,9 | -1.247.420,8 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 7.566.000,0 | 7.566.000,0 | 1.191.716,9 | 15,8 | 8.707.920,8 | 115,1 | -1.141.920,8 |
| Contribuições Sociais | 7.566.000,0 | 7.566.000,0 | 1.191.716,9 | 15,8 | 8.707.920,8 | 115,1 | -1.141.920,8 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 0,0 | 0,0 | 3.027.000,0 | 103,6 | -105.500,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 0,0 | 0,0 | 3.027.000,0 | 103,6 | -105.500,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 10.487.500,0 | 10.487.500,0 | 1.191.716,9 | 11,4 | 11.734.920,8 | 111,9 | -1.247.420,8 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) | INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (f) | | No Bimestre | Até 12/2021 (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 109.078.000,0 | 160.157.826,7 | 31.478.239,5 | 154.122.701,6 | 6.035.125,1 | 33.350.381,7 | 145.490.663,0 | 14.667.163,7 | 145.380.945,1 | 8.632.038,6 |
| DESPESAS CORRENTES | 97.652.000,0 | 137.709.899,8 | 24.304.773,5 | 136.518.615,3 | 1.191.284,5 | 28.310.442,3 | 131.995.680,3 | 5.714.219,5 | 131.898.612,0 | 4.522.935,0 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 64.080.000,0 | 81.778.281,0 | 16.564.032,0 | 81.704.164,0 | 74.117,0 | 16.715.442,2 | 81.635.180,5 | 143.100,5 | 81.628.901,0 | 68.983,5 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.572.000,0 | 55.931.618,8 | 7.740.741,5 | 54.814.451,3 | 1.117.167,5 | 11.595.000,1 | 50.360.499,8 | 5.571.119,0 | 50.269.711,0 | 4.453.951,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.326.000,0 | 22.447.926,9 | 7.173.466,0 | 17.604.086,3 | 4.843.840,6 | 5.039.939,4 | 13.494.982,7 | 8.952.944,2 | 13.482.333,1 | 4.109.103,6 |
| INVESTIMENTOS | 5.295.000,0 | 17.707.890,9 | 6.993.720,6 | 12.864.051,4 | 4.843.839,5 | 4.840.394,9 | 8.754.947,8 | 8.952.943,1 | 8.742.298,3 | 4.109.103,6 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.031.000,0 | 4.740.036,0 | 179.745,4 | 4.740.034,9 | 1,1 | 199.544,5 | 4.740.034,9 | 1,1 | 4.740.034,9 | 0,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.100.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 4.205.000,0 | 8.525.992,0 | 1.190.931,6 | 7.949.032,0 | 576.960,0 | 1.190.931,6 | 7.947.677,5 | 578.314,5 | 7.947.085,6 | 1.354,5 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 113.283.000,0 | 168.683.818,7 | 32.669.171,1 | 162.071.733,6 | 6.612.085,1 | 34.541.313,3 | 153.438.340,5 | 15.245.478,2 | 153.328.030,7 | 8.633.393,1 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 113.283.000,0 | 168.683.818,7 | 32.669.171,1 | 162.071.733,6 | 6.612.085,1 | 34.541.313,3 | 153.438.340,5 | 15.245.478,2 | 153.328.030,7 | 8.633.393,1 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | 1.820.123,0 | | | | 10.453.516,1 | 10.563.825,9 | |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 113.283.000,0 | 168.683.818,7 | 32.669.171,1 | 163.891.856,6 | | 34.541.313,3 | 163.891.856,6 | | 163.891.856,6 | 8.633.393,1 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) | PROCESSADOS |
|------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------|------------------------------|-------------|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (f) | | No Bimestre | Até 12/2021 (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 4.205.000,0 | 8.525.992,0 | 1.190.931,6 | 7.949.032,0 | 576.960,0 | 1.190.931,6 | 7.947.677,5 | 578.314,5 | 7.947.085,6 | 1.354,5 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.205.000,0 | 4.925.992,0 | 1.190.931,6 | 4.922.032,0 | 3.960,0 | 1.190.931,6 | 4.920.677,5 | 5.314,5 | 4.920.085,6 | 1.354,5 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 3.600.000,0 | 0,0 | 3.027.000,0 | 573.000,0 | 0,0 | 3.027.000,0 | 573.000,0 | 3.027.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 4.205.000,0 | 8.525.992,0 | 1.190.931,6 | 7.949.032,0 | 576.960,0 | 1.190.931,6 | 7.947.677,5 | 578.314,5 | 7.947.085,6 | 1.354,5 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 1 do RREO





CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|---------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimest | Até 12/2021 (d) | % (d/total d) | | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 109.078.000,0 | 160.157.826,7 | 31.478.239,6 | 154.122.701,6 | 95,1 | 6.035.125,0 | 33.350.381,7 | 145.490.662,9 | 94,8 | 14.667.163,7 | 8.632.038,7 |
| Legislativa | 4.204.000,0 | 3.534.423,7 | 647.255,4 | 3.492.103,2 | 2,2 | 42.320,4 | 729.661,8 | 3.492.103,2 | 2,3 | 42.320,4 | 0,0 |
| Ação Legislativa | 4.204.000,0 | 3.534.423,7 | 647.255,4 | 3.492.103,2 | 2,2 | 42.320,4 | 729.661,8 | 3.492.103,2 | 2,3 | 42.320,4 | 0,0 |
| Administração | 12.262.000,0 | 15.153.302,0 | 2.594.350,9 | 14.770.176,0 | 9,1 | 383.126,0 | 2.890.912,1 | 14.340.955,0 | 9,3 | 812.347,0 | 429.221,0 |
| Administração Geral | 12.262.000,0 | 15.153.302,0 | 2.594.350,9 | 14.770.176,0 | 9,1 | 383.126,0 | 2.890.912,1 | 14.340.955,0 | 9,3 | 812.347,0 | 429.221,0 |
| Segurança Pública | 2.240.000,0 | 3.487.770,0 | 605.736,9 | 3.070.413,6 | 1,9 | 417.356,4 | 612.713,6 | 2.970.732,8 | 1,9 | 517.037,2 | 99.680,8 |
| Defesa Civil | 2.240.000,0 | 3.487.770,0 | 605.736,9 | 3.070.413,6 | 1,9 | 417.356,4 | 612.713,6 | 2.970.732,8 | 1,9 | 517.037,2 | 99.680,8 |
| Assistência Social | 4.359.500,0 | 4.570.990,0 | 857.088,9 | 4.303.245,0 | 2,7 | 267.745,0 | 1.001.899,1 | 4.171.116,2 | 2,7 | 399.873,8 | 132.128,8 |
| Administração Geral | 120.000,0 | 137.900,0 | 36.105,9 | 135.875,0 | 0,1 | 2.025,0 | 53.105,9 | 135.875,0 | 0,1 | 2.025,0 | 0,0 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 18.428,9 | 1.759,3 | 11.804,1 | 0,0 | 6.624,7 | 1.759,3 | 11.804,1 | 0,0 | 6.624,7 | 0,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 17.948,7 | 1.830,6 | 11.324,0 | 0,0 | 6.624,7 | 1.830,6 | 11.324,0 | 0,0 | 6.624,7 | 0,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.351.000,0 | 708.179,2 | 3.779,6 | 590.480,7 | 0,4 | 117.698,5 | 90.143,8 | 521.596,5 | 0,3 | 186.582,6 | 68.884,2 |
| Assistência Comunitária | 2.808.500,0 | 3.688.533,3 | 813.613,7 | 3.553.761,1 | 2,2 | 134.772,1 | 855.059,6 | 3.490.516,5 | 2,3 | 198.016,8 | 63.244,6 |
| Previdência Social | 16.748.000,0 | 17.986.438,0 | 3.601.844,2 | 17.963.025,8 | 11,1 | 23.412,2 | 3.671.531,7 | 17.948.473,5 | 11,7 | 37.964,5 | 14.552,3 |
| Administração Geral | 948.000,0 | 511.886,0 | 18.321,5 | 488.753,1 | 0,3 | 23.133,0 | 88.009,0 | 474.200,8 | 0,3 | 37.685,2 | 14.552,3 |
| Previdência do Regime Estatutário | 15.000.000,0 | 17.474.552,0 | 3.583.522,6 | 17.474.272,8 | 10,8 | 279,3 | 3.583.522,6 | 17.474.272,8 | 11,4 | 279,3 | 0,0 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F | 800.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saúde | 24.274.000,0 | 44.756.126,3 | 8.413.272,3 | 44.224.720,5 | 27,3 | 531.405,9 | 8.584.554,7 | 42.453.909,4 | 27,7 | 2.302.216,9 | 1.770.811,1 |
| Administração Geral | 11.580.500,0 | 26.678.572,7 | 5.944.676,2 | 26.542.964,6 | 16,4 | 135.608,1 | 5.996.687,1 | 26.096.710,1 | 17,0 | 581.862,5 | 446.254,5 |
| Atenção Básica | 5.324.000,0 | 6.944.018,3 | 683.142,6 | 6.806.125,8 | 4,2 | 137.892,5 | 948.032,0 | 6.049.094,5 | 3,9 | 894.923,8 | 757.031,2 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.751.500,0 | 10.825.623,3 | 1.737.303,6 | 10.567.719,0 | 6,5 | 257.904,3 | 1.591.685,6 | 10.005.599,6 | 6,5 | 820.023,7 | 562.119,3 |
| Vigilância Epidemiológica | 618.000,0 | 307.912,0 | 48.150,0 | 307.911,1 | 0,2 | 0,9 | 48.150,0 | 302.505,1 | 0,2 | 5.406,9 | 5.406,0 |
| Educação | 21.566.500,0 | 28.839.379,1 | 6.676.661,0 | 28.520.378,5 | 17,6 | 319.000,6 | 8.064.560,0 | 27.767.335,5 | 18,1 | 1.072.043,7 | 753.043,1 |
| Ensino Fundamental | 13.033.500,0 | 22.425.302,5 | 6.037.529,0 | 22.163.219,8 | 13,7 | 262.082,7 | 7.305.456,5 | 21.417.826,6 | 14,0 | 1.007.475,9 | 745.393,2 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 |
| Educação Infantil | 8.419.000,0 | 6.408.076,6 | 639.132,0 | 6.357.158,7 | 3,9 | 50.917,9 | 759.103,5 | 6.349.508,8 | 4,1 | 58.567,8 | 7.649,9 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.255.000,0 | 1.118.071,0 | 223.720,8 | 1.117.048,2 | 0,7 | 1.022,8 | 254.710,8 | 1.107.479,0 | 0,7 | 10.592,0 | 9.569,3 |
| Administração Geral | 1.105.000,0 | 1.118.071,0 | 223.720,8 | 1.117.048,2 | 0,7 | 1.022,8 | 254.710,8 | 1.107.479,0 | 0,7 | 10.592,0 | 9.569,3 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 4.493.000,0 | 12.181.833,6 | 2.990.906,9 | 10.286.645,7 | 6,3 | 1.895.187,8 | 2.333.704,0 | 8.182.925,2 | 5,3 | 3.998.908,3 | 2.103.720,5 |
| Administração Geral | 3.175.000,0 | 6.243.879,0 | 896.138,1 | 6.227.657,1 | 3,8 | 16.221,9 | 1.208.530,4 | 5.621.772,4 | 3,7 | 622.106,6 | 605.884,6 |
| Infra-estrutura Urbana | 970.000,0 | 5.821.725,6 | 2.096.540,1 | 3.943.068,3 | 2,4 | 1.878.657,2 | 1.120.277,1 | 2.447.568,2 | 1,6 | 3.374.157,4 | 1.495.500,2 |
| Serviços Urbanos | 348.000,0 | 116.229,0 | -1.771,3 | 115.920,4 | 0,1 | 308,6 | 4.896,5 | 113.584,6 | 0,1 | 2.644,4 | 2.335,7 |
| Saneamento | 10.000,0 | 4.379.456,5 | 1.274.083,8 | 3.595.540,3 | 2,2 | 783.916,2 | 1.033.150,7 | 2.986.042,1 | 1,9 | 1.393.414,4 | 609.498,2 |
| Saneamento Básico Urbano | 10.000,0 | 4.379.456,5 | 1.274.083,8 | 3.595.540,3 | 2,2 | 783.916,2 | 1.033.150,7 | 2.986.042,1 | 1,9 | 1.393.414,4 | 609.498,2 |
| Gestão Ambiental | 7.299.000,0 | 9.957.856,4 | 1.193.652,4 | 9.864.068,6 | 6,1 | 93.787,8 | 1.892.103,3 | 8.517.782,0 | 5,6 | 1.440.074,4 | 1.346.286,5 |
| Administração Geral | 3.417.000,0 | 5.472.119,4 | 1.020.529,7 | 5.380.336,6 | 3,3 | 91.782,8 | 1.092.214,5 | 5.249.371,5 | 3,4 | 222.747,8 | 130.965,0 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.846.000,0 | 4.485.737,0 | 173.122,7 | 4.483.732,0 | 2,8 | 2.005,0 | 799.888,9 | 3.268.410,5 | 2,1 | 1.217.326,5 | 1.215.321,5 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Agricultura | 3.733.000,0 | 7.412.823,1 | 1.982.868,7 | 6.975.266,9 | 4,3 | 437.556,2 | 1.789.031,1 | 5.638.905,3 | 3,7 | 1.773.917,9 | 1.336.361,7 |
| Administração Geral | 3.144.000,0 | 5.436.156,1 | 1.048.702,4 | 5.128.766,9 | 3,2 | 307.389,2 | 1.079.031,1 | 4.928.905,3 | 3,2 | 507.250,9 | 199.861,7 |
| Extensão Rural | 488.000,0 | 130.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 130.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 130.000,0 | 0,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 100.000,0 | 1.846.667,0 | 934.166,3 | 1.846.500,0 | 1,1 | 167,0 | 710.000,0 | 710.000,0 | 0,5 | 1.136.667,0 | 1.136.500,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte | 888.000,0 | 1.799.571,0 | 237.052,1 | 1.200.034,5 | 0,7 | 599.536,5 | 292.304,4 | 1.172.869,0 | 0,8 | 626.702,0 | 27.165,5 |
| Administração Geral | 888.000,0 | 1.799.571,0 | 237.052,1 | 1.200.034,5 | 0,7 | 599.536,5 | 292.304,4 | 1.172.869,0 | 0,8 | 626.702,0 | 27.165,5 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 12/2021 (d) | % (d/total d) | | |
| Desporto e Lazer | 415.000,0 | 239.750,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 239.750,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 239.750,0 | 0,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 380.000,0 | 239.750,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 239.750,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 239.750,0 | 0,0 |
| Encargos especiais | 4.031.000,0 | 4.740.036,0 | 179.745,4 | 4.740.034,9 | 2,9 | 1,1 | 199.544,5 | 4.740.034,9 | 3,1 | 1,1 | 0,0 |
| Outros Encars Especiais | 4.031.000,0 | 4.740.036,0 | 179.745,4 | 4.740.034,9 | 2,9 | 1,1 | 199.544,5 | 4.740.034,9 | 3,1 | 1,1 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.300.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.300.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 4.205.000,0 | 8.525.992,0 | 1.190.931,6 | 7.949.032,0 | 4,9 | 576.960,0 | 1.190.931,6 | 7.947.677,5 | 5,2 | 578.314,5 | 1.354,4 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 113.283.000,0 | 168.683.818,7 | 32.669.171,1 | 162.071.733,6 | 100,00 | 6.612.085,1 | 34.541.313,2 | 153.438.340,5 | 100,00 | 15.245.478,2 | 8.633.393,1 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 12/2021 (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 4.205.000,0 | 8.525.992,0 | 1.190.931,6 | 7.949.032,0 | 4,9 | 576.960,0 | 1.190.931,6 | 7.947.677,5 | 5,2 | 578.314,5 | 1.354,4 |
| Administração | 1.100.000,0 | 5.145.388,0 | 363.361,2 | 4.572.387,5 | 2,8 | 573.000,5 | 363.361,2 | 4.571.033,0 | 3,0 | 574.355,0 | 1.354,5 |
| Administração Geral | 1.100.000,0 | 5.145.388,0 | 363.361,2 | 4.572.387,5 | 2,8 | 573.000,5 | 363.361,2 | 4.571.033,0 | 3,0 | 574.355,0 | 1.354,5 |
| Assistência Social | 105.000,0 | 137.000,0 | 43.293,5 | 136.489,2 | 0,1 | 510,8 | 43.293,5 | 136.489,2 | 0,1 | 510,8 | 0,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Assistência Comunitária | 85.000,0 | 137.000,0 | 43.293,5 | 136.489,2 | 0,1 | 510,8 | 43.293,5 | 136.489,2 | 0,1 | 510,8 | 0,0 |
| Previdência Social | 135.000,0 | 50.916,8 | 12.804,1 | 50.916,8 | 0,0 | 0,0 | 12.804,1 | 50.916,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Previdência do Regime Estatutário | 135.000,0 | 50.916,8 | 12.804,1 | 50.916,8 | 0,0 | 0,0 | 12.804,1 | 50.916,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saúde | 900.000,0 | 1.144.779,0 | 270.608,3 | 1.142.264,8 | 0,7 | 2.514,3 | 270.608,3 | 1.142.264,8 | 0,7 | 2.514,3 | 0,0 |
| Administração Geral | 900.000,0 | 1.144.779,0 | 270.608,3 | 1.142.264,8 | 0,7 | 2.514,3 | 270.608,3 | 1.142.264,8 | 0,7 | 2.514,3 | 0,0 |
| Educação | 1.965.000,0 | 2.047.908,2 | 500.864,4 | 2.046.973,8 | 1,3 | 934,4 | 500.864,4 | 2.046.973,8 | 1,3 | 934,4 | 0,0 |
| Ensino Fundamental | 1.400.000,0 | 1.360.408,2 | 191.018,0 | 1.360.008,7 | 0,8 | 399,5 | 191.018,0 | 1.360.008,7 | 0,9 | 399,5 | 0,0 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 687.500,0 | 309.846,3 | 686.965,1 | 0,4 | 534,9 | 309.846,3 | 686.965,1 | 0,4 | 534,9 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e)=(a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f) |
|--------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------|---|
| | | | No Bimestre | Até 12/2021 (b) | % (b/total b) | | No Bimest | Até 12/2021 (d) | % (d/total d) | | |

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 13.878.696,6 | 9.407.967,8 | 10.721.131,9 | 9.172.434,5 | 10.279.950,0 | 12.712.686,2 | 11.283.029,7 | 10.548.666,7 | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 11.493.999,4 | 17.938.666,5 | 142.558.618,6 | 110.942.500,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.727.167,4 | 629.623,9 | 1.267.851,2 | 614.926,4 | 744.279,3 | 2.148.373,3 | 840.048,4 | 813.227,6 | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 843.032,5 | 957.258,4 | 13.547.375,2 | 8.537.500,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 77.254,1 | 70.919,2 | 89.862,1 | 170.111,0 | 230.708,1 | 1.409.678,9 | 323.748,6 | 260.981,8 | 280.913,2 | 310.763,4 | 263.316,6 | 162.000,8 | 3.650.257,8 | 2.480.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 126.291,5 | 156.026,7 | 286.199,6 | 135.501,4 | 172.106,2 | 162.307,3 | 234.098,6 | 257.232,3 | 357.547,9 | 350.930,6 | 288.603,6 | 435.585,3 | 2.962.431,0 | 1.800.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 36.747,7 | 23.939,2 | 41.952,2 | 21.231,7 | 31.468,4 | 34.958,3 | 5.988,8 | 49.876,2 | 44.303,6 | 40.763,5 | 22.930,0 | 19.310,5 | 373.470,1 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 2.363.384,1 | 35.895,7 | 745.605,8 | 126.311,1 | 137.127,7 | 136.153,7 | 135.973,3 | 145.708,3 | 148.748,8 | 165.679,2 | 159.649,6 | 248.589,2 | 4.548.826,5 | 1.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 123.490,0 | 342.843,1 | 104.231,5 | 161.771,2 | 172.868,9 | 405.275,1 | 140.239,1 | 99.429,0 | 129.178,1 | 132.758,5 | 108.532,7 | 91.772,6 | 2.012.389,8 | 2.367.500,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 294.434,0 | 210.719,6 | 489.978,4 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,7 | 382.285,8 | 381.829,4 | 383.615,8 | 997.306,2 | 5.364.436,3 | 4.174.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 5.385,6 | 4.881,9 | 9.135,8 | 11.302,5 | 13.911,0 | 16.154,4 | 19.573,5 | 28.341,5 | 67.557,1 | 60.719,4 | 115.591,5 | 92.570,5 | 445.124,7 | 899.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 3.082,3 | 2.578,6 | 7.351,4 | 7.814,3 | 11.607,6 | 13.523,2 | 15.757,8 | 24.853,8 | 59.937,2 | 56.037,0 | 111.160,3 | 89.867,1 | 403.570,6 | 703.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.303,3 | 2.303,3 | 1.784,4 | 3.488,2 | 2.303,4 | 2.631,2 | 3.815,7 | 3.487,7 | 7.619,9 | 4.682,4 | 4.431,2 | 2.703,4 | 41.554,1 | 196.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 76.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 656,5 | 123,7 | 1.375,0 | 0,0 | 371,3 | 540,2 | 0,0 | 1.170,1 | 2.818,6 | 0,0 | 191,2 | 0,0 | 7.246,6 | 30.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.840.481,2 | 8.556.149,9 | 8.834.970,1 | 8.098.713,7 | 8.738.161,7 | 10.531.852,2 | 10.031.271,2 | 8.945.729,6 | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 10.152.271,7 | 15.839.101,2 | 122.793.057,9 | 93.039.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 1.809.937,3 | 2.372.368,8 | 1.590.149,0 | 1.662.380,3 | 1.997.952,2 | 1.727.918,4 | 2.360.995,5 | 1.887.691,3 | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 2.145.459,3 | 3.193.935,1 | 23.883.233,2 | 19.000.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.088.830,3 | 1.691.526,1 | 2.193.010,7 | 2.221.395,3 | 2.110.150,6 | 2.363.734,4 | 2.095.325,1 | 2.127.094,5 | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 2.634.378,6 | 3.333.843,9 | 27.312.612,3 | 22.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 263.370,2 | 605.076,4 | 354.583,6 | 158.390,7 | 110.494,1 | 159.231,0 | 97.653,4 | 82.952,3 | 70.804,1 | 79.496,0 | 77.518,4 | 88.284,8 | 2.147.855,0 | 2.500.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 116,4 | 121,8 | 132,4 | 12,2 | 0,0 | 204,1 | 126,7 | 231,0 | 2.812,1 | 9.660,9 | 658,1 | 421,5 | 14.497,2 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 611/1989 | 64.047,6 | 61.715,2 | 65.229,1 | 73.917,6 | 64.457,0 | 66.915,3 | 71.852,1 | 57.335,2 | 72.456,5 | 76.022,7 | 71.776,5 | 82.808,9 | 828.533,7 | 600.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.740.905,8 | 1.756.168,7 | 1.740.076,8 | 1.432.606,8 | 1.121.671,6 | 1.686.025,1 | 1.449.832,1 | 1.640.865,2 | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 1.755.234,5 | 1.713.139,8 | 18.895.823,4 | 14.867.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 4.873.273,6 | 2.069.172,9 | 2.891.788,5 | 2.550.010,8 | 3.333.436,2 | 4.527.823,9 | 3.955.486,3 | 3.149.560,1 | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 3.467.246,3 | 7.426.667,2 | 49.710.503,1 | 33.952.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 10.571,9 | 6.468,7 | 117.821,4 | 140.144,8 | 13.792,4 | 7.477,5 | 5.109,0 | 8.028,2 | 19.442,8 | 20.793,9 | -703,3 | 52.430,3 | 401.377,6 | 4.177.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.139.694,3 | 1.153.805,5 | 1.330.599,4 | 1.162.027,2 | 1.626.045,1 | 871.889,1 | 1.141.377,8 | 1.583.230,6 | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 1.369.574,0 | 1.971.956,1 | 15.694.118,5 | 14.634.500,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 294.434,0 | 207.323,4 | 489.978,5 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,8 | 382.285,9 | 381.829,4 | 383.615,8 | 825.498,4 | 5.189.232,6 | 3.964.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 320,5 | 0,0 | 31.461,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.781,5 | 1.826.500,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 845.260,3 | 946.161,6 | 840.620,9 | 823.219,2 | 856.610,8 | 863.600,6 | 754.350,2 | 831.060,8 | 767.405,0 | 812.399,1 | 985.958,2 | 1.146.457,7 | 10.473.104,4 | 8.844.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 12.739.002,3 | 8.254.162,3 | 9.390.532,5 | 8.010.407,3 | 8.653.904,9 | 11.840.797,1 | 10.141.651,9 | 8.965.436,1 | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 10.124.425,4 | 15.966.710,4 | 126.864.500,1 | 96.308.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 126.864.500,46

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 6º Bim/2021 | Até 6º Bim/2020 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 16.737.000,0 | 16.737.000,0 | 17.150.669,3 | 13.746.269,4 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 3.964.000,0 | 3.964.000,0 | 5.189.232,6 | 3.869.832,9 |
| Civil | 3.964.000,0 | 3.964.000,0 | 5.189.232,6 | 3.869.832,9 |
| Ativo | 3.921.500,0 | 3.921.500,0 | 5.135.420,2 | 3.832.184,9 |
| Inativo | 39.500,0 | 39.500,0 | 52.358,5 | 37.122,2 |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 1.453,9 | 525,8 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 7.575.000,0 | 7.575.000,0 | 8.707.920,8 | 9.758.407,4 |
| Civil | 7.575.000,0 | 7.575.000,0 | 8.707.920,8 | 9.758.407,4 |
| Ativo | 7.532.500,0 | 7.532.500,0 | 8.706.620,8 | 9.757.107,4 |
| Inativo | 39.500,0 | 39.500,0 | 1.300,0 | 1.300,0 |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 399.000,0 | 399.000,0 | 94.449,0 | 57.237,8 |
| Receitas Imobiliárias | 196.000,0 | 196.000,0 | 41.554,9 | 52.568,2 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 52.894,1 | 4.669,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 4.799.000,0 | 4.799.000,0 | 3.159.066,9 | 60.791,3 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.826.500,0 | 1.826.500,0 | 31.781,5 | 16.964,3 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 2.921.500,0 | 2.921.500,0 | 3.027.000,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 51.000,0 | 51.000,0 | 100.285,4 | 43.827,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 13.825.500,0 | 13.825.500,0 | 14.123.669,3 | 13.746.269,4 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------|
| | | | 6º Bim/2021 | Até o 6º Bim/2020 | 6º Bim/2021 | Até o 6º Bim/2020 | EM 6º Bim/2021 | EM 6º Bim/2020 |
| | | | Benefícios - Civil | 15.000.000,0 | 17.474.552,0 | 17.474.272,8 | 15.975.482,8 | 17.474.272,8 |
| Aposentadorias | 13.000.000,0 | 14.745.242,0 | 14.745.241,8 | 13.720.842,8 | 14.745.241,8 | 13.720.842,8 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 2.000.000,0 | 2.729.310,0 | 2.729.031,0 | 2.254.640,0 | 2.729.031,0 | 2.254.640,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 15.000.000,0 | 17.474.552,0 | 17.474.272,8 | 15.975.482,8 | 17.474.272,8 | 15.975.482,8 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -1.174.500,0 | -3.649.052,0 | -3.350.603,5 | -2.229.213,4 | -3.350.603,5 | -2.229.213,4 | 0,0 | 0,0 |

| RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,0 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 3.027.000,0 |
| Outros Aportes RPPS | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--|-----------------------|------------------|
| | Até 6º Bim/2021 | Até 6º Bim/2020 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos e Aplicações | 1.099.227,5 | 106.649,3 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 1.099.227,5 | 106.649,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 6º Bim/2021 | Até 6º Bim/2020 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|----------------|
| | | | 6º Bim/2021 | 6º Bim/2020 | 6º Bim/2021 | 6º Bim/2020 | EM 6º Bim/2021 | EM 6º Bim/2020 |
| | | | Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -29,6 | 0,0 | -29,6 | 0,0 | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 6º Bim/2021 | Até 6º Bim/2020 |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|-------------------|--------------------|---------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---|-----------------|
| | | | 6º Bim/2021 | 6º Bim/2020 | 6º Bim/2021 | 6º Bim/2020 | EM 6º Bim/2021 | EM 6º Bim/2020 |
| | | | Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 498.886,0 | 486.213,1 | 429.921,4 | 471.660,8 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 13.000,0 | 2.540,0 | 0,0 | 2.540,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 511.886,0 | 488.753,1 | 429.921,4 | 474.200,8 | 411.929,0 | 14.552,3 | 17.992,4 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -511.886,0 | -488.753,1 | -429.921,4 | -474.200,8 | -411.929,0 | ----- | ----- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO | | | | | |
|--|-------------------------|--|-----------------------------------|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) | | |
| Contribuição do Servidores | 0,0 | | 0,0 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII)) | 0,0 | | 0,0 | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | ESCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g) |
|---|--------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2020 (a) | Em 31/Dez/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 45.811.187,50 | 41.454.530,50 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 7.938.307,70 | 4.903.563,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 7.937.998,70 | 4.903.254,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 17.236.857,70 | 10.317.195,70 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 9.298.859,00 | 5.413.941,10 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 309,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 37.872.879,80 | 36.550.966,90 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 1.321.912,90 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 6º Bimestre / 2021 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 3.884.917,90 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | -2.563.005,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -2.966.575,90 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Dez/2021 |
|--|---------------------|---------------------|
| | | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 102.098.500,0 | 132.085.514,2 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 8.537.500,0 | 13.547.375,2 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 2.480.000,0 | 3.650.257,8 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 1.800.000,0 | 2.962.431,0 |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 373.470,1 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 1.510.000,0 | 4.548.826,7 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.367.500,0 | 2.012.389,6 |
| Contribuições | 4.174.000,0 | 5.364.436,3 |
| Receita Patrimonial | 899.000,0 | 445.124,8 |
| Aplicações Financeiras (II) | 703.000,0 | 403.570,4 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 196.000,0 | 41.554,4 |
| Transferências Correntes¹ | 84.195.000,0 | 112.319.953,8 |
| Cota Parte FPM (80%) | 15.200.000,0 | 19.470.828,3 |
| Cota Parte ICMS (80%) | 17.600.000,0 | 21.850.089,7 |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.000.000,0 | 1.718.283,8 |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 11.597,6 |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 80.000,0 | 0,0 |
| L.C. Nº 61/89 | 480.000,0 | 662.826,8 |
| Transferências do FUNDEB | 14.867.000,0 | 18.889.862,3 |
| Outras Transferências Correntes | 33.952.000,0 | 49.716.465,3 |
| Demais Receitas Correntes | 4.293.000,0 | 408.624,1 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 10.000,0 | 69,5 |
| Receitas Correntes Restantes | 4.283.000,0 | 408.554,6 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 101.385.500,0 | 131.681.874,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 709.000,0 | 20.071.421,6 |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 19.657.421,6 |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Alienações de bens | 50.000,0 | 19.657.421,6 |
| Transferências de Capital | 599.000,0 | 414.000,0 |
| Convênios | 50.000,0 | 200.000,0 |
| Outras Transferências de Capital | 549.000,0 | 214.000,0 |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 699.000,0 | 20.071.421,6 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 102.084.500,0 | 151.753.295,9 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Dez/2021 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 137.709.899,8 | 136.518.615,3 | 131.995.680,3 | 131.898.612,0 | 4.008.178,3 | 4.722.777,6 | 4.722.777,6 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 81.778.281,0 | 81.704.164,0 | 81.635.180,5 | 81.628.901,0 | 3.791.223,9 | 463.006,0 | 463.006,0 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 55.931.618,8 | 54.814.451,3 | 50.360.499,8 | 50.269.711,0 | 216.954,5 | 4.259.771,7 | 4.259.771,7 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 137.709.899,8 | 136.518.615,3 | 131.995.680,3 | 131.898.612,0 | 4.008.178,3 | 4.722.777,6 | 4.722.777,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 22.447.926,9 | 17.604.086,3 | 13.494.982,7 | 13.482.333,1 | 188.755,2 | 460.921,3 | 460.921,3 |
| Investimentos | 17.707.890,9 | 12.864.051,4 | 8.754.947,8 | 8.742.298,3 | 188.755,2 | 460.921,3 | 460.921,3 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 4.740.036,0 | 4.740.034,9 | 4.740.034,9 | 4.740.034,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 17.707.890,9 | 12.864.051,4 | 8.754.947,8 | 8.742.298,2 | 188.755,2 | 460.921,3 | 460.921,3 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 155.417.790,7 | 149.382.666,7 | 140.750.628,1 | 140.640.910,2 | 4.196.933,5 | 5.183.699,0 | 5.183.699,0 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa) | -- | -- | -- | 1.731.753,2 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Dez/2021 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 403.570,9 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 2.135.324,1 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|--------------------|------------|--------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2020 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2020 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 3.780.373,0 | 1.137.987,3 | 0,0 | 849.741,9 | 4.068.618,4 | 2.145.676,3 | 4.947.864,0 | 0,0 | 2.988.796,9 | 4.104.743,4 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 753.110,7 | 1.410.637,8 | 0,0 | 1.171.123,3 | 992.625,2 | 264.100,7 | 1.592.703,6 | 0,0 | 1.202.116,5 | 654.687,8 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 217.155,9 | 201.862,6 | 0,0 | 200.794,1 | 218.224,4 | 158.503,4 | 120.601,2 | 0,0 | 62.128,8 | 216.975,8 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.779,5 | 162,0 | 1.118,3 | 0,0 | 1.000,0 | 280,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 0,0 | 1.792.492,6 | 0,0 | 1.772.976,5 | 19.516,1 | 1.097,1 | 17.992,4 | 0,0 | 17.963,0 | 1.126,5 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 0,0 | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 1.320,0 | 5.920,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 4.755.419,1 | 4.543.439,8 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.304.223,1 | 2.576.093,7 | 6.686.199,5 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.990.288,0 |
| TOTAL (I + II) | 4.755.419,1 | 4.543.439,8 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.304.223,1 | 2.576.093,7 | 6.686.199,5 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.990.288,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até 6º Bim/2021 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 6.170.000,0 | 11.534.985,5 | 186,95 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.480.000,0 | 3.650.257,8 | 147,19 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 373.470,1 | 98,28 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.800.000,0 | 2.962.431,0 | 164,58 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.510.000,0 | 4.548.826,7 | 301,25 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 44.220.000,0 | 54.186.730,7 | 122,54 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 19.000.000,0 | 23.883.233,1 | 125,70 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 18.620.000,0 | 22.916.227,6 | 123,07 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 380.000,0 | 967.005,5 | 254,48 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 22.000.000,0 | 27.312.612,2 | 124,15 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,0 | 828.533,6 | 138,09 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 14.496,9 | 72,48 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 2.500.000,0 | 2.147.854,9 | 85,91 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 50.390.000,0 | 65.721.716,2 | 130,43 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 8.748.000,0 | 10.643.945,0 | 121,67 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.849.500,0 | 5.786.484,0 | 150,32 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:17h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|---------------------|
| | | Até 6º Bim/2021 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 14.947.000,0 | 18.941.029,5 | 126,72 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 14.947.000,0 | 18.935.068,5 | 126,68 |
| 6.1.1-Principal | 14.867.000,0 | 18.889.862,3 | 127,06 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 80.000,0 | 45.206,2 | 56,51 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,0 | 5.961,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 0,0 | 5.961,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 6.119.000,0 | 8.245.917,2 | 134,76 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 161.901,7 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 161.901,7 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 19.102.931,2 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|-----------------------------|--|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.980.148,9 | 13.972.574,7 | 13.972.574,7 | 13.972.574,7 | 0,0 |
| 10.1- Educação Infantil | 4.194.926,0 | 4.190.047,2 | 4.190.047,2 | 4.190.047,2 | 0,0 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 4.194.926,0 | 4.190.047,2 | 4.190.047,2 | 4.190.047,2 | 0,0 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 9.785.222,9 | 9.782.527,5 | 9.782.527,5 | 9.782.527,5 | 0,0 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.848.928,8 | 4.786.654,0 | 4.755.683,4 | 4.698.784,5 | 30.970,6 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.754.837,6 | 1.713.438,9 | 1.708.425,7 | 1.708.425,7 | 5.013,2 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.754.837,6 | 1.713.438,9 | 1.708.425,7 | 1.708.425,7 | 5.013,2 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.094.091,1 | 3.073.215,0 | 3.047.257,7 | 2.990.358,8 | 25.957,4 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 18.829.077,7 | 18.759.228,7 | 18.728.258,1 | 18.671.359,2 | 30.970,6 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROC S/ DISP. CAIXA (h) |
|---|--|--|-----------------------------------|-------------------------------------|---|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 13.972.574,7 | 13.972.574,7 | 13.972.574,7 | 0,0 | 0,0 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 18.597.205,1 | 18.566.356,4 | 18.566.356,4 | 30.848,7 | 0,0 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|--|--|--|---|--|------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 13.258.720,7 | 13.972.574,7 | 13.972.574,7 | 73,8 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLIC. APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.894.103,0 | 343.824,4 | 343.824,4 | 1,8 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.544.612,1 | 161.901,7 | 161.901,7 | 161.901,7 | 0,0 | 0,0 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.544.612,1 | 161.901,7 | 161.901,7 | 161.901,7 | 0,0 | 0,0 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | |
|--|------------------------|---|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2021 (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até 6º Bim/2021 (f) | Inscritos em RP Não Processados (i) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 777.584,0 | 777.582,8 | 777.582,8 | 777.582,8 | 0,0 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 777.584,0 | 777.582,8 | 777.582,8 | 777.582,8 | 0,0 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.124.734,0 | 6.124.135,2 | 6.070.374,5 | 6.070.374,5 | 53.760,7 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 6.902.318,0 | 6.901.718,0 | 6.847.957,3 | 6.847.957,3 | 53.760,7 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 25.660.824,77 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 8.245.917,22 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (w) | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 17.414.907,55 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|----------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 16.430.429,05 | 17.414.907,55 | 26,50 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 785.579,38 | 259.585,17 | 288.401,59 | 0,00 | 497.177,79 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 749.312,21 | 226.869,40 | 255.685,82 | 0,00 | 493.626,39 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos | 36.267,17 | 32.715,77 | 32.715,77 | 0,00 | 3.551,40 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financi | 3.083.500,0 | 3.114.570,1 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.502.500,0 | 2.173.993,3 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 5.180,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 429.365,2 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 79.749,4 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 34.000,0 | 426.282,2 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000,0 | 1.033,7 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 619.000,0 | 214.412,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38) | 3.703.500,0 | 3.330.015,8 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 368.229,00 | 363.054,80 | 360.418,07 | 360.418,07 | 2.636,7 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 41.2- Pré-escola | 368.229,00 | 363.054,80 | 360.418,07 | 360.418,07 | 2.636,7 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.781.662,64 | 4.543.350,83 | 3.877.675,70 | 3.877.675,70 | 665.675,1 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCI | 5.155.891,64 | 4.906.405,63 | 4.238.093,77 | 4.238.093,77 | 668.311,9 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

RELATÓRIO RESUMIDO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 30.887.287,32 | 30.567.352,31 | 29.814.309,21 | 29.814.309,21 | 753.043,1 |
| 47.1- Despesas Correntes | 28.884.760,32 | 28.779.025,67 | 28.222.412,57 | 28.222.412,57 | 556.613,1 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 22.739.444,04 | 22.702.224,36 | 22.702.224,36 | 22.702.224,36 | 0,0 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 6.145.316,28 | 6.076.801,31 | 5.520.188,21 | 5.520.188,21 | 556.613,1 |
| 47.2- Despesas de Capital | 2.002.527,00 | 1.788.326,64 | 1.591.896,64 | 1.591.896,64 | 196.430,0 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 2.002.527,00 | 1.788.326,64 | 1.591.896,64 | 1.591.896,64 | 196.430,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 8 do RREO



| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 198.168,85 | 443.366,92 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 18.941.029,51 | 2.173.993,32 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 18.728.258,11 | 2.166.051,81 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 410.940,25 | 451.308,43 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)) | 410.940,25 | 451.308,43 |

INDICADORES AJUSTADOS

| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica | | |
|---|----------------|------------|
| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
| 13.258.720,66 | 13.972.574,70 | 73,77 |

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 25.576.215,44 | 8.245.917,22 | 17.330.298,22 | 26,37 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

| |
|---|
| Crítica 01: Ok. |
| Crítica 02: Ok. |
| Crítica 03: Ok. |
| Crítica 04: Ok. |
| Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f). |
| Crítica 06: Ok. |

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITALORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
|---|-------------------------------|---------------------|------------------------------|
| | | (b) | NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I) | 10.000,0 | 0,0 | 10.000,0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------------------|---|---------------------------------------|
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.447.926,9 | 17.604.086,3 | 13.494.982,7 | 4.109.103,6 | 4.843.840,6 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 22.447.926,9 | 17.604.086,3 | 13.494.982,7 | 4.109.103,6 | 4.843.840,6 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II) | -22.437.926,9 | -17.604.086,3 | -- | -- | -4.833.840,6 |

Fonte : Secretaria de Fazenda



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2021 a 2021

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor c = (a-b) | Valor (d) |
| 2021 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 10 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2021

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 19.657.421,6 | -19.607.421,6 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 50.000,0 | 19.657.421,6 | -19.607.421,6 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 19.657.421,6 | -19.657.421,6 |
| TOTAL | 50.000,0 | 19.657.421,6 | -19.607.421,6 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RP (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|--|---------------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes do RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f) | SALDO ATUAL (j) = (h + i) |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| | 0,0 | 19.657.421,6 | 19.657.421,6 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 11 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 6º Bim/2021 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 6.170.000,0 | 6.170.000,0 | 11.534.985,6 | 187,0 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 2.480.000,0 | 2.480.000,0 | 3.650.257,8 | 147,2 |
| IPTU | 1.800.000,0 | 1.800.000,0 | 2.569.309,1 | 142,7 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 680.000,0 | 680.000,0 | 1.080.948,7 | 159,0 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 373.470,1 | 98,3 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 372.461,8 | 106,4 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.008,3 | 3,4 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.800.000,0 | 1.800.000,0 | 2.962.431,0 | 164,6 |
| ISS | 1.600.000,0 | 1.600.000,0 | 2.827.542,0 | 176,7 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 134.889,0 | 67,4 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 1.510.000,0 | 1.510.000,0 | 4.548.826,7 | 301,2 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 43.840.000,0 | 43.840.000,0 | 53.219.725,2 | 121,4 |
| Cota-Parte FPM | 18.620.000,0 | 18.620.000,0 | 22.916.227,6 | 123,1 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 14.496,9 | 72,5 |
| Cota-Parte ICMS | 22.000.000,0 | 22.000.000,0 | 27.312.612,2 | 124,1 |
| Cota-Parte IPVA | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 2.147.854,9 | 85,9 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 600.000,0 | 600.000,0 | 828.533,6 | 138,1 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 50.010.000,0 | 50.010.000,0 | 64.754.710,8 | 129,5 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até 6º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 12.086.500,0 | 15.735.227,0 | 15.706.668,2 | 99,8 | 15.654.612,1 | 99,5 | 15.607.511,7 | 99,2 |
| Despesas Correntes | 11.979.500,0 | 15.723.227,0 | 15.694.855,4 | 99,8 | 15.642.799,3 | 99,5 | 15.595.698,9 | 99,2 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 12.000,0 | 11.812,8 | 98,4 | 11.812,8 | 98,4 | 11.812,8 | 98,4 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 12.086.500,0 | 15.735.227,0 | 15.706.668,2 | 99,8 | 15.654.612,1 | 99,5 | 15.607.511,7 | 99,2 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 15.706.668,2 | 15.654.612,1 | 15.607.511,7 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 15.706.668,2 | 15.654.612,1 | 15.607.511,7 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 9.713.206,6 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 5.993.461,6 | 5.993.461,6 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,3 | 24,2 | ----- |

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

| | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
|---|---|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)) |
|--|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 9.713.206,6 | 15.706.668,2 | 5.993.461,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 1.109.683,5 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | |
|---|---|---|----------------|------------|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZ |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|
| | | | <Período Atual> (b) |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 13.006.500,0 | 13.006.500,0 | 12.336.275,5 |
| Provenientes da União | 11.616.000,0 | 11.616.000,0 | 8.412.260,6 |
| Provenientes dos Estados | 1.390.500,0 | 1.390.500,0 | 3.924.014,9 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 200.000,0 | 200.000,0 | 39.043,4 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 13.206.500,0 | 13.206.500,0 | 12.375.318,9 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|------------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|
| | | | Até 6º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (f) | % (f/c) |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 5.324.000,0 | 6.315.260,0 | 6.505.754,6 | 103,0 | 5.937.041,5 |
| Despesas Correntes | 4.874.000,0 | 6.329.260,0 | 6.338.794,3 | 100,2 | 5.805.456,2 | 91,7 | 5.671.404,1 | |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | -14.000,0 | 166.960,3 | 0,0 | 131.585,3 | 0,0 | 131.585,3 | |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 6.751.500,0 | 11.305.853,3 | 10.520.365,7 | 93,1 | 9.415.304,3 | 83,3 | 8.959.382,9 | |
| Despesas Correntes | 6.119.500,0 | 10.111.699,3 | 9.362.601,5 | 92,6 | 8.975.694,3 | 88,8 | 8.929.772,9 | |
| Despesas de Capital | 632.000,0 | 1.194.154,0 | 1.157.764,3 | 97,0 | 439.610,0 | 36,8 | 29.610,0 | |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 618.000,0 | 318.000,0 | 294.761,1 | 92,7 | 289.355,1 | 91,0 | 281.635,6 | |
| Despesas Correntes | 457.000,0 | 417.000,0 | 294.761,1 | 70,7 | 289.355,1 | 69,4 | 281.635,6 | |
| Despesas de Capital | 161.000,0 | -99.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 394.000,0 | 10.863.552,2 | 10.195.116,8 | 93,8 | 10.072.717,2 | 92,7 | 9.944.572,4 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

A



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | | | | | | | | | | |
| Despesas Correntes | 392.000,0 | 10.370.552,2 | 10.120.684,6 | 97,6 | 9.998.284,9 | 96,4 | 9.869.184,2 | 95,2 | 122.399,7 | |
| Despesas de Capital | 2.000,0 | 493.000,0 | 74.432,3 | 15,1 | 74.432,3 | 15,1 | 75.388,3 | 15,3 | 0,0 | |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 13.087.500,0 | 28.802.665,5 | 27.515.998,2 | 382,6 | 25.714.418,1 | 361,0 | 24.988.580,2 | 351,2 | 1.801.580,1 | |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| | | | Até 6º Bim/2021 (d) | % (d/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (e) | % (e/c) x100 | Até 6º Bim/2021 (f) | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 5.324.000,0 | 6.315.260,0 | 6.505.754,6 | 103,0 | 5.937.041,5 | 94,0 | 5.802.989,3 | 91,9 | 568.713,1 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 6.751.500,0 | 11.305.853,3 | 10.520.365,7 | 93,1 | 9.415.304,3 | 83,3 | 8.959.382,9 | 79,2 | 1.105.061,4 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 618.000,0 | 318.000,0 | 294.761,1 | 92,7 | 289.355,1 | 91,0 | 281.635,6 | 88,6 | 5.406,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 12.480.500,0 | 26.598.779,2 | 25.901.785,0 | 193,7 | 25.727.329,3 | 192,2 | 25.552.084,1 | 190,7 | 174.455,7 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 25.174.000,0 | 44.537.892,5 | 43.222.666,4 | 482,4 | 41.369.030,2 | 460,5 | 40.596.091,9 | 450,4 | 1.853.636,2 |
| (-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 25.174.000,0 | 44.537.892,5 | 43.222.666,4 | 482,4 | 41.369.030,2 | 460,5 | 40.596.091,9 | 450,4 | 1.853.636,2 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 113.687.641,9 | 126.864.500,5 | 127.574.037,6 | 128.287.543,0 | 129.005.039,1 | 129.726.547,9 | 130.452.092,1 | 131.181.694,2 | 131.915.376,8 | 132.653.162,8 | 133.395.075,2 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FORNE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita | | | | 113.295.000,0 | |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 113.295.000,0 | |
| Receitas Realizadas | | | | 163.891.856,6 | |
| Deficit Orçamentário | | | | 0,0 | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | | | 0,0 | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | | | 113.283.000,0 | |
| Créditos Adicionais | | | | 55.400.818,7 | |
| Dotação Atualizada | | | | 168.683.818,7 | |
| Despesas Empenhadas | | | | 162.071.733,6 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 153.438.340,5 | |
| Superavit Orçamentário | | | | 1.820.123,0 | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | | | 162.071.733,6 | |
| Despesas Liquidadas | | | | 153.438.340,5 | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | | 126.864.500,1 | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | | | 14.123.669,3 | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | | | 17.474.272,8 | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | -3.350.603,5 | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 2.135.324,1 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 1.731.753,2 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 9.298.399,4 | 0,0 | 3.994.635,8 | 5.303.763,6 |
| Poder Legislativo | | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 9.255.053,2 | 0,0 | 4.272.005,2 | 4.983.048,0 |
| Poder Legislativo | | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL | | 18.561.152,1 | 0,0 | 8.266.641,0 | 10.294.511,1 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 17.414.907,6 | 25% | 26,5% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 13.972.574,7 | 70% | 73,8% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | 0,0 | | 10.000,0 | |
| Despesa de Capital Líquida | | 17.604.086,3 | | 4.843.840,6 | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Previdenciárias (V) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 19.657.421,6 | | -19.607.421,6 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,0 | | 0,0 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 15.654.612,1 | 0,0% | 24,3% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | 0,0% | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 14 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS | |
|---|---------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | | Últ. 12Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.548.711,03 | 1894.773,34 | 7.671.735,03 | 5.201.377,32 | 5.476.722,49 | 6.210.048,33 | 4.889.386,76 | 5.245.016,01 | 5.290.571,91 | 4.912.336,33 | 5.043.556,9 | 8.641.098,87 | 66.025.333,61 | 61728,81 |
| Pessoal Ativo | 5.548.711,03 | 1894.773,34 | 7.671.735,03 | 5.201.377,32 | 5.476.722,49 | 6.210.048,33 | 4.889.386,76 | 5.245.016,01 | 5.290.571,91 | 4.912.336,33 | 5.043.556,9 | 8.641.098,87 | 66.025.333,61 | 61728,81 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.285.733,08 | 1450.092,48 | 7.188.890,67 | 4.878.312,38 | 4.720.876,97 | 6.161.650,73 | 4.501.914,35 | 4.505.904,11 | 4.693.508,43 | 4.537.908,78 | 4.668.616,36 | 7.837.911,24 | 60.431.319,58 | 60.374,36 |
| Obrigações Patronais | 262.977,95 | 444.680,86 | 482.844,36 | 323.064,94 | 755.845,52 | 48.397,60 | 387.472,41 | 739.111,90 | 597.063,48 | 374.427,55 | 374.939,83 | 803.187,63 | 5.594.014,03 | 1354,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz (art. 18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 9.278,14 | 74.141,65 | 72.068,27 | 55.818,52 | 173.287,97 | 158.851,51 | 151.798,11 | 144.816,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 1496.954,88 | 8.399,42 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 9.278,14 | 74.141,65 | 72.068,27 | 55.818,52 | 173.287,97 | 158.851,51 | 151.798,11 | 144.816,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 1496.954,88 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.529.432,89 | 1820.631,69 | 7.599.666,76 | 5.145.558,80 | 5.303.434,52 | 6.074.196,82 | 4.737.588,65 | 5.100.200,95 | 5.085.103,24 | 4.787.612,70 | 4.778.746,52 | 8.566.205,9 | 64.528.378,73 | 53.329,39 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | 126.864.500,10 | | 100,00% | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | 126.864.500,10 | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb) | | | | | | | | | 64.581.708,12 | | 50,91% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | 68.506.830,05 | | 54,00% | | | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | 65.081.488,55 | | 51,30% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | 61.656.147,05 | | 48,60% | | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Últ.12Meses |
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ---- | ---- | | | | ---- |
| ---- | Total não Executado | | ,00 | ,00 | |
| ---- | | | | ,00 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:18h

Anexo 1 do RGF





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 45.811.187,5 | 43.251.169,1 | 41.817.957,4 | 41.454.530,5 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 45.811.187,5 | 43.251.169,1 | 41.817.957,4 | 41.454.530,5 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Financiamentos | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 |
| Internos | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 45.808.196,2 | 43.248.177,8 | 41.814.966,1 | 41.451.539,2 |
| De Tributos | 45.756.114,6 | 43.196.096,2 | 41.762.884,5 | 41.399.457,6 |
| De Contribuições Previdenciárias | 52.081,6 | 52.081,6 | 52.081,6 | 52.081,6 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)' | 7.938.307,7 | 6.802.373,6 | 20.304.681,0 | 4.903.563,7 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 17.236.857,7 | 12.497.804,0 | 25.608.595,2 | 10.317.195,7 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 9.298.859,0 | 5.695.739,4 | 5.304.223,2 | 5.413.941,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,0 | 309,0 | 309,0 | 309,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 37.872.879,8 | 36.448.795,5 | 21.513.276,4 | 36.550.966,8 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 113.687.641,9 | 117.415.871,1 | 121.133.321,1 | 126.864.500,5 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 40,30 % | 36,84 % | 34,52 % | 32,68 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 33,31 % | 31,04 % | 17,76 % | 28,81 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 9.262.293,2 | 5.567.343,9 | 4.990.288,1 | 13.623.681,3 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:19h

Anexo 2 do RGF

| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente ² | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 3º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2017 | | | 2018 | | | | | | | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | | | | | | |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 113.687.641,9 | 117.415.871,1 | 121.133.321,1 | 126.864.500,5 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |
| LIMITE DE ALERTA | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:19h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I) | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II) | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 126.864.500,46 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 20.298.320,07 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> | 18.268.488,07 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 8.880.515,03 | 7 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -- | -- |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:19h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|---|--|--|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| | | De exercícios anteriores (b) | Do exercício (c) | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 541.953,4 | 2.093.527,7 | 69.675,7 | 2.885.667,2 | 0,0 | -4.506.917,2 | 4.053.629,2 | 0,0 | -8.560.546,4 | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Transferências do FUNDEB | 0,0 | 671.076,2 | 0,0 | 30.486,4 | 0,0 | -701.562,6 | 33.607,3 | 0,0 | -735.169,9 | |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,0 | 600.465,1 | 0,0 | 432.289,2 | 0,0 | -1.032.754,3 | 665.675,1 | 0,0 | -1.698.429,4 | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,0 | 164.032,3 | 56.424,2 | 0,0 | 0,0 | -220.456,5 | 1.142.067,4 | 0,0 | -1.362.523,9 | |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,0 | 4.337,1 | 13.251,5 | 51.572,7 | 0,0 | -69.161,3 | 53.215,5 | 0,0 | -122.376,8 | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 61.004,1 | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41.487,9 | 14.552,3 | 0,0 | 26.935,6 | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Destinações Vinculadas de Recursos | 480.949,3 | 634.100,8 | 0,0 | 2.371.318,9 | 0,0 | -2.524.470,4 | 2.144.511,6 | 0,0 | -4.668.982,0 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 9.801.942,0 | 3.210.236,3 | 21.066,4 | 2.549.108,2 | 0,0 | 4.021.531,1 | 2.816.239,0 | 0,0 | 1.205.292,1 | |
| Recursos Ordinários | 9.801.932,0 | 2.026.485,4 | 14.908,1 | 940.778,4 | 0,0 | 6.819.760,1 | 473.184,4 | 0,0 | 6.346.575,7 | |
| Outros Recursos não vinculados | 10,0 | 1.183.750,9 | 6.158,3 | 1.608.329,8 | 0,0 | -2.798.229,0 | 2.343.054,6 | 0,0 | -5.141.283,6 | |
| TOTAL (III) = (I) + (II) | 10.343.895,4 | 5.303.764,0 | 90.742,1 | 5.434.775,4 | 0,0 | -485.386,1 | 6.869.868,2 | 0,0 | -7.355.254,3 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:19h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|-----------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 126.864.500,5 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 126.864.500,1 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 64.581.708,1 | 50,91 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 68.506.830,1 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 65.081.488,6 | 51,30 % |
| Limite de Alerta | 61.656.147,0 | 48,60 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 36.550.966,8 | 28,81 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 152.237.400,6 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 20.298.320,1 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 8.880.515,0 | 7,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 8.633.393,1 | -7.355.254,3 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 08/03/2022 14:19h

Anexo 6 do RGF

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 18 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 20 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 27 |
| CMDCA..... | 28 |
| CMAS..... | 38 |
| CORREGEDORIA..... | 40 |

**PORTARIA GABINETE****Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022****PORTARIA 140/22, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 4981-6, titular do cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02320-1 de 03/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 263 de 10/03/2022**PORTARIA 155/22, DE 10 MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no art. 118 da Lei Complementar nº 796/99, a licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, com início em 01/03/2022 e término em 28/02/2024, a servidora **JULIANA COSTA GUIMARÃES**, matrícula nº 4594-2, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental – 2º segmento - Ciências, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02275- 0 de 25/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 007/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01385-2**, de **02/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/02/2022 e término na data de 15/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Vanderleia Gonçalves Mota**, matrícula nº 1608-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/22, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01253-7**, de **31/01/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado nas datas de 15/11/2020 e 29/11/2020, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, matrícula 2700-6, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/22 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00916-2, de 24/01/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 21/01/2022 e término em 25/01/2022, ao servidor **Kevin Azevedo Sentinella**, matrícula nº 4620-5, Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01/02/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01625-7**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 11/01/2022 e término na data de 11/01/2022**, ao(à) servidor(a) **Wander Pereira Bueno**, matrícula nº 1823-6, cargo de Odontólogo, lotado(a) na



Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/22, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.01624-5**, de **07/02/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 31/01/2022 e término na data de 02/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/21, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e regulamentado através do decreto 004/22, com lançamento dos dias, de forma integral ou parcelada, em Janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 54224 | Abila Pereira Colombo Ferreira | Técnico em Saúde Bucal |
| 17450 | Adao Fabio Peixoto Barbosa | Ajudante de Obras E Serviços |
| 17892 | Ademir da Silva Santos | Pedreiro |
| 46256 | Adriana Alvim Pestana | Secretário de Escola |
| 34975 | Adriana Bernardino Marcelino | Auxiliar de Enfermagem |
| 26484 | Adriana da Silva Cadiz | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 15997 | Adriana Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43915 | Alan Brito da Silva | Servente Escolar |
| 46191 | Alan da Silva Carvalho | Professor E F 2 S - Ciências |
| 25798 | Alda Maria Tostes Braga. | Professor de Educação Infantil |
| 52825 | Alessa Lanes Corrêa | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 49760 | Alessandra Batista Antônio | Assistente Social |
| 20087 | Alessandra Mendes Vieira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52833 | Alessandro Reis de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 49182 | Alex de Castro Meireles | Professor E F 2 S - Geografia |
| 37206 | Alexandre Lopes Rodrigues | Motorista |
| 43729 | Alicemary P. R. Abrussezze | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 45993 | Aline de Fátima Dias Pereira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 9610 | Aline Gonçalves Vieira Samel | Pedagogo |
| 54712 | Aline M. R. Da Silva Moreira | Servente Escolar |
| 56782 | Alinne B. De S. Barreto | Secretário M P B Estar Social |
| 31755 | Altair José Moreira | Professor E F 2 S - Geografia |
| 15725 | Alyne Castro dos Santos | Bibliotecário |
| 49794 | Amalia Ronze Utrini Azevedo | Professor E F 2 S - Geografia |
| 49581 | Ana Carla da Silva Ferreira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 55093 | Ana Carolina Ramalho | Professor de Educação Infantil |
| 44458 | Ana Cllaudia de Souza Xavier | Professor de Educação Infantil |
| 32220 | Ana Cristina Defanti Rocha | Professor E F 2 S - Matemática |
| 43400 | Ana Cristina Monteiro Cordeiro | Pedagogo |
| 15938 | Ana L. C. Da Rocha Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 25860 | Ana L. C. Da Rocha Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 26298 | Ana L. P. De Paula Ribeiro | Servente Escolar |
| 54780 | Ana Lúcia de Souza Salustriano | Servente Escolar |
| 9067 | Ana Maria da Silva Clemente | Servente Escolar |
| 32816 | Ana Maria Miranda | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30880 | Ana P. R. De F. Nepomuceno | Cantoneiro Escolar |
| 2852 | Anailton de Souza Oliveira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 41270 | André Luiz Nascimento Vieira | Professor E F 2 S - Geografia |
| 8389 | Andrea Ladeira Batista | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19593 | Andrea Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31275 | Andrea Zapp de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41335 | Andreia M. Brandão Cubiça | Professor E. F. 2. S. - Artes |
| 49190 | Andressa Fragoso de Oliveira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43850 | Andreza Barbosa dos Santos | Servente Escolar |
| 5835 | Ângela M. De Almeida da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 32204 | Angelica Andrade Freire. | Cantoneiro Escolar |
| 31267 | Angelica da C. Dos S. Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 41203 | Angelica da C. Dos S. Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 53040 | Angelina A. B. Ferreira Moura | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19135 | Ângelo Edson Rodrigues Cagiano | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54330 | Anice Madeira Ferreira Duarte | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55611 | Anilce Martins Rosa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 2860 | Antônio Braga Paiva | Ajudante de Obras E Serviços |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1406 | Antônio C. Lopes da Silveira | Médico Clínico Geral |
| 20214 | Antônio F. Da Silva Júnior | Professor Músico Instrutor |
| 9903 | Antonio J. De Azevedo Schelck | Auxiliar de Enfermagem |
| 3182 | Antônio M. Lacerda Sentinelli | Motorista |
| 17825 | Antonio Magno de Azevedo Lage | Motorista |
| 47635 | Antônio Marcos M. De Sousa | Assessor para o CEMIA |
| 9750 | Aparecida da Cunha Romualdo | Servente Escolar |
| 21369 | Aparecida Maria Couri Garcia | Servente Escolar |
| 32913 | Aparecida P. R. De A. Benedito | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30872 | Armando Ferreira Junior | Cantoneiro Escolar |
| 2895 | Arnaldo Jose Franco Padilha | Escriturário |
| 16039 | Aurea de França Souto | Professor de Educação Infantil |
| 54640 | Aurea M. G. Rangel Carvalho | Cantoneiro Escolar |
| 43648 | Bárbara Alves Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 16497 | Bastianielly Garcia Rosa | Cantoneiro Escolar |
| 6629 | Benedita de C. Romao da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 16233 | Bernadette T. Faver Gutterres | Secretário de Escola |
| 43974 | Bianca Aparecida Sodré França | Professor de Educação Infantil |
| 19402 | Braitner Silva Gonçalves | Responsável p. S. Municipal |
| 31747 | Bruna Paula Braga de Carvalho | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54747 | Bruna Simen Carvalho | Servente Escolar |
| 25852 | Bruna Souza Reis | Professor de Educação Infantil |
| 44024 | Bruna Souza Reis | Professor E F 2 S - Português |
| 54283 | Caio Chagas de Lucas | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26760 | Camila Furtado da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 43761 | Camila Passos Brigido | Professor E F 2 S - Matemática |
| 44660 | Carla Figueira de Carvalho | Pedagogo |
| 20400 | Carla Maria Fingolo Tostes. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54810 | Carlos E. Valentim dos Reis | Ajudante de Obras E Serviços |
| 7943 | Carlos H. Malagris Tostes | Médico Veterinário |
| 15784 | Carlos Moreira Nunes | Professor Músico Instrutor |
| 41475 | Cássia M. F. Tostes Antunes | Cantoneiro Escolar |
| 26220 | Cassia Maria Medina Barroso | Secretário de Escola |
| 34983 | Cecilia Angelina Horta Araujo | Biomédico |
| 25291 | Cecilia Salles de Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 45764 | Cecilia Salles de Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 46760 | Charlene Machado Botelho | Secretário de Escola |
| 47643 | Charles Oliveira Magalhaes | Secretário M. de E. E. e Lazer |
| 31950 | Cirlene da Rocha Amim Flores | Professor E F 2 S - Português |
| 21628 | Clara V. C. Rodrigues da Silva | Odontólogo |
| 31720 | Claramarta Freire Fernandes | Professor de Educação Infantil |
| 7420 | Claudia de Souza Eiras. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54933 | Claudia Gonçalves Barbosa | Servente Escolar |
| 44725 | Cláudia Lomba Tostes | Cantoneiro Escolar |
| 18953 | Claudia M. Camacho Rodrigues | Odontólogo |
| 16659 | Claudia M. De S. Sande Miguel | Médico Clínico Geral |
| 8427 | Cláudia Valladão Fagundes | Professor de Educação Infantil |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 25801 | Claudiane dos R. O. Senra | Professor de Educação Infantil |
| 44032 | Claudiane dos R. O. Senra | Pedagogo |
| 49824 | Claudinea Ferreira Carvalho | Professor E F 2 S - Português |
| 32808 | Clecia Santiago Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 20222 | Clécia Santiago Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 44857 | Cleide V. Fagundes de Souza | Professor E F 2 S - Ciências |
| 16195 | Cleide Valladão Fagundes. | Professor de Educação Infantil |
| 44059 | Conceição A. Da Silva Almeida | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41220 | Crenir Campos da Silva | Professor de Educação Especial |
| 43966 | Crenir Campos da Silva | Professor de Educação Infantil |
| 32751 | Cristiane Felicissimo de Souza | Enfermeiro |
| 52612 | Cristiane Titoneli dos Santos | Professor de Educação Infantil |
| 47686 | Cristiane Vieira de P. Barroso | Diretor E. P. Henrique Soares |
| 26395 | Cristiano Rodrigues Lima | Servente Escolar |
| 30643 | Cristina Maria de Paula | Professor de Educação Infantil |
| 44806 | Cristina Wesceslau Pedro | Cantoneiro Escolar |
| 41467 | Cynthia Silva Ribeiro | Servente Escolar |
| 52000 | Daiane de Souza Gaspar Ventura | Pedagogo |
| 19941 | Damiana P. Alves Oliveira | Cantoneiro Escolar |
| 43354 | Dandara Paixão do Nascimento | Agente C. de S. - V. Flores |
| 26662 | Daniel de Moura Martins | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 33103 | Daniel de Moura Martins | Professor de Educação Infantil |
| 30902 | Daniel Maziero Verdan Curty | Professor E F 2 S - Matemática |
| 17221 | Daniela Aguiar Silva | Responsável p. R. Internações |
| 47660 | Daniela Constâncio A. Bereta | Diretor E.M. Homero Linhares |
| 32182 | Daniele Soares da Silva | Pedagogo |
| 31887 | Danielli C. Titoneli Valentim | Professor de Educação Infantil |
| 43940 | Danielli C. Titoneli Valentim | Professor de Educação Infantil |
| 44881 | Danilton B. Da Silva Borges | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 56766 | Dante Sellani | Diretor de Licitação |
| 31550 | Demetildes Pinto Linhares | Servente Escolar |
| 19259 | Denize da Silva Rigue | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41394 | Deyse Alves Lucio de Oliveira | Servente Escolar |
| 43737 | Dhiego Gualberto de Abreu | Professor E F 2 S - E Física |
| 43869 | Dielma F. Noronha Apolinário | Professor de Educação Infantil |
| 17990 | Dinezio Machado da Silva | Operador de Máquinas Pesadas |
| 44423 | Diones B. Dos Santos Motta | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47287 | Diones B. Dos Santos Motta | Pedagogo |
| 32760 | Dircelene da Silva Vieira | Servente Escolar |
| 9806 | Douglas de Oliveira Coelho | Escriturário |
| 41408 | Edinei Nascimento da Silva | Professor E F 2 S - Ciências |
| 33529 | Edna Aparecida Silva | Técnico de Enfermagem |
| 37311 | Edna Aparecida Silva | Auxiliar de Enfermagem |
| 34924 | Elenice Nunes | Auxiliar de Enfermagem |
| 20346 | Eliana Dias Barros de Oliveria | Professor de Educação Infantil |
| 43699 | Eliane Dias da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44911 | Eliane Ferreira Pelloso Leite | Professor E F 2 S - Ciências |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 54313 | Eliane Filemes Celestino | Professor de Educação Infantil |
| 44946 | Eliane Rohem Moreno | Cantoneiro Escolar |
| 32336 | Elisangela Gomes Faria | Professor de Educação Infantil |
| 25887 | Elisangela R. De M. Carvalho | Professor de Educação Infantil |
| 30724 | Elisani O. Marques Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 16101 | Elizete de A. Suterio Schelck | Professor de Educação Infantil |
| 9288 | Eloar Ribeiro de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31518 | Elziane de Oliveira Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 20397 | Emiliana Ribeiro de Almeida | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25925 | Enizia Maria da Silva Peixoto | Professor de Educação Infantil |
| 43680 | Erica S. Zacarias de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25550 | Erik Sardela Marques. | Professor E F 2 S - Matemática |
| 26131 | Ester Alves da Rocha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41165 | Ester Alves da Rocha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31704 | Eusabete Benedito Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 43907 | Eusabete Benedito Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 10049 | Evaldo Barbosa Machado | Gari |
| 25917 | Evelyn do N. Tostes Moura | Professor de Educação Infantil |
| 4006 | Evelynne Rabello Frazao Correa | Auxiliar de Administração |
| 30830 | Evilane A. Lousada de Melo | Cantoneiro Escolar |
| 32352 | Fabiana Figueiredo Galdino | Servente Escolar |
| 26590 | Fabiola de F. S. C. Andrade | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 15806 | Fabricio da Silva Miccichelli. | Professor Músico Instrutor |
| 26794 | Fabricio da Silva Miccichelli. | Professor Músico Instrutor |
| 19380 | Fabricio Mercante Ghossi | Motorista |
| 17701 | Fabricio Pereira de Souza | Motorista |
| 54100 | Fernanda Amorim Fernandes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26980 | Fernanda B. Guimarães da Rocha | Servente Escolar |
| 49204 | Fernanda Carvalhal Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 46027 | Fernanda Carvalho Pinheiro | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 49549 | Fernanda da Silva Coelho Blanc | Professor de Educação Infantil |
| 18082 | Fernanda de S. Moura Campos. | Pedagogo |
| 52620 | Fernanda Lopes Eringe | Professor de Educação Infantil |
| 45926 | Fernanda Ney Bom Pires | Professor E F 2 S - Matemática |
| 25828 | Fernanda Poeis da Fonseca | Professor de Educação Infantil |
| 54291 | Fernanda Poeis da Fonseca | Professor de Educação Infantil |
| 52850 | Fernanda Rocha Almeida | Professor de Educação Infantil |
| 56812 | Fernando Antônio G. A. Ramos | Diretor de D. de E. e Lazer |
| 21458 | Filomena M. De Mello Henriques | Psicólogo |
| 44652 | Flavia Ferreira Alvim | Secretário de Escola |
| 45829 | Flavia Ferreira da Silva | Professor E F 2 S - Português |
| 31585 | Francisca Helena Jacintho | Cantoneiro Escolar |
| 49603 | Gabriel de Moura Mello | Auxiliar de Administração |
| 55158 | Gabriel Gonçalves Ribeiro | Assessor A. A. C. C. Damasceno |
| 45730 | Gabriela Caldeira Cordeiro | Professor E F 2 S - Português |
| 25518 | Geciane Rosa Vieira Gonçalves | Professor E F 2 S - Matemática |
| 34860 | Geiza Leite dos Santos | Jardineiro |

| | | |
|-------|--------------------------------|---------------------------------|
| 41351 | Geize Dutra Felix dos Santos | Cantoneiro Escolar |
| 9423 | Geralda B. Fontoura Ataíde | Servente Escolar |
| 19798 | Geusa Gaspar Pereira | Professor de Educação Infantil |
| 3840 | Gideao Duarte Gonçalves | Analista Tributário |
| 33049 | Gilberto de Araújo Prado | Guarda Civil Municipal |
| 43613 | Gilcilaine A. Silva Quirino | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8761 | Gilcinea Rocha da Silva | Servente Escolar |
| 17914 | Gilmar Santiago Pereira | Pedreiro |
| 31615 | Girnéa Celestino Candido | Servente Escolar |
| 3620 | Giselia Camargo Pinto Silva | Técnico de Administração |
| 16217 | Giselle de O. Santos Barreto. | Professor de Educação Infantil |
| 25739 | Giselle de O. Santos Barreto. | Professor de Educação Infantil |
| 34398 | Glauce Oliveira Mendes Brito. | Farmacêutico |
| 43818 | Glaucia B. Henrique Jaime | Professor E F 2 S - Matemática |
| 16241 | Glaucia Ciderly Souza Sa | Secretário de Escola |
| 25771 | Glaucia H. De Souza Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 31569 | Glaucia H. De Souza Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25500 | Gleiciane da Costa Silva | Professor E F 2 S - Informática |
| 43826 | Gleydiane de Barros Ferraz | Professor E F 2 S - Matemática |
| 31623 | Graciele Garcia da Silva | Servente Escolar |
| 25720 | Grayce Keller de Souza Ribeiro | Professor de Educação Infantil |
| 26727 | Grayce Keller de Souza Ribeiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25453 | Guilherme de Aguiar Zacharias. | Professor E F 2 S - Português |
| 16594 | Gustavo Adolfo Schmidt Suarez | Engenheiro Florestal |
| 7072 | Hamilton Santos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 10030 | Haroldo M. Gonzaga Raimundo | Ajudante de Obras E Serviços |
| 34568 | Heldeanne P. Do Nascimento | Diretor de P. de Saúde A - CC5 |
| 15970 | Helia Lúcia da Costa | Professor de Educação Infantil |
| 37303 | Hélio Marques Madeira | Pedreiro |
| 43117 | Heloísa Marletta de Almeida | Psicólogo |
| 41246 | Heluam Fernandes Amim | Professor E F 2 S - História |
| 16225 | Hérica Ribeiro Luiz | Professor de Educação Infantil |
| 55140 | Higor de Lima Moreira | Assessor P. A. C. C. Damasceno |
| 44415 | Hosana Coutinho de Araujo | Pedagogo |
| 18031 | Inacio Gonçalves Pinto | Motorista UTIL |
| 7455 | Iraci Nalin Righi Novais | Auxiliar de Administração |
| 30660 | Irmensan Estanislau de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 52884 | Isabel C. Vieira de Paula Lima | Diretor E. M. dos Anjos Tostes |
| 44920 | Isaltina Schelk Lage Titoneli | Professor de Educação Especial |
| 44636 | Isaura da Silva Santos | Cantoneiro Escolar |
| 34711 | Ivanildo Calor Samel | Auditor F. - L. C. e Convênios |
| 30651 | Iveliny de Souza Azeredo | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25593 | Ivi Leite da Silva Carvalho | Professor E F 2 S - Matemática |
| 16012 | Izabel C. Bugin Mota Souza | Professor de Educação Infantil |
| 54500 | Izabella V. De Barros Samel | Responsável p. C. de Processos |
| 41327 | Izabelle Garcia de Moura Souza | Professor E F 2 S - Português |
| 1597 | Jair de A. Cordeiro Junior | Auxiliar de Enfermagem |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 47058 | Jamara A. Custodio Antonio | Professor de Educação Infantil |
| 46000 | Jandira A. De P. B. Schelck | Professor E F 2 S - História |
| 54143 | Jandira A. De P. B. Schelck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26778 | Jane Constancio da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 16470 | Janete Rosa dos Santos | Cantoneiro Escolar |
| 52981 | Jaqueline Almeida da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54526 | Jaqueline B. Carneiro de Moura | Entrevistador Social |
| 9431 | Jaqueline Reis de Moura Samel | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54763 | Jaqueline Rodrigues Gonçalves | Servente Escolar |
| 25372 | Jenefer Bucker Machado | Professor E F 2 S - Português |
| 41211 | Jessica Silva Clementino | Secretário de Escola |
| 42170 | Jéssyka M. D. Da S. Medeiros | Nutricionista |
| 54410 | Joana Darc de Souza | Cantoneiro Escolar |
| 32921 | Joana Darc Pereira da Silva | Servente Escolar |
| 19356 | Joao Adao Mendes Louzada | Operador de Máquinas Pesadas |
| 34614 | Joao Batista da Silva Pinto | Pedreiro |
| 37192 | João Luiz Raimundo da Cunha | Motorista |
| 41300 | João Paulo de Moraes | Professor E F 2 S - E Física |
| 5045 | Jocimar Pereira Santana | Motorista |
| 50113 | Jorge Luiz de Oliveira Daibes | Auditor |
| 56804 | Jorge Oneide da Silva | Diretor D. O. S. M. Educação |
| 15628 | Josafá Melo de Souza | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 17698 | José Aguinaldo Barbosa Lima | Mecânico de Autos |
| 34754 | José Augusto Polito de Souza | Auxiliar de Administração |
| 3352 | José Carlos de Castro Moreira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 6688 | José Eduardo Sentinelli | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 809 | José Francisco de Assis Scott | Gari CLT |
| 17841 | José Geraldo Bereta | Motorista |
| 17418 | José Luís Benedito Bernardino | Motorista |
| 7978 | José Maria da Silva | Ajudante de Obras E Serviços |
| 54704 | José R. Das Neves de Oliveira | Servente Escolar |
| 1651 | José Roberto Domingos da Silva | Ajudante de Obras E Serviços |
| 36986 | José William Silva Duarte | Guarda Civil Municipal |
| 41238 | Josemark Masiero Macedo | Professor E F 2 S - História |
| 30937 | Josete Silva de Paula Orçai | Professor E F 2 S - Matemática |
| 19801 | Josiane Pereira Salim | Professor de Educação Infantil |
| 43885 | Josiel Santos Gonçalves | Servente Escolar |
| 44938 | Julia Sardella Santos | Nutricionista |
| 41289 | Juliana A. De Oliveira Silva | Professor E F 2 S - E Física |
| 45942 | Juliana Costa Guimarães | Professor E F 2 S - Ciências |
| 41173 | Juliana da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44601 | Juliana Medeiros Leite | Cantoneiro Escolar |
| 32557 | Juliana Mota Freitas. | Professor de Educação Infantil |
| 16764 | Juliana Ribeiro Rodrigues | Técnico de Enfermagem |
| 46230 | Julio Cesar da Silva Júnior | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 10723 | Juscilea Souza Valadão | Professor de Educação Infantil |
| 21148 | Jussara Lopes Moraes Raimundo | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 52019 | Karina Nogueira de Moura | Professor E F 2 S - Português |
| 32344 | Karla Carvalho Poeys Derossi | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54437 | Kasciana de S. R. Nepomuceno | Cantoneiro Escolar |
| 25712 | Katia A. De Oliveira Coutinho. | Professor de Educação Infantil |
| 49590 | Katia Carriello Paradella | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54895 | Katia da C. S. F. Rodrigues | Técnico em Saúde Bucal |
| 9865 | Katia S. Da Silva Andrade. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19950 | Katia S. F. De Barros Lopes | Cantoneiro Escolar |
| 26166 | Katiana de O. Coutinho Werneck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47260 | Katreen Aparecida Souza Serri | Pedagogo |
| 26603 | Keny Freitas Farinaso Soares | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31240 | Keny Freitas Farinaso Soares | Professor de Educação Infantil |
| 15903 | Kissila B. Eiras Venâncio | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 47104 | Kissila Muniz de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54488 | Lara Medeiros Campos Tissi | Servente Escolar |
| 43745 | Lara Silva Leal | Professor E F 2 S - Português |
| 32883 | Larissa A. Da Rocha Souza | Professor de Educação Infantil |
| 42846 | Larissa Aparecida Jonas Afonso | Agente C. de S. - V. Flores |
| 26182 | Lea Montes da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8605 | Leila K. Pinheiro de Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 32646 | Lenice M. Da C. Rabelo Rosa | Cantoneiro Escolar |
| 36846 | Leonardo Britto Zacarias | Diretor do PU |
| 41297 | Leonardo da Costa Silva | Professor E F 2 S - E Física |
| 43702 | Leonardo Mendonça Bastos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54666 | Libia Augusta do Couto Machado | Servente Escolar |
| 46043 | Lidiane V. Do Nascimento Silva | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 26883 | Ligia Magna de Souza Curvelo | Pedagogo |
| 45721 | Lilian Melo Motta | Professor E F 2 S - Português |
| 42420 | Lorraine Nunes Ladeira | Agente de Combate às Endemias |
| 52868 | Lourdes B. Lima Machado | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 37257 | Lourdes de Oliveira Rocha | Assistente Social |
| 26557 | Luana A. Zacarias de Oliveira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 34207 | Luana Soares Alves Nunes | Jardineiro |
| 46167 | Lucas da Silva Pimenta | Ajudante de Obras E Serviços |
| 55760 | Lucelia Pacheco da Silva Souza | Pedagogo |
| 19534 | Lucia de F. Coutinho Amaral | Enfermeiro |
| 10782 | Lucia Helena Santana de Lima | Chefe C. A. à Saúde da Mulher |
| 19860 | Lucia Helena Schimith Righi | Cantoneiro Escolar |
| 31356 | Luciana Barros Ássimos | Professor de Educação Infantil |
| 32859 | Luciana Barros Ássimos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 33359 | Luciana de F. Da Silva Arantes | Guarda Civil Municipal |
| 55263 | Luciana Flores da Silva | Servente Escolar |
| 16128 | Luciana Garcia do Carmo Xavier | Professor de Educação Infantil |
| 46051 | Luciana Garcia do Carmo Xavier | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 15776 | Luciana Muniz Lomba Modolo | Professor Músico Instrutor |
| 26212 | Luciana P. Magalhaes Esteves | Psicólogo |
| 6610 | Luciana R. De Moura Souza | Pedagogo |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 15563 | Luciano Araujo de Souza | Operador de Máquinas Pesadas |
| 17809 | Luciano Poey's Seraquini | Motorista |
| 26514 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44970 | Luciene Coutinho Carneiro | Professor de Educação Infantil |
| 45977 | Lucimar Silva Freitas | Professor E F 2 S - Português |
| 32433 | Lucimar Simfome Siqueira | Servente Escolar |
| 55034 | Luis Carlos da Silva Costa | Motorista |
| 221 | Luiz Carlos Bocafoli Righi | Auxiliar de Administração |
| 43532 | Luiz Carlos do Prado Silva | Motorista |
| 55174 | Lusia A. B. Da Rocha Bereta | Servente Escolar |
| 20478 | Luzia do C. S. Arimatéia | Servente Escolar |
| 46221 | Luzimar da Silva Gama Valadão | Professor E F 2 S - Português |
| 31771 | Lyara Pereira de Farias | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 18597 | Lyse da Silva Santos | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 34967 | Magali dos Santos Soares | Auxiliar de Administração |
| 16357 | Magercia Motta Lanes | Servente Escolar |
| 20559 | Magno Cipriano Louzada | Gari UTIL |
| 49174 | Manuella A. Alves de Freitas | Agente C. de Saúde - Cruzeiro |
| 30945 | Marcela Dutra Meireles | Servente Escolar |
| 45756 | Marcelle da Silva Stutz | Professor E F 2 S - Português |
| 33332 | Marcelo Araujo Correa Junior | Guarda Civil Municipal |
| 30708 | Marcelo Costa | Servente Escolar |
| 31259 | Marcia C. R. De Almeida Alves | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26476 | Marcia Helena Peixoto Barbosa | Cantoneiro Escolar |
| 50202 | Marcilene Ferreira Faria | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55042 | Marcilene Nalim Lopes da Silva | Cozinheiro |
| 42358 | Marco A. Carvalho Zacharias | Agente de Combate às Endemias |
| 36587 | Marco Aurélio Galoni Peres | Chefe D. C. S. M. de Fazenda |
| 17833 | Marco Eder Rocha Frauches | Motorista |
| 54682 | Margarete H. De O. Xavier | Servente Escolar |
| 44067 | Margarete M. Das S. Sentinella | Pedagogo |
| 9520 | Margarida da S. Souza Rafael | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 8990 | Maria A. Barreto da Costa | Servente Escolar |
| 5070 | Maria A. De C. Moreira Curcio | Professor de Educação Infantil |
| 20230 | Maria A. De Oliveira Silva | Professor de Educação Infantil |
| 19712 | Maria A. Fernandes Barbosa | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 9989 | Maria A. Rodrigues Zanco | Professor de Educação Infantil |
| 10367 | Maria Aparecida de Sá Peruci | Servente Escolar |
| 5991 | Maria Aparecida Souza Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 32255 | Maria C. A. Da Rosa Oliveira | Secretário de Escola |
| 54950 | Maria C. B. Da Costa Bragança | Cantoneiro Escolar |
| 9369 | Maria C. Dos Santos da Silva | Servente Escolar |
| 8478 | Maria Caetano dos Santos | Servente Escolar |
| 32654 | Maria da G. Peruci do Amaral | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54267 | Maria da G. Peruci do Amaral | Professor de Educação Infantil |
| 8095 | Maria das Graças Araujo Soares | Servente Escolar |
| 52256 | Maria de F. Da C. Dos Santos | Agente C. de Saúde - Jove |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 10138 | Maria de F. R. O. Linhares | Servente Escolar |
| 18899 | Maria de Fatima da Silva Nunes | Médico Clínico Geral |
| 55166 | Maria de Fátima Gonçalves | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 18988 | Maria de L. Moreira S. Mathias | Professor de Educação Infantil |
| 41459 | Maria de L. S. Carvalho Amaral | Servente Escolar |
| 18686 | Maria do C. Pereira Raimundo | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 9180 | Maria do Carmo Borges Silva | Servente Escolar |
| 31593 | Maria do Carmo de Souza Gama | Servente Escolar |
| 8974 | Maria Helena Leite Rocha | Servente Escolar |
| 55000 | Maria Lucia Moraes | Técnico em Saúde Bucal |
| 18740 | Maria M. C. Izabel Nascimento | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 10731 | Maria R. B. Afonso Sentineli | Servente Escolar |
| 21156 | Maria Souza de Assis Sentinele | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 21350 | Marilene S. Da Cunha Silva | Servente Escolar |
| 49026 | Marina Calor Damian | Assessor de Procuradoria |
| 8907 | Marina Pereira | Servente Escolar |
| 52876 | Marinisi Couri Garcia | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 16500 | Maris Reis de Oliveira | Servente Escolar |
| 54917 | Marlene Peixoto Barbosa | Servente Escolar |
| 26140 | Marluci Araujo Correa | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30848 | Marlucia N. Siqueira Utrini | Professor de Educação Infantil |
| 26344 | Mary da Silva Oliveira | Servente Escolar |
| 43710 | Matheus Modesto de Azevedo | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54305 | Mayara Alves Lourenço | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52647 | Mayara Carvalho Reis Ferreira | Professor de Educação Infantil |
| 43923 | Mayara Pereira da Cunha | Professor de Educação Infantil |
| 43630 | Mayara S. C. Silva Azevedo | Professor de Educação Infantil |
| 31712 | Meire Lurdes Pinheiro. | Professor de Educação Infantil |
| 15920 | Melissa Poeys Bereta | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54402 | Melquisedeque Duarte Gonçalves | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26352 | Mery Perla Deolinda Silva | Servente Escolar |
| 17183 | Miguel A. De Castro Teperino | Pedreiro |
| 36951 | Milton Domingos da Silva | Motorista |
| 16047 | Mirela da Silva Costa | Professor de Educação Infantil |
| 31879 | Mirela da Silva Costa | Professor de Educação Infantil |
| 46906 | Mirella Nepomuceno dos Santos | Instrutor Oficineiro |
| 43931 | Mirian da S. Souza Sebastião | Servente Escolar |
| 45950 | Mislene A. De Jesus Silva | Professor E F 2 S - História |
| 46124 | Moacir Ferreira Paixão | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 26158 | Moises Moreira Rodrigues | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44628 | Monica Goncalves Bernardino | Cantoneiro Escolar |
| 8133 | Monica Matola Moura | Professor de Educação Infantil |
| 44610 | Myrela de Oliveira da Silva | Cantoneiro Escolar |
| 20362 | Nadia dos Santos Lisboa | Servente Escolar |
| 26387 | Nadiana Rodrigues Lima | Servente Escolar |
| 15989 | Neide A. De S. Nepomuceno. | Professor de Educação Infantil |
| 16187 | Neide A. Freitas Alberoni | Professor de Educação Infantil |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 26123 | Neuciane Amorim Ramos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 6890 | Neusa de F. Gonçalves de Souza | Servente Escolar |
| 33154 | Neuza Eli Dutra Celestino | Ajudante de Obras E Serviços |
| 56707 | Nilceia Campos Machado Marques | Professor de Educação Infantil |
| 26425 | Nilsangela Santos Paiva | Cantoneiro Escolar |
| 44008 | Noemi Santos Alves Jubim | Professor de Educação Infantil |
| 21113 | Nubia de Moraes Alves | Professor de Educação Infantil |
| 18996 | Odília A. Nascimento de Souza. | Professor de Educação Infantil |
| 31763 | Odília A. Nascimento de Souza. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 55280 | Pablo Calor Nunes | Secretário M P D Econômico |
| 15792 | Patricia da S. M. Abreu | Professor Músico Instrutor |
| 32190 | Patricia de Moura Martins | Professor de Educação Infantil |
| 27944 | Patricia Fernandes | Cantoneiro Escolar |
| 20354 | Patricia Gonçalves Vieira | Professor de Educação Infantil |
| 30856 | Patricia Montan Pereira | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26565 | Patricia Mota de Paula | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 4766 | Patricia Picanço Dutra | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 36340 | Patricia Silva de Sa | Professor E. F. 2. S. - Inglês |
| 15423 | Paulo Cesar Rosa Lopes | Gari |
| 55131 | Pedro Pacheco Moraes | Motorista |
| 46248 | Poliani da Costa Santos | Professor E F 2 S - História |
| 26913 | Priscila F. Azevedo Bercot | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 41343 | Priscilla Fonseca Neves | Professor E. F. 2. S. - Artes |
| 52035 | Rafael do Nascimento Ferreira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 54356 | Rafael Lanes Jardim | Motorista |
| 43664 | Raisa Rohen Sá Lima | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43796 | Ramon Mulin Lopes | Professor E F 2 S - História |
| 21202 | Raquel Argentino da Cunha | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 50083 | Raquel dos Santos Nogueira | Auxiliar Adm. - PREVI |
| 31666 | Raquel Ferreira Mendes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 50199 | Raquel Lima Marques Alvim | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32280 | Regina Assunta Serri Bocafoli | Secretário de Escola |
| 6181 | Regina M. Benedito de Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 44873 | Reinaldo de Souza Caruso | Cantoneiro Escolar |
| 34894 | Reinaldo Dias | Auxiliar de Administração |
| 43753 | Renan Frontelmo Soares | Professor E F 2 S - Português |
| 54658 | Renan Quirino Novelino | Servente Escolar |
| 44792 | Renata Boroto de Souza | Servente Escolar |
| 32875 | Renata D. Gonçalves Caveari | Psicólogo |
| 54828 | Renata de Souza Nascimento | Servente Escolar |
| 33421 | Renata M. Costa Martins Porto | Biólogo |
| 32506 | Renata Martins Eduardo Souza | Professor E F 2 S - Geografia |
| 9954 | Renata Prado da Silva | Servente Escolar |
| 46094 | Renata Titoneli Assad Rangel | Professor E F 2 S - Geografia |
| 35327 | Renato de Souza | Pedreiro |
| 32719 | Renilce da Silva Furtado | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52809 | Renilce da Silva Furtado | Professor de E. F. 1º Segmento |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 55077 | Rhuanne Araujo Rodrigues | Professor de Educação Infantil |
| 55344 | Rita C. De Carvalho Poeys | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26859 | Rita Schimith Terra de Faria | Professor E F 2 S - Português |
| 55069 | Rogeria Sodrê Barbosa | Cozinheiro |
| 10570 | Rogério da Silva Alves | Ajudante de Obras E Serviços |
| 26441 | Rosa C. Constancio da Rocha | Cantoneiro Escolar |
| 21199 | Rosangela M. Bernardino Duarte | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 6211 | Rosangela Rosa do Nascimento | Professor de Educação Infantil |
| 25690 | Rosangela Tome do Carmo | Professor de Educação Infantil |
| 52159 | Rosangela Tome do Carmo | Professor de Educação Infantil |
| 16152 | Rosemary de O. Carvalho Castro | Professor de Educação Infantil |
| 16250 | Rosemary G. Pereira Poeys | Secretário de Escola |
| 18287 | Rosemere Barbosa Ribeiro | Auxiliar de Enfermagem |
| 16900 | Rosemere Domingues Ribeiro | Auxiliar de Saúde Bucal |
| 31038 | Rosenea Mariano Pereira | Cantoneiro Escolar |
| 53023 | Rosiléia M. F. Guimarães | Professor de Educação Infantil |
| 43656 | Rosilene da Silva Guimaraes | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 20192 | Rosimeire Utrini Vieira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 25844 | Rosinelia Gonçalves de Andrade | Professor de Educação Infantil |
| 31232 | Rosinelia Gonçalves de Andrade | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32689 | Rossani Corrêa do Nascimento | Pedagogo |
| 25216 | Rovenil A. Luquetti Machado | Professor E F 2 S - Ciências |
| 26328 | Sabrina Senra Schelck | Servente Escolar |
| 32387 | Samara de O. Souza Tostes | Professor de Educação Infantil |
| 54968 | Sandra L. De Souza Fernandes | Cantoneiro Escolar |
| 44865 | Sandra M. Rodrigues de Paula | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 54461 | Sandra Mara de Oliveira Gomes | Servente Escolar |
| 26042 | Sandro Marcio Rosa de Souza | Professor Músico Instrutor |
| 26204 | Sandro Marcio Rosa de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32212 | Sanea C. Da Silva Jacinto | Servente Escolar |
| 54577 | Savio Costa de Paula | Assessor E. do G. do Prefeito |
| 16055 | Sebastiana de F. C. Gonçalves | Professor de Educação Infantil |
| 32549 | Sebastiana de F. C. Gonçalves | Professor de Educação Infantil |
| 15644 | Sebastiao Augusto Florenço | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 20370 | Sebastiao Lacerda Gonçalves | Servente Escolar |
| 31828 | Selmara F. Novaes de Paula | Professor de Educação Infantil |
| 47333 | Selva M. V. De Lannes Villela | Pedagogo |
| 56987 | Sergio Salim Amim | Diretor D F V C C S de Saúde |
| 21709 | Sheila Cardoso Soares Antonio | Médico Plantonista |
| 26050 | Sheila Cardoso Soares Antonio | Médico Pediatra |
| 26751 | Sidnei da Silva | Servente Escolar |
| 19550 | Signe A. Da S. S. Matozinho | Auxiliar de Material |
| 43672 | Silvana Jorge Ramos | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43990 | Silvana Lima de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 40886 | Silvana Reis Silva | Técnico de Radiologia |
| 54453 | Silvia Adriana dos Reis | Servente Escolar |
| 44750 | Silvia de Souza Oliveira | Cantoneiro Escolar |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 16349 | Silvia H. Figueiredo da Silva | Servente Escolar |
| 32824 | Silvia Regina Bereta Botelho | Professor de Educação Infantil |
| 54631 | Silziane de Souza Gonçalves | Cantoneiro Escolar |
| 26360 | Simone Conceição Batista | Servente Escolar |
| 15830 | Simone da Costa Lopes Schelck | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 43842 | Simone M. Mendes Barcellos | Professor de Educação Infantil |
| 8044 | Simone Maria Picanco Amim | Fonoaudiólogo |
| 21130 | Sirlene P. Monteiro da Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 19011 | Sônia de F. R. Da S. Azevedo | Servente Escolar |
| 26301 | Sonia Ferreira do Nascimento | Servente Escolar |
| 16136 | Sonia M. O. Benedito Ronzei. | Professor de Educação Infantil |
| 54372 | Suellen dos S. Alvim de Souza | Cantoneiro Escolar |
| 42587 | Suellen Gomes Barbosa Assad | Enfermeiro |
| 8842 | Suzana Sales Freitas Ferreira | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 31640 | Synara Ribeiro de Freitas | Professor de Educação Infantil |
| 49778 | Taiane Silva Oliveira | Professor de Educação Infantil |
| 44768 | Tainara Samuel Fernandes | Servente Escolar |
| 30686 | Talita Almeida Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 32263 | Tânia M. De F. Tostes Pereira | Secretário de Escola |
| 16063 | Tatiana Carneiro Campos. | Professor de Educação Infantil |
| 25763 | Tatiana Carneiro Campos. | Professor de Educação Infantil |
| 21091 | Tatiana de Carvalho Sentineli. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 52973 | Tatiana de Carvalho Sentineli. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 46523 | Tatiana de M. G. Frontelmo | Professor E F 2 S - Geografia |
| 30910 | Tatiana do Amaral Rocha | Professor E F 2 S - E Física |
| 43982 | Tatiani Souza Salvini | Professor de Educação Infantil |
| 41360 | Telson Antônio da Gama Marques | Professor E F 2 S - Matemática |
| 25755 | Terezinha da Silva. | Professor de Educação Infantil |
| 31577 | Terezinha da Silva. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 44822 | Thais Madeira Silva | Professor de Educação Infantil |
| 33430 | Thamyres O. F. Souza Carvalho | Ajudante de Obras E Serviços |
| 53058 | Thiago Neiva Zacarias | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 42595 | Tonnya Cardoso Xavier | Chefe D. E. Saúde da Família |
| 25810 | Uild de Souza Estevão | Professor de Educação Infantil |
| 31658 | Valeria B. Pereira Silva | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 30678 | Valéria G. Castro de Souza | Professor de Educação Infantil |
| 16381 | Valéria Mariano de Melo | Cantoneiro Escolar |
| 45748 | Valmíria Barcellos Pereira | Professor E F 2 S - Matemática |
| 6297 | Vanda Lucia de Sousa | Professor de Educação Infantil |
| 1325 | Vanderlei Souza da Costa | Ajudante de Obras E Serviços |
| 16080 | Vanderleia Gonçalves Mota | Professor de Educação Infantil |
| 25895 | Vanessa Gonçalves Titonelli | Professor de Educação Infantil |
| 21440 | Vanessa S. De Souza de Barros | Servente Escolar |
| 41190 | Vanessa Sentinelli Valle | Professor de Educação Infantil |
| 20567 | Vera Lúcia de Souza | Servente Escolar |
| 19810 | Vera Lúcia Nepomoceno Siqueira | Professor de Educação Infantil |
| 45934 | Veronica Barbosa de Souza | Professor E F 2 S - Matemática |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 26280 | Virgislene de O. Reis Tostes | Servente Escolar |
| 43893 | Viviane Argentino da Cunha | Servente Escolar |
| 18201 | Viviane C. Carvalho Titonel | Assistente Social |
| 42188 | Viviane da Rocha Gripa | Psicólogo |
| 20028 | Viviane Maria Caminha Ambrosio | Ajudante de O. E Serviços UTIL |
| 52655 | Viviane O. Da Silva Cagiano | Professor de Educação Infantil |
| 46086 | Walace Diniz da Silva e Souza | Professor E F 2 S - História |
| 46787 | Waldinea Matheus Miguel | Agente C. de S. - P. do Rosa |
| 19232 | Wandeia Freire Eiras | Técnico de Enfermagem |
| 20265 | Wanderleia B. Lopes Couto. | Professor de Educação Infantil |
| 26808 | Wanderlene Freire Eiras | Servente Escolar |
| 52043 | Wandernina Beatriz Lopes Leite | Professor de Educação Infantil |
| 44830 | Wanilda M. Santiago dos Santos | Agente C. de S. - P. do Tobias |
| 46779 | Washington R. Jorge da Costa | Professor E F 2 S - Matemática |
| 53031 | Welber Oliveira Polito | Professor E F 2 S - Português |
| 34193 | Wilson Andre Bernardo Silva | Motorista |
| 19500 | Wilton Antonio Noanta Schelck | Ajudante de Obras E Serviços |
| 19631 | Zilzete Cunha da Silva Novaes. | Professor de E. F. 1º Segmento |
| 26620 | Zilzete Cunha da Silva Novaes. | Professor de Educação Infantil |
| 31739 | Zuleica Muniz de Souza | Professor de E. F. 1º Segmento |

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/02/2022.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/22, DE 7 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.02539-8**, de **07/03/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **5 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 14/02/2022 e término na data de 18/02/2022**, ao(à) servidor(a) **Daiana da Silva**, matrícula nº 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/03/2022.



Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 014/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula nº 5516-6, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.12972-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.429,07
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 364,36.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 607,26.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 121,45.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.522,14 (Três mil quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 015/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARINETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, sob a matrícula 893-1, referência salarial **P-25** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2021.04565-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.498,42.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 374,60.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 74,92.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 59,79.
Provento mensal..... R\$ 2.157,57 (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 016/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE DE ASSIS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, no cargo de **CARPINTEIRO**, sob a matrícula 1765-5, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019, com proventos proporcionais a 9.946/12.775 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2021.01478-2, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Carpinteiro da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.838,73.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 367,74.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 16,24.
- Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 55,99.
Provento mensal..... R\$ 2.278,70 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 05/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTONIVELADORA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 07/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADO PARA VIATURAS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**Paulo Roberto Benedicto**
Secretário Municipal de Licitações e Compras**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 11/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6x2 COM CAÇAMBA BASCULANTE

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 13/04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (tipo hatch, pick-up, sedan híbrido e caminhão com sistema de elevação e cesto aéreo isolado)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 001/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------------|
| CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA | 152.740,50 |

Data: Miracema, 02 de fevereiro de 2022.
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.09780-8

EDITAL: 001/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 02/02/2022

EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES, 16 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28460-000

CNPJ: 03.135.802/0001-05

VALIDADE: 12 meses, a partir de 02/02/2022 e com término em 02/02/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|----------------------|-------------|----------|----------------------|
| 001 | 7.600 | Kg | Pão Francês (30g) | Cortes Real | 12,09 | R\$ 91.884,00 |
| 002 | 2.280 | Kg | Pão de Hot Dog (40g) | Cortes Real | 12,80 | R\$ 29.184,00 |
| 003 | 2.050 | Kg | Bolo Neutro | Cortes Real | 15,45 | R\$ 31.672,50 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 152740,50 |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8

EDITAL: 002/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 002/2022** referente ao **Pregão Eletrônico, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|--------------------|
| NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | 34.200,00 |

Data: Miracema, 03 de fevereiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 | | | | | | |
|---|--------|-----------------------|---|----------------------|-----------|----------------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10623-8 EDITAL: 002/2022 | | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 98 – LOJA 1 / SALA A – CENTRO – MIRACEMA/RJ | | | | | | |
| CNPJ: 07.362.564/0001-13 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 03/02/2022 e com término em 03/02/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 2.000 | Resmas com 500 folhas | Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2. | Chamex Internacional | R\$ 17,10 | R\$ 34.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.200,00 |

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo licitatório: 2021.03156-1 - Modalidade: Pregão eletrônico - Edital nº 003/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, eletrodomésticos e informática). Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores totais: (1) SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 04.063.503/0001-67 - R\$ 5.644,62. (2) NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – CNPJ: 13.094.173/0001-68 – R\$ 2.980,00. (3) BENEDES SOARES BATISTA -ME – CNPJ: 23.303.444/0001-00 – R\$ 29.229,70. (4) IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - ME – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – R\$ 3.688,20. (5) GLOBAL LICITACOES COMERCIO LTDA – CNPJ: 30.635.873/0001-31 – R\$ 19.500,00. Data: 12 de julho de 2021. Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

ENDEREÇO: RUA 74, 557 - SETOR CENTRAL - Goiânia / Goiás - CEP: 74.045-020

Telefone: (62) 32877388

E-mail: COMERCIAL@SHOPPINGDOESCRITORIO.COM.BR

CNPJ: 04.063.503/0001-67

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|--|---------------------|--------------|
| 002 | 6 | Cadeira giratória tipo secretária com braço, assento e encosto, revestida em couro sintético, base em tubos de aço, braço e assento revestidos de espuma. Medindo: 104x69x68cm. Com rodízio de regulagem de altura. | Unid. | Marca: FKGRUPO Fabricante: FKGRUPO Modelo / Versão: SECRETARIA | R\$ 377,27 | R\$ 2.263,62 |
| 008 | 6 | Mesa para escritório com estrutura em aço medindo 150x70 cm, com três gavetas com chave, na cor azul. | Unid. | Marca: MARTINUCCI Fabricante: MARTINUCCI Modelo / Versão: JOB | R\$ 563,50 | R\$ 3.381,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 5.644,62 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - LOJA 2 – BOTAFOGO - Carmo / Rio de Janeiro -

CEP: 28.640-000

Telefone: (22) 25370355 / (22) 88016152

E-mail: sjadistribuidora@gmail.com

CNPJ: 13.094.173/0001-68

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|--|-------|--|---------------------|--------------|
| 001 | 4 | Armário de aço com 02 Portas, 04 prateleiras, fechadura e medindo 190x80x40cm. | Unid. | Marca: AMAPA PA90 Fabricante: AMAPA PA90 Modelo / Versão: AMAPA PA90 | R\$ 745,00 | R\$ 2.980,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 2.980,00 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: BENEDES SOARES BATISTA-ME

ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 1622 - LOJA 01 - MONTE ALEGRE - Paty do Alferes / Rio de Janeiro - CEP: 26.950-000

Telefone: (24) 81291467

E-mail: BENEDES.CONULTORIA@GMAIL.COM

CNPJ: 23.303.444/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|--|----------------------|---------------|
| 3 | 10 | Estante Gaveteiro com 28 Gavetas práticas, Nº7, estrutura em aço, cor preta. - Dimensões: Largura: 95 cm; Altura: 150 cm; Profundidade: 34 cm | Unid. | Marca: marcon Fabricante: marcon Modelo / Versão: em 30/3a | R\$ 669,99 | R\$ 6.699,90 |
| 6 | 20 | Gôndola de parede continuação, de aço; altura: 1,70 m; Comprimento: 0,95 m; Largura/Profundidade: 0,40 m, Cor Branco; Porta etiqueta: verde escuro; 04 prateleiras; 08 suportes para prateleiras; 01 base; 01 painel de fundo; Gôndolas em aço e pintura epóxi; Suporta até 35 kg por prateleira (distribuídos); Observação: Utilizado em Farmácias, Mercados e Lojas em Geral. | Unid. | Marca: premium Fabricante: premium Modelo / Versão: premium gp | R\$ 949,99 | R\$ 18.999,80 |
| 11 | 20 | Pallet medindo aproximadamente 1000x1200x132, tipo exportação, com peso unitário aproximadamente de 6kg, capacidade de carga estatica em solo aproximadamente de 1600kg, capacidade de carga dinâmica em paleteira/empilhadeira de 1000kg, feito com material plástico atóxico, 100% reciclavel, leve, de facil higienização e longa vida útil. | Unid. | Marca: mallton Fabricante: maltton Modelo / Versão: mb001 | R\$ 167,70 | R\$ 3.354,00 |
| 12 | 4 | Termômetro digital com cabo extensor (com medida mínima de 1,8 metros de comprimento), com visor que mensura e memoriza as temperaturas, próprio para medições simultâneas de temperatura interna (geladeiras e câmaras de refrigeração, etc.) e temperatura externa (ambientes). Possui escala em graus Celsius. Alimentação de uma pilha de 1,5 volts tipo AAA. | Unid. | Marca: eueletric Fabricante: eueletric Modelo / Versão: aguario de sonda | R\$ 44,00 | R\$ 176,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.229,70 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1 **EDITAL: 003/2022**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022
EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME
ENDEREÇO: RUA CUSTODIO DORNELAS SODRE, 230 - SUBSOLO - SANTO ANTONIO - Muriaé / Minas Gerais - CEP: 36.881-114
Telefone: (32)37212015
E-mail: comercial@vitoris.com.br / izabela@vitoris.com.br
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|---|-------|---|---------------------|-----------------|
| 7 | 3 | Impressora Multifuncional (imprime, copia, digitaliza,) compatível com todos os sistemas operacionais de acordo com a norma ISSO/TCE 19752; com memória padrão de 128MB; com velocidade de impressão de 30 ppm, resolução de impressão de 1.200x1200dpi; entrada padrão máxima 300/500 folhas, impressão segura, impressão duplex. Automático com 32cpm de cópias por minuto; Scanner colorido: resolução padrão de 600 x2.400 dpi; resolução máxima (interpolada) de 19.200 x 19.200 dpi tamanho do vidro do scanner: ofício; alimentador automático de documentos de 50 folhas, com entrada USB | Unid. | Marca: CANON Fabricante: CANON Modelo / Versão: G3110 | R\$ 1.229,40 | R\$ 3.688,20 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.688,20 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03156-1

EDITAL: 003/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022

EMPRESA: GLOBAL LICITACOES COMERCIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE MARIO DONIZETTE BARONE, 176 - SALA 5 - CITY RIBEIRAO - Ribeirão Preto / São Paulo -

CEP: 14.021-350

Telefone: (16) 96299855 / (16) 88205787

E-mail: administrativo@globallicitacoes.ind.br / antoniodemarque@outlook.com /

acel.compras@outlook.com

CNPJ: 30.635.873/0001-31

VALIDADE: 12 meses, a partir de 08/03/2022 e com término em 08/03/2023

| Item | Quant. | Especificação | Unid. | Marca | UNIT. | TOTAL |
|--------------|--------|--|-------|--|----------------------|---------------|
| 009 | 6 | Computador desktop com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | Unid. | Marca: INTEGRALIZADO Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: INT-852 | R\$ 3.250,00 | R\$ 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 19.500,00 | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 010/22, DE 08 DE MARÇO DE 2022



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao **Edital 001/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2021.09780-8**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Panificados**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:001 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--|
| 001/2022 | 02/02/2022 a 02/02/2023 | CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação nº 001/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA-Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8;069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifo nosso)**;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após reunião de 09/03/2022, e publicar a Chamada Pública nº 01 para apresentação de Projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para receberem financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente - FMDCA, na forma do Anexo da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 10 de março de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

CHAMADA PÚBLICA Nº 01 PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

1 – INTRODUÇÃO

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Miracema torna público a Chamada Pública para apresentação de projetos técnicos para as ações descritas nos termos de referência objeto dos ANEXOS 01 e 02 de Entidades que se encontram registradas no CMDCA - Miracema e que tenham interesse em firmar com a Administração Municipal termo de convênio.

1.02 – O presente se rege por toda a legislação aplicável à espécie Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº 01, de 18 de Junho de 2009 e suas alterações, bem como as normas constantes do presente chamamento e seus Anexos, normas que as instituições concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

– Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste e seus anexos, assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirimidos pela Equipe Técnica do CMDCA-Miracema, que fica situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro – Miracema – RJ, ou através do telefone: (022) 3852-0214 ou pelo e-mail cmdcamiracema@hotmail.com, das 08:00 às 16 horas, em até 2 (dois) dias antes da data marcada para início do Processo Seletivo.

1.03 – Caberá ao CMDCA responder aos pedidos de esclarecimentos formulados pelas potenciais organizações participantes antes da realização da sessão com a publicação da resposta no B.O. do Município disponibilizado no portal da transparência no site www.miracema.rj.gov.br.

1.04 – O CMDCA-Miracema não se obriga a encaminhar para assinatura de termo de convênio todos os projetos selecionados que tiverem sido aprovados pela comissão avaliadora, que será instituída por deliberação própria, mas sim, observando a ordem de classificação e o limite dos recursos financeiros e orçamentários existentes, para atender a demanda.

1.05 – Esta Chamada e seus Anexos serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Miracema, bem como na sede do CMDCA-Miracema.

1 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.01 - As linhas de financiamento estabelecidas neste Edital estão previstas na conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

2 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS PROJETOS



3.01 - Do dia 21/03/22 até 20/04/22 no horário compreendido entre 11 h e 16 h, a equipe do CMDCA-Miracema receberá os envelopes com os Projetos Técnicos na sede do CMDCA-Miracema situado à Rua Matoso Maia, 173 – Centro - Miracema -RJ.

4- **DO OBJETO**

4.01 - O objeto da presente Chamada Pública destina-se à apresentação e avaliação de Projetos elaborados com base nos termos de referência, ANEXOS 01 e 02, com vistas ao financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação, a ser instituída por deliberação específica, de acordo com o valor Máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Deliberação nº 001/2021 – CMDCA, sendo que no máximo R\$ 50.000,00 (quarenta) mil por projetos.

5- **METAS**

5.01 – A meta máxima para cada projeto apresentado está descrita no termo de referência, conforme ANEXOS 01 e 02.

6 – DO TIPO DE PARCERIA A SER CELEBRADA

6.01 – As Entidades que forem consideradas aptas serão encaminhadas para assinatura de convênio, respeitando o estabelecido no item 1.05 da presente Chamada Pública.

7- DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO

7.01 - Os valores destinados para financiamento dos projetos estão dispostos nos termos de referência conforme ANEXOS 01 e 02.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.01 - Poderão participar da seleção de projetos para financiamento com recursos do FMDCA as Entidades registradas no CMDCA-Miracema, cuja finalidade se relacione com as características e atividades referentes à matéria objeto dos termos de referência, que atendam às exigências contidas nesta Chamada Pública, que possuam existência legal há mais de 01 (um) ano e que comprovem inquestionável reputação ético-profissional.

8.02 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, seja pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.03 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades suspensas do direito de licitar, de participar em chamamento público e impedidas de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal.

8.04 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.05 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas da esfera municipal, estadual ou federal, em decisão irrecorrível nos últimos 08 (oito) anos;

8.06 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes

pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

8.07 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que tenham entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

8.08 - Não será permitida a participação de mais de uma Entidade sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

1.10 - Não serão admitidas nesta Chamada Entidades que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses.

1.11 - Não será permitida a participação de interessados que estejam em mora, inadimplentes com outros convênios e demais instrumentos congêneres celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública do Município de Miracema.

1.12 - Não será permitida a participação de Entidades que tenham em suas relações anteriores com o Município de Miracema incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: (I) omissão no dever de prestar contas; (II) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de parceria; (III) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; (IV) ocorrência de dano ao Erário; ou (V) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios e demais instrumentos congêneres celebrados.

1.13 - As Entidades que tenham convênio em vigência para execução de projetos com recursos do FMDCA só poderão apresentar proposta para esta Chamada Pública se os beneficiários forem distintos do projeto objeto do convênio que esteja em vigência.

1.14 - Não será permitida a postergação do início da execução do Projeto, caso seja selecionado, sob a alegação da necessidade de término de convênio anterior, sob pena de desclassificação da proposta.

1.15 - Cada Entidade só poderá concorrer a uma linha de ação. Não será permitida apresentação de mais de um projeto, ainda que seja para públicos distintos.

1.16 - Não serão permitidos gastos com:

- a) cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
- b) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
- c) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta;
- e) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- f) obras de construção ou reforma;
- g) demais vedações legais.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

9.01 - O projeto deverá ser apresentado em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3 cm, margem direita igual a 1 cm e margens superior e inferior iguais a 3 cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte arial, tamanho 12, com no máximo 30 páginas. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto para o email cmdcamiracema@hotmail.com. Deverão ser demonstradas a capacidade operacional para execução do projeto apresentado e a qualidade técnica.

9.01.01 - ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

APRESENTAÇÃO

Deve apresentar o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Deverá ser sinalizado se a instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA

Verificar a coerência entre a justificativa e o público a ser beneficiado no projeto.

A justificativa deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir.

Localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência. O projeto demonstra conhecimento do território onde será desenvolvido? A análise do contexto contempla questões importantes?

Apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser implementado, quem irá beneficiar.

OBJETIVOS

Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos.

Objetivo geral deve ser sucinto, focado e responder as seguintes perguntas: “Qual a transformação social que se deseja realizar?”

Que impactos o projeto pretende alcançar na realidade onde vai intervir? Os objetivos específicos devem detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

META DE ATENDIMENTO

Apresentar a meta que pretende executar, respeitando o estabelecido no termo de referência (ANEXOS 01 e 02). Neste item indicar, de acordo com o valor per capita do projeto, o custo mensal e anual do mesmo.

METODOLOGIA

Deve explicitar o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, as técnicas e os instrumentos a serem empregados, a forma de integração dos públicos atendidos.

A metodologia a ser utilizada contempla a participação dos usuários?

Existe coerência entre os objetivos e a metodologia a ser utilizada?

PÚBLICO ALVO

Caracterizar o público alvo a ser atendido: faixa etária, gênero, escolaridade, indicadores sócio econômicos.

INDICADORES e MEIOS DE VERIFICAÇÃO.

Deve demonstrar a partir de dados da realidade concreta a relação entre o previsto e o realizado/ alcançado citando os indicadores e meios de verificação.

PARCERIAS

Verificar os principais parceiros do projeto, tipos de parcerias, origem (governamental ou não governamental).

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA

Identificar qual área será executado para possível parceria com os setores da Assistência e Desenvolvimento Social atuantes no local. Ressalta-se que terá maior pontuação os projetos a serem executados em áreas não contempladas com projetos atualmente financiados pelo FMDCA.

AVALIAÇÃO

Deve definir o monitoramento do projeto, quem irá avaliar, quando irão ocorrer as avaliações (periodicidade), como serão realizadas as avaliações (modo de verificação, tais como: relatórios, registros fotográficos, audiovisuais, visitas técnicas, dentre outros) e participação dos usuários.

RESULTADOS ESPERADOS

Avaliar a especificação dos resultados esperados e os impactos nos beneficiários do projeto após a sua realização.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A Entidade deverá apresentar quadro contendo o cronograma das atividades a serem executadas semanalmente, com discriminação de horários e atividades.

9 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.01 - A avaliação e julgamento dos projetos habilitados no procedimento seletivo se dará em 03 (três) fases, sendo todas eliminatórias, a saber:

1ª Fase: ANÁLISE TÉCNICA DOS PROJETOS – Máximo 100 pontos.

A Análise técnica dos projetos apresentados será realizada por comissão avaliadora própria, que será instituída por deliberação específica do CMDCA-Miracema

A referida análise consistirá na avaliação dos itens abaixo relacionados, com a pontuação máxima os pontos para cada item, totalizando 100 pontos.

- ü Apresentação - 5
- ü Justificativa - 5
- ü Objetivos - 10
- ü Metodologia - 5
- ü Público alvo - 10
- ü Indicadores e meios de verificação - 5
- ü Parcerias - 5
- ü Território de Abrangência - 10
- ü Avaliação - 5
- ü Resultados esperados - 15
- ü Cronograma de atividades – 15
- ü Estrutura para execução do Projeto – 10

Serão habilitados para a 2ª fase (visita técnica) os projetos que obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos.

Após a análise será publicada a relação de todos os projetos apresentados com respectivos pontos e com habilitação **ou** não para a 2ª fase (visita técnica)

2ª Fase: Visita Técnica – Máximo 20 pontos.

Os projetos aprovados na 1ª fase (análise técnica dos projetos) receberão a visita técnica, que será realizada pela Comissão Avaliadora, devendo ser emitido parecer por pelos menos 2/3 (dois terços) dos membros.

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado.

A pontuação mínima para que o projeto seja aprovado nessa fase será de 10 (dez) pontos.

Após a realização da visita técnica será publicada a relação de todos os projetos com respectivos pontos acumulados e com habilitação **ou** não para a 3ª fase (apresentação da documentação).

3ª Fase – Apresentação de documentação para assinatura de convênio.

Os projetos que obtiverem pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, sendo no mínimo 70 (setenta) pontos na análise da proposta técnica e 10 (dez) pontos na visita técnica, serão classificados em ordem decrescente, respeitando-se o limite financeiro e orçamentário vinculado ao FMDCA, e serão convocados a apresentar documentação para a assinatura de convênio.



A Entidade deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, após a publicação da classificação, a documentação exigida, sob pena de desclassificação, caso não cumpra com o estabelecido neste item da presente Chamada Pública.

A relação da documentação será publicada juntamente com a classificação dos projetos.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Linha de ação: Atividades sócias, educativas, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

PROJETO COMPLEMENTAR – uma política de atendimento especial para crianças e adolescentes da Cidade de Miracema - RJ

FINANCIAMENTO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PARCERIA: Prefeitura Municipal de Miracema / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer / Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1- INTRODUÇÃO

O Fundo da Criança e do Adolescente é um instrumento democrático de gestão política para crianças e adolescente, especialmente porque é gerido pelo Conselho de Direito, que conta com representantes da sociedade civil em igual número dos conselheiros representantes do governo. Tendo a parceria dos contribuintes (pessoa física ou jurídica) que optam por fazer doações ao Fundo, que querem com transparência e clareza, ter ciência da destinação de suas contribuições. O FMDCA é um meio fundamental para o cumprimento do “ECA”; sendo visto como um dos instrumentos mais importantes para o exercício da cidadania. “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.” (Parágrafo único do art. 4º do ECA).

Os recursos do Fundo devem fomentar a construção de políticas públicas a partir de projetos especiais de atenção, estudo e atendimento as nossas crianças. O **Projeto Complementar – política de atendimento a crianças e adolescentes**, é uma das prioridades de investimento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das crianças e adolescentes. Este projeto é a tradução da real preocupação com o bem-estar das crianças e adolescentes e colabora na prevenção de situações deploráveis e abusivas na garantia de direitos de criança e adolescentes.

2- APRESENTAÇÃO

O Projeto Complementar se constitui numa iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Prefeitura da Cidade de Miracema. Seu objetivo é dar atendimento socioeducativo às crianças e adolescentes, em horário complementar ao da escola, através de atividades culturais, educativas, esportivas e sociais, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento integral, colaborar com a inclusão social, a exclusão da rua como possibilidade de vida e moradia, promoção das capacidades físicas e intelectuais e colaborar preventivamente, com a diminuição da evasão e fracasso escolar.

3 - DO OBJETIVO

3.1 - Objetivo Geral

Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, com ações que valorizem suas potencialidades através de atividades educativas, culturais, esportivas, sociais, iniciação e preparação para o mundo do trabalho.

3.2 - Objetivos Específicos

- a) Promover a inclusão e promoção social de crianças e adolescentes e suas famílias;
- b) Promover o conhecimento e potencializar as capacidades físicas e intelectuais;
- c) Garantir a inclusão e permanência da criança/adolescente na Escola, prevenindo a evasão e o “fracasso” no desempenho escolar;
- d) Contribuir para exclusão da rua tida como possibilidade de vida e moradia;
- e) Colaborar na redução do trabalho infantil com a inclusão de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce.
- f) Prevenir a violência e abuso contra crianças e adolescentes;
- g) Promover hábitos saudáveis para crianças, adolescentes e familiares (higiene, saúde e alimentação);
- h) Promover intervenção no sentido de reverter a situação de risco, através de propostas inovadoras, que garantam o atendimento integral;
- i) Criar condições para promoção da autonomia de jovens;
- j) Contribuir para o desenvolvimento humano, em busca de qualidade de vida;
- k) Contribuir para redução do tempo de exposição de crianças e adolescentes a situações de risco social (violência, trabalho infantil e fome);
- l) Capacitar profissionais envolvidos para o monitoramento e avaliação do Projeto Complementar;
- m) Divulgar os resultados alcançados na execução do Projeto;

4 - DA METODOLOGIA

Deverão ter informações específicas para melhor analisar o projeto, conforme orientações abaixo. A metodologia deverá buscar a aproximação teórico/ prática através de uma visão psicopedagógica que estimule o adolescente ao aprendizado.

4.1 - Público Alvo

Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 4 a 17 anos.

Crianças e adolescentes matriculadas no Ensino Fundamental ou Médio.

Crianças e adolescentes em situação vulnerável, de risco social e exclusão.

Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar Crianças e adolescentes encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude.

Crianças e adolescentes encaminhadas das CAS e CRAS Crianças e adolescentes encaminhados pelas Escolas Públicas.

4.2 - Período de Execução: Mínimo de 4 e máximo de 6 meses.

4.3 - Definição de Núcleo: espaço destinado à realização das atividades / atendimento. Deve respeitar as condições de segurança, estrutura física, organização e higiene adequadas ao atendimento. Podendo uma mesma instituição (pública ou organização da sociedade civil) ter mais de um Núcleo, até o limite de 4 (quatro) núcleos.

1.4 - Atendimento por turma: 15 a 20 (observado a metragem de 1,5 m² por criança, em cada sala – se for o caso)

1.5 - Carga Horária: mínimo de 8 horas semanais.

1.6 - Área de abrangência: Cidade de Miracema

1.7 - Princípios Educativos Norteadores do Projeto:

- a) Assegurar à criança e adolescente atendimento em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Assegurar atendimento diferenciado de acordo com a faixa etária: de 04 a 7 anos e de 08 a 17 anos



- c) Valorizar a criança e o adolescente como ser ativo e social, que constrói e apropria-se do seu conhecimento desde o nascimento, sendo sujeito protagonista das ações desenvolvidas;
- d) Processar as ações de forma integrada com a Equipe do Projeto, as Crianças e Adolescentes, às Famílias e a Comunidade;
- e) Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade;
- f) Articular com rede de serviços locais, programas e projetos existentes na comunidade, de forma garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas e a promoção das famílias.

1.8 - Ações por Núcleo:

Ampliar, implantar ou potencializar ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes e suas famílias, em complementação ao horário escolar.

1.9 - Atividades:

Ações educacionais, culturais, desportivas, iniciação e preparação para o mercado do trabalho, direcionadas para crianças, adolescentes, com envolvimento da família e da comunidade.

1.10 - Alimentação

Oferecimento de lanche diário opcional e deverá estar explícito no projeto.

1.11 - Acompanhamento pedagógico/educacional

Cada Núcleo deverá acompanhar, bimestralmente, a frequência e desempenho das crianças e adolescentes no ensino fundamental ou médio, monitorando a evasão e “fracasso” escolar.

1.12 - Acompanhamento Familiar

Cada Núcleo deverá promover ações com os familiares, de forma a integrá-los nas ações do Projeto e conscientiza-los para a importância da participação da família no processo de desenvolvimento de seus filhos.

1.13 - Fortalecimento das Ações Comunitárias

Promoção do fortalecimento de redes familiares e comunitárias para a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através de formação de grupos de discussão sobre a temática dos direitos da infância, formação de multiplicadores, ocupação dos grupos comunitários existentes e outros.

4 - DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

Cada núcleo deverá indicar uma equipe mínima de trabalho, exigida para execução do Projeto, segue a sugestão **de equipe mínima**.

| | |
|-------------------------------|---|
| 01 Coordenador para o projeto | Presidente da Associação beneficente |
| 01 Monitor | Profissional de nível médio, para cada grupo de 25 crianças / adolescentes, mínimo de 20 horas semanais. |
| 02 Dinamizadores/oficineiro | Profissionais de nível médio ou superior, que desenvolvam atividades específicas, tais como: dança, teatro, informática, esporte, música, ensino de Português/Matemática, etc., mínimo de 8 horas semanais por turma. |

| | |
|--------------------------------|---|
| 01 Auxiliar de Serviços Gerais | Profissional de nível fundamental completo ou não, responsável pela limpeza e higienização do ambiente. |
|--------------------------------|---|

5 - ESCOLA DE PAIS

Mensalmente a Entidade deverá promover encontro com os responsáveis pelas crianças e adolescentes participantes do projeto.

Esse encontro deverá proporcionar um debate sobre temas relacionados com o cotidiano da criança e do adolescente na família, escola e comunidade, de forma a envolver os responsáveis no desenvolvimento integral de seus filhos.

A Entidade deverá comprovar frequência mínima de 80% dos responsáveis, por meio de lista de presença, registro fotográfico e relatório.

Os temas a serem discutidos serão fornecidos pelo CMDCA-Miracema em deliberação própria.

6 - DA DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação (material impresso, vídeo, Internet, etc.), peça promocional, texto técnico, documentos do Projeto, uniforme/camiseta de crianças/adolescentes e/ou funcionários, deverão ter os logos: 1) Instituição/organização executora; 2) CMDCA e 3) Prefeitura de Miracema;

1.1 - BANNER DE DIVULGAÇÃO

Divulgar através de BANNER, a ser fixada no Núcleo (espaço físico) onde o Projeto é desenvolvido, a parceria, com o seguinte texto: “**O Projeto COMPLEMENTAR beneficia diretamente.....(escrever o número) crianças e adolescentes e é desenvolvido com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Miracema.**” Incluir os três logos citados acima.

Nota: Antes do início das atividades a Entidade deverá enviar ao CMDCA as artes do Banner e dos uniformes para APROVAÇÃO.

É obrigatória a utilização da placa identificando: nome do projeto, nº de Crianças atendidas e informando os recursos do FMDCA utilizados no Projeto.

A não observância destes ensejará na suspensão dos recursos até a regularização.

1.2 - UNIFORMES

Cada núcleo deverá fornecer, no mínimo, 01 uniforme (podendo ser apenas uma camisa);

7 - DO RECURSO FINANCEIRO

40% dos recursos serão depositados no ato da assinatura do convênio. Os demais valores, serão repassados mensalmente, conforme o cronograma apresentado do projeto, na entrega dos RA's (Relatórios de Atividades) devidamente preenchidas. Os recursos referentes às parcelas subsequentes só serão repassados com a comprovação do atingimento das metas anteriores.

Para ser considerada frequente, o beneficiário deverá ter frequência mínima de 80% ou justificativa acompanhada de atestado médico.

Ao final do convênio será realizada a prestação de contas financeira de todo o período de execução do convênio de forma completa, seguindo os critérios da Prefeitura Municipal de Miracema.

8 - **DAS ATRIBUIÇÕES****Atribuições da Organização da Sociedade Civil e/ou Projeto do Setor Público**

- Organizar o processo de matrícula (divulgação de vagas, efetivação da matrícula, entrevistas);
- Organizar arquivo com ficha de matrícula, anamnese familiar e documentos da criança/adolescente e sua família;
- Manter atualizadas as informações cadastrais das crianças/adolescentes e suas famílias, bem como dos funcionários, estando tais informações imediatamente disponibilizadas;
- Comprar (caso tenha na proposta apresentada) gêneros alimentícios (para o lanche), material pedagógico e de consumo, necessário para o funcionamento do Projeto;
- Manter a frequência média de no mínimo 80% do quantitativo;
- Apresentar a proposta do Projeto a ser desenvolvido nos moldes deste Termo de Referência;
- Não exigir das crianças/adolescentes ou familiares quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- Permitir visitas de supervisão, fiscalização e avaliação da CMDCA nos Núcleos;
- Participar de reuniões, sempre que convocada, por parte do CMDCA;
- Realizar a prestação de contas do recurso através de R.A. (Relatório de Atendimento, nos moldes estabelecidos pela CMDCA), que deverão ser entregues mensalmente, e ao final do convênio, com prestação de contas completa.

Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Caberá ao FMDCA repassar os recursos em parcelas mensais, sendo a primeira de 40% na assinatura do convênio;
- Avaliar as ações, através da supervisão técnica e avaliação do CMDCA;
- Exercer a fiscalização e o acompanhamento mensal, para liberação dos pagamentos, mediante a apresentação do Relatório de Atendimento.
- Avaliar a execução dos serviços, por meio de visitas dos conselheiros e técnicos das instituições membros do CMDCA, nos Núcleos;
- As entidades deverão junto a SME - Secretaria Municipal de Educação, estabelecer o intercâmbio necessário à verificação da frequência e desempenho das crianças nas escolas públicas.

**CRONOGRAMA DO EDITAL DOS PROJETOS SOCIAIS
CMDCA - Miracema - RJ**

| | | |
|----|--|--------------------------------|
| 01 | PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO E EDITAL DE INSCRIÇÃO | 18/03/2022 |
| 02 | INSCRIÇÕES | 21/03/2022 a 20/04/2022 |
| 03 | PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS | 26/04/2022 |
| 04 | ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS | 27, 28, 29/04/2022 |
| 05 | DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS | 05/05/2022 |
| 06 | VISITA TÉCNICA E DIVULGAÇÃO DO TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS | 06 a 11/05/2022 |
| 07 | RESULTADO DOS HABILITADOS | 12/05/2022 |
| 08 | PEDIDOS DE REVISÃO DE RESULTADOS | 16 e 17/05/2022 |
| 09 | RESULTADO FINAL | 20/05/2022 |
| 10 | APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E FIRMATURA DE CONVÊNIO | 23 a 30/05/2022 |
| 11 | FIRMATURA DE CONVÊNIO | 31/05/2022 |

CMAS

**Resolução do CMAS nº10
De fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Federal Referente ao ano de 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/02/2022, na Sede da Casa dos Conselhos Professor José Viana, Rua Matoso Maia nº173 Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o **Demonstrativo Sintético do Governo Federal referente ao ano de 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 10 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 11 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Estadual 2022”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência Mário Benedito Justino de Miracema.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 11 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995.

**Resolução nº 12 CMAS
De 24 de fevereiro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

Resolve:



Art. 1º - “Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2021.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 15 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 12 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CORREGEDORIA

Portaria nº. 003/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2021.11898-8, por mais 30 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo inicial na data de 20 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 11 de março de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|------------------------|----|
| LEI MUNICIPAL..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 16 |
| PAD..... | 18 |
| CMAS..... | 18 |

LEI MUNICIPAL**LEI Nº 2.007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á empresa J.B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE AÇO LTDA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **J.B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.203.800/0001-78 do **Terreno Municipal GLEBA 02**, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, na Avenida Samel, nº 520 **com área de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados)**.

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da empresa cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.

Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a empresa a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os cargos civis, administrativo e tributários que venha a incidir sobre o imóvel sobre objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o

imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o numero da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á empresa Marta Maria dos Reis Alvim Barros - Veredas dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **Marta Maria dos Reis Alvim Barros – Veredas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 01285054/0001-03 do **Terreno Municipal**, situado no Parque de Exposição Jamil Cardozo, na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n, totalizando 139,16 (**centro e trinta e nove metros quadrados e dezesseis centímetros**) entre o galpão da confecção Veredas e o galpão da Distribuidora Brasil Miracema.

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da empresa cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.



Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a empresa a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o número da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.009, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera os Anexos II e V da Lei 813/99, altera as leis 1608/15, 1406/12 e 1863/19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 01 (um) cargo de Cuidador Social, Código de Classe SG-01 símbolo de vencimento P.22, com atribuições inseridas no Anexo V, B, II da Lei 813/99 e carga horária regulamentada de quarenta horas, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Cuidador Social:

- I - Desenvolver atividades nos serviços de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- II - Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- III - Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- IV - Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- V - Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- VI - Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;

VII – Realizar atividades de cuidados protetivos adequadas de acordo com a necessidade nos serviços de acolhimento da Assistência Social para mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua e quem mais necessitar dos atendimentos sociais;

VIII - Desenvolver atividades recreativas e lúdicas, potencializando a convivência familiar e comunitária;

IX - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

X - Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;

XI - Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;

XII - Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;

XIII - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

XIV – Desenvolver atividades correlatas.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provisão Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, Código de Classe NS-01 símbolo de vencimento P.34, com atribuições inseridas no Anexo V, B, I da Lei 813/99 e carga horária regulamentada de trinta horas, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Terapeuta Ocupacional:

I - Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa;

II - Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo;

III - Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

IV - Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária e Atividades Instrumentais de Vida Diária;

V - Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo;

VI - Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente;

VII - Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso;

VIII - Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano;

IX - Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional;

X - Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer.

XI - Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade;

XII - Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades;

XIII - Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.

Artigo 3º - Fica alterada a Lei 1.863, de 25 de novembro de 2019, criando 01 (um) cargo de Engenheiro de

Segurança do Trabalho, Código de Classe NS, símbolo de vencimento A-I, carga horária regulamentada de quarenta horas, com atribuições inseridas na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho:

- I - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- II - Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, economia, proteção contra incêndio e saneamento;
- III - Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos, inclusive LTCAT e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;
- IV - Analisar riscos, acidentes e falhas investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito à custos;
- V - Propor política, programas, normas, e regulamentos de Segurança do trabalho, zelando pela sua observância;
- VI - Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;
- VII - Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;
- VIII - Projetar sistemas de proteção contra incêndio e de salvamento e elaborar, planos para emergência e catástrofes;
- IX - Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade;
- X - Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- XI - Opinar e participar da especificação para aquisição de substância e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;
- XII - Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes;
- XIII - Orientar o treinamento específico de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do trabalho;
- XIV - Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;
- XV - Colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;
- XVI - Propor medidas preventivas do campo de segurança do trabalho, em fase do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes do Acidente do trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- XVII – Desenvolver atividades correlatas.

Artigo 4º - Fica alterada a Lei 1.863, de 25 de novembro de 2019, criando 01 (um) cargo de Engenheiro Mecânico, Código de Classe NS, símbolo de vencimento A-I, carga horária regulamentada de trinta horas, com atribuições inseridas na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Engenheiro Mecânico:

- I - Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica;
- II - Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica;
- IV - Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- V - Dirigir obra e serviço técnico;
- VI - Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- VII - Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;
- VIII - Executar e fiscalizar obra e serviço técnico;
- IX - Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- X - Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento;
- XI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

- XII - Fiscalizar obras, projetos e serviços.
- XIII - Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- XIV - Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- XV – Executar atividades correlatas.

Artigo 5º - Fica regulamentado o §7º, do artigo 15 da Lei 1.608, de 05 de novembro de 2015, adicionando à Seção IV da Lei 1.406, de 26 de novembro de 2012, o artigo 24-A, com as atribuições do cargo de Auditor Fiscal – Área Fazendária, na forma do artigo:

§1º - O ingresso na carreira, progressão, promoção, benefícios, direitos e deveres são os regulados nas Leis Municipais, carga horária vinte horas da mesma forma aos demais auditores da CGM, e as normas contidas nas Leis nº 1.608/2015 e 1.625/2016.

§2º - Para ingresso no cargo de “Auditor Fiscal – Área Fazendária”, além dos requisitos previstos em edital, é necessário ter o Ensino Superior Completo em Direito ou Ciências Contábeis, e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

Lei 1406/2012

(...)

Art. 24-A – Aos Auditores Fiscais – Área Fazendária, compete:

- I - Planejar e realizar auditorias fiscais tributárias, na forma de regulamentos expedidos pelo CCGM – Conselho da Controladoria Geral do Município;
- II - Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da auditoria fiscal;
- III - Examinar o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- IV - Verificar a regularidade dos processos de licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;
- V – Realizar auditorias sobre a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- VI - Manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no município e a repartição e transferência de tributos Federais e Estaduais para o município;
- VII - Participar de estudos econômicos, financeiros, estatísticos, auxiliando na interpretação do seu significado e da realização de séries históricas e projeções sobre a arrecadação de tributos municipais;
- VIII - Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
- IX - Articular-se com auditores fiscais de outras áreas, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade;
- X - Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de auditoria executados;
- XI - Formular sugestões ao CCGM, que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;
- XII - Participar das atividades de controle interno referente à sua área de atuação;
- XIII - Realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que otimizem os serviços prestados pela prefeitura;
- XIV - Realizar análises e auditorias fiscais internas para fins de verificação do desempenho e da eficiência do fisco municipal;
- XV – Exercer atividade de auditoria, fiscalização, inspeção, nos processos de arrecadação municipal, nas atividades fazendárias em geral, inclusive cadastramento, isenção, baixas e descontos.
- XVI - Exercer outras atividades correlatas.

Artigo 6º - Fica criado cargo de Auditor Fiscal com atuação na área de Enfermagem, ficando desde já ajustadas as Leis nº 1.608/2015 e 1.625/2016, acrescido o cargo e uma vaga aos quadros próprios do Auditor Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema/RJ (QSE-CGM), com a nomenclatura “Auditor Fiscal – Área Enfermagem”.

§1º - O ingresso na carreira, progressão, promoção, benefícios, direitos e deveres são os regulados nas

Leis Municipais, observadas as normas contidas nas Leis nº 1.608/2015 e 1.625/2016.

§2º - Para ingresso no cargo de “Auditor Fiscal – Área Enfermagem”, além dos requisitos previstos em edital, é necessário ter o Ensino Superior Completo em Enfermagem, com título de Especialista em Auditoria e registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

§3º - Adiciona o artigo 24-B à Seção IV da Lei nº 1.406, de 26 de novembro de 2012, com as atribuições do cargo de “Auditor Fiscal – Área Enfermagem”, que seguem:

Lei 1406/2012

(...)

Art. 24-B – Aos Auditores Fiscais – Área Enfermagem, compete:

I - Realizar auditoria analítica e operativa *in-loco* de procedimentos médicos em unidade hospitalar e ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde neste Município.

II - Analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de cliente, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do sistema único de saúde.

III - Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico. Emitir parecer conclusivo no relatório de gestão.

IV - Requerer ao médico e qualquer outro servidor envolvidos esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades.

V - Recomendar o descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou prestarem mau atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

VI - Atender as requisições e solicitações, nos prazos preestabelecidos, pelo poder judiciário, tribunal de contas do estado, tribunal de contas da união, Controlador Geral e Conselho da Controladoria Geral.

VII - Informar à Secretária Municipal da Saúde, Prefeito e/ou Controlador Geral, conforme o caso, a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes.

VIII - Realizar revisão, auditoria, fiscalização ou inspeção periódica das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS, no município.

IX - Realizar visitas aos prestadores de serviços credenciados ou contratados ou conveniados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou SUS de Miracema, quando necessário, podendo requisitar quaisquer documentos inerentes aos trabalhos de auditoria desenvolvidos.

X - Utilizar os sistemas de informações do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no município.

XI - Examinar relatórios gerenciais dos sistemas de pagamento do SUS SAI (sistema de informações ambulatorial) e SIH (sistema de informação hospitalar), e os demais sistemas de informações que forem implantados no município.

XII - Examinar fichas de cadastramento do cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES) e FCES dos prestadores de serviços.

XIII - Realizar auditorias programadas para verificação a qualidade de assistência prestada aos usuários do SUS, inclusive *in loco*, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas de saúde sob gestão do município.

XIV - Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos servidores e quaisquer prestadores de serviços do SUS, sob gestão do município.

XV - Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede serviços de saúde.

XVI - Planejar e realizar auditorias na área de enfermagem, na forma da lei e de regulamentos expedidos pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, bem como exercer outras atividades correlatas.

Artigo 7º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 01 (um) cargo de Turismólogo, Código de Classe NS-01, símbolo de vencimento P.34, com atribuições inseridas no Anexo V, B, I da Lei 813/99 e carga horária regulamentada de trinta horas, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Turismólogo:

- I – Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;
- II – Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- III – Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município;
- IV – Criar e implantar roteiros e rotas turísticas;
- V – Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
- VI – Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;
- VII – Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
- VIII – Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- IX – Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas no município;
- X – Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias;
- XI – Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- XII – Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- XIII – Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos que atendam ao setor turístico;
- XIV – Realizar tarefas afim.

Artigo 8º - Esta lei possui compatibilidade com o PPA, LDO e LOA vigentes.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.010, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á empresa Gilmar de Souza Barbosa Mecatrônica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **Gilmar de Souza Barbosa Mecatrônica**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.133.556/0001-60 do **Terreno Municipal Gleba 02**, situado no II Distrito Industrial de Miracema/RJ, na Avenida Samel, nº 520 **com área de 600 m2 (seiscentos metros quadrados)**.

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da empresa cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.



Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.

Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a empresa a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o numero da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.011, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á empresa Souza e Peres Materiais de Construção e Serviços LTDA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **Souza e Peres Materiais de Construção e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.221.065/0001-77 dos **Terrenos Municipais C05A e C05B**,

situado no II Distrito Industrial de Miracema/RJ, na Avenida Samel, nº 520 **com área de 1.261,02 m2 (mil duzentos e sessenta e um metros e dois centímetros quadrados).**

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da empresa cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.

Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a empresa a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o numero da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.012, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Instituem, no Município de Miracema, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de MIRACEMA, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Miracema.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art 4º. Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia.

Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes.

Art.5º. Será permitido as pessoas com Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão de identificação para o uso de filas e o cartão para estacionamento expedido pelo Executivo Municipal, ou por secretaria conforme despacho do prefeito municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O projeto de Lei, para os fins que se destina, poderá contar com parceria e integração dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como parceria pública privada com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de fibromialgia legalmente constituídas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Jocimar Vaz Freire
Autor da Lei

LEI Nº 2.013, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta e institui o adicional de plantão médico no Posto de Urgência de Miracema, e o sobreaviso aos servidores de que trata, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta e institui o adicional de plantão dos servidores públicos municipais que ocupam as funções de Médico, exclusivamente no Posto de Urgência de Miracema, e o regime de sobreaviso dos servidores municipais que ocupam as funções de Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Motorista, cujo serviço é prestado às Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Para fins da presente Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa, de forma contínua e ininterrupta;

II – Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência e disponível ao pronto atendimento das necessidades de serviço da Administração, fora do horário normal de expediente, para ser convocado ao serviço quando necessário.

Artigo 3º - Os Plantões poderão ser de 12 ou 24 horas, cujos horários e escala serão definidos por ato próprio da Secretaria de Saúde.

§1º - Cada plantão terá duração mínima de doze horas ininterruptas, podendo acontecer em dias úteis ou não, inclusive feriados, de acordo com a escala previamente aprovada e disponibilizada pelo Secretário Municipal responsável pela respectiva Secretaria.

§2º - O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente do adicional de plantão.

§3º - Os plantões não poderão superar vinte e quatro horas por semana.

§4º - O servidor escalado para cumprir sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado da Secretaria e, durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado, sob pena de responder administrativamente e não perceber os valores correspondentes.

§5º - O servidor que prestar atendimento durante o sobreaviso receberá o valor proporcionalmente às horas trabalhadas e comprovadas, vedado o pagamento cumulativo.

Artigo 4º - Os servidores serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de Plantão afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou no Posto de Urgência Municipal.

Parágrafo único - Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal alterar a escala de plantão, desde que justificadamente, e sem prévio aviso.

Artigo 5º - O valor do Adicional de Plantão aos médicos da Secretaria Municipal de Saúde, para atuação exclusiva no Posto de Urgência Municipal, será o seguinte:

I – Pelos plantões de segunda a sexta feira, por plantão de 24 horas:

a) Médico - R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Pelos plantões de sábado, domingo e feriados, por plantão de 24 horas:

a) Médico R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais);

§ 1º - O adicional será pago por plantão individualmente na folha de pagamento de cada servidor, do mês imediatamente subsequente.

§ 2º - As importâncias pagas a título de Adicional de Plantão e sobreaviso não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito e não sofrerão desconto previdenciário, não incidindo sobre elas vantagens de qualquer natureza.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, por Decreto, os quantitativos máximos de



plantões e sobreavisos que cada servidor e cargo poderão realizar mensalmente e regulamentar o que for necessário ao fiel cumprimento desta Lei.

§ 4º - Ficam limitados a 04 (quatro) plantões de 24 horas por mês, podendo chegar a 05 (cinco) em caso de mês com cinco semanas, no Posto de Urgência Municipal.

§ 5º - A critério da Secretaria Municipal de Saúde, os plantões poderão ser de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, quando o valor dos adicionais fixados nos incisos I e II do artigo, serão pagos proporcionalmente ao número de horas.

Artigo 6º - Fica instituído o regime de sobreaviso aos servidores que ocupam as funções de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas que prestam serviços à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º - O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 do valor da hora normal de trabalho.

Artigo 7º - Os servidores em regime de sobreaviso serão comunicados através das respectivas secretarias, mediante escala de sobreaviso afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou repartição administrativa.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada Secretaria, que trata a presente lei.

Artigo 9º – Fica revogada a Lei nº. 1.250, de 28 de abril de 2009.

Artigo 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 01/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

LEI Nº 2.014, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Promove alterações nos anexos I e V da Lei 813/99 e Lei 1.608/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto 01 (um) cargo comissionado de Assessor, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo de vencimento CC2, código de classe CH, modalidade de recrutamento amplo, alterando o anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 3º - Fica estendida, aos demais membros da Comissão de Tomada de Contas, a GACI – Gratificação de Atividade de Controle Interno, criada pela Lei 1.889, de 30 de março de 2020, equivalente ao símbolo de vencimento CC3, por razão de extrema responsabilidade e dedicação exclusiva a que estão sujeitos, frente as demandas do TCERJ e MPRJ, alterando a Lei 1.608/2015, cujas atribuições estão especificamente previstas nas Deliberações do TCE/RJ e Resoluções do Conselho da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Fica a GACI do Presidente da Comissão fixada no símbolo de vencimento CC2.

Artigo 4º - Ficam criados 02 (dois) cargos comissionados de Responsável pela Execução do Convênio

dos Correios, 01 (um) para o distrito de Paraíso do Tobias e 01 (um) para o distrito de Venda das Flores, símbolo de vencimento CC3, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I e com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99 na forma disposta no Convênio.

Artigo 5º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Odontologia da SMS, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 6º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 7º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para CC2, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 8º - Fica criada a função comissionada de Responsável pelo Arquivo Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento CC4, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Responsável pelo Arquivo Municipal:

- I - Formular diretrizes e bases para o funcionamento sistêmico das atividades do arquivo;
- II - Formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- III – Promover a certificação, a autenticação e a reprodução de documentos sob sua guarda;
- IV - Implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal.
- V - Propor e coordenar a política de memória documental do município;
- VI - Promover o acesso e o atendimento às consultas dos órgãos oficiais do município;
- VII – Executar tarefas correlatas.

Artigo 9º - Ficam extintos 08 (oito) cargos de Ajudantes de Obras e Serviços da Lei 813/99.

Artigo 10 - Esta Lei possui adequação com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE MARÇO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

LEI Nº 2.015, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual e linear de vencimentos e salários, de 10,79% (dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento) a todo o pessoal ativo, inativo, pensionista e comissionado da Prefeitura Municipal de Miracema.



§ 1º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os ocupantes do cargo efetivo de Professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores, através de Decisão Judicial transitada em julgado.

§ 3º - São excluídos da revisão do artigo, os ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal Nº 1.632, de 09 de maio de 2016, em face de já terem seus vencimentos alterados por força da Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º - O percentual disposto no artigo 1º, incidirá sobre o vencimento base de fevereiro/2022, com as ressalvas dispostas no artigo.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo está dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2022, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 156/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 501/12, de 11/10/2012, publicada no boletim oficial nº 869 de 31/10/2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2022.02373-0 de 03/03/2022, ex servidor **LUIZ TADEU DA SILVA**, mat.: 1912-7, ocupante do cargo efetivo de **CALCETEIRO**, no padrão de vencimento **B-I**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019 DE 25/11/219.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº. 166, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Miracema/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o decidido na reunião do dia 08/02/2022, relativo ao Procedimento Administrativo nº. 001/2022 – MPRJ 2021.00980824, 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Santo Antônio de Pádua/RJ. **Resolve:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Trabalho, composta pelos servidores abaixo:

I – Adriano de Oliveira Daibes, matrícula nº. 1682-9 – Controladoria Geral;

II – Geysa Tostes Faver, matrícula nº 4757-0 – Secretaria Municipal de Governo;

III – Juan Carlos Afonso Souza, matrícula nº. 3472-0 – Assessoria Publicação Atos Oficiais;

IV – Marcelo Marques Gonçalves, matrícula nº. 3647-3 – Departamento TI;

V – Franklin de Sá Xavier Junior, matrícula nº. 4952-0 – Corregedoria;

VI – Juliana Macedo Braga, matrícula nº. 5306-6 – Procuradoria Geral.

Artigo 2º - O presente trabalho possui o objeto de promover a análise e os atos necessários a estruturação do Controle Interno Municipal, nos eixos: Portal da Transparência, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 14 de março de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito

PORTARIA 168/22, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“NOMEAR GUARDAS MUNICIPAIS PARA AUXILIAR AS AUDIÊNCIAS DOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11898-8.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na alínea c, inciso V do art. 142 e o § 2º do art. 176 da Lei Municipal nº 796/99. **RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam designados os Guardas Municipais abaixo para, sem ônus, auxiliar as audiências da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº 556/21, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, referente ao Processo Administrativo nº 2021.11898-8.

JONATHA SILVA BATISTA – matrícula nº 3696-0;

MARIANA LUÍSA OLIVEIRA SENTINELLI – matrícula nº 3724-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 178/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais abaixo elencados, bem como o Vice-Prefeito do Município, **GILSON TEIXEIRA SALES** e a Secretária Municipal de Administração, **MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO** para comporem a equipe do município de Miracema visando o desenvolvimento dos trabalhos da Regularização Fundiária conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 004/2021 mantido com o ITERJ – Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o município:

- DÉBORA FERREIRA MAGDALENO, engenheira ambiental, matrícula nº 4344-3;

- JHONATHAN DOS SANTOS VIDAL, fiscal de tributos, matrícula nº 4689-2;

- RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO, fiscal de tributos, matrícula nº 5527-1;

- WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK, ajudante de obras e serviços, matrícula nº 1950-0;

- JEANCARLO RABELO FERREIRA, auxiliar de material, matrícula nº 1704-3;

- REINALDO DIAS, auxiliar administrativo, matrícula nº 3489-4;

- RONDINELI DUTRA DE OLIVEIRA, ajudante de obras e serviços, matrícula nº 4613-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022. **PUBLIQUE-SE.**



Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema**PAD****AVISO 04/2022**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3/4 e 12/13, processo nº 2021.11898-8, torna público que, foi encerrada a fase de instrução do P.A.D., abrindo-se prazo para apresentação de alegações finais na forma do artigo 187 da Lei Municipal nº 796/99, pelo defensor dativo designado, Dr. ARMANDO FERREIRA JÚNIOR, advogado, servidor público efetivo, visto que o acusado não compareceu aos atos da comissão. Na data de 24/03/2022 o Defensor Dativo renovou a aceitação pela incumbência e saiu intimado do prazo para apresentação das alegações finais. Sem mais. Publique-se. Miracema/RJ, 25 de março de 2022.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Portarias nº 556/2021 e nº 005/2021**CMAS****Resolução nº 13 CMAS**
De 24 de fevereiro de 2022.**“Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Verba Orçamentária do ano de 2016”.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência Mário Benedito Justino de Miracema.

Resolve:**Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.****Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 23 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 13 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| CONTRATO..... | 2 |

**DECRETO****DECRETO Nº 019/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais das servidoras gestantes e lactantes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **DECRETA**:

Art. 1º - As servidoras gestantes ou lactantes afastadas para o exercício das atividades em regime remoto deverão retornar às atividades presenciais nas seguintes hipóteses:

I – Após a vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

II - Mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante assinatura do termo de responsabilidade.

Art. 2º - As servidoras gestantes que exercem atividades consideradas insalubres em grau máximo deverão manter-se afastadas enquanto durar a gestação/ lactação.

Art. 3º - As servidoras gestantes que exercem atividades consideradas insalubres em grau mínimo ou médio somente serão afastadas quando apresentarem atestado de saúde que recomende o afastamento durante a gestação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2022.02624-5**

CONTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E PAULO ROBERTO BOTÁGIO JUNIOR PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DO TRABALHADOR

O **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, com sede na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, bairro Centro, na cidade de Miracema, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Clovis Tostes de Barros**, portador da carteira de identidade nº 04.932.305-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 doravante denominado **LOCATARIO**, e **PAULO ROBERTO BOTÁGIO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 09892515-9 e CPF 030.589.417-06, residente na Rua Jandira Alvim Braga, 50, Centro, Miracema-RJ, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2022.02624-5** resolveu celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 110, Bairro Centro, Miracema-RJ, cep 28460-000, para servir às instalações do programa Casa do Trabalhador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

3.1. A LOCADORA obriga-se a:

3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

3.1.6. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

3.1.7. Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel, como:

a. Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

b. Pintura das fachadas, bem como das esquadrias externas;

c. Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;

d. Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação.

3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas incidentes sobre o imóvel;

3.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;

3.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

3.1.13. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

4.1. A LOCATÁRIA obriga-se a:

4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

4.1.3. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

4.1.4. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

4.1.5. Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

4.1.6. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias,



nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

4.1.7. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

4.1.8. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

4.1.9. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

4.1.10. Pagar as despesas ordinárias do imóvel, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.

4.1.11. Pagar as despesas de telefone;

4.1.12. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

5.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

5.1.1. A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

5.2. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO ALUGUEL

6.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) durante 12 meses da vigência do contrato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

6.2. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pela LOCADORA com antecedência mínima de 05 (**cinco**) **dias úteis**.

6.2.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) **dias úteis** da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pela LOCADORA.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

6.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

6.5. Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da LOCADORA na Fazenda Municipal, especialmente quanto à regularidade fiscal municipal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6. O pagamento será efetuado pelo ente municipal por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (doze meses), com início na data de 01 de abril de 2022 e encerramento em 01 de abril de 2023, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos limitado ao máximo de 12 meses.

7.1.1. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

7.1.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

8.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

9.1. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (**Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI**), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

9.2. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

9.3. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Governo, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

11.1.1. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.1.3. A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de **01% (um por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

c. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

d. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, pelo prazo de até dois anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

13.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, quem, em razão do presente contrato:

13.2.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.2.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis

a esta relação locatícia.

14.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

14.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

14.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

14.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.6. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.2. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. O presente instrumento de contrato deve ser vinculado ao edital de licitação, ou ao termo que a dispensou ou inexigiu.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente e suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miracema/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Miracema, 28 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS – PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO BOTAGIO JUNIOR – PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------|----|
| DECRETO..... | 2 |
| CONTRATO..... | 10 |

**DECRETO****DECRETO Nº 009/22, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de horário especial aos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis legais que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência), que necessitem de assistência permanente, nos termos do art. 19, § 3º, V da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso V do §3º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do horário especial (redução da carga horária), nos termos do art. 19 §3º, V da Lei Orgânica Municipal, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se:

I – Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possua vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou curadora, ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).

III – Horário Especial: será concedido exclusivamente para o servidor pessoa com deficiência ou responsável legal, para acompanhamento da pessoa com deficiência, sob responsabilidade do requerente, em seu processo de habilitação ou reabilitação e/ou para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, nos termos do inciso I deste artigo, dependerá de prévia inspeção médica e reconhecimento em laudo conclusivo, expedido ou homologado por perito médico do município.

Art. 3º Aplica-se a redução da carga horária aos servidores públicos efetivos com deficiência ou servidores públicos efetivos responsáveis legais, da administração pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O servidor público que obtiver a concessão de horário especial não poderá realizar horas extras, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, devidamente fundamentada em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º A concessão de Horário Especial (redução da carga horária), para o servidor público com deficiência ou o seu responsável legal, não se aplica:

I – Aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou sob regime de plantão;

II – Aos servidores ocupantes de cargos de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

III – Aos servidores ocupantes de dois cargos públicos acumuláveis;

IV - Aos servidores públicos ocupantes de cargo com jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público for responsável pela mesma

pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida mediante opção a apenas um deles.

§ 2º Não poderá ser solicitado Horário Especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornada de trabalho, remuneradas ou não.

Art. 5º O Horário Especial será concedido, após avaliação pela Perícia Médica do município, tendo como parâmetro o art. 2º, inciso III, deste Decreto, até o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, da seguinte forma:

- I - deficiência leve: 1 (uma) hora;
- II - deficiência moderada: 1 (uma) hora e trinta minutos;
- III - deficiência grave: 2 (duas) horas.

Art. 6º O servidor público municipal interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem, munido da seguinte documentação e cópias, as quais poderão ser reconhecidas com a apresentação dos originais:

- I – Requerimento do interessado dirigido à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem;
- II – Atestado Médico de deficiência, o qual deverá indicar a necessidade do horário especial;
- III – Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;
- IV – Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, inciso II, deste Decreto;
- V – Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;
- VI – Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;
- VII – Cópia de comprovante de endereço do requerente;
- VIII – Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;
- IX – Exames médicos;
- X – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro(s) documento(s) oficial(is) comprobatório(s) de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal.

§ 1º O Atestado Médico, ao qual faz referência o presente artigo, deverá ter data de emissão de até 90 dias e conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - Nome completo da pessoa com deficiência e do responsável pelo deficiente, com a indicação da prestação da assistência, nos casos de representante legal;
- II - Preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
- III - Caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese, prótese ou outros meios auxiliares de locomoção, quando for o caso;
- IV - Indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação, e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 2º A comprovação do grau de parentesco, para fins de concessão do horário especial, far-se-á por meio de certidão de nascimento ou qualquer documento público oficial.

§ 3º Para comprovação do vínculo matrimonial ou da união estável, o servidor deverá apresentar certidão de casamento ou escritura pública de união estável registrada em cartório.

§ 4º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 7º A Unidade de Recursos Humanos encaminhará a documentação recebida e devidamente protocolada à Perícia Médica do Município, desde que devidamente instruída pelos documentos arrolados neste Decreto.

Art. 8º A Perícia Médica do Município realizará a avaliação do servidor com deficiência e da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.



§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o Perito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.

§ 2º O perito médico, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

Art. 9º. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a publicação em Diário Oficial da concessão do benefício.

Art. 10. O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano, nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido e, de dois anos, nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§ 1º Nos casos de prorrogação do Horário Especial, o requerente ou representante legal fará a comunicação à Unidade de Recursos Humanos, em no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do benefício, a qual encaminhará a documentação à Junta Médica, para fins de registro e providências.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com os documentos constantes nos incisos I, II e III, X e XI do art. 6º deste Decreto, bem como com quaisquer outros documentos listados no referido artigo que por ventura tenham sofrido alteração.

Art. 11. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do horário especial, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício, bem como a apuração dos fatos para responsabilização e ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar eventual irregularidade na concessão do horário especial, cabendo à Corregedoria do Município a apuração e correição.

Art. 13. A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração.

Art. 14. Ao servidor público municipal alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício.

Art. 15. Compete ao Chefe do Executivo decidir, em última instância, sobre o benefício de que trata este Decreto, bem como, excepcionalmente, dirimir casos omissos ou situações especiais, em decisão fundamentada.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 014/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DESOBRIGAÇÃO DO USO DE
MÁSCARA FACIAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA -**

RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que a vacinação contra COVID-19 no município encontra-se ativa e já atingiu todas as faixas etárias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 47.973 de 03 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como os órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

Parágrafo Único. O uso de máscara faciais permanece obrigatório em pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato prévio com caso suspeito ou confirmado da COVID-19.

Art. 2º - Fica recomendado a atualização do calendário vacinal para a COVID-19.

Art. 3º - O presente Decreto poderá ser revisto caso haja o aumento de número de casos de infectados por COVID-19 no Município de Miracema.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 015/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de horário especial aos servidores públicos municipais com deficiência ou responsáveis legais que cuidem diretamente de um dependente (pessoa com deficiência), que necessitem de assistência permanente, nos termos do art. 19 § 3º, V da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o inciso V do §3º do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do horário especial (redução da carga horária), nos termos do art. 19 §3º, V da Lei Orgânica Municipal, obedecerá aos critérios e aos procedimentos previstos neste regulamento.

Art. 2º Para os fins deste Decreto entende-se:

I – Pessoa com deficiência: pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II – Representante legal: é entendido como a pessoa que auxilia diretamente nas necessidades vitais da pessoa com deficiência, atestada por laudo, que possua vínculo de ascendência, descendência, cônjuge, companheiro, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, devendo o representado possuir dependência socioeconômica e residir com o representante legal (servidor público).

III – Horário Especial: será concedido exclusivamente para o servidor pessoa com deficiência ou responsável legal, para acompanhamento da pessoa com deficiência, sob responsabilidade do requerente, em seu processo de habilitação ou reabilitação e/ou para o atendimento da pessoa com deficiência que possua a necessidade de auxílio continuado, em razão das limitações em realizar suas necessidades básicas diárias.

Parágrafo único. A comprovação da deficiência, nos termos do inciso I deste artigo, dependerá de prévia inspeção médica e reconhecimento em laudo conclusivo, expedido ou homologado por perito médico do município.

Art. 3º Aplica-se a redução da carga horária aos servidores públicos efetivos com deficiência ou servidores públicos efetivos responsáveis legais, da administração pública direta e indireta do Município.

Parágrafo único. O servidor público que obtiver a concessão de horário especial não poderá realizar horas extras, salvo em caso de extrema necessidade da Administração Pública, devidamente fundamentada em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º A concessão de Horário Especial (redução da carga horária), para o servidor público com deficiência ou o seu responsável legal, não se aplica:

I – Aos servidores que trabalham em regime de escala, regime de trabalho em turnos ou sob regime de plantão;

II – Aos servidores ocupantes de cargos de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

III – Aos servidores ocupantes de dois cargos públicos acumuláveis;

IV - Aos servidores públicos ocupantes de cargo com jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º Nos casos em que mais de um servidor ocupante de cargo público for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida mediante opção a apenas um deles.

§ 2º Não poderá ser solicitado Horário Especial relativo à prestação de horas extraordinárias, eventualmente cumpridas em jornada de trabalho, remuneradas ou não.

Art. 5º O Horário Especial será concedido, após avaliação pela Perícia Médica do município, tendo como parâmetro o art. 2º, inciso III, deste Decreto, até o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, da seguinte forma:

I - deficiência leve: 1 (uma) hora;

II - deficiência moderada: 1 (uma) hora e trinta minutos;

III - deficiência grave: 2 (duas) horas.

Art. 6º O servidor público municipal interessado em requerer a redução da carga horária deverá encaminhar ou se dirigir à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão de origem, munido da seguinte documentação e cópias, as quais poderão ser reconhecidas com a apresentação dos originais:

I – Requerimento do interessado dirigido à Unidade de Recursos Humanos do órgão de origem;

II – Atestado Médico de deficiência, o qual deverá indicar a necessidade do horário especial;

III – Atestado médico de acompanhamento, no caso do representante legal;

IV – Original e cópia da documentação comprobatória do vínculo de parentesco ou responsabilidade do servidor com a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, inciso II, deste Decreto;

- V – Cópia da carteira de identidade ou documento público oficial do servidor;
- VI – Cópia da carteira de identidade, Certidão de Nascimento ou documento público oficial, da pessoa com deficiência, no caso do Representante Legal;
- VII – Cópia de comprovante de endereço do requerente;
- VIII – Cópia de comprovante de endereço da pessoa com deficiência, que deverá residir no mesmo endereço do requerente, no caso do Representante Legal;
- IX – Exames médicos;
- X – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do servidor, constando a pessoa com deficiência como dependente ou outro(s) documento(s) oficial(is) comprobatório(s) de dependência socioeconômica, no caso do Representante Legal.

§ 1º O Atestado Médico, ao qual faz referência o presente artigo, deverá ter data de emissão de até 90 dias e conter obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- I - Nome completo da pessoa com deficiência e do responsável pelo deficiente, com a indicação da prestação da assistência, nos casos de representante legal;
- II - Preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência;
- III - Caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese, prótese ou outros meios auxiliares de locomoção, quando for o caso;
- IV - Indicação do tipo de terapia e a frequência de sua realização, quando for o caso de habilitação ou reabilitação, e/ou indicação da necessidade de auxílio continuado, apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias.

§ 2º A comprovação do grau de parentesco, para fins de concessão do horário especial, far-se-á por meio de certidão de nascimento ou qualquer documento público oficial.

§ 3º Para comprovação do vínculo matrimonial ou da união estável, o servidor deverá apresentar certidão de casamento ou escritura pública de união estável registrada em cartório.

§ 4º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

Art. 7º A Unidade de Recursos Humanos encaminhará a documentação recebida e devidamente protocolada à Perícia Médica do Município, desde que devidamente instruída pelos documentos arrolados neste Decreto.

Art. 8º. A Perícia Médica do Município realizará a avaliação do servidor com deficiência e da pessoa com deficiência sob a responsabilidade do servidor, bem como a análise dos atestados e exames apresentados.

§ 1º Instruído o processo com todos os documentos arrolados, o Perito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o requerimento da redução da carga horária de trabalho.

§ 2º O perito médico, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

Art. 9º. O servidor requerente do horário especial deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a publicação em Diário Oficial da concessão do benefício.

Art. 10. O benefício de que trata este Decreto será concedido pelo prazo máximo de um ano, nos casos de indicação médica de atendimento com prazo definido e, de dois anos, nos casos de indicação médica de atendimento permanente, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação.

§ 1º Nos casos de prorrogação do Horário Especial, o requerente ou representante legal fará a comunicação à Unidade de Recursos Humanos, em no mínimo 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do benefício, a qual encaminhará a documentação à Junta Médica, para fins de registro e providências.

§ 2º O pedido de prorrogação será instruído com os documentos constantes nos incisos I, II e III, X e XI

do art. 6º deste Decreto, bem como com quaisquer outros documentos listados no referido artigo que por ventura tenham sofrido alteração.

Art. 11. A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização.

Art. 12. Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do horário especial, devidamente apurada em processo próprio, haverá a suspensão do benefício, bem como a apuração dos fatos para responsabilização e ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar eventual irregularidade na concessão do horário especial, cabendo à Corregedoria do Município a apuração e correição.

Art. 13. A concessão da redução da carga horária semanal de trabalho não ensejará prejuízo de remuneração.

Art. 14. Ao servidor público municipal alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada, em qualquer horário ou local, enquanto perdurar o benefício.

Art. 15. Compete ao Chefe do Executivo decidir, em última instância, sobre o benefício de que trata este Decreto, bem como, excepcionalmente, dirimir casos omissos ou situações especiais, em decisão fundamentada.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 020 , DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Certidão de Imunidade Tributária.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art.1º. As pessoas enquadráveis como imunes à tributação pelos impostos municipais, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, ficam obrigadas a apresentar a Certidão de Imunidade Tributária na forma, prazo e demais condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A emissão da Certidão de Imunidade Tributária:

I - fica condicionada à prévia atualização dos dados do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Mobiliários, na forma, condições e prazos dispostos na legislação municipal;

II - não eximirá o declarante de atender quaisquer convocações efetuadas pela Secretaria Municipal de Fazenda para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição;

III - não exonerará o declarante do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Art. 2º. A emissão da Certidão de Imunidade Tributária permitirá à entidade enquadrada na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal o desempenho de suas atividades na qualidade de

imune perante o Município de Miracema.

Art. 3º. A Administração Tributária poderá rever a aceitação da Certidão de Imunidade Tributária, respeitado o prazo decadencial do lançamento do tributo, bem como suspender ou anular seus efeitos, caso fique comprovado que o declarante não atendia ou deixou de atender aos requisitos constitucionais, legais ou regulamentares referentes à matéria, ou não atenda à convocação formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. Verificadas quaisquer das hipóteses descritas no “caput” deste artigo, o lançamento do crédito tributário será efetuado, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 4º. O declarante deverá informar à Secretaria Municipal de Fazenda as alterações das condições que justificaram a emissão da Certidão de Imunidade Tributária, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do momento em que ocorrerem.

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no “caput” deste artigo sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação tributária do Município.

Art. 5º. Na hipótese de bloqueio da Certidão de Imunidade Tributária por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado poderá comparecer à unidade especializada da Secretaria Municipal de Fazenda e solicitar sua análise e desbloqueio, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo único. Na impossibilidade de desbloqueio da Certidão, o interessado deverá formalizar pedido de reconhecimento de imunidade, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. O pedido de reconhecimento da imunidade para exercícios anteriores poderá ser formalizado, na forma e demais condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. O pedido de reconhecimento de imunidade de que trata o “caput” deste artigo será recebido pela autoridade administrativa competente com atribuição dos efeitos de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários envolvidos, até a decisão final do pedido administrativo, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, desde que:

I - esteja devidamente instruído com os documentos exigidos em instrução normativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda e, ainda, em relação às entidades de que cuida o artigo 150, inciso VI, alínea “c”, da Constituição Federal:

a) conste do estatuto social da entidade a condição de partido político ou respectiva fundação, entidade sindical de trabalhadores, instituição de assistência social, de educação ou de saúde, sem fins lucrativos;

b) apresentem, quando for o caso, o Certificado de Sociedades Benéficas, instituído pela Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

c) apresentem declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 14 do Código Tributário Nacional;

II - a suspensão da exigibilidade do crédito tributário seja requerida por meio de formulários próprios, nos quais sejam indicados, precisamente, o tributo, incidência e imóvel, quando o caso, a que se referem;

III - o requerente expressamente renuncie, em termo próprio assinado por seu representante legal e, se representado em juízo, também por seu advogado, a eventuais verbas de sucumbência relativas aos processos judiciais em que são discutidos os créditos.

§ 2º. Não serão atribuídos os efeitos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário a que se refere o § 1º deste artigo se:



I - houver sido proferida, pela autoridade administrativa competente, em relação à mesma pessoa ou entidade, impostos, exercícios e imóveis, decisão definitiva de mérito que tenha indeferido o pedido de reconhecimento de imunidade;

II - já tenham sido atribuídos, uma vez, à mesma pessoa ou entidade, impostos, exercícios e imóveis, os efeitos da suspensão da exigibilidade dos créditos tributários a que se refere.

§ 3º. O Secretário Municipal de Fazenda, mediante justificativa e solicitação da unidade responsável pela apreciação do pedido de reconhecimento de imunidade, poderá prorrogar, por igual período e uma única vez, o prazo a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 4º. Eventuais atos processuais necessários a impedir a ocorrência da prescrição poderão ser praticados a qualquer tempo, independentemente da vigência da decisão administrativa que recebeu o pedido de reconhecimento de imunidade de que trata o "caput" deste artigo com atribuição dos efeitos de suspensão da exigibilidade dos créditos tributários.

Art. 7º. Competirá à Secretaria Municipal de Fazenda no âmbito das respectivas competências, a expedição de quaisquer medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, inclusive quanto à necessidade de consulta à Procuradoria Geral do Município nos casos em que o crédito tributário estiver sendo questionado em juízo.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 31 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 005/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Micheline Duarte Linhares, CPF: 030.594.927-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Entrevistador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.023 5.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 007/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosário Mercante Neto, CPF: 155.430.447-47. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Motorista, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 013/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Ribeiro, CPF: 078.321.067-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208. 2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 015/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Suyana Xavier Fagundes, CPF: 152.405.897-12. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental-Ciências, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 016/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiely da Silva Candido, CPF: 156.668.397-13. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor Ensino Fundamental-Ciências, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 019/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elizangela Motta dos Santos, CPF: 072.259.487-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 025/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eloisa Helena da Paz Ribeiro, CPF: 007.276.637-98. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.804,43 (Um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 034/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Emanuelle Gomes Barbosa Simões CPF: 095.438.747-35. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.294,37 (Um mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). A partir de 01/02/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 01/02/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 035/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Débora Scramingnon Moreira de Souza, CPF: 094.284.867-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assistente Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 2.575,15 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL



CONTRATO: Nº 036/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daiany Jorge Satílio, CPF: 102.001.517-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500**Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 037/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kátia Simone Figueiredo Prado, CPF: 099.155.427-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:- 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 038/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Igor Tadeu Brandão Samel, CPF: 185.522.487-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 039/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geraldo Pereira, CPF: 078.120.837-80. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500** Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 040/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Priscila da Silva, CPF: 145.833.127-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 041/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Manoel Ronzei Filho, CPF: 017.729.067-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 042/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Irving Carlos Gama de Souza CPF: 166.963.277-62. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222 4000.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 043/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lorena dos Santos Almeida
CPF: 127.221.657-83. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 044/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mônica Protásio Alberico
CPF: 101.467.567-70. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 045/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Romário Cardoso Flores o CPF: 123.058.467-62. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 046/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Kiscila Cordeiro Côrtes CPF: 121.679.587-81. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:- 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500-. Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 047/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Neuza Helena da Silva
CPF: 017.475.367-50. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500 Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 048/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariane Aparecida André
CPF: 142.218.607-58. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.222400 0.319004000000.500 Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 049/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Heloísa Barbosa Machado



Bragança CPF: 168.326.787-70. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500 **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 050/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Cristiana Benedito Carvalho CPF:** 070.704.957-14. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 051/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Amanda Aparecida Inocencio da Silva de Oliveira CPF:** 133.241.767-19. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500 **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 052/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Luciana Oliveira da Silva, CPF:** 138.750.137-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 03.12.08.244.023 5.2.130.000.406. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 053/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Francisco Carlos Meirelles Silva Gonçalves Gabriel, CPF:** 138.750.137-27. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.1812202 13.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 054/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Leonardo Schimitid dos Santos, CPF:** 147.281.167-43 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 055/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e **Inacio Reis de Souza, CPF:** 076.851.547-57 **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal:** R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. **Data da Assinatura:** 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 056/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jessyca Maria Lina de Souza Silva CPF: 147.671.877-61. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 057/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Almeida Motta da Silva CPF: 134.292.847-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 058/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Vinícius Oliveira Sentineli CPF: 160.391-767-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 059/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Camila de Oliveira Silva CPF: 1171.873.567-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 060/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ana Paula Bravo Muniz CPF: 023.401.877-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 061/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amilton de Oliveira Cerqueira CPF: 074.914.727-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 062/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Margareth Pinto Mariano CPF: 023.478.037-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela



Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 063/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adriela Valadão Segundo CPF: 168.174.257-86. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 064/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jair Lucas Mattos Cordeiro CPF: 134.146.507-11. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 065/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jeissiane Maria de Souza Castro Madeira CPF: 144.139.777-93. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 066/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alexsandro da Silva Raimundo CPF: 170.749.587-43. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 067/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Daniel da Silva Paiva, CPF: 098.350.397-47. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 068/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Thiago de Souza Eiras, CPF: 166.065.177-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 069/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Victor Sentineli Soares, CPF: 154.042.387-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207 000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 070/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Almir de Souza Sabino, CPF: 072.141.417-60 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190 04000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 071/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Evandro Fragozo Constancio, CPF: 160.328.567-98 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.2221 1000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 072/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Eliana da Silva Farinazzo de Oliveira, CPF: 132.256.847-24. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.575,15 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 073/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jayla Martins de Oliveira CPF: 135.240.837-65. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 074/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gabriel Xavier de Camargo CPF: 110.192.787-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 075/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edgar de Sá Marques Junior CPF: 175.381.127-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela



Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 076/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carine Righi Padilha CPF: 158.099.327-38. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 077/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Adria Silva de Oliveira, CPF: 146.869.097-32. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 078/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria de Fátima Pereira Marcos, CPF: 059.856.997-90. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 079/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aparecida Helena Barbosa Campos dos Santos, CPF: 017.452.007-70 . Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 080/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Alexandre Sabino Sergio, CPF: 075.8528.677-94 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 081/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Fernando Xavier Alves, CPF: 091.595.117-70 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 082/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cassiano Grippa Schettino, CPF: 083.953.977-04 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190040000 00.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 083/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jonemar Tito Dias, CPF: 083.211.147-33 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190040000 00.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 084/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Geicilaine Carmo de Lima Finamor, CPF: 122.276.047-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 085/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcelle Vieira Soares CPF: 116.428.277-89. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 086/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Bruna Silva Lemes CPF: 157.861.797-96. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 087/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lourdes Beatriz Borba Gemino CPF: 109.457.527-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 088/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Leise Maria de Andrade Martins, CPF: 095.778.537-22. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Orientador Social, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. **Valor mensal:**



R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 089/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Carlos Luis da Silva Costa, CPF: 021.256.017-45. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 090/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antônio Marcos de Souza Madeira, CPF: 069.579.247-42. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 091/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marcos Paulo Alves Cordeiro, CPF: 127.411.707-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 092/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mauro de Lima Barbosa Júnior, CPF: 172.683.737-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 093/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e William de Araújo Gomes, CPF: 092.967.567-31 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 094/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Edivaldo Quirino CPF: 017.450.997-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 095/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cristiane de Souza CPF: 030.598.197-85. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 096/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rayane Alves Franklin Lopes CPF: 155.227.347-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 097/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Márcia Amélia Gonçalves Constâncio Madeira Lopes CPF: 124.306.397-18. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 098/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Carlos Gonçalves da Cruz CPF: 655.476.087-35. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 099/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lívio Wanderley Silva Marques CPF: 091.936.167-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 100/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jonas Rodrigues de Oliveira CPF: 131.710.757-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 101/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sergio Luis de Souza Ladeira CPF: 090.407.937-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207



000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 102/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ludimila da Silva Peres CPF: 088.847.237-44. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 103/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e José Augusto Martins CPF: 080.724.367-16. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 104/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Benício Amorim Proença CPF: 596.740.597-68. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 105/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Cosme Henrique Ribeiro de Souza CPF: 025.282.857-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 106/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Luciana Maria Gama CPF: 785.307.337-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 107/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Silvine Schimidt dos Santos CPF: 143.749.877-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 108/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana Reis da Rocha CPF: 119.588.877-57. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.434,03** (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 109/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Gomes da Silva Rodrigues CPF: 030.589.977-52. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 110/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sandra da Silva Medeiros CPF: 070.237.007-06. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 111/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tamirys Marques Franco Souza CPF: 138.999.637-92. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Fonoaudiólogo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.575,15** (Dois mil quinhentos e setenta e cinco e quinze centavos). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 112/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Wederson Azevedo Bernardo, CPF: 136.601.217-89. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 113/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elias Gama, CPF: 023.478.217-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 114/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Claudiney Prado de Aguiar, CPF: 017.457.827-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00** (Um mil e duzentos e doze reais). **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 115/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Idovan Reis Barbosa, CPF: 169.550.467-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.31900400000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 116/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Diana Valentim Pereira, CPF: 163.481.887-76. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.31900400000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 117/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Sanya Poey Bastos CPF: 093.018.387-88. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 118/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Guilherme Horsai da Silva Junior, CPF: 132.282.197-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 119/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiana Silva Gregorio Ribeiro, CPF: 094.076.497-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 120/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Angela Maria Gross Ferreira CPF: 017.458.527-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 123/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Joseane Carlos da Cunha

CPF:106.994.277-46. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 124/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Karen França Dutra de Mello
CPF: 139.563.007-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 125/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rosane da Silva Alves Lourenço
CPF: 002.774.707-73. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 126/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Alice Maria de Oliveira Meireles
CPF: 004.325.087-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 127/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aletusa Branco Alves
CPF: 070.640.607-95. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 128/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jenilce Ferreira de Souza
CPF: 120.121.347-93. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).** **A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 129/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rafael Curia Pacheco
CPF: 156.721.597-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).** **A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 130/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo César Soares da Silva CPF: 004.324.707-51. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 03/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500. Data da Assinatura: 03/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 131/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Signi Rogerio Inocencio Felix CPF: 164.491.117-55. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 132/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ricardo Lisboa da Silva CPF: 161.401.197-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 134/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabrícia Peixoto Barbosa CPF: 083.020.317-63. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data /da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 135/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janaína Marques de Andrade CPF: 102.034.697-39. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cantineiro Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 07/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 136/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Débora Souza Moreira André CPF: 165.970.617-30. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 25/03/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 14 |
| CONTRATOS..... | 14 |
| CMAS..... | 16 |
| CMDCA..... | 16 |



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 167/22, DE 14 MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03108-8, de 23/02/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|----------|--------|--------------------------|--------------------------|
| 031/2022 | 5934-0 | JOÃO PLÍNIO VELOSO SERRI | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/03/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado **HIGOR DE LIMA MOREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5514-0, do cargo em provimento de comissão **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, **NANCI MONTENEGRO RUELA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 890.818.706-53, no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO DO AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 172/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **OHANA DAHER DE PAULA FELIPE**, matrícula nº 4216-1 Cargo Público de **FISIOTERAPEUTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-34**, para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.05834-7, de 09/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 173/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GLAUSCIA PRADO DE SOUZA**, matrícula nº **1652-7** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-42**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02228-2**, de **24/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GLAUSCIA PRADO DE SOUZA**, matrícula nº **3726-5** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-36**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02230-0**, de **24/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 175/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RODRIGO PADILHA DE CARVALHO**, matrícula nº **1669-1** Cargo Público de **ODONTÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01430-3**, de **02/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 176/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 105/22, de 08/02/2022, publicada no boletim oficial nº 263 de 10/03/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 177/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 106/22, de 08/02/2022, publicada no boletim oficial nº 263 de 10/03/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 179/22, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 094/22, de 31/01/2022, publicada no boletim oficial nº 263 de 10/03/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 180/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO**, matrícula nº 1740-0 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, do símbolo padrão de vencimentos **P-10**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01203-3, de 31/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 181/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LÚCIA TOSTES FAVER**, matrícula nº 1653-5 Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01280-5, de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 182/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELLOS**, matrícula nº 1680-2 Cargo Público de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01294-5, de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 183/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELINA DA SIVA PAULA**, matrícula nº 1655-1 Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-42**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01645-2, de 08/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 184/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **VANESSA GUTTERRES SILVA**, matrícula nº **3687-0** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-37**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11787-5**, de **23/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 185/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO**, matrícula nº **5263-9** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-35**, para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01830-8**, de **21/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 186/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **WANDEIA FREIRE EIRAS**, matrícula nº **1923-2** Cargo Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-28**, para **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00195-3**, de **05/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 187/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **EDNA APARECIDA SILVA**, matrícula nº **3352-9** Cargo Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-25**, para **P-27**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.09239-2**, de **13/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 188/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO SCHELCK**, matrícula nº **0990-3** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-20**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.04161-5**, de **27/04/2021**.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 189/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JULIANA SOUSA DE MORAES**, matrícula nº 1698-5 Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-23**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10280-4, de 14/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 190/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LEILA APARECIDA LEITE MENDES**, matrícula nº 1700-0 Cargo Público de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01480-7, de 03/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 191/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PRISCILA ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 1814-7 Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01546-0, de 04/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 192/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 5434-8 Cargo Público de **MOTORISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-22**, para **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10868-5, de 03/11/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 193/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SALUAN MARTINS DE SÁ**, matrícula nº 5293-0 Cargo Público de **MOTORISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-22**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12545-2, de 14/12/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 194/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **INÁCIO GONÇALVES PINTO**, matrícula nº **1803-1** Cargo Público de **MOTORISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02235-5**, de **24/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 195/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **BRAZ MOREIRA DO PRADO JUNIOR**, matrícula nº **5502-6** Cargo Público de **MOTORISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-22**, para **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12468-5**, de **13/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 196/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ ANTÔNIO TOSTES PADILHA**, matrícula nº **0167-8** Cargo Público de **ODONTÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-44**, para **P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00200-3**, de **05/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 197/22, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, matrícula nº **0179-1** Cargo Público de **ODONTÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-44**, para **P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00354-8**, de **07/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 198/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO TITONELI**, matrícula nº **4978-6** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-34**, para **P-36**, de acordo com



Processo Administrativo nº **2021.08799-2**, de **31/08/2021**.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JEANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **3722-2** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-37**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11931-9**, de **24/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 200/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JEANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **4972-7** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-35**, para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.207632-5**, de **28/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 201/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RALPH PEREIRA SOUTO**, matrícula nº **1809-0** Cargo Público de **BIOQUÍMICO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02319-5**, de **03/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 202/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GEÓRGIA DE PAULA COUTINHO**, matrícula nº **5024-0** Cargo Público de **MÉDICO AUDITOR**, do símbolo padrão de vencimentos **P-34**, para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12080-6**, de **01/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 203/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE MALAGRIS TOSTES**, matrícula nº

0794-3 Cargo Público de **MÉDICO VETERINÁRIO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12251-7** de **06/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 204/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SHEILA CARDOSO SOARES**, matrícula nº **2605-0** Cargo Público de **MÉDICO PEDIATRA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-35**, para **P-40**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.121658-5** de **22/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 205/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLA MARLY SOARES SOBRINHO**, matrícula nº **1826-0** Cargo Público de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01302-5** de **01/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 206/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES**, matrícula nº **3128-3** Cargo Público de **PSICÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-39**, para **P-40**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01519-8** de **03/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 207/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LIGIA MAGNA DE SOUZA CURVELO**, matrícula nº **2688-3** Cargo Público de **PEDAGOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-39**, para **P-40**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00963-0** de **25/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 208/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SHEIRLEY FERNANDA MUSQUIM POEYS SIQUEIRA**, matrícula nº **4696-5** Cargo Público de **INSTRUTUR OFICINEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00574-0** de **12/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 209/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETTE CIRINO DE ASSUMPÇÃO**, matrícula nº **0880-0** Cargo Público de **FONOAUDIÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-44**, para **P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02273-7** de **25/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 210/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA ISABEL RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº **3286-7** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-38**, para **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12022-3** de **30/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 211/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula nº **1964-0** Cargo Público de **MÉDICO PLANTONISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-41**, para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.10142-3** de **07/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 212/22, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KAREN DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº **4975-1** Cargo Público de **PSICÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-35**, para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.08800-5** de **31/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 213/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO APARECIDO EVANGELISTA**, matrícula nº 5511-5 Cargo Público de **TÉCNICO DE EMFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-22**, para **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11712-1** de **22/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 214/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA**, matrícula nº 4504-7 Cargo Público de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO III**, para **CLASSE A, PADRÃO IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.01313-3** de **05/02/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 219/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **HÁBILA VIERA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1712-4, Cargo público de **AUDITOR ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO**, do símbolo padrão de vencimentos **A-IV** para **B-I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03717-0**, de **31/03/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 220/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **ROGÉRIO POEYS TOSTES**, matrícula nº 1817-1, Cargo público de **AUDITOR FISCAL-CONTÁBIL** símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **B-I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03735-2**, de **31/03/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 221/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **BRUNO NEIVA TOSTES**, matrícula nº 3391-0, Cargo público de **AUDITOR FISCAL-ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO** símbolo padrão de vencimentos **A-IV** para **B-I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03713-3**, de **31/03/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 222/22, DE 04 DE MARÇO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES**, matrícula nº **1682-9**, Cargo público de **AUDITOR FISCAL-CONTÁBIL** símbolo padrão de vencimentos **A-IV** para **B-I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03712-1**, de **31/03/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 223/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **VALÉRIA MARIANO DE MELO**, matrícula nº **1638-1** Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, do símbolo padrão de vencimentos **P-08**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03345-0**, de **22/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 224/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA HELENA LEITE ROCHA**, matrícula nº **0897-4** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, do símbolo padrão de vencimentos **P-08**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03343-7**, de **22/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 225/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HERICA RIBEIRO LUIZ**, matrícula nº **1622-5** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL IV**, para **NÍVEL V**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02877-6**, de **11/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 226/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, matrícula nº **1598-9** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL III**, para **NÍVEL IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02365-1**, de **03/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 227/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA OLIVEIRA BENEDITO RONZEI**, matrícula nº **1613-6** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL IV**, para **NÍVEL V**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02407-2**, de **04/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 228/22, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JULIANA MOTA FREITAS SENTINELI**, matrícula nº **3255-7** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL IV**, para **NÍVEL V**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03090-4**, de **17/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 229/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SHEILA CARDOSO SOARES**, matrícula nº **2170-9** Cargo Público de **MÉDICO PLANTONISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-36**, para **P-40**, de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11658-5** de **22/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 230/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DÉBORA FERREIRA MAGDALENO**, matrícula nº **4344-3** Cargo Público de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO II**, para **CLASSE A, PADRÃO III**, de acordo com Processo Administrativo nº **2020.05159-5** de **17/06/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 231/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSEMERE DOMINGUES RIBEIRO**, matrícula nº **1690-0** Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO V**, para **CLASSE C, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02155-1**



de 24/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até **31/12/2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **26 (vinte e seis) dias** após a publicação desta **Chamada Pública/ Edital 012/2022**, encerrando-se em **25 de abril de 2022**, às 17h (dezesete horas), na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

| | |
|--|---|
| Período de divulgação da Chamada Pública: | De 31/03/2022 a 25/04/2022 |
| Entrega dos Envelopes: | De 31/03/2022 Até às 17 horas do dia 25/04/2022 (horário local) |
| Abertura dos Envelopes: | Dia 26/04/2022, às 09 (nove) horas (horário local) |
| Endereço da Sessão Pública: | Sala da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos. Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ, CEP:28460-000. |

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02549-0

OBJETO: Disponibilizar o Imóvel situado na Rua Demetildes Maria Linhares, nº37 Bairro Vila Nova na cidade de Miracema-RJ.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CESSIONÁRIO: MARIA VILMA CAMPOS.

VIGÊNCIA: A Presente concessão terá vigência de 50 (cinquenta) anos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 13.465/2017, Lei Municipal 1.822/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cedente e Maria Vilma Campos como Cessionário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02607-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONOMIO FINANCEIRO dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 17/03/2020, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8666/93 mediante justificativa apresentada no processo administrativo nº 2022.02607-5 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131222172 132000 3393 00 00 00

VIGÊNCIA: 29/04/2022 até dia 03/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Contratante e Fabrícia da Silva Souza como Contratada

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.00771-2

OBJETO: Disponibilizar o Auditório situado na Praça Getúlio Vargas, nº01 na cidade de Miracema-RJ.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CESSIONÁRIO: WEST TRAINING.

VIGÊNCIA: 25/01/2022 até o dia 25/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cedente e Marcos Vieira Villela Duarte como Cessionário

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S/PA

OBJETO: Disponibilizar espaço no Parque de exposições Jamil Cardoso, na Cidade de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CESSIONÁRIO: PARQUE DE DIVERSÕES PHILADELFIA LTDA-ME.

VIGÊNCIA: 28/04/2022 até o dia 04/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cedente e Gilmar de Souza Coelho como Cessionário

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S/PA

OBJETO: Disponibilizar espaço no Parque de exposições Jamil Cardoso, na Cidade de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

VIGÊNCIA: 13/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8666/93

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2022

SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cedente e Gustavo Alvim de Sá como Cessionário

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S/PA

OBJETO: Contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas correntes e de capital do CIDENNF.

Valor Global: R\$ 78.228,84 (setenta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENCE - CIDENNF.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 11.107/2005

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2022



SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Contratante e Carlos Vinicius Viana Vieira como Contratada

CMAS

**Resolução nº 14 CMAS
De 30 de março de 2022.**

“Dispõe sobre Aprovação do Termo de Aceite da Emenda Parlamentar nº330300520220001GMD3”

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº 09 da Reunião Extraordinária de 30 de março de 2022.**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Emenda Parlamentar nº330300520220001GMD3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 30 de março de 2022.

João Maria Moreira Neto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 14 de 30 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CMDCA

Deliberação N.º 002/2022 – CMDCA

Dispõe sobre constituição da Comissão de Avaliação para Projetos CMDCA 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Miracema RJ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal n.º429 de 20 de abril de 1992: **DELIBERA**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação do Processo de Escolha das Entidades Cadastradas no CMDCA para Projetos conforme aprovação na assembleia Extraordinária do dia **31/03/2022**, que terá a seguinte composição:

Representante e Presidente da Comissão Sociedade Civil FAMMIRA-Marco Aurélio Rodrigues de Moura

Representante da Entidade da Sociedade Civil Paz e Harmonia Altimea Barcelos

Representante da SMS- Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha

Representante da SMDS-João Maria Moreira Neto

Representante da Secretaria de Planejamento- José Eduardo Lima

§ 1º – Na ausência do membro indicado nesta comissão, o conselheiro suplente da mesma entidade poderá substituí-lo.

§ 2º - As instituições que compõem a comissão de aprovação dos Projetos não poderão concorrer no processo de escolha.

Art. 2º - Delegar a esta Comissão a competência para organizar o processo de escolha das Entidades desde a elaboração do edital de convocação das entidades, a votação e a aprovação, até o envio do resultado a este Conselho.

Art. 3º – Esta Comissão deverá organizar o processo de escolha das Entidades da Sociedade com base nos critérios a serem estabelecidos em edital de convocação dos Projetos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 31 de março de 2022.

Marco Aurélio Rodrigues de Moura

Presidente do CMDCA Miracema/RJ.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--|----|
| DECRETO..... | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... | 3 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 5 |
| PAA-2022 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO..... | 5 |
| PAA-2022 RECURSOS HUMANOS..... | 17 |
| PAA-2022 LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS..... | 28 |



DECRETO

DECRETO Nº 022/22, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 14 (quinta-feira), após às 12 horas, e 22 (sexta-feira) de abril do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 23 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Miracema ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO | | |
|--|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | |
| | |  |
| CÁLCULO DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2022 | | |
| CÓD. RECEITA | RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2021 | VALOR (R\$) |
| <i>(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)</i> | | |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | R\$ 2.739.878,98 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros | R\$ 155.400,64 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa | R\$ 735.624,51 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros | R\$ 403.556,58 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal | R\$ 4.548.826,66 |
| 1.1.1.3.03.1.2.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros | R\$ - |
| 1.1.1.3.03.1.3.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa | R\$ - |
| 1.1.1.3.03.1.4.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros | R\$ - |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | R\$ 372.461,76 |
| 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros | R\$ 1.753,50 |
| 1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | R\$ - |
| 1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros | R\$ - |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal | R\$ 2.832.256,82 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros | R\$ 59.419,49 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa | R\$ 55.687,21 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros | R\$ 33.593,05 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 | Taxas | R\$ 2.177.027,27 |
| 1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | R\$ - |
| Subtotal (A) | | R\$ 14.115.486,47 |
| <i>(B) TRANSFERÊNCIAS</i> | | |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | R\$ 22.916.227,56 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em dezembro | R\$ 967.005,52 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em julho - Principal | R\$ - |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal | R\$ 14.406,89 |

| | | | |
|---|--|------------|----------------------|
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em julho - Principal | R\$ | - |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | R\$ | 14.496,88 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal | R\$ | 94.622,49 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | R\$ | 27.312.612,23 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | R\$ | 2.147.854,89 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | R\$ | 828.533,57 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal | R\$ | 19.257,39 |
| | Subtotal (B) | R\$ | 54.300.610,53 |
| (C) TOTAL (A + B) | | R\$ | 68.416.097,00 |
| (D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências | | R\$ | 568.111,27 |
| (E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D) | | R\$ | 67.847.985,73 |
| Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2022 | | | 7,00% |
| 1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2022 | | | 4.749.359,00 |
| 2. Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2022 | | | 395.779,92 |

DECRETA:

Art. 1º - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Miracema, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de R\$ 4.749.359,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais) no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 1, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Disciplina a emissão da Certidão de Imunidade Tributária do Município de Miracema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),
RESOLVE:

Art. 1º. Esta instrução normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar os procedimentos para emissão de Certidão de Imunidade Tributária para pessoas enquadráveis como imunes à tributação pelos impostos municipais, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda - SECFAZ no Sistema de Arrecadação Municipal.

Art. 2º. Todas as pessoas enquadráveis como imunes deverão emitir a Certidão, inclusive aquelas que já possuem o reconhecimento de imunidade pela Administração Tributária mediante processo administrativo.

Art. 3º. A Certidão deverá ser apresentada anualmente até o último dia do exercício a que se refere.

Parágrafo único. No caso de não emissão da certidão dentro de cada exercício ou na impossibilidade de desbloqueio da certidão, por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o pedido de



reconhecimento de imunidade tributária deverá ser formalizado por meio de requerimento.

Art. 4º. No caso de alteração de quaisquer elementos que caracterizem mudança na situação inicialmente declarada, a retificação deverá ser efetuada, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ocorrência do fato ou situação jurídica ensejadora da respectiva alteração.

Art. 5º. O não atendimento dos prazos, formas e condições estabelecidos nesta Instrução Normativa sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º. O não atendimento dos prazos, formas e condições estabelecidos nesta Instrução Normativa sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 7º. As alterações cadastrais deverão ser informadas ao município no prazo de 30 (trinta) dias, observando-se o mesmo trâmite definido para o cadastramento, respeitando as particularidades documentais referentes ao tipo de alteração pretendida.

§ 1º. As alterações cadastrais não informadas ao município pelo empresário ou pelo profissional poderão ser realizadas de ofício, inserindo-se essa informação no histórico do cadastro no Sistema de Arrecadação Municipal.

§ 2º. Verificada divergência em dado cadastral originário do seu ato constitutivo, alterador ou extintivo, a entidade deve ser intimada a promover, no órgão competente, a respectiva atualização ou correção, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da intimação.

§ 3º. Caso a intimação a que se refere o § 2º não seja atendida, a alteração cadastral no Sistema de Arrecadação Municipal pode ser realizada de ofício, independentemente de formalidade no respectivo órgão de registro.

Art. 8º. Após o início do processo, sendo verificado que foram atendidos todos requisitos, o servidor responsável deverá concluir o procedimento ou comunicar, preferivelmente por meio eletrônico, as pendências eventualmente encontradas.

Art. 9º. A Certidão de Imunidade Tributária é o documento comprobatório do reconhecimento de imunidade pela Administração Tributária, perante a Secretaria Municipal de Fazenda do município de Miracema.

§ 1º. A Certidão de Imunidade Tributária poderá ser disponibilizada online, a qual deverá contar com tecnologia para verificação de autenticidade.

§ 2º. Na Certidão de Imunidade Tributária constarão as seguintes informações:

- I - número de inscrição no Cadastro Imobiliário ou Mobiliário;
- II - nome da pessoa enquadrável como imune à tributação pelos impostos municipais;
- III - último endereço cadastrado;
- VI - número do processo administrativo tributário, se houver.

§ 3º. No campo observação da Certidão de Imunidade Tributária poderão constar informações complementares consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. Outras recomendações não mencionadas nesta instrução normativa deverão ser observadas no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 11. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Abril de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda

2022

**CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de
Almoxarifado e Patrimônio

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAA 2022

**MIRACEMA
2022**



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

MIRACEMA
2022



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 5 |
| 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA | 7 |
| 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização | 7 |
| 3.2. Unidade de Auditoria de Almoxarifado e Patrimônio – Ações 2022 | 8 |
| 3.3. Períodos de Análises | 9 |
| 3.4. Descrição das ações de Auditoria Interna | 10 |
| 3.5. Cronograma das Atividades de Auditoria | 11 |
| 3.6. Desenvolvimento Institucional | 12 |



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Almoarifado e Patrimônio da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN, concebido para o exercício 2022, está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 015, de 20 de março de 2019 da CGM**.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN - Almoarifado e Patrimônio, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2022, aprovado pelo Conselho da CGM, através da **Resolução nº 004 de 30 de novembro de 2016**, e estabelecer parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM- AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio, órgão de controle diretamente subordinada ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativos são eficientes.

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei nº 1.608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II- verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III- defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV- orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§2º A Controladoria Geral do município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

É função da AUDIN verificar e comprovar a legalidade dos atos da gestão pública municipal, efetuando vistorias e visitas a todas as unidades administrativas, incluindo a administração direta e indireta, efetuando levantamentos de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional, avaliando todos os controles adotados, a eficiência e eficácia dos mesmos.

A AUDIN – Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade acompanhar os registros de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados e no cruzamento com os registros contábeis, realizando auditorias e orientando a elaboração das respectivas prestações de contas ao Tribunal de Contas do



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, propondo a padronização, a organização e a implantação de procedimentos e rotinas dos setores de Patrimônio e Almoxarifado.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações de controle no âmbito da CGM – AUDIN- Almoxarifado e Patrimônio tem por finalidade precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com o objetivo de apontar eventuais irregularidades e possíveis danos ao erário.

O Patrimônio Público é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada.

Os trabalhos de Auditoria a serem realizados no exercício de 2022, também terão como destaques, a análise e verificação sistemática dos registros e baixas de bens patrimoniais e de bens em almoxarifado, através de sistemas informatizados bem como a verificação de seus registros contábeis, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Assim como, a apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

3.1 Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução dos trabalhos esta Unidade de Auditoria aplica como forma de trabalho dois tipos de auditorias:

- **AUDITORIA PREVENTIVA:** que visa prevenir erros, fraudes, conluios, desperdícios ou desvios durante a execução do trabalho, ou seja, realizada ao longo dos processos de gestão, atuando sobre atos efetivos e seus efeitos sobre a entidade auditada;



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

- **AUDITORIA OPERACIONAL:** que visa indicar erros, fraudes, conluíus, desperdícios ou desvios e também as possíveis correções nas execuções contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas da entidade.

Desta forma, o objetivo principal é proporcionar credibilidade às informações originadas dos fatos e aos atos auditados e de determinar o significado dos erros encontrados, isto é, se demonstram falhas do sistema, se foram causados por uma supervisão deficiente, se revelam uma condição adversa ou se estão indicando a possível existência de manipulação. Assim, o objeto é o centro de atenção da Auditoria.

3.2 UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – AÇÕES PARA 2022:

PRIORIDADE DE ANÁLISE: ALMOXARIFADO (PMM E FMAS)

1. Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de registros de bens materiais armazenados;
2. Verificar se a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos de fornecimento dos bens de consumo está sendo executados por servidores lotados no setor responsável pelo seu controle, viabilizando o registro da entrada e a responsabilidade pela guarda no momento do seu recebimento até a sua saída para consumo;
3. Estabelecer a obrigatoriedade da conferência dos materiais com as especificações e quantidades contratadas, por ocasião da correta entrada desses bens de consumo no sistema de controle, assim como, seu devido atesto pelo setor de Almoxarifado;
4. Orientar ao setor de Almoxarifado sobre a competência para requisição dos bens de consumo, através de solicitação por agentes políticos ou servidores, definindo sua forma e responsabilidade;



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

5. Incentivar a conciliação mensal de informações sobre os ingressos dos bens de consumo entre o Almoxarifado e a contabilidade, evitando-se possíveis disparidades de saldos;
6. Estabelecer a obrigatoriedade da realização de inventário devidamente formalizado para comprovar a existência dos bens de consumo em estoque e permitir o levantamento dos balanços;
7. Avaliar as formas de controle e manutenção dos registros de entrada dos bens de consumo no setor responsável pela gestão dos bens de consumo;
8. Evidenciar que a falta de fluxograma para o trâmite processual dos processos de Material de Consumo e Permanente acarretam grandes prejuízos para a eficiência e eficácia do trabalho realizado por esses setores, inclusive inconsistências nos relatórios de Prestação de Contas enviados anualmente ao TCE-RJ, conforme orientação da deliberação nº 277/17.
9. Acompanhamento e orientação ao envio da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, em conformidade com o Art. 12 da Deliberação nº 277/17.

3.3 PERÍODOS DE ANÁLISES:

Período de Execução: 11/04/2022 a 30/11/2022

Vale ressaltar, que este PAA pode sofrer mudanças em virtude de novas demandas advindas do Poder Executivo Municipal, assim como, de outros órgãos de controle, fiscalização e gestão.



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2022 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou in loco:

| Nº | Objeto de Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local de realização | Cronograma | | Equipe de Auditoria |
|----|------------------------------------|---|--|--|------------|------------|---|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Auditoria Preventiva e operacional | Certificar a regularidade dos procedimentos, assim como, acompanhar a execução destes, identificando os pontos fracos com os quais deve-se haver ajustes. | Análise dos procedimentos de controle Físico e financeiro de bens dispostos em almoxarifado, assim como, procedimentos de Prestação de Contas ao TCE/RJ; | Unidades Administrativas Do Poder Executivo e Fundos: *Almoxarifado | 11/04/2022 | 30/11/2022 | Auditora Fiscal – área de Patrimônio e Almoxarifado |

PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**3.5 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao Planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (Em dias corridos) | PERÍODO | |
|---|--|------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 23 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | A critério do Controlador | 11/04/2022 | 29/04/2018 |
| Realizar fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes | 181 dias | 04/05/2022 | 31/10/2022 |
| Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria | 181 dias | 04/05/2022 | 30/11/2022 |
| Analisar as fiscalizações e concluir os relatórios | Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos de análise de documentos | 01/11/2022 | 30/11/2022 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas. | 01/11/2022 | 30/11/2022 |
| Elaborar o PAA 2023 | 30 dias | 01/12/2022 | 30/12/2022 |



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

3.6 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No exercício de 2022 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Tendo em vista o aperfeiçoamento do processo de trabalho, é importante considerar que, a Auditoria tem como foco a fiscalização do trato com a coisa pública, e com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o fortalecimento da gestão pública responsável, a auditoria consolidou-se como instrumento de controle e segurança para os gestores públicos.

Assim, a Auditoria Pública indica a presença de controle e respeitabilidade na gestão fiscal e tem se consolidado como forma de apoio ao ordenador de despesa em sua gestão fiscal responsável.

Danielle Pereira Barcellos
Auditoria Fiscal – Área de Patrimônio e Almojarifado
Matr. 3345-6

2022

**CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

Unidade de Auditoria Fiscal - Área de
Recursos Humanos

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA –
PAA 2022**

**MIRACEMA/RJ
2022**



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES **DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2022

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 5 |
| 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA | 7 |
| 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização | 7 |
| 3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna..... | 9 |
| 3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria | 10 |
| 3.4. Desenvolvimento Institucional | 11 |

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2022, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais adivinhos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de Recursos Humanos, objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA 2022 foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com a finalidade de auxiliar no aprimoramento da execução procedimentos e ações relacionadas à área de Recursos Humanos, apontar eventuais irregularidades, sugerir melhorias e evitar possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2022) - Percentuais concedidos da seguinte vantagem:

- Adicional por Tempo de Serviço.

No período compreendido de janeiro a dezembro de 2022, concomitantemente com a auditoria em curso, poderão realizadas pela AUDIN-RH o monitoramento das auditorias anteriores, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.



CGM-AUDIN-RH

PAA 2022

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras/ auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, ou seja, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município.

Serão analisados os documentos apensos aos processos, bem como os percentuais concedidos atualmente, o primeiro com o objetivo de verificar se estes PAs estão seguindo com documentação padrão e o segundo se estão em conformidade a legislação vigente. Para tal serão utilizadas as técnicas de indagação escrita e de análise documental dos quais serão solicitados uma amostra de 5% dos processos concluídos nos últimos 02 (dois) anos 2020 e 2021.

O Plano Anual de Auditoria de 2022 tem previsão de conclusão para o ano de execução, podendo sofrer alterações com relação aos prazos, sobretudo se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal o que está ocorrendo no presente momento.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2022 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local da Realização | Cronograma | | Equipe de Auditoria |
|----|--|---|---|--|------------|------------|---|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Análise dos documentos apensos aos processos administrativos e percentuais concedidos dos Adicionais por Tempo de Serviço. | <p>Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração nos atos de pessoal, com destaque para a aderência da legislação e dos normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, com destaque para análise e juntada de documentos pelos Departamentos envolvidos.</p> <p>Bem como recomendar melhorias que possibilitem a eficiência e eficácia na execução destes processos.</p> | <p>Analisar os processos administrativos de Adicional por Tempo de Serviço concedidos nesta municipalidade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal; a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 796/99, os Estatutos, Planos de cargos e salários e as Leis de criação dos referidos cargos.</p> | Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. | 04/04/2022 | 12/12/2022 | Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos |

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (em dias corridos) | PERÍODO | |
|---|--|------------|----------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | Elaboração do PAA/2022: | 01/03/2022 | 30/03/22 |
| Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria | 363 dias (Concomitante) | 02/01/2022 | 30/12/22 |
| Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes | 220 dias | 04/04/22 | 10/11/22 |
| Realizar o Monitoramento das Auditorias anteriores de Isonomia de vencimentos e Progressão funcional | A definir (Concomitante) | --- | --- |
| Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios | 30 dias | 10/11/22 | 10/12/22 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas. | 10/11/22 | 18/11/22 |
| Elaborar o PAA 2021 | 30 dias | 01/12/22 | 30/12/22 |

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2022 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação poderão ser realizadas no período de janeiro a dezembro de 2022, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Unidade de Auditoria Fiscal
Área de Licitações, contratos e convênios.



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (PAA 2022)

MIRACEMA
2022

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2022



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA

MIRACEMA
2022



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 4 |
| 2. APRESENTAÇÃO | 5 |
| 3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA | 7 |
| 3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização | 7 |
| 3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna..... | 8 |
| 3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria | 9 |
| 3.4. Desenvolvimento Institucional..... | 10 |

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Licitações, contratos e convênios da Auditoria Fiscal da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-LCC, concebido para o exercício 2022, está estruturado em conformidade com o disposto na **Resolução nº 015, de 20 de março de 2019 da CGM**.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-LCC, em conformidade com o Planejamento Geral de Auditorias para o exercício de 2022, aprovado pelo Conselho da CGM, através da **Resolução nº 004 de 30 de novembro de 2016**, e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - LCC, órgão de controle interno diretamente ligado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os **artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015**:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento da sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-LCC conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-LCC

PAA 2022

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, licitatório, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;

II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;

III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;

IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.]

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A Unidade de Auditoria Fiscal na área de Licitações, Contratos e Convênios da Controladoria Geral do Município de Miracema tem como visão de futuro ser reconhecida como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades Administrativas, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria – PAA para 2022 foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento Geral de Auditorias aprovado pelo Conselho da Controladoria Geral, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIFIS-LCC são desenvolvidas visando subsidiar a elaboração das peças complementares aos processos de contas anuais do Município de Miracema, a serem julgados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Assim, têm como objetivo precípua a elaboração dos relatórios e peças complementares que compõem os processos de contas, bem como subsidiar as tomadas de decisões dos Gestores.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, considerando as Orientações e Decisões do TCU e do TCE/RJ e solicitações da Administração Municipal, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida com o Conselho da Controladoria Geral do Município e com base no Planejamento Geral de Auditorias:

- ✓ Formação de preços em todas as unidades administrativas do Poder Executivo;
- ✓ Auditorias na fase interna e externa das licitações;

No ano de 2022, serão realizadas pela AUDIN-LCC, concomitantemente às demais ações de capacitação, fiscalizações complementares indiretas tendo como objeto e escopo os procedimentos licitatórios relevantes e de grande vulto, conforme quadro de descrição das ações.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício de 2022 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

| Nº | Objeto da Auditoria | Objetivos da Auditoria | Escopo da Auditoria | Local da Realização | Cronograma | Previsto | Equipe de Auditoria |
|----|---|---|---|--|------------|------------|--------------------------------------|
| | | | | | Início | Fim | |
| 1 | Análise da conformidade dos Procedimentos Administrativos | Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração, com destaque para a aderência dos procedimentos e atos emitidos com os normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, bem como a verificação da sua legitimidade, economicidade e eficiência. | <p>Analisar os processos administrativos, por amostragem, referentes aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação direta – dispensa e inexigibilidade de licitações, conforme critérios de relevância, risco e materialidade. - pregão ou concorrência que tenha por objeto o registro de preços. - Todos os processos serão analisados com foco na formação de preços e fase interna da licitação. | Unidades Administrativas do Poder Executivo. | 15/03/2022 | 17/12/2022 | Audidores Fiscais - área Licitações. |
| 2 | | | Realizar auditorias, de forma suficiente para a emissão de relatórios de auditoria e certificados de auditoria que constarão da prestação de contas anual. | | | | Audidores Fiscais – área Licitações. |

CGM-AUDIN-LCC

PAA 2022

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

| ATIVIDADE | PRAZO (em dias corridos) | PERÍODO | |
|---|--|-------------|------------|
| | | INÍCIO | FIM |
| Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM) | 30 dias após a publicação do Plano Geral de Auditorias, Resolução 013/18 da CGM. | 01/03/2022 | 15/03/2022 |
| Realizar Ações de Capacitação Profissional | CONCOMITANTE | 01/03/2022 | 17/12/2022 |
| Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas | 184 dias | 01//04/2022 | 15/11/2022 |
| Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios | 45 dias | 01/11/2022 | 15/12/2022 |
| Emitir Relatórios de Auditoria e Comunicação aos Gestores | Até 30 dias após o encerramento dos trabalhos e conclusão dos relatórios | 01/11/2022 | 15/12/2022 |
| Emitir Notas de Auditoria | Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas. | 01/12/2022 | 30/12/2022 |
| Elaborar o PAA 2023 | 30 dias | 02/01/2023 | 31/01/2023 |

3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2022 as ações visando o desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas concomitante ao processo de auditoria durante o ano, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.

Ivanildo Calor Samel
Auditor Fiscal
Mat.: 003471-1

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 4 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 12 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 158/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **JOSETE SILVA DE PAULA ORÇAI** - Matrícula nº 3093-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Matemática, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ, **CRISTINA DE LIMA LOPES SALES**, Matrícula 17326-6, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Especial, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02213-0 de 24/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 159/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **LYARA PEREIRA DE FARIAS** - Matrícula nº 3177-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaocara – RJ, **DANIELY AQUINO DA SILVA**, Matrícula 94309-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01614-2 de 07/02/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 160/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **PRISCILA FERREIRA AZEVEDO BERÇOT** - Matrícula nº 2691-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ, **ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA POEYS**, Matrícula 12951-8, ocupante do cargo efetivo de Professor – 1º ao 5º ano, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02658-5 de 09/03/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 161/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o servidor da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **THAIARA COELHO DA SILVA** - Matrícula nº 4338-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua – RJ, **EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE**, Matrícula 16374-0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02757-7 de 10/03/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2022.



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, Técnico de Administração, matrícula nº 003473-8, para exercer a função de **PREGOEIRO**, fazendo jus a perceber a Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

§1º. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o PREGOEIRO, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR A EQUIPE DE APOIO ao Pregão:

VICTOR HUGO CAMARGO MARQUES, RG nº 26.890.306-9 – DIC/RJ, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

KRISTIANE LIMA CAGIANO NEVES, RG nº 12.106.093-3- DETRAN/RJ, fazendo jus a perceber a gratificação Especial de Função correspondente ao Símbolo de vencimento CC-3, nos termos da Lei 1.743/17 - Municipal.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Data: Miracema, 28 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 017/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.193-0/2020, a Portaria nº 136/2020, com redação nova dada pela Portaria 096/2021, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA** (Cônjuge) do senhor **LUIZ TADEU DA SILVA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no cargo de **CALCEITEIRO**, sob a matrícula: 1912-7, referência salarial **B-I** da Lei Municipal nº 1.863/2019, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/09/2020, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo

administrativo nº 2020.08201-9, no valor de R\$: 2.346,33 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|-----------------------------|------------|-----------------|
| LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA | 100% | R\$ 2.346,33 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/09/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.08201-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 018/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 019/2013, de 27 de maio de 2013, com redação nova dada pela Portaria nº 345/2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.10176-2 e 2013.02619-5, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **JANINE CHIARELLI LINHARES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 825-7, com proventos integrais refixados em R\$ 1.802,65 (Um mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2013.04522-0.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de *Professor A, Padrão 6* da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,29.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 200,29
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 66,76.

Provento Mensal..... R\$ 1.802,65 (Um mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

**PORTARIA Nº 019/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.955-7/2021, a Portaria nº 030/2021, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor WILSON FURTADO, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, admitido em 01/10/1990, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 133-3, referência salarial P-07, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.628,14 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo nº 2019.11050-7, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/20.....R\$ 1.100,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 220,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 165,00.
 - Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 143,14.
- Provento mensal..... R\$ 1.628,14 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 020/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 018/2016, de 29 de julho de 2016, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **EVELYN MARTINS NUNES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor C, Padrão 8**, sob a matrícula 735-8, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.301,48 (Dois mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2016.05840-7.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

5. Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor C, Padrão 8 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.643,93.
6. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 246,58.
7. Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 328,78.
8. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 82,19.
Provento Mensal..... R\$ 2.301,48 (Dois mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 31/07/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 021/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO SOARES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar**, sob a matrícula nº 809-5, referência salarial **P-009** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.739,21 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2022.01626-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

9. Vencimento base – atribuído ao cargo de servente escolar da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 1.212,00.
10. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 121,20.
11. Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 303,00.
12. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 60,60
13. Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 42,41.
Provento mensal..... R\$ 1.739,21 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 022/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.



O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03)/c/c Art. 41 da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntária por idade, a senhora **BERNADETTE TOSTES FAVER GUTTERRES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, sob a matrícula 1623-3, referência salarial P-32, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (7.358/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.495,06 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2022.03232-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 023/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA SUTERIU**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, sob a matrícula 1010-3, referência salarial P-007, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.429/12.775 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.414,40 (Um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo nº 2019.00880-4, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 989,35.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 197,87.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 148,40.
- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 67,46.
- Adicional Noturno - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 5,82.
- Periculosidade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 5,50.
Provento mensal..... R\$ 1.414,40 (Um mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 024/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 002/2016, de 25 de fevereiro de 2016, de acordo com o Processo administrativo nº 2015.09590-1, que concedeu o adicional de 5%, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 05, o senhor **MARIO PINTO FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari**, sob a matrícula 90-6, referência salarial P.006, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2015.08439-3, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 880,00.
- 14. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 132,00.
- 15. Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 176,00.
- 16. Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80 da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 352,00.
- 17. Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 44,00.

Provento Mensal..... R\$ 1.584,00 (Um mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos retroativos a 01/04/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 025/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 221.577-8/2021, a Portaria nº 062/2021, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos



requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA JOSÉ MINEIRO DA SILVA** (Cônjuge) do senhor **SEBASTIAO SATURNINO DA SILVA FILHO**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 023/2010, com redação nova dada pela Portaria nº 006/2021, Portaria nº 007/2021 e Portaria nº 008/2021, no cargo de Guarda Civil Municipal, referência nº 33, sob a matrícula 120248-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 15/04/2021, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6-A da EC nº 41/03, acrescentado pela EC nº 70/2012**, conforme processo administrativo nº 2021.03932-8, no valor de R\$: 1.822,27 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), resultante das seguintes parcelas:

18. Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.401,75.

19. Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 210,26.

20. Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 210,26.

Provento mensal.....R\$: 1.822,27 (Um mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 15/04/2021, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.03932-8 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 026/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 243.346-8/2019, a Portaria nº 558/2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ANTONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, (companheira) do senhor **HERMES FERREIRA DE ARAUJO**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, no cargo de Ajudante de Obras e serviços, referência P-004, através da Portaria nº 081/06, com redação nova dada pela Portaria nº 130/2019, sob a matrícula 120060-7, em decorrência de falecimento ocorrido em 10/09/2018, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo nº 2018.10689-2 e registro do Processo TCE/RJ nº 230.704-2/2006, no valor de R\$: 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, de acordo com o parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|-----------------------------------|------------|-----------------|
| ANTONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO | 100% | R\$ 954,00 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a

10/09/2018, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2018.10689-2, conforme o que dispõe o §11, do artigo 29 da Lei Municipal nº 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 2016.02887-7, DE 21/03/2016=

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 017/2016, DE 29/07/2016.

Ficam fixados os proventos por invalidez, integrais, de inatividade do servidor **FRANCISCO DE ASSIS PINHO**, matrícula **57-4**, cargo Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 009, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de Ajudante de Obras e Serviços- R\$ 880,00

(LEI MUNICIPAL Nº 813/99 E Lei Municipal nº 1.590/2015).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – R\$ 132,00

(Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (10%) - R\$ 88,00

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

INSALUBRIDADE (40%) - R\$ 352,00

(Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT)

ADICIONAL DE 5% - R\$ 44,00

(ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

PROVENTOS.....R\$ 1.496,00.

(Um mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= PROCESSO Nº 2016.05840-7, DE 22/06/2016 =

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 018/2016, DE 29/07/2016.

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **EVELYN MARTINS NUNES**, matrícula **735-8**, cargo Professor C, Padrão 8, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

**Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR C/8 - R\$ 1.643,93**

(LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei Municipal nº 1.590/2015).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – R\$ 246,58

(ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - R\$ 328,78

(ART. 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99 E ART. 75, II c/c ANEXO V, I DA LEI MUNICIPAL Nº 266/84).

ADICIONAL DE 5%- R\$ 82,19

(ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

PROVENTOS..... R\$ 2.301,48
(Dois mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 048/2021 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: 09:20 (nove horas e vinte minutos) do dia 23/05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS RODOLFO A. RODRIGUES E JOSÉ DE FREITAS DA SILVA NO BAIRRO BOA VISTA, MIRACEMA/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542 Ramal 237, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 20 de abril de 2022.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 049/2021 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: 13:20 (treze horas e vinte minutos) do dia 23/05/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DAS RUAS ESTORGILDA DIAS SENTINELI E URURAI DE MATOS MACEDO, NO BAIRRO JARDIM BERVELY, MIRACEMA/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542 Ramal 237, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 20 de abril de 2022.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.00405-5

EDITAL: 00000004/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 4/2.022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--------------------------------|--------------------|
| MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA | 1.140.080,80 |

Data: Quinta-Feira, 31 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.00405-5

EDITAL: 004/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/22

EMPRESA: MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PÁDUA-PIRAPETINGA S/N - SN - 1º DISTRITO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CNPJ: 30.160.712/0001-39

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir de 01/04/22 e com término em 01/04/23 não podendo ser prorrogada.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|--------|-------|------------------------------|----------|------------|--------------|
| 1 | 1 | 16 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 13,50 | R\$ 216,00 |
| 1 | 2 | 4 | UNI | ALAVANCA DE MARCHA | DINPAR | R\$ 116,82 | R\$ 467,28 |
| 1 | 3 | 4 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 125,66 | R\$ 502,64 |
| 1 | 4 | 4 | UNI | ALTERNADOR VW. GOL 1.6 | BOSCH | R\$ 895,60 | R\$ 3.582,40 |
| 1 | 5 | 4 | UNI | ARRANQUE VW. GOL 1.6 | BOSCH | R\$ 688,71 | R\$ 2.754,84 |
| 1 | 6 | 24 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 17,12 | R\$ 410,88 |
| 1 | 7 | 16 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 89,65 | R\$ 1.434,40 |
| 1 | 8 | 16 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 334,54 | R\$ 5.352,64 |
| 1 | 9 | 8 | UNI | AMORTECEDOR TRAS VW. GOL 1.6 | COFAP | R\$ 260,80 | R\$ 2.086,40 |
| 1 | 10 | 16 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 76,07 | R\$ 1.217,12 |
| 1 | 11 | 8 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 67,01 | R\$ 536,08 |
| 1 | 12 | 8 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 172,13 | R\$ 1.377,04 |
| 1 | 13 | 8 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 86,01 | R\$ 688,08 |
| 1 | 14 | 4 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 335,48 | R\$ 1.341,92 |
| 1 | 15 | 16 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 239,07 | R\$ 3.825,12 |
| 1 | 16 | 4 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 107,74 | R\$ 430,96 |
| 1 | 17 | 4 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | R\$ 103,98 | R\$ 415,92 |
| 1 | 18 | 8 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 130,40 | R\$ 1.043,20 |
| 1 | 19 | 4 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 189,16 | R\$ 756,64 |
| 1 | 20 | 16 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 48,90 | R\$ 782,40 |
| 1 | 21 | 16 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 56,15 | R\$ 898,40 |
| 1 | 22 | 32 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 18,02 | R\$ 576,64 |
| 1 | 23 | 32 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 28,98 | R\$ 927,36 |
| 1 | 24 | 4 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 249,38 | R\$ 997,52 |
| 1 | 25 | 16 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 35,85 | R\$ 573,60 |
| 1 | 26 | 16 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 106,97 | R\$ 1.711,52 |
| 1 | 27 | 16 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 34,16 | R\$ 546,56 |
| 1 | 28 | 16 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 55,91 | R\$ 894,56 |
| 1 | 29 | 8 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | MYTRON | R\$ 172,91 | R\$ 1.383,28 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 1 | 30 | 4 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 993,40 | R\$ 3.973,60 |
| 1 | 31 | 4 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 204,09 | R\$ 816,36 |
| 1 | 32 | 8 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 74,55 | R\$ 596,40 |
| 1 | 33 | 16 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 43,01 | R\$ 688,16 |
| 1 | 34 | 8 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 66,27 | R\$ 530,16 |
| 1 | 35 | 4 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 429,85 | R\$ 1.719,40 |
| 1 | 36 | 4 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.144,10 | R\$ 4.576,40 |
| 1 | 37 | 8 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 116,13 | R\$ 929,04 |
| 1 | 38 | 4 | UNI | CAPUT | ORIGINAL] | R\$ 670,97 | R\$ 2.683,88 |
| 1 | 39 | 4 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPÇA | R\$ 227,30 | R\$ 909,20 |
| 1 | 40 | 4 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 813,23 | R\$ 3.252,92 |
| 1 | 41 | 8 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 257,18 | R\$ 2.057,44 |
| 1 | 42 | 8 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 63,68 | R\$ 509,44 |
| 1 | 43 | 8 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 157,57 | R\$ 1.260,56 |
| 1 | 44 | 8 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 115,92 | R\$ 927,36 |
| 1 | 45 | 4 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 58,87 | R\$ 235,48 |
| 1 | 46 | 16 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 13,68 | R\$ 218,88 |
| 1 | 47 | 16 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 32,60 | R\$ 521,60 |
| 1 | 48 | 16 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 39,85 | R\$ 637,60 |
| 1 | 49 | 8 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 149,42 | R\$ 1.195,36 |
| 1 | 50 | 8 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 111,82 | R\$ 894,56 |
| 1 | 51 | 8 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 109,99 | R\$ 879,92 |
| 1 | 52 | 16 | UND | DISCO DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 111,83 | R\$ 1.789,28 |
| 1 | 53 | 24 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 39,85 | R\$ 956,40 |
| 1 | 54 | 8 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 197,85 | R\$ 1.582,80 |
| 1 | 55 | 8 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 197,85 | R\$ 1.582,80 |
| 1 | 56 | 4 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 169,34 | R\$ 677,36 |
| 1 | 57 | 4 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTO LINEA | R\$ 709,99 | R\$ 2.839,96 |
| 1 | 58 | 4 | UNI | EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR | AUTO LINEA | R\$ 834,94 | R\$ 3.339,76 |
| 1 | 59 | 24 | UNI | FILTRO DE COMBUST´VEL | TECFIL | R\$ 25,72 | R\$ 617,28 |
| 1 | 60 | 8 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 38,92 | R\$ 311,36 |
| 1 | 61 | 8 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 39,85 | R\$ 318,80 |
| 1 | 62 | 80 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,82 | R\$ 145,60 |
| 1 | 63 | 24 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSH | R\$ 20,99 | R\$ 503,76 |
| 1 | 64 | 4 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 352,26 | R\$ 1.409,04 |
| 1 | 65 | 4 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 352,26 | R\$ 1.409,04 |
| 1 | 66 | 4 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 134,02 | R\$ 536,08 |
| 1 | 67 | 4 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 619,41 | R\$ 2.477,64 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|---------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 1 | 68 | 4 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 214,97 | R\$ 859,88 |
| 1 | 69 | 4 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 248,12 | R\$ 992,48 |
| 1 | 70 | 16 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 107,76 | R\$ 1.724,16 |
| 1 | 71 | 4 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 204,15 | R\$ 816,60 |
| 1 | 72 | 4 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 196,79 | R\$ 787,16 |
| 1 | 73 | 4 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHILE | R\$ 141,85 | R\$ 567,40 |
| 1 | 74 | 4 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 113,19 | R\$ 452,76 |
| 1 | 75 | 4 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 98,84 | R\$ 395,36 |
| 1 | 76 | 8 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABO | R\$ 38,71 | R\$ 309,68 |
| 1 | 77 | 4 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 129,32 | R\$ 517,28 |
| 1 | 78 | 4 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 111,74 | R\$ 446,96 |
| 1 | 79 | 4 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 55,05 | R\$ 220,20 |
| 1 | 80 | 8 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 167,40 | R\$ 1.339,20 |
| 1 | 81 | 8 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 185,10 | R\$ 1.480,80 |
| 1 | 82 | 12 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 77,79 | R\$ 933,48 |
| 1 | 83 | 8 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABO | R\$ 105,20 | R\$ 841,60 |
| 1 | 84 | 8 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABO | R\$ 18,06 | R\$ 144,48 |
| 1 | 85 | 8 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABO | R\$ 20,90 | R\$ 167,20 |
| 1 | 86 | 8 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABO | R\$ 19,92 | R\$ 159,36 |
| 1 | 87 | 8 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABO | R\$ 61,57 | R\$ 492,56 |
| 1 | 88 | 8 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABO | R\$ 72,92 | R\$ 583,36 |
| 1 | 89 | 16 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 243,60 | R\$ 3.897,60 |
| 1 | 90 | 16 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 230,54 | R\$ 3.688,64 |
| 1 | 91 | 8 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LVK | R\$ 424,71 | R\$ 3.397,68 |
| 1 | 92 | 24 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 57,46 | R\$ 1.379,04 |
| 1 | 93 | 8 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 55,91 | R\$ 447,28 |
| 1 | 94 | 8 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 198,32 | R\$ 1.586,56 |
| 1 | 95 | 24 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 43,40 | R\$ 1.041,60 |
| 1 | 96 | 24 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 20,17 | R\$ 484,08 |
| 1 | 97 | 48 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,12 | R\$ 293,76 |
| 1 | 98 | 48 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,00 | R\$ 336,00 |
| 1 | 99 | 40 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,43 | R\$ 177,20 |
| 1 | 100 | 40 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 13,20 | R\$ 528,00 |
| 1 | 101 | 8 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | SAHU | R\$ 105,40 | R\$ 843,20 |
| 1 | 102 | 8 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 120,43 | R\$ 963,44 |
| 1 | 103 | 8 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 153,04 | R\$ 1.224,32 |
| 1 | 104 | 8 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 105,81 | R\$ 846,48 |
| 1 | 105 | 8 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 78,78 | R\$ 630,24 |
| 1 | 106 | 16 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 98,70 | R\$ 1.579,20 |
| 1 | 107 | 16 | UNI | MANIVELA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 11,29 | R\$ 180,64 |
| 1 | 108 | 8 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 80,59 | R\$ 644,72 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|---------------|
| 1 | 109 | 16 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 163,43 | R\$ 2.614,88 |
| 1 | 110 | 4 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 122,32 | R\$ 489,28 |
| 1 | 111 | 4 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 62,49 | R\$ 249,96 |
| 1 | 112 | 16 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 15,72 | R\$ 251,52 |
| 1 | 113 | 4 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 397,54 | R\$ 1.590,16 |
| 1 | 114 | 4 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 397,54 | R\$ 1.590,16 |
| 1 | 115 | 8 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 282,06 | R\$ 2.256,48 |
| 1 | 116 | 64 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 8,96 | R\$ 573,44 |
| 1 | 117 | 32 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 89,65 | R\$ 2.868,80 |
| 1 | 118 | 8 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 80,98 | R\$ 647,84 |
| 1 | 119 | 4 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 339,58 | R\$ 1.358,32 |
| 1 | 120 | 16 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 72,25 | R\$ 1.156,00 |
| 1 | 121 | 8 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.355,62 | R\$ 10.844,96 |
| 1 | 122 | 8 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.355,62 | R\$ 10.844,96 |
| 1 | 123 | 8 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 89,51 | R\$ 716,08 |
| 1 | 124 | 4 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 166,49 | R\$ 665,96 |
| 1 | 125 | 32 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 76,07 | R\$ 2.434,24 |
| 1 | 126 | 8 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 293,40 | R\$ 2.347,20 |
| 1 | 127 | 16 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 75,87 | R\$ 1.213,92 |
| 1 | 128 | 8 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 88,91 | R\$ 711,28 |
| 1 | 129 | 8 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 79,69 | R\$ 637,52 |
| 1 | 130 | 8 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 305,38 | R\$ 2.443,04 |
| 1 | 131 | 8 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 40,42 | R\$ 323,36 |
| 1 | 132 | 8 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 31,83 | R\$ 254,64 |
| 1 | 133 | 16 | UND | RETENTOR SEMI EIXO DIANTEIRO | SABÓ | R\$ 43,47 | R\$ 695,52 |
| 1 | 134 | 16 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 257,21 | R\$ 4.115,36 |
| 1 | 135 | 4 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 312,42 | R\$ 1.249,68 |
| 1 | 136 | 40 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 9,06 | R\$ 362,40 |
| 1 | 137 | 4 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 209,03 | R\$ 836,12 |
| 1 | 138 | 4 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 197,85 | R\$ 791,40 |
| 1 | 139 | 4 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 149,42 | R\$ 597,68 |
| 1 | 140 | 4 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 157,91 | R\$ 631,64 |
| 1 | 141 | 4 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 139,46 | R\$ 557,84 |
| 1 | 142 | 4 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 49,89 | R\$ 199,56 |
| 1 | 143 | 4 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 64,56 | R\$ 258,24 |
| 1 | 144 | 4 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 108,39 | R\$ 433,56 |
| 1 | 145 | 8 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 258,52 | R\$ 2.068,16 |
| 1 | 146 | 4 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 378,33 | R\$ 1.513,32 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 | 147 | 4 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 445,54 | R\$ 1.782,16 |
| 1 | 148 | 16 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 125,88 | R\$ 2.014,08 |
| 1 | 149 | 8 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 92,04 | R\$ 736,32 |
| 1 | 150 | 8 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 153,53 | R\$ 1.228,24 |
| 1 | 151 | 8 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 27,01 | R\$ 216,08 |
| 1 | 152 | 4 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 45,03 | R\$ 180,12 |
| 1 | 153 | 8 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 18,02 | R\$ 144,16 |
| 1 | 154 | 4 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTO LINEA | R\$ 314,23 | R\$ 1.256,92 |
| 1 | 155 | 8 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 112,29 | R\$ 898,32 |
| 1 | 156 | 8 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 211,21 | R\$ 1.689,68 |
| 1 | 157 | 8 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 292,49 | R\$ 2.339,92 |
| 1 | 158 | 8 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 33,55 | R\$ 268,40 |
| 1 | 159 | 8 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 66,07 | R\$ 528,56 |
| 1 | 160 | 4 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 361,47 | R\$ 1.445,88 |
| 1 | 161 | 16 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 257,19 | R\$ 4.115,04 |
| 1 | 162 | 4 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 31,74 | R\$ 126,96 |
| 1 | 163 | 4 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 805,95 | R\$ 3.223,80 |
| 1 | 164 | 8 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 16,23 | R\$ 129,84 |
| 1 | 165 | 4 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 402,07 | R\$ 1.608,28 |
| 1 | 166 | 8 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 66,13 | R\$ 529,04 |
| 2 | 1 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 623,84 | R\$ 623,84 |
| 2 | 2 | 2 | UNI | AMORTECEDOR DIANT | COFAP | R\$ 149,85 | R\$ 299,70 |
| 2 | 3 | 2 | UNI | Amortecedor traseiro KOMBI | COFAP | R\$ 175,74 | R\$ 351,48 |
| 2 | 4 | 4 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR CX | INA | R\$ 56,56 | R\$ 226,24 |
| 2 | 5 | 2 | UND | ARO FAROL | MARILIA | R\$ 15,13 | R\$ 30,26 |
| 2 | 6 | 1 | PEÇ | ARRANQUE MOTOR | BOSCH | R\$ 412,54 | R\$ 412,54 |
| 2 | 7 | 2 | UNI | ARRUELA CALÇO CX MARCHA | INA | R\$ 69,98 | R\$ 139,96 |
| 2 | 8 | 1 | UNI | Barra direção KOMBI | TRW | R\$ 192,24 | R\$ 192,24 |
| 2 | 9 | 1 | UND | BATERIA 70 AMPERES | CRAFT | R\$ 375,64 | R\$ 375,64 |
| 2 | 10 | 4 | UNI | BICO INJETOR | MAGNETIC | R\$ 139,16 | R\$ 556,64 |
| 2 | 11 | 1 | UND | BOMBA DE COMBUSTÍVEL | BOSCH | R\$ 401,39 | R\$ 401,39 |
| 2 | 12 | 1 | UND | BOMBA DÁGUA | URBA | R\$ 147,54 | R\$ 147,54 |
| 2 | 13 | 8 | UM | BORRACHA FACÃO | JAHU | R\$ 23,33 | R\$ 186,64 |
| 2 | 14 | 1 | UNI | BORRACHA PORTA CORREDIÇA | JAHU | R\$ 54,95 | R\$ 54,95 |
| 2 | 15 | 1 | UNI | BORRACHA TAMPA MOTOR | JAHU | R\$ 33,74 | R\$ 33,74 |
| 2 | 16 | 1 | UNI | BORRACHA TAMPA TRASEIRA | JAHU | R\$ 62,12 | R\$ 62,12 |
| 2 | 17 | 8 | UNI | BUCHAS AMORT | AXOS | R\$ 11,48 | R\$ 91,84 |
| 2 | 18 | 1 | UNI | CABO EMBREAGEM | IKS | R\$ 56,23 | R\$ 56,23 |
| 2 | 19 | 1 | UNI | Cabo freio mao KOMBI | IKS | R\$ 54,72 | R\$ 54,72 |
| 2 | 20 | 2 | UNI | CABO VELAS | NGK | R\$ 85,84 | R\$ 171,68 |
| 2 | 21 | 1 | UNI | CX DIREÇÃO COMPLETA | TRW | R\$ 1.177,30 | R\$ 1.177,30 |



| | | | | | | | |
|---|----|---|-----|---------------------------------|----------|------------|------------|
| 2 | 22 | 1 | UNI | CARÇAÇA VAL TERMOSÁTICA | VALCLEI | R\$ 51,19 | R\$ 51,19 |
| 2 | 23 | 1 | PEÇ | CEBOLINHA TEMPERATURA | 3RHO | R\$ 79,13 | R\$ 79,13 |
| 2 | 24 | 1 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | TRW | R\$ 195,28 | R\$ 195,28 |
| 2 | 25 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRO | TRW | R\$ 52,81 | R\$ 211,24 |
| 2 | 26 | 4 | UM | COIFA HOMOCINÉTICA | JAHU | R\$ 27,21 | R\$ 108,84 |
| 2 | 27 | 1 | UNI | CORÔA E PIÃO | REX | R\$ 631,43 | R\$ 631,43 |
| 2 | 28 | 1 | UNI | CORPO DE BORBOLETA | ORIGINAL | R\$ 551,41 | R\$ 551,41 |
| 2 | 29 | 2 | UNI | CORPO SINC CX MARCHAS | INA | R\$ 319,32 | R\$ 638,64 |
| 2 | 30 | 2 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | TRW | R\$ 125,39 | R\$ 250,78 |
| 2 | 31 | 4 | UND | DISCO FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 102,44 | R\$ 409,76 |
| 2 | 32 | 2 | PEÇ | DOBRADIÇA CENTRAL DA PORTA | JAHU | R\$ 110,09 | R\$ 220,18 |
| 2 | 33 | 6 | PEÇ | FILTRO AR | TECFIL | R\$ 45,11 | R\$ 270,66 |
| 2 | 34 | 2 | UNI | EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO | BUTUEM | R\$ 333,96 | R\$ 667,92 |
| 2 | 35 | 1 | UNI | ENGRENAGEM DA RÉ | REX | R\$ 234,20 | R\$ 234,20 |
| 2 | 36 | 1 | UNI | ENGRENAGEM 3 MÓVEL | REX | R\$ 183,50 | R\$ 183,50 |
| 2 | 37 | 1 | UND | ENGRENAGEM 4 MOVEL | REX | R\$ 269,13 | R\$ 269,13 |
| 2 | 38 | 2 | UNI | FEIXES DE MOLAS | COFAP | R\$ 305,38 | R\$ 610,76 |
| 2 | 39 | 6 | UNI | FILTRO COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 22,31 | R\$ 133,86 |
| 2 | 40 | 6 | UNI | FILTRO OLEO | TECFIL | R\$ 20,76 | R\$ 124,56 |
| 2 | 41 | 1 | UNI | FLANGE VÁLV TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 20,65 | R\$ 20,65 |
| 2 | 42 | 2 | UNI | FELXÍVEL DE EMBREAGEM | DINPAR | R\$ 41,28 | R\$ 82,56 |
| 2 | 43 | 2 | UNI | FLEXIVEL FREIO DIANT | DINPAR | R\$ 27,94 | R\$ 55,88 |
| 2 | 44 | 1 | UNI | GUIA PORTA SALÃO INF | JAHU | R\$ 57,95 | R\$ 57,95 |
| 2 | 45 | 1 | UNI | GUIA PORTA SALÃO SUP | JAHU | R\$ 163,62 | R\$ 163,62 |
| 2 | 46 | 1 | UNI | HIDROVÁCUO FREIO | TRW | R\$ 305,07 | R\$ 305,07 |
| 2 | 47 | 1 | UNI | JG BORRACHA PORTA DIANT 2 LADOS | JAHU | R\$ 159,57 | R\$ 159,57 |
| 2 | 48 | 2 | UNI | JGSAPATA FREIO | FRASLE | R\$ 182,52 | R\$ 365,04 |
| 2 | 49 | 1 | UNI | JG JUNTAS CX MARCHA | SABÓ | R\$ 22,29 | R\$ 22,29 |
| 2 | 50 | 1 | UNI | JG JUNTAS MOTOR | SABÓ | R\$ 237,02 | R\$ 237,02 |
| 2 | 51 | 2 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 90,03 | R\$ 180,06 |
| 2 | 52 | 4 | UNI | JUNTAS HOMOCINÉTICA | COFAP | R\$ 184,18 | R\$ 736,72 |
| 2 | 53 | 2 | UNI | KIT ALAVANCA MARCHAS | DINPAR | R\$ 72,68 | R\$ 145,36 |
| 2 | 54 | 1 | UNI | KIT CORREIA TENSOR | NYTRON | R\$ 105,45 | R\$ 105,45 |
| 2 | 55 | 1 | UNI | KIT EMBREAGEM | LUK | R\$ 380,08 | R\$ 380,08 |
| 2 | 56 | 2 | UNI | KIT PINOS DIREÇÃO | BUTUEN | R\$ 303,53 | R\$ 607,06 |
| 2 | 57 | 1 | UNI | KIT RESPIRO COM ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 102,87 | R\$ 102,87 |
| 2 | 58 | 4 | UNI | KIT ROLAMENTO DIANTEIRO | SKF | R\$ 127,67 | R\$ 510,68 |
| 2 | 59 | 2 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 24,52 | R\$ 49,04 |
| 2 | 60 | 2 | UNI | MAÇANETA EXTERNA SALÃO | JAHU | R\$ 68,26 | R\$ 136,52 |
| 2 | 61 | 2 | UNI | MANIVELA PORTA DIANT | JAHU | R\$ 18,04 | R\$ 36,08 |
| 2 | 62 | 2 | UNI | MAÇANETA INT PORTA DIANT | JAHU | R\$ 22,21 | R\$ 44,42 |
| 2 | 63 | 2 | UNI | MAÇANETA INT PORTA SALÃO | JAHU | R\$ 52,58 | R\$ 105,16 |
| 2 | 64 | 1 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 182,04 | R\$ 182,04 |
| 2 | 65 | 4 | UNI | PASTILHA FREIO | TRW | R\$ 54,14 | R\$ 216,56 |
| 2 | 66 | 2 | UM | PINÇA FREIO | TRW | R\$ 430,78 | R\$ 861,56 |
| 2 | 67 | 2 | UND | PINO CENTRAL | BUTUEN | R\$ 116,27 | R\$ 232,54 |
| 2 | 68 | 4 | UNI | PIVÔ INF | TRW | R\$ 60,46 | R\$ 241,84 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|---------------------------|----------|--------------|--------------|
| 2 | 69 | 4 | UNI | PIVÔ SUP | TRW | R\$ 108,09 | R\$ 432,36 |
| 2 | 70 | 4 | UND | PONTEIRA DIREÇÃO | TRW | R\$ 53,09 | R\$ 212,36 |
| 2 | 71 | 1 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 452,75 | R\$ 452,75 |
| 2 | 72 | 2 | UNI | REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL | BOSCH | R\$ 170,95 | R\$ 341,90 |
| 2 | 73 | 1 | UNI | REGULADOR VOLTAGEM | BOSCH | R\$ 155,34 | R\$ 155,34 |
| 2 | 74 | 1 | UNI | REPARO DE BICO | DSC | R\$ 28,32 | R\$ 28,32 |
| 2 | 75 | 4 | UNI | REPARO MANGA EIXO | BUTUEN | R\$ 70,25 | R\$ 281,00 |
| 2 | 76 | 1 | UNI | RESERVATÓRIO DAGUA | GONEL | R\$ 69,48 | R\$ 69,48 |
| 2 | 77 | 2 | UNI | RETENTOR LAT CX MARCHAS | SABÓ | R\$ 38,23 | R\$ 76,46 |
| 2 | 78 | 4 | UNI | RETENTOR RODA DIANT | SABÓ | R\$ 23,34 | R\$ 93,36 |
| 2 | 79 | 1 | PEÇ | RETENTOR VOLANTE MOTOR | SABÓ | R\$ 250,78 | R\$ 250,78 |
| 2 | 80 | 4 | UNI | RODA DE FERRO | ORIGINAL | R\$ 380,59 | R\$ 1.522,36 |
| 2 | 81 | 1 | UND | ROLAMENTO EIXO PILOTO | SKF | R\$ 128,48 | R\$ 128,48 |
| 2 | 82 | 2 | UNI | ROLAMENTO GAIOLA DUPLO CX | SKF | R\$ 116,87 | R\$ 233,74 |
| 2 | 83 | 2 | UND | ROLAMENTO PINHÃO | SKF | R\$ 186,65 | R\$ 373,30 |
| 2 | 84 | 2 | UNI | ROLAMENTO TAMPA SELETORA | SKF | R\$ 170,50 | R\$ 341,00 |
| 2 | 85 | 2 | UNI | ROSETA REGULAGEM FREIO | TRW | R\$ 19,84 | R\$ 39,68 |
| 2 | 86 | 1 | UNI | SENSOR COMANDO | DS | R\$ 140,73 | R\$ 140,73 |
| 2 | 87 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | DS | R\$ 105,74 | R\$ 105,74 |
| 2 | 88 | 2 | UNI | TAMBOR FREIO TRAS | TRW | R\$ 113,35 | R\$ 226,70 |
| 2 | 89 | 1 | UNI | TAMPA BOMBA COMBUSTÍVEL | DSC | R\$ 59,34 | R\$ 59,34 |
| 2 | 90 | 2 | UNI | TENSOR CORREIA MOTOR | NYTRON | R\$ 150,63 | R\$ 301,26 |
| 2 | 91 | 2 | UNI | TRANCA PORTA | JAHU | R\$ 108,79 | R\$ 217,58 |
| 2 | 92 | 1 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 42,79 | R\$ 42,79 |
| 2 | 93 | 1 | UND | TRANCA PORTA SALAO | JAHU | R\$ 191,62 | R\$ 191,62 |
| 2 | 94 | 4 | UNI | VALVULA ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 34,87 | R\$ 139,48 |
| 2 | 95 | 4 | UNI | VÁLVULAESCAPE | MAHLE | R\$ 34,87 | R\$ 139,48 |
| 2 | 96 | 4 | UND | MANGA DE EIXO | BUTUEN | R\$ 292,44 | R\$ 1.169,76 |
| 3 | 1 | 12 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 14,86 | R\$ 178,32 |
| 3 | 2 | 3 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 103,22 | R\$ 309,66 |
| 3 | 3 | 3 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 146,40 | R\$ 439,20 |
| 3 | 4 | 3 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 971,81 | R\$ 2.915,43 |
| 3 | 5 | 3 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 1.242,76 | R\$ 3.728,28 |
| 3 | 6 | 18 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 18,16 | R\$ 326,88 |
| 3 | 7 | 12 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 95,16 | R\$ 1.141,92 |
| 3 | 8 | 12 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 264,56 | R\$ 3.174,72 |
| 3 | 9 | 6 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 276,81 | R\$ 1.660,86 |
| 3 | 10 | 12 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 82,35 | R\$ 988,20 |
| 3 | 11 | 6 | UNI | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 72,55 | R\$ 435,30 |
| 3 | 12 | 6 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 58,77 | R\$ 352,62 |
| 3 | 13 | 6 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 96,52 | R\$ 579,12 |
| 3 | 14 | 3 | UNI | BATERIA 60AMP | CRAFT | R\$ 385,92 | R\$ 1.157,76 |

| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 3 | 15 | 12 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 263,28 | R\$ 3.159,36 |
| 3 | 16 | 3 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 144,12 | R\$ 432,36 |
| 3 | 17 | 3 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 111,13 | R\$ 333,39 |
| 3 | 18 | 6 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 139,28 | R\$ 835,68 |
| 3 | 19 | 3 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 261,05 | R\$ 783,15 |
| 3 | 20 | 12 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 18,33 | R\$ 219,96 |
| 3 | 21 | 12 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 26,23 | R\$ 314,76 |
| 3 | 22 | 24 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 19,45 | R\$ 466,80 |
| 3 | 23 | 24 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 31,30 | R\$ 751,20 |
| 3 | 24 | 3 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETIC | R\$ 191,58 | R\$ 574,74 |
| 3 | 25 | 12 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 39,13 | R\$ 469,56 |
| 3 | 26 | 12 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 116,72 | R\$ 1.400,64 |
| 3 | 27 | 12 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 36,73 | R\$ 440,76 |
| 3 | 28 | 12 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 76,37 | R\$ 916,44 |
| 3 | 29 | 6 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 177,63 | R\$ 1.065,78 |
| 3 | 30 | 3 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 1.060,26 | R\$ 3.180,78 |
| 3 | 31 | 3 | UNI | CHAVE DE SETA | OSPINA | R\$ 308,49 | R\$ 925,47 |
| 3 | 32 | 6 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 48,77 | R\$ 292,62 |
| 3 | 33 | 12 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 66,37 | R\$ 796,44 |
| 3 | 34 | 6 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 73,31 | R\$ 439,86 |
| 3 | 35 | 3 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 682,48 | R\$ 2.047,44 |
| 3 | 36 | 3 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.257,19 | R\$ 3.771,57 |
| 3 | 37 | 6 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 136,13 | R\$ 816,78 |
| 3 | 38 | 3 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 1.077,19 | R\$ 3.231,57 |
| 3 | 39 | 3 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 244,43 | R\$ 733,29 |
| 3 | 40 | 3 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 1.212,40 | R\$ 3.637,20 |
| 3 | 41 | 6 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 276,56 | R\$ 1.659,36 |
| 3 | 42 | 6 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 70,09 | R\$ 420,54 |
| 3 | 43 | 6 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 169,45 | R\$ 1.016,70 |
| 3 | 44 | 6 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 106,05 | R\$ 636,30 |
| 3 | 45 | 3 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 45,61 | R\$ 136,83 |
| 3 | 46 | 12 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 28,82 | R\$ 345,84 |
| 3 | 47 | 12 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS, | R\$ 33,77 | R\$ 405,24 |
| 3 | 48 | 12 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 43,88 | R\$ 526,56 |
| 3 | 49 | 6 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 164,55 | R\$ 987,30 |
| 3 | 50 | 6 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 39,33 | R\$ 235,98 |
| 3 | 51 | 6 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 113,37 | R\$ 680,22 |
| 3 | 52 | 12 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 125,12 | R\$ 1.501,44 |
| 3 | 53 | 18 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 42,68 | R\$ 768,24 |
| 3 | 54 | 6 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 92,53 | R\$ 555,18 |
| 3 | 55 | 6 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 107,37 | R\$ 644,22 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 3 | 56 | 3 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 179,63 | R\$ 538,89 |
| 3 | 57 | 3 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 665,79 | R\$ 1.997,37 |
| 3 | 58 | 3 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.379,35 | R\$ 4.138,05 |
| 3 | 59 | 18 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 28,82 | R\$ 518,76 |
| 3 | 60 | 6 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 43,88 | R\$ 263,28 |
| 3 | 61 | 6 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 35,54 | R\$ 213,24 |
| 3 | 62 | 60 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 2,00 | R\$ 120,00 |
| 3 | 63 | 18 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 34,90 | R\$ 628,20 |
| 3 | 64 | 3 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 108,77 | R\$ 326,31 |
| 3 | 65 | 3 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 113,16 | R\$ 339,48 |
| 3 | 66 | 3 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 145,99 | R\$ 437,97 |
| 3 | 67 | 3 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 674,72 | R\$ 2.024,16 |
| 3 | 68 | 3 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 272,27 | R\$ 816,81 |
| 3 | 69 | 3 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 263,63 | R\$ 790,89 |
| 3 | 70 | 12 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 114,50 | R\$ 1.374,00 |
| 3 | 71 | 3 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 196,23 | R\$ 588,69 |
| 3 | 72 | 3 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 331,94 | R\$ 995,82 |
| 3 | 73 | 3 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 165,23 | R\$ 495,69 |
| 3 | 74 | 3 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 128,94 | R\$ 386,82 |
| 3 | 75 | 3 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 105,26 | R\$ 315,78 |
| 3 | 76 | 6 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 47,37 | R\$ 284,22 |
| 3 | 77 | 3 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 145,61 | R\$ 436,83 |
| 3 | 78 | 3 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 88,88 | R\$ 266,64 |
| 3 | 79 | 3 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 67,82 | R\$ 203,46 |
| 3 | 80 | 6 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 188,49 | R\$ 1.130,94 |
| 3 | 81 | 6 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 125,00 | R\$ 750,00 |
| 3 | 82 | 9 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNÁ | R\$ 87,76 | R\$ 789,84 |
| 3 | 83 | 6 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 117,73 | R\$ 706,38 |
| 3 | 84 | 6 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 33,90 | R\$ 203,40 |
| 3 | 85 | 6 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 32,80 | R\$ 196,80 |
| 3 | 86 | 6 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 21,95 | R\$ 131,70 |
| 3 | 87 | 6 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 67,82 | R\$ 406,92 |
| 3 | 88 | 6 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 98,73 | R\$ 592,38 |
| 3 | 89 | 12 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 131,87 | R\$ 1.582,44 |
| 3 | 90 | 12 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 131,87 | R\$ 1.582,44 |
| 3 | 91 | 6 | UNI | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 374,48 | R\$ 2.246,88 |
| 3 | 92 | 18 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 98,73 | R\$ 1.777,14 |
| 3 | 93 | 6 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 66,83 | R\$ 400,98 |
| 3 | 94 | 6 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 218,41 | R\$ 1.310,46 |
| 3 | 95 | 18 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 23,68 | R\$ 426,24 |
| 3 | 96 | 18 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 17,53 | R\$ 315,54 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 3 | 97 | 36 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,61 | R\$ 237,96 |
| 3 | 98 | 36 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,58 | R\$ 272,88 |
| 3 | 99 | 30 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,80 | R\$ 144,00 |
| 3 | 100 | 30 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 14,30 | R\$ 429,00 |
| 3 | 101 | 6 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 88,13 | R\$ 528,78 |
| 3 | 102 | 6 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 147,72 | R\$ 886,32 |
| 3 | 103 | 6 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 57,90 | R\$ 347,40 |
| 3 | 104 | 6 | UNI | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 117,98 | R\$ 707,88 |
| 3 | 105 | 6 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 24,47 | R\$ 146,82 |
| 3 | 106 | 12 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 101,47 | R\$ 1.217,64 |
| 3 | 107 | 12 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 21,95 | R\$ 263,40 |
| 3 | 108 | 6 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 88,76 | R\$ 532,56 |
| 3 | 109 | 12 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 204,94 | R\$ 2.459,28 |
| 3 | 110 | 3 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 143,61 | R\$ 430,83 |
| 3 | 111 | 3 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 27,06 | R\$ 81,18 |
| 3 | 112 | 12 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 18,86 | R\$ 226,32 |
| 3 | 113 | 3 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 133,72 | R\$ 401,16 |
| 3 | 114 | 3 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 289,48 | R\$ 868,44 |
| 3 | 115 | 6 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 428,42 | R\$ 2.570,52 |
| 3 | 116 | 48 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 9,65 | R\$ 463,20 |
| 3 | 117 | 24 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 96,47 | R\$ 2.315,28 |
| 3 | 118 | 6 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 153,75 | R\$ 922,50 |
| 3 | 119 | 3 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 373,99 | R\$ 1.121,97 |
| 3 | 120 | 12 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 83,42 | R\$ 1.001,04 |
| 3 | 121 | 6 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.466,57 | R\$ 8.799,42 |
| 3 | 122 | 6 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.466,57 | R\$ 8.799,42 |
| 3 | 123 | 6 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 46,78 | R\$ 280,68 |
| 3 | 124 | 3 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 113,95 | R\$ 341,85 |
| 3 | 125 | 24 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 53,60 | R\$ 1.286,40 |
| 3 | 126 | 6 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 323,13 | R\$ 1.938,78 |
| 3 | 127 | 12 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 123,67 | R\$ 1.484,04 |
| 3 | 128 | 6 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 101,19 | R\$ 607,14 |
| 3 | 129 | 6 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 86,21 | R\$ 517,26 |
| 3 | 130 | 6 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 227,72 | R\$ 1.366,32 |
| 3 | 131 | 6 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 14,03 | R\$ 84,18 |
| 3 | 132 | 6 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 42,71 | R\$ 256,26 |
| 3 | 133 | 12 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 46,60 | R\$ 559,20 |
| 3 | 134 | 12 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 365,57 | R\$ 4.386,84 |
| 3 | 135 | 3 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 342,73 | R\$ 1.028,19 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 3 | 136 | 30 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 9,93 | R\$ 297,90 |
| 3 | 137 | 3 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 278,05 | R\$ 834,15 |
| 3 | 138 | 3 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 322,13 | R\$ 966,39 |
| 3 | 139 | 3 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 163,79 | R\$ 491,37 |
| 3 | 140 | 3 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 130,62 | R\$ 391,86 |
| 3 | 141 | 3 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 152,87 | R\$ 458,61 |
| 3 | 142 | 3 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 87,36 | R\$ 262,08 |
| 3 | 143 | 3 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 163,79 | R\$ 491,37 |
| 3 | 144 | 3 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 141,95 | R\$ 425,85 |
| 3 | 145 | 6 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 271,60 | R\$ 1.629,60 |
| 3 | 146 | 3 | UNI | SERVO FREIO | CONTROLIL | R\$ 480,47 | R\$ 1.441,41 |
| 3 | 147 | 3 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO, | R\$ 488,41 | R\$ 1.465,23 |
| 3 | 148 | 12 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 138,62 | R\$ 1.663,44 |
| 3 | 149 | 6 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 126,76 | R\$ 760,56 |
| 3 | 150 | 6 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 187,49 | R\$ 1.124,94 |
| 3 | 151 | 6 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 28,11 | R\$ 168,66 |
| 3 | 152 | 3 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 87,76 | R\$ 263,28 |
| 3 | 153 | 6 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 19,84 | R\$ 119,04 |
| 3 | 154 | 3 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA, | R\$ 342,01 | R\$ 1.026,03 |
| 3 | 155 | 6 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 33,42 | R\$ 200,52 |
| 3 | 156 | 6 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 308,12 | R\$ 1.848,72 |
| 3 | 157 | 6 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 159,39 | R\$ 956,34 |
| 3 | 158 | 6 | SAC | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 53,07 | R\$ 318,42 |
| 3 | 159 | 6 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 87,46 | R\$ 524,76 |
| 3 | 160 | 3 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 552,63 | R\$ 1.657,89 |
| 3 | 161 | 12 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 316,01 | R\$ 3.792,12 |
| 3 | 162 | 3 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 43,45 | R\$ 130,35 |
| 3 | 163 | 3 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 874,55 | R\$ 2.623,65 |
| 3 | 164 | 6 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 38,90 | R\$ 233,40 |
| 3 | 165 | 3 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 263,16 | R\$ 789,48 |
| 3 | 166 | 6 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 88,76 | R\$ 532,58 |
| 4 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 11,87 | R\$ 47,48 |
| 4 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 103,01 | R\$ 103,01 |
| 4 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 118,82 | R\$ 118,82 |
| 4 | 4 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 788,66 | R\$ 788,66 |
| 4 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 1.031,08 | R\$ 1.031,08 |
| 4 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 15,07 | R\$ 90,42 |
| 4 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 81,31 | R\$ 325,24 |
| 4 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 327,70 | R\$ 1.310,80 |
| 4 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 236,54 | R\$ 473,08 |

| | | | | | | | |
|---|----|---|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 4 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 66,66 | R\$ 266,64 |
| 4 | 11 | 2 | UNI | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 58,72 | R\$ 117,44 |
| 4 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 173,78 | R\$ 347,56 |
| 4 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 174,64 | R\$ 349,28 |
| 4 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 318,18 | R\$ 318,18 |
| 4 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 210,53 | R\$ 842,12 |
| 4 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 116,49 | R\$ 116,49 |
| 4 | 17 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 128,21 | R\$ 128,21 |
| 4 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 112,58 | R\$ 225,16 |
| 4 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 209,79 | R\$ 209,79 |
| 4 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 42,44 | R\$ 169,76 |
| 4 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 48,71 | R\$ 194,84 |
| 4 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOA | R\$ 15,64 | R\$ 125,12 |
| 4 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 25,51 | R\$ 204,08 |
| 4 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 310,20 | R\$ 310,20 |
| 4 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 31,82 | R\$ 127,28 |
| 4 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 94,89 | R\$ 379,56 |
| 4 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 30,30 | R\$ 121,20 |
| 4 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TEW | R\$ 63,00 | R\$ 252,00 |
| 4 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 157,10 | R\$ 314,20 |
| 4 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 868,79 | R\$ 868,79 |
| 4 | 31 | 1 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 255,81 | R\$ 255,81 |
| 4 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 85,04 | R\$ 170,08 |
| 4 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 53,75 | R\$ 215,00 |
| 4 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 59,37 | R\$ 118,74 |
| 4 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 552,75 | R\$ 552,75 |
| 4 | 36 | 1 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.078,24 | R\$ 1.078,24 |
| 4 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 111,48 | R\$ 222,96 |
| 4 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 870,79 | R\$ 870,79 |
| 4 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 200,16 | R\$ 200,16 |
| 4 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSH | R\$ 992,80 | R\$ 992,80 |
| 4 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 226,47 | R\$ 452,94 |
| 4 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 61,09 | R\$ 122,18 |
| 4 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 134,92 | R\$ 269,84 |
| 4 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 99,26 | R\$ 198,52 |
| 4 | 45 | 1 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 50,40 | R\$ 50,40 |
| 4 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 22,42 | R\$ 89,68 |
| 4 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 27,92 | R\$ 111,68 |
| 4 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 34,13 | R\$ 136,52 |
| 4 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 127,94 | R\$ 255,88 |
| 4 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 275,58 | R\$ 551,16 |
| 4 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 149,92 | R\$ 299,84 |
| 4 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 102,87 | R\$ 411,48 |
| 4 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 35,09 | R\$ 210,54 |
| 4 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 253,03 | R\$ 506,06 |
| 4 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 253,03 | R\$ 506,06 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|-----------------------------|------------|--------------|--------------|
| 4 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 146,50 | R\$ 146,50 |
| 4 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTO LINEA | R\$ 686,23 | R\$ 686,23 |
| 4 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.119,11 | R\$ 1.119,11 |
| 4 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 23,32 | R\$ 139,92 |
| 4 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 35,51 | R\$ 71,02 |
| 4 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 35,51 | R\$ 71,02 |
| 4 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,61 | R\$ 32,20 |
| 4 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSH | R\$ 27,90 | R\$ 167,40 |
| 4 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 310,20 | R\$ 310,20 |
| 4 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 310,20 | R\$ 310,20 |
| 4 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 118,03 | R\$ 118,03 |
| 4 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 534,55 | R\$ 534,55 |
| 4 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 214,85 | R\$ 214,85 |
| 4 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 213,29 | R\$ 213,29 |
| 4 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 92,63 | R\$ 370,52 |
| 4 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 227,97 | R\$ 227,97 |
| 4 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 274,04 | R\$ 274,04 |
| 4 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 134,24 | R\$ 134,24 |
| 4 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 157,59 | R\$ 157,59 |
| 4 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 132,25 | R\$ 132,25 |
| 4 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 38,96 | R\$ 77,92 |
| 4 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 116,08 | R\$ 116,08 |
| 4 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 101,55 | R\$ 101,55 |
| 4 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 53,54 | R\$ 53,54 |
| 4 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 149,24 | R\$ 298,48 |
| 4 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 212,41 | R\$ 424,82 |
| 4 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNÁ | R\$ 69,49 | R\$ 208,47 |
| 4 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 93,96 | R\$ 187,92 |
| 4 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 26,85 | R\$ 53,70 |
| 4 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 26,85 | R\$ 53,70 |
| 4 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 17,53 | R\$ 35,06 |
| 4 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 53,58 | R\$ 107,16 |
| 4 | 88 | 2 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 76,93 | R\$ 153,86 |
| 4 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 209,03 | R\$ 836,12 |
| 4 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 209,03 | R\$ 836,12 |
| 4 | 91 | 2 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 364,44 | R\$ 728,88 |
| 4 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 78,00 | R\$ 468,00 |
| 4 | 93 | 2 | UNI | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 53,42 | R\$ 106,84 |
| 4 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 174,64 | R\$ 349,28 |
| 4 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 39,08 | R\$ 234,48 |
| 4 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 25,51 | R\$ 153,06 |
| 4 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 5,50 | R\$ 66,00 |
| 4 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 6,30 | R\$ 75,60 |
| 4 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 3,98 | R\$ 39,80 |
| 4 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 11,92 | R\$ 119,20 |
| 4 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 95,17 | R\$ 190,34 |

| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 4 | 102 | 2 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 123,16 | R\$ 246,32 |
| 4 | 103 | 2 | UNI | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 134,21 | R\$ 268,42 |
| 4 | 104 | 2 | UNI | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 97,69 | R\$ 195,38 |
| 4 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIORADIADOR | JAHU | R\$ 68,89 | R\$ 137,78 |
| 4 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 86,32 | R\$ 345,28 |
| 4 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 17,41 | R\$ 69,64 |
| 4 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 70,98 | R\$ 141,96 |
| 4 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 174,64 | R\$ 698,56 |
| 4 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 116,63 | R\$ 116,63 |
| 4 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 55,89 | R\$ 55,89 |
| 4 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 51,84 | R\$ 207,36 |
| 4 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 355,56 | R\$ 355,56 |
| 4 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 355,56 | R\$ 355,56 |
| 4 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 558,05 | R\$ 1.116,10 |
| 4 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 7,94 | R\$ 127,04 |
| 4 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 79,46 | R\$ 635,68 |
| 4 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 171,78 | R\$ 343,56 |
| 4 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 303,73 | R\$ 303,73 |
| 4 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 70,98 | R\$ 283,92 |
| 4 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.217,63 | R\$ 2.435,26 |
| 4 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.217,63 | R\$ 2.435,26 |
| 4 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 94,89 | R\$ 189,78 |
| 4 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 138,33 | R\$ 138,33 |
| 4 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 66,99 | R\$ 535,92 |
| 4 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 258,38 | R\$ 516,76 |
| 4 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 98,89 | R\$ 395,56 |
| 4 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 93,78 | R\$ 187,56 |
| 4 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 70,67 | R\$ 141,34 |
| 4 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 294,72 | R\$ 589,44 |
| 4 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 43,37 | R\$ 86,74 |
| 4 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 35,35 | R\$ 70,70 |
| 4 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 37,82 | R\$ 151,28 |
| 4 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 293,46 | R\$ 1.173,84 |
| 4 | 135 | 1 | UNI | RADIADOR | VALEO | R\$ 275,12 | R\$ 275,12 |
| 4 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 7,98 | R\$ 79,80 |
| 4 | 137 | 1 | UNI | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 226,47 | R\$ 226,47 |
| 4 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 257,58 | R\$ 257,58 |
| 4 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 131,58 | R\$ 131,58 |
| 4 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 139,00 | R\$ 139,00 |
| 4 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSH | R\$ 124,65 | R\$ 124,65 |
| 4 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSH | R\$ 71,37 | R\$ 71,37 |
| 4 | 143 | 1 | UNI | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 133,81 | R\$ 133,81 |
| 4 | 144 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSH | R\$ 114,26 | R\$ 114,26 |
| 4 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 262,88 | R\$ 525,76 |
| 4 | 146 | 1 | UNI | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 386,72 | R\$ 386,72 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 4 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 393,10 | R\$ 393,10 |
| 4 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 111,06 | R\$ 444,24 |
| 4 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 103,07 | R\$ 206,14 |
| 4 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 149,46 | R\$ 298,92 |
| 4 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 25,44 | R\$ 50,88 |
| 4 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 69,97 | R\$ 69,97 |
| 4 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 15,78 | R\$ 31,56 |
| 4 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 275,32 | R\$ 275,32 |
| 4 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 98,40 | R\$ 196,80 |
| 4 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 253,79 | R\$ 507,58 |
| 4 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 253,79 | R\$ 507,58 |
| 4 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 43,07 | R\$ 86,14 |
| 4 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 70,98 | R\$ 141,96 |
| 4 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLAA | R\$ 220,59 | R\$ 220,59 |
| 4 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 250,93 | R\$ 1.003,72 |
| 4 | 162 | 1 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DIMPAR | R\$ 34,86 | R\$ 34,86 |
| 4 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTGLASS | R\$ 716,81 | R\$ 716,81 |
| 4 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 30,43 | R\$ 60,86 |
| 4 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 357,62 | R\$ 357,62 |
| 4 | 166 | 2 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 71,69 | R\$ 143,38 |
| 5 | 1 | 8 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 11,19 | R\$ 89,52 |
| 5 | 2 | 2 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 94,94 | R\$ 189,88 |
| 5 | 3 | 2 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 109,66 | R\$ 219,32 |
| 5 | 4 | 2 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 742,87 | R\$ 1.485,74 |
| 5 | 5 | 2 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 578,79 | R\$ 1.157,58 |
| 5 | 6 | 12 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 14,21 | R\$ 170,52 |
| 5 | 7 | 8 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 70,84 | R\$ 566,72 |
| 5 | 8 | 8 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 293,65 | R\$ 2.349,20 |
| 5 | 9 | 4 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 211,95 | R\$ 847,80 |
| 5 | 10 | 8 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 61,82 | R\$ 494,56 |
| 5 | 11 | 4 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 54,46 | R\$ 217,84 |
| 5 | 12 | 4 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 161,17 | R\$ 644,68 |
| 5 | 13 | 4 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 149,55 | R\$ 598,20 |
| 5 | 14 | 2 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 295,02 | R\$ 590,04 |
| 5 | 15 | 8 | UNI | BICO INJETOR | COSCH | R\$ 195,20 | R\$ 1.561,60 |
| 5 | 16 | 2 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 110,16 | R\$ 220,32 |
| 5 | 17 | 2 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 121,63 | R\$ 243,26 |
| 5 | 18 | 4 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 106,80 | R\$ 427,20 |
| 5 | 19 | 2 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 174,51 | R\$ 349,02 |
| 5 | 20 | 8 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 38,85 | R\$ 310,80 |
| 5 | 21 | 8 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 44,58 | R\$ 356,64 |
| 5 | 22 | 16 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 14,31 | R\$ 228,96 |
| 5 | 23 | 16 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 23,73 | R\$ 379,68 |
| 5 | 24 | 2 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 288,48 | R\$ 576,96 |

| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|------------|--------------|
| 5 | 25 | 8 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 29,58 | R\$ 236,64 |
| 5 | 26 | 8 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 88,24 | R\$ 705,92 |
| 5 | 27 | 8 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 27,93 | R\$ 223,44 |
| 5 | 28 | 8 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 58,07 | R\$ 464,56 |
| 5 | 29 | 4 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 145,65 | R\$ 582,60 |
| 5 | 30 | 2 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 811,10 | R\$ 1.622,20 |
| 5 | 31 | 2 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 238,82 | R\$ 477,64 |
| 5 | 32 | 4 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 78,38 | R\$ 313,52 |
| 5 | 33 | 8 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 47,54 | R\$ 380,32 |
| 5 | 34 | 4 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 52,49 | R\$ 209,96 |
| 5 | 35 | 2 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 488,72 | R\$ 977,44 |
| 5 | 36 | 2 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 953,32 | R\$ 1.906,64 |
| 5 | 37 | 4 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 87,89 | R\$ 351,56 |
| 5 | 38 | 2 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 792,17 | R\$ 1.584,34 |
| 5 | 39 | 2 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 185,59 | R\$ 371,18 |
| 5 | 40 | 2 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 892,64 | R\$ 1.785,28 |
| 5 | 41 | 4 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 203,63 | R\$ 814,52 |
| 5 | 42 | 4 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 32,69 | R\$ 130,76 |
| 5 | 43 | 4 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 128,65 | R\$ 514,60 |
| 5 | 44 | 4 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 94,65 | R\$ 378,60 |
| 5 | 45 | 2 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 48,35 | R\$ 96,70 |
| 5 | 46 | 8 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 21,49 | R\$ 171,92 |
| 5 | 47 | 8 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 26,37 | R\$ 210,96 |
| 5 | 48 | 8 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 32,24 | R\$ 257,92 |
| 5 | 49 | 4 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 120,87 | R\$ 483,48 |
| 5 | 50 | 4 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 255,65 | R\$ 1.022,60 |
| 5 | 51 | 4 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 137,72 | R\$ 550,88 |
| 5 | 52 | 8 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 95,95 | R\$ 767,60 |
| 5 | 53 | 12 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 32,73 | R\$ 392,76 |
| 5 | 54 | 4 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 237,81 | R\$ 951,24 |
| 5 | 55 | 4 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 237,81 | R\$ 951,24 |
| 5 | 56 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 138,27 | R\$ 276,54 |
| 5 | 57 | 2 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTO LINEA | R\$ 595,05 | R\$ 1.190,10 |
| 5 | 58 | 2 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTO LINEA | R\$ 834,22 | R\$ 1.668,44 |
| 5 | 59 | 12 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 21,37 | R\$ 256,44 |
| 5 | 60 | 4 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 31,31 | R\$ 125,24 |
| 5 | 61 | 4 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 31,31 | R\$ 125,24 |
| 5 | 62 | 40 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,47 | R\$ 58,80 |
| 5 | 63 | 12 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 25,87 | R\$ 310,44 |
| 5 | 64 | 2 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 296,65 | R\$ 593,30 |
| 5 | 65 | 2 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 280,84 | R\$ 561,68 |
| 5 | 66 | 2 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 109,76 | R\$ 219,52 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|---------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 5 | 67 | 2 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 507,24 | R\$ 1.014,48 |
| 5 | 68 | 2 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 204,67 | R\$ 409,34 |
| 5 | 69 | 2 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 203,19 | R\$ 406,38 |
| 5 | 70 | 8 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 88,24 | R\$ 705,92 |
| 5 | 71 | 2 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABO | R\$ 212,21 | R\$ 424,42 |
| 5 | 72 | 2 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 255,09 | R\$ 510,18 |
| 5 | 73 | 2 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 131,76 | R\$ 263,52 |
| 5 | 74 | 2 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 155,15 | R\$ 310,30 |
| 5 | 75 | 2 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 130,20 | R\$ 260,40 |
| 5 | 76 | 4 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABO | R\$ 36,61 | R\$ 146,44 |
| 5 | 77 | 2 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 104,70 | R\$ 209,40 |
| 5 | 78 | 2 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 96,81 | R\$ 193,62 |
| 5 | 79 | 2 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 51,03 | R\$ 102,06 |
| 5 | 80 | 4 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 141,84 | R\$ 567,36 |
| 5 | 81 | 4 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 201,88 | R\$ 807,52 |
| 5 | 82 | 6 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 66,04 | R\$ 396,24 |
| 5 | 83 | 4 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABO | R\$ 89,31 | R\$ 357,24 |
| 5 | 84 | 4 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABO | R\$ 25,25 | R\$ 101,00 |
| 5 | 85 | 4 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABO | R\$ 25,25 | R\$ 101,00 |
| 5 | 86 | 4 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 16,34 | R\$ 65,36 |
| 5 | 87 | 4 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 50,29 | R\$ 201,16 |
| 5 | 88 | 4 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 73,20 | R\$ 292,80 |
| 5 | 89 | 8 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 198,89 | R\$ 1.591,12 |
| 5 | 90 | 8 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 198,89 | R\$ 1.591,12 |
| 5 | 91 | 4 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 346,77 | R\$ 1.387,08 |
| 5 | 92 | 12 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 73,20 | R\$ 878,40 |
| 5 | 93 | 4 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 50,84 | R\$ 203,36 |
| 5 | 94 | 4 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 166,19 | R\$ 664,76 |
| 5 | 95 | 12 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 37,18 | R\$ 446,16 |
| 5 | 96 | 12 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 24,27 | R\$ 291,24 |
| 5 | 97 | 24 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 5,11 | R\$ 122,64 |
| 5 | 98 | 24 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 5,83 | R\$ 139,92 |
| 5 | 99 | 20 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 3,69 | R\$ 73,80 |
| 5 | 100 | 20 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 10,88 | R\$ 217,60 |
| 5 | 101 | 4 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 86,48 | R\$ 345,92 |
| 5 | 102 | 4 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 111,91 | R\$ 447,64 |
| 5 | 103 | 4 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 123,32 | R\$ 493,28 |
| 5 | 104 | 4 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 89,75 | R\$ 359,00 |
| 5 | 105 | 4 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 63,48 | R\$ 253,92 |
| 5 | 106 | 8 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 79,54 | R\$ 636,32 |
| 5 | 107 | 8 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 16,05 | R\$ 128,40 |
| 5 | 108 | 4 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 64,94 | R\$ 259,76 |
| 5 | 109 | 8 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 162,40 | R\$ 1.299,20 |
| 5 | 110 | 2 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 106,80 | R\$ 213,60 |

| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 5 | 111 | 2 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 51,17 | R\$ 102,34 |
| 5 | 112 | 8 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 47,46 | R\$ 379,68 |
| 5 | 113 | 2 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 315,70 | R\$ 631,40 |
| 5 | 114 | 2 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 315,70 | R\$ 631,40 |
| 5 | 115 | 4 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 509,44 | R\$ 2.037,76 |
| 5 | 116 | 32 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 7,32 | R\$ 234,24 |
| 5 | 117 | 16 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 73,20 | R\$ 1.171,20 |
| 5 | 118 | 4 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 158,23 | R\$ 632,92 |
| 5 | 119 | 2 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 277,26 | R\$ 554,52 |
| 5 | 120 | 8 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 66,59 | R\$ 532,72 |
| 5 | 121 | 4 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.115,52 | R\$ 4.462,08 |
| 5 | 122 | 4 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.115,52 | R\$ 4.462,08 |
| 5 | 123 | 4 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 89,04 | R\$ 356,16 |
| 5 | 124 | 2 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 137,66 | R\$ 275,32 |
| 5 | 125 | 16 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 61,84 | R\$ 989,44 |
| 5 | 126 | 4 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 238,50 | R\$ 954,00 |
| 5 | 127 | 8 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 91,27 | R\$ 730,16 |
| 5 | 128 | 4 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 87,60 | R\$ 350,40 |
| 5 | 129 | 4 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 64,02 | R\$ 256,08 |
| 5 | 130 | 4 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 266,97 | R\$ 1.067,88 |
| 5 | 131 | 4 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 39,30 | R\$ 157,20 |
| 5 | 132 | 4 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 32,00 | R\$ 128,00 |
| 5 | 133 | 8 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 34,91 | R\$ 279,28 |
| 5 | 134 | 8 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 271,56 | R\$ 2.172,48 |
| 5 | 135 | 2 | UNI | RADIADOR | VALEO | R\$ 254,58 | R\$ 509,16 |
| 5 | 136 | 20 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 7,39 | R\$ 147,80 |
| 5 | 137 | 2 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 209,59 | R\$ 419,18 |
| 5 | 138 | 2 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 238,35 | R\$ 476,70 |
| 5 | 139 | 2 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 121,77 | R\$ 243,54 |
| 5 | 140 | 2 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 136,03 | R\$ 272,06 |
| 5 | 141 | 2 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 113,86 | R\$ 227,72 |
| 5 | 142 | 2 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 65,07 | R\$ 130,14 |
| 5 | 143 | 2 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 122,01 | R\$ 244,02 |
| 5 | 144 | 2 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 105,73 | R\$ 211,46 |
| 5 | 145 | 4 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 244,71 | R\$ 978,84 |
| 5 | 146 | 2 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | R\$ 360,01 | R\$ 720,02 |
| 5 | 147 | 2 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 365,93 | R\$ 731,86 |
| 5 | 148 | 8 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 103,38 | R\$ 827,04 |
| 5 | 149 | 4 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 95,95 | R\$ 383,80 |
| 5 | 150 | 4 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 139,85 | R\$ 559,40 |
| 5 | 151 | 4 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 23,81 | R\$ 95,24 |
| 5 | 152 | 2 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 65,07 | R\$ 130,14 |
| 5 | 153 | 4 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 15,07 | R\$ 60,28 |
| 5 | 154 | 2 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 187,27 | R\$ 374,54 |



| | | | | | | | |
|---|-----|---|-----|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 5 | 155 | 4 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 72,36 | R\$ 289,44 |
| 5 | 156 | 4 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 239,03 | R\$ 956,12 |
| 5 | 157 | 4 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 239,03 | R\$ 956,12 |
| 5 | 158 | 4 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 39,97 | R\$ 159,88 |
| 5 | 159 | 4 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 64,30 | R\$ 257,20 |
| 5 | 160 | 2 | UNI | VIDRO TAMP A TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 498,54 | R\$ 997,08 |
| 5 | 161 | 8 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 231,21 | R\$ 1.849,68 |
| 5 | 162 | 2 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 33,04 | R\$ 66,08 |
| 5 | 163 | 2 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 684,64 | R\$ 1.369,28 |
| 5 | 164 | 4 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 29,99 | R\$ 119,96 |
| 5 | 165 | 2 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 341,55 | R\$ 683,10 |
| 5 | 166 | 4 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 65,80 | R\$ 263,20 |
| 6 | 1 | 2 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | R\$ 307,18 | R\$ 614,36 |
| 6 | 2 | 2 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | R\$ 277,15 | R\$ 554,30 |
| 6 | 3 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 921,53 | R\$ 921,53 |
| 6 | 4 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 91,62 | R\$ 366,48 |
| 6 | 5 | 1 | UNI | ATUADOR EMBREAGEM | LUK | R\$ 337,21 | R\$ 337,21 |
| 6 | 6 | 1 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR SUP | COFAP | R\$ 506,54 | R\$ 506,54 |
| 6 | 7 | 1 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR INF | COFAP | R\$ 506,54 | R\$ 506,54 |
| 6 | 8 | 1 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ SUP | COFAP | R\$ 506,54 | R\$ 506,54 |
| 6 | 9 | 1 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ INF | COFAP | R\$ 506,54 | R\$ 506,54 |
| 6 | 10 | 4 | PEÇ | BIELETA | COFAP | R\$ 67,75 | R\$ 271,00 |
| 6 | 11 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 321,06 | R\$ 321,06 |
| 6 | 12 | 1 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA | TRW | R\$ 932,27 | R\$ 932,27 |
| 6 | 13 | 2 | UNI | BOMBA COMBUSTÍVEL (REFIL) | BOSCH | R\$ 295,63 | R\$ 591,26 |
| 6 | 14 | 6 | UNI | BUCHA ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 16,93 | R\$ 101,58 |
| 6 | 15 | 1 | UNI | CALÇO DIANT DIR MOTOR | AXOS | R\$ 339,30 | R\$ 339,30 |
| 6 | 16 | 1 | UNI | CALÇO DIANT ESQ MOTOR | AXOS | R\$ 419,07 | R\$ 419,07 |
| 6 | 17 | 1 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 383,94 | R\$ 383,94 |
| 6 | 18 | 1 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | TRW | R\$ 951,45 | R\$ 951,45 |
| 6 | 19 | 2 | UNI | CORREIA POLY MOTOR | CONTINENTAL | R\$ 92,87 | R\$ 185,74 |
| 6 | 20 | 4 | UNI | DISCO FREIO DIANT | TRW | R\$ 187,85 | R\$ 751,40 |
| 6 | 21 | 4 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR INTERNO | TECFIL | R\$ 43,11 | R\$ 172,44 |
| 6 | 22 | 4 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR | TECFIL | R\$ 59,29 | R\$ 237,16 |
| 6 | 23 | 4 | UND | FILTRO AR CONDICIONADO | TECFIL | R\$ 44,60 | R\$ 178,40 |
| 6 | 24 | 4 | UNI | FILTRO COMBUSTIVEL | TECFIL | R\$ 119,37 | R\$ 477,48 |
| 6 | 25 | 4 | UNI | FILTRO ÓLEO MOTOR | TECFIL | R\$ 30,41 | R\$ 121,64 |
| 6 | 26 | 1 | UNI | KIT EMBREAGEM | LUK | R\$ 1.578,48 | R\$ 1.578,48 |
| 6 | 27 | 3 | UNI | JG PASTILHA FREIO DIANT | TRW | R\$ 145,50 | R\$ 436,50 |
| 6 | 28 | 2 | UNI | JG SAPATA FREIO | FRASLE | R\$ 293,07 | R\$ 586,14 |
| 6 | 29 | 1 | UNI | KIT CORREIA DENTADA COMPLETO | NYTRON | R\$ 874,48 | R\$ 874,48 |
| 6 | 30 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO | COFAP | R\$ 507,07 | R\$ 1.014,14 |
| 6 | 31 | 4 | UNI | PIVÔ SUP BALANÇA | TRW | R\$ 154,14 | R\$ 616,56 |
| 6 | 32 | 4 | UNI | PIVÔ INF BALANÇA | TRW | R\$ 169,63 | R\$ 678,52 |
| 6 | 33 | 1 | UND | VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 209,95 | R\$ 209,95 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 7 | 1 | 12 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 14,21 | R\$ 170,52 |
| 7 | 2 | 3 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 122,95 | R\$ 368,85 |
| 7 | 3 | 3 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 142,02 | R\$ 426,06 |
| 7 | 4 | 3 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 694,74 | R\$ 2.084,22 |
| 7 | 5 | 3 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 726,95 | R\$ 2.180,85 |
| 7 | 6 | 18 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 18,01 | R\$ 324,18 |
| 7 | 7 | 12 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 94,36 | R\$ 1.132,32 |
| 7 | 8 | 12 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 305,43 | R\$ 3.665,16 |
| 7 | 9 | 6 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 239,92 | R\$ 1.439,52 |
| 7 | 10 | 12 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 80,07 | R\$ 960,84 |
| 7 | 11 | 6 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 70,54 | R\$ 423,24 |
| 7 | 12 | 6 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 207,82 | R\$ 1.246,92 |
| 7 | 13 | 6 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 207,82 | R\$ 1.246,92 |
| 7 | 14 | 3 | UNI | BATERIA 60AMP | CRAFT | R\$ 380,30 | R\$ 1.140,90 |
| 7 | 15 | 12 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 251,63 | R\$ 3.019,56 |
| 7 | 16 | 3 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 105,37 | R\$ 316,11 |
| 7 | 17 | 3 | UNI | BOMBA D'ÁGUA | URBA | R\$ 156,32 | R\$ 468,96 |
| 7 | 18 | 6 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 137,26 | R\$ 823,56 |
| 7 | 19 | 3 | UNI | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 254,49 | R\$ 763,47 |
| 7 | 20 | 12 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 51,47 | R\$ 617,64 |
| 7 | 21 | 12 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 59,10 | R\$ 709,20 |
| 7 | 22 | 24 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 18,97 | R\$ 455,28 |
| 7 | 23 | 24 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 30,51 | R\$ 732,24 |
| 7 | 24 | 3 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 370,77 | R\$ 1.112,31 |
| 7 | 25 | 12 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 37,31 | R\$ 447,72 |
| 7 | 26 | 12 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 111,27 | R\$ 1.335,24 |
| 7 | 27 | 12 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 35,53 | R\$ 426,36 |
| 7 | 28 | 12 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 73,88 | R\$ 886,56 |
| 7 | 29 | 6 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 182,83 | R\$ 1.096,98 |
| 7 | 30 | 3 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 1.025,77 | R\$ 3.077,31 |
| 7 | 31 | 3 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 307,86 | R\$ 923,58 |
| 7 | 32 | 6 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 101,03 | R\$ 606,18 |
| 7 | 33 | 12 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 63,86 | R\$ 766,32 |
| 7 | 34 | 6 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 70,54 | R\$ 423,24 |
| 7 | 35 | 3 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 656,72 | R\$ 1.970,16 |
| 7 | 36 | 3 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.027,60 | R\$ 3.082,80 |
| 7 | 37 | 6 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 131,53 | R\$ 789,18 |
| 7 | 38 | 3 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 1.040,82 | R\$ 3.122,46 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 7 | 39 | 3 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 239,23 | R\$ 717,69 |
| 7 | 40 | 3 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 882,20 | R\$ 2.646,60 |
| 7 | 41 | 6 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 270,69 | R\$ 1.624,14 |
| 7 | 42 | 6 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3HRO | R\$ 74,34 | R\$ 446,04 |
| 7 | 43 | 6 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 165,85 | R\$ 995,10 |
| 7 | 44 | 6 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | R\$ 91,41 | R\$ 548,46 |
| 7 | 45 | 3 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 48,24 | R\$ 144,72 |
| 7 | 46 | 12 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 26,32 | R\$ 315,84 |
| 7 | 47 | 12 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 32,79 | R\$ 393,48 |
| 7 | 48 | 12 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 40,08 | R\$ 480,96 |
| 7 | 49 | 6 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 150,27 | R\$ 901,62 |
| 7 | 50 | 6 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 317,86 | R\$ 1.907,16 |
| 7 | 51 | 6 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 179,19 | R\$ 1.075,14 |
| 7 | 52 | 12 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 122,95 | R\$ 1.475,40 |
| 7 | 53 | 18 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 41,95 | R\$ 755,10 |
| 7 | 54 | 6 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 307,86 | R\$ 1.847,16 |
| 7 | 55 | 6 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 307,86 | R\$ 1.847,16 |
| 7 | 56 | 3 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 151,48 | R\$ 454,44 |
| 7 | 57 | 3 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 584,00 | R\$ 1.752,00 |
| 7 | 58 | 3 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLNEA | R\$ 554,67 | R\$ 1.664,01 |
| 7 | 59 | 18 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 27,55 | R\$ 495,90 |
| 7 | 60 | 6 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 41,95 | R\$ 251,70 |
| 7 | 61 | 6 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 41,95 | R\$ 251,70 |
| 7 | 62 | 60 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3HRO | R\$ 1,91 | R\$ 114,60 |
| 7 | 63 | 18 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 33,36 | R\$ 600,48 |
| 7 | 64 | 3 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 352,83 | R\$ 1.058,49 |
| 7 | 65 | 3 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 352,83 | R\$ 1.058,49 |
| 7 | 66 | 3 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 141,06 | R\$ 423,18 |
| 7 | 67 | 3 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 398,76 | R\$ 1.196,28 |
| 7 | 68 | 3 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 263,06 | R\$ 789,18 |
| 7 | 69 | 3 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 261,16 | R\$ 783,48 |
| 7 | 70 | 12 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 113,43 | R\$ 1.361,16 |
| 7 | 71 | 3 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 273,55 | R\$ 820,65 |
| 7 | 72 | 3 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 328,83 | R\$ 986,49 |
| 7 | 73 | 3 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 128,24 | R\$ 384,72 |
| 7 | 74 | 3 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 189,68 | R\$ 569,04 |
| 7 | 75 | 3 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 159,17 | R\$ 477,51 |
| 7 | 76 | 6 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 44,93 | R\$ 269,58 |
| 7 | 77 | 3 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 139,16 | R\$ 417,48 |
| 7 | 78 | 3 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 98,34 | R\$ 295,02 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|------------|------------|--------------|
| 7 | 79 | 3 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 44,73 | R\$ 134,19 |
| 7 | 80 | 6 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 180,14 | R\$ 1.080,84 |
| 7 | 81 | 6 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 256,40 | R\$ 1.538,40 |
| 7 | 82 | 9 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 83,87 | R\$ 754,83 |
| 7 | 83 | 6 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 113,43 | R\$ 680,58 |
| 7 | 84 | 6 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 31,59 | R\$ 189,54 |
| 7 | 85 | 6 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 31,59 | R\$ 189,54 |
| 7 | 86 | 6 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 20,44 | R\$ 122,64 |
| 7 | 87 | 6 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 63,21 | R\$ 379,26 |
| 7 | 88 | 6 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 63,33 | R\$ 379,98 |
| 7 | 89 | 12 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 240,57 | R\$ 2.886,84 |
| 7 | 90 | 12 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 219,80 | R\$ 2.637,60 |
| 7 | 91 | 6 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 290,55 | R\$ 1.743,30 |
| 7 | 92 | 18 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 92,00 | R\$ 1.656,00 |
| 7 | 93 | 6 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 63,86 | R\$ 383,16 |
| 7 | 94 | 6 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 208,74 | R\$ 1.252,44 |
| 7 | 95 | 18 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 46,71 | R\$ 840,78 |
| 7 | 96 | 18 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 30,51 | R\$ 549,18 |
| 7 | 97 | 36 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,57 | R\$ 236,52 |
| 7 | 98 | 36 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,53 | R\$ 271,08 |
| 7 | 99 | 30 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,76 | R\$ 142,80 |
| 7 | 100 | 30 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 14,21 | R\$ 426,30 |
| 7 | 101 | 6 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 96,84 | R\$ 581,04 |
| 7 | 102 | 6 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 146,78 | R\$ 880,68 |
| 7 | 103 | 6 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 161,09 | R\$ 966,54 |
| 7 | 104 | 6 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 117,23 | R\$ 703,38 |
| 7 | 105 | 6 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 82,92 | R\$ 497,52 |
| 7 | 106 | 12 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 103,90 | R\$ 1.246,80 |
| 7 | 107 | 12 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 20,97 | R\$ 251,64 |
| 7 | 108 | 6 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 84,83 | R\$ 508,98 |
| 7 | 109 | 12 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 208,74 | R\$ 2.504,88 |
| 7 | 110 | 3 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERESAL | R\$ 137,26 | R\$ 411,78 |
| 7 | 111 | 3 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 65,77 | R\$ 197,31 |
| 7 | 112 | 12 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 61,00 | R\$ 732,00 |
| 7 | 113 | 3 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 305,81 | R\$ 917,43 |
| 7 | 114 | 3 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 305,81 | R\$ 917,43 |
| 7 | 115 | 6 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 582,79 | R\$ 3.496,74 |
| 7 | 116 | 48 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 9,44 | R\$ 453,12 |
| 7 | 117 | 24 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 88,80 | R\$ 2.131,20 |
| 7 | 118 | 6 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 121,52 | R\$ 729,12 |
| 7 | 119 | 3 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 191,38 | R\$ 574,14 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 7 | 120 | 12 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 84,83 | R\$ 1.017,96 |
| 7 | 121 | 6 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.023,78 | R\$ 6.142,68 |
| 7 | 122 | 6 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.001,18 | R\$ 6.007,08 |
| 7 | 123 | 6 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 81,05 | R\$ 486,30 |
| 7 | 124 | 3 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 130,03 | R\$ 390,09 |
| 7 | 125 | 24 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 80,07 | R\$ 1.921,68 |
| 7 | 126 | 6 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 308,82 | R\$ 1.852,92 |
| 7 | 127 | 12 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 118,19 | R\$ 1.418,28 |
| 7 | 128 | 6 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 76,67 | R\$ 460,02 |
| 7 | 129 | 6 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 83,87 | R\$ 503,22 |
| 7 | 130 | 6 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 118,24 | R\$ 709,44 |
| 7 | 131 | 6 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 51,47 | R\$ 308,82 |
| 7 | 132 | 6 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 41,95 | R\$ 251,70 |
| 7 | 133 | 12 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 45,75 | R\$ 549,00 |
| 7 | 134 | 12 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 290,49 | R\$ 3.485,88 |
| 7 | 135 | 3 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 328,83 | R\$ 986,49 |
| 7 | 136 | 30 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 9,53 | R\$ 285,90 |
| 7 | 137 | 3 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 184,16 | R\$ 552,48 |
| 7 | 138 | 3 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 282,33 | R\$ 846,99 |
| 7 | 139 | 3 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 152,73 | R\$ 458,19 |
| 7 | 140 | 3 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 170,31 | R\$ 510,93 |
| 7 | 141 | 3 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 142,55 | R\$ 427,65 |
| 7 | 142 | 3 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 81,45 | R\$ 244,35 |
| 7 | 143 | 3 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 143,06 | R\$ 429,18 |
| 7 | 144 | 3 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 133,68 | R\$ 401,04 |
| 7 | 145 | 6 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 307,58 | R\$ 1.845,48 |
| 7 | 146 | 3 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 253,26 | R\$ 759,78 |
| 7 | 147 | 3 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 468,95 | R\$ 1.406,85 |
| 7 | 148 | 12 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 132,49 | R\$ 1.589,88 |
| 7 | 149 | 6 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 122,95 | R\$ 737,70 |
| 7 | 150 | 6 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 179,19 | R\$ 1.075,14 |
| 7 | 151 | 6 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 30,51 | R\$ 183,06 |
| 7 | 152 | 3 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 83,87 | R\$ 251,61 |
| 7 | 153 | 6 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 18,97 | R\$ 113,82 |
| 7 | 154 | 3 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 261,09 | R\$ 783,27 |
| 7 | 155 | 6 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 118,19 | R\$ 709,14 |
| 7 | 156 | 6 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 307,86 | R\$ 1.847,16 |
| 7 | 157 | 6 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 307,86 | R\$ 1.847,16 |
| 7 | 158 | 6 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 51,47 | R\$ 308,82 |
| 7 | 159 | 6 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 84,83 | R\$ 508,98 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 7 | 160 | 3 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 648,01 | R\$ 1.944,03 |
| 7 | 161 | 12 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 305,00 | R\$ 3.660,00 |
| 7 | 162 | 3 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 41,95 | R\$ 125,85 |
| 7 | 163 | 3 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTPGLASS | R\$ 848,29 | R\$ 2.544,87 |
| 7 | 164 | 6 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 37,17 | R\$ 223,02 |
| 7 | 165 | 3 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 423,11 | R\$ 1.269,33 |
| 7 | 166 | 6 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 84,83 | R\$ 508,98 |
| 8 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 13,49 | R\$ 53,96 |
| 8 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 116,80 | R\$ 116,80 |
| 8 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 134,89 | R\$ 134,89 |
| 8 | 4 | 1 | UNI | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 818,25 | R\$ 818,25 |
| 8 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 777,57 | R\$ 777,57 |
| 8 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 17,05 | R\$ 102,30 |
| 8 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 90,18 | R\$ 360,72 |
| 8 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 363,47 | R\$ 1.453,88 |
| 8 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 262,37 | R\$ 524,74 |
| 8 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 76,52 | R\$ 306,08 |
| 8 | 11 | 2 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 67,41 | R\$ 134,82 |
| 8 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 199,51 | R\$ 399,02 |
| 8 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 199,51 | R\$ 399,02 |
| 8 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 364,95 | R\$ 364,95 |
| 8 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 239,01 | R\$ 956,04 |
| 8 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 134,89 | R\$ 134,89 |
| 8 | 17 | 1 | UNI | BOMBA D'ÁGUA | URBA | R\$ 148,49 | R\$ 148,49 |
| 8 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 131,05 | R\$ 262,10 |
| 8 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 216,48 | R\$ 216,48 |
| 8 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 49,15 | R\$ 196,60 |
| 8 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 55,62 | R\$ 222,48 |
| 8 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 17,85 | R\$ 142,80 |
| 8 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 28,72 | R\$ 229,76 |
| 8 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNET | R\$ 348,96 | R\$ 348,96 |
| 8 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 35,60 | R\$ 142,40 |
| 8 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 106,20 | R\$ 424,80 |
| 8 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 34,42 | R\$ 137,68 |
| 8 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 71,52 | R\$ 286,08 |
| 8 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 180,93 | R\$ 361,86 |
| 8 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 1.007,52 | R\$ 1.007,52 |
| 8 | 31 | 1 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 296,65 | R\$ 296,65 |
| 8 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 97,35 | R\$ 194,70 |
| 8 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 61,52 | R\$ 246,08 |
| 8 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 67,97 | R\$ 135,94 |
| 8 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 385,84 | R\$ 385,84 |
| 8 | 36 | 1 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 752,67 | R\$ 752,67 |
| 8 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 77,28 | R\$ 154,56 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 8 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 611,54 | R\$ 611,54 |
| 8 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 138,56 | R\$ 138,56 |
| 8 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 687,31 | R\$ 687,31 |
| 8 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 156,78 | R\$ 313,56 |
| 8 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 43,05 | R\$ 86,10 |
| 8 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 167,28 | R\$ 334,56 |
| 8 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 123,07 | R\$ 246,14 |
| 8 | 45 | 1 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 61,30 | R\$ 61,30 |
| 8 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 27,26 | R\$ 109,04 |
| 8 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 33,96 | R\$ 135,84 |
| 8 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 41,29 | R\$ 165,16 |
| 8 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 148,63 | R\$ 297,26 |
| 8 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 314,35 | R\$ 628,70 |
| 8 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 169,34 | R\$ 338,68 |
| 8 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 116,18 | R\$ 464,72 |
| 8 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 39,64 | R\$ 237,84 |
| 8 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 175,42 | R\$ 350,84 |
| 8 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 175,42 | R\$ 350,84 |
| 8 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 176,64 | R\$ 176,64 |
| 8 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 787,70 | R\$ 787,70 |
| 8 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.124,98 | R\$ 1.124,98 |
| 8 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 20,34 | R\$ 122,04 |
| 8 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 40,14 | R\$ 80,28 |
| 8 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 24,29 | R\$ 48,58 |
| 8 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,88 | R\$ 37,60 |
| 8 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 31,70 | R\$ 190,20 |
| 8 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 352,18 | R\$ 352,18 |
| 8 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 346,67 | R\$ 346,67 |
| 8 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 131,89 | R\$ 131,89 |
| 8 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 69,91 | R\$ 69,91 |
| 8 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 245,96 | R\$ 245,96 |
| 8 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 252,92 | R\$ 252,92 |
| 8 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | MGK | R\$ 109,84 | R\$ 439,36 |
| 8 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 281,63 | R\$ 281,63 |
| 8 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 208,58 | R\$ 208,58 |
| 8 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 162,48 | R\$ 162,48 |
| 8 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 191,30 | R\$ 191,30 |
| 8 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 160,56 | R\$ 160,56 |
| 8 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 47,10 | R\$ 94,20 |
| 8 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 126,74 | R\$ 126,74 |
| 8 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 124,01 | R\$ 124,01 |
| 8 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 60,70 | R\$ 60,70 |
| 8 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 168,67 | R\$ 337,34 |
| 8 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | MGK | R\$ 240,07 | R\$ 480,14 |
| 8 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNÁ | R\$ 81,51 | R\$ 244,53 |
| 8 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 112,01 | R\$ 224,02 |

| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 8 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 32,01 | R\$ 64,02 |
| 8 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 32,01 | R\$ 64,02 |
| 8 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 20,99 | R\$ 41,98 |
| 8 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 64,94 | R\$ 129,88 |
| 8 | 88 | 2 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 94,53 | R\$ 189,06 |
| 8 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 252,44 | R\$ 1.009,76 |
| 8 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 252,44 | R\$ 1.009,76 |
| 8 | 91 | 2 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 440,15 | R\$ 880,30 |
| 8 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 92,91 | R\$ 557,46 |
| 8 | 93 | 2 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 62,16 | R\$ 124,32 |
| 8 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 164,32 | R\$ 328,64 |
| 8 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 32,85 | R\$ 197,10 |
| 8 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 13,63 | R\$ 81,78 |
| 8 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,40 | R\$ 76,80 |
| 8 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,15 | R\$ 85,80 |
| 8 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,53 | R\$ 45,30 |
| 8 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHUR | R\$ 13,49 | R\$ 134,90 |
| 8 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHUR | R\$ 106,19 | R\$ 212,38 |
| 8 | 102 | 2 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHUR | R\$ 137,43 | R\$ 274,86 |
| 8 | 103 | 2 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHUR | R\$ 150,82 | R\$ 301,64 |
| 8 | 104 | 2 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHUR | R\$ 109,77 | R\$ 219,54 |
| 8 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHUR | R\$ 77,64 | R\$ 155,28 |
| 8 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 98,28 | R\$ 393,12 |
| 8 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 19,83 | R\$ 79,32 |
| 8 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 85,39 | R\$ 170,78 |
| 8 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 210,12 | R\$ 840,48 |
| 8 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 138,17 | R\$ 138,17 |
| 8 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 66,22 | R\$ 66,22 |
| 8 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 61,42 | R\$ 245,68 |
| 8 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 435,43 | R\$ 435,43 |
| 8 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 435,43 | R\$ 435,43 |
| 8 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 661,09 | R\$ 1.322,18 |
| 8 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 9,49 | R\$ 151,84 |
| 8 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 89,63 | R\$ 717,04 |
| 8 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 193,74 | R\$ 387,48 |
| 8 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 272,17 | R\$ 272,17 |
| 8 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 80,57 | R\$ 322,28 |
| 8 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.352,26 | R\$ 2.704,52 |
| 8 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.352,26 | R\$ 2.704,52 |
| 8 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 110,18 | R\$ 220,36 |
| 8 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 173,14 | R\$ 173,14 |
| 8 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 77,77 | R\$ 622,16 |
| 8 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 307,92 | R\$ 615,84 |
| 8 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 117,85 | R\$ 471,40 |



| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 8 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 113,10 | R\$ 226,20 |
| 8 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 81,78 | R\$ 163,56 |
| 8 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 196,78 | R\$ 393,56 |
| 8 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 53,29 | R\$ 106,58 |
| 8 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 43,42 | R\$ 86,84 |
| 8 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 47,38 | R\$ 189,52 |
| 8 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 353,79 | R\$ 1.415,16 |
| 8 | 135 | 1 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 331,67 | R\$ 331,67 |
| 8 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 9,62 | R\$ 96,20 |
| 8 | 137 | 1 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 121,95 | R\$ 121,95 |
| 8 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 304,40 | R\$ 304,40 |
| 8 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 146,62 | R\$ 146,62 |
| 8 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 171,34 | R\$ 171,34 |
| 8 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 148,05 | R\$ 148,05 |
| 8 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 84,60 | R\$ 84,60 |
| 8 | 143 | 1 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 158,63 | R\$ 158,63 |
| 8 | 144 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 103,79 | R\$ 103,79 |
| 8 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 297,87 | R\$ 595,74 |
| 8 | 146 | 1 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 429,30 | R\$ 429,30 |
| 8 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 436,38 | R\$ 436,38 |
| 8 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 125,83 | R\$ 503,32 |
| 8 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 116,80 | R\$ 233,60 |
| 8 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 170,21 | R\$ 340,42 |
| 8 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 28,98 | R\$ 57,96 |
| 8 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 85,58 | R\$ 85,58 |
| 8 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 19,34 | R\$ 38,68 |
| 8 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 337,43 | R\$ 337,43 |
| 8 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHUR | R\$ 120,58 | R\$ 241,16 |
| 8 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHUR | R\$ 246,40 | R\$ 492,80 |
| 8 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHUR | R\$ 246,40 | R\$ 492,80 |
| 8 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 51,11 | R\$ 102,22 |
| 8 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHUR | R\$ 80,57 | R\$ 161,14 |
| 8 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | ALTOGLASS | R\$ 518,30 | R\$ 518,30 |
| 8 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 292,71 | R\$ 1.170,84 |
| 8 | 162 | 1 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 39,83 | R\$ 39,83 |
| 8 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 422,44 | R\$ 422,44 |
| 8 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 35,31 | R\$ 70,62 |
| 8 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 401,98 | R\$ 401,98 |
| 8 | 166 | 2 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 80,57 | R\$ 161,14 |
| 9 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 12,75 | R\$ 51,00 |
| 9 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 99,50 | R\$ 99,50 |
| 9 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 128,96 | R\$ 128,96 |
| 9 | 4 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 856,01 | R\$ 856,01 |
| 9 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 1.119,12 | R\$ 1.119,12 |
| 9 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 16,36 | R\$ 98,16 |

| | | | | | | | |
|---|----|---|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 9 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 85,69 | R\$ 342,76 |
| 9 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 345,34 | R\$ 1.381,36 |
| 9 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 245,65 | R\$ 491,30 |
| 9 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 71,65 | R\$ 286,60 |
| 9 | 11 | 2 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 63,12 | R\$ 126,24 |
| 9 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 186,79 | R\$ 373,58 |
| 9 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 186,79 | R\$ 373,58 |
| 9 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 345,34 | R\$ 345,34 |
| 9 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 228,49 | R\$ 913,96 |
| 9 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 128,96 | R\$ 128,96 |
| 9 | 17 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 141,95 | R\$ 141,95 |
| 9 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 124,64 | R\$ 249,28 |
| 9 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 229,60 | R\$ 229,60 |
| 9 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 46,43 | R\$ 185,72 |
| 9 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 51,32 | R\$ 205,28 |
| 9 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 16,47 | R\$ 131,76 |
| 9 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 26,49 | R\$ 211,92 |
| 9 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 99,82 | R\$ 99,82 |
| 9 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 33,03 | R\$ 132,12 |
| 9 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 99,18 | R\$ 396,72 |
| 9 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 32,73 | R\$ 130,92 |
| 9 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 68,07 | R\$ 272,28 |
| 9 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 170,24 | R\$ 340,48 |
| 9 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 947,92 | R\$ 947,92 |
| 9 | 31 | 1 | UNI | CHAVE DE SETA | OSPINA | R\$ 158,49 | R\$ 158,49 |
| 9 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 91,60 | R\$ 183,20 |
| 9 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 57,89 | R\$ 231,56 |
| 9 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 63,50 | R\$ 127,00 |
| 9 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 589,43 | R\$ 589,43 |
| 9 | 36 | 1 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 665,87 | R\$ 665,87 |
| 9 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 119,45 | R\$ 238,90 |
| 9 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 868,68 | R\$ 868,68 |
| 9 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 217,25 | R\$ 217,25 |
| 9 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 1.077,58 | R\$ 1.077,58 |
| 9 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 245,80 | R\$ 491,60 |
| 9 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3HRO | R\$ 67,50 | R\$ 135,00 |
| 9 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 150,60 | R\$ 301,20 |
| 9 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | R\$ 57,86 | R\$ 115,72 |
| 9 | 45 | 1 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 55,61 | R\$ 55,61 |
| 9 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 24,72 | R\$ 98,88 |
| 9 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 30,71 | R\$ 122,84 |
| 9 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 37,53 | R\$ 150,12 |
| 9 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 140,74 | R\$ 281,48 |
| 9 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 235,00 | R\$ 470,00 |
| 9 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 160,68 | R\$ 321,36 |
| 9 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 110,58 | R\$ 442,32 |



| | | | | | | | |
|---|----|----|-----|-----------------------------|-----------|------------|------------|
| 9 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 37,72 | R\$ 226,32 |
| 9 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 166,93 | R\$ 333,86 |
| 9 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 166,93 | R\$ 333,86 |
| 9 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 160,30 | R\$ 160,30 |
| 9 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 84,73 | R\$ 84,73 |
| 9 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 966,09 | R\$ 966,09 |
| 9 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 24,72 | R\$ 148,32 |
| 9 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 38,08 | R\$ 76,16 |
| 9 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 38,08 | R\$ 76,16 |
| 9 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3HRO | R\$ 1,70 | R\$ 34,00 |
| 9 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 29,94 | R\$ 179,64 |
| 9 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 332,20 | R\$ 332,20 |
| 9 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 332,20 | R\$ 332,20 |
| 9 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 126,61 | R\$ 126,61 |
| 9 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 585,16 | R\$ 585,16 |
| 9 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 238,88 | R\$ 238,88 |
| 9 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 237,15 | R\$ 237,15 |
| 9 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 103,00 | R\$ 412,00 |
| 9 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 248,41 | R\$ 248,41 |
| 9 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 298,61 | R\$ 298,61 |
| 9 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 146,27 | R\$ 146,27 |
| 9 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 60,56 | R\$ 60,56 |
| 9 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 141,70 | R\$ 141,70 |
| 9 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 41,57 | R\$ 83,14 |
| 9 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 123,90 | R\$ 123,90 |
| 9 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 109,46 | R\$ 109,46 |
| 9 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 58,18 | R\$ 58,18 |
| 9 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 161,69 | R\$ 323,38 |
| 9 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 142,88 | R\$ 285,76 |
| 9 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 76,16 | R\$ 228,48 |
| 9 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 103,00 | R\$ 206,00 |
| 9 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 29,42 | R\$ 58,84 |
| 9 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 23,50 | R\$ 47,00 |
| 9 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 19,04 | R\$ 38,08 |
| 9 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 58,85 | R\$ 117,70 |
| 9 | 88 | 2 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 85,69 | R\$ 171,38 |
| 9 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 232,83 | R\$ 931,32 |
| 9 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 135,46 | R\$ 541,84 |
| 9 | 91 | 2 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 401,22 | R\$ 802,44 |
| 9 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 84,70 | R\$ 508,20 |
| 9 | 93 | 2 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 57,31 | R\$ 114,62 |
| 9 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 187,35 | R\$ 374,70 |
| 9 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 40,55 | R\$ 243,30 |
| 9 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 26,49 | R\$ 158,94 |
| 9 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 5,72 | R\$ 68,64 |
| 9 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 6,53 | R\$ 78,36 |
| 9 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,15 | R\$ 41,50 |

| | | | | | | | |
|---|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 9 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 12,35 | R\$ 123,50 |
| 9 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 34,72 | R\$ 69,44 |
| 9 | 102 | 2 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 119,74 | R\$ 239,48 |
| 9 | 103 | 2 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 30,11 | R\$ 60,22 |
| 9 | 104 | 2 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 30,11 | R\$ 60,22 |
| 9 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIORADIADOR | JAHU | R\$ 38,77 | R\$ 77,54 |
| 9 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 93,24 | R\$ 372,96 |
| 9 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 18,82 | R\$ 75,28 |
| 9 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 70,32 | R\$ 140,64 |
| 9 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 187,35 | R\$ 749,40 |
| 9 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 122,21 | R\$ 122,21 |
| 9 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERDAL | R\$ 58,56 | R\$ 58,56 |
| 9 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 17,29 | R\$ 69,16 |
| 9 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 372,59 | R\$ 372,59 |
| 9 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 372,59 | R\$ 372,59 |
| 9 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 478,78 | R\$ 957,56 |
| 9 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 8,47 | R\$ 135,52 |
| 9 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 51,95 | R\$ 415,60 |
| 9 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 128,21 | R\$ 256,42 |
| 9 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 181,73 | R\$ 181,73 |
| 9 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 76,15 | R\$ 304,60 |
| 9 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.280,67 | R\$ 2.561,34 |
| 9 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.280,67 | R\$ 2.561,34 |
| 9 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 101,80 | R\$ 203,60 |
| 9 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 161,28 | R\$ 161,28 |
| 9 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 44,86 | R\$ 358,88 |
| 9 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 279,42 | R\$ 558,84 |
| 9 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 106,93 | R\$ 427,72 |
| 9 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 102,63 | R\$ 205,26 |
| 9 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 75,89 | R\$ 151,78 |
| 9 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 208,78 | R\$ 417,56 |
| 9 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 25,13 | R\$ 50,26 |
| 9 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 37,64 | R\$ 75,28 |
| 9 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 41,06 | R\$ 164,24 |
| 9 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 314,81 | R\$ 1.259,24 |
| 9 | 135 | 1 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 295,14 | R\$ 295,14 |
| 9 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 8,56 | R\$ 85,60 |
| 9 | 137 | 1 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 242,95 | R\$ 242,95 |
| 9 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 279,56 | R\$ 279,56 |
| 9 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 142,81 | R\$ 142,81 |
| 9 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 159,26 | R\$ 159,26 |
| 9 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 133,30 | R\$ 133,30 |
| 9 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 76,16 | R\$ 76,16 |
| 9 | 143 | 1 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 142,81 | R\$ 142,81 |
| 9 | 144 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 123,76 | R\$ 123,76 |



| | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 9 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 258,76 | R\$ 517,52 |
| 9 | 146 | 1 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 418,91 | R\$ 418,91 |
| 9 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 420,91 | R\$ 420,91 |
| 9 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 118,90 | R\$ 475,60 |
| 9 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 100,38 | R\$ 200,76 |
| 9 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 162,72 | R\$ 325,44 |
| 9 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 27,70 | R\$ 55,40 |
| 9 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 76,16 | R\$ 76,16 |
| 9 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 17,22 | R\$ 34,44 |
| 9 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 300,34 | R\$ 300,34 |
| 9 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 26,33 | R\$ 52,66 |
| 9 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 164,18 | R\$ 328,36 |
| 9 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 157,19 | R\$ 314,38 |
| 9 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 46,20 | R\$ 92,40 |
| 9 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 76,15 | R\$ 152,30 |
| 9 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 590,29 | R\$ 590,29 |
| 9 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 129,71 | R\$ 518,84 |
| 9 | 162 | 1 | SAC | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 37,64 | R\$ 37,64 |
| 9 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 692,93 | R\$ 692,93 |
| 9 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 19,59 | R\$ 39,18 |
| 9 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | R\$ 379,83 | R\$ 379,83 |
| 9 | 166 | 2 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 40,94 | R\$ 81,88 |
| 10 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 13,74 | R\$ 54,96 |
| 10 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 119,02 | R\$ 119,02 |
| 10 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 136,52 | R\$ 136,52 |
| 10 | 4 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 906,22 | R\$ 906,22 |
| 10 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 834,89 | R\$ 834,89 |
| 10 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 17,08 | R\$ 102,48 |
| 10 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 89,35 | R\$ 357,40 |
| 10 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 360,09 | R\$ 1.440,36 |
| 10 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 261,73 | R\$ 523,46 |
| 10 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 76,34 | R\$ 305,36 |
| 10 | 11 | 2 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 68,29 | R\$ 136,58 |
| 10 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 210,83 | R\$ 421,66 |
| 10 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 210,83 | R\$ 421,66 |
| 10 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 368,14 | R\$ 368,14 |
| 10 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 243,58 | R\$ 974,32 |
| 10 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 140,65 | R\$ 140,65 |
| 10 | 17 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 148,39 | R\$ 148,39 |
| 10 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 130,30 | R\$ 260,60 |
| 10 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 241,60 | R\$ 241,60 |
| 10 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 47,76 | R\$ 191,04 |
| 10 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 44,30 | R\$ 177,20 |
| 10 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 17,16 | R\$ 137,28 |
| 10 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 27,58 | R\$ 220,64 |
| 10 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNET | R\$ 349,91 | R\$ 349,91 |

| | | | | | | | |
|----|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 10 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 35,89 | R\$ 143,56 |
| 10 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 111,45 | R\$ 445,80 |
| 10 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 36,06 | R\$ 144,24 |
| 10 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 74,94 | R\$ 299,76 |
| 10 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 186,89 | R\$ 373,78 |
| 10 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 1.040,65 | R\$ 1.040,65 |
| 10 | 31 | 1 | UNI | CHAVEDE SETA | OSFINA | R\$ 298,03 | R\$ 298,03 |
| 10 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 97,79 | R\$ 195,58 |
| 10 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 61,82 | R\$ 247,28 |
| 10 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 65,04 | R\$ 130,08 |
| 10 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 616,53 | R\$ 616,53 |
| 10 | 36 | 1 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.202,65 | R\$ 1.202,65 |
| 10 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 123,48 | R\$ 246,96 |
| 10 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 977,14 | R\$ 977,14 |
| 10 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 235,78 | R\$ 235,78 |
| 10 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 1.169,54 | R\$ 1.169,54 |
| 10 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 262,06 | R\$ 524,12 |
| 10 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 70,76 | R\$ 141,52 |
| 10 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 157,86 | R\$ 315,72 |
| 10 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 116,13 | R\$ 232,26 |
| 10 | 45 | 1 | UNI | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 58,98 | R\$ 58,98 |
| 10 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 26,09 | R\$ 104,36 |
| 10 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 33,05 | R\$ 132,20 |
| 10 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 40,40 | R\$ 161,60 |
| 10 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 151,49 | R\$ 302,98 |
| 10 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 265,18 | R\$ 530,36 |
| 10 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 174,33 | R\$ 348,66 |
| 10 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 119,61 | R\$ 478,44 |
| 10 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 40,81 | R\$ 244,86 |
| 10 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 307,03 | R\$ 614,06 |
| 10 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 307,03 | R\$ 614,06 |
| 10 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 122,79 | R\$ 122,79 |
| 10 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 329,40 | R\$ 329,40 |
| 10 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.016,11 | R\$ 1.016,11 |
| 10 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 27,10 | R\$ 162,60 |
| 10 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 41,25 | R\$ 82,50 |
| 10 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 41,25 | R\$ 82,50 |
| 10 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,84 | R\$ 36,80 |
| 10 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 32,30 | R\$ 193,80 |
| 10 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 367,00 | R\$ 367,00 |
| 10 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 367,00 | R\$ 367,00 |
| 10 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU3 | R\$ 136,57 | R\$ 136,57 |
| 10 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 631,12 | R\$ 631,12 |
| 10 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 249,12 | R\$ 249,12 |
| 10 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 247,32 | R\$ 247,32 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 10 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 112,49 | R\$ 449,96 |
| 10 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 271,30 | R\$ 271,30 |
| 10 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 326,13 | R\$ 326,13 |
| 10 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 159,75 | R\$ 159,75 |
| 10 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 179,62 | R\$ 179,62 |
| 10 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 154,09 | R\$ 154,09 |
| 10 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 45,19 | R\$ 90,38 |
| 10 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 127,14 | R\$ 127,14 |
| 10 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 112,34 | R\$ 112,34 |
| 10 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 59,22 | R\$ 59,22 |
| 10 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 164,60 | R\$ 329,20 |
| 10 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 219,67 | R\$ 439,34 |
| 10 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNÁ | R\$ 80,79 | R\$ 242,37 |
| 10 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 109,80 | R\$ 219,60 |
| 10 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 31,38 | R\$ 62,76 |
| 10 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 32,24 | R\$ 64,48 |
| 10 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 20,86 | R\$ 41,72 |
| 10 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 64,49 | R\$ 128,98 |
| 10 | 88 | 2 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 91,34 | R\$ 182,68 |
| 10 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 233,00 | R\$ 932,00 |
| 10 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 233,00 | R\$ 932,00 |
| 10 | 91 | 2 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 432,73 | R\$ 865,46 |
| 10 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 91,34 | R\$ 548,04 |
| 10 | 93 | 2 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 61,82 | R\$ 123,64 |
| 10 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 202,06 | R\$ 404,12 |
| 10 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 46,90 | R\$ 281,40 |
| 10 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 30,63 | R\$ 183,78 |
| 10 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,59 | R\$ 79,08 |
| 10 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,57 | R\$ 90,84 |
| 10 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,79 | R\$ 47,90 |
| 10 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 14,26 | R\$ 142,60 |
| 10 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 109,80 | R\$ 219,60 |
| 10 | 102 | 2 | UNI | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 142,10 | R\$ 284,20 |
| 10 | 103 | 2 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 110,40 | R\$ 220,80 |
| 10 | 104 | 2 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 111,82 | R\$ 223,64 |
| 10 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 41,72 | R\$ 83,44 |
| 10 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 99,08 | R\$ 396,32 |
| 10 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 19,99 | R\$ 79,96 |
| 10 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 80,90 | R\$ 161,80 |
| 10 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 199,07 | R\$ 796,28 |
| 10 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 130,90 | R\$ 130,90 |
| 10 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 62,72 | R\$ 62,72 |
| 10 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 58,19 | R\$ 232,76 |
| 10 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 405,05 | R\$ 405,05 |
| 10 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 405,05 | R\$ 405,05 |
| 10 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 371,02 | R\$ 742,04 |
| 10 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 9,12 | R\$ 145,92 |

| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 10 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 72,13 | R\$ 577,04 |
| 10 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 197,46 | R\$ 394,92 |
| 10 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 342,60 | R\$ 342,60 |
| 10 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 81,30 | R\$ 325,20 |
| 10 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.367,61 | R\$ 2.735,22 |
| 10 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.367,61 | R\$ 2.735,22 |
| 10 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 108,71 | R\$ 217,42 |
| 10 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 170,80 | R\$ 170,80 |
| 10 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 77,50 | R\$ 620,00 |
| 10 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 298,95 | R\$ 597,90 |
| 10 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 114,41 | R\$ 457,64 |
| 10 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 111,75 | R\$ 223,50 |
| 10 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 82,64 | R\$ 165,28 |
| 10 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 167,86 | R\$ 335,72 |
| 10 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 34,23 | R\$ 68,46 |
| 10 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 41,32 | R\$ 82,64 |
| 10 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 45,08 | R\$ 180,32 |
| 10 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 339,56 | R\$ 1.358,24 |
| 10 | 135 | 1 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 318,33 | R\$ 318,33 |
| 10 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 9,23 | R\$ 92,30 |
| 10 | 137 | 1 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 262,06 | R\$ 262,06 |
| 10 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 298,03 | R\$ 298,03 |
| 10 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 152,26 | R\$ 152,26 |
| 10 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 169,43 | R\$ 169,43 |
| 10 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 141,81 | R\$ 141,81 |
| 10 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 81,04 | R\$ 81,04 |
| 10 | 143 | 1 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 151,96 | R\$ 151,96 |
| 10 | 144 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 105,19 | R\$ 105,19 |
| 10 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 302,96 | R\$ 605,92 |
| 10 | 146 | 1 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | R\$ 163,29 | R\$ 163,29 |
| 10 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 241,83 | R\$ 241,83 |
| 10 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 128,25 | R\$ 513,00 |
| 10 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 119,02 | R\$ 238,04 |
| 10 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 172,27 | R\$ 344,54 |
| 10 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 29,31 | R\$ 58,62 |
| 10 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 46,25 | R\$ 46,25 |
| 10 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 18,24 | R\$ 36,48 |
| 10 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 130,53 | R\$ 130,53 |
| 10 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 113,63 | R\$ 227,26 |
| 10 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 212,89 | R\$ 425,78 |
| 10 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 311,16 | R\$ 622,32 |
| 10 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 49,84 | R\$ 99,68 |
| 10 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 82,13 | R\$ 164,26 |
| 10 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 628,34 | R\$ 628,34 |
| 10 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 265,54 | R\$ 1.062,16 |



| | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 10 | 162 | 1 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 40,44 | R\$ 40,44 |
| 10 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 366,21 | R\$ 366,21 |
| 10 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 35,84 | R\$ 71,68 |
| 10 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 409,67 | R\$ 409,67 |
| 10 | 166 | 2 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 82,13 | R\$ 164,26 |
| 11 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 12,68 | R\$ 50,72 |
| 11 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 109,76 | R\$ 109,76 |
| 11 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 126,79 | R\$ 126,79 |
| 11 | 4 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 841,61 | R\$ 841,61 |
| 11 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 810,07 | R\$ 810,07 |
| 11 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 16,43 | R\$ 98,58 |
| 11 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 86,06 | R\$ 344,24 |
| 11 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 346,84 | R\$ 1.387,36 |
| 11 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 250,35 | R\$ 500,70 |
| 11 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 73,02 | R\$ 292,08 |
| 11 | 11 | 2 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 20,16 | R\$ 40,32 |
| 11 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 181,07 | R\$ 362,14 |
| 11 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 181,07 | R\$ 362,14 |
| 11 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 332,94 | R\$ 332,94 |
| 11 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 220,29 | R\$ 881,16 |
| 11 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 124,33 | R\$ 124,33 |
| 11 | 17 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 140,25 | R\$ 140,25 |
| 11 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 125,18 | R\$ 250,36 |
| 11 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADEC | R\$ 232,09 | R\$ 232,09 |
| 11 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 46,94 | R\$ 187,76 |
| 11 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 53,90 | R\$ 215,60 |
| 11 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 17,30 | R\$ 138,40 |
| 11 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 26,70 | R\$ 213,60 |
| 11 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNET | R\$ 176,49 | R\$ 176,49 |
| 11 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 34,62 | R\$ 138,48 |
| 11 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 99,30 | R\$ 397,20 |
| 11 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 32,25 | R\$ 129,00 |
| 11 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 67,08 | R\$ 268,32 |
| 11 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 167,26 | R\$ 334,52 |
| 11 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 931,35 | R\$ 931,35 |
| 11 | 31 | 1 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 280,77 | R\$ 280,77 |
| 11 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 42,04 | R\$ 84,08 |
| 11 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 53,41 | R\$ 213,64 |
| 11 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 58,99 | R\$ 117,98 |
| 11 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 549,32 | R\$ 549,32 |
| 11 | 36 | 1 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.071,52 | R\$ 1.071,52 |
| 11 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 111,02 | R\$ 222,04 |
| 11 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 549,66 | R\$ 549,66 |
| 11 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 186,88 | R\$ 186,88 |
| 11 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 594,68 | R\$ 594,68 |
| 11 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 175,89 | R\$ 351,78 |

| | | | | | | | |
|----|----|----|-----|-----------------------------------|-----------|------------|------------|
| 11 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | R\$ 64,90 | R\$ 129,80 |
| 11 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 144,76 | R\$ 289,52 |
| 11 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | R\$ 62,77 | R\$ 125,54 |
| 11 | 45 | 1 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 56,51 | R\$ 56,51 |
| 11 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 25,12 | R\$ 100,48 |
| 11 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 31,30 | R\$ 125,20 |
| 11 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 38,25 | R\$ 153,00 |
| 11 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 138,91 | R\$ 277,82 |
| 11 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 180,10 | R\$ 360,20 |
| 11 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 150,35 | R\$ 300,70 |
| 11 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 103,16 | R\$ 412,64 |
| 11 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFILL | R\$ 35,19 | R\$ 211,14 |
| 11 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 276,89 | R\$ 553,78 |
| 11 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 276,89 | R\$ 553,78 |
| 11 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 156,03 | R\$ 156,03 |
| 11 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 641,82 | R\$ 641,82 |
| 11 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 521,05 | R\$ 521,05 |
| 11 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUST'VEL | TECFILL | R\$ 24,12 | R\$ 144,72 |
| 11 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 37,46 | R\$ 74,92 |
| 11 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 37,46 | R\$ 74,92 |
| 11 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,63 | R\$ 32,60 |
| 11 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 28,68 | R\$ 172,08 |
| 11 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 300,99 | R\$ 300,99 |
| 11 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 300,99 | R\$ 300,99 |
| 11 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 123,50 | R\$ 123,50 |
| 11 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 512,17 | R\$ 512,17 |
| 11 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 177,40 | R\$ 177,40 |
| 11 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 230,01 | R\$ 230,01 |
| 11 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 97,05 | R\$ 388,20 |
| 11 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 234,07 | R\$ 234,07 |
| 11 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 275,42 | R\$ 275,42 |
| 11 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 137,03 | R\$ 137,03 |
| 11 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 161,34 | R\$ 161,34 |
| 11 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 140,73 | R\$ 140,73 |
| 11 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 41,30 | R\$ 82,60 |
| 11 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 49,46 | R\$ 49,46 |
| 11 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 104,99 | R\$ 104,99 |
| 11 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 59,11 | R\$ 59,11 |
| 11 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 164,29 | R\$ 328,58 |
| 11 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 88,23 | R\$ 176,46 |
| 11 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 76,42 | R\$ 229,26 |
| 11 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 103,31 | R\$ 206,62 |
| 11 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 28,36 | R\$ 56,72 |
| 11 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 28,36 | R\$ 56,72 |
| 11 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 18,36 | R\$ 36,72 |
| 11 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 56,74 | R\$ 113,48 |
| 11 | 88 | 2 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 78,51 | R\$ 157,02 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 11 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 207,30 | R\$ 829,20 |
| 11 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 207,30 | R\$ 829,20 |
| 11 | 91 | 2 | UNI | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 391,36 | R\$ 782,72 |
| 11 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 82,61 | R\$ 495,66 |
| 11 | 93 | 2 | UNI | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 55,90 | R\$ 111,80 |
| 11 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 175,71 | R\$ 351,42 |
| 11 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 39,32 | R\$ 235,92 |
| 11 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 25,68 | R\$ 154,08 |
| 11 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 5,93 | R\$ 71,16 |
| 11 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 6,79 | R\$ 81,48 |
| 11 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,30 | R\$ 43,00 |
| 11 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 12,80 | R\$ 128,00 |
| 11 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 95,48 | R\$ 190,96 |
| 11 | 102 | 2 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 123,56 | R\$ 247,12 |
| 11 | 103 | 2 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 135,60 | R\$ 271,20 |
| 11 | 104 | 2 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 102,95 | R\$ 205,90 |
| 11 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 72,81 | R\$ 145,62 |
| 11 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 91,22 | R\$ 364,88 |
| 11 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 18,41 | R\$ 73,64 |
| 11 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 74,48 | R\$ 148,96 |
| 11 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 190,37 | R\$ 761,48 |
| 11 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 125,18 | R\$ 125,18 |
| 11 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 59,98 | R\$ 59,98 |
| 11 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 55,57 | R\$ 222,28 |
| 11 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 381,15 | R\$ 381,15 |
| 11 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 381,15 | R\$ 381,15 |
| 11 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 574,93 | R\$ 1.149,86 |
| 11 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 8,27 | R\$ 132,32 |
| 11 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 81,38 | R\$ 651,04 |
| 11 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 175,92 | R\$ 351,84 |
| 11 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 308,26 | R\$ 308,26 |
| 11 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 73,16 | R\$ 292,64 |
| 11 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.230,61 | R\$ 2.461,22 |
| 11 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.230,61 | R\$ 2.461,22 |
| 11 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 97,82 | R\$ 195,64 |
| 11 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÁRTER | CENTAURO | R\$ 153,71 | R\$ 153,71 |
| 11 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 70,08 | R\$ 560,64 |
| 11 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 270,37 | R\$ 540,74 |
| 11 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 103,48 | R\$ 413,92 |
| 11 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 99,30 | R\$ 198,60 |
| 11 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 75,08 | R\$ 150,16 |
| 11 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 88,59 | R\$ 177,18 |
| 11 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 46,05 | R\$ 92,10 |
| 11 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 37,52 | R\$ 75,04 |
| 11 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 40,95 | R\$ 163,80 |

| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 11 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 313,92 | R\$ 1.255,68 |
| 11 | 135 | 1 | UNI | RADIADOR | VALEO | R\$ 294,29 | R\$ 294,29 |
| 11 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 8,53 | R\$ 85,30 |
| 11 | 137 | 1 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 183,67 | R\$ 183,67 |
| 11 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 269,52 | R\$ 269,52 |
| 11 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 137,69 | R\$ 137,69 |
| 11 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 50,28 | R\$ 50,28 |
| 11 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 125,51 | R\$ 125,51 |
| 11 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 71,73 | R\$ 71,73 |
| 11 | 143 | 1 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 130,65 | R\$ 130,65 |
| 11 | 144 | 1 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 116,55 | R\$ 116,55 |
| 11 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 257,52 | R\$ 515,04 |
| 11 | 146 | 1 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | R\$ 290,75 | R\$ 290,75 |
| 11 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 394,28 | R\$ 394,28 |
| 11 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 111,39 | R\$ 445,56 |
| 11 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 103,38 | R\$ 206,76 |
| 11 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 150,67 | R\$ 301,34 |
| 11 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 26,70 | R\$ 53,40 |
| 11 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 73,44 | R\$ 73,44 |
| 11 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 16,69 | R\$ 33,38 |
| 11 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 291,01 | R\$ 291,01 |
| 11 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 104,00 | R\$ 208,00 |
| 11 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 254,79 | R\$ 509,58 |
| 11 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 254,79 | R\$ 509,58 |
| 11 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 45,05 | R\$ 90,10 |
| 11 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 74,27 | R\$ 148,54 |
| 11 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 286,60 | R\$ 286,60 |
| 11 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 185,81 | R\$ 743,24 |
| 11 | 162 | 1 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 37,82 | R\$ 37,82 |
| 11 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 379,85 | R\$ 379,85 |
| 11 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 32,55 | R\$ 65,10 |
| 11 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 335,60 | R\$ 335,60 |
| 11 | 166 | 2 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | | R\$ 74,27 | R\$ 148,54 |
| 12 | 1 | 8 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 12,11 | R\$ 96,88 |
| 12 | 2 | 2 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 106,36 | R\$ 212,72 |
| 12 | 3 | 2 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 122,78 | R\$ 245,56 |
| 12 | 4 | 2 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 814,95 | R\$ 1.629,90 |
| 12 | 5 | 2 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 880,21 | R\$ 1.760,42 |
| 12 | 6 | 12 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 15,58 | R\$ 186,96 |
| 12 | 7 | 8 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 81,57 | R\$ 652,56 |
| 12 | 8 | 8 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 328,78 | R\$ 2.630,24 |
| 12 | 9 | 4 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 237,32 | R\$ 949,28 |
| 12 | 10 | 8 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 69,21 | R\$ 553,68 |
| 12 | 11 | 4 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 60,98 | R\$ 243,92 |
| 12 | 12 | 4 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 180,46 | R\$ 721,84 |



| | | | | | | | |
|----|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 12 | 13 | 4 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 180,46 | R\$ 721,84 |
| 12 | 14 | 2 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 328,74 | R\$ 657,48 |
| 12 | 15 | 8 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 217,54 | R\$ 1.740,32 |
| 12 | 16 | 2 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 122,78 | R\$ 245,56 |
| 12 | 17 | 2 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 135,14 | R\$ 270,28 |
| 12 | 18 | 4 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 118,66 | R\$ 474,64 |
| 12 | 19 | 2 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 220,01 | R\$ 440,02 |
| 12 | 20 | 8 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 27,78 | R\$ 222,24 |
| 12 | 21 | 8 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 27,78 | R\$ 222,24 |
| 12 | 22 | 16 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS, | R\$ 16,39 | R\$ 262,24 |
| 12 | 23 | 16 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 26,37 | R\$ 421,92 |
| 12 | 24 | 2 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNETI | R\$ 320,54 | R\$ 641,08 |
| 12 | 25 | 8 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 32,87 | R\$ 262,96 |
| 12 | 26 | 8 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 98,05 | R\$ 784,40 |
| 12 | 27 | 8 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 31,30 | R\$ 250,40 |
| 12 | 28 | 8 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 65,09 | R\$ 520,72 |
| 12 | 29 | 4 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 162,33 | R\$ 649,32 |
| 12 | 30 | 2 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 903,95 | R\$ 1.807,90 |
| 12 | 31 | 2 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 266,16 | R\$ 532,32 |
| 12 | 32 | 4 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 87,34 | R\$ 349,36 |
| 12 | 33 | 8 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 55,21 | R\$ 441,68 |
| 12 | 34 | 4 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 60,98 | R\$ 243,92 |
| 12 | 35 | 2 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 567,74 | R\$ 1.135,48 |
| 12 | 36 | 2 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.107,48 | R\$ 2.214,96 |
| 12 | 37 | 4 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 113,72 | R\$ 454,88 |
| 12 | 38 | 2 | UNI | CAPUT | ORIGINAL | R\$ 899,70 | R\$ 1.799,40 |
| 12 | 39 | 2 | UNI | CARTER DO MOTOR | INPEÇA | R\$ 206,79 | R\$ 413,58 |
| 12 | 40 | 2 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | R\$ 1.025,77 | R\$ 2.051,54 |
| 12 | 41 | 4 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | R\$ 234,02 | R\$ 936,08 |
| 12 | 42 | 4 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3HRO | R\$ 64,28 | R\$ 257,12 |
| 12 | 43 | 4 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | R\$ 143,38 | R\$ 573,52 |
| 12 | 44 | 4 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | R\$ 105,48 | R\$ 421,92 |
| 12 | 45 | 2 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | R\$ 53,57 | R\$ 107,14 |
| 12 | 46 | 8 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 23,82 | R\$ 190,56 |
| 12 | 47 | 8 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 29,66 | R\$ 237,28 |
| 12 | 48 | 8 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 36,26 | R\$ 290,08 |
| 12 | 49 | 4 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 135,97 | R\$ 543,88 |
| 12 | 50 | 4 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 287,54 | R\$ 1.150,16 |
| 12 | 51 | 4 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 154,91 | R\$ 619,64 |
| 12 | 52 | 8 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 106,28 | R\$ 850,24 |
| 12 | 53 | 12 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | R\$ 33,58 | R\$ 402,96 |
| 12 | 54 | 4 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 226,48 | R\$ 905,92 |
| 12 | 55 | 4 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 223,87 | R\$ 895,48 |

| | | | | | | | |
|----|----|----|-----|-----------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12 | 56 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 154,07 | R\$ 308,14 |
| 12 | 57 | 2 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 593,95 | R\$ 1.187,90 |
| 12 | 58 | 2 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.142,76 | R\$ 2.285,52 |
| 12 | 59 | 12 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | R\$ 23,82 | R\$ 285,84 |
| 12 | 60 | 4 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 36,26 | R\$ 145,04 |
| 12 | 61 | 4 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 36,26 | R\$ 145,04 |
| 12 | 62 | 40 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3HRO | R\$ 1,64 | R\$ 65,60 |
| 12 | 63 | 12 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 28,84 | R\$ 346,08 |
| 12 | 64 | 2 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 283,19 | R\$ 566,38 |
| 12 | 65 | 2 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 320,50 | R\$ 641,00 |
| 12 | 66 | 2 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 121,94 | R\$ 243,88 |
| 12 | 67 | 2 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 563,57 | R\$ 1.127,14 |
| 12 | 68 | 2 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 227,39 | R\$ 454,78 |
| 12 | 69 | 2 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 225,75 | R\$ 451,50 |
| 12 | 70 | 8 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 98,05 | R\$ 784,40 |
| 12 | 71 | 2 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 236,46 | R\$ 472,92 |
| 12 | 72 | 2 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 260,90 | R\$ 521,80 |
| 12 | 73 | 2 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 139,26 | R\$ 278,52 |
| 12 | 74 | 2 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 163,98 | R\$ 327,96 |
| 12 | 75 | 2 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 137,61 | R\$ 275,22 |
| 12 | 76 | 4 | UNI | JG RETENTOR DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 40,37 | R\$ 161,48 |
| 12 | 77 | 2 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 120,30 | R\$ 240,60 |
| 12 | 78 | 2 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 106,30 | R\$ 212,60 |
| 12 | 79 | 2 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 56,02 | R\$ 112,04 |
| 12 | 80 | 4 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 155,72 | R\$ 622,88 |
| 12 | 81 | 4 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 221,64 | R\$ 886,56 |
| 12 | 82 | 6 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 72,50 | R\$ 435,00 |
| 12 | 83 | 4 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 98,05 | R\$ 392,20 |
| 12 | 84 | 4 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 28,02 | R\$ 112,08 |
| 12 | 85 | 4 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 28,02 | R\$ 112,08 |
| 12 | 86 | 4 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 18,12 | R\$ 72,48 |
| 12 | 87 | 4 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 56,02 | R\$ 224,08 |
| 12 | 88 | 4 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 81,57 | R\$ 326,28 |
| 12 | 89 | 8 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 138,89 | R\$ 1.111,12 |
| 12 | 90 | 8 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 138,89 | R\$ 1.111,12 |
| 12 | 91 | 4 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 386,42 | R\$ 1.545,68 |
| 12 | 92 | 12 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 81,57 | R\$ 978,84 |
| 12 | 93 | 4 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 55,21 | R\$ 220,84 |
| 12 | 94 | 4 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 180,46 | R\$ 721,84 |
| 12 | 95 | 12 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 40,37 | R\$ 484,44 |
| 12 | 96 | 12 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 26,37 | R\$ 316,44 |
| 12 | 97 | 24 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 5,68 | R\$ 136,32 |
| 12 | 98 | 24 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 6,51 | R\$ 156,24 |
| 12 | 99 | 20 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,12 | R\$ 82,40 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|----------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 12 | 100 | 20 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 12,11 | R\$ 242,20 |
| 12 | 101 | 4 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 13,42 | R\$ 53,68 |
| 12 | 102 | 4 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 60,19 | R\$ 240,76 |
| 12 | 103 | 4 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 79,99 | R\$ 319,96 |
| 12 | 104 | 4 | UNI | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 101,35 | R\$ 405,40 |
| 12 | 105 | 4 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO/RADIADOR | JAHU | R\$ 29,64 | R\$ 118,56 |
| 12 | 106 | 8 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 89,82 | R\$ 718,56 |
| 12 | 107 | 8 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 18,12 | R\$ 144,96 |
| 12 | 108 | 4 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 73,33 | R\$ 293,32 |
| 12 | 109 | 8 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 180,45 | R\$ 1.443,60 |
| 12 | 110 | 2 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 118,64 | R\$ 237,28 |
| 12 | 111 | 2 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 23,54 | R\$ 47,08 |
| 12 | 112 | 8 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 52,72 | R\$ 421,76 |
| 12 | 113 | 2 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 361,74 | R\$ 723,48 |
| 12 | 114 | 2 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 361,74 | R\$ 723,48 |
| 12 | 115 | 4 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 567,68 | R\$ 2.270,72 |
| 12 | 116 | 32 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 8,15 | R\$ 260,80 |
| 12 | 117 | 16 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 81,57 | R\$ 1.305,12 |
| 12 | 118 | 4 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 171,98 | R\$ 687,92 |
| 12 | 119 | 2 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 301,35 | R\$ 602,70 |
| 12 | 120 | 8 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 71,53 | R\$ 572,24 |
| 12 | 121 | 4 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.202,99 | R\$ 4.811,96 |
| 12 | 122 | 4 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.202,99 | R\$ 4.811,96 |
| 12 | 123 | 4 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 98,05 | R\$ 392,20 |
| 12 | 124 | 2 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 154,07 | R\$ 308,14 |
| 12 | 125 | 16 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 69,21 | R\$ 1.107,36 |
| 12 | 126 | 4 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 266,94 | R\$ 1.067,76 |
| 12 | 127 | 8 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 102,18 | R\$ 817,44 |
| 12 | 128 | 4 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 98,06 | R\$ 392,24 |
| 12 | 129 | 4 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 72,52 | R\$ 290,08 |
| 12 | 130 | 4 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 302,41 | R\$ 1.209,64 |
| 12 | 131 | 4 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 44,50 | R\$ 178,00 |
| 12 | 132 | 4 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 36,26 | R\$ 145,04 |
| 12 | 133 | 8 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 39,56 | R\$ 316,48 |
| 12 | 134 | 8 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 303,24 | R\$ 2.425,92 |
| 12 | 135 | 2 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | R\$ 284,24 | R\$ 568,48 |
| 12 | 136 | 20 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 8,24 | R\$ 164,80 |
| 12 | 137 | 2 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 126,04 | R\$ 252,08 |
| 12 | 138 | 2 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 266,12 | R\$ 532,24 |
| 12 | 139 | 2 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 135,97 | R\$ 271,94 |
| 12 | 140 | 2 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 151,62 | R\$ 303,24 |
| 12 | 141 | 2 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 126,90 | R\$ 253,80 |

| | | | | | | | |
|----|-----|---|-----|------------------------------------|--------------|------------|--------------|
| 12 | 142 | 2 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 72,52 | R\$ 145,04 |
| 12 | 143 | 2 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 135,97 | R\$ 271,94 |
| 12 | 144 | 2 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 117,83 | R\$ 235,66 |
| 12 | 145 | 4 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 271,10 | R\$ 1.084,40 |
| 12 | 146 | 2 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | R\$ 398,83 | R\$ 797,66 |
| 12 | 147 | 2 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 405,41 | R\$ 810,82 |
| 12 | 148 | 8 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 114,54 | R\$ 916,32 |
| 12 | 149 | 4 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 106,28 | R\$ 425,12 |
| 12 | 150 | 4 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 154,91 | R\$ 619,64 |
| 12 | 151 | 4 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 26,37 | R\$ 105,48 |
| 12 | 152 | 2 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 72,52 | R\$ 145,04 |
| 12 | 153 | 4 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 16,39 | R\$ 65,56 |
| 12 | 154 | 2 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 285,93 | R\$ 571,86 |
| 12 | 155 | 4 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 102,18 | R\$ 408,72 |
| 12 | 156 | 4 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 98,65 | R\$ 394,60 |
| 12 | 157 | 4 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 156,45 | R\$ 625,80 |
| 12 | 158 | 4 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 44,50 | R\$ 178,00 |
| 12 | 159 | 4 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU, | R\$ 73,33 | R\$ 293,32 |
| 12 | 160 | 2 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 310,78 | R\$ 621,56 |
| 12 | 161 | 8 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 136,22 | R\$ 1.089,76 |
| 12 | 162 | 2 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 36,25 | R\$ 72,50 |
| 12 | 163 | 2 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 487,62 | R\$ 975,24 |
| 12 | 164 | 4 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 32,13 | R\$ 128,52 |
| 12 | 165 | 2 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | R\$ 365,81 | R\$ 731,62 |
| 12 | 166 | 4 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 73,33 | R\$ 293,32 |
| 13 | 1 | 4 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | R\$ 14,84 | R\$ 59,36 |
| 13 | 2 | 1 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | DINPAR | R\$ 128,36 | R\$ 128,36 |
| 13 | 3 | 1 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | DINPAR | R\$ 148,27 | R\$ 148,27 |
| 13 | 4 | 1 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | R\$ 984,12 | R\$ 984,12 |
| 13 | 5 | 1 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | R\$ 555,76 | R\$ 555,76 |
| 13 | 6 | 6 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | IDM | R\$ 18,94 | R\$ 113,64 |
| 13 | 7 | 4 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | R\$ 99,20 | R\$ 396,80 |
| 13 | 8 | 4 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | R\$ 399,79 | R\$ 1.599,16 |
| 13 | 9 | 2 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | R\$ 288,71 | R\$ 577,42 |
| 13 | 10 | 4 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | R\$ 80,80 | R\$ 323,20 |
| 13 | 11 | 2 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | R\$ 71,18 | R\$ 142,36 |
| 13 | 12 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | R\$ 210,66 | R\$ 421,32 |
| 13 | 13 | 2 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | R\$ 210,66 | R\$ 421,32 |
| 13 | 14 | 1 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | R\$ 397,03 | R\$ 397,03 |
| 13 | 15 | 4 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | R\$ 262,70 | R\$ 1.050,80 |
| 13 | 16 | 1 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | DS | R\$ 147,83 | R\$ 147,83 |
| 13 | 17 | 1 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | R\$ 162,70 | R\$ 162,70 |
| 13 | 18 | 2 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | R\$ 142,86 | R\$ 285,72 |
| 13 | 19 | 1 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | R\$ 264,89 | R\$ 264,89 |
| 13 | 20 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | R\$ 53,58 | R\$ 214,32 |



| | | | | | | | |
|----|----|----|-----|-----------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 13 | 21 | 4 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | R\$ 35,04 | R\$ 140,16 |
| 13 | 22 | 8 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | R\$ 19,73 | R\$ 157,84 |
| 13 | 23 | 8 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | R\$ 31,75 | R\$ 254,00 |
| 13 | 24 | 1 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | MAGNET | R\$ 387,08 | R\$ 387,08 |
| 13 | 25 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | R\$ 39,70 | R\$ 158,80 |
| 13 | 26 | 4 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 118,41 | R\$ 473,64 |
| 13 | 27 | 4 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | R\$ 18,82 | R\$ 75,28 |
| 13 | 28 | 4 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | R\$ 78,61 | R\$ 314,44 |
| 13 | 29 | 2 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 196,03 | R\$ 392,06 |
| 13 | 30 | 1 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | ORIGINAL | R\$ 1.091,58 | R\$ 1.091,58 |
| 13 | 31 | 1 | UNI | CHAVEDE SETA | OSPINA | R\$ 325,23 | R\$ 325,23 |
| 13 | 32 | 2 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTINENTAL | R\$ 106,73 | R\$ 213,46 |
| 13 | 33 | 4 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | R\$ 67,46 | R\$ 269,84 |
| 13 | 34 | 2 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | R\$ 74,51 | R\$ 149,02 |
| 13 | 35 | 1 | UM | CATALIZADOR | IDM | R\$ 685,60 | R\$ 685,60 |
| 13 | 36 | 1 | UNI | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 1.283,87 | R\$ 1.283,87 |
| 13 | 37 | 2 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | R\$ 131,83 | R\$ 263,66 |
| 13 | 38 | 1 | UNI | CAPUT | INPEÇA | R\$ 1.003,82 | R\$ 1.003,82 |
| 13 | 39 | 1 | UNI | CARTER DO MOTOR | BOSCH | R\$ 240,34 | R\$ 240,34 |
| 13 | 40 | 1 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | TRW | R\$ 1.192,15 | R\$ 1.192,15 |
| 13 | 41 | 2 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | 3RHO | R\$ 271,94 | R\$ 543,88 |
| 13 | 42 | 2 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | COFAP | R\$ 77,62 | R\$ 155,24 |
| 13 | 43 | 2 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | 3RHO | R\$ 173,14 | R\$ 346,28 |
| 13 | 44 | 2 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | DINPAR | R\$ 127,36 | R\$ 254,72 |
| 13 | 45 | 1 | UM | CHAVE DE RODA | AXOS | R\$ 64,68 | R\$ 64,68 |
| 13 | 46 | 4 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | R\$ 29,39 | R\$ 117,56 |
| 13 | 47 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | R\$ 36,60 | R\$ 146,40 |
| 13 | 48 | 4 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | R\$ 44,74 | R\$ 178,96 |
| 13 | 49 | 2 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | R\$ 167,76 | R\$ 335,52 |
| 13 | 50 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | R\$ 227,37 | R\$ 454,74 |
| 13 | 51 | 2 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | R\$ 187,06 | R\$ 374,12 |
| 13 | 52 | 4 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | R\$ 128,36 | R\$ 513,44 |
| 13 | 53 | 6 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFILL | R\$ 43,79 | R\$ 262,74 |
| 13 | 54 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | METAGAL | R\$ 331,61 | R\$ 663,22 |
| 13 | 55 | 2 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | METAGAL | R\$ 331,61 | R\$ 663,22 |
| 13 | 56 | 1 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | METAGAL | R\$ 186,07 | R\$ 186,07 |
| 13 | 57 | 1 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 871,67 | R\$ 871,67 |
| 13 | 58 | 1 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | AUTOLINEA | R\$ 1.380,15 | R\$ 1.380,15 |
| 13 | 59 | 6 | UNI | FILTRO DE COMBUST'VEL | TECFILL | R\$ 28,76 | R\$ 172,56 |
| 13 | 60 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | BORFLEX | R\$ 44,61 | R\$ 89,22 |
| 13 | 61 | 2 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | BORFLEX | R\$ 44,61 | R\$ 89,22 |
| 13 | 62 | 20 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | 3RHO | R\$ 1,99 | R\$ 39,80 |
| 13 | 63 | 6 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | BOSCH | R\$ 35,87 | R\$ 215,22 |
| 13 | 64 | 1 | UNI | FAROL ESQUERDO | ARTEB | R\$ 379,70 | R\$ 379,70 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|---------------------------------|-----------|------------|--------------|
| 13 | 65 | 1 | UNI | FAROL DIREITO | ARTEB | R\$ 379,70 | R\$ 379,70 |
| 13 | 66 | 1 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | R\$ 145,98 | R\$ 145,98 |
| 13 | 67 | 1 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | R\$ 437,06 | R\$ 437,06 |
| 13 | 68 | 1 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | R\$ 264,29 | R\$ 264,29 |
| 13 | 69 | 1 | UNI | JG DE TUCHO | INA | R\$ 218,14 | R\$ 218,14 |
| 13 | 70 | 4 | UNI | JG DE VELAS | NGK | R\$ 88,98 | R\$ 355,92 |
| 13 | 71 | 1 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | SABÓ | R\$ 274,82 | R\$ 274,82 |
| 13 | 72 | 1 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | R\$ 330,35 | R\$ 330,35 |
| 13 | 73 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | R\$ 161,82 | R\$ 161,82 |
| 13 | 74 | 1 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | R\$ 190,57 | R\$ 190,57 |
| 13 | 75 | 1 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | R\$ 159,92 | R\$ 159,92 |
| 13 | 76 | 2 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABÓ | R\$ 46,93 | R\$ 93,86 |
| 13 | 77 | 1 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | R\$ 139,80 | R\$ 139,80 |
| 13 | 78 | 1 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | TRW | R\$ 123,53 | R\$ 123,53 |
| 13 | 79 | 1 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | R\$ 65,11 | R\$ 65,11 |
| 13 | 80 | 2 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | FRASLE | R\$ 180,98 | R\$ 361,96 |
| 13 | 81 | 2 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | R\$ 124,97 | R\$ 249,94 |
| 13 | 82 | 3 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | R\$ 83,01 | R\$ 249,03 |
| 13 | 83 | 2 | UNI | JUNTAS DO CARTER | SABÓ | R\$ 116,64 | R\$ 233,28 |
| 13 | 84 | 2 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | SABÓ | R\$ 33,83 | R\$ 67,66 |
| 13 | 85 | 2 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | SABÓ | R\$ 33,83 | R\$ 67,66 |
| 13 | 86 | 2 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | SABÓ | R\$ 21,90 | R\$ 43,80 |
| 13 | 87 | 2 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | SABÓ | R\$ 67,66 | R\$ 135,32 |
| 13 | 88 | 2 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | SABÓ | R\$ 98,51 | R\$ 197,02 |
| 13 | 89 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | R\$ 267,68 | R\$ 1.070,72 |
| 13 | 90 | 4 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | R\$ 267,68 | R\$ 1.070,72 |
| 13 | 91 | 2 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | R\$ 458,36 | R\$ 916,72 |
| 13 | 92 | 6 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | R\$ 96,76 | R\$ 580,56 |
| 13 | 93 | 2 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | R\$ 65,47 | R\$ 130,94 |
| 13 | 94 | 2 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | R\$ 217,92 | R\$ 435,84 |
| 13 | 95 | 6 | UNI | LÂMPADAS H7 | OSRAN | R\$ 17,52 | R\$ 105,12 |
| 13 | 96 | 6 | UNI | LÂMPADASH1 | OSRAN | R\$ 18,38 | R\$ 110,28 |
| 13 | 97 | 12 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAN | R\$ 6,73 | R\$ 80,76 |
| 13 | 98 | 12 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAN | R\$ 7,71 | R\$ 92,52 |
| 13 | 99 | 10 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | OSRAN | R\$ 4,88 | R\$ 48,80 |
| 13 | 100 | 10 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | R\$ 15,10 | R\$ 151,00 |
| 13 | 101 | 2 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | R\$ 120,52 | R\$ 241,04 |
| 13 | 102 | 2 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | R\$ 148,08 | R\$ 296,16 |
| 13 | 103 | 2 | UNI | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | R\$ 100,98 | R\$ 201,96 |
| 13 | 104 | 2 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | R\$ 118,26 | R\$ 236,52 |
| 13 | 105 | 2 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | R\$ 83,65 | R\$ 167,30 |
| 13 | 106 | 4 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | UNIVERSAL | R\$ 104,81 | R\$ 419,24 |
| 13 | 107 | 4 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 21,16 | R\$ 84,64 |
| 13 | 108 | 2 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | UNIVERSAL | R\$ 88,57 | R\$ 177,14 |
| 13 | 109 | 4 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | R\$ 217,92 | R\$ 871,68 |
| 13 | 110 | 1 | UND | MACACO SANFONA | UNIVERSAL | R\$ 143,29 | R\$ 143,29 |



| | | | | | | | |
|----|-----|----|-----|------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 13 | 111 | 1 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | UNIVERSAL | R\$ 68,66 | R\$ 68,66 |
| 13 | 112 | 4 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | UNIVERSAL | R\$ 63,69 | R\$ 254,76 |
| 13 | 113 | 1 | UNI | PARACHOQUE DIANTEIRO | CENTAURO | R\$ 436,83 | R\$ 436,83 |
| 13 | 114 | 1 | UNI | PARA-CHOQUE TRASEIRO | CENTAURO | R\$ 436,83 | R\$ 436,83 |
| 13 | 115 | 2 | UNI | PARALAMAS DIRIESQ | CENTAURO | R\$ 685,60 | R\$ 1.371,20 |
| 13 | 116 | 16 | UND | PARAFUSO DE RODA | FEY | R\$ 9,85 | R\$ 157,60 |
| 13 | 117 | 8 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | R\$ 97,54 | R\$ 780,32 |
| 13 | 118 | 2 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 210,82 | R\$ 421,64 |
| 13 | 119 | 1 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | R\$ 369,85 | R\$ 369,85 |
| 13 | 120 | 4 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | R\$ 87,68 | R\$ 350,72 |
| 13 | 121 | 2 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.533,83 | R\$ 3.067,66 |
| 13 | 122 | 2 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | R\$ 1.533,83 | R\$ 3.067,66 |
| 13 | 123 | 2 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | R\$ 117,24 | R\$ 234,48 |
| 13 | 124 | 1 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | CENTAURO | R\$ 184,83 | R\$ 184,83 |
| 13 | 125 | 8 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | R\$ 82,75 | R\$ 662,00 |
| 13 | 126 | 2 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | R\$ 319,20 | R\$ 638,40 |
| 13 | 127 | 4 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | SKF | R\$ 122,16 | R\$ 488,64 |
| 13 | 128 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | R\$ 117,29 | R\$ 234,58 |
| 13 | 129 | 2 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | R\$ 87,57 | R\$ 175,14 |
| 13 | 130 | 2 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | SABÓ | R\$ 42,76 | R\$ 85,52 |
| 13 | 131 | 2 | UNI | RETENTOR COMANDO | SABÓ | R\$ 53,74 | R\$ 107,48 |
| 13 | 132 | 2 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | SABÓ | R\$ 44,74 | R\$ 89,48 |
| 13 | 133 | 4 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | SABÓ | R\$ 48,80 | R\$ 195,20 |
| 13 | 134 | 4 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | R\$ 377,92 | R\$ 1.511,68 |
| 13 | 135 | 1 | UNI | RADIADOR | VALEO | R\$ 354,29 | R\$ 354,29 |
| 13 | 136 | 10 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | R\$ 10,27 | R\$ 102,70 |
| 13 | 137 | 1 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | R\$ 273,08 | R\$ 273,08 |
| 13 | 138 | 1 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | R\$ 328,43 | R\$ 328,43 |
| 13 | 139 | 1 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | R\$ 167,76 | R\$ 167,76 |
| 13 | 140 | 1 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | R\$ 187,08 | R\$ 187,08 |
| 13 | 141 | 1 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | R\$ 153,24 | R\$ 153,24 |
| 13 | 142 | 1 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | R\$ 85,27 | R\$ 85,27 |
| 13 | 143 | 1 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | R\$ 164,18 | R\$ 164,18 |
| 13 | 144 | 1 | UNI | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | R\$ 142,30 | R\$ 142,30 |
| 13 | 145 | 2 | UNI | SONDA LÂMBIDA | NTK | R\$ 327,39 | R\$ 654,78 |
| 13 | 146 | 1 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | R\$ 481,61 | R\$ 481,61 |
| 13 | 147 | 1 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | CENTAURO | R\$ 262,76 | R\$ 262,76 |
| 13 | 148 | 4 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | R\$ 126,56 | R\$ 506,24 |
| 13 | 149 | 2 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | R\$ 128,36 | R\$ 256,72 |
| 13 | 150 | 2 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | R\$ 160,61 | R\$ 321,22 |
| 13 | 151 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | MTA | R\$ 31,85 | R\$ 63,70 |
| 13 | 152 | 1 | UNI | TAMPA TANQUE | MTA | R\$ 87,57 | R\$ 87,57 |
| 13 | 153 | 2 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | MTA | R\$ 19,80 | R\$ 39,60 |
| 13 | 154 | 1 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | R\$ 352,13 | R\$ 352,13 |
| 13 | 155 | 2 | UNI | TRANCA DO CAPUT | JAHU | R\$ 125,85 | R\$ 251,70 |

| | | | | | | | |
|--------------|-----|---|-----|---------------------------|--------------|-------------------------|--------------|
| 13 | 156 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | JAHU | R\$ 119,43 | R\$ 238,86 |
| 13 | 157 | 2 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | JAHU | R\$ 119,43 | R\$ 238,86 |
| 13 | 158 | 2 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | R\$ 53,74 | R\$ 107,48 |
| 13 | 159 | 2 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | JAHU | R\$ 88,57 | R\$ 177,14 |
| 13 | 160 | 1 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | R\$ 686,60 | R\$ 686,60 |
| 13 | 161 | 4 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | R\$ 318,43 | R\$ 1.273,72 |
| 13 | 162 | 1 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | DINPAR | R\$ 43,79 | R\$ 43,79 |
| 13 | 163 | 1 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | R\$ 919,09 | R\$ 919,09 |
| 13 | 164 | 2 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | AUTOGLASS | R\$ 40,27 | R\$ 80,54 |
| 13 | 165 | 1 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITÁ | R\$ 458,51 | R\$ 458,51 |
| 13 | 166 | 2 | UNI | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | VALCLEI | R\$ 91,91 | R\$ 183,82 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.140.080,80 | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.00943-5

EDITAL: 005/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 005/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E TRATOR)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---------------------------------------|--------------------|
| IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME | 1.246.158,14 |

Data: Segunda-Feira, 21 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

CONTRATADA: IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 03.627.769/0001-22

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Pá carregadeira, Retroescavadeira e Trator)

VALOR TOTAL: R\$ 1.246.158,14 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e



oito reais e quatorze centavos)
PROCESSO ADM. Nº: 2022.00943-5 - EDITAL Nº: 005/2022 – PREGÃO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03923-7

EDITAL: 006/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS/SUPLEMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 6/2.022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS/SUPLEMENTOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|--------------------|
| PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME | 81.763,00 |
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 22.104,50 |

Data: Segunda-Feira, 21 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS/SUPLEMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03923-7

EDITAL: 006/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/22

EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir de 21/03/22 e com término em 21/03/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|-----------|
|------|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|-----------|

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|----------------------------|--|-------------|-------|-----------|------------------|
| 1 | 1 | 880 | Lata mínimo de 400g | Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade; soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ribofl | NESTOGENO | 28,70 | 25.256,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 1 | 2 | 550 | Lata mínimo de 400g | Fórmula Infantil para Lactentes de 6 a 12 meses de idade; soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L | NESTOGENO | 25,50 | 14.025,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 1 | 4 | 1.320 | Lata mínimo de 400g | Pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais, contendo: açúcar, extrato de soja, maltodextrina, leite desnatado, fosfato tricálcico, cloreto de sódio, mix de minerais (óxido de magnésio, pirofosfato de ferro, sulfato de zinco monohidratado, sulfato de manganês monohidratado, sulfato de cobre anidro e iodeto de potássio), Mix de vitaminas (vitamina C (ácido ascórbico, inositol, vitamina E 50% SD, vitamina PP (nicotinamida), vitamina A 250.000UI/g, vitamina B5 (pantotenato de cálcio), vitamina B6 (piridoxina), vitmina D 100.000UI/g, vitamina B1 (tiamina), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B12 0,1% (cianocobalamina), vitamina B9 (ácido fólico), vitamina H (biotina) e vitamin | SUSTENTA | 29,90 | 39.468,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 1 | 6 | 220 | Lata/ sachê mínimo de 400g | Leite em pó, origem de vaca, teor de gordura integral, solubilidade instantâneo. | PIRACANJUBA | 13,70 | 3.014,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |

TOTAL

81.763,00





**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS/SUPLEMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.03923-7

EDITAL: 006/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/22

EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 629 - CENTRO - SANTO ANT. DE PÁDUA

CNPJ: 12.195.262/0001-38

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir de 21/03/22 e com término em 21/03/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|------------------------------|---|--------|----------|-----------|------------------|
| 1 | 3 | 110 | Lata Mínimo de 360g | Pó para preparo de bebida com soja sabor Original, que em sua formulação não contém nenhum tipo de leite animal. Contém: açúcar, farinha de soja integral, maltodextrina, farinha de arroz, mineral cálcio (carbonato de cálcio), cloreto de sódio, mix de vitaminas [vitamina C (ácido ascórbico), PP (nicotinamida), E (tocoferol), A (retinol), B5 (pantotenato de cálcio), B12 (cobalamina), B6 (piridoxina), B2 (riboflavina), B1 (tiamina), B9 (ácido fólico) e H (biotina)] e aroma natural de baunilha. Contém espessantes goma guar e goma xantana | SOYMIX | 19,55 | 2.150,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 1 | 5 | 440 | Lata mínimo de 360g | Pó para preparo de bebidas para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose. Rico em vitaminas e sais minerais, sem adição de açúcar. | NUTREN | 45,35 | 19.954,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |

TOTAL

22.104,50



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.11394-2

EDITAL: 007/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, BEM COMO, TREINAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 007/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, BEM COMO, TREINAMENTO DE PESSOAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------------------------------------|--------------------|
| CONTA SOLUÇÕES EM GESTAO LTDA - ME | 581.600,00 |

Data: Segunda-Feira, 21 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 138/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ
CONTRATADA: CONTA SOLUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.380.630/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
VALOR TOTAL: R\$ 581.600,00 (quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos reais)
PROCESSO ADM. Nº: 2021.11394-2 - EDITAL Nº: 007/2022 – PREGÃO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 2 |
| CORREGEDORIA..... | 3 |
| CMS..... | 4 |
| CMDCA..... | 5 |
| CMAS..... | 6 |

**DECRETO****DECRETO Nº 024/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio do corrente ano em virtude do Feriado Municipal do dia 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 13/05/2022**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 2022.01138-7- Modalidade: Pregão eletrônico - EDITAL: 009/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA VIATURA. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de

Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores: (1) G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 14.610.001/0001-62: Item 001 - VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA ADAPTADA PARA VIATURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – Marca: FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 (ADAPTADA) – V. Unit: R\$ 134.500,00 – Quant: 03 – V. Total: 403.500,00. Data: 08 de ABRIL de 2022. Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 141/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: 14.610.001/0001-62 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP ADAPTADA PARA VIATURA - VALOR UNIT: R\$ 134.500,00 – VALOR TOTAL: R\$ 403.500,00 - PROCESSO ADM. Nº: 2022.01138-7 - EDITAL Nº: 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO.

CORREGEDORIA

Portaria nº. 004/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do processo administrativo disciplinar de nº 2021.11898-8, por mais 30 (sessenta) dias, após o encerramento do prazo inicial já prorrogado até a data de 20 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.

Miracema RJ, 20 de abril de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

Portaria nº. 005/22

O Diretor do Departamento de Investigação Correicional, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 1.564/14, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar atuante no processo nº 2021.11898-8, instaurado(a) pela Portaria nº 005/2021, de 28 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor IVANILDO CALOR SAMEL, Auditor Fiscal, do quadro de pessoal do Controle Interno, matrícula funcional nº 3471-1, para, em substituição ao Servidor RODRIGO MOREIRA VIEIRA, Auditor Fiscal, do quadro de pessoal do Controle Interno, matrícula funcional nº 3482-7, a integrar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021.11898-8, na qualidade de Presidente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Investigação Correicional.



Miracema RJ, 25 de abril de 2022.

FRANKLIN DE SÁ XAVIER JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CORREICIONAL
PORTARIA Nº. 350/18

CMS

Resolução 09/22
De 29/03/22

“Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão RAG do exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em sua Reunião Ordinária, realizada em 29 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao exercício de 2021, do Fundo Municipal da Saúde / Secretaria Municipal da Saúde por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 09 de 29 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

Resolução nº11/22
De 19 de abril de 2022

“Dispõe sobre Aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do ano de 2021”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Saúde (CMS), em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação

brasileira correlata; e considerando o que estabelece o Art. 17, §1º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012: “O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde”;

Considerando que a apresentação feita na Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Saúde (COFIN/CMS), pela Secretaria Municipal de Saúde:

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de m2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 20 de abril de 2022.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 0 de 19 de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e alterações previstas na Lei 970 de 09 de dezembro de 2002.

CMDCA

Deliberação nº 003/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a DIVULGAÇÃO de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA- Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

Considerando que de acordo com as alíneas “c” e “d” do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8; 069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), **a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência (grifonosso);**

Considerando que conforme o caput do art. 214 do ECA, o CMDCA- Miracema é gestor do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

DELIBERA:

Art. 1º - Foram apresentados os seguintes Projetos para a Chamada Pública nº 01:

- Xadrez Estudantil de Miracema



- O Amanha Melhor
- Tocando o 7
- AconselhArte
- Jovens do Futuro

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 26 de abril de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

CMAS

Resolução nº 15 CMAS **Errata da Resolução 11** **De 24 de fevereiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, torna pública a seguinte correção: **Resolve:**

Art. 1º - Onde se lê Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo sintético do Cofinanciamento do Governo Estadual 2022,

Art. 2º Leia-se Dispõe Sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético do Governo Estadual referente ao ano de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 13 de abril de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 15 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

Resolução nº 16 CMAS **Errata da Resolução nº12** **De 24 de fevereiro de 2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a Ata nº 08 da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2022, torna pública a seguinte correção: **Resolve:**

Art. 1º - Onde se lê “Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2021.”

Art. 2º “Leia-se Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente ao ano de 2022”.

Art. 3º “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação”.

Miracema, 13 de abril de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 16 de 24 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------|---|
| LEI MUNICIPAL..... | 2 |
| CMDCA..... | 7 |
| CMS..... | 7 |



LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.016 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

O Prefeito do Município de Miracema no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 10.79%(dez inteiros e setenta e nove centésimos por cento), a todo o pessoal ativo, inativo e pensionistas do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TABELA DE VENCIMENTOS
Lei Nº 2.016 de 24/03/022 (já com 10.79%)

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO | | | |
|--|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| SÍMBOLO DO VENCIMENTO | VENCIMENTO MENSAL EM R\$ | SÍMBOLO DO VENCIMENTO | VENCIMENTO MENSAL EM R\$ |
| P.01 | 562,91 | P.25 | 1.660,38 |
| P.02 | 565,61 | P.26 | 1.743,01 |
| P.03 | 571,98 | P.27 | 1.830,19 |
| P.04 | 593,30 | P.28 | 1.921,67 |
| P.05 | 626,01 | P.29 | 2.017,78 |
| P.06 | 657,10 | P.30 | 2.118,61 |
| P.07 | 689,93 | P.31 | 2.224,57 |
| P.08 | 724,38 | P.32 | 2.335,75 |
| P.09 | 760,57 | P.33 | 2.452,55 |

| | | | | |
|------|----------|--|------|----------|
| P.10 | 798,59 | | P.34 | 2.575,15 |
| P.11 | 838,55 | | P.35 | 2.703,94 |
| P.12 | 880,43 | | P.36 | 2.839,12 |
| P.13 | 924,48 | | P.37 | 2.981,08 |
| P.14 | 970,71 | | P.38 | 3.130,08 |
| P.15 | 1.018,34 | | P.39 | 3.286,55 |
| P.16 | 1.071,30 | | P.40 | 3.450,63 |
| P.17 | 1.123,63 | | P.41 | 3.622,86 |
| P.18 | 1.179,84 | | P.42 | 3.804,27 |
| P.19 | 1.238,82 | | P.43 | 3.994,52 |
| P.20 | 1.300,76 | | P.44 | 4.194,25 |
| P.21 | 1.365,78 | | P.45 | 4.403,96 |
| P.22 | 1.434,03 | | P.46 | 4.624,15 |
| P.23 | 1.505,73 | | P.47 | 4.855,31 |
| P.24 | 1.581,02 | | P.48 | 5.139,99 |

LEI Nº 2.017, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre instituir a Semana Municipal da Feira do Livro, Leitura e Literatura no âmbito do Município de Miracema RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Miracema, a Semana Municipal da Feira do Livro, Leitura e Literatura, a ser realizada, anualmente, dando início no mês de abril, a começar pelo ano de 2022.

Art. 2º - São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

- I – Formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;
- II – Estimular a circulação do livro no Município e na Região;
- III – Garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;
- IV – Estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;
- V – Promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;
- VI – Realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, talk-shows e espetáculos teatrais;
- VII – Incentivar a produção literária de Miracema, através de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes.

Art. 3º - No período de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura, deverá a Prefeitura Municipal de Miracema, implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

Art. 4º - A cada ano, será constituída uma Comissão Inter secretarial, que será responsável pela organização e funcionamento da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como pelo estabelecimento de seu regulamento, sendo a mesma composta por 08 (oito) representantes, na seguinte conformidade:

- I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Educação;
- II – 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura;



- III – 01 (um) representante da Secretaria de Transportes;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação
- V – 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal
- VI – 01 (um) Vereador da Câmara Municipal de MIRACEMA.

Art. 5º - A Feira do Livro, Leitura e Literatura será realizada, preferencialmente, no Centro da cidade de Miracema, na praça Dona Ermelinda ou na Praça das Mães, podendo ser determinado outro local, por decisão da Comissão Inter secretarial de que trata o artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - A data de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura deverá ser estabelecida pela Comissão Inter secretarial.

Art. 7º - A seleção das editoras que participarão da Feira do Livro, Leitura e Literatura, bem como do acervo literário, ficará a cargo da Comissão Inter secretarial.

Art. 8º - Para implementação da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Miracema estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

Art. 9º - O Poder Público Municipal prestará apoio institucional à Feira do Livro, Leitura e Literatura, disponibilizando a infraestrutura necessária à sua realização.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 11 - A cada ano, a Feira Literária do Município de Miracema, fará uma homenagem a um Autor, Editor, Escritor, Membro da Academia de Letra ou outros, indicado pelo Vereador Autor da Lei, enquanto o mesmo estiver exercendo o cargo.

Art.12 - Para o ano de 2022, será feita homenagem a cidadã Juni de Souza Carvalho, poetisa, escritora, artista plástica, professora e membro da Academia Miracemense de Letras.

Art.13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Jocimar Vaz Freire
Autor da Lei

LEI Nº 2.018, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o animal comunitário no Município de Miracema, estabelece normas para seu atendimento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O animal comunitário, assim considerado aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido, poderá ser mantido no local em que se encontra sob a responsabilidade de um tutor.

Art. 2º - Serão responsáveis-tratadores do animal comunitário, aqueles membros da comunidade que com ele tenham estabelecido vínculos de afeto e de dependência recíproca e que para tal fim se disponham voluntariamente.

Art. 3º - Para abrigamento dos animais comunitários, fica permitida a colocação de casas em vias

públicas, escolas públicas e privadas, órgãos públicos e empresas públicas e privadas, desde que com a autorização da autoridade correspondente e/ou responsável pelo local.

Parágrafo Único: Os abrigos de que trata o caput deste artigo deverão ser colocados de forma a não interromper ou prejudicar o passeio de pedestre e o trânsito, bem como deverão ser identificados com afixação de placa contendo a identificação “cão comunitário” e referência à presente Lei.

Art. 4º - Os tutores deverão providenciar a identificação dos animais comunitários sob sua responsabilidade, através do uso de coleira com placa, para identificação visual, contendo o nome do animal comunitário, bem como o nome e o contato do(s) tutor(es), ou outro meio de identificação que contenha tais dados mínimos, tais como microchipagem ou QR CODE.

Art. 5º - É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal, alimento e água para animais em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários.

Art. 6º - Para efetivar esta Lei, o Poder Público poderá viabilizar as seguintes medidas:

I – realizar campanhas de conscientização ao público sobre o conceito de Animais Comunitários e sobre o respeito ao direito dos animais, bem como aos tutores ou tratadores sobre a necessidade de cuidados fundamentais a sua sobrevivência;

II – possibilitar estratégias e ações para a melhoria do bem-estar, respeito e proteção aos animais comunitários;

III – incentivar campanhas que conscientizem o público da necessidade de esterilização, de vacinação periódica e de que maus tratos e abandono, pelo padecimento infligido ao animal, configuram, em tese, práticas de crime ambiental;

IV – promover orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às necessidades físicas, psicológicas e ambientais;

V – facultar o patrocínio (apadrinhamento) do animal comunitário, por pessoa jurídica, a fim de custear alimentação, higiene e abrigo (casas), podendo ser autorizada, em troca, a divulgação da marca e/ou empresa patrocinadora junto ao ponto fixo de referência em que o animal reside (parte externa da casa); e

VI – registrar os dados do animal por meio de cadastro informatizado, onde deverá constar o nome do animal, característica física, histórico Médico Veterinário, no qual devem estar inseridos eventos como castração, vacinação, estado de saúde, dentre outros, nome completo do(s) responsáveis-tratadores, endereço em que reside;

Art.7º - O Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com Municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 24 DE MARÇO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

Vereador Caio Rocha de Souza
Autor da Lei

LEI Nº 2.019, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a Abertura De Crédito Adicional

Suplementar.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, prevista no convênio nº 904342/2020, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Função:

15 – Urbanismo.

Subfunção:

451 – Infraestrutura Urbana.

Programa:

0218 – Execução de Obras Públicas – Sec. Mun. Obras e Transporte

Ação:

1.185 – Obras e Reformas de Infraestrutura Municipal.

Produto:

Obras Realizadas.

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do convenio nº 904342/2020, firmado entre o Ministério do desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), sendo o repasse no valor de R\$ 515.019,00 (quinhentos e quinze mil e dezenove reais) e a contrapartida municipal no valor de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

CMDCA

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DIA 27/04/22

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Sede da Casa dos Conselhos Professor José Viana situada na Rua Matoso Maia 173, Centro Miracema/RJ reuniu-se a Comissão de Avaliação dos Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) nomeada pela Deliberação 001/22 do CMDCA. Em análise dos Projetos a Comissão concluiu que os Projetos apresentados não vieram instruídos com os documentos comprobatórios das condições de participação, tal como requisito no ato convocatório, na Cláusula 8 e subitens. Assim decidiu a Comissão em conceder o prazo até o meio dia do dia (29) vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois para que aqueles que apresentaram o Projeto, apresentem os documentos ali exigidos, Comissão presente: contando com as seguintes presenças; Altiméa B. Guedes de Souza Representante-Paz e Harmonia, Marco Aurélio Rodrigues de Moura Conselheiro Presidente FAMMIRA; Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha Representante da Secretaria Municipal de Saúde; João Maria Moreira Neto Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Ana Fernandes Rulino Conselho Tutelar; Rosimary da Silva Secretária Executiva Casa dos Conselhos Professor José Viana.

CMS

**RESOLUÇÃO CMS Nº 10/22
07 DE ABRIL DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA (RJ), no uso de suas COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES conferidas pela Lei 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e considerando o que ficou decidido em Reunião Ordinária dia 07 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal de Saúde de Miracema, com a seguinte composição:

Presidente Harley Oliveira da Silva- Sociedade Civil FAMMIRA
Secretaria Geral- Rosimary da Silva- Secretaria Executiva do Conselho
Relator Geral e Relator Adjunto Gláucia Souza e Raquel Constâncio Xavier
Coordenador de infraestrutura- Maria Lúcia de Souza de Brito-Governamental SMS
Coordenador de Articulação e Mobilização Leonardo Brito e Cremilce Cozandey Governamental -SMS
Joana Darc- Sociedade Civil- 3ª Idade
Coordenador de Divulgação Alexandre Machado -SMS
Apoyo técnico-Casa dos Conselhos Professor José Viana-Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA (RJ), 18 de abril de 2022.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 10 de 07 de abril de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 11 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 12 |
| CONTRATO..... | 14 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 232/22, DE 07 DE ABRIL 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **SEBASTIÃO MOREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 5454-2, do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 233/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, **SEBASTIÃO MOREIRA**, inscrito(a) sob CPF nº 57003475715, RG nº 042037960-DIC/RJ, no cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO PREFEITO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 234/22, DE 07 DE ABRIL 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **ARMANDO FERREIRA JÚNIOR**, inscrito na matrícula nº 3087-2, do cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS MUNICIPAL**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 235/22, DE 07 DE ABRIL 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS** composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – ARMANDO MOREIRA JÚNIOR

• **MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS – WALMIA DIAS ARRUDA**, Matrícula 2637-9, fazendo jus à Gratificação de Atividade de Controle Interno, correspondente ao símbolo de vencimento **CC-3**, nos termos da Lei Municipal 2.014/22 de 17/03/2022.

• **MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS – CARLOS NETO LIMA MORENO**, Matrícula 3063-5, fazendo jus à Gratificação de Atividade de Controle Interno, correspondente ao símbolo de vencimento **CC-3**, nos termos da Lei Municipal 2.014/22 de 17/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, THALYA SOUSA BERARDI, inscrito(a) sob CPF nº 127.862.467-84, RG nº 24156404-6- DIC/RJ, no cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DOS CORREIOS DO DISTRITO DE VENDA DAS FLORES**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, MARCOS LIMA DE ALMEIDA, inscrito(a) sob CPF nº 795.575.387-91, RG nº 065723819 - DIC/RJ, no cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DOS CORREIOS DO DISTRITO DE PARAÍSO DO TOBIAS**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 238/22 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o símbolo de vencimento do Cargo de Provimento em Comissão do Cargo de Chefe de Seção de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC3**, do servidor **Jean Barcellos de Souza**, Mat. 5472-0, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, em concordância com a Lei 2.014/22 de 17/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 239/22 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o símbolo de vencimento do Cargo de Provimento em Comissão do Cargo de Chefe da Divisão da Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC3**, do servidor **Franklin de Sá Xavier**, Mat. 404-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, em concordância com a Lei 2.014/22 de 17/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 240/22 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR o símbolo de vencimento do Cargo de Provimento em Comissão do Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC2**, do servidor **WILTON ANTÔNIO NOANTA SCHELCK**, Mat. 1950-0, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, em concordância com a Lei 2.014/22 de 17/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 241/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **MARTA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**, inscrito(a) na matrícula de nº 1996-8, do cargo em provimento de comissão de **ENACRREGADO DE SERVIÇOS**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC6**.

Art. 2º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **MARTA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO**, inscrito(a) na matrícula de nº 1996-8, no cargo em comissão de **RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO MUNICIPAL**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 242/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **DENISE ALVES CURCIO**, matrícula nº 1993-3, no cargo em provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 824/00, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 243/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03228-7 de 18/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|------------------------------|-------------------------------|
| 55735 | Adrieli S. Justo de Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55875 | Amanda Oliveira Azevedo | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56529 | Benigno Bairral Neto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55727 | Guilherme Dutra Leite | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55638 | Joan Ferreira Alvim Salvini | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56669 | Larissa da Cunha Santos | Agente de Contr. Endem - Cont |

| | | |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|
| 55700 | Luiz Otávio Silva Aguiar | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55590 | Maria Aparecida Silva Cardoso | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55891 | Maria Elize Rangel Silva | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55778 | Michele Chaim da Silva Costa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56685 | Mirla Clementino Nascimento | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55697 | Pablo David Bernardo Couto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55719 | Paula Bernardino Apolinario | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55883 | Paula Reis de Souza Fagundes | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55662 | Raquel Macedo Mendonça | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55620 | Renata I. Silva Simfrone | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55689 | Samila Freire Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55603 | Thayná Silva Moreira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56677 | Walter Hebert da Cruz Plácido | Agente de Contr. Endem - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 244/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03192-1 de 18/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56170 | Adilson Martins | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55905 | Alessandro Vicente da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56073 | Alexsandro Pinheiro da Rocha | Motorista - Contrato |
| 56251 | Alice Soares Rosa | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56006 | Ana Lúcia Fernandes Abreu | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56545 | Antônio Sentinelli Ramos | Motorista - Contrato |
| 56391 | Arine Moraes Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56090 | Bruno Lanes Jardim | Enfermeiro - Contr. |
| 58807 | Caio Medeiros Coutinho | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 57061 | Cíntia Moreira Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 56430 | Daniel da Silva Ladeira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56286 | Daniela da Rocha Peruci | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56324 | Débora Gaspar Carvalho | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57703 | Débora Souza de Oliveira | Recepcionista - Contrato |
| 58815 | Edenea Martins Jacinto | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58742 | Elida Rosa Jacomino | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58823 | Ericka G. P. F. Constâncio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55999 | Fabiana de Oliveira Lima | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58262 | Fabiana R. F. Ribeiro de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57592 | Filipe Gomes Pureza de Brito | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58521 | Francisca H. Fernandes Pinto | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55810 | Gláucia C. N. Tostes da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |



| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 58750 | Ingrid Lemos Afonso | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55980 | Ingrid Marques Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 57053 | Jhonata Scramignon Queiroz | Recepcionista - Contrato |
| 53864 | Joao Batista Campos Gama | Cuidador Social - Contrato |
| 58769 | Jocimara Ferreira Basilio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58548 | Josiane da Silva de Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57916 | Josué Peres Pinheiro | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57185 | Juliana Claudino da Silva | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55913 | Juliana Ferreira Diniz | Recepcionista - Contrato |
| 55816 | Keidy C. Freitas Coutinho | Recepcionista - Contrato |
| 56499 | Lauriana de O. Aguiar da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56375 | Letícia da Silva Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 58831 | Loren Estevam Scramignon | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55972 | Maressa Silva dos Santos | Recepcionista - Contrato |
| 55808 | Mariana Cadiz dos Reis | Recepcionista - Contrato |
| 57088 | Marlucia de F. De Souza Chagas | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58777 | Movan Delfim Misael Junior | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 56421 | Nícia Carvalho do Amaral | Enfermeiro - Contr. |
| 56154 | Nicodemos da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57070 | Rafaela B. Guimarães da Rocha | Recepcionista - Contrato |
| 55948 | Raquel Ramos Bereta | Recepcionista - Contrato |
| 57690 | Rayan Vieira Braz | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56162 | Renata Costa Peres | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57991 | Renata X. Constancio de Souza | Recepcionista - Contrato |
| 58785 | Rodolfo Nunes da Silva | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 56065 | Sebastiao C. Nalim Oliveira | Motorista - Contrato |
| 55824 | Stefani Coutinho Lobo | Recepcionista - Contrato |
| 56138 | Thaís B. Anastacio Teixeira | Enfermeiro - Contr. |
| 56120 | Thays Tostes Marques | Enfermeiro - Contr. |
| 56472 | Vanessa Barbosa Ribeiro | Recepcionista - Contrato |
| 58793 | Willian Camargo de Oliveira | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 56448 | Yago de Oliveira Pinheiro | Recepcionista - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 245/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02983-5 de 14/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56847 | Aline Correa da Cunha Ferreira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56464 | Ana Paula Mota Barradas | Cuidador Social - Contrato |
| 58300 | Cleyton da Rocha Bereta | Cozinheira - contrato |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 53163 | Eliane das G. R. Da Rocha | Cozinheira - contrato |
| 54054 | Fernanda de Jesus Ladeira | Auxiliar de Administ - Contrat |
| 58637 | Geisilaine da S. B. Da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 57193 | Lucia A. Coutinho de Lima | Cuidador Social - Contrato |
| 56898 | Luciana dos Santos da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 53198 | Paula Monteiro F. Quirino | Psicólogo - Contrato |
| 53112 | Rita de Cassia David Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 53120 | Rosilene de M. Filemes Arantes | Cuidador Social - Contrato |
| 56871 | Vilmara Vieira Soares Gomes | Assistente Social - Contrato |
| 58939 | Elaine Frederico Martins | Cuidador Social - Contrato |
| 56952 | Débora Ramos de Souza | Atendente - Contrato |
| 56944 | Fernanda dos S. Lopes Costa | Atendente - Contrato |
| 57819 | Herivelto Pereira Cortes | Entrevistador Social |
| 58297 | Mario de Oliveira Lopes Filho | Atendente - Contrato |
| 54518 | Norma de F. Ribeiro Chacour | Entrevistador Social |
| 56863 | Renata Adão Pedro | Atendente - Contrato |
| 54623 | Sebastiana J. Souza Raimundo | Entrevistador Social |
| 53287 | Solange D. Ferreira Arantes | Atendente - Contrato |
| 53295 | Tatiana Santos Arruda | Atendente - Contrato |
| 58955 | Joao Maria Moreira Neto | Advogado CREAS - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 246/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04338-8 de 31/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-----------------------------|------------------------|
| 53473 | Juareis Gonçalves da Paixão | Inseminador - Contrato |
| 55182 | Luiz H. Carvalho da Silva | Inseminador - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 247/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04339-5 de 31/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|------|------|-------|
|------|------|-------|



| | | |
|-------|------------------|--------------------------------|
| 58890 | Igor Alves Gomes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
|-------|------------------|--------------------------------|

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 248/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04337-6 de 31/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-------------------------------|-----------------|
| 57304 | Ademir Rosa Gonçalves | Gari - Contrato |
| 57274 | Alessandro Ferreira Borges | Gari - Contrato |
| 58343 | Antônio M. Rodrigues Mariano | Gari - Contrato |
| 58564 | Clemente da Silva | Gari - Contrato |
| 57509 | João Higor Nascimento Braz | Gari - Contrato |
| 57401 | Nathan do Nascimento Benedito | Gari - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 249/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04336-4 de 31/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|----------------------------|--------------------------------|
| 58319 | Alan Kardec da Cunha Lopes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58335 | Rodrigo de Souza Oliveira | Lavador de Veículos |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 250/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos, o(a) servidor(a) municipal **THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1818-0, titular do cargo público de Auxiliar de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04168-9 de 08/04/2022, a partir de 01/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 251/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2021.02546-9, o ex servidor ROBSON JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO, matrícula 214, cargo **GUARDA MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-33**, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 1.868 de 16/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 252/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04335-2 de 31/03/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|----------------------------|
| 59269 | Angeni B. Nalim da Silva | Professor - Contrato |
| 59218 | Elizangela Motta dos Santos | Professor - Contrato |
| 59242 | Eloisa Helena da Paz Ribeiro | Professor - Contrato |
| 59307 | Emanuelle Gomes Barbosa Simões | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59200 | Fernanda do Nascimento Galoni | Professor - Contrato |
| 59331 | Glauca Garcia da Silva | Professor - Contrato |
| 59277 | Julia Moura Pestana | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59250 | Kassia Cagiano Scott Silva | Professor - Contrato |
| 59137 | Laértio José Aguiar da Silva | Professor - Contrato |
| 59315 | Lidia Cristina Nunes Oliveira | Professor - Contrato |
| 59358 | Lúbia Couto de Mello | Professor - Contrato |
| 59153 | Luciana Ribeiro | Professor - Contrato |
| 59374 | Luiz Fernando Tostes Linhares | Professor - Contrato |
| 59293 | Mariana de L. G. C. Damasceno | Professor - Contrato |
| 59323 | Mauro Cosme Rosa Pereira | Professor - Contrato |
| 59234 | Priscila Carvalho de Azevêdo | Professor - Contrato |
| 58840 | Samira Lima Rezende | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59161 | Sandro Henrique da Rocha Lemos | Professor - Contrato |
| 59170 | Suyana Xavier Fagundes | Professor - Contrato |
| 59366 | Tatiana dos Santos da Silva | Professor - Contrato |
| 59188 | Tatiely da Silva Candido | Professor - Contrato |
| 59226 | Tayna Rodrigues da Rocha | Professor - Contrato |
| 59196 | Vitor Melo Erse Cyrino | Professor - Contrato |
| 59285 | Waleria A. M. Miguel Ribeiro | Técnico de Adm. - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 253/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado a iniciativa privada, pelo servidor **ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**, titular do cargo público de Técnico de Administração, inscrito na matrícula nº 0393-0, no total de 425 dias, correspondentes a 1 (um) ano e 2 (dois) meses, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02654-8, de 09/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 254/22 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – RESCINDIR, os contratos por prazo determinado abaixo discriminados, a partir da data de 01/04/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04397-2, de 19/04/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------|-----------------------------|
| 136/20 | 5609-0 | BRUNO LANES JARDIM | ENFERMEIRO |
| 048/22 | 5949-8 | MARIANE APARECIDA ANDRÉ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 264/22, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS CHAMINÉS DA CERÂMICA MIRACEMA (Fábrica de Ladrilhos e Artefatos de Cimentos LTDA) E SEU ENTORNO.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica instituída a *COMISSÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS CHAMINÉS DA CERÂMICA MIRACEMA (Fábrica de Ladrilhos e Artefatos de Cimentos LTDA) E SEU ENTORNO*, que terá a finalidade a realização de plano de trabalho visando a recuperação das referidas Chaminés e a integração das mesmas no espaço urbano em que estão inseridas,

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

-Representante da Procuradoria-Geral do Município: Juliana Macedo Pereira Braga.
Suplente: Luisa Maia Silva Lima.

-Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Eduardo Lúcio Tostes Botelho.
Suplente: Carlos Eduardo Fingolo Tostes.

Chefe da Divisão Municipal de Patrimônio e Tombamento: Gustavo Oliveira Tostes

-Representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte: Higor Mateus Miguel Ribeiro

Suplente: Sávio de Oliveira Bastos

-Representante do INEPAC: Marcelo Salim de Martino – Chefe do Escritório Técnico Regional Noroeste Fluminense

-Representante dos proprietários do acervo da Fábrica de Ladrilhos e Artefatos de Cimento Ltda: Maria Elisabeth Mercante Tostes e José Alfredo Torres Mercante

-Representante dos proprietários de imóveis construídos no entorno das Chaminés: Suhiana Mota Tostes

-Arquiteto: Luciano Fernandes Rodrigues Caetano

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 014/21, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03260-3, de 21/3/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2000/2005, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/04/2022 a 30/04/2022**, a (o) servidor(a) **Aline Derossi Sardella Pereira**, Matrícula nº 1048-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/22, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2022.02958-6, de 14/03/2022, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 12/03/2022 e término em 16/03/2022**, ao(à) servidor(a) **Maria Celeste dos Santos da Silva**, matrícula nº 936-9, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31/03/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/22, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2022.03906-3, de 05/04/2022, com fulcro no



Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 03/04/2022 e término em 07/04/2022**, ao(à) servidor(a) **Marcilene Ferreira Faria**, matrícula nº 5020-2, cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/04/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/22, DE 18 DE ABRIL DE 2022

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:***

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.04345-5**, de **18/04/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 12/04/2022 e término em 16/04/2022**, ao(à) servidor(a) **Simone da Costa Lopes Schelck**, matrícula nº 1583-0, cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/04/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 048/2021 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA LICITAÇÃO: dia 20/06/2022 às 09:20 (nove horas e vinte minutos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS RODOLFO A. RODRIGUES E JOSÉ DE FREITAS DA SILVA NO BAIRRO BOA VISTA, MIRACEMA/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E

CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542 Ramal 237, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 04 de maio de 2022.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 049/2021 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: dia 20/06/2022 às 13:20 (treze horas e vinte minutos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL DAS RUAS ESTORGILDA DIAS SENTINELI E URURAI DE MATOS MACEDO, NO BAIRRO JARDIM BERVELY, MIRACEMA/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542 Ramal 237, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 04 de maio de 2022.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 012/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ

Resultado de Adjudicação e Homologação no dia 09/05/2022 do Processo Licitatório de Inexigibilidade, Chamada Pública 012/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Adjudica e Homologa os Licitantes:

Licitantes individuais:

- 1.Denilson Cerqueira Gabetto Filho, DAP Física nº SDW0130013207883012200811
- 2.Samuel Oliveira Fialho, DAP Física nº SDW0138028707350612210259

Licitante Grupo Informal "Agricultores de Miracema" composto dos seguintes agricultores:

- 1.Adão Pereira da Silva, DAP Física nº SDW0023458257072605201000;
- 2.Anderson Camargo Ramalho, DAP Física nº SDW0143764657392302220956;
- 3.Antonio Torquato Ramalho, DAP Física nº SDW0767863827201003200209;
- 4.Carlos Antonio da Rocha Oliveira, DAP Física nº SDW0017452077831304220923;
- 5.Carlos Cesar Lima e Silva, DAP Física nº SDW0017719367031304220941;
- 6.Claudomiro Pereira da Silva, DAP Física nº SDW0061667607792605201005;
- 7.Ediney Tavares Sentineli, DAP Física nº SDW0007233997781602221212;
- 8.Everton Benedicto Poeys, DAP Física nº SDW0055561677022501211034;
- 9.Herivelto Pinheiro da Rocha, DAP Física nº SDW0054117747802605201008;
- 10.Jarbas Pereira da Rocha, DAP Física nº SDW0244049777000404220411;
- 11.Washington Luiz de Oliveira, DAP Física nº SDW0073033827471202220728;
- 12.José Roberto Tavares, DAP física nº SDW0020405747780311210255;
- 13.Denizio de Oliveira Jonas, DAP Física nº SDW0092343077630404220422;



14. Célio da Rocha Mota, DAP Física nº SDW0017719037081304220947;
15. Silvio Rocha Mota, DAP Física nº SDW0927536987911804221102;
16. Celeste Sardela A. Silva, DAP Física nº SDW0655475357530311200206;
17. Sebastião Firmo da Silva, DAP Física nº SDW0995456597341304220956;
18. Silvio Henrique Alves Mota, DAP Física nº SDW0159014927061804221106
19. Gilmar Caviari Freire, DAP Física nº SDW0903151977492911211120;

Miracema, 10 de maio de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2022.01148-5

Ref: Chamada Pública/Edital 012/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Chamada Pública 012/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e APROVA a realização da despesa no valor global de **224.941,96 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**.

Miracema, 10 de maio de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº 140/22, firmado com Felinto de Paula Faria;

PROCESSO Nº: 2022.02177-0;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Felinto de Paula Faria;

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Ary Parreiras, no 260, centro, Miracema-RJ, cep 28460-000, para servir às instalações da sede do Conselho Tutelari;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentaria Dotação 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430256.2.255.3390.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA Despesa 380 ;

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Felinto de Paula Faria como Locador;

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 2 |
| CMDCA..... | 5 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 217/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **MIRIAN MOREIRA LADEIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4286-2, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03503-3 de 28/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 145/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Aldemir Luiz Celestino, CPF: 148.793.577-31 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000.0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 146/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caroline Quirino da Silva, CPF: 147.464.167-96 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000.0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 147/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fabrício de Souza Libório Júnior, CPF: 164.435.377-69 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 148/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Janderson Salustiano Pereira, CPF: 114.929.177-02 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 149/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e João Pedro Utrini Prado, CPF: 159.028.587-55 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze**

reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 150/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jucimar Souza Oliveira, CPF: 856.491.987-72 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 151/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Márcio Luiz Zacarias Constâncio, CPF: 893.601.687-34 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 153/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Osvaldo da Silva Rodrigues, CPF: 017.731.957-78 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 154/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paulo Campos da Silva, CPF: 154.313.317-79 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 155/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Valentino Carlos Gomes, CPF: 849.940.537-15 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.31900400000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 156/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Camila Gonçalves Coelho CPF: 097.725.856-42. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 157/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rubiane Vieira da Silva CPF: 146.364.877-45. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Professor, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.999,13 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e treze centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 09/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 161/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Tatiane Passos Polito, CPF: 122.258.887-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 164/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antony de Souza dos Santos CPF: 202.731.727-94. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.09.10120212.2210000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 165/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Deivison Salustuano da Silva, CPF: 165.775.577-05 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 168/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Reginaldo de Moraes CPF: 072.578.087-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Obras e Serviços, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.09.10120212.2210000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 169/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Julio César Santos Paiva CPF: 017.445.417-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais). A partir de 07/03/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 170/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jaqueline de Oliveira Marques Matos, CPF: 102.774.597-02. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Servente Escolar, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 15/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.22

07000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 177/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jair Honório dos Santos Neto CPF: 151.046.417-40. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Educador Físico, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). A partir de 04/05/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.2440235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 05/05/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CMDCA

CMDCA

Dispõe sobre a AVALIAÇÃO da Chamada Pública e apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 05 de maio de 2022

| ITEM | TOTAL | Cara da Rua | Banda 7 | Adão e Eva | IMETEC | Xadrez AXEM |
|------------------------------------|------------|-------------|-----------|------------|-----------|-------------|
| Apresentação | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Justificativa | 5 | 5 | 5 | 2 | 5 | 5 |
| Objetivos | 10 | 9 | 8 | 9 | 10 | 10 |
| Metodologia | 5 | 5 | 4 | 5 | 5 | 5 |
| Público alvo | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| Indicadores e meios de verificação | 5 | 5 | 4 | 3 | 4 | 3 |
| Parcerias | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 |
| Território de Abrangência | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| Avaliação | 5 | 5 | 3 | 5 | 3 | 3 |
| Resultados esperados | 15 | 14 | 14 | 14 | 14 | 15 |
| Cronograma de atividades | 15 | 15 | 10 | 15 | 15 | 8 |
| TOTAL | 100 | 98 | 88 | 93 | 96 | 89 |

Todos os projetos foram habilitados para a 2ª fase (visita técnica) pois obtiveram no mínimo 70 (setenta) pontos.

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA – Miracema/RJ

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PREVI MIRACEMA..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 4 |



PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPs nº 022/2014, de 27 de março de 2014, no que se refere ao embasamento legal do ato de concessão da aposentadoria e de acordo com o Processo administrativo nº 2014.05231-1, de 19/05/2014, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SOLANGE MARIA RONZE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a matrícula 433-2, referência salarial **P-42**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 6.635,17 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.02315-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 2.725,65.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 408,84.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 681,41.

Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-4) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 1.138,46.

Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.090,26.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 454,27.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$136,28.

Provento mensal..... R\$ 6.635,17 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2015. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 028/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria CAPPs nº 022/2014, de 27 de março de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 027/2022, de 27 de abril de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2016.00690-0, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SOLANGE MARIA RONZE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, sob a matrícula 433-2, referência salarial **P-42**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração refixados em R\$ 7.913,41 (Sete mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2014.02315-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 2.725,65.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 408,84.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 681,41.

Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-2) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....
.....R\$ 2.416,70.

Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.090,26.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 454,27.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$136,28.

Provento mensal..... R\$ 7.913,41 (Sete mil novecentos e treze reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2016. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= **PROCESSO Nº 2014.02315-3. DE 07/03/2014**=

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 022/2014, DE 27/03/2014.

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **SOLANGE MARIA RONZE**, matrícula 433-2, Cargo TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, P-42, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de Técnico de Administração - R\$ 2.725,65 (Lei Municipal Nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) – R\$ 408,84 (Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (25%) - R\$ 681,41 (Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84).

ADICIONAL DE 5% - R\$ 136,28 (Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99)

INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (CC-4) - R\$ 644,43 (Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99)

GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE 40% SOBRE VENCIMENTO BASE - R\$ 1.090,26 (Art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84)

VANTAGEM PESSOAL IV (SEXTA PARTE) - R\$ 454,27 (Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85)

PROVENTOS.....R\$ 6.141,14.

(Seis mil cento e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA



Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

= **PROCESSO Nº 2017.06855-5. DE 04/07/2017** =

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS – PORTARIA Nº 029/2017, DE 28/07/2017.

Ficam fixados, os Proventos mensais, integrais, de Inatividade da Servidora **CLAUDIA MARCIA SOUZA SILVA MARQUES**, matrícula 1005-7, cargo Professor A, Padrão 5, de que se tratam o presente ato, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao Cargo de PROFESSOR A/5 - R\$ 1.547,92 (Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017).

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (vantagem pessoal-II) – TRIÊNIO (15%) - R\$ 232,18 (Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - R\$ 232,18 (Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99).

PROVENTOS..... R\$ 2.012,28

(Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 01/06/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.01312-8

EDITAL: 011/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de veículos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 011/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|---------------------------|
| MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | 415.000,00 |
| Item 004 - CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO NOVO, TIPO CESTO AÉREO ISOLADO – Quant.: 01 | |

Data: Segunda-Feira, 05 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2022 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - **CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - **CNPJ:** 03.093.776/0007-87 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO NOVO, TIPO CESTO AÉREO ISOLADO - **VALOR UNIT:** R\$ 415.000,00 – **VALOR TOTAL:** R\$ 415.000,0 - **PROCESSO ADM. Nº:** 2022.01312-8 - **EDITAL Nº:** 011/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO.**



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03617-7

EDITAL: 013/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 013/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR:
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGÓ LTDA

| COMBUSTÍVEL | | | VALOR TOTAL PROPOSTO | | | |
|--|----------------|---------------|---------------------------------------|--------------------------|--|---------------------------------|
| Item | Tipo | Litros | Valor ANP – Itaperuna/RJ (R\$) | Desconto Proposto | V a l o r unitário com desconto | Valor total com desconto |
| 001 | Gasolina Comum | 144.674,31 | 8,190 | 0,5 % | 8,15 | R\$ 1.179.095,62 |
| 002 | Diesel S10 | 327.849,37 | 6,690 | 0,5 % | 6,66 | R\$ 2.183.476,80 |
| 003 | Etanol | 2.208,00 | 6,804 | 0,5 % | 6,77 | R\$ 14.948,16 |
| Total considerando o valor da ANP | | | | | | R\$ 3.377.520,58 |

Data: 13 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 200/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL BENDENGO LTDA - CNPJ: 06.104.644/0001-06 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - VALOR TOTAL: R\$ 3.377.520,58 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) - PROCESSO ADM. Nº: 2022.03617-7 - EDITAL Nº: 013/2022 – PREGÃO.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------|---|
| CONTRATO..... | 2 |
|---------------|---|

**CONTRATO****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2014**

ESPÉCIE: oitavo termo aditivo ao contrato n.º 024/2014, celebrado pelo município de MIRACEMA/RJ e pela empresa construtora JRN LTDA, que tem por objeto a execução de obras e serviços relativos ao sistema de esgotamento sanitário do município de Miracema;

PROCESSO Nº: 2021.09928-3;

CONTRATANTE: Município de Miracema;

CONTRATADO: JRN LTDA;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE ITEM DE SERVIÇO, conforme planilha e novo cronograma de execução da obra em anexo, previsto o término para o dia 31 de julho de 2022;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR GLOBAL: R\$195.370,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 02 Unidade 07 SEC. MUN. OBRAS Dotação 154512181.185000.4495.00.00.00;

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Wagner Eustáquio Maia

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| PREVI MIRACEMA..... | 2 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 3 |



PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 029/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002, passa a ter a seguinte redação: **RESOLVE:**

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial fls 03, constante no Processo nº 421/2000, o servidor municipal ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 214, no cargo de Guarda Municipal, P-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 870,80 (Oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), resultantes das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei Municipal 813/99 e Lei Mun. 1.380/2012; Triênio (40%): R\$ 248,80 – Art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 030/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002 e Portaria nº 029/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **ROBSON JOSE GONÇALVES RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Guarda Municipal**, sob a matrícula 214, referência salarial P-33, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 0421/2000, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.452,63

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990..... R\$ 981,05.

Provento mensal.....R\$ 3.433,68 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 031/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 0533/2005, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.02546-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA JOANA PINTO** (companheira) do senhor **ROBSON JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO**, segurado aposentado, no cargo de Guarda Municipal, referência nº 33, através da Portaria nº 476/2000, com redação nova dada pela Portaria nº 593/2002; Portaria nº 029/2022 e Portaria nº 030/2022, sob a matrícula 214-3, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/05/2005, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03**, conforme processo administrativo nº 002387/2005, no valor de R\$ 3.433,68 (Três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), resultante das seguintes parcelas:

Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.33 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.452,63.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26, parágrafo único da LOM, de 05/04/1990..... R\$ 981,05.

Provento mensal..... R\$ 3.433,68 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselho da Procuradoria Geral do Município

Apresidente do Conselho da Procuradoria Geral do Município convoca todos os membros para promover a deliberação do Parecer Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº 2021.11898-8, na forma dos artigos 10 §2º c/c artigo 11 § X e XVII, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria – Lei Municipal nº 1.858/2019, a ser realizada no dia 24 de maio de 2022, às quatorze horas, na sala da Procuradoria Geral do Município, situada na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, 2º andar, Centro, Miracema-RJ. Publique-se. Miracema/RJ, 20 de maio de 2022.

JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE 2

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 105/21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Considerando a necessidade de andamento aos trabalhos da Previ-Miracema;
Considerando a impossibilidade de realização de eleição para os cargos eletivos, em virtude da pandemia por COVID-19;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor o Conselho Fiscal da Previ-Miracema, nos termos do art. 28, da Lei nº 1813/2019

Membros Natos:

André Luis Franco Moreira - CPF nº 782.168.007-97 Presidente da PREVI MIRACEMA

Geysha Tostes Faver Gutterres - CPF nº 084.140.447-00 Secretária Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes - CPF nº 023.478.447-41 Secretário Municipal de Fazenda

Conselheiros

Servidores Ativos:

Marcelo Marques Gonçalves - Mat. nº 3467-3-CPF no 079.134.817-22

Sandro Soares - Mat: nº 846-0 - CPF no 017.719.177-50

Servidores Inativo:

Antônio Samer Vieira - Mat. no 120410-6-CPF nº 616.486.717-72

Heloísa Helena Padilha – Mat. no 1051-0 - CPF nº 681.003.457-91

Representante do Legislativo: Edilson de Souza Cabreira - Mat. nº 293-3

Representante do Sindicato: Helia Lucia da Costa - Mat. 1597-0

Art. 2º. Prorroga-se o mandato dos Conselheiros Eleitos até 30.04.2022, para que seja realizada nova eleição, em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de fevereiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 164/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) CLARAMARTA FREIRE FERNANDES PIMENTEL, matrícula nº 3172-0 Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível III para Classe C, Nível IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02818-1, de 10/03/2022

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 165/22, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1674-8 Cargo Público de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO II, para CLASSE B, PADRÃO IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02650-0, de 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 171/22, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, (a) servidor(a) BERNADETTE TOSTES FAVER GUTTERRES, matrícula nº 1623-3, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos P-30 para o P-32, de acordo com Processo Administrativo 2022.03251-2, de 18/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 216/22 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, ANA CLAUDIA DE SOUZA XAVIER - Matrícula nº 4445-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Itaperuna, SIMONE SA BUTTURI CONSTANCIO, Matrícula 50726-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00022-5 de 03/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 217/22, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal MIRIAN MOREIRA LADEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) na matrícula de nº 4286-2. do cargo público de Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03503-3 de 28/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 218/22, DE 31 MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03731-5, de 31/03/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|---------------------|--------------------------------|
| 024/20 | 5565-4 | YURI DE MELLO MOURA | AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Março de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 219/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) HÁBILA VIERA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1712-4, Cargo



público de AUDITOR ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO, do símbolo padrão de vencimentos A-IV para B-I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03717-0, de 31/03/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 220/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) ROGÉRIO POEYS TOSTES, matrícula nº 1817-1, Cargo público de AUDITOR FISCAL-CONTÁBIL símbolo padrão de vencimentos A-III para B-I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03735-2, de 31/03/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 221/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) BRUNO NEIVA TOSTES, matrícula nº 3391-0, Cargo público de AUDITOR FISCAL-ALMOXARIFADO/PATRIMONIO símbolo padrão de vencimentos A-IV para B-I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03713-3, de 31/03/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 222/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES, matrícula nº 1682-9, Cargo público de AUDITOR FISCAL-CONTABIL símbolo padrão de vencimentos A-IV para B-I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03712-1, de 31/03/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de abril de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 255/22, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal LUIZ CLAUDIO COLOMBO FERREIRA, inscrito(a) na matrícula de nº 5417-8, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Venda das Flores, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01559-9 de 04/02/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/02/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 256/22 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/05/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04774-6 de 28/04/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|------------------------------|----------------------|
| 010/22 | 5902-1 | JAIR HONÓRIO DOS SANTOS NETO | ENTREVISTADOR SOCIAL |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 258/22, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço prestado a iniciativa privada, pelo servidor GIDEÃO DUARTE GONÇALVES, titular do cargo público de Analista tributário, inscrito na matrícula nº 0384-0, no total de 1000 dias, correspondentes a 2 (dois) ano 8 meses e 28 (vinte oito) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03483-1, de 28/03/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Abril de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 259/22, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 5008-3 Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO II, para CLASSE B, PADRÃO III, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04808-8, de 29/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 260/22, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/06/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.04895-7 de 29/04/2022.

| | | |
|-------|----------------------------|-------------------------------|
| 60526 | Antony de Souza dos Santos | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 60674 | Reginaldo de Moraes | Ajudante de Obr E Serv - Cont |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.
PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 270/22, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao a iniciativa privada, pelo servidor MESSIAS DO CARMO CUBIÇA, titular do cargo público de Odontólogo, inscrito na matrícula no 0179-1, no total de 1.127 dias, correspondentes a 3 (três) anos e 1 (um) mês, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04276-1, de 13/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 283/22, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço e contribuição prestado ao a iniciativa privada, pela servidora MARIA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrito na matrícula nº 1013-8, no total de 1.007 dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05574-3, de 23/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 515/21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor CÁSSIO CADIZ DOS REIS, titular do cargo público de Agente de Combate à Endemias, inscrito na matrícula nº 4237-4, no total de 1007 dias, correspondentes a 2 (dois) anos 9 (nove) meses e 7 (sete) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.10309-2, de 15/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Novembro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 80 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 82 |



DECRETO

DECRETO Nº 031, DE 26 DE MAIO DE 2022

Consolidação da Legislação Tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN do Município de Miracema.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | |
|--|--|
| <p>Art. 1º. Esta Consolidação constitui simples reunião sistematizada de dispositivos das legislações relacionadas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) em matéria tributária vigente na data de sua publicação, não lhes alterando ou revogando qualquer comando nas legislações originárias.</p> <p>§ 1º. Não integram a presente Consolidação os dispositivos ou partes de dispositivos:</p> <p>I – que constem da Lei Orgânica do Município, de leis complementares ou de qualquer ato que não constitua lei ordinária em matéria tributária;</p> <p>II – que consistam em autorizações ao Poder Executivo para que este conceda isenções ou incentivos de natureza tributária ou adote qualquer outro tipo de procedimento que resulte em redução de tributos;</p> <p>III – que tenham tido esgotada sua aplicação anteriormente à data de que trata o <i>caput</i> deste artigo;</p> <p>IV – que, anteriormente à data de que trata o <i>caput</i> deste artigo, tenham sido revogados, vetados com manutenção de tal veto ou, de qualquer outra forma, excluídos do conjunto de dispositivos legais vigentes;</p> <p>V – que se limitem a revogar ou alterar a redação de outros dispositivos; e</p> <p>VI – que se limitem a determinar a data de início de vigência ou da eficácia da lei de origem ou de dispositivos desta.</p> <p>§ 2º. Nos casos referidos no inciso IV do § 1º em que tenha havido exclusão de partes de artigo, a numeração da sequência de incisos, parágrafos, alíneas ou itens consolidados não corresponde à da lei de origem.</p> <p>§ 3º. São partes integrantes desta Consolidação, além dos dispositivos dele constantes, as referências quanto às suas leis de origem e as observações acrescentadas com a finalidade de fornecer informações consideradas relevantes pelo Poder Executivo.</p> <p>§ 4º. A origem de cada dispositivo incluído nesta Consolidação consta em referência inserida de cada dispositivo, consistindo em informação sobre a lei do qual provém e, em sendo o caso, adicionalmente, informação sobre a lei que conferiu ao dispositivo a redação vigente.</p> <p>§ 5º. As referências dos artigos desta Consolidação obedecerão ao seguinte critério:</p> <p>I – não tendo havido qualquer alteração no texto da lei de origem do artigo, a referência do <i>caput</i> será reproduzida nos demais dispositivos, como parágrafos, incisos, alíneas e itens que porventura compoñham o conjunto desse artigo;</p> | |

| | |
|--|--|
| <p>II – caso contrário, as referências constarão pontualmente no caput e nos dispositivos cuja redação seja conferida por lei distinta da lei originária da redação do <i>caput</i>.</p> <p>§ 6º. Esta Consolidação respeita a forma em que constam, na redação vigente das respectivas leis de origem, os valores nestas expressos em unidades de referência fiscal ou em reais, sem qualquer atualização monetária ou correção de valor.</p> <p>§ 7º. Os valores em reais constantes desta Consolidação serão atualizados em 1º de janeiro de cada exercício conforme o critério de que trata o artigo 126.</p> <p>§ 8º. Quando considerados importantes para a compreensão dos artigos, incisos ou parágrafos presentes nesta consolidação imediatamente abaixo destes estarão apontados os dispositivos legais ou infralegais aos quais eles possuem algum tipo de relação.</p> | |
| <p>CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS</p> | |
| <p>Art. 2º. A legislação tributária do Município de Miracema compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes, assim como pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Código Tributário Nacional, pelas leis complementares e ordinárias federais e pela Lei Orgânica Municipal.</p> <p>Parágrafo único. São normas complementares das leis e dos decretos:</p> <p>I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço, expedidas pelo Secretário de Fazenda e titulares dos órgãos administrativos, encarregados da aplicação da Lei;</p> <p>II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;</p> <p>III - os convênios celebrados pelo Município com a União, o Estado, o Distrito Federal ou outros Municípios.</p> | <p>Art. 2º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.</p> | <p>Art. 4º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la:</p> <p>I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;</p> <p>II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.</p> | <p>Art. 5º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 5º. Os tributos que integram o sistema tributário municipal são impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuição para o custeio de iluminação pública.</p> | <p>Art. 6º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 6º. A lei tributária tem aplicação em todo o território do Município e estabelece a relação jurídico-tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário.</p> | <p>Art. 7º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 7º. A legislação tributária do Município vigora fora do seu território, no país, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participe, ou do que disponham as leis de normas gerais de direito tributário, expedidas pela União.</p> | <p>Art. 8º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|---|--|
| <p>Art. 8º. A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades fiscais e administrativas, não constituindo motivo para deixar de aplicá-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.</p> <p>§ 1º. Considera-se autoridade fiscal para efeito deste Código: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I - Fiscal de Tributos;</p> <p>II - Analista Tributário;</p> <p>III - Agente Tributário;</p> <p>IV - Secretário Municipal de Fazenda.</p> <p>§ 2º. Os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, nas funções e atividades afins com exercício na Secretaria de Fazenda.</p> | <p>Art. 9º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 9º. A legislação tributária entrará em vigor:</p> <p>I - na data da sua publicação, as portarias, as instruções, avisos, ordens de serviço e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;</p> <p>II - 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, as decisões dos órgãos componentes das instâncias administrativas;</p> <p>III - na data neles prevista, os convênios que o Município celebre com as entidades da administração direta ou indireta, da União, Estado, ou Municípios;</p> <p>IV - no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, os dispositivos de lei, sobre IPTU e ITBI, que:</p> <p>a) instituem, majorem ou definem novas hipóteses de incidência de tributos;</p> <p>b) extinguem ou reduzem isenções, não concedidas por prazo certo e nem em função de determinadas condições, salvo se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.</p> | <p>Art. 10 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 10. A lei alcança o ato ou fato pretérito quando:</p> <p>I - for expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidades à infração dos dispositivos interpretados;</p> <p>II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:</p> <p>a) deixe de defini-lo como infração;</p> <p>b) deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento, nem implicado em falta de pagamento de tributo;</p> <p>III - comine-lhe penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática.</p> | <p>Art. 11 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 11. A legislação tributária será interpretada conforme o disposto neste Capítulo.</p> <p>§ 1º. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:</p> <p>I - a analogia;</p> | <p>Art. 12 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|--|---|
| <p>II - os princípios gerais de direito tributário;</p> <p>III - os princípios gerais de direito público;</p> <p>IV - a equidade.</p> <p>§ 2º. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.</p> <p>§ 3º. O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento do tributo devido.</p> | |
| <p>Art. 12. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.</p> | <p>Art. 13 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 13. A legislação tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de seus institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado ou pela Lei Orgânica do Município, para definir ou limitar competências tributárias.</p> | <p>Art. 14 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 14. Interpreta-se literalmente esta Lei, sempre que dispuser sobre:</p> <p>I - suspensão ou exclusão de crédito tributário;</p> <p>II - outorga de isenção ou reconhecimento de imunidade;</p> <p>III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.</p> | <p>Art. 15 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 15. Interpreta-se esta Lei de maneira mais favorável ao infrator, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida quanto:</p> <p>I - à capitulação legal do fato;</p> <p>II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;</p> <p>III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;</p> <p>IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.</p> | <p>Art. 16 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 16. Os impostos de competência privativa do Município são os seguintes:</p> <p>I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;</p> <p>II - Imposto Sobre Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI;</p> <p>III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.</p> <p>Parágrafo único. Será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura, um Link para emissão de carnês de IPTU, CND, ISSQN.</p> | <p>Art. 139 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO III - DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</p> | |
| <p>Art. 17. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador à prestação, no território do Município de Miracema, por pessoa física ou jurídica, domiciliada ou não no Município, mesmo que não constitua sua atividade preponderante, dos serviços constantes da Lista de Serviços prevista no <u>Capítulo XI</u>.</p> | <p>Art. 173 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|--|---|
| <p>§ 1º. Constitui, ainda, fato gerador do ISSQN a prestação de serviços profissionais e técnicos não compreendidos nos itens da lista a que alude este artigo e a exploração de qualquer atividade que represente prestação de serviços e não configure fato gerador de imposto de competência da União ou do Estado.</p> <p>§ 2º. O imposto incide, ainda, sobre os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação nele se tenha iniciado.</p> <p>§ 3º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.</p> <p>§ 4º. O contribuinte que exercer em caráter permanente ou eventual mais de um dos serviços relacionados na lista a que se refere este artigo, ficará sujeito ao imposto que incidir sobre cada um deles, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.</p> <p>§ 5º. Os serviços previstos na lista ficam sujeitos ao ISSQN ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias, ressalvadas as exceções expressas na própria lista.</p> <p>§ 6º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.</p> | |
| <p>Art.18. A incidência do imposto independe:</p> <p>I - da existência de estabelecimento fixo;</p> <p>II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;</p> <p>III - do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;</p> <p>IV - da destinação dos serviços;</p> <p>V - da denominação dada ao serviço;</p> <p>VI - do caráter permanente ou eventual da prestação.</p> | <p>Art. 174 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 19. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não incide sobre: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>I – as exportações de serviços para o exterior do País; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>IV - As entidades patronais, as entidades culturais, recreativas e esportivas, sem fins lucrativos, relativos aos serviços prestados diretamente pelas mesmas aos seus associados.</p> | <p>Art. 175 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> | |
| <p>Art. 20. Para efeito deste imposto considera-se prestação de serviços as atividades exercidas por:</p> <p>I - empresa, assim conceituada:</p> <p>a) toda e qualquer pessoa jurídica que exercer atividade prestadora de serviço, inclusive as organizadas sob a forma de cooperativas;</p> <p>b) toda pessoa física ou jurídica não incluída na alínea anterior, que instituir empreendimento para serviço com interesse econômico;</p> <p>c) o condomínio que prestar serviços a terceiros.</p> <p>II - profissional autônomo, tido como todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados, sem vínculo empregatício.</p> <p>Parágrafo único. Equipara-se a empresa, para efeito de pagamento do imposto, o profissional autônomo que:</p> <p>a) utilizar mais de 2 (dois) empregados, a qualquer título, na execução direta ou indireta dos serviços por ele prestados;</p> <p>b) não comprovar sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município.</p> | <p>Art. 176 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 21. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISSQN:</p> <p>I - quando a base de cálculo for o preço do serviço, no momento da prestação;</p> <p>II - quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte:</p> <p>a) no dia em que iniciar a atividade;</p> <p>b) no primeiro dia de cada ano, para aqueles que já estejam inscritos ou exercendo atividade desde o ano anterior.</p> | <p>Art. 177 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 22. Quando apurado pelo Fisco Municipal que o profissional autônomo exercia sua atividade sem o cadastro municipal e recolhimento de ISSQN, deverá o fiscal de tributos efetuar o lançamento de ofício referente aos respectivos exercícios trabalhados, com base nos recolhimentos fixos anuais devidos e não comunicados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> | <p>Art. 177-A da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO IV - DAS ISENÇÕES</p> | |
| <p>Art. 23. Serão isentos parcialmente deste imposto os contribuintes beneficiários de incentivo econômico, respeitada a alíquota mínima prevista nesta lei.</p> <p>Parágrafo único. Lei específica poderá conceder isenção parcial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, respeitadas as regras constitucionais aplicáveis à espécie.</p> | <p>Art. 178 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| CAPÍTULO V - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | |
|--|---|
| <p>Art. 24. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2º do art. 166;</p> <p>II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista de Serviços;</p> <p>III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de Serviços;</p> <p>V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de Serviços;</p> <p>VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista de Serviços;</p> <p>VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de Serviços;</p> <p>VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de Serviços;</p> <p>IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de Serviços;</p> <p>X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de Serviços;</p> <p>XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista de Serviços;</p> | <p>Art. 179 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de Serviços;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de Serviços;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de Serviços; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

XX - aeroporto, porto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de Serviços.

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

§ 4º. Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 28 desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

§ 5º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

§ 6º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei



| | |
|--|---|
| <p>Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 7º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 8º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 9º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por: (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I - bandeiras;</p> <p>II - credenciadoras; ou</p> <p>III - emissoras de cartões de crédito e débito.</p> <p>§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> | |
| <p>Art. 25. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.</p> | <p>Art. 180 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 26. Indica a existência de estabelecimento prestador à conjugação parcial ou total dos seguintes requisitos:</p> <p>I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à manutenção dos serviços;</p> <p>II - estrutura organizacional ou administrativa;</p> <p>III - inscrição nos órgãos previdenciários;</p> <p>IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;</p> | <p>Art. 181 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|---|---|
| <p>V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividades de prestação de serviços, exteriorizada por elementos tais como:</p> <p>a) indicação do endereço em imprensa, formulários ou correspondência;</p> <p>b) locação de imóvel;</p> <p>c) realização de propaganda ou publicidade no Município ou com referência a ele;</p> <p>d) fornecimento de água, telefone, energia elétrica ou quaisquer outros serviços públicos concedidos em nome do prestador ou seu representante.</p> | |
| <p>CAPÍTULO VI - DA BASE DE CÁLCULO</p> | |
| <p>Art. 27. A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o preço do serviço. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>§ 1º. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista de serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.</p> <p>§ 2º. Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:</p> <p>I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar;</p> | <p>Art. 182 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 28. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes: (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>I – mínima de 2% (dois por cento);</p> <p>II – máxima de 5% (cinco por cento).</p> <p>§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no inciso I, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da Lista de Serviços.</p> <p>§ 2º. É nula a lei ou o ato do Município que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.</p> <p>§ 3º. A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.</p> | <p>Art. 182-A da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 29. Preço do serviço é o total da receita bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de subempreitada, frete, despesa ou imposto, exceto os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de obrigação condicional.</p> <p>§ 1º. Incluem-se na base de cálculo quaisquer valores percebidos pela prestação do serviço, inclusive os decorrentes de acréscimos contratuais, multas ou outros que</p> | <p>Art. 183 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|---|---|
| <p>onerem o preço do serviço.</p> <p>§ 2º. Para os efeitos deste artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza.</p> <p>§ 3º. Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço, quando previamente contratados.</p> <p>§ 4º. No caso do subitem 22.01, a que se refere à lista de serviços de que trata esta Lei, o imposto será calculado sobre a receita total da exploração do serviço é devido na proporção direta da extensão da rodovia explorada situada no Município de Miracema ou metade da extensão de ponte, se houver, que una Miracema a qualquer outro município, desde que não integrante de rodovia onde haja cobrança de preços dos usuários.</p> <p>§ 5º. Na falta do preço previsto no § 2º, ou não sendo ele conhecido, o mesmo será fixado mediante estimativa ou através de arbitramento, que reflita o preço do serviço corrente na praça, cobrado dos usuários ou contratantes.</p> <p>§ 6º. O valor do imposto, quando cobrado em separado, integrará a sua base de cálculo.</p> | |
| <p>Art. 30. Está sujeito ainda ao ISS o fornecimento de mercadorias na prestação de serviços constantes da lista de serviços, salvo as exceções previstas nela própria.</p> | <p>Art. 184 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 31. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço para cálculo do imposto será o preço corrente, na praça, desses serviços ou mercadorias.</p> | <p>Art. 185 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 32. No caso de estabelecimento sem faturamento que represente empresa do mesmo titular, com sede fora do Município, a base de cálculo compreenderá todas as despesas necessárias à manutenção daquele estabelecimento.</p> | <p>Art. 186 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 33. No caso da construção civil, quando os serviços forem contratados por administração, a base de cálculo é o preço do serviço cobrado pelo administrador ou, na sua falta, o valor total da obra executada, direta ou indiretamente pelo prestador, dele excluídos os valores correspondentes à mão de obra e aos materiais, efetiva e comprovadamente, aplicados na obra.</p> | <p>Art. 187 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 34. Nas demolições, inclui-se nos preços dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte.</p> | <p>Art. 188 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO VII - DAS DEDUÇÕES DA BASE DE CÁLCULO</p> | |
| <p>Art. 35. Na execução de obras por incorporação imobiliário, quando o construtor cumular sua condição com a de proprietário promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário do terreno ou de suas frações ideais a base de cálculo será o valor do financiamento ou do empreendimento, incidindo imposto sobre 70% (setenta por cento) das parcelas efetivamente recebidas.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos em que o responsável direto pela simples construção for o proprietário do imóvel ou quando este a realizar sob o regime de administração, o imposto será calculado ou, se for o caso, arbitrado, quando se tratar de regularização da construção, com base na metade do valor apurado com a aplicação da tabela de custo por metro quadrado relativa à Taxa de Licença para Aprovação e</p> | <p>Art. 189 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|--|---|
| <p>Execução de Obras Particulares e recolhido juntamente com esta.</p> | |
| <p>Art. 36. Quando se tratar dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços desta Lei, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais fornecidos e comprovadamente aplicados pelo prestador no respectivo serviço.</p> <p>§ 1º. São indedutíveis os valores de quaisquer materiais cujos documentos não estejam revestidos das características e formalidades legais previstas nas legislações federal, estadual ou municipal, especialmente quanto à perfeita identificação dos materiais, do emitente e do destinatário, de modo a comprovar a sua vinculação à obra.</p> <p>§ 2º. Nos casos em que a sistemática de aquisição dos materiais ou a forma de medição dos serviços executados ou, ainda, qualquer outra razão, impedir a correta apuração das parcelas dedutíveis a que se refere o “caput” deste artigo, poderá o Fisco Municipal arbitrá-las em até 30% (trinta por cento) do valor do serviço, independentemente de comprovação pelo contribuinte.</p> <p>§ 3º. No interesse da racionalização dos serviços e do aumento da produtividade operacional do Fisco, poderá o titular do Órgão Fazendário Municipal, por ato próprio, atribuir caráter regulamentar ao dispositivo constante do parágrafo anterior, como método permanente de apuração das parcelas dedutíveis da prestação dos serviços referidos neste artigo.</p> | <p>Art. 190 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO VIII - ISSQN FIXO</p> | |
| <p>Art. 37. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado, por meio de valores fixos, e em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.</p> <p>§ 1º. Os contribuintes sujeitos à tributação fixa terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza apurado pelos valores constantes nas tabelas do <u>Anexo</u> deste código. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 2º. Os valores previstos no §1º deste artigo serão devidos por atividade ou ocupação exercida pelo profissional autônomo e pagos na forma e prazo estabelecidos em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 3º. Ao efetuar a inscrição de autônomo, a cobrança de ISSQN será proporcional aos meses remanescentes do ano vigente. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 4º. O profissional autônomo domiciliado em outro Município que venha a prestar serviço em Miracema poderá recolher o ISSQN sobre movimentação econômica na condição de prestador eventual, mediante credenciamento eletrônico. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 5º. O prestador de serviço domiciliado em Miracema que, com finalidade econômica, exercer atividade eventual até o limite de 4 (quatro) vezes ao ano, poderá recolher o ISSQN sobre movimentação econômica na condição de prestador eventual, mediante credenciamento eletrônico. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> | <p>Art. 191 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 38. Os serviços prestados a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da Lista de Serviços, que forem prestados por sociedade, ficarão sujeitas ao imposto na forma do <u>artigo 37</u>, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade</p> | <p>Art. 192 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|--|--|
| <p>pessoal, nos termos da lei aplicável, em especial ao Decreto Lei nº 406/68. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. Às sociedades uni profissionais se aplica o disposto no caput, na forma do Decreto Lei nº 406/68. (Redação dada pela Lei nº 1.882, de 2020)</p> | |
| <p>Art. 39. Quando se tratar de prestação de serviços de transporte de passageiros, o imposto poderá ser pago a critério da autoridade administrativa, através de valor arbitrado e fixo em razão do número de veículos utilizados no serviço.</p> | Art. 193 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>CAPÍTULO IX - DA ESTIMATIVA</p> | |
| <p>Art. 40. O valor do imposto poderá ser fixado pela autoridade administrativa, a partir de uma base de cálculo estimada, nos seguintes casos:</p> <p>I - quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;</p> <p>II - quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;</p> <p>III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de cumprir com regularidade as obrigações acessórias previstas na legislação;</p> <p>IV - quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhe tratamento fiscal específico, a exclusivo critério da autoridade competente.</p> <p>Parágrafo único. No caso do inciso I, deste artigo, consideram-se provisórias as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.</p> | Art. 194 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 41. Para a fixação da base de cálculo estimada, a autoridade competente levará em consideração, conforme o caso:</p> <p>I - o tempo de duração e a natureza do acontecimento ou da atividade;</p> <p>II - o preço corrente dos serviços;</p> <p>III - o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes, podendo observar outros contribuintes de idênticos atividade e porte;</p> <p>IV - a localização do estabelecimento;</p> <p>V - as informações do contribuinte e outros elementos informativos, inclusive estudos de órgãos públicos e entidades de classe diretamente vinculadas à atividade.</p> <p>§ 1º. A base de cálculo estimada poderá, ainda, considerar o somatório dos valores das seguintes parcelas:</p> <p>a) valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;</p> <p>b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;</p> <p>c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos, computado ao mês ou fração;</p> <p>d) despesa com o fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;</p> | Art. 195 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|---|--|
| <p>e) outras despesas essenciais à prestação do serviço.</p> <p>§ 2º. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes e grupos ou setores de atividade, inclusive quanto às microempresas.</p> <p>§ 3º. Quando a estimativa tiver fundamento na localização do estabelecimento, prevista no inciso IV, o sujeito passivo poderá optar pelo pagamento do imposto de acordo com o regime normal.</p> <p>§ 4º. A aplicação do regime de estimativa independe do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.</p> <p>§ 5º. Poderá, a qualquer tempo e a critério da autoridade fiscal, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.</p> | |
| <p>Art. 42. O valor da estimativa será sempre fixado para um período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período por manifestação expressa da autoridade competente.</p> | <p>Art. 196 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 43. O valor da receita estimada será automaticamente corrigido nas mesmas datas e proporções em que ocorrer reajuste ou aumento do preço unitário dos serviços.</p> | <p>Art. 197 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 44. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão ser dispensados do cumprimento das obrigações acessórias, conforme dispuser o regulamento.</p> | <p>Art. 198 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 45. Findo o exercício ou o período a que se refere à estimativa ou, ainda, suspensa a aplicação deste regime, apurar-se-ão as receitas da prestação de serviços e o montante do imposto devido pelo contribuinte e, se apurada diferença entre o imposto estimado e o efetivamente devido, esta deverá ser recolhida no prazo previsto em regulamento.</p> | <p>Art. 199 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO X - DO ARBITRAMENTO</p> | |
| <p>Art. 46. A autoridade administrativa lançará o valor do imposto, a partir de uma base de cálculo arbitrada, sempre que se verificar qualquer das seguintes hipóteses:</p> <p>I - o sujeito passivo não possuir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas, principalmente nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais de utilização obrigatória;</p> <p>II - o sujeito passivo, depois de intimado, deixar de exibir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas;</p> <p>III - serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não mereçam fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo, ou quando estes não possibilitem a apuração da receita;</p> <p>IV - existência de atos qualificados como crime ou contravenção ou, que mesmo sem essas qualificações, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação; atos estes evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos, inclusive quando os elementos constantes dos documentos fiscais ou contábeis não refletirem o preço real do serviço;</p> <p>V - não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos</p> | <p>Art. 200 da Lei Complementar nº 1.453/2013.</p> <p>Observação: Decreto nº 47/2019 (publicado no B.O. de 01/08/2019, 103). Regulamenta a cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza na atividade de construção civil e dá outras providências.</p> |



| <p>exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé;</p> <p>VI - exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no cadastro mobiliário;</p> <p>VII - prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;</p> <p>VIII - flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;</p> <p>IX - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.</p> <p>Parágrafo único. O arbitramento referir-se-á exclusivamente aos fatos ocorridos que se relacionem aos pressupostos mencionados nos incisos deste artigo.</p> | | | | | |
|--|---|----------|--|--|---|
| <p>Art. 47. Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, poderá o Fisco considerar:</p> <p>I - os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo sujeito passivo em outros exercícios, ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;</p> <p>II - as peculiaridades inerentes à atividade exercida;</p> <p>III - os fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;</p> <p>IV - o preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir a apuração.</p> <p>§ 1º. A receita bruta arbitrada poderá ainda ser calculada com base no somatório dos valores das seguintes parcelas:</p> <p>a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;</p> <p>b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;</p> <p>c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos computado ao mês ou fração;</p> <p>d) despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;</p> <p>e) outras despesas essenciais à prestação do serviço a critério do Fisco.</p> <p>§ 2º. Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período.</p> | <p>Art. 201 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> | | | | |
| CAPÍTULO XI - DAS ALÍQUOTAS NA TRIBUTAÇÃO VARIÁVEL | | | | | |
| <p>Art. 48. As alíquotas incidentes sobre os serviços serão as constantes da Lista de Serviços que segue:</p> <table border="1" data-bbox="175 1960 1125 2016"> <thead> <tr> <th data-bbox="175 1960 986 2016">Serviços</th> <th data-bbox="986 1960 1125 2016">Alíquota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table> | Serviços | Alíquota | | | <p>Art. 202 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| Serviços | Alíquota | | | | |
| | | | | | |

| | | |
|---|-----------|--|
| 1 – Serviços de informática e congêneres. | 2% | |
| 1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas. | | |
| 1.02 – Programação. | | |
| 1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. | | |
| 1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. | | |
| 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. | | |
| 1.06 – Assessoria e consultoria em informática. | | |
| 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. | | |
| 1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. | | |
| 1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS). | | |
| 2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | 2% | |
| 2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | | |
| 3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. | 5% | |
| 3.01 – (VETADO) | | |
| 3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. | | |
| 3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. | | |



| | | |
|--|-----------|--|
| 3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. | | |
| 3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. | | |
| 4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. | 4% | |
| 4.01 – Medicina e biomedicina. | | |
| 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. | | |
| 4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. | | |
| 4.04 – Instrumentação cirúrgica. | | |
| 4.05 – Acupuntura. | | |
| 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. | | |
| 4.07 – Serviços farmacêuticos. | | |
| 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. | | |
| 4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. | | |
| 4.10 – Nutrição. | | |
| 4.11 – Obstetrícia. | | |
| 4.12 – Odontologia. | | |
| 4.13 – Ortóptica. | | |
| 4.14 – Próteses sob encomenda. | | |
| 4.15 – Psicanálise. | | |
| 4.16 – Psicologia. | | |
| 4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. | | |

| | | |
|--|-----------|--|
| 4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. | | |
| 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. | | |
| 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | | |
| 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | | |
| 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. | | |
| 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. | | |
| 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. | 3% | |
| 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia. | | |
| 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária. | | |
| 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária. | | |
| 5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. | | |
| 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. | | |
| 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. | | |
| 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. | | |
| 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres. | | |
| 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. | | |
| 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. | 3% | |
| 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres. | | |
| 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres. | | |
| 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres. | | |



| | | |
|---|-----------|--|
| 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas. | | |
| 6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres. | | |
| 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. | | |
| 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. | 5% | |
| 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. | | |
| 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | | |
| 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia. | | |
| 7.04 – Demolição. | | |
| 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). | | |
| 7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço. | | |
| 7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres. | | |
| 7.08 – Calafetação. | | |
| 7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. | | |
| 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. | | |
| 7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores. | | |

| | | |
|--|-----------|--|
| 7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos. | | |
| 7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. | | |
| 7.14 – (VETADO) | | |
| 7.15 – (VETADO) | | |
| 7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. | | |
| 7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. | | |
| 7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. | | |
| 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. | | |
| 7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. | | |
| 7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. | | |
| 7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. | | |
| 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. | 3% | |
| 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior. | | |
| 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | | |
| 9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. | 3% | |
| 9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços). | | |



| | | |
|--|-----------|--|
| 9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. | | |
| 9.03 – Guias de turismo. | | |
| 10 – Serviços de intermediação e congêneres. | 5% | |
| 10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. | | |
| 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. | | |
| 10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. | | |
| 10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring). | | |
| 10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. | | |
| 10.06 – Agenciamento marítimo. | | |
| 10.07 – Agenciamento de notícias. | | |
| 10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios. | | |
| 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial. | | |
| 10.10 – Distribuição de bens de terceiros. | | |
| 11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. | 5% | |
| 11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres, automotores, de aeronaves e de embarcações. | | |
| 11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. | | |
| 11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas. | | |
| 11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie. | | |
| 12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. | 3% | |

| | | |
|--|-----------|--|
| 12.01 – Espetáculos teatrais. | | |
| 12.02 – Exibições cinematográficas. | | |
| 12.03 – Espetáculos circenses. | | |
| 12.04 – Programas de auditório. | | |
| 12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. | | |
| 12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres. | | |
| 12.07 – Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | | |
| 12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres. | | |
| 12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não. | | |
| 12.10 – Corridas e competições de animais. | | |
| 12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. | | |
| 12.12 – Execução de música. | | |
| 12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. | | |
| 12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. | | |
| 12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres. | | |
| 12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres. | | |
| 12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza. | | |
| 13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. | 3% | |
| 13.01 – (VETADO) | | |
| 13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. | | |



| | | |
|---|-----------|--|
| 13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. | | |
| 13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização. | | |
| 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. | | |
| 14 – Serviços relativos a bens de terceiros. | 3% | |
| 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | |
| 14.02 – Assistência técnica. | | |
| 14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | |
| 14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus. | | |
| 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. | | |
| 14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. | | |
| 14.07 – Colocação de molduras e congêneres. | | |
| 14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. | | |
| 14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. | | |
| 14.10 – Tinturaria e lavanderia. | | |
| 14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. | | |
| 14.12 – Funilaria e lanternagem. | | |
| 14.13 – Carpintaria e serralheria. | | |

| | | |
|--|-----------|--|
| 14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. | | |
| 15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. | 5% | |
| 15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. | | |
| 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. | | |
| 15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral. | | |
| 15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. | | |
| 15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. | | |
| 15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia. | | |
| 15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. | | |
| 15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins. | | |
| 15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing). | | |
| 15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os | | |



| | | |
|---|-----------|--|
| efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral. | | |
| 15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados. | | |
| 15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários. | | |
| 15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio. | | |
| 15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. | | |
| 15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. | | |
| 15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral. | | |
| 15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. | | |
| 15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. | | |
| 16 – Serviços de transporte de natureza municipal. | 3% | |
| 16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. | | |
| 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. | | |
| 17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. | 5% | |

| | | |
|---|--|--|
| 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. | | |
| 17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres. | | |
| 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa. | | |
| 17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra. | | |
| 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço. | | |
| 17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários. | | |
| 17.07 – (VETADO) | | |
| 17.08 – Franquia (franchising). | | |
| 17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. | | |
| 17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. | | |
| 17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). | | |
| 17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. | | |
| 17.13 – Leilão e congêneres. | | |
| 17.14 – Advocacia. | | |
| 17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. | | |
| 17.16 – Auditoria. | | |
| 17.17 – Análise de Organização e Métodos. | | |
| 17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza. | | |
| 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | | |



| | | |
|--|-----------|--|
| 17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira. | | |
| 17.21 – Estatística. | | |
| 17.22 – Cobrança em geral. | | |
| 17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). | | |
| 17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. | | |
| 17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). | | |
| 18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | 5% | |
| 18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. | | |
| 19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | 5% | |
| 19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. | | |
| 20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. | 3% | |
| 20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres. | | |
| 20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. | | |
| 20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, | | |

| | | |
|--|-----------|--|
| metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. | | |
| 21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | 4% | |
| 21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. | | |
| 22 – Serviços de exploração de rodovia. | 5% | |
| 22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais. | | |
| 23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | 3% | |
| 23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. | | |
| 24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. | 3% | |
| 24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres. | | |
| 25 - Serviços funerários. | 5% | |
| 25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. | | |
| 25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. | | |
| 25.03 – Planos ou convênio funerários. | | |
| 25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. | | |
| 25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. | | |
| 26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres. | 2% | |



| | | |
|---|-----------|--|
| 26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. | | |
| 27 – Serviços de assistência social. | 2% | |
| 27.01 – Serviços de assistência social. | | |
| 28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | 5% | |
| 28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. | | |
| 29 – Serviços de biblioteconomia. | 5% | |
| 29.01 – Serviços de biblioteconomia. | | |
| 30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química. | 3% | |
| 30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química. | | |
| 31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | 5% | |
| 31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. | | |
| 32 – Serviços de desenhos técnicos. | 5% | |
| 32.01 - Serviços de desenhos técnicos. | | |
| 33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | 5% | |
| 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. | | |
| 34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | 5% | |
| 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. | | |
| 35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | 5% | |
| 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. | | |

| | | |
|---|-----------|--|
| 36 – Serviços de meteorologia. | 2% | |
| 36.01 – Serviços de meteorologia. | | |
| 37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | 2% | |
| 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. | | |
| 38 – Serviços de museologia. | 2% | |
| 38.01 – Serviços de museologia. | | |
| 39 – Serviços de ourivesaria e lapidação. | 2% | |
| 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço). | | |
| 40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. | 2% | |
| 40.01 - Obras de arte sob encomenda. | | |
| CAPÍTULO XII - DO ISSQN NO SIMPLES NACIONAL | | |
| Art. 49. O contribuinte do ISSQN optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), que atenda às condições legais para opção e permanência no regime, será tributado conforme as disposições peculiares ao ISSQN definidas em legislação federal, especialmente fixadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, observando subsidiariamente e/ou por expressa disposição da norma federal, as regras deste Código e das demais normas municipais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021) | | Art. 203 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| Art. 50. O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão optar por recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e alterações posteriores. (Redação dada pela Lei nº 1.553, de 2014) § 1º. O recolhimento do ISS no regime de que trata este artigo não abrange as seguintes formas de incidências, em relação às quais será observada a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas no Município: (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014) I - substituição tributária ou retenção na fonte; II - importação de serviços. § 2º. O microempreendedor individual recolherá o ISS em valores fixos mensais, | | Art. 11 da Lei Complementar nº 1.276/2009 |



independentemente da receita bruta mensal, como previsto nos arts. 18-A, 18-B e 18-C da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ficando dispensado da retenção na fonte e das condições de contribuintes substitutos ou substituídos. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

§ 3º. A opção de que trata o caput deste artigo não impedirá a fruição de incentivos fiscais relativos a tributos não abrangidos pelo SIMPLES NACIONAL. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

§ 4º. Para efeito deste artigo, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, relativos: (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

I - à abrangência, à forma de opção, às vedações ao regime e às hipóteses de exclusões do SIMPLES NACIONAL;

II - às alíquotas, à base de cálculo, à apuração, ao recolhimento e ao repasse do ISS arrecadado;

III - à fiscalização e aos processos administrativo-fiscal e judiciário pertinentes;

IV - aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, e à imposição de penalidades previstas pela Legislação Federal do Imposto de Renda;

V - ao parcelamento dos débitos relativos ao ISS, que ficará subordinado ao disposto nos §§ 15 a 18 e 20 a 24 do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

§ 5º. A Secretaria Municipal de Fazenda observará a legislação tributária municipal e as normas baixadas pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, em relação à cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

§ 6º. Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo SIMPLES NACIONAL recolherão o ISS mediante valores fixos na forma prevista no Código Tributário Municipal. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

§ 7º. A Secretaria Municipal de Fazenda, observada a respectiva competência, regulamentará as obrigações acessórias das microempresas e das empresas de pequeno porte, observando que: (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

I - o microempreendedor individual será obrigado a emitir documento fiscal somente quando o destinatário dos serviços for inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vedada a imposição de custos para autorizar a respectiva impressão;

II - não poderão ser exigidas obrigações tributárias não autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, em relação ao ISS cobrado através do SIMPLES NACIONAL;

III - o fornecimento de informações pelas microempresas e empresas de pequeno porte para o cumprimento de obrigações acessórias tributárias será realizado em aplicativo único e gratuito com interface no Portal do Simples Nacional.

§ 8º. Enquanto não prescritos os prazos para cobrança dos tributos devidos, deverão ser mantidos em boa ordem e guarda os documentos fiscais comprobatórios dos serviços tomados, bem como os documentos fiscais eventualmente emitidos, relativos às prestações de serviços realizados. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)

§ 9º. Aplicam-se as leis vigentes e os dispositivos do Código Tributário Municipal ao ISS devido por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de

| | |
|---|---|
| <p>pequeno porte com receita bruta anual nos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, mas não optantes no Simples Nacional. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> | |
| <p>Art. 51. O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos técnicos competentes, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação do ISS através do SIMPLES NACIONAL, inclusive em relação aos pedidos de restituição ou de compensação dos valores recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido. (Redação dada pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 1º. Fica vedado o aproveitamento de créditos não apurados no SIMPLES NACIONAL, inclusive os de natureza não tributária, para extinção de débitos do SIMPLES NACIONAL. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 2º. Os créditos do ISS originários do SIMPLES NACIONAL não serão utilizados para extinguir outros débitos para com a Fazenda Municipal, salvo na compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do sistema simplificado. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 3º. A compensação e a restituição de créditos do ISS apurados no SIMPLES NACIONAL subordinam-se ao disposto nos §§ 6º a 8º e 12 a 14 do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 4º. O Chefe do Poder Executivo autorizará o parcelamento de débitos do ISS, não inscritos em Dívida Ativa e não incluídos no lançamento unificado, com base na legislação municipal e nas normas emitidas pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> | <p>Art. 12 da Lei Complementar nº 1.276/2009</p> |
| <p>Art. 52. A fiscalização e o processo administrativo-fiscal, relativos ao ISS devido através do SIMPLES NACIONAL, serão realizados na forma do Código Tributário Municipal e dos artigos 33, 39 e 40 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Redação dada pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 1º. O Poder Executivo regulamentará, no âmbito municipal, o sistema de notificação eletrônica dos contribuintes optantes pelo SIMPLES NACIONAL, instituído pelo § 1º-A do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênio com a Procuradoria Geral do Estado para transferir a atribuição de julgamento do processo administrativo fiscal, relativo ao SIMPLES NACIONAL, exclusivamente para o Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 3º. A Procuradoria do Município poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e de cobrança judicial do ISS devido por empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> <p>§ 4º. A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda prestarão auxílio à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao contencioso judicial que incluir o ISS devido no SIMPLES NACIONAL, na forma do artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (Incluída pela Lei nº 1.553, de 2014)</p> | <p>Art. 13 da Lei Complementar nº 1.276/2009</p> |
| <p>CAPÍTULO XIII - DO SUJEITO PASSIVO</p> | |
| <p>Art. 53. Contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é o prestador do serviço.</p> <p>§ 1º. Considera-se prestador do serviço o profissional autônomo ou a empresa que</p> | <p>Art. 204 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|--|---|
| <p>exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades referidas na lista de serviços.</p> <p>§ 2º. Para efeito da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, considera-se:</p> <p>I - profissional autônomo: toda pessoa física que fornecer o próprio trabalho, utilizando, para tanto, até 2 (dois) empregados;</p> <p>II - empresa: toda e qualquer pessoa jurídica que exercer atividade de prestação de serviço, inclusive a organizada sob a forma de cooperativa, ou a pessoa física prestadora de serviço que admitir empregado de igual habilitação profissional.</p> | |
| CAPÍTULO XIV - DO RESPONSÁVEL | |
| <p>Art. 54. São solidariamente responsáveis com o prestador do serviço perante o Fisco Municipal todo aquele que tenha interesse comum na situação que constitua fato gerador da respectiva obrigação principal.</p> <p>§ 1º. A obrigação solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que imunes ou isentas do imposto.</p> <p>§ 2º. São também solidariamente responsáveis:</p> <p>I - o proprietário do estabelecimento ou veículo de aluguel a frete ou de transporte coletivo no território do Município;</p> <p>II - o proprietário da obra;</p> <p>III - o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos e diversões;</p> <p>IV - o construtor, empreiteiro ou administrador de obra civil, pelo imposto devido pelos subempreiteiros estabelecidos ou não no Município;</p> <p>V - o proprietário ou possuidor de imóvel que permitir, em seu estabelecimento ou domicílio, exploração de atividade tributável por prestador de serviço não inscrito no Município;</p> <p>VI - o locador de máquinas e aparelhos em relação ao imposto devido pelos exploradores desses bens;</p> <p>VII - todo aquele que utilizar serviço de empresa ou profissional autônomo sem exigir, do prestador, documento fiscal idôneo ou prova de inscrição fiscal no Município.</p> | <p>Art. 205 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| CAPÍTULO XV - DA RETENÇÃO DO ISS | |
| <p>Art. 55. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será retido na fonte pelo tomador dos serviços prestados por profissional autônomo ou sociedade civil uniprofissional, não inscritos no Município, e por empresa, inscrita ou não no Cadastro de Contribuintes, sendo responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do imposto os seguintes tomadores:</p> <p>I - os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município e as respectivas Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista sob seus controles, bem como as Fundações instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município;</p> <p>II - os estabelecimentos bancários e demais entidades financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, em relação a todos os serviços que contratarem, a</p> | <p>Art. 206 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

qualquer título, inclusive os de cobrança de qualquer natureza;

III - as empresas de rádio, televisão e jornal;

IV - as incorporadoras, construtoras, empreiteiras e administradoras de obras de construção civil, quanto a todos e quaisquer serviços relacionados com a obra;

V - as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, saneamento básico e distribuição de água, inclusive as de exploração de rodovia mediante cobrança de pedágio, quando tomarem ou intermediarem os serviços a ela prestados no município, por terceiros, por ela contratados, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido.

VI - as administradoras de imóveis e os condomínio;

VII - as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar através de planos de medicina de grupo e convênios, pelo imposto devido sobre serviços prestados a elas por:

a) empresas que agenciem, intermediem ou façam corretagem dos referidos planos junto ao público;

b) hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica e assemelhados, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;

VIII - os hospitais e clínicas privados, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados:

a) por empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;

b) por laboratórios de análises, de patologia e de eletricidade médica e assemelhados, quando assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das empresas da atividades referidas no inciso anterior.

IX - as empresas atacadistas, supermercados e “shoppings-centers”;

X - as indústrias em geral;

XI - os estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou natureza;

XII - os estabelecimentos de hospedagem em geral;

XIII - o contratante ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação do serviço nele se tenha iniciado;

XIV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

XV - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 24 desta Lei Complementar. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

XVI - todo tomador que contratar serviços prestados por autônomo ou empresas que não forem inscritos no Município como contribuintes do ISS.



XVII - as sociedades seguradoras, quando tomarem ou intermediarem serviços:

- a) dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Miracema, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de seguro;
- b) de conserto e restauração de bens sinistrados por elas segurados, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Miracema;
- c) de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de Miracema;

XVIII - as sociedades de capitalização, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de Miracema, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;

XIX - a Caixa Econômica Federal e a Loterj, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por eles pagos à Rede de Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes estabelecidas no município:

- a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento;
- b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;

XX - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 24 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da Lista de Serviços. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

§ 1º. Os responsáveis de que trata este artigo podem enquadrar-se em mais de um inciso do “caput”.

§ 2º. O Imposto a ser retido na fonte, para recolhimento no prazo legal ou regulamentar, deverá ser calculado mediante a aplicação da alíquota determinada no artigo 48, sobre a base de cálculo prevista na legislação vigente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

§ 3º. Para fins de retenção do Imposto incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05, 7.15 e 7.19 da lista de serviços, o prestador de serviços deverá informar ao tomador o valor das deduções da base e cálculo do Imposto, na conformidade da legislação, para fins de apuração da receita tributável, consoante dispuser o regulamento.

§ 4º. Revogado pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021.

§ 5º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)

§ 6º. A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o

| | |
|---|--|
| <p>disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas: (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> <p>I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;</p> <p>II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota efetiva de 2% (dois por cento);</p> <p>III - na hipótese do inciso II deste parágrafo, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;</p> <p>IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;</p> <p>V - na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste parágrafo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota efetiva de 5% (cinco por cento);</p> <p>VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;</p> <p>§ 7º. Na hipótese de que tratam os incisos I e II do § 6º, a falsidade na prestação dessas informações sujeitará o responsável, o titular, os sócios ou os administradores da microempresa e da empresa de pequeno porte, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.781, de 2018)</p> | |
| <p>Art. 56. Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS fornecerão ao prestador de serviço documento de retenção na fonte do valor do imposto e ficam obrigados a efetuar o recolhimento dos valores retidos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ou, se for o caso, no prazo estipulado em regulamento.</p> | Art. 207 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 57. Os contribuintes do ISS registrarão, no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhes foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o artigo anterior.</p> | Art. 208 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 58. O tomador do serviço, nos termos da lei, assume a qualidade de contribuinte substituto, tornando-se sujeito passivo das respectivas obrigações tributárias, a ele cabendo, à falta de retenção e de recolhimento do imposto, a responsabilidade pelo pagamento do principal devido e das penalidades pecuniárias previstas na legislação.</p> | Art. 209 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>CAPÍTULO XVI - DO LANÇAMENTO DO ISSQN NA TRIBUTAÇÃO FIXA</p> | |
| <p>Art. 59. O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os contribuintes sujeitos à tributação fixa de acordo com a lei será procedido de ofício pela Autoridade Fazendária, anualmente, no início de cada exercício ou no início das atividades de prestação de serviços, sendo o caso.</p> <p>§ 1º. O lançamento será efetuado de forma individualizada, por contribuinte, com base nos dados constantes do Cadastro Mobiliário.</p> <p>§ 2º. Poderão, a critério da administração pública, ser lançados junto com o imposto,</p> | Art. 210 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |



| | |
|--|---|
| <p>outros tributos municipais.</p> <p>§ 3º. Verificada a falta ou incorreção de dados no Cadastro Mobiliário, o lançamento será efetuado com base nos dados apurados mediante ação fiscal.</p> | |
| CAPÍTULO XVII - DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO NA TRIBUTAÇÃO FIXA | |
| <p>Art. 60. O lançamento do imposto será notificado aos sujeitos passivos de forma global e impessoal, através de publicação única de edital, em jornal de grande circulação local, contendo:</p> <p>I - a notificação do lançamento;</p> <p>II - a data do vencimento do imposto para pagamento em parcela única e do vencimento da primeira parcela em caso de pagamento parcelado;</p> <p>III - o prazo para recebimento do carnê de pagamento no endereço de cobrança do sujeito passivo ou seu representante legal;</p> <p>IV - o prazo para o sujeito passivo solicitar o carnê do pagamento junto à Secretaria Municipal de Fazenda ou no local que esta indicar, caso não o tenha recebido na forma do inciso III.</p> <p>§ 1º. Para todos os efeitos de direito, presume-se feita a notificação do lançamento, e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 10 (dez) dias após o prazo previsto no inciso III.</p> <p>§ 2º. A presunção referida no § 1º é relativa e poderá ser ilidida pela comunicação do não recebimento do carnê de pagamento, protocolada pelo sujeito passivo junto à Secretaria Municipal da Fazenda em até 10 (dez) dias, contados do prazo do inciso III.</p> <p>§ 3º. A regra prevista nos §§ 1º e 2º deste artigo aplica-se também aos contribuintes ou responsáveis que não informaram ou não atualizaram o endereço junto ao Cadastro Mobiliário, e que devam retirar os seus carnês de pagamento conforme o que determina o inciso IV.</p> | <p>Art. 211 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| CAPÍTULO XVIII - DA REVISÃO DO LANÇAMENTO NA TRIBUTAÇÃO FIXA | |
| <p>Art. 61. Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias pedido de revisão fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, para reavaliação.</p> <p>§ 1º. Continuando em desacordo, é facultado ao contribuinte encaminhar reclamação, na forma disciplinada neste Código.</p> <p>§ 2º. O pedido de revisão contra o lançamento do ISSQN suspende a exigibilidade do crédito tributário.</p> | <p>Art. 212 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| CAPÍTULO XIX - DO LANÇAMENTO DO ISSQN NA TRIBUTAÇÃO VARIÁVEL | |
| <p>Art. 62. O lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dar-se-á por homologação, operando-se pelo ato em que a autoridade fazendária, tomando conhecimento da atividade exercida pelo obrigado, expressamente a homologa.</p> <p>§ 1º. O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.</p> <p>§ 2º. Não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação, praticados pelo sujeito passivo ou por terceiro, visando à extinção total</p> | <p>Art. 213 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|---|--|
| <p>ou parcial do crédito.</p> <p>§ 3º. Os atos a que se refere o § 2º serão, porém, considerados na apuração do saldo porventura devido e, sendo o caso, na imposição de penalidade ou sua graduação.</p> <p>§ 4º. Salvo disposição de lei em contrário, o prazo para a homologação é de 05 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador;</p> <p>§ 5º. Expirado o prazo sem pronunciamento da Fazenda Pública, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.</p> | |
| <p>Art. 63. O lançamento do Imposto Sobre Serviços será feito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I - por homologação, para os contribuintes, substitutos e responsáveis tributários constituídos como pessoa jurídica ou a ela equiparada;</p> <p>II - de ofício, anualmente, no caso do imposto devido por profissionais autônomos e sociedades de profissionais, conforme estabelecido neste Código e em regulamento;</p> <p>III - de ofício, por estimativa ou arbitramento, nos casos estabelecidos neste Código e em regulamento;</p> <p>IV - de ofício, quando em consequência do levantamento fiscal ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, podendo ser lançado, a critério da autoridade administrativa, através de notificação ou por auto de infração.</p> <p>Parágrafo único. As pessoas sujeitas ao recolhimento do ISSQN por homologação ficam obrigadas a calcular o imposto incidente sobre os fatos geradores ocorridos em cada mês e a realizar o seu recolhimento mensalmente.</p> | Art. 214 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XX - DO PAGAMENTO | |
| <p>Art. 64. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN será recolhido:</p> <p>I - por meio de guia, preenchida pela Fazenda Municipal ou pelo próprio contribuinte, no caso de autolancamento, de acordo com modelo, forma e prazos estabelecidos pelo Fisco;</p> <p>II - por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da própria notificação.</p> <p>§ 1º. No caso de lançamento por homologação, onde ocorre a antecipação do tributo, o pagamento deverá ser efetuado nos prazo e forma determinados por ato específico da autoridade administrativa competente.</p> <p>§ 2º. É facultado ao Fisco, tendo em vista a regularidade de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de determinado período.</p> | Art. 215 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 65. No ato da inscrição e encerramento, o valor do imposto devido será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.</p> | Art. 216 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 66. Nas obras por administração e nos serviços cujo faturamento dependa da aprovação pelo contratante da medição efetuada, o mês de competência será o seguinte ao da ocorrência do fato gerador.</p> | Art. 217 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 67. Fica o Poder Executivo, no interesse da política fiscal de tributação,</p> | Art. 217-A da Lei |



| | |
|--|---|
| <p>arrecadação e fiscalização, autorizado a instituir programa de incentivo à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, visando estimular, educar e conscientizar os cidadãos tomadores de serviços, quanto à importância socioeconômica dos tributos e o direito à exigência da nota fiscal de serviços. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. A concessão do incentivo poderá ser suspensa a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, com fulcro no interesse público do Município.</p> | <p>Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 68. O incentivo a que se refere o <u>art. 67</u> desta Lei consistirá na possibilidade de o tomador de serviços utilizar parcela do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e passíveis de geração de crédito, para fins de pagamento de débitos tributários junto ao Município de Miracema. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. A utilização dos créditos gerados pelo tomador de serviços será regulamentada por ato do Poder Executivo.</p> | <p>Art. 217-B da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 69. Para os créditos gerados será observado o limite percentual de 30% (trinta por cento), aplicado sobre o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para pessoas físicas domiciliadas no Município e condomínios edifícios residenciais situados em Miracema, na forma que dispuser o regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 1º. O crédito será gerado somente após o efetivo recolhimento do imposto.</p> <p>§ 2º. No caso de o prestador de serviços ser microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), será considerada a alíquota de 2% (dois por cento), incidente sobre a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.</p> <p>§ 3º. Para se habilitar a obter os créditos, o tomador de serviços deverá aderir ao programa de incentivo, por meio de autocadastramento a ser realizado via rede mundial de computadores, em sítio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p>§ 4º. O crédito gerado deverá ser utilizado no prazo de até 3 (três) anos, nos termos do regulamento.</p> | <p>Art. 217-C da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 70. Para efeitos desta Lei, não irão gerar créditos as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas: (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I – referentes à prestação de serviços imunes ou em que não houver incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ;</p> <p>II – cujo imposto correspondente não tenha sido integralmente pago na forma da legislação municipal ou não seja devido ao Município de Miracema;</p> <p>III – cuja exigibilidade do imposto esteja suspensa por processo administrativo ou por determinação judicial;</p> <p>IV – cujo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN for realizado por meio de lançamento de ofício ou após inscrição em Dívida Ativa;</p> <p>V – por contribuinte submetido ao regime de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a partir de base de cálculo fixa ou qualquer outro regime diferenciado de tributação estabelecido em lei ou regulamento;</p> | <p>Art. 217-D da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|--|---|
| <p>VI – indicada como não passível de geração de créditos, nos termos do regulamento.</p> | |
| <p>Art. 71. Não farão jus ao crédito: (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I – os órgãos da Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;</p> <p>II – as pessoas jurídicas situadas ou não no Município de Miracema, exceto os condomínios edifícios residenciais;</p> <p>III – as pessoas jurídicas de direito privado beneficiárias de imunidade ou isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos da Lei;</p> <p>IV – os tomadores de serviços quando o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ não estiverem identificados na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;</p> <p>V – pessoas e imóveis com pendências cadastrais ou débito tributário junto ao Município, até a efetiva regularização, conforme dispuser o regulamento;</p> <p>VI – os condomínios edifícios residenciais que não possuam inscrição no CNPJ e inscrição municipal;</p> <p>VII – os imóveis cujos proprietários possuam isenção do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a qualquer título, nos termos da legislação municipal;</p> <p>VIII – outros tomadores de serviços indicados como não passíveis de geração de créditos, nos termos do regulamento.</p> | <p>Art. 217-E da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 72. O tomador de serviço que fizer jus ao crédito a que se refere o <u>art. 68</u> desta Lei poderá solicitar abatimento no valor do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente a imóvel indicado por ele, na forma que dispuser o regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>§ 1º. Não será exigido qualquer vínculo legal do tomador do serviço com a inscrição imobiliária por ele indicada.</p> <p>§ 2º. A inscrição imobiliária beneficiada deverá ser indicada até o dia 30 (trinta) de setembro de cada exercício, para abatimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente ao exercício seguinte.</p> <p>§ 3º. Os créditos tributários serão totalizados a cada exercício, em data estabelecida pelo regulamento.</p> <p>§ 4º. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU lançado com benefícios desta Lei deverá, obrigatoriamente, ser quitado dentro do próprio exercício de cobrança ou perderá o direito ao abatimento de que trata o caput deste artigo, restabelecendo-se integralmente o valor original de cobrança, em caso de inclusão do débito em Dívida Ativa.</p> | <p>Art. 217-F da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 73. Os estabelecimentos emitentes de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas ficam obrigados a exibirem, em suas dependências, cartaz informativo sobre o dever de emissão da NFS-e quando da prestação de serviço e dos benefícios desta Lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> | <p>Art. 217-G da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XXI - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS</p> | |
| <p>Art. 74. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, ou</p> | <p>Art. 218 da Lei</p> |



| | |
|---|--|
| <p>dele isentas, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, e especialmente:</p> <p>I - manter escrita fiscal destinada ao registro de suas atividades, ainda que não tributadas, em livros fiscais próprios;</p> <p>II - exibir os documentos e livros fiscais ao Fisco Municipal, mantendo-os em cada um dos seus estabelecimentos, com a escrituração fiscal distinta;</p> <p>III - apresentar declaração econômico-fiscal, na forma, prazo e modelo definido em regulamento;</p> <p>IV - fazer constar em seus livros fiscais os termos de abertura e de encerramento, lavrados na ocasião própria e assinados pelo contribuinte ou seu representante legal e profissional contábil, devidamente chancelados pela repartição fazendária competente;</p> <p>V - nos casos de fusão, incorporação, transformação ou aquisição de empresas, transferir para o nome do novo titular do estabelecimento, por intermédio da repartição fiscal competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, os livros fiscais em uso, assumindo a responsabilidade por sua guarda, conservação e exibição ao Fisco Municipal.</p> <p>§ 1º. A escrita fiscal obedecerá ao prazo, a forma e os modelos estabelecidos em regulamento.</p> <p>§ 2º. A recusa de apresentação de livros e documentos fiscais, contábeis e societários ou de quaisquer outros documentos relacionados direta ou indiretamente com o fato gerador da obrigação tributária importa em embaraço à ação fiscal.</p> <p>§ 3º. Ocorrendo a recusa do § 2º, será requerida a exibição judicial, sem prejuízo da lavratura do Auto de Infração que couber.</p> <p>§ 4º. Os livros fiscais, alternativamente ao disposto no inciso II do presente artigo, poderão ficar sob a guarda do contabilista ou escritório de contabilidade responsável pela escrituração fiscal.</p> <p>§ 5º. O contribuinte poderá eleger um estabelecimento centralizador, no Município de Miracema, para a guarda de documentos ou livros fiscais, na forma que dispuser o regulamento.</p> <p>§ 6º. Os prestadores de serviço de tributação fixa ficam dispensados das obrigações dos incisos I, II e IV do caput deste artigo.</p> | Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 75. Sempre que forem extraviados, perdidos, furtados, roubados ou, por qualquer forma, danificados ou destruídos livros, documentos fiscais ou quaisquer outros documentos relacionados direta ou indiretamente com o imposto ou com a inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, o contribuinte deverá:</p> <p>I - comunicar à autoridade policial através de registro de ocorrência para abertura do inquérito competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;</p> <p>II - publicar a ocorrência em jornal de grande circulação, discriminando os documentos, no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>III - comunicar o fato por escrito à repartição fiscal, juntando laudo pericial ou certidão da autoridade competente, descrevendo as espécies e os números de ordem dos</p> | Art. 219 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|--|--|
| <p>livros ou documentos fiscais, se em branco, total ou parcialmente utilizados, os períodos a que se referiam, bem como o montante, mesmo aproximado, das operações ou prestações cujo imposto ainda não tenha sido pago, se for o caso, bem como a descrição pormenorizada dos fatos no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>IV - providenciar a reconstituição da escrita fiscal, quando possível, em novos livros regularmente autenticados, bem como, se for o caso, a impressão de novos documentos fiscais, obedecida sempre a sequência da numeração, como se utilizados fossem os livros e documentos fiscais perdidos.</p> <p>Parágrafo único. A comunicação à repartição fiscal não exime o contribuinte das suas obrigações tributárias.</p> | |
| <p>Art. 76. As obrigações acessórias constantes deste título e regulamento não excetuam outras de caráter geral e comuns a vários tributos previstos na legislação própria.</p> | <p>Art. 220 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 77. O contribuinte poderá ser autorizado a se utilizar de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados, observado o disposto em regulamento.</p> <p>Parágrafo único. Cada estabelecimento deverá ter escrituração tributária individualizada, ainda que haja centralização contábil na matriz ou estabelecimento principal.</p> | <p>Art. 221 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XXII - DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA</p> | |
| <p>Art. 78. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica denominada de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida e armazenada eletronicamente em sistema próprio da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Miracema, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.</p> <p>§ 1º. São obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico do Município de Miracema, ou com atividades econômicas no território do Município de Miracema, inclusive as sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e os microempresários individuais, a partir da data a ser estabelecida por ato do chefe do poder executivo municipal.</p> <p>§ 2º. Ficam excluídos da obrigatoriedade de que trata o § 1º os seguintes contribuintes:</p> <p>I - contribuintes profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;</p> <p>II - contribuintes pessoas físicas optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional, qualificados como Microempreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.</p> <p>§ 3º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão pelo contribuinte da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto no caso do disposto no inciso II.</p> <p>§ 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas, relativas à fiscalização dos contribuintes dispensados da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.</p> | <p>Art. 1º da Lei Complementar nº 1.436/2013.</p> <p>Observação: Decreto nº 11/2018 (publicado no B.O. de 21/02/2018, 19) Regulamenta a Lei nº 1.436, de 27 de junho de 2013, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.</p> |
| <p>Art. 79. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e será emitida pela Internet no</p> | <p>Art. 2º da Lei</p> |



| | |
|---|---|
| <p>endereço eletrônico www.miracema.rj.gov.br, mediante utilização de senha e login fornecidos aos contribuintes durante o procedimento de cadastramento eletrônico, na forma regulamentada nesta Lei.</p> <p>Parágrafo único. Os tomadores de serviços devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e no endereço eletrônico www.miracema.rj.gov.br, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões, ser corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.</p> | Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 80. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e conterà, entre outras, as seguintes características:</p> <p>I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da referida nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;</p> <p>II - registro automático das retenções obrigatórias dos responsáveis tributários;</p> <p>III - registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.</p> | Art. 3º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 81. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo ainda ser enviada por "e-mail" a este mediante solicitação.</p> <p>§ 1º. Antes de efetuado o pagamento, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada ou substituída através do sistema, sob responsabilidade do contribuinte.</p> <p>§ 2º. Após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, o cancelamento ou substituição da NFS-e somente poderá ser realizado mediante processo administrativo, regularmente protocolado na Secretaria Municipal de Fazenda.</p> | Art. 4º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 82. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá autorizar, ainda, por regime especial, a emissão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, para contribuintes do ICMS, mediante convênio com o Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Parágrafo único. Enquanto não for celebrado o convênio fica vedada a emissão de Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS.</p> | Art. 5º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 83. O contribuinte, ao emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, discriminando-os de forma individualizada.</p> <p>§ 1º. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, caso estejam relacionados a um único subitem da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.</p> <p>§ 2º. O contribuinte que não tenha emitido Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e em determinado mês, deverá declarar ausência de movimento econômico via sistema.</p> | Art. 6º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 84. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e conterà a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar Municipal nº 1.028, de 15 de dezembro de 2003 e suas posteriores alterações. (Redação dada pela Lei nº 1.438, de 2013)</p> | Art. 7º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 85. No caso de serviços de construção civil a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverá fazer vinculação a cada obra, consignando a identificação do destinatário, a descrição dos serviços e o endereço do canteiro de obras.</p> <p>Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo considera-se estabelecimento</p> | Art. 8º da Lei Complementar nº 1.436/2013 |

| | |
|---|--|
| <p>prestador os canteiros de construção, instalação ou montagem de estruturas, máquinas e equipamentos.</p> | |
| <p>Art. 86. A identificação do tomador de serviços será feita através do número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme cadastrado junto à Receita Federal do Brasil.</p> <p>Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, poderá a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e sem identificação do tomador do serviço, conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.</p> | <p>Art. 9º da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 87. Estão autorizados a emitir uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS -e coletiva a cada fechamento diário, semanal ou mensal, cuja base de cálculo será o valor relativo ao total do movimento, conforme a periodicidade, autorizada previamente pela autoridade competente, quando utilizarem equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, ou qualquer outra forma de controle da prestação de serviços previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, os prestadores de serviços com as atividades de:</p> <p>I - estacionamento;</p> <p>II - cinema;</p> <p>III - cartórios;</p> <p>IV - correios;</p> <p>V - permissionários de transporte coletivo de passageiros;</p> <p>VI - outras atividades, desde que expressamente autorizadas por ato do chefe do poder executivo municipal.</p> | <p>Art. 10 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 88. Os valores totais dos serviços, das retenções, das deduções da base de cálculo do ISSQN, dos descontos, a alíquota e os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário serão informados pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destes.</p> | <p>Art. 11 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 89. Para realizar a escrituração da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é obrigatório caracterizar a operação, conforme disposto nos incisos abaixo:</p> <p>I - tributada no Município;</p> <p>II - tributada fora do Município;</p> <p>III - imune ou isenta;</p> <p>IV - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo;</p> <p>V - exigibilidade suspensa por decisão judicial.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III, IV e V deste artigo, deverá constar no corpo da NFS-e, no campo “descrição dos serviços”, o número do processo administrativo ou judicial relativo ao fato.</p> | <p>Art. 12 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 90. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa, que será emitida apenas através de processos eletrônicos e solicitada pelo próprio contribuinte ou seu procurador, na Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p>§ 1º. A Nota Fiscal Serviço Eletrônica Avulsa, somente poderá ser concedida em caráter excepcional, aos contribuintes que exercerem atividade eventual e que a</p> | <p>Art. 13 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |



| | |
|---|--|
| <p>solicitarem mediante prévia análise da autoridade fazendária municipal.</p> <p>§ 2º. A Nota Fiscal Serviço Eletrônica Avulsa, somente será gerada e emitida, após a comprovação do pagamento do imposto correspondente pelo requerente, através da rede arrecadadora credenciada.</p> | |
| CAPÍTULO XXIII - DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS | |
| <p>Art. 91. O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de impedimento da emissão on-line da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, devendo ser substituído por esta, na forma e prazo fixados nesta Lei.</p> <p>§ 1º. Todo RPS deverá conter de forma destacada em seu corpo a seguinte mensagem: "Este Recibo Provisório de Serviços – RPS – não tem validade como nota fiscal, devendo ser convertido em nota fiscal eletrônica até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço".</p> <p>§ 2º. O RPS poderá ser confeccionado em sistema próprio do contribuinte, sem prévia autorização, devendo, entretanto, conter um número de ordem crescente sequencial e todos os demais dados que permitam a sua substituição por uma NFS-e.</p> <p>§ 3º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial por série, iniciada a partir do número 1 (um).</p> <p>§ 4º. A NFS-e que substituir a RPS deverá ser enviada imediatamente ao tomador.</p> <p>§ 5º. A inobservância do parágrafo anterior acarretará sanções previstas na legislação em vigor.</p> <p>§ 6º. O RPS terá validade de 12 meses a partir da sua aprovação.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos III, IV e V do art. 89, deverá constar no corpo do RPS, no campo "descrição dos serviços", o número do processo administrativo ou judicial relativo ao fato.</p> | <p>Art. 14 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 92. O RPS deve ser emitido em no mínimo 2 (duas) vias, devendo a 1ª (primeira) via ser entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via ficar sob a guarda do contribuinte, à disposição do fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formulário eletrônico, deverá manter os arquivos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo descrito no caput.</p> | <p>Art. 15 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 93. O RPS deverá ser substituído por Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço.</p> <p>§ 1º. O prazo previsto no caput deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, podendo ser prorrogado caso o vencimento ocorra em dia não - útil.</p> <p>§ 2º. A não conversão do RPS emitido em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e caracteriza a não emissão de nota fiscal, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.</p> <p>§ 3º. A substituição do RPS após o prazo previsto no caput caracteriza a emissão de documentos fiscais em desacordo com os requisitos regulamentares, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.</p> | <p>Art. 16 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Art. 94. O RPS emitido após o prazo de validade, sem conversão em NFS-e, danificado ou cancelado, deverá ser guardado pelo contribuinte durante o prazo previsto na legislação tributária, para verificação pela administração tributária, sem prejuízo das penalidades cabíveis.</p> | <p>Art. 17 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XXIV - DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO</p> | |
| <p>SEÇÃO I - DO PRESTADOR DE SERVIÇOS ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO</p> | |
| <p>Art. 95. O prestador de serviços estabelecido no Município receberá senhas de acesso ao Sistema de ISSQN para emissão das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas, após efetivação da sua inscrição no Cadastro Eletrônico de Contribuintes.</p> | <p>Art. 18 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 96. A inscrição deve ser realizada na página do Município na internet, sendo posteriormente obrigatório à entrega dos seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - Centro - Miracema - RJ, CEP: 28.460.000, pessoalmente ou por via postal registrada:</p> <p>I - ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada;</p> <p>II - cópia do contrato social e última alteração ou atos constitutivos;</p> <p>III - cópia do cartão do CNPJ e do CPF, se for o caso;</p> <p>IV - cópia do comprovante de endereço atualizado;</p> <p>V - cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios e diretores (CPF e RG);</p> <p>VI - cópia da última nota fiscal emitida pelo contribuinte;</p> <p>VII - cópia do Alvará.</p> <p>§ 1º. As informações prestadas pelo contribuinte necessárias para a efetivação da inscrição no Cadastro eletrônico de Contribuintes são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal homologar ou não o cadastramento através do Sistema de ISSQN, no ambiente Web.</p> <p>§ 2º. Homologado o cadastramento pela autoridade fazendária, o Sistema de ISSQN enviará automaticamente e-mail ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via internet.</p> <p>§ 3º. Com a identificação e a senha, o contribuinte poderá acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais Eletrônicas por ele emitidas.</p> | <p>Art. 19 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 97. O prestador de serviços estabelecido no Município, deverá realizar o cadastro eletrônico até dia 31 de agosto de 2013, podendo tal data, ser prorrogada por ato do chefe do poder executivo municipal.</p> <p>§ 1º. Estão obrigados a proceder ao cadastramento eletrônico de que trata o caput, os contribuintes prestadores de serviço e os responsáveis tributários de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>§ 2º. O cadastramento eletrônico dos contribuintes enquadrados no regime de sociedade de profissionais, profissional autônomo estabelecido e Microempreendedor individual (MEI) será regulamentado em ato normativo específico da Secretaria Municipal de Fazenda.</p> | <p>Art. 20 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |



| | |
|---|--|
| <p>§ 3º. A falta de efetivação da inscrição no Cadastro Eletrônico de Contribuintes no prazo estabelecido neste artigo, equipara-se à falta de entrega de informações econômico-fiscais de interesse da Administração Tributária para efeito de aplicação das penalidades previstas na legislação.</p> | |
| <p>SEÇÃO II - DO PRESTADOR DE SERVIÇOS ESTABELECIDO FORA DO MUNICÍPIO</p> | |
| <p>Art. 98. O prestador de serviços, pessoa jurídica, estabelecido fora do Município de Miracema, exceto o contribuinte optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificado como Microempreendedor Individual - MEI, deverá proceder ao cadastramento eletrônico, registrando os dados de sua empresa, e solicitar a aprovação da autoridade fazendária municipal, enviando os seguintes documentos para a Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares nº 131 - Centro - Miracema - RJ, CEP: 28.460.000, pessoalmente ou por via postal registrada:</p> <p>I - ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada;</p> <p>II - cópia do contrato social e última alteração ou atos constitutivos;</p> <p>III - cópia do cartão do CNPJ e do CPF, se for o caso;</p> <p>IV - cópia do comprovante de endereço atualizado;</p> <p>V - cópia dos documentos pessoais de identificação dos sócios e diretores (CPF e RG).</p> <p>§ 1º. A autoridade fazendária municipal, através do Sistema de ISSQN, no ambiente Web, e de acordo com a documentação encaminhada pelo contribuinte de fora do Município de Miracema, aprovará ou não a solicitação do cadastramento.</p> <p>§ 2º. Ocorrendo à aprovação do cadastramento pela autoridade fiscal, o Sistema de ISSQN enviará automaticamente e-mail ao prestador de serviços, contendo informações de identificação e senha para acesso via internet.</p> <p>§ 3º. Caso o cadastramento não tenha sido homologado pela autoridade fazendária, o e-mail conterá o motivo apontado pela autoridade fazendária para que sejam sanadas as irregularidades, com o reencaminhamento da solicitação na forma do § 1º.</p> | <p>Art. 21 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XXV - DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - DES</p> | |
| <p>Art. 99. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que deverá ser gerada e apresentada ao Fisco Municipal por meio de recursos e dispositivos eletrônicos disponíveis no sistema DES, instituído pela Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p>§ 1º. A DES destina-se à escrituração e registros mensais de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos em legislação tributária, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), devido ou não ao Município de Miracema.</p> | <p>Art. 22 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>Art. 100. Ato do Poder Executivo do Município de Miracema regulamentará a Declaração Eletrônica de Serviços - DES.</p> | <p>Art. 23 da Lei Complementar nº 1.436/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XXVI - DO PAGAMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM</p> | |

| | |
|---|--|
| <p>Art. 101. O recolhimento do ISSQN, próprio ou retido de terceiros, de que trata esta lei, deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede arrecadadora credenciada, até o dia 15 (quinze) do mês imediatamente posterior ao da prestação dos serviços, conforme dispõe o Decreto Executivo nº 12, de 5 de dezembro de 1973 e suas posteriores alterações. (Redação dada pela Lei nº 1.438, de 2013)</p> <p>§ 1º. Não se aplica o disposto no caput às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, exceto quando houver previsão expressa na legislação de obrigatoriedade de recolhimento através de guia municipal.</p> | Art. 24 da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 102. Somente poderá ser utilizado Emissor de Cupom Fiscal - ECF cujo modelo esteja homologado em caráter definitivo pelo Estado do Rio de Janeiro, obedecidos os requisitos de “<i>hardware</i>” e “<i>software</i>” estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.</p> <p>Parágrafo único. O equipamento de que trata este artigo deverá estar programado com dados e elementos necessários ao controle do ISSQN e identificação do seu usuário no Município.</p> | Art. 25 da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 103. Os regimes especiais de emissão, escrituração de documentos fiscais e de recolhimento do ISSQN existentes, deixam de ser aplicados a partir da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.</p> | Art. 26 da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| <p>Art. 104. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e emitidas, poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal de Fazenda, até que tenha transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos.</p> <p>Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e emitidas, somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.</p> | Art. 27 da Lei Complementar nº 1.436/2013 |
| CAPÍTULO XXVII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES | |
| <p>Art. 105. Para caracterização das infrações previstas neste Capítulo é irrelevante a intenção do agente ou o efeito econômico ou tributário do ato ou omissão.</p> | Art. 222 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 106. Considera-se fraude toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o fato gerador da obrigação tributária principal, ou a excluir ou modificar qualquer de suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto ou a evitar ou postergar o seu pagamento.</p> | Art. 223 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 107. Considera-se inidôneo, para os efeitos desta Lei, o documento fiscal que contenha vícios que o tornem impróprio para documentar a operação a que se refere.</p> | Art. 224 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 108. As disposições deste Capítulo aplicam-se a todas as obrigações tributárias municipais, no que couber.</p> <p>§ 1º. A multa é inaplicável, pela denúncia espontânea da infração, com a sua regularização, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo e dos juros de mora ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.</p> <p>§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º quando a irregularidade no cumprimento da obrigação acessória for sanada antes de iniciado qualquer procedimento fiscal de</p> | Art. 225 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |



| | |
|--|--|
| iniciativa do sujeito ativo da obrigação tributária. | |
| Art. 109. A imposição das penalidades previstas neste Capítulo não elide a exigência da integralidade do tributo devido e de outras penalidades cabíveis. | Art. 226 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| SEÇÃO I - DAS INFRAÇÕES À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL | |
| <p>Art. 110. Deixar de recolher total ou parcialmente o imposto:</p> <p>I - apurado pelo próprio sujeito passivo;</p> <p>II - devido por responsabilidade ou por substituição tributária;</p> <p>III - devido por estimativa fiscal;</p> <p>IV - devido pelos contribuintes com tributação fixa:</p> <p>MULTA de 50%(cinquenta por cento) do valor do imposto.</p> <p>§ 1º. Ao responsável tributário que deixar de efetuar a retenção ou efetuar irregularmente aplicar-se-á a multa prevista no caput.</p> <p>§ 2º. A multa prevista neste artigo aplica-se ao lançamento efetuado após o início de procedimento fiscal devidamente instaurado.</p> | Art. 227 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 111. Deixar de submeter, total ou parcialmente, prestação de serviço tributável à incidência do imposto por meio de artifício doloso ou fraudulento:</p> <p>MULTA de 100% (cem por cento) do valor do imposto.</p> | Art. 228 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 112. Submeter tardiamente prestação tributável à incidência do imposto ou recolher o imposto apurado pelo próprio contribuinte, o devido por estimativa fiscal ou por tributação fixa, após o prazo previsto na legislação, antes de qualquer procedimento administrativo, ou medida de fiscalização:</p> <p>MULTA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do imposto.</p> <p>Parágrafo único. A multa de que trata o caput não se aplica no caso do pagamento integral do montante devido.</p> | Art. 229 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 113. Deixar o agente arrecadador ou o estabelecimento bancário de repassar o imposto arrecadado:</p> <p>MULTA de 100% (cem por cento) do valor do imposto.</p> | Art. 230 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 114. A imposição das penalidades previstas nesta Seção não elide a aplicação das penalidades previstas na Seção III deste Capítulo.</p> | Art. 231 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| SEÇÃO II - DAS INFRAÇÕES ÀS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS | |
| SUBSEÇÃO I - DAS INFRAÇÕES RELATIVAS À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS | |
| <p>Art. 115. Emitir documento fiscal de forma ilegível, com omissões, incorreções, emendas ou rasuras, que dificultem ou impeçam a verificação pelo Fisco, ou registrar operação consignando declaração falsa:</p> | Art. 232 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|--|--|
| <p>MULTA de 20 UFIR (vinte UFIR) por infração, limitado a R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p> <p>Parágrafo único. A multa de que trata o caput não se aplica no caso de comprovação do pagamento do imposto pelo valor realmente devido.</p> | |
| SUBSEÇÃO II - DAS INFRAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO, INFORMAÇÕES E DECLARAÇÕES DE NATUREZA CADASTRAL, ECONÔMICA OU FISCAL | |
| <p>Art. 116. Iniciar atividade sem a prévia inscrição do profissional ou do estabelecimento no Cadastro Mobiliário:</p> <p>MULTA de 200 UFIR (duzentas UFIR).</p> | Art. 233 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 117. Não efetuar a entrega das informações ou declarações de natureza cadastral, econômica ou fiscal previstas na legislação tributária ou prestá-las de forma inexata:</p> <p>MULTA de 20 UFIR (vinte UFIR) por evento.</p> <p>Parágrafo único. A multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento) quando for constatado que os tributos foram corretamente apurados e recolhidos.</p> | Art. 234 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 118. Deixar de apresentar os livros, documentos ou informações requisitadas pelas autoridades fazendárias:</p> <p>MULTA de 100 UFIR (cem UFIR).</p> | Art. 235 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| SEÇÃO III - OUTRAS INFRAÇÕES | |
| <p>Art. 119. Embaraçar, dificultar, retardar ou impedir, por qualquer meio, a ação fiscalizadora:</p> <p>MULTA de 200 UFIR (duzentos UFIR).</p> | Art. 236 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 120. A reincidência da infração será punida com multa em dobro e, a cada reincidência subsequente, aplicar-se-á a multa correspondente à reincidência anterior, acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre seu valor.</p> <p>§ 1º. Caracteriza reincidência a prática de nova infração de um mesmo dispositivo da legislação tributária pela mesma pessoa, dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do pagamento da exigência ou do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irreversível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.</p> <p>§ 2º. O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.</p> | Art. 237 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 121. No concurso de infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.</p> <p>Parágrafo único. No caso de enquadramento em mais de um dispositivo legal de uma mesma infração tributária será aplicada a de maior penalidade.</p> | Art. 238 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XXVIII - DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL | |
| <p>Art. 122. Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista de serviços prevista nesta Lei, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município.</p> | Art. 239 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |



| | |
|---|---|
| <p>§ 1º. A inscrição no cadastro a que se refere este artigo será promovida pelo contribuinte ou responsável, na forma estipulada em regulamento, nos seguintes prazos:</p> <p>I - até 30 (trinta) dias após o registro dos atos constitutivos no órgão competente, no caso de pessoa jurídica;</p> <p>II - antes do início da atividade, no caso de pessoa física.</p> <p>§ 2º. A inscrição será efetuada ex officio por ato da autoridade tributária, ante a simples constatação da sua inexistência, sujeitando-se o contribuinte infrator às penalidades previstas na legislação.</p> | |
| <p>Art. 123. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsável no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam sua aceitação pela Fazenda Municipal, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.</p> <p>Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não exime o infrator das multas cabíveis.</p> | Art. 240 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 124. A obrigatoriedade da inscrição se estende às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento do imposto.</p> | Art. 241 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 125. O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo e na forma do regulamento.</p> <p>§ 1º. Em caso de deixar o contribuinte de recolher o imposto por mais de 2 (dois) anos consecutivos e não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício na forma que dispuser o regulamento.</p> <p>§ 2º. A anotação de encerramento ou paralisação de atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.</p> | <p>Art. 242 da Lei Complementar nº 1.453/2013.</p> <p>Observação: Decreto nº 52/2019 (publicado no B.O. de 06/09/2019, 109). Regulamenta a comunicação de paralisação temporária ou reinício de atividades por pessoas jurídicas a Fazenda Municipal e dá outras providências.</p> |
| <p>Art. 126. É facultado à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais dos contribuintes, mediante notificação, fiscalização ou convocação por edital.</p> | Art. 243 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>CAPÍTULO XXIX - DAS DEMAIS NORMAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> | |
| <p>Art. 127. Os valores expressos em R\$ (reais), nos termos desta Lei, serão corrigidos com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo, anualmente, pela variação nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. Independente da atualização anual a que se refere o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá corrigir os débitos junto à Fazenda Municipal, a qualquer tempo, sempre que o IPCA acumular variação igual ou superior a 5% (cinco por cento).</p> | Art. 420 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

Art. 128. Os débitos junto à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscais, vencidos e vincendos, incluídas as multas de qualquer espécie provenientes de impontualidade, total ou parcial, nos respectivos pagamentos, serão inscritos em Dívida Ativa e atualizados monetariamente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)

Parágrafo único. A multa de mora e os juros de mora incidirão sobre o valor atualizado do crédito.

Art. 421 da Lei Complementar nº 1.453/2013

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



ANEXO

TABELA I
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

| Por Categoria e/ou nível | UFIR |
|--------------------------|------|
| a) Superior | 240 |
| b) Médio | 120 |
| c) Taxistas | 100 |
| d) Mototaxista | 50 |
| e) Demais Profissionais | 30 |

TABELA II
SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

| ATIVIDADE REALIZADA (Valor para cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não) | UFIR |
|---|------------|
| 4.01 – Medicina e biomedicina | 180 |
| 4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres | |
| 4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. | |
| 4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. | |
| 4.11 – Obstetrícia. | |
| 4.12 – Odontologia. | |
| 4.15 – Psicanálise. | |
| 4.16 – Psicologia. | |
| 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia. | |
| 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. | |
| 17.14 – Advocacia. | |
| 17.16 – Auditoria | |
| 17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. | |

17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

DECRETO Nº 035, DE 30 DE MAIO DE 2022

Consolidação da Legislação Tributária relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI do Município de Miracema.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | |
|--|--|
| <p>Art. 1º. Esta Consolidação constitui simples reunião sistematizada de dispositivos das legislações relacionadas ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – em matéria tributária vigente na data de sua publicação, não lhes alterando ou revogando qualquer comando nas legislações originárias.</p> <p>§ 1º. Não integram a presente Consolidação os dispositivos ou partes de dispositivos:</p> <p>I – que constem da Lei Orgânica do Município, de leis complementares ou de qualquer ato que não constitua lei ordinária em matéria tributária;</p> <p>II – que consistam em autorizações ao Poder Executivo para que este conceda isenções ou incentivos de natureza tributária ou adote qualquer outro tipo de procedimento que resulte em redução de tributos;</p> <p>III – que tenham tido esgotada sua aplicação anteriormente à data de que trata o <i>caput</i> deste artigo;</p> <p>IV – que, anteriormente à data de que trata o <i>caput</i> deste artigo, tenham sido revogados, vetados com manutenção de tal veto ou, de qualquer outra forma, excluídos do conjunto de dispositivos legais vigentes;</p> <p>V – que se limitem a revogar ou alterar a redação de outros dispositivos; e</p> <p>VI – que se limitem a determinar a data de início de vigência ou da eficácia da lei de origem ou de dispositivos desta.</p> <p>§ 2º. Nos casos referidos no inciso IV do § 1º em que tenha havido exclusão de partes de artigo, a numeração da sequência de incisos, parágrafos, alíneas ou itens consolidados não corresponde à da lei de origem.</p> <p>§ 3º. São partes integrantes desta Consolidação, além dos dispositivos dele constantes, as referências quanto às suas leis de origem e as observações acrescentadas com a finalidade de fornecer informações consideradas relevantes pelo Poder Executivo.</p> <p>§ 4º. A origem de cada dispositivo incluído nesta Consolidação consta em referência inserida de cada dispositivo, consistindo em informação sobre a lei do qual provém e, em sendo o caso, adicionalmente, informação sobre a lei que conferiu ao dispositivo a redação vigente.</p> <p>§ 5º. As referências dos artigos desta Consolidação obedecerão ao seguinte critério:</p> <p>I – não tendo havido qualquer alteração no texto da lei de origem do artigo, a referência do <i>caput</i> será reproduzida nos demais dispositivos, como parágrafos, incisos, alíneas e itens que porventura componham o conjunto desse artigo;</p> | |



| | |
|--|---|
| <p>II – caso contrário, as referências constarão pontualmente no caput e nos dispositivos cuja redação seja conferida por lei distinta da lei originária da redação do <i>caput</i>.</p> <p>§ 6º. Esta Consolidação respeita a forma em que constam, na redação vigente das respectivas leis de origem, os valores nestas expressos em unidades de referência fiscal ou em reais, sem qualquer atualização monetária ou correção de valor.</p> <p>§ 7º. Os valores em reais constantes desta Consolidação serão atualizados em 1º de janeiro de cada exercício conforme o critério de que trata o artigo 49.</p> <p>§ 8º. Quando considerados importantes para a compreensão dos artigos, incisos ou parágrafos presentes nesta consolidação imediatamente abaixo destes estarão apontados os dispositivos legais ou infralegais aos quais eles possuem algum tipo de relação.</p> | |
| CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS | |
| <p>Art. 2º. A legislação tributária do Município de Miracema compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam, no todo ou em parte, sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes, assim como pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo Código Tributário Nacional, pelas leis complementares e ordinárias federais e pela Lei Orgânica Municipal.</p> <p>Parágrafo único. São normas complementares das leis e dos decretos:</p> <p>I - os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, tais como portarias, circulares, instruções, avisos e ordens de serviço, expedidas pelo Secretário de Fazenda e titulares dos órgãos administrativos, encarregados da aplicação da Lei;</p> <p>II - as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa a que a lei atribua eficácia normativa;</p> <p>III - os convênios celebrados pelo Município com a União, o Estado, o Distrito Federal ou outros Municípios.</p> | Art. 2º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.</p> | Art. 4º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevante para qualificá-la:</p> <p>I - a denominação e demais características formais adotadas pela lei;</p> <p>II - a destinação legal do produto da sua arrecadação.</p> | Art. 5º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 5º. Os tributos que integram o sistema tributário municipal são impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuição para o custeio de iluminação pública.</p> | Art. 6º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 6º. A lei tributária tem aplicação em todo o território do Município e estabelece a relação jurídico-tributária no momento em que tiver lugar o ato ou fato tributável, salvo disposição em contrário.</p> | Art. 7º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 7º. A legislação tributária do Município vigora fora do seu território, no país, nos limites em que lhe reconheçam extraterritorialidade os convênios de que participe, ou do que disponham as leis de normas gerais de direito tributário, expedidas pela União.</p> | Art. 8º da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|---|--|
| <p>Art. 8º. A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades fiscais e administrativas, não constituindo motivo para deixar de aplicá-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.</p> <p>§ 1º. Considera-se autoridade fiscal para efeito deste Código: (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>I - Fiscal de Tributos;</p> <p>II - Analista Tributário;</p> <p>III - Agente Tributário;</p> <p>IV - Secretário Municipal de Fazenda.</p> <p>§ 2º. Os Cargos Comissionados ou Funções Gratificadas, nas funções e atividades afins com exercício na Secretaria de Fazenda.</p> | <p>Art. 9º da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 9º. A legislação tributária entrará em vigor:</p> <p>I - na data da sua publicação, as portarias, as instruções, avisos, ordens de serviço e outros atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;</p> <p>II - 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, as decisões dos órgãos componentes das instâncias administrativas;</p> <p>III - na data neles prevista, os convênios que o Município celebre com as entidades da administração direta ou indireta, da União, Estado, ou Municípios;</p> <p>IV - no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, os dispositivos de lei, sobre IPTU e ITBI, que:</p> <p>a) instituem, majorem ou definem novas hipóteses de incidência de tributos;</p> <p>b) extinguem ou reduzem isenções, não concedidas por prazo certo e nem em função de determinadas condições, salvo se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.</p> | <p>Art. 10 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 10. A lei alcança o ato ou fato pretérito quando:</p> <p>I - for expressamente interpretativa, excluída a aplicação de penalidades à infração dos dispositivos interpretados;</p> <p>II - tratando-se de ato não definitivamente julgado:</p> <p>a) deixe de defini-lo como infração;</p> <p>b) deixe de tratá-lo como contrário a qualquer exigência de ação ou omissão, desde que não tenha sido fraudulento, nem implicado em falta de pagamento de tributo;</p> <p>III - comine-lhe penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo de sua prática.</p> | <p>Art. 11 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 11. A legislação tributária será interpretada conforme o disposto neste Capítulo.</p> <p>§ 1º. Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:</p> <p>I - a analogia;</p> | <p>Art. 12 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|--|--|
| <p>II - os princípios gerais de direito tributário;</p> <p>III - os princípios gerais de direito público;</p> <p>IV - a equidade.</p> <p>§ 2º. O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.</p> <p>§ 3º. O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento do tributo devido.</p> | |
| <p>Art. 12. Os princípios gerais de direito privado utilizam-se para pesquisa da definição, do conteúdo e do alcance de seus institutos, conceitos e formas, mas não para definição dos respectivos efeitos tributários.</p> | Art. 13 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 13. A legislação tributária não pode alterar a definição, o conteúdo e o alcance de seus institutos, conceitos e formas de direito privado, utilizados, expressa ou implicitamente, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado ou pela Lei Orgânica do Município, para definir ou limitar competências tributárias.</p> | Art. 14 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 14. Interpreta-se literalmente esta Lei, sempre que dispuser sobre:</p> <p>I - suspensão ou exclusão de crédito tributário;</p> <p>II - outorga de isenção ou reconhecimento de imunidade;</p> <p>III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.</p> | Art. 15 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 15. Interpreta-se esta Lei de maneira mais favorável ao infrator, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida quanto:</p> <p>I - à capitulação legal do fato;</p> <p>II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;</p> <p>III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;</p> <p>IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.</p> | Art. 16 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 16. Os impostos de competência privativa do Município são os seguintes:</p> <p>I - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;</p> <p>II - Imposto Sobre Transmissão inter vivos de Bens Imóveis - ITBI;</p> <p>III - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.</p> <p>Parágrafo único. Será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura, um Link para emissão de carnês de IPTU, CND, ISSQN.</p> | Art. 139 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>CAPÍTULO III - DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA</p> | |
| <p>Art. 17. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.</p> | Art. 140 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|---|---|
| <p>§ 1º. Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana à definida em lei municipal, observada a existência de pelo menos 2 (dois) dos seguintes incisos construídos ou mantidos pelo poder público:</p> <p>I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;</p> <p>II - abastecimento de água;</p> <p>III - sistema de esgotos sanitários;</p> <p>IV - rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;</p> <p>V - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.</p> <p>§ 2º. Consideram-se também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados a habitação, indústria ou comércio.</p> | |
| <p>Art. 18. Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.</p> <p>§ 1º. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitados na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, isenta do imposto ou imune.</p> <p>§ 2º. O imposto é anual e na forma da lei civil se transmite aos adquirentes.</p> | <p>Art. 141 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 19. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre os imóveis com a seguinte classificação:</p> <p>I - edificado;</p> <p>II - não edificado.</p> <p>§ 1º. No caso de lançamento de ofício, será considerado edificado o bem imóvel que se enquadre em qualquer das condições abaixo:</p> <p>I - possua construção concluída, mesmo que inabitada;</p> <p>II - possua construção inacabada, porém em condições de habitação.</p> | <p>Art. 142 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 20. Considera-se não edificado o imóvel:</p> <p>I - baldio, sem benfeitorias ou edificações;</p> <p>II - o imóvel com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada ou em ruínas;</p> <p>III - o imóvel cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;</p> <p>IV - o imóvel com edificação, considerada a critério da administração como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma;</p> | <p>Art. 143 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 21. A incidência do IPTU ocorre sobre:</p> | <p>Art. 144 da Lei Complementar nº</p> |



| | |
|--|--|
| <p>I - imóveis edificados, com ou sem “habite-se”, ocupados ou não;</p> <p>II - prédios construídos sem licença ou em desacordo com a licença;</p> <p>III - prédios construídos com autorização a título precário ou “habite-se” parcial;</p> <p>IV - prédios construídos em terreno alheio, independentemente de autorização do proprietário;</p> <p>V - terrenos não edificados;</p> <p>VI - a faixa de terra ocupada por torres de captação de sinal de Concessionária de Serviço Público de Comunicação;</p> <p>VII - a faixa de terra ocupada por torres de linhas de transmissão de Concessionária de Serviço Pública de Energia Elétrica;</p> <p>VIII - o solo com a sua superfície;</p> <p>IX - tudo quanto o homem incorporar, permanentemente, ao solo;</p> <p>X - construções, de modo que se não possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano;</p> <p>XI - tudo quanto no imóvel o proprietário ou o possuidor a qualquer título mantiver intencionalmente empregado em sua exploração industrial, aformoseamento ou comodidade.</p> <p>§ 1º. A mudança de tributação predial para territorial, ou de territorial para predial, somente prevalecerá, para efeito de cobrança do imposto respectivo, a partir do exercício seguinte àquele em que ocorrer o evento causador da alteração.</p> <p>§ 2º. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana incide sobre os imóveis não edificados ou cujas edificações tenham sido objeto de demolição, desabamento, incêndio, ou estejam em ruínas.</p> <p>§ 3º. A incidência do IPTU independe:</p> <p>I - da legitimidade do título de aquisição ou de posse do bem imóvel;</p> <p>II - do resultado econômico da exploração do bem imóvel;</p> <p>III - do cumprimento de quaisquer exigências legais regulamentares ou administrativas relativas ao bem imóvel.</p> | 1.453/2013 |
| <p>Art. 22. Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia de cada ano.</p> | Art. 145 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>CAPÍTULO IV - DO LANÇAMENTO</p> | |
| <p>Art. 23. Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição, havendo sempre um lançamento distinto para cada edificação e unidade residencial, comercial ou industrial.</p> <p>§ 1º. Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.</p> | Art. 146 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |

| | |
|---|---|
| <p>§ 2º. Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja ocupando o imóvel.</p> <p>§ 3º. Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se façam necessárias às modificações.</p> <p>§ 4º. No caso de imóveis objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou ainda, de ambos, ficando sempre um ou outro solidariamente responsável pelo pagamento do tributo.</p> <p>§ 5º. O lançamento relativo ao prédio objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, usufrutuário ou fiduciário.</p> <p>§ 6º. Mesmo que não tenha sido expedida o “habite-se”, proceder-se-á ao lançamento provisório, se a repartição constatar que a construção está terminada ou o imóvel habitado, não importando este ato no reconhecimento da regularização do “habite-se”.</p> <p>§ 7º. Os loteamentos aprovados e enquadrados na legislação urbanística terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante apresentação do respectivo compromisso.</p> <p>§ 8º. Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham, respectivamente, projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.</p> | |
| CAPÍTULO V - DA BASE DE CÁLCULO E DAS ALÍQUOTAS | |
| SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS | |
| <p>Art. 24. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel constituída de parâmetros técnicos na forma de regulamento.</p> <p>Parágrafo único. o Valor Venal dos Imóveis (VVI) no Município de Miracema será estabelecido pela soma do Valor Venal do Terreno (VVT) e a do Valor Venal da Edificação (VVE) quando houver, conforme fórmula abaixo.</p> $VVI = VVT + VVE$ | <p>Art. 147 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| SEÇÃO II - VALOR VENAL DO TERRENO | |
| <p>Art. 25. O valor venal do terreno será obtido pela multiplicação de sua área total pelos seguintes elementos:</p> <p>I - valor do metro quadrado do terreno onde se situa o imóvel, conforme o Anexo I deste Código;</p> <p>II - Fração Ideal da Unidade Imobiliária Autônoma;</p> <p>III - Fator de Topografia, previsto na Tabela I, do Anexo III deste Código;</p> <p>IV - Fator de Pedologia, previsto na Tabela II, do Anexo III deste Código;</p> <p>V - Fator da Situação, previsto na Tabela III, do Anexo III deste Código;</p> <p>VI - Fator de Redução de Áreas (Fator de Gleba), previsto na Tabela IV, do Anexo III</p> | <p>Art. 148 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |



| | |
|--|---|
| <p>deste Código;</p> <p>§ 1º. A fração ideal da unidade imobiliária autônoma de que trata o inciso II deste artigo é determinada pela razão entre a área da edificação da unidade autônoma e a área total das edificações existentes em um único lote.</p> $VVT = VM2 \times AT \times FT \times FP \times FS \times FG$ <p>Onde: VM2 = Valor do Metro quadrado do Terreno AT = Área do Terreno FT = Fator de Topografia FP = Fator de Pedologia FS = Fator de Situação FG = Fator de Gleba</p> | |
| SEÇÃO III - VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO | |
| <p>Art. 26. O valor venal da edificação será determinado pela multiplicação de sua área construída pelos seguintes elementos:</p> <p>I - valor do metro quadrado da construção onde se situa o imóvel, conforme o Anexo II deste Código;</p> <p>II - Fração Ideal da Unidade Imobiliária Autônoma;</p> <p>III - Categoria da Construção, previsto na Tabela I, do Anexo IV deste Código;</p> <p>IV - Fator de Alinhamento, previsto na Tabela II, do Anexo IV deste Código;</p> <p>V - Fator do Posicionamento, previsto na Tabela III, do Anexo IV deste Código;</p> <p>VI - Fator da Situação da Construção, previsto na Tabela IV, do Anexo IV deste Código;</p> <p>VII - Fator do Estado de Conservação, previsto na Tabela V, do Anexo IV deste Código;</p> <p>VIII - Fator de Idade do Imóvel, previsto na Tabela VI, do Anexo IV deste Código;</p> <p>§ 1º. A fração ideal da unidade imobiliária autônoma de que trata o inciso II deste artigo é determinada pela razão entre a área da edificação da unidade autônoma e a área total das edificações existentes em um único lote. (Redação dada pela Lei nº 1.478, de 2013)</p> $VVE = VM2C \times CC \times AU \times FA \times FP \times FS \times FE \times FI$ <p>Onde: VM2C = Valor do Metro quadrado da Construção CC = Categoria da Construção AU = Área da Unidade FA = Fator de Alinhamento FP = Fator de Posicionamento FS = Fator de Situação FE = Fator de Estado de Conservação FI = Fator de Idade do Imóvel</p> | <p>Art. 149 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| CAPÍTULO VI - ALÍQUOTAS | |

| | |
|---|---|
| <p>Art. 27. O Imposto Predial e Territorial Urbano será devido anualmente e calculado mediante a aplicação, sobre o valor venal do imóvel, das seguintes alíquotas:</p> <p>I - 2% (dois inteiros por cento) para os imóveis territoriais, sobre o valor do terreno.</p> <p>II - 1% (um inteiro por cento) para as edificações, sobre o valor da edificação, inclusive o terreno.</p> | <p>Art. 150 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 28. Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto serão apurados e atualizados anualmente pelo Executivo.</p> <p>§ 1º. Quando houver desapropriação de áreas de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juízo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.</p> <p>§ 2º. Todas as alterações que possam modificar as bases de cálculo deverão ser comunicadas à Administração Municipal, sob pena de incorrer nas sanções previstas nesta Lei.</p> <p>§ 3º. Para efeito de apuração do valor venal nos casos deste artigo, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.</p> | <p>Art. 151 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO</p> | |
| <p>Art. 29. O recolhimento do imposto será anual e poderá ser feito em cotas nos prazos e condições constantes da respectiva notificação ou do calendário tributário instituído pela Fazenda Municipal.</p> <p>§ 1º. No caso de pagamento total antecipado, em cota única, o Poder Executivo poderá oferecer desconto de até 10% (dez por cento);</p> <p>§ 2º. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 8 (oito) UFIR-RJ.</p> | <p>Art. 153 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO VIII - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES</p> | |
| <p>Art. 30. Para as infrações, serão aplicadas penalidades à razão de percentuais sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:</p> <p>I - multa de 1% (um por cento) do valor venal, quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e no prazo determinados;</p> <p>II - multa de 2% (dois por cento) do valor venal, quando houver má fé, dolo, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.</p> <p>Parágrafo único. O disposto neste artigo não dispensa as penalidades por atraso de pagamento e a atualização monetária do débito de que tratam o art. 90 deste Código.</p> <p>Observação: Art. 90. da Lei Complementar nº 1.453/2013. Uma vez constituído em caráter definitivo o crédito tributário, total ou parcialmente, observar-se-á o seguinte:</p> <p>I - o valor depositado será convertido em receita tributária, observada a devida proporção;</p> <p>II - o saldo devedor porventura existente será imediatamente inscrito em dívida ativa para execução judicial.</p> | <p>Art. 154 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO IX - DAS ISENÇÕES</p> | |



| | |
|--|---|
| <p>Art. 31. São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano:</p> <p>I - os imóveis cedidos gratuitamente para uso da União, do Estado e do Município;</p> <p>II - os conventos, seminários, palácios episcopais e residências paroquiais de propriedade de entidade religiosa e templos de qualquer culto;</p> <p>III - os imóveis pertencentes a entidades esportivas e recreativas;</p> <p>IV - os ex-combatentes da FEB, da Marinha de Guerra, que hajam feito serviço de comboio e patrulhamento, da Marinha Mercante, que hajam sofrido torpedeamento, e da FAB, que tenham sido incorporados à FEB, gozarão do direito de isenção de impostos municipais sobre o bem imóvel que tenham adquirido ou venham a adquirir no Município, e destinado à residência própria e permanente;</p> <p>V - o imóvel residencial com até 70 metros quadrados de área construída, de proprietário de apenas um imóvel e que receba até 1 (um) salário mínimo federal por mês. Bem como aposentado ou pensionista, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge supérstite e que seus ganhos mensais sejam inferiores a 2 (dois) salários mínimos federal (conforme Estatuto do Idoso).</p> <p>§ 1º. A prova de que o contribuinte está beneficiado pelo disposto no inciso IV deste artigo será feita através da certidão fornecida pelos órgãos competentes.</p> <p>§ 2º. A isenção prevista no inciso V será requerida anualmente, instruída com os documentos e nos prazos fixados em regulamento.</p> <p>§ 3º. Os imóveis legalmente tombados gozarão de isenção parcial correspondente a 50% do valor do imposto.</p> | <p>Art. 155 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO X - DA INCIDÊNCIA E DO FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS</p> | |
| <p>Art. 32. O imposto de competência do Município, sobre a transmissão, por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis (ITBI), bem como cessão de direitos a eles relativos, tem como fato gerador:</p> <p>I - a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso ou acessão física, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;</p> <p>II - a transmissão inter vivos, por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;</p> <p>III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.</p> <p>Parágrafo único. Para efeitos desta lei são adotados os conceitos de imóvel e de cessão constantes da Lei Civil.</p> | <p>Art. 156 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 33. A incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis alcança as seguintes mutações patrimoniais:</p> <p>I - compra e venda pura ou condicional, retrovenda, promessa de compra e venda e a transmissão, a qualquer título, de direitos reais e atos equivalentes;</p> <p>II - dação em pagamento;</p> <p>III - permuta;</p> | <p>Art. 157 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

- IV** - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;
- V** - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos de imunidade e não incidência;
- VI** - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;
- VII** - tornas ou reposições que ocorram:
- a)** nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou morte quando o cônjuge ou herdeiro receber, dos imóveis situados no Município, cota-parte cujo valor seja maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;
- b)** nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino cota-parte material, cujo valor seja maior do que o de sua cota-parte ideal;
- VIII** - mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando o instrumento contiver os requisitos essenciais à compra e à venda ou à sua promessa;
- IX** - instituição de fideicomisso;
- X** - enfiteuse e subenfiteuse;
- XI** - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;
- XII** - concessão real de uso;
- XIII** - cessão de direitos de usufruto;
- XIV** - cessão de direitos ao usucapião;
- XV** - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;
- XVI** - acessão física quando houver pagamento de indenização;
- XVII** - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
- XVIII** - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificado neste artigo que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
- XIX** - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior;
- XX** - incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição;
- XXI** - transmissão desses bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- XXII** - cessão de direito do arrematante ou adquirente depois de assinado o auto de



| | |
|--|---|
| <p>arrematação;</p> <p>XXIII - cessão de promessa de venda ou transferência de promessa de cessão, relativa a imóveis, quando se tenha atribuído ao promitente comprador ou ao promitente cessionário o direito de indicar terceiro para receber a escritura decorrente da promessa.</p> <p>§ 1º. Equipara-se à compra e venda, para efeitos tributários:</p> <p>I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;</p> <p>II - a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município;</p> <p>III - o exercício do direito de preleção, na retrocessão e na retrovenda;</p> <p>IV - a transação em que seja reconhecido, a qualquer título, direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos, inclusive promessa de compra e venda, ou, ainda, a imissão na posse do imóvel, em qualquer caso.</p> <p>§ 2º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no inciso XXI quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas naquele dispositivo.</p> <p>§ 3º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2(dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior, levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.</p> <p>§ 4º. Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.</p> <p>§ 5º. O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto ou com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.</p> <p>§ 6º. Não se considera existir transferência de direito na desistência ou na renúncia à herança ou legado, desde que qualquer delas se efetive:</p> <p>a) sem ressalva, em benefício do monte;</p> <p>b) sem que o desistente ou renunciante pratique qualquer ato que demonstre a intenção de aceitar a herança ou legado.</p> | |
| <p>CAPÍTULO XI - DA NÃO INCIDÊNCIA</p> | |
| <p>Art. 34. O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos nos artigos anteriores:</p> <p>I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;</p> <p>II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.</p> <p>Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da</p> | <p>Art. 158 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|--|--|
| sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos. | |
| CAPÍTULO XII - DO SUJEITO PASSIVO | |
| <p>Art. 35. O sujeito passivo da obrigação tributária é:</p> <p>I - nas operações dos incisos I a IX do art. 27, o adquirente dos bens ou direitos;</p> <p>II - nas permutas, cada uma das partes pelo valor tributável do bem ou direito que recebe.</p> <p>§ 1º. Nas transmissões que se efetivarem sem o recolhimento prévio do imposto devido, são solidariamente responsáveis pelo pagamento, o adquirente, o transmitente, o cessionário e o cedente.</p> <p>§ 2º. Nas transmissões inter vivos que se efetuarem sem o pagamento do imposto devido, constatada em processo de inventário, responderão pelo pagamento do imposto, com os acréscimos moratórios e correção monetária, os coerdeiros e o inventariante.</p> <p>§ 3º. Na cessão de direitos relativos a bens imóveis, quer por instrumento público, ou mandato em causa própria, a pessoa em favor de quem for outorgada a escritura definitiva ou pronunciada a sentença de adjudicação é responsável pelo pagamento do imposto devido sobre anteriores atos de cessão ou substabelecimento, com acréscimos moratórios e correção monetária.</p> | Art. 159 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XIII - DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS | |
| <p>Art. 36. Não se fará lavratura, registro público, transcrição, inscrição ou averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, sem que se comprove o seu anterior pagamento ou a sua exoneração.</p> | Art. 160 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 37. Na lavratura de escritura ou de qualquer ato que resulte em transmissão onerosa de imóvel ou de direitos a ele relativos, como assim no registro de imóveis, será obrigatória a referência ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, mediante indicação do número da respectiva guia de recolhimento e da data de pagamento do imposto, na forma do artigo 215, V, do Código Civil.</p> <p>Parágrafo único. Os oficiais públicos que tiverem que lavrar instrumentos translativos de bens ou direitos sobre imóveis darão vista do processo ao representante da Fazenda Pública Municipal, sempre que se faça necessário a sua intervenção para evitar evasão do imposto.</p> | Art. 161 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 38. Se a operação for imune, isenta ou beneficiada pela suspensão de pagamento ou, ainda, se sobre ela não incidir o pagamento do imposto, os oficiais públicos que tiverem de lavrar instrumentos translativos de bens ou direitos sobre o imóvel deverão exigir a apresentação de Certidão Declaratória do reconhecimento do favor fiscal.</p> <p>Parágrafo único. A certidão de que trata este artigo será fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de processo regular.</p> | Art. 162 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 39. Os tabeliães, oficiais de registro de imóveis, escrivães e demais serventuários de ofício que lavrarem instrumentos translativos de bens ou direitos sobre imóvel de que resulte obrigação de pagar imposto, responderão solidariamente pelo pagamento do imposto, quando praticarem tal ato, sem a comprovação do pagamento.</p> | Art. 163 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XIV - DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA | |



| | |
|--|---|
| <p>Art. 40. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado ou o declarado, prevalecendo o maior, e dos bens ou direitos transmitidos, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.</p> <p>§ 1º. Observado o disposto no “<i>caput</i>” deste artigo, tomar-se-á como base de cálculo:</p> <p>I - na transmissão, o valor da operação, se maior do que o apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda, desde que superior ao valor adotado para cálculo do IPTU;</p> <p>II - na dação em pagamento, o valor da dívida a ser quitada, se for esta superior ao valor atribuído ao imóvel ou direito dado em pagamento;</p> <p>III - na permuta, o valor de cada bem ou direito permutado;</p> <p>IV - na enfiteuse e subenfiteuse, o valor do domínio útil;</p> <p>V - na instituição de usufruto, uso e habitação, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem ou direito;</p> <p>VI - na aquisição da nua-propriedade, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem;</p> <p>VII - na adjudicação, o valor do bem ou direito adjudicado;</p> <p>VIII - na arrematação, em leilão ou hasta pública, o preço pago pelo arrematante;</p> <p>IX - nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, o valor do negócio ou o valor venal do imóvel;</p> <p>X - nas tornas ou reposições, o valor excedente das cotas-parte da meação conjugal;</p> <p>XI - no caso de acessão física, o valor da indenização ou valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior;</p> <p>XII - em qualquer outra aquisição, não especificada nos incisos anteriores, seja de propriedade plena, domínio útil ou de outro direito real cuja transmissão seja tributável, o valor integral do bem ou direito.</p> <p>§ 2º. Não serão abatidas do valor base para o cálculo de imposto quaisquer dívidas que onerem o imóvel.</p> <p>§ 3º. A base de cálculo do imposto será apurada considerando:</p> <p>I - o valor declarado pelo alienante ou pelo adquirente;</p> <p>II - o valor obtido em pesquisa imobiliária;</p> <p>III - o valor por metro quadrado aplicado na realização de transmissão de imóvel, da mesma categoria, situado na mesma zona fiscal ou logradouro;</p> <p>IV - o valor adotado para cálculo do IPTU.</p> <p>§ 4º. O ITBI será lançado em uma única parcela e calculado pelo maior valor obtido na forma do parágrafo anterior.</p> | <p>Art. 164 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 41. A alíquota do ITBI é :</p> <p>I - nas transmissões efetuadas através de financiamento:</p> <p>a) sobre o valor efetivamente financiado: 1% (um por cento);</p> | <p>Art. 165 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|---|--|
| <p>b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento).</p> <p>II - nas demais transmissões: 2% (dois por cento)</p> | |
| CAPÍTULO XV - DO PAGAMENTO | |
| <p>Art. 42. O imposto será pago antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, por meio de guia emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, exceto:</p> <p>I - nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público;</p> <p>II - na arrematação ou adjudicação, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;</p> <p>III - na transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, dentro de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua lavratura.</p> <p>IV - na torna ou reposição e na renúncia de direitos e ação de herança e legado, após o trânsito em julgado da sentença homologatória da partilha ou adjudicação e sempre antes da expedição do respectivo formal ou carta, ainda que exista recurso pendente.</p> <p>§ 1º. Considerar-se-á ocorrido o fato gerador na lavratura de contrato ou promessa de compra e venda, exceto se deles constar expressamente que a imissão na posse do imóvel somente ocorrerá após a quitação final.</p> <p>§ 2º. O recolhimento do tributo se fará em qualquer estabelecimento financeiro autorizado pelo Poder Executivo Municipal.</p> | Art. 166 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XVI - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS | |
| <p>Art. 43. O sujeito passivo é obrigado a apresentar, na repartição competente da Prefeitura, os documentos e as informações necessárias ao lançamento do imposto, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.</p> | Art. 167 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 44. Os tabeliães e os escrivães não poderão lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto devido tenha sido pago, sem certidão negativa dos débitos tributários relativos ao imóvel e sem certidão de aprovação de loteamento, se for o caso.</p> | Art. 168 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 45. Os tabeliães e os escrivães transcreverão, obrigatoriamente, o número da guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, nas escrituras ou nos termos judiciais que lavrarem.</p> | Art. 169 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| <p>Art. 46. Todo aquele que adquirir bem ou direito cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto está obrigado a apresentar seu título à repartição fazendária municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação, ou qualquer outro título representativo de transferência do bem ou direito.</p> <p>Parágrafo único. Os cartórios encaminharão à administração fazendária, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, relação de todas as operações realizadas com imóveis, tais como transmissões, transcrições, inscrições e avaliações.</p> | Art. 170 da Lei Complementar nº 1.453/2013 |
| CAPÍTULO XVII - DA ISENÇÃO | |



| | |
|---|---|
| <p>Art. 47. São isentas do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis:</p> <p>I - a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado proprietário da nua-propriedade;</p> <p>II - a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda patrocinado ou executado por órgãos públicos e seus agentes;</p> <p>III - a transferência inicial decorrente da desapropriação de imóveis para fins de reforma agrária;</p> <p>IV - a aquisição de imóvel por integrante da Força Expedicionária Brasileira, desde que seja o único imóvel de sua propriedade e se destine, exclusivamente, à sua moradia e da sua família;</p> <p>V - a aquisição, por estado estrangeiro, de imóvel exclusivamente destinado a uso diplomático ou consular.</p> <p>VI - a aquisição de imóvel destinado à instalação de teatros e de clubes recreativos de entidades de trabalhadores e associações de moradores legalmente constituídas, cumpridas as exigências regulamentares.</p> <p>Parágrafo único. As isenções previstas neste artigo cessarão sempre que a destinação ou a finalidade do uso do imóvel for modificada ou desvirtuada ou, ainda, se houver transmissão do bem ou do direito real sobre ele.</p> | <p>Art. 171 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>CAPÍTULO XVIII - DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES</p> | |
| <p>Art. 48. Sem prejuízo das demais sanções pecuniárias previstas nesta Lei, o descumprimento das obrigações quanto ao ITBI, sujeita o infrator às seguintes penalidades:</p> <p>I - 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;</p> <p>II - 80% (oitenta por cento) do valor do imposto, caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento;</p> <p>III - 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do imposto, no caso do inciso anterior, quando não fique caracterizada a intenção fraudulenta;</p> <p>IV - 100% (cem por cento) do valor do imposto, para o descumprimento das disposições contidas no art. 70 desta Lei.</p> <p>Parágrafo único. O atraso no recolhimento do ITBI sofrerá ainda as sanções previstas no art. 90 deste Código.</p> <p>Observação: Art. 70. da Lei Complementar nº 1.453/2013. Nos termos do inciso VI do artigo 48, até o dia 10 (dez) de cada mês os oficiais de registro de imóveis da comarca de Miracema, enviarão à Fazenda Pública Municipal, conforme modelos regulamentares, extratos ou comunicações de atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipotecas, arrendamentos ou locação, bem como das averbações, inscrições ou transações realizadas no mês anterior.</p> <p>Parágrafo único. Os cartórios e tabelionatos serão obrigados a exigir, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo da pena prevista no inciso I do artigo 125, para efeito de lavratura de transferência ou venda de imóvel, além da comprovação de prévia quitação do ITBI, inter vivos, a certidão de aprovação do loteamento, quando couber,</p> | <p>Art. 172 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

| | |
|---|---|
| <p>e enviar à Fazenda Pública Municipal os dados das operações realizadas com imóveis nos termos do <i>caput</i> deste artigo.</p> <p>Art. 90. da Lei Complementar nº 1.453/2013. Uma vez constituído em caráter definitivo o crédito tributário, total ou parcialmente, observar-se-á o seguinte:</p> <p>I - o valor depositado será convertido em receita tributária, observada a devida proporção;</p> <p>II - o saldo devedor porventura existente será imediatamente inscrito em dívida ativa para execução judicial.</p> | |
| <p>CAPÍTULO XIX - DAS DEMAIS NORMAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</p> | |
| <p>Art. 49. Os valores expressos em R\$ (reais), nos termos desta Lei, serão corrigidos com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo, anualmente, pela variação nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. Independente da atualização anual a que se refere o <i>caput</i> deste artigo, o Poder Executivo poderá corrigir os débitos junto à Fazenda Municipal, a qualquer tempo, sempre que o IPCA acumular variação igual ou superior a 5% (cinco por cento).</p> | <p>Art. 420 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |
| <p>Art. 50. Os débitos junto à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive fiscais, vencidos e vincendos, incluídas as multas de qualquer espécie provenientes de impontualidade, total ou parcial, nos respectivos pagamentos, serão inscritos em Dívida Ativa e atualizados monetariamente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.975, de 2021)</p> <p>Parágrafo único. A multa de mora e os juros de mora incidirão sobre o valor atualizado do crédito.</p> | <p>Art. 421 da Lei Complementar nº 1.453/2013</p> |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 30 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



ANEXO I
VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DO TERRENO

| Região | A | B | C | D | E |
|----------------------|-------|-------|-------|------|------|
| Valor m ² | 48,00 | 26,00 | 12,00 | 9,50 | 4,00 |

ANEXO II
VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DA CONSTRUÇÃO

| TIPO EDIFICAÇÃO | REGIÃO | | | | |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | A | B | C | D | E |
| CASA | 490,00 | 380,00 | 291,00 | 235,00 | 175,00 |
| APARTAMENTO | 500,00 | 390,00 | 300,00 | 245,00 | 180,00 |
| ESPECIAL | 291,00 | 235,00 | 175,00 | 116,00 | 60,00 |
| LOJA | 291,00 | 235,00 | 175,00 | 116,00 | 60,00 |
| FÁBRICA | 175,00 | 116,00 | 82,00 | 53,00 | 36,00 |
| GALPÃO | 145,00 | 94,00 | 64,00 | 41,00 | 29,00 |
| TELHEIRO | 88,00 | 59,00 | 42,00 | 29,00 | 18,00 |
| CONTRUÇÃO PRECÁRIA | 29,00 | 18,00 | 12,00 | 9,00 | 6,00 |

ANEXO II
VALOR DO METRO QUADRADO (M²) DA CONSTRUÇÃO

| TIPO EDIFICAÇÃO | REGIÃO | | | | |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | A | B | C | D | E |
| CASA | 490,00 | 380,00 | 291,00 | 235,00 | 175,00 |
| APARTAMENTO | 500,00 | 390,00 | 300,00 | 245,00 | 180,00 |
| ESPECIAL | 291,00 | 235,00 | 175,00 | 116,00 | 60,00 |
| LOJA | 291,00 | 235,00 | 175,00 | 116,00 | 60,00 |
| FÁBRICA | 175,00 | 116,00 | 82,00 | 53,00 | 36,00 |
| GALPÃO | 145,00 | 94,00 | 64,00 | 41,00 | 29,00 |
| TELHEIRO | 88,00 | 59,00 | 42,00 | 29,00 | 18,00 |
| CONTRUÇÃO PRECÁRIA | 29,00 | 18,00 | 12,00 | 9,00 | 6,00 |

ANEXO III
FATORES DE REDUÇÃO DO TERRENO
TABELA I
FATOR DE TOPOGRAFIA



| Topografia | Fator |
|------------|-------|
| Plano | 1,00 |
| Aclive | 0,90 |
| Declive | 0,70 |
| Irregular | 0,80 |

TABELA II
FATOR DE PEDOLOGIA

| Pedologia | Fator |
|------------|-------|
| Firme | 1,00 |
| Inundável | 0,70 |
| Alagado | 0,60 |
| Combinação | 0,80 |

TABELA III
FATOR DE SITUAÇÃO

| Situação | Fator |
|--------------------|-------|
| Meio de Quadra | 1,00 |
| Mais de uma frente | 1,10 |
| Vila | 0,80 |
| Encravado | 0,80 |

| | |
|-------|------|
| Gleba | 1,00 |
|-------|------|

TABELA IV
FATOR DE REDUÇÃO DE ÁREAS (FATOR DE GLEBA)

| Metragem Inicial | Metragem Final | Redutor de Gleba |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 0 | 5999,99 | 1 |
| 6000 | 9999,99 | 0,85 |
| 10000 | 15999,99 | 0,75 |
| 16000 | 23999,99 | 0,70 |
| 24000 | 39999,99 | 0,60 |
| 40000 | 99999,00 | 0,50 |
| 100000 | 999999,99 | 0,40 |

ANEXO IV
FATORES DE REDUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

TABELA I

TABELA DE APURAÇÃO DE PONTOS CONFORME AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

| TIPO DE EDIFICAÇÃO | | CASA | CASA PRECÁ RIA | APTO | LOJA | GALPÃO | TELHEI RO | FÁBRIC A | ESPE CIAL |
|--------------------------------------|--------------------------|------|----------------------|------|------|--------|--------------|-------------|--------------|
| ESTRUTUR A | Alvenari a | 0,15 | 0,16 | 0,1 | 0,1 | 0,15 | 0,15 | 0,16 | 0,18 |
| | Madeira | 0,04 | 0,1 | 0 | 0,05 | 0,12 | 0,15 | 0,12 | 0,2 |
| | Metálic o | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| | Concret o | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| REVESTIME NTO EXTERNO | Sem | 0 | 0,04 | 0 | 0 | 0,06 | 0 | 0,05 | 0 |
| | Reboco | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,08 | 0,06 | 0 | 0,08 | 0,08 |
| | Cerâmi ca | 0,09 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0 | 0,1 | 0,1 |
| | Madeira | 0,1 | 0,1 | 0 | 0,1 | 0,1 | 0 | 0,1 | 0,1 |
| | Especia l | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0 | 0,1 | 0,1 |
| COBERTUR A | Palha/Z inco | 0,1 | 0,06 | 0 | 0 | 0,06 | 0,1 | 0,05 | 0 |
| | Telha Cim/Am ianto | 0,05 | 0,06 | 0,1 | 0,08 | 0,06 | 0,15 | 0,08 | 0,1 |

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Telha de barro | 0,09 | 0,1 | 0,1 | 0,09 | 0,06 | 0,18 | 0,1 | 0,09 |
| | Laje | 0,09 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 |
| | Especial | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 |
| PAREDES | Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Taipa | 0,03 | 0,04 | 0 | 0,03 | 0,02 | 0 | 0,02 | 0 |
| | Alvenaria | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0 | 0,05 | 0 |
| | Concreto | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0,05 | 0 | 0,05 | 0,05 |
| | Madeira | 0,04 | 0,04 | 0 | 0,04 | 0,04 | 0 | 0,04 | 0,05 |
| FORRO | Sem | 0,02 | 0,06 | 0 | 0,04 | 0,06 | 0,05 | 0,05 | 0 |
| | Madeira | 0,1 | 0,09 | 0,08 | 0,08 | 0,09 | 0,1 | 0,08 | 0,08 |
| | Estuque | 0,05 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| | Laje | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| | Chapas | 0,05 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| INSTALAÇÃO SANITÁRIA | Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Externa | 0,08 | 0,1 | 0 | 0,05 | 0,14 | 0,14 | 0,14 | 0,1 |
| | Interna Simples | 0,1 | 0,15 | 0,1 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,1 |



| | | | | | | | | | |
|-------------------------|-------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Mais de uma Inst. | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 |
| | Interna Completa | 0,12 | 0,15 | 0,12 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 | 0,15 |
| INSTAL. ELÉTRICA | Sem | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Aparente | 0,05 | 0,1 | 0,04 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| | Embutida | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,15 | 0,1 | 0,1 |
| PISO | Terra batida | 0 | 0,1 | 0 | 0 | 0,05 | 0 | 0,05 | 0 |
| | Cimento | 0,08 | 0,15 | 0,15 | 0,2 | 0,15 | 0,1 | 0,15 | 0 |
| | Cerâmica | 0,15 | 0,2 | 0,15 | 0,18 | 0,19 | 0,2 | 0,19 | 0,18 |
| | Tábuas | 0,1 | 0,2 | 0,15 | 0,15 | 0,18 | 0,2 | 0,15 | 0,18 |
| | Taco | 0,15 | 0,2 | 0,16 | 0,15 | 0,18 | 0,2 | 0,15 | 0,18 |
| | Mat. Plástico | 0,19 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |
| | Especial | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 | 0,2 |

TABELA II
FATOR DE ALINHAMENTO

| Alinhamento | Fator |
|-------------|-------|
| Alinhada | 0,90 |

| | |
|---------|------|
| Recuada | 1,00 |
|---------|------|

TABELA III
FATOR DE POSICIONAMENTO

| Posicionamento | Fator |
|----------------|-------|
| Isolada | 1,00 |
| Conjugada | 0,90 |
| Geminada | 0,80 |

TABELA IV
FATOR DA SITUAÇÃO

| Situação | Fator |
|----------|-------|
| Frente | 1,00 |
| Fundos | 0,80 |

TABELA V
FATOR DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO

| Estado de Conservação | Fator |
|-----------------------|-------|
| Nova/Ótima | 1,00 |
| Boa | 0,90 |
| Regular | 0,80 |
| Má | 0,70 |



TABELA VI
FATOR DE IDADE

| Ano da Construção | Fator |
|-------------------|-------|
| Menor que 1972 | 0,50 |
| Maior que 1972 | 1,00 |

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 261/22, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço, do servidor MARCIO DA SILVA PIMENTA, titular do cargo público de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº 3319-7, no total de 3501 dias, correspondentes a 9 (nove) anos e 7 (sete) meses e 7 (sete) dias, sendo 29 (vinte e nove) dias para efeitos de aposentadoria e 9 (nove) anos e 6 (seis) meses e 6 (seis) dias para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05850-9, de 13/07/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 262/22, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor FAGNER DOS SANTOS MODESTO, titular do cargo público de Guarda Civil Municipal, inscrito na matrícula nº 3428-2, no total de 270 dias, correspondentes a 9 (nove) meses, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04712-6, de 27/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 263/22, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço, do servidor MARIA APARECIDA LIMA SILVA ROSA, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrito na matrícula nº 932-6, no total de 1230 dias, correspondentes a 3 (três) anos e 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10585-8, de 16/12/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 264/22, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço, do servidor WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, titular do cargo público de Professor de 2º segmento - História, inscrito na matrícula nº 4608-6, no total de 1185 dias, correspondentes a 3 (três) anos e 3 (três) meses, para efeitos de concessão de adicional e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04965-2, de 09/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 265/22, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal GEORGIA PAULA COUTINHO, inscrito(a) na matrícula de nº 5024-5, do cargo público de Médico Auditor, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05112-9 de 10/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 267/22, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço do servidor ANTONIO SERGIO DELFIM DA SILVA, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, inscrito na matrícula nº 1851-1, no total de 4.612 dias, correspondentes a 12 (doze) anos e 9 (nove) meses e 17 (dezesete) dias, sendo 02 (dois) anos 07 (sete) meses e onze dias para efeitos de aposentadoria e 10 (dez) anos e 02 (dois) meses e 6 (seis) dias para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05229-8, de 12/0/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 268/22 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/05/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.05261-4 de 12/05/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-------------------------------|-----------|
| 061/22 | 6004-6 | AMILTON DE OLIVEIRA CERQUEIRA | PROFESSOR |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/05/2022
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 269/22 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de



16/05/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.05326-6 de 16/05/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|-----------------------------|---------------|
| 054/21 | 5705-3 | JHONATA SCRAMINGNON QUEIROZ | RECEPCIONISTA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 280/22, DE 19 DE MAIO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ADRIANA DE OLIVEIRA DAIBES, ID nº 50326 F CRF-RJ, inscrita no CPF nº 030.xxx.xxx-51, do cargo em comissão de COORDENADORA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, nos termos da recomendação do Ministério Público Estadual, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua, a contar de 1º de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 281/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR O servidor municipal LUIZ GUSTAVO MACHADO PROVINCIALI, matrícula nº 0486-3, ao cargo de origem Ajudante de Obras e Serviços, com adequação de seus vencimentos ao símbolo padrão P-13, nos termos da recomendação do Ministério Público Estadual, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua, a contar de 10 de junho de 2022, revogando-se a Portaria nº 027/16.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 282/22 DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 01/05/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.05560-3 de 30/04/2022.

| Nº | MAT. | NOME | FUNÇÃO |
|--------|--------|----------------------|--------|
| 152/22 | 6056-9 | NIVALDO DUTRA VICTOR | GARIA |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 30/04/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA

Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 23/06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 27/06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 29/06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 30/06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 4 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 6 |

**PORTARIA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 018/22, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.04754-0**, de **27/04/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **2 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 22/03/2022 e término na data de 23/03/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/04/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/22, DE 05 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.04867-2**, de **05/05/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Thiago Jubim Blanc**, matrícula 4236-6, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/05/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/22, DE 06 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.04916-0**, de **06/05/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 28/04/2022 e término na data de 12/05/2022**,

ao(à) servidor(a) **Viviane Argentino da Cunha Mendes**, matrícula nº 4389-3, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/05/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 021/22, DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.04970-6**, de **09/05/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 27/04/2022 e término em 01/05/2022**, ao(à) servidor(a) **Antonio José de Azevedo Schelck**, matrícula nº 990-3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/05/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022/22, DE 10 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.05101-4**, de **10/05/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 26/04/2022 e término na data de 29/04/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/05/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/22, DE 16 DE MAIO DE 2022



O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2022.05121-5, de 11/05/2022, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **10 (dez) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 06/05/2022 e término na data de 15/05/2022**, ao(à) servidor(a) **Maria do Socorro Arrais Mendes**, matrícula nº 1894-5, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16/05/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel, firmado com Joao Batista Ribeiro Ramos;
PROCESSO Nº: S/N;
LOCATÁRIO: Município de Miracema;
LOCADOR: Joao Batista Ribeiro Ramos;
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua João Pessoa, 164, Apto. 201, Centro, Miracema-RJ;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses iniciando-se em 1º de fevereiro de 2022 e findando-se a 31 de janeiro de 2023;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 041220200.2.200.3390.36.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Joao Batista Ribeiro Ramos como Locador;

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de contrato de doação, firmado com a Câmara Municipal de Miracema;
PROCESSO Nº: S/N;
Donatário: Prefeitura de Miracema;
Doador: Câmara Municipal de Miracema;
OBJETO: Doar livre de qualquer ônus ou encargos, o seguinte bem móvel 01(um) Motocicleta Honda Bros, Cor Branca, 160 cilindradas – Placa nº LUK 4F65, chassi nº 9c2kd0810kr030480;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: Não se aplica;
PRAZO E VIGÊNCIA: Indeterminado;
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros Prefeito Municipal como Donatário e Fabricio de Sá Xavier Presidente da Câmara de Miracema como Doador;

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.09013-9;
OBJETO: Disponibilizar o Terreno situado na Rua Luiza Dezidério Bereta, Lote 01 na cidade de Miracema-RJ;
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA;
PERMISSIONÁRIO: BOI PINTATINHO SORRISO DAS CRIANÇAS;

VIGÊNCIA: A Presente concessão terá vigência de 10 (dez) anos;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/1993;
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Permitente e Carlos Alberto da Silva como Permissionário;

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.09012-7;
OBJETO: Disponibilizar o Terreno situado na Rua Luiza Dezidério Bereta, Lote 07 na cidade de Miracema-RJ;
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA;
PERMISSIONÁRIO: BOI PINTATINHO MARAVILHA;
VIGÊNCIA: A Presente concessão terá vigência de 10 (dez) anos;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/1993;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Permitente e Jose Augusto Braz como Permissionário

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021.1097-8;
OBJETO: Disponibilizar o Imóvel correspondente ao desmembramento do terreno situado na Rua Projetada A, no distrito de areias situado na cidade de Miracema-RJ;
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA;
PERMISSIONÁRIO: WASHINGTON BENEDITO AFONSO;
VIGÊNCIA: A Presente concessão terá vigência de 10 (dez) anos contados a partir da publicação;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/1993;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Permitente e Washington Benedito Afonso como Permissionário;

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.04190-2;
OBJETO: O presente termo de cooperação formaliza o vínculo de pessoa jurídica capacitada a implementar e desenvolver o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela carta magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo estatuto da cidade Lei 10.257/2001, ressaltando em específico se artigo segundo através da lei federal de regularização fundiária lei 13.465/2017 e decreto 9.310/2018;
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA;
COOPERADO: MEU LAR OK REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LTDA;
VIGÊNCIA: Indefinida;
VALOR MENSAL: Sem ônus;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 13.465/2017;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022;
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cooperante e Carmen Lucia Sanches dos Santos Zimmermann como Cooperado;

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 152/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Nivaldo Dutra Vitor, CPF: 086.285.237-40 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Gari, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 06/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.11.181220213.22211000.3190040000 0.500. Data da Assinatura: 06/04/2022.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 159/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gilson Lourenço Pinto, CPF: 169.828.857-39. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação**



Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 160/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Larissa Garcia do Carmo Assimos, CPF: 128.201.327-07. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Técnico de Administração, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.434,03 (Um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 163/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Harley Oliveira da Silva, CPF: 101.023.837-07. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação- Miracema/RJ. Valor mensal: R\$1.872,35 (Um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 02.002.02.06.123610208.2207000.319004000000.500. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 166/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Fernanda Lomba da Rocha Guimarães, CPF: 105.576.477-11 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cozinheira, solicitado pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social - Miracema/RJ. Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais). A partir de 01/04/2022. Dotação Orçamentária: 03.12.08.244.0235.2.130.000.406. Data da Assinatura: 19/04/2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 20/06/2022**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 20/06/2022**

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03122-2

EDITAL: 014/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 14/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---------------------------------|---------------------------|
| CHALITA ALVES ACCON - ME | 267.217,70 |

Data: Quinta-Feira, 02 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03122-2

EDITAL: 14/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/22

EMPRESA: CHALITA ALVES ACCON - ME

ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 2 - CENTRO - MIRACEMA

CNPJ: 07.548.734/0001-59

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir de 02/06/22 e com término em 02/06/23 não podendo ser prorrogada.

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|--------|-------|---|----------------------------------|----------|------------|
| 1 | 1 | 120 | UNI | SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO UMA URNA ENVERNIZADA DE ATÉ 1,90 X64, ALÇA DURA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM | VALE VERDE/ MODELO REF 100 | 1.286,65 | 154.398,00 |
| 1 | 2 | 24 | UNI | SERVIÇO FUNERAL COMPLETO, CONTENDO: URNA GRANDE COM ALÇA/VARÃOZINHO MEDINDO 1,90 X 70 (GORDA) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM | VALE VERDE/ MODELO REF 100 | 2.159,99 | 51.839,76 |

| | | | | | | | |
|--------------|---|--------|-----|--|----------------------------|----------|------------------|
| 1 | 3 | 6 | UNI | SERVIÇO FUNERAL COMPLETO URNA EXTRA GRANDE 1,99 X 0,80/64 (BALEIA) DUAS VELAS DE CERA OU VELAS ELETRICAS EM LÂMPADAS FORMA DE CHAMA VERMELHA E14, UM VÉU SIMPLES FLORES NATURAIS E CASTIÇAIS COMPLETOS COM TRANSLADO DE ATÉ 20KM | VALE VERDE/ MODELO REF 100 | 2.429,99 | 14.579,94 |
| 1 | 4 | 10.000 | UNI | T R A N S L A D O EXCEDENTE AOS 20KM, COBRADO POR CADA KM | VALE VERDE/ MODELO REF 100 | 4,64 | 46.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 267.217,7 |

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 3 |
| CMAS..... | 4 |
| CMDCA..... | 4 |
| DCRGF 3º QUADRIMESTRE/2021..... | 5 |



DECRETO

DECRETO Nº. 030 DE 10 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.990, de 02 de dezembro de 2021; **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), para atender as despesas com, as seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|-------------------------|----------------|---------------------|------------------------------|---|----------------------|---------------|
| 01.01.01.031.0017.2.001 | 100 Ordinários | 3.1.90.03.00.00.00 | PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | CÂMARA MUNICIPAL | 128.000,00 |
| | | | | | Total | 128.000,00 |

Art. 2º- Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|-------------------------|----------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|----------------------|---------------|
| 01.01.01.031.0017.1.007 | 100 Ordinários | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Construção da Sede do Legislativo | CÂMARA MUNICIPAL | 128.000,00 |

Art. 3º- Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/22, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 (sexta-feira) de junho do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de junho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 313/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. ADVERTIR o servidor municipal **Osmar Cinelli de Senna Moreira**, Procurador do Município, matrícula nº 4142-4, pela infração disciplinar prevista no art. 63, II da Lei Complementar Municipal nº 1.858/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.05353-9;

Art. 2º. ADVERTIR o servidor municipal servidor municipal Osmar Cinelli de Senna Moreira, Procurador do Município, matrícula nº 4142-4, pela infração disciplinar prevista no art. 63, III da Lei Complementar Municipal nº 1.858/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.05353-9;

Art. 3º. DIMITIR O servidor municipal Osmar Cinelli de Senna Moreira, Procurador do Município, matrícula nº 4142-4, pela infração disciplinar prevista no art. 63, I da Lei Complementar Municipal nº 1.858/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.05353-9.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL 021/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. DATA DA LICITAÇÃO: **09:20** (nove horas e vinte minutos) do dia **18/07/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO, SOBRE O ASFALTO JÁ EXISTENTE, ONDE AINDA CARECE DE UMA MELHORIA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO DA POPULAÇÃO NESSA LOCALIDADE, SITUADA NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ. O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> ou poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542 Ramal 237, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Miracema, 09 de junho de 2022.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitação



CMAS

ATA Nº 1 DO CMAS

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021 na Sede da Casa dos Conselhos Municipais de Miracema Professor José Viana situada a Rua Matoso Maia nº173, realizou-se reunião de posse do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, BIÊNIO 2020/2021 (dois mil e vinte e um dois mil e vinte dois), com o representante abaixo nominados, João Maria Moreira Neto dando seqüência a cadeira de Presidente do CMAS –(Segmento Governamental) nomeado pela Secretária Municipal de Assistência Social Alinne de Souza Barreto. Aberta a reunião as 14h o Presidente do Conselho João Maria Moreira Neto saudou a todos agradecendo pela presença de todos, dizendo ser um dia especial pois é gratificante está assumindo a presidência do conselho sabendo do compromisso dos conselheiros com as reuniões e agradeceu a Secretária e a todos os presentes pela confiança depositada. Nada mais havendo a tratar, finalizada a reunião de Posse da Nova Presidência (Diretoria do CMAS), a Presidente do CMAS agradeceu a presença de todos. Eu, Rosimary da Silva, _____ Secretária Executiva após a leitura e a aprovação da redação, assim como os demais presentes em lista própria, assino esta ata. Estiveram presentes na Reunião: João Maria Moreira Neto - Presidente do **CMAS**, Harley Oliveira da Silva- **Conselheiro Vice-Presidente do (CMAS)**; Alinne de Souza Barreto - **Secretária Municipal de Assistência Social**; Jorge Luis Vieira dos Santos-**APAE Miracema**; Marco Aurélio Rodrigues de Moura representante da **FAMMIRA**; Guilherme Freitas Guterres- **Asilo São Vicente de Paula**; Patrícia Lopes Magalhães dos Reis- **representante da Secretaria Municipal de Obras**; Felipe Tostes Vidal- **representante dos Psicólogos**; Antônio Francisco Ribeiro Chacour- **Previdência Social**; Marcos Antônio de Oliveira Silva- **representante dos Assistentes Sociais**

CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o Resultado final da Chamada Pública para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema - CMDCA - Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2002 de 07 de março de 2002, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e:

Considerando que nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que nenhuma das cinco entidades inscritas entrou com pedidos de resultados, conforme o cronograma do edital de Chamada Pública do CMDCA; DELIBERA:

Art. 1º - Divulgar o resultado final dos projetos habilitados.

- AconselhArte - 118 pontos
- Jovens do Futuro - 103 pontos
- O Amanhã Melhor - 116 pontos
- Tocando o 7 - 88 pontos - 108 pontos
- Xadrez Estudantil de Miracema - 109 pontos

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 20 de maio de 2022

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Presidente do CMDCA - Miracema/RJ



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

R\$ 1.000

| DESPESA COM PESSOAL | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EMPENHO PROCESSADOS | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|-------------|
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Sep/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | | Ult.12Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.795.287,74 | 2.78.515,7 | 7.888.617,23 | 5.423.985,47 | 5.701.213,6 | 6.527.784,80 | 5.12.886,32 | 5.473.983,38 | 5.59.385,38 | 5.78.781,97 | 5.270.944,39 | 9.028.467,79 | 68.998.465,40 | 61728,81 |
| Pessoal Ativo | 5.785.203,44 | 2.07.672,71 | 7.878.232,93 | 5.418.801,17 | 5.690.827,06 | 6.511.608,35 | 5.02.502,02 | 5.463.574,08 | 5.599.011,08 | 5.265.790,67 | 5.280.460,09 | 9.012.891,94 | 68.861.469,50 | 61728,81 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.439.994,19 | 1.631.479,99 | 7.363.786,89 | 5.080.487,75 | 4.904.741,22 | 6.434.050,28 | 4.685.782,22 | 4.687.801,96 | 4.873.939,91 | 4.735.652,80 | 4.948.833,33 | 8.131.466,14 | 62.824.541,52 | 60.374,38 |
| Obrigações Patronais | 295.289,31 | 476.649,28 | 514.446,04 | 363.452,42 | 786.085,34 | 77.588,07 | 476.783,80 | 776.772,72 | 635.071,17 | 472.677,87 | 412.276,76 | 881.425,20 | 6.038.927,98 | 1.954,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo/Pensionista | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,394,30 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 7.094,30 | 0,00 |
| Parócos | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 4.950,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 4.950,00 | 42.900,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz (art.18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Excedente Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 82.278,14 | 74.115,65 | 72.088,27 | 58.882,52 | 173.287,97 | 165.881,51 | 151.738,11 | 144.875,06 | 205.498,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.993,68 | 14.98.964,88 | 8.399,42 |
| Indenizações por Danos e Infortúnios à Danos Voluntária | 82.278,14 | 74.115,65 | 72.088,27 | 58.882,52 | 173.287,97 | 165.881,51 | 151.738,11 | 144.875,06 | 205.498,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.993,68 | 14.98.964,88 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Danos Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Danos Arbitrais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II) | 5.795.287,74 | 2.044.009,92 | 7.888.617,23 | 5.398.166,95 | 5.627.923,39 | 6.391.333,29 | 4.961.088,21 | 5.329.413,32 | 5.318.926,71 | 5.014.513,4 | 5.006.034,72 | 8.630.574,11 | 67.489.570,52 | 53.329,39 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 126.864.500,10 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | | | | | 126.864.500,10 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | | | | 67.562.839,91 | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (Incl. I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 76.118.700,06 | |
| Para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 72.312.765,06 | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 68.506.830,05 | |
| Fonte : Secretaria de Fazenda | | | | | | | | | | | | | | |
| Nota : | | | | | | | | | | | | | | |
| -Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | | | | | | | | | | | | | |

VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

100,00%

53,25%

60,00%

57,00%

54,00%

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/05/2022 11:38h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| DEPESA COM PESSOAL | | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Sep/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Ul. 12Meses |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais como RRFs não pagas (Lei Orç. nº 173/2020) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Anulização Obrigações patronais como RRFs não pagas (Lei Orç. nº 173/2020) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | | |
|--|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador | |
| | | | | | | |
| | Total não Executado | | .00 | .00 | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/05/2022 11:38h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1.00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a) - (b) + c + d + e - f) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h) | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g) - h) |
|---|------------------------------------|--|------------------|---|-----------------------------------|-----|--|--|---|---|--|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De exercícios anteriores (b) | Do exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (i) | 541.953,4 | 2.093.527,7 | 69.675,7 | 2.885.697,2 | 0,0 | 0,0 | -4.506.917,2 | 4.053.629,2 | 0,0 | -8.560.546,4 | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Transferências do FUNDEB | 0,0 | 671.076,2 | 0,0 | 30.486,4 | 0,0 | 0,0 | -701.562,6 | 33.607,3 | 0,0 | -735.169,9 | |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,0 | 600.465,1 | 0,0 | 432.289,2 | 0,0 | 0,0 | -1.032.754,3 | 665.675,1 | 0,0 | -1.698.429,4 | |
| Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,0 | 164.032,3 | 56.424,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -220.456,5 | 1.142.067,4 | 0,0 | -1.362.523,9 | |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,0 | 4.337,1 | 13.251,5 | 51.572,7 | 0,0 | 0,0 | -69.161,3 | 53.215,5 | 0,0 | -122.376,8 | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 61.004,1 | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 41.487,9 | 14.552,3 | 0,0 | 26.935,6 | |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | |
| Outros Destinações Vinculadas de Recursos | 480.949,3 | 634.100,8 | 0,0 | 2.371.318,9 | 0,0 | 0,0 | -2.524.470,4 | 2.144.511,6 | 0,0 | -4.868.982,0 | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (ii) | 9.816.530,8 | 3.210.695,8 | 21.066,4 | 2.556.346,2 | 0,0 | 0,0 | 4.028.420,4 | 2.816.239,0 | 0,0 | 1.212.181,4 | |
| Recursos Ordinários | 9.816.520,8 | 2.026.944,9 | 14.908,1 | 948.018,4 | 0,0 | 0,0 | 6.826.649,4 | 473.194,4 | 0,0 | 6.353.465,0 | |
| Outros Recursos não vinculados | 10,0 | 1.183.750,9 | 6.158,3 | 1.608.329,8 | 0,0 | 0,0 | -2.798.229,0 | 2.343.054,6 | 0,0 | -5.141.283,6 | |
| TOTAL (iii) = (i) + (ii) | 10.358.484,2 | 5.304.223,5 | 90.742,1 | 5.442.015,4 | 0,0 | 0,0 | -478.496,8 | 6.869.868,2 | 0,0 | -7.348.365,0 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 17/05/2022 11:38h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|---|---|--|
| Receita Corrente Líquida | 126.864.500,5 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 126.864.500,1 | |
| <hr/> | | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 67.552.839,9 | 53,25 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF) | 76.118.700,1 | 60,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 72.312.765,1 | 57,00 % |
| Limite de Alerta | 68.506.830,1 | 54,00 % |
| <hr/> | | |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 36.550.966,8 | 28,81 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 152.237.400,6 | 120,00 % |
| <hr/> | | |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |
| <hr/> | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 20.298.320,1 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 8.880.515,0 | 7,00 % |
| <hr/> | | |
| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 8.633.393,1 | -7.348.365,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 17/05/2022 11:38h

Anexo 6 do DCRGF

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
|------------------------|---|

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 266/22, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROBERVAL FRANCO TOSTES**, matrícula nº **1801-5** Cargo Público de **MOTORISTA-ÚTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00529-6**, de **11/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 271/22, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LEANDRO SCHIMITH RIGHI**, matrícula nº **4956-5** Cargo Público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRAO II**, para **CLASSE A, PADRÃO III**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04877-5** de **05/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 272/22, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **AGNALDO MOTTA LANES**, matrícula nº **1908-9** Cargo Público de **JARDINEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-09**, para **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04751-5** de **27/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 273/22, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RAFANELE GARCIA PEREIRA**, matrícula nº **1837-6** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS /ÚTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-11**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04833-7** de **04/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 274/22, DE 17 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIENE PIMENTA DIAS**, matrícula nº **1854-3** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, do símbolo padrão de vencimentos **P-10**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04918-4** de **06/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 275/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **EVELINE REIS AMIM**, matrícula nº **5003-2** Cargo Público de **AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO II**, para **CLASSE B, PADRÃO III**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04642-0** de **26/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 276/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA**, matrícula nº **1767-1**, Cargo público de **ELETRECISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV** para **CLASSE E, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04472-1**, de **20/04/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 277/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **GLAUCIA BENEDITO HENRIQUE JAIME**, matrícula nº **4381-8**, Cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL III** para **CLASSE C, NÍVEL IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05409-5**, de **17/05/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 278/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **VANESSA GONÇALVES TITONELLI**, matrícula nº **2589-5**, Cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL III** para **CLASSE B, NÍVEL IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05413-1**, de **17/05/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 279/22, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **ELISANGELA RONZEI M. CARVALHO**, matrícula nº **2588-7**, Cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL III** para **CLASSE B, NÍVEL IV**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04821-0**, de **04/05/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 284/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos



III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FERNANDA DA SILVA COELHO BLANC**, matrícula nº **4954-9** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 2**, para **NÍVEL 3**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01504-6** de **03/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 285/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SEBASTIANA DE FÁTIMA CONSTANCIO GONÇALVES**, matrícula nº **3254-9** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02632-9** de **09/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 286/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **IZABEL CRISTINA BUGIN MOTA SOUZA**, matrícula nº **1601-2** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02660-3** de **09/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 287/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **IVELINY DE SOUZA AZEREDO**, matrícula nº **3065-1** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 5**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03842-3** de **04/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 288/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE DA COSTA LOPES SCHELCK**, matrícula nº **1583-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 6**, para **NÍVEL 7**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03769-8** de **01/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 289/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FERNANADA CARVALHAL RIBEIRO**, matrícula nº **1583-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04793-5** de **28/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 290/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KÁTIA CARRIELLO PARADELLA**, matrícula nº **4959-0** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-MATEMÁTICA**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05228-6** de **15/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 291/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº **2021-4** Cargo Público de **PROFESSOR MÚSICO INSTRUTOR**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 2**, para **NÍVEL 4**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03729-7** de **31/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 292/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GILMAR SANTIAGO PEREIRA**, matrícula nº **1791-4** Cargo Público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV**, para **CLASSE E, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04189-6** de **11/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 293/22, DE 25 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MIGUEL ANGELO DE CASTRO TEPERINO**, matrícula nº **1718-3** Cargo Público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV**, para **CLASSE E, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01259-8** de **31/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 294/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ADEMIR DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1789-2 Cargo Público de **PEDREIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV**, para **CLASSE E, PADRÃO I**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00133-3 de 04/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 295/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIZANGELA AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 3727-3 Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-36**, para **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01509-5 de 03/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 296/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSEPH SARDINHA SOARES**, matrícula nº 1668-3 Cargo Público de **MÉDICO VETERINÁRIO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-39**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01650-6 de 08/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 297/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **TANIA FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 1671-3 Cargo Público de **PSICÓLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-40**, para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.02708-5 de 09/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 298/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOANA DALVA SALVINI**, matrícula nº 4260-9 Cargo Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03168-4 de 17/03/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 299/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RODRIGO SARDEMBERG ANDRÉ**, matrícula nº 2011-7 Cargo Público de **MÉDICO RADIOLOGISTA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-37**, para **P-43**, de acordo

com Processo Administrativo nº **2022.05530-5** de **19/05/2022**.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 300/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA PICANÇO AMIM**, matrícula nº**804-4** Cargo Público de **FONOAUDIOLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-44**, para **P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05322-9** de **16/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 301/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCELINO TOSTES PADILHA NETO**, matrícula nº**0172-4** Cargo Público de **ODONTOLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-39**, para **P-45**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05103-8** de **10/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 302/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, matrícula nº **1894-5** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-43**, para **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04830-1** de **04/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 303/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, matrícula nº **1715-9** Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, do símbolo padrão de vencimentos **P-23**, para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04758-8** de **28/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 304/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GLAUCIA CIDERLY SOUZA SÁ**, matrícula nº **1624-1** Cargo Público de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04071-5** de **07/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 305/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FELIPE TOSTES VIDAL**, matrícula nº **3129-1** Cargo Público de **PSICOLOGO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-39**, para **P-40**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03714-5** de **31/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 306/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RENATA MARIA COSTA MARTINS PORTO**, matrícula nº **3342-1** Cargo Público de **BIOLOGA**, do símbolo padrão de vencimentos **P-36**, para **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03497-1** de **28/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 307/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIA DE FATIMA COUTINHO DO AMARAL**, matrícula nº **1953-4** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-41**, para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03476-4** de **25/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 308/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **REGINA HELENA DA SILVA TITONELI**, matrícula nº **184-8** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03404-1** de **24/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 309/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR SÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS, ID 299668350 DETRAN/RJ, CPF 154.574.807-12, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CC3, a contar de 31 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 310/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RONILTON FONSECA CARDOSO DA CUNHA, ID 07.385.629-6 DETRAN/RJ, CPF 244.036.527-00, do cargo em comissão de Diretor Operacional de Departamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, símbolo CC2, a contar de 31 de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 311/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SÁVIO DE OLIVEIRA BASTOS, ID 299668350 DETRAN/RJ, CPF 154.574.807-12, para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional de Departamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, símbolo CC2, a partir de 1º de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 312/22, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONILTON FONSECA CARDOSO DA CUNHA, ID 07.385.629-6 DETRAN/RJ, CPF 244.036.527-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CC3, a partir de 1º de junho de 2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Maio de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 314/22, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GILSON SARDELA MOTA**, matrícula nº **1892-9** Cargo Público de **GUARDA PATRIMONIAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31**, para **P-32**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05119-1** de **11/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 315/22, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO**, matrícula nº **3397-9** Cargo Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-26**, para **P-27**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05059-9** de **100/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 316/22, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao a iniciativa privada, pela servidora **MARIA CRISTINA SILVA CORREA DE MELO HASSEL ROCHA**, titular do cargo público de Técnico



de Enfermagem, inscrito na matrícula nº 1918-6, no total de 1.947 dias, correspondentes a 05 (cinco) anos 04 meses e 02 (dois), para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05718-1, de 24/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 317/22, DE 31 de MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2021.02268-7, o servidor aposentado SERGIO TEIXEIRA BERETA, matrícula 120147-6, cargo **GUARDA MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-36**, na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 1.868 de 16/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Maio de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 339/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal ELISANGELA AGUIAR DA SILVA ALMEIDA, vacância do cargo público de Assistente Social, matrícula 3727-3, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.06460-4, de 14/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Junho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| LEI..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 3 |
| CONTRATOS..... | 8 |
| CMAS..... | 9 |
| CMDCA..... | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA..... | 10 |

LEI

LEI Nº. 2.027, DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Ficha | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|-------|-------------------------|--|---------------------|-------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------|
| 1040 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC | Fundo Municipal de Assistência Social | 10.000,00 |
| 1041 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS - PF | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC | Fundo Municipal de Assistência Social | 3.000,00 |
| 1042 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS - P JURIDICA | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC | Fundo Municipal de Assistência Social | 4.000,00 |
| 1043 | 03.12.08.244.1003.2.269 | 660 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC | Fundo Municipal de Assistência Social | 5.000,00 |
| | | | | | | Total | 22.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Ficha | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|-------|-------------------------|--|---------------------|------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------|
| 405 | 03.12.08.244.0036.2.257 | 660 - Trans. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC | Fundo Municipal de Assistência Social | 22.000,00 |
| | | | | | | Total | 22.000,00 |

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art.1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2022

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 178/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Adão Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 023.458.257-07, DAP Física nº SDW0023458257072605201000

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 11.652,51 (onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 179/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Anderson Camargo Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 143.764.657-39, DAP Física nº SDW0143764657392302220956

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 14.149,84 (quatorze mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Antônio Torquato Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 767.863.827-20, DAP Física nº SDW0767863827201003200209.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 15.730,66 (quinze mil e setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 181/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Carlos Antonio da Rocha Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.452.077-83, DAP Física nº SDW0017452077831304220923

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 12.481,56 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5
CHAMADA PÚBLICA: 012/2022
DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 182/2022
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Carlos Cesar Lima e Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP Física nº SDW0017719367031304220941
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 7.660,31 (Sete mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5
CHAMADA PÚBLICA: 012/2022
DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2022
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Celeste Sardela Mota Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 655.475.357-53, DAP Física nº SDW0655475357530311200206
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 2.710,64 (dois mil e setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5
CHAMADA PÚBLICA: 012/2022
DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 184/2022
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Celio da Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.037-08, DAP Física nº SDW0017719037081304220947
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 10.050,59 (dez mil e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5
CHAMADA PÚBLICA: 012/2022
DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;
DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2022
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADO: Claudomiro Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 061.0667.607-79, DAP Física nº SDW0061667607792605201005
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 10.316,37 (dez mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).
PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 186/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Denilson Cerqueira Gabetto Filho, Endereço: Sitio Boa Esperança, Município de Laje do Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 130.013.207-88, DAP Física nº SDW0130013207883012200811

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 187/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Denizio de Oliveira Jonas, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 092.343.077-63, DAP Física nº SDW0092343077630404220422

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 5.342,76 (cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 188/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Ediney Tavares Sentineli, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 007.233.997-78, DAP Física nº SDW0007233997781602221212

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.683,29 (doze mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Everton Benedicto Poeys, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 055.561.677-02, DAP Física nº SDW0055561677022501211034

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 7.566,66 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;



DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 190/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Gilmar Caviari Freire, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 903.151.977-49, DAP Física nº SDW0903151977492911211120

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 6.118,00 (seis mil e cento e dezoito reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 191/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Herivelto Pinheiro da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP Física nº SDW0054117747802605201008

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 7.583,99 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 192/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Jarbas Pereira da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 244.049.777-00, DAP Física nº SDW0244049777000404220411

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 5.018,25 (cinco mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 193/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: José Roberto Tavares, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 020.405.747-78, DAP Física nº SDW0020405747780311210255

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 5.575,47 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Samuel Oliveira Fialho, Endereço: Rua Ferreira Cesar S/N, Centro, Município de Laje do Muriaé-RJ, inscrito CPF nº 138.028.707-35, DAP Física nº SDW0138028707350612210259

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 195/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Sebastião Firmo da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 995.456.597-34, DAP Física nº SDW0995456597341304220956

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 5.090,96 (cinco mil e noventa reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 196/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Silvio da Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 927.536.987-91, DAP Física nº SDW0927536987911804221102

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 9.865,21 (nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 197/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Silvio Henrique Alves Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 159.014.927-06, DAP Física nº SDW0159014927061804221106

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 9.619,66 (nove mil e seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 199/2022

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADO: Washington Luiz de Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF



nº 073.033.827-47, DAP Física nº SDW0073033827471202220728

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE
VALOR TOTAL: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2022.01148-5

CHAMADA PÚBLICA: 012/2022

DOTAÇÃO: 128.02.02.06.1236102082171000.3.3.90.30-552 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE;

DATA: Miracema/RJ, 12 de maio de 2022.

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº 04/2021, firmado com Wanderson Marinho da Silva e Emerson Marinho da Silva;

PROCESSO Nº: S/N;

CONCEDENTE: Município de Miracema;

CONCESSIONÁRIO: Wanderson Marinho da Silva e Emerson Marinho da Silva;

OBJETO: Conceder o uso de imóvel público por caráter temporário localizado no terreno municipal Lotes F05, F06 e F07, situado no II Distrito Industrial de Miracema, na Rua Projetada C, Quadra F, Totalizando 2.711,06 m² (dois mil, setecentos e onze metros e seis centímetros quadrados); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 1993;

PRAZO E VIGÊNCIA: 10 (dez) anos;

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Wanderson Marinho da Silva e Emerson Marinho da Silva como Concessionário;

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ESPÉCIE: 5º termo aditivo de contrato de locação de imóvel nº 168/2017, firmado com Ignez Antunes de Siqueira Barros;

PROCESSO Nº: S/N;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADORA: Ignez Antunes de Siqueira Barros;

OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Rua dos Gabrieis nº 153, Bairro Hospital, Miracema/RJ para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VALOR GLOBAL: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Wanderson Marinho da Silva e Ignez Antunes de Siqueira Barros como Locadora;

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº 03/2022, firmado com Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

PROCESSO Nº: S/N;

CONCEDENTE: Município de Miracema;

CONCESSIONÁRIO: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro;

OBJETO: Conceder o uso de imóvel público por caráter temporário localizado na Avenida Eiras, nº 556, bairro Rodagem);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

PRAZO E VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos;

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Wanderson Marinho da Silva e Emerson Marinho da Silva como Concessionário;

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº s/n, firmado com Marta Maria Alvim Barros Veredas;

PROCESSO Nº: S/N;

CONCEDENTE: Município de Miracema;

CONCESSIONÁRIO: Marta Maria Alvim Barros Veredas;

OBJETO: Conceder o uso de imóvel público por caráter temporário localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

PRAZO E VIGÊNCIA: 10 (dez) anos;

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Marta Maria Alvim Barros Veredas como Concessionário;

CMAS

RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 18/2022 – CMAS

“Dispõe sobre a aprovação, “ad referendum”, da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao Exercício 2021”.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ (CMAS- no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e

Considerando o prazo da aprovação por este Conselho, da Prestação de Contas encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao exercício 2021;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, da Plenária deste CMAS, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao ano de 2021.

Art.2º A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, para apreciação da Plenária.

Miracema, 30 de junho de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 18 de 29 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

RESOLUÇÃO Nº 17/2022 – CMAS

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 201923970004 GMD4 destinada a Entidade APAE-Miracema”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ (CMAS- no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a ata de nº 12 da reunião extraordinária realizada dia 27 de junho de 2022,

Resolve:



Art. 1º Aprovara Emenda Parlamentar nº **201923970004 GMD4** destinada a Entidade **APAE-Miracema**.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação

Miracema, 30 de junho de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 17 de 27 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995.

CMDCA

Deliberação N.º 004/2022 – CMDCA

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001 VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA DE MIRACEMA/RJ, PARA EXERCÍCIO DE 2022”.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro S, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontra cancelado o Edital de Chamada Pública 001 Visando a Seleção de Projetos para Serem Cofinanciados pelo Fundo Municipal para atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município que não restaram observados os requisitos mínimos fixados pela Lei de Parceria nº 13.019/2014 e disposições contidas neste Edital.

Art. 1º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 29 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (CMDCA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a correspondência entre os subitens da Lista de Serviços do Art. 202 da Lei Complementar nº 1.453/2013, e as codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, para fins de qualificação dos serviços prestados ou tomados, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza no Município de Miracema.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),
RESOLVE:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta instrução normativa tem por finalidade divulgar a correspondência existente entre as codificações

da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e a lista de serviços prestados ou tomados sujeitos ao ISSQN, conforme Lei Complementar nº 1.453/2013, neste Município, seja pelo contribuinte ou pelo responsável tributário, permitindo a todos os interessados consultar a vinculação existente entre a Lista de Serviços do ISSQN e a CNAE.

Art. 2º. Para fins desta instrução normativa considera-se:

I - CNAE: Classificação Nacional de Atividades Econômicas, é a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional na produção de estatísticas por tipo de atividade econômica, e pela Administração Pública, na identificação da atividade econômica em cadastros e registros de pessoa jurídica.

II - CONCLA: Comissão Nacional de Classificação;

III - ISSQN: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CAPÍTULO II DA BASE LEGAL

Art. 3º. A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

Art. 4º. Estabelece, na forma do Anexo Único desta Instrução Normativa, a tabela de correspondência entre as codificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e os subitens da Lista de Serviços do Art. 202 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, para identificação das atividades econômicas sujeitas à tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e para a correta qualificação dos serviços prestados ou tomados sujeitos ao imposto, seja pelo contribuinte ou pelo responsável tributário.

Art. 5º. Amparados pelo art. 118 do Código Tributário Nacional, os Fiscais de Tributos poderão incluir serviços não relacionados aos CNAEs dispostos na tabela anexa a esta Instrução Normativa, desde que não implique redução do imposto devido e a mudança no cadastro de serviços dos contribuintes seja devidamente registrada no histórico da empresa.

Parágrafo único. Esta tabela não prejudicará a tributação dos casos de serviços sem enquadramento específico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Outras recomendações não mencionadas nesta instrução normativa deverão ser observadas no Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

Art. 7º. Esta instrução normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de junho de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECTAZ Nº 2, DE 21 DE JUNHO DE 2022

**TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DO CNAE E LISTA DE SERVIÇOS DO ART. 202 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.453/2013**

| CNAE | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE | SUBITEM | ALÍQUOTA |
|-------------|--|----------------|-----------------|
| 0161001 | Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas | 07.13 | 5% |
| 0161003 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita | 07.16 | 5% |
| 0162801 | Serviço de inseminação artificial em animais | 05.04 | 3% |
| 0162802 | Serviço de tosquiamento de ovinos | 05.08 | 3% |
| 0162803 | Serviço de manejo de animais | 05.08 | 3% |
| 0162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente | 05.08 | 3% |
| 0162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente | 07.13 | 5% |
| 0162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente | 17.01 | 5% |
| 0210107 | Extração de madeira em florestas plantadas | 07.16 | 5% |
| 0220901 | Extração de madeira em florestas nativas | 07.16 | 5% |
| 0220906 | Conservação de florestas nativas | 07.16 | 5% |
| 0230600 | Atividades de apoio à produção florestal | 07.16 | 5% |
| 0311604 | Atividades de apoio à pesca em água salgada | 17.01 | 5% |
| 0311604 | Atividades de apoio à pesca em água salgada | 20.01 | 3% |
| 0312404 | Atividades de apoio à pesca em água doce | 17.01 | 5% |
| 0312404 | Atividades de apoio à pesca em água doce | 20.01 | 3% |
| 0321305 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra | 17.01 | 5% |
| 0321305 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra | 20.01 | 3% |
| 0322107 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce | 17.01 | 5% |
| 0910600 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural | 07.21 | 5% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 0990401 | Atividades de apoio à extração de minério de ferro | 07.21 | 5% |
| 0990402 | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos | 07.21 | 5% |
| 0990403 | Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos | 07.21 | 5% |
| 1340501 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14.05 | 3% |
| 1340502 | Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14.10 | 3% |
| 1340599 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14.09 | 3% |
| 1340599 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | 14.10 | 3% |
| 1411802 | Facção de roupas íntimas | 14.09 | 3% |
| 1412602 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | 14.09 | 3% |
| 1412603 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | 14.09 | 3% |
| 1413401 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | 14.09 | 3% |
| 1413402 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | 14.09 | 3% |
| 1413403 | Facção de roupas profissionais | 14.09 | 3% |
| 1531902 | Acabamento de calçados de couro sob contrato | 14.09 | 3% |
| 1622699 | Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção | 14.13 | 3% |
| 1629301 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis | 14.07 | 3% |
| 1741901 | Fabricação de formulários contínuos | 13.05 | 3% |
| 1741901 | Fabricação de formulários contínuos | 13.05 | 3% |
| 1811301 | Impressão de jornais | 13.05 | 3% |
| 1811301 | Impressão de jornais | 13.05 | 3% |
| 1811302 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas | 13.05 | 3% |
| 1811302 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas | 13.05 | 3% |
| 1812100 | Impressão de material de segurança | 13.05 | 3% |
| 1812100 | Impressão de material de segurança | 13.05 | 3% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 1813001 | Impressão de material para uso publicitário | 13.05 | 3% |
| 1813001 | Impressão de material para uso publicitário | 13.05 | 3% |
| 1813099 | Impressão de material para outros usos | 13.05 | 3% |
| 1813099 | Impressão de material para outros usos | 13.05 | 3% |
| 1821100 | Serviços de pré-impressão | 13.05 | 3% |
| 1821100 | Serviços de pré-impressão | 13.05 | 3% |
| 1822901 | Serviços de encadernação e plastificação | 13.05 | 3% |
| 1822901 | Serviços de encadernação e plastificação | 13.05 | 3% |
| 1822999 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | 14.08 | 3% |
| 1830001 | Reprodução de som em qualquer suporte | 13.02 | 3% |
| 1830002 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte | 13.03 | 3% |
| 1830003 | Reprodução de software em qualquer suporte | 01.03 | 2% |
| 2212900 | Reforma de pneumáticos usados | 14.04 | 3% |
| 2330305 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | 07.02 | 5% |
| 2391501 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | 07.01 | 5% |
| 2391501 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | 14.05 | 3% |
| 2391502 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração | 14.05 | 3% |
| 2391503 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras | 14.05 | 3% |
| 2399101 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | 14.13 | 3% |
| 2512800 | Fabricação de esquadrias de metal | 14.13 | 3% |
| 2539001 | Serviços de usinagem, torneira e solda | 14.05 | 3% |
| 2539002 | Serviços de tratamento e revestimento em metais | 14.05 | 3% |
| 2542000 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | 14.13 | 3% |
| 2599301 | Serviços de confecção de armações metálicas para a construção | 14.13 | 3% |
| 2599302 | Serviço de corte e dobra de metais | 14.05 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 2722802 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores | 14.05 | 3% |
| 2930103 | Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus | 14.01 | 3% |
| 2950600 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | 14.03 | 3% |
| 3211601 | Lapidação de gemas | 39.01 | 2% |
| 3250703 | Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda | 04.14 | 4% |
| 3250706 | Serviços de prótese dentária | 04.14 | 4% |
| 3250709 | Serviço de laboratório óptico | 14.05 | 3% |
| 3299003 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | 24.01 | 3% |
| 3299004 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos | 24.01 | 3% |
| 3311200 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | 14.01 | 3% |
| 3312102 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | 14.01 | 3% |
| 3312103 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | 14.01 | 3% |
| 3312104 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos | 14.01 | 3% |
| 3313901 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos | 14.01 | 3% |
| 3313902 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos | 14.01 | 3% |
| 3313999 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente | 14.01 | 3% |
| 3314701 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas | 14.01 | 3% |
| 3314702 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas | 14.01 | 3% |
| 3314703 | Manutenção e reparação de válvulas industriais | 14.01 | 3% |
| 3314704 | Manutenção e reparação de compressores | 14.01 | 3% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 3314705 | Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais | 14.01 | 3% |
| 3314706 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas | 14.01 | 3% |
| 3314707 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | 14.01 | 3% |
| 3314708 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas | 14.01 | 3% |
| 3314709 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório | 14.01 | 3% |
| 3314710 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | 14.01 | 3% |
| 3314711 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | 14.01 | 3% |
| 3314712 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas | 14.01 | 3% |
| 3314713 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta | 14.01 | 3% |
| 3314714 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo | 14.01 | 3% |
| 3314715 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | 14.01 | 3% |
| 3314716 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas | 14.01 | 3% |
| 3314717 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | 14.01 | 3% |
| 3314718 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta | 14.01 | 3% |
| 3314719 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | 14.01 | 3% |
| 3314720 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados | 14.01 | 3% |
| 3314721 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos | 14.01 | 3% |
| 3314722 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico | 14.01 | 3% |
| 3314799 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | 14.01 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 3315500 | Manutenção e reparação de veículos ferroviários | 14.01 | 3% |
| 3316301 | Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista | 14.01 | 3% |
| 3316302 | Manutenção de aeronaves na pista | 14.01 | 3% |
| 3317101 | Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes | 14.01 | 3% |
| 3317102 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer | 14.01 | 3% |
| 3319800 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | 14.01 | 3% |
| 3321000 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais | 07.02 | 5% |
| 3321000 | Instalação de máquinas e equipamentos industriais | 14.06 | 3% |
| 3329501 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material | 14.13 | 3% |
| 3329599 | Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente | 14.06 | 3% |
| 3513100 | Comércio atacadista de energia elétrica | 10.02 | 5% |
| 3514000 | Distribuição de energia elétrica | 03.04 | 5% |
| 3520402 | Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas | 03.04 | 5% |
| 3702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | 07.10 | 5% |
| 3811400 | Coleta de resíduos não perigosos | 07.09 | 5% |
| 3812200 | Coleta de resíduos perigosos | 07.09 | 5% |
| 3821100 | Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | 07.09 | 5% |
| 3821100 | Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | 07.12 | 5% |
| 3822000 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos | 07.09 | 5% |
| 3822000 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos | 07.12 | 5% |
| 3831901 | Recuperação de sucatas de alumínio | 07.09 | 5% |
| 3831999 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | 07.09 | 5% |
| 3832700 | Recuperação de materiais plásticos | 07.09 | 5% |
| 3839401 | Usinas de compostagem | 07.09 | 5% |
| 3839499 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente | 07.09 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 3900500 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | 07.18 | 5% |
| 4120400 | Construção de edifícios | 07.02 | 5% |
| 4120400 | Construção de edifícios | 07.05 | 5% |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias | 07.02 | 5% |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias | 07.05 | 5% |
| 4211102 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | 07.02 | 5% |
| 4211102 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | 07.05 | 5% |
| 4212000 | Construção de obras de arte especiais | 07.02 | 5% |
| 4212000 | Construção de obras de arte especiais | 07.05 | 5% |
| 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | 07.02 | 5% |
| 4221901 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica | 07.02 | 5% |
| 4221902 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | 07.02 | 5% |
| 4221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | 07.05 | 5% |
| 4221904 | Construção de estações e redes de telecomunicações | 07.02 | 5% |
| 4221905 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações | 07.05 | 5% |
| 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | 07.02 | 5% |
| 4222702 | Obras de irrigação | 07.02 | 5% |
| 4223500 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | 07.02 | 5% |
| 4291000 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | 07.18 | 5% |
| 4292801 | Montagem de estruturas metálicas | 07.02 | 5% |
| 4292802 | Obras de montagem industrial | 07.02 | 5% |
| 4299501 | Construção de instalações esportivas e recreativas | 07.02 | 5% |
| 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 07.02 | 5% |
| 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | 07.17 | 5% |
| 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas | 07.04 | 5% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | 07.02 | 5% |
| 4312600 | Perfurações e sondagens | 07.02 | 5% |
| 4313400 | Obras de terraplenagem | 07.02 | 5% |
| 4319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | 07.02 | 5% |
| 4321500 | Instalação e manutenção elétrica | 07.02 | 5% |
| 4321500 | Instalação e manutenção elétrica | 07.05 | 5% |
| 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 07.02 | 5% |
| 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | 07.05 | 5% |
| 4322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | 07.02 | 5% |
| 4322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | 14.01 | 3% |
| 4322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | 07.02 | 5% |
| 4322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | 14.01 | 3% |
| 4322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | 14.06 | 3% |
| 4329101 | Instalação de painéis publicitários | 24.01 | 3% |
| 4329102 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre | 14.06 | 3% |
| 4329103 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes | 07.02 | 5% |
| 4329103 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes | 14.01 | 3% |
| 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 14.01 | 3% |
| 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | 14.06 | 3% |
| 4329105 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração | 07.08 | 5% |
| 4329105 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração | 14.01 | 3% |
| 4329199 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | 07.02 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 4330401 | Impermeabilização em obras de engenharia civil | 07.02 | 5% |
| 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | 07.06 | 5% |
| 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | 14.13 | 3% |
| 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque | 07.02 | 5% |
| 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque | 07.05 | 5% |
| 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque | 07.06 | 5% |
| 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque | 14.07 | 3% |
| 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral | 07.02 | 5% |
| 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral | 07.05 | 5% |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 07.02 | 5% |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 07.05 | 5% |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 07.06 | 5% |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 07.07 | 5% |
| 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | 07.08 | 5% |
| 4330499 | Outras obras de acabamento da construção | 07.02 | 5% |
| 4330499 | Outras obras de acabamento da construção | 07.05 | 5% |
| 4330499 | Outras obras de acabamento da construção | 07.06 | 5% |
| 4391600 | Obras de fundações | 07.02 | 5% |
| 4399101 | Administração de obras | 07.02 | 5% |
| 4399102 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | 03.05 | 5% |
| 4399103 | Obras de alvenaria | 07.02 | 5% |
| 4399103 | Obras de alvenaria | 07.05 | 5% |
| 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | 03.05 | 5% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | 14.14 | 3% |
| 4399105 | Perfuração e construção de poços de água | 07.02 | 5% |
| 4399199 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | 07.02 | 5% |
| 4399199 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | 07.05 | 5% |
| 4512901 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores | 10.09 | 5% |
| 4512902 | Comércio sob consignação de veículos automotores | 10.05 | 5% |
| 4512902 | Comércio sob consignação de veículos automotores | 10.09 | 5% |
| 4520001 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | 14.01 | 3% |
| 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | 14.05 | 3% |
| 4520002 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores | 14.12 | 3% |
| 4520003 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores | 14.01 | 3% |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores | 14.01 | 3% |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | 14.01 | 3% |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | 14.05 | 3% |
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores | 14.04 | 3% |
| 4520007 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | 14.01 | 3% |
| 4520008 | Serviços de capotaria | 14.11 | 3% |
| 4530706 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | 10.09 | 5% |
| 4542101 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios | 10.09 | 5% |
| 4543900 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas | 14.01 | 3% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 4611700 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos | 10.09 | 5% |
| 4612500 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos | 10.09 | 5% |
| 4613300 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens | 10.09 | 5% |
| 4614100 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves | 10.09 | 5% |
| 4615000 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico | 10.09 | 5% |
| 4616800 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem | 10.09 | 5% |
| 4617600 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo | 10.09 | 5% |
| 4618401 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria | 10.09 | 5% |
| 4618402 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares | 10.09 | 5% |
| 4618403 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações | 10.09 | 5% |
| 4618499 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | 10.09 | 5% |
| 4619200 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | 10.09 | 5% |
| 4751202 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | 14.01 | 3% |
| 4771702 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | 04.07 | 4% |
| 4771703 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | 04.07 | 4% |
| 4911600 | Transporte ferroviário de carga | 03.04 | 5% |
| 4912402 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | 16.01 | 3% |
| 4912403 | Transporte metroviário | 16.01 | 3% |
| 4921301 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | 16.01 | 3% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 4923001 | Serviço de táxi | 16.01 | 3% |
| 4923002 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | 16.01 | 3% |
| 4924800 | Transporte escolar | 16.01 | 3% |
| 4929901 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | 16.01 | 3% |
| 4929903 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal | 09.02 | 3% |
| 4929904 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional | 09.02 | 3% |
| 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | 16.02 | 3% |
| 4930203 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | 16.02 | 3% |
| 4930204 | Transporte rodoviário de mudanças | 11.04 | 5% |
| 4930204 | Transporte rodoviário de mudanças | 16.02 | 3% |
| 4940000 | Transporte dutoviário | 16.02 | 3% |
| 4950700 | Trens turísticos, teleféricos e similares | 16.01 | 3% |
| 5021101 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia | 16.02 | 3% |
| 5022001 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia | 16.01 | 3% |
| 5030101 | Navegação de apoio marítimo | 20.01 | 3% |
| 5030102 | Navegação de apoio portuário | 20.01 | 3% |
| 5091201 | Transporte por navegação de travessia, municipal | 16.01 | 3% |
| 5099801 | Transporte aquaviário para passeios turísticos | 16.01 | 3% |
| 5112999 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular | 16.01 | 3% |
| 5211701 | Armazéns gerais - emissão de warrant | 11.04 | 5% |
| 5211701 | Armazéns gerais - emissão de warrant | 20.01 | 3% |
| 5211702 | Guarda-móveis | 11.04 | 5% |
| 5211799 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | 11.04 | 5% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 5211799 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | 20.01 | 3% |
| 5212500 | Carga e descarga | 11.04 | 5% |
| 5212500 | Carga e descarga | 14.14 | 3% |
| 5212500 | Carga e descarga | 20.01 | 3% |
| 5221400 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados | 03.04 | 5% |
| 5221400 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados | 22.01 | 5% |
| 5222200 | Terminais rodoviários e ferroviários | 20.03 | 3% |
| 5223100 | Estacionamento de veículos | 11.01 | 5% |
| 5229001 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada | 16.01 | 3% |
| 5229001 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada | 17.02 | 5% |
| 5229002 | Serviços de reboque de veículos | 16.02 | 3% |
| 5229099 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | 11.03 | 5% |
| 5231101 | Administração da infraestrutura portuária | 20.01 | 3% |
| 5231102 | Atividades do Operador Portuário | 11.04 | 5% |
| 5231102 | Atividades do Operador Portuário | 20.01 | 3% |
| 5232000 | Atividades de agenciamento marítimo | 10.06 | 5% |
| 5240101 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | 20.02 | 3% |
| 5240199 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | 11.01 | 5% |
| 5240199 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | 20.02 | 3% |
| 5250801 | Comissaria de despachos | 33.01 | 5% |
| 5250802 | Atividades de despachantes aduaneiros | 33.01 | 5% |
| 5250803 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo | 10.05 | 5% |
| 5250804 | Organização logística do transporte de carga | 11.04 | 5% |
| 5250805 | Operador de transporte multimodal - OTM | 20.01 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 5250805 | Operador de transporte multimodal - OTM | 20.02 | 3% |
| 5250805 | Operador de transporte multimodal - OTM | 20.03 | 3% |
| 5310501 | Atividades do Correio Nacional | 26.01 | 2% |
| 5310502 | Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional | 17.08 | 5% |
| 5310502 | Atividades de franquias e permissionárias do Correio Nacional | 26.01 | 2% |
| 5320201 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional | 26.01 | 2% |
| 5320202 | Serviços de entrega rápida | 26.01 | 2% |
| 5510801 | Hotéis | 09.01 | 3% |
| 5510802 | Apart-hotéis | 09.01 | 3% |
| 5510803 | Motéis | 09.01 | 3% |
| 5590601 | Albergues, exceto assistenciais | 09.01 | 3% |
| 5590602 | Campings | 09.01 | 3% |
| 5590603 | Pensões (alojamento) | 09.01 | 3% |
| 5590699 | Outros alojamentos não especificados anteriormente | 09.01 | 3% |
| 5620102 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | 17.11 | 5% |
| 5811500 | Edição de livros | 10.03 | 5% |
| 5811500 | Edição de livros | 17.02 | 5% |
| 5813100 | Edição de revistas | 17.02 | 5% |
| 5819100 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos | 17.02 | 5% |
| 5821200 | Edição integrada à impressão de livros | 17.02 | 5% |
| 5823900 | Edição integrada à impressão de revistas | 17.02 | 5% |
| 5829800 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos | 17.02 | 5% |
| 5911101 | Estúdios cinematográficos | 13.03 | 3% |
| 5911102 | Produção de filmes para publicidade | 17.06 | 5% |
| 5911199 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 12.13 | 3% |
| 5912001 | Serviços de dublagem | 13.02 | 3% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 5912002 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual | 13.02 | 3% |
| 5912099 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente | 13.03 | 3% |
| 5913800 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão | 10.10 | 5% |
| 5914600 | Atividades de exibição cinematográfica | 12.02 | 3% |
| 5914600 | Atividades de exibição cinematográfica | 12.16 | 3% |
| 5920100 | Atividades de gravação de som e de edição de música | 13.02 | 3% |
| 6021700 | Atividades de televisão aberta | 12.13 | 3% |
| 6022502 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | 10.03 | 5% |
| 6190601 | Provedores de acesso às redes de comunicações | 01.03 | 2% |
| 6190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | 14.01 | 3% |
| 6190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | 14.06 | 3% |
| 6201502 | Web desing | 23.01 | 3% |
| 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 01.04 | 2% |
| 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | 01.05 | 2% |
| 6203100 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis | 01.04 | 2% |
| 6204000 | Consultoria em tecnologia da informação | 01.06 | 2% |
| 6209100 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | 01.07 | 2% |
| 6311900 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet | 01.03 | 2% |
| 6319400 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet | 01.08 | 2% |
| 6319400 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet | 01.09 | 2% |
| 6391700 | Agências de notícias | 10.07 | 5% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6399200 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente | 17.01 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.01 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.02 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.03 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.04 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.05 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.06 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.07 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.08 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.09 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.10 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.11 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.12 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.13 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.14 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.15 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.16 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.17 | 5% |
| 6421200 | Bancos comerciais | 15.18 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.01 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.02 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.03 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.04 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.05 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.06 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.07 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.08 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.09 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.10 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.11 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.12 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.13 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.14 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.15 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.16 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.17 | 5% |
| 6422100 | Bancos múltiplos, com carteira comercial | 15.18 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.01 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.02 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.03 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.04 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.05 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.06 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.07 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.08 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.09 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.10 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.11 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.12 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.13 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.14 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.15 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.16 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.17 | 5% |
| 6423900 | Caixas econômicas | 15.18 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.01 | 5% |

| | | | |
|---------|----------------------------------|-------|----|
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.02 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.03 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.04 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.05 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.06 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.07 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.08 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.09 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.10 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.11 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.12 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.13 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.14 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.15 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.16 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.17 | 5% |
| 6424701 | Bancos cooperativos | 15.18 | 5% |
| 6424702 | Cooperativas centrais de crédito | 15.01 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.01 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.02 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.03 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.04 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.05 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.06 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.07 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.08 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.09 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.10 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.11 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.12 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.13 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.14 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.15 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.16 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.17 | 5% |
| 6424703 | Cooperativas de crédito mútuo | 15.18 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.01 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.02 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.03 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.04 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.05 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.06 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.07 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.08 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.09 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.10 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.11 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.12 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.13 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.14 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.15 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.16 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.17 | 5% |
| 6424704 | Cooperativas de crédito rural | 15.18 | 5% |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.01 | 5% |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.06 | 5% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.08 | 5% |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.09 | 5% |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.12 | 5% |
| 6431000 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial | 15.18 | 5% |
| 6432800 | Bancos de investimento | 15.01 | 5% |
| 6432800 | Bancos de investimento | 15.07 | 5% |
| 6432800 | Bancos de investimento | 15.08 | 5% |
| 6432800 | Bancos de investimento | 15.16 | 5% |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento | 15.01 | 5% |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento | 15.02 | 5% |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento | 15.07 | 5% |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento | 15.08 | 5% |
| 6433600 | Bancos de desenvolvimento | 15.16 | 5% |
| 6434400 | Agências de fomento | 15.01 | 5% |
| 6435201 | Sociedades de crédito imobiliário | 15.18 | 5% |
| 6435202 | Associações de poupança e empréstimo | 15.02 | 5% |
| 6435202 | Associações de poupança e empréstimo | 15.08 | 5% |
| 6435202 | Associações de poupança e empréstimo | 15.18 | 5% |
| 6435203 | Companhias hipotecárias | 15.01 | 5% |
| 6435203 | Companhias hipotecárias | 15.07 | 5% |
| 6435203 | Companhias hipotecárias | 15.08 | 5% |
| 6435203 | Companhias hipotecárias | 15.18 | 5% |
| 6436100 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras | 15.08 | 5% |
| 6437900 | Sociedades de crédito ao microempreendedor | 15.08 | 5% |
| 6438701 | Bancos de câmbio | 15.13 | 5% |
| 6438799 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente | 15.13 | 5% |
| 6440900 | Arrendamento mercantil | 15.09 | 5% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 6450600 | Sociedades de capitalização | 15.02 | 5% |
| 6450600 | Sociedades de capitalização | 15.07 | 5% |
| 6470101 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários | 15.01 | 5% |
| 6470102 | Fundos de investimento previdenciários | 15.01 | 5% |
| 6470103 | Fundos de investimento imobiliários | 15.01 | 5% |
| 6491300 | Sociedades de fomento mercantil - factoring | 17.23 | 5% |
| 6493000 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos | 17.12 | 5% |
| 6499901 | Clubes de investimento | 15.01 | 5% |
| 6499902 | Sociedades de investimento | 15.01 | 5% |
| 6499904 | Caixas de financiamento de corporações | 15.18 | 5% |
| 6499905 | Concessão de crédito pelas OSCIP | 15.08 | 5% |
| 6499999 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | 15.12 | 5% |
| 6511102 | Planos de auxílio-funeral | 25.03 | 5% |
| 6550200 | Planos de saúde | 04.22 | 4% |
| 6550200 | Planos de saúde | 04.23 | 4% |
| 6550200 | Planos de saúde | 05.09 | 3% |
| 6611801 | Bolsa de valores | 17.12 | 5% |
| 6611802 | Bolsa de mercadorias | 17.12 | 5% |
| 6611803 | Bolsa de mercadorias e futuros | 17.12 | 5% |
| 6611804 | Administração de mercados de balcão organizados | 17.12 | 5% |
| 6612601 | Corretoras de títulos e valores mobiliários | 10.02 | 5% |
| 6612602 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários | 10.02 | 5% |
| 6612603 | Corretoras de câmbio | 10.01 | 5% |
| 6612603 | Corretoras de câmbio | 15.13 | 5% |
| 6612604 | Corretoras de contratos de mercadorias | 10.02 | 5% |
| 6612605 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | 10.02 | 5% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6612605 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | 10.05 | 5% |
| 6612605 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras | 17.20 | 5% |
| 6613400 | Administração de cartões de crédito | 15.01 | 5% |
| 6619301 | Serviços de liquidação e custódia | 15.10 | 5% |
| 6619301 | Serviços de liquidação e custódia | 15.12 | 5% |
| 6619302 | Correspondentes de instituições financeiras | 15.10 | 5% |
| 6619303 | Representações de bancos estrangeiros | 10.09 | 5% |
| 6619304 | Caixas eletrônicos | 15.07 | 5% |
| 6619305 | Operadoras de cartões de débito | 15.01 | 5% |
| 6619399 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | 10.02 | 5% |
| 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros | 17.09 | 5% |
| 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros | 17.16 | 5% |
| 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros | 18.01 | 5% |
| 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros | 28.01 | 5% |
| 6621502 | Auditoria e consultoria atuarial | 17.16 | 5% |
| 6621502 | Auditoria e consultoria atuarial | 17.18 | 5% |
| 6621502 | Auditoria e consultoria atuarial | 17.20 | 5% |
| 6622300 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | 10.01 | 5% |
| 6622300 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | 10.02 | 5% |
| 6629100 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | 18.01 | 5% |
| 6630400 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão | 17.12 | 5% |
| 6821801 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | 10.05 | 5% |
| 6821801 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | 28.01 | 5% |
| 6821802 | Corretagem no aluguel de imóveis | 10.05 | 5% |
| 6822600 | Gestão e administração da propriedade imobiliária | 17.12 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 6911701 | Serviços advocatícios | 17.14 | 5% |
| 6911702 | Atividades auxiliares da justiça | 17.09 | 5% |
| 6911702 | Atividades auxiliares da justiça | 17.15 | 5% |
| 6911703 | Agente de propriedade industrial | 10.03 | 5% |
| 6912500 | Cartórios | 21.01 | 4% |
| 6920601 | Atividades de contabilidade | 17.19 | 5% |
| 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | 17.01 | 5% |
| 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | 17.09 | 5% |
| 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | 17.16 | 5% |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 17.01 | 5% |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 17.03 | 5% |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 17.17 | 5% |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 17.20 | 5% |
| 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | 35.01 | 5% |
| 7111100 | Serviços de arquitetura | 07.01 | 5% |
| 7112000 | Serviços de engenharia | 07.01 | 5% |
| 7112000 | Serviços de engenharia | 07.03 | 5% |
| 7112000 | Serviços de engenharia | 07.19 | 5% |
| 7112000 | Serviços de engenharia | 17.09 | 5% |
| 7112000 | Serviços de engenharia | 28.01 | 5% |
| 7119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | 07.01 | 5% |
| 7119701 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia | 07.20 | 5% |
| 7119702 | Atividades de estudos geológicos | 07.01 | 5% |
| 7119702 | Atividades de estudos geológicos | 07.20 | 5% |
| 7119703 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | 32.01 | 5% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 7119704 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho | 17.09 | 5% |
| 7119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | 07.20 | 5% |
| 7119799 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente | 31.01 | 5% |
| 7120100 | Testes e análises técnicas | 17.09 | 5% |
| 7210000 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | 02.01 | 2% |
| 7210000 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais | 30.01 | 3% |
| 7220700 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas | 02.01 | 2% |
| 7311400 | Agências de publicidade | 17.25 | 5% |
| 7311400 | Agências de publicidade | 17.06 | 5% |
| 7312200 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | 10.08 | 5% |
| 7319001 | Criação de estandes para feiras e exposições | 17.06 | 5% |
| 7319002 | Promoção de vendas | 17.06 | 5% |
| 7319003 | Marketing direto | 17.06 | 5% |
| 7319004 | Consultoria em publicidade | 17.01 | 5% |
| 7319099 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | 17.06 | 5% |
| 7320300 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | 17.01 | 5% |
| 7320300 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | 17.21 | 5% |
| 7410202 | Design de interiores | 07.11 | 5% |
| 7420001 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | 13.03 | 3% |
| 7420002 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas | 13.03 | 3% |
| 7420003 | Laboratórios fotográficos | 13.03 | 3% |
| 7420004 | Filmagem de festas e eventos | 13.03 | 3% |
| 7420005 | Serviços de microfilmagem | 13.04 | 3% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 7490101 | Serviços de tradução, interpretação e similares | 17.02 | 5% |
| 7490102 | Escafandria e mergulho | 07.21 | 5% |
| 7490102 | Escafandria e mergulho | 14.01 | 3% |
| 7490103 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | 05.01 | 3% |
| 7490103 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | 17.01 | 5% |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 10.02 | 5% |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 10.04 | 5% |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 10.05 | 5% |
| 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | 10.08 | 5% |
| 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | 10.02 | 5% |
| 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | 10.03 | 5% |
| 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | 37.01 | 2% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 07.22 | 5% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 17.01 | 5% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 17.02 | 5% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 17.21 | 5% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 23.01 | 3% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 28.01 | 5% |
| 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | 36.01 | 2% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.01 | 3% |
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.02 | 3% |
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.03 | 3% |
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.05 | 3% |
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.06 | 3% |
| 7500100 | Atividades veterinárias | 05.07 | 3% |
| 7732202 | Aluguel de andaimes | 03.05 | 5% |
| 7739003 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | 03.05 | 5% |
| 7740300 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros | 17.08 | 5% |
| 7740300 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros | 17.12 | 5% |
| 7810800 | Seleção e agenciamento de mão de obra | 17.04 | 5% |
| 7820500 | Locação de mão de obra temporária | 17.05 | 5% |
| 7830200 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | 17.05 | 5% |
| 7911200 | Agências de viagens | 09.02 | 3% |
| 7912100 | Operadores turísticos | 09.02 | 3% |
| 7912100 | Operadores turísticos | 09.03 | 3% |
| 7990200 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | 09.02 | 3% |
| 8011101 | Atividades de vigilância e segurança privada | 11.02 | 5% |
| 8011102 | Serviços de adestramento de cães de guarda | 05.08 | 3% |
| 8012900 | Atividades de transporte de valores | 26.01 | 2% |
| 8030700 | Atividades de investigação particular | 34.01 | 5% |
| 8111700 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | 17.05 | 5% |
| 8121400 | Limpeza em prédios e em domicílios | 07.10 | 5% |
| 8122200 | Imunização e controle de pragas urbanas | 07.13 | 5% |
| 8129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 07.09 | 5% |
| 8129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 07.10 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 8129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | 07.13 | 5% |
| 8130300 | Atividades paisagísticas | 07.11 | 5% |
| 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 03.03 | 5% |
| 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 17.02 | 5% |
| 8211300 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 17.03 | 5% |
| 8219901 | Fotocópias | 13.04 | 3% |
| 8219999 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | 17.02 | 5% |
| 8220200 | Atividades de teleatendimento | 17.02 | 5% |
| 8230001 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 12.08 | 3% |
| 8230001 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas | 17.10 | 5% |
| 8230002 | Casas de festas e eventos | 03.03 | 5% |
| 8291100 | Atividades de cobrança e informações cadastrais | 17.22 | 5% |
| 8292000 | Envasamento e empacotamento sob contrato | 14.05 | 3% |
| 8299701 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água | 17.01 | 5% |
| 8299702 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares | 10.05 | 5% |
| 8299703 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | 24.01 | 3% |
| 8299704 | Leiloeiros independentes | 17.13 | 5% |
| 8299705 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato | 10.02 | 5% |
| 8299706 | Casas lotéricas | 19.01 | 5% |
| 8299799 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | 17.02 | 5% |
| 8299799 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | 33.01 | 5% |
| 8511200 | Educação infantil - creche | 08.01 | 3% |
| 8512100 | Educação infantil - pré-escola | 08.01 | 3% |
| 8513900 | Ensino fundamental | 08.01 | 3% |
| 8520100 | Ensino médio | 08.01 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 8531700 | Educação superior - graduação | 08.01 | 3% |
| 8532500 | Educação superior - graduação e pós-graduação | 08.01 | 3% |
| 8533300 | Educação superior - pós-graduação e extensão | 08.01 | 3% |
| 8541400 | Educação profissional de nível técnico | 08.01 | 3% |
| 8542200 | Educação profissional de nível tecnológico | 08.01 | 3% |
| 8550302 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | 08.02 | 3% |
| 8591100 | Ensino de esportes | 06.04 | 3% |
| 8592901 | Ensino de dança | 06.04 | 3% |
| 8592902 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | 08.02 | 3% |
| 8592903 | Ensino de música | 08.02 | 3% |
| 8592999 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | 08.02 | 3% |
| 8593700 | Ensino de idiomas | 08.02 | 3% |
| 8599601 | Formação de condutores | 08.02 | 3% |
| 8599602 | Cursos de pilotagem | 08.02 | 3% |
| 8599603 | Treinamento em informática | 08.02 | 3% |
| 8599604 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 08.02 | 3% |
| 8599605 | Cursos preparatórios para concursos | 08.02 | 3% |
| 8599699 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | 08.02 | 3% |
| 8599699 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | 17.24 | 5% |
| 8610101 | Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências | 04.03 | 4% |
| 8610102 | Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências | 04.03 | 4% |
| 8621601 | UTI móvel | 04.21 | 4% |
| 8621602 | Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel | 04.21 | 4% |
| 8622400 | Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências | 04.21 | 4% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 8630501 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | 04.03 | 4% |
| 8630502 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | 04.01 | 4% |
| 8630502 | Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | 04.03 | 4% |
| 8630503 | Atividade médica ambulatorial restrita a consultas | 04.01 | 4% |
| 8630504 | Atividade odontológica | 04.12 | 4% |
| 8630506 | Serviços de vacinação e imunização humana | 04.03 | 4% |
| 8630507 | Atividades de reprodução humana assistida | 04.18 | 4% |
| 8630507 | Atividades de reprodução humana assistida | 04.19 | 4% |
| 8630599 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | 04.01 | 4% |
| 8640201 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 04.02 | 4% |
| 8640201 | Laboratórios de anatomia patológica e citológica | 04.03 | 4% |
| 8640202 | Laboratórios clínicos | 04.02 | 4% |
| 8640202 | Laboratórios clínicos | 04.03 | 4% |
| 8640202 | Laboratórios clínicos | 04.20 | 4% |
| 8640202 | Laboratórios clínicos | 30.01 | 3% |
| 8640203 | Serviços de diálise e nefrologia | 04.03 | 4% |
| 8640204 | Serviços de tomografia | 04.02 | 4% |
| 8640205 | Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia | 04.02 | 4% |
| 8640206 | Serviços de ressonância magnética | 04.02 | 4% |
| 8640207 | Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética | 04.02 | 4% |
| 8640208 | Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos | 04.02 | 4% |
| 8640209 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos | 04.02 | 4% |
| 8640210 | Serviços de quimioterapia | 04.02 | 4% |
| 8640211 | Serviços de radioterapia | 04.02 | 4% |

| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 8640212 | Serviços de hemoterapia | 04.09 | 4% |
| 8640212 | Serviços de hemoterapia | 04.19 | 4% |
| 8640213 | Serviços de litotripsia | 04.03 | 4% |
| 8640214 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos | 04.19 | 4% |
| 8640299 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 04.02 | 4% |
| 8640299 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | 04.09 | 4% |
| 8650001 | Atividades de enfermagem | 04.06 | 4% |
| 8650002 | Atividades de profissionais da nutrição | 04.10 | 4% |
| 8650003 | Atividades de psicologia e psicanálise | 04.15 | 4% |
| 8650003 | Atividades de psicologia e psicanálise | 04.16 | 4% |
| 8650004 | Atividades de fisioterapia | 04.08 | 4% |
| 8650005 | Atividades de terapia ocupacional | 04.08 | 4% |
| 8650006 | Atividades de fonoaudiologia | 04.08 | 4% |
| 8650007 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral | 04.09 | 4% |
| 8650099 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | 04.04 | 4% |
| 8650099 | Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | 04.13 | 4% |
| 8660700 | Atividades de apoio à gestão de saúde | 17.12 | 5% |
| 8690901 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | 04.05 | 4% |
| 8690901 | Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana | 04.09 | 4% |
| 8690902 | Atividades de bancos de leite humano | 04.19 | 4% |
| 8690903 | Atividades de acupuntura | 04.05 | 4% |
| 8690904 | Atividades de podologia | 06.01 | 3% |
| 8690999 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | 04.09 | 4% |
| 8690999 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | 04.11 | 4% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 8690999 | Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente | 04.19 | 4% |
| 8711501 | Clínicas e residências geriátricas | 04.17 | 4% |
| 8711502 | Instituições de longa permanência para idosos | 04.17 | 4% |
| 8711503 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | 04.17 | 4% |
| 8711504 | Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS | 04.17 | 4% |
| 8711505 | Condomínios residenciais para idosos | 04.17 | 4% |
| 8712300 | Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio | 04.21 | 4% |
| 8720401 | Atividades de centros de assistência psicossocial | 04.17 | 4% |
| 8720499 | Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | 04.17 | 4% |
| 8730101 | Orfanatos | 04.17 | 4% |
| 8730102 | Albergues assistenciais | 04.17 | 4% |
| 8730199 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | 04.17 | 4% |
| 8800600 | Serviços de assistência social sem alojamento | 27.01 | 2% |
| 9001901 | Produção teatral | 12.01 | 3% |
| 9001901 | Produção teatral | 12.13 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.07 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.12 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.13 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.14 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.15 | 3% |
| 9001902 | Produção musical | 12.16 | 3% |
| 9001903 | Produção de espetáculos de dança | 12.07 | 3% |
| 9001903 | Produção de espetáculos de dança | 12.13 | 3% |
| 9001903 | Produção de espetáculos de dança | 12.15 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 9001904 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | 12.03 | 3% |
| 9001904 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares | 12.13 | 3% |
| 9001905 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares | 12.10 | 3% |
| 9001906 | Atividades de sonorização e de iluminação | 12.14 | 3% |
| 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente | 12.01 | 3% |
| 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente | 12.03 | 3% |
| 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente | 12.04 | 3% |
| 9001999 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente | 12.05 | 3% |
| 9002701 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores | 35.01 | 5% |
| 9002701 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores | 40.01 | 2% |
| 9002702 | Restauração de obras de arte | 14.05 | 3% |
| 9003500 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas | 03.03 | 5% |
| 9101500 | Atividades de bibliotecas e arquivos | 29.01 | 5% |
| 9102301 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | 38.01 | 2% |
| 9102302 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | 07.05 | 5% |
| 9103100 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental | 12.05 | 3% |
| 9200301 | Casas de bingo | 19.01 | 5% |
| 9200302 | Exploração de apostas em corridas de cavalos | 12.10 | 3% |
| 9200399 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente | 12.09 | 3% |
| 9200399 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente | 19.01 | 5% |



| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 9312300 | Clubes sociais, esportivos e similares | 08.02 | 3% |
| 9313100 | Atividades de condicionamento físico | 06.04 | 3% |
| 9319101 | Produção e promoção de eventos esportivos | 12.11 | 3% |
| 9319199 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | 12.11 | 3% |
| 9321200 | Parques de diversão e parques temáticos | 12.05 | 3% |
| 9329801 | Discotecas, danceterias, salões de dança e similares | 12.06 | 3% |
| 9329802 | Exploração de boliches | 12.09 | 3% |
| 9329803 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares | 12.09 | 3% |
| 9329804 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos | 12.09 | 3% |
| 9329899 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | 11.01 | 5% |
| 9329899 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | 12.17 | 3% |
| 9430800 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | 17.01 | 5% |
| 9493600 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | 12.15 | 3% |
| 9511800 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 14.01 | 3% |
| 9511800 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | 14.02 | 3% |
| 9512600 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | 14.01 | 3% |
| 9512600 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | 14.02 | 3% |
| 9521500 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 14.01 | 3% |
| 9521500 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | 14.02 | 3% |
| 9529101 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem | 14.01 | 3% |
| 9529102 | Chaveiros | 24.01 | 3% |
| 9529103 | Reparação de relógios | 14.01 | 3% |
| 9529103 | Reparação de relógios | 14.02 | 3% |

| | | | |
|---------|---|-------|----|
| 9529104 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados | 14.01 | 3% |
| 9529104 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados | 14.02 | 3% |
| 9529105 | Reparação de artigos do mobiliário | 14.01 | 3% |
| 9529105 | Reparação de artigos do mobiliário | 14.05 | 3% |
| 9529105 | Reparação de artigos do mobiliário | 14.11 | 3% |
| 9529106 | Reparação de jóias | 14.01 | 3% |
| 9529199 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 14.01 | 3% |
| 9529199 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 14.02 | 3% |
| 9529199 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | 14.09 | 3% |
| 9601701 | Lavanderias | 14.10 | 3% |
| 9601702 | Tinturarias | 14.10 | 3% |
| 9601703 | Toalheiros | 14.10 | 3% |
| 9602501 | Cabeleireiros, manicure e pedicure | 06.01 | 3% |
| 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | 06.01 | 3% |
| 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | 06.02 | 3% |
| 9603301 | Gestão e manutenção de cemitérios | 25.04 | 5% |
| 9603302 | Serviços de cremação | 25.02 | 5% |
| 9603303 | Serviços de sepultamento | 25.01 | 5% |
| 9603304 | Serviços de funerárias | 25.01 | 5% |
| 9603304 | Serviços de funerárias | 25.02 | 5% |
| 9603305 | Serviços de somatoconservação | 25.01 | 5% |
| 9603399 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | 25.01 | 5% |
| 9603399 | Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente | 25.05 | 5% |



| | | | |
|---------|--|-------|----|
| 9609202 | Agências matrimoniais | 10.02 | 5% |
| 9609204 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda | 13.03 | 3% |
| 9609205 | Atividades de sauna e banhos | 06.03 | 3% |
| 9609206 | Serviços de tatuagem e colocação de piercing | 06.06 | 3% |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 06.02 | 3% |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 14.01 | 3% |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 14.05 | 3% |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 17.01 | 5% |
| 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | 17.12 | 5% |

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 11 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 21 |
| CMAS..... | 22 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 318/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GILBERTO DE ARAÚJO PRADO**, matrícula nº **3304-9** Cargo Público de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, do símbolo padrão de vencimentos **P-26**, para **P-27**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04049-1** de **07/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 319/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SILOE DE PAULA**, matrícula nº **973-3** Cargo Público de **GARI**, do símbolo padrão de vencimentos **P-10** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06121-4** de **06/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 320/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **MAYARA ALVES LOURENÇO**, matrícula nº **5430-5**, Cargo público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-1º SEGMENTO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL I** para **CLASSE B, NÍVEL II**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06481-1**, de **14/06/2022**

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de junho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 321/22, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉLLY CABRAL FERREIRA JAZBIK**, matrícula nº **4328-1** Cargo Público de **AUDITOR FISCAL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO III** para **CLASSE A, PADRÃO IV** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06502-5** de **14/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 322/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIANO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **4973-5** Cargo Público de **FISCAL DE TRIBUTOS**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO II** para **CLASSE A, PADRÃO III** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05551-2** de **20/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 323/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSEMARY DE OLIVEIRA CARVALHO CASTRO**, matrícula nº **1615-2** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 5** para **NÍVEL 7** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06376-4** de **09/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 324/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANA CARLA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **4958-1** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3** para **NÍVEL 4** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06342-9** de **09/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 325/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LENISE DE LIMA JERÔNIMO BRUNO**, matrícula nº **1821-0** Cargo Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-31** para **P-32** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02516-7** de **07/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 326/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSEMERE BARBOSA RIBEIRO**, matrícula nº **1828-7** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do símbolo padrão de vencimentos **P-24** para **P-25** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01833-3** de **21/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 327/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HERON FRAGA FILHO**, matrícula nº **2565-8** Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-40** para **P-41** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03994-4** de **06/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 328/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos



III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SUELEN GOMES BARBOSA ASSAD**, matrícula nº 4258-7 Cargo Público de **ENFERMEIRO**, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para **P-37** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04111-2** de **08/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 329/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES**, matrícula nº 1895-3 Cargo Público de **ODONTÓLOGO** do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para **P-44** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03706-6** de **31/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 330/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CICERO JOSE OLIVEIRA TOSTES**, matrícula nº 143-0 Cargo Público de **ODONTÓLOGO** do símbolo padrão de vencimentos **P - 44** para **P - 45** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04241-4** de **12/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 331/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MANOELLY LAMES JARDIM**, matrícula nº 3692-7 Cargo Público de **ENFERMEIRO** do símbolo padrão de vencimentos **P – 36** para **P - 38** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04294-3** de **13/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 332/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA MARCIA DE SOUZA SANDE MIGUEL**, matrícula nº 1665-9 Cargo Público de **MÉDICO CLINICO GERAL** do símbolo padrão de vencimentos **P – 43** para **P - 44** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04605-5** de **25/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 333/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **NEUZA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 689-0 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** do símbolo padrão de vencimentos **P – 09** para **P – 13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06066-0** de **03/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 334/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RENATA PRADO DA SILVA**, matrícula nº **0995-4** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05796-5** de **25/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 335/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1013-8** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05576-7** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 336/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MERY PERLA DEOLINDA SILVA**, matrícula nº **2635-2** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para **P-09** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06489-6** de **14/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 337/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº **4981-6** Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL** do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05732-6** de **25/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 338/22, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PATRICK OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **4998-0** Cargo Público de **CONTADOR** do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para **P-43** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05956-6** de **31/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 340/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **MARIA HELENA LEITE ROCHA**, titular do cargo público de Servente Escolar, inscrito na matrícula nº 0897-4, no total de 646 dias, correspondentes a 01 (um) ano 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06431-8, de 10/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 341/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **ESTHER ALVES DE MATOS**, titular do cargo público de Auxiliar de Administração inscrito na matrícula nº 4504-7, no total de 159 dias, correspondentes a 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.12139-2, de 02/12/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 342/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **ELIANE FILEMES CELESTINO**, titular do cargo público de Professor inscrita na matrícula nº 5431-3, no total de 2.533 dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06013-1, de 01/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 343/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **RENATO GONÇALVES DE PAULA**, titular do cargo público de Servente Escolar inscrito na matrícula nº 0521-5, no total de 363 dias, correspondentes a 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06100-7, de 03/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 344/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de

Pádua, pela servidora **JANDIRA APARECIDA DE PAULA BERARDI**, titular do cargo público de Professor inscrita na matrícula nº 5414-3, no total de 698 dias, correspondentes a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06732-0, de 22/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 345/22, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Guarapari, pela servidora **ELIANE FERREIRA PELLOSO LEITE**, titular do cargo público de Professor inscrita na matrícula no 4491-1, no total de 430 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06357-0, de 09/06/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 346/22, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **BRAITNER SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 1940-2 Cargo Público de CALCETEIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV para CLASSE E, PADRÃO I de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06667-4 de 21/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 347/22, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DIELSON CAVEARI FREIRE**, matrícula nº 0886-9 Cargo Público de CALCETEIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV para CLASSE E, PADRÃO I de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05764-8 de 25/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 348/22, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA**, matrícula no 1796-5 Cargo Público de PEDREIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV para CLASSE E, PADRÃO I de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04978-0 de 09/05/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 349/22, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos



III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA**, matrícula nº 1794-9 Cargo Público de PEDREIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV para CLASSE E, PADRÃO I de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04600-6 de 25/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 350/22, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **EUCLIDES LOPES RAFAEL**, matrícula nº 3425-8 Cargo Público de PEDREIRO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV para CLASSE A, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo nº 2022.03982-8 de 06/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 351/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Guarapari, pelo servidor **CARLOS NICOLAU CURCIO**, titular do de Serviços Gerais inscrito na matrícula no 0292-5, no total de 948 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo no 2022.05554-1, de 31/05/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) municipal **OHANNA DAHER DE PAULA FELIPE**, Fisioterapeuta, matrícula nº 4216-1, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.05913-5, a contar de 1º de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/22, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANDRESSA FRAGOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4919-0 Cargo Público de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-1º SEGMENTO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3 para NÍVEL 4 de acordo com Processo Administrativo nº 2022,06945-6 de 28/06/2022.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 354/22, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Guarapari, pela servidora **MARIA APARECIDA BARRETO DA COSTA**, titular do cargo público de Servente Escolar inscrito na matrícula nº 0899-0, nº total de 519 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07335-6, de 06/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 355/22, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DÈBORA FERREIRA MAGDALENO**, matrícula nº 4344-3 Cargo Público de ENGENHEIRO AMBIENTAL do símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, PADRÃO III para CLASSE A, PADRÃO IV de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07190-6 de 05/07/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 356/22, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLEIDE BARBOSA DIAS**, matrícula nº 1842-2 Cargo Público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS/UTIL o símbolo padrão de vencimentos P-10 para P-12 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07426-9 de 07/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de julho de 2022

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 357/22, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **SABRINA UTRINI PAGANO PRADO**, ID 013087023-1, CPF 100.709.647-00, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC2, a contar de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 358/22, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **SABRINA UTRINI PAGANO PRADO**, ID 013087023-1, CPF 100.709.647-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior do Gabinete do Prefeito, símbolo CC1, nos termos da Lei Municipal nº 2.001/2021, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 359/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANDRÉ CARVALHO POEYS**, matrícula nº 5000-8 Cargo Público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE B. PADRÃO IV para CLASSE B, PADRÃO V de acordo Processo Administrativo nº 2022.07246-7 de 05/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 360/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o elevado índice de vacância dos cargos efetivos municipais, oriundos de aposentadorias e exonerações nos últimos anos;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos previstos na estrutura no âmbito da Administração Pública Municipal através de Concurso Público, nos termos da Constituição Federal; RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Concurso Público, visando o provimento de cargos da Administração Pública Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

MARCELLE C. N. RANGEL DE CARVALHO - Secretária de Administração;

CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES - Secretário de Educação, Esporte e Lazer,

DANIELLE PEREIRA BARCELLOS - Auditor Fiscal Almoxarifado/Patrimônio, mat. 3345-6;

RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA - Auxiliar de Administração, mat. 5008-3.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 364/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, ID 094023934 DIC, CPF 101.023.837-07, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, símbolo CC2, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 367/22 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR da servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, **GLAUCE OLIVEIRA**

MENDES BRITO - Matrícula nº 3439-8, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Pirapitinga-MG, **SAVIO DOS REIS SOARES**, Matrícula 1040-12673, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01132-6 de 27/01/2022, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º- O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 04/08/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 08/08/2022

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E EDUCATIVOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 10/08/2022

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 12/08/2022

4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: **2022.03658-5**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 016/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores:

MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA - CNPJ: **02.300.510/0001-00**: Item 004 - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso – Marca: UNIAVES – V. Unit: R\$ 14,90 – V. Total: R\$ 219.030,00.

BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - CNPJ: **05.376.345/0001-68**: Item 001 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubos – Marca: FRIRED – V. Unit: R\$ 22,85 – V. Total: R\$ 128.531,25. Item 006 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moída - Marca: FRIRED - V. Unit: R\$ 23,20 – V. Total: R\$ 43.500,00.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - CNPJ: **10.866.908/0001-36**: Item 002 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moída – Marca: Vieira Alimentos – V. Unit: R\$ 23,55 – V. Total: R\$ 132.468,75. Item 003 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação:

Cortada Em Cubos - Marca: Vieira Alimentos - V. Unit: R\$ 12,60 – V. Total: R\$ 70.875,00. Item 005: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubos - Marca: Vieira Alimentos - V. Unit: R\$ 25,65 – V. Total: R\$ 48.093,75.

RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME - CNPJ: **23.012.231/0001-10**: Item 007 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubo – Marca: CRUZEIRO DO SUL – V. Unit: R\$ 12,50 – V. Total: R\$ 23.437,50. Item 009 - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro - Marca: LEVITA - V. Unit: R\$ 14,65 – V. Total: R\$ 62.995,00.

MATEUS C. JORGE MINIMERCADO-ME - CNPJ: **37.293.858/0001-00**: Item 008 - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Merluza, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele – Marca: PIF PAF – V. Unit: R\$ 14,90 – V. Total: R\$ 26.075,00. Item 010 - Embutido Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Salsicha Hot Dog – Marca: PIF PAF – V. Unit: R\$ 12,10 – V. Total: R\$ 14.520,00.

Data: 30 de junho de 2022.

Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 790 – DEMETRIO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--------------|--------|-------|---|-------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------------|
| 004 | 14.700 | KG | Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso | Destinado a ampla participação | UNIAVES | 14,90 | 219.030,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 219.030,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA

ENDEREÇO: PRACA DO MERCADO, BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|



| | | | | | | | |
|--------------|-------|----|---|--|-------|-------------------|------------|
| 001 | 5.625 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a) | Destinado a ampla participação | FRIED | 22,85 | 128.531,25 |
| 006 | 1.875 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | FRIED | 23,20 | 43.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 172.031,25 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO - JAMAPARA - SAPUCAIA / RIO DE JANEIRO - CEP: 25.887-000

CNPJ: 10.866.908/0001-36

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|--|------------------------------|-----------------------|------------|
| 002 | 5.625 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) | Destinado a ampla participação | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 23,55 | 132.468,75 |
| 003 | 5.625 | KG | Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Destinado a ampla participação | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 12,60 | 70.875,00 |
| 005 | 1.875 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 25,65 | 48.093,75 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 251.437,50 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES, 04 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|

| | | | | | | | |
|--------------|-------|----|---|--|-----------------|-------|------------------|
| 007 | 1.875 | KG | Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | CRUZEIRO DO SUL | 12,50 | 23.437,50 |
| 009 | 4.300 | KG | Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | LEVINO | 14,65 | 62.995,00 |
| TOTAL | | | | | | | 86.432,50 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA NEGLE, 876 - CALOY - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 37.293.858/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|--|--|-------------------------|----------|------------------|
| 008 | 1.750 | KG | Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | DA CASA | 14,90 | 26.075,00 |
| 010 | 1.200 | KG | Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | PIF PAF | 12,10 | 14.520,00 |
| TOTAL | | | | | | | 40.595,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03079-5

EDITAL: 019/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 19/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/



Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| | |
|------------------------------------|---------------------------|
| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
| MULTI PECAS PADUA LTDA - ME | 695.491,50 |

Data: Terça-Feira, 21 de junho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022 | | | | | | | | |
|---|------|--------|-------|---|---------|----------|-----------|---|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03079-5 | | | | | | | | |
| EDITAL: 19/2022 | | | | | | | | |
| MODALIDADE: Pregão | | | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 21/06/22 | | | | | | | | |
| EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - SN - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PADUA | | | | | | | | |
| CNPJ: 11.701.636/0001-87 | | | | | | | | |
| VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/06/22 e com término em 21/06/23 não podendo ser prorrogada | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
| 1 | 1 | 112,0 | BAL | ÓLEO 80W ESPECIFICAÇÃO MF 1135J20A (BALDE 20L) | LUBRAX | 592,50 | 66.360,00 | DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 2 | 1 | 38,0 | BAL | ÓLEO 80W ESPECIFICAÇÃO MF 1135J20A (BALDE 20L) | LUBRAX | 592,50 | 22.515,00 | DESTINADO A ME/EPP - COTA 25% - ART. 48, III, LC 123/06 |
| 3 | 1 | 50,0 | UNI | Óleo spray desengripante 300ml | UNIFORT | 13,90 | 695,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 2 | 120,0 | BAL | Óleo hidráulico 68, balde c/ 20 litros, classificação e aprovação EATON M2950-17421 HF1 E HF2 | LUBRAX | 371,50 | 44.580,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 3 | 120,0 | BAL | Óleo 5W-30, para motor a diesel – classificação API-SM sintético | LUBRAX | 220,00 | 26.400,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 4 | 60,0 | BAL | Óleo 15W40, para motor a diesel- classificação e aprovação MB 228-3 API-CH4 ACEA-E2 | LUBRAX | 395,50 | 23.730,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 5 | 60,0 | BAL | Óleo 15W40, para motor a diesel-classificação e aprovação MB - 228-3 API-C14 ACEA-A2 | LUBRAX | 495,00 | 29.700,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 6 | 60,0 | BAL | ÓLEO ATF TIPO A, BALDE 20 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DEXRON III-ZF TE ML 09-T02 | LUBRAX | 655,00 | 39.300,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 7 | 100,0 | BAL | ÓLEO 10W30, BALDE 20 LITROS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO AGC 0 821 MF M 1127 A M 1135 | LUBRAX | 779,90 | 77.990,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 8 | 250,0 | UNI | Fluido de freio em embalagem com 500ml DOT3 | TRW | 26,50 | 6.625,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 9 | 50,0 | BAL | Óleo 85w140, classificação API-GL5 diferencial caminhões e ônibus | LUBRAX | 568,50 | 28.425,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 10 | 200,0 | UNI | Fluido de freio em embalagem com 500ml DOT4 | TRW | 26,90 | 5.380,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |

| | | | | | | | | |
|---|----|---------|-----|--|----------|--------|-----------|--|
| 3 | 11 | 25,0 | BAL | GRAXA PARA ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO NLG 2 (BALDE 20KG) | LUBRAX | 585,90 | 14.647,50 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 12 | 40,0 | BAL | ÓLEO 140 CLASSIFICAÇÃO GL5 (BALDE 20 LITROS) | LUBRAX | 559,90 | 22.396,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 13 | 50,0 | BAL | ÓLEO 90 CLASSIFICAÇÃO GL5 (BALDE 20 LITROS) | LUBRAX | 535,90 | 26.795,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 14 | 120,0 | LIT | ÓLEO MINERAL MULTI VISCOSO PARA MOTORES ESTANOL, GASOLINA E FLEX, CLASSIFICAÇÃO SAE 20W 50 SF | LUBRAX | 27,90 | 3.348,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 15 | 120,0 | UNI | Óleo 2 tempos p/ motos a gasolina (500ml) | INGRAX | 18,85 | 2.262,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 16 | 60,0 | BAL | ÓLEO LUBRIFICANTE ALRLA 32, AGENTE REDUTOR LIQUIDO NOX AUTOMOTIVO (20 LITROS) | LUBRAX | 149,50 | 8.970,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 17 | 50,0 | BAL | ÓLEO SAE 10W40 P/ MOTOR A DIESEL TIPO VW MAN, CLASSIFICAÇÃO API C14, ACEA E4 08 E7 08 (20 LITROS) | PETRONAS | 639,90 | 31.995,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 18 | 360,0 | LIT | Óleo para motores etanol, gasolina e flex, classificação SAE 15W 40 API SN semissintético (embalagem 1 litro) | LUBRAX | 29,90 | 10.764,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 19 | 240,0 | LIT | Óleo para motor etanol, gasolina e flex, classificação SAE 5W40 API SN ACEA A3/B3-08 A3/B4-8 (embalagem 1 litro) | LUBRAX | 42,90 | 10.296,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 20 | 720,0 | LIT | ADITIVO ORGÂNICO P/ RADIADOR CONCENTRADO NA PROPORÇÃO 40% | LUBRAX | 16,50 | 11.880,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 21 | 30,0 | BAL | ÓLEO SAE 50 COM ÓLEO BÁSICO MINERAL, PARA TRANSMISSÃO E CAIXA DE TANDEM API TO4 (BALDE C/ 20 LITROS) | LUBRAX | 819,90 | 24.597,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 22 | 480,0 | LIT | ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF | LUBRAX | 33,60 | 16.128,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 23 | 30,0 | BAL | ÓLEO P/CORRENTE MOTOSERRA (LUBRIFICANTE ADITIVADO) BALDE COM 5 LITROS | INGRAX | 117,90 | 3.537,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 24 | 1.200,0 | LIT | ÓLEO SAE-40 CAIXA MUDANÇAS EATON CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO API-CF, MB235 | EATON | 42,90 | 51.480,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 25 | 720,0 | LIT | ÓLEO P/MOTOR ETANOL, GASOLINA E FLEX, CLASSIFICAÇÃO SAE 5W30 API SN 100% SINTETICO | LUBRAX | 53,20 | 38.304,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 26 | 480,0 | LIT | ÓLEO P/MOTOR ETANOL, GASOLINA E FLEX, CLASSIFICAÇÃO SAE 10W40 API SL, ILSAC -GF-4 SEMISSINTETICO | LUBRAX | 47,90 | 22.992,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 27 | 720,0 | LIT | ÓLEO 80W P/ CAIXA DE MUDANÇAS, COM CLASSIFICAÇÃO LAPI-GL-4 | LUBRAX | 32,50 | 23.400,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |

TOTAL**695.491,50**

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03080-1**EDITAL: 20/2022****MODALIDADE: Pregão****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 020/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|
| MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP | 1.167.086,80 |
| COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME | 184.702,57 |

Data: Terça-Feira, 05 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022 | | | | | | | | |
|---|------|---------|-------|---|----------|----------|------------|--|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO | | | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03080-1 | | | | | | | | |
| EDITAL: 20/2022 | | | | | | | | |
| MODALIDADE: Pregão | | | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 05/07/22 | | | | | | | | |
| EMPRESA: MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: JOSÉ MARIA NEGLE - 55 - CALOY - MIRACEMA | | | | | | | | |
| CNPJ: 39.064.035/0001-20 | | | | | | | | |
| VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/07/22 e com término em 05/07/23 não podendo ser prorrogada | | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
| 1 | 1 | 1.387,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø100 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 91,50 | 126.910,50 | DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA 75% - ART. 48, III, LC |
| 1 | 2 | 1.162,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø150 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 252,30 | 293.172,60 | DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA 75% - ART. 48, III, LC |
| 1 | 3 | 417,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø200 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 480,00 | 200.160,00 | DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA 75% - ART. 48, III, LC |
| 1 | 4 | 112,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø300 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 887,50 | 99.400,00 | DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA 75% - ART. 48, III, LC |
| 2 | 1 | 463,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø100 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 91,50 | 42.364,50 | DESTINADO A ME/EPP - COTA 25% - ART. 48, III, LC 123/06 |
| 2 | 2 | 388,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø150 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 253,30 | 98.280,40 | DESTINADO A ME/EPP - COTA 25% - ART. 48, III, LC 123/06 |

| | | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---|----------|--------|-----------|---|
| 2 | 3 | 140,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø200 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 480,00 | 67.200,00 | DESTINADO A ME/EPP - COTA 25% - ART. 48, III, LC 123/06 |
| 2 | 4 | 38,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø300 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 887,50 | 33.725,00 | DESTINADO A ME/EPP - COTA 25% - ART. 48, III, LC 123/06 |
| 3 | 6 | 201,0 | UNI | CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA | KRONA | 30,50 | 6.130,50 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 8 | 480,0 | UNI | CURVA PVC CURTA 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | MULTILIT | 31,20 | 14.976,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 9 | 274,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 90°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | MULTILIT | 5,50 | 1.507,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 12 | 230,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 45°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | MULTILIT | 7,50 | 1.725,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 14 | 215,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 45°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | MULTILIT | 236,90 | 50.933,50 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 15 | 109,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 45°, Ø200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | MULTILIT | 329,80 | 35.948,20 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 37 | 485,0 | UNI | TUBO PVC ROSCÁVEL Ø20MM OU Ø1/2" - VARA 6,00 M, PADRÃO NR | MULTILIT | 27,90 | 13.531,50 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 38 | 428,0 | UNI | TUBO PVC ROSCÁVEL Ø32 MM - Ø3/4" - VARA 6,00 M, PADRÃO NR | MULTILIT | 33,50 | 14.338,00 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 39 | 396,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø40 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 38,90 | 15.404,40 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 40 | 435,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø50 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 68,90 | 29.971,50 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 41 | 263,0 | UNI | TUBO PVC SERIE NORMAL, Ø75 MM, P/ ESGOTO PREDIAL - COMPRIMENTO 6 M - PADRÃO NR | MULTILIT | 81,40 | 21.408,20 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |

TOTAL

1.167.086,80



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E DE ESGOTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03080-1

EDITAL: 20/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 05/07/22

EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

ENDEREÇO: R OCARIO DA SILVA BASTOS - 51 - VALE DO CEDRO - MIRACEMA

CNPJ: 20.469.022/0001-02

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/07/22 e com término em 05/07/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|-------|---|-----------|----------|----------|--|
| 3 | 1 | 37,0 | UNI | ADESIVO PVC INCOLOR FRASCO COM 175 G COM PINCEL, MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | Polytubes | 15,80 | 584,60 | EXCLUSIVO A ME/EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |



| | | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---|-------------|--------|-----------|---|
| 3 | 2 | 95,0 | UNI | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BALÃO PLÁSTICO, Ø1/2" – REFERÊNCIA ASTRA OU SIMILAR | Astra | 11,75 | 1.116,25 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 3 | 63,0 | UNI | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BALÃO PLÁSTICO, Ø3/4" – REFERÊNCIA ASTRA OU SIMILAR | Astra | 14,88 | 937,44 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 4 | 219,0 | UNI | BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø1/2" | Vedante | 0,99 | 216,81 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 5 | 148,0 | UNI | BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø3/4" | Vedante | 1,05 | 155,40 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 7 | 242,0 | UNI | CURVA PVC CURTA 90°, Ø50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SEGUNDO NBR | Krona | 12,25 | 2.964,50 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 10 | 382,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | Krona | 73,70 | 28.153,40 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 11 | 267,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 90°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | Krona | 120,80 | 32.253,60 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 13 | 368,0 | UNI | CURVA PVC LONGA 45°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL DE ACORDO COM A NBR RELATIVA | Krona | 44,35 | 16.320,80 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 16 | 189,0 | UNI | ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA Ø 1 1/2" | Astra | 3,94 | 744,66 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 17 | 85,0 | UNI | FITA VEDA ROSCA 1,2CM X 25 M | Polytybes | 4,30 | 365,50 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 18 | 52,0 | UNI | FITA VEDA ROSCA 1,8CM X 50 M | Polytubes | 5,80 | 301,60 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 19 | 199,0 | UNI | GRELHA P/ RALO INOX 15X15CM C/ CAIXILHO E DISPOSITIVO DE FECHAMENTO | Metais Leão | 19,88 | 3.956,12 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 20 | 243,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 2,25 | 546,75 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 21 | 744,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 7,32 | 5.446,08 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 22 | 343,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 36,30 | 12.450,90 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 23 | 72,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90°, Ø200 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 99,45 | 7.160,40 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 24 | 259,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45°, Ø40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 3,24 | 839,16 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 25 | 762,0 | UNI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 8,10 | 6.172,20 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 26 | 465,0 | UNI | LUVA DE CORRER, PVC SÉRIE REFORÇADA - Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 29,80 | 13.857,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 27 | 230,0 | UNI | LUVA DE CORRER, PVC SÉRIE REFORÇADA - Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL TIGRE OU SIMILAR | Krona | 65,80 | 15.134,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |

| | | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|--|-----------|-------|----------|---|
| 3 | 28 | 140,0 | UNI | MANGUEIRA HIDRÁULICA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA 1/2", ROLO DE 50 METROS | Maxilona | 65,20 | 9.128,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 29 | 98,0 | UNI | MANGUEIRA HIDRÁULICA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA 3/4", ROLO DE 50 METROS | Maxilona | 83,40 | 8.173,20 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 30 | 432,0 | UNI | PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS C/ BUCHA S 12 | Deca | 1,85 | 799,20 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 31 | 302,0 | UNI | PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA S 12 | Deca | 4,75 | 1.434,50 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 32 | 129,0 | UNI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES PVC COM JUNTA ELÁSTICA - 400 G | Polytubes | 23,50 | 3.031,50 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 33 | 208,0 | UNI | RABICHO FLEXÍVEL PVC, Ø1/2", COMPRIMENTO 40 CM, P/ INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA, PADRÃO TIGRE OU SIMILAR | Astra | 5,50 | 1.144,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 34 | 155,0 | UNI | REGISTRO TIPO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, Ø50 MM | Krona | 22,80 | 3.534,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 35 | 130,0 | UNI | SIFÃO PVC P/ PIA, Ø1.1/2", TUBO DE LIGAÇÃO 29CM, C/ CANOPLA, COPO C/ ALTURA REGULÁVEL | Amanco | 16,90 | 2.197,00 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 36 | 136,0 | UNI | SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXÍVEL, TIPO UNIVERSAL | Amanco | 7,55 | 1.026,80 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 42 | 106,0 | UNI | UNIÃO ROSCÁVEL – ÁGUA FRIA PREDIAL - PVC - Ø1/2" - PADRÃO NR | Krona | 3,30 | 349,80 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 43 | 92,0 | UNI | UNIÃO ROSCÁVEL – ÁGUA FRIA PREDIAL - PVC Ø3/4" - PADRÃO NR | Krona | 6,20 | 570,40 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 44 | 161,0 | UNI | UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, Ø25 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA | Krona | 7,25 | 1.167,25 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |
| 3 | 45 | 185,0 | UNI | UNIÃO SOLDÁVEL, PVC, Ø32 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA | Krona | 13,35 | 2.469,75 | EXCLUSIVO A ME/ EPP - ART. 48, I, LC 123/06 |

TOTAL

184.702,60

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº. 001 DE 11 DE JULHO DE 2022**

O Controlador Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando as determinações e recomendações exaradas pelo TCE no Processo nº. 220.369-0/2020;

Considerando a emissão de comunicação deste Órgão de Controle Interno sobre o devido cumprimento das determinações e recomendações da Corte;

Considerando solicitação da Procuradoria Geral do Município nos autos do PA nº. 2022.06890-7;

Considerando os termos do Ofício nº. 467/2022, relativo ao IC nº. 004/2022 – MPRJ nº. 2022.00047825, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Resolve:

Artigo 1º - Instaurar INSPEÇÃO, nos termos do Capítulo V, artigo 22, da Lei nº 1.608, de 05 de novembro de 2015.

Parágrafo Único - O escopo do presente trabalho é a de promover análise, de forma detalhada e individualizada, das medidas que foram e serão adotadas pela Secretaria Municipal de Fazenda para cumprimento das determinações e recomendações do TCE/RJ no Processo nº. 220.369-0/2020.

Artigo 2º - Fica o presente trabalho a cargo do próprio Controlador, em face da ausência de Auditor Fiscal Fazendário nos quadros da CGM.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 11 de julho de 2022.

Adriano de Oliver Daibes

Auditor Fiscal

Controlador Geraldo Município

Portaria nº 122/2017

CRC/RJ. 096536/O-2

CMAS

ATO DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL N.º 002/2022

O **PRESIDENTE** do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRACEMA, nos termos do que dispõe o artigo 11 e seus incisos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e

CONSIDERANDO que compete ao Presidente, por imposição de previsão regimental, a prática de atos necessários que regulamentam as tarefas administrativas do CMAS;

CONSIDERANDO que a necessidade de normatização das regras de convocação dos ilustres Conselheiros tanto para as reuniões ordinárias e extraordinárias; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovada a convocação dos Conselheiros, integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o comparecimento nas reuniões Ordinárias e Extraordinárias, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno, por meio de aplicativo de troca de mensagens WatsAPP otimizando, dessa forma, os trabalhos da Secretaria Executiva.

Art. 2º Os Conselheiros, serão comunicados com prazo mínimo de 72 horas de antecedência, no Grupo de WatsAPP, devendo manifestar-se se irá ou não comparecer, já justificando as razões de sua ausência.

Art. 3º. Manifestada a impossibilidade de comparecimento, a Secretaria Executiva, imediatamente deverá convidar os seus suplentes dando-lhe ciência da pauta e horário da referida reunião.

Art. 4º. Os Conselheiros e seus suplentes devem manter seus números de contato constantemente atualizado, devendo a Secretaria Executiva ser imediatamente comunicada sobre qualquer alteração de número de contato.

De-se ciência.

Publique-se.

Após, cientifique os conselheiros no grupo de mensagens do Conselho, incluindo os Suplentes na listas de contatos do Grupo de troca de mensagens.

Casa dos Conselhos, 15 de julho de 2022

JOÃO MARIA MOREIRA NETO

PRESIDENTE - CMAS

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-----------------------------|----|
| LEIS MUNICIPAIS..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 4 |
| PREVI MIRACEMA..... | 15 |
| RREO 1º BIMESTRE..... | 19 |
| RREO 2º BIMESTRE..... | 44 |
| RGF 1º QUADRIMESTRE..... | 69 |

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº. 2.028, DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de **Adequação Orçamentária para atendimento ao novo Programa Auxílio Brasil, definido pela Lei Federal 14.284/2021** ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 122.047,33 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| ficha | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------|-------------------------|---|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 1033 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 5.000,00 |
| 1034 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 30.000,00 |
| 1035 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.14.00 | Diárias – Civil | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 2.000,00 |
| 1036 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 39.433,43 |
| 1037 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 2.000,00 |
| 1038 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 42.033,90 |
| 1039 | 03.12.08.243.1002.2.268 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutenção e Atendimento ao Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB | Fundo Municipal de Assistência Social | 1.580,00 |
| | | | | | | TOTAL | 122.047,33 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de de **R\$ 122.047,33 (cento e vinte e dois mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, correrão à conta de

anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| ficha | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação R\$ |
|-------|-------------------------|---|---------------------|--|---|---------------------------------------|-------------------|
| 370 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 5.000,00 |
| 371 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 30.000,00 |
| 372 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.14.00 | Diárias – Civil | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 2.000,00 |
| 373 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 39.433,43 |
| 374 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 2.000,00 |
| 375 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 42.033,90 |
| 376 | 03.12.08.243.0255.2.254 | 660 – Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia | Fundo Municipal de Assistência Social | 1.580,00 |
| | | | | | | TOTAL | 122.047,33 |

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – **Fundo Municipal de Assistência Social**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2022

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.029, DE 14 DE JULHO DE 2022**Dispõe sobre a implantação do Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, em obediência ao disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§1º - O vencimento foi estabelecido com base nas Portarias do Ministério da Saúde GM/MS nº 1.971 e GM/MS nº 2.109, publicadas no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2022, edição extra, conforme indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo vigente.

§2º - Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a correção automática do vencimento descrito no caput sempre que houver correção do salário-mínimo nacional, após fixação do novo valor através de Portaria do Ministério da Saúde e efetuação do repasse das verbas pela União.

Art. 2º - O valor instituído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022, deverá ser aplicado observando as atribuições descritas no Art. 2º §1º da Lei Municipal nº 1.814, de 18 de março de 2019.

§ 1º - O descumprimento da jornada de trabalho e dedicação integral às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas poderá ensejar em irregularidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sujeitando o servidor à suspensão do pagamento até a normalização de repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 2º - Os pagamentos serão restabelecidos a partir dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, garantindo-se efeitos retroativos, caso o Ministério da Saúde retroaja os efeitos dos repasses.

Art. 3º - De acordo com § 1º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, é garantida aposentadoria especial e o adicional de insalubridade à categoria funcional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e consecutórios, incentivos e vantagens, através de dotações consignadas no orçamento vigente municipal, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DE MIRACEMA

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 024/22, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06142-1**, de **05/05/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Lilian Melo Motta**, matrícula 4572-1, cargo de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 06/06/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/22, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06364-8**, de **09/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 05/06/2022 e término em 09/06/2022**, ao(à) servidor(a) **Crenir Campos da Silva**, matrículas nº 4122-0 e 4396-6, cargo de Professor de Educação Especial e Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09/06/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 026/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06565-7**, de **15/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 30/05/2022 e término na data de 30/05/2022**, ao(à) servidor(a) **Viviane da Rocha Grippa**, matrícula nº 4218-8, cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/06/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/22, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06681-9**, de **21/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **5 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 20/06/2022 e término na data de 24/06/2022**, ao(à) servidor(a) **Patricia Montan Pereira Farinazo**, matrícula nº 3085-6, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/06/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 028/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06884-1**, de **27/06/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Katia Carriello Paradella**, matrícula 4959-0, cargo de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/06/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06911-0**, de **27/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 23/06/2022 e término na data de 07/07/2022**, ao(à) servidor(a) **Aida Maria Tostes Braga**, matrícula nº 2579-8, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/06/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 030/22, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06930-4**, de **27/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 25/06/2022 e término em 29/06/2022**, ao(à) servidor(a) **Bastianielly Garcia Rosa**, matrícula nº 1649-7, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/06/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.07506-7**, de **08/07/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 27/06/2022 e término na data de 27/06/2022**,



ao(à) servidor(a) **Cláudia Fernandes Ramos**, matrícula nº 3732-0, cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.06122-6**, de **06/06/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **João Paulo de Moraes**, matrícula 4130-0, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 033/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12418-6, de 10/12/2021, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **02/01/2022 a 01/02/2022**, a (o) servidor(a) **Daiana da Silva**, Matrícula nº 4312-5, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00165-5, de 04/01/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2022 a 01/03/2022**, a (o) servidor(a) **Hiago Emidio Rocha**, Matrícula nº 4270-6, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00779-7, de 04/01/2022, **60 (sessenta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2011/2016 e 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2022 a 31/03/2022**, a (o) servidor(a) **Rosângela Rosa do Nascimento**, Matrícula nº 621-1, Cargo de Professora, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00917-4, de 24/01/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo



a partir de **01/02/2022 a 01/03/2022**, a (o) servidor(a) **Kevin Azevedo Sentinelli**, Matrícula nº 621-1, Cargo de Agente de Combate a Endemias, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08471-5, de 24/01/2022, 30 (trinta) dias de **Férias Premio**, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2022 a 01/03/2022**, a (o) servidor(a) **Greyson Silverio Justo de Oliveira**, Matrícula nº 4279-0, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 038/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01950-7, de 22/02/2022, 30 (trinta) dias de **Férias Premio**, referente ao período de 2002/2007, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**, a (o) servidor(a) **Karla Paula Prates**, Matrícula nº 1681-0, Cargo de Analista Tributário, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01386-4, de 02/02/2022, 30 (trinta) dias de **Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **17/02/2022 a 16/03/2022**, a (o) servidor(a) **Vanderleia Gonçalves Mota**, Matrícula nº 1608-0, Cargo de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 040/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12585-3, de 15/12/2021, 30 (trinta) dias de **Férias Premio**, referente ao período de 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2022 A 30/03/2022**, a (o) servidor(a) **Sanea Cristina da Silva Jacintho**, Matrícula nº 3221-2, Cargo de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12959-7, de 21/12/2021, 30 (trinta) dias de **Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei



Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2022 a 01/03/2022**, a (o) servidor(a) **Clovis Mesquita Brandão**, Matrícula nº 4606-0, Cargo de Massoterapeuta, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00773-6, de 19/01/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**, a (o) servidor(a) **Juliana Costa Guimarães**, Matrícula nº 4594-2, Cargo de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01199-5, de 31/01/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2022 a 30/03/2022**, a (o) servidor(a) **Monica Gonçalves Constancio da Silva**, Matrícula nº 4288-9, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03349-8, de 22/03/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **07/04/2022 a 06/05/2022**, a (o) servidor(a) **Emiliana Constancio da Rocha**, Matrícula nº 2650-6, Cargo de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.0872-6, de 12/08/2021, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **21/03/2022 a 20/04/2022**, a (o) servidor(a) **Aline Gonçalves Vieira Samel**, Matrícula nº 961-0, Cargo de Pedagogo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:



ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.03431-4 ,de 24/03/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **09/05/2022 a 08/05/2022**, a (o) servidor(a) **Glauce Oliveira Mendes Brito**, Matrícula nº 3439-8, Cargo de Farmacêutica, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.02274-9 ,de 25/02/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**, a (o) servidor(a) **Maria Bernadette Cirino de Assumpção**, Matrícula nº 880-0, Cargo de Fonoaudióloga, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 048/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.10821-9,de 17/09/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2011/2016, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **25/07/2022 a 24/08/2022**, a (o) servidor(a) **Juliana Mota Freitas**, Matrícula nº 3255-7, Cargo de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/22, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07729-5, de 18/07/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **18/07/2022 a 17/08/2022**, a (o) servidor(a) **Habila Vieira de Oliveira**, Matrícula nº 1712-4, Cargo de Auditor de Almoxarifado, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 050/22 DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07737-4, de 18/07/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 13/07/2022 e término em 17/07/2022, ao servidor **Cristiano da Silva Guimarães**, matrícula nº 3293-0, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/07/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 032/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPS nº 012/2012, de 14 de fevereiro de 2012, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001014-87.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma



do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **OSELINA DO PRADO GUIMARAES NEPOMUCENO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor C, Padrão 8**, sob a matrícula 725-0, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 4.821,13 (Quatro mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.01320-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor C-8 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P.0001014-87.2015.8.19.0034.....R\$ 3.324,93.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 664,98.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 664,98.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 166,24.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 4.821,13 (Quatro mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/06/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 033/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019. **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA JOSE DA COSTA GONÇALVES** (Cônjuge) do senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari**, sob a matrícula: 99-0, referência salarial **P-08** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/05/2022, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2022.05874-4, no valor de R\$: 1.757,40 (Um mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|-------------------------------|------------|-----------------|
| MARIA JOSE DA COSTA GONÇALVES | 100% | R\$ 1.757,40 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/05/2022, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2022.05874-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 034/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 035/2019, de 28 de junho de 2019, com redação nova dada pela Portaria nº 051/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001079-82.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NEUSA MARIA DUTRA MARINHO ARRUDA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º segmento, sob a matrícula 866-4, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.198,77 (Três mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.00462-8.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,25%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0001079-82.2015.8.19.0034.....R\$ 2.206,05.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 441,21.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 441,21.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 110,30.
- Provento Mensal..... R\$ 3.198,77 (Três mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 035/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012). **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2022.06520-7, a senhora **MARIA JOSE WERNECK SALVINI FARIA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/02/2002, através de concurso no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, sob a matrícula 1617-9, referência salarial **Classe A, Nível 4** da Lei



Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012 c/c parágrafo único do Art. 6-A da EC 41/03 (Redação EC nº 70/2012), no valor de R\$ 2.668,56 (Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor A/4 - Lei Municipal nº 1.808/18 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.320,49.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 348,07.
Fixação do Provento mensal..... R\$ 2.668,56 (Dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/07/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 036/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 185/2021, de 23 de novembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 2022.06466-5, que concedeu o rateio do benefício previdenciário e Processo Administrativo nº 2022.02708-5, que alterou a referência salarial do P-40 para P-43, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **ADHERBAL ANTONIO RODRIGUES** (Cônjuge) e **MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES** (filha) da senhora **TÂNIA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES**, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Psicólogo**, sob a matrícula: 1671-3, *referência salarial P-43* da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/10/2021, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988 (Redação EC 41/03)**, conforme processo administrativo nº 2021.10761-9, no valor total de R\$: 4.146,36 (Quatro mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O benefício acima será concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|---|------------|---------------------|
| ADHERBAL ANTONIO RODRIGUES | 50% | R\$ 2.073,18 |
| MARIA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES | 50% | R\$ 2.073,18 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2022, conforme disposto no processo administrativo nº 2021.10761-9 e no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2022 (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 143.763.000,0 | 143.763.000,0 | 26.159.931,1 | 18,2 | 26.159.931,1 | 18,2 | 117.603.068,9 |
| RECEITAS CORRENTES | 140.543.000,0 | 140.543.000,0 | 26.159.931,1 | 18,6 | 26.159.931,1 | 18,6 | 114.383.068,9 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 12.955.000,0 | 12.955.000,0 | 1.591.380,1 | 12,3 | 1.591.380,1 | 12,3 | 11.363.619,9 |
| Impostos | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 1.196.999,9 | 12,6 | 1.196.999,9 | 12,6 | 8.313.000,1 |
| Taxas | 3.435.000,0 | 3.435.000,0 | 394.380,2 | 11,5 | 394.380,2 | 11,5 | 3.040.619,8 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.996.000,0 | 4.996.000,0 | 1.064.841,1 | 21,3 | 1.064.841,1 | 21,3 | 3.931.158,9 |
| Contribuições Sociais | 4.796.000,0 | 4.796.000,0 | 779.667,3 | 16,3 | 779.667,3 | 16,3 | 4.016.332,7 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 285.173,8 | 142,6 | 285.173,8 | 142,6 | -85.173,8 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 821.000,0 | 821.000,0 | 185.904,9 | 22,6 | 185.904,9 | 22,6 | 635.095,1 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 |
| Valores Mobiliários | 720.000,0 | 720.000,0 | 185.904,9 | 25,8 | 185.904,9 | 25,8 | 534.095,1 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 75.000,0 | 75.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 75.000,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 116.993.000,0 | 116.993.000,0 | 23.250.496,9 | 19,9 | 23.250.496,9 | 19,9 | 93.742.503,1 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 63.237.000,0 | 63.237.000,0 | 11.190.696,8 | 17,7 | 11.190.696,8 | 17,7 | 52.046.303,2 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 35.146.000,0 | 35.146.000,0 | 8.611.441,2 | 24,5 | 8.611.441,2 | 24,5 | 26.534.558,8 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.448.358,9 | 18,5 | 3.448.358,9 | 18,5 | 15.151.641,1 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.653.000,0 | 4.653.000,0 | 67.308,2 | 1,4 | 67.308,2 | 1,4 | 4.585.691,8 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 90.000,0 | 90.000,0 | 2.026,8 | 2,3 | 2.026,8 | 2,3 | 87.973,2 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 770.000,0 | 770.000,0 | 55.541,8 | 7,2 | 55.541,8 | 7,2 | 714.458,2 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.793.000,0 | 3.793.000,0 | 9.739,6 | 0,3 | 9.739,6 | 0,3 | 3.783.260,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.220.000,0 | 3.220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.220.000,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.463.357,9 | 10,7 | 1.463.357,9 | 10,7 | 12.273.642,1 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 27.623.289,0 | 17,5 | 27.623.289,0 | 17,5 | 129.876.711,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 27.623.289,0 | 17,5 | 27.623.289,0 | 17,5 | 129.876.711,0 |
| DÉFICIT | | | | | | | 0,0 |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 27.623.289,0 | 17,5 | 27.623.289,0 | 17,5 | 129.876.711,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | 0,0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | 0,0 |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 1 do RREO



| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 02/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.463.357,9 | 10,7 | 1.463.357,9 | 10,7 | 12.273.642,1 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.463.357,9 | 15,9 | 1.463.357,9 | 15,9 | 7.723.642,1 |
| Contribuições Sociais | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.463.357,9 | 15,9 | 1.463.357,9 | 15,9 | 7.723.642,1 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.463.357,9 | 10,7 | 1.463.357,9 | 10,7 | 12.273.642,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (f) | | No Bimestre | Até 02/2022 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 152.383.000,0 | 154.175.298,9 | 36.478.026,6 | 36.478.026,6 | 117.697.272,3 | 23.422.659,7 | 23.422.659,7 | 130.752.639,2 | 22.749.487,4 |
| DESPESAS CORRENTES | 135.585.500,0 | 138.669.325,2 | 34.790.645,2 | 34.790.645,2 | 103.878.680,0 | 22.009.038,4 | 22.009.038,4 | 116.660.286,8 | 21.429.618,4 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 84.838.000,0 | 84.714.800,0 | 12.754.147,6 | 12.754.147,6 | 71.960.652,4 | 12.678.607,5 | 12.678.607,5 | 72.036.192,5 | 12.676.711,0 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.747.500,0 | 53.954.525,2 | 22.036.497,6 | 22.036.497,6 | 31.918.027,6 | 9.330.430,9 | 9.330.430,9 | 44.624.094,3 | 8.752.907,4 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.197.500,0 | 14.223.973,7 | 1.687.381,4 | 1.687.381,4 | 12.536.592,3 | 1.413.621,3 | 1.413.621,3 | 12.810.352,4 | 1.319.869,0 |
| INVESTIMENTOS | 8.166.500,0 | 8.192.973,7 | 669.747,5 | 669.747,5 | 7.523.226,2 | 504.586,9 | 504.586,9 | 7.688.386,8 | 410.834,5 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 1.017.633,9 | 1.017.633,9 | 5.013.366,1 | 909.034,5 | 909.034,5 | 5.121.965,5 | 909.034,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.600.000,0 | 1.282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.282.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 157.488.000,0 | 159.244.298,9 | 37.250.232,8 | 37.250.232,8 | 121.994.066,1 | 24.194.865,9 | 24.194.865,9 | 135.049.433,0 | 23.521.693,6 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 157.488.000,0 | 159.244.298,9 | 37.250.232,8 | 37.250.232,8 | 121.994.066,1 | 24.194.865,9 | 24.194.865,9 | 135.049.433,0 | 23.521.693,6 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | 3.428.423,1 | | 4.101.595,4 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 157.488.000,0 | 159.244.298,9 | 37.250.232,8 | 37.250.232,8 | | 24.194.865,9 | 27.623.289,0 | | 27.623.289,0 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (f) | | No Bimestre | Até 02/2022 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 4.296.793,8 | 772.206,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 1 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 162.383.000,0 | 154.175.298,9 | 36.478.026,7 | 36.478.026,7 | 97,9 | 117.697.272,2 | 23.422.659,7 | 23.422.659,7 | 96,8 | 130.752.639,2 |
| Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 665.150,7 | 665.150,7 | 1,8 | 3.760.849,3 | 483.188,3 | 483.188,3 | 2,0 | 3.942.811,7 |
| Ação Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 665.150,7 | 665.150,7 | 1,8 | 3.760.849,3 | 483.188,3 | 483.188,3 | 2,0 | 3.942.811,7 |
| Administração | 16.128.000,0 | 16.794.465,2 | 4.244.028,8 | 4.244.028,8 | 11,4 | 12.550.436,4 | 2.183.387,4 | 2.183.387,4 | 9,0 | 14.611.077,8 |
| Administração Geral | 16.128.000,0 | 16.794.465,2 | 4.244.028,8 | 4.244.028,8 | 11,4 | 12.550.436,4 | 2.183.387,4 | 2.183.387,4 | 9,0 | 14.611.077,8 |
| Segurança Pública | 3.230.000,0 | 3.586.050,0 | 546.085,9 | 546.085,9 | 1,5 | 3.039.964,1 | 487.477,0 | 487.477,0 | 2,0 | 3.098.573,0 |
| Defesa Civil | 3.230.000,0 | 3.586.050,0 | 546.085,9 | 546.085,9 | 1,5 | 3.039.964,1 | 487.477,0 | 487.477,0 | 2,0 | 3.098.573,0 |
| Assistência Social | 6.782.500,0 | 6.782.500,0 | 912.517,8 | 912.517,8 | 2,4 | 5.869.982,2 | 544.912,4 | 544.912,4 | 2,3 | 6.237.587,6 |
| Administração Geral | 1.108.000,0 | 1.108.000,0 | 225.879,6 | 225.879,6 | 0,6 | 882.120,4 | 76.258,8 | 76.258,8 | 0,3 | 1.031.741,2 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.494.000,0 | 1.494.000,0 | 136.058,7 | 136.058,7 | 0,4 | 1.357.941,3 | 12.216,3 | 12.216,3 | 0,1 | 1.481.783,7 |
| Assistência Comunitária | 4.100.500,0 | 4.100.500,0 | 550.579,5 | 550.579,5 | 1,5 | 3.549.920,5 | 456.437,3 | 456.437,3 | 1,9 | 3.644.062,7 |
| Previdência Social | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 2.882.210,4 | 2.882.210,4 | 7,7 | 15.717.789,7 | 2.882.210,4 | 2.882.210,4 | 11,9 | 15.717.789,7 |
| Previdência do Regime Estatutário | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 2.882.210,4 | 2.882.210,4 | 7,7 | 14.717.789,7 | 2.882.210,4 | 2.882.210,4 | 11,9 | 14.717.789,7 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 |
| Saúde | 39.264.500,0 | 39.504.500,0 | 8.930.816,9 | 8.930.816,9 | 24,0 | 30.573.683,1 | 7.541.840,3 | 7.541.840,3 | 31,2 | 31.962.659,7 |
| Administração Geral | 22.038.500,0 | 23.478.500,0 | 5.074.763,7 | 5.074.763,7 | 13,6 | 18.403.736,3 | 4.607.779,2 | 4.607.779,2 | 19,0 | 18.870.720,9 |
| Atenção Básica | 7.064.000,0 | 7.064.000,0 | 2.028.120,7 | 2.028.120,7 | 5,4 | 5.035.879,3 | 1.411.411,4 | 1.411.411,4 | 5,8 | 5.652.588,6 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 9.491.000,0 | 8.291.000,0 | 1.778.600,4 | 1.778.600,4 | 4,8 | 6.512.399,6 | 1.473.317,7 | 1.473.317,7 | 6,1 | 6.817.682,3 |
| Vigilância Epidemiológica | 671.000,0 | 671.000,0 | 49.332,0 | 49.332,0 | 0,1 | 621.668,0 | 49.332,0 | 49.332,0 | 0,2 | 621.668,0 |
| Educação | 27.719.000,0 | 29.079.000,0 | 7.533.391,9 | 7.533.391,9 | 20,2 | 21.545.608,1 | 4.120.871,6 | 4.120.871,6 | 17,0 | 24.958.128,4 |
| Ensino Fundamental | 18.165.000,0 | 19.895.000,0 | 6.669.614,7 | 6.669.614,7 | 17,9 | 13.225.385,3 | 3.766.038,0 | 3.766.038,0 | 15,6 | 16.128.962,0 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 |
| Educação Infantil | 9.440.000,0 | 9.130.000,0 | 863.777,3 | 863.777,3 | 2,3 | 8.266.222,8 | 354.833,6 | 354.833,6 | 1,5 | 8.775.166,4 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.372.000,0 | 912.000,0 | 120.591,2 | 120.591,2 | 0,3 | 791.408,8 | 116.521,2 | 116.521,2 | 0,5 | 795.478,8 |
| Administração Geral | 1.222.000,0 | 902.000,0 | 120.591,2 | 120.591,2 | 0,3 | 781.408,8 | 116.521,2 | 116.521,2 | 0,5 | 785.478,8 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Urbanismo | 7.227.000,0 | 8.520.243,0 | 2.692.508,0 | 2.692.508,0 | 7,2 | 5.827.735,0 | 2.237.091,5 | 2.237.091,5 | 9,2 | 6.283.151,4 |
| Administração Geral | 4.787.000,0 | 6.207.976,0 | 2.228.494,4 | 2.228.494,4 | 6,0 | 3.979.481,6 | 2.033.444,5 | 2.033.444,5 | 8,4 | 4.174.531,5 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.010.000,0 | 1.982.267,0 | 364.013,7 | 364.013,7 | 1,0 | 1.618.253,3 | 203.647,0 | 203.647,0 | 0,8 | 1.778.620,0 |
| Serviços Urbanos | 430.000,0 | 330.000,0 | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,3 | 230.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 330.000,0 |
| Saneamento | 550.000,0 | 356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 356.000,0 |
| Saneamento Básico Urbano | 550.000,0 | 356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 356.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 356.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Gestão Ambiental | 9.602.000,0 | 10.170.350,0 | 5.800.200,8 | 5.800.200,8 | 15,6 | 4.370.149,2 | 1.163.272,2 | 1.163.272,2 | 4,8 | 9.007.077,8 |
| Administração Geral | 5.220.000,0 | 5.114.040,0 | 826.047,0 | 826.047,0 | 2,2 | 4.287.993,0 | 711.880,2 | 711.880,2 | 2,9 | 4.402.159,8 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.346.000,0 | 5.050.310,0 | 4.974.153,8 | 4.974.153,8 | 13,4 | 76.156,2 | 451.392,0 | 451.392,0 | 1,9 | 4.598.918,0 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.000,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 |
| Agricultura | 7.898.000,0 | 7.032.000,0 | 760.333,5 | 760.333,5 | 2,0 | 6.271.666,5 | 586.927,2 | 586.927,2 | 2,4 | 6.445.072,8 |
| Administração Geral | 4.559.000,0 | 4.759.000,0 | 760.333,5 | 760.333,5 | 2,0 | 3.998.666,5 | 586.927,2 | 586.927,2 | 2,4 | 4.172.072,8 |
| Extensão Rural | 1.488.000,0 | 932.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 932.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 932.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.850.000,0 | 1.340.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.340.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.340.000,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 |
| Transporte | 1.188.000,0 | 1.879.190,7 | 372.556,8 | 372.556,8 | 1,0 | 1.506.633,9 | 165.925,7 | 165.925,7 | 0,7 | 1.713.265,0 |
| Administração Geral | 1.188.000,0 | 1.879.190,7 | 372.556,8 | 372.556,8 | 1,0 | 1.506.633,9 | 165.925,7 | 165.925,7 | 0,7 | 1.713.265,0 |
| Desporto e Lazer | 765.000,0 | 220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 220.000,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 730.000,0 | 220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 220.000,0 |
| Encargos especiais | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 1.017.633,9 | 1.017.633,9 | 2,7 | 5.013.366,1 | 909.034,5 | 909.034,5 | 3,8 | 5.121.965,5 |
| Outros Encars Especiais | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 1.017.633,9 | 1.017.633,9 | 2,7 | 5.013.366,1 | 909.034,5 | 909.034,5 | 3,8 | 5.121.965,5 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 282.000,0 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 282.000,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 2,1 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 3,2 | 4.296.793,8 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 157.488.000,0 | 159.244.298,9 | 37.250.232,8 | 37.250.232,8 | 100,00 | 121.994.066,0 | 24.194.865,9 | 24.194.865,9 | 100,00 | 135.049.433,0 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.105.000,0 | 5.069.000,0 | 772.206,2 | 772.206,2 | 2,1 | 4.296.793,8 | 772.206,2 | 772.206,2 | 3,2 | 4.296.793,8 |
| Administração | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 236.277,2 | 236.277,2 | 0,6 | 1.263.722,8 | 236.277,2 | 236.277,2 | 1,0 | 1.263.722,8 |
| Administração Geral | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 236.277,2 | 236.277,2 | 0,6 | 1.263.722,8 | 236.277,2 | 236.277,2 | 1,0 | 1.263.722,8 |
| Assistência Social | 125.000,0 | 125.000,0 | 28.892,6 | 28.892,6 | 0,1 | 96.107,4 | 28.892,6 | 28.892,6 | 0,1 | 96.107,4 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Assistência Comunitária | 105.000,0 | 105.000,0 | 28.892,6 | 28.892,6 | 0,1 | 76.107,4 | 28.892,6 | 28.892,6 | 0,1 | 76.107,4 |
| Previdência Social | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.151,9 | 8.151,9 | 0,0 | 56.848,1 | 8.151,9 | 8.151,9 | 0,0 | 56.848,1 |
| Previdência do Regime Estatutário | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.151,9 | 8.151,9 | 0,0 | 56.848,1 | 8.151,9 | 8.151,9 | 0,0 | 56.848,1 |
| Saúde | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 172.590,0 | 172.590,0 | 0,5 | 1.027.410,0 | 172.590,0 | 172.590,0 | 0,7 | 1.027.410,0 |
| Administração Geral | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 172.590,0 | 172.590,0 | 0,5 | 1.027.410,0 | 172.590,0 | 172.590,0 | 0,7 | 1.027.410,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 02/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 02/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 2.215.000,0 | 2.179.000,0 | 326.294,4 | 326.294,4 | 0,9 | 1.852.705,6 | 326.294,4 | 326.294,4 | 1,3 | 1.852.705,6 |
| Ensino Fundamental | 1.650.000,0 | 1.650.000,0 | 326.294,4 | 326.294,4 | 0,9 | 1.323.705,6 | 326.294,4 | 326.294,4 | 1,3 | 1.323.705,6 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 529.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 529.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 529.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.721.131,9 | 9.172.434,5 | 10.279.950,0 | 12.712.686,2 | 11.283.029,7 | 10.548.666,7 | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 11.493.999,4 | 17.938.666,5 | 15.275.323,7 | 13.035.322,9 | 147.582.600,8 | 151.927.000,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.267.851,2 | 614.926,4 | 744.279,3 | 2.148.373,3 | 840.048,4 | 813.227,6 | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 843.032,5 | 957.258,4 | 745.980,0 | 845.399,9 | 11.781.963,8 | 12.955.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 89.862,1 | 170.111,0 | 230.708,1 | 1.409.678,9 | 323.748,6 | 260.981,8 | 280.913,2 | 310.763,4 | 263.316,6 | 162.000,8 | 118.806,8 | 97.032,4 | 3.717.923,7 | 3.620.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 286.199,6 | 135.501,4 | 172.106,2 | 162.307,3 | 234.098,6 | 257.232,3 | 357.547,9 | 350.930,6 | 288.603,6 | 435.585,3 | 240.387,5 | 294.041,8 | 3.214.542,1 | 3.000.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 41.952,2 | 21.231,7 | 31.468,4 | 34.958,3 | 5.988,8 | 49.876,2 | 44.303,6 | 40.763,5 | 22.930,0 | 19.310,5 | 116.000,0 | 36.180,0 | 464.963,2 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 745.605,8 | 126.311,1 | 137.127,7 | 136.153,7 | 135.973,3 | 145.708,3 | 148.748,8 | 165.679,2 | 159.649,6 | 248.589,2 | 126.223,7 | 168.327,8 | 2.444.098,2 | 2.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 104.231,5 | 161.771,2 | 172.868,9 | 405.275,1 | 140.239,1 | 99.429,0 | 129.178,1 | 132.758,5 | 108.532,7 | 91.772,6 | 144.562,0 | 249.817,9 | 1.940.436,6 | 3.445.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 489.978,4 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,7 | 382.285,8 | 381.829,4 | 383.615,8 | 997.306,2 | 555.434,9 | 509.406,2 | 5.924.123,8 | 4.996.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 9.135,8 | 11.302,5 | 13.911,0 | 16.154,4 | 19.573,5 | 28.341,5 | 67.557,1 | 60.719,4 | 115.591,5 | 92.570,5 | 89.027,5 | 96.877,4 | 620.762,1 | 821.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 7.351,4 | 7.814,3 | 11.607,6 | 13.523,2 | 15.757,8 | 24.853,8 | 59.937,2 | 56.037,0 | 111.160,3 | 89.867,1 | 89.027,5 | 96.877,4 | 583.814,6 | 720.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 1.784,4 | 3.488,2 | 2.303,4 | 2.631,2 | 3.815,7 | 3.487,7 | 7.619,9 | 4.682,4 | 4.431,2 | 2.703,4 | 0,0 | 0,0 | 36.947,5 | 101.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 75.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 1.375,0 | 0,0 | 371,3 | 540,2 | 0,0 | 1.170,1 | 2.818,6 | 0,0 | 191,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.466,4 | 40.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.834.970,1 | 8.098.713,7 | 8.738.161,7 | 10.531.852,2 | 10.031.271,2 | 8.945.729,6 | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 10.152.271,7 | 15.839.101,2 | 13.878.802,3 | 11.522.410,1 | 128.797.639,2 | 128.377.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 1.590.149,0 | 1.662.380,3 | 1.997.952,2 | 1.727.918,4 | 2.360.995,5 | 1.887.691,3 | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 2.145.459,3 | 3.193.935,1 | 2.215.209,8 | 3.092.246,1 | 25.008.383,0 | 26.600.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.193.010,7 | 2.221.395,3 | 2.110.150,6 | 2.363.734,4 | 2.095.325,1 | 2.127.094,5 | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 2.634.378,6 | 3.333.843,9 | 2.144.543,5 | 2.066.990,1 | 27.743.789,5 | 28.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 354.583,6 | 158.390,7 | 110.494,1 | 159.231,0 | 97.653,4 | 82.952,3 | 70.804,1 | 79.496,0 | 77.518,4 | 88.284,8 | 343.740,2 | 767.747,9 | 2.390.896,5 | 3.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 132,4 | 12,2 | 0,0 | 204,1 | 126,7 | 231,0 | 2.812,1 | 9.660,9 | 658,1 | 421,5 | 0,0 | 0,0 | 14.259,0 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 65.229,1 | 73.917,6 | 64.457,0 | 66.915,3 | 71.852,1 | 57.335,2 | 72.456,5 | 76.022,7 | 71.776,5 | 82.808,9 | 62.739,0 | 60.361,1 | 825.871,0 | 900.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.740.076,8 | 1.432.606,8 | 1.121.671,6 | 1.686.025,1 | 1.449.832,1 | 1.640.865,2 | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 1.755.234,5 | 1.713.139,8 | 1.678.153,1 | 1.770.205,8 | 18.847.107,8 | 18.800.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 2.891.788,5 | 2.550.010,8 | 3.333.436,2 | 4.527.823,9 | 3.955.486,3 | 3.149.560,1 | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 3.467.246,3 | 7.426.667,2 | 7.434.416,7 | 3.764.859,1 | 53.967.332,4 | 50.957.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 117.821,4 | 140.144,8 | 13.792,4 | 7.477,5 | 5.109,0 | 8.028,2 | 19.442,8 | 20.793,9 | -703,3 | 52.430,3 | 6.078,9 | 61.229,3 | 451.645,2 | 4.653.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.330.599,4 | 1.162.027,2 | 1.626.045,1 | 871.889,1 | 1.141.377,8 | 1.583.230,6 | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 1.369.574,0 | 1.971.956,1 | 1.339.397,7 | 1.590.985,1 | 16.331.001,5 | 16.670.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 489.978,5 | 307.347,0 | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,8 | 382.285,9 | 381.829,4 | 383.615,8 | 825.498,4 | 386.151,2 | 393.516,1 | 5.467.142,5 | 4.786.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 31.461,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.461,0 | 500.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 840.620,9 | 823.219,2 | 856.610,8 | 863.600,6 | 754.350,2 | 831.060,8 | 767.405,0 | 812.399,1 | 985.958,2 | 1.146.457,7 | 953.246,5 | 1.197.469,0 | 10.832.398,0 | 11.384.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 9.390.532,5 | 8.010.407,3 | 8.653.904,9 | 11.840.797,1 | 10.141.651,9 | 8.965.436,1 | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 10.124.425,4 | 15.966.710,4 | 13.935.926,0 | 11.444.337,8 | 131.251.599,3 | 135.257.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 131.251.599,68

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 3 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 1º Bim/2022 | Até 1º Bim/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.852.000,0 | 4.852.000,0 | 6.465,7 | 1.855.865,6 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.959,7 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.959,7 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.959,7 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.844.852,7 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.844.852,7 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.844.652,7 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 200,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 4.732,7 | | |
| Receitas Imobiliárias | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 4.606,8 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 125,9 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.751.000,0 | 4.751.000,0 | 6.465,7 | 320,5 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 320,5 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 201.000,0 | 201.000,0 | 6.465,7 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 312.000,0 | 312.000,0 | 6.465,7 | 1.855.865,6 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | 1º Bim/2022 | Até o 1º Bim/2021 | 1º Bim/2022 | Até o 1º Bim/2021 |
| Benefícios - Civil | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 2.882.210,3 | 2.551.406,0 | 2.882.210,3 | 1.267.495,9 |
| Aposentadorias | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 2.424.518,7 | 2.175.825,8 | 2.424.518,7 | 1.080.486,7 |
| Pensões | 2.600.000,0 | 2.600.000,0 | 457.691,6 | 375.580,2 | 457.691,6 | 187.009,2 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 2.882.210,3 | 2.551.406,0 | 2.882.210,3 | 1.267.495,9 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -17.288.000,0 | -17.288.000,0 | -2.875.744,6 | -695.540,4 | -2.875.744,6 | 588.369,7 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| VALOR | | | 0,0 | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | 0,0 | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | 0,0 | | | |
| Outros Aportes RPPS | | | 0,0 | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | | |
| | | | Até 1º Bim/2022 | Até 1º Bim/2021 | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 0,0 | | 0,0 | |
| Investimentos e Aplicações | | | 576.510,9 | | 1.099.227,5 | |
| Outros Bens e Direitos | | | 0,0 | | 0,0 | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | | 576.510,9 | | 1.099.227,5 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 1º Bim/2022 | Até 1º Bim/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 2.253.548,3 | 495.797,7 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 779.667,3 | 495.797,7 |
| Civil | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 779.667,3 | 495.797,7 |
| Ativo | 4.726.000,0 | 4.726.000,0 | 773.387,8 | 495.797,7 |
| Inativo | 57.000,0 | 57.000,0 | 6.202,5 | 0,0 |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 77,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 1.463.357,9 | 0,0 |
| Civil | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 1.463.357,9 | 0,0 |
| Ativo | 9.156.000,0 | 9.156.000,0 | 1.463.175,2 | 0,0 |
| Inativo | 40.000,0 | 40.000,0 | 182,7 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 203.000,0 | 203.000,0 | 10.523,1 | 0,0 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 10.523,1 | 0,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 2.253.548,3 | 495.797,7 |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|
| | | | 1º Bim/2022 | 1º Bim/2021 | 1º Bim/2022 | 1º Bim/2021 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 2.253.548,3 | 495.797,7 | 2.253.548,3 | 495.797,7 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.114,8 |
| Investimentos e Aplicações | 0,0 |
| Outro Bens e Direitos | 0,0 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até 1º Bim/2022 | Até 1º Bim/2021 |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | 1º Bim/2022 | 1º Bim/2021 | 1º Bim/2022 | 1º Bim/2021 |
| Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 895.000,0 | 225.879,6 | 230.544,1 | 76.258,8 | 51.567,0 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 53.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 948.000,0 | 225.879,6 | 230.544,1 | 76.258,8 | 51.567,0 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -948.000,0 | -225.879,6 | -230.544,1 | -76.258,8 | -51.567,0 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|--------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2021 (a) | Em 28/Fev/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 41.454.530,50 | 40.912.882,10 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.946.674,40 | 3.362.818,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.946.365,40 | 3.362.509,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.317.195,70 | 8.695.101,70 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 5.370.830,30 | 5.332.592,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 309,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 36.507.856,10 | 37.550.063,40 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -1.042.207,30 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 1º Bimestre / 2022 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 38.238,30 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | -1.080.445,60 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -1.266.350,50 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|---|---------------------|---------------------|--|
| | | Jan a Fev/2022 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 140.543.000,0 | 26.159.931,1 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.955.000,0 | 1.591.380,1 | |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 3.620.000,0 | 215.839,1 | |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 3.000.000,0 | 534.429,3 | |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 152.180,0 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 2.510.000,0 | 294.551,5 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.445.000,0 | 394.380,2 | |
| Contribuições | 4.996.000,0 | 1.064.841,1 | |
| Receita Patrimonial | 821.000,0 | 185.904,9 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 720.000,0 | 185.904,9 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 101.000,0 | 0,0 | |
| Transferências Correntes ¹ | 116.993.000,0 | 23.250.496,9 | |
| Cota Parte FPM (80%) | 21.600.000,0 | 4.245.964,8 | |
| Cota Parte ICMS (80%) | 22.400.000,0 | 3.369.226,9 | |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.400.000,0 | 889.190,5 | |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 100.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 61/89 | 720.000,0 | 98.480,1 | |
| Transferências do FUNDEB | 18.600.000,0 | 3.448.358,9 | |
| Outras Transferências Correntes | 51.157.000,0 | 11.199.275,7 | |
| Demais Receitas Correntes | 4.778.000,0 | 67.308,1 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.000,0 | 0,0 | |
| Receitas Correntes Restantes | 4.758.000,0 | 67.308,1 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 139.803.000,0 | 25.974.026,2 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.220.000,0 | 0,0 | |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 | |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Aliações de bens | 40.000,0 | 0,0 | |
| Transferências de Capital | 3.110.000,0 | 0,0 | |
| Convênios | 2.610.000,0 | 0,0 | |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 3.200.000,0 | 0,0 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 143.003.000,0 | 25.974.026,2 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Fev/2022 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 138.669.325,2 | 34.790.645,2 | 22.009.038,4 | 21.429.618,4 | 25.588,9 | 2.962.442,6 | 2.962.442,6 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 84.714.800,0 | 12.754.147,6 | 12.678.607,5 | 12.676.711,0 | 400,5 | 33.633,5 | 33.633,5 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 53.954.525,2 | 22.036.497,6 | 9.330.430,9 | 8.752.907,4 | 25.188,4 | 2.928.809,1 | 2.928.809,1 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 138.669.325,2 | 34.790.645,2 | 22.009.038,4 | 21.429.618,4 | 25.588,9 | 2.962.442,6 | 2.962.442,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 14.223.973,7 | 1.687.381,4 | 1.413.621,3 | 1.319.869,0 | 12.649,5 | 918.041,3 | 918.041,3 |
| Investimentos | 8.192.973,7 | 669.747,5 | 504.586,9 | 410.834,5 | 12.649,5 | 918.041,3 | 918.041,3 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 6.031.000,0 | 1.017.633,9 | 909.034,5 | 909.034,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 8.192.973,7 | 669.747,5 | 504.586,8 | 410.834,5 | 12.649,5 | 918.041,3 | 918.041,3 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.282.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 148.144.298,9 | 35.460.392,7 | 22.513.625,2 | 21.840.452,9 | 38.238,4 | 3.880.483,9 | 3.880.483,9 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | -- | -- | -- | 214.851,0 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:15h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Fev/2022 |
| | | VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 185.904,9 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 400.755,9 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|------------------|------------|-----------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2021 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2021 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 4.068.618,4 | 21.226,9 | 0,0 | 31.226,9 | 4.058.618,4 | 3.542.595,5 | 6.715.901,0 | 0,0 | 2.918.286,4 | 7.340.210,1 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 957.281,2 | 66.874,2 | 0,0 | 6.161,5 | 1.017.993,9 | 653.409,6 | 1.770.811,1 | 0,0 | 700.907,1 | 1.723.313,6 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 212.665,1 | 21.022,7 | 0,0 | 850,0 | 232.837,8 | 185.867,7 | 130.228,8 | 0,0 | 51.958,9 | 264.137,6 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 594,0 | 0,0 | 0,0 | 5.373,5 | 280,3 | 1.900,0 | 0,0 | 0,0 | 2.180,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.516,2 | 1.126,5 | 14.552,3 | 0,0 | 11.669,3 | 4.009,5 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 38.238,4 | 5.332.592,1 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 3.682.821,7 | 9.346.325,3 |
| TOTAL (I + II) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 38.238,4 | 5.332.592,1 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 3.682.821,7 | 9.346.325,3 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | Até 1º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.510.000,0 | 1.196.999,9 | 12,59 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.620.000,0 | 215.839,2 | 5,96 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 152.180,0 | 40,05 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 534.429,3 | 17,81 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 294.551,5 | 11,74 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.620.000,0 | 10.753.577,7 | 18,34 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 26.600.000,0 | 5.307.455,8 | 19,95 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 25.000.000,0 | 5.307.455,8 | 21,23 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,0 | 0,0 | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 4.211.533,7 | 15,04 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 123.100,1 | 13,68 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 0,0 | |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 1.111.488,1 | 37,05 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 68.130.000,0 | 11.950.577,5 | 17,54 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 11.384.000,0 | 2.150.715,5 | 18,89 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 5.648.500,0 | 836.928,8 | 14,82 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|-------------|
| | | Até 1º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.800.000,0 | 3.448.358,9 | 18,34 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.600.000,0 | 3.448.358,9 | 18,54 |
| 6.1.1-Principal | 18.600.000,0 | 3.448.358,9 | 18,54 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.216.000,0 | 1.297.643,3 | 17,98 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 538.695,8 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 538.695,8 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 3.987.054,7 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.498.000,0 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 |
| 10.1- Educação Infantil | 5.460.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 5.460.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 8.038.000,0 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 5.365.000,0 | 1.469.683,8 | 776.943,6 | 776.943,6 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.837.500,0 | 515.807,0 | 48.483,4 | 48.483,4 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.837.500,0 | 515.807,0 | 48.483,4 | 48.483,4 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.527.500,0 | 953.876,8 | 728.460,2 | 728.460,2 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 18.863.000,0 | 3.665.320,8 | 2.972.580,6 | 2.972.580,6 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 3.665.320,8 | 2.972.580,6 | 2.972.580,6 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 2.413.851,2 | 2.195.637,0 | 2.195.637,0 | 63,7 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 344.835,9 | -216.961,9 | -216.961,9 | -6,3 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 538.695,8 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 538.695,8 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) | | | | |
|---|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2022 (e) | DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2022 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.286.500,0 | 339.470,3 | 306.350,3 | 306.350,3 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 1.286.500,0 | 339.470,3 | 306.350,3 | 306.350,3 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.159.500,0 | 1.297.085,7 | 618.577,8 | 618.577,8 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 6.446.000,0 | 1.636.556,0 | 924.928,1 | 924.928,1 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 3.897.508,66 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 1.297.643,32 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 2.599.865,34 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.987.644,38 | 2.599.865,34 | 21,76 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 84.731,24 | 19.401,96 | 19.401,96 | 0,00 | 65.329,28 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 53.760,67 | 19.401,96 | 19.401,96 | 0,00 | 34.358,71 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 30.970,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.970,57 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.530.000,0 | 522.235,1 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.900.000,0 | 485.905,8 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 0,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 36.329,3 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 0,0 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 83.000,0 | 0,0 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 500.000,0 | 0,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 4.030.000,0 | 522.235,1 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.075.000,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 1.075.000,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.868.000,00 | 2.549.309,58 | 549.657,39 | 510.451,39 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.949.000,00 | 2.557.809,58 | 549.657,39 | 510.451,39 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 31.258.000,00 | 7.859.686,32 | 4.447.166,05 | 4.407.960,05 |
| 47.1- Despesas Correntes | 30.290.000,00 | 7.854.892,32 | 4.447.166,05 | 4.407.960,05 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 22.442.000,00 | 3.605.914,27 | 3.597.452,52 | 3.597.452,52 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 7.848.000,00 | 4.248.978,05 | 849.713,53 | 810.507,53 |
| 47.2- Despesas de Capital | 968.000,00 | 4.794,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 968.000,00 | 4.794,00 | 0,00 | 0,00 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 8 do RREO

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 573.217,79 | 376.801,91 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.448.358,85 | 485.905,82 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 3.665.320,77 | 433.429,03 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 356.255,87 | 429.278,70 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)) | 356.255,87 | 429.278,70 |

INDICADORES AJUSTADOS

| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica | | |
|---|----------------|------------|
| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
| 2.413.851,19 | 2.195.636,98 | 63,67 |

| APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | |
|--|---|--|------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
| 3.897.508,66 | 1.297.643,32 | 2.599.865,34 | 21,76 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

| |
|---|
| Crítica 01: Ok. |
| Crítica 02: Ok. |
| Crítica 03: Ok. |
| Crítica 04: Ok. |
| Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f). |
| Crítica 06: Ok. |

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 1º Bim/2022 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 1.196.999,9 | 12,6 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 3.620.000,0 | 3.620.000,0 | 215.839,2 | 6,0 |
| IPTU | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 71.316,4 | 2,9 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 144.522,8 | 12,9 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 152.180,0 | 40,0 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 152.180,0 | 43,5 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 534.429,2 | 17,8 |
| ISS | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 520.309,9 | 18,6 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 14.119,3 | 7,1 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 2.510.000,0 | 294.551,5 | 11,7 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 57.020.000,0 | 57.020.000,0 | 10.753.577,8 | 18,9 |
| Cota-Parte FPM | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 5.307.455,9 | 21,2 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 28.000.000,0 | 4.211.533,7 | 15,0 |
| Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.111.488,1 | 37,0 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 900.000,0 | 123.100,1 | 13,7 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 66.530.000,0 | 66.530.000,0 | 11.950.577,7 | 18,0 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

| | | | | | | | | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 2.878.207,0 | 17,1 | 2.536.958,3 | 15,0 | 2.499.521,0 | 14,8 |
| Despesas Correntes | 16.755.500,0 | 16.755.500,0 | 2.874.209,6 | 17,2 | 2.532.960,9 | 15,1 | 2.495.523,6 | 14,9 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 107.000,0 | 3.997,5 | 3,7 | 3.997,5 | 3,7 | 3.997,5 | 3,7 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 2.878.207,0 | 17,1 | 2.536.958,3 | 15,0 | 2.499.521,0 | 14,8 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 2.878.207,0 | 2.536.958,3 | 2.499.521,0 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 2.878.207,0 | 2.536.958,3 | 2.499.521,0 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 1.792.586,7 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII) | 0,0 | 744.371,6 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,1 | 21,2 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|---|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)) |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 1.792.586,7 | 2.878.207,0 | 1.085.620,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

| | |
|---|----------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | R\$ 1,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 23.236.000,0 | 23.236.000,0 | 4.622.262,4 | 19,9 |
| Provenientes da União | 16.646.000,0 | 16.646.000,0 | 1.601.716,0 | 9,6 |
| Provenientes dos Estados | 6.590.000,0 | 6.590.000,0 | 3.020.546,4 | 45,8 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 210.000,0 | 210.000,0 | 78.095,0 | 37,2 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 23.446.000,0 | 23.446.000,0 | 4.700.357,4 | 20,0 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.064.000,0 | 7.064.000,0 | 2.028.120,7 | 28,7 | 1.411.411,4 | 20,0 | 1.144.368,3 | 16,2 |
| Despesas Correntes | 6.614.000,0 | 6.614.000,0 | 2.028.120,7 | 30,7 | 1.411.411,4 | 21,3 | 1.144.368,3 | 17,3 |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | 450.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.491.000,0 | 8.291.000,0 | 1.778.600,4 | 21,5 | 1.473.317,7 | 17,8 | 1.423.088,6 | 17,2 |
| Despesas Correntes | 8.959.000,0 | 7.759.000,0 | 1.778.150,4 | 22,9 | 1.472.867,7 | 19,0 | 1.422.638,6 | 18,3 |
| Despesas de Capital | 532.000,0 | 532.000,0 | 450,0 | 0,1 | 450,0 | 0,1 | 450,0 | 0,1 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 671.000,0 | 671.000,0 | 49.332,0 | 7,4 | 49.332,0 | 7,4 | 46.035,6 | 6,9 |
| Despesas Correntes | 507.000,0 | 507.000,0 | 49.332,0 | 9,7 | 49.332,0 | 9,7 | 46.035,6 | 9,1 |
| Despesas de Capital | 164.000,0 | 164.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

| | | | | | | | | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ADCT, art 77 - Anexo 12 | | | | | | | | |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 6.376.000,0 | 7.816.000,0 | 2.369.146,7 | 30,3 | 2.243.410,8 | 28,7 | 2.077.764,3 | 26,6 |
| Despesas Correntes | 6.274.000,0 | 7.474.000,0 | 2.124.464,7 | 28,4 | 1.998.728,8 | 26,7 | 1.833.082,3 | 24,5 |
| Despesas de Capital | 102.000,0 | 342.000,0 | 244.682,0 | 71,5 | 244.682,0 | 71,5 | 244.682,0 | 71,5 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 23.602.000,0 | 23.842.000,0 | 6.225.199,8 | 87,8 | 5.177.471,9 | 73,8 | 4.691.256,8 | 66,8 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 1º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 1º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 7.064.000,0 | 7.064.000,0 | 2.028.120,7 | 28,7 | 1.411.411,4 | 20,0 | 1.144.368,3 | 16,2 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 9.491.000,0 | 8.291.000,0 | 1.778.600,4 | 21,5 | 1.473.317,7 | 17,8 | 1.423.088,6 | 17,2 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 671.000,0 | 671.000,0 | 49.332,0 | 7,4 | 49.332,0 | 7,4 | 46.035,6 | 6,9 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 23.238.500,0 | 24.678.500,0 | 5.247.353,7 | 47,4 | 4.780.369,1 | 43,7 | 4.577.285,3 | 41,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 40.464.500,0 | 40.704.500,0 | 9.103.406,8 | 104,9 | 7.714.430,2 | 88,9 | 7.190.777,8 | 81,6 |
| (-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII) | 40.464.500,0 | 40.704.500,0 | 9.103.406,8 | 104,9 | 7.714.430,2 | 88,9 | 7.190.777,8 | 81,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) | 126.864.500,5 | 131.251.599,7 | 132.963.752,8 | 134.698.240,6 | 136.455.354,5 | 138.235.389,6 | 140.038.645,0 | 141.865.423,5 | 143.716.032,0 | 145.590.781,3 | 147.489.986,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Receitas Realizadas | | 27.623.289,0 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 157.488.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 1.756.298,9 | | | |
| Dotação Atualizada | | 159.244.298,9 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 37.250.232,8 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 24.194.865,9 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 37.250.232,8 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 24.194.865,9 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 131.251.599,3 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 6.465,7 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 2.882.210,3 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | -2.875.744,6 | | | |
| Resultado Previdenciário (II-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 400.755,9 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 214.851,0 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 5.370.371,0 | 0,0 | 38.238,4 | 5.332.132,6 |
| Poder Legislativo | | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 13.021.907,0 | 0,0 | 3.682.821,7 | 9.339.085,3 |
| Poder Legislativo | | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL | | 18.399.977,5 | 0,0 | 3.721.060,1 | 14.678.917,4 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 2.599.865,3 | 25% | 21,8% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 2.195.637,0 | 70% | 63,7% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 2.536.958,3 | 0,0% | 21,2% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 15:16h

Anexo 14 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 143.763.000,0 | 143.763.000,0 | 24.416.299,4 | 17,0 | 50.576.230,4 | 35,2 | 93.186.769,6 |
| RECEITAS CORRENTES | 140.543.000,0 | 140.543.000,0 | 24.194.148,6 | 17,2 | 50.354.079,6 | 35,8 | 90.188.920,4 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 12.955.000,0 | 12.955.000,0 | 1.613.223,7 | 12,5 | 3.204.603,7 | 24,7 | 9.750.396,3 |
| Impostos | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 1.420.675,4 | 14,9 | 2.617.675,2 | 27,5 | 6.892.324,8 |
| Taxas | 3.435.000,0 | 3.435.000,0 | 192.548,3 | 5,6 | 586.928,5 | 17,1 | 2.848.071,5 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.996.000,0 | 4.996.000,0 | 1.286.024,6 | 25,7 | 2.350.865,7 | 47,1 | 2.645.134,3 |
| Contribuições Sociais | 4.796.000,0 | 4.796.000,0 | 894.312,9 | 18,6 | 1.673.980,2 | 34,9 | 3.122.019,8 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 391.711,7 | 195,9 | 676.885,5 | 338,4 | -476.885,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 821.000,0 | 821.000,0 | 245.851,4 | 29,9 | 431.756,3 | 52,6 | 389.243,7 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 |
| Valores Mobiliários | 720.000,0 | 720.000,0 | 245.851,4 | 34,1 | 431.756,3 | 60,0 | 288.243,7 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 75.000,0 | 75.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 75.000,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 116.993.000,0 | 116.993.000,0 | 20.821.378,4 | 17,8 | 44.071.875,2 | 37,7 | 72.921.124,8 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 63.237.000,0 | 63.237.000,0 | 11.081.244,2 | 17,5 | 22.271.941,0 | 35,2 | 40.965.059,0 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 35.146.000,0 | 35.146.000,0 | 6.708.695,8 | 19,1 | 15.320.136,9 | 43,6 | 19.825.863,1 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.031.438,4 | 16,3 | 6.479.797,3 | 34,8 | 12.120.202,7 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.653.000,0 | 4.653.000,0 | 227.670,6 | 4,9 | 294.978,7 | 6,3 | 4.358.021,3 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 90.000,0 | 90.000,0 | 4.829,7 | 5,4 | 6.856,5 | 7,6 | 83.143,5 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 770.000,0 | 770.000,0 | 190.679,2 | 24,8 | 246.221,0 | 32,0 | 523.779,0 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.793.000,0 | 3.793.000,0 | 32.161,7 | 0,8 | 41.901,2 | 1,1 | 3.751.098,8 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.220.000,0 | 3.220.000,0 | 222.150,8 | 6,9 | 222.150,8 | 6,9 | 2.997.849,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 222.150,8 | 444,3 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 222.150,8 | 444,3 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.231.828,3 | 9,0 | 2.695.186,2 | 19,6 | 11.041.813,8 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 25.648.127,7 | 16,3 | 53.271.416,6 | 33,8 | 104.228.583,4 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 25.648.127,7 | 16,3 | 53.271.416,6 | 33,8 | 104.228.583,4 |
| DÉFICIT | | | | | | 0,0 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 25.648.127,7 | 16,3 | 53.271.416,6 | 33,8 | 104.228.583,4 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | 0,0 | |
| Superavit Financeiro | | | | | | 0,0 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 0,0 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | 0,0 | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 1 do RREO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 04/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.231.828,3 | 9,0 | 2.695.186,2 | 19,6 | 11.041.813,8 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.231.828,3 | 13,4 | 2.695.186,2 | 29,3 | 6.491.813,8 |
| Contribuições Sociais | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.231.828,3 | 13,4 | 2.695.186,2 | 29,3 | 6.491.813,8 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.231.828,3 | 9,0 | 2.695.186,2 | 19,6 | 11.041.813,8 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (f) | | No Bimestre | Até 04/2022 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 152.383.000,0 | 156.162.324,7 | 31.184.698,1 | 67.662.724,8 | 88.499.599,9 | 28.093.495,3 | 51.516.155,1 | 104.646.169,6 | 50.664.979,5 |
| DESPESAS CORRENTES | 135.585.500,0 | 141.435.976,8 | 30.020.373,2 | 64.811.018,5 | 76.624.958,3 | 27.125.490,3 | 49.134.528,7 | 92.301.448,1 | 48.285.323,1 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 84.838.000,0 | 83.769.243,8 | 14.781.187,8 | 27.535.335,4 | 56.233.908,4 | 14.711.067,1 | 27.389.674,6 | 56.379.569,2 | 27.378.076,5 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.747.500,0 | 57.666.733,0 | 15.239.185,5 | 37.275.683,1 | 20.391.049,9 | 12.414.423,2 | 21.744.854,1 | 35.921.878,9 | 20.907.246,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.197.500,0 | 13.726.347,9 | 1.164.324,9 | 2.851.706,3 | 10.874.641,6 | 968.005,0 | 2.381.626,4 | 11.344.721,5 | 2.379.656,4 |
| INVESTIMENTOS | 8.166.500,0 | 7.695.347,9 | 584.304,9 | 1.254.052,4 | 6.441.295,5 | 381.538,8 | 886.125,7 | 6.809.222,2 | 884.155,7 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 580.020,0 | 1.597.653,9 | 4.433.346,1 | 586.466,2 | 1.495.500,7 | 4.535.499,3 | 1.495.500,7 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.600.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,3 | 1.656.808,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3.315.910,9 | 1.656.089,1 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 157.488.000,0 | 161.134.324,7 | 32.069.300,4 | 69.319.533,2 | 91.814.791,5 | 28.977.378,2 | 53.172.244,2 | 107.962.080,5 | 52.321.068,6 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 157.488.000,0 | 161.134.324,7 | 32.069.300,4 | 69.319.533,2 | 91.814.791,5 | 28.977.378,2 | 53.172.244,2 | 107.962.080,5 | 52.321.068,6 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | 99.172,4 | | 950.348,0 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 157.488.000,0 | 161.134.324,7 | 32.069.300,4 | 69.319.533,2 | | 28.977.378,2 | 53.271.416,6 | | 53.271.416,6 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (f) | | No Bimestre | Até 04/2022 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,3 | 1.656.808,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3.315.910,9 | 1.656.089,1 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,3 | 1.656.808,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3.315.910,9 | 1.656.089,1 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,3 | 1.656.808,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3.315.910,9 | 1.656.089,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 162.383.000,0 | 156.162.324,7 | 31.184.698,1 | 67.662.724,8 | 97,6 | 88.499.599,9 | 28.093.495,3 | 51.516.155,0 | 96,9 | 104.646.169,6 |
| Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 720.649,3 | 1.385.800,0 | 2,0 | 3.040.200,0 | 659.489,7 | 1.142.678,0 | 2,1 | 3.283.322,0 |
| Ação Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 720.649,3 | 1.385.800,0 | 2,0 | 3.040.200,0 | 659.489,7 | 1.142.678,0 | 2,1 | 3.283.322,0 |
| Administração | 16.128.000,0 | 16.084.339,2 | 3.357.920,6 | 7.601.949,4 | 11,0 | 8.482.389,8 | 3.679.621,3 | 5.863.008,7 | 11,0 | 10.221.330,5 |
| Administração Geral | 16.128.000,0 | 16.084.339,2 | 3.357.920,6 | 7.601.949,4 | 11,0 | 8.482.389,8 | 3.679.621,3 | 5.863.008,7 | 11,0 | 10.221.330,5 |
| Segurança Pública | 3.230.000,0 | 3.605.050,0 | 617.425,3 | 1.163.511,1 | 1,7 | 2.441.538,9 | 586.958,7 | 1.074.435,7 | 2,0 | 2.530.614,3 |
| Defesa Civil | 3.230.000,0 | 3.605.050,0 | 617.425,3 | 1.163.511,1 | 1,7 | 2.441.538,9 | 586.958,7 | 1.074.435,7 | 2,0 | 2.530.614,3 |
| Assistência Social | 6.782.500,0 | 6.786.500,0 | 908.473,6 | 1.820.991,4 | 2,6 | 4.965.508,6 | 771.985,0 | 1.316.897,4 | 2,5 | 5.469.602,6 |
| Administração Geral | 1.108.000,0 | 1.108.000,0 | 110.807,8 | 336.687,4 | 0,5 | 771.312,6 | 83.130,3 | 159.389,1 | 0,3 | 948.610,9 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 50.000,0 | 2.240,6 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 | 2.240,6 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 2.331,4 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 | 2.331,4 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.494.000,0 | 1.498.000,0 | 154.840,4 | 290.899,1 | 0,4 | 1.207.100,9 | 88.255,8 | 100.472,2 | 0,2 | 1.397.527,9 |
| Assistência Comunitária | 4.100.500,0 | 4.100.500,0 | 638.253,5 | 1.188.833,0 | 1,7 | 2.911.667,0 | 596.026,9 | 1.052.464,2 | 2,0 | 3.048.035,8 |
| Previdência Social | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.168.612,0 | 6.050.822,3 | 8,7 | 12.549.177,7 | 3.168.612,0 | 6.050.822,3 | 11,4 | 12.549.177,7 |
| Previdência do Regime Estatutário | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 3.168.612,0 | 6.050.822,3 | 8,7 | 11.549.177,7 | 3.168.612,0 | 6.050.822,3 | 11,4 | 11.549.177,7 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 |
| Saúde | 39.264.500,0 | 39.504.500,0 | 8.270.728,3 | 17.201.545,2 | 24,8 | 22.302.954,8 | 6.858.352,9 | 14.400.193,2 | 27,1 | 25.104.306,8 |
| Administração Geral | 22.038.500,0 | 23.478.500,0 | 3.784.188,3 | 8.858.952,1 | 12,8 | 14.619.547,9 | 3.614.404,8 | 8.222.184,0 | 15,5 | 15.256.316,0 |
| Atenção Básica | 7.064.000,0 | 7.144.000,0 | 1.868.414,2 | 3.896.534,9 | 5,6 | 3.247.465,1 | 1.211.328,8 | 2.622.740,2 | 4,9 | 4.521.259,8 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 9.491.000,0 | 8.211.000,0 | 2.573.175,8 | 4.351.776,2 | 6,3 | 3.859.223,8 | 1.997.119,4 | 3.470.437,1 | 6,5 | 4.740.562,9 |
| Vigilância Epidemiológica | 671.000,0 | 671.000,0 | 44.950,0 | 94.282,0 | 0,1 | 576.718,0 | 35.500,0 | 84.832,0 | 0,2 | 586.168,0 |
| Educação | 27.719.000,0 | 30.239.695,8 | 5.814.074,1 | 13.347.466,0 | 19,3 | 16.892.229,8 | 5.545.984,2 | 9.666.855,9 | 18,2 | 20.572.839,9 |
| Ensino Fundamental | 18.165.000,0 | 22.070.014,8 | 5.744.484,9 | 12.414.099,6 | 17,9 | 9.655.915,3 | 5.397.464,0 | 9.163.502,0 | 17,2 | 12.906.512,8 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 |
| Educação Infantil | 9.440.000,0 | 8.115.681,0 | 69.589,2 | 933.366,5 | 1,3 | 7.182.314,6 | 148.520,2 | 503.353,8 | 0,9 | 7.612.327,2 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.372.000,0 | 890.000,0 | 287.143,1 | 407.734,3 | 0,6 | 482.265,7 | 225.513,1 | 342.034,3 | 0,6 | 547.965,7 |
| Administração Geral | 1.222.000,0 | 890.000,0 | 287.143,1 | 407.734,3 | 0,6 | 482.265,7 | 225.513,1 | 342.034,3 | 0,6 | 547.965,7 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 7.227.000,0 | 11.154.699,0 | 4.013.978,5 | 6.706.486,6 | 9,7 | 4.448.212,4 | 3.233.666,6 | 5.470.758,1 | 10,3 | 5.683.940,9 |
| Administração Geral | 4.787.000,0 | 8.072.432,0 | 3.170.587,5 | 5.399.081,9 | 7,8 | 2.673.350,1 | 2.882.647,0 | 4.916.091,5 | 9,2 | 3.156.340,5 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.010.000,0 | 2.772.267,0 | 843.391,0 | 1.207.404,7 | 1,7 | 1.564.862,3 | 351.019,6 | 554.666,6 | 1,0 | 2.217.600,4 |
| Serviços Urbanos | 430.000,0 | 310.000,0 | 0,0 | 100.000,0 | 0,1 | 210.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 310.000,0 |
| Saneamento | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saneamento Básico Urbano | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Gestão Ambiental | 9.602.000,0 | 10.287.350,0 | 835.266,5 | 6.635.467,3 | 9,6 | 3.651.882,8 | 1.550.238,9 | 2.713.511,1 | 5,1 | 7.573.838,9 |
| Administração Geral | 5.220.000,0 | 5.293.040,0 | 823.660,5 | 1.649.707,5 | 2,4 | 3.643.332,5 | 740.947,6 | 1.452.827,8 | 2,7 | 3.840.212,2 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.346.000,0 | 4.993.310,0 | 11.606,0 | 4.985.759,8 | 7,2 | 7.550,2 | 809.291,3 | 1.260.683,3 | 2,4 | 3.732.626,7 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000,0 |
| Agricultura | 7.898.000,0 | 6.723.000,0 | 2.404.606,4 | 3.164.939,9 | 4,6 | 3.558.060,1 | 926.479,6 | 1.513.406,8 | 2,8 | 5.209.593,2 |
| Administração Geral | 4.559.000,0 | 5.120.000,0 | 2.050.206,4 | 2.810.539,9 | 4,1 | 2.309.460,1 | 926.479,6 | 1.513.406,8 | 2,8 | 3.606.593,2 |
| Extensão Rural | 1.488.000,0 | 433.000,0 | 354.400,0 | 354.400,0 | 0,5 | 78.600,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 433.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.850.000,0 | 1.170.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.170.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.170.000,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte | 1.188.000,0 | 1.757.190,7 | 205.800,5 | 578.357,3 | 0,8 | 1.178.833,4 | 300.127,1 | 466.052,8 | 0,9 | 1.291.137,8 |
| Administração Geral | 1.188.000,0 | 1.757.190,7 | 205.800,5 | 578.357,3 | 0,8 | 1.178.833,4 | 300.127,1 | 466.052,8 | 0,9 | 1.291.137,8 |
| Desporto e Lazer | 765.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 730.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Encargos especiais | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 580.020,0 | 1.597.653,9 | 2,3 | 4.433.346,1 | 586.466,2 | 1.495.500,7 | 2,8 | 4.535.499,3 |
| Outros Encars Especiais | 6.031.000,0 | 6.031.000,0 | 580.020,0 | 1.597.653,9 | 2,3 | 4.433.346,1 | 586.466,2 | 1.495.500,7 | 2,8 | 4.535.499,3 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,2 | 1.656.808,4 | 2,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3,1 | 3.315.910,9 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 157.488.000,0 | 161.134.324,7 | 32.069.300,4 | 69.319.533,2 | 100,00 | 91.814.791,5 | 28.977.378,3 | 53.172.244,2 | 100,00 | 107.962.080,5 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.105.000,0 | 4.972.000,0 | 884.602,2 | 1.656.808,4 | 2,4 | 3.315.191,6 | 883.882,9 | 1.656.089,1 | 3,1 | 3.315.910,9 |
| Administração | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 258.356,0 | 494.633,2 | 0,7 | 1.005.366,8 | 257.636,7 | 493.913,9 | 0,9 | 1.006.086,1 |
| Administração Geral | 1.500.000,0 | 1.500.000,0 | 258.356,0 | 494.633,2 | 0,7 | 1.005.366,8 | 257.636,7 | 493.913,9 | 0,9 | 1.006.086,1 |
| Assistência Social | 125.000,0 | 125.000,0 | 32.534,2 | 61.426,8 | 0,1 | 63.573,2 | 32.534,2 | 61.426,8 | 0,1 | 63.573,2 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Assistência Comunitária | 105.000,0 | 105.000,0 | 32.534,2 | 61.426,8 | 0,1 | 43.573,2 | 32.534,2 | 61.426,8 | 0,1 | 43.573,2 |
| Previdência Social | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.665,9 | 16.817,8 | 0,0 | 48.182,2 | 8.665,9 | 16.817,8 | 0,0 | 48.182,2 |
| Previdência do Regime Estatutário | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.665,9 | 16.817,8 | 0,0 | 48.182,2 | 8.665,9 | 16.817,8 | 0,0 | 48.182,2 |
| Saúde | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 190.901,3 | 363.491,3 | 0,5 | 836.508,7 | 190.901,3 | 363.491,3 | 0,7 | 836.508,7 |
| Administração Geral | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 190.901,3 | 363.491,3 | 0,5 | 836.508,7 | 190.901,3 | 363.491,3 | 0,7 | 836.508,7 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|---------------------|------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 04/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 04/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 2.215.000,0 | 2.082.000,0 | 394.144,9 | 720.439,3 | 1,0 | 1.361.560,7 | 394.144,9 | 720.439,3 | 1,4 | 1.361.560,7 |
| Ensino Fundamental | 1.650.000,0 | 1.568.000,0 | 394.144,9 | 720.439,3 | 1,0 | 847.560,7 | 394.144,9 | 720.439,3 | 1,4 | 847.560,7 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 514.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 514.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 514.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.279.950,0 | 12.712.686,2 | 11.283.029,7 | 10.548.666,7 | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 11.493.999,4 | 17.938.666,5 | 15.275.323,7 | 13.035.322,9 | 14.702.244,3 | 11.217.704,5 | 153.608.983,2 | 151.927.000,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 744.279,3 | 2.148.373,3 | 840.048,4 | 813.227,6 | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 843.032,5 | 957.258,4 | 745.980,0 | 845.399,9 | 625.140,2 | 988.083,4 | 11.512.409,8 | 12.955.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 230.708,1 | 1.409.678,9 | 323.748,6 | 260.981,8 | 280.913,2 | 310.763,4 | 263.316,6 | 162.000,8 | 118.806,8 | 97.032,4 | 55.653,5 | 52.356,7 | 3.565.960,8 | 3.620.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 172.106,2 | 162.307,3 | 234.098,6 | 257.232,3 | 357.547,9 | 350.930,6 | 288.603,6 | 435.585,3 | 240.387,5 | 294.041,8 | 253.427,5 | 632.095,6 | 3.678.364,2 | 3.000.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 31.468,4 | 34.958,3 | 5.988,8 | 49.876,2 | 44.303,6 | 40.763,5 | 22.930,0 | 19.310,5 | 116.000,0 | 36.180,0 | 7.695,5 | 10.896,1 | 420.370,9 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 137.127,7 | 136.153,7 | 135.973,3 | 145.708,3 | 148.748,8 | 165.679,2 | 159.649,6 | 248.589,2 | 126.223,7 | 168.327,8 | 202.053,6 | 206.496,8 | 1.980.731,7 | 2.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 172.868,9 | 405.275,1 | 140.239,1 | 99.429,0 | 129.178,1 | 132.758,5 | 108.532,7 | 91.772,6 | 144.562,0 | 249.817,9 | 106.310,1 | 86.238,2 | 1.866.982,2 | 3.445.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,7 | 382.285,8 | 381.829,4 | 383.615,8 | 997.306,2 | 555.434,9 | 509.406,2 | 626.357,6 | 659.667,0 | 6.412.823,0 | 4.996.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.911,0 | 16.154,4 | 19.573,5 | 28.341,5 | 67.557,1 | 60.719,4 | 115.591,5 | 92.570,5 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 846.175,2 | 821.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.607,6 | 13.523,2 | 15.757,8 | 24.853,8 | 59.937,2 | 56.037,0 | 111.160,3 | 89.867,1 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 814.500,3 | 720.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.303,4 | 2.631,2 | 3.815,7 | 3.487,7 | 7.619,9 | 4.682,4 | 4.431,2 | 2.703,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.674,9 | 101.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 75.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 371,3 | 540,2 | 0,0 | 1.170,1 | 2.818,6 | 0,0 | 191,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.091,4 | 40.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.738.161,7 | 10.531.852,2 | 10.031.271,2 | 8.945.729,6 | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 10.152.271,7 | 15.839.101,2 | 13.878.802,3 | 11.522.410,1 | 13.158.406,6 | 9.388.772,0 | 134.411.134,0 | 128.377.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 1.997.952,2 | 1.727.918,4 | 2.360.995,5 | 1.887.691,3 | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 2.145.459,3 | 3.193.935,1 | 2.215.209,8 | 3.092.246,1 | 1.874.645,0 | 2.222.118,2 | 25.852.616,9 | 26.600.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.110.150,6 | 2.363.734,4 | 2.095.325,1 | 2.127.094,5 | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 2.634.378,6 | 3.333.843,9 | 2.144.543,5 | 2.066.990,1 | 1.691.045,4 | 2.093.111,1 | 27.113.540,0 | 28.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 110.494,1 | 159.231,0 | 97.653,4 | 82.952,3 | 70.804,1 | 79.496,0 | 77.518,4 | 88.284,8 | 343.740,2 | 767.747,9 | 313.895,6 | 312.201,6 | 2.504.019,4 | 3.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 0,0 | 204,1 | 126,7 | 231,0 | 2.812,1 | 9.660,9 | 658,1 | 421,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 14.114,4 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 64.457,0 | 66.915,3 | 71.852,1 | 57.335,2 | 72.456,5 | 76.022,7 | 71.776,5 | 82.808,9 | 62.739,0 | 60.361,1 | 61.405,4 | 60.579,5 | 808.709,2 | 900.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.121.671,6 | 1.686.025,1 | 1.449.832,1 | 1.640.865,2 | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 1.755.234,5 | 1.713.139,8 | 1.678.153,1 | 1.770.205,8 | 1.560.267,2 | 1.471.171,2 | 18.705.862,6 | 18.800.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 3.333.436,2 | 4.527.823,9 | 3.955.486,3 | 3.149.560,1 | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 3.467.246,3 | 7.426.667,2 | 7.434.416,7 | 3.764.859,1 | 7.657.148,0 | 3.229.590,4 | 59.412.271,5 | 50.957.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 13.792,4 | 7.477,5 | 5.109,0 | 8.028,2 | 19.442,8 | 20.793,9 | -703,3 | 52.430,3 | 6.078,9 | 61.229,3 | 163.615,6 | 64.054,9 | 421.349,5 | 4.653.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.626.045,1 | 871.889,1 | 1.141.377,8 | 1.583.230,6 | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 1.369.574,0 | 1.971.956,1 | 1.341.116,4 | 1.599.789,5 | 1.220.430,3 | 1.407.771,6 | 16.477.099,9 | 16.873.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 769.434,3 | 8.288,5 | 387.027,6 | 752.169,8 | 382.285,9 | 381.829,4 | 383.615,8 | 825.498,4 | 386.151,2 | 393.516,1 | 424.953,6 | 469.359,3 | 5.564.129,9 | 4.786.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 500.000,0 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.718,7 | 8.804,4 | 7.278,4 | 810,2 | 18.611,7 | 203.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 856.610,8 | 863.600,6 | 754.350,2 | 831.060,8 | 767.405,0 | 812.399,1 | 985.958,2 | 1.146.457,7 | 953.246,5 | 1.197.469,0 | 788.198,3 | 937.602,1 | 10.894.358,3 | 11.384.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 8.653.904,9 | 11.840.797,1 | 10.141.651,9 | 8.965.436,1 | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 10.124.425,4 | 15.966.710,4 | 13.934.207,3 | 11.435.533,4 | 13.481.814,0 | 9.809.932,9 | 137.131.883,3 | 135.054.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 137.131.883,59

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário) | | | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 2º Bim/2022 | Até 2º Bim/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.852.000,0 | 4.852.000,0 | 21.677,0 | 3.718.807,3 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12.055,0 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 12.055,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 11.850,6 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 204,4 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.567.362,7 |
| Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.567.362,7 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.566.962,7 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 400,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 10.102,8 |
| Receitas Imobiliárias | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 9.879,6 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 223,2 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 4.751.000,0 | 4.751.000,0 | 21.677,0 | 129.286,8 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 31.781,5 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 201.000,0 | 201.000,0 | 21.677,0 | 97.505,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 312.000,0 | 312.000,0 | 21.677,0 | 3.718.807,3 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| | | | 2º Bim/2022 | Até o 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022 | Até o 2º Bim/2021 |
| | | | Benefícios - Civil | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 6.050.822,4 |
| Aposentadorias | 15.000.000,0 | 15.000.000,0 | 5.103.833,1 | 4.401.894,4 | 5.103.833,1 | 3.288.105,3 |
| Pensões | 2.600.000,0 | 2.600.000,0 | 946.989,3 | 771.374,0 | 946.989,3 | 576.473,3 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 6.050.822,4 | 5.173.268,4 | 6.050.822,4 | 3.864.578,6 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -17.288.000,0 | -17.288.000,0 | -6.029.145,4 | -1.454.461,1 | -6.029.145,4 | -145.771,3 |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|--|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|------------------------------|-----------------------|
| VALOR | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|---|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,0 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,0 |
| Outros Aportes RPPS | 0,0 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,0 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|--|-----------------------|--------------------|
| | Até 2º Bim/2022 | Até 2º Bim/2021 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos e Aplicações | 107.905,2 | 1.099.227,5 |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 107.905,2 | 1.099.227,5 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 2º Bim/2022 | Até 2º Bim/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 4.387.778,2 | 1.287.027,9 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 1.673.980,2 | 1.287.027,9 | | |
| Civil | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 1.673.980,2 | 1.287.027,9 | | |
| Ativo | 4.726.000,0 | 4.726.000,0 | 1.658.576,1 | 1.287.027,9 | | |
| Inativo | 57.000,0 | 57.000,0 | 15.027,7 | 0,0 | | |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 376,4 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 2.695.186,3 | 0,0 | | |
| Civil | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 2.695.186,3 | 0,0 | | |
| Ativo | 9.156.000,0 | 9.156.000,0 | 2.695.003,6 | 0,0 | | |
| Inativo | 40.000,0 | 40.000,0 | 182,7 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 203.000,0 | 203.000,0 | 18.611,7 | 0,0 | | |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 18.611,7 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,0 | 500.000,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 4.387.778,2 | 1.287.027,9 | | |
| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | 2º Bim/2022 | 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022 | 2º Bim/2021 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Benefícios - Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reformas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 4.387.778,2 | 1.287.027,9 | 4.387.778,2 | 1.287.027,9 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | | | APORTES REALIZADAS | | | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | 0,0 | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | 0,0 | | | |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | | | SALDO ATUAL | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | 31.883,4 | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | 0,0 | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | 0,0 | | | |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | Até 2º Bim/2022 | Até 2º Bim/2021 | | |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA | 2º Bim/2022 | 2º Bim/2021 | 2º Bim/2022 | 2º Bim/2021 |
| Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 895.000,0 | 336.687,4 | 277.486,7 | 159.389,1 | 130.864,6 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 53.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 948.000,0 | 336.687,4 | 277.486,7 | 159.389,1 | 130.864,6 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -948.000,0 | -336.687,4 | -277.486,7 | -159.389,1 | -130.864,6 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---------------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2021 (a) | Em 30/Abr/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 41.454.530,50 | 40.309.451,90 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.946.674,40 | 1.147.171,30 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.946.365,40 | 1.146.862,30 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.317.195,70 | 6.154.898,10 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 5.370.830,30 | 5.008.035,80 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 309,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 36.507.856,10 | 39.162.280,60 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | -2.654.424,50 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 2º Bimestre / 2022 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 362.794,50 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | -3.017.219,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | -3.448.975,30 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Jan a Abr/2022 | |
|--|---------------------|---------------------|--|
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 140.543.000,0 | 50.354.079,6 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.955.000,0 | 3.204.603,7 | |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 3.620.000,0 | 323.849,4 | |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 3.000.000,0 | 1.419.952,5 | |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 170.771,5 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 2.510.000,0 | 703.101,9 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.445.000,0 | 586.928,4 | |
| Contribuições | 4.996.000,0 | 2.350.865,7 | |
| Receita Patrimonial | 821.000,0 | 431.756,3 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 720.000,0 | 431.756,3 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 101.000,0 | 0,0 | |
| Transferências Correntes¹ | 116.993.000,0 | 44.071.875,2 | |
| Cota Parte FPM (80%) | 21.600.000,0 | 7.523.375,4 | |
| Cota Parte ICMS (80%) | 22.400.000,0 | 6.396.552,0 | |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.400.000,0 | 1.390.068,2 | |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 100.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 61/89 | 720.000,0 | 196.068,0 | |
| Transferências do FUNDEB | 18.600.000,0 | 6.479.797,3 | |
| Outras Transferências Correntes | 51.157.000,0 | 22.086.014,3 | |
| Demais Receitas Correntes | 4.778.000,0 | 294.978,7 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.000,0 | 0,0 | |
| Receitas Correntes Restantes | 4.758.000,0 | 294.978,7 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) | 139.803.000,0 | 49.922.323,3 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.220.000,0 | 222.150,8 | |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 | |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 222.150,8 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Alienações de bens | 40.000,0 | 222.150,8 | |
| Transferências de Capital | 3.110.000,0 | 0,0 | |
| Convênios | 2.610.000,0 | 0,0 | |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 3.200.000,0 | 222.150,8 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 143.003.000,0 | 50.144.474,1 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Abr/2022 | | | | | |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 141.435.976,8 | 64.811.018,5 | 49.134.528,7 | 48.285.323,1 | 353.645,1 | 3.195.201,6 | 3.195.201,6 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 83.769.243,8 | 27.535.335,4 | 27.389.674,6 | 27.378.076,5 | 18.216,9 | 75.961,3 | 75.961,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 57.666.733,0 | 37.275.683,1 | 21.744.854,1 | 20.907.246,6 | 335.428,2 | 3.119.240,3 | 3.119.240,3 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 141.435.976,8 | 64.811.018,5 | 49.134.528,7 | 48.285.323,1 | 353.645,1 | 3.195.201,6 | 3.195.201,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 13.726.347,9 | 2.851.706,3 | 2.381.626,4 | 2.379.656,4 | 12.649,5 | 1.498.593,0 | 1.498.593,0 |
| Investimentos | 7.695.347,9 | 1.254.052,4 | 886.125,7 | 884.155,7 | 12.649,5 | 1.498.593,0 | 1.498.593,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 6.031.000,0 | 1.597.653,9 | 1.495.500,7 | 1.495.500,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 7.695.347,9 | 1.254.052,4 | 886.125,7 | 884.155,7 | 12.649,5 | 1.498.593,0 | 1.498.593,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 150.131.324,7 | 66.065.070,9 | 50.020.654,4 | 49.169.478,8 | 366.294,7 | 4.693.794,5 | 4.693.794,5 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | -- | -- | -- | -4.085.093,9 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Abr/2022 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 431.756,3 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | -3.653.337,6 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|------------------|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2021 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2021 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 4.068.618,4 | 21.226,9 | 0,0 | 324.613,4 | 3.765.231,9 | 3.542.595,5 | 6.715.901,0 | 0,0 | 3.591.105,4 | 6.667.391,1 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 957.281,2 | 66.874,2 | 0,0 | 24.813,6 | 999.341,8 | 653.409,6 | 1.770.811,1 | 0,0 | 806.922,7 | 1.617.298,0 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 212.665,1 | 21.022,7 | 0,0 | 13.367,6 | 220.320,2 | 185.867,7 | 130.228,8 | 0,0 | 75.223,4 | 240.873,1 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 594,0 | 0,0 | 0,0 | 5.373,5 | 280,3 | 1.900,0 | 0,0 | 0,0 | 2.180,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.516,2 | 1.126,5 | 14.552,3 | 0,0 | 13.343,7 | 2.335,1 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 362.794,6 | 5.008.035,9 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.486.595,2 | 8.542.551,8 |
| TOTAL (I + II) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 362.794,6 | 5.008.035,9 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.486.595,2 | 8.542.551,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|---|-------------------------|---------------------|---------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até 2º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.510.000,0 | 2.617.675,3 | 27,53 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.620.000,0 | 323.849,4 | 8,95 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 170.771,5 | 44,94 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 1.419.952,5 | 47,33 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 703.101,9 | 28,01 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.620.000,0 | 19.382.579,5 | 33,06 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 26.600.000,0 | 9.404.219,1 | 35,35 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 25.000.000,0 | 9.404.219,1 | 37,62 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,0 | 0,0 | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 7.995.690,1 | 28,56 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 245.085,0 | 27,23 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 0,0 | |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 1.737.585,3 | 57,92 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 68.130.000,0 | 22.000.254,8 | 32,29 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 11.384.000,0 | 3.876.515,9 | 34,05 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 5.648.500,0 | 1.623.547,8 | 28,74 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|-------------------------|---------------------|-----------|
| | | Até 2º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.800.000,0 | 6.479.797,3 | 34,47 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.600.000,0 | 6.479.797,3 | 34,84 |
| 6.1.1-Principal | 18.600.000,0 | 6.479.797,3 | 34,84 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.216.000,0 | 2.603.281,4 | 36,08 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 538.695,8 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 538.695,8 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 7.018.493,1

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 13.998.000,0 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 |
| 10.1- Educação Infantil | 5.460.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 5.460.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 8.538.000,0 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.865.000,0 | 2.245.859,7 | 1.693.692,6 | 1.693.692,6 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.467.500,0 | 515.807,0 | 127.254,4 | 127.254,4 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.467.500,0 | 515.807,0 | 127.254,4 | 127.254,4 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.397.500,0 | 1.730.052,7 | 1.566.438,2 | 1.566.438,2 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 18.863.000,0 | 7.091.008,3 | 6.538.841,2 | 6.538.841,2 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 7.091.008,3 | 6.538.841,2 | 6.538.841,2 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|--|--|--|---|--|------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 4.535.858,1 | 4.845.148,5 | 4.845.148,5 | 74,8 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 647.979,7 | -611.211,0 | -611.211,0 | -9,4 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 538.695,8 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 538.695,8 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) | | | | |
|---|------------------------------|---|--|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e) | DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 592.181,0 | 409.059,5 | 375.939,5 | 375.939,5 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 592.181,0 | 409.059,5 | 375.939,5 | 375.939,5 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.973.819,0 | 3.078.002,4 | 2.063.221,4 | 2.051.765,4 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 6.566.000,0 | 3.487.061,9 | 2.439.160,9 | 2.427.704,8 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 8.978.002,05 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 2.603.281,35 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 6.374.720,70 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.500.063,69 | 6.374.720,70 | 28,98 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|------------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 84.731,24 | 30.005,40 | 30.005,40 | 0,00 | 54.725,84 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 53.760,67 | 30.005,40 | 30.005,40 | 0,00 | 23.755,27 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 30.970,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.970,57 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.530.000,0 | 945.694,4 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.900.000,0 | 820.914,7 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 2.370,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 108.987,8 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 13.421,8 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 83.000,0 | 0,0 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 500.000,0 | 0,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 4.030.000,0 | 945.694,4 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------------|---|---|--|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.110.000,00 | 8.500,00 | 160,00 | 160,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 1.110.000,00 | 8.500,00 | 160,00 | 160,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.238.000,00 | 3.481.335,22 | 1.409.133,17 | 1.386.648,17 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO | 6.354.000,00 | 3.489.835,22 | 1.409.293,17 | 1.386.808,17 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 31.783.000,00 | 14.067.905,35 | 10.387.295,22 | 10.353.354,13 |
| 47.1- Despesas Correntes | 30.974.000,00 | 14.046.247,51 | 10.372.497,38 | 10.338.556,29 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 21.755.748,00 | 7.987.239,27 | 7.985.239,27 | 7.982.431,18 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 9.218.252,00 | 6.059.008,24 | 2.387.258,11 | 2.356.125,11 |
| 47.2- Despesas de Capital | 809.000,00 | 21.657,84 | 14.797,84 | 14.797,84 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 809.000,00 | 21.657,84 | 14.797,84 | 14.797,84 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 8 do RREO



| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 573.217,79 | 376.801,91 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 6.479.797,25 | 820.914,74 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.538.841,16 | 792.504,60 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 514.173,88 | 405.212,05 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)) | 514.173,88 | 405.212,05 |

INDICADORES AJUSTADOS

| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica | | |
|---|----------------|------------|
| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
| 4.535.858,08 | 4.845.148,54 | 74,77 |

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 8.966.545,96 | 2.603.281,35 | 6.363.264,61 | 28,92 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

| |
|---|
| Crítica 01: Ok. |
| Crítica 02: Ok. |
| Crítica 03: Ok. |
| Crítica 04: Ok. |
| Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f). |
| Crítica 06: Ok. |

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 2º Bim/2022 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 2.617.675,2 | 27,5 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 3.620.000,0 | 3.620.000,0 | 323.849,4 | 8,9 |
| IPTU | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 90.865,7 | 3,6 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 232.983,7 | 20,8 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 170.771,5 | 44,9 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 170.771,5 | 48,8 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.419.952,4 | 47,3 |
| ISS | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 1.389.402,0 | 49,6 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 30.550,4 | 15,3 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 2.510.000,0 | 703.101,9 | 28,0 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 57.020.000,0 | 57.020.000,0 | 19.382.579,5 | 34,0 |
| Cota-Parte FPM | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 9.404.219,1 | 37,6 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 28.000.000,0 | 7.995.690,1 | 28,6 |
| Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 1.737.585,3 | 57,9 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 900.000,0 | 245.085,0 | 27,2 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 66.530.000,0 | 66.530.000,0 | 22.000.254,7 | 33,1 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----|
| | | | Até 2º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

| ADCT, art 77 - Anexo 12 | R\$ 1,00 | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 6.471.210,5 | 38,4 | 5.928.424,9 | 35,2 | 5.629.311,9 | 33,4 |
| Despesas Correntes | 16.755.500,0 | 16.555.500,0 | 6.467.213,0 | 39,1 | 5.924.427,4 | 35,8 | 5.625.314,4 | 34,0 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 307.000,0 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 6.471.210,5 | 38,4 | 5.928.424,9 | 35,2 | 5.629.311,9 | 33,4 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 6.471.210,5 | 5.928.424,9 | 5.629.311,9 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 6.471.210,5 | 5.928.424,9 | 5.629.311,9 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 3.300.038,2 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII | 0,0 | 2.628.386,7 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,4 | 26,9 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|--|---|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u)) |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 3.300.038,2 | 6.471.210,5 | 3.171.172,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

| ADCT, art 77 - Anexo 12 | R\$ 1,00 |
|--|------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 23.236.000,0 | 23.236.000,0 | 6.897.665,1 | 29,7 |
| Provenientes da União | 16.646.000,0 | 16.646.000,0 | 3.850.808,0 | 23,1 |
| Provenientes dos Estados | 6.590.000,0 | 6.590.000,0 | 3.046.857,1 | 46,2 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 210.000,0 | 210.000,0 | 141.413,8 | 67,3 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 23.446.000,0 | 23.446.000,0 | 7.039.078,9 | 30,0 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.064.000,0 | 7.144.000,0 | 3.896.534,9 | 54,5 | 2.622.740,2 |
| Despesas Correntes | 6.614.000,0 | 6.344.345,8 | 3.828.735,6 | 60,3 | 2.615.983,4 | 41,2 | 2.449.836,2 | 38,6 |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | 799.654,2 | 67.799,4 | 8,5 | 6.756,8 | 0,8 | 6.756,8 | 0,8 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.491.000,0 | 8.211.000,0 | 4.351.776,2 | 53,0 | 3.470.437,1 | 42,3 | 3.370.343,8 | 41,0 |
| Despesas Correntes | 8.959.000,0 | 7.679.000,0 | 4.343.321,8 | 56,6 | 3.465.072,7 | 45,1 | 3.366.949,4 | 43,8 |
| Despesas de Capital | 532.000,0 | 532.000,0 | 8.454,4 | 1,6 | 5.364,4 | 1,0 | 3.394,4 | 0,6 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 671.000,0 | 671.000,0 | 94.282,0 | 14,1 | 84.832,0 | 12,6 | 82.935,6 | 12,4 |
| Despesas Correntes | 507.000,0 | 507.000,0 | 94.282,0 | 18,6 | 84.832,0 | 16,7 | 82.935,6 | 16,4 |
| Despesas de Capital | 164.000,0 | 164.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 6.376.000,0 | 7.816.000,0 | 2.751.232,8 | 35,2 | 2.657.250,4 | 34,0 | 2.648.440,4 | 33,9 |
| Despesas Correntes | 6.274.000,0 | 7.474.000,0 | 2.471.740,4 | 33,1 | 2.412.568,4 | 32,3 | 2.403.758,4 | 32,2 |
| Despesas de Capital | 102.000,0 | 342.000,0 | 279.492,4 | 81,7 | 244.682,0 | 71,5 | 244.682,0 | 71,5 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 23.602.000,0 | 23.842.000,0 | 11.093.825,9 | 156,8 | 8.835.259,7 | 125,6 | 8.558.312,9 | 121,7 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 2º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 2º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 7.064.000,0 | 7.144.000,0 | 3.896.534,9 | 54,5 | 2.622.740,2 | 36,7 | 2.456.593,1 | 34,4 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 9.491.000,0 | 8.211.000,0 | 4.351.776,2 | 53,0 | 3.470.437,1 | 42,3 | 3.370.343,8 | 41,0 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 671.000,0 | 671.000,0 | 94.282,0 | 14,1 | 84.832,0 | 12,6 | 82.935,6 | 12,4 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 23.238.500,0 | 24.678.500,0 | 9.222.443,3 | 73,6 | 8.585.675,3 | 69,2 | 8.277.752,3 | 67,3 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 40.464.500,0 | 40.704.500,0 | 17.565.036,4 | 195,2 | 14.763.684,6 | 160,8 | 14.187.624,8 | 155,1 |
| (-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII) | 40.464.500,0 | 40.704.500,0 | 17.565.036,4 | 195,2 | 14.763.684,6 | 160,8 | 14.187.624,8 | 155,1 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) | 126.864.500,5 | 137.131.883,6 | 137.898.844,9 | 138.670.095,7 | 139.445.660,0 | 140.225.562,0 | 141.009.825,8 | 141.798.475,9 | 142.591.536,9 | 143.389.033,3 | 144.190.990,1 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Previsão Inicial de Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Receitas Realizadas | | 53.271.416,6 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 157.488.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 3.646.324,7 | | | |
| Dotação Atualizada | | 161.134.324,7 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 69.319.533,2 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 53.172.244,2 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 69.319.533,2 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 53.172.244,2 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 137.131.883,3 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 21.677,0 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 6.050.822,4 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | -6.029.145,4 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | -3.653.337,6 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | -4.085.093,9 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 5.370.371,0 | 0,0 | 362.794,6 | 5.007.576,4 |
| Poder Legislativo | | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 13.021.907,0 | 0,0 | 4.486.595,2 | 8.535.311,8 |
| Poder Legislativo | | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL | | 18.399.977,5 | 0,0 | 4.849.389,8 | 13.550.587,7 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 6.374.720,7 | 25% | 29,0% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 4.845.148,5 | 70% | 74,8% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 5.928.424,9 | 0,0% | 27,0% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | 0,0% | | | |

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:03h

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS |
|---|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Últ.12Meses | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.481.731,92 | 6.212.739,93 | 4.893.866,76 | 5.248.739,99 | 5.316.457,08 | 4.920.033,45 | 5.055.859,51 | 8.652.334,49 | 5.275.203,94 | 4.866.728,45 | 5.601.284,97 | 6.250.408,61 | 67.774.708,80 | 70.337,98 |
| Pessoal Ativo | 5.481.731,92 | 6.212.739,93 | 4.893.866,76 | 5.248.739,99 | 5.316.457,08 | 4.920.033,45 | 5.055.859,51 | 8.652.334,49 | 5.275.203,94 | 4.866.728,45 | 5.601.284,97 | 6.250.408,61 | 67.774.708,80 | 70.337,98 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.725.886,40 | 6.164.342,33 | 4.505.714,35 | 4.509.628,09 | 4.719.393,60 | 4.545.605,60 | 4.680.919,68 | 7.849.146,86 | 4.893.834,50 | 4.355.355,03 | 5.855.544,94 | 5.335.763,69 | 61.471.335,07 | 68.983,53 |
| Obrigações Patronais | 755.845,52 | 48.397,60 | 387.472,41 | 739.111,90 | 597.063,48 | 374.427,55 | 374.939,83 | 803.987,63 | 381.369,44 | 511.373,42 | 415.740,03 | 914.644,92 | 6.303.573,73 | 1.354,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 173.287,97 | 135.851,51 | 151.798,11 | 144.815,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 0,00 | 3.104,90 | 6.636,20 | 4.266,54 | 1.289.655,94 | 8.399,42 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 173.287,97 | 135.851,51 | 151.798,11 | 144.815,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 0,00 | 3.104,90 | 6.636,20 | 4.266,54 | 1.289.655,94 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.308.443,95 | 6.076.888,42 | 4.741.388,65 | 5.103.924,93 | 5.110.988,41 | 4.795.309,52 | 4.791.049,84 | 8.577.440,81 | 5.275.203,94 | 4.863.623,55 | 5.594.648,77 | 6.246.142,07 | 66.485.052,86 | 61.938,56 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | 137.131.883,30 | | 98,67% | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | | 1.825.916,17 | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | | 0,00 | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI) | | | | | | | | | | 135.305.967,13 | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | | 66.546.991,42 | | 49,18% | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | 73.065.222,25 | | 54,00% | | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | 69.411.961,14 | | 51,30% | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | 65.758.700,03 | | 48,60% | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 1 do RGF





MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Últ.12Meses |
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| | | | | | |
| | Total não Executado | | | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 41.454.530,5 | 40.309.451,9 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 41.454.530,5 | 40.309.451,9 | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Financiamentos | 2.991,3 | 2.991,3 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 2.991,3 | 2.991,3 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 41.451.539,2 | 40.306.460,6 | 0,0 | 0,0 |
| De Tributos | 41.399.457,6 | 40.274.539,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Previdenciárias | 52.081,6 | 31.921,6 | 0,0 | 0,0 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)' | 4.946.674,4 | 1.147.171,3 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 10.317.195,7 | 6.154.898,1 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 5.370.830,3 | 5.008.035,8 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,0 | 309,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 36.507.856,1 | 39.162.280,6 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 126.864.500,5 | 137.131.883,6 | 0,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 32,68 % | 29,39 % | 0,00 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 28,78 % | 28,56 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | -693.600,8 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 | 0,0 | 0,0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 13.029.147,0 | 8.542.551,8 | 0,0 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 2 do RGF



| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente ² | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 3º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2017 | | | 2018 | | | | | | | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | | | | | | |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 126.864.500,5 | 137.131.883,6 | 0,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |
| LIMITE DE ALERTA | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I) | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II) | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 137.131.883,59 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 21.941.101,37 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> | 19.746.991,24 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 9.599.231,85 | 7 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -- | -- |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|-----------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida | 137.131.883,6 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 135.305.967,1 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 66.546.991,4 | 49,18 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 73.065.222,3 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 69.411.961,1 | 51,30 % |
| Limite de Alerta | 65.758.700,0 | 48,60 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 39.162.280,6 | 28,56 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 164.558.260,3 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 21.941.101,4 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 9.599.231,9 | 7,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 14/07/2022 20:04h

Anexo 6 do RGF

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| LEIS MUNICIPAIS..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 12 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 12 |

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.020, DE 26 DE MAIO DE 2022**

Dá nome de Praça Santa Rosa a uma Praça pública no Município de Miracema-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Santa Rosa, a Praça Pública situada entre as ruas Rosário Mercante e AVENIDA Carvalho, no Bairro Jrdim Beverly, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 2.021, DE 30 DE MAIO DE 2022

“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido e, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Miracema/RJ, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios com estampido, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, independente de sua classificação, em todo o território do Município de Miracema/RJ.

Parágrafo Único. Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º. As atividades autorizadas pelo Poder Público e particulares em que se usem fogos de estampido e de artifício serão efetuadas com fogos silenciosos, sob pena de multa.

Parágrafo Único. No alvará expedido deverá constar obrigatoriamente que: “somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos”.

Art. 3º. Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo Único. A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação de penalidades, a serem estabelecidas pela Secretaria Responsável.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE MAIO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal
Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 2.022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Miracema; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Organica Municipal – LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Miracema, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º - O Município de Miracema é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo seu Prefeito Municipal que poderá delegar esta competência.

Parágrafo Único - A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º - O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de:

- I - publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios previdenciário administrado pela entidade fechada de previdência complementar; ou
- II - início de vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Art. 4º - A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo RPPS de Miracema aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.



Art. 5º - Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, na forma a ser regulada por lei específica, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo Único - O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º - O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios já existente ou plano próprio em entidade de previdência complementar

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 7º - O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores e membros do Município de Miracema de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 8º - O Município de Miracema somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º - O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:
I - assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II - sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º - Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º - O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II Do Patrocinador

Art. 9º - O Município de Miracema é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º - As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º - O Município de Miracema será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 10 - Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a

outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III - que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV - eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 11 - Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios todos os servidores e membros do Município de Miracema.

Art. 12 - Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I - esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II - esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III - optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º - O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º - Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º - Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º - O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 13 - Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º - É facultado aos servidores e membros referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Miracema, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º - Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º - A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º - No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º - Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV Das Contribuições

Art. 14 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas nas Leis Municipais nº 1813/2019 e Lei Municipal nº 1934/2020, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º - Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios

Art. 15 - O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS, na forma prevista no art. 1º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - A contribuição do patrocinador será paritária à do participante sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 2º - Observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios, a contribuição do patrocinador não poderá exceder ao percentual de 8% (oito por cento).

§ 3º - Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I e II do caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º - Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

§ 5º - Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 16 - A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 17 - A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios

será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º - A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º - O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI **Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar**

Art. 18 - O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município de Miracema.

§1º - Compete ao CAPC acompanhar a gestão dos planos de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de gerenciamento, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

§2º - O Poder Executivo poderá, alternativamente ao comando do caput, delegar as competências descritas no §1º deste artigo ao órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito dos regimes próprios de previdência social desde que assegure a representação dos participantes.

§3º - O CAPC terá composição de no máximo 4 (quatro) membros e será paritária entre representantes dos participantes e assistidos, e do patrocinador, cabendo a este a indicação do conselheiro presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.

§4º - Os membros do CAPC deverão ter formação superior completa, e atender aos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional definidos em regulamento pelo Município de Miracema, na forma do caput e não serão remunerados para o exercício de suas funções.

CAPÍTULO III **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19 - As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de Miracema, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar previsto na forma do art. 3º desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a promover aporte inicial, mediante créditos adicionais, para atender às demandas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, referente a despesas administrativas pré-operacionais necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário, vedado o aporte desses recursos a entidade de previdência complementar.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de maio de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.023, DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O PLANO DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA – PLANMOB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de elaboração de Plano de Mobilidade Urbana nos termos do artigo 24§1º da Lei Federal nº 12.587/2012, sanciono a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Miracema – PlanMob Miracema, que estabelece os objetivos e as diretrizes para a mobilidade sustentável do município, assim como seu monitoramento, avaliação e revisão periódicas.

§1º - O PlanMob tem por finalidade orientar as ações no âmbito municipal, relativas aos modos, serviços e infraestruturas que garantam os deslocamentos de pessoas e cargas, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras de mobilidade da sociedade carioca e interagir com as demais políticas urbanas.

§2º - O Anexo I desta Lei estabelece o Plano Estratégico para implementação das ações do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Miracema.

§3º - O Plano de Mobilidade Urbana Municipal é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Plano Plurianual, a Lei de Uso e Ocupação do Solo, a Lei de Parcelamento, o Código de Obras e Posturas e o Orçamento Anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§4º - O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar os planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de mobilidade urbana.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Defesa Civil são responsáveis pelo desenvolvimento, integração, implementação, controle e fiscalização da política de transporte e mobilidade urbana sustentável do Município, observadas as suas competências.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANMOB**

Art. 3º Este Plano Municipal de Mobilidade Urbana rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;
- II - Direito à Cidade para todos, compreendendo o direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado; circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento; ao acesso aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos, ao trabalho, ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- III - Respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade;
- IV - Participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de uma gestão democrática;
- V - A integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação com o objetivo de preservação dos recursos naturais, através do incentivo aos meios de transporte sustentáveis;
- VI - Acessibilidade universal;
- VII - Desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- VIII - Equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
- IX - Eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
- X - Gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de

Mobilidade Urbana;

XI - Segurança nos deslocamentos das pessoas; Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

XII - Equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

XIII - Eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

Art. 4º O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável é orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Fomentar a gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana;

II - Garantir segurança nos deslocamentos das pessoas e de bens;

III - Implementar a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;

IV - Promover o desenvolvimento sustentável do Município, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

V - Incentivar a transformação de Miracema em uma cidade ativa, com pessoas se locomovendo de forma independente dos modos motorizados;

VI - Promover a redução dos custos urbanos, dos custos ambientais e dos deslocamentos;

VII - Desenvolver os meios não motorizados de transporte, passando a valorizar a caminhada e instituindo a bicicleta como um meio de transporte importante, integrando-a aos modos de transporte coletivo;

VIII - Repensar o desenho urbano, planejando o sistema viário como suporte da política de mobilidade;

IX - Propiciar mobilidade às pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, permitindo o acesso de todos à cidade e aos serviços urbanos.

X - Reduzir os impactos ambientais da mobilidade urbana;

XI - Estruturar a gestão local, fortalecendo o papel regulador dos órgãos públicos gestores dos serviços de transporte público e de trânsito;

XII – Promover o alinhamento com as políticas federais e estaduais para a mobilidade

XIII – Promover a compatibilização entre as necessidades sociais, as diretrizes municipais de desenvolvimento urbano e as orientações normativas e técnicas para a melhoria do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 5º O Plano de Mobilidade Urbana Sustentável possui os seguintes objetivos:

I - Garantir o acesso das pessoas com deficiência ou restrição de mobilidade à cidade e aos serviços urbanos;

II - Dar condições de mobilidade à população residente em áreas desprovidas de infraestrutura de circulação, empregos e serviços, garantindo acesso amplo e irrestrito à cidade;

III - Promover e incentivar o uso dos modais ativos de forma articulada com a Política Municipal de Esportes;

IV - Tornar o transporte coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado;

V - Oferecer um sistema de transporte público coletivo democrático, acessível e eficiente;

VI - Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;

VII - Garantir a preservação das encostas, dos fundos de vale e das áreas de várzea para preservação ambiental e regulação da drenagem urbana;

VIII - Promover a segurança no trânsito e reduzir o número de acidentes;

IX - Identificar os meios de reduzir o número de viagens feitas por carro particular e aumentar a participação de viagens à pé ou de bicicleta;

X - Reduzir o consumo de energia e a emissão de gases poluentes;

XI - Melhorar a segurança para grupos vulneráveis: crianças, idosos, pedestres e ciclistas.

XII - Mobilidade democrática priorizando pedestres, ciclistas e passageiros de

XIII - Desestimular ao uso do automóvel através de políticas públicas e infraestrutura de transporte coletivo e transporte não motorizado;

XIV - Garantir o deslocamento das pessoas em um transporte coletivo de qualidade, integrado e rápido, considerando sua priorização na circulação viária e nos investimentos públicos;

XV - Aplicação das normas de Acessibilidade Universal e regulamentação das calçadas;

XVI - Complementar a estruturação e hierarquia do sistema viário que aumenta a possibilidade física de deslocamentos por modo coletivo através de adensamento de atividades e de residências ao longo dos corredores de transporte e ligação entre bairros;

XVII - Mitigar os custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade;

XVIII - Garantir igualdade de acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;

CAPÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO E REVISÃO

Art. 6º. O financiamento da mobilidade será realizado através de recursos com origem nas receitas públicas, em fluxo contínuo, de acordo com a implantação das diretrizes e propostas deste plano.

Art. 7º. Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, com a finalidade de acompanhar e apoiar o desenvolvimento das diretrizes e propostas contidas neste plano.

§1º São atribuições do CMTMU:

- I - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- II - Auxílio na definição das ações do Plano de Mobilidade Urbana Municipal à curto, médio e longo prazo;
- III - Dar encaminhamento às deliberações das consultas e audiências públicas;
- IV - Opinar sobre questões de uso do solo relacionadas com a mobilidade urbana e rural;
- V - Emitir pareceres sobre propostas de alteração deste Plano de Mobilidade e legislações correlatas com o tema de mobilidade;
- VI - Acompanhar a execução do desenvolvimento de programas e projetos relacionados com este Plano;
- VII - Auxílio no monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
- VIII - Auxílio na avaliação e na proposição de ajustes do Plano de Mobilidade Urbana Municipal;

§2º O CMTMU será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

- I – Representantes do Poder Público:
 - a) Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que será o presidente;
 - b) Secretário Municipal de Defesa Civil;
 - c) Secretário Municipal de Meio Ambiente.
- II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
 - a) 1 (um) Membro da Associação dos Comerciantes de Miracema;
 - b) 1 (um) Membro da Associação de Amigos da Natureza de Miracema – AMINATURE;
 - c) 1 (um) membro do Lions Clube de Miracema.

§3º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita.

§4º As reuniões do CMTMU, são públicas, devem ser divulgadas e, é facultado aos munícipes solicitar, por escrito, que se inclua assunto de seu interesse para discussão e deliberação.

§5º O CMTMU terá o apoio técnico dos órgãos da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 8º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana será revisto a cada 10 (dez) anos, no máximo, a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único: As alterações na presente lei e as aprovações de projetos deverão ter parecer favorável do CMTMU e ser precedidas de Audiência Pública.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. Fica autorizado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e urbanismo e Secretaria Municipal de Defesa Civil editar atos normativos complementares com o objetivo de garantir a eficácia e a efetividade das diretrizes e propostas contidas no PLAMOB-Miracema.

Art. 10. O conjunto de estudos, ações, projetos e normatizações decorrentes da implementação desta Lei, e nele mencionados, serão disponibilizados em meio público através do site oficial da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30 DE MAIO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.025, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dá nome de Vila Suely a uma via pública da cidade, para fins de regularização e formalização, rua conhecida como Vila Suely situada perpendicularmente a Avenida Antônio Mendes Linhares em frente à rua Nilo Jose de Ávila.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art.81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Suely, uma via pública da cidade, para fins de regularização e formalização, rua conhecida como Vila Suely situada perpendicularmente a Avenida Antônio Mendes Linhares em frente a rua Nilo Jose de Ávila.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a confeccionar a referida placa indicativa do nome da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus reais efeitos legais, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de junho de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 2.026, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dá nome de Valdir Bereta Freire ao Almoarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de VALDIR BERETA FREIRE ao Almoarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de junho de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 363/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização da Tradicional Festa de Venda das Flores - 2022, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: PABLO CALOR NUNES

Vice-Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Coordenadoria de Comunicação: BRUNO MACHADO MARQUES E ARNALDO FERNANDO JUNIOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA E LEONARDDO BRITTO ZACARIAS

Coordenadoria de Infraestrutura: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Segurança Pública: GLAUCO DE SÁ GONÇALVES e JONATHA SILVA BATISTA

Coordenadoria de Trânsito: ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 365/22, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a desincompatibilização das funções laborativas da servidora municipal **MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE**, matrícula nº 0768-4, para concorrer ao pleito eleitoral de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, nos termos do Art. 1º, II, I, V e VI da Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 370/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, o(a) servidor(a) municipal **TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO**, inscrito(a) na matrícula de nº 524-0, para o cargo em provimento de comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1840/19, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, em substituição ao titular enquanto este estiver em gozo de férias Premio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL 021/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto - empreitada por preço global. LICITAÇÃO REALIZADA EM: **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **18/07/2022**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO, SOBRE O ASFALTO JÁ EXISTENTE, ONDE AINDA CARECE DE UMA MELHORIA NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRÁFEGO DA POPULAÇÃO NESSA LOCALIDADE, SITUADA NO BAIRRO SANTA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ; **foi considerada DESERTA**, em razão do não comparecimento de interessados. Miracema, 18 de julho de 2022.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitação



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 026/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00** (dez horas) do dia **05/08/2022**

1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, AM OU FM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 027/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00** (nove horas) do dia **02/08/2022**

2. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.** LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento:



Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 02/08/2022**

3. OBJETO: LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 029/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 03/08/2022**

4. OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 030/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 03/08/2022**

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS,

localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: **2022.02776-0**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 015/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores:

G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: **13.840.318/0001-22**: Item 001 - Descrição Resumida: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric, Cor: Branca – Marca: RENAULT - Fabricante: RENAULT BRASIL - Modelo / Versão: KWID ZEM - V. Unit: R\$ 67.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 67.000,00.

T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI - CNPJ: **25.221.853/0001-84**: Item 002 – Descrição Resumida: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 140 CV, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Trio Elétrico (Vidro, Trava, Alarme), Faróis De Neblina, Modelo: 0 (Zero) Km, Opcionais: Molduras De Proteção Nas Laterais, Rodas De Alumínio - Marca: FIAT - Fabricante: FIAT - Modelo / Versão: TORO FREEDON - V. Unit: R\$ 199.900,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 199.900,00.

TAI MOTORS VEICULOS S/A - CNPJ: **09.272.047/0001-89**: Item 003 – Descrição Resumida: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima De 100 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 L, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Quantidade Passageiro: 5, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal, Opcionais: Alarme E Protetor De Câter, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica – Marca: HYUNDAI - Fabricante: HYUNDAI - Modelo / Versão: HB20 PLATINUM 1.0 TGDI – V. Unit: R\$ 102.825,00 – Quant. 04 - V. Total: R\$ 411.300,00.

Data: 07 de julho de 2022.

Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº: 206/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **G2 AUTO FRANCE LTDA** - CNPJ: **13.840.318/0001-22**: Item 001 - Descrição Resumida: Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool /Gasolina, Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétric, Cor: Branca – Marca: RENAULT - Fabricante: RENAULT BRASIL - Modelo / Versão: KWID ZEM - V. Unit: R\$ 67.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 67.000,00. Processo licitatório: **2022.02776-0**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 015/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 207/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI** - CNPJ: **25.221.853/0001-84**: Item 002 – Descrição Resumida: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: Mínima 140 CV, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Trio Elétrico (Vidro, Trava, Alarme), Faróis De Neblina, Modelo: 0 (Zero) Km, Opcionais: Molduras De Proteção Nas Laterais, Rodas De Alumínio - Marca: FIAT - Fabricante: FIAT - Modelo / Versão: TORO FREEDON - V. Unit: R\$ 199.900,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 199.900,00 - Processo licitatório: **2022.02776-0**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 015/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 208/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **TAI MOTORS VEICULOS S/A** - CNPJ: **09.272.047/0001-89**: Item 003 – Descrição Resumida: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima De 100 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 L, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Quantidade Passageiro: 5, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal, Opcionais: Alarme E Protetor De Câter, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica – Marca: HYUNDAI - Fabricante: HYUNDAI - Modelo / Versão: HB20 PLATINUM 1.0 TGDI – V. Unit: R\$ 102.825,00 – Quant. 04 - V. Total: R\$ 411.300,00 - Processo licitatório: **2022.02776-0**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 015/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: **2022.03658-5**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 016/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores:

MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA - CNPJ: **02.300.510/0001-00**: Item 004 - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso – Marca: UNIAVES – V. Unit: R\$ 14,90 – V. Total: R\$ 219.030,00.

BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - CNPJ: 05.376.345/0001-68: Item 001 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubos – Marca: FRIRED – V. Unit: R\$ 22,85 – V. Total: R\$ 128.531,25. Item 006 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moída - Marca: FRIRED - V. Unit: R\$ 23,20 – V. Total: R\$ 43.500,00.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA - CNPJ: 10.866.908/0001-36: Item 002 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Moída – Marca: Vieira Alimentos – V. Unit: R\$ 23,55 – V. Total: R\$ 132.468,75. Item 003 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubos - Marca: Vieira Alimentos - V. Unit: R\$ 12,60 – V. Total: R\$ 70.875,00. Item 005: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubos - Marca: Vieira Alimentos - V. Unit: R\$ 25,65 – V. Total: R\$ 48.093,75.

RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME - CNPJ: 23.012.231/0001-10: Item 007 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Cortada Em Cubo – Marca: CRUZEIRO DO SUL – V. Unit: R\$ 12,50 – V. Total: R\$ 23.437,50. Item 009 - Carne De Ave In Natura Tipo Corte: Peito, Processamento: Com Pele, Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Tipo Animal: Frango, Apresentação: Inteiro - Marca: LEVITA - V. Unit: R\$ 14,65 – V. Total: R\$ 62.995,00.

MATEUS C. JORGE MINIMERCADO-ME - CNPJ: 37.293.858/0001-00: Item 008 - Peixe In Natura Tipo Corte: Filé, Variedade: Merluza, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Sem Pele – Marca: PIF PAF – V. Unit: R\$ 14,90 – V. Total: R\$ 26.075,00. Item 010 - Embutido Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Salsicha Hot Dog – Marca: PIF PAF – V. Unit: R\$ 12,10 – V. Total: R\$ 14.520,00.

Data: 30 de junho de 2022.

Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 790 – DEMETRIO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--------|-------|---|-------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|
| 004 | 14.700 | KG | Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso | Destinado a ampla participação | UNIAVES | 14,90 | 219.030,00 |



TOTAL R\$ 219.030,00

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
(CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO, BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--------------|--------|-------|---|--|-------------------------|-------------------|----------------|
| 001 | 5.625 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a) | Destinado a ampla participação | FRIRED | 22,85 | 128.531,25 |
| 006 | 1.875 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | FRIRED | 23,20 | 43.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 172.031,25 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
(CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA COTRIL, 3060 - 4 DISTRITO - JAMAPARA - SAPUCAIA / RIO DE JANEIRO - CEP: 25.887-000

CNPJ: 10.866.908/0001-36

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|

| | | | | | | | |
|--------------|-------|----|---|--|------------------------------|-----------------------|------------|
| 002 | 5.625 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moída, estado de conservação: congelado(a) | Destinado a ampla participação | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 23,55 | 132.468,75 |
| 003 | 5.625 | KG | Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Destinado a ampla participação | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 12,60 | 70.875,00 |
| 005 | 1.875 | KG | Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | Vieira Alimentos SIE-RJ 1207 | 25,65 | 48.093,75 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 251.437,50 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES, 04 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 23.012.231/0001-10

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---|--|-------------------------|----------|-----------|
| 007 | 1.875 | KG | Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, processamento: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | CRUZEIRO DO SUL | 12,50 | 23.437,50 |



| | | | | | | | |
|--------------|-------|----|---|--|--------|------------------|-----------|
| 009 | 4.300 | KG | Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | LEVINO | 14,65 | 62.995,00 |
| TOTAL | | | | | | 86.432,50 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, EMBUTIDOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.03658-5 EDITAL: 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2022

EMPRESA: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA NEGLE, 876 - CALOY - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 37.293.858/0001-00

VALIDADE: 12 meses, a partir de 01/07/2022 e com término em 01/07/2023 não podendo ser prorrogada

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|--|--|-------------------------|------------------|-----------|
| 008 | 1.750 | KG | Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | DA CASA | 14,90 | 26.075,00 |
| 010 | 1.200 | KG | Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a) | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | PIF PAF | 12,10 | 14.520,00 |
| TOTAL | | | | | | 40.595,00 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: **2022.01036-5**- Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 017/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e

o Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores:

CNPJ: 09.147.535/0001-64 - AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - Item 8: Descrição: Lenço umedecido – Unidade – Quant: 5000 - V. Unit: R\$ 6,56 – V. Total: R\$ 32.800,00 - Marca: FIESTA - Fabricante: FIESTA - Modelo / Versão: FIESTA - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lenço Umedecido Material: Não Tecido, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool, Uso: Infantil, Característica Adicional: Hipoalergênico, Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Uso: Descartável - **Total do Fornecedor: R\$ 32.800,00.**

CNPJ: 32.237.610/0001-08 - SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Item 3: Descrição: Fralda Descartável – Unidade – Quant: 41000 – V. Unit: R\$ 0,55 – V. Total: R\$ 22.550,00 - Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA - Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Infantil Descartável tamanho Média, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um)elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. **Item 4:** Fralda Descartável – Unidade – Quant: 66000 – V. Unit: R\$ 0,57 – V. Total: R\$ 37.620,00 - Marca: MAMY - Fabricante: PROPRIA - Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Infantil Descartável tamanho Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um)elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. **Item 5:** Fralda Descartável – Unidade – Quant: 22000 – V. Unit: R\$ 0,57 – V. Total: R\$ 12.540,00 - Marca: MAMY - Fabricante: PROPRIA - Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Infantil Descartável tamanho Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um)elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. **Item 6:** Fralda descartável – Unidade – Quant: 82500 – V. Unit: R\$ 0,61 – V. Total: R\$ 50.325,00 - Marca: MAMY - Fabricante: PROPRIA - Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Infartil Descartável tamanho Extra Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um)elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. **Item 7:** Fralda descartável – Unidade – Quant: 27500 – V. Unit: R\$ 0,61 – V. Total: R\$ 16.775,00 - Marca: MAMY - Fabricante: PROPRIA - Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Infantil Descartável tamanho Extra Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um)elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade - **Total do Fornecedor: R\$ 139.810,00.**

CNPJ: 40.660.759/0001-15 - WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA – Item 1: Absorvente higiênico - Embalagem 8,00 UM – Quant: 4200 – V. Unit: R\$ 1,75 – V. Total: R\$ 7.350,00 - Marca: SEVEN DAYS - Fabricante: SEVEN DAYS - Modelo / Versão: C/ ABAS - PCT C/ 8 UND - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Absorvente, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/ CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o Unidades, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem - **Total do Fornecedor: R\$ 7.350,00.**

CNPJ: 41.113.359/0001-52 - DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Item 2 - Fralda Descartável



– Unidade – Quant: 14000 – V. Unit: R\$ 0,50 – V. Total: R\$ 7.000,00 - Marca: MAXI CONFORT - Fabricante: MAXI CONFORT - Modelo / Versão: MAXI CONFORT - Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fralda Descartável Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado , Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável - **Total do Fornecedor: R\$ 7.000,00.**



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.01036-5 EDITAL: 017/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

EMPRESA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO,135-LOJA 02-BOA ESPERANÇA. CARMO /RIO DE JANEIRO CEP:28640-000

CNPJ: 09.147.535/0001-64

VALIDADE: 12 meses, a partir de 14/07/2022 e com término em 14/07/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------------|--|---|-------------------------|----------------------|---------------|
| 008 | 5.000 | Emb100 unid | Lenços Umedecidos, descartável, dimensões 20 cm X 15 cm, umedecido, isento de álcool, hipoalergênico, uso infantil, embalagem 100 unidades. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso. | Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados | Fiesta | R\$ 6,56 | R\$ 32.800,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 32.800,00 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.01036-5 EDITAL: 017/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS,379 -CENTRO

SANTA CRUZ DE MINAS/MINAS GERAIS CEP:36.328-000

CNPJ:32.237.610/0001-08

VALIDADE: 12 meses, a partir de 14/07/2022 e com término em 14/07/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|--|---|--|----------|---------------|
| 003 | 41.000 | Tiras | Fralda Infantil Descartável tamanho Média , com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso. | Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados | Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL | R\$ 0,55 | R\$ 22.550,00 |
| 004 | 66.000 | Tiras | Fralda Infantil Descartável tamanho Grande , com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso. | Destinado a ampla participação | Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL | R\$ 0,57 | R\$ 37.620,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--------|-------|---|---|--|----------|---------------|
| 005 | 22.000 | Tiras | <p>Fralda Infantil Descartável tamanho Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso.</p> <p>Fralda Infantil Descartável tamanho Extra Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso.</p> | Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados | <p>Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL</p> | R\$ 0,57 | R\$ 12.540,00 |
| 006 | 82.500 | Tiras | <p>Fralda Infantil Descartável tamanho Extra Grande, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois)elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso.</p> | Destinado a ampla participação | <p>Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL</p> | R\$ 0,61 | R\$ 50.325,00 |

| | | | | | | | |
|--------------|--------|-------|---|--|---|----------|----------------|
| 007 | 27.500 | Tiras | Fralda Infantil Descartável tamanho Extra Grande , com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso. | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | Marca: MAMY Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: DESCARTAVEL INFANTIL | R\$ 0,61 | R\$ 16.775,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 139.810,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.01036-5 **EDITAL: 017/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

EMPRESA: WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: RUA CASTELO DE SINTRA,90-LOJA1 - CASTELO BELO HORIZONTE/MINAS GERIAS - CEP 31.330-200

CNPJ: 40.660.759/0001-15

VALIDADE: 12 meses, a partir de 14/07/2022 e com término em 14/07/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|----------|----------|



| | | | | | | | |
|--------------|-------|----------------|---|--|---|--------------|-----------------|
| 001 | 4.200 | Pcte 8 unid | <p>Absorvente, higiênico, descartável, com abas, 03 (três) linhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (oito) unidades. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/ CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, endereço e telefone de contato, devendo atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o Unidades, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</p> | Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparados | <p>Marca: SEVEN DAYS Fabricante: SEVEN DAYS Modelo / Versão: C/ ABAS - PCT C/ 8 UND</p> | R\$ 1,75 | R\$ 7.350,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 7.350,00 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.01036-5 EDITAL: 017/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2022

EMPRESA: DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSEFINA GASPARIAN, 61 – SALA 18 - CENTRO

CNPJ: 41.113.359/0001-52

VALIDADE: 12 meses, a partir de 14/07/2022 e com término em 14/07/2023

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | Tratamento diferenciado (LC 123/06) | MARCA FABRICANTE MODELO | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|---|-------------------------------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|---|-------------------------------|----------|----------|

| | | | | | | | |
|--------------|--------|-------|--|--|--|----------|--------------|
| 002 | 14.000 | Tiras | Fralda Descartável Infantil tamanho Pequena, com barreiras anti-vazamento, fechamento adesivado, toque macio, painel reto, camada de transferência e divisão de líquido, 2 (dois) elásticos de pernas em cada lado, 1 (um) elástico de barreira em cada lado. Deverão ser entregues em embalagens contendo as seguintes informações: marca/fabricante; tamanho; peso indicado em kg; nº de lote; data de fabricação e validade. Deve atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) da ANVISA, quando for o caso. | Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparados | Marca: MAXI CONFORT Fabricante: MAXI CONFORT Modelo / Versão: MAXI CONFORT | R\$ 0,50 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | |
| R\$ 7.000,00 | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: **2022.04897-0** - Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 018/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. O Prefeito Municipal Sr. Clovis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores:

G2 AUTO FRANCE LTDA - CNPJ: **13.840.318/0001-22**: Item 001 - Descrição Resumida: Automóvel Modelo: Suv, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 150 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bicomustível, Tipo Motor: 1.4 turbo – Marca: CHERY - Fabricante: CHERY DO BRASIL - Modelo / Versão: TIGGO 5X PRO - V. Unit: R\$ 148.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 148.000,00.

WWPADUA - VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ: **03.857.486/0001-77**: Item 002 – Descrição Resumida: Automóvel Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Cilindrada: Mínima De 1.7 CM3, Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Tipo Combustível: Álcool e Gasolina - Marca: VW - Fabricante: VW - Modelo / Versão: VIRTUS CL TSI - V. Unit: R\$ 109.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 109.000,00.

Data: 11 de julho de 2022.
Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 209/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **WW PADUA - VEICULOS E PECAS LTDA** - CNPJ: **03.857.486/0001-77**: Item 002 – Descrição Resumida: Automóvel Modelo: Sedan, Quantidade Passageiro: 5 UN, Cilindrada: Mínima De 1.7 CM3, Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Tipo Combustível: Álcool e Gasolina - Marca: VW - Fabricante: VW - Modelo / Versão: VIRTUS CL TSI - V. Unit: R\$ 109.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 109.000,00 - Processo licitatório: **2022.04897-0** - Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 018/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 210/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **G2 AUTO FRANCE LTDA** - CNPJ: **13.840.318/0001-22**: Item 001 - Descrição Resumida: Automóvel Modelo: Suv, Cor: Branca, Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Potência: Mínima 150 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Bicombustível, Tipo Motor: 1.4 turbo – Marca: CHERY - Fabricante: CHERY DO BRASIL - Modelo / Versão: TIGGO 5X PRO - V. Unit: R\$ 148.000,00 – Quant. 01 - V. Total: R\$ 148.000,00 - Processo licitatório: **2022.04897-0** - Modalidade: Pregão eletrônico - **EDITAL: 018/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------|----|
| PORTARIAS GABINETE..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 10 |
| CMDCA..... | 14 |



PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 361/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/09/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07052-5 de 08/07/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56170 | Adilson Martins | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55905 | Alessandro Vicente da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56073 | Alexsandro Pinheiro da Rocha | Motorista - Contrato |
| 56251 | Alice Soares Rosa | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 59536 | Amanda A. I. Da S. De Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56006 | Ana Lúcia Fernandes Abreu | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56545 | Antônio Sentinelli Ramos | Motorista - Contrato |
| 56391 | Arine Moraes Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 58807 | Caio Medeiros Coutinho | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 57061 | Cíntia Moreira Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 59528 | Cristiana Benedito Carvalho | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59404 | Daiany Jorge Satílio | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56430 | Daniel da Silva Ladeira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56286 | Daniela da Rocha Peruci | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56324 | Débora Gaspar Carvalho | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57703 | Débora Souza de Oliveira | Recepcionista - Contrato |
| 58815 | Edenea Martins Jacinto | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58742 | Elida Rosa Jacomino | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58823 | Ericka G. P. F. Constâncio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55999 | Fabiana de Oliveira Lima | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58262 | Fabiana R. F. Ribeiro de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57592 | Filipe Gomes Pureza de Brito | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58521 | Francisca H. Fernandes Pinto | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59439 | Geraldo Pereira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60640 | Glaucia C. N. Tostes da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59510 | Heloisa B. Machado Bragança | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59420 | Igor Tadeu Brandão Samel | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58750 | Ingrid Lemos Afonso | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55980 | Ingrid Marques Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 59412 | Irving Carlos Gama de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 53864 | Joao Batista Campos Gama | Cuidador Social - Contrato |
| 58769 | Jocimara Ferreira Basilio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58548 | Josiane da Silva de Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57916 | Josué Peres Pinheiro | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57185 | Juliana Claudino da Silva | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55913 | Juliana Ferreira Diniz | Recepcionista - Contrato |
| 59390 | Katia Simone Figueiredo Prado | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55816 | Keidy C. Freitas Coutinho | Recepcionista - Contrato |
| 59480 | Kiscila Cordeiro Côrtes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56499 | Lauryana de O. Aguiar da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56375 | Letícia da Silva Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 58831 | Loren Estevam Scramingnon | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 59544 | Lorena dos Santos Almeida | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59455 | Manoel Ronzei Filho | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55972 | Maressa Silva dos Santos | Recepcionista - Contrato |
| 55808 | Mariana Cadiz dos Reis | Recepcionista - Contrato |
| 57088 | Marlucia de F. De Souza Chagas | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59463 | Mônica Protasio A. Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58777 | Movan Delfim Misael Junior | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 59501 | Neuza Helena da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56421 | Nícia Carvalho do Amaral | Enfermeiro - Contr. |
| 56154 | Nicodemos da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59447 | Priscila da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57070 | Rafaela B. Guimarães da Rocha | Recepcionista - Contrato |
| 55948 | Raquel Ramos Bereta | Recepcionista - Contrato |
| 57690 | Rayan Vieira Braz | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56162 | Renata Costa Peres | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57991 | Renata X. Constancio de Souza | Recepcionista - Contrato |
| 58785 | Rodolfo Nunes da Silva | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 59471 | Romário Cardoso Flores | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56065 | Sebastiao C. Nalim Oliveira | Motorista - Contrato |
| 55824 | Stefani Coutinho Lobo | Recepcionista - Contrato |
| 56138 | Thaís B. Anastacio Teixeira | Enfermeiro - Contr. |
| 56120 | Thays Tostes Marques | Enfermeiro - Contr. |
| 56472 | Vanessa Barbosa Ribeiro | Recepcionista - Contrato |
| 58793 | Willian Camargo de Oliveira | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 56448 | Yago de Oliveira Pinheiro | Recepcionista - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 362/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/09/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07051-3 de 30/06/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|------------------------------|-------------------------------|
| 55735 | Adrieli S. Justo de Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55875 | Amanda Oliveira Azevedo | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55727 | Guilherme Dutra Leite | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55638 | Joan Ferreira Alvim Salvini | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56669 | Larissa da Cunha Santos | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55700 | Luiz Otávio Silva Aguiar | Agente de Contr. Endem - Cont |



| | | |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|
| 55590 | Maria Aparecida Silva Cardoso | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55891 | Maria Elize Rangel Silva | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55778 | Michele Chaim da Silva Costa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56685 | Mirla Clementino Nascimento | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55697 | Pablo David Bernardo Couto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55719 | Paula Bernardino Apolinario | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55883 | Paula Reis de Souza Fagundes | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55662 | Raquel Macedo Mendonça | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55620 | Renata I. Silva Simfrone | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55689 | Samila Freire Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56677 | Walter Hebert da Cruz Plácido | Agente de Contr. Endem - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 363/22, DE 08 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/09/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07206-6 de 05/07/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56847 | Aline Correa da Cunha Ferreira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56464 | Ana Paula Mota Barradas | Cuidador Social - Contrato |
| 58300 | Cleyton da Rocha Bereta | Cozinheira - contrato |
| 58939 | Elaine Frederico Martins | Cuidador Social - Contrato |
| 53163 | Eliane das G. R. Da Rocha | Cozinheira - contrato |
| 54054 | Fernanda de Jesus Ladeira | Auxiliar de Administ - Contrat |
| 58637 | Geisilaine da S. B. Da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 57193 | Lucia A. Coutinho de Lima | Cuidador Social - Contrato |
| 56898 | Luciana dos Santos da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 53198 | Paula Monteiro F. Quirino | Psicólogo - Contrato |
| 53112 | Rita de Cassia David Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 53120 | Rosilene de M. Filemes Arantes | Cuidador Social - Contrato |
| 56871 | Vilmara Vieira Soares Gomes | Assistente Social - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 368/22, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **Wandernina Beatriz Lopes Leite**, matrícula nº 5204-3, na Função Gratificada de **DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE-06**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 371/22, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora **JUSSARA ROSA DE PAULA PRINCISVAL**, titular do cargo público de Enfermeiro inscrita na matrícula nº 4265-0, no total de 841 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07833-0, de 19/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 372/22, DE 19 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/07/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.05988-8 de 24/05/2022.

| | | |
|-------|----------------------------|-------------------------------|
| 60526 | Antony de Souza dos Santos | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 60674 | Reginaldo de Moraes | Ajudante de Obr E Serv - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 376/22, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**



Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **MARCELO BERETA FREITE GOMES**, titular do cargo público de Gari/Útil inscrito na matrícula nº 1883-0, no total de 6.558 dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07879-2, de 21/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 377/22, DE 21 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/07/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07885-8 de 21/07/2022.

| | | |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 60135 | Ádria Silva de Oliveira | Servente Escolar - Contrato |
| 60038 | Adriela Valadão Segundo | Professor - Contrato |
| 60208 | Aletusa Branco Alves | Servente Escolar - Contrato |
| 60062 | Alice M. De Oliveira Meireles | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60178 | Amanda Almeida Mota da Silva | Professor - Contrato |
| 60054 | Ana Paula Bravo Muniz | Professor - Contrato |
| 59951 | Angela Maria Gross Ferreira | Professor - Contrato |
| 59269 | Angeni B. Nalim da Silva | Professor - Contrato |
| 60143 | Aparecida H. B. C. Dos Santos | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59633 | Benicio Amorim Proença | Servente Escolar - Contrato |
| 59986 | Bruna Silva Lemes | Professor - Contrato |
| 59960 | Camila de Oliveira Silva | Professor - Contrato |
| 60151 | Carine Righi Padilha | Professor - Contrato |
| 59714 | Claudiney Prado de Aguiar | Servente Escolar - Contrato |
| 59625 | Cosme H. Ribeiro de Souza | Servente Escolar - Contrato |
| 59692 | Cristiane de Souza | Professor - Contrato |
| 59943 | Daniel da Silva Paiva | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60399 | Débora Souza Moreira André | Servente Escolar - Contrato |
| 59706 | Diana Valentim Pereira | Servente Escolar - Contrato |
| 60020 | Edgar de Sá Marques Júnior | Professor - Contrato |
| 60127 | Elias Gama | Servente Escolar - Contrato |
| 59218 | Elizangela Motta dos Santos | Professor - Contrato |
| 59242 | Eloisa Helena da Paz Ribeiro | Professor - Contrato |
| 59307 | Emanuelle Gomes Barbosa Simões | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60372 | Fabricia Peixoto Barbosa | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59200 | Fernanda do Nascimento Galoni | Professor - Contrato |
| 59757 | Gabriel Xavier de Camargo | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59331 | Glaucia Garcia da Silva | Professor - Contrato |
| 59838 | Guilherme H. Da Silva Júnior | Servente Escolar - Contrato |
| 60119 | Idovan Reis Barbosa | Servente Escolar - Contrato |

| | | |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 60011 | Jair Lucas Mattos Cordeiro | Professor - Contrato |
| 59595 | Janaina G. Da Silva Rodrigues | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60380 | Janaina Marques de Andrade | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60003 | Jeissiane M. De S. C. Madeira | Professor - Contrato |
| 60194 | Jenilce Ferreira de Souza | Servente Escolar - Contrato |
| 60160 | Jessyca M. Lima de Souza Silva | Professor - Contrato |
| 59870 | João Victor Sentineli Soares | Servente Escolar - Contrato |
| 59668 | Jonas Rodrigues de Oliveira | Servente Escolar - Contrato |
| 59641 | José Augusto Martins | Servente Escolar - Contrato |
| 59676 | Jose Carlos Gonçalves da Cruz | Servente Escolar - Contrato |
| 60186 | Joseane Carlos da Cunha | Professor - Contrato |
| 59277 | Julia Moura Pestana | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60070 | Karen França Dutra de Melo | Professor - Contrato |
| 59250 | Kassia Cagianio Scott Silva | Professor - Contrato |
| 59137 | Laértio José Aguiar da Silva | Professor - Contrato |
| 59315 | Lidia Cristina Nunes Oliveira | Professor - Contrato |
| 59684 | Lívio Wanderley Silva Marques | Servente Escolar - Contrato |
| 59730 | Lourdes Beatriz Borba Gemino | Servente Escolar - Contrato |
| 59358 | Lúbia Couto de Mello | Professor - Contrato |
| 59617 | Luciana Maria da Gama | Servente Escolar - Contrato |
| 59153 | Luciana Ribeiro | Professor - Contrato |
| 60348 | Ludimila da Silva Peres | Servente Escolar - Contrato |
| 59854 | Marcelle Vieira Soares | Professor - Contrato |
| 60097 | Marcia A. G. C. Madeira | Professor - Contrato |
| 59552 | Marcos V. Oliveira Sentineli | Professor - Contrato |
| 59765 | Margareth Pinto Adriano | Professor - Contrato |
| 59749 | Maria de Fátima Pereira Marcos | Servente Escolar - Contrato |
| 59293 | Mariana de L. G. C. Damasceno | Professor - Contrato |
| 59560 | Mariana Reis da Rocha | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59323 | Mauro Cosme Rosa Pereira | Professor - Contrato |
| 59234 | Priscila Carvalho de Azevêdo | Professor - Contrato |
| 60089 | Rayane Alves Franklin Lopes | Professor - Contrato |
| 60364 | Ricardo Lisbôa da Silva | Servente Escolar - Contrato |
| 59978 | Rosane da Silva Alves Lourenço | Professor - Contrato |
| 58840 | Samira Lima Rezende | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59587 | Sandra da Silva Medeiros | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59161 | Sandro Henrique da Rocha Lemos | Professor - Contrato |
| 60100 | Sânia Poëys Bastos | Professor - Contrato |
| 59650 | Sérgio Luiz de Souza Ladeira | Servente Escolar - Contrato |
| 60305 | Signi Rogério Inocencio Felix | Servente Escolar - Contrato |
| 59609 | Silviane Schimidt dos Santos | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59170 | Suyana Xavier Fagundes | Professor - Contrato |
| 59579 | Tamirys Marques Franco Souza | Fonoaudiólogo - Contrato |
| 59366 | Tatiana dos Santos da Silva | Professor - Contrato |
| 59927 | Tatiana Silva Gregório Ribeiro | Servente Escolar - Contrato |
| 60518 | Tatiane Passos Polito | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59188 | Tatiely da Silva Candido | Professor - Contrato |



| | | |
|-------|------------------------------|-----------------------------|
| 59226 | Tayna Rodrigues da Rocha | Professor - Contrato |
| 59900 | Thiago de Souza Eiras | Servente Escolar - Contrato |
| 59196 | Vitor Melo Erse Cyrino | Professor - Contrato |
| 59285 | Waleria A. M. Miguel Ribeiro | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59722 | Wederson Azevedo Bernardo | Servente Escolar - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 378/22, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **ABILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA**, titular do cargo público de Técnico de Saúde Bucal inscrito na matrícula nº 5422-4, no total de 205 dias, correspondentes a 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07881-0, de 21/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 379/22, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor **TARCISO LIMA BARBOSA**, titular do cargo público de Guarda Municipal inscrito na matrícula nº 0313-1, no total de 3.117 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07887-1, de 21/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 380/22, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço da servidora **LEILA LOURENÇO RAMOS**, titular do cargo público de Auditor de Licitações, inscrita na matrícula nº 3483-5, no total de 6.458 dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, sendo 14 (quatorze) anos 08 (oito) meses e 08 (oito) dias para efeitos de aposentadoria e 03 (três) anos e 05 (cinco) dias para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07891-3, de 21/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 387/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização da Tradicional Festa de Paraíso do Tobias - 2022, designando os membros abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º - A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente: AVELINO DOS SANTOS ROCHA

Vice-Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Coordenadoria de Comunicação: BRUNO MACHADO MARQUES E ARNALDO FERNANDO JUNIOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA E LEONARDDO BRITTO ZACARIAS

Coordenadoria de Infraestrutura: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Segurança Pública: GLAUCO DE SÁ GONÇALVES E JONATHA SILVA BATISTA

Coordenadoria de Trânsito: ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 388/22, DE 26 JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER**, com fulcro no art. 123 da Lei Complementar nº 796/99, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para acompanhar cônjuge ou companheiro pelo período de 2 (dois) anos, **com início em 31/05/2022 e término em 29/05/2024**, à servidora **AMANDA MISAEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4949-2, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00848-0 de 20/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 389/22, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **EBENEZER RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4351-6, do cargo público de Agente de Combate a Endemias, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08022-1 de 27/07/2022.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/05/2022.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 390/22, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **WANILZA DO CARMO SANTIAGO DOS SANTOS**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil inscrito na matrícula nº 1866-0, no total de 6.570 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08036-1, de 27/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 162/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Fernanda Poeys Barbosa; **OBJETO:** Prestação de serviços como Técnico de Informática, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 2.532,92 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/04/2022, encerrando-se em 30/06/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.002.02.06.123610208.2207000.31900400 0000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Fernanda Poeys Barbosa** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 167/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Marinete Natalina Souza; **OBJETO:** Prestação de serviços como Cuidador Social, subordinado a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social; **VALOR:** R\$ 1.212 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 15/04/2022, encerrando-se em 30/06/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.12.08.244.0235.2.130.000.406; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Marinete Natalina Souza** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 173/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Leandro Louredo da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Gari, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 05/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.1 1.181220213.22211000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Leandro Louredo da Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 174/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Savio da Silva Melo; **OBJETO:** Prestação de serviços como Gari, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze

reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Savio da Silva Melo** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 175/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Adejane Rodrigues Sobrinho; **OBJETO:** Prestação de serviços como Gari, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 05/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Adejane Rodrigues Sobrinho** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 176/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Carlos Rubens Alves Junior; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 04/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Carlos Rubens Alves Junior** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 201/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Celeste Sardela Mota; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 16/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Celeste Sardela Mota** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 202/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Solange de Fatima Oliveira da Silva Barbosa; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 16/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Solange de Fatima Oliveira da Silva Barbosa** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 203/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Tays Werneck Cortat; **OBJETO:** Prestação de serviços como Terapeuta Ocupacional, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 2.575,15 (dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 04/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Tays Werneck Cortat** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 204/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Viviane da Silva Batista; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 20/05/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes**



de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Viviane da Silva Batista** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 213/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Carla Afonso Souza; **OBJETO:** Prestação de serviços como Assistente Social, subordinado a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social; **VALOR:** R\$ 2.575,15 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.12.08.244.0235.2.130.000.406; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Carla Afonso Souza** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 214/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Aline de Souza Gonçalves; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Aline de Souza Gonçalves** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 215/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Renata de Oliveira Marques Teixeira; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Renata de Oliveira Marques Teixeira** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 217/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Beatriz Fontoura Xavier Antunes; **OBJETO:** Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 15/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Beatriz Fontoura Xavier Antunes** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 218/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Anine de Souza; **OBJETO:** Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 15/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.22.07.000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Anine de Souza** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 219/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Sebastião Cordeiro da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.717,24 (um mil e setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Sebastião Cordeiro da Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 220/2022 CONTRATANTE: Município

de Miracema; **CONTRATADO:** Camila Silva Santos; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Camila Silva Santos** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 221/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Natália da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Natália da Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 222/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Romário Ramos; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Romário Ramos** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 223/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Tamiris Quirino; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Tamiris Quirino** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 224/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Valquiria Rodrigues Coutinho da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Valquiria Rodrigues Coutinho da Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 226/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Thammyris da Silva Ferreira; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.2224000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Thammyris da Silva Ferreira** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 229/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Jailson Ferreira da Conceição Argentino; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei



Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Jailson Ferreira da Conceição Argentino** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 231/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Maria da Graça Nalin de Souza Gonçalves; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Maria da Graça Nalin de Souza Gonçalves** como Contratada;

CMDCA

Deliberação CMDCA 005/22

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 429/92 de 20 de abril de 1992, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação,

considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação. **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº429 de 20 de abril de 1992 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), o senhor Sebastião Abraão Filho, candidato eleito em 3º (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente conforme comunicação de renúncia da Conselheira Titular **Jane Aparecida de Souza Sabino** comprovada documentalmente, bem como renúncia do cargo de Conselheiro Tutelar Suplente eleito em 1º (primeiro) lugar sr. **Sebastião Moreira** e a conselheira eleita em 2º lugar Sr.^a **Magali dos Santos Soares** comprovados documentalmente por declaração.

Art. 2º. O convocado, terá o prazo de 03 (Dias), contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Miracema, a fim de tomar posse na referida função, **sob pena de renúncia ao mandato.**

Art. 3º. O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema/RJ, 05 de agosto de 2022.

Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos
Rosmary da Silva

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------|----|
| PORTARIAS GABINETE..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 10 |
| CONTRATO..... | 17 |
| CMDCA..... | 17 |
| CMAS..... | 18 |

**PORTARIAS GABINETE****PORTARIA 366/22, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA BERNADETE DE FIGUEIREDO TOSTES**, matrícula nº **5006-7** Cargo Público de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV** para **CLASSE B, PADRÃO V** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07421-5** de **07/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 369/22, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ GODOY NETO**, matrícula nº **1939-9** Cargo Público de **ENGENHEIRO CIVIL** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV** para **CLASSE E, PADRÃO I** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07547-5** de **11/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 373/22, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ ANTONIO DUARTE DE FREITAS**, matrícula nº **1867-8** Cargo Público de **AJUDANTE FE OBRAS E SERVIÇOS/UTI** o símbolo padrão de vencimentos **P-08** para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07435-5** de **07/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 374/22, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– PROGREDIR, o(a) servidor(a) **WALDECIR ALVES ARRUDA JUNIOR**, matrícula nº **3331-6** Cargo Público de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO** o símbolo padrão de vencimentos **P-26** para **P-27** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07047-1** de **30/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 375/22, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º– PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**, matrícula nº **393-5** Cargo Público de **TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO** o símbolo padrão de vencimentos **P-42** para **P-45** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07514-6** de **11/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 381/22, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CREMILCE GONÇALVES COZANDEY PADILHA**, matrícula nº **839-7** Cargo Público de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL** o símbolo padrão de vencimentos **P-32** para **P-33** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05965-7** de **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 382/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **RODOLFO BENEDITO NEPOMUCENO**, matrícula nº **5527-1** Cargo Público de **FISCAL DE TRIBUTOS** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO I**, para **CLASSE A, PADRÃO II** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07601-1** de **12/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 383/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO CARLOS MIRANDA DAVID**, matrícula nº **1795-7** Cargo Público de **PEDREIRO** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, PADRÃO IV**, para **CLASSE E, PADRÃO I** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07513-4** de **11/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 384/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANDREZA POEYS REIS GOUVÊA**, matrícula nº **4980-8** Cargo Público de **FISCAL DE TRIBUTOS** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, PADRÃO II**, para **CLASSE A, PADRÃO III** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07957-7** de **25/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 385/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ADRIANA ZAPP DE SOUZA**, matrícula nº **1599-7** Cargo Público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ºSEGMENTO** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE B, NÍVEL 4**, para **NÍVEL 6** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07208-5** de **05/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 386/22, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**



Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **TAIANE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **4977-8** Cargo Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3**, para **NÍVEL 4** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07573-0** de **11/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 391/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **THATHIANNY VIEIRA LEMOS**, matrícula nº **3326-0** Cargo Público de **MÉDICO PLANTONISTA** o símbolo padrão de vencimentos **P-38**, para **P-39** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06392-2** de **09/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 392/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS**, matrícula nº **1713-2** Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE** o símbolo padrão de vencimentos **P-24**, para **P-25** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06270-5** de **08/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 393/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula nº **0140-6** Cargo Público de **MÉDICO CLINICO GERAL** o símbolo padrão de vencimentos **P-43** para **P-45** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05648-6** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 394/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **KARINA MACHADO TOSTES**, matrícula nº **1924-0** Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE** o símbolo padrão de vencimentos **P-24** para **P-25** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07575-4** de **11/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 395/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CRISTIANO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº **3293-0** Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE** o símbolo padrão de vencimentos **P-26** para **P-27** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.08788-8** de **30/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 396/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GLAUCE OLIVEIRA MENDES BRITO**, matrícula nº **3439-8** Cargo Público de **FARMACÊUTICO** o símbolo padrão de vencimentos **P-36** para **P-37** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04279-7** de **13/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 397/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JESSICA SARDELA MOTA**, matrícula nº **3414-2** Cargo Público de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO** o símbolo padrão de vencimentos **P-26** para **P-27** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07350-2** de **06/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 398/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **AILTON VICENTE DA SILVA**, matrícula nº **1021-9** Cargo Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** o símbolo padrão de vencimentos **P-10** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.09036-5** de **08/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 399/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **VALDECI LEITE PINHEIRO**, matrícula nº **1723-0** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00870-4** de **21/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 400/22, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCIA REGINA PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº **1844-9** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** o símbolo padrão de vencimentos **P-08** para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.13039-3** de **27/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 401/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ BATISTA DA SILVA BRITO**, matrícula nº **1854-6** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04995-0** de **09/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 402/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **NELCY GONCALVES RODRIGUES**, matrícula nº **1865-1** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL** o símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04929-9** de **06/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 403/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GENILZA DOMICIANO GONÇALVES VENÂNCIO**, matrícula nº **2000-1** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL** o símbolo padrão de vencimentos **P-07** para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05238-9** de **12/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 404/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARICÉIA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº **1863-5** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05250-5** de **12/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 405/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **1859-7** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL** o símbolo padrão de vencimentos **P-07** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05233-5** de **12/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 406/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DALILA MARIA SILVA DE AQUINO**, matrícula nº **5469-0** Cargo

Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** o símbolo padrão de vencimentos **P-02** para **P-03** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00665-3** de **13/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 407/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ RENATO DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **5470-4** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-02** para **P-04** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.02626-3** de **09/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 408/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº **2636-0** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-06** para **P-08** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12548-8** de **14/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 409/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SANEA CRISTINA DA SILVA JACINTO**, matrícula nº **3221-2** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-02** para **P-07** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.12586-5** de **15/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 410/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA LENI DA SILVA FARINAZZO**, matrícula nº **921-0** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11102-7** de **09/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 411/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ADENIR DA CONCEIÇÃO ISABEL DE SOUZA**, matrícula nº **0489-8** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-08** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.11137-4** de **09/11/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 412/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO SOARES**, matrícula nº **0809-5** Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR** o símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.09873-4** de **30/09/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 413/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA**, matrícula nº **1543-1** Cargo Público de **SERVENTE** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00171-0** de **04/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 414/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO MONTEIRO SANTOS**, matrícula nº **1910-0** Cargo Público de **JARDINEIRO** o símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2021.10323-7** de **15/10/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 415/22, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIA HELENA SANTANA DE LIMA**, matrícula nº **1078-2** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** o símbolo padrão de vencimentos **P-11** para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01831-5** de **21/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 416/22, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLAUDINEA FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº **4982-4** Cargo Público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO-PORTUGUÊS** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3** para **NÍVEL 4** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08000-2** de **26/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 416/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **GENILZA DOMICIANO GONÇALVES VENANCIO**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil inscrito na matrícula nº 2000-1, no total de 6.110 dias, correspondentes a 16 (dezesesseis) anos e 09 (nove) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08325-8 de 03/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 417/22, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4144-0 Cargo Público de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL III** para **NÍVEL IV** de acordo com Processo Administrativo nº 202105385-4 de 26/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 418/22, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **LAILA ELIAS MANSUR**, matrícula nº 3422-3, Cargo público de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, do símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL V** para **CLASSE B, NÍVEL I**, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08370-2, de 04/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 419/22, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, do cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo e Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1999/2021, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 420/22, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Miracema, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 421/22, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **MARCOS FILIPI FARIA DETONI**, ID nº 303428502 DETRAN RJ, CPF 174.764.287-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio Administrativo e Fomento ao Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Miracema, nos termos da Lei nº 1999/2021, a contar de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 037/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0396/2006, de 18 de dezembro de 2006, de acordo com o Processo Administrativo nº 2010.04835-0 e 2011.10224-8, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SIRLENE DE SOUZA PESTANA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A. Padrão 5, sob a matrícula 731-5, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais em R\$ 1.054,25 (Um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 006414/2006.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 753,04.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 225,91.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 37,65.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 37,65

Refixação do Provento Mensal..... R\$ 1.054,25 (Um mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 038/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0396/2006, de 18 de dezembro de 2006, com redação nova dada pela Portaria nº 037/2022, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001013-05.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SIRLENE DE SOUZA PESTANA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5**, sob a matrícula 731-5, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais em R\$ 1.436,96 (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme processo administrativo nº 006414/2006.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-5 da Lei Municipal nº 699/1998 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P.0001013-05.2015.8.19.0034.....R\$ 1.026,40.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 307,92.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 51,32.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 51,32.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.436,96 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 27/04/2011, conforme decisão judicial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 040/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **PATRICIA PICANÇO DUTRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 03/04/1987, optante pelo Regime Estatutário em 18/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, sob a matrícula 476-6, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.635,69 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)conforme processo



administrativo nº 2022.03281-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, Nível 06 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.507,39.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 376,10.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 626,84.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 125,36.
- Provento mensal..... R\$ 3.635,69 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 041/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **LEILA KÁTIA PINHEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 03/04/1986, optante pelo Regime Estatutário em 01/09/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 860-5, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 4.821,13 (Quatro mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme processo administrativo nº 2022.03275-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004697-06.2013.8.19.0034.....R\$ 3.324,93.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 498,73.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 831,23.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 166,24.
- Provento mensal.....R\$ 4.821,13 (Quatro mil oitocentos e vinte e um reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

PORTARIA Nº 042/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2022.04714-5, a senhora **LUZIA SANTOS RODRIGUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/02/2002, através de Concurso no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 1614-4, referência salarial **CLASSE C, NÍVEL 06** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012 c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/03, no valor de R\$ 3.008,86 (Três mil e oito reais e oitenta e seis centavos), resultantes das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, Nível 06 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.507,39.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 501,47.
Provento mensal..... R\$ 3.008,86 (Três mil e oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 043/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **ROSEMERE DOMINGUES RIBEIRO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/02/2002, através de Concurso Público no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, sob a matrícula 1690-0, referência salarial **C-I** da Lei Municipal nº 1.888/2020, com proventos integrais fixados em R\$ 2.597,85 (Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2022.02621-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal da Lei Municipal nº 1.888/2020 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.078,29.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 415,65.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar



nº 796/99.....R\$ 103,91.
Provento mensal..... R\$ 2.597,85 (Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 044/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **ROSANGELA ROSA DO NASCIMENTO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 02/07/1984, optante pelo Regime Estatutário em 22/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 621-1, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 4.987,37 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2022.07054-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0004141-04.2013..8.19.0034.....R\$ 3.324,93.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 498,73.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 997,47.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 166,24.
- Provento mensal..... R\$ 4.987,37 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 045/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **REGINA MARTA BENEDITO DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 618-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.635,39 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2019.08314-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 06 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.507,39.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 376,10.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 626,84.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 125,36.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.635,39 (Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 046/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 25/02/1988, optante pelo Regime Estatutário em 25/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ODONTÓLOGO, sob a matrícula 179-1, referência salarial P-45, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 2022.05946-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Odontólogo da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 4.404,04.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 660,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei



Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.101,01.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 220,20.

Provento mensal..... R\$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 047/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, o senhor **CELIO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 28/04/1983, nomeado em caráter efetivo em 28/12/1988 no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, no cargo de **CONTÍNUO-SERVENTE**, sob a matrícula 396-4, referência salarial **P-41**, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.763,43 (Seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2022.07579-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Contínuo-Servente da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 3.623,21.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 543,48.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 1.086,96.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 181,16.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 603,98.
 - Adicional de Gratificação de Atividade 20% (vinte por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76, § 1º da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 724,64.
- Provento mensal..... R\$ 6.763,43 (Seis mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 048/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA APARECIDA LIMA SILVA ROSA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/04/1993, nomeada em caráter efetivo em 01/03/1994 no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, sob a matrícula 932-6, referência salarial **P-09** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.696,80 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2021.05958-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 1.212,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 181,80.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 242,40.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 60,60.
- Provento mensal..... R\$ 1.696,80 (Um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de contrato de doação, firmado com a Câmara Municipal de Miracema; **PROCESSO Nº:** 2022.08014-2; **DONATÁRIO:** Prefeitura de Miracema; **DOADOR:** Câmara Municipal de Miracema; **OBJETO:** Doar livre de qualquer ônus ou encargos, o seguinte bem móvel 01(um) Veiculo VW/Virtus CL TSI ano fabricação 2022, cor cinza platino chassi nº 9bwdh5bz2np0422113; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666 de 1993; **VALOR MENSAL:** Não se aplica; **PRAZO E VIGÊNCIA:** Indeterminado; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clóvis Tostes de Barros Prefeito Municipal como Donatário e Fabricio de Sá Xavier Presidente da Câmara de Miracema como Doador;

CMDCA

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h, foi dada posse pelo senhor Prefeito Municipal de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Marco Aurélio Rodrigues de Moura (CMDCA) representado pelo Vice Presidente João Maria Moreira Neto de acordo com a Lei Municipal nº 1459/13, dos Conselheiros Tutelares do Município de Miracema, para um mandato de quatro (04) anos.



“Eu, Conselheiro Tutelar de Miracema eleito para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

O Presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar Eleito.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema/RJ

João Maria Moreira Neto
Vice Presidente do CMDCA/Miracema-RJ

CMAS

ERRATA/2022/CMAS/ MIRACEMA /RJ.

“Dispõe sobre o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscritos em Restos a Pagar.”

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ, Retifica a Resolução **CMAS nº 13/2022**, que “Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Verba Orçamentária do ano de 2016.”

Portanto,

Onde se lê:

Art. 1º - **Aprovar a Reprogramação de Verba Orçamentária do ano de 2016.**

Leia-se:

Art. 1º- **Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscritos em Restos a Pagar.**

Miracema, 19 de julho de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2022/CMAS/MIRACEMA/RJ.

“Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar indicada para Organização da Sociedade Civil APAE Miracema nº 201923970004.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema em reunião extraordinária realizada em 27 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97e considerando a Ata nº12, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar indicada para a Organização da Sociedade Civil APAE Miracema, de iniciativa do Deputado Federal Hugo Leal no valor de R\$ 100.000,00. A aprovação refere-se ao Número da Programação nº **201923970004**, funcional programática, ano da programação 2022, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – **SIGTV**, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Miracema, 19 de julho de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente CMAS

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| LEIS..... | 2 |
| DECRETO..... | 29 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 36 |
| CONTRATO..... | 40 |

**LEIS****LEI Nº 2.031, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 1.808/2018 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 27 da Lei Municipal nº 1.808, de 27 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27 – Ao Professor Regente será assegurado o incentivo de 15% para manter-se em turma com percentual do piso salarial inicial do Professor A1.

§ 1º - O Professor que estiver em regência de turmas de 1º e 2º anos (ciclo da alfabetização), que tiver no mínimo 20 alunos, fará jus a uma gratificação de alfabetização, conforme o anexo V.

§ 2º - O Professor que se ausentar de suas atividades laborativas, independente do motivo, por mais de 01 (um) dia não fará jus ao incentivo previsto no caput.

§ 3º - O professor que estiver permutado não fará jus ao incentivo de 15% referente a regência previsto neste caput.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.032, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão do programa e ação objetivando a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa:

0259 – Serviço de Proteção Social Básica

Ação:

2.007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Produto:

Estruturação Realizada.

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da emenda Parlamentar nº 202281000306, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.033, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão do programa e ação objetivando a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa:

0259 – Serviço de Proteção Social Básica

Ação:

2.007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Produto:

Estruturação Realizada.

Metas Físicas:

S/M

**Valor:**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da emenda Parlamentar nº 202239420005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.034, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito para inclusão do programa e ação objetivando a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

03.12 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

244 – Assistência Comunitária.

Programa:

0261 – Serviços e Programas da Sec. A. Social

Ação:

2.007 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Produto:

Estruturação Realizada.

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 199.610,11 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e onze centavos).

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Política pública - 55901330300202101, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 199.610,11 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais e onze centavos)**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.035, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Corregedoria Geral do Município, Subsistema de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, cria o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema, ajusta a Legislação da Controladoria Geral do Município e da Ouvidoria Municipal, regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Corregedoria Geral do Município, Subsistema de Correição do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, cria o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema, ajusta a Legislação da Controladoria Geral do Município e da Ouvidoria Municipal, regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

TÍTULO I

DO QUADRO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Disposições Iniciais

Art. 2º - O Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema compreende os cargos de provimento efetivo, organizados em carreiras, e os cargos de provimento em comissão.

CAPÍTULO II

Dos Cargos De Provimento Efetivo

Seção I

Das Carreiras

Art. 3º - Os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro organizam-se nas seguintes carreiras:
I - Analista da Corregedoria Geral do Município – código AC;
II - Técnico da Corregedoria Geral do Município – código TC;



Parágrafo Único - Fica expressamente proibido utilizar os cargos previstos nesta Lei como paradigma em processo de isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder.

Art. 4º - O quantitativo dos cargos de provimento efetivo que compõem o Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema é o constante do Anexo I.

Art. 5º - As carreiras de Analista da Corregedoria Geral do Município e Técnico da Corregedoria Geral do Município são estruturadas em três classes, sendo "A" a primeira e "C" a última, cada qual subdividida em seis padrões remuneratórios, conforme Anexo II.

§1º - Classe é o segmento de padrões remuneratórios integrantes da carreira, que delimita a gradação para efeito de promoção, segundo critério de temporalidade.

§2º - Padrão é a posição do servidor na escala de remuneração da respectiva carreira.

§3º - As carreiras de que trata o caput deste artigo poderão ser divididas em áreas de atividade e especialização profissional.

§4º - Os servidores integrantes do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema terão carteira funcional expedida pelo Corregedor Geral do Município, da qual deverá constar, além da denominação da respectiva carreira, o nome e a área de atividade, conforme regulamentação expedida pela Corregedoria Geral do Município de Miracema.

§5º - Ao Técnico da Corregedoria Geral do Município da área de Notificação e Atos Intimatórios é atribuída a designação funcional de Oficial da Corregedoria Geral e as certidões que emitir, no regular exercício de suas funções, são dotadas de fé pública.

Art. 6º - As atribuições dos cargos tratados nesta lei e sua respectiva distribuição em áreas de atividade e especializações profissionais são as constantes no Anexo III desta lei.

Seção II Do Ingresso e Lotação

Art. 7º - O ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, no padrão remuneratório inicial da primeira classe da respectiva carreira, observadas a área de atividade e a especialização profissional para as quais o candidato tenha sido aprovado.

§1º São requisitos de escolaridade para o ingresso nas carreiras:

I – Analista da Corregedoria Geral do Município: nível superior completo em Direito;

II – Técnico da Corregedoria Geral do Município: nível médio completo, abrangido o curso profissional técnico equivalente.

§2º Além dos requisitos referidos no parágrafo anterior, para ingresso nas carreiras do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema, poderão ser exigidos outros, desde que expressamente previstos no regulamento ou no edital do concurso público.

Art. 8º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares será lotado na Corregedoria Geral do Município de Miracema e terá exercício nos órgãos e sistemas que a compõem, conforme Resolução aprovada pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, ressalvado quando estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou função gratificada em outros órgãos da Administração Pública.

Seção III Da Evolução na Carreira

Art. 9º - A evolução nas carreiras dar-se-á por progressão e por promoção, obedecendo a critério de temporalidade e outros previstos nesta Lei, podendo ser regulamentado pelo Conselho da Controladoria

Geral do Município, observadas as regras legais.

§1º Fica suspenso o tempo para evolução na carreira do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema que, no período relativo à progressão ou promoção:

I – Pelo período de afastamento voluntário do serviço, com perda de vencimento;

II – Os dias de faltas não abonadas;

III – Pelo período aplicado em sanção disciplinar;

IV – Pelo tempo que estiver preso em decorrência de decisão judicial transitada em julgado.

§2º As restrições aqui previstas poderão ser regulamentadas pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, a quem cabe dirimir eventuais dúvidas.

Art. 10 - Progressão é a movimentação do servidor efetivo da controladoria geral do município e do quadro permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de um padrão remuneratório para o seguinte, dentro de uma mesma classe, observado o interstício e regras previstas em Lei, conforme o cargo.

§1º O escalonamento dos padrões remuneratórios dentro das classes observará a proporção de cinco por cento entre uma e outra.

§2º Para que o servidor pertencente ao quadro permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município tenha direito à progressão funcional, deverá possuir interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimentos imediatamente anterior.

Art. 11 - Promoção é a movimentação do servidor efetivo do último padrão remuneratório de uma classe para o primeiro da classe seguinte, observado o interstício e demais regras previstas em Lei, conforme o cargo.

§1º Excetuada a Classe inicial, o primeiro padrão de vencimento de cada Classe será dez por cento superior ao último padrão de vencimento da Classe imediatamente anterior, para os servidores efetivos da controladoria geral do município e quadro permanente dos serviços auxiliares da corregedoria geral do município.

§2º Para que o servidor pertencente ao quadro permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município tenha direito à promoção, deverá possuir:

I - 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último padrão de vencimentos da classe imediatamente anterior a qual pretende a promoção;

II - Concluir no mínimo, 15 (quinze) horas de treinamentos e/ou cursos, com aproveitamento;

§3º. As regras e áreas de interesse serão regulamentadas em Resolução expedida pelo Conselho da Controladoria Geral.

§4º. Comprovados os requisitos previstos neste artigo e no anterior, deverá ser feita a progressão ou promoção, conforme o caso, de forma automática, e o processo arquivado na Pasta Funcional do servidor.

Art. 12 - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo em decorrência de:

I - Licença com perda de vencimento;

II - Suspensão disciplinar ou preventiva;

III - Prisão decorrente de decisão judicial;

IV - Gozo de auxílio-doença, acima do limite de 12 (doze) meses, nos respectivos interstícios;

V- Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem.

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do

afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a impropriedade da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de repreensão.

Art. 13 - Caberá ao Chefe do Executivo publicar a tabela com os valores, obedecendo aos critérios estabelecidos em Lei.

Seção IV Da Capacitação

Art. 14 - A Controladoria Geral do Município de Miracema instituirá Programa Permanente de Capacitação dos Servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O Programa Permanente de Capacitação dos Servidores destina-se à elevação da capacitação profissional nas tarefas executadas, à educação profissional continuada, bem como à preparação para o desempenho de funções de maior complexidade e responsabilidade, aí incluídas as de direção, chefia e assessoramento, e serão verificadas nas promoções funcionais.

CAPÍTULO III Da Remuneração e Vantagens

Seção I Da Remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 15 - A remuneração dos cargos de provimento efetivo das carreiras de que trata esta lei é composta pelo vencimento, adicional por tempo de serviço, adicional de qualificação e demais vantagens previstas em Lei.

I - O valor do vencimento do primeiro padrão de vencimentos, classe inicial, é de R\$ 3.569,12 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), para o cargo de Analista da Corregedoria Geral do Município;

II - O valor do vencimento do primeiro padrão de vencimentos, classe inicial, é de R\$ 2.532,93 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), para o cargo de Técnico da Corregedoria Geral do Município;

Art. 16 - O vencimento observará o escalonamento positivo existente entre os dezoito padrões remuneratórios constantes do Anexo II.

Art. 17 - Aos servidores pertencentes aos quadros de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município, de Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município, de nível de assessoramento superior ao Prefeito e tecnologia da informação, portadores de títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado em sentido amplo ou estrito, bem como àqueles concluintes de cursos, palestras e outras ações de capacitação, será concedido adicional de qualificação, desde que já instituídos por lei, não podendo exceder a quinze por cento do salário base do servidor, cujas áreas de conhecimento serão definidas por resolução do respectivo órgão de lotação.

§1º - O adicional de qualificação de que trata o caput do artigo, integra a remuneração do servidor, bem como a correspondente base de cálculo para recolhimento da contribuição previdenciária.

§2º - Os servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico da Corregedoria Geral do Município da área de atividade Notificação e Atos Intimatórios farão jus à gratificação mensal de dez por cento sobre o padrão inicial do cargo, para fins de indenização das despesas com sua locomoção, desde que esta se dê em razão do exercício estrito das funções inerentes ao cargo.

CAPÍTULO IV Dos Direitos, Deveres e Vedações

Art. 18 - Aplicam-se aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município os direitos, deveres e vedações expressamente previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Miracema, desde que não seja conflitante com esta Lei.

Art. 19 - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público, os servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Controladoria Geral do Município e aos servidores pertencentes ao quadro permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município terão direito ao gozo de férias-prêmio, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo e do cargo em comissão ou função gratificada que esteja exercendo.

§1º Interrompem a contagem do quinquênio, para o fim de concessão da licença de que trata o caput:
I – a aplicação de penalidade de suspensão;
II – o cômputo de falta não abonada;
III – os afastamentos que acarretem a cessação da percepção de vencimentos.

§2º Suspendem a contagem do quinquênio, para o fim de concessão da licença de que trata o caput, o gozo de licenças para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior 12 (doze) meses, em qualquer das duas hipóteses, apurados no respectivo quinquênio.

Art. 20 - A jornada de trabalho dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município é de 30 (trinta) horas semanais.

TÍTULO II DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I Disposições Iniciais

Art. 21 - A Corregedoria Geral do Município de Miracema integra o subsistema de correição que faz parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, em que a Controladoria Geral do Município exerce a função de órgão central.

§1º O Corregedor Geral do Município subordina-se diretamente ao Controlador Geral de Miracema, ficando sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral do Município na forma da Lei e Instruções expedidas pelo Controlador Geral ou o Conselho da Controladoria Geral do Município.

§2º O Corregedor Geral do Município exerce a supervisão técnica da Ouvidoria Geral do Município, das Ouvidorias Especiais e das Corregedorias Especiais.

§3º São consideradas Ouvidorias Especiais e Corregedorias Especiais as criadas com atribuições para atender setores, fundos ou secretarias específicas do Poder Executivo Municipal.

Art. 22 – Fica criado o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município, em nível de Subsecretário, pertencente ao Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares da Corregedoria Geral do Município de Miracema, com funções estabelecidas nesta Lei, Decreto e em Ato Normativo expedido pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, com símbolo de vencimento “SS”, cujo valor corresponde a 60% (sessenta por cento) do valor do símbolo de vencimento CC-1, conforme Anexo IV.

§1º O cargo em comissão de Corregedor Geral do Município é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal entre cidadãos brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – Reputação ilibada;

II – Idoneidade moral;

III – nível superior completo em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil;

§2º Para nomeação ao cargo de Corregedor Geral do Município, além dos requisitos legais, deverá ser assinada declaração em relação aos incisos I e II deste artigo, sob as penas da lei.

CAPÍTULO II Das Competências da Corregedoria Geral do Município

Art. 23 - A Corregedoria Geral do Município tem, além de outras afins que lhe forem conferidas por Lei ou Decreto Municipal, as seguintes atribuições:



I - Verificar:

a) a regularidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional e dos atos praticados por agentes públicos;

b) o cumprimento das obrigações prescritas pelos regimes e jornadas de trabalho;

II - Acompanhar e examinar os trabalhos realizados por outros órgãos que desempenham atividades de corregedoria ou ouvidoria, requisitando, quando necessário, seus relatórios;

III - apurar, na forma da lei, a conduta funcional de agentes públicos, propondo sua responsabilização, quando for o caso;

III – instaurar e instruir procedimentos disciplinares, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos para apurar ilícitos funcionais praticados por Servidores Públicos, com recomendação de adoção das medidas e/ou sanções pertinentes. A instauração de Ofício será afastada quando depender de autorização específica, na forma das leis das carreiras.

IV - propor medidas com o escopo de:

a) padronizar procedimentos;

a) definir, padronizar, sistematizar e normatizar os procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

b) sanear irregularidades técnicas e administrativas e, quando necessário, impor responsabilidades;

V - desenvolver atividades preventivas de potenciais desvios, com técnicas de inteligência, visando ao combate de irregularidades administrativas ou práticas lesivas ao patrimônio público;

VI - propor medidas e coordenar projetos visando à integração de sistemas de informações, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, para fins correicionais;

VII - atuar para solucionar conflitos que estejam no âmbito de atuação da Corregedoria Geral, quando solicitado por Secretários Municipais, pelo Procurador Geral do Município, pelo Controlador Geral do Município ou por dirigentes de entidades da Administração Pública Indireta e Fundacional;

VIII - receber e analisar informações das Corregedorias Setoriais e das Ouvidorias, Geral e especiais, e promover interação das informações e adotar demais medidas necessárias à coordenação do Sistema de Corregedoria e Ouvidoria;

IX - realizar inspeções, vistorias e avaliações, preventivas ou não, ligadas à área de atuação dos órgãos de Corregedoria e Ouvidoria;

X - incentivar e apoiar a realização de cursos de capacitação, qualificação e formação de agentes públicos e a produção de material informativo e de orientação nas áreas de corregedoria e ouvidoria;

XI - fiscalizar a correta aplicação das normas de correição e ouvidoria nos órgãos subordinados à Corregedoria Geral do Município;

XII - outras que se fizerem necessárias ao cumprimento das atribuições precípuas de Corregedoria e Ouvidoria.

XIII - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso;

IX - elaborar proposta de Código de Conduta Profissional dos servidores do Município de Miracema, a ser submetida ao Controlador-Geral do Município;

§1º Eventuais conflitos de competência da Corregedoria Geral do Município serão decididos pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, cabendo recurso ao Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município.

§2º Embora administrativamente vinculado à Controladoria-Geral do Município de Miracema, a corregedoria possui autonomia em suas decisões, observadas as normas aplicáveis.

Art. 24 - O Presidente da Corregedoria Geral da Administração, denominado Corregedor Geral do Município, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou decreto, tem, em sua área de atuação, as seguintes competências:

I - disciplinar, mediante portaria, o funcionamento ordinário da Corregedoria Geral;

II - assessorar o Controlador Geral do Município, quando necessário;

III - coordenar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas e setoriais, podendo baixar resoluções disciplinando os funcionamentos e procedimentos;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas e transmitir as estratégias a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

V - nomear, mediante portaria, as Comissões que desenvolverão os trabalhos nos processos disciplinares, nomeando o Presidente, o relator e o Vogal.

VI - representar a Corregedoria Geral do Município e Presidir reuniões com as Corregedorias Setoriais e Ouvidorias.

- VII - formular ao Controlador Geral do Município propostas de ações voltadas ao combate à corrupção.
- VIII - solicitar procedimentos e processos administrativos para exame de sua regularidade.
- IX - requerer a órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal informações ou documentos necessários ao regular desenvolvimento das atividades da Corregedoria Geral do Município.
- X - propor a suspensão preventiva de servidores municipais.
- XI - exercer outras atribuições afins, disciplinadas em Lei ou Decreto.

CAPÍTULO III **Das Comissões De Correição**

Seção I **Das atribuições e funcionamento**

Art. 25 - Será constituída Comissão de Sindicância ou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a demanda e cada caso.

Parágrafo único. Os membros das Comissões ficarão automaticamente dispensados do serviço de sua repartição quando estiverem desempenhando suas atribuições nas comissões, sem prejuízo da remuneração decorrente do exercício, até entrega do relatório final.

Art. 26 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo único. As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 27 - Ao titular do órgão correicional e aos membros das comissões processantes é assegurada ampla garantia no exercício de suas atribuições, incorrendo em falta grave, passível de suspensão ou demissão, o servidor que, por qualquer meio, obstar-lhes dolosamente o andamento dos trabalhos ou incorrer em atitude de ofensa ou desrespeito em relação a qualquer deles.

Art. 28 - São atribuições da Comissão Disciplinar, conforme cada caso:

I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - se reunir e exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV - convocar servidores e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas

V - requerer a emissão parecer, relatório ou outra manifestação, de técnicos e peritos, quando entender necessário, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e encaminhá-lo à Autoridade Competente para julgamento;

VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área, para o fiel cumprimento do dever legal.

Seção II **Dos Membros Da Comissão**

Art. 29 - Compete ao Presidente da Comissão:

I - estipular as datas e calendários dos trabalhos da Comissão;

II - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

III - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;

IV - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;

V - inquirir o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s);

VI - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;



- VII - autorizar ou denegar provas requeridas;
- VIII - requerer, ao Corregedor Geral, a substituição de membro da comissão, indicando os fundamentos;
- IX - requerer, ao Corregedor Geral, a substituição de Defensor Dativo ou Perito, indicando os fundamentos;
- X - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
- XI - expedir todas as comunicações da Comissão e determinar publicações;
- XII - requisitar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 30 - Compete ao Relator da Comissão:

- I- receber e autuar os processos e os documentos;
- II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;
- III- elaborar e digitar as atas das reuniões;
- IV- proceder à juntada de documentos;
- V- certificar atos processuais;
- VI- redigir expedientes;
- VII- manter controle sobre os prazos processuais;
- VIII - organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
- IX- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
- X- realizar o controle dos documentos da Comissão;
- XI - auxiliar o Presidente nas atribuições da presidência.

Art. 31 - Compete ao Vogal da Comissão:

- I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
- II - diligenciar na busca da verdade real;
- III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
- IV - auxiliar o Presidente e o relator na condução dos trabalhos da Comissão;
- V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
- VI - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
- VII - exercer demais atribuições para auxiliar os trabalhos da Comissão.

Art. 32 - Fica instituída gratificação pelo encargo de membro de Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar – GESPAD, a ser paga ao servidor designado para atuar na Comissão de Sindicância ou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

§1º A gratificação pelo encargo por participação na Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar tem natureza indenizatória, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária e não é considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

§2º Cada Comissão só poderá acumular até 10 (dez) processos.

§3º Os valores serão pagos na folha de pagamento mensal, conforme abaixo:

- I - O membro da Comissão que exercer a função de Presidente receberá o valor de 400 UFIR's para atuar em um processo, e a cada processo que lhe for atribuído receberá mais 40 UFIR's, limitado a 760 UFIR's no mês.
- II - O membro da Comissão que exercer a função de Relator receberá o valor de 350 UFIR's para atuar em um processo, e a cada processo que lhe for atribuído receberá mais 35 UFIR's, limitado a 665 UFIR's no mês.
- III - O membro da Comissão que exercer a função de Vogal receberá o valor de 300 UFIR's para atuar em um processo, e a cada processo que lhe for atribuído receberá mais 30 UFIR's, limitado a 570 UFIR's no mês.

TÍTULO III DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CAPÍTULO I Dos Deveres

Art. 33 - São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;
- IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- V - atender com presteza:
 - a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas protegidas por sigilo;
 - b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
 - c) às requisições dos órgãos de correição e de fiscalização e para defesa da Administração Pública;
- VI - levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tenha ciência em razão do cargo;
- VII - zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
- VIII - abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- X - ser assíduo e pontual ao serviço;
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;
- XII - representar contra irregularidades, ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

§ 1º - Nas hipóteses do inciso V do artigo, se houver reclamação escrita contra o servidor, este será ouvido pela chefia imediata, podendo, inclusive, sofrer sanções disciplinares previstas nesta Lei.

§ 2º - Idêntica providência poderá ser tomada quando houver desrespeito aos demais incisos.

CAPÍTULO II Das Proibições

Art. 34 - Ao servidor é proibido:

- I - ausentar-se, injustificadamente, do serviço durante o expediente;
- II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - recusar fé a documento público;
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo;
- V - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VII - manter sob sua chefia imediata, em cargo de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- VIII - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do cargo;
- IX - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- X - receber vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XI - praticar usura sob quaisquer de suas modalidades;
- XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XIV - manifestar-se de modo depreciativo ou desrespeitoso em documento público;
- XV - recusar o exercício das atribuições ou da jornada do cargo, em razão da localidade onde reside;
- XVI - exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação;
- XVII - fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem;
- XVIII - praticar ofensa física, em serviço, contra servidor ou qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- XIX - acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria, ressalvadas as exceções constitucionalmente previstas;



- XX - usar, durante o serviço, mesmo que em quantidade insignificante, bebida alcoólica ou droga ilícita ou apresentar-se em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou de entorpecimento causado pelo uso de droga ilícita;
- XXI - coagir ou aliciar subordinado ou servidor com o objetivo de natureza político – partidária;
- XXII - praticar, dolosamente, ato definido em lei como de improbidade administrativa;
- XXIII - discriminar, no recinto da repartição ou no exercício do cargo, qualquer pessoa em virtude de sua origem, idade, etnia, cor, gênero, estado civil, profissão, religião, convicção filosófica ou política, orientação sexual, doença, condição física, estado mental, situação de apenado ou qualquer outra qualidade ou particularidade pessoal;
- XXIV - acessar, armazenar, enviar ou transferir material com conteúdo pornográfico, erótico, violento ou discriminatório, utilizando recursos eletrônicos ou de comunicação postos à sua disposição pela administração pública;
- XXV - usar recursos de tecnologia da informação da administração pública para exercer atividades impróprias ou prejudiciais a sistemas ou sítios eletrônicos públicos ou privados;
- XXVI - usar conhecimentos e informações para violar ou tornar vulneráveis a segurança, os sistemas de informática, sítios eletrônicos ou qualquer outra rotina ou equipamento da repartição;
- XXVII - revelar ou utilizar informação protegida por sigilo, da qual tem ciência em razão do cargo ou função, salvo nos casos autorizados por lei;
- XXVIII - retirar, modificar, extinguir, acrescentar ou substituir indevidamente qualquer registro, com o fim de alterar a verdade dos fatos ou facilitar que outrem o faça;
- XXIX- usar recursos de tecnologia da informação da administração pública para violar sistemas ou disseminar vírus ou programas nocivos;
- XXX - praticar ato definido em lei como assédio sexual;
- XXXI - praticar ato definido em lei como assédio moral;
- XXXII - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obtenção de vantagens ou ingresso no serviço público;
- XXXIII - lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio;
- XXXIV - permitir ou facilitar o acesso de pessoa não autorizada, mediante atribuição ou fornecimento de senha ou qualquer outro meio, a sistemas de informações, banco de dados da administração pública ou a locais de acesso restrito;
- XXXV - praticar, dolosamente, ato definido em lei como crime contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o assim definido na lei de licitação, o de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como qualquer outro em que a Administração figure como sujeito passivo;
- XXXVI - abandono do cargo, pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) intercalados, durante o período de 12 (doze) meses ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão;
- XXXVII - ser condenado, por decisão de que não caiba mais recurso, por crime doloso contra a vida, hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo.

Art. 35 - Quanto ao servidor ocupante de cargo do Magistério Público Municipal, é proibido:

- I - adquirir, para revender a aluno, livros e materiais de ensino ou quaisquer outras mercadorias;
- II - coagir ou aliciar aluno com objetivo de natureza político - partidária;
- III - demonstrar parcialidade nas informações de sua responsabilidade, para benefício de servidor, aluno ou terceiro;
- IV - extraviar ou danificar artigos de uso escolar;
- V - propor transação ou negócio a aluno, com a finalidade de obtenção de lucro;
- VI - praticar atos incompatíveis com a função de magistério;

CAPÍTULO III **Da Acumulação**

Art. 36 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade economia mista, da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º - A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da

acumulação.

§ 3º É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração ou o subsídio de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis na forma da Constituição Federal, os eletivos e aqueles em comissão, declarados em lei como de livre nomeação e exoneração.

CAPÍTULO IV **Da Responsabilidade Funcional**

Art. 37 - Pelo exercício irregular da função pública, o servidor público poderá responder penal, civil e administrativamente.

Art. 38- O servidor público será civilmente responsável quando, no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude.

§ 1º - A indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário poderá ser liquidada na forma prevista no artigo 61 da Lei Municipal nº 796/99 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.

§ 2º - Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a Fazenda Pública, em ação regressiva.

§ 3º - A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da respectiva herança.

§ 4º - O débito com o erário, de servidor que for demitido, exonerado, tiver a aposentadoria ou disponibilidade cassada, poderá ser deduzido de seu crédito financeiro com o Município, por meio de compensação, devendo o saldo devedor, se houver, ser quitado dentro de 60 (sessenta) dias, sob pena de sua inscrição em Dívida Ativa.

Art. 39 - A responsabilização administrativa do servidor público dar-se-á sempre através de procedimento cuja instauração será determinada na forma desta Lei.

Art. 40 - As sanções civis, penais e administrativas poderão acumular-se, sendo independentes entre si.

Art. 41 - A responsabilidade administrativa do servidor será considerada inexistente no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V **Das Sanções Disciplinares**

Art. 42 - São aplicáveis aos Servidores Públicos de Miracema as seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - cassação da aposentadoria ou da disponibilidade;
- V - destituição de cargo em comissão ou função gratificada;

§ 1º - A decisão que impuser sanção disciplinar será sempre motivada e levará em conta a natureza, as circunstâncias, a gravidade e as consequências da falta.

§ 2º - Nenhuma sanção será aplicada, sem que seja assegurada defesa ao servidor.

Art. 43 - A advertência será aplicada nos casos de:

- I - ausentar-se, injustificadamente, do serviço durante o expediente;
- II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - recusar fé a documento público;
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo;



- V - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que sejam de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
- VII - manter sob sua chefia imediata, em cargo de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
- VIII - permutar processo, tarefa ou qualquer serviço que lhe tenha sido atribuído, sem expressa permissão da autoridade competente
- IX - utilizar pessoal ou recursos materiais da administração pública para fins particulares;
- X - usar, durante o serviço, mesmo que em quantidade insignificante, bebida alcoólica ou droga ilícita ou apresentar-se em serviço em estado de embriaguez alcoólica ou de entorpecimento causado pelo uso de droga ilícita.

Parágrafo único - A advertência será feita verbalmente ou por escrito, sempre de forma reservada.

Art. 44 - A suspensão será aplicada nos seguintes casos:

- I - violação intencional do dever funcional;
- II - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do cargo;
- III - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- IV - receber vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- V - praticar usura sob quaisquer de suas modalidades
- VI - praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;
- VII - recusar o exercício das atribuições ou da jornada do cargo, em razão da localidade onde reside;
- VIII - fazer uso de qualquer documento falsificado ou alterado para obtenção de vantagens ou ingresso no serviço público;
- IX - coagir ou aliciar subordinado ou servidor com o objetivo de natureza político – partidária;
- X - praticar, dolosamente, ato definido em lei como de improbidade administrativa;
- XI - discriminar, no recinto da repartição ou no exercício do cargo, qualquer pessoa em virtude de sua origem, idade, etnia, cor, gênero, estado civil, profissão, religião, convicção filosófica ou política, orientação sexual, doença, condição física, estado mental, situação de apenado ou qualquer outra qualidade ou particularidade pessoal;
- XII - acessar, armazenar, enviar ou transferir material com conteúdo pornográfico, erótico, violento ou discriminatório, utilizando recursos eletrônicos ou de comunicação postos à sua disposição pela administração pública;
- XIII - usar recursos de tecnologia da informação da administração pública para exercer atividades impróprias ou prejudiciais a sistemas ou sítios eletrônicos públicos ou privados;
- XIV - exercer atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família ou para capacitação;
- XV - fraudar o próprio registro de frequência ou de outrem;
- XVI - revelar ou utilizar informação protegida por sigilo, da qual tem ciência em razão do cargo ou função, salvo nos casos autorizados por lei;
- XVII - praticar dolosamente ato definido em lei como crime contra a administração pública, bem como qualquer outro em que ela figure como sujeito passivo;
- XVIII - praticar ato definido em lei como assédio sexual;
- XIX - praticar ato definido em lei como assédio moral;
- XX - retirar, modificar, extinguir, acrescentar ou substituir indevidamente qualquer registro, com o fim de alterar a verdade dos fatos ou facilitar que outrem o faça;
- XXI - usar recursos de tecnologia da informação da administração pública para violar sistemas ou disseminar vírus ou programas nocivos;
- XXII - permitir ou facilitar o acesso de pessoa não autorizada, mediante atribuição ou fornecimento de senha ou qualquer outro meio, a sistemas de informações, banco de dados da administração pública ou a locais de acesso restrito;
- XXIII - usar conhecimentos e informações para violar ou tornar vulneráveis a segurança, os sistemas de informática, sítios eletrônicos ou qualquer outra rotina ou equipamento da repartição;

Parágrafo Único - A suspensão não excederá a 90 (noventa) dias e acarretará a suspensão da contagem dos dias de efetivo exercício do cargo, para todos os efeitos, não podendo ter início durante o período

de férias ou de licença.

Art. 45 - Aplicar-se-á a pena de demissão nos casos de:

I - abandono do cargo, pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) intercalados, durante o período de 12 (doze) meses, ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão;

II - conduta incompatível com o exercício do cargo, tal como a prática de jogos proibidos, a embriaguez habitual, o uso de tóxicos e a incontinência pública e escandalosa;

III - praticar, dolosamente, ato definido em lei como de improbidade administrativa;

IV - perda da nacionalidade brasileira.

V - ato lesivo a integridade física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

VI - ser condenado, por decisão de que não caiba mais recurso por crime doloso contra a vida, hediondo, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, drogas afins e terrorismo;

VII - praticar, dolosamente, ato definido em lei como crime contra a administração pública, a fé pública, a ordem tributária, o assim definido na lei de licitação, o de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como qualquer outro em que a Administração figure como sujeito passivo;

Art. 46 - Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

Parágrafo Único - Provada a má-fé, o servidor perderá o cargo que caracterizou o acúmulo.

Art. 47 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do servidor que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 48 - A cassação da aposentadoria ou da disponibilidade terá lugar se ficar comprovada a prática, quando ainda no exercício do cargo, de falta suscetível de determinar demissão.

Art. 49 - A destituição de cargo em comissão será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão ou de demissão.

Art. 50 - A demissão ou a destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos III e VIII do artigo 45, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 51 - A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 45, incisos III e VIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal.

Parágrafo Único - As demais hipóteses do artigo 45 implicam a incompatibilização do ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 52 - As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I - pelo Prefeito Municipal, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor;

II - pelo Controlador Geral do Município, quando da aplicação das demais penalidade decorrentes de sindicância ou processo administrativo que tenha tramitado pela Corregedoria do Município de Miracema, exceto previsão específica nas leis de carreira que poderá direcionar a aplicação da penalidade ao Secretário da pasta ou aos Conselhos de carreira;

III - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.

Art. 53 - Ocorrerá a prescrição:

I - em 180 (cento e oitenta) dias, quando a falta for sujeita à pena de advertência;

II - em 2 (dois) anos, quando a falta for sujeita à pena de suspensão;

III - em 5 (cinco) anos, nos demais casos.

§ 1º - A prescrição, em caso de falta também prevista como infração criminal, ocorrerá no prazo fixado na lei penal.

§ 2º - O curso da prescrição começa a fluir da data do fato, exceto na hipótese do parágrafo anterior, em que se observará o que dispuser a lei penal.

TÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I Do Afastamento Preventivo

Art. 54 - Para garantia da instrução, tanto no âmbito da sindicância, como no processo administrativo disciplinar, a autoridade instauradora, de ofício ou a requerimento do Presidente da Comissão Disciplinar, poderá determinar o afastamento cautelar do indiciado do exercício de suas atribuições, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, incluindo-se os direitos e vantagens

Parágrafo único - O afastamento não possui caráter de sanção e poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluída a sindicância ou o processo administrativo.

CAPÍTULO II Da Sindicância

Art. 55 - A sindicância é procedimento de apuração preliminar, sempre de caráter sigiloso, determinada pelo Corregedor Geral do Município, nos seguintes casos:

- I - como preliminar do processo disciplinar, quando julgada necessária, especialmente quando os fatos constantes da denúncia não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria;
- II - para apuração de falta funcional, em qualquer outro caso, sempre que necessária.
- III - no caso de suspeita de acumulação indevida

Art. 56 - As provas serão colhidas através dos meios pertinentes, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas ao processo disciplinar.

Art. 57 - Na sindicância deverão ser ouvidos todos os envolvidos nos fatos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 58 - Da sindicância poderá resultar:

- I - arquivamento dos autos;
- II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;
- III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Comissão, justificadamente.

Art. 59 - Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 60 - Encerrada a sindicância, os autos serão encaminhados ao Corregedor-Geral, com relatório conclusivo.

§1º A Comissão de Sindicância poderá concluir os trabalhos quando:

- I - conhecer o(s) suspeito(s) de autoria;
- II - juntar indícios que possibilitem delimitar os fatos;
- III - apesar dos esforços, no prazo legal, não conseguir descobrir a autoria ou delimitar os fatos;
- IV - for sanada a suspeita de acumulação indevida; ou
- V - o parecer final indicar acumulação indevida e o acusado não regularizar no prazo estipulado.

§2º Concluído os trabalhos, o parecer final será encaminhado ao Corregedor Geral indicando arquivamento ou convalidação em processo administrativo disciplinar.

§3º A Comissão Disciplinar procederá a todas as diligências que julgar necessárias para a elucidação dos fatos, inclusive requerendo pareceres técnicos ou jurídicos.

Art. 61 - Detectada suspeita de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade encaminhará o caso ao Corregedor Geral do Município que poderá:

- I - arquivada sumariamente, caso o fato narrado não configure acumulação ilegal, e informar ao Controlador Geral do Município;
- II - instaurar sindicância para apurar os fatos, designando Comissão de Sindicância.

Art. 62 - Após a instauração da sindicância sobre acumulação, o procedimento se desenvolverá da seguinte forma:

§1º O servidor suspeito da acumulação será citado para tomar ciência da suspeita e intimado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência, justificção.

§2º No prazo de justificção o servidor poderá solicitar/apresentar exoneração ou juntar a resposta com as provas que entender cabíveis.

§3º Apresentada a exoneração no prazo acima, a comissão concluirá os trabalhos e encaminhará o processo ao Corregedor Geral.

§4º Findo o prazo, não sendo o caso do parágrafo anterior e, apresentada ou não a justificção, a Comissão deverá elaborar parecer conclusivo e intimar o acusado sobre a conclusão.

§5º Sendo o parecer sobre a ilegalidade da acumulação, o acusado será intimado para apresentar exoneração, a fim de sanar a ilegalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§6º Terminado o prazo do §5º deste artigo, a Comissão encaminhará o processo para o Corregedor Geral para as providências cabíveis.

§7º A intimação sobre a ilegalidade de acumulação prevista no §5º deste artigo, será acompanhada da informação, para ciência, de que não sendo sanada a ilegalidade de acumulação no prazo legal, o Corregedor Geral poderá determinar a convalidação da sindicância em processo administrativo disciplinar.

§8º Convalidado o procedimento na forma acima, deverão ser seguidas as regras do processo administrativo disciplinar, inclusive com a publicação de portaria.

Art. 63 - Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar como peça informativa da instrução.

CAPÍTULO III **Do Processo Administrativo Disciplinar**

Art. 64 - A autoridade superior que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado à Corregedoria Geral do Município de Miracema, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

§ 1º – Caso a irregularidade no serviço público tenha sido constatada por servidor não ocupante do cargo de chefia, este deverá comunicar imediatamente a sua Chefia imediata, a fim de que esta providencie a apuração através de comunicado à Corregedoria Municipal.

§ 2º - O processo administrativo poderá ser antecedido de procedimento preliminar simplificado, realizado pelo próprio Corregedor-geral do Município, ou de sindicância, a fim de apurar as circunstâncias, autoria e/ou fatos indicadores de ilícito.

Art. 65 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, sendo facultada a identificação do denunciante.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto



Art. 66 - Compete ao Corregedor Geral do Município determinar a instauração de processo disciplinar para apuração de falta de servidor público punível com as penas de advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria, disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou função gratificada, observado o sigilo no procedimento.

Art. 67 - A competência para instauração poderá ser delegada a Secretários Municipais e Presidentes de Autarquias e Fundos, por ato específico do Prefeito Municipal.

Art. 68 – As competências dos conselhos das carreiras específicas deverão ser respeitadas, para fins de instauração de processo disciplinar.

Art. 69 - O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 70 - O processo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, garantida, na forma da lei, a presença do defensor constituído ou dativo, em caso de revelia.

Art. 71 - O ato que determinar a instauração do processo disciplinar deverá conter a exposição sucinta dos fatos e, sempre que possível, o nome e a qualificação do indiciado.

Art. 72 - A Portaria de instauração do processo disciplinar deverá conter a exposição sucinta dos fatos e, sempre que possível, o nome do indiciado identificado pelas iniciais, visando resguardar o sigilo e a qualificação deste.

Parágrafo único. No caso de acumulação ilegal, a indicação do suspeito de autoria, dar-se-á pelo nome e matrícula do servidor, e a materialidade pela descrição dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação.

Art. 73 - Tanto a sindicância como o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Corregedor Geral do Município, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo de nível de escolaridade superior ou, no mínimo, igual à do indiciado.

§ 1º - Não poderá participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º - O Corregedor Geral do Município poderá requisitar servidores estáveis para integrar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração.

§ 3º - Ao designar os integrantes da Comissão a portaria trará a indicação do Presidente, do Relator e do Vogal.

Art. 74 - O processamento da sindicância e do processo disciplinar será da competência da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único - Em processo administrativo-disciplinar que lhe esteja afeto, poderá a Comissão solicitar ao Corregedor Geral do Município de Miracema, como medida preliminar, a realização de sindicância.

Art. 75 - O titular do órgão correicional e os membros das comissões processantes, durante a tramitação do processo, em qualquer de suas fases, poderão adotar providências ou determinar as diligências necessárias, objetivando o bom andamento do processo e a melhor elucidação dos fatos nele versados, observadas as respectivas competências.

Art. 76 - Ao titular do órgão correicional e aos membros das comissões processantes é assegurada ampla garantia no exercício de suas atribuições, incorrendo em falta grave, passível de suspensão

ou demissão, em caso de reincidência, o servidor que, por qualquer meio, obstar-lhes dolosamente o andamento dos trabalhos ou incorrer em atitude de ofensa ou desrespeito em relação a qualquer deles.

Art. 77 - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

§1º. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

§2º. As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 78 - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto e do serviço em suas repartições de origem, até a entrega do relatório final, sem prejuízo a sua remuneração.

Parágrafo único. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 79 - O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:

- I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- II – Instrução do processo administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- III - julgamento.

Art. 80 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. Cabe ao presidente, deferir ou indeferir a diligência requerida, consideradas impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

§ 3º O perito nomeado fará jus a uma verba indenizatória por atos praticados no processo disciplinar – VIPD, correspondente a 150 UFIR's, por perícia entregue.

§ 4º - O indiciado poderá, nos 5 (cinco) dias úteis à ciência do indeferimento da diligência, recorrer para a Comissão.

Art. 81 - O recurso, de que cuida o § 4º do artigo anterior, suspenderá o curso do processo disciplinar.

Art. 82 - O presidente da comissão mandará citar o indiciado para prestar depoimento pessoal, em dia e hora designados.

§ 1º A citação se fará preferencialmente pessoalmente, ou por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 2º É admitida a citação eletrônica, desde que comprovadamente recebida, na forma regulamentada.

§ 3º Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial.

§4º Entre a expedição da carta de citação e o depoimento pessoal mediará prazo não inferior a 15 (quinze) dias.

§ 5º No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e quando divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

§ 6º O procurador do acusado poderá assistir ao depoimento pessoal do acusado, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe,



porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 83 - O indiciado e demais envolvidos no processo, quando mudarem de residência ficam obrigados a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 84 - Prestado o depoimento pessoal, abrir-se-á vista ao indiciado, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia.

§1º Na defesa prévia poderá o indiciado, sob pena de preclusão:

I - arrolar testemunhas até o número de 3 (três) para cada fato articulado;

II - juntar documentos;

III - requerer perícia;

IV - requerer diligências que entender necessárias.

§ 2º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 85 - Na instrução do processo disciplinar, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 86 - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador.

Art. 87 - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, o Corregedor Geral do Município indicará e nomeará defensor dativo.

§3º O defensor dativo deverá ser bacharel em direito, e, preferencialmente, ocupante de cargo público efetivo.

§4º O Defensor Dativo receberá verba indenizatória por atos praticados no processo disciplinar – VIPD, conforme serviços prestados.

§5º Os valores devidos ao defensor dativo serão os constantes abaixo, conforme cada ato realizado:

I – Defesa prévia, inclusive arrolando testemunhas e indicando provas, valor correspondente a 100 UFIR's;

II – Oitiva do acusado e testemunhas, valor correspondente a 10 UFIR's, por oitiva;

III – Acompanhamento de perícia, inclusive apresentando quesitos, valor correspondente a 20 UFIR's;

IV – Alegações finais, valor correspondente a 100 UFIR's;

V – Recurso de revisão, valor correspondente a 100 UFIR's, por recurso, limitado a dois.

VI – Embargos de declaração, valor correspondente a 10 UFIR's, por embargos, limitado a quatro.

§6º Cabe ao Presidente da Comissão certificar a participação do defensor dativo durante o processo, e à Autoridade Julgadora, no caso de recursos, para que sejam devidas as verbas indenizatórias.

§7º No caso de recursos e embargos, caso sejam meramente protelatórios ou fora das hipóteses legais, não serão devidas verbas indenizatórias.

§8º A verba indenizatória será paga em até 30 (trinta) dias após a certificação de conclusão de cada ato, e a autoridade competente certificará em até 5 (cinco) dias úteis a conclusão ou não do respectivo ato.

Art. 88 - Dar-se-á ainda defensor ao indiciado que, comparecendo, assim o requerer, hipótese em que se reabrirá o prazo para diligências a serem requeridas pela Comissão.

Art. 89 - Apresentado rol de testemunhas, estas serão chamadas a depor mediante carta de intimação, expedida pelo presidente da comissão, cuja segunda via será anexada aos autos.

§ 1º Se a testemunha for servidor público, a intimação será comunicada à sua chefia imediata, com a indicação do dia e hora marcados para o depoimento.

§ 2º A testemunha que, servidor público, não atender, injustificadamente a intimação para depor, perderá a remuneração do dia, sem prejuízo da penalidade a que se sujeitar, em virtude da infringência dos deveres funcionais que lhe atine.

Art. 90 - O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, vedado à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente, facultando-se ao procurador do indiciado ou a seu defensor dativo reinquiri-las por intermédio do presidente da comissão.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios, poderá o presidente da comissão, de ofício ou a requerimento do indiciado, proceder à acareação entre os depoentes.

§ 3º O depoimento será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, membros da comissão e demais presentes na sessão.

§ 4º Se a testemunha não souber assinar, ou não puder fazê-lo, o presidente pedirá ao Relator que leia o termo, em voz alta, e colha a sua impressão digital.

§ 5º O depoimento poderá ser gravado, seguindo-se as diretrizes do Presidente da sessão.

Art. 91 - Concluída a instrução, o indiciado será intimado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, oferecer razões finais de defesa.

Art. 92 - Após as razões finais de defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º Se a conclusão do relatório não se der por unanimidade, o voto vencido poderá ser a ele anexado.

§ 4º A comissão deverá, no relatório, sugerir quaisquer providências que lhe pareçam de interesse público.

Art. 93 - O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade competente, para julgamento.

Art. 94 - Ressalvada a citação, as notificações e intimações previstas neste Título se farão na pessoa do procurador constituído, do defensor dativo ou do indiciado.

Art. 95 - O servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

Art. 96 - Nas publicações, quando necessárias, far-se-á referência preferencialmente ao número do processo, prestigiando-se a indicação do nome do indiciado através das iniciais, sem menção ao fato de tratar-se de processo disciplinar.

Art. 97 - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação, desde que justificadamente pelo Presidente da Comissão, pelo tempo que se fizer necessário, em períodos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV Do Julgamento

Art. 98 - No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.

§ 2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º Se a penalidade prevista for a suspensão por período superior a 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento caberá ao Chefe do Poder Executivo, salvo exceções previstas nas legislações específicas, em especial para as carreiras que possuem conselhos específicos.

§ 4º Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.

§ 5º Eventuais prorrogações processuais e/ou o julgamento fora do prazo legal não implica nulidade.

Art. 99 - O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 100 - Verificada a ocorrência de vício insanável pela autoridade que determinou a instauração do processo ou outra de hierarquia superior, esta declarará de ofício a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Parágrafo único - O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 101 - Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 102 - Serão assegurados transporte e diárias aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V Da Revisão do Processo Disciplinar

Art. 103 - Admitir-se-á, a qualquer tempo, a revisão do processo disciplinar de que tenha resultado imposição de sanção, sempre que forem alegados vícios insanáveis no procedimento ou fatos e provas novas, ainda não apreciados, que possam justificar nova decisão, mais favorável ao apenado.

§ 1º - Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade imposta.

§ 2º - Não será admitida a reiteração do pedido de revisão pelo mesmo motivo.

§ 3º - Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, cônjuge, parente em linha reta ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau, poderá requerer a revisão do processo.

§ 4º - No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 104 - No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 105 - O pedido de revisão será dirigido à autoridade que houver aplicado a sanção, e aquela, se o

admitir, determinará o seu processamento em apenso aos autos originais, requerendo imediatamente a nomeação da comissão revisora pelo Corregedor-Geral do Município de Miracema.

Art. 106 - A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 107 - A comissão revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado justificadamente.

Art. 108 - Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 109 - O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 110 - Julgada procedente a revisão, será adequada a punição ou declarada sem efeito, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição do cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 111 - Cabem embargos de declaração contra decisões ou relatórios da Comissão Disciplinar e decisões da Autoridade Julgadora para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Art. 112 - Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em petição dirigida ao responsável, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão.

Parágrafo único. A Comissão ou a Autoridade Julgadora decidirá, conforme o caso, os embargos em 5 (cinco) dias úteis.

Art. 113 - Compete ao Controlador Geral do Município, após o devido processo legal e relatório conclusivo do Conselho da Controladoria Geral, a aplicação de sanções disciplinares, exceto a de demissão, aos servidores ocupantes de cargo da Controladoria Geral do Município, incluindo-se os subsistemas, cabendo recurso da decisão, no prazo de quinze dias úteis, ao Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município.

§1º Compete, privativamente, ao Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município – CPCGM, apresentar proposta de lei que vise criação e a extinção de cargos e a remuneração dos Auditores Fiscais e servidores pertencentes aos quadros da Controladoria Geral do Município, assim como alteração da organização e estrutura da Controladoria Geral do Município.

§2º Compete ao Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município – CPCGM elaborar o próprio Regimento Interno, e decidir, em sede recursal, as decisões do Conselho da Controladoria Geral, na forma do Regimento ou da Lei.

§3º O Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município – CPCGM será formado por todos os Auditores Fiscais pertencentes aos Quadros Efetivos da Controladoria Geral do Município, que terão direito voto com valor igual para todos, sendo presidido pelo Controlador Geral que terá direito ao voto de desempate.

Art. 114 - Fica criado o Centro de Estudos Técnicos da Controladoria Geral do Município - CETCGM, diretamente subordinado ao Controlador Geral do Município, com as seguintes atribuições:



- I - promover a capacitação, especialização e atualização técnico profissional de servidores públicos municipais;
- II - editar e distribuir publicações de interesse das áreas da Controladoria Geral;
- III - promover estudos de temas de interesse da Controladoria Geral;
- IV - realizar cursos, seminários, aulas, palestras e conferências ligadas às áreas de interesse da Controladoria Geral do Município;
- V - organizar os serviços de documentação e informação jurídicas, mantendo sempre atualizado, serviços de informação legislativa e jurisprudencial;
- VI - promover pesquisas e serviços de informação, podendo propor atualizações legislativas ou normativas;
- VII - participar da organização de cursos de preparação à carreira destinado a membros e servidores da Controladoria Geral do Município;

§1º O CETCGM será organizado e regulamentado por meio de resoluções do Conselho da Controladoria Geral do Município.

§2º Cabe ao Controlador Geral do Município designar o(s) Auditor(es) Fiscal(is) que ficará(ão) responsável(eis) pelas atribuições do CETCGM, sendo opcional o aceite do encargo.

Art. 115- Fica a legislação da Controladoria Geral do Município ajustada na forma desta lei.

Art. 116 – Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Subprocurador Geral, criado pela Lei nº. 1.858, de 25 de novembro de 2019, para o símbolo de vencimento SP, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento CC1, em razão do nível de responsabilidade, mantendo suas atribuições.

Art. 117 - As despesas resultantes da aplicação desta lei possuem cobertura orçamentária a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, ficando aditadas ao PPA, LDO e LOA

Art. 118 – Fica o Departamento de Investigação Correicional e o cargo de Diretor do Departamento, criados pela Lei nº. 1.431, de 17 de junho de 2013, transferidos para a estrutura da Corregedoria Geral do Município, de que trata esta Lei, ficando ajustados o art. 52 da Lei nº. 798/99 e o Anexo I da Lei nº. 813/99.

Art. 119 - Ficam revogados os artigos 142 a 201 da Lei Municipal nº 796/99 e a Lei nº 1.563 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 120 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I – CARGOS E QUANTITATIVOS DE VAGAS

| CARGO | QUANTITATIVO |
|---|--------------|
| Analista da Corregedoria Geral do Município | 02 |
| Técnico da Corregedoria Geral do Município - Área notificação e atos intimatórios | 01 |

ANEXO II – CARREIRA DE ANALISTA E TÉCNICO

| CARREIRA | CLASSE | PADRÃO REMUNERATÓRIO |
|----------|--------|----------------------|
|----------|--------|----------------------|

| ANALISTA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | C | 18 |
|---|--------|----------------------|
| | | 17 |
| | | 16 |
| | | 15 |
| | | 14 |
| | | 13 |
| | B | 12 |
| | | 11 |
| | | 10 |
| | | 09 |
| | | 08 |
| | | 07 |
| | A | 06 |
| 05 | | |
| 04 | | |
| 03 | | |
| 02 | | |
| 01 | | |
| CARREIRA | CLASSE | PADRÃO REMUNERATÓRIO |
| TÉCNICO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | C | 18 |
| | | 17 |
| | | 16 |
| | | 15 |
| | | 14 |
| | | 13 |
| | B | 12 |
| | | 11 |
| | | 10 |
| | | 09 |
| | | 08 |
| | | 07 |
| | A | 06 |
| 05 | | |
| 04 | | |
| 03 | | |
| 02 | | |
| 01 | | |

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. ANALISTA DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.1. **Pré-requisitos:** Graduação em Direito.

1.2. **Conhecimentos básicos:** Língua portuguesa: Ortografia oficial, Emprego da acentuação gráfica, tempos e modos verbais, Emprego dos sinais de pontuação, Concordância verbal e nominal, Emprego do sinal indicativo de crase; Noções de informática: Equipamentos de microinformática (Hardware), Arquivos digitais, Sistema operacional Windows, Editor Texto MS Word, Editor Planilhas MS Excel; Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública, estrutura, órgãos públicos, centralização, descentralização e desconcentração, Princípios administrativos, Processo Administrativo Lei nº 9.784/1999; Direito Constitucional: artigos 5º, 37, 38, 39, 41, 70, 71, 72, 73, 74 e 75; Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Miracema/RJ - Lei Complementar nº 796/1999; Estatuto da Controladoria Geral do Município - Lei nº 1.608/2015; Legislação da Corregedoria Geral do Município de Miracema.

1.3. **Descrição sumária das atividades:**

- Fornecer apoio técnico-administrativo e institucional;
- Planejar, executar, acompanhar e avaliar planos, projetos e programas relativos ao desenvolvimento organizacional;
- Emitir pareceres, relatórios técnicos ou informações em processos administrativos e realizar cálculos aritméticos simples;
- Acompanhar processos administrativos de qualquer natureza, inclusive quanto às publicações em Imprensa Oficial;
- Colaborar na regularidade do cumprimento dos atos processuais, bem como na observância de



prazos;

f) Atender e prestar informações ao público interessado;

g) Operacionalizar equipamentos de dados afetos à área, inclusive digitando textos e planilhas eletrônicas;

h) Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.

2. TÉCNICO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÁREA NOTIFICAÇÃO E ATOS INTIMATÓRIOS.

2.1. **Pré-requisitos:** Ensino médio completo, abrangido o curso profissional técnico equivalente.

2.2. **Conhecimentos básicos:** Língua portuguesa: Ortografia oficial, Emprego da acentuação gráfica, tempos e modos verbais, Emprego dos sinais de pontuação, Concordância verbal e nominal, Emprego do sinal indicativo de crase; Noções de informática: Equipamentos de microinformática, Arquivos digitais, Sistema operacional Windows, Editor Texto MS Word, Editor Planilhas MS Excel; Direito Constitucional: artigos 5º, 37, 70, 71, 72, 73, 74 e 75; Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Miracema/RJ - Lei Complementar nº 796/1999; Estatuto da Controladoria Geral do Município - Lei nº 1.608/2015.

2.3. Descrição sumária das atividades:

a) Prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte;

b) Realizar citações e intimações pessoais;

c) Expedir certidões;

d) Cumprir as ordens recebidas, através da realização de diligências externas;

e) Digitar textos e planilhas;

f) Controlar o recebimento, conferência e distribuição dos processos administrativos;

g) Controlar o recebimento e expedição de malotes;

h) Controlar a distribuição interna de periódicos;

i) Exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhe sejam atribuídas pela autoridade superior.

ANEXO IV

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | PROVIMENTO | RECRUTAMENTO |
|-------------------------------|---|--------------|-------------------|
| Corregedor Geral Do Município | Código - SS (correspondendo a 60% do valor do símbolo de vencimento CC-1) | Comissionado | Amplio/Restrições |

LEI Nº. 2.036, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Promove alterações nos anexos I e V da Lei 813/99 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, para CC2, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para CC4, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 3º - Fica criada a função comissionada de Assessor de RH, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Assessor de RH:

- I – Auxiliar o Diretor do Departamento de RH nos atos de contratação e dispensa de pessoal;
- II – Analisar e orientar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores que ingressarem no quadro de pessoal;
- III – Elaborar relatório para auxílio na gestão de RH;
- IV – Analisar e propor programas de assistência aos servidores municipais;
- V – Promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos servidores;
- VI – Substituir o Diretor do Departamento de RH em suas ausências ou impedimentos na forma da lei, ficando responsável pelo expediente;
- VII – Assessorar o Diretor do Departamento na análise e alimentação de todos os sistemas de RH, módulos do e-TCE e E-Social;
- VIII – Desempenhar outras tarefas afins.

Artigo 4º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 5º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Responsável pelo apoio ao SINE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para CC4, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 6º - Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

DECRETO

DECRETO Nº. 44, DE 04 DE JULHO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em áreas do imóvel denominado “Loteamento Córrego Raso 04”, de propriedade Euridice Mendes Gonçalves, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalação de conjunto habitacional;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir as áreas em razão do elevado número de déficit habitacional; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em

caráter de urgência, os imóveis abaixo relacionados:

- I) Lote nº 15 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 293,50 m², objeto da matrícula 5904, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- II) Lote nº 16 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 309,53 m², objeto da matrícula 5905, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- III) Lote nº 17 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 313,47 m², objeto da matrícula 5906, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- IV) Lote nº 18 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 317,40 m², objeto da matrícula 5907, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- V) Lote nº 19 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 321,33 m², objeto da matrícula 5908, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- VI) Lote nº 20 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 325,26 m², objeto da matrícula 5909, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema -- Estado do Rio de Janeiro.
- VII) Lote nº 21 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 349,39 m², objeto da matrícula 5910, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- VIII) Lote nº 22 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 337,31m², objeto da matrícula 5911, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- IX) Lote nº 23 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 346,50 m², objeto da matrícula 5912, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- X) Lote nº 24 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 356,20 m², objeto da matrícula 5913, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XI) Lote nº 25 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra A, com área total de 243,74 m², objeto da matrícula 5914, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XII) Lote nº 05 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra B, com área total de 335,49 m², objeto da matrícula 5920, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XIII) Lote nº 06 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra B, com área total de 274,31 m², objeto da matrícula 5921, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- XIV) Lote nº 07 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra B, com área total de 284,00 m², objeto da matrícula 5922, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XV) Lote nº 08 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra B, com área total de 326,62 m², objeto da matrícula 5923, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.
- XVI) Lote nº 05 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 208,37 m², objeto da matrícula 5928, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XVII) Lote nº 06 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 191,00 m², objeto da matrícula 5929, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XVIII) Lote nº 07 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 173,65 m², objeto da matrícula 5930, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XIX) Lote nº 09 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 276,76 m², objeto da matrícula 5932, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.
- XX) Lote nº 10 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 231,62 m²,

objeto da matrícula 5933, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.

XXI) Lote nº 11 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 259,32 m2, objeto da matrícula 5934, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.

XXII) Lote nº 12 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 173,65 m2, objeto da matrícula 5935, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.

XXIII) Lote nº 13 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 191,00 m2, objeto da matrícula 5936, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXIV) Lote nº 14 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 208,36 m2, objeto da matrícula 5937, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.

XXV) Lote nº 15 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 225,72 m2, objeto da matrícula 5938, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXVI) Lote no 16 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 243,08 m2, objeto da matrícula 5939, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXVII) Lote no 17 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 260,59 m2, objeto da matrícula 5940, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXVIII) Lote no 18 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra C, com área total de 272,45 m2, objeto da matrícula 5941, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXIX) Lote no 01 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 180,00 m2, objeto da matrícula 5924, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXX) Lote no 02 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 180,00 m2, objeto da matrícula 5925, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXXI) Lote nº 03 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 177,40 m2, objeto da matrícula 5926, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXXII) Lote nº 04 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 167,35 m2, objeto da matrícula 5927, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXXIII) Lote nº 05 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 167,35 m2, objeto da matrícula 5928, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema - Estado do Rio de Janeiro.

XXXIV) Lote nº 06 do Loteamento Córrego Raso 04, situado na Quadra D, com área total de 179,35 m2, objeto da matrícula 5929, no cartório do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Miracema – Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a promover a construção de casas populares na localidade.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de julho de 2022.



Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

DECRETO Nº 050, DE 25 DE JULHO DE 2022

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário Municipal de Miracema), para dispor sobre os procedimentos de declaração, avaliação, emissão de guias de recolhimento, processo de arbitramento e a instauração do contencioso fiscal do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inter vivos.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de declaração, avaliação, emissão de guias de recolhimento, processo de arbitramento e a instauração do contencioso fiscal do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, inter vivos, incidente sobre a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

CAPÍTULO II **DO FORMULÁRIO INFORMATIVO E DA AVALIAÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI**

Art. 2º. A pessoa interessada deve cadastrar-se previamente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema (miracema.rj.gov.br), inserindo os seus dados pessoais, concordar com o Termo de Adesão e confirmar o cadastro através do link enviado ao endereço de e-mail informado.

Parágrafo único. O usuário é responsável pela criação de sua senha, que é pessoal e intransferível para acesso ao Sistema ITBI Online.

Art. 3º. Somente poderá prestar declarações, receber guias e praticar demais atos relativos ao ITBI, terceiro, pessoa física ou jurídica, que detenha procuração ou autorização escrita do responsabilizando-se civil e criminalmente pelos atos praticados em seu nome pelo preposto no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Exceto quando forem requeridas pelo próprio Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º. O formulário de Declaração para Lançamento de ITBI é o documento próprio no qual o contribuinte ou seu representante legal declara a descrição do imóvel ou direito real objeto da transmissão imobiliária, e os dados do adquirente e transmitente para avaliação do imóvel e cálculo do ITBI perante Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. O cadastramento do referido formulário originará um código numérico que servirá para as consultas das informações sobre o pedido de lançamento do imposto.

Art. 5º. O formulário de Declaração para Lançamento de ITBI deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópias do CPF ou do CNPJ e da identidade (RG) do adquirente;
- II - Cópias do CPF ou do CNPJ e da identidade (RG) do transmitente;
- III - Cópia da matrícula atualizada do imóvel objeto da transação imobiliária, expedida pelo Cartório

de Registro de Imóveis competente, com prazo de validade de, no máximo, 90 (noventa dias) dias da data de sua expedição, exceto quando forem requeridas pelo próprio Cartório de Registro de Imóveis competente;

IV - Autorização ou procuração, nos casos de abertura de processo, ou cadastramento do pedido de lançamento por meio de terceiros;

V - Cópia do comprovante de endereço do adquirente, quando o imóvel adquirido for terreno;

VI - Cópia do CPF e da identidade (RG) do pai ou da mãe, quando o adquirente for menor;

VII - Cópia da certidão de casamento, se casado;

VIII - Cópia do instrumento público que deu causa ao fato gerador do ITBI (se for o caso);

IX - Cópia do CPF do apresentante das informações, caso não seja o contribuinte e nem o seu representante legal;

X - Nos casos de financiamento imobiliário, deverá ser anexado, o contrato junto à instituição financeira e/ou a declaração da mesma com seu timbre, carimbo e assinatura, sendo que nesta deve constar, o enquadramento no Sistema Financeiro de Habitação - SFH ou Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, com o preenchimento obrigatório das seguintes informações:

a) nome da agência, endereço e telefone do agente financeiro;

b) nome, CPF e assinatura do preposto do agente financeiro, responsável pelas informações;

c) valor financiado pelo SFH ou SFI;

d) valor não financiado (recursos próprios);

e) valor da avaliação efetuada por profissional competente;

f) declaração, sob as penas da lei, de que as informações prestadas são verdadeiras, mencionando, expressamente, que os recursos relativos ao contrato de financiamento são provenientes do SFH ou SFI, observado o disposto na Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, sem qualquer vinculação ou associação com qualquer outra fonte de financiamento;

XI - Nas cessões de posse, obrigatoriamente, deve ser anexado, a escritura pública de cessão de posse, onde consta o transmitente do imóvel como cessionário.

XII - Na transmissão de imóveis rurais, para identificação do imóvel, deverá ser anexado o CCIR, o ITR e o CAR.

XIII - Foto da frente do imóvel ou terreno.

XIV - Outros documentos que forem necessários à comprovação da transação.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, constitui crime prestar declarações falsas à Administração Pública, inclusive quanto à informação do valor de mercado do imóvel a ser avaliado.

Art. 6º. Realizado o protocolo com os documentos exigidos, terá início a análise do pedido formulado pelo requerente pela Administração Fazendária.

Art. 7º. Os autos do processo de lançamento de ITBI serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Imóveis, que deverá se pronunciar quanto ao valor pelo qual o bem imóvel poderia ser negociado à vista em condições normais de mercado.



Art. 8º. Concluída a avaliação, a Administração Fazendária emitirá, preferencialmente pelo Sistema ITBI Online:

I - Documento de Arrecadação Municipal (DAM) do valor do imposto devido com prazo de pagamento ou impugnação, nas operações tributadas;

II - Termo reconhecendo a exoneração, nas operações não tributadas; e

III - Despacho reconhecendo a exoneração sob condição resolutória, nas operações sujeitas à verificação futura.

§ 1º. O imposto será lançado com prazo de vencimento de 30 (trinta) dias corridos após a data de homologação. A Notificação de Lançamento e o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), serão emitidos eletronicamente no próprio sistema.

§ 2º. O documento de arrecadação deverá ser emitido pelo responsável cadastrado junto ao Sistema ITBI Online, o qual solicitou o protocolo.

§ 3º. A conferência dos dados constantes na Guia Eletrônica de ITBI é de responsabilidade do usuário requerente ou do sujeito passivo.

§ 4º. Expirado o prazo para recolhimento do documento de arrecadação o contribuinte deverá realizar nova solicitação do ITBI para avaliação.

Art. 9º. A Guia Informativa e de Avaliação do ITBI, somente estará disponível para impressão, após a quitação do documento de arrecadação junto ao sistema informatizado do município.

§ 1º. O prazo para processamento da arrecadação será de 03 (três) dias úteis após o pagamento realizado junto às agências bancárias credenciadas.

§ 2º. Nos casos de agendamento de pagamento o prazo estabelecido no §1º será contado a partir da data do efetivo pagamento do mesmo.

§ 3º A autenticidade da Guia Informativa e de Avaliação do ITBI pode ser consultada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema(miracema.gov.br) por meio do código verificador.

CAPÍTULO III DO CONTENCIOSO FISCAL

Art. 10. Não concordando o contribuinte com o valor lançado pela fiscalização tributária, poderá o mesmo impugná-lo, na forma do art. 399 da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 - CTMM no prazo de 20 (vinte) dias da ciência do lançamento, apresentando os seguintes documentos:

I - qualificação do interessado contendo número do RG, número do registro no CPF/CNPJ, domicílio tributário, telefone de contato, e-mail e instrumento de procuração, no caso de representante legal ou preposto;

II - os dados do imóvel ou dos bens objeto do lançamento;

III - a guia do ITBI objeto da impugnação;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido;

V - no mínimo 2 (dois) dos seguintes documentos que fundamentem o valor contraditório declarado:

a) laudo técnico de avaliação elaborado por profissional competente até 6 (seis) meses antes do pedido de lançamento do ITBI;

b) anúncios atualizados em jornais ou revistas especializadas em transações de imóveis semelhantes;

c) cópia de página de internet de empresas do ramo imobiliário que contenha oferta de imóveis assemelhados;

d) fotos do imóvel que comprovem o estado da construção, seu padrão de acabamento ou estado de conservação;

e) pareceres de órgãos competentes sobre a localização do imóvel em área de preservação ambiental, área de interesse social ou de risco;

f) contrato de compra e venda ou cessão de direitos através de instrumentos públicos ou particulares, inclusive suas promessas;

VI - outros documentos que achar necessários à comprovação dos motivos alegados.

§ 1º. O declarante deverá trazer ao processo novas informações ou documentos que comprovem os fatos alegados, sob pena de não ser o pedido apreciado pela autoridade julgadora.

§ 2º. Em situações que julgar necessário, a fiscalização tributária poderá exigir laudo técnico de avaliação imobiliária, assinado por profissional regularmente habilitado.

§ 3º. Recebida a impugnação, o processo será encaminhado à autoridade fiscal que efetuou o lançamento para apresentação de contestação fiscal e, em seguida, para julgamento administrativo de 1ª instância.

Art. 11. O processo de impugnação ao lançamento do ITBI será arquivado sem análise de mérito caso apresente pagamento anterior à data de sua abertura.

Parágrafo único. Se o pagamento tiver ocorrido posteriormente à data de abertura do processo, o julgamento deverá ser precedido de ressalva informando as circunstâncias que motivaram o lançamento contestado.

CAPÍTULO IV DA RESTITUIÇÃO

Art. 12. O ITBI será restituído, no todo ou em parte, observada a prescrição, quando:

I - não se completar o ato ou contrato por força do qual tiver sido pago;

II - for declarada, por decisão judicial transitada em julgado, a nulidade do ato ou contrato pelo qual tiver sido pago;

III - for declarada a não incidência ou reconhecida a isenção;

IV - houver sido recolhido a maior.

§ 1º. O valor da restituição relativa ao ITBI, inclusive acréscimos, se houver, será corrigido pelo mesmo índice aplicado aos demais tributos municipais.

§ 2º. No caso do inciso I, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

I - certidão de matrícula do imóvel ou cópia autenticada da mesma, com prazo de validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua expedição e com emissão posterior ao pagamento da guia de ITBI;

II - declaração do adquirente, ou declaração expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, acerca dos fatos que motivaram a não efetivação ou desistência do negócio jurídico que motivou o lançamento do tributo.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os débitos vencidos, não pagos e nem impugnados no prazo legal, serão encaminhados para inscrição e cobrança em dívida ativa.

Art. 14. Pode a Administração Fazendária proceder a revisão do lançamento, para efeito de corrigir eventuais falhas ou omissões e exigir diferenças apuradas, sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicáveis e demais sanções cabíveis.

Art. 15. Os casos omissos neste decreto devem ser decididos pela Secretaria de Fazenda por meio de Portaria.

Art. 16. A falta ou a inexatidão das informações constantes na Declaração de ITBI pode configurar infração e acarretar nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Fazenda disponibilizará o Manual do Usuário do Sistema ITBI Online.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 25 de julho de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.04053-3

EDITAL: 022/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 022/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | | | | | |
|--------------------------------|--------|-------------------------|---|----------|------------|
| RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 3.000 | Caixa com 5 resmas | Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato A4, gramatura de 75g/m2. Caixa contendo 05 resmas de 500 folhas. | 70,50 | 211.500,00 |
| Marca/Fabricante: | | Suzano – Report Premium | | | |

Data: Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.04053-3
EDITAL: 022/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2022
EMPRESA: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO, 201 - LOJA B - SANTA TERESA - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO
CNPJ: 46.724.136/0001-45
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 09/08/2022 e com término em 09/08/2023

| ITEM | CÓD. | QUANT. | UNID. | Especificação | Marca | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|-------|--------|-------|--|--|----------|------------|
| 001 | 10310 | 3.000 | CX | Papel alcalino branco com desempenho máximo para cópias, impressões a jato de tinta e laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com válvula não superior a 97%, gramatura de 75g/m2. Caixa contendo 05 resmas de 500 folhas, embalada adequadamente contra umidade. | REPORT Fabricante: SUZANO PAPEL E CELULOSE SA | 70,50 | 211.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 211.500,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07076-8

EDITAL: 026/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, AM OU FM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 26/2.022** referente ao **Pregão, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, AM OU FM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|
| RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA - ME | 79.080,00 |

Data: Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **239/2022** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA - ME** - CNPJ: **2022.07076-8**: OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, AM OU FM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL** - V. Total: **79.080,00** - Procedimento administrativo: **2022.07076-8** - Modalidade: Pregão - **EDITAL: 026/2022**.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.06233-4

EDITAL: 028/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 28/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|--------------------|
| JD COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVICOS LTDA | 5.220.000,00 |

Data: Sexta-Feira, 05 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **236/2022** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **JD COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: **35.778.075/0001-82**: OBJETO - **LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS** - V. Total: 5.220.000,00 - Procedimento administrativo: **2022.06233-4** - Modalidade: Pregão - **EDITAL: 028/2022**.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.05778-8**

EDITAL: **029/2022**

MODALIDADE: **Pregão**

OBJETO: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 29/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|-------------------------------|--------------------|
| RODRIGO SILVA POEYS-ME | 299.502,00 |

Data: **Quinta-Feira, 04 de agosto de 2022.**

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **237/2022** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **RODRIGO SILVA POEYS-ME** - CNPJ: **29.396.124/0001-10**: OBJETO - **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS** - V. Total: 299.502,00 - Procedimento administrativo: **2022.00943-5** - Modalidade: Pregão - **EDITAL: 029/2022**.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.05219-5**

EDITAL: **030/2022**

**MODALIDADE: Pregão****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 30/2.022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|-----------------------------|--------------------|
| WEMPSO BRASIL SOLUCOES LTDA | 1.254.600,00 |

Data: Quinta-Feira, 04 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **238/2022** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **WEMPSO BRASIL SOLUCOES LTDA** - CNPJ: **22.243.142/0001-12**: OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE 51 UNIDADES DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA, INCLUINDO MATERIAIS** - V. Total: **1.254.600,00** - Procedimento administrativo: **2022.05219-5** - Modalidade: Pregão - **EDITAL: 030/2022**.

CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE REPASSE DE VALOR REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO SUS - PAHI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ E O HOSPITAL DE MIRACEMA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022.08474-3

OBJETO: O presente tem por objeto a transferência de recursos oriundos do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, via Secretaria Estadual de Saúde - RJ, ao Hospital de Miracema, com base na Resolução SES no 2.750 de 24 de maio de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Resolução SES nº 2.750 de 24 de maio de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) anual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias: nº 103020230.2.225000 e 3.3.90.3900-507.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar a partir de janeiro de 2022 findando-se em janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022

SIGNATÁRIOS: Hélio de Oliveira Nascimento Junior como representante do Hospital e Vanessa Gutterres Silva como Secretario de Saúde

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------------------------------|---|
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 2 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 3 |



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 031/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 06/09/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 06/09/2022**

1. OBJETO: **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE MIRACEMA NAS PRAÇAS DONA ERMELINDA, PRAÇA DAS MÃES E DE SEU ENTORNO.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 216/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Mariana Barbosa Santos; **OBJETO:** Prestação de serviços como Servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/06/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Mariana Barbosa Santos** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 225/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Marília Moreira Santos; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.04.11.101220229.22240000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Marília Moreira Santos como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 228/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Matheus Alves de Azevedo Godoy; **OBJETO:** Prestação de serviços como Técnico da Tecnologia da Informação, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento; **VALOR:** R\$ 1.434,03 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.04.041220203.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Matheus Alves de Azevedo Godoy como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 228/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Romário Araujo da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Ajudante de Obras e Serviços, subordinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuario; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/06/2022, encerrando-se em 30/07/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 231.02.02.09.201220212.2210000.319004000000.100; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Romário Araujo da Silva como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 230/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Jorgilene Lopes da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Cantineiro Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Jorgilene Lopes da Silva como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 232/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Fabiola de Souza Pereira; **OBJETO:** Prestação de serviços como Fonoaudióloga, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 2.575,15 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Fabiola de Souza Pereira como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 233/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Jayla Martins de Oliveira; **OBJETO:** Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; **VALOR:** R\$ 1.999,13 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/09/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Jayla Martins de Oliveira como Contratada;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as regras de concessão de adicional de qualificação aos servidores efetivos pertencentes ao sistema e subsistemas da Controladoria Geral do Município, conforme legislação vigente e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Considerando as normas sobre o adicional de qualificação dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e na Lei Complementar nº 1.858, de 25 de novembro de 2019.

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”

Considerando que o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil traz em seu art. 37 o princípio da eficiência e que o servidor público deve sempre buscar manter-se atualizado.

Considerando o previsto na Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022, que estabeleceu o limite do Adicional de Qualificação - AQ. RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS REGRAS GERAIS**

Art. 1º O Adicional de Qualificação - AQ, previsto no Estatuto da Controladoria Geral do Município e na Lei da Corregedoria, com limite estabelecido pela Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022, será concedido aos servidores pertencentes do quadro de servidores efetivos na forma da lei e desta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução, Adicional de Qualificação – AQ é forma de remuneração de incentivo à qualificação adicional para o exercício do cargo efetivo, em função dos conhecimentos extras adquiridos, conforme diplomas ou certificados de curso Graduação, inclusive grau tecnólogo, e de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse da Controladoria Geral do Município;

Art. 3º As áreas de interesse da Controladoria Geral do Município são:

I - Administração;

II - Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

III - Matemática;

IV - Estatística;

V - Ciências contábeis;

VI - Ciências Econômicas;

VII - Direito;

VIII - Engenharia Civil;

IX - Fazenda;

X - Planejamento e orçamento;

XI - Gestão Pública;

XII - Patrimônio e almoxarifado;

XIII - Psicologia;

XIV - Recursos Humanos;

XV - Segurança do Trabalho;

XVI - Serviço Social;

XVII - Letras;

Parágrafo único. Cabe ao Conselho da Controladoria Geral do Município decidir sobre o enquadramento ou não em uma das áreas de interesse acima, independente da nomenclatura do curso, sendo o rol exemplificativo.

Art. 4º Para a concessão do adicional serão observadas as áreas de interesse em conjunto com as atribuições da Controladoria Geral ou com as atividades desempenhadas pelo servidor, mesmo quando no exercício de cargo em comissão.

Art. 5º São considerados cursos de capacitação os de graduação, bacharelado ou licenciatura, licenciatura para graduados (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015), cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), realizados em instituições devidamente credenciadas a ministrá-los perante o Ministério da Educação.

Parágrafo único. Não será considerada, para efeitos de AQ, a titulação exigida como requisito de

ingresso no cargo público.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 6º O Adicional de Qualificação será devido, na integralidade prevista do art. 17 da Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022, de forma permanente, desde o requerimento e comprovação da conclusão do curso.

§1º A formação permanente compreende os seguintes títulos acadêmicos:

I - título de doutorado ou mestrado;

II - certificado de conclusão de pós-graduação/especialização *lato sensu* ou cursos de licenciatura para graduados ou segunda licenciatura (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015);

III - segunda graduação, inclusive curso tecnólogo;

§2º Os documentos apresentados para fins de percepção do AQ serão considerados uma única vez para esse fim, observada a regra prevista no parágrafo anterior.

§3º Quando se tratar de cursos de longa duração, o servidor deverá juntar cópia autenticada do título, diploma, certificado ou registro no respectivo Conselho Profissional, como meio de prova da realização da capacitação.

§4º Caso o diploma ou certificado não tenha sido expedido, será aceita, pelo prazo de três anos, certidão ou declaração de conclusão de curso expedida pela instituição promotora do curso.

§5º O servidor terá o prazo do parágrafo anterior para apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso, sob pena de ter o pagamento do adicional suspenso até a regularização.

§6º O título, diploma ou certificado utilizado para comprovação da formação permanente não poderá ser aceita para concessão de outro benefício, inclusive progressão e promoção.

Art. 7º Caberá ao Conselho da Controladoria Geral do Município efetuar a análise do requerimento de concessão do Adicional de Qualificação, a fim de verificar o atendimento dos requisitos previstos em lei e nesta norma.

§1º Membro do Conselho da Controladoria Geral do Município poderá, mediante apresentação do original, autenticar a cópia do título, diploma, certificado ou registro no conselho profissional, desde que não seja o próprio beneficiário.

§2º A autenticação do documento acima não indica a aceitação, sendo esta realizada pelo Conselho da Controladoria Geral do Município.

§3º Aceito e deferido o Adicional de Qualificação, o Conselho da Controladoria Geral encaminhará ao setor de Recursos Humanos o processo, indicando se os requisitos previstos nesta Resolução foram atendidos e o percentual a ser implementado na folha de pagamento do servidor.

§4º O Adicional de Qualificação instituído por lei e regulamentado por esta Resolução somente surtirá efeito pecuniário a partir da comprovação dos requisitos pelo requerente, observado o artigo 14 desta Resolução.

§5º Caso o Auditor, já possua o Adicional de Qualificação permanente deferido, na forma da Resolução nº 017, de 07 de fevereiro de 2020, deverá o Controlador Geral enviar ao Departamento de Recursos Humanos a relação de servidores que já possuem deferido o adicional e o percentual a ser aplicado.

§6º Recebido o ofício indicado no §5º deste artigo, o setor de Recursos Humanos providenciará, de imediato, os ajustes necessários a serem implementados na folha de pagamento do servidor, arquivando uma cópia do ofício em cada pasta funcional.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Conselho da Controladoria poderá solicitar informações e documentos complementares com vistas à obtenção de esclarecimentos e maiores referências para análise.

Parágrafo único Situações não previstas nesta Resolução serão analisadas e decididas pelo Conselho em sessão de votação dos membros, podendo o interessado, por no máximo dez minutos, fazer sustentação oral.

Art. 9º O requerente responderá administrativa, civil e penalmente pela autenticidade dos documentos apresentados para os fins referidos nesta Resolução.

Art. 10 Compete ao Conselho da Controladoria Geral do Município emitir portaria com o deferimento do Adicional de Qualificação.

Parágrafo único. Os setores de Recursos Humanos e de Pagamento deverão implementar imediatamente o percentual deferido de AQ, conforme documento recebido.



Art. 11 Quando a decisão se referir ao requerimento de um dos Membros do Conselho da Controladoria Geral do Município, o interessado deverá indicar, verbalmente, um Auditor para substituí-lo durante o processo, inclusive na votação.

Parágrafo único. O Auditor indicado, exceto em caso de impedimento, não poderá recorrer o ofício, devendo as manifestações, pareceres, e demais atos do Substituto, serem seguidos do seguinte texto quando da aposição da assinatura: “Em substituição ao Membro do Conselho Auditor (nome do substituído)”.

Art. 12 Considerando a previsão no Estatuto da Controladoria Geral, o Auditor cedido, diretamente ou por permuta, à Administração Direta ou Indireta de outro Ente da Federação não perceberá, durante o período de cessão, o adicional de qualificação - AQ.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Controladoria Geral do Município de Miracema/RJ, cabendo recurso ao Conselho Pleno da Controladoria Geral do Município.

Art. 14. Caberá ao Conselho da Controladoria Geral confeccionar o formulário de requerimento do Adicional de Qualificação e disponibilizar, mediante requerimento, aos interessados.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 017, de 07 de fevereiro de 2020.

Miracema, em 22 de agosto de 2022.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 011/22, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, portaria 59914-5 e Antônio Marcos Moreira de Souza, mat. 4763-5** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 016/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.03658-5**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios de Origem Animal (carnes e frios)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:016 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--|
| 013/2022 | 01/07/2022 a 01/07/2023 | MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA |
| 014/2022 | 01/07/2022 a 01/07/2023 | BELCHOR COUTO CAMPOS |
| 015/2022 | 01/07/2022 a 01/07/2023 | COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA |
| 016/2022 | 01/07/2022 a 01/07/2023 | RAFAEL DE OLIVEIRA DE SOUZA ME |
| 017/2022 | 01/07/2022 a 01/07/2023 | MATEUS CAMPOS JORGE |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2022.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 012/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 017/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.01036-5**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:017 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 20/2022 | 14/07/2022 a 14/07/2023 | AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI |
| 21/2022 | 14/07/2022 a 14/07/2023 | SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 22/2022 | 14/07/2022 a 14/07/2023 | WM SOLUTIONS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA |
| 23/2022 | 14/07/2022 a 14/07/2023 | DPNT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Julho de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 013/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, portaria 59914-5 e Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763-5** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente AGRICULTURA FAMILIAR**, decorrente da chamada pública **012/2022**, cujo objetos são **gêneros alimentícios**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Chamada Pública: 012/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|----------------------------------|
| 178/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Adão Pereira da Silva |
| 179/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Anderson Camargo Ramalho |
| 180/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Antônio Torquato Ramalho |
| 181/202 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Carlos Antônio da Rocha Oliveira |
| 182/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Carlos Cezar Lima e Silva |
| 183/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Celeste Sardela Mota Silva |
| 184/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Célio da Rocha Mota |
| 185/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Claudio Pereira da Silva |
| 186/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Denilson Cerqueira Gabetto Filho |
| 187/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Denizio de Oliveira Jonas |
| 188/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Ediney Tavares Sentineli |
| 189/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Everton Benedicto Poeys |
| 190/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Gilmar Caviari Freire |
| 191/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Herivelto Pinheiro da Rocha |
| 192/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Jarbas Pereira da Rocha |
| 193/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | José Roberto Tavares |
| 194/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Samuel Oliveira Fialho |
| 195/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Sebastião Firmo da Silva |
| 196/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Silvio da Rocha Mota |
| 197/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Silvio Henrique Alves Mota |
| 199/2022 | 12/05/2022 a 31/12/2022 | Whashington Luiz de Oliveira |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Julho de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

RESOLUÇÃO SME Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, institui a revisão do Documento de Orientação Curricular do Município de Miracema/RJ – Educação Infantil e Ensino Fundamental definindo princípios e referências curriculares para as instituições de educação básica que integram o sistema municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e;

Considerando os princípios da educação e do ensino, expressos nos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal, bem como os marcos legais que definem como competência do órgão próprio do sistema estadual de ensino a normatização da Base Nacional Comum Curricular no âmbito do território do estado do Rio de Janeiro e o que estabelece a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);

Considerando o Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que insta sobre a necessidade de preservação da autonomia dos docentes e gestores escolares, quando cita a garantia da pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;

Considerando os Artigos 12, 13 e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a necessidade de fortalecer os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas como instrumentos coletivos, democraticamente construídos pela comunidade escolar e que refletem a proposta educacional da escola;

Considerando a premência de uma visão democrática, inclusiva, que respeite a diversidade e pluralidade, em todas as suas formas e manifestações, tratando a escola como locus da educação, da cultura, da ciência, da convivência pacífica, da formação cidadã e da luta contra todas as formas de preconceitos, discriminação, desigualdade e injustiça;

Considerando a necessidade de uma concepção de avaliação formativa, diagnóstica e processual, com fins de acompanhamento e superação das dificuldades pedagógicas, voltada para o aprendizado e desenvolvimento do educando, abandonando a ênfase do caráter classificatório e hierarquizante;

Considerando o princípio da laicidade da educação pública e a possibilidade de as escolas privadas definirem-se como confessionais, sempre ancoradas no que estiver previsto em seus Projetos Políticos Pedagógicos e na legislação competente;

Considerando - a necessidade de valorização dos profissionais da educação, com garantia de condições de trabalho adequadas, de formas de ascensão profissional e de oportunidades de formação inicial e continuada, conforme previsto no ordenamento legislativo nacional;

Considerando o princípio constitucional da gestão democrática, destacando a participação da comunidade escolar nos processos decisórios e a constituição, nas escolas e redes, de Conselhos e Fóruns;

Considerando o respeito aos espaços educativos, à educação não formal e às distintas formas de ensinar e aprender, inclusive por meios virtuais e tecnológicos;

Considerando o compromisso com as particularidades das modalidades de ensino previstas em lei, em especial a educação de jovens e adultos, educação especial e educação à distância, tendo em visto o período de ensino remoto, assim como outras formas de oferta que cumpram seu papel na sociedade; Considerando a necessidade de revisão das diretrizes curriculares aprovadas na Resolução SME/CME nº 68, visto principalmente por necessidade do período pós pandemia; **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Documento Curricular Referencial do Município de Miracema e instituído, por meio da presente Resolução, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental definindo princípios e referências curriculares para as instituições de educação básica que integram o sistema municipal.

RELATÓRIO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada em dezembro de 2017, referente às Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contendo o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos têm direito de desenvolver ao longo dessas etapas da educação básica. Por meio de um pacto colaborativo entre o Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), estabelecido no início de 2018, as redes de ensino começaram o processo de implementação da BNCC, iniciando o percurso de (re)elaboração de sua proposta curricular. É com satisfação que o município de Miracema, apresentou o Currículo Referência, documento elaborado com fundamentos educacionais garantidos na Constituição Federal (CF/1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), no Plano Nacional de Educação (PNE/2014) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017). Neste sentido, observamos que o Documento Curricular do Município tem base norteadora no Documento Curricular do Estado do Rio de Janeiro. Sendo construído pela equipe técnica da Rede Municipal de Ensino e discutido com a comunidade escolar. O Currículo é legitimado pelo viés democrático, sedimentado no diálogo direto com o professor, que vivencia diariamente experiências com o estudante. Garantindo os direitos de aprendizagem e melhoria da educação municipal.

O direito à Educação de qualidade é o centro do planejamento curricular. Sendo assim, o Currículo Municipal é um documento aberto para ser complementado pelas respectivas instituições de ensino, por meio de seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), os quais serão sempre (re)elaborados e adaptados em conformidade com às Diretrizes do Currículo Municipal, sendo importante destacar a necessidade de revisão, conforme acontecimentos tais como os imprevistos causados pela Covid 19. Vislumbramos que este documento sirva de base orientadora para os educadores desenvolverem suas práticas pedagógicas no âmbito da sala de aula, de modo a concretizarem os objetivos de aprendizagem, os direitos de Aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens e adultos na Educação Básica no território miracemense.

A Secretaria de Educação de Miracema (RJ) reuniu-se, no dia 10 de agosto de 2022, com o Conselho Municipal de Educação (CME/Miracema), objetivando apresentar a reformulação do Referencial Curricular da Rede Municipal, em atendimento ao que determina a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Tal documento foi elaborado a partir do diálogo estabelecido com os vários atores da educação da rede, subsidiado pela análise e estudos da BNCC a reunião objetivou a análise e emissão de Parecer concernente ao referido documento. Ressaltamos que este Conselho atuou em diversas demandas relacionadas ao funcionamento das instituições escolares da rede municipal durante o período de atividades remotas, quando do formato de ensino híbrido e retomada das atividades de ensino presenciais.

Ratificamos, por último, a importância do documento curricular de referência em estudo ter sido elaborado de forma democrática, uma vez que o mesmo busca orientar as políticas pedagógicas de cada instituição e da rede municipal como um todo. Estabelece, através de um esforço conjunto, as concepções que fundamentam o trabalho educativo para uma aprendizagem significativa e aplicável ao cotidiano escolar, sustentando-se numa abordagem transdisciplinar e na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e estudantes. Além disso, encontra-se alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, à Base Nacional Comum Curricular, ao Currículo Referência do Estado do Rio de Janeiro, à Proposta Curricular da Rede Municipal de Miracema os conselheiros manifestaram-se favorável à aprovação do Referencial Curricular da Rede Municipal.



Documento Curricular Referencial do Município de Miracema/Rio de Janeiro

CHALES OLIVEIRA MAGALHÃES
Secretário de Educação de Miracema

SÍLVIA BENEDICTO
Subsecretária de Educação

Equipe técnica

VANESSA SENTINELLI VALLE
Assessora Pedagógica

ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA
Educação Infantil

DANIEL MOURA MARTINS
MÁRCIA ALVES
Anos iniciais do Ensino Fundamental

LUANA APARECIDA ZACHARIAS DE OLIVEIRA
Anos finais do Ensino Fundamental

Sumário

| | | |
|-------|--|-----|
| I. | Apresentação..... | 3 |
| II. | Concepção de Currículo..... | 5 |
| | Resolução 68 | 6 |
| III. | Etapa de Ensino | |
| | 2.1 – Etapa da Educação Infantil | |
| 2.1.1 | – Bases legais: Oferta e atendimento..... | 19 |
| 2.1.2 | – Educação no território Miracemense..... | 22 |
| 2.1.3 | - Currículo Mínimo 2019..... | 23 |
| 2.1.4 | – Currículo Mínimo 2020 (Período pandêmico)..... | 82 |
| | - Currículo Mínimo 2021 (Período pandêmico)..... | |
| 2.1.5 | – Avaliação na Educação Infantil..... | 147 |
| 2.1.6 | – Avaliação na Educação Infantil Miracemense..... | 159 |
| 2.1.7 | – Ficha Avaliativa Bimestral Individual..... | 170 |
| 2.1.8 | – Relatório Descritivo de Conclusão do Pré II..... | 182 |
| 2.1.9 | – Parecer Descritivo para alunos especiais..... | 183 |
| | 3.1 – Etapa do Ensino Fundamental | |
| 3.1.1 | – Etapa do Ensino Fundamental anos iniciais..... | 185 |
| 3.1.2 | – Currículo mínimo de 2019 a 2021..... | 188 |
| 3.1.3 | – Avaliação no Ensino Fundamental anos iniciais..... | 299 |
| 3.1.4 | - Avaliação no Ensino Fundamental/Resultados..... | 302 |
| 3.1.5 | – Resolução Alunos Especiais..... | 308 |
| | 4.1 – Etapa do Ensino Fundamental | |
| 4.1.1 | – Etapa do Ensino Fundamental anos finais..... | 311 |
| 4.1.2 | - Currículo Mínimo de 2019 a 2021..... | 313 |
| | 5.1 – Etapa da Educação de Jovens e Adultos | |
| 5.1.1 | – Currículo Mínimo da EJA..... | 464 |
| | 6.1 – Educação Especial | 493 |
| | 6.2 – Referências Bibliográficas | 496 |

Apresentação

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada em dezembro de 2017, referente às Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, contendo o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos têm direito de desenvolver ao longo dessas etapas da educação básica.

Por meio de um pacto colaborativo entre o Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), estabelecido no início de 2018, as redes de ensino começaram o processo de implementação da BNCC, iniciando o percurso de (re) elaboração de sua proposta curricular.

É com satisfação que o município de Miracema, vem apresentar o Currículo Referência, documento elaborado com fundamentos educacionais garantidos na Constituição Federal (CF/1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), no Plano Nacional de Educação (PNE/2014) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017).

Neste sentido, o Documento Curricular do Município tem base norteadora no Documento Curricular do Estado do Rio de Janeiro. Sendo construído pela equipe técnica da Rede Municipal de Ensino. O Currículo é legitimado pelo viés democrático, sedimentado no diálogo direto com o professor, que vivencia diariamente experiências com o estudante. Garantindo os direitos de aprendizagem e melhoria da educação municipal. O direito à Educação de qualidade é o centro do planejamento curricular.

Sendo assim, o Currículo Municipal é um documento aberto para ser complementado pelas respectivas instituições de ensino, por meio de seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), os quais serão sempre (re) elaborados e adaptados em conformidade com às Diretrizes do Currículo Municipal.

Vislumbramos que este documento sirva de base orientadora para os educadores desenvolverem suas práticas pedagógicas no âmbito da sala de aula, de modo a concretizarem os objetivos de aprendizagem, os direitos de Aprendizagem das crianças, adolescentes e jovens e adultos na Educação Básica no território miracemense.



I. Concepção de currículo

O currículo é comumente entendido como a relação das disciplinas que compõem um curso, ou a relação dos assuntos que constituem uma disciplina. Mas segundo os especialistas nessa matéria, tem prevalecido a tendência a se considerar o currículo como sendo um conjunto de atividades que se cumprem com vistas a um determinado fim.

No que tange à escola, o currículo não é outra coisa senão essa própria escola em pleno funcionamento, ou seja, este pode ser considerado o conceito amplo de currículo, pois abrange todos os elementos relacionados à escola. O currículo mobiliza todos os recursos materiais e humanos, na direção de seu objetivo que é a educação de crianças e jovens.

O currículo é tudo o que a escola faz; sendo assim, todos os seus saberes sistematizados, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) os currículos vão além e trazem proposições em torno de como a criança e o jovem aprendem e, portanto, qual o papel do professor e quais as práticas pedagógicas mais adequadas para garantir os direitos de aprendizagens, de acordo com as realidades locais. Por isso ser a base um referencial, visto estabelecer um núcleo comum e obrigatório de aprendizagens a todos os estudantes. No que tange a LDB/96, no inciso IV de seu Artigo 9º, afirma que cabe à União:

Estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum. Art. 26 – Os currículos do Ensino Fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser completada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. (BRASIL, 1996).

Portanto, o currículo é o caminho escolhido para garantir as propostas da BNCC, ela traz marcos conceituais e premissas para a organização do cotidiano e de práticas pedagógicas. O caminho da BNCC até a sala de aula, concretiza o

planejamento intencional do professor por meio de contextos de aprendizagens em que as crianças e os jovens são protagonistas e seus direitos de aprendizagem são garantidos.

Em síntese, o currículo deve ser revisado por cada escola, considerando a realidade local. Ele contempla o plano de ação das instituições, define direitos de aprendizagem de todas as crianças e jovens. A apropriação da BNCC e dos currículos por parte dos professores e da comunidade escolar é um processo contínuo, que não se esgota em uma formação ou em alguns encontros de trabalho coletivo.

O currículo contempla experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, em meio a relações sociais, e que contribuem para a construção das identidades de nossos estudantes. É, portanto, um conjunto de esforços pedagógicos desenvolvidos com intenções educativas.

Sendo organizador do processo educacional na escola, encarna intencionalidades fundamentais do projeto educativo da sociedade, incorpora atividades planejadas para atingir objetivos e acontecimentos inesperados, mas que se pode extrair oportunidades para aprendizagem e as demais experiências pessoais, coletivas e sociais (“currículo oculto”), que permitem que o sujeito aprenda.

RESOLUÇÃO SME Nº 68, de 30 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos. Institui a implantação do Documento de Orientação Curricular do Município de Miracema/RJ – Educação Infantil e Ensino Fundamental definindo princípios e referências curriculares para as instituições de educação básica que integram o sistema municipal de ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e na Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a



implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e

Considerando os princípios da educação e do ensino, expressos nos Artigos 205 e 206 da Constituição Federal, bem como os marcos legais que definem como competência do órgão próprio do sistema estadual de ensino a normatização da Base Nacional Comum Curricular no âmbito do território do estado do Rio de Janeiro e o que estabelece a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.0005/2014);

Considerando - o Art. 3º da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional que insta sobre a necessidade de preservação da autonomia dos docentes e gestores escolares, quando cita a garantia da pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;

Considerando - os Artigos 12, 13 e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a necessidade de fortalecer os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas como instrumentos coletivos, democraticamente construídos pela comunidade escolar e que refletem a proposta educacional da escola;

Considerando - a premência de uma visão democrática, inclusiva, que respeite a diversidade e pluralidade, em todas as suas formas e manifestações, tratando a escola como locus da educação, da cultura, da ciência, da convivência pacífica, da formação cidadã e da luta contra todas as formas de preconceitos, discriminação, desigualdade e injustiça;

Considerando - a necessidade de uma concepção de avaliação formativa, diagnóstica e processual, com fins de acompanhamento e superação das dificuldades pedagógicas, voltada para o aprendizado e desenvolvimento do educando, abandonando a ênfase do caráter classificatório e hierarquizante;

Considerando - o princípio da laicidade da educação pública e a possibilidade de as escolas privadas definirem-se como confessionais, sempre ancoradas no que estiver previsto em seus Projetos Políticos Pedagógicos e na legislação competente;

Considerando - a necessidade de valorização dos profissionais da educação, com garantia de condições de trabalho adequadas, de formas de ascensão profissional e de oportunidades de formação inicial e continuada, conforme previsto no ordenamento legislativo nacional;

Considerando - o princípio constitucional da gestão democrática, destacando a participação da comunidade escolar nos processos decisórios e a constituição, nas escolas e redes, de Conselhos e Fóruns;

Considerando - o respeito aos espaços educativos, à educação não formal e às distintas formas de ensinar e aprender, inclusive por meios virtuais e tecnológicos;

Considerando - o compromisso com as particularidades das modalidades de ensino previstas em lei, em especial a educação de jovens e adultos, educação especial e educação à distância, tendo em visto o período de ensino remoto, assim como outras formas de oferta que cumpram seu papel na sociedade;
DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, por meio da presente Resolução, o Documento de Orientação Curricular do município, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental definindo princípios e referências curriculares para as instituições de educação básica que integram o sistema municipal.

Art. 2º No âmbito do sistema municipal de ensino compreende-se currículo como experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, articulando vivências e saberes dos estudantes com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos educandos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

Art. 3º De acordo com a Base Nacional Comum Curricular, os currículos escolares, no âmbito do município de Miracema, devem possibilitar o (a) aluno (a):

I- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

V- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e



comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

VIII- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

IX- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Art. 4º De modo a garantir a pluralidade, a diversidade e a inclusão, as instituições de ensino públicas e privadas poderão adaptar os objetivos de aprendizagem, as competências específicas de área, as competências específicas de componente e as habilidades à realidade local, ao perfil sociocultural dos educandos e às diferenças entre os indivíduos, sem que se deixe de cumprir a legislação de forma ampla.

Parágrafo único: a adaptação da referente resolução para os alunos com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação deverá ser feita a partir dos princípios do Núcleo de Atendimento Especializado (NAE) e da terminalidade específica, nos termos na Deliberação CEE nº 355/2016.

Art. 5º Fica a critério de cada instituição de ensino, de modo a garantir a melhor aprendizagem dos educandos, o ordenamento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e das unidades temáticas, dentro de cada ano letivo, sendo admitidas formas inter, multi e transdisciplinares para se trabalhar as áreas do conhecimento e os campos de experiência. Respeitando o planejamento anual

do município.

Art. 6º Pela necessidade de uma concepção de avaliação formativa, diagnóstica e processual, com fins de acompanhamento e superação das dificuldades pedagógicas, voltada para o aprendizado e desenvolvimento do educando, abandonando a ênfase do caráter classificatório e hierarquizante;

§ 1º - A Educação Infantil caberá avaliação diagnóstica, sem fins de promoção ou retenção. Os professores utilizarão um Quadro Avaliativo Individual Bimestral, que deverá ser preenchido a cada bimestre, de modo a perceber os avanços e retrocessos dos alunos e fazer as devidas intermediações.

§ 2º - Aos alunos de Pré II, será fornecida uma avaliação escrita de cunho diagnóstico que deverá ser desenvolvida duas vezes no ano. (início e final de ano).

§ 3º - Aos alunos do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental, será oferecida uma Avaliação Diagnóstica Mensal contendo perguntas e múltiplas escolhas. Podendo, as instituições escolares apropriarem de seus valores como mais um instrumento avaliativo, somativo aos outros instrumentos como simulados e provas.

§ 4º - O Ensino Fundamental atuará com a Média Global (é a média de todas as notas durante o ano do Ensino). Podendo calculá-la somando todas as notas e dividindo esse valor pelo número total de notas.

§ 5º - A recuperação Paralela destina-se ao aluno que apresenta dificuldades e tem como objetivo corrigir deficiências na aprendizagem dos conteúdos ministrados. Ela é paralela e deve acontecer no momento em que a dificuldade se apresentar.

§ 6º - Os conteúdos abordados na recuperação paralela correspondem aos cumulativos de cada disciplina por período, assim como ocorre na etapa de Avaliação. A nota alcançada substituirá a que estiver em aberto (Verificação, Avaliação ou somatório de ambas). De acordo com o 13, inciso IV da LDB: "uma recuperação paralela competente e que vise ao efetivo desenvolvimento dos estudantes considerará as reais necessidades de cada um para alargar-se no tempo, do que decorre que uma escola pode realizar recuperação contínua, segundo a diversidade dos que dela necessitem."

§ 7º A média global deverá ser lançada no SISLAME (diário on line).

Art. 7º O período de aulas não presenciais, período de ensino remoto, a nota de maior peso será a de participação do aluno junto às atividades remotas.

Art. 8º Na parte diversificada dos currículos escolares devem constar



conhecimentos referentes ao município e suas localidades, sua história e geografia regionais, sua cultura e sua gente, bem como conhecimentos próprios devidamente selecionados pela comunidade escolar.

Parágrafo único: a parte diversificada pode ser organizada em temas gerais, na forma de eixos temáticos, selecionados pelas escolas, de forma contextualizada, transversal e transdisciplinar, incluindo o estudo de outras línguas.

§ 1º- Ensino Religioso, Geometria e Produção Textual entrarão como disciplinas da parte diversificada.

§ 2º- O Ensino Religioso será ofertado, mas não irá compor a média global do aluno.

§ 3º - De acordo com o ofício nº 0425/2020, será inserida como Disciplina Extracurricular “Ética, Moral e Política”, para alunos do Ensino Regular do Fundamental I a partir do 5º ano ao 9º ano e para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a partir do 6º ano ao 9ºano do Fundamental II.

§ 4º - Para alunos do Ensino Regular do 6º ao 9º ano, será substituída a disciplina “Ética e cidadania”, por “Ética, Moral e Política”.

Art. 9º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução. Miracema, 30 de Setembro 2020.


Prof. Charles Oliveira Magalhães
Sec. Municipal de Educação,
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Permanência 01/2017
Miracema - RJ
Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de
Educação
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL (0 E 5 ANOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANO: 2020

| Campos de Experiências | Eixos de Trabalho | TURNO | Maternal | (0 a 5 anos) |
|---|--|--------------|-----------------|---------------------|
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR Autocuidado, costumes e celebrações. Traços, sons, cores e formas. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Subtotal Total | O eu, o outro e nós. | AS | CHA | |
| | Escuta, fala, pensamento e imaginação. | 3 | 120 | |
| | Interações, autonomia / regras de convivência; Autocuidado, costumes e celebrações. | 2 | 80 | |
| | Expressão, compreensão do outro e interação. | 2 | 80 | |
| | Oralidade, construção da escrita e escrita espontânea e escrita do nome. | 2 | 80 | |
| | Literatura Infantil. | 1 | 40 | |
| | Emanipação, sensações e consciência corporal. | 2 | 80 | |
| | Artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual, produções artísticas e culturais. | 2 | 80 | |
| | Contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões e medidas; | 2 | 80 | |
| | Comparação de pesos e de comprimentos, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais. | 2 | 80 | |
| Reconhecimento de formas geométricas e gráficos. | 1 | 40 | | |
| Tradições culturais, fenômenos da natureza, meio ambiente, qualidade e história de vida; | 1 | 40 | | |
| | | 20 | 800 | |
| | | 20 | 812 | |

Observação: Indicadores Fixos Educação Infantil

| | |
|------------------------|--------|
| Carga Horária Anual | 800h |
| Duração do Módulo Aula | 60 min |
| Duração do Turno | 4h |



Duração do Recreio
Dias Letivos Semanais
Semanas Letivas Anuais
Dias Letivos Anuais

Não há
5
43
202

Obs: A Ed. Física é ministrada pelo professor

| ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CICLO DA ALFABETIZAÇÃO | | | | | | | | | | | | ANO: 2020 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------|------------------------|----------------------|------|--------|-----|------|--------|------|------|--------|-----|------|-----------|--------|------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|
| | | 1º ANO | | | 2º ANO | | | 3º ANO | | | 4º ANO | | | 5º ANO | | | 6º ANO | | 7º ANO | | 8º ANO | | 9º ANO | | | | | | | | |
| | | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | AS | CHA | 66,6 | | | |
| 2020 | BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | | |
| | | | Produção Textual | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 |
| | | Matemática | Arte | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 |
| | | | LE – Inglês | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | |
| | | Ciências da Natureza | Educação Física | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 |
| | | | Geometria | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 | 2 | 66,66 |
| | | Ciências Humanas | Matemática | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 6 | 200 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 | 4 | 133,20 |
| | | | Ciências da Natureza | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 |
| | | Extracurricular | Biologia | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | Química | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | História | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | | |
| | Geografia | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 2 | 66,6 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | 3 | 100,00 | | |
| | Ensino Religioso* | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,3 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | 1 | 33,33 | | |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA – RJ | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------------|------------------------|-----|--------------------|-----|--------------------|-----|---------------------|-----|-----------------------|-----|----|-----|---|
| REDE MUNICIPAL DE ENSINO | | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTRUTURA CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR – EJA | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2020 | ÁREAS DE CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CICLO DA ALFABETIZAÇÃO | | | | CICLO COMPLEMENTAR | | CICLO INTERMEDIÁRIO | | ANO:2020 | | | | |
| | | | 1º CICLO (1º, 2º E 3º) | | 2º CICLO (4º E 5º) | | 6º ANO | | 7º ANO | | CICLO DA CONSOLIDAÇÃO | | | | |
| | | | A | CH | A | CH | A | CH | AS | CH | AS | CH | AS | CHA | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Produção Textual | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Arte | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | LE – Inglês | - | - | - | - | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Educação Física | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Geometria | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | |
| | | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 4 | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Ciências da Natureza | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Ciências Humanas | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | |
| | | Atualidades e Mundo do Trabalho | - | - | - | - | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | Extracurricular | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | Ética, Moral e Política | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | SUB TOTAL | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | 800 | 800 | 30 | 400 | 30 | 400 | 30 | 400 | 30 | 400 | 30 | 400 | |

INDICADORES FIXOS:

→ Dias letivos anuais: 202 (Sendo mínimo de 100 por semestre.)

→ Semanas letivas: 43 semanas

- **Módulo aula semanais (AS):**
- **Duração do módulo aula:** 1º e 2º ciclo (50 min)
6º ao 9º (40 min)
- **Duração do intervalo:** 10 min
- **Carga horária anual (CHA):**
 - ** 800:00 (1º e 2º ciclo)
 - ** 400:00 (6º ao 9º ano) SEMESTRAL



II. Etapa de Ensino

2.1- ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O presente documento é resultado do trabalho coletivo em colaboração com profissionais da Educação Infantil do município de Miracema, cuja construção foi pautada na valorização dos saberes e conhecimentos da educação na perspectiva transformadora de diversas linguagens que consideram a valorização, a relação étnico racial, a cultura, a arte, a identidade do sujeito, bem como a construção das relações de aprendizagens na infância e sua importância para o desenvolvimento integral do ser humano, com respeito à diversidade de direitos.

A Educação Infantil é a primeira etapa do ensino da criança, não mais importante que as demais, no entanto, deve ser contextualizada como primordial ao encantamento da criança pela escola e suas representações nas diversas áreas de conhecimento. Nesta etapa de ensino, a escola possibilita à criança realizar inúmeras descobertas sobre si e sobre o mundo, construindo a sua própria identidade a partir da relação de interação com outras crianças da mesma faixa etária, com crianças de faixa etária diferente e com os adultos. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 2018).

Foi priorizado, aqui, o uso dos princípios norteadores das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil que enfatizam os princípios éticos, políticos e estéticos, juntando teoria e prática que possibilitam o cumprimento da função social e política da Educação Infantil nas instituições de Miracema em suas especificidades: As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)²⁷, em seu Artigo 4º, definem a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

De maneira interdisciplinar, o documento curricular foi dividido por grupos de faixa etária organizados em cinco Campos de Experiências (BRASIL, 2017a): “O eu, o outro e o nós”; “Traços, sons, cores e formas”; “Corpo, gestos e movimentos”; “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, e “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Em cada campo, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e postas às aprendizagens a serem vivenciadas pelos bebês, pelas crianças bem pequenas e pelas crianças pequenas. O documento servirá de subsídio à educação, à formação, ao desenvolvimento, à autonomia, ao protagonismo e à poética inerente às crianças no contexto do município, em todas as suas diversidades.

2.1.1 - BASES LEGAIS: OFERTA E ATENDIMENTO.

Ao longo do tempo, a concepção de Educação Infantil foi marcada por características assistencialistas, sem considerar as questões de cidadania ligadas aos ideais de liberdade e igualdade. A Educação Infantil, no contexto nacional, passou por uma série de mudanças que abriram caminhos para a construção de uma base cada vez mais sólida e fundamentada, desde a Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 205, aponta a educação como um direito de todos e, no artigo 208, Inciso IV, efetiva o atendimento da criança de 0 a 5 anos de idade em creches e pré-escolas.

De acordo com Conselho Nacional de Educação, parecer nº 20/2009: A incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado em relação à Educação Infantil, ou seja, o direito das crianças de zero a cinco anos de idade à matrícula em escola pública (art. 205), gratuita e de qualidade (art. 206, incisos IV e VI), igualdade de condições em relação às demais crianças para acesso, permanência e pleno aproveitamento das oportunidades de aprendizagem propiciadas (art. 206, inciso I, Brasília, 2009).

A Educação Infantil passa a ser vista e reconhecida, desde então, como a primeira etapa da Educação Básica, fase fundamental para o desenvolvimento do prazer em frequentar a escola como meio de desenvolver seus aspectos



sociais globais. Conforme art. 29 da LDB: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 2018). A partir de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei 8.069, a Educação Infantil passou a ser vista com novo olhar, com as conquistas dos direitos das crianças promulgados pela Constituição.

A criança tem, por direito, o gozo de todas as prerrogativas que constituem a pessoa humana e, para isso, o Art. 54, inciso IV, enfatiza que é “dever do Estado assegurar [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade” (BRASIL, 1990, p. 35). Em 1994, o Ministério da Educação (MEC) definiu uma política nacional de Educação Infantil.

Outro marco legal da educação nacional é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 (BRASIL, 1996) que confere mais atenção à Educação Infantil. Os Artigos 29, 30 e 31 afirmam ser essa a educação compreendida como a primeira etapa da educação básica, unicamente destinada a crianças pequenas, destacando-a como o início do processo educativo da criança. A Lei define a necessidade de formação em nível superior aos professores para atuarem nesta etapa da educação, garantindo, dessa forma, formação adequada. Em 2006 foi promulgada a Lei Federal nº 11.274/2006 (BRASIL, 2006, n.p.), que amplia o Ensino Fundamental para nove anos e, com isso, redefiniu a faixa etária do público da Educação Infantil, ou seja, passou-se a atender às crianças de zero a cinco anos de idade. Desde os seus primeiros momentos de vida, a criança passa a ser atendida em creches e pré-escolas.

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil /1998, atendendo às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que estabelece, pela primeira vez na história de nosso país, que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, desenvolveu um material, de modo a auxiliar o professor na realização de seu trabalho educativo diário junto às crianças pequenas. Considerando a fase transitória pela qual passam creches e pré-escolas na busca por uma ação integrada que incorpore às atividades educativas os cuidados essenciais das crianças e suas brincadeiras, o Referencial pretende apontar metas de qualidade que contribuam

para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas identidades, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos à infância são reconhecidos. Visa, também, contribuir para que possa realizar, nas instituições, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que propiciem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural.

O Referencial foi concebido de maneira a servir como um guia de reflexão de cunho educacional sobre objetivos, conteúdos e orientações didáticas para os profissionais que atuam diretamente com crianças de zero a seis anos, respeitando seus estilos pedagógicos e a diversidade cultural brasileira.

O MEC apresentou em 2006 os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, com o desejo de que este documento e a forma como ele foi produzido contribuam para um processo democrático de implementação das políticas públicas para as crianças de 0 até 6 anos, sendo amplamente divulgado e discutido, servindo efetivamente como referência para a organização e o funcionamento dos sistemas de ensino.

Este documento tratará as crianças da Educação Infantil como pertencentes à faixa etária de 0 até 6 anos de idade em decorrência da promulgação recente de duas leis (Lei 11.114, de 16.05.05 e Lei 11.274, de 06.02.2006) que incluem a criança de 6 anos no ensino fundamental e de orientações dadas pelo Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica (Parecer nº 18, de 15.09.05). Entretanto, embora reconhecida como direito de todas as crianças e dever do Estado, a Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009, que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Essa extensão da obrigatoriedade é incluída na LDB em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

Em 20 de dezembro de 2017, com a inclusão da Educação Infantil na BNCC, mais um importante passo é dado nesse processo histórico de sua integração ao conjunto da Educação Básica.



2.1.2 - EDUCAÇÃO NO TERRITÓRIO MIRACEMENSE

A LDB 9393/96 mostrou um avanço na concepção de Educação Infantil... Define como uma educação voltada realmente para a criança considerando-a como sujeito social de direitos (...) ALMEIDA (2016). Entender essa concepção proporciona compreender as práticas realizadas no interior das escolas de Educação Infantil, assim, é apresentado um diagnóstico da realidade da Educação Infantil no município de Miracema/RJ, considerando as diversidades, as singularidades inerentes às crianças miracemenses.

Para melhor compreender a dinâmica de organização das escolas de Educação Infantil, no município, é importante destacar que a Educação Infantil é ofertada, em 2021, em creche e pré-escolas, dispostas em: 07 (sete) creches e 02 (duas) escolas de que ofertam somente Educação Infantil e 05 (cinco) escolas que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Educação Infantil na zona urbana tem 14 (catorze) escolas e, no campo, tem 3 (três) escolas divididas em turmas multisseriadas.

A rede em sua totalidade atende 3.428 (três mil quatrocentos e vinte e oito) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, sendo 1402 (mil quatrocentos e dois), alunos do Ensino Fundamental I e II sendo, 779 (setecentos e setenta e nove) e na Educação de Jovens e adultos, 67 (sessenta e sete) alunos.

A Secretaria Municipal de Educação realiza Ciclos de Formação Continuada, mensalmente, para todas as etapas de ensino, promovida por ciclos temáticos, com professores.

No ano de 2019, mensalmente, os professores reuniam-se por etapas de ensino, onde participavam de uma dinâmica de abertura, uma palestra respeitando a uma respectiva temática, em seguida eram feitas discussões sobre o assunto/tema e finalizava-se com uma prática exitosa de um professor.

No ano de 2020, com o advento da pandemia, as formações passaram a ser realizadas via aplicativo virtual zoom, mantendo a sequência e perfil de 2019.

No ano de 2021, algumas formações foram realizadas via aplicativo virtual e outras de forma presencial (respeitando os protocolos de distanciamento do

covid).

2.1.3 – CURRÍCULO MÍNIMO 2019



GUIA PRÁTICO PARA O DOCENTE

QUERIDO DOCENTE,

2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA-RJ PREPAROU ESSE GUIA COM A FINALIDADE DE AJUDÁ-LO A COMPOR TODOS OS CONTEÚDOS NECESSÁRIOS PARA A SUA PRÁTICA DOCENTE, SEGUNDO SUA FAIXA ETÁRIA DE TRABALHO, A FIM DE DIRECIONÁ-LO A UM TRABALHO TEÓRICO/PRÁTICO COM REAL SIGNIFICADO. NÃO OBSTANTE, VOCÊ NÃO ESTARÁ INSENTO DE FAZER UM PLANO DIÁRIO COM RELATÓRIO BIMESTRAL QUE O AJUDARÁ A ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DE SEU ALUNO, COM O OBJETIVO DE QUE AO FINAL DO ANO LETIVO O MESMO TENHA ALCANÇADO DE FORMA SATISFATÓRIA E APREENDIDO OS PRINCIPAIS CONTEÚDOS PARA O SEU DESENVOLVIMENTO, INTELECTUAL, SOCIAL, EMOCIONAL, FÍSICO, PSICOMOTOR E MORAL.

A EDUCAÇÃO INFANTIL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos,



sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- **Expressar**, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

SÍNTESE DAS APRENDIZAGENS/BNCC

O EU, O OUTRO E O NÓS.

- Respeitar e expressar sentimentos e emoções.
- Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros.
- Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.

- Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis.
- Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo.
- Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio.
- Coordenar suas habilidades manuais.

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS.

- Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva.
- Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais.
- Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras,
- Brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.

ESCUITA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO.

- Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios.
- Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida.
- Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas.
- Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.

- Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles.
- Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles.
- Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de suas experiências.
- Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano.
- Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc.).

PLANO SEMANAL DE CADA MÊS/2019/2020/DCNEI/BNCC
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO
BERÇÁRIO I

1) CAMPO DE EXPERIÊNCIA: EU, OUTRO, NÓS (BNCC)

IDENTIDADE, AUTONOMIA, SOCIEDADE (DCNEI).

2) CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇO, SOM, CORES E FORMAS (BNCC)
LINGUAGENS ARTÍSTICAS (DCNEI).

3) CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (BNCC)
CORPO E MOVIMENTO (DCNEI).

4) CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES,
RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (BNCC)
CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS (DCNEI).

NATUREZA E TECNOLOGIA (DCNEI).

5) CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E
IMAGINAÇÃO (BNCC)
LINGUAGEM (DCNEI)

Atividades a serem desenvolvidas no dia-a-dia Estimulação
mês a mês De 0 a 1 mês

No momento em que o bebê estiver acordado no berço, chamar pelo seu nome



de forma agradável, que o surpreenda, sem assustá-lo. Repetir o seu nome, acariciar sua cabecinha e acrescentar palavras de carinho; Brincar de 'O ciclista', dobrar e esticar suas pernas; Colocar no bebê um sapatinho musical; Conversar e fazer massagem enquanto estiver no trocador; Permitir mover livremente as pernas e os braços quando estiver sem fralda; Colocar um dedo na mãozinha do bebê para que o aperte, e se o fizer, erguer a mão para que faça força; Com o bebê deitado de costas, agarrar nas suas mãozinhas e puxar até sentá-lo; Colocar o bebê de barriga para baixo, e empurrar com a mão um pezinho para a frente; Aproveitar o momento da alimentação para conversar e fazer carinhos; Deitar o bebê em posições diferentes; Cuidar do sono do bebê. Procurar que se habitue a dormir com os ruídos habituais, assim como estar com outras pessoas; Mostrar um objeto de cores vivas e mover lentamente para que o siga com o olhar; Soprar em seus pezinhos; Embalar o bebê suavemente e pegar no colo do lado esquerdo e direito.

1 mês

Repetir alguns sons: "aaa", "ggg", "bbb"; Segurar em suas mãozinhas e junte-as e separe-as; Esticar e dobrar suavemente as pernas do bebê, movendo-as para cima e para baixo; Deixar de barriga para baixo durante alguns breves momentos; Permitir brincar com a água durante algum tempo, agarre-o para que se sinta seguro; Oferecer algum objeto que ao tocá-lo emita som; Mostrar um objeto, e quando estiver fixado o olhar nele, mova-o lentamente; Mostrar dois objetos e fazer soar de maneira alternada, esperar que fixe o olhar.

2 meses

Enquanto o bebê estiver deitado de barriga para cima, sem roupa ou com roupa leve, mover as pernas como se pediasse, flexionar até ao abdômen; Ajudar a passar da posição de costas para a posição de barriga para baixo; Passar um dedo pela barriga, desenhar linhas em redor do umbigo, e esperar a sua reação; Ao passear, mostrar objetos, conversar e sorrir; Pendurar em um fio, brinquedos ou elementos de cores e texturas diferentes; Mover objetos e esperar que os siga; Chamar pelo nome e dizer também os nomes das outras pessoas; Deixar escutar os ruídos que faz enquanto trabalha; Entregar um chocalho. Ensinar a segurá-lo e a fazer o barulho que o objeto faz quando o movimentar em diferentes ritmos.

3 meses

Brincar e cantar: 'Palminhas, palminhas, nós vamos bater; depois as mãozinhas para baixo esconder. Para cima, para baixo nós vamos bater, depois as mãozinhas para baixo esconder'; Por a chupeta na mão para que ele a leve à boca; Jogar às escondidas tapando o seu rosto ou o do bebê com a fralda, e mostrar contentamento quando os destapa; Oferecer para explorar algum objeto do cotidiano que chame sua atenção; Permitir tocar em diferentes objetos que lhe atraíam a atenção durante um passeio; Repetir os sons que o bebê emite, cantar, e se ele também fizer, imitar o seu canto; Levantar os pezinhos até que os possa ver e brincar com eles; Pegar os dedos do pé, começar pelo mindinho e terminar pelo polegar, cantar: 'Aqui, a pombinha pôs o ovo, este ela olhou, este ela pegou, este ela salgou, este ela fritou, e este mais gordinho, ela comeu inteirinho! Comeu, comeu, comeu'; Colocar de barriga para baixo para que se possa exercitar a levantar a cabeça e o peito.

4 meses

Brincar de 'O avião'. Levantar o bebê devagar, sem fazer movimentos bruscos, até posicioná-lo por cima de nossas cabeças. Então, girar o bebê sobre nós

mesmos e andar por todo o espaço que nos encontramos. Enquanto isso, imitar o barulho do motor do avião e anunciar com alegria as coisas que vemos pelo trajeto; Com o bebê deitado de costas, segurar nas pernas para que fiquem esticadas. Colocar a outra mão debaixo da cabeça e levantá-lo para que ele possa fazer força e se sentar; Enquanto estiver de costas, estimular para que movimente com as pernas algum objeto que provoque som; Colocar o bebê de barriga para baixo, brincar e animá-lo para que endureça o corpo, excitá-lo a fazer força com os seus braços; Colocar um brinquedo que o bebê possa morder; Não deixar o bebê permanentemente no mesmo lugar; Colocar uma fralda sobre o seu rosto para que a retire; Deixar cair um objeto em frente dos seus olhos para que veja onde caiu; Enquanto se alimenta, sorrir e falar tentando ser expressivo, cantar e limpar o rosto com suavidade e expressar a sua alegria se ele comer bem; Durante o banho, permitir brincar, mover-se, fazer ruído com a água, mover as perninhas e os braços.

5 meses

Oferecer a possibilidade de descobrir novos objetos: recipientes, uma garrafa plástica bem fechada com um objeto dentro, uma colher de madeira, brinquedos com música, etc; Repetir os sons que o bebê faz; Falar e pronunciar os nomes das pessoas e coisas: "papá", "bebê", "água", etc; Esconder objetos da sua vista, tapar com algo que o bebê possa levantar. Cobrir parcialmente algum objeto e mostrar alegria quando o destapar; Antes do banho e ao despi-lo, permitir brincar com o seu corpo sem roupa e estimular para que faça exercícios; Tentar que se agarre nos seus dedos para sentar-se; Enquanto estiver de barriga para baixo, colocar algum objeto vistoso diante dele e ver se ele levanta os braços e a cabeça para agarrá-lo; Fazer a introdução de alimentos com alegria e paciência.

6 meses

Brincar de 'A gangorra' Colocar o bebê sentado em seu colo e movimentá-lo para baixo e para cima. Cantar: 'Serra serra serrador, serra o papo do vovô, eu de cá, você de lá, vamos serrar, serrou!'; Brincar de 'Upa, upa, cavalinho' e cantar: upa, upa, cavalinho, corre, corre, ligeirinho. Ao brincar, colocá-lo no colo. Ele deverá ficar sentado em cima de suas pernas, virado para você. Segurar pelas mãozinhas ou por baixo de seus braços. Ao cantar, movimentar a perna para cima e para baixo, fazendo o pequenino pular. Bater palminhas com as mãozinhas do bebê enquanto brincar; Brincar de 'O elevador': Pegar o bebê por baixo de suas axilas e segurar na altura do seu rosto, enquanto isso, falar carinhosamente com ele e anunciar que irão brincar de elevador. Alternadamente dizer: 'O elevador soooobe', e o levantar acima de sua cabeça. Depois, acrescentar: 'O elevador deeeeeesce', e o fazer descer até os seus joelhos; Pendurar chaves e outros objetos em um fio e movê-los. Nesta altura a criança já pode seguir com o olhar os objetos que se movimentam rapidamente; Brincar de 'Luzinhas'. Pegar a lanterna e tampar o foco com papel celofane. Deixar o quarto do bebê com pouca luz e sentar ao lado dele. Acender a lanterna e chamar sua atenção para que a luz possa projetar no teto ou na parede, mas sempre bem à vista do bebê. Quando tiver certeza de que ele está vendo a luz colorida, mexer aos poucos a lanterna para que o pequenino siga seu movimento com o olhar. Colocar a chupeta em sua mão ao contrário, de tal maneira que ele tenha que virar a chupeta para colocá-la na boca; Repetir todos os sons e gestos que o bebê fizer; Segurar a mão do bebê na mamadeira para que ele acostume



a segurá-la; Começar a ensiná-lo a segurar uma escova de dentes. Deixar brincar com ela; Durante o banho ou a muda da fralda, acariciá-lo e deixar que ele a acaricie com as mãos e os pezinhos.

7 meses

Cantar, rir e fazer cócegas, pegar no colo e dançar com ele; Em frente a um espelho, olhem-se e apontem um para o outro; Falar com expressões diferentes (alegria, pena), e imitar gestos com o rosto e mãos; Repetir sílabas ("ma", "ta", "pa", etc.). Pronunciar as palavras "mamã", "papá". Mostrar nas páginas de um livro objetos conhecidos e dizer os nomes das imagens, de forma correta e pausada; Deixar manusear um livro; Levar para passear; Esconder um objeto que ele gosta perto de onde possa descobri-lo e esperar a sua reação. Se não o descobrir, faça-o por ele; Fazer massagem com algodão, esponja ou escovinha para noção corporal.

8 meses a 1 ano e meio

Brincar de 'Ondinhas'. Colocar o bebê na banheira ou em uma pequena piscina, e ensinar a bater as mãozinhas na água para formar ondinhas; Brinca de pular obstáculos; Brincar com marionetes. Contar histórias e cantar. Explorar a imaginação; Dar um banho divertido; Mostrá-lo fotos grandes e vistosas de animais, carros e pessoas. Explicar o que são e o que fazem; Brincar de túnel; Fazer uma montanha com algumas almofadas, peças de roupas e edredons para que inicie uma escalada; Brincar de caixas mágicas. Arranjar 3 caixas pequenas de diferentes tamanhos para colocar umas dentro das outras. Ensiná-lo a retirar uma caixa de dentro da outra e a recolocá-las como estavam para que ele possa fazê-lo sozinho. Dentro da caixa menor, deixar alguma surpresinha; Brincar de pega-pega engatinhado; Brincar com caixas de papelão; Folhear livros (capa dura / plástico ou pano) e revistas; Ouvir pequenas histórias (livros e gravuras); Música com gestos; Brincar com a língua, barulhos, repetição de sílabas / onomatopéias; Trabalhar com os sentidos: visão (esconder e encontrar objetos, vídeos, livros...) Uso do espelho: ver a si e ao outro; Trabalhar quantidade: muito / pouco, cheio / vazio, mais / menos; Tinta caseira; Cartões de linguagem; Trabalhar com os sentidos: Tato (textura, peso, temperatura); Brincar de 'estica e puxa'. Sentar com o bebê no chão e entregar um pedaço de pano a ele. Segurar o pedaço de pano pela outra extremidade e tirar delicadamente, dar pequenos puxões e afrouxar de vez em quando. O pequenino deverá notar que se trata de uma brincadeira; Brincar de 'lenço sem fim'. Com meia dúzia de lenços, dar um nó em cada lenço, um atrás do outro para formar uma fileira. Colocar os lenços amarrados dentro de um casaco ou camiseta e deixar que apareça a ponta por cima da gola. Convidar o bebê a tirar e, caso não faça, começar a tirar nós mesmos para que ele continue a brincadeira; Brincar de chuva de papel; Cantar músicas na qual possa incluir os nomes do bebê; Brincar de fazer arte com mingau; Brincar com massa de modelar caseira; Trabalhar com semelhanças e diferenças; Comparar objetos quanto a forma, tamanho e cor; Dobrar, amassar e rasgar papéis; Observar fotos e revistas (identificar objetos, pessoas e lugares); Trabalhar com os sentidos: olfato; Trabalhar partes do corpo; Separar objetos em caixas / classificação (ajudar a arrumar); Brincar com sucata; História com fantoches; Trabalhar com os sentidos: audição (sons produzidos com objetos e o corpo); Jogos de encaixe; Guardar objetos em diferentes tamanhos de caixas; Realizar atividades que explorem: junto / separado (com o corpo, gravuras, fotos); Fazer ruídos com a boca (beijo, som

do índio, estalar língua...); Trabalhar com os sentidos: paladar; Brincar de faz de conta (panelinha, carrinho, boneca, telefone...); Empilhar objetos (até 3 objetos); Realizar atividades que explorem: por cima / por baixo (c/ o corpo, gravuras, fotos); Batucar, bater palmas, tocar instrumentos; Deslocar-se no espaço de diferentes maneiras e com diferentes graus de autonomia (rolar, arrastar, engatinhar, pular, andar, correr, escorregar e saltar); Explorar e controlar os movimentos corporais; Desenvolver memória musical; Dançar ao tocar uma música; Incentivar e permitir a fala da criança em todas as atividades, falando corretamente com a criança, para que ela possa ampliar o vocabulário.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - BERÇÁRIO I (0 a 1 ano) – ANUAL

Interação Afetivo Social

Ampliar as relações sociais.

Formação de hábitos de higiene e saúde (socialização).

Higiene corporal; higiene com os objetos de uso pessoal, hábitos sociais; hábitos alimentares / sono e repouso; precauções.

Esquema Corporal

Objetivos específicos:

- 1- Estimular os movimentos dos membros superiores e inferiores.
- 2- Fortalecer os músculos.
- 3- Identificar e nomear partes do corpo.
- 4- Conhecer o próprio corpo (cabeça, tronco, membros)
- 5- Criar hábitos de higiene pessoal.

Sugestões de atividades

- Massagear com movimentos circulares os membros e também a barriguinha do bebê(sempre bem leve, devagar, com muito carinho e conversando com o bebê).
- Ginástica: deitar o bebê com a barriguinha para cima e fazer movimentos de dobrar e esticar as perninhas, tentando encostá- las na barriguinha. Fazer os movimentos bem devagar e no máximo 4 vezes. Ainda, com as pernas, fazer movimentos de bicicleta.
Com os braços, fazer movimentos de dobrar e esticar. Colocar um bichinho de borracha na mão do bebê e o estimular a fazer movimentos de abrir e fechar apertando o bichinho.
- Rolar em um colchão: da posição dorsal para ventral.
- Estimular a criança a sentar-se apoiada (ou não) a uma almofada, movimentar um objeto. no alto, estimulando-a a erguer a cabeça e os braços em direção ao objeto.
- Colocar a criança deitada sobre o abdômen e mostrar (movimentar) um objeto à sua frente, estimulando-a a erguer-se nas mãos ou antebraços, para pegar o objeto.
- Trabalhar à frente de um espelho: sentar a criança à frente de um espelho e estimular movimentos de levantar os braços, inclinar o corpo.



- Brincar (imitar) de gatinho, cachorrinho; engatinhar até um objeto de seu interesse.
- Estimular a criança a ficar de pé e caminhar. Dar a mão a criança e fazer com que ela se sinta segura.
- Colocar a criança sentada à sua frente; rolar uma bola para ela e estimulá-la a rolar com as mãos.
- Estimular a criança a amassar e rasgar papéis diversos.
- Estimular a criança a acenar com as mãos.
- Mostrar um objeto interessante e estimular a criança a pegá-lo.
- Trabalhar à frente do espelho:
Deixar que as crianças se olhem e toquem o próprio corpo (cada parte individualmente e detalhadamente).
Tocar as partes do corpo do colega.
Trabalhar o corpo inteiro, não separando as partes, e, partes do corpo.
- Banho na boneca (trabalhando hábitos de higiene e objetos de uso pessoal: escovar os dentes, pentear os cabelos, cortar as unhas etc.)
- Banho do jornal.
- Banho na ducha.
- Movimentos orientados (rodar a cabeça abaixá-la, ir para frente e para trás, levantar e abaixar os braços, dar aperto de mão, pular, agachar, levantar, rolar no chão, engatinhar).
- Jogos recreativos que trabalhem esquema corporal.

Lobo está aí?

Morto vivo.

Mímica em frente ao espelho.

- Músicas:
Janela, Janelinha, porta, campainha.
Cabeça, ombro, joelho e pé.
Jacaré etc.
- Apresentar ritmos variados para que as crianças ouçam e se soltem (dancem) livremente. Cantigas de roda em ritmos variados, por exemplo.

Lateralidade / Coordenação Motora Grossa/ Coordenação Motora Fina

Objetivos:

- Fortalecer os pequenos e grandes músculos,
- Desenvolver o equilíbrio,
- Ordenar os movimentos.

Atividades:

- Bola com as duas mãos.
- Bola com uma das mãos.
- Corda.
- Cobrinha
- Passar sobre/sob, em cima/ embaixo.
- Com papel: picar, rasgar em tiras, embolar (usando o material p/colagem ou pintura);

Picar papel para fazer um bolo, depois utilizá-lo para fazer “chuva”.
Massinha, massa de farinha de trigo.
Desenho livre e orientado (Usando as mãos e os dedos, rolinho, carvão, esponja, tec.)

Obs: Usar sempre papéis grandes.

- Colagem com folhas, papel picado, retalhos de pano.
- Explorar Bambolê e pneus.
- Dançar
- Imitar animais.
- Subir, descer e saltar obstáculos.
- Músicas
- Pintura em espaços amplos com painéis fixados na parede, folhas espalhadas sobre o chão.
- Jogar balões para o alto etc.
- Amassar Jornal.

“Até os dois anos de idade, o cérebro atinge 80% do tamanho adulto. Mas ele nunca para de se desenvolver. Nos primeiros três anos de vida, o potencial é enorme. Essa é a fase crucial para estimular as áreas do lobo frontal associadas a linguagem, movimento, cognição social e solução de problemas. Os resultados vão se refletir por toda a vida.

Orientação Espaço Temporal

Objetivo: Situar movimentos no espaço e no tempo.

Atividades:

- Brincadeira de “Por e tirar”.
- Brincar de trenzinho ou cobrinha.
- Percurso dramatizado (trabalhando lateralidade, coordenação motora grossa).
- Jogos: Passar anel, Corre cutia, Seu lobo taí?
- Bola: Colocar a bola perto do colega, longe, no pé.

“Todas as experiências vividas pelos pequenos que forem intencionalmente pensadas pela educadora farão a diferença na construção da valorização e qualidade enquanto crianças cidadãs.”

Desenvolvimento Cognitivo

Objetivo específico:

Desenvolver o pensamento lógico, a inteligência.

Sugestões de atividades:

- Dar para a criança brinquedos soltos, livres para brincar (no máximo dois), depois fazê-la perceber que você os guardou dentro de uma caixa. Balancear a caixa para que ela perceba o som e entregar a caixa. Observe as reações da criança. Ela irá jogar a caixa? Ou simplesmente ignorar a caixa?
- Dar para a criança um brinquedo, deixá-la brincar com ele por um tempo. Depois, coloque um pano cobrindo-o; observe as reações da criança e deixe-a continuar a brincadeira.
- Mostrar para a criança um brinquedo que emita som, balance-o e deixe-a brincar com ele; depois coloque-o dentro de uma caixinha. Balance-a fazendo



com que ela imite o som.

Observar as reações da criança.

- Dar para a criança brinquedos de encaixe como barriquinhas desmontadas, deixá-la brincar livremente. Depois as encaixe e dê a criança. Deixe-a desmontar para brincar.
- Dar caixas de diferentes tamanhos para que a criança as encaixe, empilhe, enfileire etc.

Educação Sensorial

Objetivo Específico:

- Estimular os cinco sentidos.

Sugestões de atividades:

- Dar para a criança objetos coloridos para brincar, colocá-los ao alcance da criança, bem à frente; ela irá pegá-los e brincar.
- Movimentar um móvel, chocalho ou outro objeto colorido, próximo à criança, não fazer barulho e deixar que ela acompanhe com os olhos movimentos do brinquedo.
- Fazer a mesma atividade com um objeto que emita som. Fazer o objeto emitir o som e deixar que a criança procure o objeto, acompanhando com (movimentando) a cabeça.
- Cantar músicas suaves, leves, para o relaxamento antes do dormirem e/ou após brincarem livremente.
- Brincar com a criança durante o banho, deixá-la bater as mãos na água.
- Procurar estimular o paladar durante as refeições, observar as reações dela quando beber um suco, chá, leite, comer fruta etc.
- Conversar sempre com a criança e estimulá-la quanto estiver balbuciando.
- Estimular brincadeiras com objetos coloridos, brincar de esconde-esconde; dar o brinquedo à criança, quando ela jogá-lo ao chão, pegá-lo e colocá-lo atrás ou do lado dela; a criança irá procurá-lo. (objeto permanente).
- Tocar um sininho e deixar a criança se movimentar à procura do som.
- Conversar sempre com ela, falar sobre o que estão fazendo, estimular a criança a falar.

- Estimular as brincadeiras na água (sempre observando todos os cuidados para que seja um prazer para a criança).

- Dar um brinquedo de pano e deixar a criança um tempo, trocá-lo por um de borracha e depois um de madeira. Apresentar os três brinquedos, deixar manipulá-los e escolher o de sua preferência para brincar.

- Disponibilizar tapetes de sensações para que sejam explorados.

- Andar descalço sentindo as diferentes texturas e temperaturas do chão (areia, grama, cimento etc.)

- Lavar as mãos com água fria, morna, gelada.

- Sentir texturas lisas, ásperas, macias, duras/ tapetes de texturas.

- Distinguir cheiros: bons e ruins.
- Distinguir sons dos objetos.
- Imitar e distinguir meios de transporte e animais através de sons.
- Leitura de gravuras.
- Jogos: Senhor caçador, batata quente, Jogo da peça escondida.
- Caixa de surpresa ou novidade (trabalhando conceitos, como: cheio/ vazio, pesado/ leve).
- Músicas de percepção: “Jipe do padre”, Meu chapéu tem 3 pontas, Escravos de Jó.
- Cata vento, Língua do tamanduá (tira de papel presa na testa para a criança soprar), soprar peninhas, mandar beijos, sorrir, caretas diante do espelho.

Linguagem

Objetivos: Desenvolver a habilidade de expressar com clareza.

- Enriquecer o vocabulário.
- Trabalhar a dicção correta das palavras.
- Desenvolver a capacidade de ouvir sem interromper (hábitos e atitudes).
- Desenvolver a imaginação da criança.
- Desenvolver o pensamento lógico.
- Desenvolver a noção de sequência lógica.

Sugestão de atividades

- Hora da novidade.
- Hora da surpresa.
- Leitura de gravuras.
- Hora de história: - História contada
 - História lida
 - História com fantoches
 - História dramatizada
 - História de fatos
 - História musical
 - História de discos
 - Pantomimas
- Músicas que trabalhem as dificuldades fonoaudiológicas.
“ A atitude, os gestos e valores do adulto tendem a ser imitados pela criança pequena.”
- Apreciação de filmes da própria turma, representando momentos diversos da rotina, para se observarem, se avaliarem!

Matemática

Objetivo 1

- Adquirir a noção de conservação de quantidades descontínuas ou discretas.



Atividades

- Trabalhar com conchas, tampas, fichas, caixas de fósforos, carretéis, palitos de picolé, etc. (deixar as crianças brincando livremente, depois pegar três fichas e pedir as crianças que peguem a mesma quantidade. Se a criança colocar maior ou menor quantidade, não dizer que está errada, apenas perguntar: _ “Você acha que o seu trem está igual ao meu?”).
- Trabalhar com bolinhas de massinha (_Nós temos a mesma quantidade de massa?).
Depois perguntar, mudar a forma de uma das massas e questionar novamente.

Objetivo 2

- Adquirir o conhecimento físico do objeto.

Atividades

- EX: Cor: Azul
Hora da novidade com a cor.
Dia do brinquedo preferido azul.
Toda sexta-feira as crianças deverão sair com algo azul (laço de fita, balão, gravata etc.)
Massinha somente azul
Explorar diferentes cores primárias.

Objetivo 3

- Adquirir o conceito de classificação.

Atividades

- Separar os objetos, guardando-os nos lugares certos.
- Separar os brinquedos por cor, tamanho, forma.
- Fazer coleção dentro da sala (cantinho dos bonecos, cantinho dos carrinhos etc.)

Objetivo 4

- Adquirir o conceito de seriação.

Atividades

- Fazer empilhagem do menor para o maior e vice-versa (utilizando também materiais de sucata, caixas, copos, tampas etc.)

CURRÍCULO BÁSICO
EDUCAÇÃO INFANTIL
(BERÇÁRIO II – 0 a 1 ANO E 11 MESES)

1º BIMESTRE

- ACOLHIMENTO;
- SOCIALIZAÇÃO/COMBINADOS;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRINHAS MÁGICAS;
- HÁBITOS DE HIGIENE PESSOAL;
- ESTIMULAÇÃO TÁTIL;
- FORMAÇÃO DO SEU “EU”: CHAMAR PELO NOME E APRESENTAR OS PERTENCES PRÓPRIOS;

2º BIMESTRE

- COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS;
- USO DO SEU CORPO/PARTES DO CORPO;
- FORMAÇÃO DO SEU “EU”: RECONHECIMENTO DE PESSOAS E PERTENCES;
- SABER PEDIR;
- DORMIR SOZINHO; IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO.

➤ **FORMAÇÃO PESSOAL**
IDENTIDADE E AUTONOMIA
(DCNEI)

- O EU, O OUTRO E O NÓS (BNCC)**
- 3º BIMESTRE
 - AUTONOMIA NAS AÇÕES DE HIGIENE;
 - ESCOLHA DE BRINCADEIRAS, OBJETOS E ESPAÇOS;
 - ALIMENTAÇÃO;
 - RECONHECIMENTO DA IMAGEM NO ESPELHO;
 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS.
 - 4º BIMESTRE
 - AUTO-IDENTIFICAÇÃO;
 - CONTROLE ESFINCTERIANO;
 - CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE;
 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS.
 - 1º BIMESTRE
 - COMUNICAÇÃO USANDO A LINGUAGEM ORAL;
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
 - LER SÍMBOLOS (RÓTULOS).
- > CONHECIMENTO DE MUNDO
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA
(DCNEI)**
- ESCUTA, FALA PENSAMENTO E
IMAGINAÇÃO (BNCC)**
- 2º BIMESTRE
 - NOMEAÇÃO DE OBJETOS DE INTERESSE;
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
 - USO DA LINGUAGEM ORAL NA COMUNICAÇÃO;
 - USO DE GRAVURAS.
 - 3º BIMESTRE
 - LEITURA DE IMAGENS;
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
 - LINGUAGEM ORAL.
 - 4º BIMESTRE
 - LEITURA DE IMAGENS;
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
 - LINGUAGEM ORAL;
 - DIFERENCIAÇÃO DE SONS (VOZES DE ANIMAIS, VOZES HUMANAS, BARULHO DE CHUVA, DE CARRO...).
 - 1º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE OBJETOS;
 - CONTAGEM ORAL;
 - NOÇÕES DE ESPAÇO.
 - 2º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE OBJETOS;
 - NOÇÕES DE QUANTIDADE/CONTAGEM ORAL;
 - LATERALIDADE: EM CIMA, EM BAIXO.
 - 3º BIMESTRE
 - NOÇÕES DE TAMANHO;
 - CONTAGEM ORAL;
 - LATERALIDADE: DE UM LADO, DO OUTRO;
 - ENCAIXE.
 - 4º BIMESTRE
 - CONTAGEM ORAL;
 - COMPREENSÃO DE LOCALIZAÇÃO;
 - LATERALIDADE: PERTO, LONGE.
 - 1º BIMESTRE
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE (ÁGUA)
 - MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 2º BIMESTRE
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (PLANTAS);
 - MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA NATUREZA, PLANTAS;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
- > NATUREZA E
SOCIEDADE (DCNEI)**
- TECNOLOGIA (BNCC)**
- 3º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (ANIMAIS);
 - MEIO AMBIENTE: ANIMAIS (PERIGOS/HIGIENE/MAUS TRATOS...);
 - DATAS COMEMORATIVAS;
 - CONVERSA SOBRE O TRÂNSITO;
 - MEIO AMBIENTE: AR.
 - 4º BIMESTRE



- EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (SOLO-TERRA/AREIA);
 - MEIO AMBIENTE: SOLO;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
- 1º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DIFERENCIADOS: OBJETOS COLORIDOS;
 - EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAIS E ESCUTA DE OBRAS MUSICAIS.
- 2º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS;
 - DESENHO E PINTURA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES;
 - HABILIDADES MANUAIS: MASSINHA, ARGILA...
- 3º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DIFERENCIADOS PARA IMPRIMIR IMAGENS: PINCÉIS, ESCOVA DE DENTE, DEDOS, ESPONJAS, CANUDOS, CARIMBOS, PENAS, GIZ DE CERA, GRAVETOS, PALITOS....
 - OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS.
- 4º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO DE MOVIMENTOS GESTUAIS;
 - HABILIDADES MANUAIS: PINTURA COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E TINTA GUACHE;
 - APRESENTAÇÃO DE OBRAS DE AUTORES CONHECIDOS, PROPONDO A RELEITURA DESTAS, VALORIZANDO O OLHAR DA CRIANÇA EM RELAÇÃO À OBRA.
- **ARTES VISUAIS (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**
- 1º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO, EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - MÚSICAS GESTUAIS.
- 2º BIMESTRE
- EXPLORAÇÃO, EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - PERCUSSÃO: GUIZOS, CHOCALHOS, BLOCOS, SINOS, TAMBORES...
- 3º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS CANTADAS/JOGOS RÍTMICOS;
 - EXPLORAÇÃO DE RITMOS: PALMAS, BATIDAS NAS PERNAS, PÉS, ETC.
- 4º BIMESTRE
- INTERPRETAÇÃO DE MÚSICAS E CANÇÕES DIVERSAS.
- 1º BIMESTRE
- EXPRESSÃO DE SENSAÇÕES E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
 - IMITAÇÃO/MÍMICAS;
 - EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS...
 - BRINCADEIRAS LIVRES.
- 2º BIMESTRE
- EXPRESSÃO DE SENSAÇÕES E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
 - EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS...
 - BRINCADEIRAS E JOGOS.
- 3º BIMESTRE
- RECONHECIMENTO DE ELEMENTOS DO SEU CORPO, CRIAÇÃO DE MOVIMENTOS CORPORAIS;
 - EXPLORAÇÃO DE DINÂMICAS DOS MOVIMENTOS: FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE;
 - BRINCADEIRAS CULTURAIS: CANTIGAS DE RODA...
- 4º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS;
 - AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA DESTREZA NO ESPAÇO: ANDAR, CORRER, PULAR, ETC.
 - DANÇAS QUE EXPLORAM O CORPO;
 - EQUILÍBRIO.
- **MÚSICA (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**
- **MOVIMENTO (DCNEI)**
- CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (BNCC)**

PLANO SEMANAL DE CADA MÊS/ 2019/2020/DCNEI/BNCC BERÇÁRIO II FEVEREIRO

- SOCIALIZAÇÃO
- ACOMODAÇÃO
- AFETIVIDADE
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRAS MÁGICAS

ROTINA

- Aprender a conviver com a nova rotina: organização do tempo, do espaço e referência do adulto, construindo gradualmente sua independência e a autonomia.
- Orientar o grupo a guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades, cuidar e manter o entorno limpo, sem resíduos de comida ou água que favoreçam a proliferação de animais nocivos à saúde (ratos, insetos e outros), usar sem desperdício os materiais, jogar lixo em recipientes próprios, separando, com a ajuda de um adulto, materiais que possam ser reciclados, reparar objetos que foram danificados, cuidar e preservar as plantas em geral e conhecer os cuidados em relação a animais de estimação.
- Ajudantes do dia, uns auxiliando os outros e avaliando se tudo está de acordo com os combinados.
- Espelho (olhar-se no espelho e brincar de espelho).
Identificar músicas já conhecidas
- Uso diário do calendário (dias do mês, da semana, aniversários, datas importantes, agendamento de atividades a serem realizadas pela turma etc.).

Limpeza do ambiente em que estamos (não jogar papel no chão).

Momentos para brincar de faz de conta no espaço externo e também na sala,
todos os dias;

MARÇO

1ª SEMANA (4 a 8) "PERÍODO DE CARNAVAL"

2ª SEMANA (11 A 15)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: EM CIMA-EMBAIXO

2ª SEMANA (18 A 22)

- CONTAGEM ORAL

3ª SEMANA (25 A 29)

- SABER PEDIR
- APLICANDO ARTES
- MOVIMENTO

ABRIL

1ª SEMANA (01 A 05)

- O EU-RECONHECIMENTO DE PESSOAS E PERTENCES/O OUTRO/O NÓS

2ª SEMANA (08 A 12)

- FAMÍLIA (13)
- ÍNDIO (19)
- PÁSCOA **NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.*
- IDENTIFICAR MEMBROS DA FAMÍLIA

3ª SEMANA (15 A 18)

- PARTES DO CORPO
- IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO

4ª SEMANA (24 A 30)

- DORMIR SOZINHO (ESTÍMULO)
- ESQUEMA CORPORAL



MAIO

SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PROJETO) TEMA ENTREGUE PELAS NUTRICIONISTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Experimentar diferentes tipos de alimentos, para que assim amplie suas escolhas conforme paladar. Diferenciar alimentos doces e salgados, amargos e azedos, líquidos, pastosos e, percebendo-os nas refeições diárias. Conhecer e aprender, gradativamente, a respeitar regras simples de convivência em diferentes situações do cotidiano, construindo uma relação de respeito e de autonomia nas ações que realiza. Interessar-se em experimentar novos alimentos e em comer sozinho, num processo de desenvolvimento da autonomia.
 - Hábitos de alimentação saudável/semana da alimentação.
- 1ª SEMANA (01 A 03)**
- DESFILE CÍVICO)
- 2ª SEMANA (06 A 10)**
- PROFISSÕES (DIA DO TRABALHO)-(01)
 - LER SÍMBOLOS (RÓTULOS)
 - APLICANDO ARTES
- 3ª SEMANA (13 A 17)**
- CONTAGEM ORAL
- 4ª SEMANA (20 A 24)**
- NOÇÕES DE ESPAÇO
 - ESQUEMAS CORPORAIS
- 5ª SEMANA (27 A 31)**
- LATERALIDADE: EM CIMA/EMBAIXO
 - MOVIMENTO

JUNHO

08(SL) SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – PROJETO (DATAS UNIFICADAS)

- 1ª SEMANA (03 A 07)**
- MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA
- 2ª SEMANA (10 A 14)**
- ARTES
- 3ª SEMANA (17 A 21)**
- LEITURA DE IMAGENS
- 4ª SEMANA (24 A 28)**
- CUIDADOS DE HIGIENE
 - SABER PEDIR

JULHO

FESTA JULINA (SL-13) +CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS+MÚSICA+MOVIMENTO

- 1ª SEMANA (1 A 5)** PREPARATIVOS PARA A FESTA JULINA
- 2ª SEMANA (08 A 12)** FESTA JULINA (clube)
- 3ª SEMANA (15 A 19)** ARTES

AGOSTO

- 1ª SEMANA (1 A 9)**
- SEMANA MATEMÁTICA– APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS
 - RECONHECIMENTO DA IMAGEM NO ESPELHO
- 2ª SEMANA (12 A 16)**
- USO DE GRAVURAS
- 3ª SEMANA (19 A 23)**
- LATERALIDADE: DE UM LADO, DO OUTRO.
- 4ª SEMANA (26 A 30)**
- JOGOS DE ENCAIXE
 - EXPRESSAR DESEJOS (ESTÍMULO)
 - APLICANDO ARTES

SETEMBRO

- 1ª SEMANA (2 A 6)/(7) DESFILE CÍVICO**

- **FOLCLORE (22) SEQUÊNCIA DIDÁTICA (CANTIGAS DE RODA/BRINCADEIRAS – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS)**
- LATERALIDADE: PERTO/LONGE
- 2ª SEMANA (09 A 13)**
 - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS (ESTÍMULO)
 - APLICANDO ARTES
- 3ª SEMANA (16 A 20)**
 - NOÇÕES DE TAMANHO
- 4ª SEMANA (23 A 27)**
 - **DIA NACIONAL DO TRÂNSITO**
 - MEIO AMBIENTE: PLANTAS

OUTUBRO

- 1ª SEMANA (01 A 04)**
 - DIFERENCIAÇÃO DE SONS (VOZES DE ANIMAIS, HUMANAS...).
- 2ª SEMANA (07 A 11)**
 - **(12) DIA DAS CRIANÇAS (CLUBE)**
 - LATERALIDADE: PERTO/LONGE
- 3ª SEMANA (16 A 22)**
 - MEIO AMBIENTE: AR
- 4ª SEMANA (23 A 31)**
 - **(29) DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (PROJETO-DATAS UNIFICADAS).**

NOVEMBRO

- 1ª SEMANA (04 A 08)**
 - MEIO AMBIENTE: SOLO
- 2ª SEMANA (11 A 14)**
 - CONTAGEM ORAL
 - TRÂNSITO
- 3ª SEMANA (18 A 22)**
 - ESTIMULAÇÃO TÁTIL
- 4ª SEMANA (25 A 29)**
 - **(23) CONSCIENCIA NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- BASE LITERATURA INFANTIL/MOBILIZAÇÃO NA ESCOLA PARA CONSCIENTIZAÇÃO. (DATAS UNIFICADAS).**
 - ESQUEMA CORPORAL

DEZEMBRO

DATAS COMEMORATIVAS: NATAL (25) / ENCERRAMENTO

RECAPITULANDO CONTEÚDOS BASE (ESQUEMA CORPORAL, CONTAGEM ORAL, NOÇÕES MATEMÁTICAS, LINGUAGEM ORAL).
BNCC-CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

CURRÍCULO BÁSICO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(MATERNAL I – 2ANOS a 2ANOS E 11 MESES)

1º BIMESTRE

- ACOLHIMENTO;
- SOCIALIZAÇÃO/COMBINADOS;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRINHAS MÁGICAS;
- FORMAÇÃO DO SEU "EU": CERT. NASC./NOME
- RECONHECIMENTO DA PRÓPRIA IMAGEM.

2º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO DE SI MESMO;
- INTERAÇÃO SOCIAL;
- COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS;
- USO DO SEU CORPO/PARTES DO CORPO;
- FORMAÇÃO DO SEU "EU": RECONHECIMENTO DE PESSOAS E PERTENCES;
- APROPRIAÇÃO DE OBJETOS DE SEU INTERESSE.



➤ **FORMAÇÃO PESSOAL**
IDENTIDADE E AUTONOMIA
(DCNEI)

O EU, O OUTRO E O NÓS (BNCC)

3º BIMESTRE

- AUTONOMIA NAS AÇÕES DE HIGIENE;
- ESCOLHA DE BRINCADEIRAS, OBJETOS E ESPAÇOS;
- ALIMENTAÇÃO;
- RECONHECIMENTO DA IMAGEM NO ESPELHO E EM FOTOS;
- COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS.

4º BIMESTRE

- AUTO-IDENTIFICAÇÃO;
- CONTROLE ESFINCTERIANO;
- CONSTRUÇÃO DA PRÓPRIA IMAGEM POR MEIO DE RETRATO FALADO.
- INTERAÇÕES COM O OUTRO POR MEIO DE BRINCADEIRAS;

1º BIMESTRE

- COMUNICAÇÃO USANDO A LINGUAGEM ORAL;
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- LER SÍMBOLOS (RÓTULOS);
- EXPRESSÃO DE SENSações ATRAVÉS DA LINGUAGEM;
- LEITURA DE GRAVURAS;
- VARIEDADE TEXTUAL: USO DE POEMAS.

2º BIMESTRE

- NOMEAÇÃO DE OBJETOS DE INTERESSE;
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- USO DA LINGUAGEM ORAL NA COMUNICAÇÃO;
- EXPRESSÃO DE SENSações ATRAVÉS DA LINGUAGEM;
- DIFERENCIAÇÃO DE SONS (VOZES DE ANIMAIS, VOZES HUMANAS, BARULHO DE CHUVA, DE CARRO...).
- VARIEDADE TEXTUAL: PARLENDAS.

3º BIMESTRE

- LEITURA DE IMAGENS;
- IMITAÇÃO E RECONHECIMENTO DE SONS DOS ANIMAIS;
- OBSERVAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS IMPRESSOS;
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- LINGUAGEM ORAL;
- VARIEDADE TEXTUAL: TRANSMISSÃO DE RECADOS.

4º BIMESTRE

- LEITURA DE IMAGENS;
- IDENTIFICAÇÃO DO NOME EM DIVERSOS LUGARES;
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS;
- LINGUAGEM ORAL;
- CONTAR HISTÓRIAS COM PRINCÍPIO, MEIO E FIM;
- VARIEDADE TEXTUAL: MÚSICAS.

1º BIMESTRE

- NOÇÕES DE QUANTIDADE/EXPLORAÇÃO DE OBJETOS;
- CONTAGEM ORAL;
- IDENTIFICAÇÃO DAS CORES PRIMÁRIAS;
- NOÇÕES DE ESPAÇO;
- JOGOS DE ENCAIXE.

2º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO DAS CORES PRIMÁRIAS;
- NOÇÕES DE QUANTIDADE/ EXPLORAÇÃO DE OBJETOS;
- CONTAGEM ORAL;
- NOÇÕES: PEQUENO/GRANDE, FINO/GROSSO; DENTRO/FORA.

3º BIMESTRE

- NOÇÕES DE TAMANHO;
- CONTAGEM ORAL;
- NOÇÕES: ALTO/BAIXO, LONGE/PERTO, EM CIMA/EMBAIXO.
- COMPREENSÃO DE LOCALIZAÇÃO.

4º BIMESTRE

- NOÇÕES DE QUANTIDADE;
- CONTAGEM ORAL;
- NOÇÕES: LEVE/PESADO, CHEIO/VAZIO;
- NOÇÕES: ATRÁS/ NA FRENTE/NO MEIO;
- ORDENAÇÃO: PRIMEIRO/ÚLTIMO.

1º BIMESTRE

- HÁBITOS DE HIGIENE;
- ESQUEMA CORPORAL;
- EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (ÁGUA);
- MEIO AMBIENTE: ÁGUA;
- NOÇÕES DE TEMPO: DIA/NOITE;
- DATAS OMEMORATIVAS.

➤ **CONHECIMENTO DE MUNDO**
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA
(DCNEI)

ESCUTA, FALA PENSAMENTO E
IMAGINAÇÃO (BNCC)

MATEMÁTICA (DCNEI)

ESPAÇOS, TEMPOS,
QUANTIDADES, RELAÇÕES E
TRANSFORMAÇÕES (BNCC)

- NATUREZA E SOCIEDADE (DCNEI)**
- TECNOLOGIA (BNCC)**
- 2º BIMESTRE
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (PLANTAS);
 - MEIO AMBIENTE: IMPORTÂNCIA DA NATUREZA;
 - PRESERVAÇÃO DA NATUREZA;
 - O LIXO;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 3º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (ANIMAIS);
 - MEIO AMBIENTE: ANIMAIS (PERIGOS/HIGIENE/MAUS TRATOS...);
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - HIGIENE E SAÚDE;
 - ÓRGÃO DOS SENTIDOS;
 - MEIOS DE TRANSPORTE/EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 4º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (SOLO);
 - MEIO AMBIENTE: SOLO/AR;
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - CORPO HUMANO;
 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - HIGIENE BUCAL;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 1º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAS DIFERENCIADOS: OBJETOS COLORIDOS;
 - CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZANDO COMO RECURSO SUCATAS.
 - 2º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS;
 - DESENHO E PINTURA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES.
 - 3º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAS DIFERENCIADOS PARA IMPRIMIR IMAGENS: PINCÉIS, ESCOVA DE DENTE, DEDOS, ESPONJAS, CANUDOS, CARIMBOS, PENAS, GIZ DE CERA, GRAVETOS, PALITOS...
 - OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS;
 - HABILIDADES MANUAIS: MASSINHA, ARGILA...
 - 4º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE MOVIMENTOS GESTUAIS;
 - HABILIDADES MANUAIS: PINTURA COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E TINTA GUACHE;
 - APRESENTAÇÃO DE OBRAS DE AUTORES CONHECIDOS, PROPONDO A RELEITURA DESTAS, VALORIZANDO O OLHAR DA CRIANÇA EM RELAÇÃO À OBRA.
 - 1º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO; EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - MÚSICAS GESTUAIS.
 - 2º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO, EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - PERCUSSÃO: GUIZOS, CHOCALHOS, BLOCOS, SINOS, TAMBORES...
 - 3º BIMESTRE
 - BRINCADEIRAS CANTADAS/JOGOS RÍTMICOS;
 - EXPLORAÇÃO DE RITMOS: PALMAS, BATIDAS NAS PERNAS, PÉS, ETC.
 - 4º BIMESTRE
 - INTERPRETAÇÃO DE MÚSICAS E CANÇÕES DIVERSAS.
 - 1º BIMESTRE
 - EXPRESSÃO DE SENSações E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
 - IMITAÇÃO/MÍMICAS;
 - EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS...
 - BRINCADEIRAS LIVRES.
 - 2º BIMESTRE
- ARTES VISUAIS (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**
- MÚSICA (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**



- **MOVIMENTO (DCNEI)**
 - CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (BNCC)**
- EXPRESSÃO DE SENSações E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
- EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS;
- BRINCADEIRAS E JOGOS.
- 3º BIMESTRE
- RECONHECIMENTO DE ELEMENTOS DO SEU CORPO, CRIAÇÃO DE MOVIMENTOS CORPORAIS;
- EXPLORAÇÃO DE DINÂMICAS DOS MOVIMENTOS: FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE.
- 4º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS CULTURAIS.

PLANO SEMANAL DE CADA MÊS/ 2019/DCNEI/BNCC MATERNAL I OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO

FEVEREIRO

- SOCIALIZAÇÃO
- ACOMODAÇÃO
- AFETIVIDADE
- SONDA GEM
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRAS MÁGICAS

ROTINA

- Aprender a conviver com a nova rotina: organização do tempo, do espaço e referência do adulto, construindo gradualmente sua independência e a autonomia.
- Orientar o grupo a guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades, cuidar e manter o entorno limpo, sem resíduos de comida ou água que favoreçam a proliferação de animais nocivos à saúde (ratos, insetos e outros), usar sem desperdício os materiais, jogar lixo em recipientes próprios, separando, com a ajuda de um adulto, materiais que possam ser reciclados, reparar objetos que foram danificados, cuidar e preservar as plantas em geral e conhecer os cuidados em relação a animais de estimação.
- Ajudantes do dia, uns auxiliando os outros e avaliando se tudo está de acordo com os combinados.
- Espelho (olhar-se no espelho e brincar de espelho).
Identificar músicas já conhecidas
- Uso diário do calendário (dias do mês, da semana, aniversários, datas importantes, agendamento de atividades a serem realizadas pela turma etc.).
Limpeza do ambiente em que estamos (não jogar papel no chão).
- Momentos para brincar de faz de conta no espaço externo e também na sala, todos os dias;

MARÇO

1ª SEMANA (4 a 8) "PERÍODO DE CARNAVAL"

2ª SEMANA (11 E 15)

- NOÇÕES DE QUANTIDADE: EXPLORAÇÃO DE OBJETOS
- CHAMADA DIVERSIFICADA.

3ª SEMANA (18 A 22)

- CONTAGEM ORAL
- EXPRESSAR E MANIFESTAR DESCONFORTO RELATIVO A PRESENÇA DE URINA E FEZES NAS FRALDAS/ROUPAS, OBTENDO GRADATIVAMENTE, O CONTROLE ESFINCTERIANO

4ª SEMANA (25 A 29)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: PEQUENO/GRANDE
- BRINCAR DE FAZ DE CONTA, ASSUMINDO PAPEIS, CRIANDO CENÁRIOS E TRAMAS DIVERSAS QUE PERMITEM SIGNIFICAR E RESSIGNIFICAR O MUNDO SOCIAL;
- NOÇÕES DE TEMPO: DIA E NOITE
- NEGOCIAR, USAR O DIÁLOGO PARA RESOLVER CONFLITOS;

ABRIL

1ª SEMANA (01 A 05)

- O EU-RECONHECIMENTO DE PESSOAS E PERTENCES/O OUTRO/O NÓS

2ª SEMANA (08 A 12)

- **FAMÍLIA (13)**
- **ÍNDIO (19)**
- **PÁSCOA *NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.**
- IDENTIFICAR MEMBROS DA FAMÍLIA
- CONCEITO DE FAMÍLIA
- LIDAR GRADATIVAMENTE COM SEUS SENTIMENTOS DE SEPARAÇÃO DA FAMÍLIA NOS MOMENTOS EM QUE SE ENCONTRA NA UNIDADE DE ENSINO.

3ª SEMANA (15 A 18)

- PARTES DO CORPO
- EXPRESSIVIDADE CORPORAL O CORPO E O MOVIMENTO O CORPO E OS ESPAÇOS FÍSICOS E SOCIAIS
- APONTAR AS PRINCIPAIS PARTES DO SEU CORPO.
- IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO (CABEÇA, TRONCO E MEMBROS)

4ª SEMANA (24 A 30)

- APROPRIAÇÃO DE OBJETOS DE SEU INTERESSE;
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DENTRO/FORA
- DOMÍNIO DOS MOVIMENTOS COM VISTAS À EXPRESSIVIDADE (DANÇA, TEMPO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, GESTOS, POSTURAS, RITMOS) CONHECIMENTO DO CORPO HUMANO (SENSAÇÕES, EXPRESSÕES, LIMITES, POTENCIALIDADES, SINAIS VITAIS, INTEGRIDADE DO PRÓPRIO CORPO.

MAIO

SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PROJETO) TEMA ENTREGUE PELAS NUTRICIONISTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Experimentar diferentes tipos de alimentos, para que assim amplie suas escolhas conforme paladar. Diferenciar alimentos doces e salgados, amargos e azedos, líquidos, pastosos e, percebendo-os nas refeições diárias. Conhecer e aprender, gradativamente, a respeitar regras simples de convivência em diferentes situações do cotidiano, construindo uma relação de respeito e de autonomia nas ações que realiza. Interessar-se em experimentar novos alimentos e em comer sozinho, num processo de desenvolvimento da autonomia.

1ª SEMANA (01 A 03)

- DESFILE CÍVICO

2ª SEMANA (06 A 10)

- **PROFISSÕES (DIA DO TRABALHO)-(01)**
- VARIEDADE TEXTUAL: USO DE POEMAS
- DESENVOLVER AS HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO (SEGURAR, LANÇAR, PRENDER, REBATER, CHUTAR, PUXAR, ENTRE OUTRAS)

3ª SEMANA (13 A 17)

- LER SÍMBOLOS (RÓTULOS)
- LEITURA DE GRAVURAS

4ª SEMANA (20 A 24)

- JOGOS DE ENCAIXE.
- ESQUEMAS CORPORAIS.
- UTILIZAR A CONTAGEM ORAL E NOÇÃO DE QUANTIDADE EM JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICA E SITUAÇÕES NAS QUAIS OS EDUCADORES E CRIANÇAS RECONHEÇAM SUA NECESSIDADE.

5ª SEMANA (27 A 31)

- CONTAGEM ORAL



- NOÇÕES MATEMÁTICAS: EM CIMA /EMBAIXO

JUNHO

08(SL) SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – PROJETO

1ª SEMANA (03 A 07)

- MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA.
- VIDA NA TERRA PRESERVAÇÃO DO PLANETA EQUILÍBRIO ECOLÓGICO ENERGIA/LUZ ÁGUA - AR - POLUIÇÃO E SAÚDE.

2ª SEMANA (10 A 14)

- ARTES

3ª SEMANA (17 A 21)

- PRESERVAÇÃO DA NATUREZA.
- O LIXO.
- CRITÉRIOS QUE DEFINEM UMA CLASSIFICAÇÃO DE NÚMEROS/MAIOR QUE, MENOR QUE, ESTAR ENTRE.

4ª SEMANA (24 A 28)

- CUIDADOS DE HIGIENE.
- VARIEDADE TEXTUAL: PARLENDAS.

JULHO

FESTA JULINA (SL-13)+CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS+MÚSICA+MOVIMENTO

1ª SEMANA (1 A 5) PREPARATIVOS PARA A FESTA JULINA

2ª SEMANA (08 A 12) FESTA JULINA (clube)

3ª SEMANA (15 A 19) ARTES

AGOSTO

1ª SEMANA (1 A 9)

- RECONHECIMENTO DA IMAGEM NO ESPELHO E EM FOTOS

2ª SEMANA (12 A 16)

- **SEMANA MATEMÁTICA– APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**
- VARIEDADE TEXTUAL: TRANSMISSÃO DE RECADOS
- ORDENAÇÃO: PRIMEIRO E ÚLTIMO
- RECONHECER NO LIVRO HISTÓRIAS E PERSONAGENS.

3ª SEMANA (19 A 23)

- **FOLCLORE (22) SEQUÊNCIA DIDÁTICA (CANTIGAS DE RODA/BRINCADEIRAS**
- NOÇÕES DE TAMANHO
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS E SITUAÇÕES.

4ª SEMANA (26 A 30)

- COMPREENSÃO DE LOCALIZAÇÃO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: LONGE/PERTO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: ALTO/BAIXO

SETEMBRO

1ª SEMANA (2 a 6/7 DESFILE CÍVICO)

- **SEMANA CÍVICA (PÁTRIA /BANDEIRA /HINO NACIONAL/SOLDADO)* USO DE BANDEIRAS E ETC /COM MATERIAIS FEITOS PELA CRIANÇA.(DATAS UNIFICADAS)**
- ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DE ACORDO COM A PROPOSTA DA SEMANA.

2ª SEMANA (09 A 13)

- MEIO AMBIENTE: PLANTAS.
- MEIOS DE TRANSPORTE.

3ª SEMANA (16 A 20)

- ÓRGÃO DOS SENTIDOS.
- DESENVOLVER OS SENTIDOS (OLFATO, PALADAR, VISÃO E TATO) POR MEIO DOS MOVIMENTOS, MANIPULAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS
- OLFATO: CHEIRAR, RECONHECER (ERVAS, FRUTAS, ELEMENTOS DA NATUREZA, TERRA ETC)
- PALADAR: LAMBER, COMER, CHUPAR.
- VISÃO: CONHECER E IDENTIFICAR CORES E FORMAS NOS MATERIAIS NATURAIS E NOS OBJETOS DO COTIDIANO.

4ª SEMANA (23 A 27)

- **DIA NACIONAL DO TRÂNSITO – CIRCUITO (1 DIA)**

- HÁBITOS DE HIGIENE
- TRÂNSITO.
- DESENVOLVER A COORDENAÇÃO VISIO MOTORA

OUTUBRO

1ª SEMANA (01 A 04)

- ANIMAIS/LEITURA DE IMAGENS
- DIFERENCIAÇÃO DE SONS(ANIMAIS, VOZES...)
- VOZES DE ANIMAIS (CANTAR, PIAR, CACAREJAR, GRASNAR, LATIR, MIAR, MUGIR, CHILREAR, ZURRAR, RELINCHAR, GRUNHIR, UIVAR, SIBILAR). COM MÁSCARAS E PEQUENOS ACESSÓRIOS DE CAMUFLAGEM, PODEM IMITAR ANIMAIS COM SUAS VOZES.

2ª SEMANA (07 A 11)

- (12) DIA DAS CRIANÇAS (CLUBE)
- NOÇÕES DE QUANTIDADE

3ª SEMANA (16 A 22)

- NOÇÕES DE TAMANHO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FINO/GROSSO
- CLASSIFICAR OBJETOS, CONSIDERANDO DETERMINADO ATRIBUTO (TAMANHO, PESO, COR, FORMA ETC.).

4ª SEMANA (23 A 31)

- (29) DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (PROJETO-DATAS UNIFICADAS).
- EXPRESSÃO PLÁSTICA: CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO, TEXTURAS, FORMAS E PLASTICIDADE, LATERALIDADE, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS, APRECIACÃO E CRIAÇÃO.
- NÚMEROS E OPERAÇÕES.

NOVEMBRO

1ª SEMANA (04 A 08)

- MEIO AMBIENTE: SOLO/AR.
- EXPLORAR E DESCREVER SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE AS CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DOS OBJETOS (TEXTURA, MASSA, TAMANHO).

2ª SEMANA (11 A 14)

- ESTAÇÕES DO ANO.
- RECONTAR A HISTÓRIA DRAMATIZANDO-A.

3ª SEMANA (18 A 22)

- MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
- NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO: QUANTIDADES CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS.
- GEOMETRIA: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS.

4ª SEMANA (25 A 29)

- (23) CONSCIENCIA NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- BASE LITERATURA INFANTIL/MOBILIZAÇÃO NA ESCOLA PARA CONSCIENTIZAÇÃO. (DATAS UNIFICADAS).
- VARIEDADE TEXTUAL: HISTÓRIAS COM PRINCÍPIO, MEIO E FIM.

DEZEMBRO

DATAS COMEMORATIVAS: NATAL (25)/ENCERRAMENTO

RECAPITULANDO CONTEÚDOS BASE (ESQUEMA CORPORAL, CONTAGEM ORAL, NOÇÕES MATEMÁTICAS, LINGUAGEM ORAL, CORES).
BNCC-CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

CURRÍCULO BÁSICO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(MATERNAL II – 3ANOS a 3ANOS E 11 MESES)

1º BIMESTRE

- ACOLHIMENTO;
- SOCIALIZAÇÃO/COMBINADOS;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRINHAS MÁGICAS;
- RECONHECIMENTO DA PRÓPRIA IMAGEM;
- EU;
- FAMÍLIA;
- ESCOLA.



| | |
|---|---|
| | <u>2º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • IDENTIFICAÇÃO DE SI MESMO; • RESPEITO AO OUTRO; • INTERAÇÃO SOCIAL; • COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS; • USO DO SEU CORPO/PARTES DO CORPO; • RECONHECIMENTO DE PESSOAS E PERTENCES; • APROPRIAÇÃO DE OBJETOS DO SEU INTERESSE. • IDENTIFICAÇÃO DO PRÓPRIO NOME; |
| <p>➤ FORMAÇÃO PESSOAL IDENTIDADE E AUTONOMIA (DCNEI)</p> <p>O EU, O OUTRO E O NÓS (BNCC)</p> | <u>3º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • AUTONOMIA NAS AÇÕES DE HIGIENE; • ESCOLHA DE BRINCADEIRAS, OBJETOS E ESPAÇOS; • RECONHECIMENTO DA IMAGEM NO ESPELHO; • COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DE DESEJOS; • USO DO SEU CORPO/PARTES DO CORPO. |
| | <u>4º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • AUTO-IDENTIFICAÇÃO; • CONTROLE ESFINCTERIANO; • CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE; • IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME. |
| | <u>1º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA; • COORDENAÇÃO MOTORA FINA; • DISCRIMINAÇÃO VISUAL E AUDITIVA; • EXPRESSÃO ORAL HISTÓRIAS, CONTOS, MÚSICAS, TEATRO, ETC.) • LEITURA DE IMAGENS; |
| | <u>2º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • NOMEAÇÃO DE OBJETOS DE INTERESSE; • CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; • USO DA LINGUAGEM ORAL NA COMUNICAÇÃO; • EXPRESSÃO DE SENSações ATRAVÉS DA LINGUAGEM; • VARIEDADE TEXTUAL: RECEITAS. • NOME PRÓPRIO; • LETRAS DO NOME; • LER SÍMBOLOS (RÓTULOS); • LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; • VARIEDADE TEXTUAL: POEMAS/EMBALAGENS. |
| <p>➤ CONHECIMENTO DE MUNDO LINGUAGEM ORAL E ESCRITA (DCNEI)</p> <p>ESCUA, FALA PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO (BNCC)</p> | <u>3º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • IMITAÇÃO E RECONHECIMENTO DE SONS DOS ANIMAIS; • OBSERVAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS IMPRESSOS; • CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; • LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; • CONTAR HISTÓRIAS COM PRINCÍPIO, MEIO E FIM; • VARIEDADE TEXTUAL: TRANSMISSÃO DE RECADOS, PARLENDAS, ADVINHAS. |
| | <u>4º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • LEITURA DE IMAGENS; • IDENTIFICAÇÃO DO NOME EM DIVERSOS LUGARES; • CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS; • LINGUAGEM ORAL; • GÊNERO TEXTUAL: GIBIS |
| | <u>1º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • ESTRUTURAS LÓGICAS: DISCRIMINAÇÃO, COMPARAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, COR, FORMA, TAMANHO, CONJUNTOS E QUANTIDADE; • LATERALIDADE; • ORIENTAÇÃO TEMPORAL ESPACIAL: ANTES/DEPOIS, ATRÁS/NA FRENTE/NÓ MEIO/ENTRE; • NÚMERO 1; • CONTAGEM D 1 A 9. |
| | <u>2º BIMESTRE</u> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • IDENTIFICAÇÃO DAS CORES PRIMÁRIAS; • NOÇÕES DE QUANTIDADE/EXPLORAÇÃO DE OBJETOS; • CONTAGEM ORAL; • NOÇÕES: PEQUENO/GRANDE, FINO/GROSSO. DENTRO/FORA; • ORIENTAÇÃO TEMPORAL ESPACIAL: ABERTO/FECHADO, NA FRENTE/DE COSTAS; • NÚMERO 2; |
| <p>MATEMÁTICA (DCNEI)</p> <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES (BNCC)</p> | |

- CONTAGEM DE 1 A 9.
 - 3º BIMESTRE
 - NOÇÕES DE TAMANHO;
 - CONTAGEM ORAL;
 - NOÇÕES: ALTO/BAIXO, LONGE/PERTO, EM CIMA/EMBAIXO, EM PÉ/DEITADO/SENTADO, LONGE/PERTO.
 - NÚMERO 3;
 - CONTAGEM DE 1 A 9;
 - CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OBJETOS PELA COR, FORMA, TAMANHO E QUANTIDADE.
 - 4º BIMESTRE
 - COMPREENSÃO DE LOCALIZAÇÃO;
 - NOÇÕES DE QUANTIDADE;
 - CONTAGEM ORAL;
 - LATERALIDADE;
 - NOÇÕES: DIREITA/ESQUERDA;
 - CONTAGEM DE 1 A 9;
 - ORGANIZAÇÃO ESPACIAL: ANTES/DURANTE/DEPOIS, HOJE/ONTEM/AMANHÃ;
 - NOMEAÇÃO DE IGUAIS E DIFERENTES.
 - 1º BIMESTRE
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - NOÇÕES DE TEMPO: DIA/NOITE;
 - TEMPERATURA;
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL (ÁGUA);
 - MEIO AMBIENTE: ÁGUA;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 2º BIMESTRE
 - CASA/MORADIA;
 - PROFISSÕES;
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - MEIO AMBIENTE: IMPORTÂNCIA DA NATUREZA, PLANTAS;
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 3º BIMESTRE
 - MEIO AMBIENTE: ANIMAIS (PERIGOS/HIGIENE/MAUS TRATOS...);
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - HIGIENE E SAÚDE;
 - ÓRGÃO DOS SENTIDOS;
 - MEIOS DE TRANSPORTE/EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 4º BIMESTRE
 - ESQUEMA CORPORAL;
 - CORPO HUMANO;
 - MEIO AMBIENTE: SOLO/AR;
 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
 - ESTAÇÕES DO ANO;
 - HIGIENE BUCAL;
 - DATAS COMEMORATIVAS.
 - 1º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DIFERENCIADOS: OBJETOS COLORIDOS;
 - CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZANDO COMO RECURSO SUCATAS.
 - 2º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS;
 - DESENHO E PINTURA EM DIFERENTES SUPERFÍCIES.
 - 3º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DIFERENCIADOS PARA IMPRIMIR IMAGENS: PINCÉIS, ESCOVA DE DENTE, DEDOS, ESPONJAS, CANUDOS, CARIMBOS, PENAS, GIZ DE CERA, GRAVETOS, PALITOS...
 - OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS;
 - HABILIDADES MANUAIS: MASSINHA, ARGILA...
 - 4º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO DE MOVIMENTOS GESTUAIS;
 - HABILIDADES MANUAIS: PINTURA COM LÁPIS DE COR, GIZ DE CERA E TINTA GUACHE;
 - 1º BIMESTRE
- **NATUREZA E SOCIEDADE (DCNEI)**
- TECNOLOGIA (BNCC)**
- **ARTES VISUAIS (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**



- **MÚSICA (DCNEI)**
- LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)**
- EXPLORAÇÃO; EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - MÚSICAS GESTUAIS;
 - EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS...
 - BRINCADEIRAS E JOGOS
2º BIMESTRE
 - EXPLORAÇÃO, EXPRESSÃO E PRODUÇÃO DO SILÊNCIO E DE SONS;
 - PERCUSSÃO: GUIZOS, CHOCALHOS, BLOCOS, SINOS, TAMBORES...
3º BIMESTRE
 - BRINCADEIRAS CANTADAS/JOGOS RÍTMICOS;
 - EXPLORAÇÃO DE RÍTMOS: PALMAS, BATIDAS NAS PERNAS, ETC.
4º BIMESTRE
 - INTERPRETAÇÃO DE MÚSICAS E CANÇÕES DIVERSAS.
1º BIMESTRE
 - EXPRESSÃO DE SENSações E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
 - IMITAÇÃO/MÍMICAS;
 - EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS MOVIMENTOS: ENCAIXE, LANÇAMENTOS...
2º BIMESTRE
 - EXPRESSÃO DE SENSações E RITMOS CORPORAIS, POR MEIO DE GESTOS E POSTURA;
3º BIMESTRE
 - RECONHECIMENTO DE ELEMENTOS DO SEU CORPO, CRIAÇÃO DE MOVIMENTOS CORPORAIS;
 - EXPLORAÇÃO DE DINÂMICAS DOS MOVIMENTOS: FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE;
4º BIMESTRE
 - BRINCADEIRAS CULTURAIS.
- **MOVIMENTO (DCNEI)**
- CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (BNCC)**

MATERNAL II 'FEVEREIRO

- SOCIALIZAÇÃO
 - ACOMODAÇÃO
 - AFETIVIDADE
 - SONDAGEM
 - REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRAS MÁGICAS
- ROTINA**
- **MÚSICAS/MOVIMENTO/CORES-DIARIAMENTE**
 - Aprender a conviver com a nova rotina: organização do tempo, do espaço e referência do adulto, construindo gradualmente sua independência e a autonomia.
 - Orientar o grupo a guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades, cuidar e manter o entorno limpo, sem resíduos de comida ou água que favoreçam a proliferação de animais nocivos à saúde (ratos, insetos e outros), usar sem desperdício os materiais, jogar lixo em recipientes próprios, separando, com a ajuda de um adulto, materiais que possam ser reciclados, reparar objetos que foram danificados, cuidar e preservar as plantas em geral e conhecer os cuidados em relação a animais de estimação.
 - Pegar, amassar, empilhar, montar, encaixar, mover, lançar longe, chutar objetos de diferentes formas, cores, pesos, texturas, tamanhos etc.
 - Espelho (olhar-se no espelho e brincar de espelho).

- Registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).
- Canto da leitura enriquecido com jornal, revista, encartes, livros, receitas etc.
- Rodinha (proposição de variadas atividades que desenvolvam a expressão oral)

MARÇO

1ª SEMANA (4 a 8) “PERÍODO DE CARNAVAL”

- CONHECIMENTO DE SEUS DIREITOS E DEVERES EM SALA.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CLARO/ESCURO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIA/NOITE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: QUENTE/FRIO
- ESQUEMAS CORPORAIS
- EXPLORAR AS RELAÇÕES DE PESO, TAMANHO, VOLUME E DIREÇÃO NA CRIAÇÃO DE FORMAS TRIDIMENSIONAIS USANDO DIVERSOS MATERIAIS E FERRAMENTAS.
- BRINCADEIRAS COM PALAVRAS QUE COMECEM OU TERMINEM COM O MESMO SOM.

2ª SEMANA (11 A 15)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DURO/MOLE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: EM CIMA/EMBAIXO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CHEIO/VAZIO
- ESQUEMAS CORPORAIS
- DESENVOLVER A LATERALIDADE POR MEIO DE ESTÍMULOS, MOTIVAÇÕES E PRÁTICAS DE COORDENAÇÃO, VISANDO ESTIMULAR A CORPOREIDADE COMO UM TODO.

3ª SEMANA (18 A 22)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FINO/GROSSO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: ALTO/BAIXO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CURTO/COMPRIDO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DEPRESSA/DEVAGAR.
- DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM INTUITO DE FACILITAR OS MOVIMENTOS MANUAIS DE PINÇA, PREENSÃO, FAZENDO USO NAS AÇÕES COTIDIANAS.
- MANIPULAR TEXTOS E PARTICIPAR DE SITUAÇÕES DE ESCUTA PARA AMPLIAR SEU CONTATO COM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS (PARLENDAS, HISTÓRIAS DE AVENTURA, TIRINHAS, CARTAZES DE SALA, CARDÁPIOS, NOTÍCIAS ETC.).

4ª SEMANA (25 A 29)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FRENTE/ATRÁS/COSTAS
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: LEVE/PESADO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FECHADO/ABERTO
- ESQUEMAS CORPORAIS.
- VESTIR FANTASIAS E EXPERIMENTAR SER OUTRAS PESSOAS OU PERSONAGENS DE HISTÓRIAS QUE LHE SÃO CONTADAS OU LIDAS.
- UTILIZAR CONCEITOS BÁSICOS DE TEMPO (AGORA, ANTES, DURANTE, DEPOIS, ONTEM, HOJE, AMANHÃ, LENTO, RÁPIDO, DEPRESSA, DEVAGAR).

ABRIL

1ª SEMANA (01 A 05)

- O EU O OUTRO E NÓS.
- PARTES DO CORPO.
- SENTIR AS BATIDAS CARDÍACAS ANTES E DEPOIS DE UMA CORRIDA.
- RECONHECER PEQUENAS PARTES DO CORPO.
- IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO (CABEÇA, TRONCO E MEMBROS) APONTAR AS PRINCIPAIS PARTES DO SEU CORPO.
- EXPRESSIVIDADE CORPORAL O CORPO E O MOVIMENTO O CORPO E OS ESPAÇOS FÍSICOS E SOCIAIS.
- DOMÍNIO DOS MOVIMENTOS COM VISTAS À EXPRESSIVIDADE (DANÇA, TEMPO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, GESTOS, POSTURAS, RITMOS)



CONHECIMENTO DO CORPO HUMANO (SENSAÇÕES, EXPRESSÕES, LIMITES, POTENCIALIDADES, SINAIS VITAIS, INTEGRIDADE DO PRÓPRIO CORPO ETC.)

2ª SEMANA (08 A 12)

- **FAMÍLIA (13)**
- **ÍNDIO (19)**
- **PÁSCOA** **NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.*
- PROGRESSIVA INDEPENDÊNCIA NO CUIDADO DO SEU CORPO. IDENTIFICAR E NOMEAR AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO E SUAS FUNÇÕES.
- CUIDADOS DE HIGIENE/ESCOVAÇÃO COM FLÚOR
- CONTAGEM ORAL.
- VARIEDADE TEXTUAL: POEMAS/EMBALAGENS.
- TRATAR AS CRIANÇAS E SEUS FAMILIARES PELO NOME E COIBIR O USO DE APELIDOS PEJORATIVOS NO TRATAMENTO A COLEGAS E ADULTOS.
- CONTAR ORALMENTE OBJETOS, PESSOAS, LIVROS ETC., EM CONTEXTOS DIVERSOS.
- CONHECER HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS, AFRICANAS E AFRO-BRASILEIRAS, A FIM DE INCENTIVAR A IGUALDADE.

3ª SEMANA (15 A 18)

- IDENTIFICAR MEMBROS DA FAMÍLIA.
- CONCEITO DE FAMÍLIA.
- IDENTIFICAR OS MEMBROS DA FAM
- OMEAR E DISTINGUIR OS MEMBROS DE SUA FAMÍLIA
- APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE SUA IDENTIDADE PESSOAL, SENTIMENTO DE AUTOESTIMA, AUTONOMIA, CONFIANÇA EM SUAS POSSIBILIDADES E PERTENCIMENTO A DETERMINADO GRUPO ÉTNICO-RACIAL, CRENÇA RELIGIOSA, LOCAL DE NASCIMENTO ETC.
- EXPLORAR FORMAS DE DESLOCAMENTO NO ESPAÇO (PULAR, SALTAR, DANÇAR), COMBINANDO MOVIMENTOS E SEGUINDO ORIENTAÇÕES.

4ª SEMANA (24 A 30)

- DIFERENTES TIPOS DE FAMÍLIA (ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, TIPOS DE TRABALHO, LAZER).
- HOMEM/MULHER
- MENINO/MENINA
- GARANTIR IGUALDADE NO TRATAMENTO DE MENINAS E MENINOS, DISPONIBILIZANDO BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA TODOS E PROPONDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DAS QUAIS POSSAM PARTICIPAR INDEPENDENTEMENTE DE GÊNERO. RESPEITAR OS DIFERENTES ARRANJOS FAMILIARES E AS OPÇÕES RELIGIOSAS, BEM COMO ACOLHER AS OPINIÕES E ASPIRAÇÕES DOS PAIS SOBRE SEUS FILHOS.

MAIO

SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PROJETO) TEMA ENTREGUE PELAS NUTRICIONISTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- EXPERIMENTAR DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS, PARA QUE ASSIM AMPLIE SUAS ESCOLHAS CONFORME PALADAR.
- INTERESSAR-SE EM EXPERIMENTAR NOVOS ALIMENTOS E EM COMER SOZINHO, NUM PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA. CONHECER E VALORIZAR OS ALIMENTOS SAUDÁVEIS CONHECENDO OS BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS QUE O CONSUMO DESTE FAZ À SAÚDE.
- DIFERENCIAR ALIMENTOS DOCES E SALGADOS, AMARGOS E AZEDOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS E, PERCEBENDO-OS NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS.

1ª SEMANA (1 A 3)

- **DESFILE CÍVICO**

2ª SEMANA (06 A 10)

- **PROFISSÕES (DIA DO TRABALHO)-(01)**
- PREPARAR UMA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES E PROFISSÕES DOS FAMILIARES E DOS ADULTOS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- TRABALHAR LUGAR ONDE MORAM (ENDEREÇO, RUA, NÚMERO E BAIRRO).
- TIPOS DE CASA TIPOS DE CASA.
- CONHECER E DISTINGUIR DIFERENTES TIPOS DE MORADIAS.

- RECONHECER A IMPORTÂNCIA DA MORADIA PARA TODO O CIDADÃO, IDENTIFICANDO-A COMO LAR E NOMEANDO DEPENDÊNCIA DA CASA E SUA UTILIDADE.
 - DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL.
 - PERCEBER DIFERENTES CORES NO AMBIENTE E NOS OBJETOS.
- 3ª SEMANA (13 A 17)**
- TIPOS DE PAISAGEM.
 - ESTABELECEER RELAÇÕES DE SEMELHANÇA E DIFERENÇA ENTRE OBJETOS ADQUIRINDO, GRADATIVAMENTE, NOÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO.
 - RECONTAR A HISTÓRIA DRAMATIZANDO-A.
- 4ª SEMANA (20A 24)**
- MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
 - CHAMADA DIVERSIFICADA.
 - SERIAR OBJETOS, POSICIONANDO-OS DO MENOR PARA O MAIOR, DO MAIS ALTO PARA O MAIS BAIXO, OU VICE-VERSA.
- 5ª SEMANA (27 A 31)**
- VARIEDADE TEXTUAL: RECEITAS.
 - IDENTIFICAR E NOMEAR CORES PRIMÁRIAS.

JUNHO

08(SL) SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – PROJETO (DATAS UNIFICADAS)

1ª SEMANA (03 A 07)

- MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA.
- ÁGUA - AR - POLUIÇÃO E SAÚDE.
- CONSUMO RESPONSÁVEL.
- VIDA NA TERRA - PRESERVAÇÃO DO PLANETA - EQUILÍBRIO ECOLÓGICO ENERGIA/LUZ ÁGUA - AR - POLUIÇÃO E SAÚDE.
- CONSUMO RESPONSÁVEL.
- OBSERVANDO O CAMINHO DE CASA ATÉ A ESCOLA.
- DESCREVER PEQUENOS PERCURSOS E TRAJETO, OBSERVANDO PONTOS DE REFERÊNCIA.

2ª SEMANA (10A 14)

- ARTES
- IDENTIDADE DA ESCOLA E DE SEUS INTEGRANTES: ORIGEM DO NOME, HISTÓRIA DA ESCOLA, LINHA DO TEMPO DAS FASES DO DESENVOLVIMENTO COM FOTOS DAS CRIANÇAS, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, IMPRESSÃO DIGITAL.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.

3ª SEMANA (17 A 21)

- LOCAIS DA ESCOLA.
- FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.
- A PROFESSORA.
- OS AMIGOS.
- RELACIONAR O PESO DOS OBJETOS, CONSTRUINDO O CONCEITO DE PESADO E LEVE. RELACIONAR O COMPRIMENTO DOS OBJETOS, CONSTRUINDO O CONCEITO COMPRIDO E CURTO.
- RELACIONAR OS TAMANHOS DOS OBJETOS, CONSTRUINDO O CONCEITO DE GRANDE E PEQUENO.

4ª SEMANA (24 A 28)

- OBSERVAR AS ESTAÇÕES DO ANO.
- IDENTIFICAR QUAL A ROUPA ADEQUADA PARA QUANDO ESTÁ SENTINDO FRIO E CALOR.
- EXPLORAR AS ESTAÇÕES NAS VESTIMENTAS, ALIMENTAÇÃO (DOCE, SALGADOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS E SÓLIDOS/IDENTIFICAR).
- EXPLORAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, CAIXOTES, TECIDOS E TOCOS DE MADEIRA.

JULHO

FESTA JULINA (SL-13)+CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS+MÚSICA+MOVIMENTO

1ª SEMANA (1 A 5)

PREPARATIVOS PARA A FESTA JULINA

2ª SEMANA (08 A 12)

FESTA JULINA (clube)

3ª SEMANA (15 A 19)

ARTES

AGOSTO

1ª SEMANA (01 A 09)

- CONTAGEM ORAL (1 A 9).
- COLOCAR OBJETOS EM ORDEM.



- SERIAÇÃO (ORDENAÇÃO/SEQUENCIAÇÃO).
- UTILIZAR A CONTAGEM ORAL E NOÇÃO DE QUANTIDADE EM JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICA E SITUAÇÕES NAS QUAIS OS EDUCADORES E CRIANÇAS RECONHEÇAM SUA NECESSIDADE.

2ª SEMANA (12 A 16))

- **SEMANA MATEMÁTICA- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/*CADA TURMA RESPONSÁVEL POR BRINQUEDOS MATEMÁTICOS.**
- SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: IGUAL E DIFERENTE.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.

3ª SEMANA (19 A 23)

- **FOLCLORE (22) SEQUÊNCIA DIDÁTICA (CANTIGAS DE RODA/BRINCADEIRAS – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS)**
- **.ORDENAR COM 3.**
- RABISCAR, PINTAR, DESENHAR, ILUSTRAR, MODELAR, BORDAR, CONSTRUIR, FOTOGRAFAR, PRODUZIR FILMES, RECORTAR, COLAR, FAZER INSTALAÇÕES ETC, À SUA MANEIRA, DANDO SIGNIFICADO ÀS SUAS IDEIAS, AOS SEUS PENSAMENTOS E SENSAÇÕES;

4ª SEMANA (26 A 30)

- RECONHECENDO O **NÚMERO 1.**
- UTILIZAR A CONTAGEM ORAL E NOÇÃO DE QUANTIDADE EM JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICA E SITUAÇÕES NAS QUAIS OS EDUCADORES E CRIANÇAS RECONHEÇAM SUA NECESSIDADE.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIREITA/ESQUERDA.
- FAZER PERCURSOS INDIVIDUAIS OU EM PARES.
- BRINCAR DE RODA, IMITANDO GESTOS E CANTOS DO PROFESSOR E DOS COLEGAS.

SETEMBRO

1ª SEMANA (02 A 6/7 DESFILE CÍVICO (SL))

- **SEMANA CÍVICA (PÁTRIA /BANDEIRA /HINO NACIONAL/SOLDADO)* USO DE BANDEIRAS E ETC /COM MATERIAIS FEITOS PELA CRIANÇA.(DATAS UNIFICADAS)**
- ATIVIDADES DIVERSIFICADAS DE ACORDO COM A PROPOSTA DA SEMANA.

2ª SEMANA (09 A 13)

- IDENTIFICAR OS TIPOS DE PLANTAS: ÁRVORES, LEGUMES E FOLHAS.
- OBSERVAR PLANTAS E ANIMAIS NO ECOSISTEMA, MODOS DE VIDA, CADEIA ALIMENTAR ETC; PLANTAR E CUIDAR DE PLANTAS E ANIMAIS;
- OBSERVANDO A INICIAL DO NOME/NOME.
- VARIEDADE TEXTUAL: TRANSMISSÃO DE RECADOS.
- PERCEBER AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: CALOR E FRIO, CHUVA E SOL, ENTRE OUTROS, IDENTIFICANDO O TIPO DE ROUPA E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE NECESSITA UTILIZAR PARA CADA UMA DESTAS MUDANÇAS.
- OBSERVAR OS FENÔMENOS NATURAIS, QUESTIONANDO E ELABORANDO HIPÓTESES SOBRE ELAS.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.

3ª SEMANA (16 A 20)

- **ORDENAR COM 3.**
- OS SENTIDOS.
- EXPERIMENTAR DIVERSOS MATERIAIS PLÁSTICOS COM OS SENTIDOS: TATO: MEXER, AMASSAR, ALISAR, APERTAR, MODELAR, ESPREMER, PICAR, JUNTAR ETC (MASSAS, ARGILA, ESPUMA, TINTAS, TERRA, AREIA, ÁGUA (COLORIDA), MATERIAIS INUSITADOS E NATURAIS).
- ATIVIDADES QUE explorem OS SENTIDOS.
- BRINCAR COM A EXPLORAÇÃO DE DIVERSOS SABORES, CORES, IMAGENS, CHEIROS, TEXTURAS, CONSISTÊNCIAS, TEMPERATURAS ETC;

4ª SEMANA (23 A 27)

- **DIA NACIONAL DO TRÂNSITO**
- RECONHECER O **NÚMERO 2**
- REPRODUZIR ORALMENTE AS MÚSICAS QUE JÁ SÃO CONHECIDAS E APRENDIDAS A FIM DE ESTIMULAR A MEMÓRIA AUDITIVA E AMPLIAR O UNIVERSO MUSICAL.
- ORDENAR A PARTIR DE DIFERENTES CRITÉRIOS: DO MAIOR PARA O MENOR, DO MAIS CLARO PARA O MAIS ESCURO, FORMAS, SONORIDADE, ESPESSURA ETC., UTILIZANDO MATERIAIS DIVERSOS TAIS COMO: RÓTULOS DO MESMO

PRODUTO EM TAMANHOS VARIADOS; CAIXAS DO MESMO TAMANHO E COR EM TONS DIFERENTES; VIDROS DO MESMO TAMANHO, COM A MESMA QUANTIDADE DE LÍQUIDO E TONS DIFERENTES, DO FINO PARA O MAIS GROSSO; SERIAÇÃO DE HISTÓRIAS, JOGOS, PASSEIOS E JOGOS COM CORES COMO CÓDIGOS.

- CONHECER OS FENÔMENOS DA NATUREZA, TAIS COMO: CHUVA, RELÂMPAGOS, ARCO-ÍRIS, NUVENS, ENTRE OUTROS.

OUTUBRO

1ª SEMANA (01 A 04)

- **CONTAGEM ORAL (1 A 5).**
- COLOCAR OBJETOS EM ORDEM.
- EXPLORAR E COMBINAR FORMAS;
- NOÇÃO DE NÚMERO E SISTEMA DE NUMERAÇÃO.
- EXPLORAR E DESCREVER SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE AS CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES DOS OBJETOS (TEXTURA, MASSA, TAMANHO).

2ª SEMANA (7 A 11)

- **(12) DIA DAS CRIANÇAS (CLUBE)**
- SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
- OBSERVANDO OS ANIMAIS/CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS.
- MISTURAR E DESCOBRIR CORES;
- DIFERENCIAR PALAVRAS DE SÍMBOLOS, NÚMEROS DE LETRAS. DESENVOLVER A HABILIDADE DE COMPREENSÃO DE TEXTOS QUE SÃO LIDOS OU CONTADOS POR UM ADULTO. DIFERENCIAR LETRAS DE PALAVRAS.

3ª SEMANA (16 A 22)

- **ORDENAR COM 3**
- HÁBITOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- CONHECER ALGUNS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

4ª SEMANA (23 A 31)

- **(29) DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (PROJETO- DATAS UNIFICADAS).**
- RECONHECENDO O **NÚMERO 3**
- CLASSIFICAR OBJETOS, CONSIDERANDO DETERMINADO ATRIBUTO (TAMANHO, PESO, COR, FORMA ETC.).
- EXPRESSÃO PLÁSTICA: CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO, TEXTURAS, FORMAS E PLASTICIDADE, LATERALIDADE, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS, APRECIACÃO E CRIAÇÃO.
- NOÇÕES E RELAÇÕES ESPACIAIS E TEMPORAIS.

- ARTES
- IMITAÇÃO DO ANDAR RÁPIDO DO COELHO, LENTO DA TARTARUGA, PESADO E RITMADO DO ELEFANTE, SALTO DO CANGURU.
- SERIAÇÃO (ORDENAÇÃO/SEQUENCIAÇÃO)
- EXPRESSÃO PLÁSTICA: CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO, TEXTURAS, FORMAS E PLASTICIDADE, LATERALIDADE, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS, APRECIACÃO E CRIAÇÃO.

NOVEMBRO

1ª SEMANA (04 A 08)

- MEIOS DE TRANSPORTE
- CONHECER OS MEIOS DE TRANSPORTE, ALGUNS SINAIS DE TRÂNSITO, BEM COMO OS CUIDADOS COM ESTES.
- DESENVOLVER DE MANEIRA GRADATIVA O SENSO DE DIREÇÃO E EQUILÍBRIO, POR MEIO DE JOGOS QUE UTILIZAM BOLA, CONSEGUINDO GRADATIVAMENTE ARREMESSA-LA COM DIREÇÃO ESTABELECIDA CONFORME ORIENTAÇÃO.

2ª SEMANA (11 A 14)

- LETRAS DO NOME
- EXPLORAR TEXTURAS;
- CLASSIFICAÇÃO (COMPARAÇÃO)
- FOTOS: FOTOS DAS ATIVIDADES DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, NESTA FAIXA ETÁRIA PROVOCAM GRANDE INTERESSE E COMENTÁRIOS SEMPRE NOVOS: RECONHECER-SE A SI PRÓPRIO E AOS COLEGUINHAS NAS FOTOS, IDENTIFICAR A ATIVIDADE.

3ª SEMANA (18 A 22)



- **ORDENAR COM 5**
 - CONSCIÊNCIA NEGRA*
 - DESENVOLVER A SENSIBILIDADE NAS APRECIÇÕES DE DIFERENTES EXPOSIÇÕES, IDENTIFICANDO E RECONHECENDO AS PRODUÇÕES E TÉCNICAS UTILIZADAS, COMO DESENHO, PINTURA, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, ENTRE OUTRA.
 - NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO: QUANTIDADES CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS.
- 4ª SEMANA (25 A 29)**
- **(23) CONSCIENCIA NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- BASE LITERATURA INFANTIL/MOBILIZAÇÃO NA ESCOLA PARA CONSCIENTIZAÇÃO. (DATAS UNIFICADAS).**
 - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (ESTÍMULO)
 - TRABALHAR COM A BANDINHA: NOMEAR OS INSTRUMENTOS (AOS POUÇOS) - PERCEPÇÃO AUDITIVA DO SOM DE CADA INSTRUMENTO - TOCAR E TROCAR OS INSTRUMENTOS EM PEQUENOS GRUPOS, DEPOIS A BANDINHA COMPLETA.
 - GEOMETRIA: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS.

DEZEMBRO

DATAS COMEMORATIVAS: NATAL (25)/ENCERRAMENTO

RECAPITULANDO CONTEÚDOS BASE (ESQUEMA CORPORAL, CONTAGEM ORAL, NOÇÕES MATEMÁTICAS, LINGUAGEM ORAL, INICIAL DO NOME-RECONHECIMENTO E ESCRITA, RECONHECIMENTO E ESCRITA DOS NÚMEROS 1,2, 3).
BNCC-CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

CURRÍCULO BÁSICO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(PRÉ I – 4 ANOS a 4 ANOS E 11 MESES)

1º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO DE SINGULARIDADES PRÓPRIAS E DAS PESSOAS COM AS QUAIS CONVIVE;
- EU;
- FAMÍLIA;
- ESCOLA;
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS;
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA;
- CUIDADOS COM OS MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA;
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS;
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO;
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS.
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

2º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME;
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS;
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA;
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS;
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO;
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS;
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

3º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME;
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA;
- CUIDADOS COM OS MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA;
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS;
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO;

➤ FORMAÇÃO PESSOAL IDENTIDADE E AUTONOMIA (DCNEI)

O EU, O OUTRO E O NÓS (BNCC)

➤ **CONHECIMENTO DE MUNDO
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA
(DCNEI)**

**ESCUITA, FALA PENSAMENTO E
IMAGINAÇÃO (BNCC)**

- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS;
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

4º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME;
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS;
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA;
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA;
- CUIDADOS COM OS MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA;
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS;
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO;
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS;
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

1º BIMESTRE

- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS;
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS NAS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIO O USO DA ESCRITA;
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS, DITADOS ORALMENTE AO PROFESSOR;
- RESPEITO PELA PRODUÇÃO ALHEIA;
- IDENTIFICAÇÃO DO PRÓPRIO NOME;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS.

2º BIMESTRE

- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS;
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS NAS QUAIS O PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA;
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS, DITADOS ORALMENTE AO PROFESSOR;
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS, DITADOS ORALMENTE AO PROFESSOR;
- RESPEITO PELA PRODUÇÃO ALHEIA;
- ESCRITA DO PRÓPRIO NOME EM SITUAÇÕES NAS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIA A SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL;
- IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DOS COLEGAS;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

3º BIMESTRE

- DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE ELABORAR TEXTOS COLETIVOS ONDE O PROFESSOR É O ESCRIBA;
- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS;
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS NAS QUAIS O PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA;
- ESCRITA DO PRÓPRIO NOME EM SITUAÇÕES NAS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIA A SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL;
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM O RECONHECIMENTO DE LETRAS;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

4º BIMESTRE

- DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE ELABORAR TEXTOS COLETIVOS ONDE O PROFESSOR É O ESCRIBA;
- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS;
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS NAS QUAIS O PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA;
- ESCRITA DO PRÓPRIO NOME EM SITUAÇÕES NAS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIA A SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL;
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM O RECONHECIMENTO DE LETRAS;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

1º BIMESTRE

- CONTAGEM ORAL;

**MATEMÁTICA (DCNEI)****ESPAÇOS, TEMPOS,
QUANTIDADES, RELAÇÕES E
TRANSFORMAÇÕES (BNCC)**

- IDENTIFICAÇÃO DOS NUMERAIS;
- COMUNICAÇÃO DE QUANTIDADES, UTILIZANDO A LINGUAGEM ORAL, A NOTAÇÃO NUMÉRICA E/OU REGISTROS NÃO CONVENCIONAIS;
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS EM QUE SE ENCONTRAM;
- RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3);
- NOÇÕES: GRANDE/PEQUENO; MAIOR/MENOR; FINO/GROSSO; LARGO/ESTREITO; LONGE/PERTO;
- RECONHECIMENTO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, TRIÂNGULO, RETÂNGULO E CÍRCULO).

2º BIMESTRE

- CONTAGEM ORAL EM BRINCADEIRAS NAS QUAIS AS CRIANÇAS RECONHECEM A SUA NECESSIDADE;
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3,4);
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS;
- GRANDEZAS E MEDIDAS /PESADO/LEVE, CHEIO/VAZIO, COMPRIDO/CURTO, ALTO/BAIXO, EM FRENTE/ATRÁS, AO LADO, EM CIMA/EMBAIXO, NO MEIO/ENTRE.

3º BIMESTRE

- CONTAGEM ORAL;
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3,4,5);
- CONSTRUÇÃO AS IDEIAS DE QUANTIDADE (1,2,3,4,5);
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS;
- MEDIDA DE TEMPO (HOJE, AMANHÃ, DEPOIS DE AMANHÃ, DURANTE A SEMANA E FINAL DE SEMANA, AGORA E DAQUI A POUCO);
- NOÇÕES: MAIS/MENOS, MUITO/POUCO, DIREITO-ESQUERDA, FRENTE/COSTAS E AO LADO, ABERTO/FECHADO.

4º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS EM QUE SE APRESENTAM;
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1, 2, 3, 4,5);
- CONSTRUÇÃO AS IDEIAS DE QUANTIDADE (1, 2, 3, 4,5);
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS;
- REGISTRO DE ESCRITAS NUMÉRICAS.

1º BIMESTRE

- TRADIÇÕES CULTURAIS: JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICAS...
- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL;
- SOCIALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA, SUA FAMÍLIA E SUA HISTÓRIA DE VIDA;
- MEIO AMBIENTE: A ÁGUA;
- ESTABELECEM EXPERIÊNCIAS COM OS ÓRGÃOS DOS SENTIDOS: TATO, PALADAR, OLFATO, AUDIÇÃO E VISÃO, REALIZANDO SUA IDENTIFICAÇÃO;
- ESTABELECEM HÁBITOS DE HIGIENE COMO FATOR DE QUALIDADE DE VIDA DO SER HUMANO (PESSOAL: BUCAL E CORPORAL, CASA, ALIMENTOS, ESCOLA, CIDADE...)
- DATAS COMEMORATIVAS.

2º BIMESTRE

- TRADIÇÕES CULTURAIS: JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICAS...
- OS LUGARES E SUAS PAISAGENS: LEITURA DE IMAGENS (FOTOGRAFIAS E ILUSTRações) DE DIFERENTES PAISAGENS;
- OS FENÔMENOS DA NATUREZA;
- OS SERES VIVOS (PLANTAS: O QUE NECESSITAM PARA VIVER?). PARTES DA PLANTA. PARA QUE SERVEM AS PLANTAS? DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS. PLANTAS DE POMAR, HORTA E FLORESTA. EXPERIMENTAÇÃO DA GERMINAÇÃO. CONHECIMENTO DOS CUIDADOS BÁSICOS DE PLANTAS;
- MEIO AMBIENTE: PERCEPÇÃO DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE;
- DATAS COMEMORATIVAS.

3º BIMESTRE

- SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE O COTIDIANO DE HOJE E O DE OUTRAS ÉPOCAS (VESTIMENTAS, MORADIAS, TRABALHO, ETC.);

**NATUREZA E
SOCIEDADE (DCNEI)****TECNOLOGIA (BNCC)**

➤ **ARTES VISUAIS
(DCNEI)**
**LINGUAGENS ARTÍSTICAS E
TRAÇOS, CORES E FORMAS
(BNCC)**

- OS LUGARES E SUAS PAISAGENS: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE PAISAGENS DE DIVERSOS LUGARES E ÉPOCAS, LEITURA DE IMAGENS QUE RETRATAM PAISAGENS NATURAIS;
- OS SERES VIVOS: ESTABELECIMENTO DE ALGUMAS RELAÇÕES ENTRE DIFERENTES ESPÉCIES DE SERES VIVOS E NÃO VIVOS NA NATUREZA;
- VALORIZAÇÃO DE ATITUDES RELACIONADAS À SAÚDE E AO BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO;
- DATAS COMEMORATIVAS.

4º BIMESTRE

- CONHECIMENTO DE ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DE FRUTAS;
- PERCEPÇÃO DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE;
- CONHECIMENTO DE ALGUMAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA BRASILEIRA;
- O SER HUMANO: COMO É SEU CORPO?
- RECONHECER AS PARTES DO CORPO HUMANO;
- OS FENÔMENOS DA NATUREZA;
- O TEMPO E SUAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS-ESTAÇÕES DO ANO/O CLIMA E O VESTUÁRIO;
- DATAS COMEMORATIVAS.

1º BIMESTRE

- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS, COM BASE EM SEU PRÓPRIO REPERTÓRIO;
- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS PARA O FAZER ARTÍSTICO;
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR;
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS (LEITURA DE IMAGEM COM BASE NA ANÁLISE DE OBRA DE ARTE/ APRECIÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES E DAS DOS OUTROS, POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E LEITURA DE ALGUNS ELEMENTOS DA LINGUAGEM PLÁSTICA).
- OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS.
- IMITAÇÃO DE GESTOS ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DE SI MESMO NO ESPELHO.

2º BIMESTRE

- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS E OBJETOS, DOBRADURA, CARIMBÓ.
- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS E MATERIAIS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR.
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS (LEITURA DE IMAGEM COM BASE NA ANÁLISE DE UMA OBRA DE ARTE/ APRECIÇÃO DAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES E DAS DOS OUTROS, POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E LEITURA DE ALGUNS ELEMENTOS DA LINGUAGEM PLÁSTICA).
- OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE ARTE (PINTURAS E ESCULTURAS).

3º BIMESTRE

- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS, MATERIAS E INSTRUMENTOS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS.
- VALORIZAÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES, DAS DE OUTRAS CRIANÇAS E DA PRODUÇÃO DE ARTE EM GERAL (CONFECÇÃO E BRINQUEDOS).
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR;
- CONSTRUÇÃO DE SUCATAS, COMPREENDENDO O PRINCÍPIO DA TRANSFORMAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS.

4º BIMESTRE

- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS.
- VALORIZAÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES, DAS DE OUTRAS CRIANÇAS E DA PRODUÇÃO DE ARTE EM GERAL (CONFECÇÃO E BRINQUEDOS).
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR;



- APROFUNDAMENTO E APLICABILIDADE DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS PELOS DIVERSOS MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FAZER ARTÍSTICO. (ORIGAMI)
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E LEITURA DE ALGUNS ELEMENTOS DA LINGUAGEM PLÁSTICA.
- LEITURA DE OBRAS DE ARTE A PARTIR DA OBSERVAÇÃO, NARRAÇÃO, DESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS E OBJETOS.

1º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O SOM E O SILÊNCIO.
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL, O RITMO E A EXPRESSÃO CORPORAL.
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- APRECIACÃO MUSICAL (ESCUITA DE OBRAS MUSICAIS DE DIVERSAS ÉPOCAS, CULTURAS E DA PRODUÇÃO MUSICAL BRASILEIRA, BEM COMO MÚSICAS DO REPERTÓRIO FOLCLÓRICO BRASILEIRO/ CONHECIMENTO DA MÚSICA COMO PRODUTO CULTURAL DO SER HUMANO.
- CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES.

2º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O SOM E O SILÊNCIO.
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL, O RITMO E A EXPRESSÃO CORPORAL (MÚSICAS RELATIVAS ÀS DATAS COMEMORATIVAS)

3º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES.
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL.

4º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- CONHECIMENTO DE DIFERENTES INSTRUMENTOS MUSICAIS.
- APRECIACÃO DE SONORIZAÇÃO DE HISTÓRIAS.
- APRECIACÃO MUSICAL.

1º BIMESTRE

- BRINCADEIRAS.
- EXPRESSÃO POR MEIO DAS BRINCADEIRAS.
- PERCEPÇÃO DE ESTRUTURAS RÍTMICAS PARA EXPRESSAR-SE CORPORALMENTE POR MEIO DE DANÇAS, IMITAÇÕES, BRINCADEIRAS E DE OUTROS MOVIMENTOS.
- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DESLOCAMENTO E DAS HABILIDADES DE FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NOS JOGOS E BRINCADEIRAS DOS QUAIS PARTICIPA.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM ANDAR, CORRER, SUBIR, DESCER, PEGAR, CHUTAR, PULAR, ALINHAVAR, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO.

2º BIMESTRE

- BRINCADEIRAS.
- DANÇAS E RITMOS.
- MODALIDADES DA DANÇA: QUADRILHA.
- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DESLOCAMENTO E DAS HABILIDADES DE FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE EM BRINCADEIRAS E NOS JOGOS DOS QUAIS PARTICIPA.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR E DESCER, SALTAR, ROLAR, ESCORREGAR, FLEXIONAR, AJOELHAR, PENDURAR-SE, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO (CORRIDA EM DUPLAS SEGURANDO OBJETOS, CORRER SALTITANDO E FLEXIONANDO JOELHOS).

➤ MÚSICA (DCNEI)

LINGUAGENS ARTÍSTICAS E
TRAÇOS, CORES E FORMAS
(BNCC)

➤ MOVIMENTO (DCNEI)

CORPO, GESTOS E
MOVIMENTOS (BNCC)

- VALORIZAÇÃO DE SUAS CONQUISTAS CORPORAIS COM RELAÇÃO À POSTURA: EM PÉ, SENTADO, AGACHADO, DE JOELHOS.
 - VALORIZAÇÃO DE SUAS CONQUISTAS CORPORAIS COM RELAÇÃO À LATERALIDADE: DIREITO E ESQUERDO, AO LADO, À FRENTE, ÀS COSTAS.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS (SOBREPOR, ENCAIXAR OBJETOS, TAMPAR CAIXA, VIDROS, EMBALAGENS EM GERAL, ALINHAVAR, CARIMBAR, COLOCAR PREGADORES).
- 3º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS/EXPRESSÃO CORPORAL.
 - MODALIDADES DE EXPRESSÃO (DRAMATIZAÇÃO, DESFILES, TEATRO, DANÇAS COREOGRAFADAS).
 - PERCEPÇÃO DE ESTRUTURAS RÍTMICAS PARA EXPRESSAR-SE CORPORALMENTE POR MEIO DE DANÇAS, BRINCADEIRAS E OUTROS MOVIMENTOS.
 - PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR, DESCER, PULAR, GALOPAR, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS (JOGAR PETECA, JOGOS DE BOLA, CORRE-CUTIA, QUEIMADA, PIQUE, BOLICHE).
- 4º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS CULTURAIS.
- MODALIDADES DE DANÇA: CANTIGAS DE RODA.
 - PERCEPÇÃO DE ESTRUTURAS RÍTMICAS PARA EXPRESSAR-SE CORPORALMENTE, POR MEIO DE BRINCADEIRAS, DANÇA E OUTROS MOVIMENTOS.
 - IDENTIFICAÇÃO PROGRESSIVA DE ALGUMAS SINGULARIDADES DO SEU CORPO.
 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DESLOCAMENTO E DAS HABILIDADES DE FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NOS JOGOS E BRINCADEIRAS DOS QUAIS PARTICIPA.
 - PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR, DESCER.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, OBJETOS E BRINQUEDOS DIVERSOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS.



‘FEVEREIRO

- SOCIALIZAÇÃO
- ACOMODAÇÃO
- AFETIVIDADE
- SONDAAGEM
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRAS MÁGICAS

ROTINA

- **MÚSICAS/MOVIMENTO/CORES-DIARIAMENTE**
- Orientar o grupo a guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades, cuidar e manter o entorno limpo, sem resíduos de comida ou água que favoreçam a proliferação de animais nocivos à saúde (ratos, insetos e outros), usar sem desperdício os materiais, jogar lixo em recipientes próprios, separando, com a ajuda de um adulto, materiais que possam ser reciclados,
- Reparar objetos que foram danificados.
- Cuidar e preservar as plantas em geral e conhecer os cuidados em relação a animais de estimação.
- Desenhar todos os dias.
- Uso diário do calendário (dias do mês, da semana, aniversários, datas importantes, agendamento de atividades a serem realizadas pela turma etc.).
- Livros: Importante: ler (contar) uma estória todos os dias para as crianças. Começar com estórias simples em álbuns grandes. As crianças nesta idade precisam ver as ilustrações para manter a atenção. As crianças gostam de ouvir várias vezes as mesmas estórias porque podem antecipar o que vai acontecer. É importante trabalhar a antecipação pelo título da estória e pela cena representada na página.
- Rodinha (proposição de variadas atividades que desenvolvam a expressão oral).
- Reconhecer o próprio nome e o nome dos colegas em placas, cartazes, agenda, chamadinha etc. Identificar símbolos que representem locais, objetos e momentos da rotina: a marca do biscoito preferido, placa do banheiro de menina e de menino, cartaz da rotina do dia etc...

MARÇO

1ª SEMANA (4 a 8) “PERÍODO DE CARNAVAL”

2ª SEMANA (11 A 15)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CLARO/ESCURO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIA/NOITE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: QUENTE/FRIO
- ESQUEMAS CORPORAIS
- ARTES
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DURO/MOLE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: EM CIMA/EMBAIXO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CHEIO/VAZIO

3ª SEMANA (18 A 22)

- AJUDAR CADA UMA A RECONHECER A EXISTÊNCIA DO PONTO DE VISTA DO OUTRO E A CONSIDERAR POSSÍVEIS SENTIMENTOS, INTENÇÕES E OPINIÕES DOS DEMAIS, CONSTRUINDO ATITUDES NEGOCIADORAS E TOLERANTES.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FINO/GROSSO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: LARGO/ESTREITO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: ALTO/BAIXO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CURTO/COMPRIDO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DEPRESSA/DEVAGAR

4ª SEMANA (25 A 29)

- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FRENTE/ATRÁS/COSTAS
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: AO LADO/NO MEIO/ENTRE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: LEVE/PESADO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: FECHADO/ABERTO
- ESQUEMAS CORPORAIS
- CANTO DA LEITURA ENRIQUECIDO COM JORNAL, REVISTA, ENCARTES, LIVROS, RECEITAS ETC.

- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- PRODUÇÃO DE TEXTO ORAL.

ABRIL

1ª SEMANA (01 A 05)

- IDENTIFICAR MEMBROS DA FAMÍLIA.
- CONCEITO DE FAMÍLIA.
- GARANTIR IGUALDADE NO TRATAMENTO DE MENINAS E MENINOS, DISPONIBILIZANDO BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA TODOS E PROPONDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DAS QUAIS POSSAM PARTICIPAR INDEPENDENTEMENTE DE GÊNERO. TRATAR AS CRIANÇAS E SEUS FAMILIARES PELO NOME E COIBIR O USO DE APELIDOS PEJORATIVOS NO TRATAMENTO A COLEGAS E ADULTOS.
- RESPEITAR OS DIFERENTES ARRANJOS FAMILIARES E AS OPÇÕES RELIGIOSAS, BEM COMO ACOLHER AS OPINIÕES E ASPIRAÇÕES DOS PAIS SOBRE SEUS FILHOS.
- UTILIZAÇÃO DE FOTOS DA FAMÍLIA DA CRIANÇA.
- AUTO RETRATO.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

2ª SEMANA (08 A 12)

- **FAMÍLIA (13)**
- **ÍNDIO (19)**
- **PÁSCOA *NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.**
- **ALFABETO (5ª LETRA)/TEXTOS PROJETO: O ANIVERSÁRIO DO SENHOR ALFABETO DE ALMIR PIEDADE**
- **PÁSCOA COMPARTILHADA*NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.**
- CUIDADOS DE HIGIENE/ESCOVAÇÃO COM FLÚOR.
- CONTAGEM ORAL.
- VARIEDADE TEXTUAL: POEMAS/EMBALAGENS.
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- BRINCADEIRAS E JOGOS DE FAZ DE CONTA.
- ADOTAR HÁBITOS DE AUTOCUIDADO: LAVAR AS MÃOS, ESCOVAR OS DENTES, PENTEAR O CABELO, SE VESTIR, SE SERVIR, ENTRE OUTROS COM INDEPENDÊNCIA E DESTREZA. RECONHECER O CORPO E SUAS PARTES (MÃOS, PÉS, BOCA, ORELHA, NARIZ, COSTAS, BARRIGA E OUTROS), VISANDO À EXPLORAÇÃO DE SUAS POTENCIALIDADES. IDENTIFICAR E NOMEAR AS PRINCIPAIS PARTES DO CORPO E SUAS FUNÇÕES.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

3ª SEMANA (15 A 18)

- CHAMADA DIVERSIFICADA.
- O EU, O OUTRO, O NÓS.
- PARTES DO CORPO.
- RECONHECER PEQUENAS PARTES DO CORPO.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME.
- VALORIZAR OS CUIDADOS COM O CORPO, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DOS HÁBITOS DE HIGIENE CORPORAL.
- DESENVOLVER CAPACIDADE DE FORÇA, VELOCIDADE, AGILIDADE, RESISTÊNCIA, EQUILÍBRIO E FLEXIBILIDADE, GRADATIVAMENTE, PERCEBENDO OS LIMITES E POTENCIALIDADES DE SEU CORPO. DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA GLOBAL. UTILIZAR SUAS CAPACIDADES FÍSICAS (FORÇA, VELOCIDADE, AGILIDADE, ENTRE OUTRAS) NAS PRÁTICAS DIÁRIAS.
- APRIMORAR MOVIMENTOS COMO SALTAR, PULAR, ARRASTAR-SE, ROLAR ENTRE OUTROS. AMPLIAR AS HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO (PEGAR, LANÇAR, REBATER, CHUTAR, ETC).
- EXPRESSIVIDADE CORPORAL.
- O CORPO E O MOVIMENTO.
- O CORPO E OS ESPAÇOS FÍSICOS E SOCIAIS DOMÍNIO DOS MOVIMENTOS COM VISTAS À EXPRESSIVIDADE (DANÇA, TEMPO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, GESTOS, POSTURAS, RITMOS) CONHECIMENTO DO CORPO HUMANO (SENSAÇÕES, EXPRESSÕES, LIMITES, POTENCIALIDADES, SINAIS VITAIS, INTEGRIDADE DO PRÓPRIO CORPO ETC.).
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

4ª SEMANA (24 A 30)



- DIFERENTES TIPOS DE FAMÍLIA (ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, TIPOS DE TRABALHO, LAZER).
- HOMEM/MULHER.
- MENINO/MENINA.
- HIGIENE CORPORAL.
- SENTIR AS BATIDAS CARDÍACAS ANTES E DEPOIS DE UMA CORRIDA.
- REALIZAR MOVIMENTOS COM AS MÃOS E OS PÉS, COM A CRIANÇA SENTADA E DEPOIS DEITADA.
- ESCRITA DO NOME.
- FORMAS GEOMÉTRICAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

MAIO

SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PROJETO) TEMA ENTREGUE PELAS NUTRICIONISTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Compreender a alimentação como necessidade individual do ser humano, bem como sua importância para o crescimento, visando à efetividade desde hábito no dia-a-dia. Reconhecer a relação quantidade/porção para compreender a respeito do desperdício de alimentos, assim como evitá-lo.
- Conhecer os hábitos alimentares utilizados pelas diferentes culturas.
- Reconhecer a importância de incluir nas refeições diárias alimentos construtores (leite, ovos, carne.), energéticos (pães, batatas, açúcar.). E reguladores (frutas, legumes e verduras) de maneira balanceada.
- Perceber que alguns alimentos podem ser aproveitados integralmente, utilizando-se todos os seus elementos constituintes. Conhecer os alimentos com o intuito de fazer escolhas saudáveis tanto em quantidade como em qualidade.
- Diferenciar alimentos naturais e industrializados. Identificar os alimentos que favorecem e os que prejudicam o desenvolvimento saudável do organismo.
- Cores primárias.

1ª SEMANA (01 A 03)

- **DESFILE CÍVICO**

2ª SEMANA (06 A 10)

- **PROFISSÕES (DIA DO TRABALHO)-(01)**
- PREPARAR UMA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES E PROFISSÕES DOS FAMILIARES E DOS ADULTOS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

3ª SEMANA (13 A 17)

- IDENTIDADE DA ESCOLA E DE SEUS INTEGRANTES: ORIGEM DO NOME, HISTÓRIA DA ESCOLA, LINHA DO TEMPO DAS FASES DO DESENVOLVIMENTO COM FOTOS DAS CRIANÇAS.
- TRABALHAR LUGAR ONDE MORAM (ENDEREÇO, RUA, NÚMERO E BAIRRO).
- RECONHECENDO O **NÚMERO 1**.
- TIPOS DE CASA.
- TIPOS DE HABITAÇÃO, ENDEREÇO.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME.
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

4ª SEMANA (20 A 24)

- TIPOS DE PAISAGEM
- COMPARAR FIGURAS DE PAISAGENS PRESERVADAS E PAISAGENS DESTRUÍDAS; RIOS POLUÍDOS E NÃO POLUÍDOS, FLORESTAS PRESERVADAS E DESMATADAS ETC.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS NOMES DOS COLEGAS.
- EXPRESSAR-SE LIVREMENTE POR MEIO DE DESENHO, PINTURA, COLAGEM, DOBRADURA E ESCULTURA, CRIANDO PRODUÇÕES BIDIMENSIONAIS E TRIDIMENSIONAIS.
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- VARIEDADE TEXTUAL: RECEITAS.

5ª SEMANA (27 A 31)

- MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
- RECONHECENDO O **NÚMERO 2**
- MANUSEAR TESOURA E COLA.
- DESENVOLVER A SENSIBILIDADE NAS APRECIÇÕES DE DIFERENTES EXPOSIÇÕES, IDENTIFICANDO E RECONHECENDO AS PRODUÇÕES E TÉCNICAS UTILIZADAS, COMO DESENHO, PINTURA, ESCULTURA, FOTOGRAFIA, ENTRE OUTRAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.
- ARTES.

JUNHO

08(SL) SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – PROJETO (DATAS UNIFICADAS)

1ª SEMANA (03 A 07)

- MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA.
- OBSERVANDO O CAMINHO DE CASA ATÉ A ESCOLA.
- PRESERVAÇÃO DO PLANETA EQUILÍBRIO ECOLÓGICO.
- VIDA NA TERRA.
- FAZER LEVANTAMENTO DO QUE É RECICLÁVEL OU NÃO. RECOLHER O LIXO DOS ARREDORES DA ESCOLA PARA FAZER COMPARAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS ENCONTRADOS.
- COMENTAR NOTÍCIAS DA TV MANTENDO-SE ATUALIZADO SOBRE OS FENÔMENOS NATURAIS (EX.: TSUNAMI, VULCÕES, FURACÕES, CICLONES).
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

2ª SEMANA (10 A 14)

- ARTES.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME.
- RECONHECENDO O **NÚMERO 2**.
- CONSTRUIR EM GRUPO ROTEIROS PARA ENCENAÇÕES FEITAS A PARTIR DE HISTÓRIAS CONHECIDAS, SITUAÇÕES IMPROVISADAS OU CRIAÇÕES COLETIVAS.
- ESCRITA ESPONTÂNEA DO NOME.

3ª SEMANA (17 A 21)

- LOCAIS DA ESCOLA.
- FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.
- REPRESENTAR O QUARTO ONDE DORMEM COM SEU MOBILIÁRIO, UM CAMPO DE FUTEBOL, UMA LOJA OU A ESCOLA.
- CONHECER OS ESPAÇOS DA UNIDADE DE ENSINO E SUA FUNCIONALIDADE DESENVOLVENDO AUTONOMIA EM RELAÇÃO AO SEU DESLOCAMENTO.
- IDENTIFICAR PELO NOME OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DE ENSINO, PRINCIPALMENTE O EDUCADOR/PROFESSOR QUE ATUA EM SUA TURMA.
- DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO EM RELAÇÃO A SEUS COLEGAS E DEMAIS PROFISSIONAIS NO AMBIENTE ESCOLAR E SOCIAL.
- A PROFESSORA.
- OS AMIGOS.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS NOMES DOS COLEGAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

4ª SEMANA (24 a 28)

- OBSERVAR AS ESTAÇÕES DO ANO.
- EXPLORAR AS ESTAÇÕES NAS VESTIMENTAS, ALIMENTAÇÃO (DOCE, SALGADOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS E SÓLIDOS/IDENTIFICAR).
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- RECONHECENDO O **NÚMERO 3**.

JULHO

FESTA JULINA (**SL-13**)+CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS+MÚSICA+MOVIMENTO

1ª SEMANA (1 A 5)

PREPARATIVOS PARA A FESTA JULINA

2ª SEMANA (08 A 12)

FESTA JULINA (clube)

3ª SEMANA (15 A 19)

ARTES

AGOSTO

1ª SEMANA (01 A 09)

- **CONTAGEM ORAL (1 A 9)**
- COLOCAR OBJETOS EM ORDEM.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME.
- RECONHECENDO O **NÚMERO 3**
- COMPARAR A ALTURA DOS COLEGAS E MEDEM INGREDIENTES EM RECEITAS CULINÁRIAS OU A DISTÂNCIA DE UM SALTO.
- CLASSIFICAR OBJETOS E FIGURAS DE ACORDO COM SUAS SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS
- CRIAR UMA HISTÓRIA DE AVENTURAS, DEFININDO O AMBIENTE EM QUE ELA OCORRE, AS CARACTERÍSTICAS E OS DESAFIOS DE SEUS PERSONAGENS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

2ª SEMANA (12 A 16)

- **SEMANA MATEMÁTICA- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS/**
- SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: IGUAL E DIFERENTE.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
- ENCENAR HISTÓRIAS COM BONECOS, FANTOCHES OU FIGURAS DE SOMBRAS DESTACANDO GESTOS, MOVIMENTOS, VOZ, CARÁTER DOS PERSONAGENS ETC.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIREITA/ESQUERDA.
- RABISCAR, PINTAR, DESENHAR, ILUSTRAR, MODELAR, BORDAR, CONSTRUIR, FOTOGRAFAR, PRODUZIR FILMES, RECORTAR, COLAR, FAZER INSTALAÇÕES ETC, À SUA MANEIRA, DANDO SIGNIFICADO ÀS SUAS IDEIAS, AOS SEUS PENSAMENTOS E SENSações; FAZER SUAS PRÓPRIAS NARRATIVAS VISUAIS POR MEIO DAS DIVERSAS MODALIDADES DESSA LINGUAGEM;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

3ª SEMANA (19 A 23)

- **ORDENAR COM 3/CONCRETO**
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- PINTAR USANDO VARIADOS SUPORTES (PAPÉIS, PANOS, TELAS, PEDAÇOS DE METAL OU ACRÍLICO) E MATERIAIS (AQUARELA, TINTA GUACHE, TINTA FEITA COM MATERIAIS DA NATUREZA, LÁPIS DE COR, CANETAS HIDROGRÁFICAS, ESMALTE DE UNHA).
- PRODUZIR SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS ORAIS E ESCRITAS (ESCRITA ESPONTÂNEA), EM SITUAÇÕES COM FUNÇÃO SOCIAL SIGNIFICATIVA.
- CORES.

4ª SEMANA (26 a 30)

- RECONHECENDO O **NÚMERO 4**
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- ESPAÇO E FORMA.
- NOÇÕES E RELAÇÕES ESPACIAIS.
- UTILIZAR DIFERENTES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO CONVENCIONAL E NÃO CONVENCIONAL A FIM DE ESTABELECEER DISTÂNCIAS, COMPRIMENTO, CAPACIDADE E MASSA, ALÉM DE BRINCAR COM NOTAS E MOEDAS COM O DESAFIO DE PAGAR E DAR TROCO.
- ESCREVER HISTÓRIAS SOBRE HERÓIS DE HISTÓRIAS INFANTIS E DESENHÁ-LOS;
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA)

SETEMBRO

1ª SEMANA (02 A 6/7 DESFILE CÍVICO)

- **SEMANA CÍVICA (PÁTRIA /BANDEIRA /HINO NACIONAL/SOLDADO)* USO DE BANDEIRAS E ETC /COM MATERIAIS FEITOS PELA CRIANÇA.(DATAS UNIFICADAS).**
- OBSERVANDO O NOME.
- VARIEDADE TEXTUAL: TRANSMISSÃO DE RECADOS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- NÚMEROS E OPERAÇÕES.
- COMUNICAR IDEIAS, DESCOBERTAS, PROPOR SOLUÇÕES; TER CONTATO COM PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS;

- EXPRESSAR MEDIDAS (PESO, ALTURA ETC.), CONSTRUINDO GRÁFICOS.
- 2ª SEMANA (09 a 13)**
- IDENTIFICAR OS TIPOS DE PLANTAS: ÁRVORES, LEGUMES E FOLHAS.
 - PARTES DAS PLANTAS.
 - CUIDAR DAS PLANTAS, DOS ANIMAIS E DO AMBIENTE DE NATUREZA DO ENTORNO
 - TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.
 - EXPLORAR AS NOTAÇÕES NUMÉRICAS EM DIFERENTES CONTEXTOS: REGISTRO DE JOGOS, CONTROLE DE MATERIAIS DA SALA, QUANTIDADE DE CRIANÇAS QUE VÃO MERENDAR OU QUE PARTICIPAM DE UM PASSEIO, CONTAGEM E COMPARAÇÃO DE QUANTIDADES DE OBJETOS EM COLEÇÕES.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- 3ª SEMANA (16 a 20)**
- **ORDENAR COM 5/CONCRETO**
 - OS SENTIDOS.
 - CAIXA TÁTIL: COLOCAR DIFERENTES ELEMENTOS, TAIS COMO: LIXA, TECIDOS, ESPUMAS, PLUMAS, TECIDOS COM ALTO-RELEVO, BOLSA DE GELO OU ÁGUA MORNIA.
 - OLFATO: CHEIRAR, RECONHECER (ERVAS, FRUTAS, ELEMENTOS DA NATUREZA, TERRA ETC) PALADAR: LAMBER, COMER, CHUPAR VISÃO: CONHECER E IDENTIFICAR CORES E FORMAS NOS MATERIAIS NATURAIS E NOS OBJETOS DO COTIDIANO.
 - IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
 - NOÇÕES DE ATRIBUTOS: COR, FORMA, ESPESSURA, TEXTURA.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- 4ª SEMANA (23 A 27)**
- **(25) DIA NACIONAL DO TRANSITO**
 - MEIOS DE TRANSPORTE.
 - PERCEBER A IMPORTÂNCIA DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE NAS CRIANÇAS, QUANDO SE REALIZA O TRANSPORTE.
 - RECONHECER O **NÚMERO 5**
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
 - RELACIONAR TEXTO E IMAGEM E ANTECIPAM SENTIDOS NA LEITURA DE QUADRINHOS, TIRINHAS E REVISTAS DE HERÓIS.
 - NOMEAR LETRAS DO ALFABETO A PARTIR DE CONTEXTUALIZAÇÕES E BRINCADEIRAS.

OUTUBRO

- 1ª SEMANA (01 A 04)**
- **CONTAGEM ORAL (1 A 9)**
 - COLOCAR OBJETOS EM ORDEM.
 - IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
 - NOÇÕES DE MEDIDAS: ALTURA, COMPRIMENTO, PESO, TAMANHO, TEMPERATURA
 - NÚMEROS DE LETRAS DO NOSSO NOME.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
 - NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO: QUANTIDADES CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS
 - FAZER CONTAGEM, REALIZAR OPERAÇÕES POR MEIO DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS (MEDIADOS PELO ADULTO) ENCAMINHANDO-SE PARA REPRESENTAÇÃO.
- 2ª SEMANA (07 A 11)**
- **(12) DIA DAS CRIANÇAS (CLUBE).**
 - SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
 - OBSERVANDO OS ANIMAIS/CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS.
 - TER CONTATO COM PEQUENOS ANIMAIS E PLANTAS.
 - CLASSIFICAÇÃO (COMPARAÇÃO) SERIAÇÃO (ORDENAÇÃO/SEQUENCIAÇÃO).
 - COMPARAR PALAVRAS QUANTO À LETRA INICIAL, AO TAMANHO (NÚMERO DE LETRAS) E AOS ELEMENTOS SONOROS SEMELHANTES.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- 3ª SEMANA (16 A 22)**
- **ORDENAR COM 9/CONCRETO**
 - RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3,4).



- ESTAÇÕES DO ANO/HÁBITOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
- O TEMPO E AS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS-ESTAÇÕES DO ANO/CLIMA/VESTUÁRIO).
- GEOMETRIA: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

4ª SEMANA (23 A 31)

- **(29) DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (DATAS UNIFICADAS).**
- RECONHECENDO O NÚMERO 5.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- NOÇÕES E RELAÇÕES TEMPORAIS.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- ARTES.
- IDENTIFICAR A PASSAGEM DO TEMPO APOIANDO-SE NO CALENDÁRIO E UTILIZANDO UNIDADES DE TEMPO — DIA, MÊS E ANO — PARA MARCAR AS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA O GRUPO.
- EXPRESSÃO PLÁSTICA: CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO, TEXTURAS, FORMAS E PLASTICIDADE, LATERALIDADE, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS, APRECIÇÃO E CRIAÇÃO

NOVEMBRO

1ª SEMANA (04 A 08)

- GRANDEZAS E MEDIDAS.
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3,4,5,0).
- NOÇÃO DE NÚMERO E SISTEMA DE NUMERAÇÃO.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

2ª SEMANA (11 A 14)

- LETRAS DO NOME.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
- CONSTRUIR NOÇÃO DE TEMPO (ANTES, AGORA, DEPOIS, ONTEM, HOJE, AMANHÃ, INÍCIO, MEIO E FIM).
- NOÇÕES DE LIMITES ENTRE OBJETOS: AMARELINHA, RODA, COELHO NA TOCA, GATO E RATO, DENTRO E FORA.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).

3ª SEMANA (18 A 22)

- **ORDENAR COM 9/CONCRETO**
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA
- EXPOR SUAS IMPRESSÕES SOBRE TEXTOS DE PROSA OU POESIA QUE FORAM LIDOS PARA ELAS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA)

4ª SEMANA (25 A 29)

- **(23) CONSCIÊNCIA NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- BASE LITERATURA INFANTIL/MOBILIZAÇÃO NA ESCOLA PARA CONSCIENTIZAÇÃO. (DATAS UNIFICADAS)**
- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- RETA NUMÉRICA. QUADRO NUMÉRICO.
- RECONTAR HISTÓRIAS A PARTIR DAS NARRATIVAS DO PROFESSOR COM OU SEM O APOIO DE LIVROS, UTILIZANDO RECURSOS EXPRESSIVOS PRÓPRIOS E PRESERVANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM ESCRITA.

DEZEMBRO

DATAS COMEMORATIVAS: NATAL (25)/ENCERRAMENTO

RECAPITULANDO CONTEÚDOS BASE (ESQUEMA CORPORAL, CONTAGEM ORAL, NOÇÕES MATEMÁTICAS, ESCRITA DO NOME, LINGUAGEM ORAL, RECONHECIMENTO E ESCRITA DOS NÚMEROS 1,2,3,4,5,0).
BNCC-CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

CURRÍCULO BÁSICO

EDUCAÇÃO INFANTIL

(PRÉ II – 5 ANOS a 5ANOS E 11 MESES)

1º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO DE SINGULARIDADES PRÓPRIAS E DAS PESSOAS COM AS QUAIS CONVIVE.
- EU.
- FAMÍLIA.
- ESCOLA.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS.
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA.
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA.
- CUIDADOS COM OS MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA.
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS.
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO.
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS.
- RECONHECIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.

2º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS.
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA.
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS.
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO.
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS.
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

3º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME COMPLETO E RECONHECIMENTO DO NOME DA ESCOLA.
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA.
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA.
- CUIDADOS COM MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA.
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS.
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO.
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS.
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.

4º BIMESTRE

- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME COMPLETO E RECONHECIMENTO DO NOME DA ESCOLA.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS COM ESCOLHAS PRÓPRIAS.
- COOPERAÇÃO, SOLIDARIEDADE E AJUDA MÚTUA.
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA.
- CUIDADOS COM OS MATERIAIS ESCOLARES PRÓPRIOS E DO COLEGA.
- EXPRESSÃO DAS NECESSIDADES, DESEJOS E SENTIMENTOS EM SITUAÇÕES COTIDIANAS.
- INICIATIVA PARA RESOLVER PEQUENOS PROBLEMAS DO COTIDIANO, PEDINDO AJUDA SE NECESSÁRIO.
- RESPEITO ÀS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS RELACIONADAS AO GÊNERO.
- VALORIZAÇÃO DO DIÁLOGO COMO FORMA DE LIDAR COM OS CONFLITOS.

1º BIMESTRE

- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS.

➤ **FORMAÇÃO PESSOAL
IDENTIDADE E AUTONOMIA
(DCNEI)**

O EU, O OUTRO E O NÓS (BNCC)



> **CONHECIMENTO DE MUNDO
LINGUAGEM ORAL E ESCRITA
(DCNEI)**

**ESCUTA, FALA PENSAMENTO E
IMAGINAÇÃO (BNCC)**

- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS NAS QUAIS SE FAZ NECESSÁRIO O USO DA ESCRITA.
 - RESPEITO PELA PRODUÇÃO PRÓPRIA E ALHEIA.
 - ESCRITA DO PRÓPRIO NOME.
- 2º BIMESTRE
- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS.
 - PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS ONDE O PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA.
 - PRODUÇÕES DE TEXTOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS ONDE O PROFESSOR É O ESCRIBA.
 - ESCRITA DO PRÓPRIO NOME EM SITUAÇÕES NAS QUAIS SE FAÇA NECESSÁRIA A SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL.
 - IDENTIFICAÇÃO DAS LETRAS DO PRÓPRIO NOME.
 - IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DOS COLEGAS.
 - RECONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO JÁ TRABALHADAS.
 - INTRODUÇÃO DE PEQUENAS PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.

3º BIMESTRE

- DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE ELABORAR TEXTOS COLETIVOS DITADOS PELO PROFESSOR.
- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS.
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS ONDE PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA.
- ESCRITA DO NOME COMPLETO/POSSIVELMENTE DO NOME DA ESCOLA.
- INTRODUÇÃO DE PEQUENAS PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.

4º BIMESTRE

- DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE DE ELBORAR TEXTOS COLETIVOS DITADOS PELO PROFESSOR.
- EXPRESSÃO DE IDEIAS POR MEIO DE DESENHOS.
- PARTICIPAÇÃO EM SITUAÇÕES COTIDIANAS O NDE O PROFESSOR UTILIZA A ESCRITA DE MANEIRA CONTEXTUALIZADA.
- ESCRITA DO PRÓPRIO NOME EM SITUAÇÕES NAS QUAIS SE FAÇA NECESSÁRIA A SUA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL.
- PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM O RECONHECIMENTO DE LETRAS.
- ESCRITA DO NOME COMPLETO/POSSIVELMENTE DO NOME DA ESCOLA.
- ESCRITA DE PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.

1º BIMESTRE

- CONTAGEM ORAL.
- IDENTIFICAÇÃO DOS NUMERAIS.
- COMUNICAÇÃO DE QUANTIDADES, UTILIZANDO A LINGUAGEM ORAL, NOTAÇÃO NUMÉRICA E/OU REGISTROS NÃO CONVENCIONAIS.
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS EM QUE SE ENCONTRAM.
- RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (1,2,3).
- NOÇÕES: GRANDE/PEQUENO; MAIOR/MENOR, FINO/GROSSO; LARGO/ESTREITO; LONGE/PERTO.
- RECONHECIMNETO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, TRIÂNGULO, RETÂNGULO E CÍRCULO).

2º BIMESTRE

- CONSTRUÇÃO DAS IDEIAS SOBRE QUANTIDADES (1,2,3,4,5,6,7)
- CONTAGEM ORAL EM BRINCADEIRAS NAS QUAIS AS CRIANÇAS RECONHECEM A SUA NECESSIDADE (CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA).
- COMUNICAÇÃO DE QUANTIDADES, UTILIZANDO A LINGUAGEM ORAL, NOTAÇÃO NUMÉRICA E/OU REGISTROS NÃO CONVENCIONAIS.
- RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (4,5,6).
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS EM QUE SE ENCONTRAM.
- PARTICIPAR DE ATIVIDADES QUE UTILIZAM A FORMAÇÃO DE PARES.
- INTRODUÇÃO DA NOÇÃO DE CONJUNTO.

MATEMÁTICA (DCNEI)

**ESPAÇOS, TEMPOS,
QUANTIDADES, RELAÇÕES E**

TRANSFORMAÇÕES (BNCC)

- GRANDEZAS E MEDIDAS: PESADO/LEVE, CHEIO/VAZIO, COMPRIDO/CURTO, ALTO/BAIXO, EM FRENTE/ATRÁS, AO LADO, EM CIMA/EMBAIXO, NO MEIO/ENTRE.

3º BIMESTRE

- CONTAGEM ORAL.
- RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (7,8,9 E 1 0)
- INTRODUIZIR NOÇÕES DE SOMAR E SUBTRAIR (JUNTAR E TIRAR).
- IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DOS NÚMEROS (LOCALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, ORDENAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO COM SIGNIFICADO DE QUANTIDADE TOTAL).
- MEDIDA DE TEMPO: MAIS/MENOS, MUITO/POUCO, DIREITO/ESQUERDA, FRENTE/COSTAS E AO LADO, ABERTO/FECHADO.

4º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM CONTAGEM, IDENTIFICAÇÃO DE NUMERAIS E IDEIA DE INCLUSÃO.
- COMUNICAÇÃO DE QUANTIDADES, UTILIZANDO A LINGUAGEM ORAL, A NOTAÇÃO NUMÉRICA E/OU REGISTROS NÃO CONVENCIONAIS.
- IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS NOS DIFERENTES CONTEXTOS EM QUE SE APRESENTAM.
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS.
- TRABALHO COM ESCRITA E LEITURA DE NÚMEROS.
- REGISTRO DE ESCRITAS NUMÉRICAS.
- RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE (0, 1,2,3,4,5,6,7,8,9).
- SERIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ORDENAÇÃO.

1º BIMESTRE

- TRADIÇÕES CULTURAIS: JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICAS...
- VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
- SOCIALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA, SUA FAMÍLIA E SUA HISTÓRIA DE VIDA.
- OS LUGARES E SUAS PAISAGENS: LEITURA DE IMAGENS (FOTOGRAFIAS E ILUSTRAÇÕES) DE DIFERENTES PAISAGENS.
- OS SERES VIVOS: VALORIZAÇÃO DA VIDA NAS SITUAÇÕES QUE IMPLICAM CUIDADOS PRESTADOS A ANIMAIS E PLANTAS.
- PERCEPÇÃO DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE.
- ESTABELECEMOS EXPERIÊNCIAS COM OS ÓRGÃOS DO SENTIDO: TATO, PALADAR, OLFATO, AUDIÇÃO E VISÃO, REALIZANDO SUA IDENTIFICAÇÃO.
- ESTABELECEMOS HÁBITOS DE HIGIENE COMO FATOR DE QUALIDADE DE VIDA DO SER HUMANO (PESSOAL: BUCAL E CORPORAL, CASA, ALIMENTOS, ESCOLA, CIDADE...).
- OS FENÔMENOS DA NATUREZA: PARTICIPAÇÃO EM DIFERENTES ATIVIDADES ENVOLVENDO A OBSERVAÇÃO E A PESQUISA.
- DATAS COMEMORATIVAS.

2º BIMESTRE

- TRADIÇÕES CULTURAIS: JOGOS, BRINCADEIRAS, MÚSICAS...
- OS SERES VIVOS (PLANTAS: O QUE NECESSITAM PARA VIVER?). PARTES DA PLANTA- PARA QUE SERVEM AS PLANTAS? – DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS, PLANTAS DE POMAR, HORTA E FLORESTA, EXPERIMENTAÇÃO DA GERMINAÇÃO/ANIMAIS: NASCIMENTO, CRESCIMENTO, REPRODUÇÃO E MORTE. DIFERENÇAS ENTRE OS ANIMAIS DOMÉSTICOS E SELVAGENS, AVES, MAMÍFEROS, RÉPTEIS E INSETOS. ONDE VIVEM?(ANIMAIS ÚTEIS E NOCIVOS).
- OS FENÔMENOS DA NATUREZA: PARTICIPAÇÃO EM DIFERENTES ATIVIDADES QUE ENVOLVAM A OBSERVAÇÃO E A PESQUISA, ESTABELECEMOS DE RELAÇÕES ENTRE ELEMENTOS E FENÔMENOS DA NATUREZA, IDENTIFICANDO SUA AÇÃO SOBRE O MEIO AMBIENTE.
- DATAS COMEMORATIVAS.

3º BIMESTRE

- SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE O COTIDIANO DE HOJE E O DE OUTRAS ÉPOCAS (VESTIMENTAS, MORADIAS, TRABALHO, ETC.).
- OS LUGARES E SUAS PAISAGENS: SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS ENTRE PAISAGENS DE DIVERSOS LUGARES E ÉPOCAS, LEITURA DE IMAGENS QUE RETRATAM PAISAGENS NATURAIS.

➤ **NATUREZA E SOCIEDADE (DCNEI)**

TECNOLOGIA (BNCC)



- VALORIZAÇÃO DE ATITUDES RELACIONADAS À SAÚDE E AO BEM ESTAR INDIVIDUAL E COLETIVO.
- PERCEPÇÃO DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE.
- SERES VIVOS: ESTABELECIMENTO DE ALGUMAS RELAÇÕES ENTRE DIFERENTES ESPÉCIES DE SERES VIVOS E NÃO VIVOS NA NATUREZA.
- A ÁGUA, FONTE DE VIDA!(ESTABELECER A UTILIDADE DA ÁGUA/ ESTABELECER DIFERENÇA ENTRE ÁGUA LIMPA, SUJA E POTÁVEL/COMO TRATAR A ÁGUA?/DE ONDE ELA VEM? COMO PRESERVAR A ÁGUA QUE UTILIZAMOS?
- DATAS COMEMORATIVAS.

4º BIMESTRE

- CONHECIMENTO DE ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DE FRUTAS.
- VALORIZAÇÃO DA VIDA EM SITUAÇÕES QUE IMPLICAM CUIDADOS PRESTADOS A PLANTAS.
- PERCEPÇÃO DOS CUIDADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DO AMBIENTE.
- CONHECIMENTO DE ALGUMAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA BRASILEIRA.
- PARTICIPAÇÃO EM PESQUISAS SOBRE DIFERENTES ASSUNTOS.
- O SER HUMANO: IDENTIFICAR O SER HUMANO COMO AGENTE DE PRESERVAÇÃO OU DESTRUIÇÃO DA NATUREZA.
- SER HUMANO: COMO É SEU CORPO?
- RECONHECER AS PARTES DO CORPO HUMANO.
- OS FENÔMENOS DA NATUREZA.
- DICAS DE SEGURANÇA PARA PRESERVAÇÃO DO PLANETA.
- O TEMPO E SUAS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS- ESTAÇÕES DO ANO.
- O CLIMA E O VESTUÁRIO.
- DATAS COMEMORATIVAS.

1º BIMESTRE

- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS, COM BASE EM SEU PRÓPRIO REPERTÓRIO.
- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM OS MATERIAIS NO ESPAÇO FÍSICO DA SALA.
- RESPEITO E CUIDADO COM OS MATERIAIS NO ESPAÇO FÍSICO DA SALA.
- RESPEITO E CUIDADO COM OS TRABALHOS PRODUZIDOS INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO.
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR.
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS (LEITURA DE IMAGEM COM BASE NA ANÁLISE DE OBRA DE ARTE/ APRECIÇÃO DE SUAS PRODUÇÕES E DAS DOS OUTROS, POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E LEITURA DE ALGUNS ELEMENTOS DA LINGUAGEM PLÁSTICA).
- OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS.
- IMITAÇÃO DE GESTOS ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO DE SI MESMO NO ESPELHO.

2º BIMESTRE

- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS E OBJETOS, DOBRADURA, CARIMBO.
- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS E MATERIAIS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR.
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS(LEITURA DE IMAGEM COM BASE NA ANÁLISE DE UMA OBRA DE ARTE/ APRECIÇÃO DAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES E DAS DOS OUTROS, POR MEIO DA OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE ARTE(PINTURAS E ESCULTURAS).

3º BIMESTRE

- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS (INTERPRETATIVOS) – UTILIZAR A PINTURA DE SOPRO.

➤ ARTES VISUAIS (DCNEI)

LINGUAGENS ARTÍSTICAS E TRAÇOS, CORES E FORMAS (BNCC)

- ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM OS MATERIAIS NO ESPAÇO FÍSICO DA SALA.
- VALORIZAÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES, DAS DE OUTRAS CRIANÇAS E DA PRODUÇÃO DE ARTE EM GERAL (CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS).
- RESPEITO E CUIDADO COM OS OBJETOS PRODUZIDOS INDIVIDUALMENTE E EM GRUPO.
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR.
- CONSTRUÇÃO COM SUCATAS, COMPREENDENDO O PRINCÍPIO DA TRANSFORMAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS.
- APRECIÇÃO DE ARTES VISUAIS (LEITURA DE IMAGEM COM BASE NA ANÁLISE DE UMA OBRA DE ARTE/ AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO IMAGINÁRIO PARA CONHECIMENTO DE DIFERENTES REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E PLÁSTICAS.

4º BIMESTRE

- EXPLORAÇÃO DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS POR DIFERENTES TÉCNICAS E MATERIAIS PARA O FAZER ARTÍSTICO (UTILIZAR A TÉCNICA DO ORIGAMI).
- CRIAÇÃO DE DESENHOS, PINTURAS E COLAGENS.
- ORGANIZAÇÃO E CUIDADO COM OS MATERIAIS NO ESPAÇO FÍSICO DA SALA.
- VALORIZAÇÃO DE SUAS PRÓPRIAS PRODUÇÕES, DAS DE OUTRAS CRIANÇAS E DA PRODUÇÃO DE ARTE EM GERAL.
- UTILIZAÇÃO DE ALGUNS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESENHAR, PINTAR E MODELAR.
- APROFUNDAMENTO E APLICABILIDADE DAS POSSIBILIDADES OFERECIDAS PELOS DIVERSOS MATERIAIS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FAZER ARTÍSTICO.
- OBSERVAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE IMAGENS DIVERSAS.
- LEITURA DE OBRAS DE ARTE A PARTIR DA OBSERVAÇÃO, NARRAÇÃO, DESCRIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS E OBJETOS.
- APRECIÇÃO DAS ARTES VISUAIS E ESTABELECIMENTO DE CORRELAÇÃO COM AS EXPERIÊNCIAS PESSOAIS.

1º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O SOM E O SILÊNCIO.
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL, O RITMO E A EXPRESSÃO CORPORAL.
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- APRECIACÃO MUSICAL (ESCUITA DE OBRAS MUSICAIS DE DIVERSAS ÉPOCAS, CULTURAS E DA PRODUÇÃO MUSICAL BRASILEIRA, BEM COMO MÚSICAS DO REPERTÓRIO FOLCLÓRICO BRASILEIRO/CONHECIMENTO DA MÚSICA COMO PRODUTO CULTURAL DO SER HUMANO).
- CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES.

2º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM O SOM E O SILÊNCIO.
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL, O RITMO E A EXPRESSÃO CORPORAL (MÚSICAS RELATIVAS ÀS DATAS COMEMORATIVAS E UNIDADES DE TRABALHO).
- APRECIACÃO MUSICAL (ESCUITA DE OBRAS MUSICAIS DE DIVERSAS ÉPOCAS, CULTURAS E DA PRODUÇÃO MUSICAL BRASILEIRA, ESPECIALMENTE ÀS RELATIVAS ÀS UNIDADES DE ESTUDO/ CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES DO REPERTÓRIO FOLCLÓRICO BRASILEIRO).
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES.
- APRECIACÃO MUSICAL (CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE HISTÓRIAS/CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A MÚSICA).
- REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL.

3º BIMESTRE

- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISACÃO MUSICAL.
- CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES.

➤ MÚSICA (DCNEI)

LINGUAGENS ARTÍSTICAS E
TRAÇOS, CORES E FORMAS
(BNCC)



- APRECIÇÃO MUSICAL (APRECIÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE HISTÓRIAS/ CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DE BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A MÚSICA.
 - REPERTÓRIO DE CANÇÕES PARA DESENVOLVER A MEMÓRIA MUSICAL.
- 4º BIMESTRE
- PARTICIPAÇÃO EM JOGOS E BRINCADEIRAS QUE ENVOLVAM A DANÇA E/OU A IMPROVISAÇÃO MUSICAL.
 - CONHECIMENTO DE DIFERENTES INSTRUMENTOS MUSICAIS.
 - APRECIÇÃO E SONORIZAÇÃO DE HISTÓRIAS.
 - APRECIÇÃO MUSICAL (CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CANÇÕES/ PERCEÇÃO DE ESTRUTURAS RÍTMICAS PARA EXPRESSAR-SE CORPORALMENTE POR MEIO DE BRINCADEIRAS, DANÇA E DE OUTROS MOVIMENTOS.
- 1º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS.
 - DANÇAS, IMITAÇÕES, BRINCADEIRAS E OUTROS MOVIMENTOS.
 - PERCEÇÃO DAS SENSações, LIMITES, SINAIS VITAIS, POTENCIALIDADE E INTEGRIDADE DO PRÓPRIO CORPO.
 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DESLOCAMENTO E DAS HABILIDADES DE FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NOS JOGOS E BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM ANDAR, CORRER, SUBIR, DESCER, PEGAR, CHUTAR, PULAR, ALINHAVAR, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO.
- 2º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS.
 - DANÇAS E RÍTMOS.
 - MODALIDADES DA DANÇA: QUADRILHA.
 - PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR E DESCER, SALTAR, ROLAR, ESCORREGAR, FLEXIONAR, AJOELHAR, PENDURAR-SE, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO (CORRIDA EM DUPLAS SEGURANDO OBJETOS, CORRER SALTITANDO E FLEXIONANDO JOELHOS).
 - POSTURA: EM PÉ, SENTADO, AGACHADO, DE JOELHOS.
 - LATERALIDADE: DIREITO E ESQUERDO, O LADO, À FRENTE, ÀS COSTAS.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS (SOBREPOR, ENCAIXAR OBJETOS, TAMPAR CAIXA, VIDROS, EMBALAGENS EM GERAL, ALINHAVAR, CARIMBAR, COLOCAR PREGADORES).
- 3º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS/EXPRESSÃO CORPORAL.
 - UTILIZAÇÃO EXPRESSA E INTENCIONAL DO MOVIMENTO NAS SITUAÇÕES COTIDIANAS E EM SUAS BRINCADEIRAS (MACACO DE IMITAÇÃO, SEU MESTRE MANDOU).
 - DANÇAS, BRINCADEIRAS E OUTROS MOVIMENTOS.
 - PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR, DESCER, PULAR, GALOPEAR, PARA AMPLIAR GRADUALMENTE O CONHECIMENTO E O CONTROLE SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, OBJETOS E BRINQUEDOS DIVERSOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS (JOGAR PETECA, JOGAR BOLA, CORRE-CUTIA, QUEIMADA, PIQUE, BOLICHE).
- 4º BIMESTRE
- BRINCADEIRAS CULTURAIS.
 - MODALIDADES DA DANÇA: CANTIGAS DE RODA.
 - UTILIZAÇÃO EXPRESSA E INTENCIONAL DO MOVIMENTO NAS SITUAÇÕES COTIDIANAS E EM BRINCADEIRAS.
 - IDENTIFICAÇÃO PROGRESSIVA DE ALGUMAS SINGULARIDADES DO SEU CORPO.
 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE DESLOCAMENTO E DAS HABILIDADES DE FORÇA, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NOS JOGOS E BRINCADEIRAS DAS QUAIS PARTICIPA.
 - PARTICIPAÇÃO EM BRINCADEIRAS E JOGOS QUE ENVOLVAM CORRER, SUBIR, DESCER.
 - MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS, OBJETOS E BRINQUEDOS DIVERSOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS HABILIDADES MANUAIS.

➤ **MOVIMENTO (DCNEI)**

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS (BNCC)

PRÉ II FEVEREIRO

- SOCIALIZAÇÃO
- ACOMODAÇÃO
- AFETIVIDADE
- SONDAAGEM
- REGRAS DE CONVIVÊNCIA/PALAVRAS MÁGICAS

ROTINA

- **MÚSICAS/MOVIMENTO/CORES-DIARIAMENTE**
- Orientar o grupo a guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades, cuidar e manter o entorno limpo, sem resíduos de comida ou água que favoreçam a proliferação de animais nocivos à saúde (ratos, insetos e outros), usar sem desperdício os materiais, jogar lixo em recipientes próprios, separando, com a ajuda de um adulto, materiais que possam ser reciclados, reparar objetos que foram danificados, cuidar e preservar as plantas em geral e conhecer os cuidados em relação a animais de estimação.
- Brincar no pátio, praça ou jardim, em constante contato com a natureza.
- Transitar pela escola com independência e autonomia, buscar e guardar objetos de uso cotidiano.
- Respeitar as regras.
- Recolher e guardar os materiais ao final das propostas.
- Expressão musical: reconhecimento e utilização expressiva, em contextos musicais, das diferentes características geradas pelo silêncio e pelos sons – altura, duração, intensidade, timbre, velocidade (composição, interpretação, apreciação e reflexão)
- Misturar e descobrir cores;
- Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.
- Livros: Importante: ler (contar) uma estória todos os dias para as crianças. Começar com estórias simples em álbuns grandes. As crianças nesta idade precisam ver as ilustrações para manter a atenção. As crianças gostam de ouvir várias vezes as mesmas estórias porque podem antecipar o que vai acontecer. É importante trabalhar a antecipação pelo título da estória e pela cena representada na página.
- Conversar em roda sobre assuntos variados: planejamentos, organização do grupo em torno de projetos, fatos ocorridos na escola e em casa, entre outros temas.
- Elegger histórias que querem ouvir, oportunizando momentos de integração, atenção e escuta do outro.

MARÇO

1ª SEMANA (4 a 8) “PERÍODO DE CARNAVAL”

2ª SEMANA (11 a 15)

- PARTICIPAR DE JOGOS QUE ENVOLVAM ORIENTAR-SE CORPORALMENTE — EM FRENTE, ATRÁS, NO ALTO, EMBAIXO, DENTRO, FORA —, EM RESPOSTA A COMANDOS DADOS POR OUTRAS CRIANÇAS OU PELO PROFESSOR
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CLARO/ESCURO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIA/NOITE
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: QUENTE/FRIO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DURO/MOLE



- NOÇÕES MATEMÁTICAS: EM CIMA/EMBAIXO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: CHEIO/VAZIO
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: MAIS /MENOS
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: MUITO/POUCO
- ESQUEMAS CORPORAIS
- CORES PRIMÁRIAS
- **ALFABETO (1ª LETRA)/ TEXTOS**
- ARTES
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
- 3ª SEMANA (18 a 22)**
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: FINO/GROSSO
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: LARGO/ESTREITO
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: ALTO/BAIXO
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: CURTO/COMPRIDO
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: DEPRESSA/DEVAGAR
 - ESQUEMAS CORPORAIS
 - FORMAS GEOMÉTRICAS
 - ARTES
 - CORES PRIMÁRIAS
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
 - **ALFABETO (2ª LETRA)/TEXTOS**
- 4ª SEMANA (25 a 29)**
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: FRENTE/ATRÁS/COSTAS
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: AO LADO/NO MEIO/ENTRE
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: LEVE/PESADO
 - NOÇÕES MATEMÁTICAS: FECHADO/ABERTO
 - ESQUEMAS CORPORAIS
 - RECONHECENDO OS **NÚMEROS (1,2,3,4,5)**
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
 - **ALFABETO (3ª LETRA)/TEXTOS**
 - NOÇÕES DE LIMITES ENTRE OBJETOS: AMARELINHA, RODA, COELHO NA TOCA, GATO E RATO, DENTRO E FORA;
 - RECONTAR HISTÓRIAS A PARTIR DAS NARRATIVAS DO PROFESSOR COM OU SEM O APOIO DE LIVROS, UTILIZANDO RECURSOS EXPRESSIVOS PRÓPRIOS E PRESERVANDO OS ELEMENTOS DA LINGUAGEM ESCRITA.

ABRIL

- 1ª SEMANA (01 a 05)**
 - **ALFABETO (4ª LETRA)/TEXTOS**
 - **O EU, O OUTRO, O NÓS.**
 - IDENTIFICAR MEMBROS DA FAMÍLIA.
 - CONCEITO DE FAMÍLIA.
 - RESPEITAR OS DIFERENTES ARRANJOS FAMILIARES E AS OPÇÕES RELIGIOSAS, BEM COMO ACOLHER AS OPINIÕES E ASPIRAÇÕES DOS PAIS SOBRE SEUS FILHOS.
 - TRATAR AS CRIANÇAS E SEUS FAMILIARES PELO NOME E COIBIR O USO DE APELIDOS PEJORATIVOS NO TRATAMENTO A COLEGAS E ADULTOS.
 - GARANTIR IGUALDADE NO TRATAMENTO DE MENINAS E MENINOS, DISPONIBILIZANDO BRINQUEDOS E OUTROS MATERIAIS PARA TODOS E PROPONDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DAS QUAIS POSSAM PARTICIPAR INDEPENDENTEMENTE DE GÊNERO.
 - PESQUISAR EM CASA SUAS TRADIÇÕES FAMILIARES, DE MODO A RECONHECER ELEMENTOS DE SUA IDENTIDADE CULTURAL.
 - ESTABELECEER RELAÇÕES ENTRE O MODO DE VIDA CARACTERÍSTICO DE SEU GRUPO SOCIAL E O DE OUTROS GRUPOS.
 - UTILIZAÇÃO DE FOTOS DA FAMÍLIA DA CRIANÇA.
- 2ª SEMANA (08 a 12)**

- **FAMÍLIA (13)**
- **ÍNDIO (19)**
- **PÁSCOA *NÃO SENDO NECESSÁRIO A CRIANÇA SAIR ORNAMENTADA DE COELHO.**
- **ALFABETO (5ª LETRA)/TEXTOS**
- OUVIR E RECONTAR HISTÓRIAS DOS POVOS INDÍGENAS, AFRICANOS, ASIÁTICOS, EUROPEUS, DE DIFERENTES REGIÕES DO BRASIL E DE OUTROS PAÍSES DA AMÉRICA.
- TOTAL DE PESSOAS EM NOSSAS FAMÍLIAS.
- CUIDADOS DE HIGIENE/ESCOVAÇÃO COM FLÚOR
- CONTAGEM ORAL.
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.

3ª SEMANA (15 a 18)

- **ALFABETO (6ª LETRA)/TEXTOS**
- DIFERENTES TIPOS DE FAMÍLIA (ALIMENTAÇÃO, VESTIMENTA, TIPOS DE TRABALHO, LAZER)
- HOMEM/MULHER.
- MENINO/MENINA.
- RECONHECENDO OS NÚMEROS (1,2,3,4,5).
- LER, INTERPRETAR/ E OU PRODUZIR DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS, COM DIFERENTES ESTRUTURAS, TRAMAS, GÊNEROS E FUNÇÕES (PLACAS, ETIQUETAS, OUTDOORS, RÓTULOS, BILHETES, CARTAS, CONVITES, TEXTOS CIENTÍFICOS, RELATOS, ANOTAÇÕES, PROPAGANDAS, ETIQUETAS, NOTÍCIAS, LISTAS, RECITAS ETC), PARA DIVERSOS INTERLOCUTORES, UTILIZANDO-SE DE DIVERSOS SUPORTES TEXTUAIS, TENDO O PROFESSOR COMO LEITOR E ESCRIBA, EM DIFERENTES SITUAÇÕES EM QUE ESSES SE TORNEM NECESSÁRIOS (CONTEXTO DE ENUNCIÇÃO).

4ª SEMANA (24 A 30)

- **ALFABETO (7ª LETRA)/TEXTOS**
- FORMAS GEOMÉTRICAS.
- DEMONSTRAR VALORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE SEU CORPO E RESPEITAR AS CARACTERÍSTICAS DOS OUTROS (CRIANÇAS E ADULTOS) COM OS QUAIS CONVIVE.
- DEMONSTRAR AUTONOMIA NAS AÇÕES RELACIONADAS COM A HIGIENE CORPORAL, REALIZANDO PEQUENAS AÇÕES COTIDIANAS AO SEU ALCANCE PARA ADQUIRIR MAIOR INDEPENDÊNCIA.
- IDENTIFICAR OBJETOS UTILIZADOS NA HIGIENE CORPORAL, A FIM DE UTILIZAR OS MESMOS COM ÊXITO E INDEPENDÊNCIA, GRADATIVAMENTE.
- O EU E O OUTRO E O NÓS.
- PARTES DO CORPO.
- RECONHECER PEQUENAS PARTES DO CORPO.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME E DO SOBRENOME.
- EXPRESSIVIDADE CORPORAL.
- O CORPO E O MOVIMENTO.
- O CORPO E OS ESPAÇOS FÍSICOS E SOCIAIS DOMÍNIO DOS MOVIMENTOS COM VISTAS À EXPRESSIVIDADE (DANÇA, TEMPO, EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO, GESTOS, POSTURAS, RITMOS) CONHECIMENTO DO CORPO HUMANO (SENSAÇÕES, EXPRESSÕES, LIMITES, POTENCIALIDADES, SINAIS VITAIS, INTEGRIDADE DO PRÓPRIO CORPO ETC.).
- HIGIENE CORPORAL.
- CONSTRUIR EM GRUPO ROTEIROS PARA ENCENAÇÕES FEITAS A PARTIR DE HISTÓRIAS CONHECIDAS, SITUAÇÕES IMPROVISADAS OU CRIAÇÕES COLETIVAS.
- NOMEAR PARTES DO CORPO.
- DESCOBRIR SONS EMITIDOS PELO PRÓPRIO CORPO. SENTIR AS BATIDAS CARDÍACAS ANTES E DEPOIS DE UMA CORRIDA. REALIZAR MOVIMENTOS COM AS MÃOS E OS PÉS, COM A CRIANÇA SENTADA E DEPOIS DEITADA.
- APERTAR OS PÉS UM CONTRA O OUTRO.
- DESLOCAR-SE SENTADO SEM USAR AS MÃOS. ANDAR SOBRE UMA LINHA RETA DESENHADA NO CHÃO DE DIVERSAS MANEIRAS (INCLUSIVE DE LADO). OBEDECENDO A UM RITMO: PULAR, CORRER AO SOM DA MÚSICA, DE INSTRUMENTOS OU GESTOS DA PROFESSORA. EM SEQUÊNCIA: ARRASTAR, PEGAR, ENGATINHAR, ANDAR, CORRER, PULAR OBSTÁCULOS, CIRCUITOS; UTILIZANDO MATERIAIS COMO: PNEUS, TÁBUAS. LANÇAR BRAÇOS PARA FRENTE, PARA FORA, PARA CIMA.
- LOCALIZAÇÃO DO PRÓPRIO CORPO NO ESPAÇO (DENTRO E FORA) USO DO JORNAL COMO LIMITE PARA MOVIMENTO DO SEU CORPO.



- NOMEAR PARTES DO PRÓPRIO CORPO COMPARAM E ENTENDEM AS DIFERENÇAS CORPORAIS ENTRE OS MENINOS E ENTRE AS MENINAS, ASSIM COMO ENTRE OS SEXOS.
EXERCÍCIOS EM QUE AS CRIANÇAS PERCEBAM SEU PRÓPRIO CORPO: FAZER CARETA OLHAR-SE NO ESPELHO, OBSERVAR RADIOGRAFIA DE OSSOS, TOCAREM-SE DE OLHOS FECHADOS, SENTIR OS OSSOS DA PRÓPRIA PERNA, BRAÇO, TORNOZELO, COSTAS, COTOVELO, ETC.

MAIO

SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL (PROJETO) TEMA ENTREGUE PELAS NUTRICIONISTAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- Explorar brincadeiras, características da alimentação e tipos de organização social de diferentes culturas.
- Diferenciar sabores (doce, salgado, amargo, azedo) e texturas (líquido, pastoso e sólido) durante a degustação de alimentos, a fim de classificá-los e reconhecê-los durante as refeições.
- Compreender a alimentação como necessidade individual do ser humano, bem como sua importância para o crescimento, visando à efetividade desde hábito no dia-a-dia.
- Reconhecer a relação quantidade/porção para compreender a respeito do desperdício de alimentos, assim como evitá-lo. Conhecer os hábitos alimentares utilizados pelas diferentes culturas.
- Reconhecer a importância de incluir nas refeições diárias alimentos construtores (leite, ovos, carne.), energéticos (pães, batatas, açúcar.). E reguladores (frutas, legumes e verduras) de maneira balanceada. Perceber que alguns alimentos podem ser aproveitados integralmente, utilizando-se todos os seus elementos constituintes.
- Conhecer os alimentos com o intuito de fazer escolhas saudáveis tanto em quantidade como em qualidade. Diferenciar alimentos naturais e industrializados. Identificar os alimentos que favorecem e os que prejudicam o desenvolvimento saudável do organismo.
- Manusear alimentos com intuito de conhecer a importância destes, bem como o preparo de algumas receitas.
- Trabalhar a cadeia alimentar.

1ª SEMANA (01 A 03)

- **DESFILE CÍVICO**

2ª SEMANA (06 A 10)

- **PROFISSÕES (DIA DO TRABALHO)-(01)**
- PREPARAR UMA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES E PROFISSÕES DOS FAMILIARES E DOS ADULTOS DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- **ALFABETO (8ª LETRA)/TEXTOS PROJETO: O ANIVERSÁRIO DO SENHOR ALFABETO DE ALMIR PIEDADE**
- TRABALHAR LUGAR ONDE MORAM (ENDEREÇO, RUA, NÚMERO E BAIRRO)
- IDENTIFICAR A PASSAGEM DO TEMPO APOIANDO-SE NO CALENDÁRIO E UTILIZANDO UNIDADES DE TEMPO — DIA, MÊS E ANO — PARA MARCAR AS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA O GRUPO.
- RECONHECENDO OS **NÚMEROS (1,2,3,4,5)**.
- TIPOS DE CASA.
- REPRESENTAR O QUARTO ONDE DORMEM COM SEU MOBILIÁRIO, UM CAMPO DE FUTEBOL, UMA LOJA OU A ESCOLA.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME E SOBRENOME.
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- RECONHECENDO O **NÚMERO 6**

3ª SEMANA (13 A 17)

- **ALFABETO (9ª LETRA)/TEXTOS**
- TIPOS DE PAISAGEM (NATURAL E MODIFICADA).
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS NOMES DOS COLEGAS.
- RECONHECIMENTO DAS LETRAS DO ALFABETO.
- NÚMEROS DE LETRAS DO NOSSO NOME.

4ª SEMANA (20 A 24)

- **ALFABETO (10ª LETRA)/TEXTOS**
 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO.
 - RECONHECENDO O **NÚMERO 7**.
 - DIFERENCIAR PALAVRAS DE SÍMBOLOS, NÚMEROS DE LETRAS.
 - DIFERENCIAR LETRAS DE PALAVRAS.
 - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO DE TEXTO.
- 5ª SEMANA (27 A 31)**
- **ALFABETO (11ª LETRA)/TEXTOS**
 - VARIEDADE TEXTUAL: RECEITAS.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
 - ANALISAR E DRAMATIZAR NOTÍCIAS DE JORNAL.
 - RECONHECENDO O **NÚMERO 8**

JUNHO

08(SL) SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – PROJETO (DATAS UNIFICADAS)

1ª SEMANA (03 A 07)

- **ALFABETO (12ª LETRA)/TEXTOS**
- NOME E SOBRENOME.
- PRESERVAÇÃO DO PLANETA EQUILÍBRIO ECOLÓGICO.
- VIDA NA TERRA.
- MEIO AMBIENTE: A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA.
- COMPREENDER O CICLO DA ÁGUA NA NATUREZA, CONSTATANDO O FENÔMENO DE DIFERENTES FORMAS.
- COMPARAR FIGURAS DE PAISAGENS PRESERVADAS E PAISAGENS DESTRUÍDAS; RIOS POLUÍDOS E NÃO POLUÍDOS, FLORESTAS PRESERVADAS E DESMATADAS ETC.
- FAZER LEVANTAMENTO DO QUE É RECICLÁVEL OU NÃO. RECOLHER O LIXO DOS ARREDORES DA ESCOLA PARA FAZER COMPARAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS ENCONTRADOS. FAZER EXPOSIÇÃO DO LIXO RECOLHIDO PARA O CONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE. DESCOBRIR O TEMPO DE DECOMPOSIÇÃO DE CADA MATERIAL, ATRAVÉS DE PESQUISA.
- REALIZAR CAMPANHA COM A COMUNIDADE ESCOLAR PARA O REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL (CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS E OUTROS OBJETOS). PROCURAR EM REVISTAS FIGURAS NAS QUAIS APAREÇAM À ÁGUA DE VÁRIAS MANEIRAS. EXEMPLO: ÁGUA POLUÍDA, ÁGUA LIMPA, ÁGUA DO MAR, ÁGUA DO RIO, DE CACHOEIRAS.
- REALIZAÇÃO DE REFLEXÃO SOBRE DESMATAMENTO PARA QUE AS CRIANÇAS PERCEBAM A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DA NATUREZA.
- EXPERIÊNCIAS COM OBJETOS E TINTAS: CORPOS PESADOS FLUTUAM E AFUNDAM - SUBSTÂNCIAS QUE SÃO DE DIFERENTES TONALIDADES E CORES A ÁGUA.
- OBSERVANDO O CAMINHO DE CASA ATÉ A ESCOLA.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME E SOBRENOME.
- COMUNICAR QUANTIDADES A PARTIR DA LINGUAGEM ORAL E DE REGISTROS ESCRITOS DE NÚMEROS, CONVENCIONAIS OU NÃO, EM SITUAÇÕES CONTEXTUALIZADAS.

2ª SEMANA (10 A 14)

- **ALFABETO (13ª LETRA)/TEXTOS**
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA)
- ESCRITA DO NOME E SOBRENOME
- NÚMEROS E OPERAÇÕES
- TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

3ª SEMANA (17 A 21)

- **ALFABETO (14ª LETRA)/TEXTOS**
- LOCAIS DA ESCOLA.
- FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA.
- A PROFESSORA.
- OS AMIGOS.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS NOMES DOS COLEGAS.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECENDO DO NOME DA ESCOLA.
- NOÇÕES DE ATRIBUTOS: COR, FORMA, ESPESSURA, TEXTURA.



- REALIZAR A LEITURA INCIDENTAL, POR MEMORIZAÇÃO DE ETIQUETAS DOS OBJETOS DA SALA, DOS CARTAZES DE ROTINA, DOS CRACHÁS COM FOTOS OU FIGURAS DOS COLEGAS E DO EDUCADOR, RÓTULOS, ENTRE OUTROS.
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

4ª SEMANA (24 A 28)

- **ALFABETO (15ª LETRA)/TEXTOS**
- OBSERVAR AS ESTAÇÕES DO ANO.
- EXPLORAR AS ESTAÇÕES NAS VESTIMENTAS, ALIMENTAÇÃO (DOCE, SALGADOS, LÍQUIDOS, PASTOSOS E SÓLIDOS/IDENTIFICAR).
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- RECONHECENDO OS NÚMEROS (6,7,8).
- RECONHECENDO O NÚMERO 9.
- ADQUIRIR A NOÇÃO DE QUE A LINGUAGEM FALADA É COMPOSTA DE SEQUÊNCIA DE PEQUENOS SONS, A FIM DE ATRIBUIR VALOR SONORO ÀS LETRAS DO ALFABETO.
- RECONHECER O PRÓPRIO NOME EM PLACAS, CARTAZES, AGENDA, CHAMADINHA ETC.

JULHO

FESTA JULINA (SL-13)+CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS+MÚSICA+MOVIMENTO

- 1ª SEMANA (1 A 5) PREPARATIVOS PARA A FESTA JULINA
2ª SEMANA (08 A 12) FESTA JULINA (clube)
3ª SEMANA (15 A 19) ARTES

AGOSTO

1ª SEMANA (1 A 9)

- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
- **ALFABETO (16ª LETRA)/TEXTOS**
- CONTAGEM ORAL.
- COLOCAR OBJETOS EM ORDEM.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO NOME E SOBRENOME.
- NOÇÕES DE MEDIDAS: ALTURA, COMPRIMENTO, PESO, TAMANHO, TEMPERATURA
- GARRAFAS E POTES CONTENDO MEDIDAS: 1 LITRO, 2 LITROS, ½ LITRO ETC.; PARA ATIVIDADES NO TANQUE DE AREIA/TANQUE DE EXPERIÊNCIAS.
- COMPARAR PALAVRAS QUANTO À LETRA INICIAL, AO TAMANHO (NÚMERO DE LETRAS) E AOS ELEMENTOS SONOROS SEMELHANTES.
- CONHECER NOVAS PALAVRAS E FAZER RELAÇÕES.

2ª SEMANA (12 A 16)

- **SEMANA MATEMÁTICA- APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**
- **ALFABETO (17ª LETRA)/TEXTOS**
- SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: IGUAL E DIFERENTE.
- CLASSIFICAÇÃO (COMPARAÇÃO).
- UTILIZAÇÃO DE ATIVIDADES VARIADAS COM A HISTÓRIA: RELATAR FATOS, COMENTAR SOBRE O INÍCIO E O FINAL DA HISTÓRIA, DRAMATIZAR, IDENTIFICAR E DESCREVER PERSONAGENS, FATOS QUE MAIS GOSTOU CRIAR PERSONAGENS, RECONTAR A HISTÓRIA ETC.

3ª SEMANA (19 A 23)

- **FOLCLORE (22) SEQUÊNCIA DIDÁTICA (CANTIGAS DE RODA/BRINCADEIRAS – APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS)**
- **ALFABETO (18ª LETRA)/TEXTOS**
- CONHECER COSTUMES E BRINCADEIRAS DE OUTRAS ÉPOCAS E DE OUTRAS CIVILIZAÇÕES.
- **ORDENAR COM 3/CONCRETO**
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- NOÇÕES DE ADIÇÃO.
- SÉRIÇÃO (ORDENAÇÃO/SEQUENCIAÇÃO).
- CONSTRUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- LER E MANUSEAR COM AUTONOMIA DIFERENTES TIPOS DE LIVROS, REVISTAS E OUTROS PORTADORES DE TEXTO E IMAGEM, EM CANTOS DE LEITURA ACESSÍVEIS.
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

4ª SEMANA (26 A 30)

- **ALFABETO (19ª LETRA)/TEXTOS**
- RECONHECENDO O NÚMERO 6 (RECAPITULANDO).

- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- NOÇÕES DE CONSERVAÇÃO: QUANTIDADES CONTÍNUAS E DESCONTÍNUAS.
- EXPLORAR COM OS COLEGAS MATERIAIS IMPRESSOS VARIADOS, DE DIFERENTES GÊNEROS (LITERATURA INFANTIL EM VERSO E PROSA, LIVROS DE IMAGENS, OBRAS DE REFERÊNCIA, REVISTAS, JORNAIS, PANFLETOS E EMBALAGENS, ENTRE OUTROS).
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.
- **ALFABETO (20ª LETRA)/TEXTOS**
- NOÇÕES MATEMÁTICAS: DIREITA/ESQUERDA.
- ESCRITA DE PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.
- RECONHECENDO OS **NÚMEROS (5,6,7,8 e 9)**.
- NOÇÕES E RELAÇÕES ESPACIAIS.
- UTILIZAR DIFERENTES INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO CONVENCIONAL E NÃO CONVENCIONAL A FIM DE ESTABELECEMOS DISTÂNCIAS, COMPRIMENTO, CAPACIDADE E MASSA, ALÉM DE BRINCAR COM NOTAS E MOEDAS COM O DESAFIO DE PAGAR E DAR TROCO.

SETEMBRO

1ª SEMANA (2 A 6/7 DESFILE CÍVICO(SL))

- **SEMANA CÍVICA (PÁTRIA /BANDEIRA /HINO NACIONAL/SOLDADO)* USO DE BANDEIRAS E ETC /COM MATERIAIS FEITOS PELA CRIANÇA.(DATAS UNIFICADAS)**
- **ALFABETO (21ª LETRA)/TEXTOS**
- PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- NOÇÕES DE ADIÇÃO.
- NOÇÕES E RELAÇÕES TEMPORAIS.
- EXPLORAR DIFERENTES CONTEXTOS SOCIAIS EM QUE A UTILIZAÇÃO DE NÚMEROS E A CONTAGEM SEJAM NECESSÁRIAS, USANDO DIFERENTES ESTRATÉGIAS.

2ª SEMANA (09 A 13)

- **ALFABETO (22ª LETRA)/TEXTOS**
- IDENTIFICAR OS TIPOS DE PLANTAS: ÁRVORES, LEGUMES E FOLHAS.
- PARTES DAS PLANTAS.
- PLANTAR E OBSERVAR AS FASES DE CRESCIMENTO DE UMA PLANTA (GERMINAÇÃO DO FEIJÃO E OUTRAS SEMENTES).
- ESCRITA DE PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.
- GEOMETRIA: SÓLIDOS GEOMÉTRICOS E FIGURAS GEOMÉTRICAS.
- OBSERVAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS ESTADOS DA ÁGUA: SÓLIDO, LÍQUIDO E GASOSO.
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

3ª SEMANA (16 A 20)

- **ALFABETO (23ª LETRA)/TEXTOS**
- **ORDENAR COM 5/CONCRETO**
- OS SENTIDOS.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
- NOÇÃO DE NÚMERO E SISTEMA DE NUMERAÇÃO.
- COMUNICAR IDEIAS, DESCOBERTAS, PROPOR SOLUÇÕES; TER CONTATO COM PROBLEMAS SOCIOAMBIENTAIS;
- CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

4ª SEMANA (23 A 27)

- **(25) DIA NACIONAL DO TRANSITO**
- PERCEBER A IMPORTÂNCIA DO USO DO CINTO DE SEGURANÇA, PRINCIPALMENTE NAS CRIANÇAS, QUANDO SE REALIZA O TRANSPORTE.
- CIRCUITO.
- **ALFABETO (SS)/NOÇÃO PROJETO: O ANIVERSÁRIO DO SENHOR ALFABETO DE ALMIR PIEDADE).**
- PRODUZIR SUAS PRÓPRIAS HISTÓRIAS ORAIS E ESCRITAS (**ESCRITA ESPONTÂNEA**), EM SITUAÇÕES COM FUNÇÃO SOCIAL SIGNIFICATIVA.
- RECONHECER O **NÚMERO 7 (RECAPITULANDO)**.
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- CRIAR UMA HISTÓRIA DE AVENTURAS, DEFININDO O AMBIENTE EM QUE ELA OCORRE, AS CARACTERÍSTICAS E OS DESAFIOS DE SEUS PERSONAGENS.

OUTUBRO

**1ª SEMANA (01 A 04)**

- **ALFABETO RECAPITULANDO**
- **CONTAGEM ORAL (1 A 9)/CONCRETO.**
- COLOCAR OBJETOS EM ORDEM/CONCRETO.
- IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- COMENTAR NOTÍCIAS DA TV MANTENDO-SE ATUALIZADO SOBRE OS FENÔMENOS NATURAIS (EX.: TSUNAMI, VULCÕES, FURACÕES, CICLONES,...).
- PRODUÇÃO DE TEXTO.

2ª SEMANA (07 A 11)

- **(12) DIA DAS CRIANÇAS (CLUBE)**
- **ALFABETO RECAPITULANDO**
- SEPARAR OBJETOS COM SUAS DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS.
- OBSERVANDO OS ANIMAIS/CARACTERÍSTICAS E DIFERENÇAS.
- CONHECER A VIDA TERRESTRE E AQUÁTICA, ATRAVÉS DE EXPERIÊNCIAS E PASSEIOS.
- OBSERVAR ANIMAIS EM LIVROS, REVISTAS E FILMES, REPRODUZEM OS SONS POR ELES EMITIDOS E DESCREVEM SUA PELAGEM, FORMATO, PRESENÇA DE CARACTERÍSTICAS DISTINTIVAS (BICO, PENACHO, RABO ETC.), LOCALIZAÇÃO DOS OLHOS E OUTROS ASPECTOS FÍSICOS EXTERNOS, ALÉM DE ALIMENTAÇÃO E HÁBITAT.
- NOÇÕES DE SUBTRAÇÃO.
- CONFECÇÃO DE RECEITAS VARIADAS COM REGISTROS DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS UTILIZADOS (QUILO, GRAMA ETC.).

3ª SEMANA (16 A 22)

- **ORDENAR COM 9/CONCRETO.**
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE **(6,7,8).**
- ESTAÇÕES DO ANO/HÁBITOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL.
- O TEMPO E AS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS-ESTAÇÕES DO ANO/CLIMA/VESTUÁRIO).
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- UTILIZAR INSTRUMENTOS DE MEDIDAS (METRO, RÉGUA, FITA MÉTRICA, TERMÔMETRO, RELÓGIO, AMPULHETA, PALMOS, PASSOS ETC.).

4ª SEMANA (23 A 31)

- **(29)DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (PROJETO- (DATAS UNIFICADAS).**
- APRECIAR OBRAS DE ARTE, REFLETINDO SOBRE ARTE, REFLETINDO SOBRE OS ELEMENTOS QUE PERMITEM A CONCRETIZAÇÃO DESSAS OBRAS (FORMA, ESPAÇO, COR, LUZ, TEXTURA, VOLUME, LINHAS, PONTOS ETC) E SOBRE OS SUPORTES, MATERIAIS, INSTRUMENTOS, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DA OBRA;
- RECONHECENDO O **NÚMERO 8.**
- ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
- ESCRITA DE PALAVRAS DENTRO DE UM CONTEXTO.
- SITUAÇÃO-PROBLEMA.
- PESQUISAS EM ENCARTES SELECIONANDO OS PRODUTOS POR SEMELHANÇA DE PREÇOS, ETC.
- REPRESENTAR AS AÇÕES DE COMPRA VENDA E TROCA (BRINCAR DE FEIRA, VISITA AO MERCADO, MINI MERCADO, DINHEIRO DE PAPEL ETC.).
- EXPRESSÃO PLÁSTICA: CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO, TEXTURAS, FORMAS E PLASTICIDADE, LATERALIDADE, RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO, SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS, APRECIACÃO E CRIAÇÃO.
- EXPOR SUAS IMPRESSÕES SOBRE TEXTOS DE PROSA OU POESIA QUE FORAM LIDOS PARA ELAS.

NOVEMBRO**1ª SEMANA (04 A 08)**

- MEIOS DE TRANSPORTE.
- RELAÇÃO ENTRE NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE **(7, 8, 9,0).**
- SOLUCIONAR PROBLEMAS COTIDIANOS RELATIVOS A NOÇÕES GEOMÉTRICAS, NUMÉRICAS, ESPACIAIS E DE MEDIDAS: CÁLCULO DE IDADE, ALTURA, NÚMERO DE GOLS E DATAS.
- SISTEMA MONETÁRIO.
- ESCRITA DO NOME E SOBRENOME.

- PRODUÇÃO DE TEXTO.
- 2ª SEMANA (11 A 14)**
- LETRAS DO NOME.
 - IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DO PRÓPRIO NOME E DOS NOMES DOS COLEGAS
 - RECONHECENDO O **NÚMERO 9**.
 - NOÇÕES DE SUBTRAÇÃO.
 - GRÁFICOS.
 - RELACIONAR NÚMEROS ÀS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E IDENTIFICAR O ANTES, O DEPOIS E O ENTRE EM UMA SEQUÊNCIA.
 - EXPLORAR DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS, COMPARAR, CLASSIFICAR E ORGANIZAR OS OBJETOS SEGUINDO ALGUNS CRITÉRIOS COMO COR, FORMA, TAMANHO, MATERIAL, USO ETC. COMPARAR E AVALIAR SITUAÇÕES-PROBLEMA, FAZENDO ESTIMATIVAS, EXPLORANDO AS NOÇÕES DE QUANTIDADE (MUITO, POUCO, MAIS, MENOS), REGISTRANDO AS ESTRATÉGIAS DA RESOLUÇÃO E OS RESULTADOS.
- 3ª SEMANA (18 A 22)**
- **ORDENAR COM 9/CONCRETO**
 - PRODUÇÃO DE TEXTOS COLETIVOS.
 - RESOLVER PROBLEMAS COTIDIANOS — A DIVISÃO DE MATERIAIS COLETIVOS, A ESCOLHA DA BOLA MAIS LEVE, A EXECUÇÃO DE UMA RECEITA QUE ENVOLVA MEDIDAS ETC. —, DESENVOLVENDO NOÇÕES RELATIVAS À DIREÇÃO, SENTIDO, QUANTIDADE E TEMPO.
 - CLASSIFICAR OBJETOS E FIGURAS DE ACORDO COM SUAS SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS.
 - FAZER CONTAGEM, REALIZAR OPERAÇÕES POR MEIO DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS (MEDIADOS PELO ADULTO) ENCAMINHANDO-SE PARA REPRESENTAÇÃO. ORDENAR FATOS E PROCEDIMENTOS E SE ENVOLVER NA RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES-PROBLEMA.
- 4ª SEMANA (25 A 29)**
- **(23) CONSCIENCIA NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- BASE LITERATURA INFANTIL/MOBILIZAÇÃO NA ESCOLA PARA CONSCIENTIZAÇÃO. (DATAS UNIFICADAS).**
 - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.
 - ALFABETO A PARTIR DA CONTEXTUALIZAÇÃO DE TEXTOS DIVERSOS (IDENTIFICAÇÃO E PRONÚNCIA).
 - RELAÇÃO ENTRE UM NÚMERO E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE.
 - ESCREVER CARTAS, DIÁRIOS E RECADOS, ELABORAR CONVITES, COMUNICADOS E LISTAS E CRIAR PANFLETOS COM AS REGRAS DE UM JOGO, AINDA QUE DE MODO NÃO CONVENCIONAL.

DEZEMBRO

DATAS COMEMORATIVAS (02 A 18) NATAL (25)/ENCERRAMENTO

RECAPITULANDO CONTEÚDOS BASE (ESQUEMA CORPORAL, CONTAGEM ORAL, NOÇÕES MATEMÁTICAS, ESCRITA DO NOME, LINGUAGEM ORAL, RECONHECIMENTO E ESCRITA DOS NÚMEROS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0).
BNCC-CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS

Barbosa e Oliveira (2016, p.21) afirmam:

A própria experiência proporcionada pela escola pode aniquilar o sentido daquela data, quando não considera a razão que a fez ter sido criada ou a que marco histórico ela esteja atrelada.

Ostetto (2003) sinaliza como o trabalho a partir das datas comemorativas, que repete o modelo das tão conhecidas lembrancinhas e oferece desenhos prontos para as crianças pintarem, pode massificar o trabalho do professor e impedir que este exerça a sua autoria.

A presente proposta tem por finalidade adequar determinadas datas comemorativas a um projeto interdisciplinar/sequência didática que traga significado de aprendizagem e não meramente uma lembrança de um dia que deve ser marcado por ornamentações vazias de significado para a criança. Para



tanto, a SME traz como sugestão de trabalho para o ano de 2019 as seguintes datas/projeto interdisciplinar/sequência didática+todos terão como base livros, histórias, clássicos.

Para facilitar o trabalho docente algumas datas correlacionadas foram unificadas.

| | |
|---|--|
| 05 de março | CARNAVAL (clube) CIRCO (opcional) |
| 02 abril(terça) | DIA MUNDIAL DA <u>CONSCIÊNCIA DO AUTISMO</u> (trabalho com mediadores) |
| 13 de abril(SL) | FAMÍLIA |
| 19 abril(sexta) | ÍNDIO |
| 21 abril | PÁSCOA *não sendo necessário a criança sair ornamentada de coelho. |
| 1 de maio(quarta) | Dia do TRABALHO- profissões |
| Data a ser definida pela Secretaria. | SEMANA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL |
| 1 de junho(SL) | SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE/ÁRVORE (21/09) /ÁGUA – (projeto). |
| 13 julho (SL) | FESTA JULINA (clube) |
| 12 a 16 agosto (segunda a sexta) | SEMANA da MATEMÁTICA– apresentação de trabalhos |
| 22 agosto (segunda a sexta) | FOLCLORE sequência didática (cantigas de roda/brincadeiras – apresentação de trabalhos) |
| 7 setembro (SL) (2 a 6-segunda a sexta) | SEMANA CÍVICA: PÁTRIA BANDEIRA/SOLDADO/HINO NACIONAL* com materiais confeccionados pela criança. |
| 25 setembro (quarta) | DIA NACIONAL DO TRANSITO (conscientização) |
| 4 outubro(sexta) | ANIMAIS |
| 12 outubro | DIA DAS CRIANÇAS (clube) |
| 29 outubro (segunda a sexta) | DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL/POESIA (31/10) /LIVRO INFANTIL (02/03)- (projeto) |
| 23 novembro (SL) | <u>CONSCIENCIA</u> NEGRA/ARTE CULTURA /DIA INTERNACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO RACIAL (21/03)- base literatura infantil/mobilização na escola para conscientização. |

- As atividades não precisam estar atreladas as datas comemorativas, o ideal seria seguirem os conteúdos na base das Diretrizes Curriculares Nacionais e agora da BNCC (Vide Planejamento Anual).
- É essencial que o Planejamento Semanal seja seguido de acordo com suas datas a fim de que a escola caminhe em unidade.



2.1.4 – CURRÍCULO MÍNIMO 2020 (PERÍODO PANDÊMICO)

CONTEÚDOS DO ENSINO REMOTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/2020

| CONTEÚDOS APLICADOS ON UNE 2020 | | 30/03 a 03/04 | 06 a 10/04 | 13 a 17/04 | 20 a 24/04 | 27/04 a 30/04 |
|---|--|---|--|--|---|---|
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | | | | |
| O EU, O OUTRO E O MÚS | Regras de Convivência (respeitando as diferenças) | Regras de Convivência (respeitando as diferenças) | Regras de Convivência (respeitando as diferenças) | Identidade | Identidade | Identidade |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Higiene Pessoal Alimentação Saudável Covid-19 Atividades psicomotoras | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Higiene Pessoal Covid-19 | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Higiene Pessoal Covid-19 | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Higiene Pessoal Partes do corpo | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras | Musicalização Cuidados com o corpo Partes do corpo |
| | TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | Atividade cantado Escrita por meio de desenhos | Escrita por meio de desenhos Escrita do primeiro nome (Pré 1 e 2) Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) | Escrita por meio de desenhos Escrita do primeiro nome Formas Geométricas Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) Cores (R1) | Escrita por meio de desenhos Escrita do primeiro nome | Escrita por meio de desenhos Escrita do primeiro nome Cores |
| ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | Oralidade | Oralidade | Oralidade | Oralidade Cantigas de roda | Oralidade Classicos infantis | Oralidade Classicos infantis |
| | | | | | | |
| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | Contagem oral Números cantados Series vivos e não vivos | Contagem oral Números cantados Series vivos e não vivos | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Semelhanças e diferenças Contagem oral (0 a 9) | Contagem oral (0 a 10) | Lateralidade Classicos infantis |
| | | | | | | |
| DATA COMEMORATIVA | Atividade Escritas | Atividade Escritas | Páscoa | Dia do Índio | Dia Nacional da Literatura Infantil | Atividade Escritas |

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> | <p>Escrita do nome e sobrenome (PII) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Desenho livre e direcionado (atividades escritas)</p> | <p>Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc; (atividades escritas)</p> | <p>Formas geométricas (atividades escritas) Jogos verbais</p> | <p>Cores Secundárias (P11) Formas Geométricas (atividades escritas)</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | <p>Poemas, canções, rimas (brincadeiras cantadas) Serautorde suas próprias histórias. Oralidade Livros que falam sobre o meio ambiente</p> | <p>Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Jogos verbais Escrita espontânea Literaturas de Ziraldo (conhecer o autor)</p> | <p>Folhear livros (identificando palavras e personagens) Alfabeto Jogos verbais Recontar histórias Literaturas de Ruth Rocha (conhecer a autora)</p> | <p>Poemas, canções e rimas (brincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Literaturas de Ana Maria Machado (conhecer a autora)</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (U a Y) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MZ Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) H1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) P11 Mudanças climáticas Paisagem natural e modificada Plantas Meio ambiente</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (U a Y) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MZ Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) H1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) P11 Noções matemáticas Moradas Tipos de famílias</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (U a Y) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MZ Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) H1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) P11 Noções de grandezas e medidas Números antes e depois Relacionar quantidades Construir gráfico Animais</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (U a Y) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MZ Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) H1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) P11 Noções de tempo Estabelecer diferenças e semelhanças/comparações Animais</p> |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE MAIO 2020 | | 04 a 08/05 | 11 a 15/05 | 18 a 22/05 | 25 a 29/05 |
|--|---|--|---|--|------------|
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | | | |
| O EU, O OUTRO E OS MÚS | <p>Identidade</p> <p>Autonomia.</p> | <p>Família (Dia das mães)</p> <p>Respeito as diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares)</p> <p>Eu e minha casa (qualitativa posso fazer para ajudar na rotina da casa)</p> | <p>Respeito as diferenças</p> <p>Reconhecimento e valorização dos profissionais que trabalham na escola.</p> <p>Autonomia.</p> | <p>Respeito às diferenças</p> <p>Regras de convivência.</p> | |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | <p>Musicalização</p> <p>(modalidade movimentos de danças e ritmos)</p> | <p>Maturidade ampla.</p> <p>Higiene pessoal</p> | <p>Alimentação saudável.</p> <p>Maturidade fina</p> | <p>Músicas e danças</p> <p>Músicas e danças</p> | |
| TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | <p>Escrita por meio de desenhos. (M)</p> <p>Escrita Da primeira letra do nome (JI)</p> <p>Escrita do nome (JII)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (JIII)</p> <p>Cores primárias (M e JI)</p> <p>Cores secundárias (JII e JIII)</p> <p>Desenho livre e direcionado (atividades escritas)</p> <p>Livro: Cidade das Letrinhas</p> | <p>Escrita por meio de desenhos. (M)</p> <p>Escrita Da primeira letra do nome (JI)</p> <p>Escrita do nome (JII)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (JIII)</p> <p>Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma ritmada, assobios etc.</p> <p>Cores primárias (M e JI)</p> <p>Cores secundárias (JII e JIII)</p> <p>(atividades escritas)</p> | <p>Escrita por meio de desenhos. (M)</p> <p>Escrita Da primeira letra do nome (JI)</p> <p>Escrita do nome (JII)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (JIII)</p> <p>Formas geométricas</p> <p>Expressar por meio de desenhos, pinturas e colagem.</p> <p>Cores primárias (M e JI)</p> <p>Cores secundárias (JII e JIII)</p> <p>(atividades escritas)</p> | <p>Escrita por meio de desenhos. (M)</p> <p>Escrita Da primeira letra do nome (JI)</p> <p>Escrita do nome (JII)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (JIII)</p> <p>Formas geométricas</p> <p>Cores primárias (M e JI)</p> <p>Cores secundárias (JII e JIII)</p> <p>(atividades escritas)</p> | |
| ESCURA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | <p>Identidade</p> | <p>Linguagem escrita</p> | <p>Folhear livros (identificando palavras e personagens)</p> | <p>Poemas, cânticos e rimas (rondalinas cantadas)</p> | |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE 2020 | | 01 a 05/06 | 08 a 10/06 | 15 a 19/06 | 22 a 26/06 |
|---|--|--|--|---|---|
| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | <p>Unidade</p> <p>Classicos da literatura infantil</p> | <p>Lateralidade</p> <p>Contagem oral (0 a 9)</p> <p>Mudanças climáticas</p> <p>Paisagem Natural e Modificada</p> | <p>Alfabeto</p> <p>Letras, números e símbolos</p> <p>Jogos verbais</p> <p>Escrita espontânea</p> | <p>Alfabeto</p> <p>Jogos verbais</p> <p>Recontar histórias</p> <p>Fabulas</p> | <p>Alfabeto</p> <p>Produção de texto</p> <p>Classicos da literatura infantil</p> <p>Fabulas</p> |
| | <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>Dia do Trabalho</p> <p>Aniversário de Miracema</p> | <p>Dia das Mães</p> | <p>.....</p> | <p>.....</p> |

| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | |
|------------------------------|---|--|---|
| O EU, O OUTRO E O MÓS | Identidade Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares) | Família Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares) Eu e minha casa | Família Respeito às diferenças Autonomia. |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos Motricidade fina | Motricidade ampla Higiene pessoal Alimentação saudável | Motricidade ampla Motricidade fina Mímicas e danças Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos Motricidade fina |
| TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado; Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Desenho livre e direcionado; Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P1) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado; Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P1) Cores Primárias (até P1) |

| | | | | |
|--|--|---|--|---|
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> | <p>Escrita do nome e sobrenome (P11) Líres Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Desenho livre e direcionado (atividades escritas)</p> | <p>Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc.; (atividades escritas)</p> | <p>Formas geométricas (atividades escritas)</p> | <p>Cores Secundárias (P11) Formas Geométricas (atividades escritas)</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | <p>Poemas, canções, rimas (brincadeiras cantadas) Serautode suas próprias histórias. Oralidade Livros que falam sobre o meio ambiente</p> | <p>Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Jogos verbais Escrita espontânea Literaturas de Ziraldo (conhecer o autor)</p> | <p>Folhear livros (identificando palavras e personagens) Alfabeto Jogos verbais Recontar histórias Literaturas de Ruth Rocha (conhecer a autora)</p> | <p>Poemas, canções e rimas (brincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Literaturas de Ana Maria Machado (conhecer a autora)</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (0 a 9) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Mudanças climáticas Paisagem natural e modificada Plantas Meio ambiente</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (0 a 9) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções matemáticas Moralidas Tipos de famílias</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (0 a 9) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções de grandezas e medidas Números antes e depois Relacionar quantidades Construir gráfico Animais</p> | <p>Lateralidade Contagem oral (0 a 9) Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções de tempo Estabelecer diferenças e semelhanças/comparações Animais</p> |



| | | | | |
|-------------------|--|---------------|--------------------------|-----------|
| DATA COMEMORATIVA | | Meio Ambiente | Series vivos e não vivos | Us santos |
| | | | Tipos de famílias | |
| | | | | |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE 2020 | | https://www.beylics.com.br/letras-albarto 29/06 a 03/07 PRÍNCIPE ALBARTO (DE ALFRE AZEVEDO) | https://www.beylics.com.br/letras-palavras-muitas-palavras 06 a 10/07 PALAVRAS MUITAS PALAVRAS (DE RUTH RICHLEY) | https://www.beylics.com.br/letras-13-a-17-07 13 a 17/07 TAVOLA ESCRITA LETRA UMA AVENTURA DE MARILENE GO DILHEO) | https://www.beylics.com.br/letras-20-a-24-07 20 a 24/07 O ANIVERSÁRIO DO SENHOR ALBARTO (DE AMIR PEDRADO) | https://www.beylics.com.br/letras-27-a-31-07 27 a 31/07 O REINO DAS LETRAS FELIZES DE LEMIVAL WIEDA) |
|----------------------------------|--|---|---|---|--|---|
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | Identidade Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes torrnayões familiares) Auto expressão | Respeito às diferenças Autonomia. Auto expressão | Eu e meus amigos Eu e minha casa Auto expressão | Respeito às diferenças Autonomia. Auto expressão | Respeito às diferenças Regras de convivência. Auto expressão | |
| O EU, O OUTRO E O NÓS | Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) Motricidade fina Percepção Auditiva | Motricidade ampla Motricidade fina Percepção Auditiva | Motricidade ampla Higiene pessoal Músicas de diferentes respostas motoras Percepção Auditiva | Motricidade ampla Motricidade fina Percepção Auditiva | Músicas e danças Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) Motricidade tra | |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | | | | | | |

| TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado: | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado: | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Desenho livre e direcionado: | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado: | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Desenho livre e direcionado: |
|--|--|--|---|---|---|
| ESCUITA, PALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | Poemas, canções, rimas (brincadeiras cantadas) Ser autor de suas próprias histórias. Oralidade Livros que falam sobre alfabeto | Jogos verbais Escrita espontânea Livros que falam sobre alfabeto | Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Livros que falam sobre alfabeto | Folhear livros (identificando palavras e personagens) Alfabeto Jogos verbais Recontar histórias | Poemas, canções e rimas (brincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Livros que falam sobre alfabeto |
| Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes Desenho livre e direcionado: Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Desenho livre e direcionado (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Lcores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Formas geométricas (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc.: (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Formas geométricas (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Cores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Formas geométricas (atividades escritas) | Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (P11) Lcores Primárias (até P1) Cores Secundárias (P11) Formas Geométricas (atividades escritas) |



| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | Letralidade Contagem oral (0 a 9) | Letralidade Contagem oral (0 a 9) | Letralidade Contagem oral (0 a 9) | Letralidade Contagem oral (0 a 9) | Letralidade Contagem oral (0 a 9) |
|---|---|--|---|--|--|
| | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MD</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) PI</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Mudanças climáticas</p> <p>Fenômenos da natureza</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MD</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) PI</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Noções de grandezas e medidas</p> <p>Números antes e depois</p> <p>Relacionar quantidades</p> <p>Construir gráfico</p> <p>Fenômenos da natureza</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MD</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) PI</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Noções matemáticas</p> <p>Contato com materiais de diferentes naturezas</p> <p>Fenômenos da natureza</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MD</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) PI</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Noções de grandezas e medidas</p> <p>Números antes e depois</p> <p>Relacionar quantidades</p> <p>Construir gráfico</p> <p>Fenômenos da natureza</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) MD</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) PI</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Noções de Tempo</p> <p>Estabelecer orientações e semelhanças/comparações</p> <p>Fenômenos da natureza</p> |
| DATA COMEMORATIVA | | | | | |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE 2020 | | | | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------------|---|---|---|--|--|--|--|---|
| CORPO GESTOS E MOVIMENTO | O EU, O OUTRO E O NÓS | <p> https://youtu.be/9dQVlP8Eduo LAMPINHA DA SÉLIA CORDE L'PAKA CHIAN VAS. </p> <p>US a U / US</p> | <p> https://youtu.be/yS-cal9lWgg PIQUE SURPRESA </p> <p>10 a 14/08</p> | <p> https://youtu.be/fnPPEePL3fPho MARMELO, O JACARE BANGUELO </p> <p>17 a 21/08</p> | <p> https://youtu.be/fH28Uctalcgo UM CORDEL PARA MUITOS CHAPÉUS </p> <p>24 a 28/08</p> | <p>Identidade</p> <p>Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes temáticas familiares)</p> <p>Auto expressão</p> | <p>Respeito às diferenças</p> <p>Autonomia</p> <p>Auto expressão</p> | <p>Eu e meus amigos Eu e minha casa Auto expressão</p> | <p>Respeito às diferenças</p> <p>Regras decorórvencia</p> <p>Auto expressão</p> |
| | | <p> Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) </p> <p> Motricidade fina </p> <p> Percepção Auditiva </p> | <p> Motricidade ampla </p> <p> Motricidade fina Percepção Auditiva </p> | <p> Motricidade ampla Higiene pessoal </p> <p> Músicas de diferentes respostas motoras </p> <p> Percepção Auditiva </p> | <p> Músicas e danças Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) </p> <p> Motricidade fina </p> | | | | |

| TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes (SEMANA DO PINTOR: Tarsila do Amaral) | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes (SEMANA DO PINTOR: Van Gogh) | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes (SEMANA DO PINTOR: Cândido Portinari) | Ritmos e melodias Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Artes (SEMANA DO PINTOR: Romero Brito) |
|--|--|---|--|---|
| ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | Poemas, canções, rimas (trincadeiras cantadas) Ser autor de suas próprias histórias. Uralidade Literatura de Cordel | Jogos verbais Escrita espontânea Livros que falam sobre Literatura de Cordel | Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Livros que falam sobre Literatura de Cordel | Poemas, canções e rimas (trincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Livros que falam sobre Literatura de Cordel |
| | Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MI) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Lcores Primárias (até P1) Lcores Secundárias (PII) Formas Geométricas (atividades escritas) Desenho livre e direcionado | Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MI) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Lcores Primárias (até P1) Lcores Secundárias (PII) Formas Geométricas (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MI) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Lcores Primárias (até P1) Lcores Secundárias (PII) Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc. (atividades escritas) | Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MI) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Lcores Primárias (até P1) Lcores Secundárias (PII) Formas Geométricas (atividades escritas) |

| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) |
|---|--|---|--|---|
| | Números 0 a 3 números até 3 (identificar grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 | Números 0 a 3 números até 3 (identificar grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções de grandezas e medidas | Números 0 a 3 números até 3 (identificar grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções matemáticas | Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar)-M2 Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar)-P1 Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar)-P11 Noções de Tempo |
| | | Números antes e depois Relacionar quantidades | Contato com materiais de diferentes materiais primas | Estabelecer diferenças e semelhanças/comparações |
| | Vegetação e clima | Construir gráfico Vegetação e clima | Vegetação e clima | Vegetação e clima |
| DATA COMEMORATIVA | -- | -- | -- | -- |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE 2020 | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | | |
|---|--|---|---|---|--|
| https://youtu.be/f-mys-34nZU AS BOKOLEIAS (DE VINICIUS DE MORAES) 31 A 04/09 | https://youtu.be/rv-0aQV2o8 A CASA (DE VINICIUS DE MORAES) 08 A 11/09 | https://youtu.be/8PPq3xBam0A A FOCA (DE VINICIUS DE MORAES) 14 a 18/09 | https://youtu.be/8qS4HJUNWU O PATO (DE VINICIUS DE MORAES) 21 a 25/09 | https://youtu.be/OzkYkafPLCQ O GATO (DE VINICIUS DE MORAES) 28 a 02/10 | O EU, O OUTRO E O NÓS |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | Identidade Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares) Auto expressão | Respeito às diferenças Autonomia. Auto expressão Celebrações. | Eu e meus amigos Eu e minha casa Auto expressão | Respeito às diferenças Regras de convivência. Auto expressão | Identidade Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares) Auto expressão |
| | Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) Motricidade fina Percepção Auditiva Prevenção de acidentes. | Motricidade ampla Motricidade fina Percepção Auditiva Prevenção de acidentes. | Motricidade ampla Higiene pessoal Músicas de diferentes respostas motoras Percepção Auditiva Prevenção de acidentes. | Mímicas e danças Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) Motricidade fina Prevenção de acidentes. | Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos) Motricidade fina Percepção Auditiva Prevenção de acidentes. |

| ESCURTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO | Poemas, canções, rimas (bincadeiras cantadas) Ser autor de suas próprias histórias. Oralidade Poesia de Vinícius de Moraes | Jogos verbais Escrita espontânea Livros que falam sobre Poesia de Vinícius de Moraes | Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Livros que falam sobre Poesia de Vinícius de Moraes | Poemas, canções e rimas (bincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Poesia de Vinícius de Moraes | Poemas, canções e rimas (bincadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Poesia de Vinícius de Moraes |
|--|--|--|--|--|--|
| TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS | <p>Ritmos e melodias</p> <p>Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.)</p> <p>Artes (SEMANA DO PINTOR: ESCHER</p> <p>Desenho livre e direcionado:</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (M2)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (P11)</p> <p>Cores Primárias (até P1)</p> <p>Cores Secundárias (P11)</p> <p>Desenho livre e direcionado (atividades escritas)</p> <p>Confeção de brinquedos:</p> <p>Pinturas e colagens:</p> <p>Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias</p> <p>Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.)</p> <p>Desenho livre e direcionado:</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (M2)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (P11)</p> <p>Cores Primárias (até P1)</p> <p>Cores Secundárias (P11)</p> <p>Formas geométricas (atividades escritas)</p> <p>Confeção de brinquedos:</p> <p>Pinturas e colagens:</p> <p>Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias</p> <p>Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.)</p> <p>Artes (SEMANA DO PINTOR: POLLOCK</p> <p>Desenho livre e direcionado:</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (M2)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (P11)</p> <p>Cores Primárias (até P1)</p> <p>Cores Secundárias (P11)</p> <p>Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc.</p> <p>Confeção de brinquedos: (atividades escritas)</p> <p>Pinturas e colagens:</p> <p>Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias</p> <p>Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.)</p> <p>Desenho livre e direcionado:</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (M2)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (P11)</p> <p>Cores Primárias (até P1)</p> <p>Cores Secundárias (P11)</p> <p>Formas Geométricas (atividades escritas)</p> <p>Confeção de brinquedos:</p> <p>Pinturas e colagens:</p> <p>Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias</p> <p>Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.)</p> <p>Desenho livre e direcionado:</p> <p>Artes (SEMANA DO PINTOR: SALVADOR DALI</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B1, B11 e M1)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (M2)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1)</p> <p>Escrita do nome e sobrenome (P11)</p> <p>Cores Primárias (até P1)</p> <p>Cores Secundárias (P11)</p> <p>Formas Geométricas (atividades escritas)</p> <p>Confeção de brinquedos:</p> <p>Pinturas e colagens:</p> <p>Observação e identificação de diversas obras de arte</p> |



| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | | | | | |
|---|--|---|--|---|---|
| Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Produções de texto (início, meio e fim) | Produções de texto (início, meio e fim) |
| | | | | | |
| <p>Saúde e bem-estar social:</p> <p>Despertar para problemas socioambientais.</p> | <p>Números antes e depois</p> <p>Relacionar quantidades</p> <p>Construir gráfico</p> | <p>Noções matemáticas</p> <p>Construir gráfico</p> <p>Preservação do meio ambiente:</p> <p>Água (tratamento e preservação);</p> | <p>Estabelecer diferenças e semelhanças/comparações</p> <p>Construir gráfico</p> | <p>Noções matemáticas (pequeno, grande/dentro, fora/afixo, baixo/certo, comparido etc.);</p> <p>Noção de conjuntos;</p> | |
| <p>---</p> | <p>INDEPENDÊNCIA (07/09)</p> | <p>---</p> | <p>---</p> | <p>---</p> | <p>---</p> |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | | | | | |

| CONTEÚDOS APLICADOS ON LINE 2020 | | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | |
|----------------------------------|---|--|--|---|
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO | <p>https://youtube.com/watch?v=xi-adijpo</p> <p>A CANOA VIROU</p> <p>05 a 09/10</p> | <p>https://youtube.com/watch?v=zEChMggCUE</p> <p>CIRANDA CIRANDINHA</p> <p>13 a 14/10</p> | <p>https://youtu.be/FrFR_L0rE1E</p> <p>PAI FRANCISCO</p> <p>19 a 23/10</p> | <p>https://youtube.com/watch?v=m5SDYU</p> <p>TEREZINHA DE JESUS</p> <p>26 a 30/10</p> |
| | <p>Diversidade cultural do Brasil: respeito e conhecimento</p> <p>Identidade</p> <p>Respeito às diferenças (respeito pelas diferentes formações familiares)</p> <p>Auto expressão</p> <p>Auto cuidado</p> | <p>Celebrações:</p> | <p>Diversidade cultural do Brasil: respeito e conhecimento</p> <p>Eu e meus amigos</p> <p>Eu e minha casa</p> <p>Auto expressão</p> <p>Auto cuidado</p> | <p>Diversidade cultural do Brasil: respeito e conhecimento</p> <p>Respeito às diferenças</p> <p>Regras de convivência.</p> <p>Auto expressão</p> <p>Auto cuidado</p> |
| | <p>Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos: fina</p> <p>Percepção Auditiva</p> <p>Prevenção de acidentes</p> <p>Danças típicas brasileiras</p> | <p>Percepção Auditiva</p> <p>Danças típicas brasileiras</p> | <p>Intinidade ampla Higiene pessoal</p> <p>Músicas de diferentes respostas motoras</p> <p>Percepção Auditiva</p> <p>Prevenção de acidentes</p> <p>Danças típicas brasileiras</p> | <p>Músicas e danças Musicalização (modalidade movimentos de danças e ritmos</p> <p>Intinidade fina</p> <p>Prevenção de acidentes;</p> <p>Danças típicas brasileiras</p> |
| | | | | |



| | | | | |
|--|---|--------------------------------------|--|---|
| <p>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</p> | <p>Ritmos e melodias brasileiras Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Desenho livre e direcionado:</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MII) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Cores Primárias (até PI) Cores Secundárias (PII) Uso livre e direcionado (atividades escritas) Confeção de brinquedos: Pinturas e colagens: Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias brasileiras</p> | <p>Ritmos e melodias brasileiras Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Uso livre e direcionado: Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MII) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Cores Primárias (até PI) Cores Secundárias (PII) Produção de sons a partir do corpo: palmas, batendo os pés no chão de forma rítmica, assobios etc.; (atividades escritas) Confeção de brinquedos: Pinturas e colagens: Observação e identificação de diversas obras de arte</p> | <p>Ritmos e melodias brasileiras Discriminação Visual (identificar imagens, textos, etc.) Desenho livre e direcionado: Escrita por meio de desenhos (BI, BII e MII) Escrita da primeira letra do nome (M2) Escrita do primeiro nome (PRE 1) Escrita do nome e sobrenome (PII) Cores Primárias (até PI) Cores Secundárias (PII) Formas Geométricas (atividades escritas) Confeção de brinquedos: Pinturas e colagens: Observação e identificação de diversas obras de arte</p> |
| <p>ESCRITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> | <p>Poemas, canções, rimas (ôncoadeiras cantadas) Ser autor de suas próprias histórias. Oralidade Cartiga de Roda Linguagem escrita Relato de vivências</p> | <p>Cartiga de Roda</p> | <p>Escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.) Linguagem escrita Alfabeto Letras, números e símbolos. Cartiga de Roda Relatos de vivências</p> | <p>Escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, fábulas, contos, receitas, quadrinhos, anúncios etc.) Poemas, canções e rimas (ôncoadeiras cantadas) Alfabeto Produção de texto Ser autor de suas próprias histórias. Linguagem escrita Cartiga de Roda Relatos de vivências Produção de texto (início, meio e fim);</p> |

| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | Lateralidade Contagem oral (0 a 9) | DATA COMEMORATIVA |
|--|------------------------------------|-----------------------|---|---|-------------------|
| | | | | | |
| <p>9)</p> <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) M2</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) P1</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Construir gráfico</p> <p>Estabelecer diferenças e semelhanças/comparações Construir gráfico</p> <p>Saúde e bem-estar social:</p> <p>A cultura brasileira- diferenças nas regiões do Brasil</p> <p>Meios de transporte</p> | | | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) M2</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) P1</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) M2</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) P1</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> | <p>---</p> |
| | | | | | |
| <p>---</p> | | | <p>Nóções matemáticas</p> <p>Construir gráfico</p> <p>A cultura brasileira- diferença nas regiões do Brasil</p> | <p>Números 0 a 3 números até 3 (identificar e grafar) M2</p> <p>Números 0 a 5 números até 5 (identificar e grafar) P1</p> <p>Números 0 a 9 números até 9 (identificar e grafar) PII</p> <p>Nóções de medida de tempo (mae, menos/muito, pouco/ muito, esquentado/frente, costas e ao lado, aberto, fechado, etc.);</p> <p>A cultura brasileira- diferença nas regiões do Brasil</p> | <p>---</p> |
| | | | | | |

2.1.5 – CURRÍCULO MÍNIMO 2021 (PERÍODO PANDÊMICO)

| CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 SEMANAS FEVEREIRO | | | | |
|---|--|---|---|---|
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | | |
| O EU, O OUTRO E O MÓS | | | | |
| <p>Competência: Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos, construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> | | | | |
| <p>TE03EDU01 Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.</p> <p>(E103EDU04) Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.</p> | | | | |
| <p>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</p> <p>Competência: Conhecer o corpo e suas funções, no âmbito da investigação, estabelecendo relações de movimento, conciliando as aquisições cognitivas, afetivas e orgânicas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as brincadeiras, firmando sua identidade corporal, considerando o movimento lúdico e a interação com seus pares.</p> | | | | |
| <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Higiene Pessoal</p> <p>Alimentação Saudável</p> <p>Lóvid-19</p> <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Higiene Pessoal</p> <p>Covid-19</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Higiene Pessoal</p> <p>Partes do corpo</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Cuidados com o corpo</p> <p>Partes do corpo</p> | <p>01 A 05/02</p> <p>08 A 12/02</p> <p>15, 18 E 19/02</p> <p>22 A 26/02</p> |
| <p>Regras de Convivência (respeitando as diferenças).</p> <p>Regras de Convivência (respeitando as diferenças)</p> <p>Identidade (respeitando as diferenças)</p> <p>Identidade (respeitando as diferenças)</p> | | | | |

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| <p>[E1031G03] Utilizar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música. [E1031J14] Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, conforto e aparência.</p> | | | | |
| <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS Competências: Vivenciar experiências convivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autonomia, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>Alfabeto cantado Escrita por meio de desenhos (Bergos e Materiais) Escrita do nome (Pré I)</p> | <p>Escrita por meio de desenhos Atividades Escritas (Material I e II/ Pré I e Pré II) Cores</p> | <p>Escrita por meio de desenhos Atividades Escritas (Material I e II/ Pré I e Pré II) Cores</p> | <p>Escrita por meio de desenhos Escrita do primeiro nome Cores Atividades Escritas (Material I e II/ Pré I e Pré II)</p> |
| <p>[E1031S01] Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, canções musicais, festas. [E1031S02] Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. [E1031S03] Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.</p> | <p>Escrita do nome e sobrenome (Pré II) Cores Atividades Escritas (Pré I e Pré II)</p> | <p>Oralidade Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> | <p>Oralidade Clássicos infantis Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> | <p>Oralidade Clássicos infantis Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> |
| <p>ESCURA, FAULA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Competências: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando as diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando informações, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de</p> | <p>Oralidade Produção textual</p> | <p>Oralidade Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> | <p>Oralidade Clássicos infantis Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> | <p>Oralidade Clássicos infantis Produção textual (oral/por meio de desenhos/coleativa/figuras de histórias para ordenar etc.)</p> |

MIRACEMA

| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| <p>conflitos, a aquisição de conhecimentos a argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral.</p> <p>(E103EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de textos, desenhos e outras formas de expressão.</p> | | | | <p>Lateralidade</p> <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Números de 0 a 9 (Pré II)</p> <p>Números de 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números de 0 a 5 (Maternal II)</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.</p> <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> <p>(E103ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas prioridades. (E103ET04) Registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes.</p> | <p>Contagem oral</p> <p>Números de 0 a 9 (Pré II)</p> <p>Números de 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números de 0 a 3 (Maternal II)</p> <p>Números cantados</p> | <p>Lateralidade</p> <p>Contagem oral (0 a 9)</p> <p>Números de 0 a 9 (Pré II)</p> <p>Números de 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números de 0 a 3 (Maternal II)</p> <p>Números cantados</p> <p>Noções de tempo/calendário</p> | <p>Lateralidade</p> <p>Semelhanças e diferenças</p> <p>Contagem oral (0 a 9)</p> <p>Números de 0 a 9 (Pré II)</p> <p>Números de 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números de 0 a 3 (Maternal II)</p> <p>Números cantados</p> <p>Seres vivos e não vivos</p> <p>Noções de tempo/calendário</p> | <p>Lateralidade</p> <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Números de 0 a 9 (Pré II)</p> <p>Números de 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números de 0 a 3 (Maternal II)</p> <p>Números cantados</p> <p>Seres vivos e não vivos</p> <p>Noções de tempo/calendário</p> |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | | | <p>Camaval</p> | <p>Atividade Escritas</p> |
| <p>ROTINA DOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE RESPONSÁVEIS/JANELINHA DO TEMPO/INTERAÇÃO E ESTÍMULOS</p> | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>O movimento rítmico e a interação com seus pares.</p> <p>(E102T503) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.</p> <p>(E102T504) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.</p> <p>(E101T505) Explorar diferentes fontes sonoras e materiais para acompanhar brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.</p> | <p>Alimentação Saudável</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Partes do corpo</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Cuidados com o corpo</p> | <p>Cuidados com o corpo</p> <p>Alimentação Saudável</p> | <p>MIRACEMA</p> |
| <p>TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS</p> <p><u>Competência:</u> Vivenciar experiências convivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> <p>(E103T501)</p> | <p>Atabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI(M))</p> | <p>Atabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI(M))</p> | <p>Atabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI(M))</p> | <p>Atabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI(M))</p> | <p>Atabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI(M))</p> |
| <p>Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, canções musicais, festas.</p> <p>(E103T502)</p> <p>Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> <p>(E103T503)</p> <p>Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Cores</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Cores</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> |

| MIRACEMA | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|
| Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2) | | | | | |
| Cores | | | | | |
| <p style="text-align: center;">ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> <p>Competência: Participar de situações comunicativas a partir das intenções, utilizando as diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informando, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral.</p> <p>(E103EF04) Reconhecer histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história.</p> <p>(E102EF04) Formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.</p> <p>(E101EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-lector.</p> | <p style="text-align: center;">Uralidade</p> <p>Histórias de alfabeto O ANIVERSÁRIO DO SENHOR ALFABETO (DE AMIR PIEDADE)</p> <p>Capa do livro e nome do autor</p> <p>Identificar o que aconteceu no início da história</p> | <p style="text-align: center;">Uralidade</p> <p>Histórias de alfabeto PALAVRAS MUITAS PALAVRAS (DE RUTH ROCHA)</p> <p>Capa do livro e nome do autor</p> <p>Identificar o que aconteceu no meio da história</p> | <p style="text-align: center;">Uralidade</p> <p>Histórias de alfabeto CADA LETRA UMA AVENTURA DE MARILENE GODOINHO)</p> <p>Capa do livro e nome do autor</p> <p>Identificar partes da história do dia</p> | <p style="text-align: center;">Uralidade</p> <p>Histórias de alfabeto PRINCÍPE ALFABETO (DE ALEIR AZEREDO)</p> <p>Capa do livro e nome do autor</p> <p>Chamar um final para a história do dia</p> | <p style="text-align: center;">Uralidade</p> <p>Histórias de alfabeto NO REINO DAS LETRAS FELIZES DE LENIRVAL MEIDA)</p> <p>Capa do livro e nome do autor</p> <p>Ordenar imagens da história Do dia</p> |

| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.</p> <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> <p>[E10ZET02] Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.</p> <p>[E10ZET02] Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (a solar, vento, chuva etc.).</p> | | | | | | |
|--|---|---|--|---|---|--|
| <p>ROTINA DOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE RESPONSABILIDADE/JANELINHA DO TEMPO/INTERAÇÃO E ESTÍMULOS</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Semelhanças e diferenças</p> <p>Números 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Semelhanças e diferenças</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Água em reuso</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Consumo consciente da água</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Semelhanças e diferenças</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré I)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | |
| | <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>Dia Internacional da Mulher(8)</p> | <p>Dia da Escola(15)</p> | <p>Dia da água (22) Dia do Circo (27)</p> | <p>.....</p> | |
| | <p>ATIVIDADES</p> | | | | | |
| | <p>Atividades Escritas</p> | | | | | |


MIRACEMA



| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| <p>CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 SEMANAS ABRIL</p> <p>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</p> <p>O EU, O OUTRO E O MÓS</p> <p><i>Competência:</i> Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos; construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> <p>(E102E005) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes; respeitando essas diferenças.</p> <p>(E103E001) Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.</p> <p>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</p> <p><i>Competência:</i> Conectar o corpo e suas funções, no âmbito da investigação, estabelecendo relações de</p> | <p>05 A 09/04 (TRABALHAMOS REFERENTE À SEMANA 9)</p> <p>Identidade</p> <p>Regras de Convivência (respeitando as Diferenças).</p> | <p>12 A 16/04</p> <p>Identidade</p> <p>Características físicas (a diferença)</p> | <p>19 A 23/04</p> <p>Identidade</p> <p>A cultura indígena</p> <p>A identidade indígena</p> | <p>26 A 30/04</p> <p>Identidade</p> <p>Atitudes de solidariedade</p> |
| | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> |
| | MIRACEMA | | | |
| | <p>COMPETÊNCIAS</p> <p>Identidade</p> <p>Atitudes de solidariedade</p> | | | |
| | <p>DESEMPENHOS</p> <p>Identidade</p> <p>Atitudes de solidariedade</p> | | | |


| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|--|--|---|---|
| <p>(E103TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, ensenações, canções musicais, festas; (E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura, escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2) Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) Cores Letra F (PRE I E PRE II)</p> | <p>(B1/B11M1) Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2) Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) Formas Geométricas Cores Letra G (PRE I E PRE II)</p> | <p>(B1/B11M1) Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2) Formas Geométricas Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) Cores Formas Geométricas Arte indígena Vestário indígena Letra H (PRE I E PRE II)</p> | <p>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DE MIRACEMA Escrita por meio de desenhos (B1/B11M1) Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2) Formas Geométricas Escrita da primeira letra do nome (MATERIAL 2) Cores Letra J (PRE I E PRE II)</p> | <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Competência: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando as diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informações, ideias, sentimentos e produções; exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação; favorecendo a resolução de conflitos; a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, esquecendo seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral. (E103E F08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).</p> | <p>Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> | <p>Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> | <p>Oralidade Gênero textual (Receita) História indígena (O MENINO POTI) Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Identificar partes da história do dia</p> | <p>Oralidade Escritor Monteiro Lobato Gênero textual (Receita) Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> |
|--|---|---|--|---|--|--|--|---|---|




| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| <p>observando, concluindo as atividades cognitivas, ativas e orgânicas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a mímica, a dança, o teatro, e as brincadeiras, firmando sua identidade corporal, compreendendo o movimento lúdico e a interação com seus pares.</p> | <p>Higiene Pessoal Alimentação Saudável Atividades psicomotoras</p> | <p>Atividades psicomotoras Mímica</p> | <p>Mímica Comidas típicas indígenas Brincadeiras indígenas</p> | <p> Atividades psicomotoras Cuidados com o corpo</p> |
| <p>(E101C G04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar. (E102C G01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (E103T S02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> |
| <p>TRAJOS, SONS, CORES E FORMAS Competência: Vivenciar experiências convivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autonomia, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>Alfabeto cantado Alfabeto (a partir do nome) Identificar letras do nome Escrita por meio de desenhos (BIBLIOMI)</p> | <p>Alfabeto cantado Alfabeto (a partir do nome) Identificar letras do nome Escrita por meio de desenhos</p> | <p>Alfabeto cantado Alfabeto (a partir do nome) Identificar letras do nome Escrita por meio de desenhos</p> | <p>Alfabeto cantado Alfabeto (a partir do nome) Identificar letras do nome</p> |

| | | | | |
|---|--|---|---|---|
| <p>(E101EFD4) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.</p> | | | |  |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES. Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Semelhanças e diferenças</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II)</p> |
| <p>(E102ETD4) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho). (E102ETD6) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> | <p>Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Material 2 e Pré I) Noções de quantidade/soma e diferença</p> | <p>Números 0 a 3 (Material 2 e Pré I) Noções de quantidade/soma e diferença Noções de medida e capacidade</p> | <p>Números 0 a 3 (Material 2 e Pré I) Amoradia indígena A caça e pesca indígena Noções de quantidade/soma e diferença Noções de medida e capacidade</p> | <p>Números 0 a 3 (Material 2 e Pré I) Semelhanças e diferenças História de Monteiro Lobato Personagens do sítio do picapau amarelo Noções de quantidade/soma e diferença Noções de medida e capacidade</p> |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | | <p>13 - Dia do Hino Nacional 18 - Dia do Livro Infantil</p> | <p>19 - Dia do Índio</p> | |
| <p>ROTTINA DOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE RESPONSABILIDADE/ATIVIDADE DO TEMPO/INTERAÇÃO E ESTÍMULOS</p> | | | | |

| <p>CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 SEMANAS MAIO</p> | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | |
|--|--|---|--|---|
| | <p>4 A 7</p> | <p>10 A 14</p> | <p>17 A 21</p> | <p>24 A 28</p> |
| <p>Competência: Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos, construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> <p>OU, O OUTRO E O NÓS.</p> | <p>Identidade</p> <p>Regras de Convivência (respeitando às (Diferenças).</p> | <p>Identidade</p> <p>Características físicas (a diferença)</p> <p>Saber ouvir</p> | <p>Identidade</p> <p>Respeito as características físicas dos outros</p> <p>Família</p> | <p>Identidade</p> <p>Atitudes de solidariedade</p> |
| <p>(E102ED04) Comunicar-se com colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender.</p> <p>(E103ED05) Demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive.</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> |
| <p>COMP. GESTOS E MOVIMENTO.</p> <p>Competência: Conhecer o corpo e suas funções, no âmbito da investigação, estabelecendo relações de</p> | | | | |

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| <p>observando, conciliando as habilidades cognitivas, afetivas e orgânicas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as brincadeiras, firmando sua identidade corporal, compreendendo o movimento próprio e a interação com seus pares.</p> <p>(E102C.G04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.</p> <p>(E103C.G01) Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro e música.</p> | <p>Higiene Pessoal</p> <p>Movimentos</p> <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Musicalização</p> | <p>Mímica</p> <p>Brincadeiras</p> |  <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Cuidados com o corpo</p> |
| | <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS</p> <p>Competência: Vivenciar experiências convivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (Bil/Biliml)</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos</p> |

| | | | | | |
|---|--|---|---|--|---|
| <p>(E103TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, canções musicais, festas. (E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.</p> | <p>Escrita do primeiro nome (PRÉ 1 e 2) Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2) Cores Letra K (PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>(B1/B1M1) Escrita do primeiro nome (PRÉ 1 e 2) Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2) Formas Geométricas Cores Letra L (PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>(B1/B1M1) Escrita do primeiro nome (PRÉ 1 e 2) Formas Geométricas Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2) Cores Letra M (PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>Escrita por meio de desenhos (B1/B1M1) Escrita do primeiro nome (PRÉ 1 e 2) Formas Geométricas Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2) Cores Letra N (PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>ESCURA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO. <u>Competência:</u> Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando as diversas formas de linguagem e expressões, compartilhando informações, ideias, sentimentos e produções; exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação; favorecendo a resolução de conflitos; a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade. Enquadrando seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral. (E103EF08) Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).</p> <p>HISTÓRIA: PROFESSORES Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> <p>HISTÓRIA: A LARANJA COLORIDA DE RONALDO SIMÕES COELHO Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> <p>HISTÓRIA: CABE NA MALA DE ANA MARIA MACHADO Oralidade Usar o texto (Convite) Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Identificar partes da história do dia</p> <p>HISTÓRIA: NUVENZINHA TRISTE Oralidade Gênero textual (Convite) Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> |
|---|--|---|---|--|---|

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| <p>(E101 EF04) Reconhecer elementos das ilustrações de histórias, apontando-os, a pedido do adulto-leitor.</p> <p>(E102 EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.</p> | | | |  |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.</p> <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Semelhanças e diferenças</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> |
| <p>(E102 ET01) explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho)</p> <p>(E102 ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> <p>(E103 ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.</p> | <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Noções de quantidade/soma e diferença</p> | <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Noções de quantidade/soma e diferença</p> <p>Noções de medida e capacidade</p> | <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Noções de quantidade/soma e diferença</p> <p>Noções de medida e capacidade</p> | <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Noções matemáticas</p> <p>Noções de quantidade/soma e diferença</p> <p>Noções de medida e capacidade</p> |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>01- DIA DO TRABALHADOR</p> <p>03- ANIVERSÁRIO DE MIRACEMA</p> | <p>8- DIAS DAS MÃES</p> | <p>15- DIA DA FAMÍLIA</p> | |



| <p>CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 SEMANAS JUNHO</p> | <p>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| | 31/05 a 02/06 | 07 a 11 | 14 a 18 | 21 a 25 | 28/05 A 02/06 |
| <p>O EU, O OUTRO E O NÓS</p> <p>Competência: Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação na resolução dos conflitos, construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> | <p>Identidade</p> <p>Respeito ao próximo</p> | <p>Identidade</p> <p>Expressar sensações e emoções</p> | <p>Identidade</p> <p>Atitudes de autoconhecimento</p> | <p>Identidade</p> <p>Respeito às regras básicas de convívio social</p> | <p>Identidade</p> <p>Interações em brincadeiras</p> |
| <p>(E103E007) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.</p> <p>(E103E003) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.</p> <p>(E104E002) Perceber as possibilidades de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Alimentação Saudável</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Alimentação Saudável</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Alimentação Saudável</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Alimentação Saudável</p> |
| <p>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</p> <p>Competência: Conhecer o corpo e suas funções, mobilizar o corpo em atividades físicas, estabelecer o equilíbrio e a coordenação motora.</p> | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|--|---|---|---|
| <p>observando, conciliando as aquisições cognitivas, ativas e passivas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as artes cênicas, favorecendo o desenvolvimento da consciência corporal, com o desenvolvimento da consciência espacial.</p> | <p>(E103C.G02) Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e recorte de histórias, entre outras possibilidades.</p> <p>(E102T.S01) Chitar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Sonoridade (Identificar sons)</p> <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Música</p> <p>Brincadeiras</p> <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Cuidados com o corpo</p> <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Cuidados com o corpo</p> <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> |
| <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS</p> <p>Competência: Vivenciar experiências com diferentes materiais, manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das várias linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, sensorial e estética.</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (BI/BI/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> | |

| | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|
| | Letra P (PRÉ I E PRÉ II) | Letra Q (PRE I E PRE III) | Letra R (PRE I E PRE III) | Letra S (PRÉ I E PRÉ II) | Letra T (PRÉ I E PRÉ II) |
| <p>(E103TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, canções musicais, festas.</p> <p>(E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais.</p> <p>(E103TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ou em músicas e sons.</p> | <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> <p>COMPETÊNCIA: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão (partilhando, informando, ideias, sentimentos e produções); exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se de linguagens e potencializando a cultura oral.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> |
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> <p>COMPETÊNCIA: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão (partilhando, informando, ideias, sentimentos e produções); exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se de linguagens e potencializando a cultura oral.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>HISTÓRIA:</p> <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> |
| <p>(E103EF02) Inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos.</p> | <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> | <p>Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> |

| | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|
| <p>(E102EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.</p> | | | | | |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seu conhecimento utilizando-o no seu cotidiano.</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I) Nóções matemáticas Nóções de quantidade/soma e diferença</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> |
| <p>(E102ET01) explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho) (E102ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> | <p>Nóções de quantidade/soma e diferença Nóções de medida e capacidade</p> | <p>Nóções de quantidade/soma e diferença Nóções de medida e capacidade</p> | <p>Nóções de quantidade/soma e diferença Nóções de medida e capacidade</p> | <p>Nóções de quantidade/soma e diferença Nóções de medida e capacidade</p> | <p>Nóções de quantidade/soma e diferença Nóções de medida e capacidade</p> |
| <p>(E103ET01) Estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades.</p> | <p>03- PERIÓDICO (CORPUS CRISTI) 04- RECESSO</p> | <p>10- MÊU AMBIENTE</p> | <p>.....</p> | <p>21- INÍCIO DO INVÊNIO 24 - SÃO JOÃO (FESTA JUNINA)</p> | <p>.....</p> |
| <p>ROTA DOS PROFISSOS: RUMOS E RUPÓS DE RÊPO NESAS/ANELINHADO TEMPO/INTERAÇÃO ESTÍMULOS</p> | | | | | |

| CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 | | |
|---|--|--|
| JULHO | | |
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | 05/07 A 09/07 | 26/07 A 30/07 |
| <p><u>O EU, O OUTRO E O MÓS</u></p> <p><u>Competência:</u> Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos, construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> | <p>Identidade</p> <p>Expressar sensações e emoções</p> | <p>Identidade</p> <p>Expressar sensações e emoções</p> |
| <p>(E102E002) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.</p> <p><u>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</u></p> <p><u>Competência:</u> reconhecer e compreender suas próprias, individuais e coletivas, suas habilidades e suas possibilidades.</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Brincadeiras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Brincadeiras</p> |

| | | |
|--|--|--|
| <p>observado, conciliando as aquisições cognitivas, habilidades específicas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as brincadeiras, firmando sua identidade corporal, considerando o movimento funcional e a interação com os pares.</p> | | <p>Sonoridade (Identificar sons)</p> |
| <p>(E102CG01) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.</p> | | |
| <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS</p> <p>Competência: Vivenciar experiências com vivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das várias linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e autoconfiança, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B/Bi/BII/M/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> <p>(PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>Alfabeto cantado</p> <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B/Bi/BII/M/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> <p>(PRE I E PRE II)</p> |



| | | |
|---|--|--|
| <p>Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas. (E103TS01) (E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e suas produções.</p> | | |
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Competência: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informando, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade. enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se da linguagem e potencializando a cultura oral.</p> | <p>HISTÓRIA Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> | <p>HISTÓRIA Oralidade Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história. Criar um final para a história do dia</p> |
| <p>(E102EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.</p> | | |

| | | |
|--|--|---|
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | | |
| <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I) Noções matemáticas</p> | <p>Contagem oral (0 a 10) Lateralidade Números cantados Números 0 a 5 (Pré II) Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> |
| <p>(E102 ET106). Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> | | |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>.....</p> | <p>.....</p> |

| CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 | | AGOSTO | | | | |
|--|-------------------|---|---|---|---|---|
| CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | MIRACEMA | | | | |
| 0 - EU, O OUTRO E O NÓS <u>Competência:</u> Lembre-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos, construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos. | (E102E002) | 02 a 06/08 | 09 A 13/08 | 16 A 20/08 | 23 A 27/08 | 30/08 A 02/09 |
| | | Identidade Expressar sensações e emoções | Identidade Expressar sensações e emoções | Identidade Expressar sensações e emoções | Identidade Expressar sensações e emoções | Identidade Expressar sensações e emoções |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO <u>Competência:</u> Conhecer o corpo e suas funções no âmbito da investigação, estabelecendo relações de | | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras Brincadeiras | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras Brincadeiras | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras Brincadeiras | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras Brincadeiras | Musicalização (modalidade de dança e ritmos) Atividades psicomotoras Brincadeiras |

| | | | | | | | | | |
|--|---|---|--|---|--|--|--|--|--|
| <p>desenvolvido, conciliando as aquisições cognitivas, ativas e significativas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as brincadeiras, favorecendo o desenvolvimento integral, considerando o novo modelo conceitual pedagógico multisensorial.</p> | <p>(E102.C.001) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras.</p> | <p>IBRACOS, SONS, CORES E FORMAS</p> <p>Competência: Vivenciar experiências com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autonomia, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, sensorial e estético.</p> | | | | | | | |
| <p>Sonoridade (Identificar sons)</p> | <p>Alfabeto cantado</p> | <p>Alfabeto cantado</p> | <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B/BII/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> <p>(PRÉ I E PRÉ II)</p> | <p>Alfabeto (a partir do nome)</p> <p>Identificar letras do nome</p> <p>Escrita por meio de desenhos (B/BII/MI)</p> <p>Escrita do primeiro nome (PRE 1 e 2)</p> <p>Formas Geométricas</p> <p>Escrita da primeira letra do nome (MATERNAL 2)</p> <p>Cores</p> <p>(PRE I E PRE III)</p> | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|--|--|---|----------------------|
| <p>(E103TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, coreografias musicais, festas. (E103TS02) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103TS03) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras ou em mídias caseiras.</p> | <p>HISTÓRIA Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> <p>Chiar um final para a história da</p> <p>LENDAS</p> | <p>HISTÓRIA Oralidade</p> <p>Identificar o que aconteceu no início, meio e final da história.</p> <p>Chiar um final para a história da</p> <p>CANTIGAS DE RODA</p> | <p>Identidade</p> <p>Expressar sensações e emoções</p> <p>ADVINHAS</p> | <p>Identidade</p> <p>Expressar sensações e emoções</p> <p>PARLENDAS</p> | <p>TRAVA-LÍNGUAS</p> |
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Competência: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão partilhando, informações, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se de palavras e construções da linguagem oral. (E102EF06) Chiar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.</p> | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Brincadeiras</p> | <p>Musicalização (modalidade de dança e ritmos)</p> <p>Atividades psicomotoras</p> <p>Brincadeiras</p> | |
|--|--|--|--|--|--|

| ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADE E RELAÇÕES TRANSFORMAÇÕES | Contagem oral (0 a 10) | Contagem oral (0 a 10) | Contagem oral (0 a 10) | Contagem oral (0 a 10) | Contagem oral (0 a 10) |
|---|---|---|---|---|---|
| <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seu conhecimento e utilizando-o em seu cotidiano.</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> <p>Noções matemáticas</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> | <p>Contagem oral (0 a 10)</p> <p>Lateralidade</p> <p>Números cantados</p> <p>Números 0 a 5 (Pré II)</p> <p>Números 0 a 3 (Maternal 2 e Pré I)</p> |
| <p>(E102.ET06) Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).</p> | | | | | |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>.....</p> | <p>.....</p> | | | |

| CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA | | | |
|---|--|---|---|---|
| | 06 a 10/09 | 13 a 17/09 | 20 a 24/09 | 27/09 a 01/10 |
| SETEMBRO O EU, O OUTRO E OS NÓS Competência: Conhecer-se para construir solidariedade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos; construindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos. | EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES ATITUDES DE COOPERAÇÃO EU AMU MINHA PAÍZIA | EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES ATITUDES DE COOPERAÇÃO CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (SEMELHANÇAS E DIFERENÇAS) | EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES ATITUDES DE COOPERAÇÃO COMPARTILHAR OBJETOS | EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES ATITUDES DE COOPERAÇÃO RESPEITAR REGRAS DE CONVIVÊNCIA |
| | (E102E002) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios. (E103E006) Manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida. | JOGOS MOVIMENTOS MÚSICAS (DESENHO LIVRE) BRINCADEIRAS | JOGOS MOVIMENTOS MÚSICAS (DESENHO LIVRE) BRINCADEIRAS | JOGOS MOVIMENTOS MÚSICAS (DESENHO LIVRE) BRINCADEIRAS |
| CORPO, GESTOS E MOVIMENTO Competência: Conectar o corpo e suas funções ao âmbito da investigação, estabelecendo relações de | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|--|---|--|--|--|--|--|
| <p>realização, considerando as aquisições cognitivas, atividades cognitivas através de atividades psico motoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as artes plásticas, artes visuais, artes cênicas, artes audiovisuais, artes digitais, artes integradas e outras.</p> | <p>JOGOS DO BRASIL</p> | | | |  | | | |
| <p>(EIO3.CG01) Ouvir com o corpo, formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.</p> | | | | | | | | |
| <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS Competência: Vivenciar experiências com diferentes manifestações artísticas, culturais, científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, sensorial e estética.</p> | <p>(DESENHO LIVRE) ITENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>DURAÇÃO DO SOM (DESENHO LIVRE) ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>ALTURA DO SOM (DESENHO LIVRE) ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | | <p>QUALIDADES DO SOM (DESENHO LIVRE) ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME</p> | | | |




| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| | ESCRITA DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ESCRITA ESPONTANEA (PRE2) ALFABETO | ESCRITADO DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ESCRITA ESPONTANEA (PRE2) ALFABETO | ESCRITA DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ESCRITA ESPONTANEA (PRE2) ALFABETO | ESCRITA DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ESCRITA ESPONTANEA (PRE2) ALFABETO |
| (E103T301) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, ritmos, músicas, festas. (E103T302) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103T303) Reconhecer as qualidades do som (altura, duração, timbre, etc.) utilizando as suas produções e as de outros instrumentos musicais e sons. | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) SOBRENOME (P2) CORES PRIMÁRIAS (B1,B2,M1,M2 e P1) CORES SECUNDÁRIAS (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) SOBRENOME (P2) CORES PRIMÁRIAS (B1,B2,M1,M2 e P1) CORES SECUNDÁRIAS (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) SOBRENOME (P2) CORES PRIMÁRIAS (B1,B2,M1,M2 e P1) CORES SECUNDÁRIAS (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) SOBRENOME (P2) CORES PRIMÁRIAS (B1,B2,M1,M2 e P1) CORES SECUNDÁRIAS (P2) |


| | | | | |
|--|---|--|---|---|
| <p>ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> <p><u>Competência:</u> Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informações, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos a argumentação com base em fatos e dados defendendo seu ponto de vista de forma consciente, valorizando a diversidade.</p> <p>apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral.</p> <p>(E103EF01) Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.</p> <p>(E103EF07) Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação grata: a evolução da leitura.</p> | <p>RECONTO ESCRITO (PROF. ESCRITA) (P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTORIA</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTORIA DO DIA</p> <p>BELEZAS DO BRASIL</p> | <p>REUNIU ESCRITU (PROFESSOR COMO ESCRIBA) (P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTORIA</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTORIA DO DIA</p> <p>FÁBULA A LEBRE E A TARTARUGA</p> | <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA) (P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTORIA</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTORIA DO DIA</p> <p>FABULA A CIGARRA E A FORMIGA</p> | <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA) (P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTORIA</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTORIA DO DIA</p> <p>FÁBULA A RAPOSA E AS UVAS</p> |
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> <p><u>Competência:</u> Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações, para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-o sem seu cotidiano.</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P1)</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P1)</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P1)</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER.</p> <p>(P1)</p> |

| | | | | | |
|--|---|--|--|---|--|
| <p>(E103.ET02) Observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais.</p> <p>(E103.ET03) Identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação.</p> <p>(E103.ET08) Expressar medidas (peso, altura, etc.), construindo gráficos básicos.</p> | | | | | |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>RECESSO (6)</p> <p>INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (7)</p> | | | <p>DIA DA ÁRVORE (21)</p> <p>PRIMAVERA (23)</p> | |

| CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021 | 4 a 9/10 | 11 a 15/10 | 18 a 22/10 | 25 a 29/10 |
|---|---|----------------|--|--|
| <p>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</p> <p>OUTUBRO</p> <p>O EU, O OUTRO, E O NÓS</p> | <p>SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS DE SOLIDARIEDADE</p> | <p>RECESSO</p> | <p>EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO COMPARTILHAR OBJETOS</p> | <p>EMPATIA CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO ATTITUDES DE PARTICIPAÇÃO E COOPERAÇÃO</p> |
| <p>Competência: Conhecer-se para construir identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se, na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução dos conflitos, consumindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> | | | | |
| <p>(E102.ED03) Compartilhar objetos e espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.</p> | | | | |
| <p>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</p> <p>Competência: Conhecer o corpo e suas funções no âmbito da investigação, estabelecendo relações de</p> | <p>SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS COM BOLA</p> | | <p>JOGOS MOVIMENTOS MÚSICAS (DESENHO LIVRE) BRINCADEIRAS</p> | <p>JOGOS MOVIMENTOS MÚSICAS (DESENHO LIVRE) BRINCADEIRAS</p> |

| | | | | | |
|--|---|--|---|---|--|
| <p>resolução, conciliando as aquisições cognitivas, ativas e passivas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as artes plásticas, favorecendo o desenvolvimento integral, com o desenvolvimento da criatividade e da expressão artística.</p> | | <p>(E103 C G03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.</p> | | | |
| <p>TRACOS, SOMS, CORES E FORMAS Competência: Vivenciar experiências com diferentes manifestações artísticas, culturais, científicas, locais e universais, expressando-se através das várias linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e a autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>SUGESTÕES DE BRINCADEIRAS COM CORES E FORMAS</p> |  | <p>(DESENHO LIVRE) ITENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2) ESCRITA DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRE NOME (P2) ESCRITA ESPONTÂNEA (PRE2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) ITENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2) ESCRITA DO 1º NOME (P1) ESCRITA DO NOME E SOBRE NOME (P2) ESCRITA ESPONTÂNEA (PRE2)</p> | |



| | | | | |
|--|--------------------------------------|---|--|--|
| <p>(E103T501) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, ações musicais, festas. (E103T502) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (E103T503) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções orais e em músicas e sons.</p> | |  | <p>ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) CORES PRIMÁRIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDÁRIAS (P2)</p> | <p>MATERIAIS, OBJETOS E INSTRUMENTOS.</p> |
| <p>ESCRITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO Competência: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informando, ideais, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e a argumentação com base em fatos e dados defendendo seu ponto de vista de forma consistente, valorizando a diversidade, valorizando e enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral.</p> | <p>SUGESTÕES DE CANTIGAS DE RODA</p> | | <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA) (P2) INÍCIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA. CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> | <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA) (P2) INÍCIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA. CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> |

| | | | | | |
|-------------------|--|--|---|---|---|
| <p>(E103EF01)</p> | <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> | <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-o sem seu cotidiano.</p> | <p>SUGESTÕES DE BRINCADEIAS COM CONTAGEM ORAL</p> | <p>LATERALIDADE NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (P2)</p> <p>LATERALIDADE NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> | <p>LATERALIDADE NÚMEROS DE 0 A 9 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (P2)</p> <p>LATERALIDADE NÚMEROS DE 0 A 5 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3 / IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCRIVER. (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> |
| <p>(E103ET02)</p> | <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p></p> | <p></p> | <p></p> | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>CONTEÚDOS APLICADOS REMOTO/PRESENCIAL 2021</p> <p>SEMANAS</p> <p>NOVEMBRO</p> <p>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA</p> | <p>03 A 05/11</p> | <p>08 A 12/11</p> | <p>16 A 19/11</p> | <p>22 A 26/11</p> | <p>29/11 A 03/12</p> | <p>Q. EU, O OUTRO E NÓS.</p> <p>Competência: Conhecer-se para construir sua identidade pessoal, social e cultural, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e a dos outros, exercitando a empatia, o diálogo, a cooperação, a resolução dos conflitos, constituindo assim uma imagem positiva de si e do outro através da interação com seus pares, respeitando as diferenças que nos constituem como seres humanos.</p> | <p>EMPATIA</p> <p>CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO</p> <p>COMPARTILHAR OBJETOS</p> | <p>EMPATIA</p> <p>CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO</p> <p>ATTITUDES DE PARTICIPAÇÃO E COOPERAÇÃO</p> | <p>EMPATIA</p> <p>CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO</p> <p>COMPARTILHAR OBJETOS</p> | <p>EMPATIA</p> <p>CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO</p> <p>COMPARTILHAR OBJETOS</p> | <p>EMPATIA</p> <p>CONFIANÇA EM SUAS CAPACIDADES</p> <p>ATTITUDES DE COOPERAÇÃO</p> <p>ATTITUDES DE PARTICIPAÇÃO E COOPERAÇÃO</p> |
| | | | | | | <p>(E103E003) Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.</p> <p>(E103E007) Usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.</p> | <p>JOGOS</p> <p>MOVIMENTOS</p> <p>MÚSICAS</p> <p>(DESENHO LIVRE)</p> <p>BRINCADEIRAS</p> | <p>JOGOS</p> <p>MOVIMENTOS</p> <p>MÚSICAS</p> <p>(DESENHO LIVRE)</p> <p>BRINCADEIRAS</p> | <p>JOGOS</p> <p>MOVIMENTOS</p> <p>MÚSICAS</p> <p>(DESENHO LIVRE)</p> <p>BRINCADEIRAS</p> | <p>JOGOS</p> <p>MOVIMENTOS</p> <p>MÚSICAS</p> <p>(DESENHO LIVRE)</p> <p>BRINCADEIRAS</p> | <p>JOGOS</p> <p>MOVIMENTOS</p> <p>MÚSICAS</p> <p>(DESENHO LIVRE)</p> <p>BRINCADEIRAS</p> |
| | | | | | | <p>CORPO, GESTOS E MOVIMENTO</p> <p>Competência: Conhecer o corpo e suas funções, no âmbito da investigação, estabelecimento relações de</p> | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>qualificação, conciliando as aquisições cognitivas, afetivas e orgânicas através de atividades psicomotoras e as demais linguagens como a música, a dança, o teatro, e as brincadeiras, visando sua identidade corporal considerando o movimento lúdico e a interação com seus pares.</p> | <p>(FORMAS DE DESLOCAMENTO: PULAR, SALTAR, DANÇAR)</p> | <p>BRINCADEIRAS (DANÇAS, TEATRO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS)</p> | <p>BRINCADEIRAS (DANÇAS, TEATRO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS)</p> | <p>BRINCADEIRAS (DANÇAS, TEATRO, ATIVIDADES ARTÍSTICAS)</p> | <p>(FORMAS DE DESLOCAMENTO: PULAR, SALTAR, DANÇAR)</p> |
| <p>(E103C603) Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música. (E102C601) Apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras. (E102T501) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> |
| <p>TRACOS, SONS, CORES E FORMAS Competência: Vivenciar experiências convivendo com diferentes manifestações artísticas, culturais científicas, locais e universais, expressando-se através das variadas linguagens e criando suas próprias produções artísticas e culturais, exercitando a autonomia e autoria, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso crítico e estético.</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> | <p>(DESENHO LIVRE) INTENSIDADE DO SOM ESCRITA POR MEIO DE DESENHOS (M1) ESCRITA DA 1ª LETRA DO NOME (M2)</p> |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| (EIO3T501) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas. (EIO3T502) Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura & escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais. (EIO3T503) Reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons. | CRIAR SONS COM MATERIAIS, OBJETOS E INSTRUMENTOS. | CRIAR SONS COM MATERIAIS, OBJETOS E INSTRUMENTOS. | CRIAR SONS COM MATERIAIS, OBJETOS E INSTRUMENTOS. | RITMOS MUSICAIS | CRIAR SONS COM MATERIAIS, OBJETOS E INSTRUMENTOS. |
| | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO |
| | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P1) SOBRENOME (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P1) SOBRENOME (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P1) SOBRENOME (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P1) SOBRENOME (P2) | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P1) SOBRENOME (P2) |
| | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO | ESCRITA DO NOME E SOBRENOME (P2) ALFABETO |
| CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) | CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) | CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) | CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) | CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) | CORES PRIMARIAS (B1, B2, M1, M2 e P1) CORES SECUNDARIAS (P2) |

| | |
|--|--|
| <p>ESCURA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO</p> <p>Competência: Participar de situações comunicativas a partir das interações, utilizando as diversas formas de linguagem e expressão, compartilhando, informações, ideias, sentimentos e produções, exercitando a empatia, o diálogo e a cooperação, favorecendo a resolução de conflitos, a aquisição de conhecimentos e argumentação com base em fatos e dados, defendendo seu ponto de vista de forma consistente, valorizando a diversidade, enriquecendo seu vocabulário, apropriando-se da língua materna e potencializando a cultura oral.</p> | <p>(E03EF02) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos; diferenciando escrita de ilustrações; e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo; da esquerda para a direita).</p> |
| <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA-P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA.</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> <p>HISTÓRIA SOBRE OS ANIMAIS</p> <p>https://youtu.be/ZvSeq5BVfIQ</p> | |
| <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA-P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA.</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> <p>A CASA DOS ANIMAIS</p> <p>https://youtu.be/k3m5mDh5w</p> | |
| <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA-P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA.</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> <p>FESTA NO CÉU</p> <p>https://youtu.be/enGJBTBvZ6o</p> | |
| <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA-P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA.</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> <p>UMA HISTÓRIA BOA PRA CACHORRO</p> <p>https://youtu.be/bLP7LvU81IE</p> | |
| <p>RECONTO ESCRITO (PROFESSOR COMO ESCRIBA-P2)</p> <p>INICIO, MEIO E FIM DE HISTÓRIA.</p> <p>CRIAR UM FINAL PARA A HISTÓRIA DO DIA</p> <p>O LIVRO DA SELVA</p> <p>https://youtu.be/5YmPqATUpeI</p> | |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES</p> <p>Competência: Situar-se em diferentes espaços e tempos, demonstrando curiosidade sobre o mundo físico e sobre os conhecimentos matemáticos, através de experiências nas quais possam realizar observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantando hipóteses, consultando fontes de informações para buscar respostas às suas curiosidades e indagações, ampliando assim seus conhecimentos e utilizando-os em seu cotidiano.</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> <p>NOÇÕES MATEMÁTICAS</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> <p>NOÇÕES MATEMÁTICAS</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> <p>NOÇÕES MATEMÁTICAS</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> <p>NOÇÕES MATEMÁTICAS</p> | <p>LATERALIDADE</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 9/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P2)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 5/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (P1)</p> <p>NÚMEROS DE 0 A 3/ IDENTIFICAR, QUANTIFICAR E ESCREVER (M2)</p> <p>CONTAGEM ORAL DE 0 A 9</p> <p>NOÇÕES MATEMÁTICAS</p> |
| <p>(E103ET08) Registrar com números a quantidade de objetos (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.)</p> <p>(E102ET03) Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).</p> <p>(E103ET08) Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.</p> | <p>EXPRESSAR MEDIDAS (PESO, ALTURA ETC.), CONSTRUINDO GRÁFICOS BÁSICOS.</p> <p>ANIMAIS TERRESTRES</p> | <p>RELAÇÕES DE COMPARAÇÃO</p> <p>ANIMAIS DOMÉSTICOS</p> | <p>TAMANHO E PESO DOS OBJETOS</p> <p>ANIMAIS SILVESTRES</p> | <p>COR E FORMA DOS OBJETOS</p> <p>ANIMAIS QUE VOAM</p> | <p>COR E FORMA DOS OBJETOS</p> <p>ANIMAIS AQUÁTICOS</p> |
| <p>DATA COMEMORATIVA</p> | <p>ROTINA DOS PROFESSORES NOS GRUPOS DE RESPONSABILIDADE/AMPLIAR O TEMPO/INTERAÇÃO E ESTÍMULOS</p> | | | | |
| <p>(15) PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA</p> | | | | | |



| Semanas | Meses | Datas Comemorativas | Dias letivos/ Bimestres | R/P | DECRETOS E MEMORANDOS | EIXOS TEMÁTICOS EDUCAÇÃO INFANTIL | PREVISTAS /DADAS | Formações e Avaliações |
|---------|---|------------------------------------|--|------------|---|--|---------------------|---------------------------|
| 1 | 01 de Fevereiro a 05 de fevereiro | --- | 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,18,19,22,23,24,25,26 | REMOTO | DECRETO Nº 006/21 MEMORANDO CIRCULAR SME Nº 10/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 001/21 | COVID/atividades psicomotoras ADAPTAÇÃO | 18//18 | // |
| 2 | 08 de Fevereiro a 12 de fevereiro | --- | // | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 002/21 | ADAPTAÇÃO/ACOMODAÇÃO | // | // |
| 3 | 15,18 e 19 de fevereiro | --- | // | REMOTO | OFÍCIO CIRCULAR CONJ. SME/SMS Nº 14/21 | ADAPTAÇÃO/ACOMODAÇÃO | // | // |
| 4 | 22 de fevereiro a 26 de fevereiro | --- | // | REMOTO | DECRETO Nº 009/21 | ADAPTAÇÃO/ACOMODAÇÃO | // | // |
| 5 | 01 de março a 05 de março | --- | 01,02,03,04,05,08,09,10,11,12,15,16,17,18,19,22,23,24,25,26,29,30,31 | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 003/21 | O aniversário do Sr. Alfabeto (de Amir Piedade) // NOGAIS | 23//23 | ADEM – 5º E 9º |
| 6 | 08 de março a 12 de março | Dia Internacional da Mulher (8) | // | REMOTO | OFÍCIO CIRCULAR CONJ. Nº 20/21 | O princípio alfabético (de Aleyr Azeredo) // LETRA B | // | // |
| 7 | 15 de março a 19 de março | | // | PRESENCIAL | DECRETO Nº 014/21 | Palavras muitas palavras (de Ruth Rocha) // LETRA C | // | Revisão e AV1 |
| 8 | 22 de março a 26 de março | Dia da Água (22) | // | REMOTO | DECRETO Nº 21/21 DECRETO Nº 22/21 | Cada letra uma aventura (de Márlene Godinho) // LETRA D | // | // |
| 9 | 29 de março a 02 de abril | Dia do Circo (27) | FERIADO 29,30,31,01,02 (PAGAMOS 21 E 23 DE | // | ANTECIPAÇÃO DOS FERIADOS | No reino das letras felizes (de Lenira Almeida) | // | |



| | | | | | | | | |
|----|---------------------------|---|---|------------|---|--|---------------------|---|
| | 05 de abril a 09 de abril | ---- | ABRIL) | REMOTO | TIRADENTES/SÃO JORGE PARA 29 E 30/03-01 E 02 SEMANA SANTA | Trabalhamos referente à semana 9//LETRA F | 18//18 | // |
| *9 | | | 05,06,07,08,09,12,13,14,15,16,19,20,22,26,27,28,29,30 | REMOTO | DECRETO Nº 23/21 DECRETO Nº 024/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 004/21 | | // | |
| | | | TÉRMINO do 1º Bimestre (30/04) | | | | TOTAL 59//58 | |
| 10 | 12 de abril a 16 de abril | Dia do Hino Nacional Brasileiro | // | REMOTO | DECRETO Nº 031/21 DECRETO Nº 032/21 | Hino Nacional Brasileiro/Amor a pátria//LETRA G | | ADEM -1º AO 4º OBS.: 6º/7º/8º NÃO REALIZARAM ADEM |
| 11 | 19 de abril a 23 de abril | Dia do Índio (19) Tridentes (21) São Jorge (23) | // | REMOTO | DECRETO Nº 03/21 | O menino Po//LETRA H | | REVISÃO E AV2 |
| 12 | 26 de abril a 30 de abril | ----- Dia de Monteiro Lobato | // | REMOTO | DECRETO Nº 035/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 009/21 | Personagens do sítio do Pica Pau Amarelo//LETRA J | // | Recuperação Paralela de Notas e Conteúdos |
| 13 | 04 de maio a 07 de maio | Dia do trabalho Aniversário de Miracema | 04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,31 | PRESENCIAL | DECRETO Nº 040/21 | Profissões//LETRA K | 20//20 | // |
| 14 | 10 de maio a 14 de maio | Dia das Mães | | PRESENCIAL | DECRETO Nº 042/21 DECRETO Nº 043/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 006/21 | A laranjã colorida (de Ronaldo Simões Coelho)//LETRA L | // | // |
| | 17 de maio a 21 de maio | Dia da Família | // | PRESENCIAL | DECRETO Nº | Cabe na mala//LETRA M | // | |

| | | | | | | | | |
|----|---------------------------|--------------------------------|---|------------|--|---|--------|---|
| 15 | 24 de maio a 28 DE Maio | Corpus cristi | // | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 008/21 DECRETO Nº 056/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 007/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 009/21 | Nuvenzinha triste// LETRA N | // | Aplicação da ADEM/SME 9e (27/05/21) 1 CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (PARA PROFESSORES) (Memorando nº 008/2021) 26/05 E 28/05 |
| 16 | | | | | | | | |
| 17 | 31 de maio a 02 de junho | | | REMOTO | | O pekinho e o polvo//LETRA P | // | REVISÃO E AV1 |
| 18 | 07 de junho a 11 de junho | Dia Mundial do meio Ambiente | 01.02.07,08,09,10,11,14,15,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30 | REMOTO | DECRETO Nº 059/21 DECRETO Nº 061/21 | A árvore sem folhas | 20//20 | REUNIÃO COM DIRETORES (08/06) |
| 19 | 14 de junho a 18 de junho | --- | // | REMOTO | | O rato do campo e o rato da cidade//LETRA R | // | // |
| 20 | 21 de junho a 25 de junho | Início do inverno Festa Junina | // | REMOTO | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 10/21 MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 11/21 | Arraiá na floresta//LETRA S | // | // |
| 21 | 28 de junho a 02 de julho | | // | PRESENCIAL | // | A tartaruga infeliz// LETRA T | // | REVISÃO E AV2 ADEM 1º/5º/8º ADEM 2º/3º/4º/6º/7º (PRESENCIAL) |
| 22 | 05 de julho a 09 de julho | --- | // | REMOTO | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 12/21 MEMORANDO | | // | 09-07 COC |



| | | | | | | | | | |
|----|---------------------------|-----|---|------------|---|---|-------------------------|---|----|
| | | | | | | | | | |
| // | // | // | Recesso Escolar 12 a 23 de Julho | // | CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 13/21 (ATUALIZAÇÃO DE MATRÍCULA) | // | // | // | // |
| | | // | TÉRMINO do 2º Bimestre (09/07) | | | | Total: 47/47 | | // |
| | | // | 26/07 (INÍCIO DO 3º BIMESTRE) 26, 27, 28, 29, 30 | PRESENCIAL | // | ORIENTAÇÕES DE PSICOMOTRICIDADE, MOTRIC IDADE FINA E AMPLA, ATIVIDADES PRÁTICAS COM NÚMEROS, ETC. | 05/05 | // | |
| 23 | 26 A 30 de julho | // | // | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 14 e 15/21 | ORIENTAÇÕES DE PSICOMOTRICIDADE, MOTRIC IDADE FINA E AMPLA, ATIVIDADES PRÁTICAS COM NÚMEROS, ETC. | // | 26 A 30/07 (TESTE DE LEITURA) 1º E 2º ANOS | |
| 24 | 02 a 06 de agosto | // | 02.03. 04,05,06,09,10,11,12,13 ,16,17,18,19,20,23,24,2 5,26,27,30,31 | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº 16/21 (ADEM PRÉ II) E FORMAÇÕES | LENDAS | 22/22 | ADEM 2º, 3º, 4º (04/08), 6º E 7º ANOS (05/08) | |
| 25 | 09 A 13 de agosto | | // | PRESENCIAL | // | CANTIGAS DE RODA | // | ADEM PRÉ II | |
| 26 | 16 A 20 de agosto | | // | PRESENCIAL | // | ADVINHAS | // | ADEM 1º, 5º (18/08), 8º E 9º (19/08) | |
| 27 | 23 A 27 de agosto | --- | // | PRESENCIAL | // | PARLENDAS | // | II CICLO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (PARA DIRETORES E PEDAGOGOS) | |
| 28 | 30/08 a 03 de setembro | --- | 01,02,03,06(RECESSO) ,08,09,10,13,14,15,16,1 7,20,21,22,23,24,27,28, 29,30 | PRESENCIAL | // | Trava-linguas | 21/21 | // | |

| | | | | | | | | | |
|--|---------------------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|--|---|---------|---|--|
| 29 | 06 a 10 de setembro | --- | | PRESENCIAL | | NOSSA PÁTRIA | | | |
| 30 | 13 a 17 de setembro | | TÉRMINO do 3º Bimestre (30/09) | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº17 E 18 | FÁBULA A LEBRE E A TARTARUGA | 48/147 | // | |
| I SEMINÁRIO DA EDUCAÇÃO DE MIRACEMA (28/29 e 30/09) | | | | | | | | | |
| 31 | 20 a 27 de setembro | | | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº19 | Fábula a cigarras e a formiga | // | III Ciclo de Formação Continuada Educação Infantil (Projeto Saúde e Alegria) 1º ao 5º anos (NAE ADAPTAÇÃO DO CURRÍCULO NAS SÉRIES INICIAIS/RELATORIO/PEI) | |
| | | | 01/10 (INÍCIO DO 4º BIMESTRE) | PRESENCIAL | | Fábula a raposa e as uvas | // | 30/09 COC | |
| 32 | 04 a 08 de outubro | Semana da Criança | | PRESENCIAL | MEMORANDO CIRCULAR PEDAGÓGICO Nº20/21 | Brincadeiras | // | // | |
| 33 | 11,13,14(RECESSO) 15 DE outubro | RECESSO | RECESSO | RECESSO | RECESSO | RECESSO | RECESSO | RECESSO | |
| 34 | 18 A 22 de outubro | | | PRESENCIAL | | O joelho Juvenal de Ziraldo | // | ADEM(5ºe 9º) 20/10 | |
| 35 | 25 a 28 de outubro | | | PRESENCIAL | | As cores e os dias da semana (de Ziraldo) | // | AV SEMANAL 5º E 9º TESTE DE LETURA AV1 ELABORADA PELA ESCOLA I AULA COM 5º ANO | |

| | | | | | | | | | |
|----|---|--|--|------------|--------------------------|-------------------------------|--------|-------|---|
| | | | | | | | | | 30/10(DIA MARIA ALICE BARROSO COM E.F.II) |
| 36 | 01 a 05 de novembro (1 E 2 RECESSO E FERIADO) | | | PRESENCIAL | RESOLUÇÃO 72 - MATRÍCULA | História sobre os animais | // | | |
| 37 | 08 a 12 de novembro | | | PRESENCIAL | | A casa dos animais | // | | I AULÃO COM 9º ANO |
| 38 | 16 a 19 de novembro | | | PRESENCIAL | | Festa no céu | // | | |
| 39 | 22 a 26 de novembro | | | PRESENCIAL | | Uma história boa pra cachorro | // | | |
| 40 | 29 de novembro a 03 de dezembro | | | PRESENCIAL | | O livro da selva | 52//48 | | |
| 41 | 06 a 10 de dezembro (08//12 FERIADO) | | | REMOTO | | | | | |
| 42 | 13 a 21 de dezembro | | | REMOTO | | | | 200DL | |

2.1.5 – AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL MIRACEMENSE

(retirado do artigo produzido pela coordenadora da Educação Infantil do município de Miracema – Elisani Oliveira Marques Pereira)

1. INTRODUÇÃO

Na primeira infância, ocorre o desenvolvimento da linguagem, principal ferramenta de comunicação e aquisição de conhecimentos. Nessa fase, que acontece durante os seis anos iniciais, a criança começa a falar e a perceber um universo de palavras no dia a dia. A fase da pré-alfabetização é muito importante no processo de formação do indivíduo. As conquistas adquiridas nessa fase permitem que o ser se desenvolva por completo, sem que etapas preciosas fiquem sem a observação e orientação de um profissional que o ajudará pelo caminho a ser percorrido. Todo aluno precisa ter a oportunidade e o tempo para pensar.

A decisão em iniciar esta pesquisa partiu da necessidade em observar de forma diagnóstica como verdadeiramente os alunos têm apreendido os conceitos básicos trabalhados na pré-escola. O intuito foi avaliar os alunos, não somente com Avaliação de Observação e registro de Fichas, e sim, partindo de questões escritas, possibilitando aos pequenos o contato com questões relevantes trabalhadas ao longo do processo de ensino-aprendizagem, objetivando uma ação diagnóstica.

Tendo em vista, compreender que a pré-alfabetização na primeira infância tem que ter lugar garantido dentro dos espaços educacionais apropriados, que deverão garantir que ali toda criança vá criar vínculos, trabalhar em equipe, testar a força, exercitar a memória, multiplicar, dançar, cantar, dividir, perder, ganhar, rir e chorar, ouvir e ter a vez garantida na hora de falar. E que além de tudo isso vai interpretar dados, discriminar visualmente, decodificar símbolos, identificar noções matemáticas, relacionar experiências.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)²⁷, em seu Artigo 4º, definem a criança como:

Sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).



Neste sentido, o Objetivo Geral do presente trabalho é de verificar como os alunos da pré-escola têm alcançado os conteúdos básicos para uma pré-alfabetização. Visto que precisamos entender antes de tudo que uma pessoa que sabe ler e escrever, é alfabetizada. Já uma pessoa letrada sabe usar a leitura e a escrita de acordo com as demandas sociais. O letramento torna o indivíduo apto a organizar discursos, interpretar e compreender textos e a refletir sobre eles. Já a alfabetização deixa o indivíduo apto a desenvolver os mais diversos métodos de aprendizado da língua.

Para tanto, tem a finalidade de responder a questionamentos de como se dá os aspectos da alfabetização e do letramento na pré-escola, bem como conhecer como se dá o processo avaliativo diagnóstico na perspectiva do desenvolvimento integral nessa fase.

Alfabetizar é ensinar a decodificar letras e números, ou seja, decifrar o código do alfabeto para ler palavras, frases e também escrevê-las. Mas quando nós iniciamos a criança no mundo letrado, além dela ter uma maior facilidade para ser alfabetizada, tende a ser uma pessoa letrada também, pois a função social da língua já faz parte de sua rotina. Ou seja, o letramento é anterior à alfabetização porque ele prepara os indivíduos para aprender a não só decodificar a língua, mas a dar sentido a ela.

Avaliar na pré-alfabetização não é punir ou premear o desempenho dos alunos, mas única e exclusivamente, entender como anda o desenvolvimento. Dessa forma, avaliar é: dialogar, questionar, ouvir, refletir em conjunto, compartilhar conhecimento.

2. METODOLOGIA

Para desenvolver este trabalho, foi necessário utilizar-se da pesquisa bibliográfica e também o método quantitativo-descritivo.

Na Pesquisa Bibliográfica buscou-se demonstrar como deve acontecer o processo de pré-alfabetização na educação infantil, assegurando uma análise ampla e assertiva na pré-escola. Além da demonstração dos dados quantitativo-descritivos da Avaliação Diagnóstica.

Sendo assim, foram avaliados alunos da pré-escola (PRÉ II) da rede

Municipal de Ensino com idade de 5 anos. Tal avaliação foi composta de 20 questões divididas 10 questões de Linguagem Oral e Escrita e 10 questões de Noções Matemáticas. Todas as questões alinhadas aos Componentes Curriculares da Educação Infantil Municipal, na proposta da Base Nacional Comum Curricular.

O município de Miracema utilizou-se de avaliação diagnóstica (ADEM) a fim de visualizar o nível de aprendizado dos alunos de Pré II. Para tanto, foi enviado um memorando explicativo para cada escola, contendo os processos a serem avaliados e os procedimentos de iniciação antes da aplicação da diagnóstica. Cabe aos professores conscientizarem seus alunos de que tal avaliação seria como uma atividade diária e que deveriam ficar tranquilos.

Cabe aos pedagogos das escolas aplicarem as respectivas Avaliações Diagnósticas.

Dentre os dados coletados estão habilidades e competências inseridas nos componentes da Linguagem oral e escrita e da Linguagem Matemática. Separadas da seguinte forma: I) Linguagem Oral e Escrita distribuída em oito itens: 1)Escreve nome e sobrenome; 2) Reconhece letras do alfabeto; 3) Diferencia letra de números e de símbolos; 4) Reconhece o som das letras nas palavras; 4) Noções de quantidade de sílabas; 6) Gênero textual; 7) Histórias: início, meio e fim. 8) Escrita espontânea;II) Matemática:1) Figuras geométricas; 2) Noções matemáticas; 3)Discriminação visual; 4) Lateralidade; 5) Relaciona Número e quantidade; 6)Reconhece cores; 7)Leitura de gráficos.

Os dados coletados (após correção individual de cada questionário dos alunos) foram transcritos em gráficos e devolvidos aos professores, após aplicação da ADEM (Avaliação Diagnóstica da Educação Municipal) pelos pedagogos das instituições. Os mesmos ao receberem deveriam buscar ampliar os conhecimentos cujas dificuldades estiveram em maior relevância.

Os gráficos pontuados foram apresentados a cada unidade escolar e devolvidos gráficos específicos para cada turma, a fim de que cada professor observasse onde deveria fazer as devidas intervenções para que os conteúdos não alcançados fossem aprimorados e desenvolvidos de uma forma mais facilitada e com resultados significativos.

Cabe ressaltar que todos os professores da Educação Infantil, da rede pública do Município de Miracema, receberam Formação Continuada Mensal



com base nos Procedimentos de Ensino dos Componentes Curriculares e da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Dos itens assinalados apenas a escrita espontânea pontuada na Linguagem oral e escrita, não foi lançada em gráfico. Contudo foi contabilizado o total de crianças que alcançaram. De 212 alunos avaliados apenas 22 alcançaram a escrita espontânea das palavras destacadas em figuras.

O intuito da Avaliação Diagnóstica (ADEM) foi a de encontrar dados que possibilitassem aos professores perceberem quais os avanços e dificuldades de seus alunos e os meios pelos quais poderiam buscar para que todos os discentes alcançassem de modo significativo, os conteúdos primordiais para a preparação da alfabetização.

Os professores após identificarem as dificuldades, começaram a trabalhar por meio de Ficha de acompanhamento (Ficha Avaliativa Individual Bimestral) onde pontuavam diariamente os avanços e retrocessos comprovados principalmente nos eixos 4 e 8 da Linguagem oral e Escrita e no eixo 4 da matemática.

As atividades e conteúdos passaram a priorizar as dificuldades pontuadas. E foram registradas nestas fichas, o avanço significativo e alcance dos conteúdos.

3. PRÉ – ALFABETIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA PROPOSTA RELEVANTE.

Na Educação Infantil, as crianças recebem uma variedade de informações sobre a escrita, nas seguintes situações: quando brincam a sonoridade (som) das palavras; quando reconhecem semelhanças e diferenças entre os termos; quando manuseiam todo o tipo de material escrito (revistas, gibis, livros, etc.). O professor ao ler para a turma serve de escriba na produção de textos coletivos.

Grande parte dos alunos da escola pública depende do espaço escolar para ter acesso a todo esse patrimônio cultural. Visto que muitos alunos não têm contato com pessoas alfabetizadas e com os usos sociais da leitura e da escrita. Outros vivem na zona rural, onde a escrita não é tão presente. Mas há os que convivem com adultos alfabetizados, têm acesso a livros em casa, utilizam as teclas do teclado do computador, do celular etc. Ou seja, estes fazem parte de um mundo letrado, de um ambiente alfabetizador.

Iniciaremos aqui com a fala de Emília Ferreiro:

(...) Deve se ensinar a ler e a escrever na pré-escola ou não? Minha resposta é simples: Não se deve ensinar, porém deve-se permitir que a criança aprenda. Qual a única maneira de permitir a alguém – criança ou adulto – que aprenda algo a respeito de certo objeto do conhecimento? Permiti-lhe que entre em contato, que interaja com esse objeto (1999, p. 38).

A Educação Infantil é uma etapa fundamental do desenvolvimento escolar das crianças. Ao democratizar o acesso à cultura escrita, ela contribui para minimizar diferenças socioculturais. Para que os alunos aprendam a ler e a escrever, é preciso que participem de atos de leitura e escrita desde o início da escolarização.

O papel da Educação Infantil é envolver os pequenos em atividades que os façam pensar e compreender a escrita, sendo assim, ao final desta etapa, os alunos estarão naturalmente alfabetizados ou aptos a dar passos mais ousados em seus papéis de leitores e escritores.

Apresentar as letras e palavras aos pequenos de forma natural é o ideal para estimular e preparar as crianças para a fase em que, finalmente, serão alfabetizadas.

Por isso, a necessidade de inserir o letramento na rotina da criança e usar elementos do dia a dia para deixá-la familiarizada com o mundo da leitura e da escrita, como contar histórias, fazer rodas de cantigas, recitar frases e versos, deixar livros à disposição da criança, apresentar trava línguas e ajudar a criança a memorizar poemas, por exemplo. “As crianças são facilmente alfabetizáveis desde que descubram, através de contextos sociais funcionais, que a escrita é um objeto interessante que merece ser conhecido” Ferreiro (1999, p. 25).

4. COMO FAZER DA AVALIAÇÃO UMA ALIADA AO LETRAMENTO?

Alguns educadores ficam receosos quando se fala em avaliar na educação infantil e quanto ao pré-alfabetizar neste segmento. Visto a dificuldade na compreensão do que é avaliar, do que é alfabetizar e do que é o Letramento.

O letramento é anterior à alfabetização e o que precisamos entender antes de tudo é que uma pessoa que sabe ler e escrever é alfabetizada. Já uma pessoa letrada sabe usar a leitura e a escrita de acordo com as demandas sociais. O letramento torna o indivíduo apto a organizar discursos, interpretar e



compreender textos e a refletir sobre eles. Já a alfabetização deixa o indivíduo apto a desenvolver os mais diversos métodos de aprendizado da língua.

Alfabetizar é ensinar a decodificar letras e números, ou seja, decifrar o código do alfabeto para ler palavras, frases e também escrevê-las. Mas quando nós iniciamos a criança no mundo letrado, além dela ter uma maior facilidade para ser alfabetizado, ele tende a ser uma pessoa letrada também, pois a função social da língua já faz parte de sua rotina. Ou seja, o letramento é anterior à alfabetização porque ele prepara os indivíduos para aprender a não só decodificar a língua, mas a dar sentido a ela.

A palavra *letramento* fez-se necessária, segundo Magda Soares (2001) por causa da impossibilidade de dar um sentido mais amplo à palavra alfabetização. “Não basta aprender a ler e a escrever. As pessoas se alfabetizam, aprendem a ler e escrever, mas não necessariamente incorporam a prática da leitura e da escrita.”

Segundo a autora o indivíduo, sem letramento se alfabetiza, porém não adquire competências para usar essa ferramenta que lhe foi ensinada.

Cada criança tem seu tempo na hora de aprender. Algumas delas têm uma enorme facilidade para aprender a ler e escrever, outras só vão começar a ler por volta dos 7 anos de idade, ou seja, não adianta comparar o desenvolvimento de uma criança com outra. Mas uma coisa é certa: crianças que são iniciadas no mundo letrado desde bebês, têm o desenvolvimento comunicacional mais acelerado.

De acordo com Emilia Ferreiro e Ana Teberosky (1989), a criança passa por um processo de aquisição de escrita baseado em cinco níveis de hipóteses: pré-silábica, intermediário, hipótese silábica, hipótese silábico-alfabética e hipótese alfabética.

Por isso, é necessário iniciar aos poucos e despender um tempo em cada uma dessas etapas para que a criança tenha um desenvolvimento eficiente e, principalmente, para que ela tenha não só a funcionalidade da língua como um instrumento, mas também que ela aprenda a funcionalidade social da língua.

Habilidades preliminares de leitura e escrita envolvem a capacidade de reconhecimento das letras e sons do alfabeto e a capacidade de codificar e decodificar letras, sílabas ou palavras isoladas. Evidências sugerem que sua aquisição é determinante para o posterior sucesso acadêmico ao longo da

educação básica, reiterando a importância da avaliação precoce.

Para isso, as informações contidas em relatórios, portfólios ou outros registros que evidenciem os processos vivenciados pelas crianças ao longo de sua trajetória na Educação Infantil podem contribuir para a compreensão da história de vida escolar de cada aluno do Ensino Fundamental. (BRASIL.2018)

Além das habilidades de Linguagem Oral, as habilidades preliminares de Leitura e Escrita também devem ser estimuladas. Essas habilidades demandam o conhecimento dos nomes das letras do alfabeto e de seus respectivos sons, como também a capacidade de codificação (escrita) e da decodificação (leitura) de letras, sílabas ou palavras isoladas.

A Educação Infantil pode servir de auxílio na elaboração de estratégias de intervenção preventivas e minimização de futuros problemas de aprendizagem. Para avaliar as habilidades alcançadas nessa modalidade de ensino, geralmente os professores desenvolvem tarefas específicas ou avaliam por meio da observação nas atividades diárias, o que acaba por ser uma avaliação com caráter qualitativo.

Autores como Ferreiro e Teberosky propõe uma forma de avaliação individual das hipóteses de escrita por meio da sondagem. A sondagem deve ser individual, o que torna necessário propor ao resto da turma uma atividade que dispense ajuda.

Entendemos que os estímulos à Linguagem Oral e Escrita devem fazer parte do cotidiano da criança, para que ela encare como uma prática natural, por isso a defesa da escrita espontânea se faz de forma frequente na BNCC, por entender que se trata de uma prática que é necessária e antecede a escrita formal.

Avaliar de forma qualitativa não deixa de ser uma forma de observar modos para melhorias para o aprendizado das crianças. Contudo o presente estudo propõe apresentar e disponibilizar uma avaliação diagnóstica (ADEM) como alternativa padronizada de avaliação de habilidades preliminares de leitura e escrita para crianças da educação infantil.

De fato, há uma escassez de instrumentos não restritos nacionais que avaliam de forma quantitativa habilidades preliminares de leitura e escrita.

A avaliação diagnóstica permite conhecer melhor a realidade de cada



aluno, buscando seus conhecimentos prévios, sua bagagem cognitiva, verificar o que o aluno aprendeu e não aprendeu identificando as causas da não aprendizagem, além de ser um ponto de partida para o preparo de novas aprendizagens. Luckesi (1997, p.81) aponta que:

[...] a avaliação deverá ser assumida como um instrumento de compreensão do estágio de aprendizagem em que se encontra o aluno, tendo em vista tomar decisões suficientes e satisfatórias para que possa avançar no seu processo de aprendizagem. Realizada antes do processo de ensino aprendizagem, a intenção é investigar o nível de domínio prévio do aluno para que a aprendizagem possa ser iniciada de modo mais adequado para as situações identificadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Vale ressaltar que a Avaliação Diagnóstica surgiu em nosso município como um instrumento quantitativo, mas sem fins de classificação, mas com resultados qualitativos visto que traz a possibilidade ao docente para rever conteúdos não assimilados, possibilitando aos alunos um progresso acadêmico posterior.

O objetivo principal deste estudo concretizou-se em investigar a prática da avaliação diagnóstica como ferramenta pedagógica na melhoria do processo de letramento e pré-alfabetização.

Após concluir a investigação, a partir da Avaliação Diagnóstica (ADEM) a análise dos resultados demonstrou que poucos alunos alcançaram a escrita espontânea, apesar de que não era o foco para mapeamento de gráficos.

Concluímos também que uma grande parte dos alunos tiveram dificuldades quanto a entender o início, meio e fim da história apresentada e no eixo lateralidade apresentaram não terem alcançado o entendimento.

Após devolutiva dos gráficos a cada professor e a cada unidade escolar, foram feitas intervenções como: Ficha de Avaliação Bimestral Individual, onde foi possível identificar os avanços em relação aos conteúdos,

Assim, essa pesquisa afirma que a avaliação diagnóstica realizada com alunos de 5 anos da pré-escola, demonstrou que os principais eixos foram alcançados e os não alcançados ou alcançados parcialmente foram desenvolvidos de modo a facilitar o aprendizado. Valendo destacar que o número de alunos que alcançaram a escrita espontânea, já demonstra que o letramento

encontra-se intrínseco em todo esse processo de pré-alfabetização municipal.

As ferramentas diagnósticas possibilitaram que os docentes reavaliassem suas práticas de modo a refletirem na aprendizagem dos alunos.



BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

DIAGNÓSTICO DOS OBJETIVOS DE

APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRAVÉS DE UM MINI SIMULADO.

Memorando Circular Pedagógico nº16/2021

Miracema, 04 de agosto de 2021.

Ilma. Sras. Gestora e Pedagoga

Vimos através deste, informar que a Secretaria Municipal de Educação a partir desse mês de agosto (entre os dias 10 a 12 sendo os dias distribuídos por escolas) iniciará uma avaliação de cunho diagnóstico, com todos os alunos de Pré II, do município. Haverá uma sequência a ser respeitada, a fim de que haja um planejamento, sendo da seguinte forma:

- 1) O primeiro passo a ser tomado, será uma reunião com o pedagogo e com os professores, a fim de tomarem ciência do conteúdo escrito a ser aplicado. (Procedimento concretizado na 1ª ADEM)
- 2) O segundo passo será uma conversa do professor com seus alunos de modo a trazer uma conversa sobre essa atividade (em nenhum momento poderá ser citada a palavra prova- os alunos entenderão como uma atividade).
- 3) A aplicação será feita em algumas alternativas, com toda a turma, com a presença do professor.
- 4) Far-se-á necessário **convocar os alunos** que optaram pelo **remoto**, a estarem indo em suas unidades escolares a fim de fazerem a avaliação.
- 5) Após todos realizarem, serão corrigidas as avaliações, tendo uma planilha como base para anotações dos resultados.
- 6) Sendo lançados todos os resultados, será feito um gráfico da turma que será entregue a cada professor individualmente (não sendo necessária comparação por turmas, visto não ser este o objetivo a ser alcançado). Este gráfico ajudará o professor a repensar sua prática e buscar os avanços necessários.
- 7) Após todos os gráficos individuais estarem completos, será feito um gráfico com um percentual específico de alunos por turma, a fim de



verificar o diagnóstico geral. Este gráfico será entregue a direção da escola para que realize reunião com seus professores para que busquem alcançar os conteúdos que os alunos tiverem dificuldades e também ficará com a Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: Este diagnóstico visa um resultado a longo prazo e não substitui o QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL que atua como um histórico do desenvolvimento dos alunos, possibilitando ao professor uma visão ampla de sua turma e quais os alunos que mais necessitam de um acompanhamento mais específico.

A AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no seu artigo 31, direciona que a avaliação da criança de Educação Infantil é realizada para o acompanhamento e registro do seu desenvolvimento. O Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil orienta que “o objetivo não é avaliar a criança, mas sim as situações de aprendizagem que lhe foram oferecidas”. (RCNEI, 1998, v.2, p.66). A Revisão das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (Parecer nº 20/2009) encaminha o seguinte:

Art.10- As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, **sem objetivo de seleção, promoção ou classificação**, garantindo:

I- a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II- utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);

III- a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);

IV- documentação específica que permite às famílias conhecer o trabalho da Instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;

V- a não retenção das crianças de Educação Infantil.

Segundo a BNCC (p.37) sobre a Avaliação na Educação Infantil:

Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças. Ainda, é preciso acompanhar tanto essas práticas quanto as aprendizagens das crianças, realizando a observação da trajetória de *cada criança* e de *todo o grupo* – suas conquistas, avanços, possibilidades e aprendizagens. Por meio de diversos registros, feitos em diferentes momentos tanto pelos professores quanto pelas crianças (como relatórios, portfólios, fotografias, desenhos e textos), é possível evidenciar a progressão ocorrida durante o período observado, sem intenção de seleção, promoção ou classificação de crianças em “aptas” e “não aptas”, “prontas” ou “não prontas”, “maduras” ou “imaturas”. Trata-se de reunir elementos para reorganizar tempos, espaços e situações que garantam os direitos de aprendizagem de todas as crianças (BNCC, p.37).

Assim, o objetivo da avaliação não é somente constatar avanços ou apontar dificuldades no desenvolvimento infantil, mas, sim, subsidiar o trabalho pedagógico, principalmente no sentido de proporcionar a reflexão docente sobre o caminho percorrido e o que faz necessário percorrer. Nesse movimento reflexivo e constante, é preciso pensar nas oportunidades de aprendizagem que estamos ofertando: Será que essas oportunidades levarão as crianças a atingirem novos patamares de conhecimento e, conseqüentemente, de desenvolvimento? O planejar e o replanejar, nessa perspectiva, estão relacionados a todo o contexto da escola, principalmente na intervenção e mediação do professor, objetivando não só o óbvio, que é a constatação, mas também a construção de um olhar atento focado na busca constante do entendimento sobre o desenvolvimento integral, as necessidades e a singularidade dos pequenos. Sendo assim,

A AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA como o nome mesmo diz, visa diagnosticar o aprendizado adquirido por alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL (nível PRÉ II), dentro dos eixos de aprendizado da faixa etária (respeitando a Base Nacional Comum Curricular BNCC). Em nenhum momento com a função de promoção ou retenção, nem tão pouco, a fim de avaliar o professor, até porque o resultado do aprendizado é o resultado do trabalho de todos os níveis em que a criança passou. Nas etapas de LINGUAGEM ORAL E ESCRITA e MATEMÁTICA nos seguintes aspectos:

- LINGUAGEM ORAL E ESCRITA:
 - 1) Escreve o nome;



- 2) Reconhece a primeira letra do nome;
- 3) Reconhece as letras do alfabeto;
- 4) Reconhece a primeira e a última letra da palavra;
- 5) Diferencia gênero textual;
- 6) Reconhece o som das palavras;
- 7) Tem noções de quantidade de sílabas;
- 8) Identifica início, meio e fim das histórias;
- 9) Tem noções de quantidade de sílabas
- 10) Discriminação visual.

➤ MATEMÁTICA:

- 1) Figuras Geométricas;
- 2) Noções de Comprimento;
- 3) Noções de Adição e subtração
- 4) Noções de em cima e embaixo/ dentro/fora etc.(noções matemáticas)
- 5) Noções de peso e medida
- 6) Lateralidade
- 7) Relaciona e quantifica
- 8) Reconhece cores
- 9) Faz leitura de gráficos
- 10) Ordena objetos em 1º, 2º, 3º.

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

1. **(EI02EF09)** Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar letras e outros sinais gráficos. (QUESTÃO 1).
2. **(EF01LP04)** Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos. (QUESTÕES 2, 3, 4,5 e 10).
3. **(EF01LP05)** Reconhecer as letras do alfabeto como sistema de escrita. (QUESTÕES 2, 3, 4,5 e 10).
4. **(EI03EF07)** Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura. (QUESTÃO 6).
5. **(EI02EF06)** Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos. (QUESTÕES 7 e 8).
6. **(EI02EF02)** Identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos. (QUESTÃO 9).

MATEMÁTICA

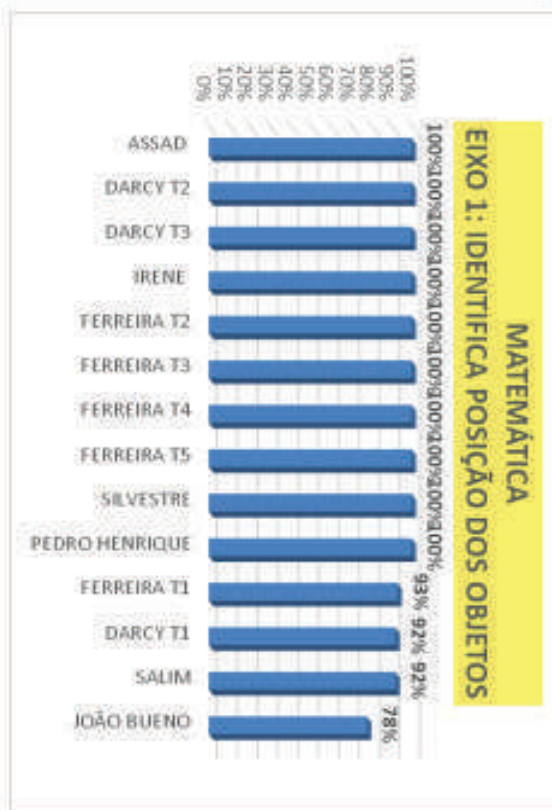
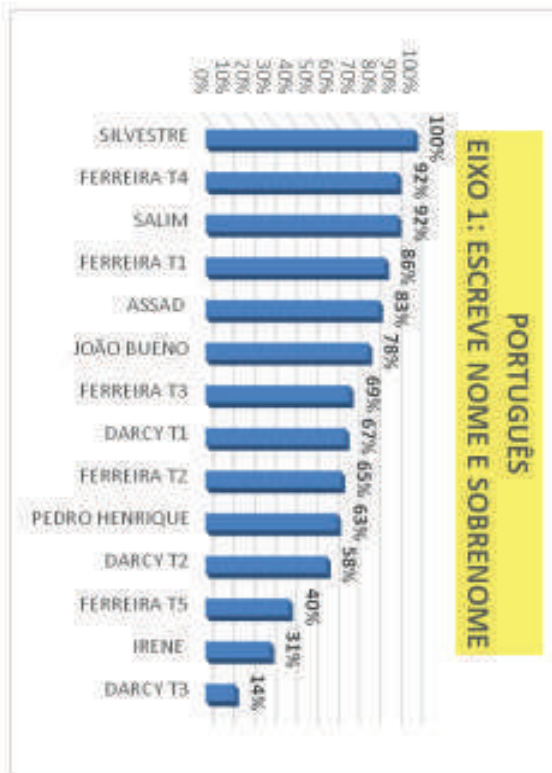
1. **(EI03ET07)** Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência. (QUESTÕES 1,4,8 e 9).
2. **(EI02ET01)** Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (texturas, massa e tamanho). (QUESTÃO 2).
3. **(EI02ET05)** Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.). (QUESTÕES 3 e 5).
4. **(EI02ET04)** Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois). (QUESTÕES 6 e 7).
5. **(EI03ET07)** Relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência. (QUESTÕES 8 E 9).
6. **(EI03ET08)** Expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos. (QUESTÃO 10).

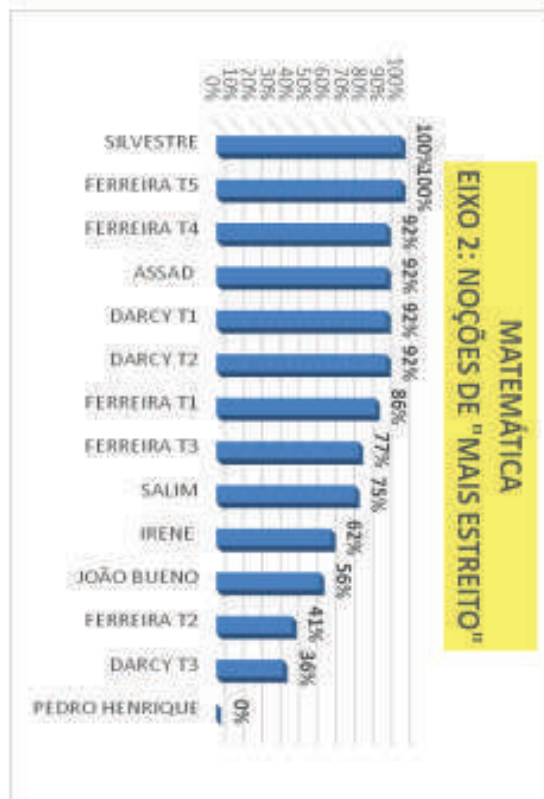
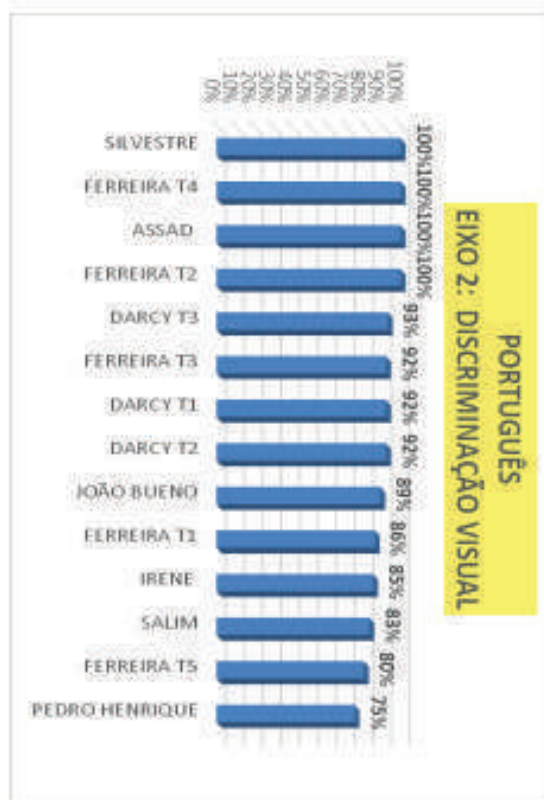
Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Lazer, Cultura e Turismo.

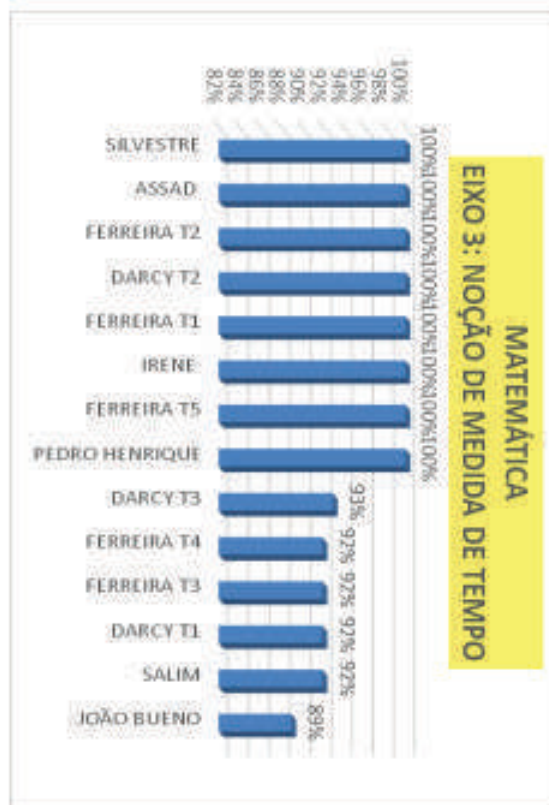
Vanessa Sentinelle Valle
Chefe de Seção de Apoio Técnico, Didático e
Pedagógico.

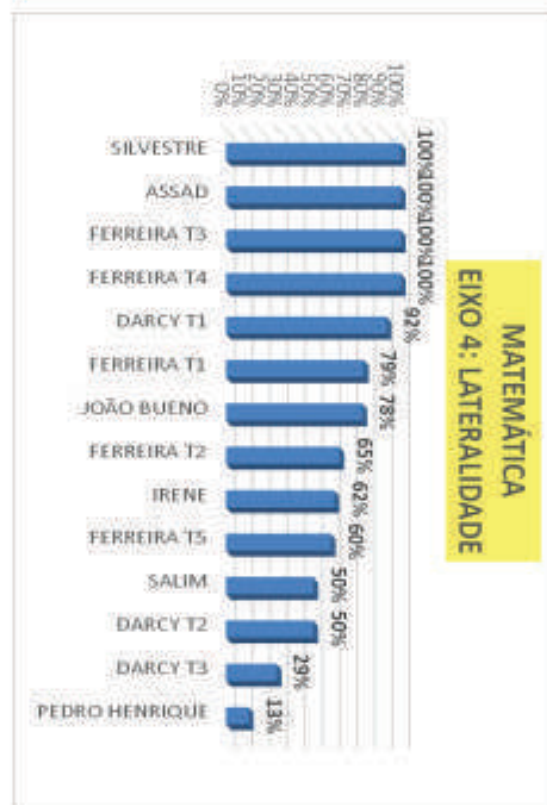
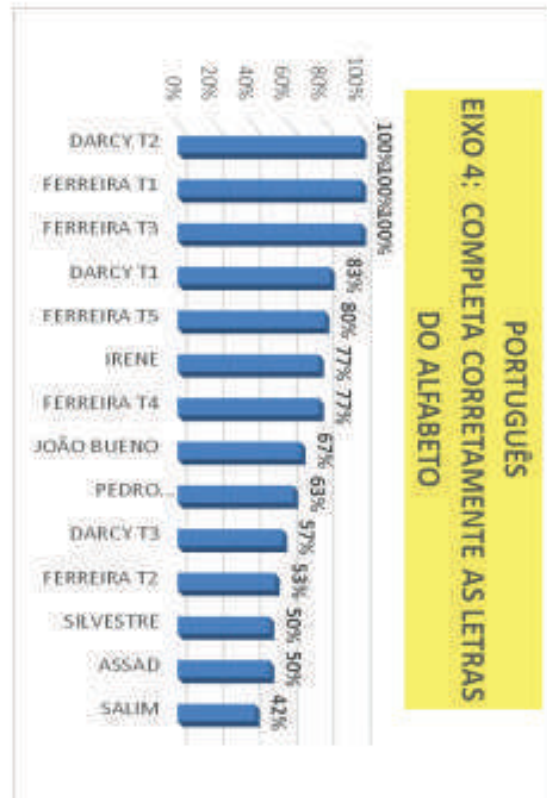
Elisani Oliveira Marques Pereira
Responsável pela Educação Infantil.

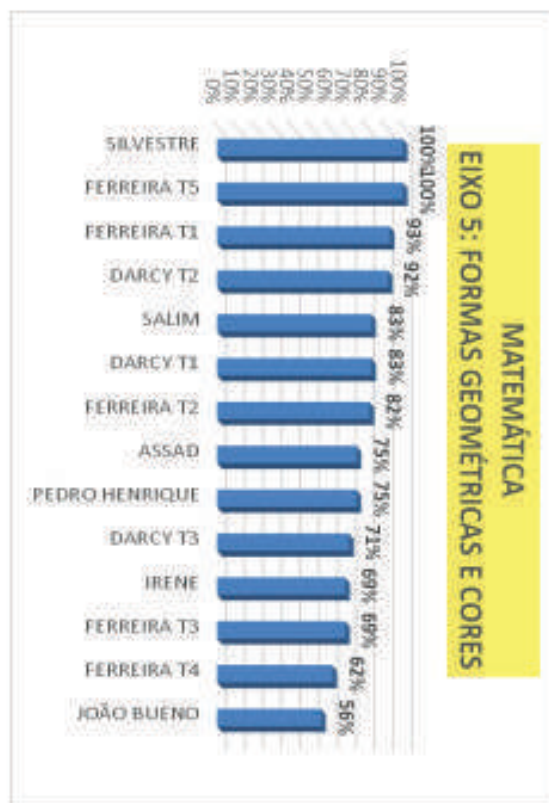
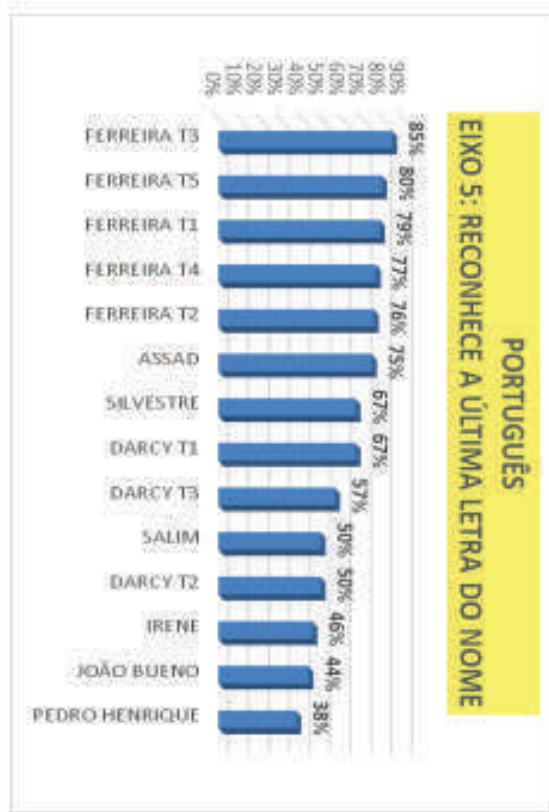
2.1.6 – AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / MODELO DE RESULTADOS

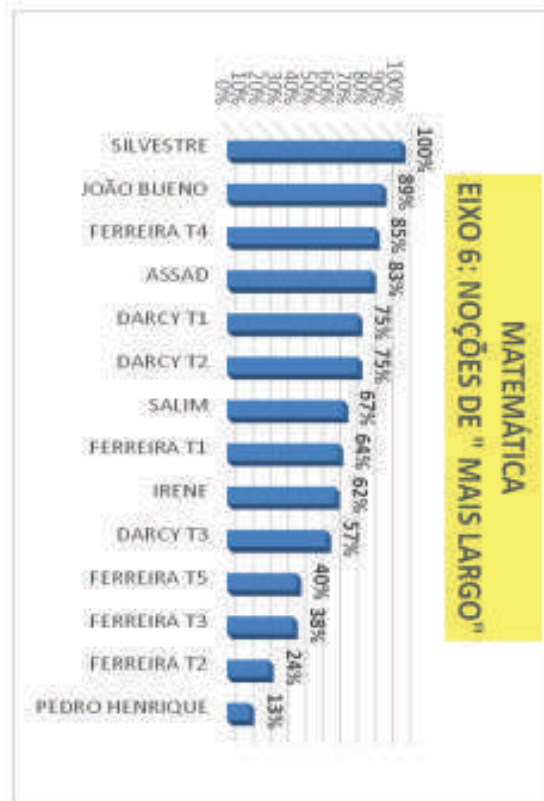
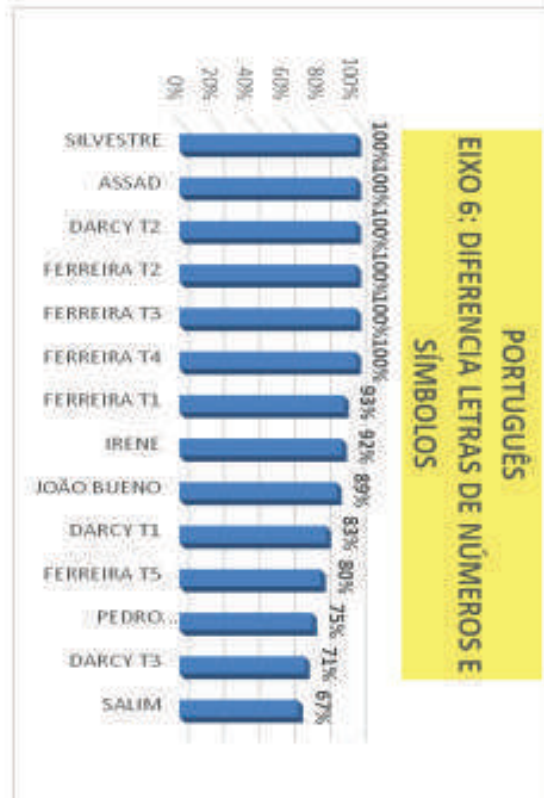


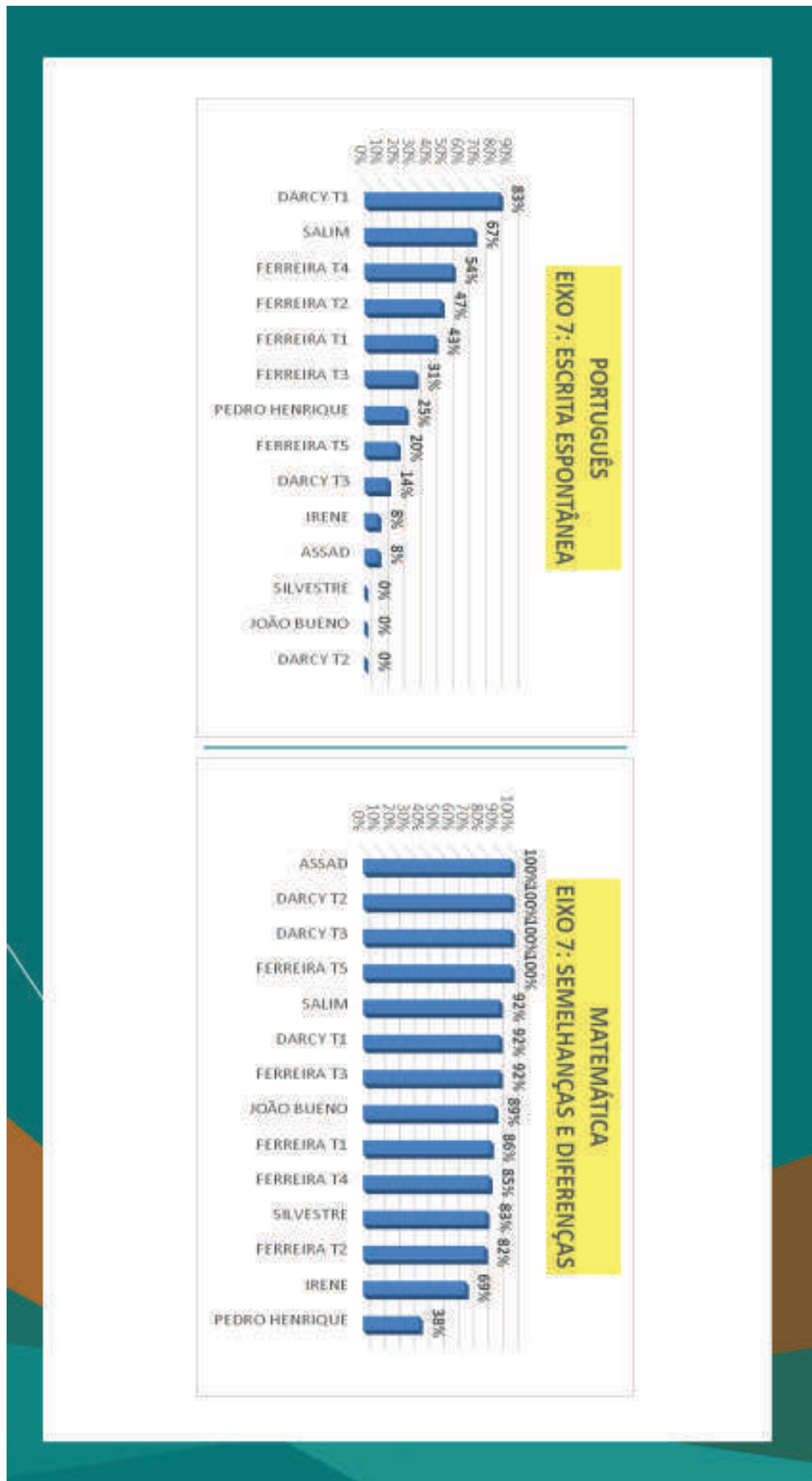


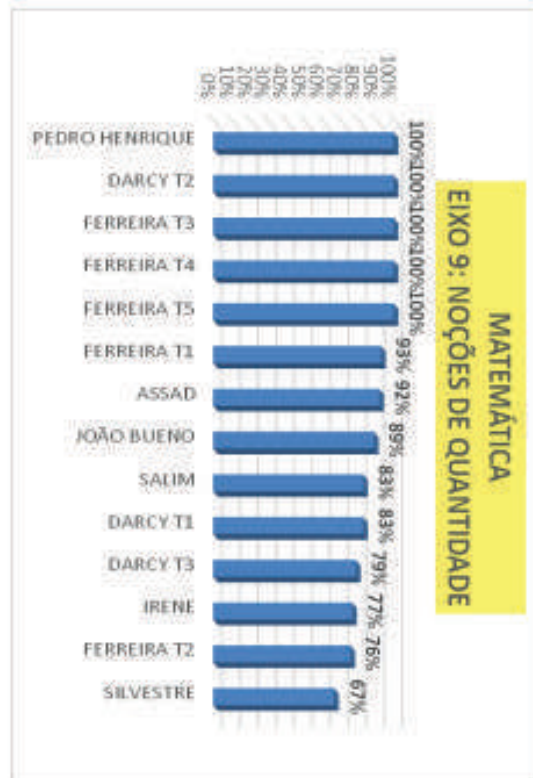
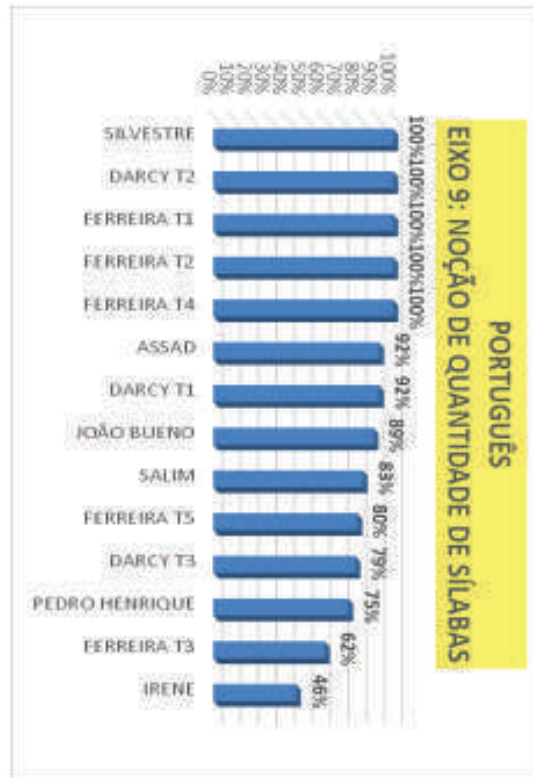


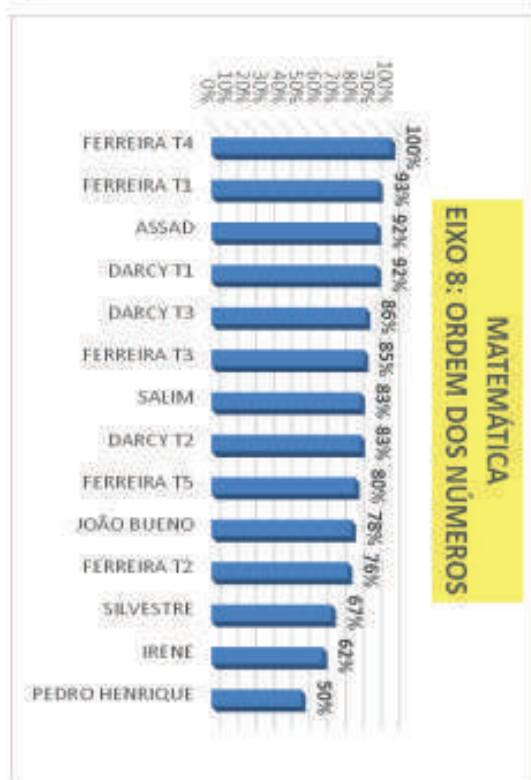
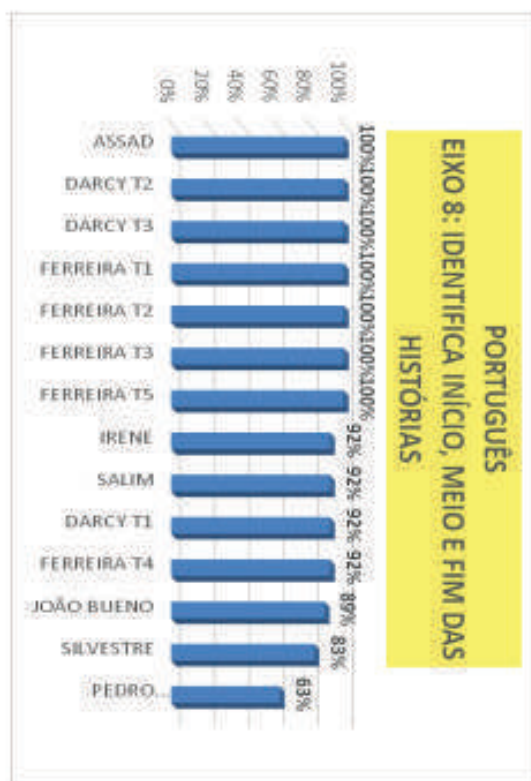


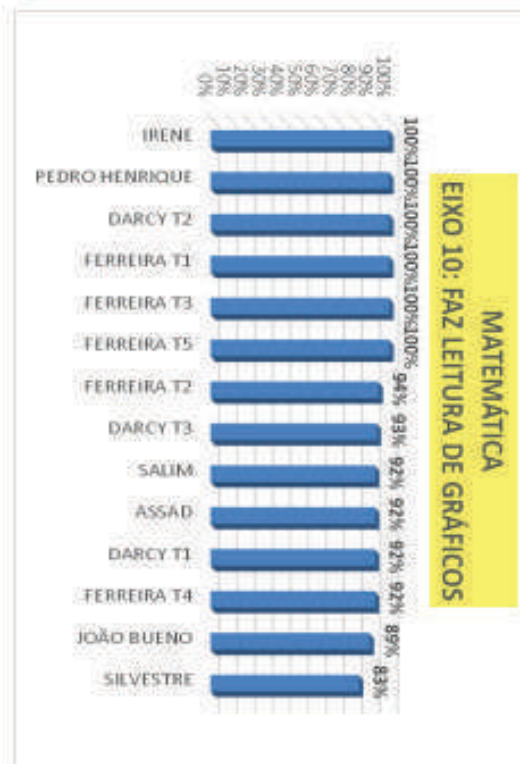
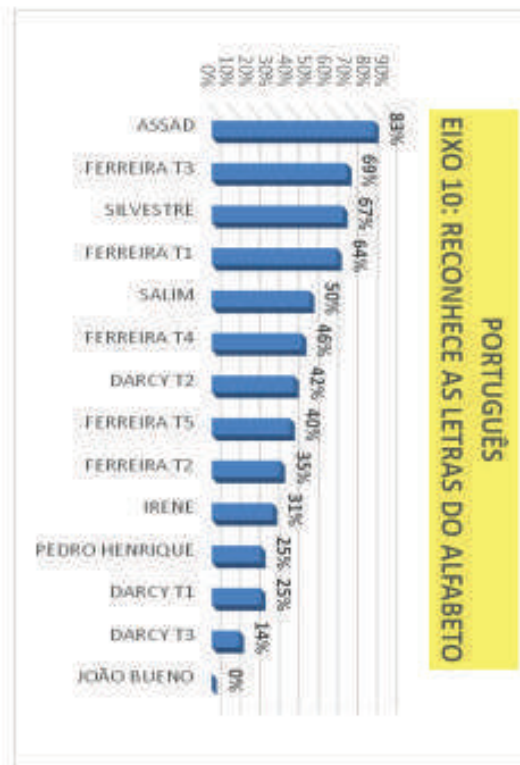














2.1.7- FICHA AVALIATIVA BIMESTRAL INDIVIDUAL

QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL PRÉ II/PRESENCIAL

PROFESSOR (A): _____
ALUNO(A): _____



| | RECONHECE NOME E SOBRENOME | ESCREVE O NOME E O SOBRENOME | IDENTIFICA CORES SELENDABRAS | MOTRICIDA DE FINA | MOTRICIDADE AMPLA | RECONHECE E QUANTIFICAS Nº 1.2.3.4.5.6. 7.8.9.0 | RECONHECE DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS | COLORE RESPIRANDO OS ESPAÇOS | TEM ATENÇÃO PARA OUVIR | LATERALIDADE | TEM FREQUÊNCIA |
|------|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|--|--|------------------------------------|------------------------------|--------------|-------------------|
| 1º B | | | | | | | | | | | |
| 2º B | | | | | | | | | | | |
| 3º B | | | | | | | | | | | |
| 4º B | | | | | | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL/PRE I/PRESENCIAL

PROFESSOR(A): _____

ALUNO(A): _____



| | RECONHECE O NOME | ESCREVE O NOME | IDENTIFICA CORES PRIMARIAS | MOTRICIDADE FINA | MOTRICIDADE AMPLA | RECONHECE Q/ANTERIOR OS N.º 1,2,3,4,5,6 | RECONHECE DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS | COLORE RESPETIVANDO OS ESPAÇOS | TEM ATENÇÃO PARA O VÍDEO | LATERALIDADE | TEM FREQUÊNCIA |
|------|------------------|----------------|----------------------------|------------------|-------------------|---|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------|----------------|
| 1º B | | | | | | | | | | | |
| 2º B | | | | | | | | | | | |
| 3º B | | | | | | | | | | | |
| 4º B | | | | | | | | | | | |

Observações com relação à Formação Pessoal e Social:





QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL/MATERNAL II/PRESENCIAL

PROFESSOR(A): _____

ALUNO(A): _____



| | RECONHECE A PRIMEIRA LETRA DO NOME | ESCREVE A PRIMEIRA LETRA DO NOME | IDENTIFICA CORES PRIMÁRIAS | MOTRICIDADE FINA | MOTRICIDADE AMPLA | RECONHECE QUANTIDADE OS N.º 1,2,3,8 | RECONHECE DIFERENÇAS E SEMELHANÇAS | COLORE RESPETANDO OS ESPAÇOS | TEM ATENÇÃO PARA OUVIR | NOÇÃO DE LATERALIDADE | TEM FREQUÊNCIA |
|------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------|------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| 1ºB | | | | | | | | | | | |
| 2ºB | | | | | | | | | | | |
| 3ºB | | | | | | | | | | | |
| 4º B | | | | | | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social:



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA





BO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL/MATERNAL/PRESENCIAL

PROFESSOR(A): _____

ALUNO(A): _____

| | BRINCA | EXPRESSA SENTIMENTOS | SABE PEDIR | RECONHECE A IMAGEM NO ESPILHO | ENCAIXA OBJETOS | DIFERENÇAS DIVERSAS | TEM ATENÇÃO PARA OUVIR | TEM FREQUÊNCIA |
|------|--------|-------------------------|------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------------|-------------------|
| 1º B | | | | | | | | |
| 2º B | | | | | | | | |
| 3º B | | | | | | | | |
| 4º B | | | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social:



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA





DPO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL /BERCO II/ PRESENCIAL



PROFESSOR (A): _____

ALUNO (A): _____

- 1º B
- 2º B
- 3º A
- 4º B

| CONSEGUE FICAR DE PÉ E SE EQUILIBRAR | UTILIZA PELO MENOS DUAS PALAVRAS PARA EXPRESSAR UMA IDEIA | CONSEGUE CAMINHAR | OBEDECE COMANDOS SIMPLES | PARTICIPA E COMPREENDE A ROTINA | COMPARTILHA SEUS BRINQUEDOS | CONHECE ALGUMAS PARTES DO SEU CORPO | CORRE E SOBE DEGRAUS | TEM FREQUÊNCIA |
|--------------------------------------|---|-------------------|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------------|----------------|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social:



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA





DEPARTAMENTO AVALIATIVO INDIVIDUAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL, ANUAL E PRESENCIAL

PROFESSOR (A): _____

ALUNO (A): _____

| | CONSEGUE FICAR DE PÉ E SE EQUILIBRAR | CONSEGUE CAMINHAR | OBEDECE COMANDOS SIMPLES | COMPARTILHA SEUS BRINQUEDOS | CONHECE ALGUMAS PARTES DO SEU CORPO | TEM FREQUENCIA |
|------|--------------------------------------|-------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|----------------|
| 1º B | | | | | | |
| 2º B | | | | | | |
| 3º B | | | | | | |
| 4º B | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social:



Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Lazer
MIRACEMA





QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-PRÉ II/ REMOTO

PROFESSOR (A): _____

ALUNO(A): _____

| | PARTICIPA DAS AULAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ FREQUÊNCIAS? | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? | O ALUNO CONSEGUE PARTICIPAR DE VÍDEO-CHAMADA? |
|------|--|---|--|---|--|---|
| 1º B | | | | | | |
| 2º B | | | | | | |
| 3º B | | | | | | |
| 4º B | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-PRÉ I/ REMOTO

PROFESSOR (A): _____

ALUNO(A): _____

| | PARTICIPA DAS AULAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ FREQÜÊNCIAS? | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? | O ALUNO CONSEGUE PARTICIPAR DE VÍDEO-CHAMADAS? |
|------|--|---|--|---|--|--|
| 1º B | | | | | | |
| 2º B | | | | | | |
| 3º B | | | | | | |
| 4º B | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-MATERNAL I/ REMOTO



PROFESSOR (A): _____
ALUNO(A): _____

| | PARTECIPA DAS AULAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ FREQÜÊNCIA? | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? | O ALUNO CONSEGUE PARTICIPAR DE VÍDEO CHAMADA? |
|------|---|---|--|---|--|---|
| 1º B | | | | | | |
| 2º B | | | | | | |
| 3º B | | | | | | |
| 4º B | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-MATERNAL II/ REMOTO

PROFESSOR (A): _____

ALUNO(A): _____

| | PARTICIPA DAS AULAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ EREQUÊNCIA? | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? | O ALUNO CONSEGUE PARTICIPAR DE VÍDEO-CHAMADAS? |
|------|---|---|--|---|--|--|
| 1º B | | | | | | |
| 2º B | | | | | | |
| 3º B | | | | | | |
| 4º B | | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-BERCO II/ REMOTO



PROFESSOR (A): _____

ALUNO(A): _____

| | PARTICIPA DAS ATILAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ EREQUÊNCIAS? | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? |
|------|---|---|--|---|--|
| 1º B | | | | | |
| 2º B | | | | | |
| 3º B | | | | | |
| 4º B | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



QUADRO AVALIATIVO INDIVIDUAL BIMESTRAL-BERÇO I/ REMOTO

PROFESSOR (A): _____

ALUNO(A): _____

| | PARTICIPA DAS AULAS REMOTAS E ATIVIDADES ONLINE CONSTANTEMENTE/ <u>FREQUÊNCIAS?</u> | APRESENTA RETORNO DAS ATIVIDADES REMOTAS? | HÁ RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA QUANTO AO USO DOS RECURSOS DIGITAIS? | O RESPONSÁVEL PARTICIPA DO PROCESSO DO ENSINO REMOTO? | O (A) ALUNO (A) CONSEGUE REALIZAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS? |
|------|--|---|--|---|--|
| 1º B | | | | | |
| 2º B | | | | | |
| 3º B | | | | | |
| 4º B | | | | | |

Observações Com relação à Formação Pessoal e Social: _____



2.1.8- RELATÓRIO DESCRITIVO DE CONCLUSÃO DO PRÉ II

Considerando a necessidade de isolamento social, desde 2020 como medida de enfrentamento ao novo coronavírus e a suspensão das aulas presenciais no município, as aulas presenciais passaram a ocorrer na modalidade de ensino remoto com atividades diárias por meios digitais e impressos. As atividades online consistiram em atividades que compreenderam os cinco campos de experiência, a saber: **eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações**. Os alunos tiveram acompanhamento via plataforma e Whatsapp e alguns encontros por aplicativo zoom. Da **1ª semana a 22ª semana** as aulas foram ofertadas no ensino remoto. A partir da **semana 23ª até à 43ª semana** as aulas retornaram presencialmente, mas foram ofertadas as modalidades remotas e presenciais até ao final do ano letivo. Foram trabalhados: clássicos infantis; cantigas de roda; fábulas; literaturas sobre alfabeto; poesias de Ziraldo; poesias de Vinícius de Moraes; de Cecília Meireles; Ruth Rocha; cantigas de roda; adivinhações; parlendas (com orientações aos responsáveis, atividades escritas e vídeos-feitos pelos professores da rede municipal). Todos estes conteúdos foram trabalhados diariamente sendo anexados à plataforma e aos grupos de responsáveis em Whatsapp, um específico para cada turma. Os alunos que retornaram ao ensino presencial utilizaram as atividades da plataforma e mais atividades extras. Este parecer descritivo consiste em um **instrumento de avaliação da aprendizagem do aluno**, tendo em vista o desempenho apresentado nas atividades do período de aulas remotas e/ou do período de aulas presenciais. Baseado na observação do educador bem como nos retornos e relatos dos responsáveis sobre a realização das atividades e desenvolvimento da criança. O (a) aluno (a) foi avaliado bimestralmente através do **Quadro Avaliativo Bimestral Individual**, tendo como suporte o apoio do responsável, dos alunos remotos.

O (a) aluno (a) de ensino remoto:

- Sobre o acesso de **recursos eletrônicos** e aulas online: O (a) aluno (a) participou das aulas remotas e atividades online, constantemente. (ou) O (a) aluno (a), junto de seus familiares não conseguiu participar constantemente das aulas remotas e atividades online (ou) O aluno, junto de seus familiares apresentou dificuldades para iniciar as atividades online.
- Com relação à **frequência**, o aluno participou das aulas remotas (ou) o aluno participou parcialmente das aulas remotas (ou) o aluno não participou das aulas remotas.
- O aluno e seus familiares tiveram dificuldades em fazer **uso dos recursos disponíveis**, o que comprometeu a aprendizagem na modalidade remota (ou) O aluno e seus familiares não tiveram dificuldades em fazer uso dos recursos disponíveis, o que não comprometeu a aprendizagem na modalidade remota.
- Foi observada resistência da família no **uso dos recursos digitais**, sem, entretanto, serem justificados os motivos que impediram a participação do aluno (a) nas atividades online (ou) Não foi observada resistência da família no uso dos recursos digitais, sem, entretanto, serem justificados os motivos que impediram a participação do (a) aluno (a) nas atividades online.

- O responsável participou ativamente do **processo de ensino remoto**, apresentando retorno da realização das atividades remotas bem como das atividades impressas (ou) O responsável não participou ativamente do processo de ensino remoto, não apresentando retorno da realização das atividades remotas bem como das atividades impressas (ou) O responsável, embora participando dos grupos de Whatsapp sem maiores dificuldades, não apresentou retorno da realização das mesmas.
- Sobre a **realização das atividades**: O aluno conseguiu realizar todas as atividades propostas (ou) O aluno conseguiu parcialmente realizar todas as atividades propostas (ou) O aluno não conseguiu realizar todas as atividades propostas.
- O aluno mostrou-se agitado (empolgado/ curioso/ disposto/ pouco disposto/ entusiasmado) durante a **vídeo- chamada** (se houve). O aluno participou com atenção e respeito nas atividades propostas em ambiente online.

| Sobre a Avaliação Diagnóstica aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, o (a) aluno (a): | | |
|--|---------|-----|
| ADEM | NÃO FEZ | FEZ |
| Agosto | | |
| Novembro | | |

Charles Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Educação,
Esporte, Lazer.

Vanessa Sentinelle Valle

Assessora Pedagógica

Elisani Oliveira Marques Pereira

Coordenadora da Educação Infantil

2.1.9 - PARECER DESCRITIVO PARA ALUNOS ESPECIAIS

Na **linguagem oral** ampliou seu repertório linguístico. Articula corretamente as palavras (OU) Não articula corretamente as palavras. Realiza reconto de histórias com facilidade e coerência dos fatos, canta (OU) Não realiza reconto de histórias com facilidade e coerência dos fatos, canta. **Na aquisição paulatina das habilidades básicas** necessárias à produção e emissão correta de fonemas, ainda não desenvolveu plenamente esta habilidade, pois realiza trocas e omissões de fonemas (citar quais fonemas troca ou omite) no exercício da **oralidade**, nem sempre expressando-se. (OU) reproduz mensagens verbais com gradativa clareza e fluência. **Na articulação adequada das palavras** (falar corretamente), ainda apresenta dificuldades acentuadas na pronúncia realizando trocas e omissões de fonemas (citar quais fonemas troca ou omite), comprometendo seu entendimento. Já reconhece o próprio nome e o escreve sem apoio da ficha. Identifica o nome de outros colegas da turma, reconhecendo inclusive a letra inicial. Realiza a pegada do lápis corretamente (OU) Com auxílio, identifica seu nome e sua letra inicial, sendo incentivado neste sentido pela professora e colegas. Com apoio da ficha, copia seu próprio nome. (OU) Não identifica seu próprio nome, nem a letra inicial, mesmo com apoio da



ficha. Necessita desenvolver na motricidade fina a pegada do lápis, pois ainda não consegue copiar seu próprio nome, sem auxílio. Realiza as atividades propostas sem apresentar dificuldades (OU) Apresenta dificuldade em assimilar e fixar as habilidades trabalhadas, **necessitando de mediação** e de um tempo maior para a consolidação destas. Apresenta dificuldade acentuada na realização das atividades, necessitando de apoio dirigido nas tarefas individuais (OU) Aprendeu algumas noções e habilidades trabalhadas, porém precisa ainda desenvolver melhor essas habilidades. É autônomo e seguro para realizar as tarefas propostas, não necessitando da ajuda do professor nos conceitos que já conhece (OU) O **desenvolvimento da autonomia** está em processo, em determinados momentos, ainda apresenta insegurança para realizar suas atividades, mesmo aquela que já sabe. (OU) Na realização das atividades propostas, ainda apresenta-se inseguro, necessitando desenvolver a autonomia. Sempre solicita ajuda do professor, mesmo nos conceitos que já conhece. Participa das atividades propostas, opinando, dialogando e interagindo com a turma. (OU) Participa ou interage somente quando estimulado pelo professor. (OU) Não participa nas aulas, deixando de responder e interagir com a turma, mesmo quando estimulado pelo professor. Desenvolveu as **habilidades na execução dos movimentos** envolvendo os grandes músculos do tronco, braços, pernas, pescoço (andar, correr, saltar, arremessar, chutar, etc). Apresenta equilíbrio, na execução das atividades que envolvem: andar, correr, etc. A percepção visual vem melhorando gradativamente, assim como a coordenação motora, porém necessita realizar mais atividades para o desenvolvimento de tais habilidades por meio de circuitos, exercícios dirigidos, etc. **Nas habilidades de percepção visual e coordenação motora** apresenta dificuldade acentuada necessitando ainda de mediação para o reconhecimento e a grafia de vogais, numerais e do próprio nome. Não realiza a pegada correta do lápis. Abotoa e desabotoa suas roupas. Amarra o cadarço. Recorta papel com tesoura, com desenvoltura. Modela com massinha. (OU) Realiza a pegada do lápis corretamente utilizando-o para desenhar ou escrever. Desenvolveu a percepção viso-motora, realizando o traçado das letras corretamente. Reconhece as vogais e as consoantes trabalhadas: (cite quais foram trabalhadas), não apresentando dificuldades na identificação ou traçado. (OU) Reconhece parcialmente as letras trabalhadas: (cite quais foram trabalhadas), apresentando insegurança e confusão na identificação de algumas delas. Apresenta dificuldade acentuada para identificar as letras trabalhadas: (cite quais foram trabalhadas), mesmo tendo auxílio da professora, necessitando desenvolver a percepção visual para realizar a diferenciação das letras. Realiza contagem de memória. **Reconhece e registra os numerais:** (cite quais foram trabalhados), relacionando a quantidade a seus respectivos números. Está desenvolvendo o conceito de numeral, porém alterna numeral na contagem de memória e confunde ou troca alguns números ao realizar registro escrito. (OU) Necessita desenvolver o conceito de numeral. Não realiza contagem de memória, mesmo com mediação e suporte de material concreto. Ainda não relaciona quantidade ao numeral. Não identifica os números trabalhados: (cite quais foram trabalhados). Divide materiais, espaços e ambientes com os colegas. Ainda encontra-se na fase do egocentrismo, porém a questão do individualismo está sendo trabalhada, como brinquedos, jogos e nas atividades coletivas no pátio, área verde e parque de areia. (OU) Ainda encontra-se na fase do egocentrismo, não divide materiais e reage negativamente ao ser

pressionado a compartilhar objetos de uso coletivo, como lápis de cor, brinquedos e jogos. Demonstra interesse na realização das tarefas propostas e consegue se manter atento durante a realização das mesmas. (OU) Dificuldade de concentração necessita aumentar o tempo de atenção dirigida nas atividades propostas. Necessita desenvolver atenção dirigida nos momentos destinados às atividades individuais. Dificuldade de aguardar a vez ou permanecer em silêncio nos momentos solicitados. Não realiza as tarefas, aparentando desânimo e cansaço, porém logo parte para brincadeiras ou outras atividades. Relaciona-se bem com os colegas e a professora ajudando-os quando necessário. (OU) Está interagindo melhor com o grupo, comunicando-se com mais frequência. (OU) Evita contato e diálogo com os colegas e professores, preferindo permanecer sozinho. Utiliza-se de palavras pouco cordiais para repelir ou afrontar. Apresenta comportamento fora do comum para a sua idade e para o convívio em grupo; (citar). Não demonstra interesse em participar nas atividades propostas. Dispersa-se com facilidade. (OU) Convive com todos de forma harmônica, travando diálogos, expressando seus sentimentos. Obedece as regras e combinados. (OU) Apresenta dificuldade em seguir as regras e os combinados. Busca atenção diferenciada para si. Não respeita os combinados da turma ou as regras da escola. Dificuldade em aceitar correção do professor ou de funcionários da escola. Costuma se preocupar com os hábitos e as atitudes dos colegas. Em situações de conflito coloca-se como expectador, mesmo quando está clara a sua participação. Foi encaminhado pela Orientação Pedagógica em (citar mês) para mediação no que se refere às dificuldades (motivo) ao Núcleo de Apoio Especializado (NAE) para avaliação/intervenção das dificuldades de aprendizagem apresentadas. Necessita de avaliação com Fonoaudiólogo (OU) outro, para sanar as dificuldades na fala detectadas e para a Escola receber orientações de quais estratégias podem ser adotadas para o auxílio do aluno (a). Esteve infrequente ao longo do semestre, mesmo suas faltas sendo alternadas. Possui laudo médico: (Transtorno do Espectro Autista) ou outro e está sendo acompanhado por mediador (OU) não (citar).

3.1 ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1 - ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, foi instituído em todo território Nacional pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que altera a redação dos Artigos 29,30,32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade (Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005). Portanto, a criança entra nesta etapa de ensino, 1 ano anterior ao estabelecido pela LDB 9394/96.



Sendo assim, todos os municípios tiveram que adequar seus Sistemas de Ensino à nova legislação. Estando presente neste processo, o movimento pela alfabetização na idade certa, através do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa) de novembro de 2012. Contemplando ações governamentais voltadas para a formação de docentes com vista ao redimensionamento das ações pedagógicas, visando atender às necessidades educativas das crianças do Brasil inteiro.

Através do Pacto pela Alfabetização foram definidos os Direitos de Aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano) de todo o país, a fim de serem efetivamente alfabetizadas e letradas, com características de aprendizagens diferenciadas.

Entre os direitos, destaca-se o de assegurar às crianças o direito às aprendizagens básicas nesse tempo de três anos, demandando esforço conjunto de todos os atores do processo. “Para tanto, é fundamental que outros direitos sejam, igualmente, assegurados, como por exemplo, os que resultam da efetivação de uma proposta curricular orientada na perspectiva do trabalho de alfabetização e letramento” (BRASIL/MEC, 2012, p.27).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como mencionada anteriormente, orienta para a consolidação das habilidades da alfabetização nos dois (2) primeiros anos do Ensino Fundamental e enfatiza a aquisição das habilidades do processo de alfabetização e letramento como principal requisito para a progressão neste período: Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento e outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letramentos. (BRASIL, MEC/2017, p.57). E enfatiza a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento, ao longo dos nove anos do Ensino fundamental.

O Documento Curricular do município de Miracema, tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental, segue as orientações das legislações nacionais gerais estabelecidas para esse fim, adequando às peculiaridades locais.

A forma de organização incide na continuidade das aprendizagens, e os

dois anos iniciais do ensino fundamental de nove anos constituem o ciclo da alfabetização e letramento. Não significando progressão automática, mas sim uma análise das habilidades adquiridas pelas crianças no decorrer dos anos do ciclo da alfabetização.

Nos anos finais desta etapa de ensino (6º ao 9º ano) as aprendizagens são contínuas, ou seja, não há interrupções das aprendizagens, mas a progressão do conhecimento considerando o que o aluno já conhece para conduzi-lo às novas experiências. Ao longo do Ensino Fundamental, em todas as áreas do conhecimento, as aprendizagens vão se complementando de forma a ampliar o repertório de conhecimento dos alunos, estimulando sua autonomia intelectual, sua compreensão do mundo exterior, sua capacidade de lidar com as normas e regras estabelecidas pela sociedade, além de exercer seu papel de sujeito frente aos desafios encontrados.

Por tudo isso, o currículo do município fundamenta-se na proposta que considera tanto os interesses dos alunos, quanto as expectativas do que ainda precisam aprender. No município o ensino é organizado em anos, sempre considerando a progressão das aprendizagens ao final e início de cada ano, com orientação para que o docente acompanhe sua turma até o término de cada ciclo de aprendizagem, sempre que possível e dentro das possibilidades administrativas e de gestão.

A avaliação é parte do conjunto de todo esse processo. É imprescindível que a avaliação perpassa por uma concepção que considera a criança sujeito do processo, suas experiências no contexto familiar, social e cultural, assim como pertencimento a um grupo e as diversas interações com as tecnologias das informações e comunicação. A ação de avaliar, na perspectiva deste documento, constitui-se na avaliação mediadora e formativa, que considera o dinamismo do processo de aprendizagem e os sujeitos envolvidos, visto que a finalidade é o acompanhamento da aprendizagem do aluno.

3.1.2 - CURRÍCULO MÍNIMO DE 2019 A 2021**CURRÍCULO DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL 1 – 2021**

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|--|---|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/ semiótica(Alfabetização) | (EF01LP04) Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos. | Conhecimento do alfabeto do português do Brasil | <ul style="list-style-type: none"> •Coordenação motora; •Textos não verbais; •Textos verbais; |
| | | (EF01LP05) Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala. | Construção do sistema alfabético | <ul style="list-style-type: none"> •Letras, números e símbolos; •Nome e sobrenome; |
| | | (EF01LP10) Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras. | Conhecimento do alfabeto do português do Brasil | <ul style="list-style-type: none"> •Alfabeto; •Ordem alfabética; •Vogais e consoantes; |
| | | (EF01LP06) Segmentar oralmente palavras em sílabas. | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> •Letra inicial e final das palavras; |
| Campo da vida cotidiana | Oralidade e | (EF01LP07) Identificar fonemas e sua representação por letras. | Produção de texto oral / Intercâmbio conversacional em sala de aula | <ul style="list-style-type: none"> •número de letras •Encontro vocálico; |
| | | (EF01LP08) Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita. | | |
| | | (EF01LP13) Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais. | | |
| | | (EF01LP05_RJ) Perceber a linguagem como meio de comunicação social participando de atividades dialógicas e compartilhadas em sala de aula, interagindo oralmente e emitindo opiniões sobre diferentes assuntos, questionando, sugerindo, argumentando e respeitando os turnos da fala. | | |

| | | | | |
|----------------------------------|--|---|--|----------------------------|
| Campo da vida cotidiana | Escuta (com-partilhada e autônoma) | (EF01LP07.RJ) Escrever, utilizando o traçado correto das letras a partir do reconhecimento dos seus sons. | Construção do sistema alfabético / Convenções da escrita | Letras e fonemas: B, L, M. |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF01LP16) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade. | Compreensão em leitura | |
| | Escrita autônoma | (EF01LP01.RJ) Escrever nome e sobrenome por cópia, memorização e, mais tarde, relacionando elementos sonoros (fonemas e sílabas), identificando-os nos diversos contextos em que aparecem. | Escrever o nome com autonomia | |
| Campo artístico literário | Análise linguística/ semiótica (Alfabetização) | (EF01LP26) Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço. | Formas de composição de narrativas | Letras e fonemas: B, L, M. |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF01LP02.RJ) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor e, mais tarde, de maneira autônoma, textos não verbais, como rótulos, embalagens, propagandas, placas e cenas. | Leitura colaborativa e autônoma | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | | |
|--|---|--|--|--|
| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
| Todos os campos de atuação | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF01LP01) Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página. | Protocolos de leitura | <ul style="list-style-type: none"> Letras e fonemas: P, C, D, F, T, S, N, V, R, J; Primeira e última palavra do texto; Número de sílabas; Finalidade dos gêneros textuais; Rimas; Espaçamento entre palavras; Sequência lógica dos fatos; |
| | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF01LP02) Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas. | Correspondência fonema-grafema | |
| | Análise 3linguística/ semiótica (Alfabetização) | (EF01LP09) Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais. | Construção do sistema alfabético e da ortografia | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Oralidade | (EF01LP19) Recitar parlendas, quadras, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e observando as rimas. | Produção de texto oral e observando as rimas. | |
| | Oralidade | (EF01LP23) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, entrevistas, curiosidades, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. | Planejamento de texto oral Exposição oral | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
3º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM EM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|---|--|--|
| Todos os campos de atuação | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF01LP03) Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, percebendo semelhanças e diferenças. (EF01LP12) Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco. | Construção do sistema alfabético/Convenções da escrita | <ul style="list-style-type: none"> Espaçamento entre palavras; Gênero do substantivo (pares); Número do substantivo; |
| | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF01LP04.RJ) Utilizar, adequadamente na fala, na escrita e ao produzir um texto, a flexão dos substantivos (gênero e número) em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor. | Construção do sistema alfabético / Morfologia | <ul style="list-style-type: none"> Letras e fonemas: G, X, Z, K, Y, W, H INICIAL; CEDILHA; R pós vocálico; S pós vocálico. |
| Campo da vida cotidiana | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF01LP20) Identificar e reproduzir, em listas, agendas, calendários, regras, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros. | Forma de composição do texto | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABRNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM EM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|---|---|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF01LP11) Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas. | Conhecimento das diversas grafias do alfabeto | <ul style="list-style-type: none"> • Z final; • consoante + l; • consoante + R; • R e RR; • CH, NH, LH; • M ante de B e P; • QUE e QUI; • GUE e GUI; • Uso do â, ao, ões e ães; • Sons do X; |
| | | (EF01LP14) Identificar outros sinais no texto além das letras, como pontos finais, de interrogação e exclamação e seus efeitos na entonação. | Pontuação | <ul style="list-style-type: none"> • Diferentes tipos de letras; • Sinais de pontuação; |
| | | (EF01LP15) Agrupar palavras pelo critério de aproximação de significado (sinonímia) e separar palavras pelo critério de oposição de significado (antonímia). | Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação | <ul style="list-style-type: none"> • Substantivos próprios e comuns; • Letra maiúscula e minúscula; • Estrutura de um texto; • Produção espontânea de textos; |
| | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF01LP17) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem e legendas para álbuns, fotos ou ilustrações (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. (EF01LP18) Registrar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cantigas, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a | Escrita autônoma e compartilhada | |

PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
1º BIMESTRE

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|---|---|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números | <p>Números no dia a dia</p> <p>Calendário (uso diário)</p> <p>Ontem, hoje e amanhã</p> <p>Cores e formas</p> <p>Números naturais (até 09)</p> <p>Comparação, seriação, ordenação e classificação</p> <p>Antecessor e sucessor (reta numérica)</p> <p>Ordem crescente e decrescente</p> <p>Noção de adição</p> <p>Lateralidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01MA01) Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação. (EF01MA02) Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos. (EF01MA03) Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”. (EF01MA17) Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário. (EF01MA18) Produzir a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o ano, e indicar o dia da semana de uma data, consultando calendários. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
2º BIMESTRE**

| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|-------------------------|--------------------|----------------------------------|--|
| Matemática ^a | • Números | Números naturais (até 39) | <ul style="list-style-type: none">▪ (EF01MA05) Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica.▪ (EF01MA06) Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para resolver problemas.▪ (EF01MA07) Compor e decompor número de até duas |
| | | Adição | |
| | | Subtração | |
| | | Unidade e dezena | |

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|---|--|---|---|
| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 3º BIMESTRE | | | |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Grandezas e medidas • Geometria • Probabilidade e estatística | Números naturais (até 79) Números ordinais (do 1 até 10) Situações-problemas (adição e subtração) Sistema monetário Tabelas e gráficos Grandezas e medidas Figuras geométricas e planas Par ou ímpar | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01MA02) Realizar e analisar agrupamentos de modo a diferenciar números pares e ímpares. ▪ (EF01MA06) Construir fatos básicos da adição e utilizá-los em procedimentos de cálculo para resolver problemas. ▪ (EF01MA08) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais. ▪ (EF01MA14) Identificar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo) em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em contornos de faces de sólidos geométricos. ▪ (EF01MA21) Ler dados expressos em tabelas, em gráficos de colunas e elaborar listas simples. ▪ (EF01MA19) Reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações simples do cotidiano do estudante e explorar as ideias de compra e de venda e de empréstimos ▪ (EF01MA02.RJ) Realizar e analisar agrupamentos de modo a diferenciar números pares e ímpares |
| | | | ordens, por meio de diferentes adições, com o suporte de material manipulável, contribuindo para a compreensão de características do sistema de numeração decimal e o desenvolvimento de estratégias de cálculo <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01MA08) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até dois algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 4º BIMESTRE | | | |
|---|--------------------|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | Números | <p>Números naturais (até 99)</p> <p>Dúzia e meia dúzia</p> <p>Noções de multiplicação (dobro e triplo)</p> <p>Noção de divisão (metade)</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01MA04) Contar a quantidade de objetos de coleções até 100 unidades e apresentar o resultado por registros verbais e simbólicos, em situações de seu interesse, como jogos, brincadeiras, materiais da sala de aula, entre outros. ▪ (EF01MA05) Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica. ▪ (EF01MA07) Compor e decompor número de até duas ordens, por meio de diferentes adições, com o suporte de material manipulável, contribuindo para a compreensão de características do sistema de numeração decimal e o desenvolvimento de estratégias de cálculo ▪ (EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável ▪ (EF02MA08) Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais. |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Vida e evolução | <p>Como você é?</p> <p>Eu percebo o ambiente</p> <p>Corpo humano Respeito à diversidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01CI04) Comparar as características físicas entre os colegas, de modo a constatar a diversidade de características, reconhecendo a importância da valorização, do acolhimento e do respeito a essas diferenças. ▪ (EF01CI02) Localizar, nomear e representar graficamente (por meio de desenhos) partes do corpo humano e explicar suas funções. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO A BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|--|---|--|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| <p>Ciências</p> <ul style="list-style-type: none"> Vida e evolução Terra e Universo | <p>Vida e evolução</p> <ul style="list-style-type: none"> Terra e Universo | <p>Cuido do meu corpo</p> <p>Cuido do meu bem-estar</p> <p>Eu cuido do ambiente</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01CI03) Discutir as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo (lavar as mãos antes de comer, lavar os dentes, limpar os olhos, nariz e orelhas etc.) (EF01CI05) Identificar e nomear diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão dos dias, semanas, meses e anos. (EF01CI06) Selecionar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e outros seres vivos. |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| <p>Ciências</p> <ul style="list-style-type: none"> Vida e evolução Terra e Universo | <p>Vida e evolução</p> <ul style="list-style-type: none"> Terra e Universo | <p>Organização do dia</p> <p>Mudança nos seres vivos</p> <p>O tempo meteorológicos</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01CI01) Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente. (EF01CI06) Selecionar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e de outros seres vivos. (EF01CI05) Identificar e nomear diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos, aplicando as ao seu cotidiano e a fase do ciclo vital que estão vivenciando. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO A BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|--|---|---|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> Matéria e energia | Materiais do cotidiano Materiais da Escola Obtenções de materiais | <ul style="list-style-type: none"> (EF01CI01) Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO A BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|---|---|--|--|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Mundo pessoal: meu lugar no mundo | Eu sou assim A história de cada um A cada dia uma nova história Todo mundo tem história | <ul style="list-style-type: none"> (EF01HI01) Identificar aspectos do seu crescimento por meio do registro das lembranças particulares ou de lembranças dos membros de sua família e/ou de sua comunidade. (EF01HI02) Identificar a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO A BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|--|---|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Mundo pessoal: meu lugar no mundo Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo | Minha família Muitos tipos de família Toda família tem história | <ul style="list-style-type: none"> (EF01HI02) Identificar a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade. (EF01HI03) Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade. (EF01HI06) Conhecer as histórias da família e da escola e da região em que vive e identificar o papel desempenhado por diferentes sujeitos em diferentes espaços. |

| | | |
|--|------------------------|--|
| | Convivência em família | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01HI07) Identificar mudanças e permanências nas formas de organização familiar, de modo a reconhecer as diversas configurações de família, acolhendo-as e respeitando-as. |
|--|------------------------|--|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|---|--|----------------------------------|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • Mundo pessoal: meu lugar no mundo • Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo | A escola | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01HI03) Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade. ▪ (EF01HI04) Identificar as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem. ▪ (EF01HI06) Conhecer as histórias da família e da escola e da região em que vive e identificar o papel desempenhado por diferentes sujeitos em diferentes espaços. |
| | | Quem convive na escola? | |
| | | A escola do passado | |
| | | Da casa à escola | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|--|----------------------------------|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • Mundo pessoal: meu lugar no mundo • Mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo | Brincar Juntos | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01HI04) Identificar as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem. ▪ (EF01HI05) Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras atuais e de outras épocas e lugares. ▪ (EF01HI08) Reconhecer o significado das comemorações e festas escolares, diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade. |
| | | Brinquedos | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|---|---|--|---|
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo | <p>Você e as pessoas</p> <p>Você e seu jeito de ser</p> <p>O lado direito e o lado esquerdo do seu corpo</p> <p>Você e seus grupos de convivência</p> <p>Do que você brinca?</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01GEO1) Descrever características observadas de seus lugares de vivência (moradia, escola etc.) e identificar semelhanças e diferenças entre esses lugares. <ul style="list-style-type: none"> (EF01GEO2) Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras de diferentes épocas e lugares. |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Mundo do trabalho | <p>A moradia</p> <p>Lugar de morar</p> <p>As moradias não são iguais</p> <p>Lugares diferentes, moradias diferentes</p> <p>A limpeza e a organização da moradia</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01GEO1) Descrever características observadas de seus lugares de vivência (moradia, escola etc.) e identificar semelhanças e diferenças entre esses lugares. <ul style="list-style-type: none"> (EF01GEO4) Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convivio em diferentes espaços (sala de aula, escola, etc.). (EF01GEO6) descobrir e comparar diferentes tipos de moradia ou objetos de uso cotidiano (brinquedos, roupas, mobiliários), considerando técnicas e materiais utilizados em sua produção. |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar | <p>A escola</p> <p>Lugar de estudar</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF01GEO1) Descrever características observadas de seus |

| | | | |
|--|--|----------------------|---|
| | no mundo • Mundo do trabalho • Formas de representação e pensamento espacial | O trabalho na escola | Lugares de vivência (moradia, escola etc.) e identificar semelhanças e diferenças entre esses lugares. ▪ (EF01GE04) Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola, etc.). ▪ (EF01GE07) descrever as atividades de trabalho relacionadas com o dia a dia da sua comunidade. ▪ (EF01GE08) Criar mapas mentais e desenhos com base em itinerários, contos literários, histórias inventadas e brincadeiras. |
| | | Cuidando da escola | |
| | O caminho casa-escola | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO A BNCC
1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| COMPONE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|-------------|---|----------------------------------|---|
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> • Conexões e escalas. • Natureza, ambiente e qualidade. • Natureza, ambiente e qualidade. | O ambiente e o cotidiano | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF01GE05) Observar e descrever ritmos naturais (dia e noite, variação de temperatura e umidade etc.) em diferentes escalas espaciais e temporais, comparando a sua realidade com outras. ▪ (EF01GE10) Descrever características de seus lugares de vivência relacionadas aos ritmos da natureza (chuva, vento, calor, etc.) ▪ (EF01GE11) Associar mudanças de vestuário e hábitos alimentares em sua comunidade ao longo do ano, decorrentes da variação de temperatura e umidade no ambiente. |
| | | Observando a natureza | |
| | | O ambiente e nosso dia a dia | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|-------------------------------|-----------------------|--|--|--|
| Todos os campos de atuação | Escrita (autônoma) | (EF02LP01.RJ) Escrever nome e sobrenome por cópia, memorização e, mais tarde, relacionando elementos sonoros (fonemas e sílabas), identificando-os nos diversos contextos em que aparecem. | Escrita (autônoma) | <ul style="list-style-type: none"> Alfabeto; Letra maiúscula e minúscula; Nome e sobrenome; *Substantivos próprios e comuns; *Encontro vocálico; *Encontro consonantal; |
| | | (EF02LP01) Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. | Construção do sistema alfabético/Convenções da escrita | <ul style="list-style-type: none"> Sílaba inicial e final das palavras; Ordem alfabética pela primeira letra; Uso do dicionário; *Separação de sílabas e contagem; |
| | | (EF02LP02) Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras. | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> Espaçamento entre palavras em frases e textos; Produção compartilhada; Compreensão textual; Identificação de gênero |
| Análise linguística/semiótica | | (EF02LP03) Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra). | Construção do sistema alfabético e da ortografia | |



| | | | | |
|--|-----------------|---|-----------------------------|--|
| | (Alfabetização) | <p>(EF02LP04) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.</p> <p>EF02LP05) Ler e escrever corretamente palavras com marcas denasalidade (tl, m, n).</p> <p>(EF02LP06) Perceber o princípio acrofônico que opera nos nomes das letras do alfabeto.</p> | Conhecimento do alfabeto do | |
|--|-----------------|---|-----------------------------|--|

| | | | | |
|--|--------------------|---|--|--|
| <p>Campo das práticas de estudo e pesquisa</p> <p>Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)</p> | <p>Oralidade e</p> | <p>(EF02LP07) Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva.</p> <p>(EF02LP15) Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia.</p> <p>(EF02LP12) Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.</p> <p>(EF02LP19) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.</p> | <p>português do Brasil</p> <p>Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação</p> <p>Produção de texto oral</p> <p>Compreensão em leitura</p> <p>Produção de texto oral</p> | <p>textual;</p> <p>NÃO TRABALHADO NO 1º ANO DE 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> Diferentes tipos de letras; Letra maiúscula e minúscula; Substantivo próprio e comum; Cedilha; R/RR; S/SS; CH, NH, LH; QUE/QUI (letra C) GUE/GUI (letra G) Consoante + l; Consoante + r; Sinais de pontuação (exclamação e interrogação). <p>GÊNERO TEXTUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Trava-línguas; Parlenda; Adivinha; Cordel; |
| | | | | |



| | | | | |
|----------------------------------|---|--|------------------------------|---|
| Campo artístico literário | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura. | Formação do leitor literário | <ul style="list-style-type: none">• Carta enigmática. |
|----------------------------------|---|--|------------------------------|---|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | | |
|--|---|---|---|---|
| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
| Todos os campos de atuação | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF02LP13) Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. | Escrita autônoma e compartilhada | <ul style="list-style-type: none"> Formação de palavras (letra e sílabas) Ordem alfabética pela segunda letra; Separação entre palavras (espaçamento); Segmentação (separação) de palavras e frases; *Masculino e feminino; *Acentuação gráfica; Planejar um texto; Revisão de textos; Estrutura do texto; Produção escrita compartilhada; Compreensão textual; Identificação e finalidade de gênero textual; |
| | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF02LP14) Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Construção do sistema alfabético / Morfologia | |
| | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF02LP02.R1) Utilizar, adequadamente na fala, na escrita e ao produzir um texto, a flexão dos substantivos (gênero, número e grau) em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor. | Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/ Acentuação | |
| | Análise linguística / semiótica (Alfabetização) | (EF02LP07) Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva. | Forma de composição do texto | |
| Campo da vida cotidiana | Análise linguística / semiótica (Alfabetização) | (EF02LP17) Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo ("antes", "depois", "ontem", "hoje", "amanhã", "outro dia", "antigamente", "há muito tempo" etc.), e o nível de informatividade necessário | | |



| | | | | |
|----------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| Campo artístico-literário | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF02LP27) Reescrever textos narrativos literários lidos pelo professor. | Escrita autônoma e compartilhada | |
|----------------------------------|------------------------------------|--|----------------------------------|--|

| | | | | |
|---|---|--|-------------------------------------|---|
| <p>Campo das práticas de estudo e pesquisa</p> | <p>Leitura/escrita (compartilhada e autônoma)</p> | <p>(EF02LP20) Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisas (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações).</p> | <p>Imagens analíticas em textos</p> | <p>NÃO TRABALHADO NO 1º ANO DE 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • Z final; • R pós vocálico; • S pós vocálico; • Sons do X; • Mantes de P e B; <p>ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Be P, Fe V, Ce G, De T; • C/QU; • R/RR, S/SS, G/I, CE/CI, GE/GI, GUE/GUI, QUE/QUI; • H inicial; <p>GÊNERO TEXTUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fábula; • Poema; • Cartaz; • Conto; • Cantiga. |
| | <p>Escrita (compartilhada e autônoma)</p> | <p>(EF02LP22) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, dentre outros gêneros do campo investigativo, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.</p> | <p>Produção de textos</p> | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
3º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|--|---|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF02LP11) Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho. | Morfologia | <ul style="list-style-type: none"> Letras maiúsculas e minúsculas Frase; Pontuação; Tipo de frase; Uso da vírgula; * Uso do travessão (Diálogo) Til (som nasal); * Classificação de palavras por número de sílabas |
| | | (EF02LP09) Usar adequadamente ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. (EF02LP08) Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos. | Pontuação | |
| Campo da vida cotidiana | Análise linguística/semiótica (Alfabetização) | (EF02LP16) Identificar e reproduzir, em bilhetes, recados, avisos, cartas, emails, receitas (modo de fazer), relatos (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros. | Forma de composição do texto | <ul style="list-style-type: none"> Letras L e R no meio da sílaba; M e N <p align="center">ORTOGRAFIA</p> |
| | | (EF02LP16A) Ler e compreender diferentes textos do campo da vida cotidiana (bilhetes, recados, avisos, cartas, receitas, relatos, entre outros), considerando a situação comunicativa, o tema/assunto, a estrutura composicional e o estilo do gênero. | Compreensão em leitura Estrutura composicional do texto | |

| CAMPO DE ATUAÇÃO | | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|--|--|--|---|--|--|
| Campo artístico-literário | Análise linguística / Semiótica | Análise linguística/ semiótica (Alfabetização) | (EF02LP10) identificar sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in/in-. | Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação | <ul style="list-style-type: none"> Alfabeto: letra cursiva; * Onomatopéias; Singular e plural * Aumentativo e diminutivo; Dicionário: verbete Uso de letra inicial maiúscula; Sinônimos e antônimos; Sinônimo e antônimo; Adjetivo; Verbo; |
| | | | | | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | | | |
| Todos os campos de atuação | Leitura/escrita (Compartilhada e autônoma) | | (EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos de diferentes gêneros textuais | Estratégia de leitura | |
| | | | (EF02LP18) Planejar e produzir cartazes e folhetos para divulgar eventos da escola ou da comunidade, utilizando linguagem persuasiva e elementos textuais e visuais (tamanho da letra, | | |
| Campo da | Escrita (compartilhada e autônoma) | | | Escrita | |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| vida pública | autônoma a) | leiaute, imagens) adequados ao gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | compartilhada | <ul style="list-style-type: none"> Finalidade dos gêneros textuais; Escrita autônoma; <p>ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> inho/inha, zinho/zinha, ão/ona; CH, LH e NH; *Sons do X. <p>GÊNERO TEXTUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> História em quadrinhos; Texto instrucional; e-mail |
| | Escrita (compartilhada e autônoma) | (EF02LP23) Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado. | Escrita autônoma | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Análise linguística/ semiótica (Alfabetização) | (EF02LP25) Identificar e reproduzir, em relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação especificada cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais. | Forma de composição dos textos/ Adequação do texto às normas de escrita | |
| | Análise linguística/ semiótica (Alfabetização) | (EF02LP28) Reconhecer o conflito gerador de uma narrativa ficcional e sua resolução, além de palavras, expressões e frases que caracterizam personagens e ambientes. | Formas de composição de narrativas | |

**Conteúdos da BNCC não abordados no livro didático.*

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|---|--|--|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Álgebra • Grandezas e medidas • Probabilidade e estatística | <p>Uso e função dos números</p> <p>Localização e Movimento: pessoas e objetos</p> <p>Números naturais até 99</p> <p>Medida de Tempo: calendário (dia, semana, mês, ano, hora e meia hora)</p> <p>Adição simples/ Tabuada</p> <p>Subtração simples</p> <p>Maior/ menor; igual/diferente; sucessor e antecessor</p> <p>Ordem crescente/ decrescente; sequências</p> <p>Par/ ímpar</p> <p>Unidade/ Dezena, Centena</p> <p>Dúzia e meia dúzia</p> <p>Cálculo e estimativa</p> <p>Leitura de gráficos e tabelas</p> <p>Reta numérica</p> <p>NÃO TRABALHADO NO 1º ANO 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adição com reserva; • Subtração com recurso; • Par ou ímpar | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02MA02) Estabelecer a aproximação de números para a dezena mais próxima e diferenciando agrupamentos de dezenas e centenas. ▪ (EF02MA03) Identificar números pares e ímpares. ▪ (EF02MA05) Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito. ▪ (EF02MA09) Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida. ▪ (EF02MA11) Descrever os elementos ausentes em sequências repetitivas e em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras. ▪ (EF02MA12) Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido ▪ (EF02MA18) Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejar eventos e organização de agenda. ▪ (EF02MA22) Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos de colunas simples ou barras, para melhor compreender aspectos da realidade próxima. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|---|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Grandezas e medidas • Geometria | <p>Unidade, dezena e centena</p> <p>Sequência: 2 em 2, 3 em 3, 5 em 5</p> <p>Cálculo Mental</p> <p>Adição com reserva</p> <p>Subtração</p> <p>Gráficos e Tabelas</p> <p>Situações – Problema</p> <p>Números Ordinais até 20</p> <p>Sistema monetário</p> <p>Sólidos Geométricos</p> <p>Medida de comprimento</p> <p>Composição e Decomposição de Números naturais</p> <p>Reta numérica</p> <p>Números naturais de 0 até 199</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02MA03) Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos, por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois, entre outros), para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”, indicando, quando for o caso, quantos a mais e quantos a menos. ▪ (EF02MA04) Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições. ▪ (EF02MA05) Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito. ▪ (EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais ▪ (EF02MA15) Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos (poliedros ou não). ▪ (EF02MA16) Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados ▪ (EF02MA20) Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas e explorar as ideias de compra e venda. ▪ (EF02MA04.RJ) Reconhecer os números ordinais até o vigésimo. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO A BNCC
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
3º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|---|---|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números Grandezas e medidas Geometria | <p>Sistema de Numeração Decimal (unidade, dezena e centena)</p> <p>Cálculos</p> <p>Medida de Massa e Capacidade</p> <p>Subtração com recurso</p> <p>Situações – problema</p> <p>Medida de Tempo (hora e meia hora)</p> <p>Dúzia e meia dúzia</p> <p>Números Romanos até 20</p> <p>Ideias de multiplicação: dobro e triplo</p> <p>Multiplicação</p> <p>Figuras planas</p> <p>Sistema Monetário</p> <p>Números naturais até 500</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF02MA04) Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições. (EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais. (EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável. (EF02MA15) Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos (poliedros ou não). (EF02MA17) Estimar, medir e comparar capacidade e massa, utilizando estratégias pessoais e unidades de medida não padronizadas ou padronizadas (litro, mililitro, grama e quilograma). |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|--|--|--|---|
| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números Geometria | Multiplicação dobro e triplo/Tabuada (2/3) | <ul style="list-style-type: none"> (EF02MA05) Reconhecer as ideias de divisão como repartição em partes iguais e como subtrações sucessivas, a partir de material concreto e situações do cotidiano. |
| | | Ideias de divisão: metade | <ul style="list-style-type: none"> (EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais. |
| | | Cálculos | |
| | | Resolução de problemas | <ul style="list-style-type: none"> (EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, |

| | | |
|--|--------------------------|---|
| | As quatro operações | <p>estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02MA08) Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais. ▪ (EF02MA14) Reconhecer, nomear e comparar figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), relacionando-as com objetos do mundo físico. |
| | Figuras geométricas | |
| | Números naturais até 999 | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|--|---|-------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | HABILIDADES | |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> • Vida e evolução | Cuidar da saúde | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02CI01) Identificar de que materiais (metais, madeira, vidro, etc.) são feitos os objetos que fazem parte da vida cotidiana, como esses objetos são utilizados e com quais materiais eram produzidos no passado. ▪ (EF02CI02) Justificar o uso de diferentes materiais e objetos de uso cotidiano, tendo em vistas algumas propriedades desses materiais (flexibilidade, dureza, transparência etc.). ▪ (EF02CI03) Discutir os cuidados necessários à prevenção de acidentes domésticos (objetos cortantes e inflamáveis, eletricidade, produtos de limpeza e medicamentos etc) ▪ (EF02CI04) Descrever características de plantas e animais (tamanho, forma, cor, fase, local onde se desenvolvem etc.) relacionados à sua vida cotidiana. ▪ (EF02CI05) Comparar e registrar o efeito da radiação solar (aquecimento) em diferentes tipos de superfície (água, areia, solo, superfície escura, superfície clara, etc.). |
| | | O que é saúde | |
| | | Cuidar da higiene | |
| | | O corpo | |
| | Descanso e convivência | | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|--------------------|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Vida e evolução | O ambiente | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02CI04) Descrever características de plantas e animais, inclusive o ser humano (tamanho, forma, cor, fase da vida, local onde se desenvolvem etc.) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que eles vivem. ▪ (EF02CI06) Avaliar que a biodiversidade precisa ser preservada, inclusive através de ações sustentáveis, para a manutenção do meio ambiente, do qual necessitamos de recursos para produção de remédios, produtos e alimentos. |
| | | <p>O que há no meio ambiente?</p> <p>Elementos não vivos</p> <p>Os seres vivos</p> <p>As relações no ambiente</p> <p>Cuidar do ambiente</p> | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| Ciências | Vida e evolução | As plantas | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02CI04) Descrever características de plantas e animais, inclusive o ser humano (tamanho, forma, cor, fase da vida, local onde se desenvolvem etc.) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que eles vivem. ▪ (EF02CI05) Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral. ▪ (EF02CI06) Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos. |
| | | <p>Conhecendo as plantas</p> <p>Partes das plantas</p> <p>As plantas na alimentação</p> <p>Outros usos das plantas</p> | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO A BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|---|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> Matéria e energia | <ul style="list-style-type: none"> Os materiais Os materiais do dia a dia Os materiais naturais Os materiais artificiais Cuidado com os materiais | <ul style="list-style-type: none"> (EF02CI01) Identificar de que materiais (metais, madeira, vidro etc.) são feitos os objetos que fazem parte da vida cotidiana, como esses objetos são utilizados e com quais materiais eram produzidos no passado. (EF02CI02) Propor o uso de diferentes materiais para a construção de objetos de uso cotidiano, tendo em vista algumas propriedades desses materiais (flexibilidade, dureza, transparência etc.). (EF02CI03) Discutir os cuidados necessários à prevenção de acidentes domésticos (objetos cortantes e inflamáveis, eletricidade, produtos de limpeza, medicamentos etc.). |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> A comunidade e seus registros | <ul style="list-style-type: none"> A passagem do tempo O tempo dos relógios Noções de tempo Como percebemos o tempo passar Presente, passado, futuro | <ul style="list-style-type: none"> (EF02HI03) Selecionar situações cotidianas que remetam à percepção de mudança, pertencimento e memória, refletindo sobre suas possibilidades de intervenção. (EF02HI06) Identificar e organizar, temporariamente, fatos da vida cotidiana, usando noções relacionadas ao tempo (antes, durante, ao mesmo tempo e depois). (EF02HI07) Identificar e utilizar diferentes marcadores do tempo presentes na comunidade, como relógio e calendário. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|-------------------------------|----------------------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | A comunidade e seus registros | A vida em comunidade | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02HI01) Reconhecer espaços de sociabilidade e identificar os motivos que aproximam e separam as pessoas em diferentes grupos sociais ou de parentesco. ▪ (EF02HI02) Identificar e descrever práticas e papéis sociais que as pessoas exercem em diferentes comunidades, incluindo as comunidades tradicionais de sua região. ▪ (EF02HI03) Selecionar situações cotidianas que remetam à percepção de mudança, pertencimento e memória, refletindo sobre suas possibilidades de intervenção ▪ (EF02HI05) Selecionar objetos e documentos pessoais e de grupos próximos ao seu convívio e compreender sua função, seu uso e seu significado. |
| | | Harmonia na convivência | |
| | | Viver em grupo | |
| | | A rua tem história | |
| | | Passado e presente de um bairro | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | A comunidade e seus registros | Marca da história | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02HI03) Selecionar situações cotidianas que remetam à percepção de mudança, pertencimento e memória, refletindo sobre suas possibilidades de intervenção. ▪ (EF02HI04) Selecionar, comparar e compreender o significado de objetos e documentos pessoais como fontes de memórias e histórias nos âmbitos pessoal, familiar, escolar e comunitário. |
| | | Memória e história | |
| | | Documentos e registros pessoais | |

| | | | |
|--|--|-----------------------------|---|
| | | <p>Memórias e tradições</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02HI05) Selecionar objetos e documentos pessoais e de grupos próximos ao seu convívio e compreender sua função, seu uso e seu significado. ▪ (EF02HI08) Compilar histórias da família e/ou da comunidade registradas em diferentes fontes. ▪ (EF02HI09) Identificar objetos e documentos pessoais que remetam à própria experiência no âmbito da família e/ou da comunidade, discutindo as razões pelas quais alguns objetos são preservados e outros são descartados. |
| | | <p>Memória escolar</p> | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO A BNCC
2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|-----------------|--|---|--|
| História | <ul style="list-style-type: none"> • A comunidade e seus registros • O trabalho e a sustentabilidade na comunidade | <p>O que é trabalho?</p> <p>Profissionais da comunidade</p> <p>Trabalho e meio ambiente</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF02HI02) Identificar e descrever práticas e papéis sociais que as pessoas exercem em diferentes comunidades, incluindo as comunidades tradicionais de sua região. ▪ (EF02HI10) Identificar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, seus significados, suas especificidades e importância. ▪ (EF02HI11) Identificar impactos no ambiente causados pelas diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, discutindo iniciativas cotidianas e simples de preservação ambiental. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|--|--|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Conexões e escalas de representação e pensamento espacial | Bairro: o seu lugar Mudanças e permanências no bairro Convivência no bairro Pontos de referência e localização Diferentes maneiras de representar os lugares Pontos de vista: visão oblíqua e visão vertical | <ul style="list-style-type: none"> (EF02GEO01) Descrever a história das migrações no bairro ou comunidade em que vive. (EF02GEO05) Analisar mudanças e permanências, comparando imagens de um mesmo lugar em diferentes tempos. (EF02GEO08) identificar e elaborar diferentes formas de representação (desenhos, mapas mentais, maquetes) para representar componentes da paisagem dos lugares de vivência. (EF02GEO09) Identificar objetos e lugares de vivência (escola e moradia) em imagens aéreas e mapas (visão vertical) e fotografias (visão oblíqua). |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Mundo do trabalho Formas de representação e pensamento espacial | O dia a dia no lugar onde você vive Os períodos do dia e as atividades diárias As atividades de trabalho e os períodos do dia Noções espaciais: lateralidade e projeção do esquema corporal A circulação no bairro: meios de transporte | <ul style="list-style-type: none"> (EF02GEO03) Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável. (EF02GEO06) Relacionar o dia e a noite a diferentes tipos de atividades sociais (horário escolar, comercial, sono, etc.). (EF02GEO10) Aplicar princípios de localização e posição de objetos (referenciais espaciais, como frente e atrás, esquerda e direita, em |



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | Leis, sinalização e segurança no trânsito | cima e embaixo, dentro e fora) por meio de representações espaciais da sala de aula e da escola. |
|--|--|---|--|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|---|--|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo | <p>Você se comunica</p> <ul style="list-style-type: none"> Diferentes formas de comunicação A língua Brasileira de sinais (Libra) Os meios de comunicação Comunicação e tecnologia Cuidados ao utilizar a internet | <ul style="list-style-type: none"> (EF02GE03) Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|--|--|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> Conexões e escalas Mundo do trabalho Natureza, ambientes e qualidade de vida | <p>Em cada lugar, um modo de viver</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF02GE04) Reconhecer semelhanças e diferenças nos hábitos, nas relações com a natureza e no modo de viver de pessoas em diferentes lugares. (EF02GE07) Descrever as atividades extrativas (minerais, agropecuárias e industriais) de diferentes lugares, identificando os impactos ambientais e sociais. (EF02GE11) Reconhecer a importância do solo e da água para a vida, identificando seus diferentes usos (plantação e extração de materiais, entre outras possibilidades) e os impactos desses usos no cotidiano da cidade e do campo. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|---|---|---|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística / Semiótica | (EF03LP01) Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/q; g/gu; r/rr; s/ss; o (e não u) e e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n). | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> Diferentes tipos de letras; Linguagem formal e informal; * Alfabeto (vogais e consoantes); * Ordem alfabética; Uso do dicionário; * Encontro vocálico; * Encontro consonantal; Digrafo; Variação regional de vocabulário; Ponto-final e ponto de interrogação * Separação de sílabas; * Classificação quanto ao |
| | | (EF03LP02) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, WV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas. | | |
| | | (EF03LP03) Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch. | | |
| | Análise linguística/ semiótica (Ortografia) | (EF03LP05) Identificar o número de sílabas de palavras, classificando-as em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. | Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas | |
| | | (EF03LP07) Identificar a função na leitura e usar na escrita | Pontuação | |
| | | ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão. (EF03LP05.RJ) Identificar, com auxílio do professor e mais tarde autonomamente os encontros vocálicos nas palavras, separando-as | Forma de composição do texto / | |



| | | | | |
|--|--|---|------------------------|--|
| | | adequadamente, de forma contextualizada em textos significativos sem preocupar-se, ainda, com as classificações das mesmas. | Compreensão em leitura | |
|--|--|---|------------------------|--|

| | | | | |
|---|--|---|--|---|
| <p>Campo da vida cotidiana</p> | <p>Leitura/escuta (compar-tilhada e autônoma)</p> | <p>(EF03LP11) Ler e compreender, com autonomia, textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem etc.), com a estrutura própria desses textos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e palavras, imagens e recursos gráfico- visuais, considerando situação comunicativa e o tema/assunto do texto.</p> | <p>Compreensão em leitura</p> | <p>número de sílabas;</p> <p>ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • R e RR; • C/Q/U; • G/GU; • S/SS; • LH, NH E CH; <p>GENS TEXTUAIS</p> |
| | <p>oralidade</p> | <p>(EF03LP15) Assistir, em vídeo digital, a programa de culinária infantil e, a partir dele, planejar e produzir receitas em áudio ou vídeo.</p> | <p>Produção de texto oral</p> | <ul style="list-style-type: none"> • *Panfletos/cartas; • Carta; • Entrevista; • *Receitas; • * Instruções de montagem |
| | <p>Variação linguística</p> | <p>(EF35LP04) Respeitar a variação linguística como característica de uso da língua por diferentes grupos regionais ou camadas sociais, rejeitando preconceitos linguísticos.</p> | <p>Processos de variação linguística</p> | |
| <p>Produção de textos orais em situações específicas de interação</p> | <p>(EF35LP02) Identificar fatores determinantes de registro linguístico (formal, informal), como: contexto, ambiente, estado emocional do falante, grau de intimidade entre os falantes.</p> | <p>Relato oral</p> | | |
| <p>Análise linguística</p> | <p>(EF03LP16). Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (receitas, instruções de montagem, digitais ou</p> | <p>Forma de</p> | | |

| | | | | |
|----------------------------|---------------------------------|--|---|--|
| | semiótica (Ortografiação) | impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a serem seguidos) e diagramação específica dos textos desses gêneros (lista de ingredientes ou materiais e instruções de execução – "modo de fazer"). | composição do texto | |
| Campus artístico literário | Análise linguística / semiótica | (EF03LP01.RJ) Ler, escrever e separar, corretamente, palavras com encontros consonantais perfeitos e imperfeitos de forma contextualizada e significativa. | Forma de composição do texto / Compreensão em leitura | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
2º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|---|--|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística / semiótica (Alfabetização) | (EF03LP07) Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão. | Pontuação | <ul style="list-style-type: none"> • Ponto de exclamação; • *Tipos de frases; • Substantivo; • *substantivo próprio e comum; • Adjetivo; • *Acento agudo e circunflexo; |
| | | (EF03LP15) Recuperar substituições, ao longo do texto, de palavra por sinônimos (coesão lexical) ou por pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos (anáforas). | Processos de coesão | <ul style="list-style-type: none"> • *Estrofe, versos e rimas; • Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; |
| | Análise linguística / semiótica (Ortografia) | (EF03LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em <i>monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s.</i> | Conhecimento das diversas grafias do alfabeto / Acentuação | <ul style="list-style-type: none"> • *Estrofe, versos e rimas; • Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; |
| | | (EF03LP09) Identificar, em textos, adjetivos e sua função de atribuição de propriedades aos substantivos. | Morfossintaxe | <ul style="list-style-type: none"> • *Estrofe, versos e rimas; • Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; |
| Semiótica (alfabetização) | Leitura/escuta (compartilhada) | (EF03LP03.RJ) Identificar e distinguir de forma contextualizada, tipos de frases (afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas). | Construção do sistema alfabético / pontuação | <ul style="list-style-type: none"> • *Estrofe, versos e rimas; • Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; |
| | | (EF35LP04). Inferir informações implícitas nos textos lidos. | Estratégia de leitura | <ul style="list-style-type: none"> • *Estrofe, versos e rimas; • Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; |



| | | | | |
|--|------------------|--|-------------|--|
| | a e autônoma) | (EF35LP03). Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global. | Compreensão | |
|--|------------------|--|-------------|--|

| | | | | |
|--|---|--|-----------------------------|--|
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Oralidade | (EF35LP19) Recuperar as ideias principais em situações formais de escuta de exposições, apresentações e palestras. | Compreensão de textos orais | <p style="text-align: center;">ORTOGRAFIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • M e N antes de consoante • S e Z; • G e GU; • L e R no meio de sílaba; <p style="text-align: center;">GÊNEROS TEXTUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Poema; • Texto dramático; • Diário pessoal; • <i>*Cartas;</i> • <i>*cordel;</i> • Autorretrato; |
| | Lettura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF03LP12) Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais e diários , com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Compreensão em leitura | |
| Campo da vida cotidiana | Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma) | (EF03LP13) Planejar e produzir cartas pessoais e diários, com expressão de sentimentos e opiniões, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções dos gêneros carta e diário e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Escrita colaborativa | |
| | Campo artístico | Oralidade (EF03LP27) Recitar cordel e cantar repentes e emboladas, observando as rimas e obedecendo ao ritmo e à melodia. | Performances orais | |



| literário |
|-----------|
| |
| |
| |
| |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
3º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|--|---|---|---|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística / Semiótica | (EF03LP06.RJ) <i>Perceber uso e função da vírgula, bem como utilizá-la para separar elementos de uma lista, sem, no entanto, preocupar-se ainda com a formalização das regras de</i> | Forma de composição do texto / Compreensão em leitura | <ul style="list-style-type: none"> • * Uso da vírgula; • * Diálogo: dois pontos e travessão; • Diminutivo e aumentativo; • Divisão silábica; • Masculino e feminino; • Sílabas tônicas; • Acentuação das palavras monossílabas e das oxítonas; |
| | | (EF03LP10) Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar novas palavras. | Morfologia | <ul style="list-style-type: none"> • * Classificação quanto à sílaba tônica; • * Prefixo e sufixo em palavras derivadas; • Singular e plural; • Onomatopéia; |
| | Análise linguística / Semiótica (Ortografia) | (EF03LP02.RJ) Utilizar, corretamente, na fala, na escrita e ao produzir um texto, a flexão dos substantivos (gênero, número e grau) em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor. (EF03LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em monossílabos tônicos terminados em a, e, o e em palavras oxítonas terminadas em a, e, o, seguidas ou não de s. | Construção do sistema alfabético / Morfologia | |
| | | (EF03LP06) Identificar a sílaba tônica em palavras, classificando-as em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. | Construção do sistema alfabético | |
| | | (EF03LP04.RJ) Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso da figura de linguagem onomatopéia em histórias em quadrinho, charges e poemas. | Forma de composição do texto / Compreensão | |
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> • Terminações INHO/INHA <p style="text-align: center;">ORTOGRAFIA</p> |

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|--|--|--|--|---|
| <p>Campo das práticas de estudo e pesquisa</p> | <p>Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)</p> | <p>(EF03LP25). Planejar e produzir textos para apresentar resultados de observações e de pesquisas em fontes de informações, incluindo, quando pertinente, imagens, diagramas e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.</p> | <p>Produção de textos</p> | <p>e ZINHO/ZINHA; GÊNEROS TEXTUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • História em quadrinhos; • Texto instrucional • Conto; • Poema narrativo; |
| <p>Campo artístico e literário</p> | <p>Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)</p> | <p>(EF35LP22) Perceber diálogos em textos narrativos, observando o efeito de sentido de verbos de enunciação e, se for o caso, o uso de variedades linguísticas no discurso direto.</p> | <p>Formação do leitor literário/ Leitura multissemiótica</p> | |
| <p>PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE</p> | | | | |
| <p>Todos os campos de atuação</p> | <p>Processos de variação linguística</p> | <p>(EF03LP30) Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na frase: sujeito, predicado, objeto direto.</p> <p>(EF35LP04) Respeitar a variação linguística como característica de uso da língua por diferentes grupos regionais ou diferentes camadas sociais, rejeitando preconceitos linguísticos.</p> | <p>Funções sintáticas do substantivo e do verbo</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Concordância: adjetivo e substantivo; • Expressões da língua portuguesa; • *Verbos; • *Tempos verbais (presente, passado e futuro) |
| | <p>Análise linguística/ semiótica (Ortografia)</p> | <p>(EF03LP08) Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação.</p> | <p>Variação linguística</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Verbos e substantivos no texto; • Dois-pontos e travessão; • Substantivo: comum e próprio; |
| | | <p>(EF03LP07) Identificar a função na leitura e usar na escrita ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação e, em diálogos (discurso direto), dois-pontos e travessão.</p> | <p>Morfologia</p> | |

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| | | (EF35LP14) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico. | | ORTOGRAFIA |
| Campo da vida pública | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF03LP18). Ler e compreender, com autonomia, cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas de leitor e de reclamação a jornais, revistas) e notícias, dentre outros gêneros do campo jornalístico, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Compreensão em leitura | <ul style="list-style-type: none"> • Ce QU; • S e SS; • Ce Ç; • Uso de til e de M ou N; • Sons do X; |
| | Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma) | (EF03LP20). Produzir cartas dirigidas a veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor ou de reclamação a jornais ou revistas), dentre outros gêneros do campo lítico-cidadão, com opiniões e críticas, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Escrita colaborativa | <ul style="list-style-type: none"> • GÊNEROS TEXTUAIS • Notícia; • Propaganda; • Texto publicitário; |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF35LP17) Buscar e selecionar, com o apoio do professor, informações de interesse sobre fenômenos sociais e naturais, em textos que circulam em meios impressos ou digitais. | Pesquisa | <ul style="list-style-type: none"> • Conto de mistério; • Relato de experimento |
| | Oralidade e | (EF35LP20) Expor trabalhos ou pesquisas escolares, em sala de aula, com apoio de recursos multissêmicos (imagens, diagrama, tabelas etc.), orientando-se por roteiro escrito, planejando o tempo de fala e adequando a linguagem à situação comunicativa. | Planejamento de texto oral Exposição oral | |

*Conteúdos que estão na BNCC e não foram abordados no livro.

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE**

| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|----------------|-----------------------|--|--|
| Matemática | Números e estatística | Números naturais até a casa do milhar | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna, assim como identificar antecessor e sucessor de um número natural. ▪ (EF03MA02.RJ) Identificar números pares e ímpares. ▪ (EF03MA03.RJ) Reconhecer números ordinais até trigésimo. ▪ (EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens ▪ (EF03MA06.RJ) Resolver problemas que envolvam diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, configuração retangular) e da divisão (repartição em partes iguais, agrupamentos com mesma quantidade, quantos cabem, medida. ▪ (EF03MA05) Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração com números naturais ▪ (EF03MA27) Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos. |
| | | <p>Numerais romanos</p> <p>Sistema de numeração decimal</p> <p>Números Ordinais</p> <p>Adição/Subtração/Multiplicação por 2/ Dobro/Tabuada</p> <p>Antecessor/ sucessor; par/ímpar; cardinal; ordem crescente/decrecente</p> <p>Medidas de tempo: calendário, dia, semana, mês, ano, bimestre, semestre</p> <p>Construção de gráficos e tabelas</p> <p>Situações-problema com adição, subtração e multiplicação</p> | |
| | | <p>Reta numérica (sequência)</p> | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|--|--|---|---|
| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Grandezas e medidas • Probabilidade e estatística • Geometria | Números naturais | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA03) Construir e utilizar fatos básicos da adição e da multiplicação para o cálculo mental ou escrito ▪ (EF03MA04) Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e também na construção de fatos da adição e da subtração, relacionados com deslocamentos para a direita ou para a esquerda. ▪ (EF03MA06.RJ) Resolver problemas que envolvam diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, configuração retangular) e da divisão (repartição em partes iguais, agrupamentos com mesma quantidade, quantos cabem, medida). ▪ (EF03MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros. ▪ (EF03MA10.RJ) Distinguir figuras planas de figuras espaciais (não planas), assim como identificar diferentes pontos de referências para a localização de pessoas e objetos no espaço, estabelecendo relações entre eles e expressando-as através de diferentes linguagens: oralidade, gestos, desenho, maquete, mapa, etc. ▪ (EF03MA12) Descrever e representar, por meio de esboços de trajetos ou utilizando croquis e maquetes, a movimentação de pessoas ou de objetos no espaço, incluindo mudanças de direção e sentido, com base em diferentes pontos de referência. ▪ (EF03MA19) Estimar, medir e comparar comprimentos, utilizando |
| | | Reta numérica | |
| | | Ordem crescente e Decrescente | |
| | | Sistema de Numeração Decimal (unidade de milhar) | |
| | | Subtração | |
| | | Divisão exata e metade | |
| | | Múltiplos de 3, 4 e 5, tabuada até 10 | |
| | | Medidas de grandezas (Comprimento-massa-capacidade e tempo) | |
| | | Gráficos e tabelas | |
| | | Movimentação espacial e pontos de referência | |
| Situações Problema | | | |
| Planificação | | | |

| | | | |
|--|--|---------------------|---|
| | | Sólidos Geométricos | <p>unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (metro, centímetro e milímetro) e diversos instrumentos de medida.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA20) Estimar e medir capacidade e massa, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas mais usuais (litro, mililitro, quilograma, grama e miligrama), reconhecendo -as em leitura de rótulos e embalagens, entre outros. ▪ (EF03MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo, utilizando relógios (analógico e digital) para informar os horários de início e término de realização de uma atividade e sua duração. ▪ (EF03MA26) Resolver problemas cujos dados estão apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas. |
|--|--|---------------------|---|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|--|--|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Geometria • Probabilidade e estatística • Grandezas e medidas | <p>Números naturais</p> <p>Formas geométricas planas (Círculo, quadrado, retângulo, triângulo, losango)</p> <p>Sistema de Numeração Decimal</p> <p>Reta Numérica</p> <p>Multiplicação por 5/tabuada</p> <p>Divisão por 2 e 3</p> <p>Composição e decomposição de números naturais até a casa do milhar</p> <p>Sistema Monetário</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna, assim como identificar antecessor e sucessor de um número natural. ▪ (EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens. ▪ (EF03MA04) Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e também na construção de fatos da adição e da subtração, relacionados com deslocamentos para a direita ou para a esquerda. ▪ (EF03MA05) Utilizar diferentes procedimentos de cálculo |

| | | |
|--|---|---|
| | Cálculos | <p>mental e escrito para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração com números naturais</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA06.RJ) Resolver problemas que envolvam diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, configuração retangular) e da divisão (repartição em partes iguais, agrupamentos com mesma quantidade, quantos cabem, medida. ▪ (EF03MA15) Classificar e comparar figuras planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo) em relação a seus lados (quantidade, posições relativas e comprimento) e vértices, assim como, perceber as relações de tamanho, forma e posição. ▪ (EF03MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo, utilizando relógios (analógico e digital) para informar os horários de início e término de realização de uma atividade e sua duração. ▪ (EF03MA27) Ler, interpretar e comparar dados apresentados em tabelas de dupla entrada, gráficos de barras ou de colunas, envolvendo resultados de pesquisas significativas, utilizando termos como maior e menor frequência, apropriando-se desse tipo de linguagem para compreender aspectos da realidade sociocultural significativos. |
| | Situações – problema envolvendo as quatro operações | |
| | Medida de tempo; Hora/minuto | |
| | Metade, terça, quarta, quinta parte e décima parte | |
| | Gráficos e tabelas | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|---|--|---|
| COMPONENTE CURRICULAR | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números | Números Naturais | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA01) Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna, assim como identificar antecessor e sucessor de um número natural. ▪ (EF03MA02) Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número |
| | | Reta Numérica | |
| | | Sistema de Numeração Decimal | |
| | | Multiplicação por 1, 2, 3, 4 e 5, tabuada até 10 | |
| | | Divisão por 2, 3, 4 e 5 | |

| | | |
|--|--|--|
| | Composição e decomposição de números naturais | |
| | Frações | |
| | Divisão, tabuada até 5 | |
| | Situações – problemas envolvendo as quatro operações | |
| | <p>natural de até quatro ordens.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03MA04) Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica para utilizá-la na ordenação dos números naturais e também na construção de fatos da adição e da subtração, relacionados com deslocamentos para a direita ou para a esquerda. ▪ (EF03MA05.RJ) Utilizar estimativas para avaliar a adequação de um resultado e usar a calculadora (simples, de bolso ou do celular) para desenvolver estratégias de verificação e análise de cálculos. ▪ (EF03MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4, 5 e 10) com os significados de adição de parcelas iguais e elementos apresentados em disposição retangular, utilizando diferentes estratégias de cálculo e registros. ▪ (EF03MA09) Associar o quociente de uma divisão com resto zero de um número natural por 2, 3, 4, 5 e 10 às ideias de metade, terça, quarta, quinta e décima partes. | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | |
|--|---|--|
| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> • Vida e evolução | Os animais |
| | | Características dos animais |
| | | A classificação dos animais |
| | | Animais invertebrados |
| | | Animais vertebrados |
| | | HABILIDADES |
| | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI04) Identificar características sobre o modo de vida (o que comem, como se reproduzem, como se deslocam etc.) dos animais mais comuns no ambiente próximo. ▪ (EF03CI05) Descrever e comunicar as alterações que ocorrem desde o nascimento em animais de diferentes meios terrestres ou aquáticos, inclusive o homem. ▪ (EF03CI06) Comparar alguns animais e organizar grupos com base em características externas comuns (presença de penas, pelos, escamas, bico, garras, antenas, patas etc.). |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|---------------------|----------------------------------|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | • Matéria e energia | Luz e som | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI01) Produzir diferentes sons a partir da vibração de variados objetos, identificar variáveis que influem nesse fenômeno. ▪ (EF03CI02) Experimentar e relatar o que ocorre com a passagem da luz através de objetos transparentes (copos, janelas de vidro, lentes, prismas, água etc.), no contato com superfícies polidas (espelhos) e na intersecção com objetos opacos (paredes, pratos, pessoas e outros objetos de uso cotidiano). ▪ (EF03CI03) Discutir hábitos necessários para a manutenção da saúde auditiva e visual considerando as condições do ambiente em termos de som e luz. |
| | | Os sentidos | |
| | | A luz | |
| | | A luz e os corpos | |
| | | O som | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | • Terra e Universo | Representações da terra | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI07) Identificar características da Terra (como seu formato esférico, a presença de água, solo etc.), com base na observação, manipulação e comparação de diferentes formas de representação do planeta (mapas, globos, fotografias etc.). ▪ (EF03CI08) Observar, identificar e registrar os períodos diários (dia e/ou noite) em que o Sol, demais estrelas, Lua e planetas estão visíveis no céu ▪ (EF03CI09) Comparar diferentes amostras de solo do entorno da escola com base em características como cor, textura, cheiro, |
| | | Água, ar e solo | |
| | | Estamos rodeados de ar | |
| | | A Água do planeta | |

| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| | | As rochas e o solo | <p>tamanho das partículas, permeabilidade etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI10) Identificar os diferentes usos do solo (plantação e extração de materiais, dentre outras possibilidades), reconhecendo a importância do solo para a agricultura e para a vida. |
|--|--|--------------------|--|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|--|----------------------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> • Terra e Universo | Observação do céu | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI07) Identificar características da Terra (como seu formato esférico, a presença de água, solo etc.), com base na observação, manipulação e comparação de diferentes formas de representação do planeta (mapas, globos, fotografias etc.). |
| | | Observação o céu de dia | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI08) Observar, identificar e registrar os períodos diários (dia e/ou noite) em que o Sol, demais estrelas, Lua e planetas estão visíveis no céu. |
| | | Observando o céu de noite | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03CI09) Debater ações do cotidiano que promovem o cuidado do planeta. ▪ (EF03CI11) Relacionar a presença da Lua, do Sol e das estrelas a contagem do tempo pelos povos antigos e sociedade atual. |
| | | Os dias e as noites | |

PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|---|----------------------------------|---|
| História | <ul style="list-style-type: none"> • As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município • O lugar em que vive • A noção de espaço público e privado | O espaço público | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03HI04) Identificar os patrimônios históricos e culturais, materiais e imateriais, de sua cidade ou região e discutir as razões culturais, sociais e políticas para que assim sejam considerados, refletindo sobre os cuidados necessários à sua preservação. ▪ (EF03HI05) Identificar os marcos históricos do lugar em que vive e compreender seus significados ▪ (EF03HI06) Identificar os registros de memória na cidade (nomes de ruas, monumentos, edifícios etc.), discutindo os critérios que explicam a escolha desses nomes. ▪ (EF03HI09) Mapear os espaços públicos no lugar em que vive (ruas, praças, escolas, hospitais, prédios da Prefeitura e da Câmara de Vereadores etc.) e identificar suas funções. ▪ (EF03HI10) Identificar as diferenças entre o espaço doméstico, os espaços públicos e as áreas de conservação ambiental, compreendendo a importância dessa distinção. ▪ (EF03HI11) Identificar diferenças entre formas de trabalho realizadas na cidade e no campo, considerando também o uso da tecnologia nesses diferentes contextos. ▪ (EF03HI12) Comparar as relações de trabalho e lazer do presente com as de outros tempos e espaços, analisando mudanças e permanências. |
| | | Uma questão de espaço | |
| | | O lazer de todos | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|--|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município O lugar em que vive | Os primeiros grupos | <ul style="list-style-type: none"> (EF03HI01) Identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas etc, destacando as suas contribuições à construção do espaço em que vivem. (EF03HI04) Identificar os patrimônios históricos e culturais, materiais e imateriais, de sua cidade ou região e discutir as razões culturais, sociais e políticas para que assim sejam considerados, refletindo sobre os cuidados necessários à sua preservação. (EF03HI06) Identificar os registros de memória na cidade (nomes de ruas, monumentos, edifícios etc.), discutindo os critérios que explicam a escolha desses nomes. |
| | | Das vilas às cidades | |
| | | A ocupação do espaço por meio do comércio | |
| | | A preservação das primeiras formações humanas | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> As pessoas e os grupos que compõem a | A vida no campo e as migrações | <ul style="list-style-type: none"> (EF03HI01) Identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos |

| | | | |
|--|--|---|--|
| cidade e o município | <ul style="list-style-type: none"> • O lugar em que vive • A noção de espaço público e privado | As grandes plantações: a cana-de-açúcar | <p>migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas etc, destacando as suas contribuições à construção do espaço em que vivem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03HI03) Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes, com destaque para as comunidades tradicionais, tais como rurais, quilombolas, indígenas, caçaras e itinerantes, entre outras. ▪ (EF03HI08) Identificar modos de vida na cidade e no campo no presente, comparando-os com os do passado. ▪ (EF03HI11) Identificar diferenças entre formas de trabalho realizadas na cidade e no campo, considerando também o uso da tecnologia nesses diferentes contextos. |
| | | Pecuária e ocupação interior | |
| Do campo para a cidade: as fábricas e os operários | | A cafeicultura e a formação popular | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|--|---|-----------------------------------|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • As pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município | Diferentes lugares: os municípios | 1. HABILIDADES <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03HI01) Identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas etc, |
| | | Cidade, trabalho e indústria | |
| | | O crescimento das cidades | |

| | | |
|--|-----------------------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • O lugar em que vive • A noção de espaço público e privado | <p>O modo de vida nas cidades</p> | <p>destacando as suas contribuições à construção do espaço em que vivem.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03HI02) Selecionar, por meio da consulta de fontes de diferentes naturezas, e registrar acontecimentos ocorridos ao longo do tempo na cidade ou região em que vive. ▪ (EF03HI08) Identificar modos de vida na cidade e no campo no presente, comparando-os com os do passado. ▪ (EF03HI12) Comparar as relações de trabalho e lazer do presente com as de outros tempos e espaços, analisando mudanças e permanências. |
|--|-----------------------------------|--|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | | | |
|--|---|--|--------------------------------|----------------------------|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES | | |
| Geografia a | <ul style="list-style-type: none"> • Conexões e escalas • Formas de representação e pensamento espacial | <p>A paisagem</p> <table border="1" data-bbox="576 629 703 1240"> <tr> <td>A paisagem e os seus elementos</td> </tr> <tr> <td>Transformações da paisagem</td> </tr> </table> <p>Representação da paisagem por meio de planta</p> | A paisagem e os seus elementos | Transformações da paisagem | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF03GEO4) Explicar como os processos naturais e históricos atuam na produção e na mudança das paisagens naturais e antrópicas nos seus lugares de vivência, comparando-os a outros lugares. ▪ (EF03GEO6) Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representação cartográfica. ▪ (EF03GEO7) Reconhecer e elaborar legendas com símbolos de diversos tipos de representações em diferentes escalas cartográficas. |
| A paisagem e os seus elementos | | | | | |
| Transformações da paisagem | | | | | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|---|--|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia ^a | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Mundo do trabalho Formas de representação e pensamento espacial | <p>O espaço rural</p> <p>O espaço urbano e as características de sua paisagem</p> <p>A vida no campo</p> <p>Representação do espaço rural em fotos e plantas</p> <p>Atividades econômicas do espaço rural: a agricultura, a pecuária, o extrativismo</p> <p>Preservação ambiental no espaço rural</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF03GE01) Identificar e comparar aspectos culturais dos grupos sociais de seus lugares de vivência, seja na cidade, seja no campo. (EF03GE02) Identificar, em seus lugares de vivência, marcas de contribuição cultural e econômica de grupos de diferentes origens. (EF03GE05) Identificar alimentos, minerais e outros produtos cultivados e extraídos da natureza, comparando as atividades de trabalho em diferentes lugares. (EF03GE06) Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representação cartográfica. (EF03GE07) Reconhecer e elaborar legendas com símbolos de diversos tipos de representações em diferentes escalas cartográficas. |
| | | <p>PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE</p> | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia ^a | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Conexões e escalas | <p>O espaço urbano</p> <p>O espaço urbano e as características de sua paisagem</p> <p>Representação do espaço urbano</p> <p>A vida na cidade</p> <p>Mudanças e permanências na cidade</p> <p>Atividades econômicas do espaço urbano: a indústria, o</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF03GE01) Identificar e comparar aspectos culturais dos grupos sociais de seus lugares de vivência, seja na cidade, seja no campo. (EF03GE02) Identificar, em seus lugares de vivência, marcas de contribuição cultural e econômica de grupos de diferentes origens. (EF03GE04) Explicar como os processos naturais e históricos |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> Mundo do trabalho Formas de representação e pensamento espacial | <p>comércio e os serviços</p> <p>A relação entre o campo e a cidade</p> | <p>atuam na produção e na mudança das paisagens naturais e antrópicas nos seus lugares de vivência, comparando-os a outros lugares.</p> <ul style="list-style-type: none"> (EFO3GEO5) Identificar alimentos, minerais e outros produtos cultivados e extrairidos da natureza, comparando as atividades de trabalho em diferentes lugares. (EFO3GEO6) Identificar e interpretar imagens bidimensionais e tridimensionais em diferentes tipos de representação cartográfica. (EFO3GEO7) Reconhecer e elaborar legendas com símbolos de diversos tipos de representações em diferentes escalas cartográficas. |
|--|--|---|---|



**PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC
3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------------|---|--|--|
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> Natureza, ambientes e qualidade de vida | <p>Cuidados com a natureza e seus recursos</p> <p>Recursos naturais renováveis e não renováveis</p> <p>A transformação dos recursos naturais pelo trabalho humano</p> <p>O modo da vida de populações tradicionais</p> <p>A produção e o destino do lixo</p> <p>Reciclagem e coleta seletiva</p> <p>Água e abastecimento humano</p> <p>Degradação ambiental no campo e na cidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EFO3GEO9) Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para o uso da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas, etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por seus usos. (EFO3GE10) Identificar os cuidados necessários para a utilização da água na agricultura e na geração de energia de modo a garantir a manutenção do provimento de água potável. (EFO3GE11) Comparar impactos das atividades econômicas urbanas e rurais sobre o ambiente físico natural, assim como os riscos provenientes do uso de ferramentas e máquinas. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
1º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|---|---|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística /se- miótica (Or- tografia) | (EF04LP01) Grafar palavras utilizando correspondência regular fonema-grafema e contextuais; | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> Alfabeto; Ordem alfabética; Fonema e letra; Uso do dicionário |
| | | (EF04LP02) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou). | Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Poisssemia | <ul style="list-style-type: none"> Encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato); Encontro consonantal; Separação de sílabas; Classificação quanto ao número de sílabas; Dígrafos; |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF04LP01R) – Grafar, corretamente palavras com regularidades contextuais: J, G e mas/mas, mal/mau (EF15LP03) – Localizar informações explícitas em textos de diferentes gêneros textuais | Ortografia Estratégia de leitura | <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Poema; Texto dramático; Propaganda; |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| <p>Campo do artístico literário</p> | <p>Análise linguística/se- miótica ortográfica</p> | <p> *(FE041P26). Observar, em poemas concretos, o formato, na diagramação das letras do texto na página.</p> | <p>Forma de composição de textos poéticos visuais</p>  | <p>• Texto argumentativo. ORTOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• h inicial;• X com som de s/ss/z;• *Mas/mais. |
|--|--|--|---|---|

PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO A BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
2º BIMESTRE

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRITORES) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|---|---|--|---|---|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semi-ótica (Ortografização) | (EF04LP07) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal). | Morfossintaxe | <ul style="list-style-type: none"> • <i>*Pontuação;</i> • Vocativo; • Acentuação; • Provérbios; • Sinônimo e antônimo; • Aposto; • Acentuação de palavras; • Paroxítonas terminadas em us, i, is e ditongo; • Paroxítonas terminadas em ão(s), um(uns), l, n, r, x, os; • Substantivo simples e composto; |
| | | (EF04LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em -il(s), -l, -r, -ão(s) . | Acentuação | <ul style="list-style-type: none"> • <i>*[EF04LP05] Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.</i> |
| | | (EF04LP30) Identificar em textos apostos e vocativos. | Morfossintaxe | <ul style="list-style-type: none"> • Paroxítonas terminadas em ão(s), um(uns), l, n, r, x, os; • Substantivo simples e composto; |
| Campo da vida pública | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF04LP01R) – Grafar, corretamente palavras com regularidades contextuais: J, G e mas/mais, mal/mau | Ortografia | <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mito; • texto expositivo; |
| | | (EF04LP14) Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado. | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF04LP19) Ler e compreender textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto. | Compreensão em leitura | |

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS | |
|---|-----------------------|--|------------------------------|--|--|
| | | (EF04LP20) Reconhecer a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações. | Imagens analíticas em textos | <ul style="list-style-type: none"> resenha de filme. <p>ORTOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> Uso do M antes do P e B; Uso do til; *<i>mau/mal</i>. | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC | | | | | |
| 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 | | | | | |
| 3º BIMESTRE | | | | | |
| Todos os campos de atuação | Morfossintaxe | (EF04LP01R1) – Grafar, corretamente palavras com regularidades contextuais: J, G e mas/mais, mal/mau | Ortografia | <ul style="list-style-type: none"> Adjetivo; Locução adjetiva; Graus do adjetivo; comparativo e superlativo Pronome pessoal; Pronome de tratamento; *<i>Sufixos das palavras derivadas</i>; Recursos gráficos (balões, onomatopéias e tipos de letras) | |
| | | (EF04LP08) Reconhecer e grafar, corretamente, palavras com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas). | Derivação sufixal | | |
| | Ortografia | (EF04LP24) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CV em casos nos quais a combinação VV (dítongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou). | Concordância nominal | Consciência grafofônica | |
| | | | | | |

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| | Morfossintaxe | (EF04LP31) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes anafóricos (possuais, possessivos e demonstrativos) como recurso coesivo. | Processos de coesão | GÊNEROS TEXTUAIS: • História em quadrinhos; • Notícia; • <i>*Informativos, jornalísticos e publicitário.</i> |
| Campo da vida cotidiana | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadradinhos e tirinhas , relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopéias). | Compreensão em leitura. Leitura de texto verbal e não verbal | |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | <i>*(EF04LP15) Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).</i> | Leitura/escuta compartilhada e autônoma | ORTOGRAFIA: • Terminação OSO/OSA; • A e Al, E e El, O e OU; • G e J; • C e Ç. |
| Campo da vida pública | Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma) | (EF04LP16) Produzir notícias sobre fatos ocorridos no universo escolar, digitais ou impressas, para o jornal da escola, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências, de acordo com as convenções do gênero notícia e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto. | Escrita colaborativa | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO ABNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 4º BIMESTRE | | | | |
| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
| | Análise linguística/se | (EF04LP08) Reconhecer e grafar, corretamente, palavras deriva- das com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas). | Derivação sufixal | • Verbo; • Verbo: pessoa e número; |

| | | | | |
|----------------------------|---|--|------------------------|--|
| Todos os campos de atuação | miótica (Orto - grafização) | (EF04LP32) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre sujeito (substantivo ou pronome pessoal) e verbo (concordância verbal). | Concordância verbal | <ul style="list-style-type: none"> • Substantivo e verbo; • Tempos verbais: (Presente, passado e futuro). |
| | | (EF04LP06) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal). | | |
| Campo da vida cotidiana | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | <p><i>*(EF04LP09) Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnes, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.</i></p> | Compreensão em leitura | <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conto; • Entrevista; • <i>Cartas;</i> • <i>Boletos, faturas e carnes.</i> <p>ORTOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Terminações EZ e EZA; • Uso do ce/ci; • Uso do s/ss; • Uso do SC/SC; • XC antes de E e I (excelente); • ISAR e IZAR; • Terminações AM e ão. |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF04LP10) Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais de reclamação , dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. | Compreensão em leitura | |

**Habilidades e conteúdos que estão na BNCC e não foram abordados no livro.*

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 1º BIMESTRE | | | |
|--|--------------------|--|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Vida e evolução | A vida que a gente não vê | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04CI06) Relacionar a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, reconhecendo a importância ambiental desse processo. ▪ (EF04CI07) Verificar a participação de microorganismos na produção de alimentos, combustíveis, medicamentos, entre outros. ▪ (EF04CI08) Propor, a partir do conhecimento das formas de transmissão de alguns microorganismos (vírus, bactérias e protozoários), atitudes e medidas adequadas para prevenção de doenças a eles associadas. |
| | | As células | |
| | | Os vírus e as bactérias | |
| | | Os fungos e os protozoários | |
| | | Os microorganismos e a saúde | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 2º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Vida e evolução | Seres vivos e ecossistemas | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04CI04) Analisar e construir cadeias e teias alimentares, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos. ▪ (EF04CI05) Descrever e destacar semelhanças e diferenças entre o ciclo da matéria e o fluxo de energia entre os componentes bióticos e abióticos de um ecossistema. ▪ (EF04CI06) Relacionar a participação de fungos e bactérias no processo de decomposição, reconhecendo a importância ambiental |
| | | Os animais se alimentam | |
| | | As plantas produzem seu próprio alimento | |
| | | A decomposição | |
| | | Os ecossistemas | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 3º BIMESTRE | | | |
|--|--------------------|------------------------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Materia e energia | A matéria e suas transformações | <ul style="list-style-type: none"> (EF04CI01) Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição. (EF04CI02) Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade). (EF04CI03) Concluir que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água) e outras não (como o cozimento do ovo, a queima do papel etc.). |
| | | Reconhecer a matéria | |
| Ciências | Terra e universo | Transformações físicas da matéria | <ul style="list-style-type: none"> (EF04CI09) Identificar os pontos cardiais, com base no registro de diferentes posições relativas do Sol e da sombra de uma vara (gnômon). (EF04CI10) Comparar as indicações dos pontos cardiais resultantes da observação das sombras de uma vara (gnômon) com aquelas obtidas por meio de uma bússola. (EF04CI11) Associar os movimentos cíclicos da Lua e da Terra a períodos de tempo regulares e ao uso desse conhecimento para a construção de calendários em diferentes culturas. |
| | | Misturas | |
| | | Transformações químicas da matéria | |
| desse processo. | | | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 4º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | Terra e universo | Aprender com o céu | <ul style="list-style-type: none"> (EF04CI09) Identificar os pontos cardiais, com base no registro de diferentes posições relativas do Sol e da sombra de uma vara (gnômon). (EF04CI10) Comparar as indicações dos pontos cardiais resultantes da observação das sombras de uma vara (gnômon) com aquelas obtidas por meio de uma bússola. (EF04CI11) Associar os movimentos cíclicos da Lua e da Terra a períodos de tempo regulares e ao uso desse conhecimento para a construção de calendários em diferentes culturas. |
| | | As informações que estão no céu | |
| | | Os astros e a passagem do tempo | |
| | | Calendários | |
| | | Orientação no espaço | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 1º BIMESTRE | | | |
|---|--|--|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos. Circulação de pessoas, produtos e culturas. As questões históricas relativas às migrações. | Os primeiros grupos humanos | <ul style="list-style-type: none"> (EF04HI01) Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo, tendo como referência a identificação dessas transformações na região em que vive. (EF04HI02) Identificar mudanças e permanências ao longo do tempo, discutindo os sentidos dos grandes marcos da história da humanidade (nomadismo, desenvolvimento da agricultura e do pastoreio, criação da indústria etc) (EF04HI04) Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas. (EF04HI05) Relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções e seu impacto nas questões socioambientais. (EF04HI09) Identificar as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços e avaliar o papel desempenhado pela migração nas regiões de destino. |
| | | O estudo da história | |
| | | O tempo da história | |
| | | A vida na Pré-história | |
| | | A agricultura e a ocupação dos espaços | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 2º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |

| | | | |
|-----------------|--|---|--|
| História | <ul style="list-style-type: none"> Circulação de pessoas, produtos e culturas | <p>O início do comércio</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF04HI05) Relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções e seu impacto nas questões socioambientais. (EF04HI06) Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização e seu impacto nas desigualdades sociais do mundo contemporâneo (EF04HI07) Identificar e descrever a importância dos caminhos terrestres, fluviais e marítimos para a dinâmica da vida comercial, tomando como referência inicial sua cidade ou região. |
| | | <p>As primeiras trocas comerciais</p> <p>Comércio e ocupação do espaço</p> <p>A expansão do comércio e rotas</p> <p>As grandes navegações</p> | |

| <p style="text-align: center;">PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 3º BIMESTRE</p> | | | |
|---|---|----------------------------------|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos. Circulação de pessoas, produtos e culturas. As questões históricas relativas às migrações. | A formação do Brasil | <ul style="list-style-type: none"> (EF04HI01) Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo, tendo como referência a identificação dessas transformações na região em que vive. (EF04HI05) Relacionar os processos de ocupação do campo a intervenções na natureza, avaliando os resultados dessas intervenções e seu impacto nas questões socioambientais. (EF04HI09) Identificar as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços e avaliar o papel desempenhado pela migração nas regiões de destino. (EF04HI10) Analisar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, bem como para a cultura humana, destacando a participação de africanos, indígenas e imigrantes em geral para a diversidade étnica e cultural em nossa localidade, estado e país. |
| | | Os povos indígenas | |
| | | A diáspora africana | |
| | | Europeus | |
| | | A população brasileira | |

| | | | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04HI12) Analisar, na sociedade em que vive, a existência ou não de mudanças associadas à migração (Interna e internacional). |
|--|--|---|---|
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 4º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos. • Circulação de pessoas, produtos e culturas. • As questões históricas relativas às migrações. | <p>Imigração no Brasil – Migrações Internas no Brasil</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04HI03) Identificar as transformações ocorridas na cidade ao longo do tempo e discutir suas interferências nos modos de vida de seus habitantes, tomando como ponto de partida o presente. ▪ (EF04HI06) Identificar as transformações ocorridas nos processos de deslocamento das pessoas e mercadorias, analisando as formas de adaptação ou marginalização e seu impacto nas desigualdades sociais do mundo contemporâneo. ▪ (EF04HI08) Identificar as transformações ocorridas nos meios de comunicação (cultura oral, imprensa, rádio, televisão, cinema, internet e demais tecnologias digitais de informação e comunicação) e discutir seus significados para os diferentes grupos ou estratos sociais. ▪ (EF04HI09) Identificar as motivações dos processos migratórios em diferentes tempos e espaços e avaliar o papel desempenhado pela migração nas regiões de destino. ▪ (EF04HI10) Analisar diferentes fluxos populacionais e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, bem como para a cultura humana, destacando a participação de africanos, indígenas e imigrantes em geral para a diversidade étnica e cultural em nossa localidade, estado e país. ▪ (EF04HI11) Analisar, na sociedade em que vive, a existência ou não de mudanças associadas à migração (interna e internacional), refletindo sobre aspectos que remontam tanto ao processo de colonização do Brasil quanto às situações recentes. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 1º BIMESTRE | | | |
|---|---|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Conexões e escalas Formas de representação e pensamento espacial | <ul style="list-style-type: none"> O Território Brasileiro Localização do Território Brasileiro na América Localização do Território Brasileiros nos Hemisférios Extensão territorial e limites do Brasil Divisão política do Brasil Município Direções cardiais e colaterais Regionalização do território brasileiro | <ul style="list-style-type: none"> (EF04GE03) Distinguir funções e papéis dos órgãos do poder público municipal e canais de participação social na gestão do Município, incluindo a Câmara de Vereadores e Conselhos Municipais. (EF04GE05) Distinguir unidades político-administrativas oficiais nacionais (Distrito, Município, Unidade da Federação e grande região), suas fronteiras e sua hierarquia, localizando seus lugares de vivência. Territórios étnico-culturais. (EF04GE09) Utilizar as direções cardiais na localização de componentes físicos e humanos nas paisagens rurais e urbanas. Elementos constitutivos dos mapas. (EF04GE10) Comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças. |
| | | PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020 2º BIMESTRE | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> Formas de representação e pensamento espacial | <ul style="list-style-type: none"> A natureza Brasileira Relevo Processo de erosão e decomposição | <ul style="list-style-type: none"> (EF04GE10) Comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e |

| | | |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Natureza, ambientes e qualidade de vida | Relevo brasileiro – Alterações no relevo pela ação humana | <ul style="list-style-type: none"> (EF04GE11) Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios, etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas. |
| | Hidrografia e regiões hidrográficas no Brasil | |
| | Zonas de iluminação e aquecimento da Terra | |
| | Tempo atmosférico e clima | |
| | Climas do Brasil | |
| | Vegetação do Brasil | |
| Devastação | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
3º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|--|--|---|
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo Conexões e escalas | <p>A população brasileira</p> <p>Aspectos da população</p> <p>Formação da população brasileira</p> <p>Indígenas brasileiros na atualidade</p> <p>Afrodescendentes na atualidade</p> <p>Diversidade cultural brasileira</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF04GE01) Selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro-brasileiras, de outras regiões do país, latinoamericanas, europeias, asiáticas etc.), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira. (EF04GE02) Descrever processos migratórios e suas contribuições para a formação da sociedade brasileira. (EF04GE06) Identificar e descrever territórios étnico-culturais existentes no Brasil, tais como terras indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos, reconhecendo a legitimidade da demarcação desses territórios. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
4º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|---|---|---|
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> Conexões e escalas Mundo do trabalho | <p>População e trabalho</p> <p>Sectores de atividades econômicas</p> <p>Integração entre atividades de diferentes sectores</p> <p>Atividades agropecuárias</p> <p>Recursos naturais e atividades extrativas</p> <p>Atividade industrial</p> <p>Comércio</p> <p>Prestação de serviço</p> <p>Relação entre campo e cidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF04GE04) Reconhecer especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando fluxos econômicos, de informações, de ideias e de pessoas. (EF04GE07) Comparar as características do trabalho no campo e na cidade. Produção, circulação e consumo. (EF04GE08) Descrever e discutir o processo de produção (transformação de matérias primas), circulação e consumo de diferentes produtos. (EF04GE10) Comparar tipos variados de mapas, identificando suas características, elaboradores, finalidades, diferenças e semelhanças. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO A BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
1º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------|--|--|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Grandezas e Medidas | <p>Sistema de Numeração: egípcio, romano e indo-arábico</p> <p>Dezena de Milhar e números de 5 algarismos</p> <p>Ordem Crescente e Decrescente</p> <p>Antecessor e Sucessor; Par e Ímpar</p> <p>Sistemas de Valor Decimal: ordem, classe, valor absoluto e relativo</p> <p>Adição e Subtração: com recurso e sem recurso</p> <p>Adição e Subtração: operações inversas</p> <p>Termos da Adição e da Subtração</p> <p>Cálculo Mental</p> <p>Arredondamentos</p> <p>Números ordinais</p> <p>Medidas de Tempo</p> <p>Reta Numérica</p> <p>Multiplicação e Divisão (simples)/ Tabuada</p> <p>Composição e Decomposição</p> <p>Propriedades da Adição</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar. ▪ (EF04MA02) Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo. ▪ (EF04MA03) Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado. ▪ (EF04MA04) Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo. ▪ (EF04MA05) Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo. ▪ (EF04MA07) Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. ▪ (EF04MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração. ▪ (EF05MA02.RJ) Reconhecer e escrever números romanos, fazendo um paralelo com os tempos históricos, relacionando-os às situações do cotidiano. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
2º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|---------------------------------------|--|---|---|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números Álgebra Geometria Grandezas e Medidas | Sistema de Numeração Decimal | <ul style="list-style-type: none"> (EF04MAA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar. (EF04MAA03) Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado. (EF04MAA04) Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo. (EF04MAA07) Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. (EF04MAA13) Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas (EF04MAA17) Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais (não planas). (EF04MAA18) Reconhecer ângulos retos e não retos em figuras poligonais com o uso de dobraduras, esquadros ou softwares de geometria. (EF04MAA20) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local. |
| | | Situações – Problemas envolvendo as quatro operações matemáticas | |
| | | Adição e Subtração: operações inversas | |
| | | Grandezas e Medidas: Medidas de Comprimento; Medida de massa; Perímetro de uma figura; Ideia de área. Medidas de Tempo e Capacidade | |
| | | Geometria Plana e Espacial | |
| | | Polígonos e Ângulos | |
| | | Ângulos Reto, Agudo e Obtuso | |
| | | Multiplicação por 2 | |
| | | algarismos/Tabuada | |
| | | Propriedades da Multiplicação | |
| Divisão exata e não exata | | | |
| Relação entre multiplicação e divisão | | | |
| Reta Numérica | | | |
| Antecessor e Sucessor | | | |
| Números Primos | | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
3º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|-----------------------|--|---|---|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Álgebra | Multiplicação por 10, 100, 1000 / Tabuada | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA02) Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo. |
| | | Reta Numérica | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA03) Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado. |
| | | Frações | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA06) Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. |
| | | Comparação de Frações | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA09). Operar concretamente dividindo um todo (inteiro) em partes, construindo o conceito de frações, reconhecer as frações unitárias mais usuais (1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/10 e 1/100) como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso, através de diferentes estratégias, vivenciando essa prática no contexto diário, bem como ler e representar graficamente. |
| | | Frações Equivalentes | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA11) Identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural. |
| | | Números Decimais | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF04MA03.RJ) Determinar e solucionar o resultado da adição e subtração de frações com o mesmo denominador, desenvolvendo técnicas para chegar ao resultado |
| Mínimo Múltiplo Comum | | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC
4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2020
4º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|--|---|---|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números Álgebra Probabilidade e estatística | Sistema Monetário Brasileiro | <ul style="list-style-type: none"> (EF04MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar. (EF04MA06) Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. (EF04MA12) Reconhecer, por meio de investigações, que há grupos de números naturais para os quais as divisões por um determinado número resultam em restos iguais, identificando regularidades. (EF04MA13) Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas. (EF04MA27) Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, organizar e construir gráficos através de tabelas e vice-versa, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise. (EF04MA03, RJ) Determinar e solucionar o resultado da adição e da subtração de frações com o mesmo denominador, desenvolvendo técnicas para chegar ao resultado. |
| | | Números na forma decimal | |
| | | Adição e subtração na forma decimal e com frações | |
| | | Leitura de gráficos e tabelas | |
| | | Reta numérica | |
| Números Naturais (Composição e decomposição) | <ul style="list-style-type: none"> Antecessor e Sucessor | | |
| Sistema de Numeração Decimal (unidade, dezena e centena, unidade de milhar e dezena de milhar) | | | |
| Divisão, Tabuada | | | |
| Problemas com as quatro operações | | | |
| Gráficos e Tabelas | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



**PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO
ABNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|---|--|---|---|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/se miótica(Orto-grafiação) | (EF35LP12). <i>Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.</i> | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> • *uso do dicionário; • *Parágrafos; • Formação de palavras (composição): primitivas, derivadas e compostas; • Palavras parônimas; • Pronome pessoal; • Pronome demonstrativo; • *Pontuação: ponto final, exclamação e interrogação; • *Virgula; • *sílabas tônicas; • *Classificação quanto à sílaba tônica; • Acentuação de palavras monossílabas, oxítonas e proparoxítonas; |
| | | (EF35LP13) <i>Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonemagrãfema são irregulares e com inicial que não representa fonema.</i> | | |
| Todos os campos de atuação | Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma) | (EF35LP09). <i>Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.</i> | Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia | |
| | | (EF05LP02) Identificar o caráter polisêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados, de acordo com o contexto de uso), comparando o significado de determinados termos utilizados nas áreas científicas com esses mesmos termos utilizados na linguagem usual. | | |
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/se miótica(Orto-grafiação) | (EF05LP08) Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo. | | |
| | | | | |



| | | | | |
|--|--|--|------------|--|
| | | (EF05LP06) Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais/nomes sujeitos da oração. | Morfologia | |
|--|--|--|------------|--|

| | | | | | | | | |
|---------------------------|---|---|--|---|---|-----------------------------------|---|---|
| Campo artístico literário | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | <p>(EF35LP14) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recurso coesivo anafórico.</p> <p>(EF04LP08) Reconhecer e grafar, corretamente, palavras derivadas com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares/morfológicas).</p> <p>(EF05LP03) Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.</p> | <p>Derivação sufixal</p> <p>Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação</p> | <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crônica; • Texto dramático; • Resenha crítica; <p>ORTOGRAFIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As palavras POR QUE, PORQUE, POR QUÊ e PORQUÊ; • *h inicial; • *Palavras terminadas em L e U | | | | |
| | | | | | <p>Ortografia</p> <p>(EF05LP27) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares e contextuais e palavras de uso frequente com correspondências irregulares.</p> | <p>Consciência grafo fonêmica</p> | | |
| | | | | | | | <p>Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)</p> <p>(EF35LP01) Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado.</p> <p>(EF15LP03) Localizar informações explícitas em textos.</p> <p>(EF35LP04) Inferir informações implícitas nos textos lidos</p> | <p>Decodificação/Fluência de leitura</p> <p>Estratégia de leitura</p> |
| | | | | | | | | |

| | | | | |
|--------------------------------|---|---|------------------------------|--|
| | Leitura/escuta (e compartilhada e autônoma) | (EF35LP24) Identificar funções do texto dramático (escrito para ser encenado) e sua organização por meio de diálogos entre personagens e marcadores das falas das personagens e de cena. | Texto dramático | |
| Campo da vida cotidiana | Análise linguística/semiótica (Ortografia) | (EF05LP14) Identificar e reproduzir, em textos de resenha crítica de brinquedos ou livros de literatura infantil, a formatação própria desses textos (apresentação e avaliação do produto). | Forma de composição do texto | |

DESCRITORES LÍNGUA PORTUGUESA

| | |
|-----------|---|
| D1 | Localizar informações explícitas em um texto. |
| D2 | Estabelecer relações entre parte de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto. |
| D3 | Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. |
| D4 | Inferir uma informação implícita em um texto. |
| D5 | Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotografias, etc). |

PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRITORES) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEUDOS |
|----------------------------|---|---|---|--|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semi-ótica (Orto-grafização) | (EF05LP04) Diferenciar, na leitura de textos, virgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito desentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses. | Pontuação | <input type="checkbox"/> Pronome possessivo; <input type="checkbox"/> *Substantivo primitivo e derivado; <input type="checkbox"/> *substantivo simples e composto; <input type="checkbox"/> *virgula, ponto e vírgula, dois-pontos; <input type="checkbox"/> *recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopéias); Preposição e locução prepositiva; Verbo; |
| | Análise linguística/semi-ótica (Orto-grafização) | (EF35LP14) Identificar em textos e usar na produção textual pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos, como recuoscocativo analítico. (EF05LP08) Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas , e derivadas por adição de prefixo e de sufixo. (EF05LP35) Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais sujeitos da frase. | Morfologia Concordância nominal e verbal | <input type="checkbox"/> *Tempos verbais: passado, presente e futuro Verbo principal e verbo auxiliar; |
| | Morfossintaxe | (EF15LP05) Planejar, com a ajuda do professor, o texto que será produzido, considerando a situação comunicativa, os interlocutores (quem escreve/para quem escreve); a finalidade ou o propósito (escrever para quê); a circulação (onde o texto vai circular); o suporte (qual é o portador do texto); a linguagem, organização e | Planejamento de texto | |
| | Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma) | | | |

| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| | Ortografia | (EF05LP27) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares e contextuais e palavras de uso frequente com correspondências irregulares. | Consciência grafofonêmica | <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • História em quadrinhos; • Tirinha; • Texto expositivo; • Diário de campo; • Entrevista; • Gráficos e tabelas. <p>ORTOGRAFIA:</p> <p>S ou Z</p> <p>ESA e EZA;</p> <p>TEM/TÊM;</p> <p>VENM/VÊM;</p> <p>VÊ/VEEM;</p> <p>LÊ/LEEM</p> <p>ICE e ISSE;</p> |
| | Oralidade | (EF35LP10). Identificar gêneros do discurso oral, utilizados em diferentes situações e contextos comunicativos, e suas características linguísticas expressivas e composicionais (conversação espontânea, conversação telefônica, entrevistas pessoais, entrevistas no rádio ou na TV, debate, noticiário de rádio e TV, narração de jogos esportivos no rádio e TV, aula, debate etc.). | Forma de composição de gêneros orais | |
| Campo da vida cotidiana | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF15LP14) Construir o sentido de histórias em quadrinhos e tirinhas , relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopéias) . | Leitura de imagens em narrativas visuais | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF05LP23) Comparar informações apresentadas em gráficos ou tabelas . | Imagens analíticas em textos | |
| DESCRITORES LÍNGUA PORTUGUESA | | | | |
| | D6 | Identificar o tema de um texto. | | |
| | D7 | Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. | | |
| | D8 | Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto. | | |

| | | |
|--|------------|---|
| | D9 | Identificar a finalidade de trechos de diferentes gêneros. |
| | D10 | Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE LINGUA PORTUGUESA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|---|
| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRIPTORIOS) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
| Todos os | Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ord em | (EF05LP02) Identificar o caráter polisêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados , de acordo com o contexto de uso), comparando o significado de determinados termos utilizados nas áreas científicas com esses mesmos termos | Polissemia | <ul style="list-style-type: none">• Advérbio;• Abreviatura, sigla e símbolo;• Locução adverbial |

| | | | | |
|--|--|--|--|---|
| campos de atuação | alfabética/Polissêmica | utilizados na linguagem usual. | | <ul style="list-style-type: none"> • * Homônimos e parônimos; • Verbetes; • Crase; • Frase e oração; • * Reticências, aspas, parênteses. |
| | Análise linguística/semiótica (Orto-grafiação) | (EF05LP06) Flexionar, adequadamente, na escrita e na oralidade, os verbos em concordância com pronomes pessoais/nomes sujeitos da oração. | Morfologia | |
| | Análise linguística/semiótica (Orto-grafiação) | (EF05LP04) Diferenciar, na leitura de textos, vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos e reconhecer, na leitura de textos, o efeito de sentido que decorre do uso de reticências, aspas, parênteses. | Pontuação | |
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semiótica (Orto-grafiação) | (EF05LP01) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema grafema regulares, contextuais e morfológicas e palavras de uso frequente com correspondências irregulares. | Construção do sistema alfabético e da ortografia | <ul style="list-style-type: none"> • Propaganda; • Artigo de opinião; • Conto de enigma; • Artigo de divulgação científica; • Exposição de pesquisa; • Texto expositivo |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF15LP02) Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas. | Estratégia de leitura | <ul style="list-style-type: none"> • MAL e MAU • MAIS ou MAS • C, Ç, S, SS, SC, SÇ e XC; |
| Campo da vida cotidiana | Construção da autonomia de leitura | (EF35LP05) Ler textos de diferentes extensões, silenciosamente e em voz alta, com crescente autonomia e fluência (padrão rítmico adequado e precisão), de modo a possibilitar a compreensão. | Fluência de leitura para a compreensão do texto | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF05LP22) Ler e compreender verbetes de dicionário , identificando a estrutura, as informações gramaticais (significado de abreviaturas) e as informações semânticas. | Compreensão em leitura | |

| | | | | |
|--------------------------------------|--|---|---|--|
| | Análise linguística/semiótica (Ortografia) | (EF05LP26) Utilizar, ao produzir o texto, conhecimentos linguísticos gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas. | Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas descritas | |
| | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF05LP22) Ler e compreender verbetes de dicionário , identificando a estrutura, as informações gramaticais (significado de abreviaturas) e as informações semânticas. | Compreensão em leitura | |
| DESCRITORES LÍNGUA PORTUGUESA | | | | |
| D11 | | Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. | | |
| D12 | | Estabelecer relações lógico/discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, etc. | | |
| D13 | | Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. | | |
| D14 | | Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. | | |
| D15 | | Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA ALINHADO
À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| CAMPO DE ATUAÇÃO | PRÁTICAS DE LINGUAGEM | HABILIDADES (OBJETIVOS/DESCRITORES) | OBJETOS DE CONHECIMENTO | CONTEÚDOS |
|----------------------------|--|--|-------------------------|---|
| Todos os campos de atuação | Análise linguística/semiótica (Orto-grafiação) | (EF04LP32) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre sujeito (substantivo ou pronome pessoal) e verbo(concordância verbal). | Concordância verbal | <ul style="list-style-type: none"> • Sujeito e predicado; • Conjunção; • Concordância: artigo, adjetivo e substantivo. <p>GÊNEROS TEXTUAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reportagem; • *Anedotas, piadas e cartuns |
| | | | | |
| | | (EF05LP07) Identificar, em textos, o uso de conjunções e a relação que estabelecem entre partes do texto: adição, oposição, tempo, causa, condição, finalidade. | Morfologia | |
| | | (EF35LP06). Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto. | Estratégia de leitura | |

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| Campo da vida cotidiana | Leitura/escuta (compartilhada e autônoma) | (EF05LP10) Ler e compreender, com autonomia, anedotas, piadas e cartuns, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. | Compreensão de leitura | ORTOGRAFIA: <input type="checkbox"/> Sons do X; <input type="checkbox"/> TRAZ, TRÁS e ATRÁS |
| Campo da vida pública | Oralidade | (EF05LP19) Argumentar oralmente sobre acontecimentos de interesse social, com base em conhecimentos sobre fatos divulgados em TV, rádio, mídia impressa e digital, respeitando pontos de vista diferentes. | Produção de texto | |
| Campo das práticas de estudo e pesquisa | Análise linguística/semiótica (Ortografia) | (EF05LP26) Utilizar, ao produzir o texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: regras sintáticas de concordância nominal e verbal, convenções de escrita de citações, pontuação (ponto final, dois-pontos, vírgulas em enumerações) e regras ortográficas. | Forma de composição dos textos Adequação do texto às normas de escrita | |

*Habilidades e conteúdos que são contemplados na BNCC e não foram abordados no livro.

DESCRITORES

Não há descritores para o 4º bimestre. A orientação é que se reforce as habilidades dos descritores em que a maioria da classe possui dificuldades e que possam interferir no avanço para os anos posteriores.

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|---|---|--------------------------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> Matéria e energia | Recursos naturais e o meio ambiente | <ul style="list-style-type: none"> (EF05CI10) Explorar fenômenos da vida cotidiana que evidenciam propriedades físicas dos materiais – como densidade, condutibilidade térmica e elétrica, respostas a forças magnéticas, solubilidade, respostas a forças mecânicas (dureza, elasticidade etc.), entre outras. (EF05CI03) Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico. (EF05CI05) Construir propostas coletivas para um consumo mais |
| | | Recursos renováveis e não renováveis | |
| | | Propriedades físicas dos materiais | |
| | | Energia elétrica e magnética | |



| | | | |
|--|--|-----------------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | Energia térmica | |
| | | | consciente e criar soluções tecnológicas para o descarte adequado e a reutilização ou reciclagem de materiais consumidos na escola e/ou na vida cotidiana. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|--|---|----------------------------------|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> Matéria e energia | A água | <ul style="list-style-type: none"> (EF05CI02) Aplicar os conhecimentos sobre as mudanças de estado físico da água para explicar o ciclo hidrológico e analisar suas implicações na agricultura, no clima, na geração de energia elétrica, no provimento de água potável e no equilíbrio dos ecossistemas regionais (ou locais); (EF05CI04) Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos; (EF05CI03) Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico. |
| | | A água no planeta | |
| | | Propriedades da água | |
| | | Ciclo da água | |
| | | Usos da água | |
| Poluição das águas | | | |
| Tratamento da água | | | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|--|---|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Ciências | <ul style="list-style-type: none"> Vida e evolução | Corpo Humano: Organização e funcionamento | <ul style="list-style-type: none"> (EF05CI06) Selecionar argumentos que justifiquem por que os sistemas digestório e respiratório são considerados responsáveis pelo processo de nutrição do organismo, com base na identificação |

| | | | | | |
|--|--|--------------------|--|----------------------------------|---|
| | Sistemas Digestório, respiratório, circulatório e urinário | Alimento e energia | <ul style="list-style-type: none"> das funções desses sistemas. | | |
| | | | | Transporte de gases e nutrientes | <ul style="list-style-type: none"> (EF05CI07) Justificar a relação entre o funcionamento do sistema circulatório, a distribuição dos nutrientes pelo organismo e a eliminação dos resíduos produzidos, ressaltando a participação das diferentes células nesses processos. |
| | | | | | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS DA NATUREZA ALINHADO
À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
4º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|------------|--------------------|-------------------------|---|
| Ciências | Terra e Universo | Movimentos da Terra | <ul style="list-style-type: none"> (EF05CI11) Associar o movimento diário do Sol e das demais estrelas ao movimento de rotação da Terra. (EF05CI12) Concluir sobre a periodicidade das fases da Lua, com base na observação e no registro das formas aparentes da Lua no céu ao longo de, pelo menos, dois meses. (EF05CI13) Projetar e construir dispositivos para observação à distância (luneta, periscópio etc.), para observação ampliada de objetos (lupas, microscópios) ou para registro de imagens (máquinas fotográficas) e discutir usos sociais desses dispositivos. |
| | | Os movimentos da lua | |
| | | As fases da Lua | |
| | | As constelações | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|--|---|--|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social. Registros da história: linguagens e culturas. | <p>A formação dos povos</p> <p>Grupos Humanos (Período Paleolítico e o Neolítico)</p> <p>Grupos organizados e agricultura</p> <p>Novas formas de organização</p> <p>Registros de memória: Cultura material</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF05HI01) Identificar os processos de formações das culturas e dos povos, relacionando-os com o espaço geográfico ocupado. (EF05HI03) Analisar o papel das culturas e das religiões na composição identitária dos povos antigos. (EF05HI07) Identificar os processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória e discutir a presença e/ou a ausência de diferentes grupos que compõem a sociedade na nomeação desses marcos de memória. |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social. Registros da história: linguagens e culturas. | <p>Os primeiros núcleos populacionais</p> <p>História da Civilização</p> <p>Cidades e impérios da Mesopotâmia</p> <p>Agricultura na cidade quilombola</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF05HI01) Identificar os processos de formações das culturas e dos povos, relacionando-os com o espaço geográfico ocupado. (EF05HI02) Identificar os mecanismos de organização do poder político, em sua cidade e no estado, com vistas à compreensão da ideia de Estado e/ou de outras formas de ordenação social e de organização política pelo mundo como, por exemplo, a monarquia e o parlamentarismo. |

| | | |
|--|---|--|
| | <p>A organização da vida social</p> <p>Cidades no passado e no presente</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF05HI04) Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos. ▪ (EF05HI05) Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica e avaliando a observância desses direitos no Brasil contemporâneo. ▪ (EF05HI06) Comparar o uso de diferentes linguagens tecnológicas no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a elas. |
|--|---|--|

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|---|---|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| História | <ul style="list-style-type: none"> • Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social. • Registros da história: linguagens e culturas. | <p>A vida na antiguidade</p> <p>Cultura e religião</p> <p>Patrimônio cultural dos povos indígenas</p> <p>O cotidiano no mundo antigo</p> <p>Atividades econômicas e tecnologia na antiguidade</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF05HI01) Identificar os processos de formação das culturas e dos povos, relacionando-os com o espaço geográfico ocupado. ▪ (EF05HI03) Analisar o papel das culturas e das religiões na composição identitária dos povos antigos. ▪ (EF05HI06) Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a elas. |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA) ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|-------------|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| | | | |

| | | | |
|-----------------|--|---|--|
| História | <ul style="list-style-type: none"> Registros da história: linguagem culturais | Herança Cultural | <ul style="list-style-type: none"> (EF05HI07) Identificar os processos de produção, hierarquização e difusão dos marcos de memória e discutir a presença e/ou a ausência de diferentes grupos que compõem a sociedade na nomeação desses marcos de memória. (EF05HI08) Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo povos indígenas originários e os povos africanos, partindo das comunidades tradicionais locais. (EF05HI09) Comparar pontos de vista sobre temas que impactam a vida cotidiana no tempo presente, por meio do acesso a diferentes fontes, incluindo orais, refletindo e propondo soluções para questões levantadas. (EF05HI10) Inventariar os patrimônios materiais e imateriais da humanidade e analisar mudanças e permanências desses patrimônios ao longo do tempo, destacando bens locais e regionais tombados ou em processo de tombamento. |
| | | A humanidade e o tempo | |
| | | Descobrir a história | |
| | | Marcos de memória Registros de memória | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 1º BIMESTRE | | | |
|--|--|--|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> O sujeito e seu lugar no mundo | A dinâmica populacional brasileira | <ul style="list-style-type: none"> (EF05GE01) Descrever e analisar dinâmicas populacionais na Unidade da Federação em que vive, estabelecendo relações entre migrações e condições de infraestrutura. Diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais. (EF05GE02) Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais entre grupos em diferentes territórios. |
| | | População absoluta e população relativa do Brasil | |
| | | Crescimento populacional brasileiro | |
| | | Participação da mulher na chefia da família e no mercado de trabalho | |
| | | Envelhecimento da população brasileira Conceitos de emigração, imigração, migração interna e externa, migração de retorno | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO
À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
2º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|------------------|---|---|---|
| Geografia | <ul style="list-style-type: none"> • Conexões e escalas • Formas de representação espacial • Natureza, ambientes e qualidade de vida | A urbanização brasileira | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF05GE03) Identificar as formas e funções das cidades e analisar as mudanças sociais, econômicas e ambientais provocadas pelo seu crescimento. ▪ (EF05GE04) Reconhecer as características da cidade e analisar as interações entre a cidade e o campo e as diferenças na rede urbana. ▪ (EF05GE08) Analisar transformações de paisagens nas cidades, comparando sequência de fotografias, fotografias aéreas e imagens de satélite de épocas diferentes. Representação das cidades e do espaço urbano. ▪ (EF05GE09) Estabelecer conexões e hierarquias entre diferentes cidades, utilizando mapas temáticos e representações gráficas. ▪ (F05GE12) Identificar órgãos do poder público e canais de participação social responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida (em áreas como meio ambiente, mobilidade, moradia e direito à cidade) e discutir as propostas implementadas por esses órgãos que afetam a comunidade em que vive. |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Origem das cidades brasileiras • As funções da cidade • Mudanças na paisagem da cidade • Processo de urbanização brasileiro • Processo de urbanização brasileiro • Industrialização brasileira • Êxodo rural • Rede e hierarquia urbana • Problemas urbanos | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 3º BIMESTRE | | | |
|---|---|---|---|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | Mundo do trabalho | Modernização das atividades agropecuárias, extrativistas e industriais | <ul style="list-style-type: none"> (EF05GE05) Identificar e comparar as mudanças dos tipos de trabalho e desenvolvimento tecnológico na agropecuária, na indústria, no comércio e nos serviços. (EF05GE06) Identificar e comparar transformações dos meios de transporte e de comunicação. (EF05GE07) Identificar os diferentes tipos de energia utilizados na produção industrial, agrícola extrativa e no cotidiano das populações. |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Evolução tecnológica dos meios de comunicação A internet e o setor de comércio e de serviços Evolução tecnológica dos meios de transporte Principais fontes de energia: eletricidade, carvão mineral, petróleo e gás natural. Produção de energia hidrelétrica e termelétrica | |
| PLANEJAMENTO ANUAL DE GEOGRAFIA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Geografia | Natureza, ambientes e qualidade de vida | Lixo e qualidade ambiental | <ul style="list-style-type: none"> (EF05GE10) Reconhecer e comparar atributos da qualidade ambiental e algumas formas de poluição dos cursos de água e dos oceanos (esgotos, efluentes industriais, matés negras, etc.). Diferentes tipos de poluição. (EF05GE11) Identificar e descrever problemas ambientais que ocorrem no entorno da escola e da residência (lixões, indústrias poluentes, destruição do patrimônio histórico, etc.), propondo soluções (inclusive tecnológicas) para esses problemas. Gestão |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Poliuição do ar Poliuição das águas Ações do governo e da sociedade na melhoria da qualidade | |

| | | | |
|--|--|----------------------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | ambiental e da qualidade de vida | |
| | | Brasil: divisão regional | |
| | | Região Norte | |
| | | Região Nordeste | |
| | | Região Centro-Oeste | |
| | | Região Sul | |
| | | Região Sudeste | |
| | | | <p>pública da qualidade de vida.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ (F05GE12) Identificar órgãos do poder público e canais de participação social responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida (em áreas como meio ambiente, mobilidade, moradia e direito à cidade) e discutir as propostas implementadas por esses órgãos que afetam a comunidade em que vive. ▪ Interpretar as diferenças divisões regionais do Brasil, levando em conta os critérios usados. ▪ Reconhecer, a partir da interpretação de informações os aspectos que caracterizam cada região geográfica brasileira. |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO
À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
1º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
|--|---|---|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números | Sistema de Numeração | <ul style="list-style-type: none"> (EF05MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal. (EF05MA02) Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica. (EF05MA02.RJ) Reconhecer e escrever números romanos, fazendo um paralelo com ostensivos históricos, relacionando-os às situações do cotidiano. (EF05MA07) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo 330 mental e algoritmos. |
| | | Sequência Numérica | |
| | | Valor absoluto e valor relativo | |
| | | História dos números | |
| | | Números romanos e ordinais | |
| | | Subtração | |
| | | Número decimal: unidade, dezena, centena, unidade, dezena e centena de milhar | |
| | | Números naturais até o milhão; número até 9 algarismos | |
| | | Reta numérica | |
| | | Arredondamento | |
| Propriedades de adição | | | |
| Ordenação e comparação | | | |
| Expressões numéricas envolvendo adição e subtração | | | |
| Números pares e ímpares | | | |
| Números e operações (operação inversa da adição e subtração) | | | |
| Situações-Problemas | | | |
| Cálculos; Tabuada | | | |
| Composição e decomposição de numerais | | | |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 2º BIMESTRE | | | |
|--|--|---|--|
| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Grandezas e Medidas | Gráficos e tabelas | <input type="checkbox"/> (EF05MA03.RJ) Identificar e determinar múltiplos e divisores de um número 329 natural. |
| | | Multiplicação e divisão | <input type="checkbox"/> (EF05MA03) Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo, utilizando a reta numérica como recurso. (EF05MA08) Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. |
| | | Medidas de tempo | <input type="checkbox"/> (EF05MA19) Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades usuais em contextos socioculturais. |
| | | Multiplicação e divisão (com reagrupamento) | <input type="checkbox"/> (EF05MA22) Apresentar todos os possíveis resultados de um experimento aleatório, estimando se esses resultados são igualmente prováveis ou não. |
| | | Reta numérica | <input type="checkbox"/> (EF05MA24) Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, 333 entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões. (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Propriedades da multiplicação envolvendo as quatro operações | <input type="checkbox"/> (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Problemas | <input type="checkbox"/> (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Frações | <input type="checkbox"/> (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Grandezas e medidas (comprimento, massa, tempo, capacidade, temperatura e área) | <input type="checkbox"/> (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Quatro operações, tabuada de 0a 9 | <input type="checkbox"/> (EF05MA25) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas, organizar dados coletados por meio de tabelas, gráficos de colunas, pictóricos e de linhas, com e sem uso de tecnologias digitais, e apresentar texto escrito sobre a finalidade da pesquisa e a síntese dos resultados. |
| | | Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C) | |
| | | Máximo Divisor Comum (M.D.C) | |
| | | Números primos e compostos | |
| | | Estratégias de cálculo | |
| | | Valor desconhecido | |

**PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO
À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021
3º BIMESTRE**

| COMPONENTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES | | | |
|-------------------|---|---|--|---|--|--|
| Matemática | <ul style="list-style-type: none"> Números Geometria Probabilidade e estatística | <p>Polígonos; Sólidos Geométricos (poliedros e corpos redondos) ponto, reta e plana</p> <p>Sistema monetário</p> <p>Reta numérica</p> <p>Leitura de gráficos e tabelas</p> <p>Adição, subtração</p> <p>Cálculos, tabuadas</p> <p>Frações (próprias, impróprias, aparentes e número misto)</p> <p>Números fracionários</p> <p>Frações equivalentes e comparação de frações</p> <p>Porcentagem</p> <p>Expressões Numéricas</p> <p>Geometria e ângulos (classificação dos triângulos)</p> <p>Polígonos</p> | <ul style="list-style-type: none"> (EF05MA02) Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica. (EF05MA03) Identificar e representar frações (menores e maiores que a unidade), associando-as ao resultado de uma divisão ou à ideia de parte de um todo, utilizando a reta numérica como recurso. (EF05MA04) Identificar frações equivalentes. (EF05MA05) Comparar e ordenar números racionais positivos (representações fracionária e decimal), relacionando-os a pontos na reta numérica. (EF05MA06) Associar as representações 10%, 25%, 50%, 75% e 100% respectivamente à décima parte, quarta parte, metade, três quartos e um inteiro, para calcular porcentagens, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros. (EF05MA17) Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e desenhá-los, utilizando material de desenho ou 332 tecnologias digitais. (EF05MA24) Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referenciar a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões. | | | |
| | | | DESCRITORES MATEMÁTICA 1º, 2º E 3º BIMESTRES | | | |
| | | | D1 | Identificar a localização e movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas | | |
| | | | D2 | Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas | | |



| |
|----------------|
| |
| |
| planificações. |

| | |
|------------|--|
| D3 | Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos. |
| D4 | Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares). |
| D5 | Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas. |
| D6 | Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não. |
| D7 | Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml. |
| D8 | Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo. |
| D9 | Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento. |
| D10 | Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro em função de seus valores. |
| D11 | Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas. |
| D12 | Resolver problema envolvendo o cálculo ou a estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas. |
| D13 | Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional. |
| D14 | Identificar a localização de números naturais na reta numérica. |
| D15 | Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens. |
| D16 | Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial. |
| D17 | Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais. |

| | |
|------------|--|
| D18 | Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais. |
| D19 | Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa). |
| D20 | Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatoria. |
| D21 | Identificar diferentes representações de um mesmo número racional. |
| D22 | Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica. |
| D23 | Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro. |
| D24 | Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. |
| D25 | Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração. |
| D26 | Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%). |
| D27 | Ler informações e dados apresentados em tabelas. |
| D28 | Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas) |

| PLANEJAMENTO ANUAL DE MATEMÁTICA ALINHADO À BNCC 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2021 4º BIMESTRE | | | |
|---|--|---|--|
| COMPONENTE NTE | UNIDADES TEMÁTICAS | OBJETOS DE CONHECIMENTO/CONTEÚDO | HABILIDADES |
| Matemática a | <ul style="list-style-type: none"> • Números • Álgebra • Geometria • Probabilidade e estatística | Cálculos: Tabuada | <ul style="list-style-type: none"> ▪ (EF05MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal. ▪ (EF05MA02.RJ) Reconhecer e escrever números romanos, fazendo um paralelo com os tempos históricos, relacionando-os às situações do cotidiano. ▪ (EF05MA07) Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais e com números racionais, cuja representação decimal seja finita, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo 330 mental e algoritmos. ▪ (EF05MA08) Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais e com números racionais cuja representação decimal é finita (com multiplicador natural e divisor natural e diferente de zero), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos. ▪ (EF05MA12) Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta entre duas grandezas, para associar a quantidade de um produto ao valor a pagar, alterar as quantidades de ingredientes de receitas, ampliar ou reduzir escala em mapas, entre outros. ▪ (EF05MA14) Utilizar e compreender diferentes representações para a localização de objetos no plano, como mapas, células em planilhas eletrônicas e coordenadas geográficas, a fim de desenvolver as primeiras noções de coordenadas cartesianas. ▪ (EF05MA15) Interpretar, descrever e representar a localização ou movimentação de objetos no plano cartesiano (1º quadrante), utilizando coordenadas cartesianas, indicando mudanças de direção e de sentido e giros. ▪ (EF05MA24) Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas), referentes a outras áreas do conhecimento ou a outros contextos, como saúde e trânsito, e produzir textos com o objetivo de sintetizar conclusões. |
| | | Operações com frações | |
| | | Multiplicação e divisão com frações (resoluções de problemas) | |
| | | Reta numérica | |
| | | Números naturais (antecessor e sucessor) | |
| | | Situações-problema | |
| | | Leitura de gráficos e tabelas | |
| | | Números decimais (déximo, centésimo e milésimo) | |
| | | Operações com números decimais | |
| | | Fração com números decimais | |
| Proporcionalidade | | | |
| Geometria: simetria, ângulos, classificação dos quadriláteros, círculos e circunferência. | | | |
| Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e deslocamentos no plano cartesiano. | | | |



| |
|--|
| |
| |
| Localização (mapa da rua, trajetos) |
| |

DESCRITORES

Não há descritores para o 4º bimestre. A orientação é que se reforce as habilidades dos descritores em que a maioria da classe possui dificuldades e que possam interferir no avanço para os anos posteriores.



3.1.3 – AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Em conformidade com a BNCC e com o Documento Curricular do Estado do Rio de Janeiro, o Documento Curricular do Município de Miracema, o Ensino Fundamental, está organizado pelas seguintes Áreas de Conhecimentos: Linguagem, com componentes: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa; Ciências Humanas, com componentes: História, Geografia; Ciências da Natureza, com componentes Ciências (nos anos iniciais) e Ciências Físicas e Biológicas (nos anos finais); Matemática, com o componente: Matemática; e Ensino Religioso, com o componente: Ensino Religioso.

O organizador curricular possui uma estrutura contendo: Eixos Estruturantes; Objetos de Conhecimento, Habilidades, Propostas de atividades e Número de Aulas Bimestrais. Os itens que compõem o organizador curricular estão estruturados de forma clara e objetiva. Contemplam os Eixos Estruturantes contidos no documento do Estado: “Espaço/Tempo e suas transformações”, “Linguagem e suas Formas Comunicativas”, “Valores à vida Social” e “Cultura e Identidade”.

Eles abordam temas gerais que serão trabalhados ao longo do ano letivo alinhados às habilidades selecionadas para cada bimestre e às demandas educacionais dos atores partícipes da construção de uma escola democrática, participativa e inclusiva.

Os Objetos do Conhecimento e as Habilidades complementam-se no fazer pedagógico e na aprendizagem dos alunos. São aprendizagens essenciais descritas para cada ano e bimestre letivo, no entanto, essa forma de organização não segue uma sequência linear na prática pedagógica. Faz-se necessário assegurar que todos os alunos aprendam, independente de quaisquer diferenças que os tornam singulares e, acima de tudo, primar por um planejamento que promova a equidade que, segundo a BNCC (2017, p. 15): “pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes”.

Os objetivos do ensinar-aprender são pontos de referência na interpretação do desempenho do aluno. Hoffmann (2005, p.142), ao tecer contrapontos entre a avaliação classificatória e formativa propõe aspectos que auxiliam no momento de avaliar: “Finalidade de interpretação de desempenho individual; Expectativas de diferenças individuais; Questões relacionadas a objetivos preestabelecidos;

Caráter de acompanhamento do processo; e Itens elaborados com base na relevância do objetivo”.

Neste contexto, a avaliação está incorporada no próprio ato de ensinar, integrada na ação pedagógica, busca detectar prováveis dificuldades suscetíveis de aparecer no decorrer do processo de ensino e aprendizagem. Possibilitando a proximidade, o conhecimento mútuo e o diálogo entre professor e aluno, sendo este o caráter defendido no currículo de Miracema.

As propostas de atividades também se estendem a este contexto, como o próprio título define são “propostas” concebidas como ponto de partida para o docente buscar novas possibilidades metodológicas para o Ensinar/Aprender. Por fim, são expressos os números de aulas bimestrais como um dos sinalizadores dos direitos que toda criança tem e que lhe devem ser garantidos.

O município de Miracema desenvolve a Avaliação Diagnóstica do Ensino Municipal (**ADEM**) para turmas do 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais e 9º ano do Ensino Fundamental anos finais aplicação feita por pedagogos da rede e profissionais da Secretaria Municipal de Educação, de forma quinzenal e para alunos do 1º, 2º, 3º, 4º anos do Ensino Fundamental anos iniciais e 6º, 7º, 8º anos do Ensino Fundamental anos finais, de forma Bimestral.

As questões são baseadas nos Descritores do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

Os dois ciclos de Alfabetização são avaliados de forma diagnóstica, Bimestralmente, pelo Acompanhamento de Leitura, feito pela Coordenadora da Alfabetização do Município.

Segue trecho extraído de memorando mensal, sobre os instrumentos avaliativos, utilizados pela rede de ensino miracemense.

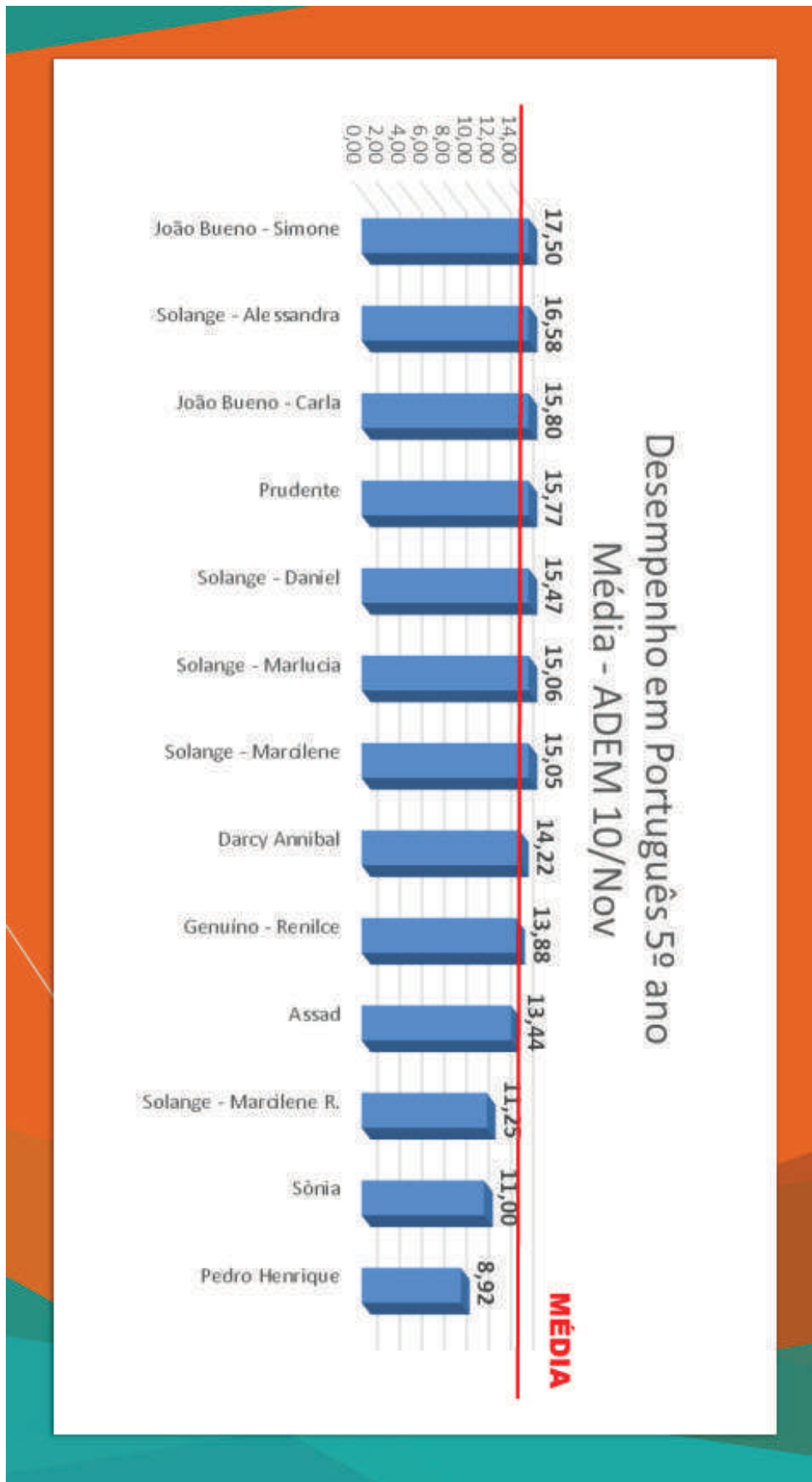
II. Instrumentos Avaliativos:

Sugestões de instrumentos avaliativos para compor a média por disciplina no 3º bimestre. Lembrando, que para compor a média bimestral de uma disciplina devem ser utilizados pelo menos 4 instrumentos avaliativos.

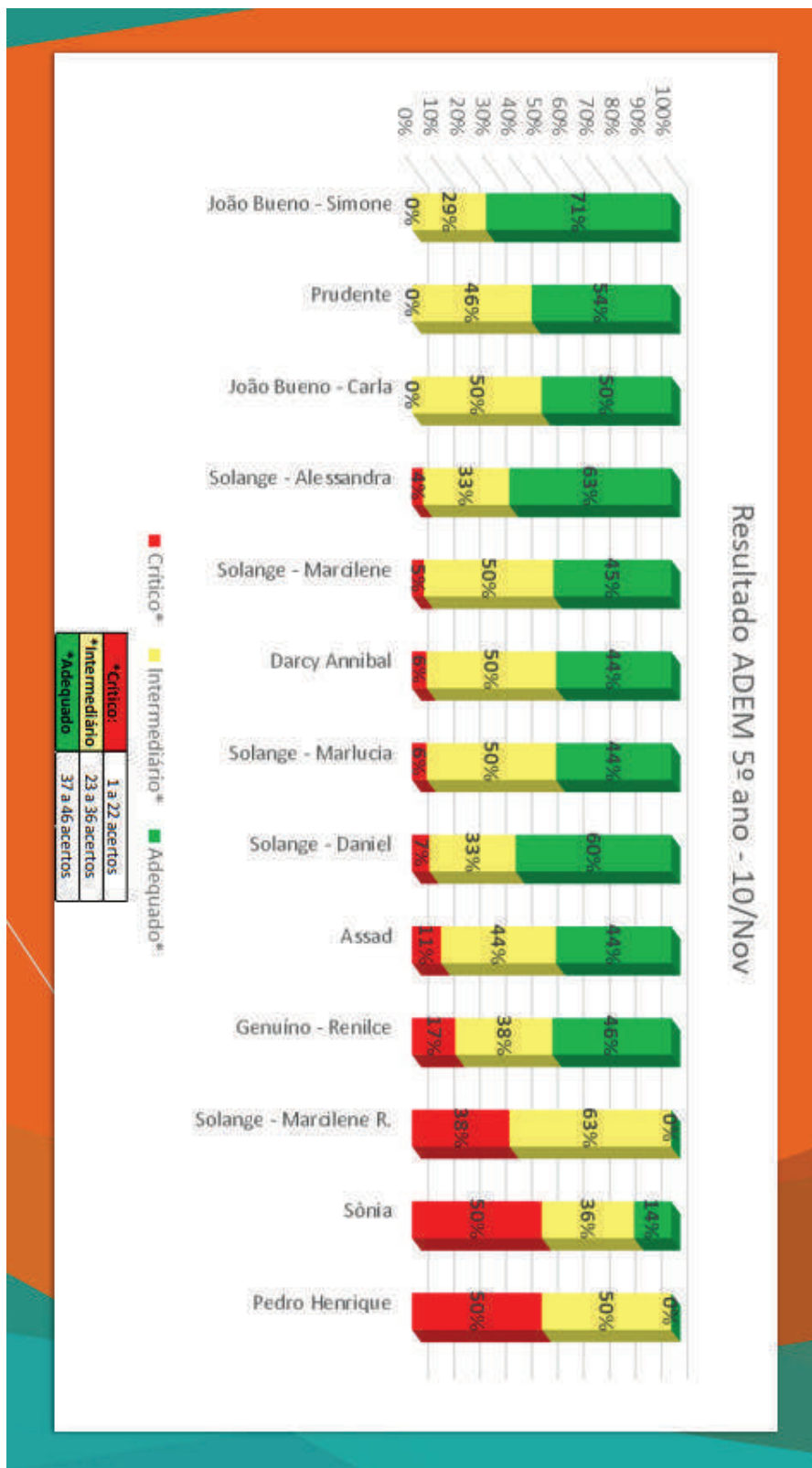
| | |
|--------------------------|--|
| Avaliação I : 30 pontos | Trabalhos e participação nas aulas: 20 pontos |
| Avaliação II : 30 pontos | ADEM organizada pela SME e/ou simulado organizado pela escola: 20 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

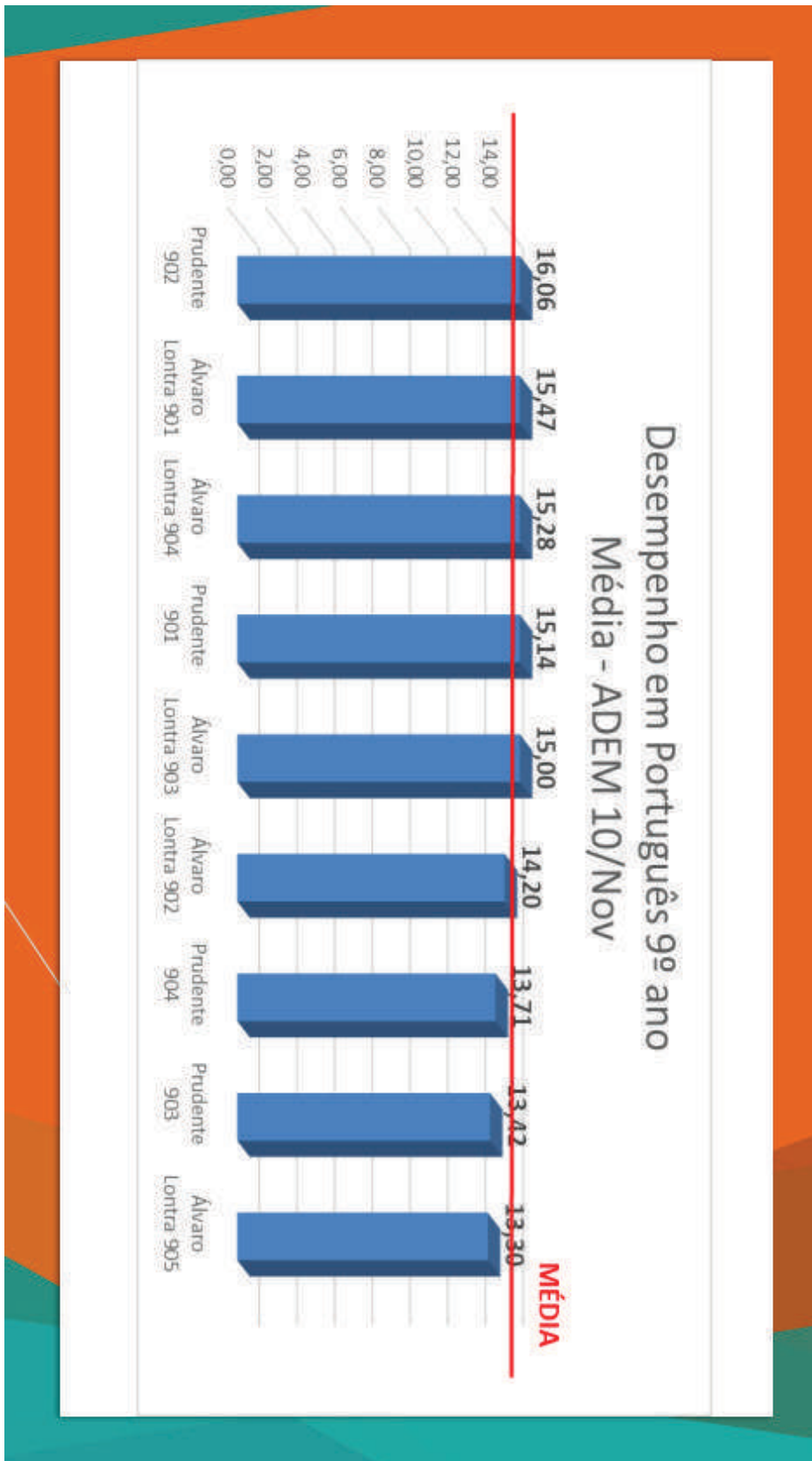


3.1.4 – AVALIAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL/MODELO DE RESULTADOS













3.1.5 – RESOLUÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO SME Nº 65, de 30 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece as normas para Avaliação de alunos com necessidades Educacionais Especiais, na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

Que a educação especial surgiu com muitas lutas, organizações e leis favoráveis aos deficientes e a educação inclusiva, como a Declaração de Salamanca (1994), as Constituições Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 1996, o Estatuto da Criança e Adolescente, o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 70/2007 e a Deliberação CEE nº 68/2007; Que o atendimento escolar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais deverá ser oferecido preferencialmente, em classes comuns da rede regular de ensino, com apoio de serviços especializados organizados na própria ou em outra unidade escolar, ou, ainda, em centros de apoio regionais;

Que a inclusão, permanência, progressão e sucesso escolar de alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns do ensino regular representam a alternativa mais eficaz no processo de atendimento desse alunado;

Que o Município de Miracema conta com o Núcleo de Apoio Especializado (NAE) e a adoção de projetos pedagógicos e metodologias de trabalhos inovadores no suporte ao educando;

REVOLVE:

Art. 1º- A educação inclusiva compreende o atendimento escolar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e tem início na educação infantil ou quando se identificarem tais necessidades em qualquer fase, devendo ser assegurado atendimento educacional especializado.

Parágrafo Único - São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

- a) Alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento especializado;



- b) Alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;
- c) Alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;
- d) Alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

Art. 2º- Estabelecer que as Unidades Escolares terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta pedagógica, garantindo o pleno desenvolvimento do aluno, o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho, a igualdade de condições de acesso e permanência.

Art. 3º- Avaliar o desempenho do aluno com critérios específicos que venham atendê-los em suas necessidades.

Art. 4º- Caberá aos Conselhos de Classe/Ciclo/Série, ao final de cada ano ou semestre letivo, aprovar relatório circunstanciado de avaliação, elaborado pelo(s) professor(es) da turma, contendo **Parecer Descritivo** sobre a situação escolar dos alunos atendidos pelos diferentes serviços de apoio especializado, acompanhado de Informações do PEI (Plano Educacional Individualizado) e de Relatório de Acompanhamento do NAE, e/ou de **Fichas de Observação Periódica e Contínua** da Unidade Escolar, em conformidade com os Anexos I e II desta resolução.

Parágrafo Único: As escolas adotarão o critério de avaliação da seguinte forma:

I. Garantindo uma avaliação de caráter formativo que valorize todos os avanços conseguidos por este aluno sem processos classificatórios durante o ano letivo.

II. A avaliação do aluno de educação inclusiva poderá ser adaptada a fim de que fiquem claramente especificadas as aprendizagens adquiridas.

III. Outras formas de expressão dos resultados da avaliação destes alunos, utilizadas pelas escolas deverão, constar no Parecer Descritivo, servindo de base para promoção ou retenção do aluno ao final do ano letivo.

IV. O histórico escolar do aluno de educação inclusiva constará o resultado (nota) de suas avaliações, contendo observação “aprovado com base na Resolução SME nº 65/2019” e integrará o Parecer Descritivo relatando a aprendizagem e os avanços efetivados por ele.

V. Para os alunos que apresentam altas habilidades/superdotação devem ser oferecidas atividades de enriquecimento curricular em classe comum do ensino regular, sempre que possível em interface com Núcleo de Apoio Especializado (NAE).

VI. Aos alunos, público-alvo da Educação Especial, pode a escola realizar a classificação ou a reclassificação, nos termos da legislação vigente, com base em avaliação e nos Pareceres Descritivos, considerando o nível de desenvolvimento e a idade, a fim de situá-los e socializá-los no ano do Ensino Fundamental correspondente.

VII. A avaliação para identificação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como para a indicação quanto ao Atendimento Educacional Especializado, deve ser realizada pelo professor, pela equipe pedagógica da escola, pelos

profissionais do NAE, sempre contando com a colaboração da família;
VIII. Para alunos que necessitarem de mediador, com a validação do NAE, o mesmo será um facilitador no processo de ensino/aprendizagem, não devendo sua presença interferir no vínculo e comprometimento entre o professor titular e o aluno;

XI. Todas as questões relacionadas ao aluno de inclusão a serem tratadas com a família, serão com o professor da turma, podendo haver a participação do mediador.

X. A adaptação curricular ou planejamento de um currículo funcional deverá ser realizada pelo mediador em consonância com o professor e não poderá impedir que o aluno seja desafiado cognitivamente.

Miracema, 30 de outubro de 2019.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer



4.1 - ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Como segunda etapa da composição da Educação Básica, o Ensino Fundamental é a etapa da composição da Educação Básica, o Ensino Fundamental é a etapa de maior influência na formação dos estudantes conforme a duração – 9 anos.

É mister compreender que o Ensino Fundamental é o tempo de efetiva formação política, da formação da consciência crítica, da consolidação dos valores, e da descoberta dos sentimentos. Todo o trabalho desenvolvido pelas escolas vai afetar a constituição identitária dos estudantes.

O currículo precisa contemplar os fenômenos contemporâneos como o mundo do trabalho, a vida moderna, o desenvolvimento tecnológico, as redes sociais, as atividades desportivas e corporais, as produções artísticas, possibilitar vivências de cidadania, participação nos movimentos sociais, etc. O professor precisa desenvolver sua prática pedagógica por meio de metodologias que promovam o protagonismo dos estudantes e, sua formação.

No Documento Curricular, são indicados para reflexão temas relevantes a serem reelaborados no cotidiano escolar por meio de quatro eixos estruturantes no desenvolvimento das unidades escolares. Esses eixos serão desdobrados em subeixos que suscitarão em objetos de conhecimento, habilidades, propostas de atividades e número de aulas.

São eixos estruturantes: Espaço/Tempo e suas transformações; Linguagens e suas formas comunicativas; Valores à Vida Social; Cultura e Identidade. Tais eixos configuram-se como campos temáticos amplos e privilegiados, capazes de mobilizar conhecimentos/conteúdos eleitos na escola e tratados cientificamente, no confronto com saberes produzidos historicamente e reelaborados pela humanidade.

A escola e o currículo na prática pedagógica cotidiana, devem priorizar conceitos que traduzam sentido/significado para os estudantes e que os desafiem à reflexão e (re) significação de sua aprendizagem. Reelaborar conceitos como cidadania, ética, justiça social, religiosidade, inclusão, diversidade, consciência corporal, sexualidade, sustentabilidade, respeito às diferenças, combate às desigualdades, alteridade, etc., deve ter primazia nas

discussões levantadas e necessita compo as intencionalidades nos planejamentos escolares sendo orientados pelas diversas áreas de conhecimento e que a escola se apresente de forma democrática, participativa e inclusiva.

A escola, no processo de formação do Homem deve estar pautado em valores que o leve a participar da sociedade, tendo como fio condutor à luta contra a desigualdade e a exclusão social; potencializando valores como:Autonomia, Capacidade de convivência, Diálogo,Dignidade da pessoa humana, Igualdade de direitos, Justiça, Participação Social, Respeito mútuo, Solidariedade e Tolerância. O currículo deve favorecer o encontro desses valores a fim de que atuem na sociedade de forma mais humana, com equidade e justiça, sabendo que seu direito termina, onde começa o do outro.

4.1,2 – CURRÍCULO MÍNIMO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

CURRÍCULO DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Vôlei: Histórico, fundamentos e principais regras; Jogos eletrônicos; Jogos de tabuleiro; Jogos de cartas. | <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF67EF01) Experimentar e fruir, na escola e fora dela, jogos eletrônicos diversos, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários;</p> <p>(EF67EF02) Identificar as transformações nas características dos jogos eletrônicos em função dos avanços das tecnologias e nas respectivas exigências corporais colocadas por esses diferentes tipos de jogos.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Handebol: Histórico, fundamentos e principais regras; Obesidade (hábitos saudáveis). | <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo.</p> <p>(EF67EF09) Construir, coletivamente, procedimentos e normas de convívio que viabilizem a participação de todos na prática de exercícios físicos, com o objetivo de promover a saúde.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> Capacidades físicas; Basquetebol: Histórico, fundamentos e principais regras. | <p>(EF67EF09) Construir, coletivamente, procedimentos e normas de convívio que viabilizem a participação de todos na prática de exercícios físicos, com o objetivo de promover a saúde.</p> <p>(EF67EF08) Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência, flexibilidade) e as sensações corporais provocadas pela sua prática.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> Futsal: Histórico, fundamentos e principais regras. | <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



EDUCAÇÃO FÍSICA – 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|-----------------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Jogos eletrônicos;• Jogos de tabuleiro;• Jogos de cartas;• Vôlei: Fundamentos, posições e principais regras. | <p>(EF67EF01) Experimentar e fruir, na escola e fora dela, jogos eletrônicos diversos, valorizando e respeitando os sentidos e significados atribuídos a eles por diferentes grupos sociais e etários;</p> <p>(EF67EF02) Identificar as transformações nas características dos jogos eletrônicos em função dos avanços das tecnologias e nas respectivas exigências corporais colocadas por esses diferentes tipos de jogos.</p> <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Handebol: Fundamentos, posições e principais regras;• Le Parkour;• Skate. | <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF67EF05) Planejar e utilizar estratégias para solucionar os desafios técnicos e táticos, tanto nos esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios como nas modalidades esportivas escolhidas para praticar de forma específica;</p> <p>(EF67EF18) Experimentar e fruir diferentes práticas corporais de aventura urbanas, valorizando a própria segurança e integridade física, bem como as dos demais;</p> <p>(EF67EF19) Identificar os riscos durante a realização de práticas corporais de aventura urbanas e planejar estratégias para sua superação;</p> <p>(EF67EF20) Executar práticas corporais de aventura urbanas, respeitando o patrimônio público e utilizando alternativas para a prática segura em diversos espaços;</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | | (EF67EF21) Identificar a origem das práticas corporais de aventura e as possibilidades de recreá-las, reconhecendo as características (instrumentos, equipamentos de segurança, indumentária, organização) e seus tipos de práticas. |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Capacidades físicas; • Basquete: Fundamentos, posições e principais regras | <p>(EF67EF08) Experimentar e fruir exercícios físicos que solicitem diferentes capacidades físicas, identificando seus tipos (força, velocidade, resistência, flexibilidade) e as sensações corporais provocadas pela sua prática.</p> <p>(EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF67EF10) Diferenciar exercício físico de atividade física e propor alternativas para a prática de exercícios físicos dentro e fora do ambiente escolar.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Futsal: Fundamentos, posições e principais regras. | (EF67EF03) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



EDUCAÇÃO FÍSICA – 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Tênis de mesa;• Badminton;• Voleibol;• Noções de arbitragem;• Sistema de jogo. | <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF05) Identificar as transformações históricas do fenômeno esportivo e discutir alguns de seus problemas (doping, corrupção, violência etc.) e a forma como as mídias os apresentam;</p> <p>(EF89EF06) Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.</p> <p>(EF67EDUCFIS01) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Handebol: Noções de arbitragem, organização de campeonato e sistemas de jogo;• Conhecimento do corpo e substâncias proibidas (drogas lícitas e ilícitas - anabolizantes - doping no esporte) | <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico); (EF89EF05) Identificar as transformações históricas do fenômeno esportivo e discutir alguns de seus problemas (doping, corrupção, violência etc.) e a forma como as mídias os apresentam;</p> <p>(EF89EF06) Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.</p> <p>(EF89EF09) Problematizar a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Musculação: treinamento aeróbico e treinamento de força; • Basquete; • Noções de arbitragem; • Organização de campeonato; • Sistemas de jogo. | <p>(EF89EF10) Experimentar e fruir um ou mais tipos de ginástica de conscientização corporal, identificando as exigências corporais dos mesmos;</p> <p>(EF89EF11) Identificar as diferenças e semelhanças entre a ginástica de conscientização corporal e a de condicionamento físico e discutir como a prática de cada uma dessas manifestações pode contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo.</p> <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF05) Identificar as transformações históricas do fenômeno esportivo e discutir alguns de seus problemas (doping, corrupção, violência etc.) e a forma como as mídias os apresentam;</p> <p>(EF89EF06) Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Futsal • Noções de arbitragem • Organização de campeonato • Sistemas de jogo | <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF05) Identificar as transformações históricas do fenômeno esportivo e discutir alguns de seus problemas (doping, corrupção, violência etc.) e a forma como as mídias os apresentam;</p> <p>(EF89EF06) Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



EDUCAÇÃO FÍSICA – 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Atletismo; • Voleibol: levantamento, ataque, defesa e manchete; • Ginástica de academia: Práticas contemporâneas, princípios básicos do treinamento. | <p>(EF89EF01) Experimentar e fruir esportes de marca, precisão, invasão e técnico-combinatórios, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF07) Experimentar e fruir um ou mais programas de exercícios físicos, identificando as exigências corporais desses diferentes programas e reconhecendo a importância de uma prática individualizada, adequada às características e necessidades de cada sujeito;</p> <p>(EF89EF08) Discutir as transformações históricas dos padrões de desempenho, saúde e beleza, considerando a forma como são apresentados nos diferentes meios (científico, midiático etc.);</p> <p>(EF89EF09) Problematizar a prática excessiva de exercícios físicos e o uso de medicamentos para a ampliação do rendimento ou potencialização das transformações corporais;</p> <p>(EF89EF10) Experimentar e fruir um ou mais tipos de ginástica de conscientização corporal, identificando as exigências corporais dos mesmos;</p> <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF04) Identificar os elementos técnicos ou técnico-táticos individuais, combinações táticas, sistemas de jogo e regras das modalidades esportivas praticadas, bem como diferenciar as modalidades esportivas com base nos critérios da lógica interna das categorias de esporte: rede/parede, campo e taco, invasão e combate.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Handebol: Fundamentos, posicionamento, sistemas de ataque e defesa; • Musculação: treinamento aeróbico e treinamento de força. | <p>(EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo;</p> <p>(EF89EF04) Identificar os elementos técnicos ou técnico-táticos individuais, combinações táticas, sistemas de jogo e regras das modalidades esportivas praticadas, bem como diferenciar as modalidades esportivas com base nos critérios da lógica interna das categorias de esporte: rede/parede, campo e taco, invasão e combate.</p> |

| | | |
|----|--|--|
| | | (EF89EF10) Experimentar e fruir um ou mais tipos de ginástica de conscientização corporal, identificando as exigências corporais dos mesmos; (EF89EF11) Identificar as diferenças e semelhanças entre a ginástica de conscientização corporal e a de condicionamento físico e discutir como a prática de cada uma dessas manifestações pode contribuir para a melhoria das condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo. |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Basquete: Fundamentos, posicionamento, sistemas de ataque e defesa | (EF89EF01) Experimentar diferentes papéis (jogador, árbitro e técnico) e fruir os esportes de rede/parede, campo e taco, invasão e combate, valorizando o trabalho coletivo e o protagonismo; (EF89EF04) Identificar os elementos técnicos ou técnico-táticos individuais, combinações táticas, sistemas de jogo e regras das modalidades esportivas praticadas, bem como diferenciar as modalidades esportivas com base nos critérios da lógica interna das categorias de esporte: rede/parede, campo e taco, invasão e combate; (EF89EF06) Verificar locais disponíveis na comunidade para a prática de esportes e das demais práticas corporais tematizadas na escola, propondo e produzindo alternativas para utilizá-los no tempo livre |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Futsal: Fundamentos, posicionamento, sistemas de ataque e defesa | (EF89EF03) Formular e utilizar estratégias para solucionar os desafios técnicos éticos, tanto nos esportes de campo e taco, rede/parede, invasão e combate como nas modalidades esportivas escolhidas para praticar de forma específica; (EF89EF04) Identificar os elementos técnicos ou técnico-táticos individuais, combinações táticas, sistemas de jogo e regras das modalidades esportivas praticadas, bem como diferenciar as modalidades esportivas com base nos critérios da lógica interna das categorias de esporte: rede/parede, campo e taco, invasão e combate. |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



GEOGRAFIA - 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Identidade sociocultural;• Relações entre os componentes físico-naturais. | <p>(EF06GE01) Reconhecer características geográficas do lugar e vivência do aluno.</p> <p>(EF06GE02) Analisar modificações de paisagens por diferentes tipos de sociedade, com destaque para os povos originários.</p> <p>(EF06GE03) Descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Transformação das paisagens naturais e antropológicas.• Relações entre os componentes físico-naturais;• Relações entre os componentes físico-naturais; | <p>(EF06GE03) Descrever os movimentos do planeta e sua relação com a circulação geral da atmosfera, o tempo atmosférico e os padrões climáticos. (Continuação)</p> <p>(EF06GE04) Descrever o ciclo da água, comparando o escoamento superficial no ambiente urbano e rural, reconhecendo os principais componentes da morfologia das bacias e das redes hidrográficas e a sua localização no modelado da superfície terrestre e da cobertura vegetal.</p> <p>EF06GE05) Relacionar padrões climáticos, tipos de solo, relevo e formações vegetais</p> <p>(EF06GE06) Identificar as características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização.</p> |

| | | |
|----|--|---|
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Transformação das paisagens naturais e antrópicas (Continuação); • Transformação das paisagens naturais e antrópicas; • Fenômenos naturais e sociais representados de diferentes maneiras. | <p>(EF06GE06) Identificar as características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização.</p> <p>(EF06GE06) Identificar as características das paisagens transformadas pelo trabalho humano a partir do desenvolvimento da agropecuária e do processo de industrialização.</p> <p>(EF06GE08) Medir distâncias na superfície pelas escalas gráficas e numéricas dos mapas.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Fenômenos naturais e sociais representados de diferentes maneiras; • Biodiversidade e ciclo hidrológico; • Atividades humanas e dinâmica climática. | <p>(EF06GE09) Elaborar modelos tridimensionais, blocos-diagramas e perfis topográficos e de vegetação, visando à representação de elementos e estruturas da superfície terrestre.</p> <p>(EF06GE10) Explicar as diferentes formas de uso do solo (rotação de terras, terraceamento, aterros etc.) e de apropriação dos recursos hídricos (sistema de irrigação, tratamento e redes de distribuição), bem como suas vantagens e desvantagens em diferentes épocas e lugares.</p> <p>(EF06GE11) Analisar distintas interações das sociedades com a natureza, com base na distribuição dos componentes físico-naturais, incluindo as transformações da biodiversidade local e do mundo.</p> <p>(EF06GE12) Identificar o consumo dos recursos hídricos e o uso das principais bacias hidrográficas no Brasil e no mundo, enfatizando as transformações nos ambientes urbanos.</p> <p>(EF06GE13) Analisar consequências, vantagens e desvantagens das práticas humanas na dinâmica climática (ilha de calor etc.).</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



GEOGRAFIA - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Coordenadas geográficas;• Ideias e concepções sobre a formação territorial do Brasil;• Formação territorial do Brasil. | <p>Reconhecer, por meio de iconografias e / ou mapas, o sistema de coordenadas geográficas e sua utilização para determinar a posição absoluta dos lugares.</p> <p>(EF07GEO1) Avaliar, por meio de exemplos extraídos dos meios de comunicação, ideias e estereótipos acerca das paisagens e da formação territorial do Brasil.</p> <p>(EF07GEO2) Analisar a influência dos fluxos econômicos e populacionais na formação socioeconômica e territorial do Brasil, compreendendo os conflitos e as tensões históricas e contemporâneas.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Formação territorial do Brasil;• Características da população brasileira;• Padrões climáticos;• Produção, circulação e consumo de mercadorias. | <p>(EF07GEO3) Selecionar argumentos que reconheçam as territorialidades dos povos indígenas originários, das comunidades remanescentes de quilombos, de povos das florestas e do cerrado, de ribeirinhos e caçaras, entre outros grupos sociais do campo e da cidade, como direitos legais dessas comunidades.</p> <p>(EF07GEO4) Analisar a distribuição territorial da população brasileira, considerando a diversidade étnico-cultural (indígena, africana, europeia e asiática), assim como aspectos de renda, sexo, gênero e idade nas regiões brasileiras.</p> <p>(EF08CI14) Relacionar climas regionais aos padrões de circulação atmosférica e oceânica e ao aquecimento desigual causado pela forma e pelos movimentos da Terra</p> <p>(EF07GEO5) Analisar fatos e situações representativas das alterações ocorridas entre o período mercantilista e o advento do capitalismo.</p> |

| | | |
|----|--|---|
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Produção, circulação e consumo de mercadorias (Continuação); • Desigualdade social e o trabalho; • Paisagem. | <p>(EF07GE05) Analisar fatos e situações representativas das alterações ocorridas entre o período mercantilista e o advento do capitalismo.</p> <p>(EF07GE06) Discutir em que medida a produção, a circulação e o consumo de mercadorias provocam impactos ambientais, assim como influem na distribuição de riquezas, em diferentes lugares.</p> <p>EF07GE07) Analisar a influência e o papel das redes de transporte e comunicação na configuração do território brasileiro.</p> <p>EF07GE08) Estabelecer relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica com as transformações socioeconômicas do território brasileiro.</p> <p>(EF04GE11) Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Mapas temáticos do Brasil • Biodiversidade brasileira | <p>EF07GE09) Interpretar e elaborar mapas temáticos e históricos, inclusive utilizando tecnologias digitais, com informações demográficas e econômicas do Brasil (cartogramas), identificando padrões espaciais, regionalizações e analogias espaciais.</p> <p>EF07GE10) Elaborar e interpretar gráficos de barras, gráficos de setores e histogramas, com base em dados socioeconômicos das regiões brasileiras.</p> <p>(EF07GE11) Caracterizar dinâmicas dos componentes físico-naturais no território nacional, bem como sua distribuição e biodiversidade (Florestas Tropicais, Cerrados, Caatingas, Campos Sulinos e Matas de Araucária).</p> <p>(EF07GE12) Comparar unidades de conservação existentes no Município de residência e em outras localidades brasileiras, com base na organização do Sistema Nacional de Unidades Conservação (SNUC).</p> |



GEOGRAFIA - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Distribuição da população mundial e deslocamentos populacionais;• Diversidade e dinâmica da população mundial e local;• População socioeconômica. | <p>EF08GE01) Descrever as rotas de dispersão da população humana pelo planeta e os principais fluxos migratórios em diferentes períodos da história, discutindo fatores históricos e condicionantes fisiconaturais associados à distribuição da população humana pelos continentes.</p> <p>(EF08GE02) Relacionar fatos e situações representativas da história das famílias do Município em que se localiza a escola, considerando a diversidade e os fluxos migratórios da população mundial.</p> <p>(EF08GE03) Analisar aspectos representativos da dinâmica demográfica, considerando características da população (perfil etário, crescimento vegetativo e mobilidade espacial).</p> <p>(EF08GE04) Compreender os fluxos de migração na América Latina (movimentos voluntários e forçados, assim como fatores e áreas de expulsão e atração) e as principais políticas migratórias da região.</p> <p>Identificar os fatores históricos, físicos, econômicos e demográficos que influenciam na distribuição da população mundial e as características dessa mobilidade</p> <p>EF08GE05) Aplicar os conceitos de Estado, nação, território, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões na contemporaneidade, com destaque para as situações geopolíticas na América e na África e suas múltiplas</p> |

| | | |
|----|--|--|
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; • Interpretação de mapas. | <p>regionalizações a partir do pós-guerra. (EF08GEE06) Analisar a atuação das organizações mundiais nos processos de integração cultural e econômicos contextos americano e africano, reconhecendo, em seus lugares de vivência, marcas desses processos. (EF08GEE07)</p> <p>Analisar os impactos geoeconômicos, geográficos e geopolíticos da ascensão dos Estados Unidos da América no cenário internacional em sua posição de liderança global e na relação com a China e o Brasil. (EF08GEE07) Analisar os impactos geoeconômicos, geográficos e geopolíticos da ascensão dos Estados Unidos da América no cenário internacional em sua posição de liderança global e na relação com a China e o Brasil. (EF08GEE08) Analisar a situação do Brasil e de outros países da América Latina e da África, assim como da potência estadunidense na ordem mundial do pós-guerra. (EF08GEE09) Analisar os padrões econômicos mundiais de produção, distribuição e intercâmbio dos produtos agrícolas e industrializados, tendo como referência os Estados Unidos da América e os países denominados de Brios (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). (EF08GEE10) Distinguir e analisar conflitos e ações dos movimentos sociais brasileiros, no campo e na cidade, comparando com outros movimentos sociais existentes nos países latino-americanos. (EF08GEE11) Analisar áreas de conflito e tensões nas regiões de fronteira do continente latinoamericano e o papel de organismos internacionais e regionais de cooperação nesses cenários. (EF08GEE12) Compreender os objetivos e analisar a importância dos organismos de integração do território americano (Mercosul, OEA, OEL, Nafta, Unasul, Alba, Comunidade Andina, Aladi, entre outros).</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Os diferentes contextos e os meios técnico e tecnológico na produção; • Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial na América Latina; • Industrialização. | <p>EF08GEE13) Analisar a influência do desenvolvimento científico e tecnológico na caracterização dos tipos de trabalho e na economia dos espaços urbanos e rurais da América e da África. EF08GEE14) Analisar os processos de desconcentração, descentralização e recentralização das atividades econômicas a partir do capital estadunidense e chinês em diferentes regiões no mundo, com destaque para o Brasil. EF08GEE16) Analisar as principais problemáticas comuns às grandes cidades latino-americanas, particularmente aquelas relacionadas à distribuição, estrutura</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | | <p>e dinâmica da população e às condições de vida e trabalho. EF08GE17) Analisar a segregação socioespacial em ambientes urbanos da América Latina, com atenção especial ao estudo de favelas, alagados e zona de riscos. (EF07GE08) Estabelecer relações entre os processos de industrialização e inovação tecnológica com as transformações socioeconômicas.</p> <p>EF08GE18) Elaborar mapas ou outras formas de representação cartográfica para analisar as redes e as dinâmicas urbanas e rurais, ordenamento territorial, contextos culturais, modo de vida e usos e ocupação de solos da África e América. (EF08GE19) Interpretar cartogramas, mapas esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas com informações geográficas acerca da África e América. (EF08GE20) Analisar características de países e grupos de países da América e da África no que se refere aos aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir as desigualdades sociais e econômicas e as pressões sobre a natureza e suas riquezas (sua apropriação e valorização na produção e circulação), o que resulta na espoliação desses povos. (EF08GE21) Analisar o papel ambiental e territorial da Antártica no contexto geopolítico, sua relevância para os países da América do Sul e seu valor como área destinada à pesquisa e à compreensão do ambiente global. EF08GE22) Identificar os principais recursos naturais dos países da América Latina, analisando seu uso para a produção de matéria-prima e energia e sua relevância para a cooperação entre os países do Mercosul. EF08GE23) Identificar paisagens da América Latina e associá-las, por meio da cartografia, aos diferentes povos da região, com base em aspectos da geomorfologia, da biogeografia e da climatologia. EF08GE24) Analisar as principais características produtivas dos países latino-americanos (como exploração mineral na Venezuela; agricultura de alta especialização e exploração mineira no Chile; circuito da carne nos pampas argentinos e no Brasil; circuito da cana-de-açúcar em Cuba; polígono industrial do sudeste brasileiro e plantações de soja no centrooeste; maquiadoras mexicanas, entre outros).</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Cartografia: anamorfose, croquis e mapas temáticos da América e África;• Identidades e interculturalidades regionais: Estados Unidos da América, América espanhola e portuguesa e África;• Diversidade ambiental e as transformações nas paisagens na América Latina. | |

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <p style="text-align: center;">ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E ECONOMIA MUNDIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O capitalismo, o socialismo e suas características; • Economia global e organizações econômicas mundiais. <p style="text-align: center;">GLOBALIZAÇÃO, SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> • A globalização e seus efeitos; • Globalização e meio ambiente; | <p>(EF09GE01) Analisar criticamente de que forma a hegemonia europeia foi exercida em várias regiões do planeta, notadamente em situações de conflito, intervenções militares e/ou influência cultural em diferentes tempos e lugares. (EF09GE02)</p> <p style="text-align: center;">Analisar a atuação das corporações internacionais e das organizações econômicas mundiais na vida da população em relação ao consumo, à cultura e à mobilidade.</p> <p>(EF09GE03) Identificar diferentes manifestações culturais de minorias étnicas como forma de compreender a multiplicidade cultural na escala mundial, defendendo o princípio do respeito às diferenças.</p> <p>(EF09GE04) Relacionar diferenças de paisagens aos modos de viver de diferentes povos na Europa, Ásia e Oceania, valorizando identidades e interculturalidades regionais.</p> <p>(EF09GE05) Analisar fatos e situações para compreender a integração mundial (econômica, política e cultural), comparando as diferentes interpretações: globalização e mundialização.</p> <p>(EF09GE06) Associar o critério de divisão do mundo em Ocidente e Oriente com o Sistema Colonial implantado pelas potências europeias.</p> <p>(EF09GE09) Analisar características de países e grupos de países europeus, asiáticos e da Oceania em seus aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir suas desigualdades sociais e econômicas e pressões sobre seus ambientes físico-naturais.</p> <p>(EF09GE10) Analisar os impactos do processo de industrialização na produção e</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



GEOGRAFIA - 9º ANO

| | | |
|----|---|---|
| | | <p>circulação de produtos e culturas na Europa, na Ásia e na Oceania. (EF09GE11) Relacionar as mudanças técnicas e científicas decorrentes do processo de industrialização com as transformações no trabalho em diferentes regiões do mundo e suas consequências no Brasil. (EF09GE12) Relacionar o processo de urbanização às transformações da produção agropecuária, à expansão do desemprego estrutural e ao papel crescente do capital financeiro em diferentes países, com destaque para o Brasil. (EF09GE13) Analisar a importância da produção agropecuária na sociedade urbano-industrial ante o problema da desigualdade mundial de acesso aos recursos alimentares e à matéria-prima. (EF09GE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades sociopolíticas e geopolíticas mundiais. (EF09GE18) Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia (tais como termelétrica, hidrelétrica, eólica e nuclear) em diferentes países.</p> |
| 2º | <p>O CONTINENTE EUROPEU</p> <ul style="list-style-type: none">• Europa: quadro natural e regionalização;• Europa: economia e população;• União Europeia. | <p>(EF09GE01) Analisar criticamente de que forma a hegemonia europeia foi exercida em várias regiões do planeta, notadamente em situações de conflito, intervenções militares e/ou influência cultural em diferentes tempos e lugares. (EF09GE02) Analisar a atuação das corporações internacionais e das organizações econômicas mundiais na vida da população em relação ao consumo, à cultura e à mobilidade. (EF09GE04) Relacionar diferenças de paisagens aos modos de viver de diferentes povos na Europa, Ásia e Oceania, valorizando identidades e interculturalidades regionais. (EF09GE08) Analisar transformações territoriais, considerando o movimento de fronteiras, tensões, conflitos e múltiplas regionalidades na Europa, na Ásia e na Oceania. (EF09GE09) Analisar características de países e grupos de países europeus, asiáticos e da Oceania em seus aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir suas desigualdades sociais e econômicas e pressões sobre seus ambientes físico-naturais.</p> |

| | | |
|----|--|--|
| | <p style="text-align: center;">LESTE EUROPEU E CEI</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Leste Europeu; • Rússia. | <p>(EF09GE10) Analisar os impactos do processo de industrialização na produção e circulação de produtos e culturas na Europa, na Ásia e na Oceania.</p> <p>(EF09GE13) Analisar a importância da produção agropecuária na sociedade urbano-industrial ante o problema da desigualdade mundial de acesso aos recursos alimentares e à matéria-prima.</p> <p>(EF09GE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades sociopolíticas e geopolíticas mundiais.</p> <p>(EF09GE15) Comparar e classificar diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.</p> <p>(EF09GE16) Identificar e comparar diferentes domínios morfoclimáticos da Europa, da Ásia e da Oceania.</p> <p>(EF09GE17) Explicar as características físico-naturais e a forma de ocupação e usos da terra em diferentes regiões da Europa, da Ásia e da Oceania. (EF09GE18) Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia (tais como termoelétrica, hidrelétrica, eólica e nuclear) em diferentes países.</p> |
| 3º | <p style="text-align: center;">O CONTINENTE ASIÁTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ásia: aspectos naturais e regionalização; • População, diversidade cultural e economia. <p style="text-align: center;">ÁSIA: CHINA, JAPÃO E TIGRES ASIÁTICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • A China no século XXI • Japão e Tigres Asiáticos | <p>(EF09GE03) Identificar diferentes manifestações culturais de minorias étnicas como forma de compreender a multiplicidade cultural na escala mundial, defendendo o princípio do respeito às diferenças.</p> <p>(EF09GE04) Relacionar diferenças de paisagens aos modos de viver de diferentes povos na Europa, Ásia e Oceania, valorizando identidades e interculturalidades regionais. (EF09GE07) Analisar os componentes físico-naturais da Eurásia e os determinantes histórico-geográficos de sua divisão em Europa e Ásia. (EF09GE08) Analisar transformações territoriais, considerando o movimento de fronteiras, tensões, conflitos e múltiplas regionalidades na Europa, na Ásia e na Oceania.</p> <p>(EF09GE09) Analisar características de países e grupos de países europeus, asiáticos e da Oceania em seus aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir suas desigualdades sociais e econômicas e pressões sobre seus ambientes físico-naturais. (EF09GE10) Analisar os impactos do processo de industrialização na produção e circulação de produtos e culturas na Europa, na Ásia e na Oceania.</p> |

| | | |
|-----------|---|---|
| <p>4º</p> | <p>ÁSIA: ÍNDIA E ORIENTE MÉDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Índia: potência emergente; • Oriente Médio: região estratégica. <p>OCEANIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oceania: quadro natural e sociedade; • Austrália e Nova Zelândia. | <p>(EF09GEE01) Analisar criticamente de que forma a hegemonia europeia foi exercida em várias regiões do planeta, notadamente em situações de conflito, intervenções militares e/ou influência cultural em diferentes tempos e lugares. (EF09GEE02) Analisar a atuação das corporações internacionais e das organizações econômicas mundiais na vida da população em relação ao consumo, à cultura e à mobilidade. (EF09GEE03) Identificar diferentes manifestações culturais de minorias étnicas como forma de compreender a multiplicidade cultural na escala mundial, defendendo o princípio do respeito às diferenças. (EF09GEE04) Relacionar diferenças de paisagens aos modos de viver de diferentes povos na Europa, Ásia e Oceania, valorizando identidades e interculturalidades regionais. (EF09GEE06) Associar o critério de divisão do mundo em Ocidente e Oriente com o Sistema Colonial implantado pelas potências europeias. (EF09GEE08) Analisar transformações territoriais, considerando o movimento de fronteiras, tensões, conflitos e múltiplas regionalidades na Europa, na Ásia e na Oceania. (EF09GEE09) Analisar características de países e grupos de países europeus,</p> |
| | | <p>(EF09GEE12) Relacionar o processo de urbanização às transformações da produção agropecuária, à expansão do desemprego estrutural e ao papel crescente do capital financeiro em diferentes países, com destaque para o Brasil. (EF09GEE13) Analisar a importância da produção agropecuária na sociedade urbano-industrial ante o problema da desigualdade mundial de acesso aos recursos alimentares e à matéria-prima. (EF09GEE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades sociopolíticas e geopolíticas mundiais. (EF09GEE16) Identificar e comparar diferentes domínios morfoclimáticos da Europa, da Ásia e da Oceania. (EF09GEE17) Explicar as características físico-naturais e a forma de ocupação e usos da terra em diferentes regiões da Europa, da Ásia e da Oceania. (EF09GEE18) Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia (tais como termoelétrica, hidrelétrica, eólica e nuclear) em diferentes países</p> |



| | | |
|--|--|---|
| | | <p>asiáticos e da Oceania em seus aspectos populacionais, urbanos, políticos e econômicos, e discutir suas desigualdades sociais e econômicas e pressões sobre seus ambientes físico-naturais.</p> <p>(EF09GE11) Relacionar as mudanças técnicas e científicas decorrentes do processo de industrialização com as transformações no trabalho em diferentes regiões do mundo e suas consequências no Brasil.</p> <p>(EF09GE14) Elaborar e interpretar gráficos de barras e de setores, mapas temáticos e esquemáticos (croquis) e anamorfoses geográficas para analisar, sintetizar e apresentar dados e informações sobre diversidade, diferenças e desigualdades sociopolíticas e geopolíticas mundiais.</p> <p>(EF09GE15) Comparar e classificar diferentes regiões do mundo com base em informações populacionais, econômicas e socioambientais representadas em mapas temáticos e com diferentes projeções cartográficas.</p> <p>(EF09GE16) Identificar e comparar diferentes domínios morfoclimáticos da Europa, da Ásia e da Oceania.</p> <p>(EF09GE17) Explicar as características físico-naturais e a forma de ocupação e usos da terra em diferentes regiões da Europa, da Ásia e da Oceania. (EF09GE18) Identificar e analisar as cadeias industriais e de inovação e as consequências dos usos de recursos naturais e das diferentes fontes de energia (tais como termoeletrônica, hidrelétrica, eólica e nuclear) em diferentes países.</p> |
|--|--|---|



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colaborac o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



ARTE - 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Elementos constitutivos da linguagem visual (ponto, linha, cor e forma); • Diferentes estilos visuais; • Diferentes formas de expressão artística; • Produções artísticas indígenas (cestarias, cerâmicas, plumagem, pintura corporal, adereços, etc.); • Movimentos artísticos atribuídos à cultura indígena (danças, rituais, etc); • Grafismo indígena e suas características; • Elementos da dança: planos alto, médio e baixo; • Dança indígena em seu contexto social e cultural; • Danças primitivas indígenas e circulares; | <p>EF69AR01 - Pesquisar, apreciar e analisar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico-visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.</p> <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR03 - Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais etc.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadradinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance etc.).</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos convencionais, alternativos e digitais.</p> <p>EF69AR09 - Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança.</p> <p>EF69AR10 - Explorar elementos constitutivos do movimento cotidiano e do movimento dançado, abordando, criticamente, o desenvolvimento das formas da dança em sua história</p> <p>EF69AR12 - Investigar e experimentar procedimentos de improvisação e</p> |

| | | |
|----|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Cirandas; • Danças circulares contemporâneas; • Música: Silêncio e sons (naturais e artificiais) Instrumentos de percussão; • Teatro: Jogos de integração, de percepção, de expressão e imaginação; • Triade teatral (ator, texto e público) | <p>criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>EF69AR13 - Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em dança vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos preconcebidos.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social e cultural.</p> <p>EF69AR12 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo. Experimentar a gestualidade e as construções corporais e vocais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico.</p> <p>EF69AR01 - Pesquisar, apreciar e analisar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, em obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais, de modo a ampliar a experiência com diferentes contextos e práticas artístico- visuais e cultivar a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Elementos da cultura grega e egípcia (hábitos, costumes, religião, escrita, procedimentos artísticos, mitologia, etc).; • Técnicas artísticas da Antiguidade; • Movimentos artísticos da antiguidade e suas principais características na pintura, escultura e arquitetura; • Principais danças egípcias como a Dança do ventre, a Dança da espada e a Dança das flores; | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando- os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR03 - Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações, vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais etc.</p> <p>EF69AR04 - Analisar os elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.) na apreciação de diferentes produções artísticas. EF69AR05 - Experimentar analisar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrimhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance etc.).</p> <p>EF69AR06 – Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos</p> |

| | | |
|-----------|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Relações entre corpo, dança e sociedade nas civilizações da antiguidade; • Instrumentos musicais egípcios (harpa, flauta, sistro, alaúde, etc.); • Instrumentos musicais gregos (aulos, lira, etc.); • A importância da música no contexto religioso e educacional na Grécia antiga; • Eventos culturais locais e/ou regionais (Musical de Páscoa, espetáculos de dança, etc.); • Festas folclóricas de diferentes regiões brasileiras. | <p>convencionais, alternativos e digitais.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, histórico e cultural.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico, coletivo e colaborativo</p> |
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Cultura afro-brasileira e sua contribuição cultural para a atualidade (Abayomi, culinária, arte Tie Dye, estamparia etc.); • Danças e Rituais Africanos: Elementos da dança e fatores do movimento; • Linguagem corporal (capoeira, puxada de rede, maculelê, etc.); | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais e alternativos. EF69AR07 – Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR11 - Experimentar e analisar os fatores do movimento (tempo, peso, fluência e espaço) como elementos que, combinados, geram as ações corporais e o movimento dançado.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> |

| | | |
|----|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> Instrumentos musicais utilizados nos rituais africanos (atabaque, berimbau, afoxé, caxixi, ago-gô, etc.); Teatro: Rituais Religiosos; Elementos do teatro (cenografia, iluminação, figurino, e maquiagem sonoplastia). | <p>EF69AR20 - Explorar e analisar elementos constitutivos da música (altura, intensidade, duração e timbre)</p> <p>EF69AR21 - Explorar e analisar fontes e materiais sonoros em práticas de composição/criação, execução e apreciação musical, reconhecendo timbres e características de instrumentos musicais diversos.</p> <p>EF69AR22 - Explorar e analisar diferentes formas de registro musical com partitura criativa.</p> <p>EF69AR23 - Explorar e criar improvisações e composições utilizando vozes e sons corporais.</p> <p>EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional</p> <p>EF69AR27 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> Arte medieval (arquitetura românica, mosaico, vitral, etc.); Dança: Coreografias; Música: Organização da música religiosa e canto gregoriano; Teatro religioso e profano. | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais e alternativos. EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições estéticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas produções visuais.</p> <p>EF69AR12 - Investigar e experimentar procedimentos de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção do vocabulário e repertórios próprios.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural e histórico.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando- os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando- os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR28 – Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
|--|--|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



ARTE - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Leitura e releitura de imagens analisando os elementos da visualidade (ponto, forma, cor) e estilos; linha, direção, profundidade, equilíbrio, ritmo, harmonia, unidade, variedade, contraste, repetição, proporção, escala, perspectiva, luz e sombra, textura, cor, temperatura, movimento, equilíbrio, ritmo, harmonia, unidade, variedade, contraste, repetição, proporção, escala, perspectiva, luz e sombra, textura, cor, temperatura, movimento. Técnicas com diferentes tipos de desenho (de observação, livre, dirigido, de memória, de imaginação, etc.); Dança: Telas vivas, coordenação motora e lateralidade. | <p>EF69AR01 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço. Analisar os elementos constitutivos das artes visuais na apreciação de diferentes produções artísticas.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR20 - Explorar e analisar elementos constitutivos da música (melodia, harmonia e ritmo)</p> <p>EF69AR00 - Utilizar recursos tecnológicos (games e plataformas digitais) jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais.</p> <p>EF69AR22 - Explorar e identificar diferentes formas de registro musical (notação musical e partituras criativas)</p> <p>EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>atuação profissional em teatro.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando- os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
| <p>2º</p> <ul style="list-style-type: none">• Semelhanças e diferenças nas imagens bidimensionais e tridimensionais;• Brincar e brincadeiras;• Brincadeiras cantadas de diferentes regiões brasileiras.;• Diferentes ritmos de cirandas encontrados na cultura brasileira;• Conceito e a história da comédia e da tragédia na dramaturgia; | <p>EF69AR01 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR12 - Investigar e experimentar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente em grupo.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural e histórico.</p> <p>EF69AR18 - Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de gêneros musicais.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a apreciação e a estética musical</p> <p>EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e somoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR28 - Investigar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> Contexto histórico artístico de Renascimento; Biografia e as principais obras dos artistas renascentistas Rafael, Michelângelo, Leonardo da Vinci e Donatello; Danças Renascentistas; Música no renascimento: Polifonia, música sacra, música profana e compositores; Teatro religioso e profano; Shakespeare (principal dramaturgo do renascimento inglês); Ópera. | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes contextos e analisar diferentes estilos contextualizando-os no tempo e no espaço. EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística. EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, propósitos temáticos, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais. EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos. EF69AR14 – Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para composição cênica e apresentação coreográfica. EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural. EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical. EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional. EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral. EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários. EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
|----|---|--|

| | | |
|------------------|--|---|
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Leitura e releitura de obras de arte em que o negro é retratado (Tarsila do Amaral, Debrat, Di Cavalcanti, Cândido Portinari, etc.); • Personalidades contemporâneas; • Danças afro-brasileiras: xangô, frevo, batuque, samba e umbigada; • Ritmos afro-brasileiros: afoxé, olodum e merengue; • Encenações Ritualísticas. | <p>EF69AR01 - Pesquisar e analisar diferentes contextualizando-os no tempo e no espaço. (SP_EF69AR05.d.39) Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as diferentes dimensões da vida social, cultural e históricas às práticas brasileiras e estrangeiras que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> |
|------------------|--|---|



ARTE - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Contexto histórico artístico do Barroco: as biografias e as principais obras dos artistas europeus (Caravaggio, Velázquez, Rembrandt, etc), e brasileiros (Francisco Lisboa (Antônio da Costa Ataíde); Lisboa e Manuel Costa O balé Clássico; Música clássica (Mozart e Vivaldi); Principais manifestações teatrais: fantoches, mamulengos, marionetes, | <p>EF69AR01 - Pesquisar e analisar diferentes contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR09 - Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural histórico.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro</p> |



| | |
|--|--------------------------------|
| | |
| | pantomina e teatro de sombras. |
| | |

| | | |
|----|---|--|
| | | <p>brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral</p> <p>EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> <p>EF69AR29 - Experimentar a gestualidade e as construções corporais e coais de maneira imaginativa na improvisação teatral e no jogo cênico.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Arte Visual: Cor e Luz; • As cores e suas tonalidades; • Contexto histórico da fotografia e suas funções na sociedade (fotojornalismo, foto arte, foto documental, etc); • Dança Expressionista; • Profissão do Luthier; • Diferentes tipos de instrumentos musicais convencionais e não convencionais; • Gêneros teatrais (drama, melodrama, auto, farsa, standyup, musical e monólogo). | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos convencionais, alternativos e digitais.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilhasonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR21 - Explorar e analisar fontes e materiais sonoros em práticas de composição/criação, execução e apreciação musical.</p> <p>EF69AR20 - Explorar e analisar elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de recursos tecnológicos (games e plataformas digitais), jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais.</p> |

| | | |
|-----------|---|---|
| | | <p>EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> <p>EF69AR30 - Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base em textos dramáticos ou estímulos (música, imagens, objetos, etc.), caracterizando personagens (com figurino e adereços), cenário, iluminação e sonoplastia e considerando a relação com o espectador.</p> |
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Patrimônio arquitetônico, com foco na cidade local; • órgãos regulamentadores dos patrimônios históricos e artísticos nacionais (IPHAN) e da humanidade (UNESCO); • Danças influentes regionais; • Contexto de Música (gêneros musicais); • Teatro Romântico. | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes contextos, analisando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR08 - Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural e curador.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR14 - Analisar diferentes elementos (figurinos, iluminação, cenário e trilha sonora) e espaços (convencionais e não convencionais) para a composição cênica e apresentação coreográfica.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.</p> |

| | | |
|----|---|---|
| | | <p>EF69AR17 - Explorar e analisar, criticamente, diferentes meios e equipamentos culturais de circulação da música e do conhecimento musical.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR03 - Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações e vídeos).</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR18 - Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> <p>EF69AR30 - Compor improvisações e acontecimentos cênicos com base em textos dramáticos ou estímulos (música, imagens, objetos, etc.), caracterizando personagens (com figurino e adereços), cenário, iluminação e sonoplastia e considerando a relação com o espectador.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • História da animação no Brasil, técnicas (dublagem) e seus principais artistas (Maurício de Souza e Anélio Latini); • Movimento da batucada; • O tambor: batuque e bambas; • Música Popular; • Música Eletrônica. | |

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • História e origem do cinema (Thomas Edison, Irmãos Lumière, Georges Méliès, etc), os profissionais (roteirista, diretor, produtor, ator, etc) e técnicas envolvidos na produção (CGI, Stop motion, perspectiva forçada, enquadramentos de câmera, etc); • Os musicais no cinema; • Danças retratadas no cinema; • Trilha sonora e vídeosclipes; • Enredos; • O samba; • Origem e história do Cirque du Soleil; | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes contextos atualizando-os no tempo e no espaço. estilos visuais,</p> <p>EF69AR03 - Analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais, cenográficas, coreográficas, musicais.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR12 - Investigar procedimentos de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR16 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética, estética e ética.</p> <p>EF69AR17 - Explorar e analisar, criticamente, diferentes meios culturais decirculação da música e do conhecimento musical. Identificar e analisar</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



ARTE - 9º ANO

| | | |
|------------------|--|--|
| | | <p>diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR23 - Explorar e criar improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, convencionais ou não convencionais, expressando ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa.</p> <p>EF69AR25 - Identificar e analisar diferentes estilos cênicos, contextualizando-os no tempo e no espaço de modo a aprimorar a capacidade de apreciação da estética teatral.</p> <p>EF69AR26 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e somoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
| <p>2º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Semana de Arte Moderna; • Surrealismo; • Dadaísmo; • Diferentes danças modernas (Isadora Duncan, Martha Graham, Rudolf von Laban, etc); • Música: Instrumentos convencionais e Eletrônicos; • Rítmicos internacionais; • Tecnologias relacionadas à música. • Linguagem verbal e não verbal na dramaturgia. | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR07 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR17 - Explorar e analisar, criticamente, diferentes meios culturais de circulação da música e do conhecimento musical.</p> <p>EF69AR22 - Explorar e identificar diferentes formas de registro musical (música tradicional, partituras criativas e procedimentos da música contemporânea), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual.</p> <p>EF69AR27 - Pesquisar e criar formas de dramaturgias e espaços cênicos para o acontecimento teatral, em diálogo com o teatro contemporâneo.</p> <p>EF69AR28 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |

| | | | |
|--|---|--|--|
| <p style="text-align: center;">3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • OpArt, Pop Art, videoarte, Happening e Grafite; • Arte de inventos; • Arte tecnológica; • Funções do desenho; • Dança Contemporânea; • Contexto histórico e a origem da MPB na década de 1960, os principais compositores (Vinícius de Moraes, Chico Buarque, Tom Jobim, Pixinguinha etc) e intérpretes (Elis Regina, etc); • Principais profissionais que atuam na produção teatral (ator, dramaturgo, figurinista, maquiador, sonoplasta, iluminador, cenógrafo, diretor de produção, etc). | | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes contextos atualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR04 - Explorar elementos constitutivos das artes visuais na de diferentes produções artísticas.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos digitais.</p> <p>EF69AR06 - Desenvolver processos de criação em artes visuais, com base em temas ou interesses artísticos, de modo individual, coletivo e colaborativo, fazendo uso de materiais, instrumentos e recursos digitais.</p> <p>EF69AR07 - Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador e designer.</p> <p>EF69AR08 - Diferenciar as categorias de artista, artesão, produtor cultural, curador e designer.</p> <p>EF69AR09 - Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR10 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR11 - Analisar criticamente, por meio da apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação, relacionando as práticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética, ética e étnica.</p> <p>EF69AR12 - Reconhecer e apreciar o papel de músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais.</p> <p>EF69AR13 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR14 - Explorar diferentes elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e reconhecer seus vocabulários.</p> <p>EF69AR15 - Investigar e experimentar diferentes funções teatrais e discutir os limites e desafios do trabalho artístico coletivo e colaborativo.</p> |
|--|---|--|--|

| | | |
|--|---|--|
| <p style="text-align: center;">4º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Xilogravura; • Obras de Arte Naif, suas características e produtores; • Arte como documento de registro histórico; • Danças Urbanas; • Rock Nacional; • Cinema brasileiro. | <p>EF69AR02 - Pesquisar e analisar diferentes estilos visuais, contextualizando-os no tempo e no espaço.</p> <p>EF69AR05 - Experimentar e analisar diferentes formas de expressão artística.</p> <p>EF69AR09 - Pesquisar e analisar diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança, reconhecendo e apreciando composições de dança de artistas e grupos brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas.</p> <p>EF69AR07 – Dialogar com princípios conceituais, proposições temáticas, repertórios imagéticos e processos de criação nas suas produções visuais.</p> <p>EF69AR10 - Explorar elementos constitutivos do movimento do movimento cotidiano e do movimento dançado, abordando, criticamente, o desenvolvimento das formas da dança de artistas e grupos brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas.</p> <p>EF69AR12 - Investigar e experimentar procedimentos de improvisação e criação do movimento como fonte para a construção de vocabulários e repertórios próprios.</p> <p>EF69AR15 - Discutir as experiências pessoais e coletivas em danças vivenciadas na escola e em outros contextos, problematizando estereótipos e preconceitos.</p> <p>EF69AR19 - Identificar e analisar diferentes estilos musicais, contextualizando-os no tempo e no espaço, de modo a aprimorar a capacidade de apreciação e estética musical.</p> <p>EF69AR24 - Reconhecer e apreciar artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas, investigando modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro.</p> <p>EF69AR31 - Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, estético e histórico.</p> <p>EF69AR32 - Analisar e explorar, em projetos temáticos, as relações processuais entre diversas linguagens artísticas.</p> <p>EF69AR33 - Analisar aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística, problematizando as narrativas eurocêntricas e as diversas categorizações da arte (arte, artesanato, folclore, design etc.).</p> |
|--|---|--|



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicacão é a chave, e a Colaboracão é a mão que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



CIÊNCIAS - 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Forma, estrutura e movimentos da Terra. | <p>(EF06CI11) Descrever as diferentes camadas que estruturam o planeta Terra (da estrutura interna à atmosfera) e suas principais características, identificando a escola no ambiente em que vivemos na Terra.</p> <p>(EF06CI12) Nomear os diferentes tipos de rocha, relacionando a formação de fósseis, a rochas sedimentares em diferentes períodos geológicos e reconhecendo os fenômenos físicos e químicos envolvidos na dinâmica da Terra.</p> <p>(EF06CI13) Selecionar argumentos e evidências que demonstrem a esfericidade da Terra.</p> <p>(EF06CI14) Inferir que as mudanças na sombra de uma vara (gnômon) ao longo do dia em diferentes períodos do ano são uma evidência dos movimentos relativos entre a Terra e o Sol, que podem ser explicados por meio dos movimentos de rotação e translação da Terra e da inclinação de seu eixo de rotação em relação ao plano de sua órbita em torno do Sol.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Célula como unidade da vida;• Interação entre os sistemas locomotor enervoso;• Lentes corretivas. | <p>(EF06CI14) Inferir que as mudanças na sombra de uma vara (gnômon) ao longo do dia em diferentes períodos do ano são uma evidência dos movimentos relativos entre a Terra e o Sol, que podem ser explicados por meio dos movimentos de rotação e translação da Terra e da inclinação de seu eixo de rotação em relação ao plano de sua órbita em torno do Sol.</p> <p>(EF06CI15) Explicar a organização básica das células e seu papel como unidade estrutural e funcional dos seres vivos, classificar os vírus e apontar as relações existentes entre os vírus e os seres vivos celulares.</p> <p>(EF06CI16) Concluir, com base na análise de ilustrações e/ou modelos (físicos</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | | <p>ou digitais), que os organismos são um complexo arranjo de sistemas com diferentes níveis de organização (células, tecidos, órgãos e sistemas) e identificar as características morfofisiológicas das bactérias, dos fungos, dos protozoários, das plantas e dos animais.</p> <p>(EF06C107) Reconhecer e Justificar o papel do sistema nervoso na coordenação das ações motoras e sensoriais do corpo, com base na análise de suas estruturas básicas e respectivas funções.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Célula como unidade da vida; • Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; • Lentes corretivas. | <p>(EF06C108) Explicar a importância da visão (captação e interpretação das imagens) na interação do organismo com o meio e, com base no funcionamento do olho humano, selecionando as lentes adequadas para a correção com lentes específicas, para diferentes defeitos da visão.</p> <p>(EF06C109) Perceber que a estrutura, a sustentação e a movimentação dos animais resultam da interação entre os sistemas muscular, ósseo e nervoso, caracterizando a pele como um órgão multifuncional.</p> <p>(EF06C110) Reconhecer e Explicar como o funcionamento do sistema nervoso pode ser afetado por substâncias psicoativas.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Misturas homogêneas e heterogêneas; • Separação de materiais; • Materiais sintéticos; • Transformações químicas. | <p>(EF06C110) Reconhecer e Explicar como o funcionamento do sistema nervoso pode ser afetado por substâncias psicoativas.</p> <p>(EF06C101) Selecionar e Classificar como homogênea ou heterogênea, a mistura de dois ou mais materiais (água e sal, água e óleo, água e areia etc.), reconhecendo os principais métodos de separação de matérias, aplicados em situações do cotidiano.</p> <p>(EF06C102) Demonstrar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas de materiais que originam produtos diferentes dos que foram misturados (mistura de ingredientes para fazer um bolo, mistura de vinagre com bicarbonato de sódio etc.).</p> <p>EF06C103) Selecionar métodos mais adequados para a separação de diferentes sistemas heterogêneos a partir da identificação de processos de separação de materiais (como a produção de sal de cozinha, a destilação de petróleo, entre outros).</p> <p>(EF06C104) Discutir e Associar a produção de medicamentos e outros materiais sintéticos ao desenvolvimento científico e tecnológico, reconhecendo benefícios e avaliando impactos socioambientais no ambiente em que vivem.</p> |



CIÊNCIAS - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Composição do ar;• Efeito estufa;• Camada de ozônio;• Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). | <p>EF07CI12) Demonstrar que o ar é uma mistura de gases, identificando sua composição, evidenciando os tipos de poluição, discutindo fenômenos naturais ou antrópicos que podem alterar essa composição Relacionando o ar que respiramos, a qualidade de vida que cada indivíduo possa alcançar.</p> <p>EF07CI13) Nomear e implementar o mecanismo natural do efeito estufa, seu papel fundamental para o desenvolvimento da vida na Terra, discutindo as ações humanas responsáveis pelo seu aumento artificial (queima dos combustíveis fósseis, desmatamento, queimadas etc.) e selecionando e implementando propostas para a reversão ou controle desse quadro.</p> <p>EF07CI14) Conhecer e Justificar a importância da camada de ozônio para a vida na Terra, identificando os fatores que aumentam ou diminuem sua presença na atmosfera, e discutindo propostas individuais e coletivas para sua preservação.</p> <p>EF07CI15) Interpretar fenômenos naturais (como vulcões, terremotos e tsunamis) e justificar a rara ocorrência desses fenômenos no Brasil, com base no modelo das placas tectônicas, identificando os fenômenos naturais que influenciam e ocorra na localidade, cidade e medidas para prevenção de desastre.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Placas tectônicas e deriva continental;• Diversidade de ecossistemas; | <p>(EF07CI16) Reconhecer e Justificar o formato das costas brasileira e africana com base na teoria da deriva dos continentes.</p> <p>(EF07CI07) Caracterizar os principais ecossistemas brasileiros quanto à paisagem, à quantidade de água, ao tipo de solo, à disponibilidade de luz solar, à temperatura etc., correlacionando essas características à flora e fauna específicas, Enumerando as diversas formas de aproveitamento do solo nas</p> |

| | |
|--|--|
| | atividades humanas, processos de culturas sustentáveis como a agricultura familiar e a agroecologia na produção e consumo de alimentos |
| <p>3º</p> <ul style="list-style-type: none"> Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública | <p>(EF07CI08) Avaliar como os impactos provocados por catástrofes naturais ou mudanças nos componentes físicos, biológicos ou sociais de um ecossistema afetam suas populações, podendo surgir ameaças ou a extinção de espécies, alteração de hábitos, migração etc., percebendo a existência de relações harmônicas e desarmônicas intraspecíficas e interespecíficas, reconhecendo a água como elemento indispensável à vida e como habitat para muitos seres vivos e a importância de medidas necessárias para tornar a água adequada ao uso, tratamento e saneamento básico.</p> <p>(EF07CI09) Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.</p> <p>(EF07CI10) Reconhecer e argumentar sobre a importância da vacinação para a saúde pública, com base em informações sobre a maneira como a vacina atua no organismo e o papel histórico da vacinação para a manutenção da saúde individual e coletiva e para a erradicação de doenças.</p> |
| <p>4º</p> <ul style="list-style-type: none"> Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas. | <p>(EF07CI11) Analisar historicamente o uso da tecnologia, incluindo a digital, nas diferentes dimensões da vida humana, considerando indicadores ambientais e de qualidade de vida, pesquisando e descrevendo uma situação problema local, na área de saúde, tendo como proposta um plano de ação, identificando e selecionando estratégias que sejam consideradas científicas e tecnologicamente adequadas.</p> <p>EF07CI01) Discutir a aplicação, ao longo da história, das máquinas simples e propor soluções e invenções para a realização de tarefas mecânicas cotidianas na região rural e urbana.</p> <p>(EF07CI02) Investigar e diferenciar temperatura, calor e sensação térmica nas diferentes situações de equilíbrio termodinâmico cotidianas.</p> <p>(EF07CI03) Reconhecer e Utilizar o conhecimento das formas de propagação do calor para justificar a utilização de determinados materiais (condutores e isolantes) na vida cotidiana, explicar o princípio de funcionamento de alguns equipamentos (garrafa térmica, coletor solar etc.) e/ou construir soluções tecnológicas a partir desse conhecimento.</p> |



CIÊNCIAS - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Mecanismos reprodutivos;• Sexualidade; | <p>(EF08CI07) Reconhecer a importância da Evolução Biológica como processo histórico em relação a ancestralidade e descendentes da vida na Terra e comparar os diferentes sistemas reprodutivos em plantas e animais em relação aos mecanismos adaptativos e evolutivos, reconhecendo os órgãos reprodutivos de diferentes seres vivos, os sistemas genitais masculino e feminino, identificando suas partes e compreendendo as diferentes etapas da reprodução humana (ovulação, fecundação, gestação e parto).</p> <p>(EF08CI08) Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso, distinguindo as funções dos sistemas endócrino e nervoso, identificando a ação dos hormônios como protagonistas das emoções e sensações do corpo humano.(EF08CI09) Conhecer e Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos, justificando a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada, de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), enfatizando modos de transmissão, profilaxia no âmbito da localidade.</p> <p>(EF08CI10) Identificar os principais sintomas, modos de transmissão e tratamento de algumas IST (com ênfase na AIDS), e discutir estratégias eméttodos de prevenção, evidenciando casos relevantes nas localidades. (EF08CI11) Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).</p> |

| | | |
|----|--|--|
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Sistema solar; • Sol, Terra e Lua; • Clima; | <p>(EF08C112) Conhecer e Justificar, por meio da construção de modelos e da observação da Lua no céu, a ocorrência das fases da Lua e dos eclipses, com base nas posições relativas entre Sol, Terra e Lua.</p> <p>(EF08C113) Representar os movimentos de rotação e translação da Terra e analisar o papel da inclinação do eixo de rotação da Terra em relação à sua órbita na ocorrência das estações do ano, com a utilização de modelos tridimensionais.</p> <p>(EF08C114) Relacionar climas regionais aos padrões de circulação atmosférica e oceânica e ao aquecimento desigual causado pela forma e pelos movimentos da Terra e associando o grau de movimentação do ar às catástrofes ambientais. (EF08C115) Identificar e nomear as principais variáveis envolvidas na previsão do tempo e simular situações nas quais elas possam ser medidas.</p> <p>(EF08C116) Discutir iniciativas que contribuam para restabelecer o equilíbrio ambiental a partir da identificação de alterações climáticas regionais e globais provocadas pela intervenção humana.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Fontes e tipos de energia; • Transformação de energia; • Cálculo de consumo de energia elétrica; | <p>EF08C101) Classificar diferentes fontes (renováveis e não renováveis) e tipos de energia utilizados em residências, comunidades ou cidades, reconhecendo os métodos para a obtenção de nutrientes/energia entre os organismos vivos, associando-os aos modos de vida e aos ambientes onde habitam e identificando os grupos de alimentos orgânicos e inorgânicos necessários a uma dieta saudável.</p> <p>(EF08C103) Classificar equipamentos elétricos residenciais (chuveiro, ferro, lâmpadas, TV, rádio, geladeira etc.) de acordo com o tipo de transformação de energia (da energia elétrica para a térmica, luminosa, sonora e mecânica, por exemplo) e pesquisando evidências sobre processos de conservação, transformação e dissipação de energia em situações cotidianas.</p> <p>EF08C104) Calcular o consumo de eletrodomésticos a partir dos dados de potência (descritos no próprio equipamento) e tempo médio de uso para avaliar o impacto de cada equipamento no consumo doméstico mensal e representando dados (utilizando gráficos e tabelas), realizando estimativas e interpretar resultados.</p> <p>EF08C106) Discutir e avaliar usinas de geração de energia elétrica (termelétricas, hidrelétricas, eólicas etc.), suas semelhanças e diferenças, seus</p> |

| | | |
|------------------|--|--|
| | | <p>impactos socioambientais, e como essa energia chega e é usada em sua cidade, comunidade, casa ou escola.</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Circuitos elétricos;• Uso consciente de energia elétrica. | <p>(EF08CI02) Construir circuitos elétricos com pilha/bateria, fios e lâmpada ou outros dispositivos e compará-los a circuitos elétricos residenciais e identificando sistemas de órgãos envolvidos na obtenção de energia e na homeostasia dos organismos vivos (sistemas digestório, respiratório, circulatório e urinário). (EF08CI05) Propor ações coletivas para otimização do uso consciente de energia elétrica em sua escola e/ou comunidade, com base na seleção de equipamentos segundo critérios de sustentabilidade (consumo de energia eficiente energética) e hábitos de consumo responsável, associando amovimentação do ar ao seu aproveitamento para geração de energia elétrica.</p> |



BIOLOGIA - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Origem da vida; • Lamarckismo; • Darwinismo; • Neodarwinismo; • História da vida na Terra; • Evolução Humana; • Visão geral da célula; • Membrana plasmática; • Citoplasma e sua organelas; • Mitocôndrias e respiração celular; • Cloroplastos e fotossíntese; • Núcleo, cromossomos e clonagem. | <p>Compreender a teoria da geração espontânea ou abiogênese proposta por Aristóteles. Reconhecer a importância dos experimentos de Redi e de Pasteur para invalidar a teoria da abiogênese e a relevância da teoria de Oparin-Haldane para consolidar a teoria da biogênese.</p> <p>Relacionar a teoria de Oparin-Haldane com o experimento de Miller.</p> <p>Associar as condições da Terra primitiva ao surgimento das primeiras células.</p> <p>Conhecer as ideias de Lamarck sobre a lei do uso e desuso associada a transmissão dos caracteres adquiridos.</p> <p>Reconhecer as contribuições de Lamarck para as primeiras ideias sobre o pensamento evolutivo.</p> <p>Conhecer as ideias de Darwin sobre a seleção natural. Associar à seleção natural a teoria da evolução.</p> <p>Reconhecer a variabilidade genética como fator fundamental para a evolução.</p> <p>Relacionar a seleção sexual com a seleção natural.</p> <p>Associar os trabalhos de Mendel com os de Darwin para explicar a transmissão de características.</p> <p>Compreender a formação das primeiras células.</p> <p>Relacionar o surgimento da vida as condições da Terra primitiva.</p> <p>Compreender a evolução dos animais e das plantas.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | | <p>Reconhecer a importância dos estudos da evolução dos seres vivos.</p> <p>Compreender o processo de evolução dos Homínídeos.</p> <p>Conhecer o histórico da descoberta da célula. Identificar as estruturas de uma célula. Diferenciar células procarióticas de eucarióticas e caracterizá-las.</p> <p>Compreender a estrutura da membrana plasmática e sua importância para a célula. Reconhecer o modelo do mosaico fluido e sua importância na passagem de substâncias.</p> <p>Compreender os mecanismos de transporte pela membrana.</p> <p>Compreender a composição do citoplasma. Conhecer e identificar as principais organelas e suas funções.</p> <p>Entender o papel e a importância das organelas para o metabolismo celular.</p> <p>Relacionar com as mitocôndrias o fenômeno respiratório que ocorre no interior da célula.</p> <p>Identificar e compreender os processos que envolvem a transformação de energia na célula a partir de nutrientes.</p> <p>Associar a ingestão de alimentos com a obtenção de energia. Identificar as estruturas básicas da mitocôndria. Compreender o papel da mitocôndria na respiração celular.</p> <p>Associar a teoria endossimbótica com a existência de mitocôndrias e cloroplastos nas células eucarióticas.</p> <p>Relacionar o processo da fotossíntese com os cloroplastos. Compreender os processos que envolvem a transformação de energia na célula vegetal para a produção do seu alimento.</p> <p>Reconhecer a importância da fotossíntese para a manutenção da vida e estabelecer a relação entre as etapas da fotossíntese.</p> <p>Reconhecer o núcleo em uma célula eucariótica. Compreender a importância do núcleo.</p> <p>Reconhecer o cromossomo e identificar suas estruturas. Compreender o processo de clonagem.</p> |
|--|--|---|

| | | |
|----|---|--|
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Divisão celular- Miose; • Divisão celular; • Primeira Lei de Mendel; • Segunda Lei de Mendel. | <p>Compreender a importância da divisão celular. Compreender o ciclo celular.</p> <p>Identificar as fases da mitose.</p> <p>Reconhecer a meiose como uma divisão celular fundamental para a reprodução sexuada. Compreender a importância da meiose e identificar as suas fases.</p> <p>Conhecer as contribuições de Mendel para os estudos sobre hereditariedade. Compreender os conceitos relacionados à segunda lei de Mendel.</p> <p>Compreender o conceito de Hibridismo. Ler e interpretar heredogramas.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Polialelia e grupos sanguíneos; • Sexo e herança genética; • Alterações Cromossômicas; • Genética molecular. | <p>Compreender a manifestação de características por alelos múltiplos. Identificar as características sanguíneas como exemplo de alelos múltiplos.</p> <p>Identificar os cromossomos sexuais. Reconhecer as heranças ligadas ao sexo. Identificar os erros da meiose que determinam as síndromes.</p> <p>Conhecer as principais alterações cromossômicas que determinam as síndromes. Identificar as principais características de cada síndrome.</p> <p>Conhecer os métodos de análise do DNA.</p> <p>Compreender a importância da análise do DNA para o diagnóstico de doenças.</p> <p>Analisar criticamente os estudos envolvendo organismos geneticamente modificados.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Água e sais minerais; • Vitaminas; • Carboidratos; • Lipídios; • Proteínas; • Enzimas; | <p>Reconhecer a estrutura química da água.</p> <p>Compreender a importância da água para a vida em diferentes ambientes.</p> <p>Compreender a participação da água na formação das nuvens e nos fenômenos atmosféricos.</p> <p>Conhecer as principais propriedades químicas dos sais minerais e sua importância na alimentação.</p> <p>Conhecer as principais propriedades químicas das vitaminas e sua importância na alimentação.</p> <p>Conhecer as principais propriedades químicas dos carboidratos.</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Ácidos Nucleicos;• Ácidos nucleicos e síntese proteica. | <p>Conhecer a classificação e importância dos carboidratos.</p> <p>Conhecer as formas de armazenamento dos carboidratos nos seres vivos. Conhecer as principais propriedades químicas dos lipídios.</p> <p>Conhecer a classificação e importância dos lipídios. Conhecer as principais propriedades químicas das proteínas.</p> <p>Determinar os níveis de organização de uma proteína e sua forma espacial.</p> <p>Identificar a importância das proteínas e identificar os fatores que levam as proteínas a desnaturar.</p> <p>Conhecer as principais propriedades químicas das enzimas.</p> <p>Conhecer os fatores que alteram a velocidade das reações enzimáticas.</p> <p>Compreender a importância das enzimas. Associar o funcionamento das enzimas com as reações químicas.</p> <p>Conhecer as principais propriedades químicas dos ácidos nucleicos. Compreender a importância dos ácidos nucleicos.</p> <p>Compreender os processos de transcrição e de tradução, bem como sua importância para a manutenção da vida.</p> <p>Relacionar a expressão gênica como base para a diversidade de características em um ser vivo.</p> |
|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



QUÍMICA - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Introdução a Química; • Química, tecnologia e sociedade; • Produtos químicos; • Teorias atômicas; • Estrutura do átomo; • Estudo da eletrosfera; • Tabela periódica I; • Tabela periódica II. | <p>Compreender o processo histórico de desenvolvimento da Química. Definir química.</p> <p>Relacionar a Química e os fenômenos do cotidiano. Identificar e caracterizar matéria, corpo e objeto</p> <p>Conhecer e caracterizar alguns métodos de separação de misturas homogêneas.</p> <p>Reconhecer as diferenças entre alguns métodos de separação de misturas.</p> <p>Relacionar algumas misturas ao processo de separação mais adequado</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Água; • Lixo urbano; • Poluição ambiental; • Efeito estufa; • Química verde. | <p>Compreender as características dos reatores nucleares.</p> <p>Compreender o processo de geração de energia elétrica a partir de fontes nucleares.</p> <p>Identificar as vantagens e desvantagens do uso da energia nuclear e seus impactos sociais, econômicos e ambientais.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Estados físicos da matéria;• Propriedades da matéria e suas transformações;• Substâncias e misturas;• Processos de separação de misturas heterogêneas;• Separação de misturas homogêneas. | <p>Conhecer e caracterizar alguns métodos de separação de misturas homogêneas.</p> <p>Reconhecer as diferenças entre alguns métodos de separação de misturas.</p> <p>Relacionar algumas misturas ao processo de separação mais adequado.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Funções Inorgânicas – óxidos ácidos;• Funções inorgânicas – ácidos;• Funções inorgânicas- óxidos básicos e bases. | <p>Conceituar número de oxidação.</p> <p>Compreender as regras práticas para calcular o número de oxidação</p> |

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Grandezas escalares e vetoriais; • Medidas Físicas; • Sistema Internacional de medidas: comprimento, massa, capacidade, tempo, volume; • Medidas de tempo; • Notação científica. | <p>EM13CNT301 - Construir questões, elaborar hipóteses, previsões e estimativas, empregar instrumentos de medição e representar e interpretar modelos explicativos, dados e/ou resultados experimentais para construir, avaliar e justificar conclusões no enfrentamento de situações-problema sob uma perspectiva científica.</p> <p>EM13CNT302 - Comunicar, para públicos variados, em diversos contextos, resultados de análises, pesquisas e/ou experimentos, elaborando e/ou interpretando textos, gráficos, tabelas, símbolos, códigos, sistemas de classificação e equações, por meio de diferentes linguagens, mídias, tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC), de modo a participar e/ou promover debates em torno de temas científicos e/ou tecnológicos de relevância sociocultural e ambiental.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Dinâmica; • Relação entre movimento-reposso e referencial; • Velocidade escala média; • Movimento uniforme; • Formas de energia e suas transformações; • Energia Mecânica; • Gravitação universal; • Movimento na Cinemática. | <p>EM13CNT101 - Analisar e representar, com ou sem o uso de dispositivos e de aplicativos digitais específicos, as transformações e conservações em sistemas que envolvam quantidade de matéria, de energia e de movimento para realizar previsões sobre seus comportamentos em situações cotidianas e em processos produtivos que priorizem o desenvolvimento sustentável, o uso consciente dos recursos naturais e a preservação da vida em todas as suas formas.</p> <p>EM13CNT204 - Elaborar explicações, previsões e cálculos a respeito dos movimentos de objetos na Terra, no Sistema Solar e no Universo com base na análise das interações gravitacionais, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como softwares de simulação e de realidade virtual, entre outros).</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1968 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



FÍSICA - 9º ANO

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Introdução à Terminologia;• Temperatura e calor;• Processo de transmissão de calor: dilatação dos corpos em uma, duas e três dimensões;• Identificação das principais escalas termométricas;• Comparação entre as escalas;• Equilíbrio térmico;• Introdução à óptica. | <p>EM13CNT303 - Interpretar textos de divulgação científica que tratem de temáticas das Ciências da Natureza, disponíveis em diferentes mídias, considerando a apresentação dos dados, tanto na forma de textos como em equações, gráficos e/ou tabelas, a consistência dos argumentos e a coerência das conclusões, visando construir estratégias de seleção de fontes confiáveis de informações.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Introdução à acústica;• Nível sonoro;• Definir e reconhecer uma onda;• Classificar os tipos de onda em relação à natureza, vibração e propagação;• Eletricidade;• Eletromagnetismo. | <p>Determinar os parâmetros de uma onda, tais como amplitude, frequência, comprimento de onda e velocidade de propagação.</p> <p>Compreender que uma perturbação em um meio material, ou não material, pode se propagar através desse meio, transportando energia sem que haja o transporte de matéria.</p> <p>Reconhecer o som como uma onda material que necessita de um meio material para se propagar.</p> |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br

HISTÓRIA – 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Formas de registro da história e da produção do conhecimento histórico; As origens da humanidade, seus deslocamentos e os processos de sedentarização; | <p>(EF06HI02) Identificar a gênese da produção do saber histórico e analisar o significado das fontes que originaram determinadas formas de registro em sociedades e épocas distintas.</p> <p>(EF06HI03) Identificar as hipóteses científicas sobre o surgimento da espécie humana e sua historicidade e analisar os significados dos mitos de fundação, discutindo as diferentes possibilidades de explicarmos o surgimento do homem na terra, enfocando o embate entre as visões metafísicas/religiosas, e a visão científica.</p> <p>(EF06HI06) Identificar geograficamente as rotas de povoamento no território americano, compreendendo o conceito de diáspora humana, para explicar a dispersão dos seres humanos pelos continentes.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Povos da Antiguidade na África (egípcios), no Oriente Médio (mesopotâmicos) e nas Américas (pré-colombianos); Os povos indígenas originários do atual território brasileiro e seus hábitos culturais essenciais; As noções de cidadania e política na Grécia e em Roma; Domínios e expansão das culturas grega e romana; Significados do conceito de “império” e as | <p>(EF06HI07) Identificar aspectos e formas de registro das sociedades antigas na África, no Oriente Médio e nas Américas, distinguindo alguns significados presentes na cultura material e na tradição oral dessas sociedades.</p> <p>(EF06HI10) Explicar a formação da Grécia Antiga, com ênfase na formação da pólis e nas transformações políticas, sociais e culturais.</p> <p>(EF06HI11) Caracterizar o processo de formação da Roma Antiga e suas configurações sociais e políticas nos períodos monárquico e republicano.</p> <p>(EF06HI12) Associar o conceito de cidadania a dinâmicas de inclusão e exclusão na Grécia e Roma antigas.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Lógicas de conquista, conflito e negociação dessa forma de organização política;• As diferentes formas de organização política na África: reinos, impérios, cidades estados e sociedades linhageiras ou aldeias;• A passagem do mundo antigo para o mundo medieval;• A fragmentação do poder político na Idade Média. | <p>(EF06HI13) Conceituar “império” no mundo antigo, com vistas à análise das diferentes formas de equilíbrio e desequilíbrio entre as partes envolvidas.</p> <p>(EF06HI14) Identificar e analisar diferentes formas de contato, adaptação ou exclusão entre populações em diferentes tempos e espaços.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• O Mediterrâneo como espaço de interação entre as sociedades da Europa, da África e do Oriente Médio;• Senhores e servos no mundo antigo e no medieval• Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma, Antiga, Europa medieval e África);• Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval; | <p>(EF06HI15) Descrever as dinâmicas de circulação de pessoas, produtos e culturas no Mediterrâneo e seu significado.</p> <p>(EF06HI16) Caracterizar e comparar as dinâmicas de abastecimento e as formas de organização do trabalho e da vida social em diferentes sociedades e períodos, com destaque para as relações entre senhores e servos.</p> <p>(EF06HI17) Diferenciar escravidão, servidão e trabalho livre no mundo antigo.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• O papel da religião cristã, dos mosteiros e da cultura na Idade Média;• O papel da mulher na Grécia e em Roma, em período medieval | <p>(EF06HI18) Analisar o papel da religião cristã na cultura e nos modos de organização social no período medieval.</p> <p>(EF06HI19) Descrever e analisar os diferentes papéis sociais das mulheres no mundo antigo e nas sociedades medievais relacionando o com a cultura patriarcal presente na tradição greco-romana.</p> |

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • A construção da ideia de modernidade e seus impactos na concepção de História; • A ideia de “Novo Mundo” ante o Mundo Antigo; • Permanências e rupturas de saberes e práticas na emergência do mundomoderno; • Saberes dos povos africanos e pré-colombianos expressos na cultura material e imaterial; • Humanismos: uma nova visão de ser humano e de mundo; • Renascimentos artísticos e culturais. | <p>(EF07HI01) Explicar o significado de “modernidade” e suas lógicas de inclusão, com base em uma concepção europeia.</p> <p>(EF07HI03) Identificar aspectos e processos específicos das sociedades africanas e americanas antes da chegada dos europeus, com destaque para as formas de organização social e o desenvolvimento de saberes e técnicas.</p> <p>(EF07HI04) Identificar as principais características dos Humanismos e dos Renascimentos e analisar seus significados.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Reformas religiosas: a cristandade fragmentada; • As descobertas científicas e a expansão marítima; • A formação e o funcionamento das monarquias europeias: a lógica da centralização política e os conflitos na Europa. | <p>(EF07HI05) Identificar e relacionar as vinculações entre as reformas religiosas e os processos culturais e sociais do período moderno na Europa e na América.</p> <p>(EF07HI06) Comparar as navegações no Atlântico e no Pacífico entre os séculos XIV e XVI.</p> <p>(EF07HI07) Descrever os processos de formação e consolidação das monarquias e suas principais características com vistas à compreensão das razões da centralização política.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



HISTÓRIA - 7º ANO

| | | |
|-----------|--|--|
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none">• A conquista da América e as formas de organização política dos indígenas e europeus; conflitos, dominação e conciliação;• Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa. | <p>(EF07HI08) Descrever as formas de organização das sociedades americanas no tempo da conquista com vistas à compreensão dos mecanismos de alianças, confrontos e resistências.</p> <p>(EF07HI09) Analisar os diferentes impactos da conquista europeia da América para as populações ameríndias e identificar as formas de resistência.</p> <p>(EF07HI10) Analisar, com base em documentos históricos, diferentes interpretações sobre as dinâmicas das sociedades americanas no período colonial.</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none">• A estruturação dos vice reinos nas Américas. Resistências indígenas, invasões e expansão na América portuguesa;• As lógicas mercantis e o domínio europeu sobre os mares e o contraponto Oriental;• As lógicas internas das sociedades africanas;• As formas de organização das sociedades ameríndias;• A escravidão moderna e o tráfico de escravizados;• A emergência do capitalismo. | <p>(EF07HI11) Analisar a formação histórico geográfica do território da América portuguesa por meio de mapas históricos.</p> <p>(EF07HI12) Identificar a distribuição territorial da população brasileira em diferentes épocas, considerando a diversidade étnico-racial e étnico cultural (indígena, africana, europeia e asiática).</p> <p>(EF07HI13) Caracterizar a ação dos europeus e suas lógicas mercantis visando ao domínio no mundo atlântico.</p> <p>(EF07HI14) Descrever as dinâmicas comerciais das sociedades americanas e africanas e analisar suas interações com outras sociedades do Ocidente e do Oriente.</p> <p>(EF07HI16) Analisar os mecanismos e as dinâmicas de comércio de escravizados em suas diferentes fases, identificando os agentes responsáveis pelo tráfico e as regiões e zonas africanas de procedência dos escravizados.</p> <p>(EF07HI17) Discutir as razões da passagem do mercantilismo para o capitalismo.</p> |



HISTÓRIA - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • A questão do iluminismo e da ilustração; • As revoluções inglesas e os princípios do liberalismo, a revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas; • Revolução Industrial e seus impactos na produção e circulação de povos, produtos e culturas; • Revolução Francesa e seus desdobramentos; | <p>(EF08HI01) Identificar os principais aspectos conceituais do iluminismo e do liberalismo e discutir a relação entre eles e a organização do mundo contemporâneo, compreendendo a importância da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, documento de inspiração iluminista, na construção da ideia de cidadania.</p> <p>(EF08HI02) Identificar as particularidades político sociais da Inglaterra do século XVII e analisar os desdobramentos posteriores à Revolução Gloriosa, identificando as particularidades político sociais da Inglaterra do século XVIII.</p> <p>(EF08HI03) Analisar os impactos da Revolução Industrial na produção e circulação de povos, produtos e culturas.</p> <p>(EF08HI04) Identificar e relacionar os processos da Revolução Francesa e seus desdobramentos na Europa e no mundo.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Independência dos Estados Unidos da América • Independências na América espanhola • A revolução dos escravizados em São Domingo e seus múltiplos | <p>(EF08HI06) Aplicar os conceitos de Estado, nação, território, governo e país para o entendimento de conflitos e tensões.</p> <p>(EF08HI07) Identificar e contextualizar as especificidades dos diversos processos de independência nas Américas, seus aspectos populacionais e suas conformações territoriais.</p> <p>(EF08HI08) Conhecer o ideário dos líderes dos movimentos independentistas e</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | <p>significados e desdobramentos: o caso do Haiti;</p> <ul style="list-style-type: none">• Os caminhos até a independência do Brasil. | <p>seu papel nas revoluções que levaram à independência das colônias hispanoamericanas.</p> <p>(EF08HI09) Conhecer as características e os principais pensadores do Pan-americanismo.</p> <p>(EF08HI10) Identificar a Revolução de São Domingo como evento singular e desdobramento da Revolução Francesa e avaliar suas implicações, relacionando-o ao fenômeno conhecido como "haitianismo" no Brasil colônia.</p> <p>(EF08HI11) Identificar e explicar os protagonismos e a atuação de diferentes grupos sociais e étnicos nas lutas de independência no Brasil, na América espanhola e no Haiti.</p> <p>(EF08HI12) Caracterizar organização política e social no Brasil desde a chegada da Corte portuguesa, em 1808, até 1822 e seus desdobramentos para a história política brasileira.</p> <p>(EF08HI13) Analisar o processo de independência em diferentes países latinoamericanos e comparar as formas de governo neles adotadas.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• A tutela da população indígena, a escravidão dos negros e a tutela dos egressos da escravidão;• Brasil: Primeiro Reinado, Período Regencial e as contestações ao poder central;• O Brasil do Segundo Reinado: política e economia;• A Lei de Terras e seus desdobramentos. | <p>(EF08HI14) Discutir a noção da tutela dos grupos indígenas e a participação dos negros na sociedade brasileira do final do período colonial, identificando permanências na forma de preconceitos, estereótipos e violências sobre as populações indígenas e negras no Brasil e nas Américas.</p> <p>(EF08HI15) Identificar e analisar o equilíbrio das forças e os sujeitos envolvidos nas disputas políticas durante o Primeiro e o Segundo Reinado.</p> <p>(EF08HI16) Identificar, comparar e analisar a diversidade política, social e regional nas rebeliões e nos movimentos contestatórios ao poder centralizado.</p> <p>(EF08HI17) Relacionar as transformações territoriais, em razão de questões de fronteiras, com as tensões e conflitos durante o Império.</p> <p>(EF08HI18) Identificar as questões internas e externas sobre a atuação do Brasil na Guerra do Paraguai e discutir diferentes versões sobre o conflito.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • O escravismo no Brasil do século XIX: plantations e revoltas de escravizados, abolicionismo e políticas migratórias no Brasil Imperial; • Políticas de extermínio do indígena durante o Império; • Nacionalismo, revoluções e as novas nações europeias; • Uma nova ordem econômica: as demandas do capitalismo industrial e o lugar das economias africanas e asiáticas nasdinâmicas globais; • Os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX; • O imperialismo europeu e a partilha da África e da Ásia; | <p>(EF08HI19) Formular questionamentos sobre o legado da escravidão nas Américas, com base na seleção e consulta de fontes de diferentes naturezas.</p> <p>(EF08HI20) Identificar e relacionar aspectos das estruturas sociais da atualidade com os legados da escravidão no Brasil e discutir a importância de ações afirmativas.</p> <p>(EF08HI21) Identificar e analisar as políticas oficiais com relação ao indígena durante o Império.</p> <p>(EF08HI23) Estabelecer relações causais entre as ideologias raciais e o determinismo no contexto do imperialismo europeu e seus impactos na África e na Ásia.</p> <p>(EF08HI24) Reconhecer os principais produtos, utilizados pelos europeus, procedentes do continente africano durante o imperialismo e analisar os impactos sobre as comunidades locais na forma de organização e exploração econômica.</p> <p>(EF08HI25) Caracterizar e contextualizar aspectos das relações entre os Estados Unidos da América e a América Latina no século XIX.</p> <p>(EF08HI26) Identificar e contextualizar o protagonismo das populações locais na resistência ao imperialismo na África e Ásia.</p> |
|----|---|--|



HISTÓRIA - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Uma república em construção - Industrialização e urbanização na Primeira República;• A Primeira Guerra Mundial;• A Revolução Russa. | <p>EF09HI01: Descrever e contextualizar os principais aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos da emergência da República no Brasil.</p> <p>EF09HI02: Caracterizar e compreender os ciclos da história republicana, identificando particularidades da história local e regional até 1954.</p> <p>EF09HI03: Identificar os mecanismos de inserção dos negros na sociedade brasileira pós-abolição e avaliar os seus resultados.</p> <p>EF09HI04: Discutir a importância da participação da população negra na formação econômica, política e social do Brasil.</p> <p>EF09HI05: Identificar os processos de urbanização e modernização da sociedade brasileira e avaliar suas contradições e impactos na região em que vive.</p> <p>EF09HI09: Relacionar as conquistas de direitos políticos, sociais e civis à atuação de movimentos sociais.</p> <p>EF09HI10: Identificar e relacionar as dinâmicas do capitalismo e suas crises, os grandes conflitos mundiais e os conflitos vivenciados na Europa.</p> <p>EF09HI11: Identificar as especificidades e os desdobramentos mundiais da Revolução Russa e seu significado histórico.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• A Segunda Guerra Mundial;• O mundo em crise: recessão e totalitarismo; | <p>EF09HI10: Identificar e relacionar as dinâmicas do capitalismo e suas crises, os grandes conflitos mundiais e os conflitos vivenciados na Europa.</p> <p>EF09HI12: Analisar a crise capitalista de 1929 e seus desdobramentos em relação à economia global.</p> <p>EF09HI13: Descrever e contextualizar os processos da emergência do fascismo e do nazismo, a consolidação dos estados totalitários e as práticas de extermínio</p> |

| | | |
|----|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> • O fim da República Oligárquica; • O Estado Novo; • O retorno à democracia. | <p>(como o holocausto).</p> <p>EF09HH15: Discutir as motivações que levaram à criação da Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto do pós-guerra e os propósitos dessa organização.</p> <p>EF09HH16: Relacionar a Carta dos Direitos Humanos ao processo de afirmação dos direitos fundamentais e de defesa da dignidade humana, valorizando as instituições voltadas para a defesa desses direitos e para a identificação dos agentes responsáveis por sua violação.</p> <p>EF09HH02: Caracterizar e compreender os ciclos da história republicana, identificando particularidades da história local e regional até 1954.</p> <p>EF09HH06: Identificar e discutir o papel do trabalho como força política, social e cultural no Brasil, em diferentes escalas (nacional, regional, cidade, comunidade).</p> <p>EF09HH07: Identificar e explicar, em meio a lógicas de inclusão e exclusão, as pautas dos povos indígenas, no contexto republicano (até 1964), e das populações afrodescendentes.</p> <p>EF09HH08: Identificar as transformações ocorridas no debate sobre as questões da diversidade no Brasil durante o século XX e compreender o significado das mudanças de abordagem em relação ao tema.</p> <p>EF09HH09: Relacionar as conquistas de direitos políticos, sociais e civis à atuação de movimentos sociais.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • A Guerra Fria - Reformas e revoluções - A questão judaico-palestina; • Os processos de independência na África; • Independências na Ásia; | <p>EF09HH10: Identificar e relacionar as dinâmicas do capitalismo e suas crises, os grandes conflitos mundiais e os conflitos vivenciados na Europa.</p> <p>EF09HH12: Identificar e analisar aspectos da Guerra Fria, seus principais conflitos e as tensões geopolíticas no interior dos blocos liderados por soviéticos e estadunidenses.</p> <p>EF09HH13: Identificar e discutir as diversidades identitárias e seus significados históricos no início do século XXI, combatendo qualquer forma de preconceito e violência.</p> <p>EF09HH14: Caracterizar e discutir as dinâmicas do colonialismo no continente africano e asiático e as lógicas de resistência das populações locais diante das questões internacionais.</p> <p>EF09HH11: Descrever e avaliar os processos de descolonização na África e na Ásia.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>4º</p> <ul style="list-style-type: none">• Brasil: dos “anos dourados” à ditadura - resistência à ditadura e a redemocratização - Ditaduras na América do Sul;• A desagregação do mundo socialista - Inovações e desafios do mundo globalizado. | <p>EF09HH17: Identificar e analisar processos sociais, econômicos, culturais e políticos do Brasil a partir de 1946.</p> <p>EF09HH18: Descrever e analisar as relações entre as transformações urbanas e seus impactos na cultura brasileira entre 1946 e 1964 e na produção das desigualdades regionais e sociais.</p> <p>EF09HH19: Identificar e compreender o processo que resultou na ditadura civil- militar no Brasil e discutir a emergência de questões relacionadas à memória e à justiça sobre os casos de violação dos direitos humanos.</p> <p>EF09HH20: Discutir os processos de resistência e as propostas de reorganização da sociedade brasileira durante a ditadura civil-militar.</p> <p>EF09HH21: Identificar e relacionar as demandas indígenas e quilombolas como forma de contestação ao modelo desenvolvimentista da ditadura.</p> <p>EF09HH22: Discutir o papel da mobilização da sociedade brasileira do final do período ditatorial até a Constituição de 1988.</p> <p>EF09HH23: Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combater a diversas formas de preconceito, como o racismo.</p> <p>EF09HH26: Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.</p> <p>EF09HH29: Descrever e analisar as experiências ditatoriais na América Latina, seus procedimentos e vínculos com o poder, em nível nacional e internacional, e a atuação de movimentos de contestação às ditaduras.</p> <p>EF09HH30: Comparar as características dos regimes ditatoriais latino- americanos, com especial atenção para a censura política, a opressão e o usada força, bem como para as reformas econômicas e sociais e seus impactos.</p> <p>EF09HH24: Analisar as transformações políticas, econômicas, sociais e culturais de 1989 aos dias atuais, identificando questões prioritárias para a promoção da cidadania e dos valores democráticos.</p> <p>EF09HH25: Relacionar as transformações da sociedade brasileira aos protagonismos da sociedade civil após 1989.</p> <p>EF09HH26: Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.</p> |
|---|--|



| | | |
|--|--|--|
| | | <p>EF09HI27: Relacionar aspectos das mudanças econômicas, culturais e sociais ocorridas no Brasil a partir da década de 1990 ao papel do país no cenário internacional na era da globalização.</p> <p>EF09HI32: Analisar mudanças e permanências associadas ao processo de globalização, considerando os argumentos dos movimentos críticos às políticas globais.</p> <p>EF09HI33: Analisar as transformações nas relações políticas locais e globais geradas pelo desenvolvimento das tecnologias digitais de informação e comunicação.</p> <p>EF09HI34: Discutir as motivações da adoção de diferentes políticas econômicas na América Latina, assim como seus impactos sociais nos países da região.</p> <p>EF09HI35: Analisar os aspectos relacionados ao fenômeno do terrorismo na contemporaneidade, incluindo os movimentos migratórios e os choques entre diferentes grupos e culturas.</p> <p>EF09HI36: Identificar e discutir as diversidades identitárias e seus significados históricos no início do século XXI, combatendo qualquer forma de preconceito e violência.</p> |
|--|--|--|



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



ESPAÑHOL - 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Saudações;• Apresentações;• Alfabeto;• Interpretação de textos básicos. | <p>Interagir em situações de intercâmbio oral demonstrando iniciativa para utilizar a língua espanhola de forma contextualizada.</p> <p>Construir repertório relativo às expressões usadas para o convívio social e o uso da língua espanhola em sala de aula.</p> <p>Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa/comunica.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Numerais;• Pronomes;• Animais;• Dias da semana. | <p>Empregar, de forma inteligível, os numerais</p> <p>Empregar, de forma inteligível, os pronomes.</p> <p>Construir repertório relativo às expressões usadas para o convívio social e o uso da língua espanhola em sala de aula.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Meses do ano• Cores• Estações do ano• Alimentação | <p>Identificar os meses do ano em textos orais/escritos e presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.</p> <p>Identificar as cores em textos orais/escritos e presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.</p> <p>Identificar as estações do ano em textos orais/escritos e presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros</p> <p>Interagir em situações de intercâmbio oral com a temática de alimentação</p> |

| | | |
|----|--|---|
| | | <p>saudável para realizar as atividades em sala de aula, de forma respeitosa e colaborativa, trocando ideias e engajando-se em brincadeiras e jogos (contexto lúdico mais descontraído) e em atividades mais formais como apresentação de trabalhos e realização de pesquisas.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Corpo humano; • Verbos no presente do indicativo; • Artigo (definidos, indefinidos, neutro); • Horas. | <p>Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artísticas culturais vinculadas à língua espanhola, trabalhando os componentes linguísticos referentes ao corpo humano.</p> <p>Utilizar formas verbais no presente do indicativo vinculadas à língua espanhola.</p> <p>Utilizar e identificar os artigos (definidos, indefinidos, neutro) empregados na língua espanhola.</p> <p>Utilizar e identificar as horas empregadas no contexto da língua espanhola.</p> |



ESPAANHOL - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Direção (esquerda e direita);• Comércio;• Bebidas;• Profissões;• Música;• Interpretação textual. | <p>Identificar a presença da língua espanhola na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado.</p> <p>Interagir em situações de intercâmbio oral com a temática de alimentação saudável para realizar as atividades em sala de aula, de forma respeitosa e colaborativa, trocando ideias e engajando-se em brincadeiras e jogos (contexto lúdico mais descontraído) e em atividades mais formais como apresentação de trabalhos e realização de pesquisas.</p> <p>Nomear e distinguir algumas profissões.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Corpo Humano;• Gramática: Substantivo, gênero do substantivo e heterogênicos. | <p>Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artístico culturais vinculadas à língua espanhola, trabalhando os componentes linguísticos referentes ao corpo humano.</p> <p>Diferenciar falsos cognatos da língua espanhola, comparados com palavras da língua portuguesa.</p> <p>Reconhecer as palavras heterogênicas espanholas comparando com palavras heterogênicas do português.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Família;• Gramática: Adjetivos e grau dos adjetivos. | <p>Nomear os membros da família em espanhol.</p> <p>Usar os possessivos da língua espanhola para indicar posse e relação de parentesco.</p> <p>Empregar corretamente os adjetivos.</p> |



| | | |
|----|---|--|
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Dia de Los muertos;.• Esportes;• Música;• Navidad;• Interpretación de textos. | Identificar a presença da língua espanhola na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado. Conhecer os vocábulo sobre os esportes mais conhecidos. |
|----|---|--|



ESPAÑHOL - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">Partes da casa;Horas;Leitura e interpretação textual;Gramática: Advérbios | <p>Aprender os vocábulo das partes uma casa.</p> <p>Utilizar e identificar as horas empregadas no contexto da língua espanhola. Conhecer e usar corretamente expressões adverbiais de tempo</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none">Apócop;Números cardinais;Números ordinais;Heterotônicos. | <p>Utilizar a forma distinta do mesmo vocábulo, mas regido por um uso especial.</p> <p>Aprender a ler, escrever e usar corretamente os numerais ordinais de acordo com os substantivos.</p> <p>Aprender a ler, escrever e usar corretamente os numerais cardinais de acordo com os substantivos.</p> <p>Aprender que palavras em português e em espanhol possuem o mesmo significado, mas sua sílaba tônica muda de uma língua à outra, assim, muda também sua forma de pronunciar.</p> <p>Pronunciar corretamente as palavras heterotônicas,</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">Material escolar;Partes da escola. | <p>Aprender os vocábulo dos materiais escolares.</p> <p>Aprender os vocábulo das partes da escola.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">Dia de Los muertos;Sentimentos e emoções;Navidad . | <p>Identificar a presença da língua espanhola na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado.</p> <p>Expressar seus sentimentos e emoções através de novos vocábulo.</p> |



ESPAÑHOL - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Gramática: Verbos reflexivos | <p>Interessar-se pelo texto lido, compartilhando suas ideias sobre o que o texto informa/comunica.</p> <p>Aprender os verbos aplicados a frases simples do dia a dia. Dominar conjugação.</p> <p>Descrever situações da vida cotidiana.</p> <p>Utilizar expressões cotidianas.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Frutas, verduras e alimentos; Refeições; Horários ; Gramática: Diminutivo e aumentativo. | <p>Interagir em situações de intercâmbio oral com a temática de alimentação saudável para realizar as atividades em sala de aula, de forma respeitosa e colaborativa, trocando ideias e engajando-se em brincadeiras e jogos (contexto lúdico mais descontraído) e em atividades mais formais como apresentação de trabalhos e realização de pesquisas.</p> <p>Utilizar e identificar as horas empregadas no contexto da língua espanhola.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> Clima; Estações do ano; Gramática: Heterossemântico Muy e mucho | <p>Identificar as estações do ano em textos orais/escritos e presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.</p> <p>Identificar o Clima em textos orais/escritos e presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> Dia de los muertos; Navidad; Características físicas. | <p>Identificar a presença da Língua espanhola na sociedade brasileira/comunidade (palavras, expressões, suportes e esferas de circulação e consumo) e seu significado</p> |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



GEOMETRIA - 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Noções intuitivas (Ponto, reta e plano);• Ponto, reta e plano;• Semirreta;• Segmento de reta;• Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de régua, esquadros e softwares;• Posições entre duas linhas retas;• Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas);• Poliedros e corpos redondos;• Prismas e pirâmides;• Elementos dos Poliedros;• Propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações; | <p>Reconhecer, representar e nomear ponto, reta e plano (Ideia de ponto, reta, semirreta, segmento de reta e plano e suas representações).</p> <p>Utilizar instrumentos, como régua e esquadros, ou softwares para representações de retas paralelas e perpendiculares e construção de quadriláteros, entre outros.</p> <p>Construir algoritmo para resolver situações passo a passo (como na construção de dobraduras ou na indicação de deslocamento de um objeto no plano secundopontos de referência e distâncias fornecidas etc.).</p> <p>Quantificar e estabelecer relações entre o número de vértices, faces e arestas de prismas e pirâmides, em função do seu polígono da base, para resolver problemas e desenvolver a percepção espacial.</p> |
| | <ul style="list-style-type: none">• Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; | <p>Associar pares ordenados de números a pontos do plano cartesiano do 1º quadrante, em situações como a localização dos vértices de um polígono.</p> |

| | | |
|----|--|--|
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Ângulos: noção, usos e medida; • Ângulo como mudança de direção; • Classificação e reconhecimento de ângulos a partir de suas medidas; • Plantas baixas e vistas aéreas; • Localização/movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas; • Informações que utilizem os conceitos de retas paralelas e retas perpendiculares. | <p>Reconhecer a abertura do ângulo como grandeza associada às figuras geométricas.</p> <p>Resolver problemas que envolvam a noção de ângulo em diferentes contextos em situações reais, como ângulo de visão.</p> <p>Determinar medidas da abertura de ângulos, por meio de transferidor e/ou tecnologias digitais.</p> <p>Interpretar, descrever e desenhar plantas baixas simples de residências e vistas aéreas.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados, ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; • Polígonos (elementos e classificação); • Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; • Cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas; • Simetria; • Simetrias de reflexão, translação, rotação. | <p>Reconhecer, nomear e comparar polígonos, considerando lados, vértices e ângulos, e classificá-los em regulares e não regulares, tanto em suas representações no plano como em faces de poliedros.</p> <p>Identificar características dos triângulos e classificá-los em relação às medidas dos lados e dos ângulos.</p> <p>Identificar características dos quadriláteros, classificá-los em relação a lados e ângulos e reconhecer a inclusão e a interseção de classes entre eles.</p> <p>Analisar e descrever mudanças que ocorrem no perímetro e na área de um quadrado ao se ampliarem ou reduzirem, igualmente, as medidas de seus lados, para compreender que o perímetro é proporcional à medida do lado, o que não ocorre com a área.</p> <p>Identificar figuras simétricas e tipos de simetrias.</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas; • Cálculo de probabilidade como a razão | <p>Construir figuras planas semelhantes em situações de ampliação e de redução, com o uso de malhas quadriculadas, plano cartesiano ou tecnologias digitais.</p> <p>Calcular a probabilidade de um evento aleatório, expressando-a por número</p> |

| | | |
|----|--|---|
| 4º | <p>entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento(frequências de ocorrências e probabilidade frequentista);• Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas;• Coleta de dados, organização e registro;• Construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e interpretação das informações;• Diferentes tipos de representação de informações: gráficos e fluxogramas. | <p>racional (forma fracionária, decimal e percentual) e comparar esse número com a probabilidade obtida por meio de experimentos sucessivos.</p> <p>Identificar as variáveis e suas frequências e os elementos constitutivos (título, eixos, legendas, fontes e datas) em diferentes tipos de gráfico.</p> <p>Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.</p> <p>Planejar e coletar dados de pesquisa referente a práticas sociais escolhidas pelos alunos e fazer uso de planilhas eletrônicas para registro, representação e interpretação das informações, em tabelas, vários tipos de gráficos e texto.</p> <p>Interpretar e desenvolver fluxogramas simples, identificando as relações entre os objetos representados (por exemplo, posição de cidades considerando as estradas que as unem, hierarquia dos funcionários de uma empresa etc.).</p> |
|----|--|---|



GEOMETRIA - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Ponto, reta e plano; • Ponto, Reta e Plano.Semirreta e segmento de reta.Segmentos consecutivos e colineares; • Retas no plano; • Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem | <p>Reconhecer, representar e nomear ponto, reta e plano (Ideia de ponto, reta, semirreta, segmento de reta e plano e suas representações).</p> <p>Realizar transformações de polígonos representados no plano cartesiano, decorrentes da multiplicação das coordenadas de seus vértices por um número inteiro.</p> <p>Reconhecer e representar, no plano cartesiano, o simétrico de figuras em relação aos eixos e à origem.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Ângulos; • Ângulos (classificação, operações); • Ângulos complementares e suplementares; • Ângulos o.p.v.; • Bissetriz de um ângulo. | <p>Compreender o conceito de ângulo e identificar seus elementos. Identificar e representar ângulos retos, agudos e obtusos.</p> <p>Construir ângulos utilizando régua, transferidor e compasso. Compreender a ideia de ângulo como mudança de direção.</p> <p>Reconhecer grau, minuto e segundo como unidades de medida dos ângulos</p> <p>Efetuar operações com medidas de ângulos (adição, subtração, multiplicação e divisão)</p> <p>Identificar ângulos complementares e suplementares</p> <p>Identificar ângulos opostos pelo vértice</p> <p>Determinar a bissetriz de um ângulo</p> |

| | | |
|-----------|---|---|
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Polígonos e Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero;• Propriedades de polígonos Ângulos internos e externos;• Identificar diferentes tipos de quadriláteros e triângulos;• Número de diagonais de um polígono;• Simetrias de translação, rotação e reflexão;• Problemas envolvendo medições;• Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros;• Área de uma figura plana;• Áreas de figuras planas por composição e decomposição de outras figuras;• Problemas significativos envolvendo o cálculo de perímetros e áreas do retângulo, quadrado e triângulo;• Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais. | <p>Calcular medidas de ângulos internos de polígonos regulares, sem o uso de fórmulas, e estabelecer relações entre ângulos internos e externos de polígonos, preferencialmente vinculadas à construção de mosaicos e de ladrilhamentos.</p> <p>Descrever, por escrito e por meio de um fluxograma, um algoritmo para a construção de um polígono regular (como quadrado e triângulo equilátero), conhecida a medida de seu lado.</p> <p>Reconhecer e construir figuras obtidas por simetrias de translação, rotação e reflexão, usando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica e vincular esse estudo a representações planas de obras de arte, elementos arquitetônicos, entre outros.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de grandezas inseridas em contextos oriundos de situações cotidianas ou de outras áreas do conhecimento, reconhecendo que toda medida empírica é aproximada.</p> <p>Estabelecer expressões de cálculo de área de triângulos e de quadriláteros.</p> <p>Resolver e elaborar problemas de cálculo de medida de área de figuras planas que podem ser decompostas por quadrados, retângulos e/ou triângulos, utilizando a equivalência entre áreas.</p> <p>Resolver e elaborar problemas de cálculo de medida do volume de blocos retangulares, envolvendo as unidades usuais (metro cúbico, decímetro cúbico e centímetro cúbico).</p> |
|-----------|---|---|

| | | |
|----|---|--|
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • A circunferência como lugar geométrico; • Diferença entre Circunferência e Círculo e seus principais elementos. • Experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de • frequência de ocorrências • Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados. • Pesquisa amostral e pesquisa censitária • Planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações. • Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados | <p>Construir circunferências, utilizando compasso, reconhecê-las como lugar geométrico e utilizá-las para fazer composições artísticas e resolver problemas que envolvam objetos equidistantes.</p> <p>Planejar e realizar experimentos aleatórios ou simulações que envolvem cálculo de probabilidades ou estimativas por meio de frequência de ocorrências.</p> <p>Compreender, em contextos significativos, o significado de média estatística como indicador da tendência de uma pesquisa, calcular seu valor e relacioná-lo, intuitivamente, com a amplitude do conjunto de dados.</p> <p>Planejar e realizar pesquisa envolvendo tema da realidade social, identificando a necessidade de ser censitária ou de usar amostra, e interpretar os dados para comunicá-los por meio de relatório escrito, tabelas e gráficos, com o apoio de planilhas eletrônicas.</p> <p>Interpretar e analisar dados apresentados em gráfico de setores divulgados pela mídia e compreender quando é possível ou conveniente sua utilização.</p> |
|----|---|--|



GEOMETRIA - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal;• Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares;• Revisão de ângulos;• Classificação dos polígonos quanto aos lados;• Diagonais de um polígono;• Soma dos ângulos internos de um polígono;• Soma dos ângulos externos de um polígono;• Polígonos regulares. <p>Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos;</p> | <p>Verificar relações entre os ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal, com e sem uso de softwares de geometria dinâmica.</p> <p>Construir, utilizando instrumentos de desenho ou softwares de geometria dinâmica, mediatriz, bissetriz, ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.</p> <p>Descrever, por escrito e por meio de um fluxograma, um algoritmo para construção de um hexágono regular de qualquer área, a partir da medida do ângulo central e da utilização de esquadros e compasso.</p> <p>Construir triângulos, usando régua e compasso, reconhecer a condição de existência do triângulo quanto à medida dos lados e verificar que a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo é 180°.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>2º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Soma dos ângulos internos de um triângulo; • Classificação de triângulos; • Propriedades dos triângulos; • Congruência de triângulos; • Área de figuras planas (triângulo); • Área do triângulo; • Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados; • Tipos de gráficos; • Organização dos dados de uma variável contínua em classes; • Medidas de tendência central e de dispersão; • Média, Moda e Mediana; • Medidas de dispersão. | <p>Reconhecer a rigidez geométrica dos triângulos e suas aplicações, como na construção de estruturas arquitetônicas (telhados, estruturas metálicas e outras) ou nas artes plásticas.</p> <p>Descrever, por escrito e por meio de um fluxograma, um algoritmo para a construção de um triângulo qualquer, conhecidas as medidas dos três lados.</p> <p>Identificar as congruências de triângulos.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (triângulos), em situações como determinar medida de terrenos.</p> <p>Avaliar a adequação de diferentes tipos de gráficos para representar um conjunto de dados de uma pesquisa.</p> <p>Classificar as frequências de uma variável contínua de uma pesquisa em classes, de modo que resumam os dados de maneira adequada para a tomada de decisões.</p> <p>Obter os valores de medidas de tendência central de uma pesquisa estatística (média, moda e mediana) com a compreensão de seus significados e relacioná-los com a dispersão de dados, indicada pela amplitude.</p> |
| <p>3º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quadriláteros; • Classificação dos quadriláteros; • Propriedades dos quadriláteros; • Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; • Área de Figuras planas (quadriláteros); • Área dos quadriláteros; • Medida do comprimento da circunferência; | <p>Demonstrar propriedades de quadriláteros por meio da identificação da congruência de triângulos.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros), em situações como determinar medida de terrenos.</p> <p>Estabelecer o número como a razão entre a medida de uma circunferência e seu diâmetro, para compreender e resolver problemas, inclusive os de natureza histórica.</p> |

| | | |
|----|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Diferença e principais elementos da Circunferência e do Círculo;• Posições de um ponto e de uma reta em relação e uma circunferência;• Posições relativas entre duas circunferências;• Ângulos na circunferência;• Área do círculo e comprimento de sua circunferência;• Medida do comprimento da circunferência;• Área do círculo. | <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (círculos), em situações como determinar medida de terrenos.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Volume de bloco retangular;• Medidas de capacidade;• Conceito de volume;• Transformações de unidades estabelecendo relações entre volume e capacidade;• Volumes de cubos e de paralelepípedos;• Problemas de cálculo de volumes de figuras geométricas utilizando as operações com polinômios; | <p>Reconhecer a relação entre um litro e um decímetro cúbico e a relação entre litro e metro cúbico, para resolver problemas de cálculo de capacidade de recipientes.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam o cálculo do volume de recipientes cujo formato é o de um bloco retangular.</p> |



GEOMETRIA - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Proporcionalidade; • Semelhança de figuras; • Semelhança de triângulos; • Figuras semelhantes; • Relações de proporcionalidade para resolver problemas envolvendo figuras semelhantes; • Semelhança aplicada em triângulos; • Demonstrações de relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; • Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; • Unidades de medida utilizadas na informática. | <p>Identificar e calcular a razão e proporção entre segmentos. Utilizar o Teorema de Tales para resolver situações do cotidiano.</p> <p>Reconhecer as condições necessárias e suficientes para que dois triângulos sejam semelhantes.</p> <p>Demonstrar relações simples entre os ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal.</p> <p>Reconhecer e empregar unidades usadas para expressar medidas muito grandes ou muito pequenas, tais como distância entre planetas e sistemas solares, tamanho de vírus ou de células, capacidade de armazenamento de computadores, entre outros.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Relações métricas no triângulo retângulo; • Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração; • Retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de | <p>Demonstrar relações métricas do triângulo retângulo, entre elas o teorema de Pitágoras, utilizando, inclusive, a semelhança de triângulos.</p> <p>Resolver e elaborar problemas de aplicação do teorema de Pitágoras ou das relações de proporcionalidade envolvendo retas paralelas cortadas por secantes.</p> <p>Determinar o ponto médio de um segmento de reta e a distância entre dois pontos quaisquer, dadas as coordenadas desses pontos no plano cartesiano,</p> |

| | | |
|----|--|---|
| | proporcionalidade e verificações experimentais; • Distância entre pontos no plano cartesiano; • Vistas ortogonais de figuras espaciais. | sem o uso de fórmulas, e utilizar esse conhecimento para calcular, por exemplo, medidas de perímetros e áreas de figuras planas construídas no plano. Reconhecer vistas ortogonais de figuras espaciais e aplicar esse conhecimento para desenhar objetos em perspectiva. |
| 3º | • Razões trigonométricas no triângulo retângulo; • Círculo e circunferência; • Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo; • Diferenciar círculo e circunferência, identificando seus elementos; • O número (π). | Compreender o conceito de razão trigonométrica a partir da semelhança de triângulos. Calcular o valor do seno, cosseno e tangente dos ângulos agudos de um triângulo retângulo. Utilizar as razões trigonométricas para resolver problemas do cotidiano. Reconhecer e diferenciar círculo e circunferência, identificando seus elementos. Identificar o número (π). |
| 4º | • Relações métricas numa circunferência; • Perímetro de uma circunferência; • Área de um círculo; • Arco, ângulos centrais e inscritos; • Polígonos regulares; • Polígonos regulares e suas propriedades; • Ângulos internos e externos de um polígono regular; • Área de um polígono regular; • Perímetro e Área de Figuras Planas; • Volume de prismas e cilindros. | Estabelecer relações métricas numa circunferência. Calcular o perímetro de uma circunferência e a área de um círculo. Resolver problemas por meio do estabelecimento de relações entre arcos, ângulos centrais e ângulos inscritos na circunferência, fazendo uso, inclusive, de softwares de geometria dinâmica. Descrever, por escrito e por meio de um fluxograma, um algoritmo para a construção de um polígono regular cuja medida do lado é conhecida, utilizando régua e compasso, como também softwares. Calcular o perímetro e a área das principais figuras planas. Resolver problemas que envolvam perímetro e área de figuras planas. Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de volumes de prismas e de cilindros retos, inclusive com uso de expressões de cálculo, em situações cotidianas. |

ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

CURRÍCULO DE ENSINO



Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Grammar: Imperative/ What is you name? / My name is.../This is/ I, you, he, she /my, your, his, her/This, That/ What's...? /Who's...? • Vocabulary: Comandos de sala de aula, saudações, despedidas, apresentações, membros da família. | <p>Apresentar-se e apresentar outras pessoas; Cumprimentar pessoas em diferentes períodos do dia;</p> <p>Perguntar, fornecer e compreender informações sobre outras pessoas; Informar quem são os membros da sua família;</p> <p>Indicar graus de parentesco.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Grammar: It/ What color...?/The/ Verb be(forma afirmativa e negativa) • How...? /How old...?/Who...? • Vocabulary: Materiais escolares, cores, números cardinais (0-50), adjetivos, características físicas, estado emocional e informações pessoais. | <p>Indicar cores dos objetos;</p> <p>Identificar e descrever materiais escolares; Numerar e contar objetos e pessoas;</p> <p>Atribuir características a alguém (estado emocional e aparência física); Preencher formulário com informações pessoais;</p> <p>Compreender e produzir um texto de apresentação com informações pessoais.</p> |

INGLÊS - 6º ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



| | | |
|----|---|---|
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Grammar: What time is it?/ How much...?/ This, These/ That, Those/ Where...?/ Prepositions: in, on, under, behind, between, in front of/ Personal pronouns• Vocabulary: Horário, vestuário, Números cardinais (50 a 101), partes da casa, objetos de uma casa | <p>Fornecer e pedir informações sobre horários; Falar sobre preço de roupas e acessórios; Ler e compreender um ingresso;</p> <p>Identificar a localização de pessoas e objetos em diferentes cômodos da casa; Nomear os cômodos de uma casa;</p> <p>Compreender e produzir a planta baixa de uma casa.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Grammar: Indefinite article: a, an/ There is, there are (formas afirmativas, negativas e interrogativas)/ How many...?/ Can (formas afirmativas, interrogativas e negativas/ Question words: What/, Where?; When?, What?; Why?.• Vocabulary: Nacionalidades, profissões, lugares, habilidades, instrumentos musicais, esportes e estilos de dança | <p>Perguntar e informar sobre a própria nacionalidade e a de outras pessoas; Discutir sobre algumas profissões;</p> <p>Localizar estabelecimentos contidos em um mapa;</p> <p>Ler e escrever uma carta;</p> <p>Informar sobre as próprias habilidades e perguntar sobre outras pessoas;</p> <p>Ler, compreender e criar informações em um panfleto.</p> |



INGLÊS - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: prepositions of place, punctuation, plural of nouns and adjectives, present continuous (forms afirmativas, negativas e interrogativas. Vocabulary: Horas, esportes, frutas e legumes, ações do dia a dia. | <p>Informar e perguntar preços e qualidade de alimentos; Ler um post de blogue;</p> <p>Falar sobre ações que estão acontecendo no momento da fala;</p> <p>Ler mensagens enviadas por telefone celular e compreender características delas.</p> <p>algun as</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Subject and object pronouns/ Imperative (formas afirmativas e negativas)/ Genitive case/ Whose/ Subject and object pronouns (revisão)/ possessive adjectives (revisão). Vocabulary: componentes para confecção de um boneco, membros da família | <p>Pedir um favor.</p> <p>Concordar com algo.</p> <p>Pedir algo emprestado.</p> <p>Recusar um pedido.</p> <p>Dar comandos e instruções básicas e compreendê-los</p> <p>Expressar posse.</p> <p>Perguntar a quem pertence determinado elemento e responder à pergunta.</p> <p>Perguntar e responder sobre relações de parentesco.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Grammar: Present simple (formas afirmativa, negative e interrogative)/Present Simple: question/ Words: what, when, where, why.• Vocabulary: atividades rotineiras, animais de estimação, estabelecimentos de uma cidade, números ordinais (1º ao 10º) | <p>Expressar ações rotineiras; Perguntar e responder sobre a rotina;</p> <p>Falar sobre o trato de animais de estimação;</p> <p>Pedir e fornecer informações sobre a localização de estabelecimentos;</p> <p>Entender e utilizar um mapa de uma cidade;</p> <p>Ler e entender uma notícia;</p> <p>Descrever a frequência com que algumas ações acontecem</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Grammar: Quantifiers: many, much, little, few, a few, a lot of/ Future with going to (formas afirmativa, negativa e interrogative)• Vocabulary: animais australianos e seus habitat. Planos para o futuro. | <p>Identificar quantidades contáveis e incontáveis. Perguntar e responder sobre quantidades.</p> <p>Escrever sobre a cidade em que vive em uma revista online. Falar e responder sobre ações futuras.</p> <p>Ler e escrever uma carta.</p> <p>Ler e entender um cartão de embarque.</p> |

INGLÊS - 8º ANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Present Simple/ present Continuous/verb to be/ verb be (Past simple formas afirmativa, negativa e interrogativa)/ There be (Present Simple and Past simple)/ Subject and object Pronouns (revisão) Vocabulary: Nacionalidades, passatempos, rotina, verbos de ação e complementos, substantivos referentes a partes da cidade. | <p>Perguntar e responder sobre as ações passadas. Ler e compreender uma notícia.</p> <p>Perguntar, responder e compreender informações sobre lugares.</p> <p>Ler e compreender uma linha do tempo.</p> <p>Entender a descrição de uma obra de arte.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Past Simple (verbos regulares)/ Questions using Past Simple/ Past Simple (verbos irregulares)/ Questions words (What, Where, When, | <p>Expressar ações passadas com verbos regulares.</p> <p>Expressar ações passadas com verbos irregulares.</p> |

| | | |
|----|--|--|
| | <p>Who, How much, How many)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vocabulary verbos regulares, verbos irregulares e pontos turísticos | |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Grammar: Past Continuous/ Past Simple and Past Continuous, With, When and While/ Degrees of comparison (more...than; the most; less...than; the least)/ Tag Questions/ Prepositions • Vocabulary: : Verbos no passado e advérbios, alimentação e paisagens naturais. | <p>Expressar ações que estavam em andamento em determinado momento no passado.</p> <p>Perguntar e responder sobre ações que estavam em andamento em um momento do passado.</p> <p>Ler e compreender manchete.</p> <p>Expressar opinião comparando coisas, pessoas ou animais e utilizando adjetivos longos.</p> <p>Confirmar uma informação fornecida.</p> <p>Ler e compreender uma receita.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Grammar: Comparatives/ Verb tense review/ some and any. • Vocabulary: Adjetivos, substantivos e animais. | <p>Descrever ou expressar opinião comparando coisas, pessoas ou animais utilizando adjetivos curtos.</p> <p>Ler e compreender e produzir um folheto sobre adoções de animais de destinação.</p> <p>Compreender um texto de um website.</p> <p>Perguntar, responder e expressar quantidades indefinidas.</p> |



INGLÊS - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Present Continuous, Future With Going to, Past Continuous, Comparatives, Future Simple, Verb Tense review, Genitive case ;whose, Possessive Adjectives and Possessives Pronouns. Vocabulary: Ações de voluntariado, Planos para o future, Profissões e Pertences. | <p>Ler e compreender opiniões de adolescentes sobre a fase que vivem. Expressar opinião sobre a adolescência.</p> <p>Perguntar e responder sobre planos para o futuro.</p> <p>Escrever uma redação sobre sua vida no futuro.</p> <p>Falar sobre posse.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Should, Reflexive Pronouns, Parts of the body and Health Problems, Present Perfect, Present perfect x Past Simple. Vocabulary: Hábitos, doenças, uso do modal should para aconselhar, verbos regulares e irregulares. | <p>Compreender um conto popular.</p> <p>Dar e receber conselhos ou recomendações</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> Grammar: Adverbs used With Present Perfect (since, for, ever, just, already, yet, lately), Relative | <p>Ler e entender uma revista.</p> <p>Indicar a frequência com que uma ação acontece e seu tempo de duração.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| | <p>Pronouns(who, where, which, whose, that)</p> <ul style="list-style-type: none">• Vocabulary: Advérbios, perguntas para uma entrevista, cinema. | <p>Ler e compreender sinopses de filmes. Ler e compreender descrições de livros.</p> <p>Unir duas orações usando pronomes relativos</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Grammar: Past Perfect, Can and could, Indefinites (some, any, no)• Indefinite compounds With body, where, thing (something, somebody, somewhere)• Vocabulary: Termos e expressões relacionados a ética. | <p>Expressar opinião sobre amizade.</p> <p>Descrever uma ação que ocorreu no passado, antes de outra também no passado.</p> <p>Expressar possibilidades e habilidades.</p> <p>Falar sobre o conceito de ética.</p> <p>Expressar quantidades indefinidas.</p> |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen



MATEMÁTICA – 6º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na formadecimal; Sistema de numeração (ênfase em números naturais e suas operações); Localização dos números na reta numérica; Fluxograma para determinar a paridade de um número natural; Paridade da soma, produto e quociente; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números naturais; Operações adição, subtração, multiplicação e divisão; Aproximação de números para múltiplos de potências de 10; Arredondamento a múltiplos de 10, 100, 1000; | <p>Comparar, ordenar, ler e escrever números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, fazendo uso da reta numérica;</p> <p>Reconhecer o sistema de numeração decimal, como o que prevaleceu no mundoocidental, e destacar semelhanças e diferenças com outros sistemas, de modo a sistematizar suas principais características (base, valor posicional e função do zero), utilizando, inclusive, a composição e decomposição de números naturais em números racionais em sua representação decimal;</p> <p>Construir algoritmo em linguagem natural e representá-lo por fluxograma que indique a resolução de um problema simples (por exemplo, se um número natural qualquer é par);</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculos (mentais ou escritos, exatos ou aproximados) com números naturais, por meio de estratégias variadas, com compreensão dos processos neles envolvidos com e sem uso de calculadora;</p> <p>Fazer estimativas de quantidades e aproximar números para múltiplos da potência de 10 mais próxima.</p> <p>Reconhecer que a relação de igualdade matemática não se altera ao adicionar,</p> |

| | | |
|-----------|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Propriedades da igualdade: Adição, subtração, multiplicação e divisão de dois membros de uma igualdade.• Valores desconhecidos;• Operações (potenciação) com números naturais;• Raiz quadrada (Quadrados Perfeitos) com números naturais;• Potenciação e raiz quadrada exatas com números naturais;• Múltiplos e divisores de um número natural;• Números primos e compostos;• Decomposição de um número em fatores primos;• Cálculo do M.M.C. e do M.D.C.;• Frações: significados (parte/todo, quociente),• Equivalência, comparação, adição e subtração;• Cálculo da fração de um número natural: adição e subtração de frações;• Ideias e leituras de frações;• Frações próprias, impróprias e números mistos;• Frações equivalentes;• Simplificação de frações;• Comparações de frações;• Adição e subtração de frações;• Multiplicação e divisão de frações. | <p>subtrair, multiplicar ou dividir os seus dois membros por um mesmo número e utilizar essa noção para determinar valores desconhecidos na resolução de problemas.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculos (mentais ou escritos, exatos) com números naturais, por meio de estratégias variadas, com compreensão dos processos neles envolvidos com e sem uso de calculadora;</p> <p>Classificar números naturais em primos e compostos, estabelecer relações entre números, expressas pelos termos “é múltiplo de”, “é divisor de”, “é fator de”, e estabelecer, por meio de investigações, critérios de divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 100 e 1000;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor;</p> <p>Compreender, comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros e resultado de divisão, identificando frações equivalentes;</p> <p>Reconhecer que os números racionais positivos podem ser expressos nas formas fracionária e decimal, estabelecer relações entre essas representações, passando de uma representação para outra, e relacioná-los a pontos na reta numérica;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam o cálculo da fração de uma quantidade e cujo resultado seja um número natural, com e sem uso de calculadora;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam adição ou subtração com números racionais positivos na representação fracionária.</p> |
| 2º | | |

| | | |
|------------------|---|--|
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; • Localização de números racionais na forma decimal na reta numérica; • Problemas com frações expressas na forma decimal, envolvendo diferentes significados das operações; • Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”; • Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo; | <p>Resolver e elaborar problemas com números racionais positivos na representação decimal, envolvendo as quatro operações fundamentais e a potenciação, por meio de estratégias diversas, utilizando estimativas e arredondamentos para verificar a razoabilidade de respostas, com e sem uso de calculadora;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com base na ideia de proporcionalidade, sem fazer uso da “regra de três”, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, em contextos de educação financeira, entre outros;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam a partilha de uma quantidade em duas partes desiguais, envolvendo relações aditivas e multiplicativas, bem como a razão entre as partes e entre uma das partes e o todo.</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. | <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam as grandezas comprimento, massa, tempo, temperatura, área (triângulos e retângulos), capacidade e volume (sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas, inseridos, sempre que possível, em contextos oriundos de situações reais e/ou relacionadas às outras áreas do conhecimento.</p> |



MATEMÁTICA – 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Cálculo de porcentagens, de acréscimos e decréscimos simples;• Porcentagem;• Porcentagem no cálculo acréscimos e descontos sucessivos;• Porcentagem no cálculo de juros;• Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações;• Números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão;• Potenciação;• Raiz quadrada exata;• Situações problemas envolvendo operações em Z;• Fração e seus significados: parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador;• Revisão de operações básicas com fracionários: soma e subtração, multiplicação e divisão;• A reta numérica. | <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, como os que lidam com acréscimos e decréscimos simples, utilizando estratégias pessoais, cálculo mental e calculadora, no contexto de educação financeira, entre outros;</p> <p>Comparar e ordenar números inteiros em diferentes contextos, incluindo o histórico, associá-los a pontos da reta numérica e utilizá-los em situações que envolvam adição e subtração;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam operações com números inteiros. Resolver um mesmo problema utilizando diferentes algoritmos;</p> <p>Reconhecer que as resoluções de um grupo de problemas que têm a mesma estrutura podem ser obtidas utilizando os mesmos procedimentos;</p> <p>Representar por meio de um fluxograma os passos utilizados para resolver um grupo de problemas;</p> <p>Comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.</p> <p>Utilizar, na resolução de problemas, a associação entre razão e fração, como a fração $\frac{2}{3}$ para expressar a razão de duas partes de uma grandeza para três partes da mesma ou três partes de outra grandeza.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>2º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações. • Números racionais: adição e subtração, multiplicação e divisão; • Potenciação; • Raiz quadrada exata; • Expressões numéricas; • Resolução de situações problemas com operações em \mathbb{Q}; • Escalas e suas aplicações; • ideia de escalas e suas aplicações. | <p>Comparar e ordenar números racionais em diferentes contextos e associá-los a pontos da reta numérica.</p> <p>Compreender e utilizar a multiplicação e a divisão de números racionais, a relação entre elas e suas propriedades operatórias.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam as operações com números racionais.</p> <p>Resolver problemas significativos que envolvam o conceito de escala.</p> |
| <p>3º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linguagem algébrica: variável e incógnita; • Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica. | <p>Compreender a ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.</p> <p>Classificar sequências em recursivas e não recursivas, reconhecendo que o conceito de recursão está presente não apenas na matemática, mas também nas artes e na literatura.</p> <p>Utilizar a simbologia algébrica para expressar regularidades encontradas em sequências numéricas.</p> <p>Reconhecer se duas expressões algébricas obtidas para descrever a regularidade de uma mesma sequência numérica são ou não equivalentes</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Inequações do 1º grau; • Conceito de desigualdade; • Identificação e resolução de Inequação do 1º | <p>Compreender e aplicar o conceito de desigualdade;</p> <p>Utilizar os símbolos $<$ e $>$;</p> |

| | | |
|----|---|---|
| 4º | <p>grau;</p> <ul style="list-style-type: none">• Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;• Razão entre dois números racionais;• Razão entre duas grandezas de mesma espécie;• Proporção;• Grandeza diretamente e inversamente proporcional. | <p>Encontrar soluções particulares de uma inequação do 1º grau; Reconhecer as propriedades das desigualdades;</p> <p>Resolver problemas significativos envolvendo o conceito de desigualdade;</p> <p>(EF07MA17) Resolver e elaborar problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta e de proporcionalidade inversa entre duas grandezas, utilizando sentença algébrica para expressar a relação entre elas.</p> |
|----|---|---|



MATEMÁTICA – 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta • Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica; • Números racionais e irracionais; • Comparação e ordem de números reais; • Operações com números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); • Notação científica • Potenciação e radiciação; • Porcentagens; • Dízimas periódicas: fração geratriz. | <p>Reconhecer que, uma vez fixada uma unidade de comprimento, existem segmentos de reta cujo comprimento não é expresso por número racional (como as medidas de diagonais de um polígono e alturas de um triângulo, quando se toma a medida de cada lado como unidade);</p> <p>Reconhecer um número irracional como um número real cuja representação decimal é infinita e não periódica, e estimar a localização de alguns deles na retanumérica;</p> <p>Efetuar cálculos com potências de expoentes inteiros e aplicar esse conhecimento na representação de números em notação científica.</p> <p>Resolver e elaborar problemas usando a relação entre potenciação e radiciação, para representar uma raiz como potência de expoente fracionário;</p> <p>Resolver e elaborar problemas, envolvendo cálculo de porcentagens, incluindo uso de tecnologias digitais;</p> <p>Reconhecer e utilizar procedimentos para a obtenção de uma fração geratriz para uma dízima periódica;</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Monômios e Polinômios; • Monômios: todas as operações básicas; | <p>Efetuar operações algébricas entre monômios e polinômios</p> |

| | | |
|-----------|--|--|
| <p>2º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Polinômios: adição, subtração e multiplicação; • Valor numérico de expressões algébricas; • Expressões algébricas e cálculo do valor numérico de expressões algébricas; • Expressões algébricas para representar o perímetro e a área de figuras geométricas; • Problemas de cálculo de perímetros e áreas figuras geométricas utilizando as operações com polinômios. | <p>(EF08MA06) Resolver e elaborar problemas que envolvam cálculo do valor numérico de expressões algébricas, utilizando as propriedades das operações.</p> <p>Compreender a ideia de variável, representada por letra ou símbolo, para expressar relação entre duas grandezas, diferenciando-a da ideia de incógnita.</p> <p>EF08MA10: Identificar a regularidade de uma sequência numérica ou figurar não recursiva e construir um algoritmo por meio de um fluxograma que permita indicar os números ou as figuras seguintes.</p> <p>EF08MA11: Identificar a regularidade de uma sequência numérica recursiva e construir um algoritmo por meio</p> |
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; • Quadrado da soma de dois termos; • Quadrado da diferença de dois termos; • Produto da soma pela diferença de dois termos; • Fator comum e fatoração por agrupamento; • Diferença de dois quadrados e trinômio quadrado perfeito | <p>Desenvolver produtos notáveis dos tipos $(x \pm y)^2$ e $(x+y) \cdot (x-y)$.</p> <p>Traduzir informações geométricas para a linguagem algébrica;</p> <p>Comparar escritas algébricas e reconhecer equivalências entre elas.</p> <p>Reconhecer e desenvolver o quadrado da soma de dois termos utilizando estratégias de cálculo algébrico e geométrico.</p> <p>EF08MA18: Reconhecer e construir figuras obtidas por composições de transformações geométricas (translação, reflexão e rotação), com o uso de instrumentos de desenho ou de softwares de geometria dinâmica.</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; | <p>Associar uma equação linear de 1º grau com duas incógnitas a uma reta no plano cartesiano;</p> |

| | | |
|----|--|--|
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Revisão de equação do primeiro grau; • Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano Cartesiano; • Equação do 1º grau com duas variáveis; • Par ordenado; • Solução de uma equação do 1º grau com duas variáveis como um par ordenado; • Conceito de sistema de equações; • Resolução de sistemas de equação do 1º grau; • Representar pares ordenados no plano cartesiano; • Representação gráfica no plano cartesiano de uma equação do 1º grau com duas variáveis. | <p>Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso.</p> <p>EF08MA07: Associar uma equação linear de 1º grau com duas incógnitas a uma reta no plano cartesiano.</p> <p>EF08MA08: Resolver e elaborar problemas relacionados ao seu contexto próximo, que possam ser representados por sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas e interpretá-los, utilizando, inclusive, o plano cartesiano como recurso.</p> <p>EF08MA09: Resolver e elaborar, com e sem uso de tecnologias, problemas que possam ser representados por equações polinomiais de 2º grau do tipo $ax^2 = b$</p> |
|----|--|--|



MATEMÁTICA – 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Potenciação;• Potências com expoentes negativos e fracionários;• Radiciação;• Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta;• Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica;• Números reais: notação científica e problemas. | <p>Efetuar cálculos que envolvam operações com potências; Representar números em notação científica;</p> <p>Aplicar propriedades da potenciação; Resolver problemas envolvendo potenciação;</p> <p>Efetuar cálculos com números reais, inclusive potências com expoentes fracionários;</p> <p>Efetuar cálculos que envolvam operações com radicais;</p> <p>Resolver problemas que envolvam cálculos de estimativas utilizando radicais;</p> <p>Compreender o processo de racionalização;</p> <p>Efetuar a racionalização de denominadores de frações; Resolver equações irracionais simples;</p> <p>Reconhecer que, uma vez fixada uma unidade de comprimento, existem segmentos de reta cujo comprimento não é expresso por número racional (como as medidas de diagonais de um polígono e alturas de um triângulo, quando setoma a medida de cada lado como unidade);</p> |

| | | |
|----|--|---|
| | | <p>Reconhecer um número irracional como um número real cuja representação decimal é infinita e não periódica, e estimar a localização de alguns deles na retanumérica;</p> <p>Resolver e elaborar problemas com números reais, inclusive em notação científica, envolvendo diferentes operações.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Expressões algébricas: fatoração e produtos • Notáveis; • Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações; • Equação de 2º grau: Conceito e identificação • Equações completas e incompletas; • Raízes de uma equação; • Resolução de equações do 2º grau (por meio de fatoração e fórmula resolutive); • Problemas envolvendo equações de 2º grau. | <p>EF09MA06 - Compreender as funções como relações de dependência unívoca entre duas variáveis e suas representações numérica, algébrica e gráfica e utilizar esse conceito para analisar situações que envolvam relações funcionais entre duas variáveis.</p> <p>EF09MA07 - Resolver problemas que envolvam a razão entre duas grandezas de espécies diferentes, como velocidade e densidade demográfica.</p> <p>EF09MA08 - Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas.</p> <p>EF09MA09 - Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau.</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; • As coordenadas cartesianas no plano; • Noção de função; • Função polinomial do 1º e 2º grau; • Gráfico da função polinomial do 1º e 2º grau; • Zero da função polinomial do 1º e 2º Grau. | <p>EF09MA06 - Compreender as funções como relações de dependência unívoca entre duas variáveis e suas representações numérica, algébrica e gráfica e utilizar esse conceito para analisar situações que envolvam relações funcionais entre duas variáveis.</p> <p>EF09MA07 - Resolver problemas que envolvam a razão entre duas grandezas de espécies diferentes, como velocidade e densidade demográfica.</p> <p>EF09MA08 - Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas.</p> |

| | | |
|----|---|---|
| | | <p>EF09MA09 - Compreender os processos de fatoração de expressões algébricas, com base em suas relações com os produtos notáveis, para resolver e elaborar problemas que possam ser representados por equações polinomiais do 2º grau.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Razão entre grandezas de espécies diferentes;• Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;• Revisão de grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais• Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos;• Matemática financeira: Juros simples e composto;• Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes;• Análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação;• Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos;• Planejamento e execução de pesquisas amostrais e apresentação de relatório. | <p>Resolver problemas que envolvam a razão entre duas grandezas de espécies diferentes, como velocidade e densidade demográfica.</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam relações de proporcionalidade direta e inversa entre duas ou mais grandezas, inclusive escalas, divisão em partes proporcionais e taxa de variação, em contextos socioculturais, ambientais e de outras áreas;</p> <p>Resolver e elaborar problemas que envolvam porcentagens, com a ideia de aplicação de percentuais sucessivos e a determinação das taxas percentuais, preferencialmente com o uso de tecnologias digitais, no contexto da educação financeira;</p> <p>Reconhecer, em experimentos aleatórios, eventos independentes e de dependentes e calcular a probabilidade de sua ocorrência, nos dois casos;</p> <p>Analisar e identificar, em gráficos divulgados pela mídia, os elementos que podem induzir, às vezes propositalmente, erros de leitura, como escalas inapropriadas, legendas não explicitadas corretamente, omissão de informações importantes (fontes e datas), entre outros;</p> <p>Escolher e construir o gráfico mais adequado (colunas, setores, linhas), com ou sem uso de planilhas eletrônicas, para apresentar um determinado conjunto de dados, destacando aspectos como as medidas de tendência central;</p> <p>Planejar e executar pesquisa amostral envolvendo tema da realidade social e comunicar os resultados por meio de relatório contendo avaliação de medidas de tendência central e da amplitude, tabelas e gráficos adequados, construídos com apoio de planilhas eletrônicas.</p> |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicac o   a chave, e a Colabora o   a m o que abre a porta.”
Leandro Menzen

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Variação linguística: variedades regionais; • Enc. Consonantal, Dígrafo e dífono; • Encontros vocálicos e suas classificações; • Substantivo e suas classificações; • Fono-ortografia: Letra e fonema. | <p>(EF69LP55) - Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>(EF07LP06) Empregar as regras básicas de concordância nominal e verbal em situações comunicativas e na produção de textos.</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> <p>(EF06LP03) Analisar diferenças de sentido entre palavras de uma série sinônima.</p> <p>(EF04LP02) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou)</p> <p>(EF06LP03) Analisar diferenças de sentido entre palavras de uma série sinônima.</p> <p>(EF06LP11) Utilizar, ao produzir texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: tempos verbais, concordância nominal e verbal, regras ortográficas, pontuação etc.</p> <p>(EF67LP33) Pontuar textos adequadamente.</p> <p>(EF06LP04) Analisar a função e a flexão dos substantivos.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> • Acentuação de hiatos. • Substantivo e suas classificações. (Revisão) ➢ Flexão de número dos substantivos. ➢ Plural dos substantivos compostos | <p>EF04LP02) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou) (EF06LP04) Analisar a função e as flexões de substantivos e adjetivos e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo: afirmativo e negativo.</p> <p>(EF06LP11) Utilizar, ao produzir texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais:</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



LÍNGUA PORTUGUESA – 6º ANO

| | | |
|-----------|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Flexão dos gêneros dos substantivos. ➤ Flexão do grau do substantivo. • Coletivos. • Adjetivo. • Fono-ortografia: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Sílaba tônica ➤ acentuação das proparoxítonas e paroxítonas. (Separação silábica) | <p>tempos verbais, concordância nominal e verbal, regras ortográficas, pontuação etc. (EF67LP33) Pontuar textos adequadamente.</p> <p>(EF05LP03) Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas</p> <p>EF67LP32: Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Adjetivos e sua classificação. ➤ Locução adjetiva. ➤ Grau do adjetivo. • Artigo, suas classificações e Numeral • Interjeição • Fono-ortografia: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Acentuação de hiatos e ditongos ➤ Sílaba Tônica e acentuação | <p>(EF06LP04) Analisar a função e as flexões de substantivos e adjetivos e de verbos nos modos Indicativo, Subjuntivo e Imperativo: afirmativo e negativo.</p> <p>EF69LP55 : Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>EF06LP11: Utilizar, ao produzir texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais: tempos verbais, concordância nominal e verbal, regras ortográficas, pontuação etc. (artigo e numeral)</p> <p>(EF67LP32): Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Pronomes pessoais e de tratamento. • Pronomes demonstrativos. • Verbo: modo indicativo, modo subjuntivo e modo imperativo • Período composto por coordenação. Fono-ortografia: Emprego do G ou J, regras de acentuação, | <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> <p>(EF03LP08) Identificar e diferenciar, em textos, substantivos e verbos e suas funções na oração: agente, ação, objeto da ação</p> <p>(EF03LP10) Reconhecer prefixos e sufixos produtivos na formação de palavras derivadas de substantivos, de adjetivos e de verbos, utilizando-os para compreender palavras e para formar novas palavras.</p> <p>(EF67LP32): Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Palavras que acompanham o substantivo e palavras substantivadas As modificações do substantivo e a ampliação do sentido. Pronomes (revisão da classificação dos pronomes) Fono-ortografia: Emprego do X e do CH Revisão: Substantivo, artigo, adjetivo e numeral. Fono- ortografia: Ditongos abertos (ei, eu, oi) | <p>(EF07LP08) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, adjetivos que ampliam o sentido do substantivo sujeito ou complemento verbal.</p> <p>(EF08LP09) Interpretar efeitos de sentido de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para enriquecer seus próprios textos.</p> <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma- padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> <p>EF07LP12 - Reconhecer recursos de coesão referencial: substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos).</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |
| | <ul style="list-style-type: none"> Revisão de Verbo Advérbio O advérbio e a expressão de opinião | <p>(EF07LP09) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, advérbios e locuções adverbiais que ampliam o sentido do verbo núcleo da oração.</p> |



LÍNGUA PORTUGUESA - 7º ANO

| | |
|---|---|
| <p>2º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fono-ortografia: Emprego do Z, S e X. • O Verbo e sua estrutura (os verbos de elocução e a expressão dos sentimentos); • Palavras primitivas e derivadas. • Fono-ortografia: grafia de alguns verbos irregulares. | <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> <p>(EF07LP04) Reconhecer, em textos, o verbo como o núcleo das orações.</p> <p>(EF07LP03) Formar, com base em palavras primitivas, palavras derivadas como prefixos e sufixos mais produtivos no português.</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |
| <p>3º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frase, oração e período. • Sujeito e predicado; • Fono-ortografia: MAL ou MAU//AGENTE ou A GENTE; • Sujeito simples, composto ou desinencial. • Sujeito indeterminado ou oração sem sujeito • Fono-ortografia: Emprego do C, Ç, S e SS. | <p>(EF07LP04) Reconhecer, em textos, o verbo como o núcleo das orações.</p> <p>(EF07LP07) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, a estruturabásica da oração: sujeito, predicado, complemento (objetos direto e indireto)</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |
| <p>4º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preposição; • Transitividade verbal; • Objeto direto e indireto; • Fono-ortografia: MAS e MAIS/ HÁ e A / AFIM e A FIM DE; • Predicado verbal e predicado nominal; • Verbo de ligação e predicativo do sujeito; • Fono-ortografia: Emprego de SC, SÇ e XC. | <p>(EF07LP05) Identificar, em orações de textos lidos ou de produção própria, verbos de predicação completa e incompleta: intransitivos e transitivos.</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> <p>(EF09LP05) Identificar, em textos lidos e em produções próprias, orações com a estrutura sujeito-verbo de ligação-predicativo.</p> <p>(EF07LP07) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, a estruturabásica da oração: sujeito, predicado, complemento (objetos direto e indireto).</p> <p>(EF67LP32) Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



LÍNGUA PORTUGUESA – 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Revisão do sujeito e índice de indeterminação do sujeito. • Efeitos de sentido do índice de indeterminação do sujeito • Revisão de transitividade verbal • Efeitos de sentido dos complementos verbais • Virgula • Adjunto adverbial e locuções adverbiais. • Expressividade dos adjuntos adverbiais. • Adjunto adnominal • Expressividade dos adjuntos adnominais • Palavras Homônimas | <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).</p> <p>(EF69LP05) Inferir e justificar, em textos multissemióticos – tirinhas, charges, memes, gifs etc. –, o efeito de humor, ironia e/ou crítica pelo uso ambíguo de palavras, expressões ou imagens ambíguas, de clichês, de recursos iconográficos, de pontuação etc.</p> <p>(EF08LP07) Diferenciar, em textos lidos ou de produção própria, complementos diretos e indiretos de verbos transitivos, apropriando-se da regência de verbos de uso frequente.</p> <p>(EF08LP07) Diferenciar, em textos lidos ou de produção própria, complementos diretos e indiretos de verbos transitivos, apropriando-se da regência de verbos de uso frequente.</p> <p>(EF08LP07) Diferenciar, em textos lidos ou de produção própria, complementos diretos e indiretos de verbos transitivos, apropriando-se da regência de verbos de uso frequente.</p> <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).</p> <p>(EF08LP10) Interpretar, em textos lidos ou de produção própria, efeitos de sentido de modificadores do verbo (adjuntos adverbiais – advérbios e expressões adverbiais), usando-os para enriquecer seus próprios textos</p> <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>complementos e modificadores).</p> <p>(EF08LP09) Interpretar efeitos de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para enriquecer seus próprios textos.</p> <p>(EF69LP05) Inferir e justificar, em textos multissemióticos – tirinhas, charges, memes, gifs etc. –, o efeito de humor, ironia e/ou crítica pelo uso ambíguo de palavras, expressões ou imagens ambíguas, de clichês, de recursos iconográficos, de pontuação etc.</p> |
| <p>2º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Predicativos do Objeto • Marcas de objetividade e subjetividade • Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. • Verbo de ligação e verbo significativo. • Parônimos. • Complemento nominal • Complemento nominal na retomada de informações. • Complemento nominal, objeto indireto e adjunto adnominal. • Transitividade de substantivos, adjetivos e advérbios • Emprego de S e Z nas terminações EZ, EZA, ES, ESA | <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).</p> <p>(EF08LP09) Interpretar efeitos de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para enriquecer seus próprios textos</p> <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).</p> <p>(EF08LP07) Diferenciar, em textos lidos ou de produção própria, complementos diretos e indiretos de verbos transitivos, apropriando-se da regência de verbos de uso frequente.</p> <p>(EF08LP06) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, os termos constitutivos da oração (sujeito e seus modificadores, verbo e seus complementos e modificadores).</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Voz passiva, ativa e reflexiva; • Usos das vozes verbais; • Agente da passiva; • Funções do agente da passiva; | <p>(EF08LP08) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, verbos na voz ativa e na voz passiva, interpretando os efeitos de sentido de sujeito ativo e passivo (agente da passiva).</p> <p>(EF08LP09) Interpretar efeitos de sentido de modificadores (adjuntos adnominais – artigos definido ou indefinido, adjetivos, expressões adjetivas) em substantivos com função de sujeito ou de complemento verbal, usando-os para</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none"> • Aposto; • Sentido de aposto e seus sentidos; • Vocativo; • Uso do vocativo e a intencionalidadedo discurso ; • Pontuação em apostos e vocativos; | <p>enriquecer seus próprios textos</p> <p>(EF69LP17) Perceber e analisar os recursos estilísticos e semióticos dos gêneros jornalísticos e publicitários, os aspectos relativos ao tratamento da informação em notícias, como a ordenação dos eventos, as escolhas lexicais, o efeito de imparcialidade do relato, a morfologia do verbo, em textos noticiosos e argumentativos, reconhecendo marcas de pessoa, número, tempo, modo, distribuição dos verbos nos gêneros textuais (por exemplo, as formas de pretérito em relatos; as formas de presente e futuro em gêneros argumentativos; as formas de imperativo em gêneros publicitários), o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e as estratégias de persuasão e apelo ao consumo como recursos linguístico-discursivos utilizados (tempo verbal, jogos de palavras, metáforas, imagens).</p> <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Conjunções coordenativas e conjunções subordinativas. • Usos e efeitos de sentido das conjunções • Período simples e período composto. • Período composto por coordenação • Período composto por subordinação. • Usos e efeitos de sentido das conjunções • As diferenças de uso de: porque, porquê, por que e porquê. • Orações coordenadas sindéticas aditivas, adversativas e alternativas. | <p>(EF08LP12) Identificar, em textos lidos, orações subordinadas com conjunções de uso frequente, incorporando-as às suas próprias produções.</p> <p>(EF08LP13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais</p> <p>(EF08LP08) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, verbos na voz ativa e na voz passiva, interpretando os efeitos de sentido de sujeito ativo e passivo (agente da passiva).</p> <p>(EF08LP11) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação.</p> <p>(EF08LP11) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação.</p> <p>(EF08LP13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais</p> <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> |

| | | |
|--|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Sentidos da conjunções coordenativas.• Oração coordenadas explicativas e conclusivas• Efeito expressivo das orações coordenadas sindéticas alternativas.• Usos do Hifen. | <p>(EF08LP11) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação.</p> <p>(EF08LP13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais</p> <p>(EF08LP13) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial: conjunções e articuladores textuais</p> <p>(EF08LP11) Identificar, em textos lidos ou de produção própria, agrupamento de orações em períodos, diferenciando coordenação de subordinação.</p> <p>(EF09LP05) Identificar, em textos lidos e em produções próprias, orações com a estrutura sujeito-verbo de ligação-predicativo.</p> |
|--|---|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852.1968 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



LÍNGUA PORTUGUESA - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> Período composto por coordenação e período composto por subordinação Os sentidos da conjunção MAS Período composto por subordinação (classificação de orações subordinadas de acordo com o valor: substantiva, adverbial ou adjetiva) Ortografia e prosódia Oração subordinadas substantivas subjetivas, objetivas diretas e objetivas indiretas. | <p>(EF09LP08) Identificar, em textos lidos e em produções próprias, a relação que conjunções (e locuções conjuntivas) coordenativas e subordinativas estabelecem entre as orações que conectam.</p> <p>(EF09LP11) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial (conjunções e articuladores textuais)</p> <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>(EF09LP08) Identificar, em textos lidos e em produções próprias, a relação que conjunções (e locuções conjuntivas) coordenativas e subordinativas estabelecem entre as orações que conectam.</p> |
| 2º | <ul style="list-style-type: none"> Pronomes relativos e a coesão textual; Uso do pronome ESTE, ESSE E AQUELE; Orações subordinadas adverbiais, concessivas, finais, conformativas, proporcionais e comparativas; Conjunções e locuções conjuntivas que introduzem as orações subordinadas adverbiais. Pontuação das orações subordinadas | <p>(EF09LP11) Inferir efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos de coesão sequencial (conjunções e articuladores textuais).</p> <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>(EF09LP08) Identificar, em textos lidos e em produções próprias, a relação que conjunções (e locuções conjuntivas) coordenativas e subordinativas estabelecem entre as orações que conectam.</p> <p>(EF69LP05) Inferir e justificar, em textos multissemióticos – tirinhas, charges, memes, gifs etc. –, o efeito de humor, ironia e/ou crítica pelo uso ambíguo de palavras, expressões ou imagens ambíguas, de clichês, de recursos iconográficos, de pontuação etc.</p> |

| | | |
|----|---|--|
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Concordância verbal (concordância verbal e variação linguística)• Concordância nominal (Concordância nominal e expressividade)• Usos de ONDE e AONDE/ SE NÃO e SENÃO.• Regência verbal e Nominal. (Regência verbal, norma-padrão e variação linguística) | <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> <p>(EF09LP07) Comparar o uso de regência verbal e regência nominal na norma-padrão com seu uso no português brasileiro coloquial oral.</p> |
| 4º | <ul style="list-style-type: none">• Colocação pronominal• Usos da crase• Estrutura das palavras• Processo de formação das palavras | <p>(EF09LP10) Comparar as regras de colocação pronominal na norma-padrão com o seu uso no português brasileiro coloquial</p> <p>(EF69LP56) Fazer uso consciente e reflexivo de regras e normas da norma-padrão em situações de fala e escrita nas quais ela deve ser usada.</p> |



CURRÍCULO DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II - 2021

Sejam bem-vindos!

Mais um ano letivo se inicia e com eles novos desafios.
Contudo, iremos superar-los juntos.
Continuem se cuidando.



“A Dedicacão é a chave, e a Colaboracão é a mão que abre a porta.”
Leandro Menzen

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Narrativa de aventura. Antagonista e protagonista; • Elementos da Narrativa; • Espaço e tempo da narrativa; • Pontuação como expressão de emoções; • Diálogo entre textos; • Gêneros textuais; • Contexto de produção; • Conto popular; • Valores transmitidos pelo conto popular; • Tradição oral; • Desafios e ações nos contos populares. | <p>EF69LP47) Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.</p> <p>(EF69LP13) Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.</p> <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



PRODUÇÃO DE TEXTO - 6º ANO

| | | |
|-----------|---|--|
| <p>2º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Histórias em quadrinhos;• História em quadrinhos: recursos gráficose linguísticos;• Conclusão da História em quadrinhos;➤ Características estruturais do gênero;➤ Elementos não verbais na construção | <p>levando em conta características dos gêneros e suportes –; romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.</p> <p>(EF69LP47) Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.</p> |
|-----------|---|--|

| | | |
|--|---|---|
| | <p>do gênero;</p> <p>do gênero;</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Características estruturais do gênero; • . Notícia ➤ Elementos básicos do gênero (título, linha fina, imagens, informações) ➤ Meios de circulação do gênero (impresso e on line) ➤ Estrutura da notícia. ➤ Características do gênero e contexto de produção. | <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.</p> <p>(EF67LP30) Criar narrativas ficcionais, tais como contos populares, contos de suspense, mistério, terror, humor, narrativas de enigma, crônicas, histórias em quadrinhos, dentre outros, que utilizem cenários e personagens realistas ou de fantasia, observando os elementos da estrutura narrativa próprios ao gênero pretendido, tais como enredo, personagens, tempo, espaço e narrador, utilizando tempos verbais adequados à narração de fatos passados, empregando conhecimentos sobre diferentes modos de se iniciar uma história e de inserir os discursos direto e indireto.</p> <p>(EF67LP01) Analisar a estrutura e funcionamento dos hiperlinks em textos noticiosos publicados na Web e vislumbrar possibilidades de uma escrita hipertextual.</p> <p>(EF67LP06) Identificar os efeitos de sentido provocados pela seleção lexical, topicalização de elementos e seleção e hierarquização de informações, uso de 3ª pessoa etc</p> <p>(EF67LP08) Identificar os efeitos de sentido devidos à escolha de imagens estáticas, sequencição ou sobreposição de imagens, definição de figura/fundo, ângulo, profundidade e foco, cores/tonalidades, relação com o escrito (relações de reiteração, complementação ou oposição) etc. em notícias, reportagens, foto-reportagens, foto-denúncias, memes, gifs, anúncios publicitários e propagandas publicados em jornais, revistas, sites na internet etc.</p> <p>(EF69LP03) Identificar, em notícias, o fato central, suas principais circunstâncias e eventuais decorrências; em reportagens e foto-reportagens o fato ou a temática retratada e a perspectiva de abordagem, em entrevistas os principais temas/subtemas abordados, explicações dadas ou teses defendidas em relação a esses subtemas; em tirinhas, memes, charge, a crítica, ironia ou humor presente.</p> |
|--|---|---|

| | | |
|-----------|--|--|
| <p>3º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Relatos de viagem; • Marcadores de tempo em relatos/ espaço e impressões pessoais; • Relato de experiência vivida; • Poema; • Eu lírico ou eu poético; • Rima e musicalidade; • Expressões de sentido figurado, pontuação e recursos sonoros; • Estrutura e ritmo do poema/ recursos expressivos, | <p>(EF67LP37) Analisar, em diferentes textos, os efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos linguístico-discursivos de prescrição, causalidade, sequências descritivas e expositivas e ordenação de eventos.</p> <p>(EF06LP03) Analisar diferenças de sentido entre palavras de uma série sinônima.</p> <p>(EF06LP06) Empregar, adequadamente, as regras de concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto);</p> <p>(EE67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Biografia; ➤ Indicação de tempo nos fatos/ recursos expressivos; ➤ Características próprias do gênero; ➤ Anúncio de propaganda (características do anúncio); • Entrevista; ➤ Estrutura do gênero / registro de | <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores</p> |

| | |
|---|---|
| <p>linguagem);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Entrevista: ponto de vista e intencionalidade do entrevistador. ➤ Entrevista (estrutura do gênero). | <p>(EE67LP13) Produzir, revisar e editar textos publicitários, levando em conta o contexto de produção dado, explorando recursos multissemióticos, relacionando elementos verbais e visuais, utilizando adequadamente estratégias discursivas de persuasão e/ou convencimento e criando título ou slogan que façam o leitor motivar-se a interagir com o texto produzido e se sinta atraído pelo serviço, ideia ou produto em questão.</p> <p>(EF67LP09) Planejar notícia impressa e para circulação em outras mídias (rádio ou TV/vídeo), tendo em vista as condições de produção, do texto – objetivo, leitores/espectadores, veículos e mídia de circulação etc. –, a partir da escolha do fato a ser noticiado (de relevância para a turma, escola ou comunidade), do levantamento de dados e informações sobre o fato – que pode envolver entrevistas com envolvidos ou com especialistas, consultas a fontes, análise de documentos, cobertura de eventos etc.–, do registro dessas informações e dados, da escolha de fotos ou imagens a produzir ou a utilizar etc. e a previsão de uma estrutura hipertextual (no caso de publicação em sites ou blogs noticiosos);</p> <p>(EE67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP16) Analisar e utilizar as formas de composição dos gêneros jornalísticos da ordem do relatar, tais como notícias (pirâmide invertida no impresso X blocos noticiosos hipertextuais e hipermediáticos no digital, que também pode contar com imagens de vários tipos, vídeos, gravações de áudio etc.), da ordem do argumentar, tais como artigos de opinião e editorial (contextualização, defesa de tese/opinião e uso de argumentos) e das entrevistas: apresentação e contextualização do entrevistado e do tema, estrutura pergunta e resposta etc.</p> <p>(EF69LP55) Reconhecer as variedades da língua falada, o conceito de norma-padrão e o de preconceito linguístico.</p> |
|---|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tel.: (22) 3852 1963 www.miracema.rj.gov.br
educacao@miracema.rj.gov.br



PRODUÇÃO DE TEXTO - 7º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|--|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Conto (elementos da narrativa) e texto dramático; • Conto (característica do gênero); • Conto (foco narrativo); • Texto dramático (personagem, ato, cena, fala e indicações cênicas); • Organização do texto dramático; • Mito (representação simbólica da realidade); • Mito (Características do gênero); • Lenda (narrativa da tradição oral); • Diferença entre mito e lenda. | <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.</p> <p>(EF69LP47) Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.</p> <p>(EF67LP29) Identificar, em texto dramático, personagem, ato, cena, fala e indicações cênicas e a organização do texto: enredo, conflitos, ideias principais, pontos de vista, universos de referência.</p> <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP51) Engajar-se ativamente nos processos de planejamento, textualização, revisão/edição e reescrita, tendo em vista as restrições temáticas, composicionais e estilísticas dos textos pretendidos e as configurações da situação de produção – o leitor pretendido, o suporte, o contexto de circulação do texto, as finalidades etc. – e considerando a imaginação, a estesia e a verossimilhança próprias ao texto literário.</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção</p> <p>(EF69LP47) Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes</p> |
|--|---|

| | | |
|------------------|---|--|
| <p>2º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Crônica (aspectos composicionais do gênero• Crônica a partir da observação da realidade.• Crônica (produção de humor/comparação entre crônicas)• Reportagem (Recursos estilísticos e semióticos do gênero)• Reportagem (fatos e opiniões na reportagem) | <p>do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes notexto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo</p> <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas, autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF67LP30) Criar narrativas ficcionais, tais como contos populares, contos de suspense, mistério, terror, humor, narrativas de enigma, crônicas, histórias em quadrinhos, dentre outros, que utilizem cenários e personagens realistas ou de fantasia, observando os elementos da estrutura narrativa próprios ao gênero pretendido, tais como enredo, personagens, tempo, espaço e narrador, utilizando tempos verbais adequados à narração de fatos passados, empregando conhecimentos sobre diferentes modos de se iniciar uma história e de inserir os discursos direto e indireto.</p> <p>(EF69LP51) Engajar-se ativamente nos processos de planejamento, textualização, revisão/edição e reescrita, tendo em vista as restrições temáticas, composicionais e estilísticas dos textos pretendidos e as configurações da situação de produção – o leitor pretendido, o suporte, o contexto de circulação do texto, as finalidades etc. – e considerando a imaginação, a estesia e a verossimilhança próprias ao texto literário;</p> <p>(EF67LP06) Identificar os efeitos de sentido provocados pela seleção lexical, topicalização de elementos e seleção e hierarquização de informações, uso de 3ª pessoa etc.</p> <p>EF67LP08) Identificar os efeitos de sentido devidos à escolha de imagens estáticas, sequenciamento ou sobreposição de imagens, definição de figura/fundo, ângulo, profundidade e foco, cores/tonalidades, relação com o escrito (relações</p> |
|------------------|---|--|

| | |
|---|---|
| | <p>de reiteração, complementação ou oposição) etc. em notícias, reportagens, fotorreportagens, foto-denúncias, memes, gifs, anúncios publicitários e propagandas publicados em jornais, revistas, sites na internet etc.</p> |
| <p>3º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Texto expositivo (estrutura do gênero); • Texto Infográfico (características do gênero); • Poema (elementos da narrativa no poema); • Poema (estrutura rítmica e sonora); • Cordel (estrutura composicional do Cordel); • Rimas em versos e estrofes. | <p>(EF69LP29) Refletir sobre a relação entre os contextos de produção dos gêneros de divulgação científica – texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem de divulgação científica, verbete de enciclopédia (impressa e digital), esquema, infográfico (estático e animado), relatório, relato multimidiático decampo, podcasts e vídeos variados de divulgação científica etc. – e os aspectos relativos à construção composicional e às marcas linguística características desses gêneros, de forma a ampliar suas possibilidades de compreensão (e produção) de textos pertencentes a esses gêneros.</p> <p>(EF69LP42) Analisar a construção composicional dos textos pertencentes a gêneros relacionados à divulgação de conhecimentos: título, (olho), introdução, divisão do texto em subtítulos, imagens ilustrativas de conceitos, relações, ou resultados complexos (fotos, ilustrações, esquemas, gráficos, infográficos, diagramas, figuras, tabelas, mapas) etc., exposição, contendo definições, descrições, comparações, enumerações, exemplificações e remissões a conceitos e relações por meio de notas de rodapé, boxes ou links; ou título, contextualização do campo, ordenação temporal ou temática por tema ou subtema, intercalação de trechos verbais com fotos, ilustrações, áudios, vídeos etc. e reconhecer traços da linguagem dos textos de divulgação científica, fazendo uso consciente das estratégias de impessoalização da linguagem (ou de pessoalização, se o tipo de publicação e objetivos assim o demandarem, como em alguns podcasts e vídeos de divulgação científica), 3ª pessoa, presente atemporal, recurso à citação, uso de vocabulário técnico/especializado etc., como forma de ampliar suas capacidades de compreensão e produção de textos desses gêneros.</p> <p>EF67LP37) Analisar, em diferentes textos, os efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos linguístico-discursivos de prescrição, causalidade, sequências descritivas e expositivas e ordenação de evento.</p> <p>(EF67LP28) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes –, romances infantilojuvenis, contos populares, contos de terror, lendas brasileiras, indígenas e africanas, narrativas de aventuras, narrativas de enigma, mitos, crônicas,</p> |

| | | |
|------------------|--|--|
| | | <p>autobiografias, histórias em quadrinhos, mangás, poemas de forma livre e fixa (como sonetos e cordéis), vídeo-poemas, poemas visuais, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção</p> <p>EF69LP48) Interpretar, em poemas, efeitos produzidos pelo uso de recursos expressivos sonoros (estrofação, rimas, aliterações etc), semânticos (figuras de linguagem, por exemplo), gráfico-espacial (distribuição da mancha gráfica no papel), imagens e sua relação com o texto verbal.</p> |
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Carta ao leitor (estrutura composicional)• Carta de reclamação (estrutura composicional);• Comparação entre carta do leitor e cartade reclamação;• Artigo de opinião (estrutura composicional do gênero)• Tipos de argumento;• Artigo de opinião (ponto de vista sobreum tema/ estratégia argumentativa); | <p>(EF67LP02) Explorar o espaço reservado ao leitor nos jornais, revistas, impressos e online, sites/noticiosos etc., destacando notícias, fotorreportagens, entrevistas, charges, assuntos, temas, debates em foco, posicionando-se de maneira ética e respeitosa frente a esses textos e opiniões a eles relacionadas, e publicar notícias, notas jornalísticas, fotorreportagem de interesse geral nesses espaços do leitor.</p> <p>(EF67LP05) Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.</p> <p>(EF69LP01) Diferenciar liberdade de expressão de discursos de ódio, posicionando-se contrariamente a esse tipo de discurso e vislumbrando possibilidades de denúncia quando for o caso.</p> <p>(EF67LP15) Identificar a proibição imposta ou o direito garantido, bem como as circunstâncias de sua aplicação, em artigos relativos a normas, regimentos escolares, regimentos e estatutos da sociedade civil, regulamentações para o mercado publicitário, Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito, ECA, Constituição, dentre outros.</p> <p>(EF67LP16) Explorar e analisar espaços de reclamação de direitos e de envio de solicitações (tais como ouvidorias, SAC, canais ligados a órgãos públicos, plataformas do consumidor, plataformas de reclamação), bem como de textos pertencentes a gêneros que circulam nesses espaços, reclamação ou carta de reclamação, solicitação ou carta de solicitação, como forma de ampliar as</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | <p>possibilidades de produção desses textos em casos que remetam a reivindicações que envolvam a escola, a comunidade ou algum de seus membros como forma de se engajar na busca de solução de problemas pessoais, dos outros e coletivos.</p> <p>(EF67LP17) Analisar, a partir do contexto de produção, a forma de organização das cartas de solicitação e de reclamação (datação, forma de início, apresentação contextualizada do pedido ou da reclamação, em geral, acompanhada de explicações, argumentos e/ou relatos do problema, fórmula de finalização mais ou menos cordata, dependendo do tipo de carta e subscrição) e algumas das marcas linguísticas relacionadas à argumentação, explicação ou relato de fatos, como forma de possibilitar a escrita fundamentada de cartas como essas ou de postagens em canais próprios de reclamações e solicitações em situações que envolvam questões relativas à escola, à comunidade ou a algum dos seus membros.</p> <p>(EF67LP18) Identificar o objeto da reclamação e/ou da solicitação e sua sustentação, explicação ou justificativa, de forma a poder analisar a pertinência da solicitação ou justificativa.</p> <p>EF67LP04) Distinguir, em segmentos descontínuos de textos, fato da opinião enunciada em relação a esse mesmo fato.</p> <p>(EF67LP05) Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e argumentos em textos argumentativos (carta de leitor, comentário, artigo de opinião, resenha crítica etc.), manifestando concordância ou discordância.</p> <p>(EF67LP07) Identificar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicação ou a ocultação de fontes de informação) e perceber seus efeitos de sentido</p> <p>(EF67LP06) Identificar os efeitos de sentido provocados pela seleção lexical, topicalização de elementos e seleção e hierarquização de informações, uso de 3ª pessoa etc</p> |
|--|--|--|



PRODUÇÃO DE TEXTO - 8º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|--|
| 1º | <ul style="list-style-type: none">• Conto de Enigma (características);• Intertextualidade;• Conto de Enigma (estrutura da narrativa);• Contos de terror (características);• Novela de Ficção Científica;• Ficção científica no cinema e na televisão;• Conto de ficção científica (Elementos essenciais do enredo);• Romance de ficção científica. | <p>(EF89LP32) Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, artes visuais e midiáticas, música), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc., e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, trailer honesto, vídeos-minuto, vidding, dentre outros.</p> <p>(EF69LP13) Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social</p> <p>(EF69LP51) Engajar-se ativamente nos processos de planejamento, textualização, revisão/edição e reescrita, tendo em vista as restrições temáticas, composicionais e estilísticas dos textos pretendidos e as configurações da situação de produção – o leitor pretendido, o suporte, o contexto de circulação do texto, as finalidades etc. – e considerando a imaginação, a estesia e a verossimilhança próprias ao texto literário</p> <p>(EF69LP47) Analisar, em textos narrativos ficcionais, as diferentes formas de composição próprias de cada gênero, os recursos coesivos que constroem a passagem do tempo e articulam suas partes, a escolha lexical típica de cada gênero para a caracterização dos cenários e dos personagens e os efeitos de sentido decorrentes dos tempos verbais, dos tipos de discurso, dos verbos de enunciação e das variedades linguísticas (no discurso direto, se houver) empregados, identificando o enredo e o foco narrativo e percebendo como se estrutura a narrativa nos diferentes gêneros e os efeitos de sentido decorrentes</p> |

| | | |
|--|--|--|
| <p style="text-align: center;">2º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diário íntimo (marcas de subjetividade); • Diário como documento histórico; • Declaração (Declaração Universal dos Direitos Humanos) e Objetivo do texto normativo e sua estrutura; | | <p>do foco narrativo típico de cada gênero, da caracterização dos espaços físico e psicológico e dos tempos cronológico e psicológico, das diferentes vozes no texto (do narrador, de personagens em discurso direto e indireto), do uso de pontuação expressiva, palavras e expressões conotativas e processos figurativos e do uso de recursos linguístico-gramaticais próprios a cada gênero narrativo.</p> <p>(EF69LP44) Inferir a presença de valores sociais, culturais e humanos e de diferentes visões de mundo, em textos literários, reconhecendo nesses textos formas de estabelecer múltiplos olhares sobre as identidades, sociedades e culturas e considerando a autoria e o contexto social e histórico de sua produção.</p> <p>(EF89LP32) Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, artes visuais e midiáticas, música), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc., e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, trailer honesto, vídeos-minuto, vidding, dentre outros</p> <p>(EF89LP33) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes – romances, contos contemporâneos, minicontos, fábulas contemporâneas, romances juvenis, biografias romancadas, novelas, crônicas visuais, narrativas de ficção científica, narrativas de suspense, poemas de forma livre e fixa (como haicai), poema concreto, cyberpoema, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF08LP16) Explicar os efeitos de sentido do uso, em textos, de estratégias de modalização e argumentatividade (sinais de pontuação, adjetivos, substantivos, expressões de grau, verbos e perifrases verbais, advérbios etc.).</p> <p>(EF08LP15) Estabelecer relações entre partes do texto, identificando o antecedente de um pronome relativo ou o referente comum de uma cadeia de substituições lexicais.</p> <p>(EF89LP17) Relacionar textos e documentos legais e normativos de importância universal, nacional ou local que envolvam direitos, em especial, de crianças,</p> |
|--|--|--|

| | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Petição on-line (gênero argumentativo);• Verbetes de enciclopédia;• Citação direta e indireta;• Resenha crítica. | <p>adolescentes e jovens – tais como a Declaração dos Direitos Humanos, a Constituição Brasileira, o ECA -, e a regulamentação da organização escolar – por exemplo, regimento escolar -, a seus contextos de produção, reconhecendo analisando possíveis motivações, finalidades e sua vinculação com experiências humanas e fatos históricos e sociais, como forma de ampliar a compreensão dos direitos e deveres, de fomentar os princípios democráticos e uma atuação pautada pela ética da responsabilidade (o outro tem direito a uma vida digna tanto quanto eu tenho).</p> <p>(EF89LP19) Analisar, a partir do contexto de produção, a forma de organização das cartas abertas, abaixo-assinados e petições on-line (identificação dos signatários, explicitação da reivindicação feita, acompanhada ou não de uma breve apresentação da problemática e/ou de justificativas que visam sustentar a reivindicação) e a proposição, discussão e aprovação de propostas políticas ou de soluções para problemas de interesse público, apresentadas ou lidas nos canais digitais de participação, identificando suas marcas linguísticas, como forma de possibilitar a escrita ou subscrição consciente de abaixo-assinados e textos dessa natureza e poder se posicionar de forma crítica e fundamentada frente às propostas</p> <p>(EF69LP29) Refletir sobre a relação entre os contextos de produção dos gêneros de divulgação científica – texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem de divulgação científica, verbete de enciclopédia (impresa e digital), esquema, infográfico (estático e animado), relatório, relato multimidiático decampo, podcasts e vídeos variados de divulgação científica etc. – e os aspectos relativos à construção composicional e às marcas linguística características desses gêneros, de forma a ampliar suas possibilidades de compreensão (e produção) de textos pertencentes a esses gêneros.</p> <p>(EF69LP43) Identificar e utilizar os modos de introdução de outras vozes no texto – citação literal e sua formatação e paráfrase –, as pistas linguísticas responsáveis por introduzir no texto a posição do autor e dos outros autores citados (“Segundo X; De acordo com Y; De minha/nossa parte, penso/amos que”...) e os elementos de normatização (tais como as regras de inclusão e formatação de citações e paráfrases, de organização de referências bibliográficas) em textos científicos, desenvolvendo reflexão sobre o modo como a intertextualidade e a retextualização ocorrem nesses textos.</p> |
|---|---|

| | |
|---|---|
| <p style="text-align: center;">3º</p> <ul style="list-style-type: none"> • Texto dramático e seus elementos; • Diferenças entre tragédia e comédia; • Poema (características composicionais); • Figura de linguagem; • Poema visual (características composicionais); | <p>(EF89LP25) Divulgar o resultado de pesquisas por meio de apresentações orais, verbetes de enciclopédias colaborativas, reportagens de divulgação científica, vlogs científicos, vídeos de diferentes tipos etc.</p> <p>(EF89LP26) Produzir resenhas, a partir das notas e/ou esquemas feitos, com o manejo adequado das vozes envolvidas (do resenhador, do autor da obra e, se for o caso, também dos autores citados na obra resenhada), por meio do uso de paráfrases, marcas do discurso reportado e citações.</p> <p>(EF89LP33) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes – romances, contos contemporâneos, minicontos, fábulas contemporâneas, romances juvenis, biografias romaneçadas, novelas, crônicas visuais, narrativas de ficção científica, narrativas de suspense, poemas de forma livre e fixa (como haicai), poema concreto, ciberpoeima, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF69LP13) Engajar-se e contribuir com a busca de conclusões comuns relativas a problemas, temas ou questões polêmicas de interesse da turma e/ou de relevância social</p> <p>(EF69LP48) Interpretar, em poemas, efeitos produzidos pelo uso de recursos expressivos sonoros (estrofação, rimas, aliterações etc), semânticos (figuras de linguagem, por exemplo), gráfico-espacial (distribuição da mancha gráfica no papel), imagens e sua relação com o texto verbal.</p> <p>(EF08LP15) Estabelecer relações entre partes do texto, identificando o antecedente de um pronome relativo ou o referente comum de uma cadeia de substituições lexicais.</p> <p>EF89LP33) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes – romances, contos contemporâneos, minicontos, fábulas contemporâneas, romances juvenis, biografias romaneçadas, novelas, crônicas visuais, narrativas de ficção científica, narrativas de suspense, poemas de forma livre e fixa (como haicai), poema concreto, ciberpoeima, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> |
|---|---|

| | | |
|-----------|---|---|
| <p>4º</p> | <ul style="list-style-type: none">• Artigo de opinião (função dos argumentos no artigo e características do gênero);• Fotografia jornalística e suas características;• Editorial (argumentação no editorial);• Carta ao leitor (argumentação em manifestação pública);• Debate regrado (regras pré – estabelecidas);• Carta ao leitor (características do gênero); | <p>(EF08LP01) Identificar e comparar as várias editoriais de jornais impressos e digitais e de sites noticiosos, de forma a refletir sobre os tipos de fato que são noticiados e comentados, as escolhas sobre o que noticiar e o que não noticiar e o destaque/enfoque dado e a fidedignidade da informação.</p> <p>(EF69LP03) Identificar, em notícias, o fato central, suas principais circunstâncias e eventuais decorrências; em reportagens e fotoreportagens o fato ou a temática retratada e a perspectiva de abordagem, em entrevistas os principais temas/subtemas abordados, explicações dadas ou teses defendidas em relação a esses subtemas; em tirinhas, memes, charge, a crítica, ironia ou humor presente</p> <p>(EF89LP03) Analisar textos de opinião (artigos de opinião, editoriais, cartas de leitores, comentários, posts de blog e de redes sociais, charges, memes, gifs etc.) e posicionar-se de forma crítica e fundamentada, ética e respeitosa frente a fatos e opiniões relacionados a esses textos</p> <p>(EF08LP01) Identificar e comparar as várias editoriais de jornais impressos e digitais e de sites noticiosos, de forma a refletir sobre os tipos de fato que são noticiados e comentados, as escolhas sobre o que noticiar e o que não noticiar e o destaque/enfoque dado e a fidedignidade da informação</p> <p>(EF89LP12) Planejar coletivamente a realização de um debate sobre tema previamente definido, de interesse coletivo, com regras acordadas e planejar, em grupo, participação em debate a partir do levantamento de informações e argumentos que possam sustentar o posicionamento a ser defendido, tendo em vista as condições de produção do debate – perfis dos ouvintes e demais participantes, objetivos do debate, motivações para sua realização, argumentos estratégicos de convencimento mais eficazes etc. e participar de debates regrados, na condição de membro de uma equipe de debatedor, apresentador/mediador, espectador (com ou sem direito a perguntas), e/ou de juiz/avaliador, como forma de compreender o funcionamento do debate, e poder participar de forma convincente, ética, respeitosa e crítica e desenvolver uma atitude de respeito e diálogo para com as ideias divergentes.</p> <p>(EF89LP03) Analisar textos de opinião (artigos de opinião, editoriais, cartas de leitores, comentários, posts de blog e de redes sociais, charges, memes, gifs etc.) e posicionar-se de forma crítica e fundamentada, ética e respeitosa frente a fatos e opiniões relacionados a esses textos</p> |
|-----------|---|---|



PRODUÇÃO DE TEXTO - 9º ANO

| BIMESTRE | OBJETOS DE CONHECIMENTO | HABILIDADES |
|----------|---|---|
| 1º | <ul style="list-style-type: none"> • Conto psicológico (tempo psicológico e tempo cronológico); • Poema (diálogo entre temáticas dopoema e do conto); • Conto social (características do conto social e do conto psicológico); • Crônica (surgimento da crônica / diálogo com o leitor/humor/ registro informal); • Vlog de opinião (roteiro, edição/ elementos da oralidade). | <p>(EF89LP33) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes – romances, contos contemporâneos, minicontos, fábulas contemporâneas, romances juvenis, biografias romancadas, novelas, crônicas visuais, narrativas de ficção científica, narrativas de suspense, poemas de forma livre e fixa (como haicai), poema concreto, cibepoema, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF89LP37) Analisar os efeitos de sentido do uso de figuras de linguagem como ironia, eufemismo, antítese, aliteração, assonância, dentre outras</p> <p>EF89LP32) Analisar os efeitos de sentido decorrentes do uso de mecanismos de intertextualidade (referências, alusões, retomadas) entre os textos literários, entre esses textos literários e outras manifestações artísticas (cinema, teatro, artes visuais e midiáticas, música), quanto aos temas, personagens, estilos, autores etc., e entre o texto original e paródias, paráfrases, pastiches, trailer honesto, vídeos-minuto, vidding, dentre outros</p> <p>(EF89LP02) Analisar diferentes práticas (curtir, compartilhar, comentar, curar etc.) e textos pertencentes a diferentes gêneros da cultura digital (meme, gif, comentário, charge digital etc.) envolvidos no trato com a informação e opinião, de forma a possibilitar uma presença mais crítica e ética nas redes</p> |

| | | |
|----|--|---|
| 2º | <ul style="list-style-type: none">• Crônica esportiva (subjetividade da crônica);• Reportagem (investigação, apuração de dados e relatos de pessoas envolvidas);• Reportagem multimidiática (recursos digitais, fotos, vídeos, gráficos e infográficos). | <p>(EF89LP03) Analisar textos de opinião (artigos de opinião, editoriais, cartas de leitores, comentários, posts de blog e de redes sociais, charges, memes, gifs etc.) e posicionar-se de forma crítica e fundamentada, ética e respeitosa frente a fatos e opiniões relacionados a esses textos.</p> <p>(EF89LP05) Analisar o efeito de sentido produzido pelo uso, em textos, de recurso a formas de apropriação textual (paráfrases, citações, discurso direto, indireto ou indireto livre).</p> <p>(EF89LP08) Planejar reportagem impressa e em outras mídias (rádio ou TV/vídeo, sites), tendo em vista as condições de produção do texto – objetivo, leitores/espectadores, veículos e mídia de circulação etc. – a partir da escolha do fato a ser aprofundado ou do tema a ser focado (de relevância para a turma, escola ou comunidade), do levantamento de dados e informações sobre o fato ou tema – que pode envolver entrevistas com envolvidos ou com especialistas, consultas a fontes diversas, análise de documentos, cobertura de eventos etc. –, do registro dessas informações e dados, da escolha de fotos ou imagens a produzir ou a utilizar etc., da produção de infográficos, quando for o caso, e da organização hipertextual (no caso a publicação em sites ou blogs noticiosos ou mesmo de jornais impressos, por meio de boxes variados).</p> |
| 3º | <ul style="list-style-type: none">• Reportagem de divulgação científica (imagens, autoria e leitores)• Infográfico (blocos de informação/interdependência entre o texto verbal e imagem) | <p>(EF69LP29) Refletir sobre a relação entre os contextos de produção dos gêneros de divulgação científica – texto didático, artigo de divulgação científica, reportagem de divulgação científica, verbete de enciclopédia (impressa e digital), esquema, infográfico (estático e animado), relatório, relato multimidiático decampo, podcasts e vídeos variados de divulgação científica etc. – e os aspectos relativos à construção composicional e às marcas linguística características desses gêneros, de forma a ampliar suas possibilidades de compreensão (e produção) de textos pertencentes a esses gêneros.</p> <p>(EF69LP33) Articular o verbal com os esquemas, infográficos, imagens variadas etc. na (re)construção dos sentidos dos textos de divulgação científica e retextualizar do discursivo para o esquemático – infográfico, esquema, tabela, gráfico, ilustração etc. – e, ao contrário, transformar o conteúdo das tabelas, esquemas, infográficos, ilustrações etc. em texto discursivo, como forma de ampliar as possibilidades de compreensão desses textos e analisar as características das multissemioses e dos gêneros em questão.</p> |

| | | |
|-----------|---|---|
| 4º | <ul style="list-style-type: none"> • Roteiro de TV (tipos de rubrica/linguagens não verbais); • Roteiro de Cinema (orientações técnicas como: interpretação, cenário e iluminação); • Artigo de opinião (construção de argumentos / tempo verbal/ estratégia argumentativa); | <p>(EF89LP33) Ler, de forma autônoma, e compreender – selecionando procedimentos e estratégias de leitura adequados a diferentes objetivos e levando em conta características dos gêneros e suportes – romances, contos contemporâneos, minicontos, fábulas contemporâneas, romances juvenis, biografias romancesadas, novelas, crônicas visuais, narrativas de ficção científica, narrativas de suspense, poemas de forma livre e fixa (como haicai), poema concreto, cyberpoema, dentre outros, expressando avaliação sobre o texto lido e estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores.</p> <p>(EF89LP34) Analisar a organização de texto dramático apresentado em teatro, televisão, cinema, identificando e percebendo os sentidos decorrentes dos recursos linguísticos e semióticos que sustentam sua realização como peça teatral, novela, filme etc</p> <p>(EF89LP03) Analisar textos de opinião (artigos de opinião, editoriais, cartas de leitores, comentários, posts de blog e de redes sociais, charges, memes, gifs etc.) e posicionar-se de forma crítica e fundamentada, ética e respeitosa frente a fatos e opiniões relacionados a esses textos.</p> <p>(EF89LP17) Relacionar textos e documentos legais e normativos de importância universal, nacional ou local que envolvam direitos, em especial, de crianças, adolescentes e jovens – tais como a Declaração dos Direitos Humanos, a Constituição Brasileira, o ECA -, e a regulamentação da organização escolar – por exemplo, regimento escolar -, a seus</p> |
|-----------|---|---|

| | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Lei (estrutura do texto normativo/jurídico). | contextos de produção, reconhecendo analisando possíveis motivações, finalidades e sua vinculação com experiências humanas e fatos históricos e sociais, como forma de ampliar a compreensão dos direitos e deveres, de fomentar os princípios democráticos e uma atuação pautada pela ética da responsabilidade (o outro tem direito a uma vida digna tanto quanto eu tenho). |
|--|--|--|



5.1 – ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96 Art. 37, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) “é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. Ela foi criada para garantir o direito à educação aos alunos que, por algum motivo, não estudou ou não pode dar continuidade aos seus estudos.

A EJA oferece garantia de estudo para que jovens e adultos possam concluir o Ensino Fundamental e Médio e, assim, reescrever suas histórias na educação em busca de sua cidadania. Ela é vista como uma grande oportunidade para esses alunos que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos na idade adequada de acordo com a legislação brasileira.

Muito precisa a ser feito em relação ao processo educacional dos jovens e adultos nas escolas públicas, principalmente no que se refere às propostas pedagógicas, pois, precisam ser redimensionadas para que respondam às necessidades e peculiaridades dos alunos da EJA.

A EJA configura-se como um campo diversificado e específico da educação, requer práticas metodológicas diferenciadas e professores com formação adequada para o atendimento aos jovens e adultos que retornam à escola em busca de reconquistar o direito que a sociedade não foi capaz de fazer se concretizar. Cabe à escola proporcionar aos sujeitos excluídos do processo de escolarização práticas educativas que possibilitem o reconhecimento de direitos enquanto cidadãos; ou seja, a superação da desumanização, do lugar de objeto que a sociedade lhes atribuiu.

É fundamental pensar nos alunos da EJA, em sua maioria trabalhadores, desempregados, donas de casa, jovens desacreditados com defasagem na aprendizagem, idosos, pessoas com deficiência, entre outros. Isso implica na construção de um currículo que supra necessidade desses educandos. São alunos com suas diferenças culturais, étnicas, religião, crenças, com vivências e experiências próprias. Para esses alunos, a escola deve ser um espaço de transformação social e reconstrução de conhecimentos. A maior parte dos alunos da EJA é composta de pessoas que estão à margem da sociedade.

Sendo que a maior parte desse público retorna à escola por conta do trabalho que exige uma certificação com perspectiva para inserir-se rapidamente no

mercado de trabalho e ter um mínimo de dignidade.

Pesquisas apontam que muitos jovens e adultos deixaram seus estudos pelo trabalho, por terem que sustentar ou ajudar no sustento de sua família. Vale ressaltar, que, em todas as regiões do país, o trabalho é apontado pelos alunos da EJA tanto como motivo para terem deixado a escola e como razão para voltarem a estudar. A maioria dos alunos da EJA são oriundos do trabalho informal que é cansativo, repetitivo e pouco engrandecedor.

É indispensável que se busque realizar uma educação que promova a melhoria na condição de vida desses sujeitos, tornando-os seres críticos e reflexivos conscientes de seus direitos e deveres, mas que se reconheçam como cidadãos que fazem parte de um grupo social que é discriminado, segregado, que historicamente tem seus direitos negados, mas são sujeitos capazes de modificar a sua realidade, transformá-la e de lutar por melhores condições de vida.

Como diz Paulo Freire (1996), “a educação é um meio de intervenção social”. Considerar os conteúdos para essa modalidade de ensino com suas especificidades que desenvolva a capacidade cognitiva dos sujeitos, bem como considere a sua trajetória de vida da qual adquiriram hábitos, atitudes e valores. Espera-se, que a partir destas orientações estabelecidas, seja possível desenvolver novas propostas de aprendizagem de forma contextualizada, que permita ao aluno ampliar sua capacidade de apropriação de novos conhecimentos no espaço escolar como também ser espaço acolhedor, estimulante e prazeroso.

A proposta para o 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental modalidade 1º segmento é formado por ciclos da seguinte forma: 1º ao 3º anos configura o 1º ciclo. 4º e 5º anos, configura o 2º ciclo. E a proposta para o 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental 2º segmento é por semestre (2 anos em 1).

Para melhor compreensão do quadro organizador curricular da EJA, voltado ao segundo segmento (3ª e 4ª etapa), tem-se os cinco eixos c3gnito que perpassam por todas as 3reas de conhecimento: L3ngua Portuguesa, L3ngua Estrangeira Moderna, Educa33o F3sica, Artes, Matem3tica, Ci3ncias da Natureza, Hist3ria e Geografia, assim como apresenta as habilidades e compet3ncias para cada 3rea de conhecimento que o sujeito deve desenvolver. O desafio da proposta 3 dialogar com todas as 3reas de conhecimento de forma



interdisciplinar com o mundo do trabalho, trazendo sentido ao que se quer alcançar na escola. Não se pode reduzir a tarefa ao preparo do trabalhador para o mercado, seu ofício como mercadoria, mas compreender que o trabalho, como forma de produção da vida, é a ação pela qual o homem transforma a natureza e a si mesmo.

A EJA é para alunos à partir dos 15 anos de idade, comomenciona a Resolução SME nº 58, de 01 de novembro de 2017.

RESOLUÇÃO SME Nº 58, de 01 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, fixação de prazos para matrícula e renovação de matrícula de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2018 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para ingresso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:

I – Educação Infantil (integral e parcial):

a) Na Creche: far-se-á atendimento às crianças das seguintes faixas etárias:

Berçário (1) – de 0 (zero) meses a 11 (onze) meses;

Berçário (2) – de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;

Maternal (1) – de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses

Maternal (2) – de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses.

b) Na Pré-Escola far-se-á atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a saber:

Pré I – 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;

Pré II – 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II- Ensino Fundamental

a) Ensino Fundamental I – Idade Mínima

1º ano de escolaridade – 06 (seis) anos até 31 de março; } **Ciclo de Alfabetização**
2º ano de escolaridade – 07 (sete) anos; }

3º ano de escolaridade – 08 (oito) anos;

4º ano de escolaridade – 09 (nove) anos;

5º ano de escolaridade – 10 (dez) anos.

b) Ensino Fundamental II

6º ano de escolaridade – 11 (onze) anos;

7º ano de escolaridade – 12 (doze) anos;

8º ano de escolaridade – 13 (treze) anos;

9º ano de escolaridade – 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único – A matrícula deverá seguir criteriosamente a idade do aluno a ser completada até 31 de março do ano corrente na etapa ou ano de escolaridade requerido.

c) Educação Modular Noturna (compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Presencial do 1º ao 9º ano de escolaridade), completos 15 anos até 31 de março do ano corrente na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

d) Educação Modular Diurna/Noturna (compreendendo o Ensino Fundamental Presencial do 1º ao 9º ano de escolaridade), para alunos em defasagem Idade/Série, com o mínimo de 2 anos de distorção – conforme itens *a* e *b* do Art. 2º

Art. 3º A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino está condicionada e respaldada ao que se refere o art. 53 do Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13/07/90, inciso V, que determina:

Art.53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência [...].

Art. 4º A matrícula da criança na Educação Infantil ocorrerá em qualquer época do ano letivo, priorizando a data base do Censo Escolar – 30 de maio de 2018.

§1º- A matrícula do aluno na Educação Infantil far-se-á, obrigatoriamente nas etapas Pré I e Pré II, através de documentos de transferência composto de Relatório Descritivo.

Art. 5º- A matrícula do aluno no Ensino Fundamental será efetivada até 45 dias úteis ou os 30 dias letivos finais.

Art. 6º A renovação de matrícula para o ano letivo de 2018, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada no período:

a) De 08 a 28 de novembro, nas respectivas Unidades Escolares (U.E.) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A inscrição de novas matrículas será realizada no período de **01 a 15 de dezembro de 2017**, no horário regular de funcionamento das Unidades Escolares.

§1º- a Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar um estudo de pré-matricula com os alunos em término de segmento (Educação Infantil e Primeiro Segmento do Ensino Fundamental).

Art. 8º - Fica expressamente proibida à duplicidade de matrícula por parte do aluno, em qual segmento de ensino, sendo expedida pela U.E. em que o aluno optar se matricular ou transferir a “Declaração de Vaga”.

Art. 9º - A fim de garantir a qualidade no ensino público municipal, a orientação



individualizada e o respeito à capacidade física da sala de aula, mantendo-se 20% da sua área total para a livre circulação do professor, as turmas deverão ser formadas conforme orientação abaixo, sendo o diretor o responsável pela previsão de formação de turmas na Unidade Escolar.

a) Educação Infantil:

- Berçário I e Berçário II – máximo de 16 alunos (um professor regente com possibilidade de um auxiliar - de acordo com o número de alunos);
- Maternal I – máximo de 18 alunos (um professor regente com possibilidade de um auxiliar - de acordo com o número de alunos);
- Maternal II – máximo de 20 alunos;
- Pré I e Pré II – máximo de 22 alunos.

b) Ensino Fundamental:

- 1º ao 3º ano – máximo de 25 alunos.
- 4º ao 5º ano – máximo de 28 alunos;
- 6º ao 9º ano – máximo de 33 alunos;

§ 1 - As turmas **deverão ser formadas com no mínimo de 70% do estabelecido em sua formação máxima**. Somente em casos específicos, mediante o encaminhamento de justificativas para a análise prévia da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, serão formadas turmas com quantidades inferiores ao mínimo estabelecido.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 01 de novembro de 2021

Prof. Cláudia Oliveira Magalhães
Sec. Municipal de Educação,
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Pena, 03/10/2017
Miracema - RJ
Cláudia Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer.

5.1.1 – CURRÍCULO MÍNIMO DA EJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRACEMA
E.M. PROFESSORA SOLANGE Moreira Coutinho



PLANEJAMENTO – EJA 6º e 7º ANOS – 2021

LÍNGUA PORTUGUESA:

Objetivo Geral

No processo ensino e aprendizagem dos diferentes Ciclos do Ensino Fundamental, espera-se que o aluno amplie o domínio ativo do discurso nas diferentes situações comunicativas, sobretudo nas instâncias públicas de uso da linguagem, de modo a possibilitar sua inserção efetiva no mundo da escrita, ampliando suas possibilidades de participação social no exercício da cidadania

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Leitura e interpretação;*
- *Encontro vocálico;*
- *Uso do dicionário;*
- *Pontuação;*
- *Acentuação;*
- *Adjetivo;*
- *Narrativa;*
- *Fábula;*

❖ **2º Bimestre:**

- *Leitura e Interpretação;*
- *Sinais de Pontuação;*
- *Ortografia s/z;*
- *Separação de sílabas;*
- *Pronomes;*
- *Homônimos e Parônimos;*
- *Verbos*

MATEMÁTICA:

Objetivos Gerais:

O processo de ensino – aprendizagem contribuirá intencionalmente para a transformação social se for orientado no sentido de criar condições para que o educando, até então alijado da escolarização, vá percebendo seu processo de recriação do conhecimento matemático e do seu uso adequado.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Potenciação;*
- *Elementos da GEOMETRIA;*
- *Ângulos;*
- *Sistema de Numeração Decimal (Valores relativo e absoluto);*
- *Adição e Subtração;*
- *Problemas envolvendo adição e subtração;*

❖ **2º Bimestre:**

- *Potência de um número natural;*
- *Quadrados perfeito, raiz quadrada;*
- *Números Primos;*
- *Medidas da superfície;*
- *Perímetro;*

HISTÓRIA:

**Objetivo Geral:**

Facilitar a compreensão de que a cada momento a intervenção do homem na realidade produz transformações nas relações sociais, políticas e econômicas. Só dessa forma o aluno poderá assumir a sua condição de sujeito histórico e participar das transformações da realidade atual.

Conteúdos:❖ **1º Bimestre:**

- O QUE É HISTÓRIA;
- Linha do Tempo;
- PRÉ-HISTÓRIA – PAEOLITICO E NEOLÍTICO;
- MESOPOTÂMIA;
- EGITO ANTIGO;
- Hebreus, Fenícios e Persas;
- GRÉCIA ANTIGA;

❖ **2º Bimestre:**

- Democracia em Atenas;
- Sociedade e arquitetura medieval;
- *Período imperial;*
- Patrícios x plebeus;
- Consciência negra;
- *Idade média;*

GEOGRAFIA:**Objetivo Geral:**

Torna-se importante que os alunos possam perceber-se como atores na construção de paisagens e lugares, resultado de múltiplas interações entre o trabalho social e a natureza, e que estão plenos de significados simbólicos decorrentes da afetividade nascida com eles.

Vale destacar que uma das grandes contribuições dadas pelas novas correntes fenomenológicas da geografia foi a de buscar explicar e compreender o espaço geográfico não somente como produto de forças econômicas ou de formas de adaptações entre o homem e a natureza, mas também dos fatores culturais.

Com essa proposta, os alunos estarão aprendendo uma geografia que valoriza suas experiências e a dos outros, e ao mesmo tempo estarão aprendendo a valorizar não apenas o seu lugar, mas transcendendo a dimensão local na procura do mundo.

Conteúdos:❖ **1º Bimestre:**

- *O território brasileiro*
- *Geografia - principais conceitos*
- *Orientação*
- *Conceitos básicos de cartografia*

- *Escala cartográfica*
- *Características gerais do planeta terra*

❖ **2º Bimestre:**

- *Estrutura interna do Planeta terra*
- *Os terremotos*
- *As diferentes esferas da Terra e a ação dos seres humanos*
- *As rochas sedimentares: na pista dos fósseis*

CIÊNCIAS:

Objetivo Geral:

Esperamos que o aluno tenha um conhecimento maior sobre a vida e sobre a sua condição singular na natureza, para se posicionar acerca de questões polêmicas como os desmatamentos, o acúmulo de poluentes e a manipulação gênica, perceber a vida humana, seu próprio corpo, como um todo dinâmico, que interage com o meio, pois tanto a herança biológica quanto as condições culturais, sociais e afetivas refletem-se no seu corpo.

Com o desenvolvimento da tecnologia é necessário que nosso aluno desenvolva em si a vontade de adquirir os conhecimentos necessários para que possa aprender a relacionar-se com o mundo em que está, como sendo seu lar, compreendendo o ambiente natural e social. O sistema político, a tecnologia e os valores em que se fundamentam a sociedade. Fortalecer os vínculos de família, de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, levando assim a sociedade a uma melhor qualidade de vida, procurando a prevenção e não apenas a cura dos males físicos, mentais e sociais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Origem e Formação da Terra*
- *Definindo o Tamanho das Populações*
- *Camadas da Terra*
- *Os Tipos de Rochas*
- *A classificação e tipos de rochas*
- *Soluções para diminuir a Poluição do Solo*
- *Doenças Causadas Pelo Solo Contaminado*

❖ **2º Bimestre:**

- *O intemperismo é o processo de transformação das rochas*
- *Degradação do solo*
- *Poluição do solo*
- *As rochas sedimentares: na pista dos fósseis*
- *A água*

INGLÊS:

Objetivo Geral:



No mundo atual a Língua Estrangeira Moderna assume a função de veículo de informação e meio de acesso ao conhecimento, às diferentes formas de pensar, de criar, de sentir, de agir e de conhecer a realidade, fornecendo suporte formativo ao aluno, para que possa participar e compreender as relações comunicativas estabelecidas entre a sociedade e as culturas do mundo moderno.

Assim, o ensino da língua deve considerar o interesse e necessidade de quem está aprendendo uma língua estrangeira, vinculando o contexto à realidade do aluno. Ou seja, ao se trabalhar um tema, deve-se partir do universo real do aluno, levando em consideração a sua experiência, a vida pessoal e atividades cotidianas contextualizadas.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Conhecendo a história da língua inglesa no Brasil*
- *Oralidade:*
- *apresentar-se*
- *Solicitar ou dar informações*
- *Entrevistar*
- *Expressar opiniões, vontades e sentimentos*
- *dar ordens*
- *Escrita*

❖ **2º Bimestre:**

- *Identificar o tipo textual*
- *Reconhecer as partes de um texto*
- *Reconhecer as informações essenciais de um texto*
- *Elaborar perguntas e respostas*
- *Resolver exercícios estruturais da língua*

ARTE:

Objetivo Geral:

As diversas culturas existentes no planeta, desenvolvidas a partir dos distintos modos de se interpretar a realidade e transformá-la, segundo suas respectivas necessidades, sempre produziram arte, mesmo através das formas mais simples. Por isso, é preciso tomar consciência da importância fundamental que as artes possuem na vida humana, pois elas sempre estiveram e estarão presentes nas diferentes culturas de nossa espécie, e que, conseqüentemente, este conhecimento dará subsídios de como a arte deve ser trabalhada.

Considerando que o aluno deve ser capacitado a realizar e analisar manifestações artísticas, compreendendo-as em sua diversidade histórico-cultural, a seleção de conteúdo específicos de artes visuais, dança música e teatro, foram descritos separadamente para garantir presença e profundidade das formas artísticas nos projetos educacionais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *A importância da Arte na vida das pessoas*
- *ARTE PÚBLICA: Quando Arte Acontece?*
- *Graffiti - uma forma de arte urbana*
- *Reconhecendo a bossa nova*

- *A história do teatro no mundo*
- *Rock nacional*
- *O movimento tropicalista na música brasileira*
- *Arte moderna e contemporânea*

❖ **2º Bimestre:**

- *Teatro e cinema*
- *A arte e suas linguagens*
- *Cubismo*
- *Comunicação e arte*
- *Movimento cultural hip-hop*
- *Fotografia*
- *Associações imagéticas entre o mundo virtual e a memória pessoal*

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Objetivo Geral:

Conhecer os efeitos que a atividade física exerce sobre o organismo e a saúde a partir das práticas corporais, demonstrando conhecimento de si mesmo e das próprias possibilidades de ação, enfatizando-os sobre os hábitos posturais e atitudes corporais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Jogos olímpicos do Japão*
- *Aptidão física e condicionamento físico.*
- *Atividades esportivas: modalidade do atletismo*
- *O esporte nos diferentes espaços sociais.*

❖ **2º Bimestre:**

- *Ginástica Geral e Circense*
- *Ginástica formativa e de competição.*
- *Esportes coletivos: torneios e campeonatos.*

ATUALIDADE E MUNDO DO TRABALHO:

Objetivo Geral:

Vivemos em uma sociedade que está em constantes mudanças, isso faz com que a vida ou a sociedade exija mais de todos nós, são exigências da globalização, dos avanços tecnológicos e, claro, as mudanças no mundo do trabalho. Isso tudo fez exigir mais das pessoas, e aqueles que não tiveram oportunidades de estudar na idade certa precisaram voltar à rede de ensino. O que se espera é que o aluno tenha acesso à cultura, não só escrita, mas também às informações, das quais foram privados, devido à exclusão escolar, além da preparação para o mercado de trabalho.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**



- *A IMPORTÂNCIA da leitura e da escrita no mercado de trabalho; /*
- *Valores universais no Mundo do Trabalho*
- *Descobrimo talentos e interagindo com o Mundo do Trabalho*
- *A autoestima e sua influência no desenvolvimento profissional*
- *A importância da tecnologia na vida de cada um de n[os]*
- *Direitos e deveres: A cidadania no mundo do Trabalho*
- *As consequências do uso do álcool e das drogas na vida dos jovens*

❖ **2º Bimestre:**

- *Construção da família e da educação*
- *A consequência da violência na vida de um jovem*
- *Responsabilidade social*
- *Qual o meu papel em minha cidade?*
- *O “ser jovem trabalhador”*
- *O que eu quero pra mim?*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRACEMA
E.M. PROFESSORA SOLANGE Moreira Coutinho



PLANEJAMENTO – EJA

8º ANO – 2021

LÍNGUA PORTUGUESA:

Objetivo Geral

No processo ensino e aprendizagem dos diferentes Ciclos do Ensino Fundamental, espera-se que o aluno amplie o domínio ativo do discurso nas diferentes situações comunicativas, sobretudo nas instâncias públicas de uso da linguagem, de modo a possibilitar sua inserção efetiva no mundo da escrita, ampliando suas possibilidades de participação social no exercício da cidadania

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Leitura e interpretação;*
- *Verbo;*
- *Preposição*
- *Vozes do verbo*
- *Sinais de pontuação*

❖ **2º Bimestre:**

- *Leitura e Interpretação;*
- *Ortografia: s / z*
- *Sinais de pontuação*
- *Verbo*

MATEMÁTICA:

Objetivos Gerais:

O processo de ensino – aprendizagem contribuirá intencionalmente para a transformação social se for orientado no sentido de criar condições para que o educando, até então alijado da escolarização, vá percebendo seu processo de recriação do conhecimento matemático e do seu uso adequado.

Conteúdos:

❖ 1º Bimestre:

- Conjuntos numéricos;
- Elementos da geometria;
- Ângulos;
- Números Racionais;
- OPERAÇÕES COM NÚMEROS RACIONAIS
- Conjunto de números racionais;
- Ordenando os números reais;

❖ 2º Bimestre:

- *Equação;*
- *Equação de 1º grau*
- *Expressões numéricas e expressões algébricas*
- *Média aritmética*

HISTÓRIA:

Objetivo Geral:

Facilitar a compreensão de que a cada momento a intervenção do homem na realidade produz transformações nas relações sociais, políticas e econômicas. Só dessa forma o aluno poderá assumir a sua condição de sujeito histórico e participar das transformações da realidade atual.

Conteúdos:

❖ 1º Bimestre:

- *Iluminismo - século xviii*
- *Revolução francesa;*
- *Era napoleônica;*
- *O processo de independência do brasil*
- *O processo de independência do brasil (revoltas coloniais)*
- *Revolta colonial e família real portuguesa no brasil*
- *Brasil, sede da monarquia portuguesa*
- *O primeiro reinado*

❖ 2º Bimestre:

- *Período Regencial (1831 até 1840)*



- *A crise da Monarquia e a implantação da República no Brasil*
- *O café e os imigrantes no Segundo Reinado*
- *O golpe no dia 15 de novembro*

GEOGRAFIA:

Objetivo Geral:

Torna-se importante que os alunos possam perceber-se como atores na construção de paisagens e lugares, resultado de múltiplas interações entre o trabalho social e a natureza, e que estão plenos de significados simbólicos decorrentes da afetividade nascida com eles.

Vale destacar que uma das grandes contribuições dadas pelas novas correntes fenomenológicas da geografia foi a de buscar explicar e compreender o espaço geográfico não somente como produto de forças econômicas ou de formas de adaptações entre o homem e a natureza, mas também dos fatores culturais.

Com essa proposta, os alunos estarão aprendendo uma geografia que valoriza suas experiências e a dos outros, e ao mesmo tempo estarão aprendendo a valorizar não apenas o seu lugar, mas transcendendo a dimensão local na procura do mundo.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Distribuição da população mundial*
- *O espaço terrestre: continentes e oceanos*
- *Tipos de migração*
- *Conhecendo as regionalizações do mundo*
- *Os processos de integração regional no mundo*
- *Conhecendo as características naturais do continente americano*
- *Conhecendo as diferentes formas de colonização nas américas e sua influência no desenvolvimento econômico*

❖ **2º Bimestre:**

- *A América anglo-saxônica*
- *O Canadá e o México*
- *América Latina*

CIÊNCIAS:

Objetivo Geral:

Esperamos que o aluno tenha um conhecimento maior sobre a vida e sobre a sua condição singular na natureza, para se posicionar acerca de questões polêmicas como os desmatamentos, o acúmulo de poluentes e a manipulação gênica, perceber a vida humana, seu próprio corpo, como um todo dinâmico, que interage com o meio, pois tanto a herança biológica quanto as condições culturais, sociais e afetivas refletem-se no seu corpo.

Com o desenvolvimento da tecnologia é necessário que nosso aluno desenvolva em si a vontade de adquirir os conhecimentos necessários para que possa aprender a relacionar-se com o mundo em que está, como sendo seu lar, compreendendo o ambiente natural e social. O sistema

político, a tecnologia e os valores em que se fundamentam a sociedade. Fortalecer os vínculos de família, de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, levando assim a sociedade a uma melhor qualidade de vida, procurando a prevenção e não apenas a cura dos males físicos, mentais e sociais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *O Estudo do Corpo Humano;*
- *O Corpo e seu funcionamento*
- *Nutrientes;*
- *Sistema digestivo*
- *Tabela das Vitaminas*
- *Tipos de Reprodução Assexuada :*

❖ **2º Bimestre:**

- *Reprodução dos Seres Vivos*
- *Fruto e Pseudofruto*
- *Tipos de Organismos e Reprodução Sexuada*
- *Reprodução dos vegetais*

INGLÊS:

Objetivo Geral:

No mundo atual a Língua Estrangeira Moderna assume a função de veículo de informação e meio de acesso ao conhecimento, às diferentes formas de pensar, de criar, de sentir, de agir e de conhecer a realidade, fornecendo suporte formativo ao aluno, para que possa participar e compreender as relações comunicativas estabelecidas entre a sociedade e as culturas do mundo moderno.

Assim, o ensino da língua deve considerar o interesse e necessidade de quem está aprendendo uma língua estrangeira, vinculando o contexto à realidade do aluno. Ou seja, ao se trabalhar um tema, deve-se partir do universo real do aluno, levando em consideração a sua experiência, a vida pessoal e atividades cotidianas contextualizadas.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Conhecendo a história da língua inglesa no brasil*
- *Oralidade:*
- *Apresentar-se*
- *Solicitar ou dar informações*
- *Entrevistar*
- *Expressar opiniões, vontades e sentimentos*
- *Dar ordens*
- *Escrita*

❖ **2º Bimestre:**



- *Identificar o tipo textual*
- *Reconhecer as partes de um texto*
- *Reconhecer as informações essenciais de um texto*
- *Elaborar perguntas e respostas*
- *Resolver exercícios estruturais da língua*

ARTE:

Objetivo Geral:

As diversas culturas existentes no planeta, desenvolvidas a partir dos distintos modos de se interpretar a realidade e transformá-la, segundo suas respectivas necessidades, sempre produziram arte, mesmo através das formas mais simples. Por isso, é preciso tomar consciência da importância fundamental que as artes possuem na vida humana, pois elas sempre estiveram e estarão presentes nas diferentes culturas de nossa espécie, e que, conseqüentemente, este conhecimento dará subsídios de como a arte deve ser trabalhada.

Considerando que o aluno deve ser capacitado a realizar e analisar manifestações artísticas, compreendendo-as em sua diversidade histórico-cultural, a seleção de conteúdos específicos de artes visuais, dança música e teatro, foram descritos separadamente para garantir presença e profundidade das formas artísticas nos projetos educacionais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *A importância da Arte na vida das pessoas*
- *ARTE PÚBLICA: Quando Arte Acontece?*
- *Graffiti - uma forma de arte urbana*
- *Reconhecendo a bossa nova*
- *A história do teatro no mundo*
- *Rock nacional*
- *O movimento tropicalista na música brasileira*
- *Arte moderna e contemporânea*

❖ **2º Bimestre:**

- *Teatro e cinema*
- *A arte e suas linguagens*
- *Cubismo*
- *Comunicação e arte*
- *Movimento cultural hip-hop*
- *Fotografia*
- *Associações imagéticas entre o mundo virtual e a memória pessoal*

EDUCAÇÃO FÍSICA:

Objetivo Geral:

Conhecer os efeitos que a atividade física exerce sobre o organismo e a saúde a partir das práticas corporais, demonstrando conhecimento de si mesmo e das próprias possibilidades de ação, enfatizando-os sobre os hábitos posturais e atitudes corporais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Jogos olímpicos do Japão*
- *Aptidão física e condicionamento físico.*
- *Atividades esportivas: modalidade do atletismo*
- *O esporte nos diferentes espaços sociais.*

❖ **2º Bimestre:**

- *Ginástica Geral e Circense*
- *Ginástica formativa e de competição.*
- *Esportes coletivos: torneios e campeonatos.*

ATUALIDADE E MUNDO DO TRABALHO:

Objetivo Geral:

Vivemos em uma sociedade que está em constantes mudanças, isso faz com que a vida ou a sociedade exija mais de todos nós, são exigências da globalização, dos avanços tecnológicos e, claro, as mudanças no mundo do trabalho. Isso tudo fez exigir mais das pessoas, e aqueles que não tiveram oportunidades de estudar na idade certa precisaram voltar à rede de ensino. O que se espera é que o aluno tenha acesso à cultura, não só escrita, mas também às informações, das quais foram privados, devido à exclusão escolar, além da preparação para o mercado de trabalho.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *A IMPORTÂNCIA da leitura e da escrita no mercado de trabalho;/*
- *Valores universais no Mundo do Trabalho*
- *Descobrir talentos e interagindo com o Mundo do Trabalho*
- *A autoestima e sua influência no desenvolvimento profissional*
- *A importância da tecnologia na vida de cada um de nós*
- *Direitos e deveres: A cidadania no mundo do Trabalho*
- *As consequências do uso do álcool e das drogas na vida dos jovens*

❖ **2º Bimestre:**

- *Construção da família e da educação*
- *A consequência da violência na vida de um jovem*
- *Responsabilidade social*
- *Qual o meu papel em minha cidade?*
- *O “ser jovem trabalhador”*
- *O que eu quero pra mim?*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRACEMA
E.M. PROFESSORA SOLANGE Moreira Coutinho



PLANEJAMENTO – EJA

9º ANO – 2021

LÍNGUA PORTUGUESA:

Objetivo Geral

No processo ensino e aprendizagem dos diferentes Ciclos do Ensino Fundamental, espera-se que o aluno amplie o domínio ativo do discurso nas diferentes situações comunicativas, sobretudo nas instâncias públicas de uso da linguagem, de modo a possibilitar sua inserção efetiva no mundo da escrita, ampliando suas possibilidades de participação social no exercício da cidadania

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Leitura e interpretação;*
- *Verbo;*
- *Preposição*
- *Vozes do verbo*
- *Sinais de pontuação*

❖ **2º Bimestre:**

- *Leitura e Interpretação;*
- *Ortografia: s / z*
- *Sinais de pontuação*
- *Verbo*

MATEMÁTICA:

Objetivos Gerais:

O processo de ensino – aprendizagem contribuirá intencionalmente para a transformação social se for orientado no sentido de criar condições para que o educando, até então alijado da escolarização, vá percebendo seu processo de recriação do conhecimento matemático e do seu uso adequado.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Potenciação;*
- *RADICIAÇÃO*
- *Números decimais*
- *Números irracionais*
-

❖ **2º Bimestre:**

- *Conceito intuitivo de função*
- *Gráfico de uma função*

- *Situações problemas envolvendo o conceito de uma função*
- *Noções de função*
- *Teorema de Tales*
- *Teorema de Pitágoras*
- *Diferença entre círculo e circunferência*

HISTÓRIA:

Objetivo Geral:

Facilitar a compreensão de que a cada momento a intervenção do homem na realidade produz transformações nas relações sociais, políticas e econômicas. Só dessa forma o aluno poderá assumir a sua condição de sujeito histórico e participar das transformações da realidade atual.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Iluminismo - século XVIII*
- *A Revolução de 1930 e a Era Vargas*
- *Era Vargas – Governo Constitucional a Redemocratização*
- *Governos populistas no Brasil*
- *Os governos populistas*
- *A política desenvolvimentista nos anos JK (1956-1961)*

❖ **2º Bimestre:**

- *A redemocratização e o governo Sarney*
- *Brasil - De 1964 a 1985*
- *O Brasil na Nova Ordem Mundial*
- *Um balanço do Brasil contemporâneo*
- *GLOBALIZAÇÃO*

GEOGRAFIA:

Objetivo Geral:

Torna-se importante que os alunos possam perceber-se como atores na construção de paisagens e lugares, resultado de múltiplas interações entre o trabalho social e a natureza, e que estão plenos de significados simbólicos decorrentes da afetividade nascida com eles.

Vale destacar que uma das grandes contribuições dadas pelas novas correntes fenomenológicas da geografia foi a de buscar explicar e compreender o espaço geográfico não somente como produto de forças econômicas ou de formas de adaptações entre o homem e a natureza, mas também dos fatores culturais.

Com essa proposta, os alunos estarão aprendendo uma geografia que valoriza suas experiências e a dos outros, e ao mesmo tempo estarão aprendendo a valorizar não apenas o seu lugar, mas transcendendo a dimensão local na procura do mundo.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**



- *Aspectos gerais do continente europeu*
- *Europa ocidental e oriental*
- *A Europa Hegemônica na História*
- *As Questões Étnicas*
- *Globalização e Mundialização*

❖ **2º Bimestre:**

- *Algumas questões populacionais no mundo*
- *O continente asiático*
- *O Japão*
- *Milagre econômico japonês*

CIÊNCIAS:

Objetivo Geral:

Esperamos que o aluno tenha um conhecimento maior sobre a vida e sobre a sua condição singular na natureza, para se posicionar acerca de questões polêmicas como os desmatamentos, o acúmulo de poluentes e a manipulação gênica, perceber a vida humana, seu próprio corpo, como um todo dinâmico, que interage com o meio, pois tanto a herança biológica quanto as condições culturais, sociais e afetivas refletem-se no seu corpo.

Com o desenvolvimento da tecnologia é necessário que nosso aluno desenvolva em si a vontade de adquirir os conhecimentos necessários para que possa aprender a relacionar-se com o mundo em que está, como sendo seu lar, compreendendo o ambiente natural e social. O sistema político, a tecnologia e os valores em que se fundamentam a sociedade. Fortalecer os vínculos de família, de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, levando assim a sociedade a uma melhor qualidade de vida, procurando a prevenção e não apenas a cura dos males físicos, mentais e sociais.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Hormônios Humanos*
- *Nutrientes*
- *Reprodução humana*
- *Sistema reprodutor masculino*
- *sistema reprodutor feminino*
- *Ciclo sexual feminino*
- *Fecundação*
-

❖ **2º Bimestre:**

- *Conceitos de QUÍMICA*
- *Diversidade da Química*
- *Divisões da Física*
- *A presença da Física no dia a dia*
- *Presença da Física em Nossas Vidas*

INGLÊS:

Objetivo Geral:

No mundo atual a Língua Estrangeira Moderna assume a função de veículo de informação e meio de acesso ao conhecimento, às diferentes formas de pensar, de criar, de sentir, de agir e de conhecer a realidade, fornecendo suporte formativo ao aluno, para que possa participar e compreender as relações comunicativas estabelecidas entre a sociedade e as culturas do mundo moderno.

Assim, o ensino da língua deve considerar o interesse e necessidade de quem está aprendendo uma língua estrangeira, vinculando o contexto à realidade do aluno. Ou seja, ao se trabalhar um tema, deve-se partir do universo real do aluno, levando em consideração a sua experiência, a vida pessoal e atividades cotidianas contextualizadas.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *Conhecendo a história da língua inglesa no Brasil*
- *Oralidade:*
- *Apresentar-se*
- *Solicitar ou dar informações*
- *Entrevistar*
- *Expressar opiniões, vontades e sentimentos*
- *Dar ordens*
- *Escrita*

❖ **2º Bimestre:**

- *Identificar o tipo textual*
- *Reconhecer as partes de um texto*
- *Reconhecer as informações essenciais de um texto*
- *Elaborar perguntas e respostas*
- *Resolver exercícios estruturais da língua*

ARTE:

Objetivo Geral:

As diversas culturas existentes no planeta, desenvolvidas a partir dos distintos modos de se interpretar a realidade e transformá-la, segundo suas respectivas necessidades, sempre produziram arte, mesmo através das formas mais simples. Por isso, é preciso tomar consciência da importância fundamental que as artes possuem na vida humana, pois elas sempre estiveram e estarão presentes nas diferentes culturas de nossa espécie, e que, conseqüentemente, este conhecimento dará subsídios de como a arte deve ser trabalhada.

Considerando que o aluno deve ser capacitado a realizar e analisar manifestações artísticas, compreendendo-as em sua diversidade histórico-cultural, a seleção de conteúdo específicos de artes visuais, dança música e teatro, foram descritos separadamente para garantir presença e profundidade das formas artísticas nos projetos educacionais.

Conteúdos:

**❖ 1º Bimestre:**

- *A importância da Arte na vida das pessoas*
- *ARTE PÚBLICA: Quando Arte Acontece?*
- *Graffiti - uma forma de arte urbana*
- *Reconhecendo a bossa nova*
- *A história do teatro no mundo*
- *Rock nacional*
- *O movimento tropicalista na música brasileira*
- *Arte moderna e contemporânea*

❖ 2º Bimestre:

- *Teatro e cinema*
- *A arte e suas linguagens*
- *Cubismo*
- *Comunicação e arte*
- *Movimento cultural hip-hop*
- *Fotografia*
- *Associações imagéticas entre o mundo virtual e a memória pessoal*

EDUCAÇÃO FÍSICA:**Objetivo Geral:**

Conhecer os efeitos que a atividade física exerce sobre o organismo e a saúde a partir das práticas corporais, demonstrando conhecimento de si mesmo e das próprias possibilidades de ação, enfatizando-os sobre os hábitos posturais e atitudes corporais.

Conteúdos:**❖ 1º Bimestre:**

- *Jogos olímpicos do Japão*
- *Aptidão física e condicionamento físico.*
- *Atividades esportivas: modalidade do atletismo*
- *O esporte nos diferentes espaços sociais.*

❖ 2º Bimestre:

- *Ginástica Geral e Circense*
- *Ginástica formativa e de competição.*
- *Esportes coletivos: torneios e campeonatos.*

ATUALIDADE E MUNDO DO TRABALHO:**Objetivo Geral:**

Vivemos em uma sociedade que está em constantes mudanças, isso faz com que a vida ou a sociedade exija mais de todos nós, são exigências da globalização, dos avanços tecnológicos e, claro, as mudanças no mundo do trabalho. Isso tudo fez exigir mais das pessoas, e aqueles que não tiveram oportunidades de estudar na idade certa precisaram voltar à rede de ensino. O que se espera é que o aluno tenha acesso à cultura, não só escrita, mas também às informações, das quais foram privados, devido à exclusão escolar, além da preparação para o mercado de

trabalho.

Conteúdos:

❖ **1º Bimestre:**

- *A IMPORTÂNCIA da leitura e da escrita no mercado de trabalho;*
- *Valores universais no Mundo do Trabalho*
- *Descobrimo talentos e interagindo com o Mundo do Trabalho*
- *A autoestima e sua influência no desenvolvimento profissional*
- *A importância da tecnologia na vida de cada um de n[os*
- *Direitos e deveres: A cidadania no mundo do Trabalho*
- *As consequências do uso do álcool e das drogas na vida dos jovens*

❖ **2º Bimestre:**

- *Construção da família e da educação*
- *A consequência da violência na vida de um jovem*
- *Responsabilidade social*
- *Qual o meu papel em minha cidade?*
- *O “ser jovem trabalhador”*
- *O que eu quero pra mim?*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MIRACEMA
E.M. PROFESSORA SOLANGE Moreira Coutinho

PLANEJAMENTO – EJA

Primeiro e segundo ciclos - 2021

OBJETIVOS GERAIS: Que os alunos sejam capazes de:

- Dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem.
- Ter acesso a outros graus ou modalidades de ensino básico e profissionalizante, assim como a outras oportunidades de desenvolvimento cultural.
- Incorporar-se ao mundo do trabalho com melhores condições de desempenho e participação na distribuição da riqueza produzida.
- Valorizar a democracia, desenvolvendo atitudes participativas, conhecer direitos e deveres da cidadania.
- Desempenhar de modo consciente e responsável seu papel no cuidado e na educação das crianças, no âmbito da família e da comunidade.
- Conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar diferenças de gênero, geração, raça e credo, fomentando atitudes de não discriminação.
- Aumentar a autoestima, fortalecer a confiança na sua capacidade de aprendizagem, valorizar a educação como meio de desenvolvimento pessoal e social.
- Reconhecer e valorizar os conhecimentos científicos e históricos, assim como a produção literária e artística como patrimônios culturais da humanidade.
- Exercitar sua autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoando a convivência em diferentes espaços sociais.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

EIXO: LINGUAGEM ORAL



EIXO: SISTEMA ALFABÉTICO E ORTOGRAFIA

| | 1º BIMESTRE / 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE / 4º BIMESTRE |
|--------------------------------|--|---|
| CONTEÚDO | NARRAÇÃO/ DESCRIÇÃO | RÉCITA E LETURA EM VOZ ALTA |
| COMPETENCIA E HABILIDADE | <ul style="list-style-type: none">• Contar fatos e experiências cotidianas sem omissão de partes essenciais.• Recortar textos narrativos (contos, fábulas, notícias de jornais). Dramatizar situações reais ou imaginadas.• Descrever lugares, pessoas, objetos e processos. | <ul style="list-style-type: none">• Recitar em voz alta textos decor.• Recitar ou ler em voz alta textos poéticos breves, previamente preparados.• Ler em voz alta para um pequeno público textos em prosa breves, previamente preparados. |
| CONTEÚDO | 1º BIMESTRE / 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE / 4º BIMESTRE |
| CONTEÚDO | O ALFABETO/ LETRAS, SILABAS E PALAVRAS | LETRAS SILABAS E PALAVRAS /SEGMENTAÇÃO |
| COMPETENCIA E HABILIDADE | <p>Conhecer a grafia das letras nos tipos usuais (letra cursiva e de forma, maiúscula e minúscula).</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer a relação entre os sons da fala e as letras.• Distinguir e relacionar os sons correspondentes as letras e sílabas.• Perceber que a sílaba é uma unidade sonora em que há sempre uma vogal e que pode conter um ou mais | <p>Perceber que a sílaba é uma unidade sonora em que há sempre uma vogal e que pode conter um ou mais</p> <ul style="list-style-type: none">• Conhecer as variedades de combinações de letras utilizadas para escrever.• Analisar as palavras em relação à quantidade de letras e sílabas.• Usar espaço para separar palavras, sem aglutiná-las ou separá-las de forma indevida |
| EIXO: LEITURA E ESCRITA | | |
| CONTEÚDO | 1º, 2º, 3º e 4º BIMESTRES | |
| CONTEÚDO | PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS DE LETURA | |



| | | |
|--|---|---|
| <p style="text-align: center;">COMPETÊNCIA E HABILIDADE</p> <p>Identificar os gêneros, com referência na estrutura gráfica e através da leitura.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar a leitura de palavras e frases nos textos, utilizando estratégias de leitura. • Observar os recursos sonoros dos textos, repetições sonoras e rimas. • Utilizar diferentes estratégias para ler um texto. • Ouvir textos de diferentes gêneros e identificar sua função. | | |
| CONTEÚDO | PRODUÇÃO ESCRITA - Listas e frases | PRODUÇÃO ESCRITA - Receitas e Pequenos textos |
| COMPETÊNCIA E HABILIDADE | <p>Usar a escrita no sentido correto (da esquerda para direita, de cima para baixo)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alinhar a escrita, seguindo pautas e margens. • Produzir a escrita espontânea de palavras e frases. • Identificar uma lista. • Produzir listas em forma de coluna ou separando os itens com vírgulas ou hífens. • Escrever diferentes tipos de listas (lista de compras, lista de nomes de pessoas, nomes de cidades, instrumentos de trabalho, animais, etc.). | <ul style="list-style-type: none"> • Escrever textos coletivos, com o auxílio de um escriba. • Realizar cópias produtivas, • Produzir textos espontâneos com coerência. • Identificar as partes que compõem uma receita (título, lista de ingredientes, modo e tempo de preparo, ilustrações, fotografias). • Escrever receitas, utilizando sua estrutura textual. |
| <p>DISCIPLINA: MATEMÁTICA</p> <p>EIXO: NÚMEROS E OPERAÇÕES NUMÉRICAS</p> | | |
| | 1º BIMESTRE / 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE / 4º BIMESTRE |
| CONTEÚDO | NÚMEROS NATURAIS E SISTEMA DECIMAL DE NUMERAÇÃO | ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO COM NÚMEROS |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer números no contexto diário. | <ul style="list-style-type: none"> • Analisar, interpretar, formular e resolver |

| | | | | |
|--------------------------|--|--|---|--|
| | | | <ul style="list-style-type: none">• Estimar quantidades e construir estratégias para verificar a estimativa.• Reconhecer, ler, escrever, comparar e ordenar números naturais pela observação das escritas numéricas.• Observar critérios que definem uma classificação de números (maior que, menor que, terminados em: estar entre...)• Contar em escala descendente e ascendente: de um em um, de dois em dois, de cinco em cinco, de dez em dez, de cem em cem etc., a partir de qualquer número dado.• Construir agrupamentos para facilitar a contagem e a comparação de grandes quantidades.• Agrupar e reagrupar quantidades e realizar trocas. | <p>situações-problema compreendendo diferentes significados da adição e da subtração.</p> <ul style="list-style-type: none">• Construir, organizar e representar os fatos fundamentais da adição e da subtração, ampliando o repertório básico para o desenvolvimento do cálculo mental.• Identificar, a partir do cálculo mental, as seguintes propriedades da adição: – a troca de lugar das parcelas não altera a soma ($9 + 3 = 3 + 9 = 12$); – o zero como parcela ($3 + 0 = 3$ e $0 + 3 = 3$)• Efetuar cálculos de adição e subtração: – Por meio de estratégias pessoais e construindo suas representações gráficas; |
| EIXO: MEDIDA | | | | |
| | 1º BIMESTRE 2º BIMESTRE | | | |
| CONTEÚDO | CONCEITO | | | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Compreender que a medida envolve a comparação entre duas grandezas da mesma natureza e a verificação de quantas vezes a grandeza tomada como unidade de medida cabe na outra.• Comparar grandezas de mesma natureza e | | <ul style="list-style-type: none">• Ler, construir e utilizar o calendário como referência para medir o tempo.• Estabelecer relações entre dia, semana, mês e ano.• Ler e utilizar o relógio de ponteiros e o relógio digital como instrumentos para medir o tempo. | |
| COMPETENCIA E HABILIDADE | | | | |



| | | |
|--|---|---|
| | identificar unidades de medida através de estratégias informais. | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer relações entre dia, hora e minuto, e hora, minuto e segundo. • Resolver situações-problema envolvendo datas, idades e prazos. |
| EIXO: GEOMETRIA | | |
| | 1º BIMESTRE 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE 4º BIMESTRE |
| CONTEÚDO | ESPAÇO, DIMENSÃO, POSIÇÃO, DIREÇÃO, SENTIDO | ESPAÇO, DIMENSÃO, POSIÇÃO, DIREÇÃO, SENTIDO |
| COMPETENCIA E HABILIDADE | <ul style="list-style-type: none"> • Descrever a situação de objetos presentes no entorno, empregando a terminologia referente: <ul style="list-style-type: none"> – Ao dimensionamento (maior, menor, mais curto, mais comprido, mais alto, mais baixo, mais largo, mais estreito etc.); – À posição (em cima, embaixo, entre, na frente de, atrás de, direita, esquerda etc.); – À direção e sentido (para frente, para trás, para a direita, para a esquerda, em sentido contrário, no mesmo sentido, meia volta etc.). | <ul style="list-style-type: none"> • Localizar-se no espaço com base em pontos de referência e algumas indicações de posição. • Movimentar-se no espaço com base em pontos de referência e algumas indicações de direção e sentido. • Descrever sua posição e a posição de objetos no espaço, dando informações sobre pontos de referência, • Descrever a posição de objetos no espaço a partir da observação |
| ESTUDOS DA SOCIEDADE E NATUREZA | | |
| EIXO 1: O ALUNO E O LUGAR DE VIVÊNCIA | | |
| | 1º BIMESTRE 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE |
| CONTEÚDO | A IDENTIDADE DO EDUCANDO | O CENTRO EDUCATIVO |
| COMPETENCIA E HABILIDADE | <ul style="list-style-type: none"> • Recuperar a história pessoal por meio de relatos orais, escritos, desenhos ou dramatizações, valorizando positivamente sua experiência de vida. • Reconhecer a si próprio e seus pares enquanto portadores e | <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer o valor pessoal e social da educação e os principais direitos constitucionais a ela relacionados. • Conhecer o calendário escolar, situando cronologicamente eventos e períodos significativos (dias letivos, |
| | | 4º BIMESTRE |
| | | ESPAÇO DE VIVÊNCIA |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Observar, descrever e desenhar croquis de espaços geográficos conhecidos (lugar de origem, de moradia e trabalho, entorno da escola etc.) empregando símbolos e legendas. • Identificar os principais órgãos de |

| | | | |
|--|--|---|--|
| | <p>produtores de cultura, dotados de capacidade de ampliar seu universo de conhecimentos, valores e meios de expressão.</p> <ul style="list-style-type: none">● Estabelecer uma relação empática e solidária com os colegas, respeitando as diferenças socioculturais, de gênero, geração e etnia presentes no grupo.● Ordenar cronologicamente fatos significativos da vida pessoal, empregando unidades de medida do tempo (anos, décadas, meses) e estabelecendo periodizações pertinentes (infância, adolescência etc.).● Localizar nos mapas políticos do Brasil e do estado os municípios de origem e de moradia atual.● Conhecer os vários documentos de identificação pessoal e suas utilidades (certidão de nascimento, RG, título de eleitor etc.). | <p>férias, festividades etc.).</p> <ul style="list-style-type: none">● Conhecer as dependências e equipamentos do centro educativo, observando seus aspectos físicos e sociais e colaborando para sua manutenção ou melhoria. Conhecer, analisar e respeitar as normas de funcionamento do centro educativo, formulando propostas para seu aperfeiçoamento.● Participar dos órgãos de gestão democrática do centro educativo, conhecendo os direitos e deveres de seus vários integrantes. | <p>administração e serviços (públicos, privados e comunitários) da região, conhecer suas funções, analisando sua qualidade e formulando sugestões para sua melhoria.</p> <ul style="list-style-type: none">● Relacionar as condições de saneamento básico da região e de seus serviços de saúde com a incidência e tratamento de doenças.● Identificar formas de participação individual e coletiva na comunidade, desenvolvendo atitudes favoráveis à melhoria de suas condições socioambientais (saneamento básico, coleta seletiva e reciclagem de lixo, mutirões de moradia, movimentos por melhoria dos serviços, campanhas de solidariedade etc.).● Observar mudanças ocorridas na região, recuperando seu passado por meio de relatos orais de moradores antigos ou fontes documentais (fotos, jornais, livros etc.). |
|--|--|---|--|



6.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

O sistema de Ensino de Miracema planeja com foco na equidade, assim como orienta a Base Nacional Comum Curricular, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes, mas em direitos são todos iguais. Com essa premissa pretende-se, não só reverter as atitudes e práticas excludentes com relação à pessoa com deficiência, mas também, repensar a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos.

Para os alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Superdotação/Altas Habilidades, é garantido na LDB Art. 58 e LBI art. 28 a oferta de vagas preferencialmente na rede regular de ensino, no qual o aluno obtém duas matrículas, uma no regular e outra no Atendimento Educacional Especializado- AEE, e este considera público-alvo o que cita o Art.51, na Resolução Conselho Municipal de Educação-SME/Miracema, nº 65/2019, a perspectiva da Educação Inclusiva, define o público alvo da Educação Especial da Educação Básica do Município de Miracema e estabelece normas de Avaliação de alunos com necessidades Educacionais Especiais:

RESOLUÇÃO SME Nº 65, de 30 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece as normas para Avaliação de alunos com necessidades Educacionais Especiais, na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

Que a educação especial surgiu com muitas lutas, organizações e leis favoráveis aos deficientes e a educação inclusiva, como a Declaração de Salamanca (1994), as Constituições Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 1996, o Estatuto da Criança e Adolescente, o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 70/2007 e a Deliberação CEE nº 68/2007;

Que o atendimento escolar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais deverá ser oferecido preferencialmente, em classes comuns da rede regular de ensino, com apoio de serviços especializados organizados na própria ou em outra unidade escolar, ou, ainda, em centros de apoio regionais;

Que a inclusão, permanência, progressão e sucesso escolar de alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns do ensino regular representam a alternativa mais eficaz no processo de atendimento desse alunado;

Que o Município de Miracema conta com o Núcleo de Apoio Especializado (NAE) e a adoção de projetos pedagógicos e metodologias de trabalhos inovadores no suporte ao educando;

REVOLVE:

Art. 1º- A educação inclusiva compreende o atendimento escolar dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e tem início na educação infantil ou quando se identificarem tais necessidades em qualquer fase, devendo ser assegurado atendimento educacional especializado.

Parágrafo Único - São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

- a) Alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla, que demandem atendimento especializado;
- b) Alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;
- c) Alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;
- d) Alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

Art. 2º- Estabelecer que as Unidades Escolares terão a incumbência de elaborar e executar a sua proposta pedagógica, garantindo o pleno desenvolvimento do aluno, o exercício da cidadania, a qualificação para o trabalho, a igualdade de condições de acesso e permanência.

Art. 3º- Avaliar o desempenho do aluno com critérios específicos que venham atendê-los em suas necessidades.

Art. 4º- Caberá aos Conselhos de Classe/Ciclo/Série, ao final de cada ano ou semestre letivo, aprovar relatório circunstanciado de avaliação, elaborado pelo(s) professor(es) da turma, contendo **Parecer Descritivo** sobre a situação escolar dos alunos atendidos pelos diferentes serviços de apoio especializado, acompanhado de Informações do PEI (Plano Educacional Individualizado) e de Relatório de Acompanhamento do NAE, e/ou de **Fichas de Observação Periódica e Contínua** da Unidade Escolar, em conformidade com os Anexos I e II desta resolução.

Parágrafo Único: As escolas adotarão o critério de avaliação da seguinte forma:

- I. Garantindo uma avaliação de caráter formativo que valorize todos os avanços conseguidos por este aluno sem processos classificatórios durante o ano letivo.
- II. A avaliação do aluno de educação inclusiva poderá ser adaptada a fim de que fiquem claramente especificadas as aprendizagens adquiridas.
- III. Outras formas de expressão dos resultados da avaliação destes alunos, utilizadas pelas escolas deverão, constar no Parecer Descritivo, servindo de base para promoção ou retenção do aluno ao final do ano letivo.
- IV. O histórico escolar do aluno de educação inclusiva constará o resultado (nota) de suas avaliações, contendo observação “aprovado com base na Resolução SME



nº 65/2019” e integrará o Parecer Descritivo relatando a aprendizagem e os avanços efetivados por ele.

V. Para os alunos que apresentam altas habilidades/superdotação devem ser oferecidas atividades de enriquecimento curricular em classe comum do ensino regular, sempre que possível em interface com Núcleo de Apoio Especializado (NAE).

VI. Aos alunos, público-alvo da Educação Especial, pode a escola realizar a classificação ou a reclassificação, nos termos da legislação vigente, com base em avaliação e nos Pareceres Descritivos, considerando o nível de desenvolvimento e a idade, a fim de situá-los e socializá-los no ano do Ensino Fundamental correspondente.

VII. A avaliação para identificação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, bem como para a indicação quanto ao Atendimento Educacional Especializado, deve ser realizada pelo professor, pela equipe pedagógica da escola, pelos profissionais do NAE, sempre contando com a colaboração da família;

VIII. Para alunos que necessitem de mediador, com a validação do NAE, o mesmo será um facilitador no processo de ensino/aprendizagem, não devendo sua presença interferir no vínculo e comprometimento entre o professor titular e o aluno;

XI. Todas as questões relacionadas ao aluno de inclusão a serem tratadas com a família, serão com o professor da turma, podendo haver a participação do mediador.

X. A adaptação curricular ou planejamento de um currículo funcional deverá ser realizada pelo mediador em consonância com o professor e não poderá impedir que o aluno seja desafiado cognitivamente.

Miracema, 30 de outubro de 2019.


Prof. Charles Oliveira Magalhães
Sec. Municipal de Educação,
Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Portaria 013/2017
Miracema - RJ
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer

6.2 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil:promulgada em 5 de outubro de 1988.Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 91 de 18 de fevereiro de 2016.

BRASIL Ministério da Educação.Lei nº 9.394. 20 de dezembro de 1996. Estabelece as *Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96)*. *Diário Oficial da União*. Brasília: nº 248, de dezembro, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação, (1997). Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Brasília, MEC/SEF

BRASIL (2000). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Brasília, MEC/SEF/COEJA.

BRASIL(a). Ministério da Educação. *Políticas e resultados 1995-2002. Gestão nas Escolas*. Brasília, Dezembro de 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC/SEB,2017.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana (1999). *Psicogênese da Língua Escrita*. Tradução de Diana M. Linchestein et al. Porto Alegre. Artmed.

FREIRE, Paulo, (1996). *Pedagogia do oprimido*. 23a reimpressão. São Paulo, Editora Paz e Terra.

HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. *Avaliação Mediadora: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento*. Porto Alegre: Mediação, 2000.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliação – mito e desafio: uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre: Mediação, 2005. 104p.

LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar: apontamentos sobre a pedagogia do exame*. In *Avaliação da aprendizagem escolar*. São Paulo: Editora Cortez, 1996.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| LEI..... | 2 |
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 4 |
| PREVI MIRACEMA..... | 9 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 12 |

**LEI****LEI Nº 2.030 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Redação de Dispositivos das Leis Municipais Nº 2007/2022, Nº 2010/2022 e Nº 2011/22 Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2007, de 10 de Março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa J.B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.203.800/0001-78 dos Terrenos Municipais GO2 e G03, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, Rua Projetada C, nºs 135 e 147 com área de 1.300,76m² (um mil e trezentos metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).”

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2010, de 10 de Março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa GILMAR DE SOUZA BARBOSA MECATRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.133.556/0001-60 do Terreno Municipal G01, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, na Rua Projetada C, nº 115 com área de 800m² (oitocentos metros quadrados).”

Art. 3º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2011, de 10 de Março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.221.065/0001-77 dos Terrenos Municipais C05B e CO6A, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, na Avenida Samel, nº 270 e nº 210 com área de 1.261,02 m² (um mil e duzentos e sessenta e um metros quadrados e dois centímetros quadrados).”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 068, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Regulamenta as ferramentas extrajudiciais de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, em especial o protesto extrajudicial e o convênio para divulgação de informações com entes públicos e privados, de que trata a Lei Federal nº 9.492/1997.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a utilização de ferramentas extrajudiciais de divulgação e cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, a Fazenda Municipal:

I - poderá entrar em contato com o sujeito passivo através de ligação telefônica, envio de correspondência física ou eletrônica e, ainda, atendimento pessoal, oferecendo, quando for o caso, proposta de parcelamento com condições pré-aprovadas;

II - fica autorizada a levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa - CDA;

III - poderá celebrar convênios com entes públicos e privados para a divulgação das informações referentes aos créditos inscritos em dívida ativa; e

IV - poderá adotar qualquer outra medida, permitida pela legislação, que busque a obtenção, pelo Município, dos valores devidos.

Art. 3º. A seleção para a cobrança dos créditos observará critérios de exigibilidade, valor, conveniência, oportunidade e eficiência, conforme gestão pública realizada pela Receita Municipal.

Parágrafo único. Não há óbice para cobrança de mais de um crédito do mesmo sujeito passivo.

Art. 4º. Serão utilizadas, para a cobrança dos créditos, as informações do contribuinte constantes do cadastro municipal.

Parágrafo único. É dever do contribuinte manter suas informações devidamente atualizadas.

Art. 5º. Não haverá cobrança administrativa de créditos inscritos em dívida ativa que estejam com a exigibilidade suspensa.

Art. 6º. Cientificada da suspensão da exigibilidade, a Fazenda Municipal tomará as medidas necessárias para cessar os atos de cobrança.

Parágrafo único. A análise quanto à exigibilidade de sua cobrança é feita por crédito, e não por contribuinte, tributo ou qualquer outro critério.

CAPÍTULO II DO PROTESTO

Art. 7º. De acordo com o previsto no inciso II, do art. 2º, deste Decreto, as Certidões de Dívida Ativa - CDA, relativas a créditos tributários e não tributários, serão encaminhadas para protesto extrajudicial, por falta de pagamento, ao Tabelionato de Protesto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nas hipóteses de suspensão da exigibilidade previstas no art. 151, do CTN.

Art. 8º. O devedor será intimado para pagamento do débito inscrito como Dívida Ativa pelo Tabelionato de Protesto, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.492/1997.

§ 1º. O Prazo para registro do protesto será contado conforme art. 12, da Lei Federal nº 9.492/97.

§ 2º. A partir da data do envio da Certidão de Dívida Ativa para protesto haverá cobrança de emolumentos, taxas e demais despesas pelo Tabelionato de Protesto, a serem pagas pelo devedor.

Art. 9º. Não ocorrendo a regularização do débito no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da intimação pelo devedor, o Tabelionato protestará a Certidão de Dívida Ativa - CDA.

Art. 10. Para evitar o protesto, o devedor deverá regularizar o débito inscrito como Dívida Ativa, acrescido dos emolumentos, taxas e demais despesas, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da intimação.



CAPÍTULO III DA REGULARIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 11. A regularização do débito inscrito como Dívida Ativa será efetuada mediante pagamento integral ou parcelamento da dívida.

§ 1º. Na hipótese de parcelamento, o devedor o fará diretamente no Setor de Arrecadação da Prefeitura.

§ 2º. Ocorrendo o cancelamento do parcelamento por inadimplência, a CDA será novamente selecionada para protesto, conforme previsto no art. 7º, deste Decreto.

Art. 12. Os pagamentos em cheque somente serão apropriados nos sistemas da Fazenda Municipal após a respectiva compensação.

Parágrafo único. Após a apropriação do pagamento integral ou da parcela inicial do parcelamento dos débitos em seus sistemas, a Fazenda Municipal enviará autorização de desistência ao Tabelionato, sem prejuízo da cobrança de emolumentos, taxas e demais despesas, previstas no § 2º, do art. 8º, deste Decreto.

Art. 13. Após o protesto, a regularização do débito deverá ser efetuada diretamente no Setor de Arrecadação da Prefeitura.

Art. 14. A retirada do protesto está condicionada ao recolhimento, pelo devedor, dos emolumentos, taxas e demais despesas junto ao Tabelionato.

Parágrafo único. Uma vez regularizados os débitos protestados, a Fazenda Municipal enviará autorização de cancelamento ao Tabelionato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Na hipótese de suspensão da exigibilidade, após o envio da CDA para protesto, a Fazenda Municipal comunicará o fato ao Tabelionato por meio da Central de Remessa de Arquivos - CRA, para que evite ou providencie o cancelamento do protesto.

Art. 16. O devedor que optar pelo parcelamento dos créditos Tributários e Não Tributários do Município ora tratados extrajudicialmente, registrados no Tabelionato de Protestos, vindo a inadimplir novamente a obrigação tributária, terá o valor do débito acrescido dos consectários legais e sujeitar-se-á ao reenvio da CDA ao Tabelionato de Protesto.

Parágrafo único. Ocorrendo o previsto no caput, somente será permitida a quitação à vista do débito, bem como das despesas referentes ao Protesto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 29 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 020/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o preconizado no Art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 219/17, que dispõe que

a autoridade competente deverá, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas administrativas necessárias para a caracterização ou emissão do dano;

CONSIDERANDO o preconizado no Art.4º do Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se estabelecer procedimentos preliminares internos que precedem instauração da tomada de contas. **RESOLVE:**

ART. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS, com vistas a adotar medidas administrativas necessárias buscando a caracterização ou elisão do dano ao erário, por ventura existente, consoante apontamentos constantes no **Processo Administrativo nº 2020.10231-6**.

ART. 2º - Designar **os servidores efetivos** abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO, que ficará responsável pela condução e instrução da TOMADA DE CONTAS, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos:

1º - **ARMANDO FERREIRA JUNIOR**, matrícula nº 003087-2;

2º - **WALMIA DIAS ARRUDA**, matrícula nº 2637-9;

3º - **CARLOS NETO LIMA MORENO**, matrícula nº 3063-5;

ART. 3º - A servidor público ou empregado público que obstar ou atrapalhar o regular andamento dos trabalhos feitas pela Comissão, responderá administrativamente pelas faltas cometidas, na forma estabelecida no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Miracema ou no Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Miracema.

ART. 4º - Estão os membros da Comissão referidos no artigo 2º, vedados de valerem-se das informações e documentos para outros fins, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

ART. 5º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo presidente da mesma.

ART. 6º - O prazo para realização das medidas administrativas preliminares será de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria.

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema,

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 422/22, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ELOAR RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 0928-8 Cargo Público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO** O símbolo padrão de vencimentos **CLASSE A, NÍVEL 5** para **NÍVEL 6** de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08172-9 de 29/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 423/22, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **IZABELLE GARCIA DE MOURA SOUZA**, matrícula nº 4132-7 Cargo Público de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO** o símbolo padrão de vencimentos **CLASSE C, NÍVEL 3** para **NÍVEL 4** de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08072-5 de 28/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 425/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º **AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora **CARLA ONIRAN SILVA DE PAULA**, titular do cargo público de Técnico de Saúde Bucal inscrito na



matrícula nº 5424-0, no total de 609 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08922-4, de 18/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 426/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE

Art. 1º EXONERAR HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA, mat. 1712-4, Auditor Fiscal Almoarifado/Patrimônio, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 427/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR TANIA GEUSA NOGEURIA NETO, mat. 524-0, Técnico de Administração, para cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 428/22, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, (a) servidor(a) JOSÉ AGUINALDO BARBOSA LIMA, matrícula nº 1769-8 Cargo Público de MECÂNICO DE AUTOS o símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV para CLASSE E, PADRÃO I de acordo com Processo Administrativo nº 2022.04620-1 de 26/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 429/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, JANE APARECIDA DE SOUZA SABINO, ID nº 123436214 IFP RJ, CPF 104.245.307-16, na função de Conselheiro Tutelar do Município de Miracema.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 430/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos

III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO, servidor municipal, mat. 3236-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC2, nos termos da Lei nº 2.036/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 431/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAQUEL CONSTANCIO XAVIER QUINTÃO, servidor municipal, mat. 1909-7, para exercer o cargo em comissão de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nível CC4, nos termos da Lei nº 2.036/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 432/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS, servidor municipal, mat. 1713-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC3, nos termos da Lei nº 2.036/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 433/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JANETE ROSA DOS SANTOS, servidor municipal, mat. 1647-0, para exercer o cargo em comissão de Responsável pelo apoio ao SINE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC4, nos termos da Lei nº 2.036/22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 434/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR FRANKLIN DE SÁ XAVIER, ID 240682260, CPF 131.595.547-40, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Investigação Correccional da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC2, a contar de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 435/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANKLIN DE SÁ XAVIER, ID 240682260, CPF 131.595.547-40, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município da Prefeitura Municipal de Miracema, Código SS, nos termos da Lei nº 2.035/22, a contar de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 436/22, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em comissão de Subprocurador Geral do Município, para símbolo SP, nos termos da Lei nº 2.035/22, a contar de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Agosto de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 437/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) OTÁVIO JOSÉ BRAGANÇA DA PAIXÃO, matrícula nº 3426-6 Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL o símbolo padrão de vencimentos P-26 para P-27 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08965-0 de 25/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 438/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, pelo servidor RODOLFO POEYS FERREIRA, titular do cargo público de Fiscal Tributário inscrito na matrícula nº 2601-8, no total de 127 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06847-6, de 27/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 439/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora Viviane Reis Vieira, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Util na matrícula nº 1847-3, no total de 6.535 dias, correspondentes a 17 (dezesete) anos, e 11 (onze) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09142-5, de 29/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 440/22, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pela servidora Katia da Conceição Silva Freire Rodrigues, titular do cargo público de Técnico de Saúde Bucal na matrícula nº 5489-5, no total de 905 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, e 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09237-5, de 30/08/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 039/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 0226/2007, com redação nova dada pela Portaria nº 056/2020, de acordo com o Processo administrativo nº 2021.02268-7, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

APOSENTAR, por *invalidez permanente*, a partir de 24/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 6188/2007, SERGIO TEIXEIRA BERETA, servidor público municipal, no cargo de GUARDA MUNICIPAL, *nível P-36 da Lei Municipal nº 1.868/2019*, matrícula nº 353-0, admitido em 01/04/1986, OPTANTE pelo Regime Estatutário em 23/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88 c/c Art. 6-A da EC 41/03, com PROVENTOS PROPORCIONAIS a 8.470/12.775 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.447,07 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), com efeitos financeiros válidos a partir de 01/07/2022.

| Verbas | Valor integral | Valor Proporcional (8.470/12.775) |
|---|-------------------|--------------------------------------|
| Vencimento base (P-36) – Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 2.015/2022. | R\$ 2.839,18 | R\$ 1.882,37 |
| <i>Triênio: 15% - Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.</i> | <i>R\$ 425,87</i> | <i>R\$ 282,35</i> |
| Quinquênio: 15% - Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 | R\$ 425,87 | R\$ 282,35 |
| Totais | R\$: 3.690,92 | R\$ 2.447,07 |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 049/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, na condição de COMPANHEIRO e representante legal do filho menor **INÁCIO VIEIRA MARTINS** e a **BERNARDO ANTÔNIO VIEIRA VERDAN**, legalmente representado por seu pai **GENUZIO ESTEPHANELE VERDAN**, dependentes da senhora **HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA**, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auditor Fiscal - Área Patrimônio e Almoxarifado**, sob a matrícula: 1712-4, referência salarial **Classe B, nível I**, da Lei Municipal nº 1.608/2015 c/c Lei Municipal nº 1.625/2016, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2022, no valor total de R\$ 7.122,66 (Sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2022.08464-0

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Cota | Valor do rateio | Dependência |
|---------------------------------------|------|-----------------|-------------|
| CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA | 1/3 | R\$ 2.374,22 | Companheiro |
| INÁCIO VIEIRA MARTINS | 1/3 | R\$ 2.374,22 | Filho |
| BERNARDO ANTÔNIO VIEIRA VERDAN | 1/3 | R\$ 2.374,22 | Filho |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2022, conforme disposto no processo administrativo nº 2022.08464-0 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 050/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **APARECIDA CRISTINA DA SILVA TITONELI**, (cônjuge) do senhor **FRANCISO LOVISI TITONELI**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, através da Portaria nº 011/2009 com redação nova dada pela Portaria nº 027/2019, sob a matrícula 120051-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/04/2022, com fulcro no **art. 40, §7º, inciso I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo nº 2022.07852-4 e registro do Processo TCE/RJ nº 213.527-5/2009, no valor de R\$: 1.212,00 (Um mil e

duzentos e doze reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|---|------------|---------------------|
| APARECIDA CRISTINA DA SILVA TITONELI | 100% | R\$ 1.212,00 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 20/07/2022, data do requerimento, conforme disposto no artigo 48, II da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 051/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, ao senhor **LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, (Cônjuge) da senhora **MARILZA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA**, segurada aposentada da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 785/1999, no cargo de Professor-I, OPTANTE pelo Regime estatutário em 23/08/1994, sob a matrícula 120120-4, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/08/2022, com fulcro no **art. 40, §7º, I da CRFB/88**, conforme Processo Administrativo nº 2022.08428-7 e Processo TCE/RJ nº 250.013-3/2000, no valor de R\$: 4.156,16 (Quatro mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|---------------------------------|------------|---------------------|
| LUCIANO RIBEIRO DA SILVA | 100% | R\$ 4.156,16 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/08/2022, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2022.08428-7 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 052/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 045/2022, de 28 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **REGINA MARTA BENEDITO DE OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada através de Concurso Público no Regime Estatutário, em 01/02/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 618-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.635,69 (*Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos*), conforme processo administrativo nº 2019.08314-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 06 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.507,39.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 376,10.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 626,84.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 125,36.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.635,69 (*Três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos*).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10624-5

EDITAL: 025/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 25/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLICEMIA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|--------------------|
| MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 102.000,00 |
| EXTRAFARMA DROGARIA DE MIRACEMA LTDA | 33.150,00 |

Data: Sexta-Feira, 26 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 | | | | | | |
|---|---------|-------|---|--------------------------------|----------|----------------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10624-5 EDITAL: 025/2022 | | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA DOIS, S/N - QUADRA 008 LOTE 008 - CIVIT I - SERRA / ESPÍRITO SANTO – CEP 29.168-030 | | | | | | |
| CNPJ: 05.343.029/0001-90 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 26/08/2022 e com término em 26/08/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 001 | 255.000 | UNID. | Fitas para aferição de glicemia (a ser utilizado em glicosímetro da marca OnCall Plus de propriedade do Município). | ON CALL PLUS II – ACON BIOTECH | R\$ 0,40 | R\$ 102.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 102.000,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2022 | | | | | | |
|--|--------|-------|--|--------------------------------|----------|-----------|
| OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITA PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA | | | | | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.10624-5 EDITAL: 025/2022 | | | | | | |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
| HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2022 | | | | | | |
| EMPRESA: EXTRAFARMA DROGARIA DE MIRACEMA LTDA | | | | | | |
| ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO Nº 201 – SANTA TEREZA – MIRACEMA/RJ – CEP 28460-000 | | | | | | |
| CNPJ: 46.354.621/0001-74 | | | | | | |
| VALIDADE: 12 meses, a partir de 26/08/2022 e com término em 26/08/2023 | | | | | | |
| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 002 | 85.000 | Unid. | Fitas para aferição de glicemia (a ser utilizado em glicosímetro da marca OnCall Plus de propriedade do Município) | ON CALL PLUS II – ACON BIOTECH | 0,39 | 33.150,00 |
| TOTAL | | | | | | 33.150,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.06343-0
EDITAL: 027/2022



MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 27/2022 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--------------------------------|--------------------|
| MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA | 2.118.190,00 |

Data: Sexta-Feira, 26 de agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA SEC. MUN. DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.06343-0

EDITAL: 27/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 26/08/22

EMPRESA: MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA PÁDUA-PIRAPETINGA S/N - SN - 1º DISTRITO - SANTO ANTONIO DE PADUA

CNPJ: 30.160.712/0001-39

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 26/08/22 e com término em 26/08/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LOTE |
|------|------|--------|-------|---------------------------|----------|----------|----------|-----------------|
| 1 | 1 | 8,0 | UNI | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 15,60 | 124,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 2 | 2,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 246,90 | 493,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 3 | 2,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 238,70 | 477,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 4 | 2,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 654,90 | 1.309,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 5 | 2,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 738,40 | 1.476,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 6 | 12,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 13,20 | 158,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 7 | 8,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 263,50 | 2.108,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 8 | 4,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 189,20 | 756,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 9 | 8,0 | UNI | ASA DE MORCEGO - SUPORTE | COFAP | 120,10 | 960,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 10 | 8,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 56,10 | 448,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 11 | 4,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEY | 63,90 | 255,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 12 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 128,70 | 514,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 13 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 128,70 | 514,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 14 | 2,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 620,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 15 | 8,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 160,70 | 1.285,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 16 | 2,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 102,80 | 205,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 17 | 2,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 120,10 | 240,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 18 | 4,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 99,40 | 397,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 19 | 2,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 301,60 | 603,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 20 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 25,00 | 200,00 | Chevrolet Celta |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|-----------------|
| 1 | 21 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 25,00 | 200,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 22 | 16,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 10,90 | 174,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 23 | 2,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 220,30 | 440,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 24 | 8,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 36,30 | 290,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 25 | 8,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 46,70 | 373,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 26 | 2,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.019,60 | 2.039,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 27 | 4,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITEC | 59,60 | 238,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 28 | 8,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIAANTEIRO | AXOS | 49,20 | 393,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 29 | 4,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEY | 76,90 | 307,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 30 | 2,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 647,10 | 1.294,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 31 | 2,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 966,80 | 1.933,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 32 | 4,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 46,70 | 186,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 33 | 2,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 682,60 | 1.365,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 34 | 2,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 206,50 | 413,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 35 | 2,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 769,00 | 1.538,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 36 | 4,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 226,40 | 905,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 37 | 4,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 76,90 | 307,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 38 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 72,60 | 290,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 39 | 4,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 63,90 | 255,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 40 | 2,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 44,10 | 88,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 41 | 8,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 30,10 | 240,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 42 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 38,00 | 304,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 43 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 38,00 | 304,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 44 | 4,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 90,00 | 360,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 45 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 114,80 | 459,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 46 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 104,90 | 419,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 47 | 8,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 90,00 | 720,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 48 | 12,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 26,40 | 316,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 49 | 4,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 106,70 | 426,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 50 | 4,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 106,70 | 426,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 51 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 97,40 | 194,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 52 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 535,10 | 1.070,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 53 | 2,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 698,60 | 1.397,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 54 | 12,0 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | 20,50 | 246,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 55 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 25,50 | 102,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 56 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 25,50 | 102,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 57 | 40,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 104,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 58 | 12,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | TRW | 28,00 | 336,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 59 | 2,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 246,20 | 492,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 60 | 2,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 246,20 | 492,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 61 | 2,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 149,90 | 299,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 62 | 2,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 369,70 | 739,40 | Chevrolet Celta |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|-----------------------------|-------------|--------|----------|-----------------|
| 1 | 63 | 2,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 216,30 | 432,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 64 | 2,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 297,30 | 594,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 65 | 8,0 | UNI | JG DE VELAS | NFK | 83,50 | 668,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 66 | 2,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 253,00 | 506,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 67 | 2,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MALE | 253,80 | 507,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 68 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MALE | 126,90 | 253,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 69 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MALE | 143,10 | 286,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 70 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MALE | 143,70 | 287,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 71 | 4,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABO | 32,20 | 128,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 72 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MALE | 81,80 | 163,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 73 | 2,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 58,90 | 117,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 74 | 2,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MALE | 58,90 | 117,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 75 | 4,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 134,90 | 539,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 76 | 4,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 140,00 | 560,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 77 | 6,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 76,00 | 456,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 78 | 4,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 41,80 | 167,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 79 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 22,20 | 88,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 80 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 22,20 | 88,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 81 | 4,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 10,20 | 40,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 82 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 41,20 | 164,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 83 | 4,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 65,20 | 260,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 84 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 147,80 | 1.182,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 85 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 162,70 | 1.301,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 86 | 4,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 387,30 | 1.549,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 87 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 57,00 | 456,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 88 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 24,00 | 192,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 89 | 4,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 148,40 | 593,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 90 | 12,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 116,00 | 1.392,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 91 | 4,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 29,90 | 119,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 92 | 4,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 148,40 | 593,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 93 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 427,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 94 | 12,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 258,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 95 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 120,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 96 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 120,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 97 | 20,0 | UNI | L Â M P A D A S ESMAGADAS | GE | 3,70 | 74,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 98 | 20,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 182,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 99 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 61,60 | 246,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 100 | 4,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 79,50 | 318,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 101 | 4,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 66,10 | 264,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 102 | 4,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 258,20 | 1.032,80 | Chevrolet Celta |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---|-----------|--------|----------|-----------------|
| 1 | 103 | 4,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \ R A D I A D O R | JAHU | 33,90 | 135,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 104 | 8,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 28,10 | 224,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 105 | 8,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 12,00 | 96,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 106 | 4,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 65,20 | 260,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 107 | 8,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 15,70 | 125,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 108 | 2,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 196,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 109 | 2,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 44,60 | 89,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 110 | 8,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 22,40 | 179,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 111 | 2,0 | UNI | P A R A C H O Q U E D I A N T E I R O | DJA | 256,40 | 512,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 112 | 2,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E T R A S E I R O | DJA | 231,50 | 463,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 113 | 4,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 227,20 | 908,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 114 | 32,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 8,40 | 268,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 115 | 8,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 64,50 | 516,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 116 | 4,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 68,00 | 272,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 117 | 2,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | 162,60 | 325,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 118 | 8,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 72,30 | 578,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 119 | 4,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 593,80 | 2.375,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 120 | 4,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 593,80 | 2.375,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 121 | 4,0 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | 90,00 | 360,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 122 | 2,0 | UNI | PROTECTOR DE CÂRTER | DINPAR | 156,10 | 312,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 123 | 16,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 65,20 | 1.043,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 124 | 4,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 358,40 | 1.433,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 125 | 8,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 98,30 | 786,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 126 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O R A D I A D O R | GONEL | 90,00 | 360,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 127 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O L I M P A D O R P A R A B R I S A S | GONEL | 69,40 | 277,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 128 | 4,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 98,30 | 393,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 129 | 4,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 32,20 | 128,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 130 | 4,0 | UNI | R E T E N T O R V I R A B R E Q U I M | JABO | 38,00 | 152,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 131 | 8,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 67,70 | 541,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 132 | 8,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 360,90 | 2.887,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 133 | 2,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 346,00 | 692,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 134 | 20,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,50 | 190,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 135 | 2,0 | UND | S I L E N C I O S O I N T E R M E D I Á R I O | IDM | 180,90 | 361,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 136 | 2,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 192,40 | 384,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 137 | 2,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 106,50 | 213,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 138 | 2,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 110,70 | 221,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 139 | 2,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 96,60 | 193,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 140 | 2,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 67,70 | 135,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 141 | 2,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 142,90 | 285,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 142 | 2,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 135,50 | 271,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 143 | 4,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 321,30 | 1.285,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 144 | 2,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | 317,10 | 634,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 145 | 2,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 300,60 | 601,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 146 | 8,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 138,70 | 1.109,60 | Chevrolet Celta |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|--------------|----------|----------|-----------------|
| 1 | 147 | 4,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 90,00 | 360,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 148 | 4,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 213,40 | 853,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 149 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 32,60 | 130,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 150 | 2,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 93,40 | 186,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 151 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 20,60 | 82,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 152 | 2,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 140,60 | 281,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 153 | 4,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 102,00 | 408,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 154 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 187,70 | 750,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 155 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 187,70 | 750,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 156 | 4,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 37,70 | 150,80 | Chevrolet Celta |
| 1 | 157 | 4,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 90,80 | 363,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 158 | 2,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 324,80 | 649,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 159 | 8,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 102,00 | 816,00 | Chevrolet Celta |
| 1 | 160 | 2,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 40,10 | 80,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 161 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 677,10 | 1.354,20 | Chevrolet Celta |
| 1 | 162 | 4,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DYNOPAR | 27,40 | 109,60 | Chevrolet Celta |
| 1 | 163 | 2,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 406,20 | 812,40 | Chevrolet Celta |
| 1 | 164 | 4,0 | UND | V Á L V U L A TERMOSTÁTICA | MTE | 76,30 | 305,20 | Chevrolet Celta |
| 2 | 1 | 8,0 | UND | ABRACADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 15,70 | 125,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 2 | 2,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 247,70 | 495,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 3 | 2,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 239,40 | 478,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 4 | 2,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 656,80 | 1.313,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 5 | 2,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 740,50 | 1.481,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 6 | 12,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 13,30 | 159,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 7 | 8,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 264,20 | 2.113,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 8 | 4,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 189,80 | 759,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 9 | 8,0 | UNI | ASA DE MORCEGO - SUPORTE | COFAP | 120,40 | 963,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 10 | 8,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 56,20 | 449,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 11 | 4,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEY | 64,10 | 256,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 12 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 129,10 | 516,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 13 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 129,10 | 516,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 14 | 2,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 620,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 15 | 8,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 161,20 | 1.289,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 16 | 2,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 103,10 | 206,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 17 | 2,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 120,40 | 240,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 18 | 4,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 99,70 | 398,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 19 | 2,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 302,40 | 604,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 20 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 25,00 | 200,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 21 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 25,00 | 200,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 22 | 16,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 11,00 | 176,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 23 | 2,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 221,00 | 442,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 24 | 8,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 36,40 | 291,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 25 | 8,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 46,80 | 374,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 26 | 2,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.022,50 | 2.045,00 | Chevrolet Corsa |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------------|-----------|--------|----------|-----------------|
| 2 | 27 | 4,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITEC | 59,80 | 239,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 28 | 8,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | 49,30 | 394,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 29 | 4,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEY | 77,10 | 308,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 30 | 2,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 648,90 | 1.297,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 31 | 2,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 969,70 | 1.939,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 32 | 4,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 46,80 | 187,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 33 | 2,0 | UNI | CAPUT | CENTAUYRO | 684,60 | 1.369,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 34 | 2,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 207,10 | 414,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 35 | 2,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 771,20 | 1.542,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 36 | 4,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 227,00 | 908,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 37 | 4,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3HRO | 77,10 | 308,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 38 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 72,80 | 291,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 39 | 4,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | 64,10 | 256,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 40 | 2,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 44,20 | 88,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 41 | 8,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 30,20 | 241,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 42 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 38,10 | 304,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 43 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 38,10 | 304,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 44 | 4,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 90,30 | 361,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 45 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 115,10 | 460,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 46 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 105,20 | 420,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 47 | 8,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 90,30 | 722,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 48 | 12,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 26,50 | 318,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 49 | 4,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 107,00 | 428,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 50 | 4,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 107,00 | 428,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 51 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 97,70 | 195,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 52 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 536,60 | 1.073,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 53 | 2,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 700,60 | 1.401,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 54 | 12,0 | UNI | FILTRO DE COMBUST'VEL | TECFIL | 20,50 | 246,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 55 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 25,60 | 102,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 56 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 25,60 | 102,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 57 | 40,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 104,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 58 | 12,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | TRW | 28,10 | 337,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 59 | 2,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 246,90 | 493,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 60 | 2,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 246,90 | 493,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 61 | 2,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 150,30 | 300,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 62 | 2,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 370,80 | 741,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 63 | 2,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 217,00 | 434,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 64 | 2,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 298,10 | 596,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 65 | 8,0 | UNI | JG DE VELAS | NFK | 83,70 | 669,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 66 | 2,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 253,80 | 507,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 67 | 2,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 254,60 | 509,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 68 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 127,30 | 254,60 | Chevrolet Corsa |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|-------------|--------|----------|-----------------|
| 2 | 69 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 143,50 | 287,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 70 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 144,10 | 288,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 71 | 4,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | SABO | 32,30 | 129,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 72 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 82,00 | 164,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 73 | 2,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 59,10 | 118,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 74 | 2,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 59,10 | 118,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 75 | 4,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 135,30 | 541,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 76 | 4,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 140,40 | 561,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 77 | 6,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 76,20 | 457,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 78 | 4,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 41,90 | 167,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 79 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 22,30 | 89,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 80 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 22,30 | 89,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 81 | 4,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 10,30 | 41,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 82 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 41,30 | 165,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 83 | 4,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 65,40 | 261,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 84 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 148,30 | 1.186,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 85 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 163,20 | 1.305,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 86 | 4,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 388,50 | 1.554,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 87 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 57,20 | 457,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 88 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 24,10 | 192,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 89 | 4,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 148,90 | 595,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 90 | 12,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 116,40 | 1.396,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 91 | 4,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 29,90 | 119,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 92 | 4,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 148,90 | 595,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 93 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 427,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 94 | 12,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 258,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 95 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 120,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 96 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 120,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 97 | 20,0 | UNI | L Â M P A D A S ESMAGADAS | GE | 3,70 | 74,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 98 | 20,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 182,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 99 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 61,80 | 247,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 100 | 4,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 79,70 | 318,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 101 | 4,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 66,30 | 265,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 102 | 4,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 258,90 | 1.035,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 103 | 4,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \ RADIADOR | JAHU | 34,00 | 136,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 104 | 8,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 28,20 | 225,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 105 | 8,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 12,00 | 96,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 106 | 4,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 65,40 | 261,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 107 | 8,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 15,70 | 125,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 108 | 2,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 196,60 | Chevrolet Corsa |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---|----------|--------|----------|-----------------|
| 2 | 109 | 2,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA MARCHAS | JAHU | 44,70 | 89,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 110 | 8,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 22,40 | 179,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 111 | 2,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 257,20 | 514,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 112 | 2,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 232,20 | 464,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 113 | 4,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 227,80 | 911,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 114 | 32,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 8,50 | 272,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 115 | 8,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 64,60 | 516,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 116 | 4,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 68,20 | 272,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 117 | 2,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NUTRON | 163,10 | 326,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 118 | 8,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 72,50 | 580,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 119 | 4,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 595,50 | 2.382,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 120 | 4,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 595,50 | 2.382,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 121 | 4,0 | SAC | POLIA FRISADA | NYTRON | 90,30 | 361,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 122 | 2,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 156,50 | 313,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 123 | 16,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 65,40 | 1.046,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 124 | 4,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 359,50 | 1.438,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 125 | 8,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 98,60 | 788,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 126 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O RADIADOR | GONEL | 90,30 | 361,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 127 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 69,60 | 278,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 128 | 4,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JAHU | 98,60 | 394,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 129 | 4,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 32,30 | 129,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 130 | 4,0 | UNI | R E T E N T O R VIRABREQUIM | JABO | 38,10 | 152,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 131 | 8,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 67,90 | 543,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 132 | 8,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 362,00 | 2.896,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 133 | 2,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 348,00 | 696,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 134 | 20,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,50 | 190,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 135 | 2,0 | UND | S I L E N C I O S O INTERMEDIÁRIO | IDM | 181,40 | 362,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 136 | 2,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 193,00 | 386,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 137 | 2,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 106,90 | 213,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 138 | 2,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 111,00 | 222,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 139 | 2,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 96,90 | 193,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 140 | 2,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 67,90 | 135,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 141 | 2,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 143,30 | 286,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 142 | 2,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 135,80 | 271,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 143 | 4,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 322,20 | 1.288,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 144 | 2,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | 318,10 | 636,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 145 | 2,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 301,50 | 603,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 146 | 8,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 139,20 | 1.113,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 147 | 4,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 90,30 | 361,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 148 | 4,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 214,00 | 856,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 149 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 32,70 | 130,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 150 | 2,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 93,70 | 187,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 151 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 20,60 | 82,40 | Chevrolet Corsa |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|----------------------------|--------------|----------|-----------|-----------------|
| 2 | 152 | 2,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 141,00 | 282,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 153 | 4,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 102,30 | 409,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 154 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 188,20 | 752,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 155 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 188,20 | 752,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 156 | 4,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 37,80 | 151,20 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 157 | 4,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 91,10 | 364,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 158 | 2,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 325,80 | 651,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 159 | 8,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 102,30 | 818,40 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 160 | 2,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 40,80 | 81,60 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 161 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 679,00 | 1.358,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 162 | 4,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DYNPAR | 27,50 | 110,00 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 163 | 2,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALYTA | 407,40 | 814,80 | Chevrolet Corsa |
| 2 | 164 | 4,0 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | MTE | 76,30 | 305,20 | Chevrolet Corsa |
| 3 | 1 | 28,0 | UND | ABRACADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 17,10 | 478,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 2 | 7,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 33,30 | 233,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 3 | 7,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 29,70 | 207,90 | Volkswagen Gol |
| 3 | 4 | 7,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 117,30 | 821,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 5 | 7,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 166,90 | 1.168,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 6 | 42,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 9,90 | 415,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 7 | 28,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 107,40 | 3.007,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 8 | 28,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 342,20 | 9.581,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 9 | 14,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 260,90 | 3.652,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 10 | 28,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 64,10 | 1.794,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 11 | 14,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEY | 233,50 | 3.269,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 12 | 14,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 220,20 | 3.082,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 13 | 14,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 220,20 | 3.082,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 14 | 7,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 2.171,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 15 | 28,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 256,44 | 7.180,32 | Volkswagen Gol |
| 3 | 16 | 7,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 107,42 | 751,94 | Volkswagen Gol |
| 3 | 17 | 7,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 128,20 | 897,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 18 | 14,0 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | 107,40 | 1.503,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 19 | 7,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 232,90 | 1.630,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 20 | 28,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 41,50 | 1.162,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 21 | 28,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 56,00 | 1.568,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 22 | 56,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 18,00 | 1.008,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 23 | 56,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 36,10 | 2.021,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 24 | 7,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 351,20 | 2.458,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 25 | 28,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 46,90 | 1.313,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 26 | 28,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 56,00 | 1.568,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 27 | 7,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 2.238,90 | 15.672,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 28 | 14,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 65,00 | 910,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 29 | 28,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | 65,00 | 1.820,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 30 | 14,0 | UNI | CARÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEY | 80,30 | 1.124,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 31 | 7,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 713,20 | 4.992,40 | Volkswagen Gol |

| | | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|-----------------------------------|----------|----------|----------|----------------|
| 3 | 32 | 7,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.010,20 | 7.071,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 33 | 14,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 98,40 | 1.377,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 34 | 7,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 135,00 | 945,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 35 | 7,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 394,50 | 2.761,50 | Volkswagen Gol |
| 3 | 36 | 7,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 803,50 | 5.624,50 | Volkswagen Gol |
| 3 | 37 | 14,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 288,00 | 4.032,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 38 | 14,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 56,00 | 784,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 39 | 14,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 269,90 | 3.778,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 40 | 14,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 57,80 | 809,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 41 | 7,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 107,40 | 751,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 42 | 28,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 30,70 | 859,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 43 | 28,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 38,80 | 1.086,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 44 | 28,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 46,90 | 1.313,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 45 | 14,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 215,80 | 3.021,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 46 | 14,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 261,20 | 3.656,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 47 | 14,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 114,71 | 1.605,94 | Volkswagen Gol |
| 3 | 48 | 28,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 111,90 | 3.133,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 49 | 42,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 39,70 | 1.667,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 50 | 14,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 157,10 | 2.199,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 51 | 14,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 157,10 | 2.199,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 52 | 7,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 98,40 | 688,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 53 | 7,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 563,30 | 3.943,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 54 | 7,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 629,30 | 4.405,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 55 | 42,0 | UNI | FILTRO DE COMBUST'VEL | TECFIL | 27,00 | 1.134,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 56 | 14,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 35,20 | 492,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 57 | 14,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 35,20 | 492,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 58 | 140,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 364,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 59 | 42,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 1.176,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 60 | 7,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 562,40 | 3.936,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 61 | 7,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 562,40 | 3.936,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 62 | 7,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 153,60 | 1.075,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 63 | 7,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 383,90 | 2.687,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 64 | 7,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 225,60 | 1.579,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 65 | 7,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 237,90 | 1.665,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 66 | 28,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 98,40 | 2.755,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 67 | 7,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 214,30 | 1.500,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 68 | 7,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 351,20 | 2.458,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 69 | 7,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 193,20 | 1.352,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 70 | 7,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 213,10 | 1.491,70 | Volkswagen Gol |
| 3 | 71 | 7,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 179,70 | 1.257,90 | Volkswagen Gol |
| 3 | 72 | 14,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 53,30 | 746,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 73 | 7,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 157,10 | 1.099,70 | Volkswagen Gol |
| 3 | 74 | 7,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 138,10 | 966,70 | Volkswagen Gol |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|-------------|--------|----------|----------------|
| 3 | 75 | 7,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 66,80 | 467,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 76 | 14,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 202,20 | 2.830,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 77 | 14,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 215,80 | 3.021,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 78 | 14,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 93,70 | 1.311,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 79 | 14,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 39,70 | 555,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 80 | 14,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 23,50 | 329,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 81 | 14,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 23,50 | 329,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 82 | 14,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 10,80 | 151,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 83 | 14,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 62,30 | 872,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 84 | 14,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 71,30 | 998,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 85 | 28,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 214,90 | 6.017,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 86 | 28,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 233,80 | 6.546,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 87 | 14,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 496,50 | 6.951,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 88 | 28,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 39,70 | 1.111,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 89 | 28,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 26,20 | 733,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 90 | 14,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 161,60 | 2.262,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 91 | 42,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 80,30 | 3.372,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 92 | 14,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DYNPAR | 71,30 | 998,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 93 | 14,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 269,90 | 3.778,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 94 | 42,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 1.495,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 95 | 42,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 903,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 96 | 84,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 420,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 97 | 84,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 420,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 98 | 70,0 | UNI | L Â M P A D A S ESMAGADAS | GE | 3,70 | 259,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 99 | 70,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 10,70 | 749,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 100 | 14,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 80,30 | 1.124,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 101 | 14,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 111,90 | 1.566,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 102 | 14,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 178,80 | 2.503,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 103 | 14,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 121,00 | 1.694,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 104 | 14,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \ RADIADOR | JAHU | 37,90 | 530,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 105 | 28,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 80,30 | 2.248,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 106 | 28,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 14,40 | 403,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 107 | 14,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 88,50 | 1.239,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 108 | 28,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 189,60 | 5.308,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 109 | 7,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 688,10 | Volkswagen Gol |
| 3 | 110 | 7,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 48,80 | 341,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 111 | 28,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 23,50 | 658,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 112 | 7,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 269,00 | 1.883,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 113 | 7,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 242,90 | 1.700,30 | Volkswagen Gol |

| | | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|------------------------------------|-----------|--------|-----------|----------------|
| 3 | 114 | 14,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CWNTAURO | 342,20 | 4.790,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 115 | 112,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 11,70 | 1.310,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 116 | 56,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 98,40 | 5.510,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 117 | 14,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 107,40 | 1.503,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 118 | 7,0 | UNI | POLIA VIRABREQUIM DO | NYTRON | 170,60 | 1.194,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 119 | 28,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 75,80 | 2.122,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 120 | 14,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 437,90 | 6.130,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 121 | 14,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 437,90 | 6.130,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 122 | 14,0 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | 102,90 | 1.440,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 123 | 7,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 170,60 | 1.194,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 124 | 28,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 71,30 | 1.996,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 125 | 14,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 391,80 | 5.485,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 126 | 28,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 136,30 | 3.816,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 127 | 14,0 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | 111,90 | 1.566,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 128 | 14,0 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 75,80 | 1.061,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 129 | 14,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 378,30 | 5.296,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 130 | 14,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 35,20 | 492,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 131 | 14,0 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | JABO | 32,50 | 455,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 132 | 28,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 39,70 | 1.111,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 133 | 28,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 394,50 | 11.046,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 134 | 7,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 378,28 | 2.647,96 | Volkswagen Gol |
| 3 | 135 | 70,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,50 | 665,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 136 | 7,0 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | 242,90 | 1.700,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 137 | 7,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 260,90 | 1.826,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 138 | 7,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 232,90 | 1.630,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 139 | 7,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 196,80 | 1.377,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 140 | 7,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 165,20 | 1.156,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 141 | 7,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 74,00 | 518,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 142 | 7,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 176,90 | 1.238,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 143 | 7,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 148,10 | 1.036,70 | Volkswagen Gol |
| 3 | 144 | 14,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 353,00 | 4.942,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 145 | 7,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROL | 519,10 | 3.633,70 | Volkswagen Gol |
| 3 | 146 | 7,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 328,60 | 2.300,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 147 | 14,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 151,77 | 2.124,78 | Volkswagen Gol |
| 3 | 148 | 14,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 111,90 | 1.566,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 149 | 14,0 | UNI | TENSOR CORRÉIA ALTERNADOR | NYTRON | 201,30 | 2.818,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 150 | 14,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 34,30 | 480,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 151 | 7,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 93,90 | 657,30 | Volkswagen Gol |
| 3 | 152 | 14,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 26,20 | 366,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 153 | 7,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 333,10 | 2.331,70 | Volkswagen Gol |
| 3 | 154 | 14,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 130,90 | 1.832,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 155 | 14,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 346,70 | 4.853,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 156 | 14,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 346,70 | 4.853,80 | Volkswagen Gol |
| 3 | 157 | 14,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 31,50 | 441,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 158 | 14,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 95,70 | 1.339,80 | Volkswagen Gol |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|----------------------------|--------------|----------|----------|----------------|
| 3 | 159 | 7,0 | UNI | VIDRO TRASEIRA TAMPA | AUTOGLASS | 332,20 | 2.325,40 | Volkswagen Gol |
| 3 | 160 | 14,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 108,30 | 1.516,20 | Volkswagen Gol |
| 3 | 161 | 7,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 57,00 | 399,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 162 | 7,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 704,00 | 4.928,00 | Volkswagen Gol |
| 3 | 163 | 14,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 28,90 | 404,60 | Volkswagen Gol |
| 3 | 164 | 7,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 513,71 | 3.595,94 | Volkswagen Gol |
| 3 | 165 | 14,0 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | MTE | 80,73 | 1.130,22 | Volkswagen Gol |
| 4 | 1 | 8,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 16,70 | 133,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 2 | 2,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 283,90 | 567,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 3 | 2,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 276,80 | 553,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 4 | 2,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 766,00 | 1.532,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 5 | 2,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 786,90 | 1.573,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 6 | 12,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 20,70 | 248,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 7 | 8,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 109,80 | 878,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 8 | 8,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 512,80 | 4.102,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 9 | 4,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 301,80 | 1.207,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 10 | 8,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 59,70 | 477,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 11 | 4,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | 77,00 | 308,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 12 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 237,70 | 950,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 13 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 237,70 | 950,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 14 | 2,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 620,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 15 | 8,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 231,70 | 1.853,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 16 | 2,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BSOCH | 119,70 | 239,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 17 | 2,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 208,10 | 416,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 18 | 4,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 126,60 | 506,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 19 | 2,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 509,30 | 1.018,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 20 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 44,00 | 352,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 21 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 66,50 | 532,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 22 | 16,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 26,10 | 417,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 23 | 16,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 35,00 | 560,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 24 | 8,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 280,30 | 2.242,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 25 | 8,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 65,20 | 521,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 26 | 8,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 107,50 | 860,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 27 | 2,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTO LINEA | 1.496,80 | 2.993,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 28 | 4,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 104,90 | 419,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 29 | 8,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | 96,10 | 768,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 30 | 4,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | 104,90 | 419,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 31 | 2,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 742,20 | 1.484,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 32 | 2,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.438,60 | 2.877,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 33 | 4,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 82,90 | 331,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 34 | 2,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 1.226,10 | 2.452,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 35 | 2,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 297,10 | 594,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 36 | 2,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 1.049,00 | 2.098,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 37 | 4,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 275,80 | 1.103,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 38 | 4,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 56,20 | 224,80 | Hyundai Hb20 |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------------|----------|----------|----------|--------------|
| 4 | 39 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 236,40 | 945,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 40 | 4,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | 78,20 | 312,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 41 | 2,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 43,90 | 87,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 42 | 8,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 33,40 | 267,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 43 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 45,70 | 365,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 44 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 52,60 | 420,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 45 | 4,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 119,50 | 478,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 46 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 192,70 | 770,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 47 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 164,10 | 656,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 48 | 8,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 146,30 | 1.170,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 49 | 12,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 38,00 | 456,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 50 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 257,70 | 515,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 51 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 257,70 | 515,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 52 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 27,70 | 55,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 53 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 645,20 | 1.290,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 54 | 2,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 1.049,00 | 2.098,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 55 | 12,0 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | 24,70 | 296,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 56 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 54,70 | 218,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 57 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 54,70 | 218,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 58 | 40,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 104,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 59 | 12,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 336,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 60 | 2,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 329,70 | 659,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 61 | 2,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 329,70 | 659,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 62 | 2,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 193,00 | 386,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 63 | 2,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 558,90 | 1.117,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 64 | 2,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 262,70 | 525,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 65 | 2,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 241,50 | 483,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 66 | 8,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 131,80 | 1.054,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 67 | 2,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 284,50 | 569,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 68 | 2,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 295,70 | 591,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 69 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 172,10 | 344,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 70 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 184,10 | 368,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 71 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 190,10 | 380,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 72 | 4,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JAHU | 53,80 | 215,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 73 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 134,40 | 268,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 74 | 2,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREK | 103,30 | 206,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 75 | 2,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 71,20 | 142,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 76 | 4,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 194,50 | 778,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 77 | 4,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 231,70 | 926,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 78 | 6,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 94,30 | 565,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 79 | 4,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 53,60 | 214,40 | Hyundai Hb20 |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|-------------|--------|----------|--------------|
| 4 | 80 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 32,90 | 131,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 81 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 36,30 | 145,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 82 | 4,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 19,00 | 76,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 83 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 58,80 | 235,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 84 | 4,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 98,60 | 394,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 85 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 259,20 | 2.073,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 86 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 274,80 | 2.198,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 87 | 4,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 543,90 | 2.175,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 88 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 149,00 | 1.192,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 89 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 66,00 | 528,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 90 | 4,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 262,70 | 1.050,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 91 | 12,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 104,90 | 1.258,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 92 | 4,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 72,30 | 289,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 93 | 4,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 296,20 | 1.184,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 94 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 427,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 95 | 12,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 258,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 96 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 120,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 97 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 120,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 98 | 20,0 | UNI | L Â M P A D A S ESMAGADAS | GE | 3,70 | 74,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 99 | 20,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 182,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 100 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 45,80 | 183,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 101 | 4,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 144,60 | 578,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 102 | 4,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 56,40 | 225,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 103 | 4,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 129,60 | 518,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 104 | 4,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \ RADIADOR | JAHU | 27,60 | 110,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 105 | 8,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 53,40 | 427,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 106 | 8,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 19,00 | 152,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 107 | 4,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 53,60 | 214,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 108 | 8,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 203,40 | 1.627,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 109 | 2,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAU | 98,30 | 196,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 110 | 2,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 53,90 | 107,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 111 | 8,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 29,60 | 236,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 112 | 2,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | TJA | 282,80 | 565,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 113 | 2,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 257,70 | 515,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 114 | 4,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 543,90 | 2.175,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 115 | 32,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 11,10 | 355,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 116 | 16,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 64,00 | 1.024,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 117 | 4,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 62,30 | 249,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 118 | 2,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | 193,70 | 387,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 119 | 8,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 62,30 | 498,40 | Hyundai Hb20 |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|-----------|----------|----------|--------------|
| 4 | 120 | 4,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.480,00 | 5.920,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 121 | 4,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.480,00 | 5.920,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 122 | 4,0 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | 86,40 | 345,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 123 | 2,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 164,00 | 328,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 124 | 16,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 68,80 | 1.100,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 125 | 4,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 365,50 | 1.462,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 126 | 8,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 113,70 | 909,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 127 | 4,0 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | 144,60 | 578,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 128 | 4,0 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 72,30 | 289,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 129 | 4,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 104,90 | 419,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 130 | 4,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 63,50 | 254,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 131 | 4,0 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | JABO | 55,50 | 222,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 132 | 8,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 45,80 | 366,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 133 | 8,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 407,20 | 3.257,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 134 | 2,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 649,40 | 1.298,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 135 | 20,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,50 | 190,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 136 | 2,0 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | 175,40 | 350,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 137 | 2,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 260,90 | 521,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 138 | 2,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 131,30 | 262,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 139 | 2,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 107,50 | 215,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 140 | 2,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 103,10 | 206,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 141 | 2,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 64,00 | 128,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 142 | 2,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 128,00 | 256,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 143 | 2,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 157,40 | 314,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 144 | 4,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 344,20 | 1.376,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 145 | 2,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | 404,70 | 809,40 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 146 | 2,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 375,30 | 750,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 147 | 8,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 189,40 | 1.515,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 148 | 4,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 143,50 | 574,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 149 | 4,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 165,40 | 661,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 150 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 38,50 | 154,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 151 | 2,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 108,50 | 217,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 152 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 21,00 | 84,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 153 | 2,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 283,60 | 567,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 154 | 4,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 102,90 | 411,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 155 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 279,30 | 1.117,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 156 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 279,30 | 1.117,20 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 157 | 4,0 | SAC | TUBO DÁGUA | VALCLEI | 70,90 | 283,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 158 | 4,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 74,00 | 296,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 159 | 2,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 275,00 | 550,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 160 | 8,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 113,70 | 909,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 161 | 2,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 74,00 | 148,00 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 162 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 740,40 | 1.480,80 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 163 | 4,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 54,00 | 216,00 | Hyundai Hb20 |



| | | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|-------------------------------|--------------|----------|----------|---------------------|
| 4 | 164 | 2,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 486,80 | 973,60 | Hyundai Hb20 |
| 4 | 165 | 4,0 | UND | V Á L V U L A TERMOSTÁTICA | MTE | 106,90 | 427,60 | Hyundai Hb20 |
| 5 | 1 | 4,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 17,10 | 68,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 2 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 33,40 | 33,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 3 | 1,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 29,80 | 29,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 4 | 1,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 117,50 | 117,50 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 5 | 1,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 167,30 | 167,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 6 | 6,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 10,00 | 60,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 7 | 4,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 107,70 | 430,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 8 | 4,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 297,50 | 1.190,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 9 | 2,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 212,50 | 425,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 10 | 4,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 64,20 | 256,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 11 | 2,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | 238,90 | 477,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 12 | 2,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 225,30 | 450,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 13 | 2,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 225,30 | 450,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 14 | 2,0 | UNI | BARRA DIREÇÃO CENTRAL | TRW | 166,50 | 333,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 15 | 1,0 | UNI | BARRA TORÇÃO DIREITA | TRW | 290,10 | 290,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 16 | 1,0 | UNI | BARRA TORÇÃO ESQUERDA | TRW | 290,10 | 290,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 17 | 1,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 310,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 18 | 4,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 226,50 | 906,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 19 | 1,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 108,20 | 108,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 20 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 129,10 | 129,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 21 | 2,0 | UNI | BRAÇO LOMPADOR | GRANERO | 108,20 | 216,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 22 | 1,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 234,70 | 234,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 23 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXO | 41,80 | 167,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 24 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 56,30 | 225,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 25 | 8,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 18,10 | 144,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 26 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 36,30 | 290,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 27 | 1,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 353,00 | 353,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 28 | 4,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 47,20 | 188,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 29 | 1,0 | UNI | CAMBÃO LIGAÇÃO VARÃO RETO | DINPAR | 117,10 | 117,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 30 | 1,0 | UNI | CAMBÃO LIGAÇÃO VARÃO CURVO | DINPAR | 121,60 | 121,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 31 | 4,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 56,30 | 225,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 32 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 2.493,10 | 2.493,10 | Volkswagen Kombi |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|---|-----------|----------|----------|------------------|
| 5 | 33 | 2,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 65,30 | 130,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 34 | 4,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIANTEIRO | AXOS | 65,30 | 261,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 35 | 2,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | 80,80 | 161,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 36 | 1,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 716,90 | 716,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 37 | 1,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.015,40 | 1.015,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 38 | 2,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 98,90 | 197,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 39 | 1,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 725,80 | 725,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 40 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 270,90 | 270,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 41 | 1,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 809,50 | 809,50 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 42 | 2,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 290,10 | 580,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 43 | 2,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 56,40 | 112,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 44 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 271,90 | 543,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 45 | 2,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 58,20 | 116,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 46 | 1,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 108,20 | 108,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 47 | 4,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 30,90 | 123,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 48 | 4,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 39,10 | 156,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 49 | 4,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 47,30 | 189,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 50 | 2,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 217,40 | 434,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 51 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 284,60 | 569,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 52 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 115,50 | 231,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 53 | 4,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 112,80 | 451,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 54 | 6,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 40,00 | 240,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 55 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 157,90 | 315,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 56 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 157,90 | 315,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 57 | 1,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 98,90 | 98,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 58 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 566,20 | 566,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 59 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO H O R I Z O N T A L COMPLETO | IMA | 362,10 | 362,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 60 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 632,50 | 632,50 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 61 | 6,0 | UNI | FILTRO DE COMBUST'VEL | TECFIL | 30,90 | 185,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 62 | 2,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 35,40 | 70,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 63 | 2,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 35,40 | 70,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 64 | 20,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 52,00 | Volkswagen Kombi |



| | | | | | | | | |
|---|----|-----|-----|-----------------------------|-----------|--------|--------|------------------|
| 5 | 65 | 6,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | TRW | 28,00 | 168,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 66 | 1,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 544,80 | 544,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 67 | 1,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 565,30 | 565,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 68 | 1,0 | UNI | GARFO RE | IMA | 71,70 | 71,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 69 | 2,0 | UNI | GARFO 2/3/4/5 | IMA | 108,00 | 216,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 70 | 1,0 | UNI | GUIA INF PORTA LATERAL | UNIVERSAL | 104,30 | 104,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 71 | 1,0 | UNI | GUIA SUP PORTA LATERAL | UNIVERSAL | 58,00 | 58,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 72 | 1,0 | UNI | GUIA CENTRAL PORTA LATERAL | UNIVERSAL | 234,60 | 234,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 73 | 1,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 148,00 | 148,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 74 | 1,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 364,90 | 364,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 75 | 1,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 297,70 | 297,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 76 | 1,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 244,70 | 244,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 77 | 4,0 | UNI | JG DE VELAS | NEK | 99,10 | 396,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 78 | 1,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 262,80 | 262,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 79 | 1,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 353,70 | 353,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 80 | 1,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 194,60 | 194,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 81 | 1,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 214,60 | 214,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 82 | 1,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 175,20 | 175,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 83 | 2,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 53,70 | 107,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 84 | 1,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 158,30 | 158,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 85 | 1,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREK | 139,20 | 139,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 86 | 1,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | 203,70 | 67,30 | 67,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 87 | 2,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREK | 203,70 | 407,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 88 | 2,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 215,50 | 431,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 89 | 2,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 98,90 | 197,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 90 | 2,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 39,90 | 79,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 91 | 2,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 23,60 | 47,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 92 | 2,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 23,60 | 47,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 93 | 2,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 10,90 | 21,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 94 | 2,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 62,60 | 125,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 95 | 2,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 71,70 | 143,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 96 | 4,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 216,00 | 864,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 97 | 4,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 235,00 | 940,00 | Volkswagen Kombi |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|-------------|--------|----------|------------------|
| 5 | 98 | 2,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 540,20 | 1.080,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 99 | 4,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 40,00 | 160,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 100 | 4,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 25,80 | 103,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 101 | 2,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 159,00 | 318,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 102 | 6,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 79,10 | 474,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 103 | 2,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 70,20 | 140,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 104 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 265,60 | 531,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 105 | 6,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 213,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 106 | 6,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 129,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 107 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 60,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 108 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 60,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 109 | 10,0 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | GE | 3,70 | 37,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 110 | 10,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 91,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 111 | 2,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 80,90 | 161,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 112 | 2,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 112,80 | 225,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 113 | 2,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 180,10 | 360,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 114 | 2,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 121,60 | 243,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 115 | 2,0 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | 36,40 | 72,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 116 | 4,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 80,80 | 323,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 117 | 4,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | UNIVERSAL | 20,00 | 80,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 118 | 2,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 88,90 | 177,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 119 | 4,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 235,00 | 940,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 120 | 1,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAU | 98,30 | 98,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 121 | 1,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 49,00 | 49,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 122 | 4,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 23,60 | 94,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 123 | 1,0 | UNI | PARA CHOCUE DIANTEIRO | DJA | 270,40 | 270,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 124 | 1,0 | UNI | PARA CHOCUE TRASEIRO | DJA | 244,10 | 244,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 125 | 2,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 343,90 | 687,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 126 | 16,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 11,80 | 188,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 127 | 2,0 | UNI | PINO CENTRAL COM DIREÇÃO REGULAGEM | IMA | 198,70 | 397,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 128 | 2,0 | UNI | PINO CENTRAL COM DIREÇÃO REPARO | IMA | 216,90 | 433,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 129 | 2,0 | UNI | PINO INF MANGA EIXO COM ROLAMENTO | IMA | 180,60 | 361,20 | Volkswagen Kombi |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|----------------------------------|----------|--------|----------|------------------|
| 5 | 130 | 8,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 98,90 | 791,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 131 | 2,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 108,00 | 216,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 132 | 1,0 | UNI | POLIA VIRABREQUIM DO | NYTRON | 171,50 | 171,50 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 133 | 4,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 76,40 | 305,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 134 | 2,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 441,10 | 882,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 135 | 2,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 441,10 | 882,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 136 | 2,0 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | 103,70 | 207,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 137 | 1,0 | UNI | PROTECTOR DE CÂRTER | DINPAR | 171,90 | 171,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 138 | 4,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 71,90 | 287,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 139 | 2,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 391,10 | 782,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 140 | 4,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 136,10 | 544,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 141 | 2,0 | UNI | RESERVATÓRIO RADIADOR | GONEL | 111,70 | 223,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 142 | 2,0 | UNI | RESERVATÓRIO LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 75,70 | 151,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 143 | 2,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 334,50 | 669,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 144 | 2,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 35,50 | 71,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 145 | 2,0 | UNI | RETENTOR VIRABREQUIM | JABO | 32,70 | 65,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 146 | 4,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 40,00 | 160,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 147 | 4,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 397,50 | 1.590,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 148 | 1,0 | PEÇ | RADIADOR | | 381,10 | 381,10 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 149 | 10,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,50 | 95,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 150 | 1,0 | UND | SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO | IDM | 244,70 | 244,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 151 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 262,80 | 262,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 152 | 1,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 234,70 | 234,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 153 | 1,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 197,80 | 197,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 154 | 1,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 166,00 | 166,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 155 | 1,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 74,40 | 74,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 156 | 1,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 177,90 | 177,90 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 157 | 1,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 148,80 | 148,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 158 | 2,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 354,80 | 709,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 159 | 1,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | 521,80 | 521,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 160 | 1,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 330,30 | 330,30 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 161 | 2,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 152,40 | 304,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 162 | 2,0 | UND | SENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 112,50 | 225,00 | Volkswagen Kombi |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|--------------|--------|----------|------------------|
| 5 | 163 | 2,0 | UNI | TENSOR CORRÉIA ALTERNADOR | NYTRON | 202,40 | 404,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 164 | 2,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 34,50 | 69,00 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 165 | 1,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 94,40 | 94,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 166 | 2,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 26,30 | 52,60 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 167 | 1,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 334,80 | 334,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 168 | 2,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 133,40 | 266,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 169 | 2,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 349,20 | 698,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 170 | 2,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 349,20 | 698,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 171 | 2,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | 31,70 | 63,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 172 | 2,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 96,40 | 192,80 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 173 | 1,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 334,70 | 334,70 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 174 | 2,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 109,10 | 218,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 175 | 1,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 58,20 | 58,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 176 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 709,40 | 709,40 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 177 | 2,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 29,10 | 58,20 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 178 | 1,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 517,50 | 517,50 | Volkswagen Kombi |
| 5 | 179 | 2,0 | UND | V Á L V U L A TERMOSTÁTICA | MTE | 80,90 | 161,80 | Volkswagen Kombi |
| 6 | 1 | 8,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 15,80 | 126,40 | Renault Kwid |
| 6 | 2 | 2,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 269,20 | 538,40 | Renault Kwid |
| 6 | 3 | 2,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 262,50 | 525,00 | Renault Kwid |
| 6 | 4 | 2,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 726,40 | 1.452,80 | Renault Kwid |
| 6 | 5 | 2,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 760,70 | 1.521,40 | Renault Kwid |
| 6 | 6 | 12,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 19,50 | 234,00 | Renault Kwid |
| 6 | 7 | 8,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 103,70 | 829,60 | Renault Kwid |
| 6 | 8 | 8,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 484,30 | 3.874,40 | Renault Kwid |
| 6 | 9 | 4,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 285,00 | 1.140,00 | Renault Kwid |
| 6 | 10 | 8,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 56,30 | 450,40 | Renault Kwid |
| 6 | 11 | 4,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEY | 72,70 | 290,80 | Renault Kwid |
| 6 | 12 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 225,40 | 901,60 | Renault Kwid |
| 6 | 13 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 225,40 | 901,60 | Renault Kwid |
| 6 | 14 | 2,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 620,40 | Renault Kwid |
| 6 | 15 | 8,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 220,60 | 1.764,80 | Renault Kwid |
| 6 | 16 | 2,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 114,00 | 228,00 | Renault Kwid |
| 6 | 17 | 2,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 195,20 | 390,40 | Renault Kwid |
| 6 | 18 | 4,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 122,90 | 491,60 | Renault Kwid |
| 6 | 19 | 2,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 492,40 | 984,80 | Renault Kwid |
| 6 | 20 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXUS | 41,00 | 328,00 | Renault Kwid |
| 6 | 21 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 61,90 | 495,20 | Renault Kwid |
| 6 | 22 | 16,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 24,20 | 387,20 | Renault Kwid |



| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|--------------|
| 6 | 23 | 16,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 32,60 | 521,60 | Renault Kwid |
| 6 | 24 | 8,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 265,80 | 2.126,40 | Renault Kwid |
| 6 | 25 | 8,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 61,90 | 495,20 | Renault Kwid |
| 6 | 26 | 8,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 102,00 | 816,00 | Renault Kwid |
| 6 | 27 | 2,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.419,40 | 2.838,80 | Renault Kwid |
| 6 | 28 | 4,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 99,50 | 398,00 | Renault Kwid |
| 6 | 29 | 8,0 | UNI | COXINS DO AMORT DANTEIRO | AXOS | 91,10 | 728,80 | Renault Kwid |
| 6 | 30 | 4,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEY | 99,50 | 398,00 | Renault Kwid |
| 6 | 31 | 2,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 703,90 | 1.407,80 | Renault Kwid |
| 6 | 32 | 2,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.364,20 | 2.728,40 | Renault Kwid |
| 6 | 33 | 4,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 78,60 | 314,40 | Renault Kwid |
| 6 | 34 | 2,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 1.145,30 | 2.290,60 | Renault Kwid |
| 6 | 35 | 2,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 276,40 | 552,80 | Renault Kwid |
| 6 | 36 | 2,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 975,90 | 1.951,80 | Renault Kwid |
| 6 | 37 | 4,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 261,60 | 1.046,40 | Renault Kwid |
| 6 | 38 | 4,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 52,40 | 209,60 | Renault Kwid |
| 6 | 39 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 220,40 | 881,60 | Renault Kwid |
| 6 | 40 | 4,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 72,90 | 291,60 | Renault Kwid |
| 6 | 41 | 2,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 40,90 | 81,80 | Renault Kwid |
| 6 | 42 | 8,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 31,10 | 248,80 | Renault Kwid |
| 6 | 43 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 42,90 | 343,20 | Renault Kwid |
| 6 | 44 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 48,40 | 387,20 | Renault Kwid |
| 6 | 45 | 4,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 109,90 | 439,60 | Renault Kwid |
| 6 | 46 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 177,10 | 708,40 | Renault Kwid |
| 6 | 47 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 150,90 | 603,60 | Renault Kwid |
| 6 | 48 | 8,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 137,10 | 1.096,80 | Renault Kwid |
| 6 | 49 | 12,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 36,80 | 441,60 | Renault Kwid |
| 6 | 50 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 249,10 | 498,20 | Renault Kwid |
| 6 | 51 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 249,10 | 498,20 | Renault Kwid |
| 6 | 52 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | REROVEX | 26,80 | 53,60 | Renault Kwid |
| 6 | 53 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 611,90 | 1.223,80 | Renault Kwid |
| 6 | 54 | 2,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 994,80 | 1.989,60 | Renault Kwid |
| 6 | 55 | 12,0 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | 23,40 | 280,80 | Renault Kwid |
| 6 | 56 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 51,80 | 207,20 | Renault Kwid |
| 6 | 57 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 51,80 | 207,20 | Renault Kwid |
| 6 | 58 | 40,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 104,00 | Renault Kwid |
| 6 | 59 | 12,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 336,00 | Renault Kwid |
| 6 | 60 | 2,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 312,60 | 625,20 | Renault Kwid |
| 6 | 61 | 2,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 312,60 | 625,20 | Renault Kwid |
| 6 | 62 | 2,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 183,10 | 366,20 | Renault Kwid |
| 6 | 63 | 2,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 530,00 | 1.060,00 | Renault Kwid |
| 6 | 64 | 2,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 244,40 | 488,80 | Renault Kwid |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------|-------------|--------|----------|--------------|
| 6 | 65 | 2,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 224,70 | 449,40 | Renault Kwid |
| 6 | 66 | 8,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 123,60 | 988,80 | Renault Kwid |
| 6 | 67 | 2,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 280,20 | 560,40 | Renault Kwid |
| 6 | 68 | 2,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 280,50 | 561,00 | Renault Kwid |
| 6 | 69 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 163,20 | 326,40 | Renault Kwid |
| 6 | 70 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 173,90 | 347,80 | Renault Kwid |
| 6 | 71 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 198,50 | 397,00 | Renault Kwid |
| 6 | 72 | 4,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 51,20 | 204,80 | Renault Kwid |
| 6 | 73 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 126,10 | 252,20 | Renault Kwid |
| 6 | 74 | 2,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 98,30 | 196,60 | Renault Kwid |
| 6 | 75 | 2,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 67,70 | 135,40 | Renault Kwid |
| 6 | 76 | 4,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | CPBREQ | 185,00 | 740,00 | Renault Kwid |
| 6 | 77 | 4,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 219,80 | 879,20 | Renault Kwid |
| 6 | 78 | 6,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 89,40 | 536,40 | Renault Kwid |
| 6 | 79 | 4,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 50,80 | 203,20 | Renault Kwid |
| 6 | 80 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 31,20 | 124,80 | Renault Kwid |
| 6 | 81 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 34,40 | 137,60 | Renault Kwid |
| 6 | 82 | 4,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 18,00 | 72,00 | Renault Kwid |
| 6 | 83 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 56,80 | 227,20 | Renault Kwid |
| 6 | 84 | 4,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 95,30 | 381,20 | Renault Kwid |
| 6 | 85 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 245,80 | 1.966,40 | Renault Kwid |
| 6 | 86 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 257,70 | 2.061,60 | Renault Kwid |
| 6 | 87 | 4,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 515,80 | 2.063,20 | Renault Kwid |
| 6 | 88 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 141,30 | 1.130,40 | Renault Kwid |
| 6 | 89 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 62,60 | 500,80 | Renault Kwid |
| 6 | 90 | 4,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 249,10 | 996,40 | Renault Kwid |
| 6 | 91 | 12,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 99,50 | 1.194,00 | Renault Kwid |
| 6 | 92 | 4,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 68,50 | 274,00 | Renault Kwid |
| 6 | 93 | 4,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 280,90 | 1.123,60 | Renault Kwid |
| 6 | 94 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 427,20 | Renault Kwid |
| 6 | 95 | 12,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 258,00 | Renault Kwid |
| 6 | 96 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 120,00 | Renault Kwid |
| 6 | 97 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 120,00 | Renault Kwid |
| 6 | 98 | 20,0 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | GE | 3,70 | 74,00 | Renault Kwid |
| 6 | 99 | 20,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 182,00 | Renault Kwid |
| 6 | 100 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 43,50 | 174,00 | Renault Kwid |
| 6 | 101 | 4,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 137,10 | 548,40 | Renault Kwid |
| 6 | 102 | 4,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 53,50 | 214,00 | Renault Kwid |
| 6 | 103 | 4,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 122,00 | 488,00 | Renault Kwid |
| 6 | 104 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | 26,30 | 105,20 | Renault Kwid |
| 6 | 105 | 8,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 50,80 | 406,40 | Renault Kwid |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---|-----------|----------|----------|--------------|
| 6 | 106 | 8,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 18,00 | 144,00 | Renault Kwid |
| 6 | 107 | 4,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 51,20 | 204,80 | Renault Kwid |
| 6 | 108 | 8,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 193,30 | 1.546,40 | Renault Kwid |
| 6 | 109 | 2,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 196,60 | Renault Kwid |
| 6 | 110 | 2,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 51,20 | 102,40 | Renault Kwid |
| 6 | 111 | 8,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 28,10 | 224,80 | Renault Kwid |
| 6 | 112 | 2,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 270,10 | 540,20 | Renault Kwid |
| 6 | 113 | 2,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 246,10 | 492,20 | Renault Kwid |
| 6 | 114 | 4,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 515,80 | 2.063,20 | Renault Kwid |
| 6 | 115 | 32,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 10,60 | 339,20 | Renault Kwid |
| 6 | 116 | 16,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 60,70 | 971,20 | Renault Kwid |
| 6 | 117 | 4,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 59,00 | 236,00 | Renault Kwid |
| 6 | 118 | 2,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | 183,70 | 367,40 | Renault Kwid |
| 6 | 119 | 8,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 59,00 | 472,00 | Renault Kwid |
| 6 | 120 | 4,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.403,50 | 5.614,00 | Renault Kwid |
| 6 | 121 | 4,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.403,50 | 5.614,00 | Renault Kwid |
| 6 | 122 | 4,0 | UNI | POLIA FRISADA | NYTRON | 81,90 | 327,60 | Renault Kwid |
| 6 | 123 | 2,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 155,50 | 311,00 | Renault Kwid |
| 6 | 124 | 16,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 65,20 | 1.043,20 | Renault Kwid |
| 6 | 125 | 4,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 342,80 | 1.371,20 | Renault Kwid |
| 6 | 126 | 8,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 107,80 | 862,40 | Renault Kwid |
| 6 | 127 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O RADIADOR | GONEL | 137,10 | 548,40 | Renault Kwid |
| 6 | 128 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 68,50 | 274,00 | Renault Kwid |
| 6 | 129 | 4,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 99,50 | 398,00 | Renault Kwid |
| 6 | 130 | 4,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 60,20 | 240,80 | Renault Kwid |
| 6 | 131 | 4,0 | UNI | R E T E N T O R VIRABREQUIM | JABO | 52,70 | 210,80 | Renault Kwid |
| 6 | 132 | 8,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 43,50 | 348,00 | Renault Kwid |
| 6 | 133 | 8,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAUR | 381,90 | 3.055,20 | Renault Kwid |
| 6 | 134 | 2,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 525,00 | 1.050,00 | Renault Kwid |
| 6 | 135 | 20,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,20 | 184,00 | Renault Kwid |
| 6 | 136 | 2,0 | UND | S I L E N C I O S O INTERMEDIÁRIO | IDM | 166,30 | 332,60 | Renault Kwid |
| 6 | 137 | 2,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 247,40 | 494,80 | Renault Kwid |
| 6 | 138 | 2,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 124,60 | 249,20 | Renault Kwid |
| 6 | 139 | 2,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 102,00 | 204,00 | Renault Kwid |
| 6 | 140 | 2,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 97,80 | 195,60 | Renault Kwid |
| 6 | 141 | 2,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 61,90 | 123,80 | Renault Kwid |
| 6 | 142 | 2,0 | UNI | SENSOR HALL | BOSCH | 123,70 | 247,40 | Renault Kwid |
| 6 | 143 | 2,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 151,40 | 302,80 | Renault Kwid |
| 6 | 144 | 4,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 326,40 | 1.305,60 | Renault Kwid |
| 6 | 145 | 2,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | 383,80 | 767,60 | Renault Kwid |
| 6 | 146 | 2,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 355,90 | 711,80 | Renault Kwid |
| 6 | 147 | 8,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 179,60 | 1.436,80 | Renault Kwid |
| 6 | 148 | 4,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 134,50 | 538,00 | Renault Kwid |
| 6 | 149 | 4,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 157,50 | 630,00 | Renault Kwid |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------------|--------------|----------|----------|---------------|
| 6 | 150 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 36,70 | 146,80 | Renault Kwid |
| 6 | 151 | 2,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 103,30 | 206,60 | Renault Kwid |
| 6 | 152 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 20,00 | 80,00 | Renault Kwid |
| 6 | 153 | 2,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 270,00 | 540,00 | Renault Kwid |
| 6 | 154 | 4,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 97,60 | 390,40 | Renault Kwid |
| 6 | 155 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 264,90 | 1.059,60 | Renault Kwid |
| 6 | 156 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 264,90 | 1.059,60 | Renault Kwid |
| 6 | 157 | 4,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 67,20 | 268,80 | Renault Kwid |
| 6 | 158 | 4,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 70,20 | 280,80 | Renault Kwid |
| 6 | 159 | 2,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 260,80 | 521,60 | Renault Kwid |
| 6 | 160 | 8,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 107,80 | 862,40 | Renault Kwid |
| 6 | 161 | 2,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 70,20 | 140,40 | Renault Kwid |
| 6 | 162 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 702,20 | 1.404,40 | Renault Kwid |
| 6 | 163 | 4,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 50,70 | 202,80 | Renault Kwid |
| 6 | 164 | 2,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALYTA | 453,10 | 906,20 | Renault Kwid |
| 6 | 165 | 4,0 | UND | V Á L V U L A TERMOSTÁTICA | MTE | 99,50 | 398,00 | Renault Kwid |
| 7 | 1 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR | COFAP | 158,40 | 316,80 | Moto Kasinski |
| 7 | 2 | 1,0 | PEÇ | BATERIA - MOTO | KRAFT | 150,00 | 150,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 3 | 4,0 | UM | BUCHA AMORTECEDOR | AXOS | 13,40 | 53,60 | Moto Kasinski |
| 7 | 4 | 2,0 | UNI | CABO ACELERADOR | IKS | 18,40 | 36,80 | Moto Kasinski |
| 7 | 5 | 2,0 | UNI | CABO EMBREAGEM | IKS | 20,00 | 40,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 6 | 1,0 | UND | CARBURADOR GASOLINA | BROSOL | 174,60 | 174,60 | Moto Kasinski |
| 7 | 7 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO | IMA | 18,00 | 18,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 8 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR | COFRAN | 26,60 | 53,20 | Moto Kasinski |
| 7 | 9 | 2,0 | PEÇ | KIT RELAÇÃO TRANSMISSÃO MOTOI | RAMP | 115,60 | 231,20 | Moto Kasinski |
| 7 | 10 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 48,00 | 96,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 11 | 4,0 | PEÇ | LANTERNA SETA | COFRAN | 22,80 | 91,20 | Moto Kasinski |
| 7 | 12 | 10,0 | UM | LÂMPADA 1 POLO | PHILIPS | 4,90 | 49,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 13 | 2,0 | UND | LÂMPADA FAROL H4 | PHILIPS | 27,60 | 55,20 | Moto Kasinski |
| 7 | 14 | 2,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FRASLE | 31,70 | 63,40 | Moto Kasinski |
| 7 | 15 | 2,0 | UNI | MANOPLA (JG) | JAHU | 13,00 | 26,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 16 | 4,0 | UNI | RETENTOR GARFO | SABO | 6,50 | 26,00 | Moto Kasinski |
| 7 | 17 | 2,0 | UNI | TUBO INTERNO SUSPENSÃO | RAMP | 204,50 | 409,00 | Moto Kasinski |
| 8 | 1 | 12,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 14,40 | 172,80 | Fiat Siena |
| 8 | 2 | 3,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 212,20 | 636,60 | Fiat Siena |
| 8 | 3 | 3,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 444,80 | 1.334,40 | Fiat Siena |
| 8 | 4 | 3,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 1.103,10 | 3.309,30 | Fiat Siena |
| 8 | 5 | 3,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 677,70 | 2.033,10 | Fiat Siena |
| 8 | 6 | 18,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 16,00 | 288,00 | Fiat Siena |
| 8 | 7 | 12,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 101,10 | 1.213,20 | Fiat Siena |
| 8 | 8 | 12,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 313,40 | 3.760,80 | Fiat Siena |
| 8 | 9 | 6,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 288,70 | 1.732,20 | Fiat Siena |
| 8 | 10 | 12,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 46,60 | 559,20 | Fiat Siena |
| 8 | 11 | 6,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEI | 27,20 | 163,20 | Fiat Siena |
| 8 | 12 | 6,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 253,90 | 1.523,40 | Fiat Siena |



| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|------------|
| 8 | 13 | 6,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 253,90 | 1.523,40 | Fiat Siena |
| 8 | 14 | 3,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 930,60 | Fiat Siena |
| 8 | 15 | 12,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 221,60 | 2.659,20 | Fiat Siena |
| 8 | 16 | 3,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 110,90 | 332,70 | Fiat Siena |
| 8 | 17 | 3,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 129,40 | 388,20 | Fiat Siena |
| 8 | 18 | 6,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 77,60 | 465,60 | Fiat Siena |
| 8 | 19 | 3,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADEK | 429,90 | 1.289,70 | Fiat Siena |
| 8 | 20 | 12,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 28,40 | 340,80 | Fiat Siena |
| 8 | 21 | 12,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 94,90 | 1.138,80 | Fiat Siena |
| 8 | 22 | 24,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 36,90 | 885,60 | Fiat Siena |
| 8 | 23 | 24,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 33,70 | 808,80 | Fiat Siena |
| 8 | 24 | 12,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 257,30 | 3.087,60 | Fiat Siena |
| 8 | 25 | 12,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 55,20 | 662,40 | Fiat Siena |
| 8 | 26 | 12,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 46,70 | 560,40 | Fiat Siena |
| 8 | 27 | 3,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.574,70 | 4.724,10 | Fiat Siena |
| 8 | 28 | 6,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITEC | 61,60 | 369,60 | Fiat Siena |
| 8 | 29 | 12,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIAANTEIRO | AXOS | 192,90 | 2.314,80 | Fiat Siena |
| 8 | 30 | 6,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEI | 220,10 | 1.320,60 | Fiat Siena |
| 8 | 31 | 3,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 1.271,20 | 3.813,60 | Fiat Siena |
| 8 | 32 | 3,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.495,80 | 4.487,40 | Fiat Siena |
| 8 | 33 | 6,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 109,20 | 655,20 | Fiat Siena |
| 8 | 34 | 3,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 784,00 | 2.352,00 | Fiat Siena |
| 8 | 35 | 3,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 228,20 | 684,60 | Fiat Siena |
| 8 | 36 | 3,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 1.109,10 | 3.327,30 | Fiat Siena |
| 8 | 37 | 6,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 197,20 | 1.183,20 | Fiat Siena |
| 8 | 38 | 6,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 45,80 | 274,80 | Fiat Siena |
| 8 | 39 | 6,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 148,20 | 889,20 | Fiat Siena |
| 8 | 40 | 6,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3HRO | 47,60 | 285,60 | Fiat Siena |
| 8 | 41 | 3,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 41,60 | 124,80 | Fiat Siena |
| 8 | 42 | 12,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 27,90 | 334,80 | Fiat Siena |
| 8 | 43 | 12,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 25,40 | 304,80 | Fiat Siena |
| 8 | 44 | 12,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 22,90 | 274,80 | Fiat Siena |
| 8 | 45 | 6,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 155,30 | 931,80 | Fiat Siena |
| 8 | 46 | 6,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 80,10 | 480,60 | Fiat Siena |
| 8 | 47 | 6,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 111,60 | 669,60 | Fiat Siena |
| 8 | 48 | 12,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 239,50 | 2.874,00 | Fiat Siena |
| 8 | 49 | 18,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 22,40 | 403,20 | Fiat Siena |
| 8 | 50 | 3,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 121,00 | 363,00 | Fiat Siena |
| 8 | 51 | 3,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 121,00 | 363,00 | Fiat Siena |
| 8 | 52 | 3,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 120,50 | 361,50 | Fiat Siena |
| 8 | 53 | 3,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 647,90 | 1.943,70 | Fiat Siena |
| 8 | 54 | 3,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 681,10 | 2.043,30 | Fiat Siena |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------|-------------|--------|----------|------------|
| 8 | 55 | 18,0 | UNI | FILTRO COMBUSTÍVEL DE | TECFIL | 19,40 | 349,20 | Fiat Siena |
| 8 | 56 | 6,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 23,70 | 142,20 | Fiat Siena |
| 8 | 57 | 6,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 26,30 | 157,80 | Fiat Siena |
| 8 | 58 | 60,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 156,00 | Fiat Siena |
| 8 | 59 | 18,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 504,00 | Fiat Siena |
| 8 | 60 | 3,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 430,80 | 1.292,40 | Fiat Siena |
| 8 | 61 | 3,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 430,80 | 1.292,40 | Fiat Siena |
| 8 | 62 | 3,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 255,50 | 766,50 | Fiat Siena |
| 8 | 63 | 3,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 343,60 | 1.030,80 | Fiat Siena |
| 8 | 64 | 3,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 262,50 | 787,50 | Fiat Siena |
| 8 | 65 | 3,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 322,20 | 966,60 | Fiat Siena |
| 8 | 66 | 12,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 87,20 | 1.046,40 | Fiat Siena |
| 8 | 67 | 3,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 220,10 | 660,30 | Fiat Siena |
| 8 | 68 | 3,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 332,60 | 997,80 | Fiat Siena |
| 8 | 69 | 3,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 174,40 | 523,20 | Fiat Siena |
| 8 | 70 | 3,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 122,70 | 368,10 | Fiat Siena |
| 8 | 71 | 3,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 176,10 | 528,30 | Fiat Siena |
| 8 | 72 | 6,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 54,00 | 324,00 | Fiat Siena |
| 8 | 73 | 3,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 196,40 | 589,20 | Fiat Siena |
| 8 | 74 | 3,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 140,10 | 420,30 | Fiat Siena |
| 8 | 75 | 3,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | | 72,20 | 216,60 | Fiat Siena |
| 8 | 76 | 6,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 129,70 | 778,20 | Fiat Siena |
| 8 | 77 | 6,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 84,90 | 509,40 | Fiat Siena |
| 8 | 78 | 9,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 67,10 | 603,90 | Fiat Siena |
| 8 | 79 | 6,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 50,90 | 305,40 | Fiat Siena |
| 8 | 80 | 6,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 20,30 | 121,80 | Fiat Siena |
| 8 | 81 | 6,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 26,00 | 156,00 | Fiat Siena |
| 8 | 82 | 6,0 | UNI | JUNTA SAÍDA DA DESCARGA | JABO | 14,70 | 88,20 | Fiat Siena |
| 8 | 83 | 6,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 28,60 | 171,60 | Fiat Siena |
| 8 | 84 | 6,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 60,80 | 364,80 | Fiat Siena |
| 8 | 85 | 12,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 174,00 | 2.088,00 | Fiat Siena |
| 8 | 86 | 12,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 225,80 | 2.709,60 | Fiat Siena |
| 8 | 87 | 6,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 346,40 | 2.078,40 | Fiat Siena |
| 8 | 88 | 12,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 25,40 | 304,80 | Fiat Siena |
| 8 | 89 | 12,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 110,30 | 1.323,60 | Fiat Siena |
| 8 | 90 | 6,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 220,30 | 1.321,80 | Fiat Siena |
| 8 | 91 | 18,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 169,00 | 3.042,00 | Fiat Siena |
| 8 | 92 | 6,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 101,10 | 606,60 | Fiat Siena |
| 8 | 93 | 6,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 135,00 | 810,00 | Fiat Siena |
| 8 | 94 | 18,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 640,80 | Fiat Siena |
| 8 | 95 | 18,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 387,00 | Fiat Siena |
| 8 | 96 | 36,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 180,00 | Fiat Siena |
| 8 | 97 | 36,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 180,00 | Fiat Siena |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|-----------|----------|----------|------------|
| 8 | 98 | 30,0 | UNI | L Â M P A D A S ESMAGADAS | GE | 3,70 | 111,00 | Fiat Siena |
| 8 | 99 | 30,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 273,00 | Fiat Siena |
| 8 | 100 | 6,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 36,40 | 218,40 | Fiat Siena |
| 8 | 101 | 6,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 53,10 | 318,60 | Fiat Siena |
| 8 | 102 | 6,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 55,10 | 330,60 | Fiat Siena |
| 8 | 103 | 6,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 220,40 | 1.322,40 | Fiat Siena |
| 8 | 104 | 6,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \ RADIADOR | JAHU | 113,80 | 682,80 | Fiat Siena |
| 8 | 105 | 12,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 101,10 | 1.213,20 | Fiat Siena |
| 8 | 106 | 12,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 15,70 | 188,40 | Fiat Siena |
| 8 | 107 | 6,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 63,80 | 382,80 | Fiat Siena |
| 8 | 108 | 12,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 184,10 | 2.209,20 | Fiat Siena |
| 8 | 109 | 3,0 | UNI | MACACO SANFONA | BOVENAU | 98,30 | 294,90 | Fiat Siena |
| 8 | 110 | 3,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 35,10 | 105,30 | Fiat Siena |
| 8 | 111 | 12,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 52,80 | 633,60 | Fiat Siena |
| 8 | 112 | 3,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 345,30 | 1.035,90 | Fiat Siena |
| 8 | 113 | 3,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 274,00 | 822,00 | Fiat Siena |
| 8 | 114 | 6,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 662,50 | 3.975,00 | Fiat Siena |
| 8 | 115 | 48,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 11,90 | 571,20 | Fiat Siena |
| 8 | 116 | 24,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 59,31 | 1.423,44 | Fiat Siena |
| 8 | 117 | 6,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 72,20 | 433,20 | Fiat Siena |
| 8 | 118 | 3,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | 405,20 | 1.215,60 | Fiat Siena |
| 8 | 119 | 12,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 61,60 | 739,20 | Fiat Siena |
| 8 | 120 | 6,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.048,30 | 6.289,80 | Fiat Siena |
| 8 | 121 | 6,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.048,30 | 6.289,80 | Fiat Siena |
| 8 | 122 | 6,0 | SAC | POLIA FRISADA | NYTRON | 74,00 | 444,00 | Fiat Siena |
| 8 | 123 | 3,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 166,50 | 499,50 | Fiat Siena |
| 8 | 124 | 24,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 60,80 | 1.459,20 | Fiat Siena |
| 8 | 125 | 6,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 429,00 | 2.574,00 | Fiat Siena |
| 8 | 126 | 12,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 131,30 | 1.575,60 | Fiat Siena |
| 8 | 127 | 6,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O RADIADOR | GONEL | 72,20 | 433,20 | Fiat Siena |
| 8 | 128 | 6,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 69,60 | 417,60 | Fiat Siena |
| 8 | 129 | 6,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 127,50 | 765,00 | Fiat Siena |
| 8 | 130 | 6,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 33,50 | 201,00 | Fiat Siena |
| 8 | 131 | 6,0 | UNI | R E T E N T O R VIRABREQUIM | JABO | 38,80 | 232,80 | Fiat Siena |
| 8 | 132 | 12,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 52,00 | 624,00 | Fiat Siena |
| 8 | 133 | 12,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 383,20 | 4.598,40 | Fiat Siena |
| 8 | 134 | 3,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 296,40 | 889,20 | Fiat Siena |
| 8 | 135 | 30,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 6,80 | 204,00 | Fiat Siena |
| 8 | 136 | 3,0 | UND | S I L E N C I O S O INTERMEDIÁRIO | IDM | 160,50 | 481,50 | Fiat Siena |
| 8 | 137 | 3,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 312,50 | 937,50 | Fiat Siena |
| 8 | 138 | 3,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 114,60 | 343,80 | Fiat Siena |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|--------------|----------|----------|------------------------|
| 8 | 139 | 3,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 125,70 | 377,10 | Fiat Siena |
| 8 | 140 | 3,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 137,60 | 412,80 | Fiat Siena |
| 8 | 141 | 3,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 75,60 | 226,80 | Fiat Siena |
| 8 | 142 | 3,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 121,40 | 364,20 | Fiat Siena |
| 8 | 143 | 3,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 139,00 | 417,00 | Fiat Siena |
| 8 | 144 | 6,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 316,90 | 1.901,40 | Fiat Siena |
| 8 | 145 | 3,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROLIL | 341,80 | 1.025,40 | Fiat Siena |
| 8 | 146 | 3,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 415,70 | 1.247,10 | Fiat Siena |
| 8 | 147 | 12,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 168,40 | 2.020,80 | Fiat Siena |
| 8 | 148 | 6,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 102,20 | 613,20 | Fiat Siena |
| 8 | 149 | 6,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 184,70 | 1.108,20 | Fiat Siena |
| 8 | 150 | 6,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 20,20 | 121,20 | Fiat Siena |
| 8 | 151 | 3,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 93,00 | 279,00 | Fiat Siena |
| 8 | 152 | 6,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 18,00 | 108,00 | Fiat Siena |
| 8 | 153 | 3,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 231,00 | 693,00 | Fiat Siena |
| 8 | 154 | 6,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 106,50 | 639,00 | Fiat Siena |
| 8 | 155 | 6,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 231,00 | 1.386,00 | Fiat Siena |
| 8 | 156 | 6,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 228,40 | 1.370,40 | Fiat Siena |
| 8 | 157 | 6,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEI | 44,20 | 265,20 | Fiat Siena |
| 8 | 158 | 6,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 54,00 | 324,00 | Fiat Siena |
| 8 | 159 | 3,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 245,40 | 736,20 | Fiat Siena |
| 8 | 160 | 12,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 160,50 | 1.926,00 | Fiat Siena |
| 8 | 161 | 3,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 52,00 | 156,00 | Fiat Siena |
| 8 | 162 | 3,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 611,41 | 1.834,24 | Fiat Siena |
| 8 | 163 | 6,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 31,00 | 186,00 | Fiat Siena |
| 8 | 164 | 3,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 434,00 | 1.302,00 | Fiat Siena |
| 8 | 165 | 6,0 | UND | V Á L V U L A TERMOSTÁTICA | | 75,62 | 453,72 | Fiat Siena |
| 9 | 1 | 4,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 14,60 | 58,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 2 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 216,40 | 216,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 3 | 1,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 453,50 | 453,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 4 | 1,0 | PEÇ | ALTERNADOR | BOSCH | 1.124,70 | 1.124,70 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 5 | 1,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 690,90 | 690,90 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 6 | 6,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 16,40 | 98,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 7 | 4,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 103,00 | 412,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 8 | 4,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 319,50 | 1.278,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 9 | 2,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 331,10 | 662,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 10 | 4,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 47,50 | 190,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 11 | 2,0 | PEÇ | ANTI CHAMA | VALCLEY | 27,70 | 55,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 12 | 2,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 258,90 | 517,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 13 | 2,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 258,90 | 517,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |



| | | | | | | | | |
|---|----|-----|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|------------------------|
| 9 | 14 | 1,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 316,60 | 316,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 15 | 4,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 225,90 | 903,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 16 | 1,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 113,10 | 113,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 17 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 132,00 | 132,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 18 | 2,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 79,10 | 158,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 19 | 1,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 438,30 | 438,30 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 20 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 29,00 | 116,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 21 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 96,70 | 386,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 22 | 8,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 37,60 | 300,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 23 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DE FERRO | AXOS | 34,30 | 274,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 24 | 4,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 262,30 | 1.049,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 25 | 4,0 | UNI | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 56,30 | 225,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 26 | 4,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 47,60 | 190,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 27 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.605,50 | 1.605,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 28 | 2,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 62,80 | 125,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 29 | 4,0 | UNI | COXINS DO AMORT DANTEIRO | AXOS | 196,70 | 786,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 30 | 2,0 | UNI | CARCAÇA VALV TERMOSTATICA | VALCLEY | 224,50 | 449,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 31 | 1,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 1.296,10 | 1.296,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 32 | 1,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.525,10 | 1.525,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 33 | 2,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 111,40 | 222,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 34 | 1,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 799,40 | 799,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 35 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 232,60 | 232,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 36 | 1,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 1.130,80 | 1.130,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 37 | 2,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 201,10 | 402,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 38 | 2,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3RHO | 46,70 | 93,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 39 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 151,10 | 302,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 40 | 2,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 48,50 | 97,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 41 | 1,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 42,40 | 42,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 42 | 4,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 28,50 | 114,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 43 | 4,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 25,90 | 103,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 44 | 4,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 23,30 | 93,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 45 | 2,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 158,40 | 316,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|-----------------------------|----------|--------|--------|------------------------|
| 9 | 46 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 81,70 | 163,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 47 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 113,80 | 227,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 48 | 4,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 244,20 | 976,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 49 | 6,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 22,90 | 137,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 50 | 1,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 123,40 | 123,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 51 | 1,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 123,40 | 123,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 52 | 1,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 122,90 | 122,90 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 53 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 660,60 | 660,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 54 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 694,40 | 694,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 55 | 6,0 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | 19,80 | 118,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 56 | 2,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 24,20 | 48,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 57 | 2,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 26,90 | 53,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 58 | 20,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 52,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 59 | 6,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 168,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 60 | 1,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 439,20 | 439,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 61 | 1,0 | UNI | FAROL DIREITO | RCD | 439,20 | 439,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 62 | 1,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 260,50 | 260,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 63 | 1,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 350,30 | 350,30 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 64 | 1,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 267,70 | 267,70 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 65 | 1,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 328,50 | 328,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 66 | 4,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 88,90 | 355,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 67 | 1,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 224,50 | 224,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 68 | 1,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 339,10 | 339,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 69 | 1,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 177,80 | 177,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 70 | 1,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 125,10 | 125,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 71 | 1,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 179,50 | 179,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 72 | 2,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 55,10 | 110,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 73 | 1,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 200,20 | 200,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 74 | 1,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 142,80 | 142,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 75 | 1,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 73,70 | 73,70 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 76 | 2,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 132,20 | 264,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 77 | 2,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 86,50 | 173,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 78 | 3,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 68,40 | 205,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |



| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------|-------------|--------|----------|------------------------|
| 9 | 79 | 2,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 51,90 | 103,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 80 | 2,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 20,70 | 41,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 81 | 2,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 26,50 | 53,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 82 | 2,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 15,00 | 30,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 83 | 2,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 29,20 | 58,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 84 | 2,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 62,00 | 124,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 85 | 4,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 177,40 | 709,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 86 | 4,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 230,20 | 920,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 87 | 2,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 353,20 | 706,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 88 | 4,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 25,90 | 103,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 89 | 4,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 112,50 | 450,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 90 | 2,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 224,60 | 449,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 91 | 6,0 | KIT | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 172,30 | 1.033,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 92 | 2,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 103,00 | 206,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 93 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 137,70 | 275,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 94 | 6,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 213,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 95 | 6,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 129,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 96 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 60,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 97 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 60,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 98 | 10,0 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | GE | 3,70 | 37,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 99 | 10,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 91,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 100 | 2,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 37,10 | 74,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 101 | 2,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 54,10 | 108,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 102 | 2,0 | UND | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 56,20 | 112,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 103 | 2,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JAHU | 224,70 | 449,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 104 | 2,0 | UNI | MANGUEIRA RESERVATÓRIO RADIADOR | JAHU | 116,00 | 232,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 105 | 4,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 103,10 | 412,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 106 | 4,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 16,00 | 64,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 107 | 2,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 65,00 | 130,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 108 | 4,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 187,70 | 750,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 109 | 1,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 98,30 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 110 | 1,0 | UNI | MANOPLA ALAVANCA DA MARCHAS | JAHU | 35,80 | 35,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |

| | | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---|----------|----------|----------|------------------------|
| 9 | 111 | 4,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 53,80 | 215,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 112 | 1,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 352,10 | 352,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 113 | 1,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 279,30 | 279,30 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 114 | 2,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 675,40 | 1.350,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 115 | 16,0 | UND | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 12,10 | 193,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 116 | 8,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 53,80 | 430,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 117 | 2,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 73,60 | 147,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 118 | 1,0 | UNI | POLIA VIRABREQUIM DO | NYTRON | 413,20 | 413,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 119 | 4,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 62,80 | 251,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 120 | 2,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.068,80 | 2.137,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 121 | 2,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.068,80 | 2.137,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 122 | 2,0 | SAC | POLIA FRISADA | NYTRON | 75,40 | 150,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 123 | 1,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 169,80 | 169,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 124 | 8,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 62,00 | 496,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 125 | 2,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 437,40 | 874,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 126 | 4,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 133,80 | 535,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 127 | 2,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O RADIADOR | GONEL | 73,70 | 147,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 128 | 2,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 70,90 | 141,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 129 | 2,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 130,00 | 260,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 130 | 2,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 34,10 | 68,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 131 | 2,0 | UNI | R E T E N T O R VIRABREQUIM | JABO | 39,50 | 79,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 132 | 4,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 53,00 | 212,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 133 | 4,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 390,70 | 1.562,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 134 | 1,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 302,20 | 302,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 135 | 10,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 6,90 | 69,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 136 | 1,0 | UND | S I L E N C I O S O INTERMEDIÁRIO | IDM | 163,60 | 163,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 137 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 318,60 | 318,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 138 | 1,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 116,80 | 116,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 139 | 1,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 128,10 | 128,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 140 | 1,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 140,30 | 140,30 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 141 | 1,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 77,10 | 77,10 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 142 | 1,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 123,80 | 123,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 143 | 1,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 141,90 | 141,90 | AMBULANCIA FIAT STRADA |



| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|---|--------------|--------|--------|------------------------|
| 9 | 144 | 2,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 323,10 | 646,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 145 | 1,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | 348,50 | 348,50 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 146 | 1,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 423,90 | 423,90 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 147 | 4,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 171,60 | 686,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 148 | 2,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 104,20 | 208,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 149 | 2,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 188,30 | 376,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 150 | 2,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 20,60 | 41,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 151 | 1,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 95,40 | 95,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 152 | 2,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 19,30 | 38,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 153 | 1,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 235,60 | 235,60 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 154 | 2,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 108,60 | 217,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 155 | 2,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 235,60 | 471,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 156 | 2,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 232,90 | 465,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 157 | 2,0 | UNI | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 45,00 | 90,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 158 | 2,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 55,40 | 110,80 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 159 | 1,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 250,20 | 250,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 160 | 4,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 163,60 | 654,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 161 | 1,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 48,70 | 48,70 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 162 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASS | 623,40 | 623,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 163 | 2,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 32,00 | 64,00 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 164 | 1,0 | UNI | VENTOINHA | MULTYQUALITA | 442,40 | 442,40 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 9 | 165 | 2,0 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | MTE | 77,10 | 154,20 | AMBULANCIA FIAT STRADA |
| 10 | 1 | 5,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO FIAT TORO DIESEL | TECFIL | 33,10 | 165,50 | |
| 10 | 2 | 5,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO A AR FIAT TORO DIESEL | TECFIL | 57,50 | 287,50 | |
| 10 | 3 | 5,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT TORO DIESEL | TECFIL | 156,90 | 784,50 | |
| 10 | 4 | 5,0 | UNI | FILTRO OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT TORO DIESEL | TECFIL | 119,90 | 599,50 | |
| 10 | 5 | 4,0 | UNI | JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA (2 RODAS) FIAT TORO DIESEL | COBREQ | 248,50 | 994,00 | |
| 10 | 6 | 2,0 | UNI | JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA (2 RODAS) FIAT TORO DIESEL | COBREQ | 409,70 | 819,40 | |
| 10 | 7 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT TORO DIESEL | TRW | 252,80 | 505,60 | |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|---------|--------|----------|--------------|
| 10 | 8 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | TRW | 279,80 | 559,60 | |
| 10 | 9 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DO MOTOR COM TENSOR FIAT TORO DIESEL | NYTORN | 833,40 | 833,40 | |
| 10 | 10 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 370,80 | 741,60 | |
| 10 | 11 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TASEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 387,30 | 774,60 | |
| 10 | 12 | 2,0 | UNI | BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 94,00 | 188,00 | |
| 10 | 13 | 2,0 | UNI | BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 100,00 | 200,00 | |
| 10 | 14 | 1,0 | UNI | BATERIA 90 AMPERES FIAT TORO DIESEL | KRAFT | 571,00 | 571,00 | |
| 10 | 15 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANÇA S U S P E N S Ã O DIANTEIRA FIAT TORO DIESEL | AXOS | 56,40 | 225,60 | |
| 10 | 16 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 569,40 | 1.138,80 | |
| 10 | 17 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | COFAP | 359,00 | 718,00 | |
| 10 | 18 | 4,0 | UNI | BUCHA MAIOR BRAÇO OSCILANTE EIXO TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | AXOS | 75,00 | 300,00 | |
| 10 | 19 | 2,0 | UNI | BUCHA FACÃO TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | AXOS | 167,70 | 335,40 | |
| 10 | 20 | 2,0 | UNI | COXIM ELÁSTICO SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT TORO DIESEL | AXOS | 169,40 | 338,80 | |
| 10 | 21 | 2,0 | UNI | KIT BATENTE /COIFA / COXIM TRASEIRO FIAT TORO DIESEL | AXOS | 234,60 | 469,20 | |
| 11 | 1 | 8,0 | UND | ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO | IDM | 16,60 | 132,80 | Nissan Versa |
| 11 | 2 | 2,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHAS | AC | 345,50 | 691,00 | Nissan Versa |
| 11 | 3 | 2,0 | UM | ALAVANCA FREIO DE MÃO | AC | 275,30 | 550,60 | Nissan Versa |
| 11 | 4 | 2,0 | UNI | ALTERNADOR | BOSCH | 765,80 | 1.531,60 | Nissan Versa |
| 11 | 5 | 2,0 | UNI | ARRANQUE | BOSCH | 801,90 | 1.603,80 | Nissan Versa |
| 11 | 6 | 12,0 | UNI | ALÇA DA DESCARGA | JAHU | 21,10 | 253,20 | Nissan Versa |
| 11 | 7 | 8,0 | UNI | AMORT DE PORTA MALAS | COFAP | 111,90 | 895,20 | Nissan Versa |
| 11 | 8 | 8,0 | UNI | AMORT DIANTEIRO | COFAP | 522,60 | 4.180,80 | Nissan Versa |
| 11 | 9 | 4,0 | UNI | AMORT TRASEIRO | COFAP | 307,50 | 1.230,00 | Nissan Versa |
| 11 | 10 | 8,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 60,80 | 486,40 | Nissan Versa |
| 11 | 11 | 4,0 | UNI | ANTI CHAMA | VALCLEY | 78,40 | 313,60 | Nissan Versa |
| 11 | 12 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA DIR | COFAP | 243,20 | 972,80 | Nissan Versa |
| 11 | 13 | 4,0 | UNI | BALANÇA DIANTEIRA ESQ | COFAP | 243,20 | 972,80 | Nissan Versa |
| 11 | 14 | 2,0 | UNI | BATERIA 60AMP | KRAFT | 310,20 | 620,40 | Nissan Versa |
| 11 | 15 | 8,0 | UNI | BICO INJETOR | BOSCH | 237,00 | 1.896,00 | Nissan Versa |
| 11 | 16 | 2,0 | UNI | BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL | BOSCH | 122,50 | 245,00 | Nissan Versa |
| 11 | 17 | 2,0 | UNI | BOMBA DAGUA | URBA | 200,20 | 400,40 | Nissan Versa |
| 11 | 18 | 4,0 | UNI | BRAÇO LIMPADOR | GRANERO | 129,50 | 518,00 | Nissan Versa |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|--------------|
| 11 | 19 | 2,0 | PEÇ | BOMBA DE ÓLEO | SCHADECK | 519,00 | 1.038,00 | Nissan Versa |
| 11 | 20 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/DIANT | AXOS | 43,20 | 345,60 | Nissan Versa |
| 11 | 21 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANCA DIANT/TRAS | AXOS | 65,20 | 521,60 | Nissan Versa |
| 11 | 22 | 16,0 | UND | BUCHA DO ESTABILIZADOR | AXOS | 25,60 | 409,60 | Nissan Versa |
| 11 | 23 | 16,0 | UNI | BUCHA BALANCA DE FERRO | AXOS | 34,40 | 550,40 | Nissan Versa |
| 11 | 24 | 8,0 | UM | BOBINA DE IGNIÇÃO | NGK | 280,20 | 2.241,60 | Nissan Versa |
| 11 | 25 | 8,0 | UM | BUCHA EIXO TRASEIRO | AXOS | 65,20 | 521,60 | Nissan Versa |
| 11 | 26 | 8,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRA | TRW | 107,50 | 860,00 | Nissan Versa |
| 11 | 27 | 2,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 1.496,30 | 2.992,60 | Nissan Versa |
| 11 | 28 | 4,0 | UNI | CORREIA POLY DO ALTERNADOR | CONTITECH | 104,90 | 419,60 | Nissan Versa |
| 11 | 29 | 8,0 | UNI | COXINS DO AMORT DIAANTEIRO | AXOS | 96,10 | 768,80 | Nissan Versa |
| 11 | 30 | 4,0 | UNI | CARÇA VAL TERMOÁTICA | VALCLEY | 104,90 | 419,60 | Nissan Versa |
| 11 | 31 | 2,0 | UM | CATALIZADOR | MASTRA | 742,00 | 1.484,00 | Nissan Versa |
| 11 | 32 | 2,0 | UND | CAIXA DE DIREÇÃO | TRW | 1.438,10 | 2.876,20 | Nissan Versa |
| 11 | 33 | 4,0 | UNI | CABO FREIO DE MÃO | IKS | 82,80 | 331,20 | Nissan Versa |
| 11 | 34 | 2,0 | UNI | CAPUT | CENTAURO | 1.225,70 | 2.451,40 | Nissan Versa |
| 11 | 35 | 2,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | CENTAURO | 297,00 | 594,00 | Nissan Versa |
| 11 | 36 | 2,0 | UNI | CENTRAL ELETRÔNICA | BOSCH | 1.048,60 | 2.097,20 | Nissan Versa |
| 11 | 37 | 4,0 | UND | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 281,10 | 1.124,40 | Nissan Versa |
| 11 | 38 | 4,0 | UNI | CEBOLINHA DE ÓLEO | 3HRO | 56,40 | 225,60 | Nissan Versa |
| 11 | 39 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | COFAP | 237,00 | 948,00 | Nissan Versa |
| 11 | 40 | 4,0 | PEÇ | CEBOLÃO DO RADIADOR | 3RHO | 78,40 | 313,60 | Nissan Versa |
| 11 | 41 | 2,0 | UM | CHAVE DE RODA | DINPAR | 44,00 | 88,00 | Nissan Versa |
| 11 | 42 | 8,0 | UNI | COIFA CX DE DIREÇÃO | AXOS | 33,50 | 268,00 | Nissan Versa |
| 11 | 43 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L RODA | AXOS | 44,00 | 352,00 | Nissan Versa |
| 11 | 44 | 8,0 | UNI | COIFA JUNTA HOMOCINÉTICA L CÂMBIO | AXOS | 52,00 | 416,00 | Nissan Versa |
| 11 | 45 | 4,0 | UNI | CALÇO CX MARCHAS | AXOS | 118,10 | 472,40 | Nissan Versa |
| 11 | 46 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT DIR | AXOS | 189,40 | 757,60 | Nissan Versa |
| 11 | 47 | 4,0 | UNI | CALÇO MOTOR DIANT ESQ | AXOS | 161,30 | 645,20 | Nissan Versa |
| 11 | 48 | 8,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANT | TRW | 143,80 | 1.150,40 | Nissan Versa |
| 11 | 49 | 12,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 38,60 | 463,20 | Nissan Versa |
| 11 | 50 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR ESQUERDO | RETROVEX | 261,30 | 522,60 | Nissan Versa |
| 11 | 51 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR DIREITO | RETROVEX | 261,30 | 522,60 | Nissan Versa |
| 11 | 52 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CENTRAL | RETROVEX | 28,10 | 56,20 | Nissan Versa |
| 11 | 53 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO DE VÁLVULAS | INA | 641,80 | 1.283,60 | Nissan Versa |
| 11 | 54 | 2,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM | INA | 1.043,30 | 2.086,60 | Nissan Versa |
| 11 | 55 | 12,0 | UNI | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | TECFIL | 24,70 | 296,40 | Nissan Versa |
| 11 | 56 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO DIANT | AC | 54,60 | 218,40 | Nissan Versa |
| 11 | 57 | 4,0 | UNI | FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO | AC | 54,60 | 218,40 | Nissan Versa |
| 11 | 58 | 40,0 | UNI | FUSÍVEL LAMINADO | BOSCH | 2,60 | 104,00 | Nissan Versa |
| 11 | 59 | 12,0 | UNI | FLUÍDO DEFREIO DOT4 | RCD | 28,00 | 336,00 | Nissan Versa |

| | | | | | | | | |
|----|-----|------|-----|-----------------------------|-------------|--------|----------|--------------|
| 11 | 60 | 2,0 | UNI | FAROL ESQUERDO | RCD | 329,60 | 659,20 | Nissan Versa |
| 11 | 61 | 2,0 | UNI | FAROL DIREITO | RDC | 329,60 | 659,20 | Nissan Versa |
| 11 | 62 | 2,0 | UNI | JG CANALETA PORTA COMPLETA | JAHU | 193,00 | 386,00 | Nissan Versa |
| 11 | 63 | 2,0 | UNI | JG FORRO PORTA | JAHU | 558,70 | 1.117,40 | Nissan Versa |
| 11 | 64 | 2,0 | UNI | JG DE BALANCIM DO MOTOR | INA | 262,60 | 525,20 | Nissan Versa |
| 11 | 65 | 2,0 | UNI | JG DE TUCHO | INA | 241,40 | 482,80 | Nissan Versa |
| 11 | 66 | 8,0 | UNI | JG DE VELAS | NGK | 126,80 | 1.014,40 | Nissan Versa |
| 11 | 67 | 2,0 | UNI | JG DE JUNTAS DO MOTOR | JABO | 289,90 | 579,80 | Nissan Versa |
| 11 | 68 | 2,0 | UNI | JG DE ANEL DO MOTOR | MAHLE | 299,80 | 599,60 | Nissan Versa |
| 11 | 69 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ESCAPE | MAHLE | 174,50 | 349,00 | Nissan Versa |
| 11 | 70 | 2,0 | UNI | JG VÁLVULAS ADMISSÃO | MAHLE | 185,90 | 371,80 | Nissan Versa |
| 11 | 71 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO FIXO | MAHLE | 192,00 | 384,00 | Nissan Versa |
| 11 | 72 | 4,0 | UNI | JG RETENTOR DEVÁLVULAS | JABO | 54,40 | 217,60 | Nissan Versa |
| 11 | 73 | 2,0 | UNI | JG CASQUILHO MÓVEL | MAHLE | 129,30 | 258,60 | Nissan Versa |
| 11 | 74 | 2,0 | UNI | JG DE PASTILHA DE FREIO | COBREQ | 104,30 | 208,60 | Nissan Versa |
| 11 | 75 | 2,0 | UNI | JG DE ARRUELA DE ENCOSTO | MAHLE | 71,90 | 143,80 | Nissan Versa |
| 11 | 76 | 4,0 | UNI | JG SAPATA DE FREIO TRASEIRA | COBREQ | 196,20 | 784,80 | Nissan Versa |
| 11 | 77 | 4,0 | UNI | JG DE CABO DE VELAS | NGK | 235,00 | 940,00 | Nissan Versa |
| 11 | 78 | 6,0 | UNI | JG DE PALHETA PARABRISAS | DYNA | 96,10 | 576,60 | Nissan Versa |
| 11 | 79 | 4,0 | UNI | JUNTAS DO CARTER | JABO | 54,60 | 218,40 | Nissan Versa |
| 11 | 80 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR ESCAPE | JABO | 33,50 | 134,00 | Nissan Versa |
| 11 | 81 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO | JABO | 37,00 | 148,00 | Nissan Versa |
| 11 | 82 | 4,0 | UNI | JUNTA SAIDA DA DESCARGA | JABO | 19,40 | 77,60 | Nissan Versa |
| 11 | 83 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | JABO | 59,90 | 239,60 | Nissan Versa |
| 11 | 84 | 4,0 | UND | JUNTA DO CABEÇOTE | JABO | 100,50 | 402,00 | Nissan Versa |
| 11 | 85 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA EXTERNA | COFAP | 259,10 | 2.072,80 | Nissan Versa |
| 11 | 86 | 8,0 | UNI | JUNTA HOMOCIMÉTICA INTERNA | COFAP | 264,40 | 2.115,20 | Nissan Versa |
| 11 | 87 | 4,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | LUK | 543,70 | 2.174,80 | Nissan Versa |
| 11 | 88 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO | AXOS | 148,90 | 1.191,20 | Nissan Versa |
| 11 | 89 | 8,0 | UNI | KIT BATENTE AMORT TRASEIRO | AXOS | 66,00 | 528,00 | Nissan Versa |
| 11 | 90 | 4,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA | CONTINENTAL | 262,60 | 1.050,40 | Nissan Versa |
| 11 | 91 | 12,0 | UNI | KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA | SKF | 104,90 | 1.258,80 | Nissan Versa |
| 11 | 92 | 4,0 | PEÇ | KIT REPARO TRAMBULADOR | DINPAR | 72,30 | 289,20 | Nissan Versa |
| 11 | 93 | 4,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | COFRAN | 296,10 | 1.184,40 | Nissan Versa |
| 11 | 94 | 12,0 | UNI | LÂMPADAS H7 | GE | 35,60 | 427,20 | Nissan Versa |
| 11 | 95 | 12,0 | UNI | LÂMPADASH1 | GE | 21,50 | 258,00 | Nissan Versa |
| 11 | 96 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 1 POLO | GE | 5,00 | 120,00 | Nissan Versa |
| 11 | 97 | 24,0 | UNI | LÂMPADAS 2 POLOS | GE | 5,00 | 120,00 | Nissan Versa |
| 11 | 98 | 20,0 | UNI | LÂMPADAS ESMAGADAS | GE | 3,70 | 74,00 | Nissan Versa |
| 11 | 99 | 20,0 | UNI | MANGUEIRA ENCAPAR MOLAS | JAHU | 9,10 | 182,00 | Nissan Versa |
| 11 | 100 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA DEFLETOR ÓLEO | JAHU | 45,80 | 183,20 | Nissan Versa |
| 11 | 101 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA FILTRO DE AR | JAHU | 144,50 | 578,00 | Nissan Versa |



| | | | | | | | | |
|----|-----|------|-----|---|-----------|----------|----------|--------------|
| 11 | 102 | 4,0 | UNI | MANGUEIRA SUP RADIADOR | JAHU | 56,40 | 225,60 | Nissan Versa |
| 11 | 103 | 4,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | JHAU | 129,50 | 518,00 | Nissan Versa |
| 11 | 104 | 4,0 | UNI | M A N G U E I R A R E S E R V A T Ó R I O \\ RADIADOR | JAHU | 28,20 | 112,80 | Nissan Versa |
| 11 | 105 | 8,0 | UNI | MAÇANETA EXT PORTA | JAHU | 54,60 | 436,80 | Nissan Versa |
| 11 | 106 | 8,0 | UNI | MANIVELADE VIDRO | JAHU | 19,40 | 155,20 | Nissan Versa |
| 11 | 107 | 4,0 | UNI | MAÇANETA TAMPA TRASEIRA | JAHU | 54,60 | 218,40 | Nissan Versa |
| 11 | 108 | 8,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO | UNIVERSAL | 206,20 | 1.649,60 | Nissan Versa |
| 11 | 109 | 2,0 | UND | MACACO SANFONA | BOVENAL | 98,30 | 196,60 | Nissan Versa |
| 11 | 110 | 2,0 | UNI | MANOPLA DA ALAVANCA DE MARCHAS | JAHU | 54,60 | 109,20 | Nissan Versa |
| 11 | 111 | 8,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA (GATILHO) PORTA | JAHU | 30,00 | 240,00 | Nissan Versa |
| 11 | 112 | 2,0 | UNI | P A R A C H O Q U E DIANTEIRO | DJA | 288,20 | 576,40 | Nissan Versa |
| 11 | 113 | 2,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E TRASEIRO | DJA | 262,60 | 525,20 | Nissan Versa |
| 11 | 114 | 4,0 | UNI | PARALAMAS DIR\ESQ | CENTAURO | 554,30 | 2.217,20 | Nissan Versa |
| 11 | 115 | 32,0 | UNI | PARAFUSO DE RODA | CENTAURO | 11,40 | 364,80 | Nissan Versa |
| 11 | 116 | 16,0 | UNI | PIVÔ DIREÇÃO | TRW | 65,20 | 1.043,20 | Nissan Versa |
| 11 | 117 | 4,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR | NYTRON | 63,40 | 253,60 | Nissan Versa |
| 11 | 118 | 2,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM | NYTRON | 197,40 | 394,80 | Nissan Versa |
| 11 | 119 | 8,0 | UNI | POLIA LIVRE LISA | NYTRON | 63,40 | 507,20 | Nissan Versa |
| 11 | 120 | 4,0 | UNI | PORTA DIANTEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.479,50 | 5.918,00 | Nissan Versa |
| 11 | 121 | 4,0 | UNI | PORTA TRASEIRA COMPLETA | CENTAURO | 1.479,50 | 5.918,00 | Nissan Versa |
| 11 | 122 | 4,0 | SAC | POLIA FRISADA | NYTRON | 86,40 | 345,60 | Nissan Versa |
| 11 | 123 | 2,0 | UNI | PROTETOR DE CÂRTER | DINPAR | 163,90 | 327,80 | Nissan Versa |
| 11 | 124 | 16,0 | UNI | PONTEIRA DE DIREÇÃO | TRW | 68,70 | 1.099,20 | Nissan Versa |
| 11 | 125 | 4,0 | UNI | PINÇA DE FREIO DIANTEIRO | TRW | 351,60 | 1.406,40 | Nissan Versa |
| 11 | 126 | 8,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA | TRW | 113,70 | 909,60 | Nissan Versa |
| 11 | 127 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O RADIADOR | GONEL | 144,50 | 578,00 | Nissan Versa |
| 11 | 128 | 4,0 | UNI | R E S E R V A T Ó R I O LIMPADOR PARABRISAS | GONEL | 72,30 | 289,20 | Nissan Versa |
| 11 | 129 | 4,0 | UNI | RETENTOR VOLANTE MOTRIZ | JABO | 104,90 | 419,60 | Nissan Versa |
| 11 | 130 | 4,0 | UNI | RETENTOR COMANDO | JABO | 63,40 | 253,60 | Nissan Versa |
| 11 | 131 | 4,0 | UNI | R E T E N T O R VIRABREQUIM | JABO | 55,50 | 222,00 | Nissan Versa |
| 11 | 132 | 8,0 | UNI | RETENTOR SEMI EIXO | JABO | 45,80 | 366,40 | Nissan Versa |
| 11 | 133 | 8,0 | UNI | RODAS DE FERRO | CENTAURO | 391,70 | 3.133,60 | Nissan Versa |
| 11 | 134 | 2,0 | PEÇ | RADIADOR | VALEO | 553,40 | 1.106,80 | Nissan Versa |
| 11 | 135 | 20,0 | UNI | SELO DAGUA | JAHU | 9,70 | 194,00 | Nissan Versa |
| 11 | 136 | 2,0 | UND | S I L E N C I O S O INTERMEDIÁRIO | IDM | 175,40 | 350,80 | Nissan Versa |
| 11 | 137 | 2,0 | UNI | SILENCIOSO FINAL | IDM | 259,50 | 519,00 | Nissan Versa |
| 11 | 138 | 2,0 | UNI | SENSOR ROTAÇÃO | BOSCH | 130,60 | 261,20 | Nissan Versa |
| 11 | 139 | 2,0 | PEÇ | SENSOR MAP | BOSCH | 107,00 | 214,00 | Nissan Versa |
| 11 | 140 | 2,0 | UNI | SENSOR DETONAÇÃO | BOSCH | 102,60 | 205,20 | Nissan Versa |
| 11 | 141 | 2,0 | UNI | SENSOR TEMPERATURA | BOSCH | 64,90 | 129,80 | Nissan Versa |
| 11 | 142 | 2,0 | UND | SENSOR HALL | BOSCH | 129,70 | 259,40 | Nissan Versa |
| 11 | 143 | 2,0 | PEÇ | SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA | BOSCH | 159,60 | 319,20 | Nissan Versa |
| 11 | 144 | 4,0 | UNI | SONDA LÂMBIDA | BOSCH | 348,90 | 1.395,60 | Nissan Versa |
| 11 | 145 | 2,0 | UM | SERVO FREIO | CONTROIL | 410,30 | 820,60 | Nissan Versa |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|---|--------------|--------|----------|---|
| 11 | 146 | 2,0 | UNI | TANQUE DE COMBUSTÍVEL | IGASA | 380,50 | 761,00 | Nissan Versa |
| 11 | 147 | 8,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | TRW | 192,00 | 1.536,00 | Nissan Versa |
| 11 | 148 | 4,0 | UND | TENSOR CORREIA DENTADA | NYTRON | 143,80 | 575,20 | Nissan Versa |
| 11 | 149 | 4,0 | UNI | TENSOR CORRÊIA ALTERNADOR | NYTRON | 165,70 | 662,80 | Nissan Versa |
| 11 | 150 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA | FLORIO | 38,60 | 154,40 | Nissan Versa |
| 11 | 151 | 2,0 | UNI | TAMPA TANQUE | FLORIO | 108,70 | 217,40 | Nissan Versa |
| 11 | 152 | 4,0 | UNI | TAMPA RESERVATÓRIO LIMP PARABRISAS | FLORIO | 21,00 | 84,00 | Nissan Versa |
| 11 | 153 | 2,0 | UNI | TAMPA DE VÁLVULAS | AUTOLINEA | 284,00 | 568,00 | Nissan Versa |
| 11 | 154 | 4,0 | UNI | TRANCA DO CAPUT | UNIVERSAL | 104,30 | 417,20 | Nissan Versa |
| 11 | 155 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA DIANTEIRA | CENTAURO | 283,20 | 1.132,80 | Nissan Versa |
| 11 | 156 | 4,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA | CENTAURO | 283,20 | 1.132,80 | Nissan Versa |
| 11 | 157 | 4,0 | SAC | TUBO DÁGUA | VALCLEY | 71,90 | 287,60 | Nissan Versa |
| 11 | 158 | 4,0 | UNI | TRANCA PORTA MALAS | UNIVERSAL | 73,60 | 294,40 | Nissan Versa |
| 11 | 159 | 2,0 | UNI | VIDRO TAMPA TRASEIRA | AUTOGLASS | 273,50 | 547,00 | Nissan Versa |
| 11 | 160 | 8,0 | UNI | VIDRO DE PORTA | AUTOGLASS | 113,10 | 904,80 | Nissan Versa |
| 11 | 161 | 2,0 | UNI | VARETA NÍVEL DE ÓLEO | AC | 73,60 | 147,20 | Nissan Versa |
| 11 | 162 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISAS | AUTOGLASSS | 736,40 | 1.472,80 | Nissan Versa |
| 11 | 163 | 4,0 | UNI | VIDRO ESPELHO RETROVISOR | DINPAR | 52,00 | 208,00 | Nissan Versa |
| 11 | 164 | 2,0 | UNI | VENTOINHA | MULTIQUALITA | 475,20 | 950,40 | Nissan Versa |
| 11 | 165 | 4,0 | UND | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | MTE | 104,30 | 417,20 | Nissan Versa |
| 12 | 1 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR S-10 LS DD4 | CONTITECH | 121,37 | 242,74 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 2 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR INTERNO S-10 LS DD4 | WEGA | 71,40 | 214,20 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 3 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E O R DIANTEIRO S10 LS DD4 | NAKATA | 459,34 | 918,68 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 4 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO S-10 LS DD4 | NAKATA | 300,15 | 600,30 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 5 | 1,0 | UNI | ATUADOR EMBREAGEM S-10 LS DD4 | ALE | 375,08 | 375,08 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 6 | 1,0 | UNI | BOMBA DÁGUA MOTOR S-10 LS DD4 | SKF | 451,14 | 451,14 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 7 | 2,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR BALANÇA S-10 LS DD4 | SAMPEL | 42,64 | 85,28 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 8 | 6,0 | UNI | BUCHA MOLA TRASEIRA S-10 LS DD4 | SAMPEL | 23,93 | 143,58 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 9 | 2,0 | UNI | COIFA HOMOCINETICA L.CAMBIO S-10 LS DD4 | JAHU | 92,43 | 184,86 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 10 | 2,0 | UNI | COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO S-10 LS DD4 | JAHU | 180,61 | 361,22 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 11 | 2,0 | UNI | CUBORODA DIANTEIRO S/ ROLAMENTO S-10 LS DD4 | CONTROIL | 332,18 | 664,36 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 12 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO S-10 LS DD4 | CONTROIL | 512,02 | 1.024,04 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|-------------|----------|-----------|---|
| 12 | 13 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE MOTOR S-10 LS DD4 | JABO | 321,95 | 321,95 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 14 | 2,0 | UNI | JUNTA HOMOCINETICA S-10 LS DD4 | TRW | 427,21 | 854,42 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 15 | 2,0 | UNI | KIT ROLAMENTO DIANTEIRA S-10 LS DD4 | FAG | 152,42 | 304,84 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 16 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DO MOTOR COM TENSOR S-10 LS DD4 | CONTINENTAL | 473,23 | 473,23 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 17 | 2,0 | UNI | KIT PARAFUSO CAMBAGEM S-10 LS DD4 | TARANTO | 63,19 | 126,38 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 18 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA S-10 LS DD4 | ALIPERTI | 227,98 | 455,96 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 19 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO S-10 LS DD4 | JABO | 186,21 | 186,21 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 20 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR S-10 LS DD4 | WEGA | 71,40 | 214,20 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 21 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR S-10 LS DD4 | WEGA | 59,05 | 177,15 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 22 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR S-10 LS DD4 | WEGA | 89,73 | 269,19 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 23 | 2,0 | UNI | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA S-10 LS DD4 | FRASLE | 244,58 | 489,16 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 24 | 2,0 | UNI | JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRA 2 RODAS S-10 LS DD4 | FRASLE | 322,92 | 645,84 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 25 | 2,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANTEIRO S-10 LS DD4 | FRASLEY | 302,66 | 605,32 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 26 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO S-10 LS DD4 | WEGA | 49,30 | 147,90 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 27 | 2,0 | UNI | BIELETA DO ESTABILIZADOR S-10 LS DD4 | JAHU | 127,93 | 255,86 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 28 | 2,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DA DIREÇÃO S-10 LS DD4 | TRW | 203,38 | 406,76 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 12 | 29 | 1,0 | UNI | TENSOR ESTICADOR CORREIA S-10 LS DD4 | INA | 300,15 | 300,15 | Chevrolet S10 LS DD4 2018/2019 - DIESEL |
| 13 | 1 | 5,0 | UNI | ALAVANCA DE CÂMBIO PEUGEOT BOXER | AC | 597,97 | 2.989,85 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 2 | 5,0 | UNI | ALTERNADOR PEUGEOT BOXER | BOSCH | 2.560,04 | 12.800,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 3 | 10,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO PEUGEOT BOXER | COFAP | 589,22 | 5.892,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 4 | 10,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO PEUGEOT BOXER | COFAP | 421,10 | 4.211,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 5 | 80,0 | UNI | BALANCIM PEUGEOT BOXER | INA | 205,33 | 16.426,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 6 | 10,0 | UNI | BARRA AXIAL DA DIREÇÃO PEUGEOT BOXER | COFAP | 92,12 | 921,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 7 | 5,0 | UNI | B A R R A ESTABILIZADORA PEUGEOT BOXER | COFAP | 320,22 | 1.601,10 | Peugeot Boxer - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|-----------|----------|-----------|------------------------|
| 13 | 8 | 5,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES PEUGEOT BOXER | MOURA | 528,06 | 2.640,30 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 9 | 20,0 | UNI | BIELA DO MOTOR PEUGEOT BOXER | AUTOLINEA | 679,07 | 13.581,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 10 | 5,0 | UNI | BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR PEUGEOT BOXER | URBA | 785,56 | 3.927,80 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 11 | 5,0 | UNI | BOMBA DE ALTA PRESSÃO PEUGEOT BOXER | BOSCH | 3.772,40 | 18.862,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 12 | 5,0 | UNI | BUJÃO DO CARTER PEUGEOT BOXER | AC | 49,09 | 245,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 13 | 5,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER | AUTOLINEA | 5.527,00 | 27.635,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 14 | 5,0 | UNI | CABO DE FREIO DE MÃO PEUGEOT BOXER | IKS | 208,97 | 1.044,85 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 15 | 5,0 | UNI | CÁRTER DE ÓLEO PEUGEOT BOXER | IGASA | 713,23 | 3.566,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 16 | 5,0 | UNI | BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA PEUGEOT BOXER | AXOS | 35,09 | 175,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 17 | 5,0 | UNI | CATALISADOR PEUGEOT BOXER | MASTRA | 4.454,92 | 22.274,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 18 | 5,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM PEUGEOT BOXER | LVK | 393,01 | 1.965,05 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 19 | 5,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER | LVK | 596,57 | 2.982,85 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 20 | 10,0 | UNI | COIFA AMORTECEDOR E BATENTE DO AMORTECEDOR PEUGEOT BOXER | AXOS | 85,96 | 859,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 21 | 5,0 | UNI | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER | KINORR | 1.655,49 | 8.277,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 22 | 5,0 | UNI | KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO PEUGEOT BOXER | APLIC | 710,52 | 3.552,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 23 | 10,0 | UNI | CRUZETA DO CARDAN PEUGEOT BOXER | STAHL | 156,14 | 1.561,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 24 | 10,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO PEUGEOT BOXER | COFAP | 255,26 | 2.552,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 25 | 10,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO PEUGEOT BOXER | COFAP | 426,33 | 4.263,30 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 26 | 10,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANTEIRO PEUGEOT BOXER | CONTROIL | 236,03 | 2.360,30 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 27 | 10,0 | UNI | DISCO DE FREIO TRASEIRO PEUGEOT BOXER | CONTROIL | 268,42 | 2.684,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 28 | 5,0 | UNI | EIXO DO COMANDO DO MOTOR PEUGEOT BOXER | AUTOLINEA | 794,80 | 3.974,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 29 | 5,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM PEUGEOT BOXER | AUTOLINEA | 2.798,59 | 13.992,95 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 30 | 5,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 1° PEUGEOT BOXER | KL | 1.056,78 | 5.283,90 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 31 | 5,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 2° PEUGEOT BOXER | KL | 831,94 | 4.159,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 32 | 5,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 3° PEUGEOT BOXER | KL | 754,85 | 3.774,25 | Peugeot Boxer - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|-----------|----------|-----------|------------------------|
| 13 | 33 | 5,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 4° PEUGEOT BOXER | KL | 675,99 | 3.379,95 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 34 | 5,0 | UNI | ESCOVA DO ALTERNADOR PEUGEOT BOXER | BOSCH | 119,28 | 596,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 35 | 10,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR PEUGEOT BOXER | COFRAN | 442,20 | 4.422,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 36 | 5,0 | UNI | FAROL PRINCIPAL LD PEUGEOT BOXER | RCD | 693,91 | 3.469,55 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 37 | 5,0 | UNI | FAROL PRINCIPAL LE PEUGEOT BOXER | RCD | 693,07 | 3.465,35 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 38 | 5,0 | UNI | FECHADURA DE PORTA LD PEUGEOT BOXER | UNIVERSAL | 342,15 | 1.710,75 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 39 | 5,0 | UNI | FECHADURA DE PORTA LE PEUGEOT BOXER | UNIVERSAL | 342,15 | 1.710,75 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 40 | 30,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR PEUGEOT BOXER | WEGA | 100,52 | 3.015,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 41 | 30,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER | WEGA | 85,77 | 2.573,10 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 42 | 30,0 | UNI | FILTRO DE LUBRIFICANTE PEUGEOT BOXER | WEGA | 59,82 | 1.794,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 43 | 50,0 | UNI | FUSIVEL 05 AMP PEUGEOT BOXER | BOSCH | 1,03 | 51,50 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 44 | 50,0 | UNI | FUSIVEL 10 AMP PEUGEOT BOXER | BOSCH | 1,03 | 51,50 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 45 | 50,0 | UNI | FUSIVEL 20 AMP PEUGEOT BOXER | BOSCH | 1,03 | 51,50 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 46 | 50,0 | UNI | FUSIVEL 30 AMP PEUGEOT BOXER | BOSCH | 1,03 | 51,50 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 47 | 20,0 | UNI | BICO INJETOR PEUGEOT BOXER | MARELLI | 1.074,60 | 21.492,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 48 | 5,0 | UNI | INTERRUPTOR DE FREIO PEUGEOT BOXER | MARELLI | 2.271,47 | 11.357,35 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 49 | 5,0 | UNI | INTERRUPTOR DE ALERTA PEUGEOT BOXER | 3RHO | 158,57 | 792,85 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 50 | 5,0 | UNI | INTERRUPTOR DO OLEO PEUGEOT BOXER | 3RHO | 215,87 | 1.079,35 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 51 | 5,0 | UNI | INTERRUPTORE DE LA LUZ PEUGEOT BOXER | 3RHO | 182,93 | 914,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 52 | 5,0 | UNI | JOGO COMPLETO DE JUNTAS, MOTOR PEUGEOT BOXER | SABO | 1.218,61 | 6.093,05 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 53 | 5,0 | UNI | JOGO DE JUNTAS DE CÁRTER PEUGEOT BOXER | SABO | 197,39 | 986,95 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 54 | 5,0 | UNI | JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO PEUGEOT BOXER | SABO | 68,41 | 342,05 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 55 | 5,0 | UNI | JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE PEUGEOT BOXER | SABO | 77,18 | 385,90 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 56 | 5,0 | SAC | JUNTA DE TAPA DE VALVULAS PEUGEOT BOXER | SABO | 165,85 | 829,25 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 57 | 5,0 | UNI | JUNTA HOMOCINÉTICA PEUGEOT BOXER | COFAP | 410,56 | 4.105,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 58 | 10,0 | UNI | JUNTA DA CABECOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER | COFAP | 474,58 | 2.372,90 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 59 | 5,0 | UNI | JUNTA DA CABECOTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER | COFAP | 474,58 | 2.372,90 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 60 | 5,0 | UNI | JOGO CABO ALAVANCA MARCHA PEUGEOT BOXER | IKS | 297,44 | 1.487,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|-----------|----------|-----------|------------------------|
| 13 | 61 | 5,0 | UNI | KIT DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER | LVK | 1.333,50 | 6.667,50 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 62 | 5,0 | UNI | MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR PEUGEOT BOXER | JAHU | 146,53 | 732,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 63 | 5,0 | UNI | MANGUEIRA PARA O TURBOCOMPRESSOR PEUGEOT BOXER | JAHU | 412,33 | 2.061,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 64 | 5,0 | UNI | MÓDULO IGNICAO PEUGEOT BOXER | BOSCH | 3.070,56 | 15.352,80 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 65 | 5,0 | UNI | MOTOR DE ARRANQUE PEUGEOT BOXER | BOSCH | 1.509,80 | 7.549,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 66 | 10,0 | UNI | PALETA DO LIMPADOR PEUGEOT BOXER | DYNA | 70,18 | 701,80 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 67 | 5,0 | UNI | VIDRO PARA-BRISA PEUGEOT BOXER | AUTOGLASS | 1.938,84 | 9.694,20 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 68 | 5,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E DIANTEIRO PEUGEOT BOXER | DTS | 359,69 | 1.798,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 69 | 80,0 | UNI | PARAFUSO DA RODA PEUGEOT BOXER | FEY | 22,21 | 1.776,80 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 70 | 40,0 | UNI | PARAFUSO DE CABEÇOTE PEUGEOT BOXER | SABO | 101,26 | 4.050,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 71 | 20,0 | UNI | PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA PEUGEOT BOXER | SABO | 71,58 | 1.431,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 72 | 25,0 | UNI | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (2 RODAS) PEUGEOT BOXER | TRW | 164,91 | 4.122,75 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 73 | 25,0 | UNI | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO (2 RODAS) PEUGEOT BOXER | TRW | 100,33 | 2.508,25 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 74 | 20,0 | UNI | PISTÃO C ANEL DO MOTOR PEUGEOT BOXER | MAHLE | 607,48 | 12.149,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 75 | 5,0 | UNI | POLIA DO VIRABREQUIM PEUGEOT BOXER | MAHLE | 960,09 | 4.800,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 76 | 10,0 | UNI | PONTEIRAS DE DIREÇÃO PEUGEOT BOXER | TRW | 129,17 | 1.291,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 77 | 5,0 | UNI | RADIADOR DÁGUA MOTOR PEUGEOT BOXER | VALEO | 1.132,93 | 5.664,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 78 | 5,0 | UNI | RELE DA SETA PEUGEOT BOXER | TNI | 65,42 | 327,10 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 79 | 10,0 | UNI | RETENTOR DA RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER | SABO | 68,04 | 680,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 80 | 10,0 | UNI | RETENTOR DA RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER | SABO | 66,64 | 666,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 81 | 80,0 | UNI | RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA PEUGEOT BOXER | SABO | 57,02 | 4.561,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 82 | 5,0 | UNI | RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER | SABO | 173,69 | 868,45 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 83 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEUGEOT BOXER | FAG | 302,48 | 3.024,80 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 84 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEUGEOT BOXER | FAG | 275,60 | 2.756,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 85 | 5,0 | UNI | ROLAMENTO DE EMBREAGEM PEUGEOT BOXER | FAG | 219,33 | 1.096,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|-----|------|-----|--|-----------|----------|-----------|--|
| 13 | 86 | 5,0 | UNI | ROLAMENTO DO TENSOR PEUGEOT BOXER | FAG | 233,14 | 1.165,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 87 | 5,0 | UNI | SENSOR DA TEMPERATURA PEUGEOT BOXER | IGUACU | 244,43 | 1.222,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 88 | 20,0 | UNI | SENSOR DE ABS PEUGEOT BOXER | BOSCH | 260,58 | 5.211,60 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 89 | 5,0 | UNI | SENSOR DE ÁGUA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT BOXER | BOSCH | 210,54 | 1.052,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 90 | 5,0 | UNI | SENSOR DE DESGASTE PASTILHA DE TRAVÃO PEUGEOT BOXER | BOSCH | 182,83 | 914,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 91 | 5,0 | UNI | SENSOR DE FASE PEUGEOT BOXER | BOSCH | 178,54 | 892,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 92 | 5,0 | UNI | SENSOR DE PRESSÃO SOBRE ALIMENTAÇÃO PEUGEOT BOXER | BOSCH | 182,83 | 914,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 93 | 5,0 | UNI | SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL PEUGEOT BOXER | BOSCH | 465,34 | 2.326,70 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 94 | 5,0 | UNI | SENSOR DE ROTAÇÃO PEUGEOT BOXER | BOSCH | 329,83 | 1.649,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 95 | 5,0 | UNI | SENSOR DE TEMPERATURA PEUGEOT BOXER | BOSCH | 165,85 | 829,25 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 96 | 5,0 | UNI | SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO | BOSCH | 346,53 | 1.732,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 97 | 5,0 | UNI | SILENCIOSO PEUGEOT BOXER | IDM | 569,41 | 2.847,05 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 98 | 5,0 | UNI | TAMPA DO RADIADOR PEUGEOT BOXER | FLORIO | 57,02 | 285,10 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 99 | 5,0 | UNI | TUBO FLEXÍVEL BOMBA AO FILTRO DIESEL PEUGEOT BOXER | FALSI | 506,60 | 2.533,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 100 | 5,0 | UNI | TUBO RAIL PEUGEOT BOXER | FALSI | 2.456,35 | 12.281,75 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 101 | 5,0 | UNI | TURBINA PEUGEOT BOXER | BOSCH | 2.324,01 | 11.620,05 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 102 | 5,0 | UNI | TURBO COMPRESSOR PEUGEOT BOXER | FALSI | 1.713,35 | 8.566,75 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 103 | 20,0 | UNI | VÁLVULA DE ADMISSÃO PEUGEOT BOXER | MAHLE | 67,57 | 1.351,40 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 104 | 20,0 | UNI | VÁLVULA DE ESCAPE PEUGEOT BOXER | MAHE | 76,25 | 1.525,00 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 105 | 5,0 | UNI | VÁLVULA EGR PEUGEOT BOXER | MAHLE | 3.570,53 | 17.852,65 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 106 | 5,0 | UNI | VALVULA REGULADORA PRESSÃO B.ALTA PEUGEOT BOXER | KINOR | 1.464,63 | 7.323,15 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 13 | 107 | 5,0 | UNI | VOLANTE DO MOTOR PEUGEOT BOXER | AUTOLINEA | 1.273,11 | 6.365,55 | Peugeot Boxer - DIESEL |
| 14 | 1 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO RENAULT MASTER | COFAP | 393,69 | 787,38 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 2 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO RENAULT MASTER | COFAP | 317,21 | 634,42 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|---|-----------|--------|--------|--|
| 14 | 3 | 2,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL DA DIREÇÃO RENAULT MASTER | COFAP | 101,95 | 203,90 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 4 | 1,0 | UNI | AUTOMÁTICO DO ARRANQUE RENAULT MASTER | BOSCH | 249,56 | 249,56 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 5 | 1,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO SUP DIREITO RENAULT MASTER | AXOS | 297,01 | 297,01 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 6 | 1,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR ESQUERDO RENAULT MASTER | AXOS | 297,01 | 297,01 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 7 | 1,0 | UNI | BATENTE CENTRAL DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER | AXOS | 63,24 | 63,24 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 8 | 4,0 | UNI | BATENTE DE MOLA TRASEIRA RENAULT MASTER | AXOS | 135,30 | 541,20 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 9 | 1,0 | UNI | BATENTE DA PORTA LATERAL DE CORRER RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 76,67 | 76,67 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 10 | 2,0 | UNI | BATENTE PORTA DIANTEIRA RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 122,81 | 245,62 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 11 | 1,0 | UNI | BATENTE INFERIOR DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 66,34 | 66,34 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 12 | 1,0 | UNI | BATENTE SUPERIOR DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 70,66 | 70,66 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 13 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE RENAULT MASTER | BOSCH | 233,68 | 233,68 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 14 | 4,0 | UNI | BIELETA DO ESTABILIZADOR RENAULT MASTER | COFAP | 73,57 | 294,28 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 15 | 1,0 | UNI | BOMBA DE COMBUSTÍVEL RENAULT MASTER | BOSCH | 315,90 | 315,90 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 16 | 1,0 | UNI | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR RENAULT MASTER | BOSCH | 427,05 | 427,05 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|-----------|----------|----------|--|
| 14 | 17 | 1,0 | UNI | BOMBA DE ALTA DO COMBUSTIVEL RENAULT MASTER | BOSCH | 2.397,30 | 2.397,30 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 18 | 1,0 | UNI | BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER | BOSCH | 1.309,52 | 1.309,52 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 19 | 2,0 | UNI | BORRACHA PORTA DIANTEIRA RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 116,42 | 232,84 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 20 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER | COFAP | 379,97 | 759,94 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 21 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER | CONTROIL | 433,06 | 866,12 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 22 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO RENAULT MASTER | CONTROIL | 272,11 | 544,22 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 23 | 2,0 | UNI | DISCO DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER | CONTROIL | 218,74 | 437,48 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 24 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR RENAULT MASTER | WEGA | 74,04 | 296,16 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 25 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR RENAULT MASTER | WEGA | 72,35 | 289,40 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 26 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR RENAULT MASTER | WEGA | 61,17 | 244,68 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 27 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5ª MOVEL RENAULT MASTER | LUK | 561,79 | 561,79 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 28 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5ª FIXA RENAULT MASTER | LUK | 705,73 | 705,73 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 29 | 24,0 | UNI | ESTOJO DE RODA RENAULT MASTER | FEY | 29,03 | 696,72 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 30 | 1,0 | UNI | GARFO DE EMBREAGEM RENAULT MASTER | LUK | 254,26 | 254,26 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|---|-----------|----------|----------|--|
| 14 | 31 | 1,0 | UNI | GUIA CENTRAL PORTA DO SALAO RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 214,42 | 214,42 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 32 | 1,0 | UNI | GUIA PORTA CORRER INTERNO INFERIOR RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 203,24 | 203,24 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 33 | 1,0 | UNI | GUIA PORTA CORRER INTERNO SUPERIOR RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 161,05 | 161,05 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 34 | 1,0 | UNI | GUIA SUPERIOR DA PORTA DO SALAO RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 162,08 | 162,08 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 35 | 1,0 | UNI | HIDROVACUO DE FREIO RENAULT MASTER | BOSCH | 1.942,25 | 1.942,25 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 36 | 1,0 | UNI | INDUZIDO DO ARRANQUE RENAULT MASTER | MAHLE | 310,91 | 310,91 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 37 | 1,0 | UNI | JOGO CABO SELEÇÃO DAS MARCHAS RENAULT MASTER | IKS | 545,03 | 545,03 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 38 | 1,0 | UNI | ATUADOR EMBREAGEM RANAULT MASTER | LUK | 484,93 | 484,93 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 39 | 1,0 | UNI | BALANCA INFERIOR LESQ RENAULT | AXOS | 702,82 | 702,82 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 40 | 1,0 | UNI | BALANCA INFERIOR LDIR RENAULT | AXOS | 702,82 | 702,82 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 41 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR RENAULT MASTER | SCHADECK | 813,60 | 813,60 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 42 | 1,0 | UNI | BOBINHA MANUAL COM TUBULAÇÃO RENAULT MASTER | SCHADECK | 311,57 | 311,57 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 43 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANÇA SUPERIOR RANAULT MASTER | AXOS | 119,24 | 476,96 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 44 | 1,0 | UNI | CALÇO MOTOR LESQ RENAULT MASTER | AXOS | 215,54 | 215,54 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|---|---------|----------|----------|--|
| 14 | 45 | 1,0 | UNI | CALÇO MOTOR LDIR RENAULT MASTER | AXOS | 215,54 | 215,54 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 46 | 2,0 | UNI | EIXO COMANDO VALVULAS RENAULT MASTER | APLIC | 1.006,59 | 2.013,18 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 47 | 1,0 | UNI | EIXO VIRAQUIM MOTOR RENAULT MASTER | APLIC | 3.440,25 | 3.440,25 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 48 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO RENAULT MASTER | MAHLE, | 515,84 | 515,84 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 49 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL RENAULT MASTER | MAHLE | 422,82 | 422,82 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 50 | 1,0 | UNI | HIDROVACUO FREIO RENAULT MASTER | BOSCH | 530,50 | 530,50 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 51 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER | LNK | 1.677,47 | 1.677,47 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 52 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUP RADIADOR RENAULT MASTER | JAHU | 286,77 | 286,77 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 53 | 1,0 | UNI | PINÇA FREIO TRASEIRO LESQ RENAULT MASTER | COFAP | 985,64 | 985,64 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 54 | 1,0 | UNI | PINÇA FREIO TRASEIRO LDIR RENAULT MASTER | COFAP | 1.128,08 | 1.128,08 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 55 | 1,0 | UNI | JOGO PISTAO COM ANEL RENAULT MASTER | COFAP | 1.424,34 | 1.424,34 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 56 | 1,0 | UNI | POLIA DO V I R A B R E Q U I M RENAULT MASTER | NYTRON | 950,69 | 950,69 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 57 | 1,0 | UNI | TURBINA DO MOTOR RENAULT MASTER | GARRETI | 3.010,57 | 3.010,57 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 58 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA DO MOTOR RENAULT MASTER | NGK | 138,87 | 555,48 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--|----------|----------|----------|--|
| 14 | 59 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE MOTOR RENAULT MASTER | AUTOINEA | 4.134,33 | 4.134,33 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 60 | 1,0 | UNI | JOGO VALVULA CABEÇOTE RENAULT MASTER | MAHLE | 654,43 | 654,43 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 61 | 1,0 | UNI | JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO RENAULT MASTER | COBREQ | 243,45 | 243,45 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 62 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR RENAULT MASTER | JABO | 312,79 | 312,79 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 63 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CARTER DO MOTOR RENAULT MASTER | JABO | 116,04 | 116,04 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 64 | 1,0 | UNI | RETENTOR LATERAL CAIXA PARA HOMOCINETICA RENAULT MASTER | JABO | 105,42 | 105,42 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 65 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER | JABO | 34,30 | 68,60 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 66 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA RENAULT MASTER | JABO | 38,62 | 77,24 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 67 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DUPLO DA RODA TRASEIRA RENAULT MASTER | FAG | 262,71 | 525,42 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 68 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DUPLO RODA DIANTEIRA RENAULT MASTER | FAG | 302,27 | 604,54 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 69 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DO A M O R T E C E D O R DIANTEIRO RENAULT MASTER | FAG | 100,16 | 200,32 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 70 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO DE EMBREGEM RENAULT MASTER | FAG | 253,97 | 253,97 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 71 | 1,0 | UNI | R O L A M E N T O ESTICADOR DA CORREIA DENTADA RENAULT MASTER | FAG | 324,26 | 324,26 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 72 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DE PESO RENAULT MASTER | FAG | 74,60 | 149,20 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--|-----------|----------|----------|--|
| 14 | 73 | 2,0 | UNI | SEMI EIXO DIANTEIRO RENAULT MASTER | FAG | 1.658,11 | 3.316,22 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 74 | 2,0 | UNI | SUPORE NAVE DO A M O R T E C E D O R DIANTEIRO RENAULT MASTER | COFAP | 253,97 | 507,94 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 75 | 1,0 | UNI | TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR RENAULT MASTER | COFAP | 420,19 | 420,19 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 76 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA CENTRAL RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 253,97 | 253,97 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 77 | 1,0 | UNI | TRANCA DA PORTA TRASEIRA RENAULT MASTER | UNIVERSAL | 295,22 | 295,22 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 78 | 2,0 | UNI | TRIZETA DA T R A N S M I S S A O RENAULT MASTER | STHAL | 122,15 | 244,30 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 79 | 1,0 | UNI | VIDRO DO PARABRISA RENAULT MASTER | AUTOGLASS | 858,51 | 858,51 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 80 | 4,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA RENAULT MASTER | TRW | 217,89 | 871,56 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 81 | 1,0 | UNI | B O M B A A L I M E N T A D O R A RENAULT MASTER | BOSCH | 444,62 | 444,62 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 82 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 3ª MOVEL RENAULT MASTER | LUK | 795,28 | 795,28 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 83 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS MOTOR COMPLETO RENAULT MASTER | JABO | 1.412,12 | 1.412,12 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 84 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR RENAULT MASTER | JAHU | 292,59 | 292,59 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 85 | 1,0 | UNI | MORINGA DO PILOTO RENAULT MASTER | JAHU | 329,52 | 329,52 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 86 | 8,0 | UNI | PIVO DIREÇÃO RENAULT MASTER | TRW | 166,03 | 1.328,24 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |

| | | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|--------------------------------|-------------|--------|----------|--|
| 14 | 87 | 2,0 | UNI | MOLA DIANTEIRA MASTER | ASPIRAL RENAULT | TIGRE | 337,46 | 674,92 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 88 | 4,0 | UNI | PASTILHA TRASEIRA MASTER | DE FREIO RENAULT | TRW | 151,18 | 604,72 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 14 | 89 | 1,0 | UNI | BATERIA AMPERES MASTER | DE 90 RENAULT | MOURA | 575,60 | 575,60 | RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2010/2010 - DIESEL |
| 15 | 1 | 10,0 | UNI | DISCO DIANTEIRO MASTER | FREIO RENAULT | HIPER FREIO | 426,73 | 4.267,30 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 2 | 10,0 | UNI | DISCO TRASEIRO MASTER | DE FREIO RENAULT | HIPER FREIO | 399,20 | 3.992,00 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 3 | 30,0 | UNI | ELEMENTO AR | FILTRO DE RENAULT MASTER | TECFIL | 125,74 | 3.772,20 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 4 | 30,0 | UNI | FILTRO MOTOR | DIESEL DO RENAULT MASTER | TECFIL | 62,38 | 1.871,40 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 5 | 30,0 | UNI | FILTRO DO MOTOR | LUBRIFICANTE RENAULT MASTER | TECFIL | 78,88 | 2.366,40 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 6 | 5,0 | UNI | TENSOR ESTICADOR | DO MOTOR RENAULT MASTER | NYTRON | 478,57 | 2.392,85 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 7 | 25,0 | UNI | PASTILHA DIANTEIRA MASTER | DE FREIO RENAULT | TRW | 245,92 | 6.148,00 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 8 | 10,0 | UNI | PIVO RENAULT MASTER | DIREÇÃO INF | TRW | 173,48 | 1.734,80 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 9 | 10,0 | UNI | PIVO RENAULT MASTER | DIREÇÃO SUP | TRW | 179,83 | 1.798,30 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 10 | 5,0 | UNI | CORREIA RENAULT MASTER | DO MOTOR | GATES | 133,07 | 665,35 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 11 | 10,0 | UNI | BIELETA RENAULT MASTER | DO ESTABILIZADOR | COFAP | 87,18 | 871,80 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 12 | 25,0 | UNI | PASTILHA TRASEIRA MASTER | DE FREIO RENAULT | TRW | 338,67 | 8.466,75 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 13 | 20,0 | UNI | BUCHA INFERIOR MASTER | BALANCA RENAULT | AXOS | 99,09 | 1.981,80 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 14 | 20,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR MASTER | BALANCA RENAULT | AXOS | 151,42 | 3.028,40 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 15 | 10,0 | UNI | BATENTE RENAULT MASTER | SUP AMORTECEDOR DIANT | AXOS | 634,09 | 6.340,90 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 16 | 10,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO MASTER | RENAULT | COFAP | 614,86 | 6.148,60 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 17 | 10,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO MASTER | RENAULT | COFAP | 397,54 | 3.975,40 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 18 | 10,0 | UNI | ARTICULACAO DA DIRECAO MASTER | AXIAL RENAULT | TRW | 124,67 | 1.246,70 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 19 | 5,0 | UNI | ATUADOR RENAULT MASTER | EMBREGEM | LUK | 489,90 | 2.449,50 | RENAULT MASTER - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|-----------|----------|-----------|-------------------------------|
| 15 | 20 | 5,0 | UNI | BOMBA DÁGUA DO MOTOR RENAULT MASTER | URBA | 284,98 | 1.424,90 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 21 | 10,0 | UNI | JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER | COFAP | 565,27 | 5.652,70 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 22 | 5,0 | UNI | KIT EMBREAGEM RENAULT MASTER | LUK | 3.857,77 | 19.288,85 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 23 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO RODA TRASEIRO RENAULT MASTER | FAG | 328,04 | 3.280,40 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 24 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER | FAG | 316,09 | 3.160,90 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 25 | 5,0 | UNI | BATERIA 100 AMP RENAULT MASTER | KRAFT | 528,06 | 2.640,30 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 15 | 26 | 5,0 | UNI | VIDRO DO PARABRISA RENAULT MASTER | AUTOGLASS | 1.156,70 | 5.783,50 | RENAULT MASTER - DIESEL |
| 16 | 1 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO | TECFIL | 167,74 | 670,96 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 2 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT DUCATO | TECFIL | 117,73 | 470,92 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 3 | 1,0 | UNI | BATERIA 90 AMPERES FIAT DUCATO | KRAFT | 575,60 | 575,60 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 4 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.952,03 | 3.904,06 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 5 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.862,77 | 3.725,54 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 6 | 2,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT DUCATO | TRW | 261,89 | 523,78 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 7 | 2,0 | UNI | BOTÃO VIDRO ELETRICO FIAT DUCATO | MARILIA | 280,87 | 561,74 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 8 | 4,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DIANT MENOR FIAT DUCATO | AXOS | 185,33 | 741,32 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 9 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DO MOTOR C/TENSOR FIAT DUCATO | NYTRON | 733,89 | 733,89 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 10 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO | LUK | 2.709,21 | 2.709,21 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 11 | 2,0 | UNI | PIVO INF DIREÇÃO FIAT DUCATO | TRW | 308,08 | 616,16 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 12 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIRECAO LESQ FIAT DUCATO | TRW | 160,70 | 160,70 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 13 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIRECAO LDIR FIAT DUCATO | TRW | 160,70 | 160,70 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 14 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISA FIAT DUCATO | AUTOGLASS | 2.283,30 | 2.283,30 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 15 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO | ORIGINAL | 3.531,67 | 3.531,67 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 16 | 1,0 | UNI | BOMBA COMBUSTIVEL FIAT DUCATO | BOSCH | 2.007,03 | 2.007,03 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 17 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT DUCATO | TECFIL | 106,87 | 427,48 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 18 | 1,0 | UNI | JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO FIAT DUCATO | TRW | 328,05 | 328,05 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 19 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO | SABO | 38,95 | 77,90 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 20 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT DUCATO | SABO | 62,54 | 125,08 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 21 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.059,49 | 2.118,98 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |

| | | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|------------|-----------|----------|----------|---------------------------------|
| 16 | 22 | 2,0 | UNI | CUBO DIANTEIRO DUCATO | RODA FIAT | COFAP | 413,09 | 826,18 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 23 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESTICADOR DENT. FIAT DUCATO | CORREIA | NYTRON | 322,11 | 322,11 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 24 | 4,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA DUCATO | FIAT | TRW | 354,66 | 1.418,64 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 25 | 4,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO | | TRW | 327,75 | 1.311,00 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 26 | 2,0 | UNI | MOLA TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO | MESTRE | ALIPERT | 659,61 | 1.319,22 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 27 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA PARABOLICA DUCATO | FIAT | ALIPERT | 617,04 | 1.234,08 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 28 | 2,0 | UNI | DISCO DIANTEIRO DUCATO | FREIO FIAT | TRW | 393,44 | 786,88 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 16 | 29 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO | | TRW | 338,91 | 677,82 | FIAT DUCATO 2.3 2019 - DIESEL |
| 17 | 1 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE CÂMBIO CITROEN JUMPER | | FALSI | 598,03 | 598,03 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 2 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR CITROEN JUMPER | | BOSCH | 2.560,31 | 2.560,31 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 3 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER | | COFAP | 589,35 | 1.178,70 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 4 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN JUMPER | | COFAP | 421,15 | 842,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 5 | 16,0 | UNI | BALANCIM CITROEN JUMPER | | INA | 205,35 | 3.285,60 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 6 | 2,0 | UNI | BARRA AXIAL DA DIREÇÃO CITROEN JUMPER | | TRW | 92,13 | 184,26 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 7 | 1,0 | UNI | BARRA ESTABILIZADORA CITROEN JUMPER | | TRW | 320,25 | 320,25 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 8 | 1,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES CITROEN JUMPER | | KRAFT | 528,06 | 528,06 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 9 | 4,0 | UNI | BIELA DO MOTOR CITROEN JUMPER | | ORIGINAL | 679,14 | 2.716,56 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 10 | 1,0 | UNI | BOMBA DE ÁGUA DO MOTOR CITROEN JUMPER | | URBA | 785,64 | 785,64 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 11 | 1,0 | UNI | BOMBA DE ALTA PRESSÃO CITROEN JUMPER | | BOSCH | 3.772,80 | 3.772,80 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 12 | 1,0 | UNI | BUJÃO DO CARTER CITROEN JUMPER | | FALSI | 49,10 | 49,10 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 13 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN JUMPER | | AUTOLINEA | 5.527,59 | 5.527,59 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 14 | 1,0 | UNI | CABO DE FREIO DE MÃO CITROEN JUMPER | | IKS | 208,99 | 208,99 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 15 | 1,0 | UNI | CÁRTER DE ÓLEO CITROEN JUMPER | | IGASA | 713,30 | 713,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--|-----------|----------|----------|---------------------------------|
| 17 | 16 | 1,0 | UNI | BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA CITROEN JUMPER | AXOS | 35,10 | 35,10 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 17 | 1,0 | UNI | CATALISADOR CITROEN JUMPER | MASTRA | 4.455,39 | 4.455,39 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 18 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM CITROEN JUMPER | CONTROIIL | 393,05 | 393,05 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 19 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CITROEN JUMPER | LUK | 596,63 | 596,63 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 20 | 2,0 | UNI | COIFA AMORTECEDOR E BATEENTE DO AMORTECEDOR CITROEN JUMPER | AXOS | 85,97 | 171,94 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 21 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO CITROEN JUMPER | KINORR | 1.655,66 | 1.655,66 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 22 | 1,0 | UNI | KIT CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO CITROEN JUMPER | APLIC | 710,60 | 710,60 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 23 | 2,0 | UNI | CRUZETA DO CARDAN CITROEN JUMPER | STHAL | 156,16 | 312,32 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 24 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO CITROEN JUMPER | COFAP | 255,28 | 510,56 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 25 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO CITROEN JUMPER | COFAP | 426,38 | 852,76 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 26 | 2,0 | UNI | DISCO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN JUMPER | TRW | 236,06 | 472,12 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 27 | 2,0 | UNI | DISCOS DE FREIO TRASEIRO CITROEN JUMPER | TRW | 268,45 | 536,90 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 28 | 1,0 | UNI | EIXO DO COMANDO DO MOTOR CITROEN JUMPER | AUTOLINEA | 794,88 | 794,88 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 29 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM CITROEN JUMPER | AUTOLINEA | 2.798,89 | 2.798,89 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 30 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 1° CITROEN JUMPER | KL | 1.056,89 | 1.056,89 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 31 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 2° CITROEN JUMPER | KL | 832,03 | 832,03 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 32 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 3° CITROEN JUMPER | KL | 754,93 | 754,93 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 33 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA CAIXA 4° CITROEN JUMPER | KL | 676,06 | 676,06 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 34 | 1,0 | UNI | ESCOVA DO ALTERNADOR CITROEN JUMPER | BOSCH | 119,29 | 119,29 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 35 | 2,0 | UNI | ESPELHO RETROVISOR CITROEN JUMPER | RETROVEX | 442,24 | 884,48 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 36 | 1,0 | UNI | FAROL PRINCIPAL LD CITROEN JUMPER | RCD | 693,98 | 693,98 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 37 | 1,0 | UNI | FAROL PRINCIPAL LE CITROEN JUMPER | RCD | 693,14 | 693,14 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|-----------|----------|----------|---------------------------------|
| 17 | 38 | 1,0 | UNI | FECHADURA DE PORTA LD CITROEN JUMPER | UNIVERSAL | 342,18 | 342,18 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 39 | 1,0 | UNI | FECHADURA DE PORTA LE CITROEN JUMPER | UNIVERSAL | 342,18 | 342,18 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 40 | 6,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR CITROEN JUMPER | TECFIL | 100,53 | 603,18 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 41 | 6,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR CITROEN JUMPER | TECFIL | 85,78 | 514,68 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 42 | 6,0 | UNI | FILTRO DE LUBRIFICANTE CITROEN JUMPER | TECFIL | 59,83 | 358,98 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 43 | 10,0 | UNI | FUSIVEL 05 AMP CITROEN JUMPER | BOSCH | 1,03 | 10,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 44 | 10,0 | UNI | FUSIVEL 10 AMP CITROEN JUMPER | BOSCH | 1,03 | 10,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 45 | 10,0 | UNI | FUSIVEL 20 AMP CITROEN JUMPER | BOSCH | 1,03 | 10,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 46 | 10,0 | UNI | FUSIVEL 30 AMP CITROEN JUMPER | BOSCH | 1,03 | 10,30 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 47 | 4,0 | UNI | BICO INJETOR CITROEN JUMPER | BOSCH | 1.074,72 | 4.298,88 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 48 | 1,0 | UNI | INTERCOOLER CITROEN JUMPER | KINORR | 2.271,71 | 2.271,71 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 49 | 1,0 | UNI | INTERRUPTOR DE FREIO CITROEN JUMPER | 3RHO | 158,58 | 158,58 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 50 | 1,0 | UNI | INTERRUPTOR DO ALERTA CITROEN JUMPER | 3RHO | 155,97 | 155,97 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 51 | 1,0 | UNI | INTERRUPTOR DO OLEO CITROEN JUMPER | 3RHO | 215,90 | 215,90 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 52 | 1,0 | UNI | INTERRUPTORES DE LA LUZ CITROEN JUMPER | 3RHO | 182,95 | 182,95 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 53 | 1,0 | UNI | JOGO COMPLETO DE JUNTAS, MOTOR CITROEN JUMPER | SABO | 1.218,74 | 1.218,74 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 54 | 1,0 | UNI | JOGO DE JUNTAS DE CÁRTER CITROEN JUMPER | SABO | 197,41 | 197,41 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 55 | 1,0 | UNI | JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO CITROEN JUMPER | SABO | 68,44 | 68,44 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 56 | 1,0 | UNI | JUNTA DE COLETOR DE ESCAPE CITROEN JUMPER | SABO | 77,19 | 77,19 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 57 | 1,0 | UNI | JUNTA DE TAPA DE VALVULAS CITROEN JUMPER | SABO | 165,87 | 165,87 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 58 | 2,0 | UNI | JUNTA HOMOCINÉTICA CITROEN JUMPER | COFAP | 410,60 | 821,20 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 59 | 1,0 | UNI | JUNTA DA CABECOTE DO MOTOR CITROEN JUMPER | SABO | 474,63 | 474,63 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 60 | 1,0 | UNI | JOGO CABO ALAVANCA MARCHA CITROEN JUMPER | IKS | 297,47 | 297,47 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|-----------|----------|----------|---------------------------------------|
| 17 | 61 | 1,0 | UNI | KIT DE EMBREAGEM CITROEN JUMPER | LUK | 1.333,64 | 1.333,64 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 62 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR CITROEN JUMPER | JAHU | 146,54 | 146,54 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 63 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA PARA O TURBOCOMPRESSOR CITROEN JUMPER | JAHU | 412,38 | 412,38 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 64 | 1,0 | UNI | MÓDULO IGNICAO CITROEN JUMPER | BOSCH | 3.070,88 | 3.070,88 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 65 | 1,0 | UNI | MOTOR DE ARRANQUE CITROEN JUMPER | BOSCH | 1.509,96 | 1.509,96 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 66 | 2,0 | UNI | PALETA DO LIMPADOR CITROEN JUMPER | DYNA | 70,19 | 140,38 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 67 | 1,0 | UNI | VIDRO PARA-BRISA CITROEN JUMPER | AUTOGLASS | 1.939,00 | 1.939,00 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 68 | 1,0 | UNI | P A R A - C H O Q U E DIANTEIRO CITROEN JUMPER | DTA | 359,73 | 359,73 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 69 | 16,0 | UNI | PARAFUSO DA RODA CITROEN JUMPER | FEY | 22,21 | 355,36 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 70 | 8,0 | UNI | PARAFUSO DE CABEÇOTE CITROEN JUMPER | SABO | 101,27 | 810,16 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 71 | 4,0 | UNI | PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA CITROEN JUMPER | FEY | 71,59 | 286,36 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 72 | 5,0 | UNI | PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (2 RODAS) CITROEN JUMPER | TRW | 164,93 | 824,65 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 73 | 5,0 | UNI | PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO (2 RODAS) CITROEN JUMPER | TRW | 100,34 | 501,70 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 74 | 4,0 | UNI | PISTÃO C ANEL DO MOTOR CITROEN JUMPER | MAHLE | 607,55 | 2.430,20 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 75 | 1,0 | UNI | POLIA DO V I R A B R E Q U I M CITROEN JUMPER | APLIC | 960,19 | 960,19 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 76 | 2,0 | UNI | PONTEIRAS DE DIREÇÃO CITROEN JUMPER | TRW | 129,18 | 258,36 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 77 | 1,0 | UNI | RADIADOR DAGUA MOTOR CITROEN JUMPER | VALLEO | 1.133,05 | 1.133,05 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 78 | 1,0 | UNI | RELE DA SETA CITROEN JUMPER | DNI | 65,43 | 65,43 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 79 | 2,0 | UNI | RETENTOR DA RODA DIANTEIRA CITROEN JUMPER | SABO | 68,04 | 136,08 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 80 | 2,0 | UNI | RETENTOR DA RODA TRASEIRA CITROEN JUMPER | SABO | 66,64 | 133,28 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 81 | 16,0 | UNI | RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA CITROEN JUMPER | SABO | 57,03 | 912,48 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 82 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR CITROEN JUMPER | SABO | 173,71 | 173,71 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 83 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO RODA DIANTEIRA CITROEN JUMPER | FAG | 302,51 | 605,02 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|---|---------|----------|----------|---------------------------------|
| 17 | 84 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO RODA TRASEIRA CITROEN JUMPER | FAG | 275,63 | 551,26 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 85 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO DE EMBREAGEM CITROEN JUMPER | LUK | 219,35 | 219,35 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 86 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO DO TENSOR CITROEN JUMPER | NYTRON | 233,16 | 233,16 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 87 | 1,0 | UNI | SENSOR DA TEMPERATURA CITROEN JUMPER | 3RHO | 244,46 | 244,46 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 88 | 4,0 | UNI | SENSOR DE ABS CITROEN JUMPER | BOSCH | 260,61 | 1.042,44 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 89 | 1,0 | UNI | SENSOR DE ÁGUA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL CITROEN JUMPER | 3RHO | 210,57 | 210,57 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 90 | 1,0 | UNI | SENSOR DE DESGASTE PASTILHA DE TRAVÃO CITROEN JUMPER | TRW | 182,85 | 182,85 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 91 | 1,0 | UNI | SENSOR DE FASE CITROEN JUMPER | DS | 178,56 | 178,56 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 92 | 1,0 | UNI | SENSOR DE PRESSÃO DE SOBRE ALIMENTAÇÃO CITROEN JUMPER | DS | 182,85 | 182,85 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 93 | 1,0 | UNI | SENSOR DE PRESSÃO DO RAIL CITROEN JUMPER | DS | 465,39 | 465,39 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 94 | 1,0 | UNI | SENSOR DE ROTAÇÃO CITROEN JUMPER | DS | 329,86 | 329,86 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 95 | 1,0 | UNI | SENSOR DE TEMPERATURA CITROEN JUMPER | DS, | 165,87 | 165,87 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 96 | 1,0 | UNI | SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO CITROEN JUMPER | DS | 346,57 | 346,57 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 97 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO CITROEN JUMPER | IDM | 569,47 | 569,47 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 98 | 1,0 | UNI | TAMPA DO RADIADOR CITROEN JUMPER | MTA | 57,03 | 57,03 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 99 | 1,0 | UNI | TUBO FLEXÍVEL BOMBA AO FILTRO DIESEL CITROEN JUMPER | FALSI | 506,65 | 506,65 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 100 | 1,0 | UNI | TUBO RAIL CITROEN JUMPER | FALSI | 2.456,61 | 2.456,61 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 101 | 1,0 | UNI | TURBINA CITROEN JUMPER | GARRETI | 2.324,26 | 2.324,26 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 102 | 1,0 | UNI | TURBO COMPRESSOR CITROEN JUMPER | GARRETI | 1.713,53 | 1.713,53 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 103 | 4,0 | UNI | VÁLVULA DE ADMISSÃO CITROEN JUMPER | MAHLE | 67,58 | 270,32 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 104 | 4,0 | UNI | VÁLVULA DE ESCAPE CITROEN JUMPER | MAHLE | 76,26 | 305,04 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 105 | 1,0 | UNI | VÁLVULA EGR CITROEN JUMPER | BOSCH | 3.570,90 | 3.570,90 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|---|-----------|----------|----------|---------------------------------|
| 17 | 106 | 1,0 | UNI | VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO OB. ALTA CITROEN JUMPER | BOSCH | 1.464,78 | 1.464,78 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 17 | 107 | 1,0 | UNI | VOLANTE DO MOTOR CITROEN JUMPER | REX | 1.273,25 | 1.273,25 | CITROEN JUMPER 2012/13 - DIESEL |
| 18 | 1 | 8,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR FIAT DUCATO | TECFIL | 159,20 | 1.273,60 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 2 | 8,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR FIAT DUCATO | TECFIL | 111,73 | 893,84 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 3 | 2,0 | UNI | BATERIA 90 AMPERES FIAT DUCATO | KRAFT | 575,60 | 1.151,20 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 4 | 4,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.852,58 | 7.410,32 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 5 | 4,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.767,87 | 7.071,48 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 6 | 4,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT DUCATO | TRW | 248,55 | 994,20 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 7 | 4,0 | UNI | BOTÃO VIDRO ELETRICO FIAT DUCATO | MARILIA | 266,56 | 1.066,24 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 8 | 8,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DIANT MENOR FIAT DUCATO | AXOS | 175,91 | 1.407,28 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 9 | 2,0 | UNI | KIT CORREIA DO MOTOR C/TENSOR FIAT DUCATO | NYTRON | 696,50 | 1.393,00 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 10 | 2,0 | UNI | KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO | LUK | 2.571,19 | 5.142,38 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 11 | 4,0 | UNI | PIVO INF DIREÇÃO FIAT DUCATO | TRW | 292,39 | 1.169,56 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 12 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIRECAO LESQ FIAT DUCATO | TRW | 152,51 | 305,02 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 13 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIRECAO LDIR FIAT DUCATO | TRW | 152,51 | 305,02 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 14 | 2,0 | UNI | VIDRO PARABRISA FIAT DUCATO | AUTOGLASS | 2.166,97 | 4.333,94 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 15 | 2,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT DUCATO | BOSCH | 3.351,75 | 6.703,50 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 16 | 2,0 | UNI | BOMBA COMBUSTIVEL FIAT DUCATO | BOSCH | 1.904,78 | 3.809,56 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 17 | 8,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR FIAT DUCATO | TECFIL | 101,42 | 811,36 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 18 | 2,0 | UNI | JOGO SAPATAS DO FREIO DE MAO FIAT DUCATO | COBREQ | 311,33 | 622,66 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 19 | 4,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA FIAT DUCATO | SABO | 36,97 | 147,88 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 20 | 4,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA FIAT DUCATO | SABO | 59,35 | 237,40 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 21 | 4,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 1.005,51 | 4.022,04 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|---|---------|----------|----------|--|
| 18 | 22 | 4,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO FIAT DUCATO | COFAP | 392,04 | 1.568,16 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 23 | 2,0 | UNI | R O L A M E N T O ESTICADOR CORREIA DENT. FIAT DUCATO | FAG | 298,96 | 597,92 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 24 | 8,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA FIAT DUCATO | TRW | 336,60 | 2.692,80 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 25 | 8,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA FIAT DUCATO | TRW | 311,05 | 2.488,40 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 26 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO | ALIPERT | 626,01 | 2.504,04 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 27 | 4,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA PARABOLICA FIAT DUCATO | ALIPERT | 585,61 | 2.342,44 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 28 | 4,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT DUCATO | TRW | 362,05 | 1.448,20 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 18 | 29 | 4,0 | UNI | DISCO FREIO TRASEIRO FIAT DUCATO | TRW | 321,64 | 1.286,56 | FIAT DUCATO 2018/2018 - DIESEL |
| 19 | 1 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 326,38 | 652,76 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 2 | 2,0 | UNI | ARRANQUE DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | BOSCH | 1.018,45 | 2.036,90 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 3 | 1,0 | UNI | ATUADOR EMBREAGEM NISSAN FRONTIER 4X4 XE | LUK | 387,44 | 387,44 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 4 | 1,0 | UNI | BARRA LONGA DA DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | DRIWEAY | 513,40 | 513,40 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 5 | 1,0 | UNI | B I E L E T A ESTABILIZADOR LESQ DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 73,82 | 73,82 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 6 | 1,0 | UNI | B I E L E T A ESTABILIZADOR LDIR DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 73,45 | 73,45 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 7 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | URBA | 439,22 | 439,22 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 8 | 2,0 | UNI | B O R R A C H A MANCAL DIANTEIRO E S T A B I L I Z A D O R NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 26,72 | 53,44 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 9 | 1,0 | UNI | BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 305,54 | 305,54 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 10 | 1,0 | UNI | BRAÇO PITMAN DIREÇÃO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 174,71 | 174,71 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 11 | 2,0 | UNI | BUCHA BALANÇA INF DIANTEIRA PARTE DIANT NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 52,70 | 105,40 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 12 | 2,0 | UNI | BUCHA BALANÇA INF DIANTEIRA PARTE TRAS NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 74,55 | 149,10 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|--------|----------|----------|--|
| 19 | 13 | 2,0 | UNI | BUCHA BALANÇA DIANTEIRA SUPEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 55,91 | 111,82 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 14 | 2,0 | UNI | BUCHA MOLA TRAS FIXA NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 36,91 | 73,82 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 15 | 2,0 | UNI | BUCHA MOLA TRAS MAIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 50,04 | 100,08 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 16 | 2,0 | UNI | BUCHA MOLA TRAS MENOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 22,49 | 44,98 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 17 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA DE MARCHA NISSAN FRONTIER 4X4 XE | AXOS | 411,12 | 822,24 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 18 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 519,92 | 519,92 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 19 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 126,24 | 126,24 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 20 | 2,0 | UNI | COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 54,81 | 109,62 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 21 | 2,0 | UNI | COIFA HOMOCINETICA LADO RODA NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 64,82 | 129,64 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 22 | 1,0 | UNI | CORREIA DO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | GATES | 37,55 | 37,55 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 23 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR 7PK1270 NISSAN FRONTIER 4X4 XE | NYTRON | 77,21 | 77,21 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 24 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRSMISSAO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | STHAL | 79,69 | 159,38 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 25 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TECFIL | 64,82 | 259,28 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 26 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TECFIL | 83,55 | 334,20 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 27 | 1,0 | UNI | EMBREGEM VISCOSA DA HELICE NISSAN FRONTIER 4X4 XE | LUK | 588,96 | 588,96 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 28 | 12,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | FEY | 16,62 | 199,44 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 29 | 12,0 | UNI | ESTOJO RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | FEY | 15,61 | 187,32 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 30 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TECFIL | 130,92 | 523,68 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 31 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TECFIL | 49,49 | 197,96 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 32 | 1,0 | UNI | JUNTA ADMISSÃO DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | SABO | 73,82 | 73,82 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 33 | 1,0 | UNI | KIT EMBREGEM NISSAN FRONTIER 4X4 XE | LUK | 1.118,98 | 1.118,98 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 34 | 3,0 | UNI | PASTILHA FREIO DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 178,85 | 536,55 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |

| | | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|---|---------|----------|----------|--|
| 19 | 35 | 2,0 | UNI | PIVO DIREÇÃO INFEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 113,94 | 227,88 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 36 | 2,0 | UNI | PIVO DIREÇÃO SUPEIOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 127,52 | 255,04 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 37 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 295,99 | 591,98 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 38 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 622,19 | 1.244,38 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 39 | 2,0 | UNI | CUDO RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COFAP | 646,52 | 1.293,04 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 40 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 271,94 | 543,88 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 41 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA NISSAN FRONTIER 4X4 XE | NGK | 117,42 | 469,68 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 42 | 1,0 | UNI | TURBINA MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | GARRETI | 2.372,55 | 2.372,55 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 43 | 1,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | NYTRON | 168,65 | 168,65 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 44 | 1,0 | UNI | REGULADOR FREIO TRAS ESQ NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 109,35 | 109,35 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 45 | 1,0 | UNI | REGULADOR FREIO TRAS DIR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 109,35 | 109,35 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 46 | 2,0 | UNI | REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA NISSAN FRONTIER 4X4 XE | TRW | 106,77 | 213,54 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 47 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO NISSAN FRONTIER 4X4 XE | SABO | 54,18 | 108,36 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 48 | 1,0 | UNI | SAPATA FREIO TRAS LONADA (2 RODAS) NISSAN FRONTIER 4X4 XE | COBREQ | 293,24 | 293,24 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 49 | 1,0 | UNI | TENSOR DO ESTICADOR CORREIA DO MOTOR NISSAN FRONTIER 4X4 XE | NYTRON | 255,80 | 255,80 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 50 | 1,0 | UNI | BATERIA 100 AMP NISSAN FRONTIER 4X4 XE | KRAFT | 528,06 | 528,06 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 19 | 51 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRZ NISSAN FRONTIER 4X4 XE | | 2.417,35 | 2.417,35 | NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2007 - DIESEL |
| 20 | 1 | 5,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR VOLARE V-8 | TECFIL | 57,30 | 286,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 2 | 5,0 | UNI | FILTRO DIESEL MOTOR VOLARE V-8 | TECFIL | 109,22 | 546,10 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 3 | 5,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR VOLARE V-8 | TECFIL | 118,89 | 594,45 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 4 | 1,0 | UNI | VALVULA DRENAGEM DO AR VOLARE V-8 | KNORR | 125,82 | 125,82 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |



| | | | | | | | | |
|----|----|-------|-----|--|----------|--------|----------|---|
| 20 | 5 | 3,0 | UNI | C R U Z E T A TRANSMISSAO VOLARE V-8 | STHAL | 124,16 | 372,48 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 6 | 1,0 | UNI | FLANGE ROLAMENTO CENTRAL VOLARE V-8 | MECPAR | 334,50 | 334,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 7 | 1,0 | UNI | PONTA DA TRANSMISSAO VOLARE V-8 | MECPAR | 331,87 | 331,87 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 8 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO VOLARE V-8 | MECPAR | 371,49 | 371,49 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 9 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO VOLARE V-8 | SABO | 76,52 | 76,52 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 10 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO VOLARE V-8 | MECPAR | 325,91 | 325,91 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 11 | 1,0 | UNI | FLANGE TRASEIRA DA CAIXA VOLARE V-8 | REX | 343,09 | 343,09 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 12 | 2,0 | UNI | SUORTE DO ROLAMENTO CENTRAL VOLARE V-8 | REI | 293,21 | 586,42 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 13 | 1,0 | UNI | BARRA CURTA DIREÇÃO VOLARE V-8 | DRIVE | 828,01 | 828,01 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 14 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA VOLARE V-8 | SABO | 36,41 | 72,82 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 15 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO VOLARE V-8 | COFAP | 697,31 | 1.394,62 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 16 | 2,0 | UNI | R O L A M E N T O DIANTEIRO EXTERNO VOLARE V-8 | FAG | 104,05 | 208,10 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 17 | 2,0 | UNI | R O L A M E N T O DIANTEIRO INTERNO VOLARE V-8 | FAG | 169,74 | 339,48 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 18 | 12,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO VOLARE V-8 | FEY | 24,69 | 296,28 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 19 | 4,0 | UNI | JOGO LONA FREIO TRAS (1 RODA) VOLARE V-8 | LONAFLEX | 81,01 | 324,04 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 20 | 200,0 | UNI | REBITE LONA FREIO 10X10 VOLARE V-8 | FALSI | 0,49 | 98,00 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 21 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANTEIRO VOLARE V-8 | FRUM | 748,75 | 1.497,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--|----------|----------|----------|---|
| 20 | 22 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO VOLARE V-8 | FRUM | 780,86 | 1.561,72 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 23 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO VOLARE V-8 | BOECHAT | 242,56 | 485,12 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 24 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO VOLARE V-8 | REX | 819,90 | 1.639,80 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 25 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO VOLARE V-8 | COFAP | 679,54 | 1.359,08 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 26 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO VOLARE V-8 | SABO | 48,90 | 97,80 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 27 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA VOLARE V-8 | FALSI | 5,27 | 10,54 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 28 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXT VOLARE V-8 | FAG | 136,65 | 273,30 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 29 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INT VOLARE V-8 | FAG | 172,47 | 344,94 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 30 | 12,0 | UNI | ESTOJO DO BENGALA VOLARE V-8 | FALSI | 18,35 | 220,20 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 31 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM COMPLETO VOLARE V-8 | LUK | 1.963,48 | 1.963,48 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 32 | 1,0 | UNI | VOLANTE DO MOTOR VOLARE V-8 | REX | 811,02 | 811,02 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 33 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA VOLARE V-8 | ALIPERTI | 989,64 | 1.979,28 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 34 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA VOLARE V-8 | ALIPERTI | 855,43 | 1.710,86 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 35 | 2,0 | UNI | PINO DE CENTRO DIANTEIRO VOLARE V-8 | FEY | 16,01 | 32,02 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 36 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA VOLARE V-8 | ALIPERTI | 307,37 | 614,74 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 37 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA VOLARE V-8 | ALIPERTI | 316,25 | 632,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 38 | 2,0 | UNI | PINO CENTRO TRASEIRO VOLARE V-8 | FEY | 10,64 | 21,28 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |



| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|------------|----------|----------|---|
| 20 | 39 | 6,0 | UNI | BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE V-8 | AXOS | 42,65 | 255,90 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 40 | 6,0 | UNI | BUCHA MOLA TRASEIRA VOLARE V-8 | AXOS | 42,65 | 255,90 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 41 | 1,0 | UNI | CORREIA MOTOR CUMINS VOLARE V-8 | GATES | 96,83 | 96,83 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 42 | 2,0 | UNI | CUICA FREIO SPRING BREAK VOLARE V-8 | BOECHAT | 458,17 | 916,34 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 43 | 12,0 | UNI | ESTOJO RODA TRASEIRO VOLARE V-8 | FEY | 30,36 | 364,32 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 44 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA MOTOR VOLARE V-8 | URBA | 259,44 | 259,44 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 45 | 1,0 | UNI | BOMBA DE TRANSFERENCIA DIESEL VOLARE V-8 | BOSCH | 288,04 | 288,04 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 46 | 1,0 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR EXT 1/2 EATON VOLARE V-8 | REX | 421,96 | 421,96 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 47 | 1,0 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR 5 VEL EATON VOLARE V-8 | REX | 335,18 | 335,18 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 48 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R DIANTEIRO VOLARE V-8 | COFAP | 335,18 | 670,36 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 49 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E D O R TRASEIRO VOLARE V-8 | COFAP | 296,73 | 593,46 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 50 | 4,0 | UNI | VALVULA DESCARGA CABEÇOTE VOLARE V-8 | MAHLE | 57,78 | 231,12 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 51 | 4,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO CABEÇOTE VOLARE V-8 | MAHLE | 58,56 | 234,24 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 52 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR VOLARE V-8 | SCHADECK | 787,99 | 787,99 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 53 | 4,0 | UNI | CABEÇOTE MOTOR VOLARE V-8 | AUTO LINEA | 1.419,51 | 5.678,04 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 54 | 4,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR VOLARE V-8 | SABO | 107,47 | 429,88 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 55 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS VOLARE V-8 | SABO | 19,52 | 78,08 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |

| | | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|---------|----------|----------|---|
| 20 | 56 | 4,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DESCARGA VOLARE V-8 | SABO | 8,00 | 32,00 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 57 | 1,0 | UNI | TURBINA MOTOR VOLARE V-8 | GARRETI | 1.978,70 | 1.978,70 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 58 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA LDIR BICOLOR VOLARE V-8 | COFRAN | 242,36 | 242,36 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 59 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA LESQ BICOLOR VOLARE V-8 | COFRAN | 242,36 | 242,36 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 60 | 1,0 | UNI | RADIADOR DÁGUA MOTOR VOLARE V-8 | VALEO | 1.585,34 | 1.585,34 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 61 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUX DE EMBREAGEM VOLARE V-8 | TRW | 192,87 | 192,87 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 62 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE V-8 | TRW | 176,18 | 176,18 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 63 | 2,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR PARABRISA VOLARE V-8 | DYNA | 60,52 | 121,04 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 64 | 1,0 | UNI | RELE SETA VOLARE V-8 | DNI | 27,72 | 27,72 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 65 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE VOLARE V-8 | 3RHO | 119,08 | 119,08 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 66 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE FREIO VOLARE V-8 | 3RHO | 119,08 | 119,08 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 67 | 1,0 | UNI | VALVULA TERMOSTATO VOLARE V-8 | TEM | 134,99 | 134,99 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 68 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE V-8 | BOSCH | 467,25 | 467,25 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 69 | 2,0 | UNI | BATERIA DE 100 AMPERES VOLARE V-8 | KRAFT | 528,06 | 1.056,12 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 70 | 20,0 | UNI | LAMPADA 67 VOLARE V-8 | GE | 5,76 | 115,20 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 71 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO RETO VOLARE V-8 | GE | 6,25 | 62,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 72 | 20,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA VOLARE V-8 | FEY | 2,24 | 44,80 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |



| | | | | | | | | |
|-------|----|------|-----|--|--------------|----------|----------|---|
| 20 | 73 | 10,0 | UNI | GRAXEIRA 8MM CURVA 90ª VOLARE V-8 | FEY | 2,64 | 26,40 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 74 | 2,0 | UNI | LAMPADA DO FAROL VOLARE V-8 | GE | 31,43 | 62,86 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 75 | 2,0 | UNI | BORRACHA MANCA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLARE V-8 | AXOS | 22,74 | 45,48 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 76 | 2,0 | UNI | BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR TRASEIRO VOLARE V-8 | AXOS | 28,79 | 57,58 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 77 | 12,0 | UNI | BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR VOLARE V-8 | AXOS | 15,71 | 188,52 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 78 | 1,0 | UNI | CABO DO ACELERADOR VOLARE V-8 | IKS | 126,69 | 126,69 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 79 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DO FREIO VOLARE V-8 | KNORR | 388,97 | 388,97 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 80 | 1,0 | UNI | VALVULA 4 CIRCUITOS DO FREIO VOLARE V-8 | KNORR | 582,13 | 582,13 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 81 | 1,0 | UNI | UNIDADE DE PROCESSADORA DO APU VOLARE V-8 | KNORR | 1.804,86 | 1.804,86 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 82 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR VOLARE V-8 | MULTIQUALITA | 161,43 | 161,43 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 83 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISA VOLARE V-8 | AUTO GLASS | 2.995,89 | 2.995,89 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 84 | 4,0 | UNI | VIDRO LATERAL MOVEL VOLARE V-8' | AUTO GLASS | 339,97 | 1.359,88 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 85 | 2,0 | UNI | VIDRO LATERAL FIXO VOLARE V-8 | AUTOGLASS | 72,52 | 145,04 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 86 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO VOLARE V-8 | TRW | 368,75 | 737,50 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 87 | 2,0 | UNI | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE V-8 | TRW | 165,54 | 331,08 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 88 | 2,0 | UNI | KIT PIVO DIREÇÃO VOLARE V-8 | TRW | 279,45 | 558,90 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| 20 | 89 | 1,0 | UNI | MOTOR DA PORTA CENTRAL VOLARE V-8 | | 500,44 | 500,44 | MARCOPOLO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 2018/2019 - DIES |
| TOTAL | | | | | | | | 2.118.190,00 |

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)..... 2



LDO

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

2022

LEI Nº 2024, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, que compreendem basicamente:

I - as disposições preliminares:

- a) as diretrizes gerais;
- b) as previsões de valores do orçamento fiscal.

II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:

- a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
- b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
- c) a administração da dívida e das operações de crédito;
- d) as despesas de pessoal e encargos;
- e) as alterações da legislação tributária.

III - a estrutura geral da lei:

- a) a proposta de lei orçamentária anual;
- b) as receitas municipais;
- c) as despesas municipais;
- d) o orçamento da seguridade social;
- e) os fundos municipais;
- f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
- g) as prioridades e metas da administração municipal;

IV - as disposições gerais e finais.

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada PREVIMIRACEMA e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2023 a 2025.

Parágrafo Único - O anexo conterà, ainda:

- I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;



II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;

IV - Demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

SEÇÃO II

Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal

Art. 10 - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;

b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2021 a abril/2022).

II - Premissas adotadas:

a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 3,51 % (três e cinquenta e um inteiros de cento) e de crescimento econômico de 3,51 % (três e cinquenta e um inteiros de cento), ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de outubro de 2022, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual

Art. 14 - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

- I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;
- III - a administração da dívida e operações de crédito;
- IV - as despesas de pessoal;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal

Art. 15 - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

- I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;
- II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;
- III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;
- V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;
- VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II

Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2022/25 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da PREVIMIRACEMA e da fundação.

Art. 17 - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - Para fins desta Lei, entende-se por:

- I - Programa – instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Projeto – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III - Atividade – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;
- V - Unidades Gestoras – unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.



§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2022/25 – Ação e Resultado.

Art. 19 - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

- I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2023;
- II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em outubro de 2022;
- III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;
- IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

- I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;
- II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;
- III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, e Portaria nº 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

I - as dotações destinadas a:

- a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
- b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
- c) pagamento de outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6);
- g) reserva de contingência (9).

II - também serão discriminadas:

- a) as contribuições e subvenções sociais;
- b) o pagamento de precatórios judiciais;
- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no caput deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam.

§ 5º - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6º - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;

II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2022/25, ações que assegurem a sua manutenção;

III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC nº 101/2000, deverá:

I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;

II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025", contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25 - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei nº 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;

II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1º - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento

por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO III

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29 - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do caput, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30 - A LOA de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31 - A inclusão de dotações na LOA de 2023 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC nº 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

I - número do processo originário;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2022, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2021, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC nº 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

SEÇÃO IV

Das Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 35 - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36 - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1º, inciso II da CF, bem como na LC nº 101/00, fica estabelecido que:

I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;

II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;

III - serão contabilizadas como "outras despesas variáveis – pessoal civil" aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;

II - não caracterizem relação direta de emprego;

III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

SEÇÃO V Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 38 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39 - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

I - justiça fiscal;

II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;

III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;

IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;

V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;

VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;



VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de teorização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2023, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no caput deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41 - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III Da Estrutura Geral da Lei

SEÇÃO I Da Proposta da Lei Orçamentária Anual

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2023, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2023, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câmara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;

X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, na LC nº 101/00, na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2023.

Art. 45 - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2023, até 31 de outubro do ano em curso.

Art. 46 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

SEÇÃO II Das Receitas Municipais

Art. 47 - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;
- III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;
- V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;
- VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

SEÇÃO III Das Despesas Municipais

Art. 49 - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50 - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

- I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;
- II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs nº 30/2000 e 37/2002;
- III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51 - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2023.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 52 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou operações de crédito;
- II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
- III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55 - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC nº 101/00, será observado o seguinte:

§ 1º - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º - Os projetos novos somente serão programados, quando:

- I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;



II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.

Art. 56 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:

I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;

II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57 - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1º - A limitação de empenho, a que se refere o caput do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2º - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:

I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;

II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;

III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;

IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3º - A limitação mencionada no caput será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4º - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5º - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 58 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59 - Tanto a LOA quanto o PPA – 2022/2025 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência-productividade, como previstos em leis específicas.

SEÇÃO IV

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 60 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;
II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;

III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO V Dos Fundos Municipais

Art. 62 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63 - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - fonte dos recursos – onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;

II - aplicações – onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64 - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do caput, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65 - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

SEÇÃO VI Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais

Art. 66 - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67 - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária do PREVI Miracema, para o exercício de 2023, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2021.



SEÇÃO VII

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 68 - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69 - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto os anexos de metas fiscais quanto os de riscos fiscais mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 30 de outubro do ano corrente.

Art. 70 - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

I - desenvolvimento econômico e humano integrados:

- a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;
- b) igualdade de oportunidades humanas;
- c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;
- d) desenvolvimento econômico local.

II - credibilidade do governo municipal:

- a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.

III - uso dos recursos públicos:

- a) recursos para aplicação em políticas públicas;
- b) gestão do gasto público.

IV - gestão pública:

- a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.

V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:

- a) meio ambiente;
- b) qualidade de vida;
- c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;

II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;

III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;

IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;

V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;

VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;

VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;

VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;

IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;

XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;

XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

- XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;
- XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
- XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71 - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais e Finais

Art. 72 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site www.miracema.rj.gov.br, as seguintes informações:

- I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;
- II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;
- IV - prestação de contas anual;
- V - síntese do PPA.

Art. 73 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no caput, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - contribuições para o PREVI Miracema;
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2023 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2023;
- VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2º - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75 - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.



Art. 77 - A Lei de Meios conterá dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2023, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001;

III - aditivar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;

c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1º - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2º - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3º - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4º - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79 - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80 - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8º da CF, introduzido pela EC nº 19/98, c/c a Lei nº 8.666/93.

Art. 81 - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de 2021 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC nº 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único – Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83 – Se no momento da Elaboração desta peça orçamentária, o município encontrar-se dentro de um cenário decretado de calamidade pública, face as incertezas quanto as projeções para o exercício de 2023, as metas fiscais fixadas nesta Lei, poderão ser atualizadas no momento do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 84 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 09 DE JUNHO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | 400.000,00 | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência | 400.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | |
| SUBTOTAL | 400.000,00 | SUBTOTAL | 400.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | 400.000,00 | Contingenciamento de projetos não iniciados | 400.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | | |
| SUBTOTAL | 400.000,00 | SUBTOTAL | 400.000,00 |
| TOTAL | 800.000,00 | TOTAL | 800.000,00 |

FONTE:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS
2023**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | 2024 | | | 2025 | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 175.000.000,00 | 169.065.790,74 | 0,018 | 180.425.000,00 | 169.065.790,74 | 0,019 | 186.018.175,00 | 169.065.790,74 | 0,019 |
| Receita Primária (I) | 174.250.000,00 | 168.341.223,07 | 0,018 | 179.651.750,00 | 168.341.223,07 | 0,019 | 185.220.954,25 | 168.341.223,07 | 0,019 |
| Despesa Total | 175.000.000,00 | 169.065.790,74 | 0,018 | 180.425.000,00 | 169.065.790,74 | 0,019 | 186.018.175,00 | 169.065.790,74 | 0,019 |
| Despesa Primária (II) | 168.500.000,00 | 162.786.204,23 | 0,018 | 173.723.500,00 | 162.786.204,23 | 0,018 | 179.108.928,50 | 162.786.204,23 | 0,019 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 5.750.000,00 | 5.555.018,84 | 0,001 | 5.928.250,00 | 5.555.018,84 | 0,001 | 6.112.025,75 | 5.555.018,84 | 0,001 |
| Resultado Nominal | 1.203.447,24 | 1.162.638,62 | 0,000 | 1.166.140,37 | 1.092.722,43 | 0,000 | 1.129.990,02 | 1.027.010,70 | 0,000 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | 0,000 | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 33.275.384,29 | 32.147.023,76 | 0,003 | 32.243.847,38 | 30.213.837,07 | 0,003 | 31.244.288,11 | 28.396.904,10 | 0,003 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

| ÍNDICES ECONÔMICOS | 2023 | 2024 | 2025 |
|-----------------------------|---|------|------|
| PIB ESTADUAL - REAIS | | | |
| | Índice de Deflação | | |
| 2023 | $1 + (3,51 / 100) = 1,0351$ | | |
| 2024 | $(1 + (3,51 / 100)) \times (1 + (3,10 / 100)) = 1,0672$ | | |
| 2025 | $(1 + (3,51 / 100)) \times (1 + (3,10 / 100)) \times (1 + (3,10 / 100)) = 1,1003$ | | |
| TAXA DE INFLAÇÃO - % | | | |
| | Cálculo Valor Constante | | |
| 2023 | $175.000.000,00 / 1,0351 = 169.065.790,74$ | | |
| 2024 | $180.425.000,00 / 1,0672 = 169.065.790,74$ | | |
| 2025 | $186.018.175,00 / 1,1003 = 169.065.790,74$ | | |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I-Metas Previstas em 2021 (a) | % PIB | II-Metas Realizadas em 2021 (b) | % PIB | Variação (II-I) | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 113.295.000,00 | 0,01 | 163.891.856,56 | 0,02 | 50.596.856,56 | 44,66 |
| Receita Primária (I) | 112.592.000,00 | 0,01 | 163.488.285,70 | 0,02 | 50.896.285,70 | 45,20 |
| Despesa Total | 113.295.000,00 | 0,01 | 162.071.733,61 | 0,02 | 48.776.733,61 | 43,05 |
| Despesa Primária (II) | 109.264.000,00 | 0,01 | 157.331.698,74 | 0,02 | 48.067.698,74 | 43,99 |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 3.328.000,00 | 0,00 | 6.156.586,96 | 0,00 | 2.828.586,96 | 84,99 |
| Resultado Nominal | 5.390.080,80 | 0,00 | 1.321.912,91 | 0,00 | (4.068.167,89) | -75,48 |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Consolidada Líquida | 47.447.324,60 | 0,01 | 34.485.837,18 | 0,00 | (12.961.487,42) | -27,32 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2021 foi de :

R\$ 855.155.553.577,08



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|--|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | |
| Receita Total | 109.200.000,00 | 113.295.000,00 | 3,75 | 157.500.000,00 | 39,02 | 175.000.000,00 | 11,11 | 180.425.000,00 | 3,10 | 186.018.175,00 | 3,10 | |
| Receita Primária (I) | 108.499.560,00 | 112.565.637,50 | 3,75 | 156.780.000,00 | 39,28 | 174.250.000,00 | 11,14 | 179.651.750,00 | 3,10 | 185.220.954,25 | 3,10 | |
| Despesa Total | 109.200.000,00 | 113.295.000,00 | 3,75 | 157.500.000,00 | 39,02 | 175.000.000,00 | 11,11 | 180.425.000,00 | 3,10 | 186.018.175,00 | 3,10 | |
| Despesa Primária (II) | 107.427.840,00 | 111.189.612,50 | 3,50 | 151.469.000,00 | 36,23 | 168.500.000,00 | 11,24 | 173.723.500,00 | 3,10 | 179.108.928,50 | 3,10 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.071.720,00 | 1.376.025,00 | 28,39 | 5.311.000,00 | 285,97 | 5.750.000,00 | 8,27 | 5.928.250,00 | 3,10 | 6.112.025,75 | 3,10 | |
| Resultado Nominal | (633.752,80) | 5.390.080,80 | -950,50 | 12.187.899,04 | 126,12 | 1.203.447,24 | -90,13 | 1.166.140,37 | -3,10 | 1.129.990,02 | -3,10 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.425.589,27 | 47.447.324,60 | 315,27 | 32.353.305,87 | -31,81 | 33.275.384,29 | 2,85 | 32.243.847,38 | -3,10 | 31.244.288,11 | -3,10 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|-------|--|
| | 2020 | 2021 | % | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | |
| Receita Total | 105.405.405,41 | 109.200.000,00 | 3,60 | 150.573.613,77 | 37,89 | 169.065.790,74 | 12,28 | 169.065.790,74 | 0,00 | 169.065.790,74 | 0,00 | |
| Receita Primária (I) | 104.729.305,02 | 108.497.000,00 | 3,60 | 149.885.277,25 | 38,15 | 168.341.223,07 | 12,31 | 168.341.223,07 | 0,00 | 168.341.223,07 | 0,00 | |
| Despesa Total | 105.405.405,41 | 109.200.000,00 | 3,60 | 150.573.613,77 | 37,89 | 169.065.790,74 | 12,28 | 169.065.790,74 | 0,00 | 169.065.790,74 | 0,00 | |
| Despesa Primária (II) | 103.694.826,25 | 107.170.710,84 | 3,35 | 144.807.839,39 | 35,12 | 162.786.204,23 | 12,42 | 162.786.204,23 | 0,00 | 162.786.204,23 | 0,00 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 1.034.478,76 | 1.326.289,16 | 28,21 | 5.077.437,86 | 282,83 | 5.555.018,84 | 9,41 | 5.555.018,84 | 0,00 | 5.555.018,84 | 0,00 | |
| Resultado Nominal | (611.730,50) | 5.195.258,60 | -949,27 | 11.651.911,13 | 124,28 | 1.162.638,62 | -90,02 | 1.092.722,43 | -6,01 | 1.027.010,70 | -6,01 | |
| Dívida Pública Consolidada | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.028.561,07 | 45.732.361,06 | 314,67 | 30.930.502,75 | -32,37 | 32.147.023,76 | 3,93 | 30.213.837,07 | -6,01 | 28.396.904,10 | -6,01 | |

| Índices de Inflação | | | | | | |
|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | 3,60% | 3,75% | 5,65% | 3,51% | 3,10% | 3,10% |

FONTE:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
|---------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | (255.593.309,97) | 100,00 | (249.358.279,21) | 100,00 | (208.148.016,68) | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | (255.593.309,97) | 100,00 | (249.358.279,21) | 100,00 | (208.148.016,68) | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2021 | % | 2020 | % | 2019 | % |
| Patrimônio | (291.639.144,33) | 100,00 | (260.809.644,63) | 100,00 | (213.680.417,45) | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | (291.639.144,33) | 100,00 | (260.809.644,63) | 100,00 | (213.680.417,45) | 100,00 |

FONTE:Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2019,2020 e 2021.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

| RECEITAS REALIZADAS | 2021 (a) | 2020 (b) | 2019 |
|---|-------------|-------------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| TOTAL (I) | | - | - |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2021 (b) | 2020 (e) | 2019 |
|---|--------------------|----------------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | - | - | - |
| TOTAL (II) | | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | (g)=((Ia-Id)+IIIf) | (h)=((Ib-Ile)+ IIIi) | (i)=(Ic-If) |
| VALOR (III) | - | - | - |

FONTE: Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2019/2020 e 2021.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.700.544,60 | 13.746.269,40 | 17.150.669,30 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 3.595.417,60 | 3.869.832,90 | 5.189.232,60 |
| Civil | 3.595.417,60 | 3.869.832,90 | 5.189.232,60 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 3.558.624,30 | 3.832.184,90 | 5.135.420,20 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 36.793,30 | 37.122,20 | 52.358,50 |
| Contribuição de Pensionista Civil | - | 525,80 | 1.453,90 |
| Receita de Contribuições Patronais | 6.990.646,20 | 9.758.407,40 | 8.707.920,80 |
| Civil | 6.990.646,20 | 9.758.407,40 | 8.707.920,80 |
| Contribuição do Servidor Ativo Civil | 6.989.446,20 | 9.757.107,40 | 8.706.620,80 |
| Contribuição do Servidor Inativo Civil | 1.200,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| Contribuição de Pensionista Civil | - | - | - |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | - | - | - |
| Receita Patrimonial | 86.058,00 | 57.237,80 | 94.449,00 |
| Receitas Imobiliárias | 76.216,30 | 52.568,20 | 41.554,90 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 9.841,70 | 4.669,60 | 52.894,10 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - | - |
| Receita de Serviços | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 28.422,80 | 60.791,30 | 3.159.066,90 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | - | 16.964,30 | 31.781,50 |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | - | - | 3.027.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 28.422,80 | 43.827,00 | 100.285,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III-II) | 10.700.544,60 | 13.746.269,40 | 14.123.669,30 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 325.417,70 | 429.921,40 | 488.753,10 |
| Despesas Correntes | 325.417,70 | 429.921,40 | 488.213,10 |
| Despesas de Capital | - | - | 2.540,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 14.004.555,40 | 15.975.482,80 | 17.474.272,80 |
| Benefícios - Civil | 14.004.555,40 | 15.975.482,80 | 17.474.272,80 |
| Aposentadorias | 11.980.384,20 | 13.720.842,80 | 14.745.241,80 |
| Pensões | 2.024.171,20 | 2.254.640,00 | 2.729.031,00 |
| Outras Benefícios Previdenciários | - | - | - |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | - | - | - |
| Demais Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI) | 14.329.973,10 | 16.405.404,20 | 17.963.025,90 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII) | (3.629.428,50) | (2.659.134,80) | (3.839.356,60) |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL | 2019 | 2020 | 2021 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | - | - | - |
| Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS | - | - | - |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | - | - | - |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,0 | - | - | - |
| Outros Aportes para o RPPS | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | - | - | - |
| Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS | - | - | - |
| Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira | - | - | - |
| Recursos para Formação de Reservas | - | - | - |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 29.508,50 | 106.649,30 | 1.099.227,50 |

FUNTE:

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2019/2020 e 2021.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2023**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVID. | DESPESAS PREVID. | RESULTADO PREVID. | SALDO FINANCEIRO |
|-----------|------------------|------------------|-------------------|--|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c)=(a-b) | DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c) |
| | | | | 37.556.609,82 |
| 2021 | 7.096.730,45 | 8.419.268,08 | (1.322.537,63) | 36.234.072,19 |
| 2022 | 6.930.821,56 | 9.087.498,48 | (2.156.676,92) | 34.077.395,27 |
| 2023 | 6.524.140,85 | 9.522.618,86 | (2.998.478,01) | 31.078.917,26 |
| 2024 | 6.251.378,07 | 10.728.943,66 | (4.477.565,59) | 26.601.351,67 |
| 2025 | 5.857.339,85 | 11.460.795,04 | (5.603.455,19) | 20.997.896,48 |
| 2026 | 5.417.893,81 | 12.123.687,59 | (6.705.793,78) | 14.292.102,70 |
| 2027 | 4.904.835,63 | 12.656.699,77 | (7.751.864,14) | 6.540.238,56 |
| 2028 | 4.336.788,39 | 13.155.962,24 | (8.819.173,85) | (2.278.935,29) |
| 2029 | 3.782.256,81 | 13.617.351,49 | (9.835.094,68) | (12.114.029,97) |
| 2030 | 3.722.292,87 | 14.351.249,48 | (10.628.956,61) | (22.742.986,58) |
| 2031 | 3.534.257,57 | 14.686.860,49 | (11.152.602,92) | (33.895.589,50) |
| 2032 | 3.448.052,95 | 15.510.462,35 | (12.062.409,40) | (45.957.998,90) |
| 2033 | 3.358.240,16 | 16.035.946,05 | (12.677.705,89) | (58.635.704,79) |
| 2034 | 3.262.398,92 | 16.420.798,77 | (13.158.399,85) | (71.794.104,64) |
| 2035 | 3.207.509,23 | 16.751.075,05 | (13.543.565,82) | (85.337.670,46) |
| 2036 | 3.099.662,01 | 16.811.468,62 | (13.711.806,61) | (99.049.477,07) |
| 2037 | 3.006.333,71 | 16.996.811,94 | (13.990.478,23) | (113.039.955,30) |
| 2038 | 2.919.821,45 | 17.156.324,84 | (14.236.503,39) | (127.276.458,69) |
| 2039 | 2.829.789,32 | 17.249.211,06 | (14.419.421,74) | (141.695.880,43) |
| 2040 | 2.774.175,68 | 17.305.890,93 | (14.531.715,25) | (156.227.595,68) |
| 2041 | 2.683.754,13 | 17.108.463,32 | (14.424.709,19) | (170.652.304,87) |
| 2042 | 2.601.982,30 | 16.947.132,34 | (14.345.150,04) | (184.997.454,91) |
| 2043 | 2.513.663,02 | 16.736.846,61 | (14.223.183,59) | (199.220.638,50) |
| 2044 | 2.447.563,06 | 16.520.371,30 | (14.072.808,24) | (213.293.446,74) |
| 2045 | 1.646.033,19 | 16.142.955,21 | (14.496.922,02) | (227.790.368,76) |
| 2046 | 1.598.515,83 | 15.707.386,42 | (14.108.870,59) | (241.899.239,35) |
| 2047 | 1.539.533,69 | 15.208.767,05 | (13.669.233,36) | (255.568.472,71) |
| 2048 | 1.486.706,59 | 14.726.048,71 | (13.239.342,12) | (268.807.814,83) |
| 2049 | 1.428.130,66 | 14.193.054,02 | (12.764.923,36) | (281.572.738,19) |
| 2050 | 1.371.642,52 | 13.648.990,24 | (12.277.347,72) | (293.850.085,91) |
| 2051 | 1.309.083,64 | 13.069.284,54 | (11.760.200,90) | (305.610.286,81) |
| 2052 | 1.251.619,50 | 12.495.946,97 | (11.244.327,47) | (316.854.614,28) |
| 2053 | 1.188.785,05 | 11.882.739,67 | (10.693.954,62) | (327.548.568,90) |
| 2054 | 1.127.772,50 | 11.273.490,09 | (10.145.717,59) | (337.694.286,49) |
| 2055 | 1.065.439,94 | 10.650.958,60 | (9.585.518,66) | (347.279.805,15) |
| 2056 | 1.003.125,34 | 10.028.523,03 | (9.025.397,69) | (356.305.202,84) |
| 2057 | 941.158,67 | 9.409.481,99 | (8.468.323,32) | (364.773.526,16) |
| 2058 | 879.851,89 | 8.796.954,62 | (7.917.102,73) | (372.690.628,89) |
| 2059 | 819.494,15 | 8.193.832,23 | (7.374.338,08) | (380.064.966,97) |
| 2060 | 760.403,52 | 7.603.296,36 | (6.842.892,84) | (386.907.859,81) |
| 2061 | 702.876,18 | 7.028.310,97 | (6.325.434,79) | (393.233.294,60) |
| 2062 | 647.184,73 | 6.471.605,31 | (5.824.420,58) | (399.057.715,18) |
| 2063 | 593.569,81 | 5.935.592,10 | (5.342.022,29) | (404.399.737,47) |
| 2064 | 542.222,77 | 5.422.194,98 | (4.879.972,21) | (409.279.709,68) |

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2023**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

| | | | | |
|------|------------|--------------|----------------|------------------|
| 2065 | 493.289,39 | 4.932.888,68 | (4.439.599,29) | (413.719.308,97) |
| 2066 | 446.874,54 | 4.468.745,21 | (4.021.870,67) | (417.741.179,64) |
| 2067 | 403.069,56 | 4.030.695,62 | (3.627.626,06) | (421.368.805,70) |
| 2068 | 361.937,78 | 3.619.377,78 | (3.257.440,00) | (424.626.245,70) |
| 2069 | 323.497,28 | 3.234.972,82 | (2.911.475,54) | (427.537.721,24) |
| 2070 | 287.733,40 | 2.877.334,01 | (2.589.600,61) | (430.127.321,85) |
| 2071 | 254.595,62 | 2.545.956,16 | (2.291.360,54) | (432.418.682,39) |
| 2072 | 224.002,44 | 2.240.024,36 | (2.016.021,92) | (434.434.704,31) |
| 2073 | 195.861,89 | 1.958.618,85 | (1.762.756,96) | (436.197.461,27) |
| 2074 | 170.086,32 | 1.700.863,23 | (1.530.776,91) | (437.728.238,18) |
| 2075 | 146.583,05 | 1.465.830,54 | (1.319.247,49) | (439.047.485,67) |
| 2076 | 125.251,56 | 1.252.515,58 | (1.127.264,02) | (440.174.749,69) |
| 2077 | 105.994,18 | 1.059.941,83 | (953.947,65) | (441.128.697,34) |
| 2078 | 88.732,63 | 887.326,30 | (798.593,67) | (441.927.291,01) |
| 2079 | 73.396,79 | 733.967,91 | (660.571,12) | (442.587.862,13) |
| 2080 | 59.906,60 | 599.066,05 | (539.159,45) | (443.127.021,58) |
| 2081 | 48.175,15 | 481.751,54 | (433.576,39) | (443.560.597,97) |
| 2082 | 38.119,28 | 381.192,84 | (343.073,56) | (443.903.671,53) |
| 2083 | 29.635,77 | 296.357,65 | (266.721,88) | (444.170.393,41) |
| 2084 | 22.591,98 | 225.919,76 | (203.327,78) | (444.373.721,19) |
| 2085 | 16.847,23 | 168.472,34 | (151.625,11) | (444.525.346,30) |
| 2086 | 12.262,85 | 122.628,47 | (110.365,62) | (444.484.086,81) |

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

| SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | |
|---------------------------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|---|
| | Tributo/Contribuição | 2023 | 2024 | | 2025 |
| Tributos e Tarifas Municipais | Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocatícios | 600.000,00 | 618.600,00 | 637.776,60 | Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal |
| TOTAL | | 600.000,00 | 618.600,00 | 637.776,60 | |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | R\$ 1,00 |
|---|---------------------|---------------|
| EVENTO | Valor Previsto 2023 | |
| Aumento Permanente da Receita | | 17.500.000,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | | 9.261.450,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | | 1.714.000,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | | 6.524.550,00 |
| Redução Permanente da Despesa(II) | | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | | 6.524.550,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | - |
| Novas DOCC | | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | | 6.524.550,00 |

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2023, baseando-se na meta de 3,51% de crescimento para o exercício 2023. Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS
2023

| Ano | VALOR DO PIB / RJ | CRESCIMENTO PIB | TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA | |
|------|--------------------|-----------------|----------------------------|-------|
| | | % | Data Publicação | % |
| 2019 | 779.928.000.000,00 | 1,00% | abril-22 | 4,25% |
| 2020 | 816.085.462.080,00 | 1,00% | abril-22 | 3,60% |
| 2021 | 855.155.553.577,08 | 1,00% | abril-22 | 3,75% |
| 2022 | 912.506.560.777,73 | 1,00% | abril-22 | 5,65% |
| 2023 | 953.980.896.471,64 | 1,00% | abril-22 | 3,51% |
| 2024 | 950.202.206.803,46 | 1,00% | abril-22 | 3,10% |
| 2025 | 993.389.847.304,88 | 1,00% | abril-22 | 3,10% |

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2019 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CNM) e Banco Central

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITA E DESPESA
2023

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA | | | | | | | |
|---|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2023 | | | | | | | |
| RECEITAS | | | | | | | |
| RÚBRICA | ESPECIFICAÇÃO RECEITAS | ORÇADO 2021 | EXECUTADO 2021 | ORÇADO 2022 | PROJEÇÃO | | |
| | | | | | 2023 | 2024 | 2025 |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 110.942.500,00 | R\$ 143.969.136,57 | 151.927.000,00 | R\$ 168.500.000,00 | R\$ 173.723.500,00 | R\$ 179.108.928,50 |
| 1100.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA | 8.537.500,00 | R\$ 14.115.486,47 | 12.955.000,00 | R\$ 16.000.000,00 | R\$ 16.496.000,00 | R\$ 17.007.376,00 |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.174.000,00 | R\$ 5.364.436,26 | 4.996.000,00 | R\$ 7.000.000,00 | R\$ 7.217.000,00 | R\$ 7.440.727,00 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 899.000,00 | R\$ 445.125,31 | 821.000,00 | R\$ 850.000,00 | R\$ 876.350,00 | R\$ 903.516,85 |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 76.000,00 | R\$ 0,00 | 75.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 103.100,00 | R\$ 106.296,10 |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,00 | R\$ 0,00 | 10.000,00 | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.310,00 | R\$ 10.629,61 |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 30.000,00 | R\$ 7.246,66 | 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 41.240,00 | R\$ 42.518,44 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 93.039.000,00 | R\$ 123.624.854,96 | 128.377.000,00 | R\$ 142.000.000,00 | R\$ 146.402.000,00 | R\$ 150.940.462,00 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.177.000,00 | R\$ 411.986,91 | 4.653.000,00 | R\$ 2.500.000,00 | R\$ 2.577.500,00 | R\$ 2.657.402,50 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 709.000,00 | R\$ 20.071.421,63 | 3.220.000,00 | R\$ 4.500.000,00 | R\$ 4.639.500,00 | R\$ 4.783.324,50 |
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS | 10.487.500,00 | R\$ 11.734.920,77 | 13.737.000,00 | R\$ 14.000.000,00 | R\$ 14.434.000,00 | R\$ 14.881.454,00 |
| 1000.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 8.844.000,00 | R\$ 11.883.622,41 | 11.384.000,00 | R\$ 12.000.000,00 | R\$ 12.372.000,00 | R\$ 12.755.532,00 |
| | RECEITA TOTAL | 113.295.000,00 | R\$ 163.891.856,56 | 157.500.000,00 | R\$ 175.000.000,00 | R\$ 180.425.000,00 | R\$ 186.018.175,00 |
| 1320 | RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 703.000,00 | R\$ 403.570,86 | 720.000,00 | R\$ 750.000,00 | R\$ 773.250,00 | R\$ 797.220,75 |
| | RECEITA PRIMÁRIA | 112.592.000,00 | R\$ 163.488.285,70 | 156.780.000,00 | R\$ 174.250.000,00 | R\$ 179.651.750,00 | R\$ 185.220.954,25 |
| | VARIÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | 44,66% | -3,90% | 11,11% | 3,10% | 3,10% |
| DESPESAS | | | | | | | |
| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO DESPESAS | ORÇADO 2021 | EXECUTADO 2021 | ORÇADO 2022 | PROJEÇÃO | | |
| | | | | | 2023 | 2024 | 2025 |
| 3 | DESPESAS CORRENTES | R\$ 101.861.000,00 | R\$ 144.467.647,32 | R\$ 140.694.500,00 | R\$ 160.500.000,00 | R\$ 165.475.500,00 | R\$ 170.605.240,50 |
| 31 | PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 68.285.000,00 | R\$ 86.626.196,02 | R\$ 89.943.000,00 | R\$ 90.500.000,00 | R\$ 93.305.500,00 | R\$ 96.197.970,50 |
| 32 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 33 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 33.576.000,00 | R\$ 57.841.451,30 | R\$ 50.751.500,00 | R\$ 70.000.000,00 | R\$ 72.170.000,00 | R\$ 74.407.270,00 |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 9.334.000,00 | R\$ 17.604.086,29 | R\$ 14.205.500,00 | R\$ 11.000.000,00 | R\$ 11.341.000,00 | R\$ 11.692.571,00 |
| 44 | INVESTIMENTOS | R\$ 5.303.000,00 | R\$ 12.864.051,42 | R\$ 8.174.500,00 | R\$ 4.500.000,00 | R\$ 4.639.500,00 | R\$ 4.783.324,50 |
| 45 | INVERSÕES FINANCEIRAS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 46 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R\$ 4.031.000,00 | R\$ 4.740.034,87 | R\$ 6.031.000,00 | R\$ 6.500.000,00 | R\$ 6.701.500,00 | R\$ 6.909.246,50 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 2.100.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 3.500.000,00 | R\$ 3.608.500,00 | R\$ 3.720.363,50 |
| | DESPESA TOTAL | R\$ 113.295.000,00 | R\$ 162.071.733,61 | R\$ 157.500.000,00 | R\$ 175.000.000,00 | R\$ 180.425.000,00 | R\$ 186.018.175,00 |
| | DESPESA PRIMÁRIA | R\$ 109.264.000,00 | R\$ 157.331.698,74 | R\$ 151.469.000,00 | R\$ 168.500.000,00 | R\$ 173.723.500,00 | R\$ 179.108.928,50 |
| | VARIÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR | | | -2,82% | 11,11% | 3,10% | 3,10% |



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 1 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 1 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ação Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 31 |
| PROGRAMA | | | |
| PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 17 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Imóveis para o Legislativo | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 1 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 2 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 1 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ação Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 31 |
| PROGRAMA | | | |
| PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 17 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Veículos Automotores | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 2 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 3 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | CAMARA MUNICIPAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 01.01.00 | |
| FUNÇÃO | Legislativa | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 1 | |
| SUBFUNÇÃO | Ação Legislativa | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 31 | |
| PROGRAMA | PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 17 | |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº | 3 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 4 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | CAMARA MUNICIPAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 01.01.00 | |
| FUNÇÃO | Legislativa | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 1 | |
| SUBFUNÇÃO | Ação Legislativa | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 31 | |
| PROGRAMA | PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 17 | |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | Construção da Sede do Legislativo | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº | 7 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 5 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 1 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ação Legislativa | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 31 |
| PROGRAMA | | | |
| PROCESSO LEGISLATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 17 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 1 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 6 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Previdência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 9 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 272 |
| PROGRAMA | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 1 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Previdência do Regime Estatutário | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 109 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 7 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 01.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 28 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 846 |
| PROGRAMA | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0 |
| AÇÕES | | | |
| OPERAÇÃO ESPECIAL | | | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL | | Nº | 1 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 8 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 200 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 9 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 200 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 158 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 10 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 200 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Tiro de Guerra de Miracema | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 149 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 11 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.01.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 200 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 200 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 12 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 201 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 13 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 201 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 201 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 14 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.02.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 216 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 20 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 15 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.03.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 8 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 5 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 16 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.03.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 200 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 200 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 17 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.03.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 202 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 18 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.03.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 202 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 202 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 19 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.04.00 | |
| FUNÇÃO | Administração | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 4 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 203 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 203 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 20 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.05.00 | |
| FUNÇÃO | Administração | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 4 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 204 | |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº | 65 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 21 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 204 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 204 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 22 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 28 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Outros Encargos Especiais | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 846 |
| PROGRAMA | | | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 0 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Amortização da Dívida Pública | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 12 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 23 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.05.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Reserva de Contingência | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 99 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Reserva de Contingência | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 999 |
| PROGRAMA | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 999 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Reserva de Contingência | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 999 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 24 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 96 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 66 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 25 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 116 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção e Reforma de Escolas | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 183 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 26 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| Transporte Escolar aos Alunos do Município | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 191 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 232 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 27 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 28 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 171 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 29 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 70 % | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 22 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 30 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 30% | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 23 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 31 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa Merenda Escolar | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 171 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 32 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 207 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 33 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Fundamental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 361 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 238 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 233 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 34 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 96 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 66 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 35 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 116 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção e Reforma de Escolas | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 183 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 36 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| Transporte Escolar aos Alunos do Município | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 191 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 232 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 37 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 38 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 171 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 39 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 70 % | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 22 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 40 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 30% | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 23 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 41 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa Merenda Escolar | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 171 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 42 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 207 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 43 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Convênio APAE | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 242 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 44 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Infantil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 365 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 238 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 233 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 45 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Especial | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 367 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 70 % | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 22 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 46 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Especial | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 367 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC. EDUC. CULT. ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do FUNDEB - 30% | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 23 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 47 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Educação Especial | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 367 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 208 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 160 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 48 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Desporto Comunitário | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 812 |
| PROGRAMA | | | |
| CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 96 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção de Quadras Poliesportivas | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 159 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 49 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Desporto e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 209 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 132 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 50 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Desporto e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Desporto Comunitário | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 812 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 207 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Subvenções Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 206 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 51 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Desporto e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Lazer | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 813 |
| PROGRAMA | | | |
| PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 241 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 176 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 52 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.06.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Desporto e Lazer | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 27 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Lazer | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 813 |
| PROGRAMA | | | |
| PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 241 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Reforma dos Estádios Municipais | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 180 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 53 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 210 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 208 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 54 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 14 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 55 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 151 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 56 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 185 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 57 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 452 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 210 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 21 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 58 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 452 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 13 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 59 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Serviços Urbanos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 452 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 35 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 60 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saneamento | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 17 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Saneamento Básico Urbano | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 512 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN. OBRAS E URBANISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 218 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do CAMEDS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 19 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 61 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Transporte | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 26 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 210 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 62 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.07.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Transporte | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 26 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 210 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 209 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 63 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 212 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 210 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 64 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Extensão Rural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 98 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Prevenção e Combate a Seca | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 3 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 65 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Extensão Rural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | |
| DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 98 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Financiamento de Certames, Eventos e Promoções | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 134 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 66 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Extensão Rural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 606 |
| PROGRAMA | | | |
| REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 99 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 69 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 67 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 608 |
| PROGRAMA | | | |
| DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 44 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 23 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 68 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 608 |
| PROGRAMA | | | |
| EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 116 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Construção de Galpão | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 6 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 69 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Agricultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 20 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Defesa Agropecuária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 609 |
| PROGRAMA | | | |
| INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 62 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 156 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 70 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 215 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 65 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 71 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 215 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 212 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 72 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 213 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 211 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 73 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 111 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Programa de Preservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 155 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 74 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| HORTO MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 112 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 163 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 75 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.11.00 | |
| FUNÇÃO | Gestão Ambiental | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 18 | |
| SUBFUNÇÃO | Preservação e Conservação Ambiental | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 541 | |
| PROGRAMA | HORTO MUNICIPAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 112 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Produção de Mudanças | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 163 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 76 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.11.00 | |
| FUNÇÃO | Gestão Ambiental | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 18 | |
| SUBFUNÇÃO | Preservação e Conservação Ambiental | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 541 | |
| PROGRAMA | HORTO MUNICIPAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 112 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 164 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 77 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 221 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 165 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 78 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 221 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Triagem de Material Reciclável | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 241 |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 79 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 222 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 173 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 80 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 265 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 4 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 81 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Preservação e Conservação Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 541 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 265 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 5 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 82 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Controle Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 542 |
| PROGRAMA | | | |
| RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 221 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Aterro Sanitário | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 161 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 83 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Gestão Ambiental | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 18 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Recursos Hídricos | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 544 |
| PROGRAMA | | | |
| AQUIS. IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 97 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 71 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 84 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Segurança Pública | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 6 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Defesa Civil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 182 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 214 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 173 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 85 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Segurança Pública | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 6 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Defesa Civil | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 182 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 264 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Prevenção e Combate a Incêndios | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 4 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 86 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 217 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 132 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 87 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 247 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 243 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 88 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 248 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 244 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 89 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Difusão Cultural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 248 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 6 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 90 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 13 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Difusão Cultural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 392 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 248 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Centro Cultural Melchhades Cardoso e Eventos | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 142 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 91 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.13.00 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 13 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Difusão Cultural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 392 | |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 248 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 146 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 92 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 02.13.00 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Cultura | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 13 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Difusão Cultural | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 392 | |
| PROGRAMA | | | |
| Miracema em Canto | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 253 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Miracema em Canto | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 250 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 93 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.13.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 9 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 185 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 94 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 02.14.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Administração | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 4 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 249 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 245 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 95 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | Concessão Subvenção Casa dos Pobres São Vicente de Paulo | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 266 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Subvenções Sociais - FMAS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 230 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 96 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | COVID - 19 | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 267 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Ações do COVID 19 no SUAS para EPI | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 265 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 97 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| COVID - 19 | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 267 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 266 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 98 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| COVID - 19 | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 267 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 267 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 99 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência ao Idoso | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 241 |
| PROGRAMA | | | |
| ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 254 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 252 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 100 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência ao Portador de Deficiência | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 242 |
| PROGRAMA | | | |
| PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 237 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção das Atividades da APAE | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 253 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 101 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 34 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 119 |

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 102 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 34 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 251 |

Fonte: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 103 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 243 | |
| PROGRAMA | CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 255 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 154 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 104 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 243 | |
| PROGRAMA | ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 256 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 255 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 105 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| GUARDA SUBSIDIADA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 257 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Apoio à Família Extensa ou Ampliada | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 256 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 106 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 258 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção da Casa Lar | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 228 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 107 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 259 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 235 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 108 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 260 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 246 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 109 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 36 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 123 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 110 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 36 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 257 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 111 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 235 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 130 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 112 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 235 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção da Casa dos Conselhos | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 229 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 113 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 259 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção das Atividades PAIF/CRAS | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 258 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 114 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 261 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 125 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 115 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 261 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 259 | |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 116 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 03.12.00 | |
| FUNÇÃO | Assistência Social | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Comunitária | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 244 | |
| PROGRAMA | BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 262 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Aluguel Social | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 167 | |

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 117 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 03.12.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência Comunitária | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 244 |
| PROGRAMA | | | |
| PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 263 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 234 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 118 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 04.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 122 |
| PROGRAMA | | | |
| REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 229 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 224 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 119 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|---|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 232 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 227 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 120 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Administração Geral | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | COVID - 19 | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 267 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Enfrentamento da Emergência COVID-19 | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 264 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 121 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 04.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 301 |
| PROGRAMA | | | |
| PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 225 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 217 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 122 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 04.11.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Saúde | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 10 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Atenção Básica | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 301 |
| PROGRAMA | | | |
| ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 226 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 219 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 123 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Atenção Básica | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | INSUMOS DIABETES | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 245 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção Insumos e Diabetes | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 238 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 124 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Atenção Básica | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 301 | |
| PROGRAMA | GESTÃO DE MEDICAMENTOS | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 246 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Aquisição Medicamentos | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 239 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 125 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 302 | |
| PROGRAMA | LIMITE FINANCEIRO DO MAC | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 227 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção MAC Amb./ Hospitalar | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 220 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 126 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 302 | |
| PROGRAMA | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 230 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 225 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 127 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 04.11.00 | |
| FUNÇÃO | Saúde | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 10 | |
| SUBFUNÇÃO | Vigilância Epidemiológica | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 305 | |
| PROGRAMA | VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 228 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 223 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 128 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|-------------------------|--|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | FUNEMI | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 06.15.00 | |
| FUNÇÃO | Educação | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 12 | |
| SUBFUNÇÃO | Ensino Superior | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 364 | |
| PROGRAMA | DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 23 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | Manutenção da Fundação Educacional de Miracema | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 15 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 129 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNEMI | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 06.15.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Educação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 12 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Ensino Superior | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 364 |
| PROGRAMA | | | |
| DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 23 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 131 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 130 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 09.09.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 8 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 243 |
| PROGRAMA | | | |
| PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 35 |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | | Nº | 213 |

FONTES: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 131 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 10.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 9 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 165 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 132 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 10.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Urbanismo | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 15 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Infra-Estrutura Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 451 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 9 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 166 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 133 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 10.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Habitação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 16 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Habitação Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 482 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 9 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 168 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 134 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|--|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | | Nº | 10.10.00 |
| FUNÇÃO | | | |
| Habitação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | | Nº | 16 |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Habitação Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | | Nº | 482 |
| PROGRAMA | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | | Nº | 9 |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | | Nº | 169 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 135 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|---|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 10.10.00 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Habituação | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 16 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Habituação Urbana | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 482 | |
| PROGRAMA | | | |
| HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 11 | |
| AÇÕES | | | |
| PROJETO | | | |
| Habituação Urbana de Interesse Social | | | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº | 167 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 136 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|----------------------|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: PPA 2022-2025 | Data: 01/01/2022 | Tipo: Projeto de Lei |
| UNIDADE EXECUTORA | | | |
| PREVI MIRACEMA | | | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº | 11.01.00 | |
| FUNÇÃO | | | |
| Assistência Social | | | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº | 8 | |
| SUBFUNÇÃO | | | |
| Administração Geral | | | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº | 122 | |
| PROGRAMA | | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº | 1 | |
| AÇÕES | | | |
| ATIVIDADE | | | |
| Manutenção da Seguridade | | | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº | 18 | |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.



Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 137 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei

| | |
|-----------------------------------|-------------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| PREVI MIRACEMA | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 11.01.00 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Previdência do Regime Estatutário | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 272 |
| PROGRAMA | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 1 |
| AÇÕES | |
| ATIVIDADE | |
| Manutenção da Seguridade | |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE | Nº 18 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ
Plano Plurianual
PPA 2022 à 2025

Página 138 de 138

Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data: 01/01/2022 Tipo: Projeto de Lei

| | |
|--|-------------|
| UNIDADE EXECUTORA | |
| PREVI MIRACEMA | |
| CÓDIGO DA UNIDADE | Nº 11.01.00 |
| FUNÇÃO | |
| Previdência Social | |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO | Nº 9 |
| SUBFUNÇÃO | |
| Reserva do RPPS | |
| CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO | Nº 997 |
| PROGRAMA | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| CÓDIGO DO PROGRAMA | Nº 999 |
| AÇÕES | |
| PROJETO | |
| Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor | |
| CÓDIGO DO PROJETO | Nº 997 |

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 10/Abr/2022, 16h e 22m.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 2

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 26/09/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 27/09/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------------------------------|----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 3 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| PREVI MIRACEMA..... | 9 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 12 |
| CONTRATOS..... | 13 |
| CMAS..... | 14 |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 14 |

DECRETO**DECRETO Nº 072, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o credenciamento da pessoa natural para utilização de sistemas, serviços e funcionalidades disponibilizadas na internet pela Administração Municipal, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, institui o aplicativo Cidade-MOB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o credenciamento de pessoa natural para acesso a sistemas, serviços ou funcionalidades relacionadas às atividades da Administração Municipal que poderá ser exigido para a prática de quaisquer atos, praticados pelo contribuinte, responsável ou pelo representante de pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo é o procedimento que visa assegurar a adequada identificação da pessoa natural, garantido o acesso aos sistemas, serviços ou funcionalidades, de modo a preservar o sigilo, identificação e autenticidade dos atos praticados.

Art. 2º. O procedimento de credenciamento realizado nos termos deste Decreto deverá exigir a concordância da pessoa natural (CPF) do uso dos dados obtidos para liberação do acesso a quaisquer sistemas, serviços ou funcionalidades disponibilizadas ou que vierem a ser disponibilizados pela Administração Municipal, em atendimento à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º. A senha de acesso é pessoal, intransferível, não deve ser revelada a terceiros e poderá ser exigida para confirmação de determinados serviços, caracterizando como aceite da operação realizada ou assinatura digital do solicitante, nos termos da legislação municipal, sendo que o solicitante terá única, exclusiva e integral responsabilidade pelo sigilo e uso de sua senha.

§ 1º. A critério da Administração Municipal, a confirmação de determinados serviços ou operações de que trata o caput deste artigo, poderá exigir a assinatura eletrônica, a qual será realizada mediante o uso de sistema disponibilizado pela Municipalidade.

§ 2º. A assinatura eletrônica de que trata este decreto deverá garantir a identificação unívoca do signatário, bem como a exatidão e integridade do documento assinado.

Art. 4º. A autenticidade do usuário que realizou a operação no sistema disponibilizado pela Administração Municipal e a validade jurídica do ato praticado poderão ser confirmadas mediante:

I - concordância e aceite da operação realizada, por aceite a termo de ciência de uso do sistema no momento da confirmação do serviço pretendido, desde que tenha havido a autenticação do usuário e senha pelo sistema no momento do login inicial;

II - uso de senha pessoal e intransferível, previamente cadastrada nos procedimentos de credenciamento instituídos ou que vierem a ser instituídos pela Administração Municipal, no momento da confirmação da operação, caracterizando-se como assinatura digital do solicitante;

III - assinatura eletrônica, a ser realizada mediante o uso de sistema disponibilizado pela Administração Municipal.

Art. 5º. Institui o aplicativo Cidade-MOB, ferramenta eletrônica destinada à divulgação de informações e prestação de serviços ao usuário.

Parágrafo único. O acesso ao aplicativo Cidade-MOB, deve ser requerido mediante o preenchimento da Solicitação de Acesso ao Sistema, disponível na internet, no endereço <https://m.cidademob.com.br>.

Art. 6º. Por meio do aplicativo Cidade-MOB a pessoa natural, devidamente credenciada, terá acesso às informações, vinculadas ao seu CPF junto ao Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas

aos seus imóveis e inscrições mobiliárias, aos lançamentos tributários e não tributários, podendo ainda efetuar operações específicas conforme a disponibilização dos serviços pela Administração Pública.

Parágrafo único. Caso a pessoa natural tenha vínculo empregatício com o município terá acesso ativas a contracheques e vínculos empregatícios com o município.

Art. 7º. A pessoa natural deverá previamente realizar o credenciamento, instituído nos termos deste decreto, para ter acesso ao aplicativo Cidade-MOB.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 12 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 424/22, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal MARCELO ARAUJO CORREA JUNIOR, inscrito(a) na matrícula de nº 3333-2, do cargo público de Guarda Civil Municipal, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo no 2022.08049-5 de 27/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Agosto de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 441/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) CLEIDE VALLADÃO FAGUNDES, matrícula nº 4485-7, Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL II para CLASSE C, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09280-6, de 31/08/2022

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 442/22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA VIEIRA EIRAS PONTES, matrícula nº 0767-6 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para CLASSE A, NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.06298-5 de 08/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 443/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pelo servidor Helbert de Oliveira Moura, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços na matrícula nº 5442-9, no total de 2.669 dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09340-9, de 01/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 444/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Heitor Luiz Ferreira Campos, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços na matrícula nº 0012-4, no total de 1.466 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos e 06 (seis) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09527-3, de 09/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 445/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o servidor público MARCELO ARAUJO CORREA JUNIOR, matrícula nº 3333-2, do cargo em comissão de Supervisor da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC5, a contar de 27 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 447/22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor público JÚLIO MARCOS TAVELA ZACARIAS, matrícula nº 1757-4, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, nível CC5, a contar de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 448/22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública CYNTIA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 4167-7, do cargo público de Servente Escolar, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09627-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 449/22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – DESAVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Muriaé, no total de 212 dias, da servidora MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELA, matrícula nº 4406-7, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09374 4 de 05/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 450/22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Diego Poëys Meirelles, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde na matrícula nº 4684-1, no total de 510 dias, correspondentes a 01 (um) ano e 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09623-5, de 12/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 451/22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) GELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1940-2 Cargo Público de CALCETEIRO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, PADRÃO IV, para CLASSE E, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.08495-0 de 09/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 452/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº 4442-3, vacância do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, com fulcro no art. 45, VI, da Lei 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09749-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 453/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público DIONES BERNARDES DOS SANTOS MOTTA, matrícula nº



4728-7, vacância do cargo público de Pedagogo, com fulcro no art. 45, VI, da Lei 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09748-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 454/22, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Alessandro Pinto Quintal, titular do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas na matrícula nº 2602-6, no total de 515 dias, correspondentes a 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08645-1, de 14/10/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.08454-8**, de **08/08/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **4 (quatro) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 02/08/2022 e término na data de 05/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Emanuelle Souza Dias Esteves Fortuna**, matrícula nº 4241-2, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.08314-3**, de **03/08/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 28/07/2022 e término na data de 11/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Rosemary de Oliveira Carvalho Castro**, matrícula nº 1615-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.08367-2**, de **04/08/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **05 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 01/08/2022 e término na data de 05/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Virgislene de Oliveira Reis**, matrícula nº 2628-0, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/22, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.08359-3**, de **04/08/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **06 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Jarbas Rodrigues Simões**, matrícula 3278-6, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08/08/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 055/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.09160-7**, de **29/08/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 22/08/2022 e término na data de 23/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Viviane da Rocha Grippa**, matrícula nº 4218-8, cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/08/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 056/22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.09116-4**, de **27/06/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 22/08/2022 e término em 26/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Maria do Carmo Borges Silva**, matrícula nº 918-0, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/08/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 057/22, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.09365-3**, de **02/09/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **teno início em 27/08/2022 e término em 31/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Juliana da Silva**, matrícula nº 4117-3, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 02/09/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058/22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.09666-6**, de **12/09/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 05/08/2022 e término na data de 05/08/2022**, ao(à) servidor(a) **Fernanda Cardoso Benedicto**, matrícula nº 4685-0, cargo de Agente Comunitário e Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/09/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 053/2022, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria CAPPS nº 014/2009, de 06 de fevereiro de 2009, com redação nova dada pela Portaria nº 313/2018, de acordo com o Processo administrativo nº 2011.00952-2, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de



1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DE LURDES ZACHARIAS CONSTANCIO ROSA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 570-3, da Lei Municipal nº 699/98, com proventos integrais refixados em R\$ 1.166,70 (Um mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 200900312-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal nº 1.191/08.....R\$ 668,37.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 100,25.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 66,83.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 66,83.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 33,41.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 231,01.
- Provento Mensal..... R\$ 1.166,70 (Um mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 054/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria nº 0295/2008, de 01 de dezembro de 2008, com redação nova dada pela Portaria nº 366/2018, de acordo com o Processo administrativo nº 2011.06246-9 e Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0004991-29.2011.8.19.0034, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 568-1, da Lei Municipal nº 699/98, com proventos integrais refixados em R\$ 935,70 (Novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 000466/2008.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 699/98 e Lei Municipal nº 1.191/08.....R\$ 668,37.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 100,25.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 133,67.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 33,41.

Provento Mensal..... R\$ 935,70 (Novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/12/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 055/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Retificar a Portaria CAPPs nº 010/2014, de 07 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **VERA LÚCIA ROCHA MOTA DE ROSSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 919-9, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 1.669,14 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo nº 2014.00719-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31
 - **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,30.
 - **Adicional de quinquênio** – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 c/c art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 133,53.
- Provento Mensal..... R\$1.669,14 (Um mil seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 056/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19. **RESOLVE:**

Refixar a Portaria CAPPs nº 010/2014, de 07 de fevereiro de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 055/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2014.07738-1 e 2013.03905-0, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de



1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **VERA LÚCIA ROCHA MORA DEROSI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 919-9, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 1.802,67 (Um mil oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.00719-6.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,30.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 c/c art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 200,30
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 66,76.
- Provento Mensal..... R\$ 1.802,67 (Um mil oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.02399-0

EDITAL: 049/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia pavimentação e drenagem pluvial superficial das ruas Estorgilda Dias Sentineli e Ururai de Matos Macedo, no bairro Jardim Bervely, Miracema/RJ, a ser executado sob o regime de menor preço global, execução indireta de empreitada por preço global, no prazo de execução de 06 (seis) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2021.02399-0, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência – Edital 049/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia pavimentação e drenagem pluvial superficial das ruas Estorgilda Dias Sentineli e Ururai de Matos Macedo, no bairro Jardim Bervely, Miracema/RJ, mediante o regime empreitada

por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital 049/2021 e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 342.196,39 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

Miracema, 13 de setembro de 2022.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ESPECIAL

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº S/N/2022, firmado com Maria Selma de Paula Ribeiro;
PROCESSO Nº: 2022.07556-0;
CONCEDENTE: Município de Miracema;
CONCESSIONÁRIO: Maria Selma de Paula Ribeiro;
OBJETO: Conceder o uso de imóvel público como direito real resolúvel, imóvel situado a Rua Deodato Linhares, nº 755, nesta municipalidade, a presente Concessão de uso, tem por finalidade propiciar ao(à) Concessionário (a) e sua família, ambos de baixa renda, condições de virem a ter moradia digna e adaptada para deficiência, sendo-lhes garantido para tal, nos termos e condições deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.465/2017 medida provisória 2.220/2001, Lei Municipal 1.822/2019;
PRAZO E VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) anos;
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Maria Selma de Paula Ribeiro como Concessionário;

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº S/N/2022, firmado com Loja Maçônica Acácia de Miracema;
PROCESSO Nº: 2022.06483-5;
CONCEDENTE: Município de Miracema;
CONCESSIONÁRIO: Loja Maçônica Acácia de Miracema;
OBJETO: Conceder o uso de imóvel público (terreno) situado a Rua Marcilio de Poly S/N (entre o A.A. e o CIEP) na cidade de Miracema-RJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;
PRAZO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos;
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Pedro Paulo Vieira Junior como Concessionário;

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº 03/2021, firmado com Stylus Moveis Miracema;
PROCESSO Nº: 2021.10656-1;
CONCEDENTE: Município de Miracema;
CONCESSIONÁRIO: Stylus Moveis Miracema;
OBJETO: Conceder o uso de imóvel público (terreno) situado no Polo Industrial II, na Avenida Samel, nº 270, nesta municipalidade com área de 1.500 (mil e quinhentos) metros quadrados
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Leis Municipais 1.867/19 e 1.956/21;
PRAZO E VIGÊNCIA: 10 (dez) anos;
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2021;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Rosa Maria Coutinho Felix Silva como Concessionário;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº S/N, firmado com Marcos Tadeu Alves Annibal;
PROCESSO Nº: 2022.07153-0;
LOCATÁRIO: Município de Miracema;
LOCADOR: Marcos Tadeu Alves Annibal;



OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Matoso Maia, 173 Centro, Miracema-RJ para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Miracema;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;
VALOR MENSAL: R\$ 1.549,91 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e um centavos);
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Marcos Tadeu Alves Annibal como Locador;

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO

ESPÉCIE: Termo de concessão de imóvel público nº 03/2021, firmado com Wellington Montovani da Silva;
PROCESSO Nº: 2022.09647-2;
CONCEDENTE: Município de Miracema;
CONCESSIONÁRIO: Wellington Montovani da Silva;
OBJETO: Conceder o uso de imóvel público (terreno) situado na Avenida Deputado Luis Fernando Linhares, Centro, Miracema-RJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93;
PRAZO E VIGÊNCIA: 15 de setembro a 30 de setembro de 2022;
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022;
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Concedente e Wellington Montovani da Silva como Concessionário;

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 19/2022 – CMAS ERRATA DA RESOLUÇÃO 13/22

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscrito em Resto a Pagar 2016”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ (CMAS- no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 e considerando a ata de nº 8 da realizada dia 24 de fevereiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscrito em Resto a Pagar 2016.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação

Miracema, 30 de agosto de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 19 de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AUDITORIA CONTÁBIL
Processo Administrativo nº 2022.09245-4

1. CRONOGRAMA:

| Período Auditado (Exercício de 2021) | Período da Auditoria 01/09/2022 a 05/12/2022 |
|---|---|
| | |

2. UNIDADE AUDIDATA:

Município de Miracema, incluindo Fundos Especiais, Fundação e Autarquia.

3. OBJETO:

Balanço Patrimonial do Município de Miracema, com ênfase no Passivo Circulante.

4. OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta auditoria é analisar a estrutura, organização, rotinas utilizadas nas instituições, principalmente no que se refere a formalização dos processos que envolvam as Demonstrações Contábeis para que se possa avaliar sua adequação as normas vigentes e as variações ocorridas nos saldos destas contas no período auditado. Cabe ressaltar que o escopo desta auditoria é de verificar a composição das contas que compõe o Passivo Circulante. Daremos atenção a temas que possam ser relevantes e venham a acrescentar de maneira positiva em nossos trabalhos, sempre no intuito de contribuir para melhoria das informações destinadas aos gestores, órgãos de controle, bem como aos demais interessados nas informações contidas nas Demonstrações Contábeis, propiciando assim mais transparência e controle ao processo de gestão dos recursos públicos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Verificar se os princípios contábeis quanto ao processo de elaboração das Demonstrações Contábeis estão sendo seguidos;
- Os valores registrados representam fielmente a realidade das obrigações contraídas;
- Verificar se a escrituração contábil está ocorrendo de forma tempestiva;
- Avaliar a consistência das informações contidas no Passivo Circulante da entidade.
- Verificar se as obrigações do ente estão separadas por curto e longo prazo;
- Avaliar se os lançamentos estão de acordo com o regime de competência;
- Verificar se a escrituração está devidamente fundamentada em documentação idônea;

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno dos órgãos objeto desta auditoria, será avaliado através da análise das demonstrações contábeis, relatórios, processos de pagamentos e entrevistas com os responsáveis pelo setor contábil e financeiro.

7. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com a Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município, que em seu art. 2º da resolução supra, trata das classificações das auditorias internas:

1) Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios, suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico financeiro do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

**As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:**

- 1) **Indagação Escrita ou Oral:** uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;
- 2) **Análise Documental:** análise da adequação dos documentos comprobatórios dos fatos auditados, devendo estar atento para a autenticidade, normalidade, aprovação e o adequado registro e, consiste em exames de processos, atos formalizados, documentos avulsos, e, principalmente consulta aos sistemas contábeis das organizações;
- 3) **Tecnologias Remotas:** Por uma forte mudança de contexto, acelerado pela pandemia do COVID-19, estaremos utilizando neste nosso trabalho de forma consistente as tecnologias de acesso remotos.

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Resolução CCGM Nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Complementar nº 101/00;
- NBC T- 12 – da Auditoria Interna;
- Demais Normas Pertinentes.

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria tem como propósito verificar a existência de controles internos nos órgãos municipais auditados e se os mesmos, caso existam, são efetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco*, quando possível, e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionadas acima. Demais ações a serem realizadas:

- Requisitar informações junto ao responsável pela unidade contábil e unidade financeira para a obtenção de dados e informações;
- Compreender como funciona o fluxo da materialização dos processos dentro da unidade;
- Selecionar amostras de transações;
- Revisar a documentação de tais transações;
- Requisitar relatórios e Demonstrações Contábeis das entidades;
- Efetuar outras observações e averiguações julgadas necessárias.

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Comunicar aos responsáveis das unidades, sobre a auditoria que será realizada;
- Solicitar as demonstrações contábeis e relatórios contábeis dos órgãos auditados;
- Analisar as informações contábeis, financeiras e patrimoniais;
- Fazer correlação das informações obtidas;
- Fazer análise e recomendações da correlação;
- Realizar entrevista (*in loco*), quando possível, com o responsável pela Contabilidade e Tesouraria;
- Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
- Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
- Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
- Elaborar o Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo através de memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 12º da Resolução CGM 04/2016.

11) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Atividade de Auditoria – PAA foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, bem como ajusta a programação anual de auditorias e estabelece orientações gerais.

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área Contábil tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, a situação econômico financeira do patrimônio, os



resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. O que esperamos ao final de nossos trabalhos, é poder contribuir para a melhora da qualidade da gestão pública em nosso município.

Miracema, 01/09/2022.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1

PAPÉL DE TRABALHO Nº 001
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

AUDITORIA: Auditoria no Balanço Patrimonial no âmbito do Município de Miracema, com ênfase no Passivo Circulante.
UNIDADE AUDITADA: Área Contábil e Financeira dos entes Municipais.
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Auditoria Contábil, com enfoque no Passivo Circulante.

| Questão de Auditoria | Informações Requeridas | Fontes de Informações | Objetivo do Procedimento | Limitações | Possíveis Achados |
|--|--|--|---|---|--|
| <p>. As contas do Passivo Circulante do Balanço Patrimonial, refletem a situação patrimonial, financeira e econômica do ente?</p> <p>. Período de abrangência: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.</p> | <p>. Há servidores devidamente capacitados que atendam às exigências relacionadas a habilidade e competência?</p> <p>. Existe uma rotina de procedimentos para formalização dos processos de apuração e registro das obrigações contidas no Passivo do ente?</p> <p>. Os registros contábeis, dos procedimentos estão ocorrendo de forma tempestiva.</p> | <p>. Demonstrativos Contábeis dos entes auditados.</p> <p>. Entrevistas e questionários.</p> <p>. Registros administrativos, legislação, base de dados informatizados.</p> | <p>. Apurar as variações das obrigações contratadas pelo ente, no decorrer do exercício financeiro.</p> <p>. Exame da documentação de suporte, tais como: Notas de despesas e de aquisição de estoque e imobilizado.</p> <p>. Verificar a estrutura, organização e rotinas utilizadas na instituição.</p> | <p>. Demora na entrega dos documentos requeridos.</p> <p>. Informações incompletas e registros contábeis intempestivos.</p> | <p>. Incorrekções nos lançamentos contábeis de transações selecionadas.</p> <p>. Possíveis inconsistências nos saldos apresentados nos demonstrativos contábeis.</p> |

PAPEL DE TRABALHO Nº 002
ACHADOS DE AUDITORIA

AUDITORIA: Auditoria no Balanço Patrimonial no âmbito do Município de Miracema, com ênfase no Passivo Circulante.
UNIDADE AUDITADA: Área Contábil e Financeira dos entes Municipais.
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Auditoria Contábil, com enfoque no Passivo Circulante.

Órgão:

| CODIGO ACHADO | DESCRIÇÃO DOS ACHADOS | OBSERVAÇÕES |
|----------------------|------------------------------|--------------------|
| A01 | | |
| A02 | | |
| A03 | | |
| A04 | | |
| A05 | | |
| A06 | | |
| A07 | | |
| A08 | | |
| A09 | | |
| A10 | | |
| A11 | | |
| A12 | | |

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Auditoria no Balanço Patrimonial no âmbito do Município de Miracema, com ênfase no Passivo Circulante.
UNIDADE AUDITADA: Área Contábil e Financeira dos entes Municipais.

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: Auditoria Contábil, com enfoque no Passivo Circulante

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA:

| | DESCRIÇÃO | SIM | NÃO | OBSERVAÇÕES |
|-------------|---|------------|------------|--------------------|
| 01 - | A escrituração contábil está devidamente fundamentada em documentação idônea? | | | |
| 02 - | Os valores de curto e longo prazo do Passivo estão adequadamente reconhecidos no Balanço? | | | |
| 03 - | Os prazos de pagamentos das obrigações de curto e longo prazo estão sendo cumpridas? | | | |
| 04 - | Os valores lançados estão obedecendo o regime de competência? | | | |
| 05 - | Os registros contábeis estão atrasados? Quais os motivos? | | | |
| 06 - | Obter a composição das contas consideradas outros passivos, caso existam. | | | |



| | | | | |
|-----|--|--|--|--|
| 07- | O saldo do exercício anterior do Passivo, guarda paridade com o saldo implantado no exercício seguinte? | | | |
| 08- | O responsável pelo setor contábil, é profissional devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro? | | | |
| 09- | As despesas de curto e longo prazo estão sendo baixadas de forma regular no sistema contábil, quando da extinção do direito do credor a mesma? | | | |
| 10- | Existe consistência dos saldos das contas do Passivo, evidenciadas nas Demonstrações Contábeis? | | | |
| 11- | Os lançamentos de empréstimos, caso existam, estão de acordo com legislação fiscal e comercial vigentes? | | | |
| 12 | As publicações das Demonstrações Contábeis estão sendo efetuadas tempestivamente? | | | |

5

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 2 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA Nº 455/22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) RHAUANE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº 5507-7, Cargo público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL I para CLASSE C, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09793-2, de 16/09/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 28/09/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **036/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 28/09/2022**

2. OBJETO: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando

Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 037/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 29/09/2022**

3. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 038/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 29/09/2022**

4. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:00 (nove horas) do dia 03/10/2022**

5. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS,



localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.02400-3

EDITAL: 048/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, pavimentação e drenagem pluvial nas ruas Rodolfo A. Rodrigues e José de Freitas da Silva no bairro Boa Vista, Miracema/RJ, a ser executado sob o regime de menor preço global, execução indireta de empreitada por preço global, no prazo de execução de 06 (seis) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2021.02400-3, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência – Edital 048/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, pavimentação e drenagem pluvial nas ruas Rodolfo A. Rodrigues e José de Freitas da Silva no bairro Boa Vista, Miracema/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital 048/2021 e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA, CNPJ: 20.469.022/0001-02, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 199.187,55 (cento e noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Miracema, 13 de setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 2021.05891-8

Modalidade: Pregão Presencial. **Edital 059/2021.**

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS / CONFEITARIA.

A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública, em face da Exclusão, fundamento inciso X, Art. 78, Lei 8666/93, das Empresas Rafaela Oliveira de Souza - ME e MP Caetano Rodrigues - ME, a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes remanescentes, com base no inciso XI, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, para comparecimento e apresentação de documentos requeridos no Edital, conforme segue:



Lote 01, Item 03- Pão Hot Dog (40gR) - Feito com farinha branca, água, fermento, rico em fibras de nutrição.

- Carlos Henrique Sant Ana Soares – 00723352704.

Lote -01, Item 06- Bolo confeitado– 1 kg Com recheio, massa de bolo neutro ou de chocolate (de acordo com o pedido).

- Carlos Henrique Sant Ana Soares – 00723352704.

Lote 1, Item 08- BOLO NEUTRO – 5 KG NO TABULEIRO Deverá estar em emb. individual. Bolo s/ recheio e s/cobertura. Deverá ser entregue no máximo 1 dia após sua fabricação.

- Carlos Henrique Sant Ana Soares – 00723352704.

Após análise da documentação pelo Pregoeiro, com base no inciso XVI, Art. 4º da Lei 10520/02, será declarado o licitante vencedor e convocado para assinatura do contrato. O prazo para apresentação dos documentos será de **5 dias uteis** a contar da data da publicação. **O não comparecimento no prazo estipulado acima ensejará a decadência do direito.**

Miracema/RJ, 12 de setembro de 2022.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
9114121000146
6

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
CPF=BR, S=RJ, L=MIRACEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A/R, OU=AR SIG
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=2000197, CN=MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Eu sou o autor deste documento
Data: 2022.09.16 17:57:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------|----|
| LEIS..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 37 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 38 |
| RGF 3º QUADRIMESTRE 2021..... | 38 |
| RGF 1º QUADRIMESTRE 2022..... | 41 |

LEIS**LEI Nº 2.030 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.****Altera a Redação de Dispositivos das Leis Municipais Nº 2007/2022, Nº 2010/2022 e Nº 2011/22 Dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº **2007**, de **10** de **Março** de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa J.B.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.203.800/0001-78 dos Terrenos Municipais **G02 e G03**, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, Rua Projetada C, nºs 135 e 147 com área de 1.300,76m² (um mil e trezentos metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados).

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº **2010**, de **10** de **Março** de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa GILMAR DE SOUZA BARBOSA MECATRÔNICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.133.556/0001-60 do Terreno Municipal **G01**, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, na Rua Projetada C, nº **115** com área de **800m² (oitocentos metros quadrados)**.

Art. 3º - O art. 1º da Lei Municipal nº **2011**, de **10** de **Março** de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com cláusula de reversão, à empresa SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.221.065/0001-77 dos Terrenos Municipais **C05B e C06A**, situado no II Distrito Industrial de Miracema / RJ, na Avenida Samel, nº 270 e nº 210 com área de **1.261,02 m² (um mil e duzentos e sessenta e um metros quadrados e dois centímetros quadrados)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Lei Nº. 2.036, de 11 de agosto de 2022

Promove alterações nos anexos I e V da Lei 813/99 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para CC2, em razão de seu nível de

responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Tesouraria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para CC4, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 3º - Fica criada a função comissionada de Assessor de RH, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, código CH-02, modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Assessor de RH:

- I – Auxiliar o Diretor do Departamento de RH nos atos de contratação e dispensa de pessoal;
- II – Analisar e orientar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores que ingressarem no quadro de pessoal;
- III – Elaborar relatório para auxílio na gestão de RH;
- IV – Analisar e propor programas de assistência aos servidores municipais;
- V – Promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos servidores;
- VI – Substituir o Diretor do Departamento de RH em suas ausências ou impedimentos na forma da lei, ficando responsável pelo expediente;
- VII – Assessorar o Diretor do Departamento na análise e alimentação de todos os sistemas de RH, módulos do e-TCE e E-Social;
- VIII – Desempenhar outras tarefas afins.

Artigo 4º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 5º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Responsável pelo apoio ao SINE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para CC4, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 6º - Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

LEI Nº 2.037, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o parcelamento de débitos de FGTS junto à Caixa Econômica Federal, na forma da Lei Federal nº. 8.036, de 11/05/1990 e Resolução nº. 855, de 18/07/2017 do Conselho Curador do FGTS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal de Miracema, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal – CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS, que sejam de natureza de confissão espontânea de débitos em aberto, diferença de recolhimento, notificação lavrada por auto de infração, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, vencidos até a competência Julho de 2022, inclusive, na forma da Lei Federal nº. 8.036, de 11 de maio de 1990



e da Resolução nº. 855, de 18 de julho de 2017 do Conselho Curador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

§1º - O montante do débito de que trata o caput do presente artigo será apurado pelo sistema Conectividade Social – ICP da Caixa Econômica Federal e parcelado na forma da legislação federal vigente e resoluções do conselho curador do FGTS, em parcelas mensais e sucessivas e, sobre este valor incidirá atualização monetária, juros de mora e multa fixados nos termos do artigo 22 da Lei 8.036/90.

§2º - O vencimento da primeira parcela dar-se-á em 30 (trinta) dias contados da assinatura e formalização do termo de parcelamento e confissão de dívida e, as demais parcelas vincendas, respectivamente no último dia útil dos meses subsequentes.

§3º - O Município deverá divulgar o montante apurado do débito de FGTS a ser parcelado, no Portal da Transparência da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do deferimento do Termo de Parcelamento pela Caixa Econômica Federal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no respectivo orçamento anual, fazendo consignar nos próximos orçamentos, dotações suficientes para a sua execução.

Artigo 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº2.038, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Miracema, racionaliza atos e procedimentos administrativos do Município, promove alterações na Lei 1.453/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei tem como objetivos:

I - regulamentar o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado ao microempreendedor individual (MEI) e às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como dispõem os artigos 146, III, d, 170, IX, e 179 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, no âmbito do Município de Miracema;

II - racionalizar atos e procedimentos administrativos do Município mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou

social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, como dispõe a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Para fins dessa Lei, consideram-se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), os empresários e as pessoas jurídicas definidas na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido de que trata este artigo abrange os seguintes temas:

- I - Trâmites de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos empresariais;
- II - Cadastros e inscrições municipais;
- III - Tratamento tributário;
- IV - Fiscalização orientadora;
- V - Apoio à representação;
- VI - Participação em licitações públicas;
- VII - Apoio ao associativismo;
- VIII - Acesso ao crédito;
- IX - Estímulo à Inovação;
- X - Acesso à justiça;
- XI - Educação Empreendedora.

§ 2º. Os benefícios desta lei serão estendidos, no que couberem:

I - Em relação ao disposto nos incisos I e III ao IX do §1º deste artigo ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na forma do § 3º-A do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Em relação ao disposto nos incisos III e V a IX do §1º deste artigo, às sociedades cooperativas, na forma do artigo 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

CAPÍTULO II DO REGISTRO E LEGALIZAÇÃO

Seção I Da Simplificação e Informatização dos Processos

Art. 3º. O município deverá fazer adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM instituída pela Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 4º. Todos os órgãos municipais envolvidos na abertura, registro, licenciamento e baixa de empresas deverão trabalhar em conjunto para simplificar os processos de abertura, alteração e baixa de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas e garantir a linearidade do processo sob a perspectiva do usuário e deverão:

I - observar os dispositivos constantes na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 11.598, de 3 de dezembro de 2007, na Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da



Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), inclusive os trâmites especiais e opcionais destinados ao MEI;

II - considerar a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas, devendo articular as competências próprias com aquelas dos demais órgãos e entidades dos três âmbitos de governo, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário;

Parágrafo único. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, ocupação do solo e prevenção contra incêndios, exigidos para os fins de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, serão simplificados, racionalizados e uniformizados pelos órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas, no âmbito de suas competências.

Art. 5º. Com o objetivo de simplificar, desonerar e abreviar os processos de abertura, alteração e baixa de empresas no Município, os órgãos públicos municipais deverão:

I - Observar o sequenciamento das etapas de consulta prévia, requerimentos, entrega de documentos, acompanhamento do processo, emissão de guias de pagamento e deferimento do registro;

II - Adotar a entrada única de dados cadastrais e documentos, preferencialmente sob a forma eletrônica ou digital;

III - Trabalhar de modo integrado;

IV - Compartilhar informações e documentos, resguardadas as respectivas bases de dados;

V - Racionalizar e compatibilizar exigências para a evitar a multiplicidade de documentos, requerimentos, cadastros, declarações e outros requisitos;

VI - Disponibilizar informações e orientações ao usuário preferencialmente via rede mundial de computadores sobre os requisitos e procedimentos para emissão, renovação, alteração ou baixa das licenças e inscrições municipais, bem como sobre as condições legais para funcionamento de empresas no Município.

§ 1º. Para fins do caput deste artigo, a Administração Municipal deverá:

I - Instituir e integrar sistemas eletrônicos, com plataforma na Rede Mundial de Computadores;

II - Compartilhar dados com os sistemas federais ou estaduais, desde que preservados o sigilo fiscal e a autonomia para regulamentação das exigências legais, nas respectivas etapas do processo;

III - Assegurar aos empresários entrada única de dados cadastrais e documentos, resguardados a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que as integrem.

§ 2º. Será adotado o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil para identificação de empresários e pessoas jurídicas, nos cadastros e inscrições dos órgãos municipais nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Os órgãos públicos municipais deverão articular as suas próprias competências com as dos órgãos federais e estaduais objetivando conciliar os procedimentos para legalização da abertura, alteração ou baixa de empresas.

Parágrafo único. Para atender os objetivos descritos no caput, as Secretarias envolvidas no processo de abertura de empresa poderão:

I - Celebrar acordos e convênios com os órgãos federais e estaduais de registros empresariais, fiscais, sanitários, ambientais e de segurança, visando ao compartilhamento de informações e de documentos

necessários à emissão das licenças;

II - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o art. 76 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial – COGIRE instituído pelo decreto estadual nº 42.890/2011, e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, instituído pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Art. 7º. Na abertura, alteração e baixa de inscrições ou licenças, concedidas a empresas instaladas no Município, ficará vedado qualquer tipo de exigência de natureza documental ou formal, restritiva ou condicionante, que exceder o estrito limite dos requisitos pertinentes à essência do ato de registro, de alteração ou de baixa, ou não estiver prevista em lei.

Parágrafo único. Observado o parágrafo único do artigo 6º desta lei, não será exigida do requerente, a apresentação de cópia ou original de:

I - Documento de propriedade ou contrato de locação do imóvel de instalação do estabelecimento;

II - Comprovantes de quitação, regularidade ou inexistência de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participem;

III - Comprovantes de regularidade com órgãos de classe dos prepostos de empresários ou pessoas jurídicas;

IV - Comprovantes de inscrições ou documentos emitidos ou cadastrados nos sistemas dos órgãos executores do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V - Comprovantes de inscrições, registros, licenciamentos ou documentos emitidos por quaisquer entidades integrantes da Administração Pública Municipal;

VI - Comprovantes de inscrições nas Fazendas Nacional e Estadual;

VII - Prova das condições de habite-se, situação cadastral ou fiscal do imóvel utilizado por produtores rurais, pessoas físicas, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

VIII - Comprovantes do porte da empresa ou de opção por regimes tributários simplificados ou especiais.

Art. 8º. Os órgãos envolvidos na abertura e fechamento de empresas realizarão vistorias, preferencialmente em conjunto, após o início de operação do estabelecimento somente quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Seção II **Da Inscrição e Licenciamento**

Art. 9º. Serão observadas as definições de baixo risco, médio risco e alto risco estabelecidas pelo Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial - COGIRE para fins da Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 10. Para as atividades definidas como de baixo risco fica dispensada a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. As atividades de baixo risco não comportam vistoria prévia para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 11. Para as atividades definidas como de médio risco deverá ser emitida de forma automática, logo após o registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

Parágrafo único. As atividades risco médio deverão ser vistoriadas após o início das atividades para o exercício contínuo e regular da atividade.

Art. 12. Para as atividades definidas como de alto risco é necessário atender aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios para a emissão de licenças, alvarás e similares.

Parágrafo único. As atividades classificadas como alto risco de nível de risco alto deverão ser vistoriadas antes do início da operação do estabelecimento.

Art. 13. Estarão subordinados ao disposto nesta seção, os órgãos municipais encarregados dos processos relativos a:

I - Inscrição de contribuintes;

II - Consulta prévia de viabilidade;

III - Concessão de alvarás ou autorizações para modificações ou instalações no imóvel, quando necessárias ao funcionamento da empresa;

IV - Concessão de alvarás para autorizar a localização e o funcionamento de estabelecimentos de empresários e pessoas jurídicas;

V - Concessão de licenças sanitárias e ambientais;

VII - Autorizações para publicidade;

VIII - Demais atos necessários para inscrição, licenciamento e baixa.

Art. 14. A dispensa de todos os atos públicos de liberação econômica aplicar-se-á, no que couber, à procedimentos para operação e funcionamento de produtores rurais e agricultores familiares que desenvolverem atividades de baixo risco.

Art. 15. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento de empresas manterão à disposição dos usuários, de forma integrada e consolidada:

I - Informações e orientações sobre todos os trâmites e requisitos para abertura, funcionamento e baixa de empresários e pessoas jurídicas no Município;

II - Instrumentos de pesquisas prévias para verificação da viabilidade de inscrição, obtenção de licenças e das respectivas alterações.

Parágrafo único. As informações serão fornecidas preferencialmente pela rede mundial de computadores e deverão conferir certeza ao requerente sobre a viabilidade de legalização da empresa no Município.

Art. 16. Para promover a simplificação do processo de abertura, alteração e baixa de empresas, o Poder Executivo poderá autorizar a obtenção de dados, documentos e comprovações, em meio digital, diretamente dos sistemas de cadastro e registro mantidos por órgãos estaduais e federais envolvidos nos processos de legalização de empresários e pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O trâmite simplificado poderá ser realizado a partir de informações coletadas nos sistemas do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 17. A consulta prévia sobre viabilidade de legalização de empresários no município será feita através de serviço de consulta prévia, preferencialmente pelo Integrador Estadual através da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM criada pela Lei Federal nº 11.598, de 3 dezembro de 2007.

§ 1º. Compete ao município na forma regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - definir os dados a serem coletados pelo Integrador Estadual para realização da viabilidade de localização, quando exigida; e

II - dar resposta ao Integrador Estadual sobre as solicitações de viabilidade de localização, no prazo definido, incluindo as orientações, requisitos condicionantes e os respectivos motivos, caso negativa.

§ 2º. Compete ao município na forma regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - definir os dados a serem coletados pelo Integrador Estadual, para realização da pesquisa prévia de viabilidade locacional, quando for exigida; e

II - dar resposta automática, imediata e instantânea ao Integrador Estadual sobre as solicitações, incluindo as orientações, requisitos condicionantes e os respectivos motivos, caso negativa.

Art. 18. As licenças, alvarás e similares deverão ser obtidos preferencialmente em plataforma virtual online.

Art. 19. Será autorizado o funcionamento de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, produtores rurais pessoas físicas e agricultores familiares, que desenvolverem atividades consideradas de baixo ou médio risco, em estabelecimentos localizados:

I - Em área ou edificação desprovida de regulação fundiária ou imobiliária, se a atividade não causar prejuízos, perturbação ou riscos à vizinhança;

II - Na residência do respectivo titular ou sócio, inclusive em imóveis sem habite-se, se o exercício da atividade não gerar grande aglomeração de pessoas ou representar riscos ou danos à vizinhança.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, serão vedadas a reclassificação do imóvel residencial para comercial e a majoração da alíquota do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto nos casos em que houver a descaracterização do imóvel enquanto residencial, hipótese em que será procedido o desmembramento.

Seção III Da Baixa Simplificada

Art. 20. A baixa das inscrições e licenças municipais de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte ocorrerá independentemente da regularidade de obrigações tributárias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas das quais participe.

§ 1º. A baixa simplificada não impedirá o lançamento ou a cobrança posterior dos tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta de recolhimento, ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 2º. A baixa simplificada importará responsabilidade solidária dos titulares, sócios e administradores, no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 21. A Administração Pública Municipal efetuará a baixa das inscrições e licenças de forma automática e gratuita a partir da solicitação do contribuinte, quando presumir-se-á a baixa das inscrições e licenças.

Seção VII Do Microempreendedor Individual

Art. 22. O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, por meio do Portal do Empreendedor, será conforme estabelecido pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

§ 1º. É vedada a exigência de taxas, emolumentos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título referentes à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, à dispensa de licença ou alvará, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas, conforme o § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



§ 2º. O agricultor familiar, definido conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária, ambiental, de segurança contra incêndio e emergência, agrária, sindical, associativa, de conselho de classe, dentre outras.

Art. 23. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente pelo Portal do Empreendedor, que permitirá o exercício de suas atividades.

§ 1º. A Prefeitura Municipal poderá se manifestar a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 2º. Manifestando-se contrariamente à descrição do endereço de exercício da atividade do MEI, a Prefeitura Municipal deve notificar o interessado para a devida correção, sob as penas da legislação municipal.

§ 3º. Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 4º. As correções necessárias para atendimento do disposto nos §§ 1º e 2º serão realizadas gratuitamente pelo MEI por meio do Portal do Empreendedor.

§ 5º. A manifestação de concordância quanto ao conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento de que trata o caput abrangerá todas as ocupações permitidas ao Microempreendedor Individual.

Art. 24. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI é o comprovante de abertura do MEI.

Parágrafo único. O CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI perante terceiros.

CAPÍTULO III DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Seção I Do ISS no SIMPLES NACIONAL

Art. 25. O microempreendedor individual, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão optar por recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) através do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL, na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

§ 1º. Para efeito deste artigo, serão aplicados os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos:

- I** - À definição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual;
- II** - À abrangência, à forma de opção, às vedações e às hipóteses de exclusões do SIMPLES NACIONAL;
- III** - Às alíquotas, à base de cálculo, à apuração, ao recolhimento e ao repasse do ISS arrecadado;
- IV** - À fiscalização e aos processos administrativo-fiscal e judiciário pertinentes;
- V** - Aos acréscimos legais, juros e multa de mora e de ofício, e à imposição de penalidades previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI** - Ao parcelamento dos débitos relativos ao ISS incluído no regime de arrecadação unificada;
- VII** - À restituição e à compensação de créditos do ISS incluído no regime de arrecadação unificada;
- VIII** - Às declarações prestadas no sistema eletrônico de cálculo do SIMPLES NACIONAL;

IX - À notificação eletrônica de contribuintes.

§ 2º. O regime de que trata este artigo não abrangerá as seguintes formas de incidências do ISS, em relação às quais será observado o Código Tributário Municipal:

- I** - Substituição tributária ou retenção na fonte;
- II** - Importação de serviços.

§ 3º. A opção de que trata o caput deste artigo não impedirá a fruição de incentivos fiscais relativos a tributos não apurados no SIMPLES NACIONAL.

§ 4º. No caso de redução do ISS, concedida por lei municipal à microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, de recolhimento de valor fixo, será realizada redução proporcional ou ajuste do valor a ser recolhido através do SIMPLES NACIONAL.

§ 5º. A empresa excluída do SIMPLES NACIONAL ficará subordinada às normas previstas no Código Tributário Municipal, a partir dos efeitos da exclusão.

Art. 26. O ISS será recolhido através do SIMPLES NACIONAL somente enquanto a receita bruta anual da empresa optante permanecer dentro do sublimite previsto no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 27. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL poderão recolher o ISS em valor fixo mensal na forma da legislação municipal, observado o disposto nos §§ 18 e 19 do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

§ 1º. Os escritórios de serviços contábeis optantes pelo SIMPLES NACIONAL recolherão o ISS em valores fixos, observado o disposto no § 22-A do artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º. Os valores fixos mensais do ISS, devidos ao Município por empresas optantes, serão recolhidos através do SIMPLES NACIONAL.

Art. 28. A retenção na fonte do ISS das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observados o art. 3º da Lei Complementar Federal 116, de 31 de julho de 2003, e os §§ 4º, 4-A e 25 do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O Chefe do Poder Executivo poderá dispensar a retenção na fonte do ISS devido por microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, ainda que domiciliadas em outro município, exceto se os serviços forem prestados a órgãos públicos municipais.

§ 2º. Na hipótese de dispensa da retenção, o ISS devido ao Município será cobrado através do SIMPLES NACIONAL, observado o disposto no §4º do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º. Não será retido o ISS se o prestador de serviços, estabelecido no Município, estiver sujeito ao recolhimento fixo mensal.

Art. 29. O parceiro contratante dos profissionais referidos na Lei Federal 12.592, de 18 de janeiro de 2012, na redação dada pela Lei Federal 13.352, de 27 de outubro de 2016, deverá reter e recolher na fonte o ISS devido sobre os valores repassados aos contratados, relativamente à prestação de serviços realizados em parceria.

Seção II **Do Microempreendedor Individual**

Art. 30. O microempreendedor individual recolherá o ISS em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta mensal auferida, como previsto no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de



14 de dezembro de 2006, ficando dispensado da retenção na fonte e das condições de contribuinte substituto e de responsável.

§ 1º. O microempreendedor individual terá a inscrição municipal cancelada se deixar de recolher o Imposto sobre Serviços ou de prestar declarações no período de 12 (doze) meses consecutivos, independentemente de qualquer notificação.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá reemitir os débitos do ISS não pagos pelo microempreendedor individual.

§ 3º. O microempreendedor individual está dispensado de manter e escriturar os livros fiscais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 31. A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorável ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei.

Seção III Do Controle e Da Fiscalização

Art. 32. O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos técnicos competentes, estabelecerá os controles necessários para acompanhamento da arrecadação do ISS através do SIMPLES NACIONAL, inclusive em relação aos pedidos de restituição ou de compensação dos valores recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido e ao repasse dos débitos que tiverem sido objeto de parcelamento.

Art. 33. A compensação e a restituição de créditos do ISS apurados no SIMPLES NACIONAL ficarão subordinadas ao disposto nos §§ 5º a 14º do artigo 21 da Lei Complementar Federal 123, de 2006.

§ 1º. Fica vedado o aproveitamento de créditos não apurados no SIMPLES NACIONAL, inclusive os de natureza não tributária, para extinção de débitos do ISS cobrados através do SIMPLES NACIONAL.

§ 2º. Os créditos do ISS originários do SIMPLES NACIONAL não serão utilizados para extinguir outros débitos para com a Fazenda Municipal, salvo na compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do sistema simplificado.

Art. 34. O Chefe do Poder Executivo autorizará o parcelamento de débitos do ISS, não inscritos em Dívida Ativa e não incluídos no SIMPLES NACIONAL, com base na legislação municipal.

§ 1º. Os débitos do ISS constituídos de forma isolada ao SIMPLES NACIONAL ou não inscritos em Dívida Ativa da UNIÃO, em função de ausência de aplicativo unificado, poderão ser parcelados segundo os critérios da legislação municipal, mas, na consolidação, serão consideradas as reduções de multas de lançamento de ofício previstas nos artigos 35 a 38-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na regulamentação emitida pelo Comitê Gestor do SIMPLES NACIONAL.

§ 2º. O parcelamento de débitos do ISS incluídos no SIMPLES NACIONAL obedecerá aos critérios previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 35. No caso de omissão de receitas, a Fazenda Municipal poderá prestar assistência mútua e permutar informações com as Fazendas Públicas da União e do Estado, relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, para fins de planejamento ou de execução de procedimentos fiscais ou preparatórios.

Parágrafo único. Sem prejuízo da ação fiscal própria, a Fazenda Municipal poderá notificar previamente o contribuinte para regularizar a sua situação fiscal sem caracterizar o início de procedimento fiscal, observada a regulamentação do Comitê Gestor do Simples Nacional, na forma do §3º do artigo 34 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Complementar Federal 155, de 17 de outubro de 2016.

Art. 36. A fiscalização e o processo administrativo-fiscal, relativos ao ISS devido através do SIMPLES NACIONAL, serão realizados na forma do Código Tributário Municipal e dos artigos 33, 39 e 40 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 37. A Procuradoria Geral do Município poderá firmar convênio com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para manter sob seu controle os procedimentos de inscrição em dívida ativa Municipal e de cobrança judicial do ISS devido por empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, na forma dos §§ 3º e 5º do artigo 41 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

Art. 38. Quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com o procedimento, a autoridade fiscal exercerá fiscalização prioritariamente orientadora sobre os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, o produtor rural pessoa física e agricultor familiar, em relação ao cumprimento das:

I - Normas sanitárias, ambientais e de segurança;

II - Normas de uso e ocupação do solo, exceto no caso de ocupação irregular da reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e autovias ou de vias e logradouros públicos;

III - Normas relativas ao lançamento de multa por descumprimento de obrigações acessórias sanitárias, ambientais, de segurança e uso e ocupação do solo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não será aplicado ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 39. Na fiscalização orientadora, será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 1º. Considera-se reincidência, para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

§ 2º. A dupla visita consiste em uma primeira ação fiscal para examinar a regularidade do estabelecimento, seguida de ação posterior se for descoberta qualquer irregularidade.

§ 3º. A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza da obrigação.

Art. 40. Constatada a irregularidade na primeira ação fiscal, será lavrado termo e concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização, sem aplicação de penalidade.

§ 1º. Decorrido o prazo fixado sem a regularização exigida, será lavrado auto de infração na forma da legislação municipal vigente.

§ 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão observar o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

CAPÍTULO V DO APOIO E REPRESENTAÇÃO

SEÇÃO I Do Agente De Desenvolvimento

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará Agente de Desenvolvimento com as qualificações previstas no artigo 85-A, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:



- I - residir na área da comunidade em que atuar;
- II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
- III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
- IV - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

§ 2º. A função de Agente de Desenvolvimento será caracterizada pela articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção II Sala do Empreendedor

Art. 42. Com objetivo de orientar os empreendedores, simplificando os procedimentos de registro de empresas no Município, poderá ser criada a Sala do Empreendedor, com as seguintes atribuições:

- I - Concentrar o atendimento ao público no que se refere às ações burocráticas necessárias à abertura, regularização e baixa no Município de empresários e pessoas jurídicas, inclusive quando envolverem órgãos de outras esferas públicas;
- II - Disponibilizar todas as informações necessárias aos processos de abertura, alteração e baixa da empresa, inclusive sobre as restrições relativas ao tipo de negócio e ao local de funcionamento, bem como as exigências legais a serem cumpridas nas esferas municipal, estadual e federal;
- III - Disponibilizar mecanismos para consultas de informações pelo interessado na abertura de empresas no Município;
- IV - Alocar o agente de desenvolvimento para articular as ações públicas visando à promoção do desenvolvimento local;
- V - Disponibilizar referências ou prestar atendimento consultivo para empresários e demais interessados em informações de naturezas administrativa e mercadológica;
- VI - Disponibilizar acervos físicos e eletrônicos sobre os principais ramos de negócios instalados no Município;
- VII - Disponibilizar informações atualizadas sobre a captação de crédito pelas micro e pequenas empresas;
- VIII - Disponibilizar informações e meios necessários para facilitar o acesso das micro e pequenas locais aos processos licitatórios de compras públicas no âmbito municipal, estadual e federal;
- IX - Realizar outras atribuições relacionadas em regulamentação posterior.

Art. 43. Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, do funcionamento e do encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 44. A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor.

CAPÍTULO VI DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção I Das Aquisições Públicas

Art. 45. Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

- I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º. A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 46. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 47. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 48. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 49. Para efeito do disposto no art. 48 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 48 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento



dos lances, sob pena de preclusão.

Art. 50. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.

Art. 51. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 52. Para o cumprimento do disposto no art. 51 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 2º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 53. Não se aplica o disposto nos artigos 51 e 52 desta Lei Complementar quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 52 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO VII DO ASSOCIATIVISMO

Art. 54. As ações de apoio ao associativismo fomentarão a competitividade e a produtividade de produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, bem como apoiarão a sua inserção em novos mercados internos e externos, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, capacitação e acesso ao crédito e a novas tecnologias.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas a ela, por meio de associações e cooperativas.

Art. 55. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e associações, para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município através de:

I - A criação de instrumentos específicos para estimular a exportação de produtos ou serviços originários do Município;

II - A cessão de espaços públicos para associações de pequenos empreendedores;

III - O estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade visando à inclusão da população do Município no mercado produtivo;

IV - O fomento às Sociedades de Propósito Específico, na forma prevista no artigo 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou outra forma de associação para os fins de desenvolvimento das atividades de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores e agricultores familiares.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá:

I - Alocar recursos de seu orçamento;

II - Firmar parcerias com instituições públicas e privadas estaduais, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VIII DO ESTÍMULO AO CRÉDITO E CAPITALIZAÇÃO

Art. 56. A Administração Pública Municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das empresas de micro e pequeno portes, poderá reservar em seu orçamento anual percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pelo Estado ou a União, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.

Art. 57. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento de estruturas legais focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do Município ou da região.

Art. 58. A Administração Pública Municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e/ou privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO IX DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Art. 59. O Poder Executivo Municipal poderá criar programas de estímulo ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores por produtores rurais, agricultores familiares, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive por meio de incubadoras de empresas e arranjos produtivos locais.

Art. 60. A administração pública municipal fica autorizada a incentivar, apoiar e criar, de forma isolada ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, os seguintes instrumentos de apoio à inovação tecnológica:

I - incubadoras de empresas de base tecnológica com o objetivo de incentivar e apoiar a criação, no Município, de empresas de base tecnológica;

II - Parques Tecnológicos com o objetivo de incentivar e apoiar a criação e a instalação, no Município, de empresas de base tecnológica.

Parágrafo único. Para consecução dos objetivos deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados com órgãos da Administração direta ou indireta, federal ou estadual, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de fomento, investimento ou financiamento, buscando promover a cooperação entre os agentes envolvidos e destes com empresas cujas atividades estejam baseadas em conhecimento e inovação.

Art. 61. O Poder Público Municipal poderá criar pequenos distritos industriais, em local a ser estabelecido na forma da Lei, com as condições e ocupação dos lotes por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 62. Os órgãos e entidades municipais poderão aplicar recursos de verba destinada à promoção de inovação, em projetos de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instalados no Município, que visam ao desenvolvimento de processos ou tecnologias voltadas ao estímulo das produções rural ou industrial ou do comércio.



Parágrafo único. Para efeito do caput deste artigo, poderão ser alocados recursos para criação e custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento.

CAPÍTULO X DO ACESSO À JUSTIÇA

Art. 63. O Município realizará parcerias com a iniciativa privada, através de convênios com entidades de classe, instituições de ensino superior, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e outras instituições semelhantes, visando à aplicação do disposto no artigo 74, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º. O estímulo a que se refere o caput deste artigo compreenderá campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

§ 2º. O Município poderá formar parceria com o Poder Judiciário, OAB e Universidades, com a finalidade de criar e implantar o Setor de Conciliação Extrajudicial.

CAPÍTULO XI DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Art. 64. Fica a Administração Municipal autorizada a promover parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo valorizar o papel do empreendedor, disseminar a cultura empreendedora e despertar vocações empresariais.

§ 1º. Estão compreendidos no âmbito do caput deste artigo:

I - Ações de caráter curricular ou extracurricular, situadas na esfera do sistema de educação formal e voltadas a alunos do ensino fundamental de escolas públicas e privadas ou a alunos de nível médio ou superior de ensino;

II - Ações educativas que se realizem fora do sistema de educação formal.

§ 2º. Os projetos referidos neste artigo poderão assumir a forma de fornecimento de cursos de qualificação, concessão de bolsas de estudo, complementação de ensino básico público e particular, ações de capacitação de professores e outras ações que a Administração Municipal entender cabíveis para estimular a educação empreendedora.

§ 3º. Na escolha do objeto das parcerias referidas neste artigo terão prioridade projetos:

I - De natureza profissionalizante;

II - Que visam ao benefício de portadores de necessidades especiais, idosos ou jovens carentes;

III - Orientados para identificação e promoção de ações compatíveis com as necessidades, potencialidades e vocações do Município.

Art. 65. Fica a Administração Municipal autorizada a promover parcerias com órgãos governamentais, centros de desenvolvimento tecnológico e instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de educação tecnológica, com o objetivo de transferência de conhecimento gerado nas instituições de pesquisa, qualificação profissional e capacitação no emprego de técnicas de produção.

Parágrafo único. Compreendem-se no âmbito deste artigo a concessão de bolsas de iniciação científica, a oferta de cursos de qualificação profissional, a complementação de ensino básico público e particular e ações de capacitação de professores.

CAPÍTULO XII DA DESBUROCRATIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 66. Na relação dos órgãos e entidades do Município com o cidadão, é dispensada a exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

§ 1º. É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º. Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º. Os órgãos e entidades integrantes do Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - informações sobre pessoa jurídica;

II - outras expressamente previstas em lei.

Art. 67. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a criar grupos setoriais de trabalho com os seguintes objetivos:

I - identificar, nas respectivas áreas, dispositivos legais ou regulamentares que prevejam exigências descabidas ou exageradas ou procedimentos desnecessários ou redundantes;

II - sugerir medidas legais ou regulamentares que visem a eliminar o excesso de burocracia.

Art. 68. Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre o Poder Público e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, e correio eletrônico, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

Art. 69. A participação do servidor no desenvolvimento e na execução de projetos e programas que resultem na desburocratização do serviço público será registrada em seus assentamentos funcionais.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 70. O “Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa”, será comemorado em 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Neste dia, será realizada audiência pública, amplamente divulgada, para ouvir lideranças empresariais e debater propostas de fomento aos pequenos negócios e melhorias da legislação.

Art. 71. O texto consolidado desta lei e os respectivos regulamentos serão mantidos na página eletrônica da Prefeitura, para consulta por qualquer interessado.

Art. 72. A Administração Pública Municipal, em parceria com outras entidades públicas ou privadas, fará ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei, especialmente visando à formalização dos empreendimentos informais, junto às comunidades, entidades e contabilistas.

Art. 73. A Administração Pública Municipal, como forma de estimular a criação de novas micro e pequenas empresas no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.

Art. 74. Fica o Chefe do Poder Executivo e demais autoridades competentes, expressamente



autorizadas a baixar normas para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 75. O art. 279 da Lei Complementar Municipal nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 279. A Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos é devida anualmente, a partir do exercício seguinte ao início da operação.

Art. 76. O inciso XIV do art. 206 da Lei Complementar Municipal nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

XIV – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista de Serviços, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

Art. 77. O item 11 da Lista de Serviços do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

| Serviços | Alíquota |
|---|----------|
| 11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. | 5% |

Art. 78. O Art. 7º da Lei Municipal nº 1.436, de 27 de junho de 2013, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com itens da Lista de Serviços do art. 202 da Lei Complementar Municipal nº 1.453, de 26 de setembro de 2013.

Art. 79. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013:

- I - Art. 262;
- II - Art. 263;
- III - Art. 269;
- IV - inciso I do Art. 319;
- V - § 6º do Art. 19.

Art. 80. Fica revogada a Deliberação nº 07, de 18 de julho de 1968.

Art. 81. Fica revogado o Decreto Executivo nº 12, de 5 de dezembro de 1973.

Art. 82. Fica revogada a Lei nº 33, de 26 de julho de 1948.

Art. 83. Fica revogada a Lei nº 59, de 20 de junho de 1977.

Art. 84. Fica revogada a Lei nº 204, de 06 de setembro de 1982.

Art. 85. Fica revogada a Lei nº 229, de 18 de agosto de 1983.

Art. 86. Fica revogada a Lei nº 272, de 10 de junho de 1985.

Art. 87. Fica revogada a Lei nº 268, de 28 de fevereiro de 1985.

Art. 88. Fica revogada a Lei nº 336, de 29 de dezembro de 1987.

Art. 89. Fica revogada a Lei nº 359, de 29 de dezembro de 1988.

Art. 90. Fica revogada a Lei nº 505, de 06 de dezembro de 1993.

Art. 91. Fica revogada a Lei nº 538, de 09 de junho de 1994.

Art. 92. Fica revogada a Lei nº 582, de 22 de maio de 1995.

- Art. 93.** Fica revogada a Lei Complementar nº 604, de 02 de outubro de 1995.
Art. 94. Fica revogada a Lei Complementar nº 684, de 04 de dezembro de 1997.
Art. 95. Fica revogada a Lei nº 741, de 04 de março de 1999.
Art. 96. Fica revogada a Lei nº 780, de 16 de agosto de 1999.
Art. 97. Fica revogada a Lei nº 811, de 13 de dezembro de 1999.
Art. 98. Fica revogada a Lei nº 803, de 22 de novembro de 1999.
Art. 99. Fica revogada a Lei Complementar nº 879, de 16 de agosto de 2001.
Art. 100. Fica revogada a Lei nº 951, de 08 de agosto de 2002.
Art. 101. Fica revogada a Lei nº 978, de 19 de dezembro de 2002.
Art. 102. Fica revogada a Lei nº 1.028, de 15 de dezembro de 2003.
Art. 103. Fica revogada a Lei nº 1.031, de 29 de dezembro de 2003.
Art. 104. Fica revogada a Lei nº 1.182, de 21 de fevereiro de 2008.
Art. 105. Fica revogada a Lei nº 1.269, de 01 de outubro de 2009.
Art. 106. Fica revogada a Lei nº 1.276, de 09 de novembro de 2009.
Art. 107. Fica revogada a Lei nº 1.553, de 20 de outubro de 2014.
Art. 108. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.039, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário específico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada a gratuidade as crianças com necessidades especiais no Parque de Diversões da Exposição de Miracema, durante a festa em comemoração ao aniversário da cidade, sendo obrigatório no domingo um horário específico das 10h às 12h, em especial de forma silenciada para receber as crianças autistas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato pra Festividade em comemoração ao aniversário de Miracema em 2023.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de agosto de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 2.040, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Isenta o Hospital de Miracema, Entidade Filintrópica do Pagamento de Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica o Hospital de Miracema entidade filantrópica isenta do pagamento de contribuição de iluminação pública no âmbito do Município.

Art. 2º - Fica a Prefeitura responsável por informar a ENEL da isenção do pagamento de contribuição de iluminação pública da fatura do Hospital de Miracema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.910/2020 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 2.041, de 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação de carreiras do Poder Executivo, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Jardineiros, Garis, Coveiros e Auxiliar de Arquivo e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam reestruturados e reorganizados os cargos de Jardineiros, Garis, Coveiros e Auxiliar de Arquivo, constantes desta Lei, na forma do artigo.

§ 1º - Os cargos de Jardineiro, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;
- II - produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;
- III - preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;
- IV - repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;
- V - capinar, implantar, manter e reformar jardins;
- VI - detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
- VII - manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;
- VIII - implantar e manter gramados;
- IX - preparar e apresentar relatórios escritos;
- X - colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- XI - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- XII - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
- XIII - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
- XIV - propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- XV - manter-se atualizado sobre as normas municipais

- XVI - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos;
- XVII - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- XVIII - tratar o público com zelo e urbanidade;
- XIX - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
- XX - participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade

§ 2º - Os cargos de Gari, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios a sua coleta.
- II - Colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município;
- III - zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado;
- IV - Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

§ 3º - Os cargos de Coveiro, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios;
- II - Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos;
- III - Executar serviços de inumações e exumações em geral;
- IV - Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las;
- V - Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões, manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura;
- VI - Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje;
- VII - Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes;
- VIII - Realizar a localização dos jazigos e sepulturas nas plantas do cemitério;
- IX - Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas e pela segurança do cemitério;
- X - Limpar, capinar e caiar muros, paredes e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios;
- XI - Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas;
- XII - Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento e concreto;
- XIII - Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os;
- XIV - Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e água-las;
- XV - Transladar restos mortais para locais adequados, na forma da legislação;
- XVI - Executar outras tarefas correlatas de ofício ou sob a ordem de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência.

§ 4º - Os cargos de Auxiliar de Arquivo, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - Cuidar do arquivamento e da manutenção dos arquivos e documentos;
- II - Participar de levantamento estatístico e de organogramas e formulários administrativos;
- III - Auxiliar nos serviços de controle de processos;
- IV - Auxiliar no controle de recebimento de material no setor, conferindo notas fiscais e providenciando armazenamento de mercadorias, visando sua conservação;
- V - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

§ 5º - Os cargos dispostos na presente lei são de provimento efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.



Art. 4º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
- II – Concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta lei.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- II – Concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse de acordo com o Decreto do Chefe do Executivo.
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 2º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional para a Classe Especial, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;
- II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos servidores públicos municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por lei, para efeito de progressão e promoção com base na lei.

Art. 6º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – Licença com perda de vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se

não resultar pena mais grave que a de advertência.

Art. 7º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 8º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

I – Férias;

II – Exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;

IV – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

V – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII – Licença:

a) À gestante, a adotante e à paternidade;

b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao município, no cargo de provimento efetivo;

c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;

d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) Por convocação para o serviço militar.

VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em lei específica;

IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO

Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I – Pontualidade;

II – Disciplina;

III – Capacidade de Iniciativa;

IV – Produtividade;

V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos nas carreiras de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e



enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;

II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;

III – Para o serviço militar;

IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;

V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;

VI – Para tratar de interesses particulares;

VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO

Art. 10 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Ficam as carreiras divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:
a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra “A”, a segunda pela letra “B” e a última pela letra “E”;

b) Cada classe da carreira será composta por cinco níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “V”;

c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;

d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes das carreiras dispostas nesta Lei na forma do artigo:

I – Classe A, Padrão I – R\$ 1.842,00 (Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais);

§ 3º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o “I” e o maior padrão o “V”.

§ 4º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 6º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores das carreiras constantes nesta lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto nesta lei.

§ 7º - Para efeitos de enquadramento em lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 8º - A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos neste artigo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras dispostas nesta lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 12 – Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais, previstos na Lei

796/99, desde que compatíveis com esta lei, são aplicáveis aos servidores das carreiras previstas nesta lei.

Art. 13 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Art. 14 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSES E PADRÕES

| Cargo | Classe | Padrão | Interstício para Progressão/Promoção |
|--|-------------------|--------|--------------------------------------|
| Jardineiro, Gari, Coveiro, Auxiliar de Arquivo | Especial "E" | V | Último Padrão da Classe |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Intermediária "B" | V | 03 anos para Promoção |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Inicial "A" | V | 03 anos para Promoção |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 03 anos para Progressão |

LEI Nº 2.042, de 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação de carreiras do Poder Executivo, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Ajudantes de Obras e Serviços e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam reestruturados e reorganizados os cargos de Ajudantes de Obras e Serviços, constantes desta Lei, na forma do artigo.

§ 1º - Os cargos de Ajudantes de Obras e Serviços, dispostos na presente lei, terão suas atribuições mantidas na forma da Lei 813/99.

§ 2º - Os cargos dispostos na presente lei são de provimento efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Art. 4º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
- II – Concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta lei.

Art. 5º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- II – Concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse de acordo com o Decreto do Chefe do Executivo.
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 2º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional para a Classe Especial, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;

II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;

III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos servidores públicos municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por lei, para efeito de progressão e promoção com base na lei.

Art. 6º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

I – Licença com perda de vencimentos;

II – Suspensão disciplinar ou preventiva;

III – Prisão decorrente de decisão judicial;

IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;

V – Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Art. 7º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 8º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

I – Férias;

II – Exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;

IV – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

V – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII – Licença:

g) À gestante, a adotante e à paternidade;

h) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao município, no cargo de provimento efetivo;

i) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;

j) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

k) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

l) Por convocação para o serviço militar.

VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em lei específica;

IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO



Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos nas carreiras de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO

Art. 10 - Os vencimentos da carreira disposta na presente Lei, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º – Fica a carreira dividida em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

- a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra “A”, a segunda pela letra “B” e a última pela letra “E”;
- b) Cada classe da carreira será composta por cinco níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “V”;
- c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;
- d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes da carreira disposta nesta Lei na forma do artigo:
I – Classe A, Padrão I – R\$ 1.842,00 (Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais);

§ 3º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o “I” e o maior padrão o “V”.

§ 4º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 6º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores das carreiras constantes nesta lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto nesta lei.

§ 7º - Para efeitos de enquadramento em lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 8º - A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos neste artigo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – Aplicam-se aos servidores integrantes da carreira disposta nesta lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais servidores municipais.

Art. 12 – Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta lei, são aplicáveis aos servidores das carreiras previstas nesta lei.

Art. 13 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Art. 14 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal



ANEXO I – CLASSES E PADRÕES

| Cargo | Classe | Padrão | Interstício para Progressão/Promoção |
|------------------------------|-------------------|--------|--------------------------------------|
| Ajudante de Obras e Serviços | Especial "E" | V | Último Padrão da Classe |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Intermediária "B" | V | 03 anos para Promoção |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Inicial "A" | V | 03 anos para Promoção |
| | | IV | 02 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 03 anos para Progressão |

LEI Nº 2.043, de 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação da carreira de Economista do Poder Executivo, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - Esta Lei reestrutura e organiza a carreira de Economista, integrante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, definindo as atribuições, os vencimentos e a carga horária dentro do Quadro Permanente de Cargos do Município de Miracema, Lei 813/99.

Artigo 2º - Ficam reestruturados e reorganizados os cargos de Economista, constantes desta Lei, na forma do artigo.

§ 1º - Os cargos de Economista, dispostos na presente lei passam a ter as seguintes atribuições:

- I – Analisar a compatibilidade da economia do município com a política econômico-financeira dos governos;
- II – Estudar e sugerir medidas, visando a adequação do orçamento público às condições estruturais e conjunturais da economia do município;
- III – Analisar fatores conjunturais que possam distorcer os resultados da política econômico-financeira do município;
- IV – Acompanhar as alterações da conjuntura econômica nacional e estadual, tendo em vista a política econômico-financeira do município;
- V – Fazer estimativas de receitas e despesas e elaborar projetos econômicos;
- VI – Emitir parecer técnico sobre problemas econômicos e financeiros;
- VII – Orientar levantamentos estatísticos e fazer análise crítica dos dados coletados sob ótica econômico-financeira;
- VIII – Projetar dados estatísticos;
- IX – Desenvolver e executar programa de industrialização do município;
- X – Desempenhar tarefas afins.

§ 2º - Os cargos dispostos na presente lei são de provimento efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º - É obrigatória a citação do número de registro do Economista, no competente CORECON – Conselho Regional dos Economistas - RJ, após a assinatura de qualquer trabalho mencionado nos incisos do §1º.

Artigo 3º - São requisitos para o ingresso na carreira de Economista, após a aprovação no concurso público de provas ou provas e títulos:

- I - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II - O gozo dos direitos políticos;
- III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - A idade mínima de dezoito anos; e
- VI - Aptidão física e mental.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Artigo 4º - O desenvolvimento do servidor nas carreiras de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Artigo 5º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
- II – Concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta lei.

Artigo 6º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe



para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar:

- I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- II – Concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse de acordo com o Decreto do Chefe do Executivo.
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 2º - Para que o servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à promoção funcional para a Classe Senior, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe Pleno;
- II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos servidores públicos municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por lei, para efeito de progressão e promoção com base na lei.

Artigo 7º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – Licença com perda de vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Artigo 8º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Artigo 9º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

- I – Férias;
- II – Exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;
- IV – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- V – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
- VII – Licença:
 - a) À gestante, a adotante e à paternidade;
 - b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao município, no cargo de provimento efetivo;

- c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;
- d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
- f) Por convocação para o serviço militar.

VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em lei específica;

IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO

Artigo 10 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos nas carreiras de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Artigo 11 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Ficam as carreiras divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:
a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra “J”, a segunda pela letra



“P” e a última pela letra “S”;

b) Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “IV”;

c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;

d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes das carreiras dispostas nesta Lei na forma do artigo:

I – Economista – Classe J, Padrão I – R\$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais);

§ 3º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o “I” e o maior padrão o “IV”.

§ 4º - O primeiro padrão de vencimento da classe Pleno será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe Junior.

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Senior será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe Pleno.

§ 6º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores das carreiras constantes nesta lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto nesta lei.

§ 7º - Para efeitos de enquadramento em lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 8º - A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos neste artigo.

§ 9º - A carga horária do cargo de Economista fica fixada em 30 (trinta) horas semanais.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 12 – Aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras dispostas nesta lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais servidores municipais.

Artigo 13 – Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta lei, são aplicáveis aos servidores das carreiras previstas nesta lei.

Artigo 14 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Artigo 15 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da lei.

Artigo 16 – Fica estabelecido o adicional de qualificação, aos servidores no cargo de Economista, limitado a 10% (dez por cento) do vencimento base e seus critérios e parâmetros serão estabelecidos por Resolução da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário previstas na Lei 813/99 e demais dispositivos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSES E PADRÕES

| Cargo | Classe | Padrão | Interstício para Progressão/Promoção |
|------------|------------|--------|--------------------------------------|
| Economista | Senior "S" | IV | Último padrão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Pleno "P" | IV | 03 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 02 anos para Progressão |
| | Junior "J" | IV | 03 anos para Progressão |
| | | III | 02 anos para Progressão |
| | | II | 02 anos para Progressão |
| | | I | 03 anos para Progressão |

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 456/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) KEYSSINE DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 5021-0 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09691-5 de 13/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 458/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARCILENE FERREIRA FARIA, matrícula nº 5020-2 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09236-3 de 30/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 466/22, DE 09 SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal JOSEPH SARDINHA SOARES, inscrito(a) na matrícula de nº 1668-3, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC- 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Setembro de 2022.

CLOVISTOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 471/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022****Estabelece horário de atendimento ao público para o Departamento de Recursos Humanos.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. Fica estabelecido o **horário de atendimento ao público, na forma presencial, das 12h às 16h no Departamento de Recursos Humanos.**

ARTIGO 2º. Cabe ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos organizar e distribuir os serviços do Departamento e estipular o horário de atendimento pelos demais canais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03 / 10 / 2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS |
|---|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Últ.12Meses | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.548.711,03 | 3.163.296,00 | 8.952.755,32 | 6.509.266,98 | 6.780.448,45 | 8.047.301,77 | 6.206.124,21 | 6.603.551,00 | 8.098.378,10 | 6.289.454,23 | 6.433.674,46 | 10.832.111,54 | 83.455.073,09 | 70.337,98 |
| Pessoal Ativo | 5.548.711,03 | 1.895.773,34 | 7.671.735,03 | 5.213.151,27 | 5.481.731,92 | 6.212.739,93 | 4.893.186,76 | 5.248.739,99 | 5.316.457,08 | 4.920.033,15 | 5.055.859,51 | 8.652.334,49 | 66.10.453,50 | 70.337,98 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.285.733,08 | 1.451.092,48 | 7.188.890,67 | 4.890.086,33 | 4.725.886,40 | 6.164.342,33 | 4.505.714,35 | 4.509.628,09 | 4.779.393,60 | 4.545.605,60 | 4.680.919,68 | 7.849.146,86 | 60.516.439,47 | 68.983,53 |
| Obrigações Patronais | 262.977,95 | 444.680,86 | 482.844,36 | 323.064,94 | 755.845,52 | 48.397,60 | 387.472,41 | 739.111,90 | 597.063,48 | 374.427,55 | 374.939,83 | 803.187,63 | 5.594.014,03 | 1.354,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 1.257.522,66 | 1.281.020,29 | 1.296.157,17 | 1.298.716,53 | 1.834.561,84 | 1.312.937,45 | 1.354.811,01 | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 17.344.619,59 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 1.070.513,42 | 1.085.365,76 | 1.102.306,14 | 1.103.815,83 | 1.541.585,88 | 1.106.931,96 | 1.141.834,47 | 2.339.903,42 | 1.148.024,51 | 1.148.230,26 | 1.827.076,95 | 14.615.588,60 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 187.009,24 | 195.654,53 | 193.809,57 | 194.900,70 | 292.975,96 | 206.005,49 | 212.976,54 | 442.017,60 | 221.396,57 | 229.584,69 | 352.700,10 | 2.729.030,99 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art. 18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 19.278,14 | 1.331.664,31 | 1.353.088,56 | 1.351.934,23 | 1.472.004,50 | 1.970.413,35 | 1.464.735,56 | 1.499.626,07 | 2.987.389,69 | 1.494.144,71 | 1.642.624,62 | 2.254.670,73 | 18.841.574,47 | 8.399,42 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 19.278,14 | 74.141,65 | 72.068,27 | 55.818,52 | 173.287,97 | 165.851,51 | 151.798,11 | 144.815,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 1.496.954,88 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 1.257.522,66 | 1.281.020,29 | 1.296.157,17 | 1.298.716,53 | 1.834.561,84 | 1.312.937,45 | 1.354.811,01 | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 17.344.619,59 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.529.432,89 | 1.821.631,69 | 7.599.666,76 | 5.157.332,75 | 5.308.443,95 | 6.076.888,42 | 4.741.388,65 | 5.103.924,93 | 5.110.988,41 | 4.795.309,52 | 4.791.049,84 | 8.577.440,81 | 64.615.498,62 | 61.938,56 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | 126.864.500,10 | | 100,00% | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | 126.864.500,10 | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIb) | | | | | | | | | 64.675.437,18 | | 50,98% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | 68.506.830,05 | | 54,00% | | | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | 65.081.488,55 | | 51,30% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | 61.656.147,05 | | 48,60% | | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/09/2022 09:16h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Últ.12Meses |
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ---- | ---- | | | | ---- |
| ---- | Total não Executado | | ,00 | ,00 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/09/2022 09:16h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS |
|---|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Últ. 12Meses | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.780.448,45 | 8.047.301,77 | 6.206.124,21 | 6.603.551,00 | 8.098.378,10 | 6.289.454,23 | 6.433.674,46 | 10.832.111,54 | 6.680.413,18 | 6.323.782,92 | 7.172.837,97 | 7.825.368,76 | 87.293.446,59 | 70.337,98 |
| Pessoal Ativo | 5.481.731,92 | 6.212.739,93 | 4.893.86,76 | 5.248.739,99 | 5.316.457,08 | 4.920.033,15 | 5.055.859,51 | 8.652.334,49 | 5.275.203,94 | 4.866.728,45 | 5.601.284,97 | 6.250.408,61 | 67.774.708,80 | 70.337,98 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.725.886,40 | 6.164.342,33 | 4.505.714,35 | 4.509.628,09 | 4.779.393,60 | 4.545.605,60 | 4.680.919,68 | 7.849.146,86 | 4.893.834,50 | 4.355.355,03 | 5.185.544,94 | 5.335.763,69 | 61.471.185,07 | 68.983,53 |
| Obrigações Patronais | 755.845,52 | 48.397,60 | 387.472,41 | 739.111,90 | 597.063,48 | 374.427,55 | 374.939,83 | 803.187,63 | 381.369,44 | 511.373,42 | 4.154.740,03 | 914.644,92 | 6.303.573,73 | 1.354,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 1.298.716,53 | 1.834.561,84 | 1.312.937,45 | 1.354.811,01 | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 1.405.209,24 | 1.457.054,47 | 1.571.553,00 | 1.574.960,15 | 19.518.737,79 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 1.038.815,83 | 1.541.585,88 | 1.106.931,96 | 1.141.834,47 | 2.339.903,42 | 1.148.024,51 | 1.148.230,26 | 1.827.076,95 | 1.176.201,83 | 1.228.370,26 | 1.326.904,18 | 1.330.311,33 | 16.419.190,88 | 0,00 |
| Pensões | 194.900,70 | 292.975,96 | 206.005,49 | 212.976,54 | 442.017,60 | 221.396,57 | 229.584,69 | 352.700,10 | 229.007,41 | 228.684,21 | 244.648,82 | 244.648,82 | 3.099.546,91 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art. 18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 1472.004,50 | 1970.413,35 | 1464.735,56 | 1499.626,07 | 2.987.389,69 | 1494.144,71 | 1642.624,62 | 2.254.670,73 | 1405.209,24 | 1460.189,37 | 1578.189,20 | 1579.226,69 | 20.808.393,73 | 8.399,42 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 73.287,97 | 185.851,51 | 151.798,11 | 144.815,06 | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 0,00 | 3.044,90 | 6.636,20 | 4.266,54 | 1.289.655,94 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 1.298.716,53 | 1.834.561,84 | 1.312.937,45 | 1.354.811,01 | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 1.405.209,24 | 1.457.054,47 | 1.571.553,00 | 1.574.960,15 | 19.518.737,79 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.308.443,95 | 6.076.888,42 | 4.741.388,65 | 5.103.924,93 | 5.110.988,41 | 4.795.309,52 | 4.791.049,84 | 8.577.440,81 | 5.275.203,94 | 4.863.623,55 | 5.594.648,77 | 6.246.112,07 | 66.485.052,86 | 61.938,56 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | 137.150.495,00 | | 98,67% | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | 1.825.916,17 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | 135.324.578,83 | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb) | | | | | | | | | 66.546.991,42 | | 49,18% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | 73.075.272,57 | | 54,00% | | | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | 69.421.508,94 | | 51,30% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | 65.767.745,31 | | 48,60% | | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/09/2022 09:22h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Últ.12Meses |
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais como RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| ---- | ---- | | | | ---- |
| ---- | Total não Executado | | ,00 | ,00 | |
| | | | | ,00 | |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
114121000146

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
C=BR, S=RJ, L=MIRACEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Presencial, CN=20065332000197, CN=MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura de Miracema
Data: 2022.10.03 17:03:51-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 25/09/2022 09:22h

Anexo 1 do RGF

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| LEIS..... | 2 |
| DECRETO..... | 6 |
| PORTARIA GABINETE..... | 11 |
| PREVI MIRACEMA..... | 12 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 17 |
| SECRETARIA DE FAZENDA..... | 19 |
| CMAS..... | 27 |

**LEIS****LEI Nº 2.044, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022****Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO – RUA GOVERNADOR ROERTO SILVEIRA**, prevista no Convênio nº 918642/2021, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.07 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

Função:

15 – Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-Estrutura Urbana.

Programa:

0218 – Execução de Obras Públicas – Sec. Mun. Obras e Transporte

Ação:

1.185 – Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal.

Produto:

Obras Realizadas.

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 456.444,92 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 918642/2021, firmado entre Ministério de Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 456.444,92** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo o repasse no Valor de **R\$ 384.205,00** (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais) e a contrapartida municipal no valor de **R\$ 72.239,92** (setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.045, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Função:

20 – Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária.

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador.

Produto:

Aquisição Efetuada.

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 1.005.333,25 (Um milhão, cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta Nº 913962/2021, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 1.005.333,25 (Um milhão, cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo o repasse no Valor de **R\$ 859.500,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos reais) e a contrapartida municipal no valor de **R\$ 145.833,25** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº2.046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 614/1995,
QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pela Lei 614 de 22 de junho de 1995, passa a vigorar com nova redação, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Miracema ou outra que a suceder.

§1º É dever da Administração Pública Municipal garantir infraestrutura física e material, bem como a disponibilidade de recursos humanos e financeiros necessários ao pleno funcionamento das atividades do CMAS, nos termos da lei orçamentária.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

I - deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, participando de sua formulação, além de coordenar a fiscalização da observância dos direitos e garantias atinentes a sua área de atuação;

II - normatizar as ações e regularizar a prestação dos serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

III - garantir a efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social, atuando na formação de políticas, apontando estratégias de controle e de execução das mesmas;

IV - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento de sistema;

V - apontar critérios de transferência de recursos para o Município, considerando para tanto indicadores que informam sua equitativa distribuição, com base, preferencialmente, nos fatores inerentes à população, renda per capita, mortalidade infantil, concentração de renda e marginalização do Município;

VI - disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população por órgãos e entidades públicas, filantrópicas e privadas, a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais resultantes dos respectivos projetos;

VIII - estabelecer diretrizes e apreciar os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

IX - definir critérios de qualidade para o funcionamento de serviços de assistência social de âmbito municipal;

X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, para o que deverá ser estabelecido um prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir de sua eleição;

XI - divulgar, no Diário Oficial do Município ou outro canal amplo de divulgação, o resumo das deliberações constantes nas atas das reuniões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XII - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias formuladas por cidadãos e/ou entidades.

XIII - expedir comprovante e cancelar inscrição para as entidades e organizações de Assistência Social, bem como para aquelas com preponderância em outras áreas, mas que possuem serviço(s), programa(s), projeto(s) ou benefício(s) de Assistência Social no Município;

XIV - informar ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social sobre o cancelamento da inscrição de entidades e organizações de Assistência Social ou daquelas com preponderância em outras áreas, mas que possuem serviço(s), programa(s), projeto(s) ou benefício(s) de Assistência Social no Município;

XV - encaminhar ao órgão gestor documentação para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme artigo 19, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão de benefícios eventuais;

XVII - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal efetivado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS;

XVIII - propor modificações, conforme necessidade, nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

XIX - propor ao Poder Executivo a formulação de estudos, pesquisas e diagnósticos voltados à identificação de situações de vulnerabilidade e risco social que objetivem o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de Assistência Social no âmbito municipal público e privado;

XX - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XXI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XXII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

XXIII - reunir-se ordinariamente e extraordinariamente, conforme dispuser seu Regimento Interno;

XXIV - requisitar serviços técnicos à Administração Pública Municipal sempre que julgar necessários à consecução de suas atividades;

XXV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XXVI - deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada.

XXVII – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da Assistência Social a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

XXVIII – Acompanhar os indicadores pactuados nacionalmente, como Índices de Desenvolvimento dos CRAS – INCRAS; Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, distribuídos paritariamente, entre os órgãos públicos e da sociedade civil.

§ 1º Os Conselheiros representantes serão nomeados por ato do Prefeito, observado, no que concerne às formas de preenchimentos das vagas, os seguintes critérios:

I - os membros representantes do Governo serão 6 (seis), sendo 3 (três) representantes da Secretaria



Municipal de Desenvolvimento Social, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

II - os membros representantes da sociedade civil em números de 6 (seis), com seus respectivos suplentes, serão eleitos em assembleia instalada especificamente para este fim, amplamente divulgada e seguindo os critérios estabelecidos em Regimento Interno.

III - a representação da sociedade civil deverá obedecer à seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes de organização da sociedade civil e organizações de Assistência Social;
- b) 2 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área de Assistência Social no município;
- c) 2 (dois) representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

§ 3º Os representantes elencados nas alíneas b e c do inciso II, não poderão estar inseridos dentro de nenhuma Política Pública.

§4º O mandato dos Conselheiros e respectivos Suplentes, indicadores pelas instituições e setores não governamentais, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§5º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema será considerado como serviço público relevante prestado ao Município e não será remunerado.

§6º O Conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular da função, aplicando-se ao mesmo, naquilo que couber, o disposto na legislação do servidor municipal.

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - elegerá dentre seus membros efetivos, por votação secreta e maioria simples, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário em chapa conjunta.

§ 1º Os mandatos de Presidente, de Vice-Presidente e de Secretário terão a duração de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º A eleição será presidida pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) complementarará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido à Assembleia Geral e, posteriormente, ao Chefe do Poder Executivo para homologação, mediante Decreto.

Parágrafo Único O Conselho Municipal terá o prazo de 60 dias para reformular o seu regimento interno, a partir da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DE MIRACEMA

DECRETO

DECRETO Nº 73/22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM A ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR DENTRE CANDIDATOS APROVADOS PREVIAMENTE EM CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implementadas políticas educacionais voltadas a processos de melhoria da educação pública, em consonância com o disposto no artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que através do artigo 67, § 2º, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006);

CONSIDERANDO o inciso I, § 1º, DO ART. 14, Lei nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que trata da condicionalidade à complementação - VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Miracema, juntamente com os referenciais jurídicos contidos na Lei nº 1.808/2018 – Plano Municipal de Educação de Miracema.

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei nº 1.602/2015, em vigência até 2025, institui assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico;

CONSIDERANDO a importância de manter o constante aprimoramento dos Gestores das Unidades Escolares e que a capacitação de profissionais para o exercício da função de Gestor de Unidade Escolar, com foco no desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais, contribui para elevar os resultados educacionais;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema tem se empenhado para garantir a aplicação de recursos no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB nº 9.394/96, a qual trata da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional, bem como da gestão democrática pautada nos arts. 3º e 14 da mesma lei;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 04/2021, aprovado em 11 de maio de 2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO para Gestores de unidades escolares, com o objetivo de conferir qualificação aos profissionais que desejam atuar nas funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto de unidade escolar, bem como os procedimentos necessários para o provimento da Função de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - São pré-requisitos para os candidatos que queiram participar do Programa de Certificação:
I. Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital de Certificação;
II. Não possuir irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas nos últimos 05

(cinco) anos nos casos de exercício de função de Diretor de unidade escolar;

III. Atender ao Art. 67, inciso IV, §§ 1º e 2º, da LDB, com experiência mínima de 03 (três) anos de docência;

IV. Atender ao Art. 64 da LDB e ao Art. 22, da Resolução nº 2/2019 do CNE, com formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional.

Art. 3º - As Certificações serão concedidas em 02 (dois) Níveis, de caráter eliminatório, conforme a seguir:

I. Programa de formação oferecido em conhecimentos técnicos e competências comportamentais, com atestação de proficiência através de participação em curso de gestão oferecido pela SME, com carga horária mínima de 40h, com aproveitamento de frequência de no mínimo 80%;

II. Elaboração e apresentação de Plano de Gestão Pedagógica e Administrativa para a Unidade Escolar compatível com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Unidade Escolar e com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Dentre os aprovados no processo de certificação, poderão participar de consulta pública à comunidade escolar, direcionados a Unidade Escolar pública municipal específica, para exercerem a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto.

Parágrafo único - O Processo de Consulta Pública será regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 5º - Terão direito a voto no processo de consulta pública democrática com peso igual a 01 (um):

I. Os alunos maiores de dezesseis anos de idade;

II. Um dos pais ou responsável legal de alunos com idade inferior a dezesseis anos de idade;

III. Todos os profissionais, efetivos, devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização da consulta pública.

Art. 6º - Caberá aos membros da Comissão Consultiva, obedecido o calendário divulgado na Resolução da SME, receberem o registro dos candidatos certificados e interessados em exercer as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto para as Unidades Escolares, de acordo com a Estrutura Básica prevista na Lei Municipal nº 1.808/2018.

§ 1º A divulgação do Processo Certificação e de Consulta Pública será regulamentada através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os candidatos a Diretor Geral ou a Diretor Adjunto somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

§ 3º Quando não houver candidato inscrito, o Diretor Geral e o Diretor Adjuntos serão designados por ato do representante do Poder Executivo, desde que atendidos os requisitos previstos no Art. 2º.

§ 4º Nas Unidades Escolares que tiverem apenas um interessado no exercício da Função de Diretor, a consulta será pela verificação da aceitação, sim ou não, sendo necessário o mínimo de 50% do voto "sim" dos consultados, sendo necessário a participação mínima de 30% da comunidade escolar;

Art. 7º - Em caso de empate será escolhido para exercer a função de Diretor, sucessivamente, aquele que:

I – Possua maior tempo ininterrupto de serviço na Unidade Escolar de Ensino que pretende gerir;

II – Possua maior tempo de serviço no Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede Municipal de Ensino de Miracema;

III – Possua maior tempo em direção de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino de Miracema;

IV – Possua maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 8º - A função de Diretor Geral ou de Diretor Adjunto deverá ser exercida em favor do bom funcionamento da unidade escolar nas dimensões Político-Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira e Pessoal - Relacional, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem a todos os estudantes.

Art. 9º - As Certificações concedidas ficarão automaticamente revogadas e os gestores afastados nas seguintes hipóteses:

I. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, descumprir as obrigações inerentes à função;

II. nos casos em que o servidor sofrer sanção em decorrência de processo administrativo disciplinar;

III. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, tiver mais de um atraso ou irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas.

IV. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor Geral ou Diretor Adjunto, deixar de cumprir a carga horária mínima semanal de 40 horas, distribuídas proporcionalmente pelos dias letivos semanais e com conformidade com o funcionamento da Unidade Escolar.

V. nos casos de insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10º - O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO para Gestores de unidades escolares, com o objetivo de conferir qualificação aos profissionais que desejam atuar nas funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto de unidade escolar deverá ser oferecido, preferencialmente, nos meses de novembro e o processo de Consulta Pública em dezembro de cada ano.

Art. 11º - A designação para o exercício das funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto terá o prazo de 2 (dois) anos, podendo os servidores participarem novamente do processo de certificação e consulta.

Art. 12º - São atribuições do Diretor Geral e Diretor Adjunto:

I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.

II. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.

III. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.

IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.



V. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re) orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.

VI. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

VII. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

VIII. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.

IX. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

X. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

XI. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

XII. Executar as políticas públicas para a educação, asseguradas a qualidade, a equidade e a participação dos seguimentos envolvidos;

XIII. Coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento curricular, assim como o calendário escolar;

XIV. Coordenar a implementação, a execução e a prestação de contas dos Programas da Educação destinados à Unidade Escolar, oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;

XV. Elaborar e submeter seu plano de gestão à equipe docente, discente e à Secretaria Municipal de Educação;

XVI. Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

XVII. Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;

XVIII. Coordenar o processo de avaliação das grades pedagógicas, técnico-administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, assegurando a transparência desses processos;

XIX. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto de Gestão, além de propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e as estratégias para o alcance das metas estabelecidas;

XX. Zelar pela conservação da escola e de seu patrimônio;

XXI. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

XXII. Conduzir a elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático em todas as suas etapas;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XXIV. Estimular os esforços da coletividade, para garantia da eficiência e eficácia das Políticas Públicas da Educação, Projeto de Gestão e da proposta pedagógica.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 016/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para CONSTITUIR o Conselho Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Charles Oliveira Magalhães
ID 11509393 CPF 053.726.006-40

Vice-Presidente:

Silvia Regina Berêta Botelho Benedito
ID 06826846-5 CPF 872.744.697-20

Câmara de Educação Infantil:

Kátia Aparecida de Oliveira Coutinho
ID 11670207-7 CPF 089.696.497-35

Câmara de Educação Infantil:

Elisani Oliveira Marques Pereira
ID 129486866 CPF 094.342.477-13

Câmara de Educação Infantil:

Danielli Costa Titoneli Valentim
ID 20555801-8 CPF 103.908.697-75

Câmara de Ensino Fundamental:

Claudiane dos Reis Oliveira Senra
ID 12508557-1 CPF 095.124.187-70

Câmara de Ensino Fundamental:

Daniel Moura Martins
ID 128743119 CPF 096.823.017-26

Câmara de Ensino Fundamental:

Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
ID 0201699949 CPF 095.047.307-36

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:

Márcia Emília Azevedo Machado
ID 06819472-9 CPF 897.538.877-87

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:



Juscelino da Silva Mendes
ID 068270198 CPF 003.867.947-74

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas:

Vanessa Sentinelle Valle
ID 128741725 CPF 093.925.557-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 057/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0090/07, de 18 de Abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II – A, Padrão II da Lei Municipal nº 699/1998, sob a matrícula 483-9, com proventos integrais em R\$ 635,65 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme processo administrativo nº 000639/2007.**

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 552,75.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 55,27.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.
- Provento Mensal.....R\$ 635,65 (seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 18/04/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 058/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 0090/2007, de 18 de fevereiro de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 057/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2011.08327-8, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II – A, *Padrão VI* da Lei Municipal nº 699/1998, sob a matrícula 483-9, com proventos integrais em R\$ 908,46 (Novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 000639/2007.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão VI, da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 648,91.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 227,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 32,44.
Provento Mensal..... R\$ 908,46 (Novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 060/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSE GERALDO BERETA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 01/02/2002, através de concurso no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **MOTORISTA** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 1784-1, referência salarial P-34, com proventos integrais fixados em R\$: 3.219,02 (Três mil duzentos e dezenove reais e dois centavos), conforme processo administrativo nº 2022.01662-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista - P-34 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.575,22.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 515,04.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 128,76.
Fixação do Provento mensal..... R\$: 3.219,02 (Três mil duzentos e dezenove reais e dois



centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 061/2022, de 28 de setembro de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NILCÉIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/08/1983, optante pelo Regime Estatutário em 26/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula nº 5670-7, referência salarial **Classe A, nível 5** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.378,61 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme processo administrativo nº 2022.06955-9.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, Nível 05 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.413,30.
 - **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 361,99.
 - **Adicional de quinquênio** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 603,32.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.378,61 (Três mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 062/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NILDMÉIA CARVALHO DE MEIRELES BASTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/04/1987 e nomeada através de concurso no Regime Estatutário em 05/12/1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO**, sob a matrícula nº 723-4, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.902,17 (Três mil novecentos e dois reais e dezessete centavos) conforme processo administrativo nº 2022.02082-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, Nível 08 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 2.015/2022.....R\$ 2.691,16.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 403,67.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 672,79.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 134,55.
- Provento mensal..... R\$ 3.902,17 (Três mil novecentos e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 009/2014, de 07 de fevereiro de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 125/2021, de acordo com o Processo Administrativo nº 2014.04543-4, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SHEILA LAGE PEREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 02/07/1984, optante pelo Regime Estatutário em 24/08/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 624-6, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 1.869,43 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme processo administrativo nº 2014.00599-0.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,29.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 267,06.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 66,77.
- Provento Mensal..... R\$ 1.869,43 (Um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e



três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Considerando a diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.664-8/2009, a Portaria Municipal nº 102/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, com base em laudo médico pericial fls 03, com proventos proporcionais (6.759 dias/12.775 dias), constante no Processo nº 200811014-5, o servidor municipal JOSÉ DOS REIS LOUZADA, admitido em 02/04/1990, e nomeado através de concurso no Regime Estatutário em 01/02/1994, matrícula nº 954-7, no cargo de Ajudante de Obras e serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o disposto no art. 20, inciso I da Lei Orgânica do Município de Miracema, de 05.04.90 (LOM) c/c Art. 3º, inciso I, art. 26, §2º e Art. 31 a 36 da Lei 937/2002, de 09/05/2002, juntamente com o art. 40, § 1º, I da CRFB/1988.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 065/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012 e a diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.664-8/2009, a Portaria Municipal nº 102/2009, com redação nova dada pela Portaria nº 064/2022, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez*, com base em laudo médico pericial fls 03, constante no Processo nº 200811014-5, o servidor municipal JOSÉ DOS REIS LOUZADA, admitido em 02/04/1990, e nomeado através de concurso no Regime Estatutário em 01/02/1994, matrícula nº 954-7, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, P-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base no art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 c/c Art. 6-A da EC nº 41/03, com proventos proporcionais (6.759 dias/ 12.775 dias) calculados de acordo com a EC nº 70/2012, refixados no valor de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

| Descrição do Valor | Valor (R\$) | Percentual (6.759/12.775) | Valor do Provento |
|--|-------------|------------------------------|-------------------|
| Quinquênio - Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 – 10% | R\$ 62,20 | 52,9% | R\$ 32,90 |

| | | | |
|---|------------|-------|-------------------|
| Vantagem Pessoal II (Tempo de Serviço) | | | |
| - Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 – 15% | R\$ 93,30 | 52,9% | R\$ 49,35 |
| Vencimento base - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.380/2012 | R\$ 622,00 | 52,9% | R\$ 329,03 |
| Total | | | R\$ 411,28 |

Provento mensal a ser pago: R\$ 622,00 (Salário Mínimo Vigente)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria Municipal nº 325/2006, de 05 de outubro de 2006, com redação nova dada pela Portaria nº 026/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001365-60.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA LUCIA RANGEL ALVIM**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora, nível I-A, padrão 6**, sob a matrícula 470-7, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais refixados em R\$ 1.433,38 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 001285/2006

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, A-6 da Lei Municipal nº 699/98 e Salário Base referência ao Piso Nacional (2011 - 86,25%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P.0001365-60.2015.8.19.0034.....R\$ 1.023,85.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 358,34.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 51,19.
Provento Mensal..... R\$ 1.433,38 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 27/04/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 25/10/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 27/10/2022

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 03/11/2022

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 08/11/2022

4. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 10/11/2022

5. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

SECRETARIA DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Disciplina a análise de débitos de empresas optantes pelo Simples Nacional para fins de emissão de Certidão Negativa de Débito (CND) e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o modo e forma de execução de determinado serviço público, com o escopo de orientar o desempenho das atribuições pelos servidores e assegurar a unidade de ação do órgão, bem como garantir maior segurança aos contribuintes e servidores,



CONSIDERANDO o entendimento firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

CONSIDERANDO que os pagamentos efetuados, bem como os débitos apurados e declarados à Receita Federal do Brasil, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - não se encontram disponíveis para consulta, em tempo real, ao Município de Miracema,

CONSIDERANDO que os pedidos de parcelamento de débitos apurados pelo Simples Nacional, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.229, de 21 de dezembro de 2011, não se encontram disponíveis para consultas ao município de Miracema, notadamente quanto a valores parcelados, deferimento e adimplemento,

CONSIDERANDO que as compensações efetuadas nos termos do artigo nº 132 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, não são feitas em sistema municipal nem se comunicam com este, não sendo possível realizar a integração plena das informações disponíveis para consulta,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CGSN nº 4, de 09 de maio de 2013, no sentido de que o órgão responsável pela cobrança administrativa dos débitos apurados dentro do Simples Nacional é a Secretaria da Receita Federal, e que a opção de inclusão dos débitos do Simples Nacional para fins de análise de Certidão Negativa de Débitos é facultativa,

CONSIDERANDO que a cobrança do ISS devido ao município de Miracema decorrente da declaração prestada pelo contribuinte junto ao Simples Nacional se inicia somente com a inscrição em dívida ativa do município, por força do convênio firmado entre a PGFN e a PGM, nos termos do artigo 41, §3º, da LC nº 123/2006,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, em especial o da eficiência, com vistas ao incremento na produtividade e a redução de custos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Os débitos acusados pelo Sistema de Arrecadação Municipal, referentes a períodos em aberto de declarações efetuadas pelo contribuinte enquadrado no regime tributário de apuração e recolhimento diferenciado do Simples Nacional, inclusive microempreendedor individual – MEI, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, só serão considerados como impeditivos à emissão de Certidão Negativa de Débitos (CND), mencionada na Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013, após a inscrição em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Município, nos termos do convênio a que se refere o artigo 41, §3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. O disposto no caput não exonera o sujeito passivo do dever de exibir os documentos e livros previstos na legislação municipal e do Simples Nacional, relativamente aos períodos em que seja ou tenha sido optante pelo regime.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de setembro de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 4, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos para concessão do Parcelamento de créditos públicos na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a concessão dos parcelamentos de créditos no âmbito do Município de forma a registrar todos os acordos efetuados com os respectivos elementos que os embasam, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução estabelece os procedimentos para concessão do parcelamento de créditos tributários e não tributários no âmbito da Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser requerido pelo contribuinte legitimado, na forma do que dispõe o decreto regulamentador:

I – presencialmente, na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda;

II – por e-mail, mediante preenchimento de formulário próprio no site da Prefeitura de Miracema (<http://www.miracema.rj.gov.br/>)

§ 1º. Para a formalização do procedimento administrativo de parcelamento presencial:

I – O servidor responsável pelo atendimento, após prestar as informações necessárias, deverá primeiramente verificar e, se necessário, atualizar o cadastro do contribuinte, identificando, principalmente, a existência de CPF/CNPJ cadastrado, registro sem o qual não poderá haver prosseguimento do feito.

II – verificar a legitimidade para o pleito, recolher e conferir a documentação, para então proceder ao parcelamento na forma convencionada. Para tanto, deverá observar:

a) o número máximo de parcelas possíveis, de acordo com perfil do contribuinte;

b) o registro obrigatório de informação sobre o requerente e sua condição quanto à titularidade da dívida e/ou relação com o titular, caso não seja o próprio;

c) a existência de parcelamentos anteriores, identificando os casos de reparcelamento e tomando as medidas necessárias;

d) a inserção das informações do representante, se for o caso, a fim de que o termo de confissão seja gerado em nome deste.

III – Reunida a documentação, proceder posteriormente à abertura de processo administrativo.

IV – A concessão de parcelamento deverá ser instruída com o demonstrativo atualizado da dívida anexado ao Termo de Confissão de Dívida devidamente assinado pelo requerente.

V – O processo devidamente instruído com a documentação necessária discriminará a lei autorizadora e deverá ser revisado e validado pela autoridade fiscal lotada no setor.

VI - O número do processo administrativo deverá ser vinculado ao parcelamento correspondente no Sistema de Arrecadação Municipal.

VII – Após sua validação, o processo deverá ser arquivado no setor até a extinção do débito ou rescisão do parcelamento.

VIII – Se verificado que o parcelamento foi realizado por espólio, inventariante, comprador ou terceiro interessado que se declare possuidor do imóvel, o processo deverá ser encaminhado ao setor responsável pelo cadastro imobiliário para que se proceda as devidas alterações no cadastramento e posterior direcionamento das cobranças futuras ao contribuinte correto.

IX – Após o uso da documentação e informações constantes do processo administrativo de parcelamento para a atualização cadastral e diligências que julgar pertinentes para localização e identificação do contribuinte, a autoridade fiscal deverá retornar o processo para o devido arquivamento no setor de



origem.

§ 2º. A formalização do parcelamento através do e-mail deverá seguir os mesmos trâmites e procedimentos do parcelamento presencial, devendo ser acrescentado ao processo administrativo os registros de e-mail trocados entre o setor e o contribuinte a fim de registrar as informações trocadas, o atendimento às exigências, conclusão e demais tratativas realizadas.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 5, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de baixas manuais e cancelamentos de créditos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),

CONSIDERANDO a excepcionalidade dos procedimentos de cancelamento de créditos públicos no âmbito do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios e exclusividade de atribuições para autorização e execução de cancelamentos de créditos ou baixas manuais no Sistema de Arrecadação Municipal.

Art. 2º. A autorização para baixa manual ou cancelamento de créditos públicos caberá, em regra, a autoridade fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme competência de cada área, mediante aprovação expressa no respectivo procedimento administrativo, devidamente instruído com a documentação comprobatória, despachos e pareceres necessários, onde deverá conter, obrigatoriamente:

- I – assinatura da autoridade administrativa autorizadora;
- II – motivação do fato que autoriza o cancelamento;
- III – descrição dos créditos públicos que deverão ser cancelados.

§ 1º. A autoridade fiscal lotada no setor é dada a prerrogativa de não só autorizar, mas também quando necessário, executar o procedimento no Sistema de Arrecadação.

§ 2º. Se tratando de créditos não tributários cuja competência para autorização de cancelamento não seja da Secretaria Municipal de Fazenda, a autoridade fiscal lotada no Setor de Arrecadação e Dívida Ativa poderá solicitar todas as documentações e pareceres que julgarem necessários a fim de realizar as anotações e registrar as razões e fundamentos legais do cancelamento. O processo deverá estar instruído com parecer técnico e autorização expressa da autoridade responsável pelo crédito.

§ 3º. Em se tratando de baixa de créditos por determinação judicial o procedimento administrativo deverá estar instruído de cópia da decisão judicial determinante e demais peças necessárias e solicitação expressa do procurador responsável.

§ 4º. Após a execução no sistema, deverá ser arquivada no setor cópia completa do procedimento administrativo que ensejou a baixa.

Art. 3º. Uma vez autorizada, a execução do procedimento de baixa manual ou cancelamento deverá ser realizada por servidor efetivo lotado na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa.

Art. 4º. O servidor responsável pela execução do procedimento fica obrigado a registrar no Sistema de Arrecadação Municipal o número do procedimento administrativo vinculado e a motivação.

Parágrafo único. Em se tratando de baixa parcial a alteração dos valores deverá respeitar cada componente que incida sobre a cobrança (principal, correção, juros, multas, etc).

Art. 5º. Em caso de cancelamento (total ou parcial) de crédito protestado e/ou ajuizado, o procedimento administrativo deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município onde serão realizadas e devidamente registradas as ações necessárias para a baixa.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECFAZ Nº 6, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece procedimentos sobre restituição de importância, compensação e transferência de créditos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.453 de 26/09/2013 (Código Tributário Municipal),
RESOLVE:

DA ORIGEM DO CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO

Art. 1º. O sujeito passivo tem direito ao crédito contra a Fazenda Pública do Município, quando do recolhimento de valores a título de tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos seguintes casos:

- I – cobrança ou pagamento de tributo indevido ou maior que o devido;
- II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável ou no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
- III – reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória;

DO PEDIDO

Art. 2º. Para a abertura do processo administrativo serão exigidos o formulário de requerimento, devidamente preenchido com letras legíveis e sem rasuras, assinado pelo requerente ou seu representante legal, e cópias dos documentos necessários à sua instrução, conforme a seguir elencados:

I – referentes à identificação do requerente:

- a) CPF e RG, quando se tratar de pessoa física;
- b) CNPJ e ato constitutivo, acompanhado, conforme o caso, da última alteração contratual em que houve mudança da administração ou da ata da assembleia que elegeu a diretoria, no caso de pessoa jurídica;



II – referentes à identificação do representante:

a) CPF e RG;

b) documento que outorgue poderes para atuar em nome do requerente, como ato constitutivo, acompanhado, conforme o caso, da última alteração contratual em que houve mudança da administração ou da ata da assembleia que elegeu a diretoria; procuração pública ou particular com firma reconhecida, com data de validade não expirada na data da protocolização do pedido; termo de tutela ou curatela; alvará ou decisão judicial que o autorize a requerer a quantia;

III – referentes aos valores pagos:

a) comprovantes de todos os pagamentos relacionados com o pedido, inclusive do pagamento correto no caso de pagamento em duplicidade, não devendo ser acatados como comprovação de pagamento, o protocolo de agendamento emitido pelos caixas-eletrônicos, devendo o contribuinte, neste caso, providenciar cópia do extrato bancário;

IV – referentes à alteração da titularidade do crédito: documento que comprove o direito ao crédito, como certidão de matrícula do imóvel válida na data da protocolização do pedido; alvará ou decisão judicial; certidão de inteiro teor do processo; inventário, formal de partilha ou escritura pública expedida no processo extrajudicial de inventário; cópia dos atos correspondentes aos eventos de cisão, incorporação ou fusão;

V – referente à conta bancária indicada no pedido de restituição, cópia de comprovante da conta bancária do favorecido, como extrato, cartão e outros comprovantes.

§ 1º. A autenticação de cópia de documentos poderá ser feita por meio de conferência da cópia com o documento original, pelo agente público a quem o documento deva ser apresentado.

§ 2º. A responsabilidade pelo conteúdo dos documentos anexados ou entregues é do requerente.

§ 3º. Salvo disposição legal em contrário, as informações necessárias à análise e decisão do processo que conste em base de dados oficial da administração pública municipal, estadual ou federal, acessível à Fazenda Municipal, dispensa a exigência de apresentação de documentos comprobatórios.

§ 4º. Quando o requerimento ou/e a documentação exigida para o protocolo do pedido estiver incompleto ou ilegível, o requerente será orientado a suprimir as eventuais falhas e a retornar para a abertura do processo.

§ 5º. Em caso de necessidade de complementação de informações para a análise do pedido, o requerente será notificado a regularizar as pendências no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação.

§ 6º. O não atendimento da notificação no prazo estabelecido no § 5º ensejará o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo.

§ 7º. O processo poderá ser retificado ou cancelado pelo sujeito passivo somente na hipótese de se encontrar pendente de decisão administrativa à data da solicitação formal da retificação ou do cancelamento.

§ 8º. No caso do inciso IV do caput, se o crédito pertencer a mais de um titular, o titular favorecido deve ser indicado em instrumento de declaração, exigida anuência dos demais titulares do crédito com firma reconhecida em cartório e quando o favorecido não for o titular do crédito, a pessoa favorecida deve ser indicada em instrumento público de declaração.

DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Art. 3º. Na análise do pedido deverá ser observado:

I - quanto à existência e disponibilidade do crédito:

- a) o saldo apurado mediante o exame do crédito tributário devido em relação ao pagamento realizado;
- b) a ocorrência de perda do direito ao crédito do sujeito passivo, pelo decurso do prazo prescricional, conforme previsto no art. 11;
- c) a vedação do aproveitamento de crédito de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial;

II – quanto à habilitação ao crédito:

- a) apenas o sujeito passivo, o contribuinte ou o responsável tributário, à época da quitação do débito, é legitimado para requerer;
- b) o aproveitamento de crédito do sujeito passivo originado de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feito em proveito de quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado;
- c) no caso de representação, o ato constitutivo ou instrumento de mandato deve conferir os poderes inerentes à prática dos atos necessários;

III – quanto à destinação do crédito, na seguinte ordem:

- a) a efetivação da transferência do crédito em favor do sujeito passivo detentor do direito, se for o caso;
- b) existindo saldo credor contra a fazenda pública, a apuração de eventuais débitos vencidos em nome do sujeito passivo;
- c) existindo débitos vencidos, no caso de pedido de restituição, a aplicação das regras da compensação de ofício, conforme previsto no art. 7º;
- d) persistindo crédito contra a fazenda pública, a faculdade do sujeito passivo compensar no recolhimento do mesmo tributo, relativamente a períodos subsequentes;
- e) a restituição de eventual saldo remanescente, se for o caso.

DA APURAÇÃO DO SALDO

Art. 4º. O crédito do sujeito passivo terá seu valor atualizado monetariamente de acordo com os índices oficiais adotados para atualização dos débitos fiscais, calculada entre o mês do recolhimento e a data de protocolo de pedido de compensação ou, no caso de restituição, até a data da regular intimação do interessado para receber a importância.

Parágrafo único. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial definitiva que a determinar.

Art. 5º. O crédito tributário, débito do sujeito passivo, não integralmente pago no vencimento ou decorrente de notificação fiscal ou notificação fiscal de lançamento, após a atualização monetária, ficará sujeito aos seguintes acréscimos legais:

- I - juros de mora;
- II - multa de mora;
- III - multa de infração.

§ 1º. Os valores não pagos integralmente no vencimento serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.



§ 2º. Os juros de mora serão contados a partir do mês seguinte ao do vencimento do tributo, à razão de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º. A multa de mora será de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento).

§ 4º. É vedado dar quitação a débito com dispensa de atualização monetária.

§ 5º. No caso do pedido de compensação, a atualização monetária e os acréscimos legais do crédito tributário devem ser calculados até a data do protocolo da solicitação.

DA TRANSFERÊNCIA

Art. 6º. Quando o pagamento for imputado a tributo ou contribuinte diverso daquele pretendido, far-se-á necessário o seguinte:

I - o requerente deverá informar de modo claro e conciso, em campo próprio do formulário padrão, a origem e o destino do crédito;

II - o requerente obrigatoriamente deverá apresentar o comprovante de pagamento;

III - o contribuinte que suportará o estorno do crédito deverá ser notificado, previamente, para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias e apresentar o comprovante de pagamento, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a prescrição de crédito tributário, o procedimento só será concluído depois de ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

DA RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO

Art. 7º. Verificada a existência de débitos de tributos administrados pela Fazenda Municipal, que não estejam com a exigibilidade suspensa, antes de proceder à restituição do indébito, será efetuada a quitação parcial ou total com o valor a ser restituído, mediante compensação de ofício, na forma do disposto no artigo 108 da Lei Complementar nº 1.453/2013, observando-se os seguintes procedimentos:

I - notificação do requerente qualificado no processo de restituição de crédito para que se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, sendo o seu silêncio considerado como aquiescência;

II - em havendo concordância, expressa ou tácita, quanto à compensação, esta será efetuada em conformidade com o dispositivo legal mencionado no caput deste artigo;

III - em havendo discordância, tanto a compensação quanto à restituição ficará(ão) suspensa(s) até a decisão definitiva ou até que o débito existente seja quitado;

IV - quando o débito for objeto de parcelamento ou de moratória, a manifestação de discordância do requerente afasta a compensação, devendo prosseguir o pedido de restituição;

V - quando da compensação de ofício resultar crédito em favor do requerente, ser lhe-á restituído ou, por sua opção, poderá ser compensado no recolhimento do mesmo tributo, relativamente a períodos subsequentes;

VI - quando da compensação de ofício resultar saldo devedor para o requerente, o processo seguirá para o setor de cobrança.

Art. 8º. O pagamento da restituição será efetuado pela Fazenda Municipal, exclusivamente, mediante depósito em conta corrente bancária ou conta poupança de titularidade do sujeito passivo habilitado ao crédito.

§ 1º. O pagamento poderá ser efetuado a favor de terceiro desde que indicado pelo sujeito passivo

habilitado ao crédito, mediante instrumento público de declaração.

§ 2º. Quando a restituição for devida a contribuinte incapaz que não possua conta bancária no Brasil, o pagamento será efetuado a seu representante legal, que deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição.

Art. 9º. O contribuinte pode utilizar crédito resultante de pagamento indevido ou a maior de tributos para compensar exclusivamente débitos próprios, relativos a quaisquer tributos municipais administrados pela Fazenda Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa do Município, quando ajuizados, somente poderão ser objeto de compensação ou transferência depois de ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art. 11. O direito creditório do sujeito passivo extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - na hipótese de reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial;

II - nas demais hipóteses, da data da extinção do crédito tributário.

Art. 12. É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação da decisão que indeferiu seu pedido de restituição, compensação ou transferência, apresentar recurso à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão.

Art. 13. O requerente deverá ser notificado por meio de publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município, por edital, de forma pessoal ou por carta registrada, na forma estabelecida no art. 419-D da Lei Complementar nº 1.453/2013.

§ 1º. O requerente será dado por notificado quando indicar e-mail para este fim e acusar o recebimento da notificação.

§ 2º. O requerente será informado da conclusão do processo através do Sistema de Protocolo Municipal, acessível no endereço eletrônico miracema.rj.gov.br, ou por publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de outubro de 2022.

MÁRCIO TOSCANO MENEZES
Secretário Municipal de Fazenda

CMAS

ERRATA 2022/CMAS/MIRACEMA/RJ

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscrito em Resto a Pagar 2016”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ (CMAS- no uso das atribuições que lhe



conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 Retifica a Errata da Resolução nº 13 do CMAS, **que Dispõe sobre o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscritos em Restos a Pagar.** Portanto,

Onde se lê:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscritos em Restos a Pagar.

Leia-se

Art. 1º **Aprovação do Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recurso Inscrito em Resto a Pagar 2016.**

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação

Miracema, 31 de agosto de 2022.

João Maria Moreira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 19 de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97.

MUNICIPIO DE MIRACEMA
9114121000146
6

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MIRACEMA:29114121000146
DN: cn=BR, s=RJ, l=MIRACEMA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ Ass, ou=AR SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=ICP-Brasil, 29114121000146
Foi o autor deste documento em 05/10/2022, 10:05:16:14:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|----------------------------------|---|
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE..... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 2 |
| CMDCA..... | 3 |
| OUTROS..... | 4 |



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDINALDO RODRIGUES ROCHA

CPF: 268.148.977-68

CONCESSÃO DE LICENÇA

EDINALDO RODRIGUES ROCHA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ, a Licença Ambiental Simplificada - LMAS nº 050/2022, com validade até 25 de agosto de 2027, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, composto de 10 Lotes, em uma área de 2.266.61 m², em um imóvel de 2.859.46 m localizado Carvalho nº 300, Santa Tereza de Miracema, georreferenciada segundo as coordenadas geográficas Longitude 791194 E 7 Latitude 7629839 N.

EDINALDO RODRIGUES ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 014/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3 como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao Edital 022/2022, decorrente do processo administrativo nº 2022.04053-3, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Papel A4, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:022 /2022 Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|---------------------------------|
| 024/2022 | 09/08/2022 a 09/08/2023 | R S DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2022.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação
Portaria 013/2017

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: CONTRATO DE REPASSE FINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL CIRURGIAS ELETIVAS 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ E O HOSPITAL DE MIRACEMA, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES Nº 2717 DE 09 DE MAIO DE 2022

Processo Administrativo: 2022.10255-1 Objeto: O presente tem por objeto o financiamento estadual, excepcional, para cirurgias eletivas com vistas a reduzir a demanda reprimida existente nas filas das regulações municipais, nos termos da Resolução SES nº 2717 de maio de 2022. Os procedimentos cirúrgicos que serão objeto deste financiamento estão arrolados no Anexo I da Resolução SES supracitada. **Fundamento Legal:** Resolução SES nº 2717 de maio de 2022; **Valor Total:** O município receberá, nos termos do Anexo II da Resolução SES (preâmbulo), o valor total de R\$ 24.442,06 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na realização dos procedimentos pactuados na tabela anexa parte integrante e indissociável do presente contrato. Parágrafo único: Com vistas à aquisição dos insumos necessários à exequibilidade da ação pelo prestador, a Secretaria de Estado de Saúde repassará, na primeira competência, 30% (trinta por cento) do valor total calculado e informado por esta Secretaria de Saúde, mediante Termo de Compromisso firmado; valor esse que será transferido ao Hospital de Miracema e deduzido das parcelas subsequentes. **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias: nº 101220229.2.224000 e nº.3.3.90.39.00/450; **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 29/09/2022 Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior

como representante do Hospital de Miracema e Vanessa Gutteres Silva como Representante da Prefeitura de Miracema

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: CONTRATO DE LEITOS CLÍNICOS EM SAÚDE MENTAL, VIA COFI-RAPS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ e o HOSPITAL DE MIRACEMA. **Processo Administrativo:** 2022.10136-4 **Objeto:** O presente tem por objeto a contratação de 02 (dois) leitos de saúde mental através da transferência de recursos oriundos do Programa de Co financiamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial -- COFI RAPS ao Hospital de Miracema, a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise e nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde. O Programa é destinado aos Hospitais Gerais e visa promover o aprimoramento da gestão e a assistência hospitalar. **Fundamento Legal:** Resolução SES nº 2712 de maio de 2022; **Valor Total:** O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado de Saúde, proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em conta Bradesco, específica para este fim, aberta pela Secretaria Municipal de Saúde em nome do Fundo Municipal de Saúde, Para a modalidade específica do contrato, o repasse do Co financiamento será transferido quadrimestralmente, O repasse quadrimestral será encaminhado conforme recebimento do recurso do Estado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Miracema, O valor anual estimado para a execução do presente Contrato, importa em R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois reais) **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta das seguintes dotações Orçamentárias: nº 101220229.2.224000 e nº. 3.3.90.39.00/450; **Vigência:** 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2022. Data da Assinatura: 26/09/2022 Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior como representante do Hospital de Miracema e Vanessa Gutteres Silva como Representante da Prefeitura de Miracema

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

“Dispõe sobre a constituição e nomeação de comissão transitória de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização de entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema (CMDCA), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 429/92 e na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no parágrafo primeiro e segundo do Art. 5º da Lei Municipal nº de 20 de abril de faz saber que, por deliberação de seu plenário em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2022, na forma da lei,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Municipal 429 de 20 de abril de 1992 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída **Comissão Transitória de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização** de entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes, composta dos seguintes membros:

- I. **Roberto Souza Ramos** – Representante da Associação Banda Sete de Setembro
- II. **Jairo da Silva Alves** – Representante da Associação Grupo Cultural Cara da Rua
- III. **João Maria Moreira Neto** – Representante da secretaria de Desenvolvimento Social
- IV. **Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha** – Representante da Secretaria de Saúde
- V. **Marco Aurélio Rodrigues de Moura** – Representante da FAMMIRA.

Art. 2º É da competência desta comissão o registro, recadastramento e análise com parecer conclusivo de todos os requerimentos da entidade, relativos a esta resolução para o encaminhamento e deliberação do plenário.

§ 1º A Comissão realizará visitas in loco as entidades governamentais e não governamentais a fim de realizar levantamento para possíveis registros de entidades e projetos e também o acompanhamento



das entidades já registradas observando aspectos relatados nos documentos que encaminham e apresenta periodicamente ao conselho para recadastramento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Miracema, 30 de setembro de 2022.

Marco Aurélio Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente do CMDCA

Homologo a Resolução do CMDCA nº05 de 30 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 429 de 20 de abril de 1992.

OUTROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Eu, Samyra Salim Moreira Rezende, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro: FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei n. 6.766, de 19.12.1979, que ANTONIO CARLOS PASCOTTO DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 27.725.733-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/10/2012 e do CPF/MF nº 213.279.047-72, e sua esposa MARIA AMALIA PINHERO DA COSTA, brasileira, portadora da CI 1º 81179142/5, expedida pelo IFP/RJ em 13/02/1979 e do CPF/MF 11º 213.280.217-34, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77 (em 23.07.1976 cfe. certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º Distrito de Miracema-RJ), residentes e domiciliados na Rua Nosso Senhor dos Passos, n 50, bairro Hospital, nesta cidade - RJ, depositaram no anexo de Registro de Imóveis deste 2º Ofício de Justiça de Miracema, localizado no endereço acima mencionado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de suas propriedades, situado no perímetro urbano desta cidade, localizado na Rodovia RJ-116, sentido Miracema a Pádua, próximo a Automóveis Miracema LTDA, nesta cidade, loteado com a denominação de "PASCOTTO COSTA I", compreendendo 30 (trinta) lotes, encerrando a área total de 10.266,00m², sendo a área total dos lotes correspondente a 6538,40m², e área verde deverá ser preservada não sendo permitida quaisquer ocupações. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação deste no jornal da região; e não as havendo será feito de imediato o registro na forma da Lei Federal nº 6.766/1979. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa da região, e afixado no lugar público de costume, neste 2º Ofício de Justiça, com um desenho tipo croqui do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, pelo 2º Ofício de Justiça, aos vinte e três (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, E. (Matheus de Freitas Simen) Substituto, digitei, subscrevi e assino.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
91141210001
46

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
ID=C=BR, S=RJ, L=MIRACEMA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, AR=AR SIG
CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22060332000197, CN=MUNICÍPIO DE MIRACEMA:29114121000146
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura de Miracema
Data: 2022.10.10 16:34:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|----------------------------------|---|
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| CONTRATOS..... | 5 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE..... | 6 |
| RREO 3º BIMESTRE DE 2022..... | 6 |

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 457/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º-PROGREDIR, o(a) servidor(a) GLEICIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 5021-0 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 2º SEGMENTO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NIVEL 4, para NIVEL 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09102-4 de 25/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 459/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CAMILA MOREIRA DUTRA, servidor municipal, matrícula nº 3455-0, para exercer o cargo em comissão Assessor de RH, da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, CC3, nos termos da Lei nº 2.036/22, a contar de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 460/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a servidora pública BRUNA SOUZA REIS, matrícula nº 2585-2, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipalizada Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 461/22, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o servidor público DANIEL DE MOURA MARTINS, matrícula nº 3310-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Escola Municipalizada Professor Álvaro Augusto da Fonseca Lontra, a contar de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 462/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Paulo Aparecido Evangelista, titular do cargo público de Técnico de Enfermagem na matrícula nº 5511-

5, no total de 908 dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.8056-7 de 27/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 463/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) ANA CARLA ALEXANDRE CAMPANY CREMONEZ, matrícula nº 5507-7, Cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO V para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09720-5, de 03/10/2019

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 464/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 3415-0, Cargo público de AUDITOR FISCAL-RECURSOS HUMANOS, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09929-1, de 20/09/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 465/22, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora Tatiana Carneiro Campos Miguel, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil na matrícula nº 2576-3, no total de 1.826 dias, correspondentes a 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10036-0 de 22/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 466/22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Rafanele Garcia Pereira, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Util na matrícula nº 1887-6, no total de 6.570 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10134-0 de 26/09/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 467/22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO SIMÃO, matrícula nº 3691-9 Cargo Público de FARMACEUTICO o símbolo padrão de vencimentos P-37, para P-38, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07341-1 de 06/07/2022.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 467/22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores públicos municipais baixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino - Mat. 3236-0;

Rondineli Dutra de Oliveira – Mat. 4613-2;

Karla Paula Prates – Mat. 1681-0;

Tania Geusa Nogueira Neto - Mat. 524-0.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 469/22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) TATIANA CARNEIRO CAMPOS MIGUEL, matrícula nº 1606-3 Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL o símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL 5, para NÍVEL 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10034-7 de 22/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 470/22, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) RAQUEL LIMA MARQUES ALVIM, matrícula nº 5019-9 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO o símbolo padrão de vencimentos CLASSE C, NÍVEL 3, para NÍVEL 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09721-5 de 14/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 472/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 448/22 para assim constar: “EXONERAR, a pedido, a servidora pública CYNTHIA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 4146-7, do cargo público de Servente Escolar, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09627-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 477/22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) VICTOR DA SILVA REIS, matrícula nº 4714-7 Cargo Público de AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO III, para CLASSE A, PADRÃO IV de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10589-8 de 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 158/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Angela Maria Monteiro Santos; **OBJETO:** Prestação de serviços como servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/04/2022, encerrando-se em 30/06/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Angela Maria Monteiro Santos como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 242/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Gerlane Scramignon; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.999,13(um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Gerlane Scramignon como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 243/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Kissila Moreira Fernandes; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.999,13(um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.13610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Kissila Moreira Fernandes como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 245/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Lethícia Maria Sabino da Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.999,13(um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Lethícia Maria Sabino da Silva como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 246/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Julmar Reis Dutra Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual



período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Julmar Reis Dutra Silva como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 247/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Laura Jecyca Carneiro Tererino; **OBJETO:** Prestação de serviços como servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Laura Jecyca Carneiro Tererino como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 248/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Samara de Paula Martins; **OBJETO:** Prestação de serviços como servente Escolar, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Samara de Paula Martins como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 249/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Rogerio Carneiro Brandão; **OBJETO:** Prestação de serviços como gari, subordinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.11.181220213.22211000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Rogerio Carneiro Brandão como Contratada;

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 299 de 10/10/2022

EDINALDO RODRIGUES ROCHA CPF: 268.148.977-68

CONCESSÃO DE LICENÇA

EDINALDO RODRIGUES ROCHA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ, a Licença Ambiental Simplificada - LMAS nº 050/2022, com validade até 25 de agosto de 2027, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial, composto de 10 Lotes, em uma área de 2.266,61 m², em um imóvel de 2.859,46 m² localizado Avenida Carvalho nº 300, Santa Tereza de Miracema, georreferenciada segundo as coordenadas geográficas Longitude -21.409351 Latitude -42.191479.

EDINALDO RODRIGUES ROCHA

RREO 3º BIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §:

R\$1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 143.763.000,0 | 143.763.000,0 | 34.302.361,2 | 23,9 | 84.878.591,6 | 59,0 | 58.884.408,4 |
| RECEITAS CORRENTES | 140.543.000,0 | 140.543.000,0 | 34.302.361,2 | 24,4 | 84.656.440,8 | 60,2 | 55.886.559,2 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 12.955.000,0 | 12.955.000,0 | 4.148.506,0 | 32,0 | 7.353.109,7 | 56,8 | 5.601.890,3 |
| Impostos | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 3.514.995,1 | 37,0 | 6.132.670,4 | 64,5 | 3.377.329,6 |
| Taxas | 3.435.000,0 | 3.435.000,0 | 633.510,8 | 18,4 | 1.220.439,3 | 35,5 | 2.214.560,7 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.996.000,0 | 4.996.000,0 | 1.297.077,4 | 26,0 | 3.647.943,1 | 73,0 | 1.348.056,9 |
| Contribuições Sociais | 4.796.000,0 | 4.796.000,0 | 858.307,8 | 17,9 | 2.532.288,1 | 52,8 | 2.263.711,9 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 438.769,6 | 219,4 | 1.115.655,0 | 557,8 | -915.655,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 821.000,0 | 821.000,0 | 190.512,0 | 23,2 | 622.268,3 | 75,8 | 198.731,7 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 |
| Valores Mobiliários | 720.000,0 | 720.000,0 | 190.512,0 | 26,5 | 622.268,3 | 86,4 | 97.731,7 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 75.000,0 | 75.000,0 | 3.595,6 | 4,8 | 3.595,6 | 4,8 | 71.404,4 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 116.993.000,0 | 116.993.000,0 | 28.568.832,0 | 24,4 | 72.640.707,3 | 62,1 | 44.352.292,7 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 63.237.000,0 | 63.237.000,0 | 18.431.056,9 | 29,1 | 40.702.997,9 | 64,4 | 22.534.002,1 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 35.146.000,0 | 35.146.000,0 | 7.003.582,0 | 19,9 | 22.323.718,8 | 63,5 | 12.822.281,2 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.134.193,2 | 16,9 | 9.613.990,4 | 51,7 | 8.986.009,6 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.653.000,0 | 4.653.000,0 | 93.838,2 | 2,0 | 388.817,0 | 8,4 | 4.264.183,0 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 90.000,0 | 90.000,0 | 8.513,3 | 9,5 | 15.369,8 | 17,1 | 74.630,2 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 770.000,0 | 770.000,0 | 5.012,5 | 0,7 | 251.233,6 | 32,6 | 518.766,4 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.793.000,0 | 3.793.000,0 | 80.312,4 | 2,1 | 122.213,6 | 3,2 | 3.670.786,4 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.220.000,0 | 3.220.000,0 | 0,0 | 0,0 | 222.150,8 | 6,9 | 2.997.849,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.110.000,0 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.580.910,2 | 11,5 | 4.276.096,4 | 31,1 | 9.460.903,6 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 35.883.271,4 | 22,8 | 89.154.688,0 | 56,6 | 68.345.312,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 35.883.271,4 | 22,8 | 89.154.688,0 | 56,6 | 68.345.312,0 |
| DÉFICIT | | | | | | 0,0 | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 35.883.271,4 | 22,8 | 89.154.688,0 | 56,6 | 68.345.312,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | | 0,0 | |
| Superavit Financeiro | | | | | | 0,0 | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | | 0,0 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | | 0,0 | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:13h

Anexo 1 do RREO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 06/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.580.910,2 | 11,5 | 4.276.096,4 | 31,1 | 9.460.903,6 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.580.910,2 | 17,2 | 4.276.096,4 | 46,5 | 4.910.903,6 |
| Contribuições Sociais | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.580.910,2 | 17,2 | 4.276.096,4 | 46,5 | 4.910.903,6 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.580.910,2 | 11,5 | 4.276.096,4 | 31,1 | 9.460.903,6 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (f) | | No Bimestre | Até 06/2022 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 152.383.000,0 | 157.661.398,1 | 28.580.982,0 | 96.243.706,8 | 61.417.691,3 | 30.055.537,1 | 81.571.692,2 | 76.089.705,9 | 80.459.025,7 |
| DESPESAS CORRENTES | 135.585.500,0 | 142.372.746,2 | 25.946.371,2 | 90.757.389,7 | 51.615.356,5 | 28.186.080,0 | 77.320.608,7 | 65.052.137,5 | 76.235.161,4 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 84.838.000,0 | 81.904.775,8 | 14.293.819,6 | 41.829.155,0 | 40.075.620,8 | 14.260.486,9 | 41.650.161,5 | 40.254.614,3 | 41.631.082,7 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.747.500,0 | 60.467.970,4 | 11.652.551,6 | 48.928.234,7 | 11.539.735,7 | 13.925.593,1 | 35.670.447,2 | 24.797.523,2 | 34.604.078,6 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.197.500,0 | 14.288.651,9 | 2.634.610,8 | 5.486.317,1 | 8.802.334,8 | 1.869.457,1 | 4.251.083,5 | 10.037.568,4 | 4.223.864,3 |
| INVESTIMENTOS | 8.166.500,0 | 8.723.651,9 | 1.660.069,7 | 2.914.122,1 | 5.809.529,8 | 888.417,8 | 1.774.543,5 | 6.949.108,4 | 1.747.324,4 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.031.000,0 | 5.565.000,0 | 974.541,1 | 2.572.194,9 | 2.992.805,1 | 981.039,3 | 2.476.540,0 | 3.088.460,0 | 2.476.540,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.600.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 2.336.032,9 | 2.503.967,1 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 157.488.000,0 | 162.501.398,1 | 29.428.860,0 | 98.748.393,2 | 63.753.004,9 | 30.903.415,1 | 84.075.659,3 | 78.425.738,8 | 82.962.992,8 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 157.488.000,0 | 162.501.398,1 | 29.428.860,0 | 98.748.393,2 | 63.753.004,9 | 30.903.415,1 | 84.075.659,3 | 78.425.738,8 | 82.962.992,8 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | 5.079.028,7 | | 6.191.695,2 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 157.488.000,0 | 162.501.398,1 | 29.428.860,0 | 98.748.393,2 | | 30.903.415,1 | 89.154.688,0 | | 89.154.688,0 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (f) | | No Bimestre | Até 06/2022 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 2.336.032,9 | 2.503.967,1 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 2.336.032,9 | 2.503.967,1 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 2.336.032,9 | 2.503.967,1 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:13h

Anexo 1 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 152.383.000,0 | 157.661.398,1 | 28.580.981,9 | 96.243.706,7 | 97,5 | 61.417.691,4 | 30.055.537,1 | 81.571.692,1 | 97,0 | 76.089.706,0 |
| Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 527.666,0 | 1.913.466,0 | 1,9 | 2.512.534,0 | 580.588,6 | 1.723.266,6 | 2,0 | 2.702.733,4 |
| Ação Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 527.666,0 | 1.913.466,0 | 1,9 | 2.512.534,0 | 580.588,6 | 1.723.266,6 | 2,0 | 2.702.733,4 |
| Administração | 16.128.000,0 | 16.265.987,2 | 3.159.672,8 | 10.761.622,1 | 10,9 | 5.504.365,1 | 3.294.241,3 | 9.157.250,0 | 10,9 | 7.108.737,2 |
| Administração Geral | 16.128.000,0 | 16.265.987,2 | 3.159.672,8 | 10.761.622,1 | 10,9 | 5.504.365,1 | 3.294.241,3 | 9.157.250,0 | 10,9 | 7.108.737,2 |
| Segurança Pública | 3.230.000,0 | 3.711.465,0 | 1.046.926,7 | 2.210.437,9 | 2,2 | 1.501.027,1 | 639.474,6 | 1.713.910,3 | 2,0 | 1.997.554,8 |
| Defesa Civil | 3.230.000,0 | 3.711.465,0 | 1.046.926,7 | 2.210.437,9 | 2,2 | 1.501.027,1 | 639.474,6 | 1.713.910,3 | 2,0 | 1.997.554,8 |
| Assistência Social | 6.782.500,0 | 6.855.514,4 | 946.332,5 | 2.767.323,9 | 2,8 | 4.088.190,5 | 835.010,1 | 2.151.907,5 | 2,6 | 4.703.606,9 |
| Administração Geral | 1.108.000,0 | 1.108.000,0 | 125.384,4 | 462.071,8 | 0,5 | 645.928,2 | 97.040,7 | 256.429,8 | 0,3 | 851.570,2 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 | 0,0 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 | 0,0 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.494.000,0 | 1.518.000,0 | 154.625,2 | 445.524,3 | 0,5 | 1.072.475,7 | 78.571,8 | 179.043,9 | 0,2 | 1.338.956,1 |
| Assistência Comunitária | 4.100.500,0 | 4.149.514,4 | 666.322,9 | 1.855.155,9 | 1,9 | 2.294.358,5 | 659.397,6 | 1.711.861,8 | 2,0 | 2.437.652,6 |
| Previdência Social | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.173.356,4 | 9.224.178,8 | 9,3 | 9.375.821,2 | 3.173.356,4 | 9.224.178,8 | 11,0 | 9.375.821,2 |
| Previdência do Regime Estatutário | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 3.173.356,4 | 9.224.178,8 | 9,3 | 8.375.821,2 | 3.173.356,4 | 9.224.178,8 | 11,0 | 8.375.821,2 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 |
| Saúde | 39.264.500,0 | 39.471.500,0 | 6.961.847,3 | 24.163.392,6 | 24,5 | 15.308.107,5 | 7.360.554,4 | 21.760.747,7 | 25,9 | 17.710.752,4 |
| Administração Geral | 22.038.500,0 | 21.824.681,0 | 2.901.435,9 | 11.760.388,0 | 11,9 | 10.064.293,0 | 3.060.625,1 | 11.282.809,0 | 13,4 | 10.541.872,0 |
| Atenção Básica | 7.064.000,0 | 7.681.119,0 | 1.714.622,2 | 5.611.157,1 | 5,7 | 2.069.961,9 | 1.925.261,2 | 4.548.001,4 | 5,4 | 3.133.117,6 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 9.491.000,0 | 9.457.700,0 | 2.275.041,7 | 6.626.818,0 | 6,7 | 2.830.882,0 | 2.319.970,7 | 5.790.407,8 | 6,9 | 3.667.292,2 |
| Vigilância Epidemiológica | 671.000,0 | 508.000,0 | 70.747,5 | 165.029,5 | 0,2 | 342.970,5 | 54.697,5 | 139.529,5 | 0,2 | 368.470,5 |
| Educação | 27.719.000,0 | 30.811.750,8 | 5.557.241,9 | 18.904.708,0 | 19,1 | 11.907.042,9 | 5.993.288,9 | 15.660.144,8 | 18,6 | 15.151.606,1 |
| Ensino Fundamental | 18.165.000,0 | 22.487.069,8 | 5.305.492,2 | 17.719.591,7 | 17,9 | 4.767.478,1 | 5.849.910,3 | 15.013.412,3 | 17,9 | 7.473.657,5 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 |
| Educação Infantil | 9.440.000,0 | 8.270.681,0 | 251.749,8 | 1.185.116,2 | 1,2 | 7.085.564,8 | 143.378,6 | 646.732,5 | 0,8 | 7.623.948,5 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.372.000,0 | 831.100,0 | 138.722,5 | 546.456,7 | 0,6 | 284.643,3 | 176.402,5 | 518.436,7 | 0,6 | 312.663,3 |
| Administração Geral | 1.222.000,0 | 831.100,0 | 138.722,5 | 546.456,7 | 0,6 | 284.643,3 | 176.402,5 | 518.436,7 | 0,6 | 312.663,3 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 7.227.000,0 | 12.770.906,0 | 3.010.853,0 | 9.717.339,6 | 9,8 | 3.053.566,4 | 3.379.956,4 | 8.850.714,5 | 10,5 | 3.920.191,5 |
| Administração Geral | 4.787.000,0 | 8.944.995,0 | 2.196.531,8 | 7.595.613,7 | 7,7 | 1.349.381,3 | 2.392.659,1 | 7.308.750,6 | 8,7 | 1.636.244,4 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.010.000,0 | 3.012.911,0 | 311.607,6 | 1.519.012,3 | 1,5 | 1.493.898,7 | 384.583,7 | 939.250,4 | 1,1 | 2.073.660,7 |
| Serviços Urbanos | 430.000,0 | 813.000,0 | 502.713,6 | 602.713,6 | 0,6 | 210.286,4 | 602.713,6 | 602.713,6 | 0,7 | 210.286,4 |
| Saneamento | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saneamento Básico Urbano | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:13h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Gestão Ambiental | 9.602.000,0 | 9.904.210,0 | 1.097.360,9 | 7.732.828,2 | 7,8 | 2.171.381,8 | 1.900.082,2 | 4.613.593,3 | 5,5 | 5.290.616,7 |
| Administração Geral | 5.220.000,0 | 4.910.900,0 | 1.097.360,9 | 2.747.068,4 | 2,8 | 2.163.831,6 | 1.080.454,1 | 2.533.281,9 | 3,0 | 2.377.618,2 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.346.000,0 | 4.993.310,0 | 0,0 | 4.985.759,8 | 5,0 | 7.550,2 | 819.628,1 | 2.080.311,4 | 2,5 | 2.912.998,6 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Agricultura | 7.898.000,0 | 6.650.632,0 | 1.280.318,3 | 4.445.258,3 | 4,5 | 2.205.373,7 | 1.516.717,7 | 3.030.124,5 | 3,6 | 3.620.507,6 |
| Administração Geral | 4.559.000,0 | 5.310.232,0 | 1.245.318,3 | 4.055.858,3 | 4,1 | 1.254.373,7 | 1.127.317,7 | 2.640.724,5 | 3,1 | 2.669.507,5 |
| Extensão Rural | 1.488.000,0 | 390.400,0 | 35.000,0 | 389.400,0 | 0,4 | 1.000,0 | 389.400,0 | 389.400,0 | 0,5 | 1.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.850.000,0 | 950.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 950.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 950.000,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte | 1.188.000,0 | 1.724.332,7 | 706.142,5 | 1.284.499,8 | 1,3 | 439.832,9 | 224.824,8 | 690.877,7 | 0,8 | 1.033.455,0 |
| Administração Geral | 1.188.000,0 | 1.724.332,7 | 706.142,5 | 1.284.499,8 | 1,3 | 439.832,9 | 224.824,8 | 690.877,7 | 0,8 | 1.033.455,0 |
| Desporto e Lazer | 765.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 730.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Encargos especiais | 6.031.000,0 | 5.565.000,0 | 974.541,1 | 2.572.194,9 | 2,6 | 2.992.805,1 | 981.039,3 | 2.476.540,0 | 2,9 | 3.088.460,1 |
| Outros Encars Especiais | 6.031.000,0 | 5.565.000,0 | 974.541,1 | 2.572.194,9 | 2,6 | 2.992.805,1 | 981.039,3 | 2.476.540,0 | 2,9 | 3.088.460,1 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2,5 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 3,0 | 2.336.032,9 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 157.488.000,0 | 162.501.398,1 | 29.428.859,9 | 98.748.393,2 | 100,00 | 63.753.004,9 | 30.903.415,1 | 84.075.659,2 | 100,00 | 78.425.738,9 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 847.878,0 | 2.504.686,4 | 2,5 | 2.335.313,6 | 847.878,0 | 2.503.967,1 | 3,0 | 2.336.032,9 |
| Administração | 1.500.000,0 | 1.368.000,0 | 260.237,2 | 754.870,4 | 0,8 | 613.129,6 | 260.237,2 | 754.151,1 | 0,9 | 613.849,0 |
| Administração Geral | 1.500.000,0 | 1.368.000,0 | 260.237,2 | 754.870,4 | 0,8 | 613.129,6 | 260.237,2 | 754.151,1 | 0,9 | 613.849,0 |
| Assistência Social | 125.000,0 | 125.000,0 | 32.765,7 | 94.192,5 | 0,1 | 30.807,5 | 32.765,7 | 94.192,5 | 0,1 | 30.807,5 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Assistência Comunitária | 105.000,0 | 105.000,0 | 32.765,7 | 94.192,5 | 0,1 | 10.807,5 | 32.765,7 | 94.192,5 | 0,1 | 10.807,5 |
| Previdência Social | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.890,8 | 25.708,6 | 0,0 | 39.291,4 | 8.890,8 | 25.708,6 | 0,0 | 39.291,4 |
| Previdência do Regime Estatutário | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.890,8 | 25.708,6 | 0,0 | 39.291,4 | 8.890,8 | 25.708,6 | 0,0 | 39.291,4 |
| Saúde | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 192.605,2 | 556.096,5 | 0,6 | 643.903,5 | 192.605,2 | 556.096,5 | 0,7 | 643.903,5 |
| Administração Geral | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 192.605,2 | 556.096,5 | 0,6 | 643.903,5 | 192.605,2 | 556.096,5 | 0,7 | 643.903,5 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:13h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 06/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 06/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 2.215.000,0 | 2.082.000,0 | 353.379,1 | 1.073.818,5 | 1,1 | 1.008.181,6 | 353.379,1 | 1.073.818,5 | 1,3 | 1.008.181,6 |
| Ensino Fundamental | 1.650.000,0 | 1.568.000,0 | 353.379,1 | 1.073.818,5 | 1,1 | 494.181,6 | 353.379,1 | 1.073.818,5 | 1,3 | 494.181,6 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 514.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 514.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 514.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | JUL/2021 | AGO/2021 | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 11.283.029,7 | 10.548.666,7 | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 11.493.999,4 | 17.938.666,5 | 15.275.323,7 | 13.035.322,9 | 14.702.244,3 | 11.217.704,5 | 13.128.824,6 | 23.114.867,5 | 166.860.039,1 | 151.927.000,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 840.048,4 | 813.227,6 | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 843.032,5 | 957.258,4 | 745.980,0 | 845.399,9 | 625.140,2 | 988.083,4 | 1.392.577,2 | 2.755.928,8 | 12.768.263,2 | 12.955.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 323.748,6 | 260.981,8 | 280.913,2 | 310.763,4 | 263.316,6 | 312.000,8 | 118.806,8 | 97.032,4 | 55.653,5 | 52.356,7 | 354.690,6 | 1.324.436,6 | 3.604.701,0 | 3.620.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 234.098,6 | 257.232,3 | 357.547,9 | 350.930,6 | 288.603,6 | 435.585,3 | 240.387,5 | 294.041,8 | 253.427,5 | 632.095,6 | 628.803,1 | 747.890,0 | 4.720.643,8 | 3.000.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 5.988,8 | 49.876,2 | 44.303,6 | 40.763,5 | 22.930,0 | 19.310,5 | 116.000,0 | 36.180,0 | 7.695,5 | 10.896,1 | 18.233,6 | 22.500,0 | 394.677,8 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 135.973,3 | 145.708,3 | 148.748,8 | 165.679,2 | 159.649,6 | 248.589,2 | 126.223,7 | 168.327,8 | 202.053,6 | 206.496,8 | 206.556,5 | 211.884,8 | 2.125.891,6 | 2.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 140.239,1 | 99.429,0 | 129.178,1 | 132.758,5 | 108.532,7 | 91.772,6 | 144.562,0 | 249.817,9 | 106.310,1 | 86.238,2 | 184.293,4 | 449.217,4 | 1.922.349,0 | 3.445.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 387.027,6 | 752.169,7 | 382.285,8 | 381.829,4 | 383.615,8 | 997.306,2 | 555.434,9 | 509.406,2 | 626.357,6 | 659.667,0 | 637.701,7 | 659.375,7 | 6.932.177,6 | 4.996.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 19.573,5 | 28.341,5 | 67.557,1 | 60.719,4 | 115.591,5 | 92.570,5 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 86.966,2 | 103.545,8 | 1.006.621,8 | 821.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.757,8 | 24.853,8 | 59.937,2 | 56.037,0 | 111.160,3 | 89.867,1 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 86.966,2 | 103.545,8 | 979.881,5 | 720.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.815,7 | 3.487,7 | 7.619,9 | 4.682,4 | 4.431,2 | 2.703,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 26.740,3 | 101.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 430,2 | 3.165,4 | 3.595,6 | 75.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 1.170,1 | 2.818,6 | 0,0 | 191,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.179,9 | 40.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.031.271,2 | 8.945.729,6 | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 10.152.271,7 | 15.839.101,2 | 13.878.802,3 | 11.522.410,1 | 13.158.406,6 | 9.388.772,0 | 10.974.949,9 | 19.535.213,0 | 145.651.283,0 | 128.377.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 2.360.995,5 | 1.887.691,3 | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 2.145.459,3 | 3.193.935,1 | 2.215.209,8 | 3.092.246,1 | 1.874.645,0 | 2.222.118,2 | 2.471.884,7 | 2.312.919,9 | 26.911.550,9 | 26.600.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.095.325,1 | 2.127.094,5 | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 2.634.378,6 | 3.333.843,9 | 2.144.543,5 | 2.066.990,1 | 1.691.045,4 | 2.093.111,1 | 2.285.041,9 | 2.263.356,1 | 27.188.053,0 | 28.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 97.653,4 | 82.952,3 | 70.804,1 | 79.496,0 | 77.518,4 | 88.284,8 | 343.740,2 | 767.747,9 | 313.895,6 | 312.201,6 | 143.726,5 | 140.258,3 | 2.518.279,1 | 3.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 126,7 | 231,0 | 2.812,1 | 9.660,9 | 658,1 | 421,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 13.910,3 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 71.852,1 | 57.335,2 | 72.456,5 | 76.022,7 | 71.776,5 | 82.808,9 | 62.739,0 | 60.361,1 | 61.405,4 | 60.579,5 | 41.673,5 | 47.793,6 | 766.804,0 | 900.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.449.832,1 | 1.640.865,2 | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 1.755.234,5 | 1.713.139,8 | 1.678.153,1 | 1.770.205,8 | 1.560.267,2 | 1.471.171,2 | 1.608.440,5 | 1.525.752,7 | 19.032.359,1 | 18.800.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 3.955.486,3 | 3.149.560,1 | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 3.467.246,3 | 7.426.667,2 | 7.434.416,7 | 3.764.859,1 | 7.657.148,0 | 3.229.590,4 | 4.424.182,8 | 13.245.132,4 | 69.220.326,6 | 50.957.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 5.109,0 | 8.028,2 | 19.442,8 | 20.793,9 | -703,3 | 52.430,3 | 6.078,9 | 61.229,3 | 163.615,6 | 64.054,9 | 36.199,4 | 57.638,9 | 493.917,9 | 4.653.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.141.377,8 | 1.583.230,6 | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 1.369.574,0 | 1.971.956,1 | 1.341.116,4 | 1.599.789,5 | 1.220.430,3 | 1.407.771,6 | 1.417.607,6 | 1.390.594,6 | 16.787.367,9 | 16.873.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 387.027,6 | 752.169,8 | 382.285,9 | 381.829,4 | 383.615,8 | 825.498,4 | 386.151,2 | 393.516,1 | 424.953,6 | 469.359,3 | 428.154,9 | 430.152,9 | 5.644.714,9 | 4.786.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.132,4 | 6.132,4 | 500.000,0 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.718,7 | 8.804,4 | 7.278,4 | 810,2 | 987,4 | 1.443,8 | 21.042,9 | 203.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 754.350,2 | 831.060,8 | 767.405,0 | 812.399,1 | 985.958,2 | 1.146.457,7 | 953.246,5 | 1.197.469,0 | 788.198,3 | 937.602,1 | 988.465,3 | 952.865,5 | 11.115.477,7 | 11.384.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 10.141.651,9 | 8.965.436,1 | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 10.124.425,4 | 15.966.710,4 | 13.934.207,3 | 11.435.533,4 | 13.481.814,0 | 9.809.932,9 | 11.711.217,0 | 21.724.272,9 | 150.072.671,2 | 135.054.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 150.072.671,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|---|--|--|--|-----------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.852.000,0 | 27.218,1 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 101.000,0 | 0,0 | | |
| Receitas Imobiliárias | 101.000,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.751.000,0 | 27.218,1 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 4.550.000,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 201.000,0 | 27.218,1 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 312.000,0 | 27.218,1 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2022 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 |
| Benefícios - Civil | 17.600.000,0 | 9.224.178,8 | 9.224.178,8 | 9.224.178,8 |
| Aposentadorias | 15.000.000,0 | 7.784.664,6 | 7.784.664,6 | 7.784.664,6 |
| Pensões | 2.600.000,0 | 1.439.514,2 | 1.439.514,2 | 1.439.514,2 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 17.600.000,0 | 9.224.178,8 | 9.224.178,8 | 9.224.178,8 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -17.288.000,0 | -9.196.960,7 | -9.196.960,7 | -9.196.960,7 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADAS | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,0 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,0 | | |
| Outros Aportes RPPS | | 0,0 | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,0 | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 3º Bim/2022 | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,0 | | | |
| Investimentos e Aplicações | 1.793,4 | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0,0 | | | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | 1.793,4 | | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até 3º Bim/2022 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 6.835.559,8 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 2.532.288,0 |
| Civil | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 2.532.288,0 |
| Ativo | 4.726.000,0 | 4.726.000,0 | 2.507.759,3 |
| Inativo | 57.000,0 | 57.000,0 | 23.852,9 |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 675,8 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 4.276.096,5 |
| Civil | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 4.276.096,5 |
| Ativo | 9.156.000,0 | 9.156.000,0 | 4.275.913,8 |
| Inativo | 40.000,0 | 40.000,0 | 182,7 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 203.000,0 | 203.000,0 | 21.042,9 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 21.042,9 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,0 | 500.000,0 | 6.132,4 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,0 | 500.000,0 | 6.132,4 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 6.835.559,8 |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 | 3º Bim/2022 | 3º Bim/2022 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 6.835.559,8 | 6.835.559,8 | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 26.397,3 |
| Investimentos e Aplicações | 0,0 |
| Outro Bens e Direitos | 0,0 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 | 3º Bim/2022 | 3º Bim/2022 |
| Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 895.000,0 | 402.071,8 | 246.429,8 | 246.029,8 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 53.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 948.000,0 | 402.071,8 | 246.429,8 | 246.029,8 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -948.000,0 | -402.071,8 | -246.429,8 | -246.029,8 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2021 (a) | Em 30/Jun/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 41.454.530,50 | 39.377.568,60 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.946.674,40 | 6.755.649,60 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.946.365,40 | 6.755.340,60 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.317.195,70 | 11.759.636,40 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 5.370.830,30 | 5.004.295,80 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 309,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 36.507.856,10 | 32.621.919,00 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 3.885.937,10 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | | |
| Até o 3º Bimestre / 2022 | | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | | 366.534,50 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | | 0,00 |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | | 3.519.402,60 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | | 2.897.134,30 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | | |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | | 0,00 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|--|----------------------|---------------------|--|
| | | Jan a Jun/2022 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 140.543.000,0 | 84.656.440,8 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.955.000,0 | 7.353.109,7 | |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 3.620.000,0 | 2.002.976,5 | |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 3.000.000,0 | 2.796.645,6 | |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 211.505,2 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 2.510.000,0 | 1.121.543,1 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.445.000,0 | 1.220.439,3 | |
| Contribuições | 4.996.000,0 | 3.647.943,1 | |
| Receita Patrimonial | 821.000,0 | 622.268,3 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 720.000,0 | 622.268,3 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 101.000,0 | 0,0 | |
| Transferências Correntes ¹ | 116.993.000,0 | 72.640.707,3 | |
| Cota Parte FPM (80%) | 21.600.000,0 | 11.351.219,0 | |
| Cota Parte ICMS (80%) | 22.400.000,0 | 10.035.270,4 | |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.400.000,0 | 1.617.256,0 | |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 100.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 61/89 | 720.000,0 | 267.641,7 | |
| Transferências do FUNDEB | 18.600.000,0 | 9.613.990,4 | |
| Outras Transferências Correntes | 51.157.000,0 | 39.755.329,8 | |
| Demais Receitas Correntes | 4.778.000,0 | 392.412,4 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.000,0 | 0,0 | |
| Receitas Correntes Restantes | 4.758.000,0 | 392.412,4 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III) | 139.803.000,0 | 84.034.172,5 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.220.000,0 | 222.150,8 | |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 | |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 222.150,8 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Alienações de bens | 40.000,0 | 222.150,8 | |
| Transferências de Capital | 3.110.000,0 | 0,0 | |
| Convênios | 2.610.000,0 | 0,0 | |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 3.200.000,0 | 222.150,8 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 143.003.000,0 | 84.256.323,3 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Jun/2022 | | | | | |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 142.372.746,2 | 90.757.389,7 | 77.320.608,7 | 76.235.161,4 | 359.235,1 | 3.216.809,5 | 3.216.809,5 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 81.904.775,8 | 41.829.155,0 | 41.650.161,5 | 41.631.082,7 | 18.216,9 | 75.961,3 | 75.961,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 60.467.970,4 | 48.928.234,7 | 35.670.447,2 | 34.604.078,6 | 341.018,2 | 3.140.848,2 | 3.140.848,2 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 142.372.746,2 | 90.757.389,7 | 77.320.608,7 | 76.235.161,4 | 359.235,1 | 3.216.809,5 | 3.216.809,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 14.288.651,9 | 5.486.317,1 | 4.251.083,5 | 4.223.864,3 | 12.649,5 | 1.643.581,9 | 1.643.581,9 |
| Investimentos | 8.723.651,9 | 2.914.122,1 | 1.774.543,5 | 1.747.324,4 | 12.649,5 | 1.643.581,9 | 1.643.581,9 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 5.565.000,0 | 2.572.194,9 | 2.476.540,0 | 2.476.540,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 8.723.651,9 | 2.914.122,2 | 1.774.543,5 | 1.747.324,3 | 12.649,5 | 1.643.581,9 | 1.643.581,9 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 152.096.398,1 | 93.671.511,9 | 79.095.152,2 | 77.982.485,7 | 371.884,7 | 4.860.391,4 | 4.860.391,4 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | -- | -- | -- | 1.041.561,6 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Jun/2022 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 622.268,3 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | 1.663.829,9 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|------------------|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2021 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2021 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 4.068.618,4 | 21.226,9 | 0,0 | 324.613,4 | 3.765.231,9 | 3.542.595,5 | 6.715.901,0 | 0,0 | 3.794.943,7 | 6.463.552,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -2.207,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 957.281,2 | 66.874,2 | 0,0 | 24.813,6 | 999.341,8 | 653.409,6 | 1.770.811,1 | 0,0 | 869.906,6 | 1.554.314,1 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 212.665,1 | 21.022,7 | 0,0 | 17.107,6 | 216.580,2 | 185.867,7 | 130.228,8 | 0,0 | 79.579,8 | 236.516,7 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 594,0 | 0,0 | 0,0 | 5.373,5 | 280,3 | 1.900,0 | 0,0 | 0,0 | 2.180,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.516,2 | 1.126,5 | 14.552,3 | 0,0 | 14.351,1 | 1.327,7 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 366.534,6 | 5.004.295,9 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.758.781,2 | 8.270.365,8 |
| TOTAL (I + II) | 5.261.112,7 | 109.717,8 | 0,0 | 366.534,6 | 5.004.295,9 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.758.781,2 | 8.270.365,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | Até 3º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.510.000,0 | 6.132.670,4 | 64,49 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.620.000,0 | 2.002.976,5 | 55,33 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 211.505,2 | 55,66 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 2.796.645,6 | 93,22 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 1.121.543,1 | 44,68 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.620.000,0 | 29.089.233,9 | 49,62 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 26.600.000,0 | 14.189.023,6 | 53,34 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 25.000.000,0 | 14.189.023,6 | 56,76 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,0 | 0,0 | |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 12.544.088,1 | 44,80 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 334.552,2 | 37,17 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 0,0 | |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 2.021.570,0 | 67,39 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 68.130.000,0 | 35.221.904,3 | 51,70 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 11.384.000,0 | 5.817.846,8 | 51,11 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 5.648.500,0 | 2.987.629,3 | 52,89 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | Até 3º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.800.000,0 | 9.613.990,4 | 51,14 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.600.000,0 | 9.613.990,4 | 51,69 |
| 6.1.1-Principal | 18.600.000,0 | 9.613.990,4 | 51,69 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.216.000,0 | 3.796.143,7 | 52,61 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 538.695,8 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 538.695,8 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 10.152.686,3 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.536.695,8 | 7.277.708,2 | 7.277.708,2 | 7.277.708,2 |
| 10.1- Educação Infantil | 5.498.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 5.498.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 9.038.695,8 | 7.277.708,2 | 7.277.708,2 | 7.277.708,2 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 4.865.000,0 | 3.059.992,7 | 2.671.822,3 | 2.671.822,3 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.477.500,0 | 515.807,0 | 220.766,2 | 220.766,2 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.477.500,0 | 515.807,0 | 220.766,2 | 220.766,2 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.387.500,0 | 2.544.185,7 | 2.451.056,1 | 2.451.056,1 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 19.401.695,8 | 10.337.700,8 | 9.949.530,5 | 9.949.530,5 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 6.739.012,3 | 6.739.012,3 | 6.739.012,3 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 10.337.700,8 | 9.949.530,5 | 9.949.530,5 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) | | |
|--|--|--|---|--|------------------------------------|------------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 6.729.793,3 | 6.739.012,3 | 6.739.012,3 | 70,1 | | |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | | |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) | | |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 961.399,0 | -723.710,4 | -723.710,4 | -7,5 | | |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.918.657,4 | 538.695,8 | 538.695,8 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 538.695,8 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 29.671,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) | | | | |
|---|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2022 (e) | DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2022 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 752.181,0 | 591.324,8 | 425.446,3 | 425.446,3 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 752.181,0 | 591.324,8 | 425.446,3 | 425.446,3 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.181.319,0 | 4.830.030,5 | 3.920.365,3 | 3.884.282,2 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 6.933.500,0 | 5.421.355,3 | 4.345.811,6 | 4.309.728,5 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 14.834.037,84 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 3.796.143,66 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 11.037.894,18 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 8.805.476,07 | 11.037.894,18 | 31,34 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 84.731,24 | 60.594,17 | 62.594,17 | 0,00 | 22.137,07 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 53.760,67 | 29.623,60 | 31.623,60 | 0,00 | 22.137,07 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 30.970,57 | 30.970,57 | 30.970,57 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.530.000,0 | 1.372.458,6 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.900.000,0 | 1.163.037,0 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 4.740,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 182.312,0 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 22.369,7 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 83.000,0 | 0,0 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 500.000,0 | 0,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 4.030.000,0 | 1.372.458,6 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.105.000,00 | 77.984,46 | 520,00 | 520,00 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 1.105.000,00 | 77.984,46 | 520,00 | 520,00 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 5.447.555,00 | 4.141.485,85 | 2.438.101,19 | 2.434.901,19 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 6.558.555,00 | 4.219.470,31 | 2.438.621,19 | 2.435.421,19 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 32.893.750,82 | 19.978.526,40 | 16.733.963,21 | 16.694.680,12 |
| 47.1- Despesas Correntes | 32.066.792,82 | 19.938.477,56 | 16.698.708,37 | 16.659.425,28 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 21.970.475,82 | 12.063.777,07 | 12.050.518,55 | 12.047.710,46 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 10.096.317,00 | 7.874.700,49 | 4.648.189,82 | 4.611.714,82 |
| 47.2- Despesas de Capital | 826.958,00 | 40.048,84 | 35.254,84 | 35.254,84 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 826.958,00 | 40.048,84 | 35.254,84 | 35.254,84 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 8 do RREO

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 573.217,79 | 376.801,91 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.613.990,43 | 1.163.036,99 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 9.949.530,46 | 1.118.989,64 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 237.677,76 | 420.849,26 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)) | 237.677,76 | 420.849,26 |

INDICADORES AJUSTADOS

| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica | | | |
|---|----------------|------------|--|
| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO | |
| 6.729.793,30 | 6.739.012,33 | 70,10 | |

| APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | | | |
|--|---|--|------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
| 14.797.954,75 | 3.796.143,66 | 11.001.811,09 | 31,24 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 6.132.670,4 | 64,5 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 3.620.000,0 | 3.620.000,0 | 2.002.976,5 | 55,3 |
| IPTU | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 1.629.185,9 | 65,2 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 373.790,6 | 33,4 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 211.505,2 | 55,7 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 211.045,2 | 60,3 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 460,0 | 1,5 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 2.796.645,6 | 93,2 |
| ISS | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 2.729.720,9 | 97,5 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 66.924,7 | 33,5 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 2.510.000,0 | 1.121.543,1 | 44,7 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 57.020.000,0 | 57.020.000,0 | 29.089.233,9 | 51,0 |
| Cota-Parte FPM | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 14.189.023,6 | 56,8 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 28.000.000,0 | 12.544.088,1 | 44,8 |
| Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 2.021.570,0 | 67,4 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 900.000,0 | 334.552,2 | 37,2 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 66.530.000,0 | 66.530.000,0 | 35.221.904,3 | 52,9 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 8.614.334,6 | 51,1 | 8.209.086,5 | 48,7 | 8.129.970,6 | 48,2 |
| Despesas Correntes | 16.755.500,0 | 16.555.500,0 | 8.610.337,1 | 52,0 | 8.205.089,1 | 49,6 | 8.125.973,2 | 49,1 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 307.000,0 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 8.614.334,6 | 51,1 | 8.209.086,5 | 48,7 | 8.129.970,6 | 48,2 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 8.614.334,6 | 8.209.086,5 | 8.129.970,6 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 8.614.334,6 | 8.209.086,5 | 8.129.970,6 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 5.283.285,6 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) | 0,0 | 2.925.800,9 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 24,5 | 23,3 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | |
|---|--------------------------------------|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)) |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 5.283.285,6 | 8.614.334,6 | 3.331.049,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | |
|---|-----|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 23.236.000,0 | 23.236.000,0 | 17.396.014,7 | 74,9 |
| Provenientes da União | 16.646.000,0 | 16.646.000,0 | 12.115.528,3 | 72,8 |
| Provenientes dos Estados | 6.590.000,0 | 6.590.000,0 | 5.280.486,4 | 80,1 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 210.000,0 | 210.000,0 | 210.065,5 | 100,0 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 23.446.000,0 | 23.446.000,0 | 17.606.080,2 | 75,1 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.064.000,0 | 7.681.119,0 | 5.611.157,1 | 73,1 | 4.548.001,4 | 59,2 | 4.350.037,4 | 56,6 |
| Despesas Correntes | 6.614.000,0 | 6.971.464,8 | 5.543.357,8 | 79,5 | 4.483.182,0 | 64,3 | 4.304.718,1 | 61,7 |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | 709.654,2 | 67.799,4 | 9,6 | 64.819,4 | 9,1 | 45.319,4 | 6,4 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.491.000,0 | 9.457.700,0 | 6.626.818,0 | 70,1 | 5.790.407,8 | 61,2 | 5.495.538,7 | 58,1 |
| Despesas Correntes | 8.959.000,0 | 8.966.700,0 | 6.618.363,6 | 73,8 | 5.785.043,4 | 64,5 | 5.490.174,3 | 61,2 |
| Despesas de Capital | 532.000,0 | 491.000,0 | 8.454,4 | 1,7 | 5.364,4 | 1,1 | 5.364,4 | 1,1 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 671.000,0 | 508.000,0 | 165.029,5 | 32,5 | 139.529,5 | 27,5 | 131.385,6 | 25,9 |
| Despesas Correntes | 507.000,0 | 507.000,0 | 165.029,5 | 32,6 | 139.529,5 | 27,5 | 131.385,6 | 25,9 |
| Despesas de Capital | 164.000,0 | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 6.376.000,0 | 6.162.181,0 | 3.702.149,9 | 60,1 | 3.629.819,0 | 58,9 | 3.360.045,2 | 54,5 |
| Despesas Correntes | 6.274.000,0 | 4.733.091,0 | 2.995.245,3 | 63,3 | 2.924.999,5 | 61,8 | 2.662.944,7 | 56,3 |
| Despesas de Capital | 102.000,0 | 1.429.090,0 | 706.904,6 | 49,5 | 704.819,6 | 49,3 | 697.100,4 | 48,8 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 23.602.000,0 | 23.809.000,0 | 16.105.154,5 | 67,6 | 14.107.757,7 | 59,3 | 13.337.006,9 | 56,0 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 3º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 3º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 7.064.000,0 | 7.681.119,0 | 5.611.157,1 | 73,1 | 4.548.001,4 | 59,2 | 4.350.037,4 | 56,6 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 9.491.000,0 | 9.457.700,0 | 6.626.818,0 | 70,1 | 5.790.407,8 | 61,2 | 5.495.538,7 | 58,1 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 671.000,0 | 508.000,0 | 165.029,5 | 32,5 | 139.529,5 | 27,5 | 131.385,6 | 25,9 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 23.238.500,0 | 23.024.681,0 | 12.316.484,5 | 53,5 | 11.838.905,5 | 51,4 | 11.490.015,8 | 49,9 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 40.464.500,0 | 40.671.500,0 | 24.719.489,1 | 60,8 | 22.316.844,2 | 54,9 | 21.466.977,5 | 52,8 |
| (-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII) | 40.464.500,0 | 40.671.500,0 | 24.719.489,1 | 60,8 | 22.316.844,2 | 54,9 | 21.466.977,5 | 52,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 126.864.500,1 | 150.072.671,2 | 150.912.008,7 | 151.756.040,5 | 152.604.792,8 | 153.458.292,1 | 154.316.565,0 | 155.179.638,0 | 156.047.538,1 | 156.920.292,3 | 157.797.927,6 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | Até o bimestre | | | |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Previsão Inicial de Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Previsão Atualizada da Receita | | 157.500.000,0 | | | |
| Receitas Realizadas | | 89.154.688,0 | | | |
| Deficit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais) | | 0,0 | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS | | Até o bimestre | | | |
| Dotação Inicial | | 157.488.000,0 | | | |
| Créditos Adicionais | | 5.013.398,1 | | | |
| Dotação Atualizada | | 162.501.398,1 | | | |
| Despesas Empenhadas | | 98.748.393,2 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 84.075.659,3 | | | |
| Superavit Orçamentário | | 0,0 | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | Até o bimestre | | | |
| Despesas Empenhadas | | 98.748.393,2 | | | |
| Despesas Liquidadas | | 84.075.659,2 | | | |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL | | Até o bimestre | | | |
| Receita Corrente Líquida | | 150.072.671,2 | | | |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA | | Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | 27.218,1 | | | |
| Receitas Previdenciárias realizadas (III) | | 9.224.178,8 | | | |
| Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) | | -9.196.960,7 | | | |
| Resultado Previdenciário (III-IV) | | | | | |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) | |
| Resultado Nominal | | 0,0 | 1.663.829,9 | 0,0% | |
| Resultado Primário | | 0,0 | 1.041.561,6 | 0,0% | |
| MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a pagar |
| POR PODER | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 5.370.371,0 | 0,0 | 366.534,6 | 5.003.836,4 |
| Poder Legislativo | | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 459,5 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | | 13.021.907,0 | 0,0 | 4.758.781,2 | 8.263.125,8 |
| Poder Legislativo | | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL | | 18.399.977,5 | 0,0 | 5.125.315,8 | 13.274.661,7 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | |
| | | | %Mínimo Aplicar Exerc | %Aplicado até bimestre | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | 11.037.894,2 | 25% | 31,3% | |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil | | 6.739.012,3 | 70% | 70,1% | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Operação de Crédito | | | | | |
| Despesa de Capital Líquida | | | | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (V) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | | | |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar | | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | | | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | |
| | | | %Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 8.209.086,5 | 0,0% | 23,3% | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das despesas / RCL (%) | | | | | |

FONTE :

Nota :

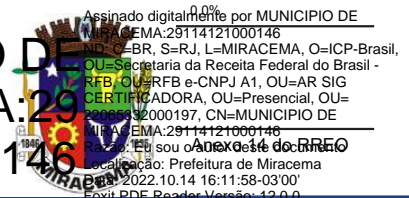
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 12/10/2022 20:14

MUNICÍPIO DE
MIRACEMA: 29114121000146



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---|----|
| LEI..... | 2 |
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 3 |
| PATRIMÔNIO MUNICIPAL..... | 35 |
| RREO 4º BIMESTRE..... | 37 |
| RGF 2º QUADRIMESTRE..... | 61 |



LEI

LEI Nº 2.048, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DE MIRACEMA Nº 219 - MIRACEMA/RJ.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a “Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acácia de Miracema nº 219”, associação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 04/09/2021 inscrita no CNPJ sob no 46.650.335/0001-56, com sede e foro na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede provisória à Praça Dona Emerlinda, 15, Miracema e com futura sede própria a Rua Marcílio de Poly, Miracema/RJ, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

Art. 2º. A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Miracema, RJ, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº. 082, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara hóspede oficial do município o governador do Distrito LC11.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o LIONS CLUB é uma organização internacional de clubes de serviço no mundo voltada a promover serviços humanitários considerados de interesse público;

CONSIDERANDO que o Lions Clube de Miracema, pertencente ao Distrito LC11, presta importantes serviços à comunidade miracemense;

CONSIDERANDO que o governador do Distrito LC11, Exmo. Sr. Alexandre Felipe Vieira Mendes, estará na cidade nos dias 21 e 22 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Miracema o Governador do Distrito LC 11, Excelentíssimo Senhor Alexandre Felipe Vieira Mendes, durante os dias 21 e 22 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de outubro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 481/22, DE 14 OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO**, mat. 524-0, Técnico de Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor de RH, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, CC3, nos termos da Lei nº 2.036/22, a contar de 1º de

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 480/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR CAMILA MOREIRA DUTRA**, servidor municipal, matrícula nº 3455-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 479/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR CAMILA MOREIRA DUTRA**, servidor municipal, matrícula nº 3455-0, do cargo em comissão Assessor de RH, da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, CC3, nos termos da Lei nº 2.036/22, a contar de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 478/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR TANIA GEUSA NOGUEIRA NETO**, mat. 524-0, Técnico de Administração, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeitura Municipal de Miracema

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E
CONTRATOS**



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07721-0

EDITAL: 031/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 031/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--|---------------------------|
| INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA | 1.167.706,80 |

Data: Quinta-Feira, 08 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07721-0

EDITAL: 31/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 08/09/22

EMPRESA: INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTO SANTOS E MOTTA LTDA

ENDEREÇO: JOAQUIM ROSA DA GAMA - 707 - PONTILHÃO DO ROSA - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 28.600.864/0001-63

VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a partir de 08/09/22 e com término em 08/09/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LOTE |
|-------------|-------------|---------------|--------------|--|------------------------|-----------------|-----------------|--------------------------------------|
| 1 | 1 | 9.000,0 | UNI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 1,88 | 16.920,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 2 | 1.500,0 | UNI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 2,75 | 4.125,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 3 | 780,0 | UNI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 3,35 | 2.613,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 4 | 180,0 | UNI | MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 103,50 | 18.630,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 5 | 150,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 FACES, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 62,00 | 9.300,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 6 | 400,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO 16 FACES, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 73,50 | 29.400,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 7 | 220,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 45,90 | 10.098,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 8 | 150,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 56,90 | 8.535,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |

| | | | | | | | | |
|---|----|---------|-----|---|------------------------|--------|------------|--------------------------------------|
| 1 | 9 | 450,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *22 CM X 11* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 67,50 | 30.375,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 10 | 120,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 64,50 | 7.740,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 11 | 210,0 | UNI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 74,90 | 15.729,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 12 | 1.401,0 | UNI | CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 28,50 | 39.928,50 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 13 | 649,0 | UNI | CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 39,90 | 25.895,10 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 14 | 540,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 201,90 | 109.026,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 15 | 180,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 201,90 | 36.342,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 16 | 345,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 342,50 | 118.162,50 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 17 | 114,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 342,50 | 39.045,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 18 | 72,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 525,00 | 37.800,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 19 | 129,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 568,50 | 73.336,50 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 20 | 42,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 568,50 | 23.877,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 21 | 1.620,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 27,50 | 44.550,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 22 | 1.193,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 51,00 | 60.843,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 23 | 397,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 51,00 | 20.247,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 24 | 1.002,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 73,30 | 73.446,60 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 25 | 351,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 129,90 | 45.594,90 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |



| | | | | | | | | |
|---|----|---------|-----|--|------------------------|--------|-----------|--------------------------------------|
| 1 | 26 | 210,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 154,90 | 32.529,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 27 | 159,0 | UNI | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 390,90 | 62.153,10 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 28 | 1.299,0 | UNI | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 0,7 M, *30 X 13/15* CM (H X L1/L2) | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 31,90 | 41.438,10 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 29 | 250,0 | UNI | ANEL EM CONCRETO SIMPLES, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,6 M E ALTURA DE 0,50 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 79,90 | 19.975,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 30 | 200,0 | UNI | ANEL EM CONCRETO SIMPLES, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 0,8 M E ALTURA DE 0,50 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 98,50 | 19.700,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 31 | 200,0 | UNI | ANEL EM CONCRETO SIMPLES, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,00 M E ALTURA DE 0,50 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 146,90 | 29.380,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 32 | 150,0 | UNI | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITAS, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,10 M E ALTURA DE 0,50 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 213,50 | 32.025,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 33 | 100,0 | UNI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *0,70* M, E = 0,05 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 67,90 | 6.790,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 34 | 75,0 | UNI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *0,90* M, E = 0,05 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 92,70 | 6.952,50 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 35 | 75,0 | UNI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,10* M, E = 0,05 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 104,80 | 7.860,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |
| 1 | 36 | 50,0 | UNI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = *1,25* M, E = 0,05 M | DALTRINHO PRÉ MOLDADOS | 146,90 | 7.345,00 | ARTEFATOS DE CONCRETO / PRÉ-MOLDADOS |

TOTAL

1.167.706,8



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08855-4

EDITAL: 032/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE MIRACEMA NAS PRAÇAS DONA ERMELINDA, PRAÇA DAS MÃES E DE SEU ENTORNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 32/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE MIRACEMA NAS PRAÇAS DONA ERMELINDA, PRAÇA DAS MÃES E DE SEU**

ENTORNO, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|
| ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME | 189.650,00 |

Data: Quinta-Feira, 08 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **251/2022** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: **ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA-ME** - CNPJ: **11.416.063/0001-40**: OBJETO - **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DE MIRACEMA NAS PRAÇAS DONA ERMELINDA, PRAÇA DAS MÃES E DE SEU ENTORNO** - V. Total: **R\$ 189.650,00** - Procedimento administrativo: **2022.08855-4** - Modalidade: Pregão - **EDITAL: 032/2022**.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08567-5

EDITAL: 036/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 36/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|--------------------|
| NORT COPY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 164.400,00 |

Data: Quinta-Feira, 29 de setembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 256/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - CONTRATADA: NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.734.271/0001-21: OBJETO - LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS (CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO), INCLUINDO MANUTENÇÃO, TONNER E DEMAIS INSUMOS, EXCETO PAPEL - V. Total: R\$ 164.400,00 - Procedimento administrativo: 2022.08567-5 - Modalidade: Pregão - EDITAL: 036/2022.



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09418-9

EDITAL: 037/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 037/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|---------------------|
| L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA-ME | 1.685.825,00 |
| SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA | 872.313,60 |
| TOTAL | 2.558.138,60 |

Data: Sexta-Feira, 30 de setembro de 2022.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09418-9

EDITAL: 37/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/22

EMPRESA: L. J. INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES LTDA-ME

ENDEREÇO: AV SAMEL - SN - POLO INDUSTRIAL II - MIRACEMA

CNPJ: 03.600.229/0001-55

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/09/22 e com término em 30/09/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|----------|-------|--|-----------|----------|------------|-----------------------|
| 1 | 1 | 3.750,0 | M3 | AREIA FINA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 0,5MM E 1,2MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 61,50 | 230.625,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 2 | 3.750,0 | M3 | AREIA GROSSA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,8MM E 2,4MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 59,90 | 224.625,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 3 | 7.500,0 | M3 | AREIA MEDIA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,2MM E 1,8MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 60,70 | 455.250,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 4 | 1.500,0 | M3 | BRITA 1, UTILIZADA PARA APLICACAO EM CONCRETO, COMPONENTE PARA ASFALTO, PRE MOLDADOS. ESPESSURA ENTRE 6MM E 4MM. | IPEPAN | 96,50 | 144.750,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 7 | 750,0 | M3 | PO DE PEDRA C/GRAOS ENTRE 2 E 4MM | IPEPAN | 91,90 | 68.925,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 1 | 1.250,0 | M3 | AREIA FINA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 0,5MM E 1,2MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 61,50 | 76.875,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 2 | 1.250,0 | M3 | AREIA GROSSA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,8MM E 2,4MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 59,90 | 74.875,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 3 | 2.500,0 | M3 | AREIA MEDIA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,2MM E 1,8MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA. | L J | 60,70 | 151.750,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 4 | 500,0 | M3 | BRITA 1, UTILIZADA PARA APLICACAO EM CONCRETO, COMPONENTE PARA ASFALTO, PRE MOLDADOS. ESPESSURA ENTRE 6MM E 4MM. | IPEPAN | 96,50 | 48.250,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 7 | 250,0 | M3 | PO DE PEDRA C/GRAOS ENTRE 2 E 4MM | IPEPAN | 91,90 | 22.975,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 3 | 6 | 300,0 | M3 | AREOLA PARA EMBOÇO, SEM PEDRAS | L J | 33,25 | 9.975,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 9 | 2.000,0 | UNI | CAL NA FORMA DE PO FINO COMPOSTO DE HIDROXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO. SACO DE 8KG | CAL MIL | 9,99 | 19.980,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 13 | 1.500,0 | SAC | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II- E) RESISTÊNCIA DE 40 MPA. SACO DE 50KG | CSN | 33,80 | 50.700,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 15 | 1.800,0 | UNI | ESCORA DE EUCALIPTOS DE 10 A 12CM DE DIAMETRO C/ 6M | PORQUINHO | 13,10 | 23.580,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 53 | 30.000,0 | UNI | TIJOLO CERAMICO FURADO GRANDE 8 FUROS 9X19X29CM | CACOMANGA | 2,05 | 61.500,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 54 | 10.000,0 | UNI | TIJOLO CERAMICO FURADO PEQUENO 8 FUROS 9X19X19CM | CACOMANGA | 1,92 | 19.200,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 55 | 1.000,0 | UNI | TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, 5 X 10 X 20 (CM) | CACOMANGA | 1,99 | 1.990,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.09418-9

EDITAL: 37/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/22

EMPRESA: SOUZA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: PC GETULIO VARGAS - 60 - CENTRO - MIRACEMA

CNPJ: 37.221.065/0001-77

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/09/22 e com término em 30/09/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|---------|-------|---|-----------|----------|-----------|-----------------------|
| 1 | 5 | 2.250,0 | SAC | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II- E) RESISTÊNCIA DE 40 MPA. SACO DE 50KG | VOTORAN | 35,50 | 79.875,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 6 | 15,0 | M3 | MADEIRA EM CAIBROS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO | CSP | 3.850,00 | 57.750,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 5 | 750,0 | SAC | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II- E) RESISTÊNCIA DE 40 MPA. SACO DE 50KG | VOTORAN | 35,50 | 26.625,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 6 | 5,0 | M3 | MADEIRA EM CAIBROS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO | CSP | 3.850,00 | 19.250,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 3 | 1 | 100,0 | UNI | ALISAR EM MADEIRA (GUARNICAO) 5CM X 5,00M P/ADUELAS DE ATE 80CM X 2,10M S/ PINTURA OU VERNIZ | CSP | 99,90 | 9.990,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 2 | 1,0 | ROL | ARAME FARPADO ROLO DE 250M ESPESSURA DE 1,60MM C/FIO DUPLO RESISTENCIA MINIMA DE 350KGF/MM | GERDAU | 273,90 | 273,90 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 3 | 200,0 | KIL | ARAME GALVANIZADO BWG 12 (2,77MM) RENDIMENTO APROXIMADO 21M/KG | GERDAU | 23,10 | 4.620,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 4 | 200,0 | KIL | ARAME GALVANIZADO BWG 20 (0,89MM) RENDIMENTO APROXIMADO 200M/KG | GERDAU | 29,90 | 5.980,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 5 | 300,0 | KIL | ARAME RECOZIDO LISO BWG18 1,24MM C/ RESISTÊNCIA A TRACAO MEDIA DE 55KGF/MM2, DN 4,19 MM, PESO APROXIMADO 0,108KG/MACO C/BAIXO TEOR DE CARBONO | GERDAU | 21,90 | 6.570,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 7 | 1.000,0 | SAC | ARGAMASSA COLANTE INTERNA ACI EM SACO C/20KG | ARGAMIL | 12,80 | 12.800,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 8 | 3.000,0 | SAC | Argila em saco c/25Kg | ARGIMIX | 7,10 | 21.300,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 10 | 200,0 | UNI | CAMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MAO | LEVORIN | 52,40 | 10.480,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 11 | 25,0 | UNI | CANO FERRO GALVANIZADO 1" 6M | | 190,50 | 4.762,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 12 | 200,0 | UNI | CARRINHO DE MAO EM ACO, CACAMBA DE 40 A 50 LITROS, PNEU DE BORRACHA COM CAMARA DE AR | | 189,90 | 37.980,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 14 | 200,0 | CAR | DOBRADICA EM ACO 3X2.1/2" C/PARAFUSOS EM CARTELA C/3UN | CSM | 20,90 | 4.180,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 16 | 100,0 | SAC | ESPACADOR DE PISO 2MM (SACO C/100UN) | FOXLUX | 2,79 | 279,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 17 | 100,0 | SAC | ESPACADOR DE PISO 4MM (SACO C/100UN) | FOXLUX | 2,79 | 279,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 18 | 100,0 | SAC | ESPACADOR DE PISO 5MM (SACO C/100UN) | FOXLUX | 2,15 | 215,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 19 | 150,0 | M2 | FORRO DE MADEIRA NATURAL FRISADO, VARA DE 20CM X 6M | | 29,30 | 4.395,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 20 | 1.000,0 | M2 | FORRO DE PVC BRANCO FRISADO, VARA DE 20CM X 6M | SIGNORINI | 28,40 | 28.400,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 21 | 1,0 | KIL | GRAMPO DE CERCA | GERDAU | 21,20 | 21,20 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 22 | 20,0 | UNI | LAVATÓRIO SUSPENSO EM PORCELANA BRANCA DE APROXIMADAMENTE 38X28CM BRANCO | ICASA | 144,90 | 2.898,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 23 | 1.000,0 | UNI | MADEIRA EM RIPA 5X2X300CM | CSP | 6,60 | 6.600,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |

| | | | | | | | | |
|---|----|---------|-----|---|----------------|----------|-----------|------------------|
| 3 | 24 | 5,0 | M3 | MADEIRA EM TABUAS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO | CSP | 3.790,00 | 18.950,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 25 | 5,0 | M3 | MADEIRA EM VIGAS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO | CSP | 3.750,00 | 18.750,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 26 | 1.000,0 | UNI | MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 10CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA | CSP | 13,90 | 13.900,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 27 | 1.000,0 | UNI | MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 20CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA | CSP | 25,90 | 25.900,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 28 | 1.000,0 | UNI | MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 30CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA | CSP | 38,90 | 38.900,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 29 | 100,0 | ROL | MANGUEIRA TIPO IRRIGACAO PRETA 1" ROLO DE 50 METROS | TEXTIL PARAISO | 98,80 | 9.880,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 30 | 100,0 | ROL | MANGUEIRA TIPO IRRIGACAO PRETA 1/2" ROLO DE 50 METROS | TEXTIL PARAISO | 64,70 | 6.470,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 31 | 100,0 | ROL | MANGUEIRA TIPO IRRIGACAO PRETA 3/4" ROLO DE 50 METROS | TEXTIL PARAISO | 106,80 | 10.680,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 32 | 100,0 | UNI | Parafuso castelo p/vaso sanitário c/arruela em metal, porca sextavada 7/16" e bucha plástica 10mm | CSM | 10,50 | 1.050,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 33 | 100,0 | UNI | PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS C/ BUCHAS 12 | CSM | 11,90 | 1.190,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 34 | 100,0 | UNI | Parafuso p/telha c/11cm e acabamento em borracha ou plástico | GAROSI | 2,59 | 259,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 35 | 100,0 | UNI | Perfil Meia Cana (acabamento) vara de 6m p/ forro de PVC branco | SIGNORINI | 34,90 | 3.490,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 36 | 100,0 | UM | PNEU P/ CARRINHO DE MÃO | LEVORIN | 34,90 | 3.490,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 37 | 100,0 | KIL | PREGO COM 2 CABECAS 17X27MM EM AÇO CARBONO, PONTA COMUM | GERDAU | 20,80 | 2.080,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 38 | 50,0 | KIL | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10 MM | GERDAU | 24,90 | 1.245,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 39 | 50,0 | KIL | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15 X 15 MM | GERDAU | 17,70 | 885,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 40 | 50,0 | KIL | Prego com cabeça 17x21, com 1 cabeça em ferro galvanizado, embalagem de 1Kg | GERDAU | 17,80 | 890,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 41 | 100,0 | KIL | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM | GERDAU | 17,90 | 1.790,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 42 | 50,0 | KIL | PREGO COM CABEÇA 18X24MM EM AÇO CARBONO C/CABECA, PONTA COMUM | GERDAU | 17,90 | 895,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 43 | 50,0 | KIL | PREGO TELHEIRO TORCIDO 18X30, POLIDO, COM 1 CABECA, EMBALAGEM DE 1KG | GERDAU | 17,90 | 895,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 44 | 50,0 | PAC | REBITE POP ALUMINIO 312 3X12MM (PACOTE C/100 UN) | REBITOP | 17,90 | 895,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 45 | 50,0 | PAC | REBITE POP ALUMINIO 325 3X25MM (PACOTE C/100 UN) | REBITOP | 24,85 | 1.242,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 46 | 50,0 | PAC | REBITE POP ALUMINIO 422 4X22MM (PACOTE C/100 UN) | REBITOP | 34,80 | 1.740,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 47 | 1.500,0 | M2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PEI II OU SUPERIOR PARA PAREDE | LEF | 34,50 | 51.750,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 48 | 1.500,0 | M2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PEI II OU SUPERIOR PARA PISO | LEF | 38,50 | 57.750,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 49 | 100,0 | UNI | RODA (PNEU) DE CARRINHO DE MAO C/ CAMARA AR E C/EIXO | LEVORIN | 70,85 | 7.085,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 50 | 10,0 | ROL | TELA GALINHEIRO 2X22X1,50M ROLO 50m | JD | 229,90 | 2.299,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 51 | 500,0 | UNI | Telha ondulada em fibrocimento 2,44 x 0,50m espessura de 4mm | ETERNIT | 24,80 | 12.400,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 52 | 500,0 | UNI | TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M ESPESSURA DE 6MM | ETERNIT | 47,90 | 23.950,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 56 | 25,0 | ROL | TUBO CORRUGADO P/ELETRICIDADE (CONDUITE) 1" AMARELO ROLO 50M | TEXTIL PARAISO | 112,10 | 2.802,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |



| | | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|--|----------------|--------|-----------|------------------|
| 3 | 57 | 40,0 | ROL | TUBO CORRUGADO (CONDUITE) 1/2" (ROLO 50M) AMARELO | TEXTIL PARAISO | 84,90 | 3.396,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 58 | 40,0 | ROL | TUBO CORRUGADO (CONDUITE) 3/4" (ROLO 50M) AMARELO | TEXTIL PARAISO | 95,90 | 3.836,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 59 | 50,0 | UNI | VASO SANITARIO EM LOUCA BRANCA | ICASA | 210,90 | 10.545,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 60 | 500,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, Ø4.2MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 24,90 | 12.450,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 61 | 300,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/16" = Ø5.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 35,50 | 10.650,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 62 | 300,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/4" = Ø6.3MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 38,40 | 11.520,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 63 | 400,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/16" = Ø8.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 59,90 | 23.960,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 64 | 400,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/8" = Ø10.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 104,95 | 41.980,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 65 | 300,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/2" = Ø12.5MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 149,90 | 44.970,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 66 | 200,0 | UNI | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/8" = Ø16.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | GERDAU | 199,90 | 39.980,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08904-2

EDITAL: 038/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 38/2022** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|-----------------------------------|---------------------------|
| F A FRANCISCO TEODORO - ME | 799.815,00 |
| PNEU BLACK APERIBE LTDA | 1.155.708,20 |

TOTAL**1.955.523,20**

Data: Sexta-Feira, 30 de setembro de 2022.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL****MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08904-2****EDITAL: 38/2022****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/09/22****EMPRESA: F A FRANCISCO TEODORO - ME****ENDEREÇO: AV IRACEMA DE SOUZA MEDEIROS - SN - PINHEIROS - APERIBÉ****CNPJ: 40.135.875/0001-15****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/09/22 e com término em 30/09/23**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|-------|--|-------------|----------|------------|-----------------------|
| 1 | 2 | 108,0 | UNI | Pneu 185 / 70 - R14 | HIFLY | 665,90 | 71.917,20 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 3 | 117,0 | UNI | Pneu 215 / 75 - R 17,5 | MAGNUM | 1.125,00 | 131.625,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 4 | 36,0 | UNI | Pneu 295 / 80 - R 22,5 | ANTEO | 2.115,50 | 76.158,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 9 | 15,0 | UNI | Pneu 175-25 (COM CAMARAS) - 12 lonas - INDUSTRIAL - TRASEIRO | SUPERGUIDER | 4.665,00 | 69.975,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 10 | 86,0 | UNI | Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO | ANTEO | 1.785,00 | 153.510,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 2 | 2 | 36,0 | UNI | Pneu 185 / 70 - R14 | HIFLY | 665,90 | 23.972,40 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 3 | 39,0 | UNI | Pneu 215 / 75 - R 17,5 | MAGNUM | 1.125,00 | 43.875,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 4 | 12,0 | UNI | Pneu 295 / 80 - R 22,5 | ANTEO | 2.115,50 | 25.386,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 9 | 5,0 | UNI | Pneu 175-25 (COM CAMARAS) - 12 lonas - INDUSTRIAL - TRASEIRO | SUPERGUIDER | 4.665,00 | 23.325,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 10 | 28,0 | UNI | Pneu 1000-20 (16 lonas) RADIAL COM CAMARAS E PROTETORES (PNEUS PARA ALFALTO E TERRA) - DIANTEIRO | ANTEO | 1.785,00 | 49.980,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 3 | 1 | 72,0 | UNI | Pneu 235/70 - R16 | HIFLY | 635,50 | 45.756,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 7 | 8,0 | UNI | Pneu 265 / 75 - R 16 (RADIAL) | HIFLY | 899,90 | 7.199,20 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 11 | 36,0 | UNI | Pneu 225/65 - R16 | HIFLY | 618,50 | 22.266,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 17 | 8,0 | UNI | Pneu 600 - 12 (4 lonas) | MAGGION | 715,90 | 5.727,20 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 22 | 6,0 | UNI | Pneu 23.1 - 30 | SUPERGUIDER | 8.190,50 | 49.143,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08904-2

EDITAL: 38/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/22

EMPRESA: PNEU BLACK APERIBE LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA PADUA - ITAOCARA – SN

CNPJ: 10.627.806/0001-68

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/09/22 e com término em 30/09/23

| LOTE | ITEM | | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|-------|-------|---|-----------|----------|------------|-----------------------|
| 1 | 1 | 110,0 | UNI | Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM | ANTEO | 1.425,00 | 156.750,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 5 | 24,0 | UNI | Pneu 12.5 / 80 - R18 (COM CAMARAS E PROTETORES) | BRAS PLUS | 2.590,00 | 62.160,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 6 | 239,0 | UNI | Pneu 175 / 70 - R14 | HIFLY | 395,50 | 94.524,50 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 7 | 123,0 | UNI | Pneu 205 / 75 - R16 | HIFLY | 745,90 | 91.745,70 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 8 | 18,0 | UNI | Pneu 1400 X 24 - 14 lonas (COM CAMARA E PROTETORES) | BRAS PLUS | 4.025,90 | 72.466,20 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 1 | 11 | 122,0 | UNI | Pneu 215/75 - R16 | HIFLY | 769,90 | 93.927,80 | AMPLA PARTICIPAÇÃO |
| 2 | 1 | 36,0 | UNI | Pneu 900 x 20 - 12 LONAS - COMUM | ANTEO | 1.425,00 | 51.300,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 5 | 8,0 | UNI | Pneu 12.5 / 80 - R18 (COM CAMARAS E PROTETORES) | BRAS PLUS | 2.590,00 | 20.720,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 6 | 79,0 | UNI | Pneu 175 / 70 - R14 | HIFLY | 395,50 | 31.244,50 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 7 | 41,0 | UNI | Pneu 205 / 75 - R16 | HIFLY | 745,90 | 30.581,90 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 8 | 6,0 | UNI | Pneu 1400 X 24 - 14 lonas (COM CAMARA E PROTETORES) | BRAS PLUS | 4.025,90 | 24.155,40 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 2 | 11 | 40,0 | UNI | Pneu 215/75 - R16 | HIFLY | 769,90 | 30.796,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 3 | 2 | 180,0 | UNI | Pneu 175 / 70 - R 13 | WESTLAKE | 365,50 | 65.790,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 3 | 84,0 | UNI | Pneu 185 / 65 - R 15 | HIFLY | 434,60 | 36.506,40 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 4 | 12,0 | UNI | Pneu 16.9 - 28 | BRAS PLUS | 4.215,00 | 50.580,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 5 | 19,0 | UNI | Pneu 80/100 - R18 | TECHNIC | 230,00 | 4.370,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 6 | 23,0 | UNI | Pneu 90/90 - R18 | TECHNIC | 169,00 | 3.887,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 8 | 12,0 | UNI | Pneu 14.9 - 28 - R1 COM CÂMARA (10 LONAS) | BRAS PLUS | 3.468,00 | 41.616,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 9 | 20,0 | UNI | Pneu 750 -15 (BORRACHUDO) | ANTEO | 815,00 | 16.300,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 10 | 12,0 | UNI | Pneu 265 / 60 - R18 | HIFLY | 865,50 | 10.386,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 12 | 2,0 | UNI | Pneu 275/21 | TECNIC | 255,90 | 511,80 | EXCLUSIVO ME/EPP |

| | | | | | | | | |
|---|----|------|-----|---------------------------|-----------|----------|-----------|------------------|
| 3 | 13 | 2,0 | UNI | Pneu 410/18 | TECNIC | 202,50 | 405,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 14 | 12,0 | UNI | Pneu 90/90 - R19 | TECNIC | 235,00 | 2.820,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 15 | 16,0 | UNI | Pneu 110/90 - R17 | TECNIC | 335,50 | 5.368,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 16 | 72,0 | UNI | Pneu 185 / 60 - R14 | HIFLY | 424,00 | 30.528,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 18 | 40,0 | UNI | Pneu 185/60 - R 15 | HIFLY | 366,50 | 14.660,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 19 | 8,0 | UNI | Pneu 195 / 55 - R 16 | HIFLY | 407,50 | 3.260,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 20 | 8,0 | UNI | Pneu 19.5 - L24 | BRAS PLUS | 4.035,00 | 32.280,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 21 | 12,0 | UNI | Pneu 18.4 - 34 - 12 lonas | BRAS PLUS | 93,50 | 1.122,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 23 | 12,0 | UNI | Pneu 1.95-65 - R15 | HIFLY | 413,50 | 4.962,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 24 | 12,0 | UNI | Pneu 225 / 55 - R18 | HIFLY | 745,00 | 8.940,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 25 | 12,0 | UNI | Pneu 235 / 75 - R17 | HIFLY | 894,50 | 10.734,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 26 | 30,0 | UNI | Pneu 235 / 75 - R17,5 | MAGNUM | 1.018,00 | 30.540,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3 | 27 | 6,0 | UNI | Pneu 14.4 / 24 | BRAS PLUS | 3.295,00 | 19.770,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 039/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 039/2022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|---|---------------------------|
| PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | 108.839,52 |
| FARMÁCIA MED PHARMA EIRELI | 1.269.171,71 |
| CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 139.756,32 |
| DROGAMIX DROGARIA CIDADE NOVA LTDA | 123.635,76 |
| ATUAL FARMA FARMACIA LTDA | 138.551,40 |
| GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA | 152.634,48 |
| TOTAL | R\$ 1.932.589,19 |

Data: Segunda-Feira, 10 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 629 - CENTRO - SANTO ANT. DE PÁDUA

CNPJ: 12.195.262/0001-38

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/10/22 e com término em 10/10/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|---------|-------|--|--------------|----------|-----------|---|
| 3 | 4 | 24,0 | UNI | ADDERA D3 132UI/GOTA(3.300UI/ML), SOLUÇÃO, 10ML | MANTECORP | 82,27 | 1.974,48 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 9 | 12,0 | UNI | ALPHAGAN 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | ALERGAN | 107,00 | 1.284,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 16 | 2.880,0 | UNI | ARISTAB 10MG, COMPRIMIDO | ACHE | 5,62 | 16.185,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 26 | 1.440,0 | UNI | ATORVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,46 | 2.102,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 29 | 36,0 | UNI | ATROPINA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML | ALERGAN | 10,73 | 386,28 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 41 | 12,0 | UNI | B E T A M E T A S O N A , DIPROPIONATO+GENTAMICINA, SULFATO (0,5/1MG/G), POMADA, 30G | EMS | 23,95 | 287,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 42 | 12,0 | UNI | BETATRINTA SUSPENSÃO INJETÁVEL (5/2MG/ML), 1ML | EUROFARMA | 22,45 | 269,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 43 | 1.080,0 | UNI | BETES 2MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,23 | 1.328,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 46 | 1.440,0 | UNI | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO | PHARMACIENSE | 1,22 | 1.756,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 47 | 8.640,0 | UNI | CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (600MG+200UI), COMPRIMIDO | NATIVITA | 0,69 | 5.961,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 51 | 1.200,0 | UNI | CENTRUM, COMPRIMIDO | GLAXO | 1,95 | 2.340,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 72 | 360,0 | UNI | COLFLEX VIT, SACHÊ | MANTECORP | 6,25 | 2.250,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 74 | 12,0 | UNI | COMBIGAN SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | ALERGAN | 118,90 | 1.426,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 79 | 360,0 | UNI | CONDRES 40MG, CÁPSULAS | EMS | 6,54 | 2.354,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 90 | 720,0 | UNI | DEOCIL 10MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL | DIFUCAP | 3,31 | 2.383,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|---------------|-------|-----------|--|
| 3 | 100 | 300,0 | UNI | DIAMOX 250MG, COMPRIMIDO | GENON | 0,69 | 207,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 105 | 2.280,0 | UNI | DIOVAN 160MG, COMPRIMIDO | NOVARTIS | 3,82 | 8.709,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 106 | 2.688,0 | UNI | DIOVAN 320MG, COMPRIMIDO | NOVARTIS | 3,88 | 10.429,44 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 112 | 360,0 | UNI | DISFOR PEPTAN SACHÊ, 11G | BIOLAS | 5,08 | 1.828,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 113 | 360,0 | UNI | DIUPRESS 25/5MG, COMPRIMIDO | SUPERA | 1,19 | 428,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 115 | 3.480,0 | COM | DOBEVEN 500MG, COMPRIMIDO | APSEN | 2,28 | 7.934,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 116 | 360,0 | COM | DOGMATIL 50MG, COMPRIMIDO | SANOFI | 0,75 | 270,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 125 | 720,0 | COM | DORENE TABS 75MG, CÁPSULAS | ACHE | 2,02 | 1.454,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 128 | 48,0 | COM | DOSS 7000UI, COMPRIMIDO | BIOLAB | 2,68 | 128,64 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 132 | 360,0 | COM | EBIX 20MG, COMPRIMIDO | LUNDBACK | 8,28 | 2.980,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 145 | 12,0 | COM | ESTREVA GEL 0,1%, 50G | BESINS | 71,80 | 861,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 151 | 720,0 | COM | FLEBON 50MG, COMPRIMIDO | DIVICOM | 2,10 | 1.512,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 161 | 720,0 | COM | GARDENAL 100MG, COMPRIMIDO | SANOFI | 0,46 | 331,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 166 | 1.440,0 | COM | GLICLAZIDA 60MG, COMPRIMIDO LIB. PROL. | EUROFARMA | 2,39 | 3.441,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 170 | 360,0 | COM | GLIMEPIRIDA 1MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,44 | 158,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 179 | 24,0 | COM | HYABAK 0,15% SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML | UNIÃO QUÍMICA | 71,40 | 1.713,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 226 | 1.440,0 | COM | MIOCARDIL 30MG, COMPRIMIDO | VITAMEDIC | 1,17 | 1.684,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 241 | 672,0 | COM | NEXIUM 40MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 11,05 | 7.425,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 245 | 720,0 | COM | NORIPURUM FÓLICO 100/0,35MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | TAKEDA | 2,02 | 1.454,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 264 | 1.440,0 | COM | OSTEONUTRI 600MG+400UI, COMPRIMIDO | MEDLEY | 2,45 | 3.528,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 277 | 720,0 | COM | PINAVÉRIO 100MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,45 | 1.044,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 283 | 12,0 | COM | PREDNISOLONA, ACETATO; SOL. OFT., 10MG/ML, 5ML | ALERGAN | 35,90 | 430,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 298 | 336,0 | COM | RABEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO | SANDOZ | 7,18 | 2.412,48 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|----------------------------------|-------|-----------|-------|----------|--|
| 3 | 303 | 720,0 | COM | RIVASTIGMINA COMPRIMIDO | 3MG, | EUROFARMA | 6,12 | 4.406,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 330 | 360,0 | COM | TREZOR 20MG, COMPRIMIDO | | ACHE | 2,45 | 882,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 367 | 12,0 | UNI | NUTRIDRINK PROTEIN, SEM SABOR | 350G, | DANONE | 74,20 | 890,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA EIRELI

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - 296 - CENTRO - MIRACEMA

CNPJ: 14.533.222/0001-84

VALIDADE: **12 MESES**, a partir de **10/10/22** e com término em **10/10/23**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|---------|-------|--|--------------|----------|-----------|--|
| 1 | 1 | 315,0 | FRA | LANTUS 100UI/ML, FRASCO, 10ML | MEDLEY | 288,50 | 90.877,50 | DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 2 | 5.363,0 | UNI | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, COMPRIMIDO | EMS | 13,58 | 72.829,54 | DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 1 | 3 | 540,0 | UNI | SYMBICORT 12/400MCG, CÁPSULA | ASTRAZENICA | 155,80 | 84.132,00 | DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA |
| 2 | 1 | 105,0 | FRA | LANTUS 100UI/ML, FRASCO, 10ML | MEDLEY | 288,50 | 30.292,50 | COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ |
| 2 | 2 | 1.787,0 | UNI | MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG, COMPRIMIDO | EMS | 13,58 | 24.267,46 | COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ |
| 2 | 3 | 180,0 | UNI | SYMBICORT 12/400MCG, CÁPSULA | ASTRAZENICA | 155,80 | 28.044,00 | COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/ |
| 3 | 2 | 1.104,0 | UNI | ADDERA D3, 7.000UI, COMPRIMIDO | MANTERCORP | 6,25 | 6.900,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 3 | 156,0 | UNI | ADDERA D3, 50.000UI, COMPRIMIDO | MANTECORP | 21,50 | 3.354,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 7 | 9.240,0 | UNI | ALENIA 12/400MCG, REFIL, CÁPSULAS | BIOSINTETICA | 1,95 | 18.018,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 8 | 720,0 | UNI | ALGINAC 1000, COMPRIMIDO | MERK | 1,88 | 1.353,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 12 | 2.160,0 | UNI | AMITRIPTILINA 75MG, COMPRIMIDO | EMS | 3,24 | 6.998,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 14 | 132,0 | UNI | APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML, 3ML CANETA | SANOFI | 36,90 | 4.870,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|----|----------|-----|---|-------------|-------|-----------|--|
| 3 | 18 | 1.440,0 | UNI | ÁRTICO 1,5/1,2G , SACHÊ | EUROFARMA | 6,08 | 8.755,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 19 | 2.520,0 | UNI | ARTROLIVE 1500/1200MG, SACHÊ | ACHE | 5,81 | 14.641,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 20 | 3.480,0 | UNI | ARTROLIVE 500/400MG, CÁPSULA | ACHE | 2,97 | 10.335,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 22 | 720,0 | UNI | ATACAND 16MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 4,21 | 3.031,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 23 | 360,0 | UNI | ATACAND HCT 16/12,5MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 4,24 | 1.526,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 24 | 360,0 | UNI | ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO | PRATI | 0,21 | 75,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 25 | 360,0 | UNI | ATENOLOL+ CLORTALIDONA 100/25MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,50 | 540,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 27 | 1.800,0 | UNI | ATORVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,74 | 3.132,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 28 | 1.080,0 | UNI | ATORVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 3,44 | 3.715,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 35 | 1.440,0 | UNI | BAMIFIX 300MG, DRÁGEA | CHIESI | 1,56 | 2.246,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 36 | 1.080,0 | UNI | BAMIFIX 600MG, DRÁGEA | CHIESI | 2,66 | 2.872,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 52 | 1.320,0 | UNI | CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDO | EURO | 0,93 | 1.227,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 53 | 2.040,0 | UNI | CICLOBENZAPRINA 10MG, COMPRIMIDO | EURO | 0,90 | 1.836,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 54 | 3.600,0 | UNI | CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDO | EURO | 0,97 | 3.492,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 55 | 10.080,0 | UNI | CILOSTAZOL 100MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 1,25 | 12.600,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 56 | 1.440,0 | UNI | CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO | CIMED | 1,39 | 2.001,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 60 | 24,0 | UNI | CLARIL SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 15ML | ALCON | 14,65 | 351,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 62 | 360,0 | UNI | CLO 10MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,62 | 223,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 66 | 720,0 | UNI | CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,12 | 86,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 67 | 720,0 | UNI | CLORETO DE MAGNÉSIO, 500MG, CÁPSULAS | SMAX | 0,81 | 583,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 68 | 1.440,0 | UNI | CLORTALIDONA 25MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,44 | 633,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 75 | 360,0 | UNI | CONCÁRDIO 5MG, COMPRIMIDO | EMS | 2,55 | 918,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 76 | 360,0 | UNI | CONCÁRDIO 10MG, COMPRIMIDO | EMS | 3,29 | 1.184,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|--------------|-------|-----------|--|
| 3 | 77 | 720,0 | UNI | CONCERTA 18MG, COMPRIMIDO | JANSSEN | 7,59 | 5.464,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 78 | 1.440,0 | UNI | CONCERTA 54MG, COMPRIMIDO | JANSSEN | 10,18 | 14.659,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 80 | 2.160,0 | UNI | CORDAREX 2,5MG, COMPRIMIDO | BIOSINTETICA | 0,85 | 1.836,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 87 | 360,0 | UNI | DALMADORM 30MG, COMPRIMIDO | VALEANT | 0,78 | 280,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 88 | 1.800,0 | UNI | DEFLAZACORTE 6MG, COMPRIMIDO | EMS | 2,15 | 3.870,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 89 | 360,0 | UNI | DEFLAZACORTE 30MG, COMPRIMIDO | EMS | 7,99 | 2.876,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 91 | 72,0 | UNI | DEPAKENE 50MG/ML, XAROPE, 100ML | ABBOTT | 20,85 | 1.501,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 92 | 2.400,0 | UNI | DEPAKENE 500MG, COMPRIMIDO | ABBOTT | 1,65 | 3.960,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 93 | 1.800,0 | UNI | DEPAKOTE 250MG, COMPRIMIDO | ABBOTT | 1,85 | 3.330,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 94 | 2.880,0 | UNI | DEPAKOTE 500MG, COMPRIMIDO | ABBOTT | 4,35 | 12.528,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 95 | 4.920,0 | UNI | DEPAKOTE ER 500MG, COMPRIMIDO | ABOOTT | 3,73 | 18.351,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 97 | 1.440,0 | UNI | DESVENLAFAXINA 50MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,35 | 4.824,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 98 | 720,0 | UNI | DESVENLAFAXINA 100MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,39 | 2.440,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 99 | 4.560,0 | UNI | DIAMICRON MR 60MG, COMPRIMIDO | SERVIER | 2,37 | 10.807,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 102 | 3.840,0 | UNI | DIOSMIM SDU 900/100MG, SACHÊ 5G | ACHE | 4,35 | 16.704,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 103 | 8.160,0 | UNI | DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 1,49 | 12.158,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 107 | 2.016,0 | UNI | DIOVAN AMLOFIX 160/5MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 4,79 | 9.656,64 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 108 | 672,0 | UNI | DIOVAN HCT 80/12,5MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 4,08 | 2.741,76 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 109 | 672,0 | UNI | DIOVAN HCT 160/12,5MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 3,78 | 2.540,16 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 110 | 2.016,0 | UNI | DIOVAN HCT 320/12,5MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 3,88 | 7.822,08 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 111 | 1.344,0 | UNI | DIOVAN HCT 320/25MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 4,85 | 6.518,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 117 | 3.072,0 | COM | DOLAMIN 125MG, COMPRIMIDO | DIVICON | 1,61 | 4.945,92 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 118 | 2.160,0 | COM | DOLAMIN FLEX 125/5MG, COMPRIMIDO | DIVICON | 2,99 | 6.458,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|-------------|--------|-----------|--|
| 3 | 119 | 4.200,0 | COM | DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO | EURO | 0,69 | 2.898,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 129 | 1.440,0 | COM | DULOXETINA 30MG, CÁPSULA | SANDOZ | 3,46 | 4.982,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 130 | 4.680,0 | COM | DULOXETINA 60MG, CÁPSULA | SANDOZ | 7,45 | 34.866,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 134 | 1.440,0 | COM | ELIQUIS 2,5MG, COMPRIMIDO | FIZER | 4,95 | 7.128,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 139 | 5.568,0 | COM | ESCITALOPRAM 10MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 1,84 | 10.245,12 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 140 | 2.280,0 | COM | ESCITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,65 | 8.322,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 142 | 672,0 | COM | ESOMEPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO | EMS | 8,99 | 6.041,28 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 146 | 360,0 | COM | EXELON PATCH 10 (9,5MG), ADESIVO TRANSDÉRMICO | NOVARTS | 22,75 | 8.190,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 147 | 336,0 | COM | EXFORGE HCT 160/12,5/5MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 4,96 | 1.666,56 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 150 | 12,0 | UNI | FIASP FLEXTOUCH 100UI/ML, CANETA 3ML | NOVONORDISK | 44,90 | 538,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 159 | 5.580,0 | COM | GABAPENTINA 300MG, CÁPSULA | BIOLAB | 2,25 | 12.555,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 160 | 720,0 | COM | GABAPENTINA 400MG, CÁPSULA | BIOLAB | 2,38 | 1.713,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 163 | 3.360,0 | COM | GALVUS 50MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 3,18 | 10.684,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 164 | 12,0 | COM | GANFORT SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | ALERGAN | 189,90 | 2.278,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 165 | 1.080,0 | COM | GINKGO BILOBA 80MG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,47 | 507,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 167 | 2.160,0 | COM | GLIFAGE XR 500MG, COMPRIMIDO | MERK | 0,26 | 561,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 168 | 1.440,0 | COM | GLIFAGE XR 750MG, COMPRIMIDO | MERK | 0,98 | 1.411,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 169 | 1.440,0 | COM | GLIFAGE XR 850MG, COMPRIMIDO | MERK | 1,03 | 1.483,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 171 | 4.320,0 | COM | GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,12 | 4.838,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 173 | 180,0 | COM | HEPARINA 5000UI/ML, 5ML | BLAU | 68,20 | 12.276,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 176 | 108,0 | COM | HUMALOG LISPRO CANETA 100UI/ML, 3ML | LILI | 45,95 | 4.962,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 177 | 36,0 | COM | HUMALOG LISPRO 100UI/ML, REFIL, 10ML | LILI | 120,80 | 4.348,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 178 | 240,0 | COM | HUMALOG LISPRO 100UI/ML, REFIL, 3ML | LILI | 48,20 | 11.568,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | | |
|---|-----|----------|-----|--------------------------------------|------------|--------------|--------|-----------|--|
| 3 | 182 | 2.880,0 | COM | INDAPAMIDA COMPRIMIDO | 1,5MG, | EURO | 0,82 | 2.361,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 186 | 6.720,0 | COM | JANUMET COMPRIMIDO | 50/850MG, | MERK | 4,10 | 27.552,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 187 | 1.344,0 | COM | JANUMET COMPRIMIDO | 50/1000MG, | MERK | 4,36 | 5.859,84 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 188 | 1.344,0 | COM | JANUVIA 25MG, COMPRIMIDO | | MERK | 2,18 | 2.929,92 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 189 | 4.128,0 | COM | JANUVIA 100MG, COMPRIMIDO | | MERK | 8,52 | 35.170,56 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 190 | 2.880,0 | COM | JARDIANCE 25MG, COMPRIMIDO | | BOEINGER | 7,50 | 21.600,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 191 | 8.640,0 | COM | KEPPRA 250MG, COMPRIMIDO | | UCBBIOPHARMA | 1,95 | 16.848,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 192 | 24,0 | COM | KEPPRA 100MG/ML, 150ML | | UCBBIPHARMA | 120,90 | 2.901,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 211 | 24,0 | COM | LUMIGAN RC SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | | ALERGAN | 196,90 | 4.725,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 213 | 336,0 | COM | MANIVASC 10MG, COMPRIMIDO | | CHIESSE | 4,94 | 1.659,84 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 214 | 5.040,0 | COM | MANTIDAN 100MG, COMPRIMIDO | | EUROFARMA | 0,93 | 4.687,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 215 | 1.080,0 | COM | MAREVAN 2,5MG, COMPRIMIDO | | DIVICOM | 0,41 | 442,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 219 | 10.080,0 | COM | MEMANTINA 10MG, COMPRIMIDO | | BIOLAB | 1,16 | 11.692,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 220 | 720,0 | COM | MERITOR COMPRIMIDO | 2/1000MG, | ACHE | 1,44 | 1.036,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 221 | 2.160,0 | COM | MESALAZINA 800MG, CÁPSULA | | GERMED | 6,22 | 13.435,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 228 | 3.600,0 | COM | MIRTAZAPINA ,COMPRIMIDO | 30MG | TORRENT | 3,95 | 14.220,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 231 | 360,0 | COM | MOVIMENTE C , SACHÊ | | EUROFARMA | 7,79 | 2.804,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 233 | 12,0 | COM | NATURETTI GELÉIA, 130G | | HIPERMARCAS | 58,90 | 706,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 235 | 2.016,0 | COM | NEBIVOLOL 5MG, COMPRIMIDO | | BIOLAB | 3,58 | 7.217,28 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 237 | 36,0 | COM | NEULEPTIL 4%, 20ML, SOLUÇÃO ORAL | | SANOFI | 21,45 | 772,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 240 | 1.440,0 | COM | NEVRIX, COMPRIMIDO | | ARESE | 2,70 | 3.888,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 242 | 1.080,0 | COM | NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO | | NEOQUIMICA | 0,48 | 518,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 247 | 1.440,0 | COM | NOVANLO 2,5MG, COMPRIMIDO | | BIOLAB | 1,87 | 2.692,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|----------|-----|---|---------------|-------|-----------|--|
| 3 | 248 | 15,0 | COM | NOVOLIN N 100UI/ML, 3ML, P/ CANETA | NOVONORDISK | 30,80 | 462,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 249 | 15,0 | COM | NOVOLIN R 100UI/ML, 3ML, P/ CANETA | NOVANORDISK | 22,55 | 338,25 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 250 | 15,0 | COM | NOVORAPID FLEXPEN 100UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL, 3ML | NOVANORDISK | 51,70 | 775,50 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 261 | 2.016,0 | COM | ORLISATE 120MG, COMPRIMIDO | EMS | 2,36 | 4.757,76 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 265 | 720,0 | COM | OXCARBAZEPINA 600MG, COMPRIMIDO | MEDLEY | 2,69 | 1.936,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 266 | 60,0 | FRA | OXCARBAZEPINA 60MG/ML, 100ML | UNIAO QUIMICA | 65,70 | 3.942,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 267 | 1.152,0 | COM | PACO 500/30MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 2,17 | 2.499,84 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 268 | 360,0 | COM | PAMELOR 75MG, CÁPSULA | CELLERA | 2,75 | 990,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 269 | 1.008,0 | COM | PANTOPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO | CIMED | 2,83 | 2.852,64 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 270 | 3.360,0 | COM | PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO | CIMED | 4,78 | 16.060,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 271 | 2.112,0 | COM | PARAC.+ FOSF. CODEÍNA 500/30MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 1,75 | 3.696,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 273 | 6.000,0 | COM | PENTOXIFILINA 400MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,80 | 10.800,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 275 | 360,0 | COM | PEROSTEO 250/2,5MCG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 4,29 | 1.544,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 284 | 12.480,0 | COM | PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDO | MEDLEY | 3,75 | 46.800,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 285 | 1.440,0 | COM | PRGABALINA 150MG, COMPRIMIDO | CIMED | 5,85 | 8.424,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 286 | 360,0 | COM | PRESS PLUS 5/10MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 2,65 | 954,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 289 | 8.640,0 | COM | PROLOPA BD 100/25MG, COMPRIMIDO | ROCHE | 1,58 | 13.651,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 290 | 4.680,0 | COM | PROLOPA DR 200/50MG, COMPRIMIDO | ROCHE | 2,95 | 13.806,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 291 | 1.080,0 | COM | PROSSO 250MG/2,5MCG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 3,98 | 4.298,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 293 | 360,0 | COM | PURAN T4 150MCG, COMPRIMIDO | SANOFI | 0,61 | 219,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 294 | 1.440,0 | COM | QUET XR 50MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 3,55 | 5.112,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 297 | 720,0 | COM | QUETROS 100MG, COMPRIMIDO, | ACHE | 3,45 | 2.484,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 301 | 3.600,0 | COM | REUQUINOL 400MG, COMPRIMIDO | APSEN | 2,72 | 9.792,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|--------------|--------|-----------|--|
| 3 | 304 | 720,0 | COM | RIVOTRIL 0,25MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL | ROCHE | 0,23 | 165,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 305 | 720,0 | COM | RIVOTRIL 2MG, COMPRIMIDO | ROCHE | 0,82 | 590,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 307 | 360,0 | COM | ROSUVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO | CIMED | 0,88 | 316,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 308 | 1.440,0 | COM | ROSUVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO | ATHAIA | 1,35 | 1.944,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 309 | 720,0 | COM | SELOZOK 25MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 0,98 | 705,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 310 | 600,0 | COM | SELOZOK 50MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 1,94 | 1.164,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 313 | 1.080,0 | COM | SOMALGIN CARDIO 81MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,36 | 388,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 314 | 2.160,0 | COM | SOMALGIN CARDIO 100MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,57 | 1.231,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 315 | 24,0 | FRA | SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG, 4ML, 60 DOSES | BOEHRINGER | 368,50 | 8.844,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 317 | 4.860,0 | COM | SUSTRATE 10MG, COMPRIMIDO | DIVICOM | 0,53 | 2.575,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 319 | 480,0 | COM | TECNOMET 2,5MG, COMPRIMIDO | ZODIAC | 1,28 | 614,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 320 | 2.520,0 | COM | TEGRETOL CR 400MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 2,75 | 6.930,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 323 | 3.600,0 | COM | TOPIRAMATO 25MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 0,75 | 2.700,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 324 | 2.520,0 | COM | TOPIRAMATO 50MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,32 | 3.326,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 325 | 4.320,0 | COM | TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO | EMS | 1,88 | 8.121,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 329 | 36,0 | UNI | TRESIBA FLEX TOUCH 100UI/ML, 3ML | NOVO NORDISK | 159,70 | 5.749,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 331 | 720,0 | COM | TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 2,94 | 2.116,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 333 | 1.440,0 | COM | URSACOL 300MG, COMPRIMIDO | ZAMBON | 7,38 | 10.627,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 334 | 1.080,0 | COM | VALERIANA 50MG, COMPRIMIDO | ZYDUS | 3,24 | 3.499,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 338 | 2.160,0 | COM | VASTAREL MR 35MG, COMPRIMIDO | SERVIER | 2,28 | 4.924,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 342 | 1.080,0 | COM | VENLAFAXINA 37,5MG, CÁPSULA | GEOLAB | 1,15 | 1.242,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 343 | 5.760,0 | COM | VENLAFAXINA 75MG, CÁPSULA | GEOLAB | 2,68 | 15.436,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 345 | 672,0 | COM | VIMPAT 100MG, COMPRIMIDO | UCBBIOPHARMA | 9,35 | 6.283,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|----------|-----|--|----------------|--------|-----------|---|
| 3 | 347 | 720,0 | COM | VYTORIN 10/20MG, COMPRIMIDO | MSD | 4,92 | 3.542,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 349 | 24,0 | COM | XALACOM SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2,5ML | UPJOHN | 207,90 | 4.989,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 351 | 4.368,0 | COM | XARELTO 20MG, COMPRIMIDO | BAYER | 9,95 | 43.461,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 352 | 360,0 | COM | XIGDUO XR 5/1000MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 3,14 | 1.130,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 353 | 360,0 | COM | XIGDUO XR 10/1000MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 6,48 | 2.332,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 354 | 2.040,0 | COM | ZOLPIDEM 10MG, COMPRIMIDO | ZYDUS | 1,22 | 2.488,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 362 | 384,0 | UNI | FRALDA PLENITUD GERIÁTRICA HOMEM, CALÇA/ TAMANHO P/M | KIMBERLY CLARK | 5,94 | 2.280,96 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 364 | 1.800,0 | UNI | LANCETA G-TECH 30G, UNIDADE | ACCUMED | 0,46 | 828,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 369 | 12.000,0 | UNI | SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 | MEDIX | 0,78 | 9.360,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 370 | 48,0 | UNI | SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA TUBO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO / ADULTO 12FR (4MMX54CM) | MEDSONDA | 117,50 | 5.640,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 371 | 60,0 | UNI | SUSTAGEM ADULTO 400G, SABOR BAUNILHA | MEADJOHNSON | 56,80 | 3.408,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOÃO GOUVEA SOUTO - 293 - CENTRO - MIRACEMA

CNPJ: 35.310.607/0001-52

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 10/10/22 e com término em 10/10/23

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|-------|---|------------|----------|----------|---|
| 3 | 1 | 360,0 | UNI | ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, COMPRIMIDO EFERVESCENTE | NATULAB | 0,82 | 295,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 6 | 192,0 | UNI | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO | CIMED | 7,55 | 1.449,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 30 | 12,0 | UNI | ATROVENT N, 20MCG, 10ML, AEROSSOL | BOEHRINGER | 29,80 | 357,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|--------|---------------|-------|----------|---|
| 3 | 32 | 1.440,0 | UNI | AZATIOPRINA COMPRIMIDO | 50MG, | GERMED | 2,57 | 3.700,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 34 | 1.440,0 | SAC | BACLOFENO COMPRIMIDO | 10MG, | UNIÃO QUIMICA | 0,85 | 1.224,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 37 | 2.160,0 | UNI | BENICAR 20MG, COMPRIMIDO | | DAUCHI-SANKYO | 2,15 | 4.644,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 44 | 36,0 | UNI | BRITENS SOL. OFT. (2/5MG/ML), 5ML | | GENON | 90,90 | 3.272,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 45 | 12,0 | UNI | BUDESONIDA 50MCG/DOSE, 120 DOSES | | ACHE | 33,90 | 406,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 65 | 720,0 | UNI | CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO | 75MG, | SIGMA FARMA | 1,93 | 1.389,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 69 | 360,0 | UNI | CLORTALIDONA COMPRIMIDO | 50MG, | FARMOQUIMICA | 0,58 | 208,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 83 | 360,0 | UNI | COVERSYL PLUS 4/7,25MG, COMPRIMIDO | | SERVIER | 3,05 | 1.098,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 104 | 1.344,0 | UNI | DIOVAN 80MG, COMPRIMIDO | | NOVARTIS | 4,18 | 5.617,92 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 122 | 720,0 | COM | DONAREN RETARD 150MG, COMPRIMIDO | | APSEN | 4,40 | 3.168,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 123 | 720,0 | COM | DONEPEZILA 5MG, COMPRIMIDO | | BIOLAB | 2,99 | 2.152,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 124 | 1.344,0 | COM | DONEPEZILA COMPRIMIDO | 10MG, | BIOLAB | 3,39 | 4.556,16 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 133 | 12,0 | FRA | ECOFILM SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML, 5ML | | CRISTALIA | 20,08 | 240,96 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 143 | 720,0 | COM | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO | 50MG, | GERMED | 1,12 | 806,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 144 | 360,0 | COM | ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO | 100MG, | EUROFARMA | 1,42 | 511,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 153 | 720,0 | COM | FLUIR 12MCG REFIL, CÁPSULA | | MANTECORP | 1,58 | 1.137,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 174 | 12,0 | COM | HIDRAT 10% LOÇÃO, 150ML | | ISDIN | 28,35 | 340,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|--------------|--------|----------|--|
| 3 | 198 | 1.008,0 | COM | LANSOPRAZOL 30MG, CÁPSULA | LANSOPRAZOL | 2,88 | 2.903,04 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 209 | 720,0 | COM | LOSARTANA + HCTZ 50/12,5MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 0,81 | 583,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 210 | 720,0 | COM | LOSARTANA+HCTZ 100/25MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,36 | 979,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 229 | 12,0 | COM | MIRUGELL SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 15ML | CRISTALIA | 50,95 | 611,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 239 | 240,0 | COM | NEUTROFER 250/5MG, FLACONETE | ARESE | 3,07 | 736,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 243 | 672,0 | COM | NIMEGON 100MG, COMPRIMIDO | SUPERA | 8,62 | 5.792,64 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 252 | 1.440,0 | COM | OLANZAPINA 2,5MG, COMPRIMIDO | PRATI | 1,96 | 2.822,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 253 | 1.440,0 | COM | OLANZAPINA 5MG, COMPRIMIDO | PRATI | 3,12 | 4.492,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 254 | 720,0 | COM | OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDO | NOVA QUIMICA | 5,12 | 3.686,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 255 | 720,0 | COM | OLMECOR 20MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,27 | 914,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 276 | 12,0 | FRA | PHOTOPROT FPS 99, 40G, COLOR CLARO | ISDIN | 128,90 | 1.546,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 279 | 360,0 | COM | PRAMIPEXOL 0,125MG, COMPRIMIDO | PRATI | 1,14 | 410,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 280 | 360,0 | COM | PRAMIPEXOL 0,375MG, COMPRIMIDO | PRATI | 2,84 | 1.022,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 281 | 360,0 | COM | PRAMIPEXOL 0,75MG, COMPRIMIDO | PRATI | 4,08 | 1.468,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 295 | 720,0 | COM | QUET XR 300MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 10,50 | 7.560,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 311 | 1.800,0 | COM | SELOZOK 100MG, COMPRIMIDO | ASTRAZENICA | 3,52 | 6.336,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 328 | 36,0 | FRA | TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2,5ML | MEDLEY | 71,50 | 2.574,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|-----------|--------|-----------|---|
| 3 | 344 | 360,0 | COM | VENLAFAXINA 150MG, CÁPSULA | EUROFARMA | 3,60 | 1.296,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 358 | 216,0 | UNI | ENSURE 400G, SABOR BAUNILHA | NESTLE | 84,60 | 18.273,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 360 | 3.600,0 | UNI | FITAS DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE | ACCU CHEK | 2,05 | 7.380,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 363 | 288,0 | UNI | ISOSOURCE 1,5, NUTRIÇÃO TOTAL, SEM SABOR, 1LITRO | NESTLE | 45,90 | 13.219,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 366 | 72,0 | UNI | NEOCATE ADVANCE, 400G | DANONE | 257,90 | 18.568,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: DROGAMIX DROGARIA CIDADE NOVA LTDA

ENDEREÇO: AV PROF. EUNICE F. KEZEM - lote 010 - CIDADE NOVA - SANTO ANT. DE PÁDUA

CNPJ: 41.721.894/0001-96

VALIDADE: **12 MESES**, a partir de **10/10/22** e com término em **10/10/23**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|---------|-------|--|------------|----------|----------|---|
| 3 | 10 | 360,0 | UNI | AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 0,33 | 118,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 15 | 672,0 | UNI | ARIPIRAZOL 10MG, COMPRIMIDO | PRATI | 5,75 | 3.864,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 17 | 1.080,0 | UNI | ARPADOL 400MG, COMPRIMIDO | APSEN | 3,18 | 3.434,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 21 | 360,0 | UNI | ARTROSIL 320MG, CÁPSULA | EUROFARMA | 4,87 | 1.753,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 48 | 720,0 | UNI | CARDIZEM SR 90MG, CÁPSULA | BOHERINGER | 2,44 | 1.756,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 57 | 360,0 | UNI | CISBERRY 200MG, CÁPSULA | ACHE | 4,30 | 1.548,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 61 | 12,0 | UNI | CLENIL HFA 250MCG/DOSE, 200DOSES | CHIESE | 71,90 | 862,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 63 | 12,0 | UNI | CLOBETASOL, PROPIONATO 0,5MG/G, CREME, 30G | EMS | 17,95 | 215,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 64 | 12,0 | UNI | CLOB-X 0,5MG/ML, XAMPU, 125ML | GALDERMA | 138,90 | 1.666,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|------------|-------|----------|--|
| 3 | 73 | 360,0 | UNI | COLFLEX 40MG, CÁPSULAS | MANTECORP | 4,53 | 1.630,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 81 | 360,0 | UNI | CORTICORTEN 5MG, COMPRIMIDO | NEOQUÍMICA | 0,67 | 241,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 82 | 360,0 | UNI | CORTICORTEN 20MG, COMPRIMIDO | NEOQUÍMICA | 0,88 | 316,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 84 | 720,0 | UNI | CYMBALTA 60MG, CÁPSULAS | LILLY | 6,48 | 4.665,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 85 | 96,0 | UNI | D PREV 50.000UI, COMPRIMIDO | MIRALIS | 13,85 | 1.329,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 86 | 1.080,0 | UNI | DAFLON 900+100MG(1000MG), COMPRIMIDO | SERVIER | 4,47 | 4.827,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 101 | 24,0 | UNI | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL, 60G | GEOLAB | 10,25 | 246,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 126 | 720,0 | COM | DOSS 1000UI, COMPRIMIDO | BIOLAB | 1,54 | 1.108,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 127 | 360,0 | COM | DOSS 2000UI, COMPRIMIDO | BIOLAB | 1,72 | 619,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 131 | 360,0 | COM | EBASTINA 10MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 5,65 | 2.034,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 135 | 360,0 | COM | ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,08 | 388,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 136 | 1.080,0 | COM | ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,38 | 1.490,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 137 | 24,0 | COM | EPISOL SEC FPS 60, 60 GRAMAS | MANTERCOP | 88,70 | 2.128,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 138 | 72,0 | COM | EQUILID 200MG, COMPRIMIDO | SANOFI | 1,39 | 100,08 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 148 | 360,0 | COM | EZETIMIBA 10MG, COMPRIMIDO | GERMED | 2,25 | 810,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 149 | 360,0 | COM | FAMOTIDINA 20MG, COMPRIMIDO | ACHE | 2,41 | 867,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 154 | 1.080,0 | COM | FLUXENE 20MG, CÁPSULA | SUPERA | 2,98 | 3.218,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 155 | 360,0 | COM | FLUXON 75MG, COMPRIMIDO | NEOQUÍMICA | 0,90 | 324,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 157 | 1.920,0 | COM | FRISIUM 20MG, COMPRIMIDO | SANOFI | 1,67 | 3.206,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 158 | 360,0 | COM | FRONTAL 1MG, COMPRIMIDO | UPJONSON | 3,18 | 1.144,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 162 | 360,0 | COM | GALANTAMINA 24MG, COMPRIMIDO | TORRENT | 5,23 | 1.882,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 172 | 720,0 | COM | GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO | EMS | 2,08 | 1.497,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 175 | 12,0 | COM | HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2MG/ ML, XAROPE, 120ML | CIMED | 8,74 | 104,88 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|-------------|--------|----------|--|
| 3 | 181 | 480,0 | COM | IMOVANE 7,5MG , COMPRIMIDO | SANOFI | 2,99 | 1.435,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 183 | 360,0 | COM | INELATTE ZERO, TABLETE | ACHE | 2,58 | 928,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 194 | 1.440,0 | COM | LAMOTRIGINA 50MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 1,12 | 1.612,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 195 | 3.960,0 | COM | LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 1,24 | 4.910,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 196 | 36,0 | COM | LANTUS SOLOSTAR CANETA 100UI/ ML, 3ML | MEDLEY | 107,50 | 3.870,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 199 | 12,0 | COM | LATANOPROSTA 50MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 2,5ML | GERMED | 73,30 | 879,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 204 | 360,0 | COM | LIPIDIL 160MG, COMPRIMIDO | ABBOTT | 3,55 | 1.278,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 205 | 360,0 | COM | LIPLESS 100MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 2,90 | 1.044,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 206 | 480,0 | COM | LISADOR, COMPRIMIDO | HIPERMARCAS | 2,15 | 1.032,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 207 | 720,0 | COM | LORAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO | EMS | 0,47 | 338,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 208 | 1.440,0 | COM | LOSARTANA 100MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,60 | 2.304,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 218 | 1.080,0 | COM | MELOXICAM 15MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 2,15 | 2.322,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 222 | 1.440,0 | COM | METFORMINA XR 750MG, COMPRIMIDO | PRATI | 0,98 | 1.411,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 223 | 360,0 | COM | METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO | GERMED | 1,44 | 518,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 224 | 360,0 | COM | METOPROLOL, SUCCINATO 100MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 2,05 | 738,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 234 | 384,0 | COM | NATURETTI, CÁPSULA | HIPERMARCAS | 2,85 | 1.094,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 246 | 24,0 | COM | NOVACORT CREME, 30G | ACHE | 33,80 | 811,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 251 | 24,0 | COM | OCUPRESS SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | GENON | 82,90 | 1.989,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 259 | 720,0 | COM | ÔMEGA 3,6,9, CÁPSULA GELATINOSA | NUTRUVITA | 1,87 | 1.346,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 260 | 12,0 | COM | OPTIVE SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML | ALERGAN | 59,70 | 716,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 263 | 24,0 | COM | OSTEOBAN 150MG, COMPRIMIDO | ACHE | 152,50 | 3.660,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 272 | 360,0 | COM | PARATRAM 37,5/325MG, COMPRIMIDO | ZODIAC | 4,35 | 1.566,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 292 | 720,0 | UNI | PROSSO KM, TABLETE | EUROFARMA | 4,68 | 3.369,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|-----------|------|-----------|--|
| 3 | 299 | 720,0 | COM | REMIS 10MG, COMPRIMIDO | APSEN | 2,25 | 1.620,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 306 | 360,0 | COM | ROHYPNOL 1MG, COMPRIMIDO | | 0,80 | 288,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 318 | 720,0 | COM | TANSULOSINA 0,4MG, COMPRIMIDO | GERMED | 2,29 | 1.648,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 321 | 360,0 | COM | THIOCTACID HR 600MG, COMPRIMIDO | MILLAN | 5,58 | 2.008,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 322 | 12,0 | FRA | TIMOLOL, MALEATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,5%, 5ML | TEUTO | 9,05 | 108,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 332 | 360,0 | COM | TRIMEBUTINA 200MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 1,96 | 705,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 339 | 2.160,0 | COM | VELIJA 30MG, CÁPSULA | LIBLES | 2,31 | 4.989,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 340 | 4.320,0 | COM | VELIJA 60MG, CÁPSULA | LIBLES | 4,55 | 19.656,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 341 | 720,0 | COM | VENALOT 15/90MG, COMPRIMIDO | TAKEDA | 1,94 | 1.396,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 346 | 360,0 | COM | VITAMINA E 400MG, CÁPSULA | BIOLAB | 1,18 | 424,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 355 | 1.200,0 | UNI | AGULHA PARA INSULINA BD ULTRA 5MM | BD | 1,84 | 2.208,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: ATUAL FARMA FARMACIA LTDA

ENDEREÇO: RUA JOAO JASBICK - 93 - DEZESSETE - SANTO ANT. DE PÁDUA

CNPJ: 10.800.371/0001-01

VALIDADE: **12 MESES**, a partir de **10/10/22** e com término em **10/10/23**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|--------|-------|---|------------|----------|-----------|--|
| 3 | 5 | 12,0 | UNI | AEROLIN SPRAY 100MCG/DOSE, 200 DOSES | GLAXO | 43,75 | 525,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 40 | 12,0 | UNI | BETAMETASONA, DIPROP. + FOSF. DIS. DE BETAMETASONA (5/2MG/ML), 1ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL | NEOQUÍMICA | 21,50 | 258,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |
| 3 | 184 | 12,0 | COM | INVEGA SUSTENNA 150MG/1,5ML, SUSP. INJETÁVEL, SERINGA | JANSEN | 2.135,90 | 25.630,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/ EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|------------|--------|-----------|---|
| 3 | 197 | 144,0 | COM | LANTUS 100UI/ML, REFIL PARA CANETA, 3ML | MEDLEY | 99,40 | 14.313,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 212 | 360,0 | COM | LUVIS S, COMPRIMIDO | GENON | 3,97 | 1.429,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 225 | 720,0 | COM | MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, COMPRIMIDO | EMS | 21,90 | 15.768,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 227 | 1.080,0 | COM | MIONERVIX 250/250MG, COMPRIMIDO | ACHE | 1,76 | 1.900,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 236 | 720,0 | COM | NEOVITE MAX, COMPRIMIDO | BAUSCH | 5,45 | 3.924,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 282 | 2.160,0 | COM | PRAMIPEXOL 1MG, COMPRIMIDO | PRATI | 5,03 | 10.864,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 288 | 3.600,0 | COM | PROGRAF 1MG, CÁPSULA | JANSEN | 13,15 | 47.340,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 350 | 1.008,0 | COM | XARELTO 10MG, COMPRIMIDO | BAYER | 10,90 | 10.987,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 365 | 12,0 | UNI | MEIA COMPRESSIVA TAMANHO G, 3/4, 20-30MMHG (ALTA COMPRESSÃO), SEM PONTEIRA, BEGE | KENDAL | 258,90 | 3.106,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 372 | 360,0 | UNI | MEDICAMENTO MANIPULADO: PEG 4000 – SACHÊ 10G | MANIPULADO | 5,02 | 1.807,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 373 | 12,0 | UNI | MEDICAMENTO MANIPULADO: URÉIA 5%, CALÊNDULA, EXTRATO GLICÓLICO 5%, SILICONE 2%, LOÇÃO LANETTE QSP. 100ML | MANIPULADO | 58,00 | 696,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.05787-2

EDITAL: 39/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/22

EMPRESA: GIRO PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD - SN - GLÓRIA - SANTO ANT. DE PÁDUA

CNPJ: 42.278.068/0001-87

VALIDADE: **12 MESES**, a partir de **10/10/22** e com término em **10/10/23**

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | LC 123/06 |
|------|------|---------|-------|------------------------------|----------|----------|----------|---|
| 3 | 11 | 2.520,0 | UNI | AMIODARONA 100MG, COMPRIMIDO | RAMBAXXY | 0,78 | 1.965,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|--------------|--------|----------|--|
| 3 | 13 | 720,0 | UNI | ANAFRANIL SR 75MG, COMPRIMIDO | NOVARTS | 5,15 | 3.708,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 31 | 360,0 | UNI | AVODART 0,5MG, CÁPSULAS | GLAXO | 4,55 | 1.638,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 33 | 360,0 | UNI | AZILECT 1MG, COMPRIMIDO | TEVA | 6,55 | 2.358,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 38 | 720,0 | UNI | BETAISTINA 16MG, COMPRIMIDO | AUROBINDO | 0,86 | 619,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 39 | 1.080,0 | UNI | BETAISTINA 24MG, COMPRIMIDO | AUROBINDO | 1,17 | 1.263,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 49 | 360,0 | UNI | CARDIZEM SR 120MG, CÁPSULA | BOEHRINGER | 2,88 | 1.036,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 50 | 720,0 | UNI | CELEBRA 200MG, COMPRIMIDO | FIZER | 5,62 | 4.046,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 58 | 36,0 | UNI | CITONEURIN 5.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL | MERK | 4,98 | 179,28 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 59 | 1.200,0 | UNI | CITONEURIN 5.000, DRÁGEA | MERK | 2,65 | 3.180,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 70 | 720,0 | UNI | CODEÍNA 60MG, COMPRIMIDO | CRISTALIA | 2,72 | 1.958,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 71 | 720,0 | UNI | COGMAX, CÁPSULAS | EURO | 2,45 | 1.764,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 96 | 720,0 | UNI | DESLORATADINA 5MG, COMPRIMIDO | EMS | 1,68 | 1.209,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 114 | 720,0 | COM | DIVELOL 3,125MG, COMPRIMIDO | BALDACCI | 1,15 | 828,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 120 | 5.040,0 | COM | DONAREN 50MG, COMPRIMIDO | APSEN | 1,46 | 7.358,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 121 | 720,0 | COM | DONAREN 100MG, COMPRIMIDO | APSEN | 3,28 | 2.361,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 141 | 2.016,0 | COM | ESOMEPRAZOL 20MG, COMPRIMIDO | NOVA QUIMICA | 4,74 | 9.555,84 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 152 | 60,0 | UNI | FLUIMUCIL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3ML | ZAMBON | 5,45 | 327,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 156 | 24,0 | COM | FRESH TEARS SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 10ML | ALERGAN | 39,90 | 957,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 180 | 360,0 | COM | HYZZAR 100/25MG, COMPRIMIDO | SUPERA | 3,23 | 1.162,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 185 | 12,0 | COM | IVY C GEL ANTI-IDADE, 30G | MANTERCOP | 255,50 | 3.066,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 193 | 336,0 | COM | LACASS 66,6MG, COMPRIMIDO | ARESE | 3,80 | 1.276,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 200 | 3.600,0 | COM | LEVOTIROXINA 75MCG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,45 | 1.620,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 201 | 360,0 | COM | LEVOTIROXINA 112MCG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,76 | 273,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |



| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|---|---------------|-------|-----------|---|
| 3 | 202 | 360,0 | COM | LEVOTIROXINA 150MCG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,65 | 234,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 203 | 720,0 | COM | LEVOTIROXINA 175MCG, COMPRIMIDO | GEOLAB | 0,68 | 489,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 216 | 12,0 | COM | MAXIDEX SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML | ALCON | 8,79 | 105,48 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 217 | 360,0 | COM | MELLERIL 100MG, DRÁGEA | VALEANT | 1,56 | 561,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 230 | 360,0 | COM | MONOCORDIL RETARD 50MG, COMPRIMIDO | AUROBINDO | 2,19 | 788,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 232 | 720,0 | COM | NAPROXENO 550MG, COMPRIMIDO | FERMED | 2,18 | 1.569,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 238 | 336,0 | COM | NEUPRO 8MG, ADESIVO | UCBBIOPHARMA | 24,96 | 8.386,56 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 244 | 720,0 | COM | NORIPURUM 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | TAKEDA | 1,98 | 1.425,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 256 | 360,0 | COM | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG, COMPRIMIDO | BIOALB | 1,88 | 676,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 257 | 360,0 | COM | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 2,10 | 756,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 258 | 360,0 | COM | OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | 2,24 | 806,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 262 | 360,0 | COM | OSSONE, COMPRIMIDO | ARESE | 4,40 | 1.584,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 274 | 24,0 | AMP | PERMESE 5+2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML | MOMENTA | 21,90 | 525,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 278 | 1.080,0 | COM | PONDERA 20MG, COMPRIMIDO | EUROFARMA | 5,58 | 6.026,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 287 | 672,0 | COM | PROCORALAN 5MG, COMPRIMIDO | SERVIER | 2,55 | 1.713,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 296 | 6.360,0 | COM | QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 2,88 | 18.316,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 300 | 24,0 | COM | RETEMIC 1MG/ML, 120ML, XAROPE | APSEN | 43,90 | 1.053,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 302 | 1.440,0 | COM | RITMONORM 300MG, COMPRIMIDO | ABBOTT | 3,38 | 4.867,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 312 | 2.160,0 | COM | SLOW K 600MG, COMPRIMIDO | UNIAO QUIMICA | 0,71 | 1.533,60 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 316 | 12,0 | FRA | SUNLESS TOQUE SECO FPS60, 120G | FARMAX | 40,90 | 490,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 326 | 3.600,0 | COM | TRAMADOL 50MG, COMPRIMIDO | TEUTO | 0,86 | 3.096,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 327 | 720,0 | COM | TRAMADON RETARD 100MG, COMPRIMIDO | CRISTALIA | 7,32 | 5.270,40 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 335 | 1.440,0 | COM | VALSARTANA 80MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,65 | 5.256,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/EPP/EQUIPARADOS |

| | | | | | | | | |
|---|-----|---------|-----|--|--------------|--------|----------|--|
| 3 | 336 | 1.440,0 | COM | VALSARTANA 160MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,68 | 5.299,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 337 | 2.160,0 | COM | VALSARTANA 320MG, COMPRIMIDO | EURO | 3,22 | 6.955,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 348 | 720,0 | COM | VYTORIN 10/40MG, COMPRIMIDO | MSD | 8,25 | 5.940,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 356 | 12,0 | UNI | CATETER DE INFUSÃO QUICK-SET MMT-397 10PK 9MM 23N 6L | LABOR IMPORT | 187,90 | 2.254,80 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 357 | 300,0 | UNI | DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIAMASCULINO COM EXTENSÃO (TAMANHO G) | MEDSONDA | 3,38 | 1.014,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 359 | 48,0 | UNI | FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA BACTERIANO/VIRAL HMEF ADULTO, ESTÉRIL, C/ TRAQUÉIA | BE CARE | 29,99 | 1.439,52 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 361 | 48,0 | UNI | FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO / VELCRO | BE CARE | 19,40 | 931,20 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |
| 3 | 368 | 240,0 | UNI | RESERVATÓRIO P/BOMBADE INSULINA 3.0ML MMT-332A 10PK | DESCARPACK | 39,80 | 9.552,00 | LOTE 003 - EXCLUSIVO A ME/ EPP/EQUIPARADOS |

PATRIMÔNIO MUNICIPAL

COMUNICADO

CIRCULAR Nº 01/2022

Levantamento de Inventário Patrimonial Anual Exercício de 2022

Ilmos. Senhores: Secretários, Diretores, Diretores de Escola e Chefes de Seção;

1. Considerando a determinação contida na Lei nº 4.320/64 em seu art. 96, sobre o levantamento geral/Inventário de bens móveis e imóveis de **cada unidade administrativa**;

2. Considerando, que cada unidade administrativa municipal seja responsável por elaborar o inventário físico dos bens que estão sob sua responsabilidade, até o dia 31 de dezembro de cada ano corrente;

3. Considerando, que seja determinado por cada Secretário Municipal que suas unidades efetuem a conferência patrimonial tendo por base o Termo de Responsabilidade expedido na última auditoria de bens patrimoniais, e que havendo alguma discrepância ou dúvida esta deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio;

4. Considerando que o prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município para entrega do inventário foi até o dia **31/12/2022**;

A Seção de Patrimônio solicita o Levantamento do Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2022, devendo o mesmo ser entregue até a data estipulada pela Controladoria Geral do Município, até o dia 31/12/2022.

Podendo inclusive ser enviado em Portable Document Format (mais conhecido como PDF) por e-mail: patrimonio@miracema.rj.gov.br.

Alertamos sobre a importância de tal procedimento para os ajustes nos registros da seção de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, assim como para atender as Novas Deliberações 277 e 279 do TCE-RJ, em vigor.

A listagem de inservíveis, deverá ser feita em separado, contendo o número de tombamento e a descrição completa do bem considerado inservível para recolhimento.

Qualquer movimentação de bens móveis (transferência de localização), deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

O C.R.V – Certificado de Registro do Veículo, (Original), deverá ser entregue à Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para ser arquivado na pasta correspondente do veículo.



Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Miracema, 10 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Wilton Antônio N Schelck
Chefe da Seção de Patrimônio - ADM
Port. 257/2017

Danielle P. Barcellos
Auditora de Patrimônio e Almoarifado
Port. 147/2012 - CRC/RJ 115054

RREO 4º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

| RECEITAS | PREVISÃO | | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|---------------|----------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 08/2022 (c) | % (c/a) | |
| | | | | | | | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 143.763.000,0 | 143.763.000,0 | 27.863.834,2 | 19,4 | 112.743.615,0 | 78,4 | 31.019.385,0 |
| RECEITAS CORRENTES | 140.543.000,0 | 140.543.000,0 | 24.266.649,0 | 17,3 | 108.924.279,0 | 77,5 | 31.618.721,0 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 12.955.000,0 | 12.955.000,0 | 2.581.196,2 | 19,9 | 9.935.495,2 | 76,7 | 3.019.504,8 |
| Impostos | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 2.245.195,1 | 23,6 | 8.379.054,7 | 88,1 | 1.130.945,3 |
| Taxas | 3.435.000,0 | 3.435.000,0 | 336.001,2 | 9,8 | 1.556.440,4 | 45,3 | 1.878.559,6 |
| Contribuições de Melhoria | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.996.000,0 | 4.996.000,0 | 1.030.056,6 | 20,6 | 4.677.999,7 | 93,6 | 318.000,3 |
| Contribuições Sociais | 4.796.000,0 | 4.796.000,0 | 726.850,1 | 15,2 | 3.259.138,2 | 68,0 | 1.536.861,8 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública | 200.000,0 | 200.000,0 | 303.206,5 | 151,6 | 1.418.861,5 | 709,4 | -1.218.861,5 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 821.000,0 | 821.000,0 | 245.053,3 | 29,8 | 867.321,7 | 105,6 | -46.321,7 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 101.000,0 | 101.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 101.000,0 |
| Valores Mobiliários | 720.000,0 | 720.000,0 | 245.053,3 | 34,0 | 867.321,7 | 120,5 | -147.321,7 |
| Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cessão de Direitos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 75.000,0 | 75.000,0 | 8.934,9 | 11,9 | 12.530,5 | 16,7 | 62.469,5 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 40.000,0 | 40.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 40.000,0 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços e Atividades Ref. à Saúde | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 116.993.000,0 | 116.993.000,0 | 20.373.823,3 | 17,4 | 93.014.530,6 | 79,5 | 23.978.469,4 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 63.237.000,0 | 63.237.000,0 | 9.344.521,3 | 14,8 | 50.047.519,2 | 79,1 | 13.189.480,8 |
| Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades | 35.146.000,0 | 35.146.000,0 | 8.299.311,4 | 23,6 | 30.623.030,3 | 87,1 | 4.522.969,7 |
| Transf. dos Municípios e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Outras Instituições Públicas | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 2.729.990,7 | 14,7 | 12.343.981,1 | 66,4 | 6.256.018,9 |
| Transf. do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Pessoas Físicas | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.653.000,0 | 4.653.000,0 | 27.584,5 | 0,6 | 416.401,5 | 8,9 | 4.236.598,5 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 90.000,0 | 90.000,0 | 4.555,5 | 5,1 | 19.925,3 | 22,1 | 70.074,7 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 770.000,0 | 770.000,0 | 539,9 | 0,1 | 251.773,5 | 32,7 | 518.226,5 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 3.793.000,0 | 3.793.000,0 | 22.489,1 | 0,6 | 144.702,7 | 3,8 | 3.648.297,3 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.220.000,0 | 3.220.000,0 | 3.597.185,2 | 111,7 | 3.819.336,0 | 118,6 | -599.336,0 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 10.000,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Móveis | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 222.150,8 | 444,3 | -172.150,8 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 3.597.185,2 | 115,7 | 3.597.185,2 | 115,7 | -487.185,2 |
| Transf. da União e de suas Entidades | 3.110.000,0 | 3.110.000,0 | 3.597.185,2 | 115,7 | 3.597.185,2 | 115,7 | -487.185,2 |
| Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. dos Municípios e sua Entidades | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. de Instituições Privadas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferência de Outras Instituições Públicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências do Exterior | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 50.000,0 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.851.627,4 | 13,5 | 6.127.723,8 | 44,6 | 7.609.276,2 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 29.715.461,6 | 18,9 | 118.871.338,8 | 75,5 | 38.628.661,2 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | - | 0,0 | 0,0 |
| Mobiliária para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contratual para Refinanciamento da Dívida | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 29.715.461,6 | 18,9 | 118.871.338,8 | 75,5 | 38.628.661,2 |
| DÉFICIT | | | | | 1.131.766,2 | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 157.500.000,0 | 157.500.000,0 | 29.715.461,6 | 18,9 | 120.003.105,0 | 76,2 | 37.496.895,0 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) | | | | | 0,0 | | |
| Superavit Financeiro | | | | | 0,0 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | | | | 0,0 | | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | | | 0,0 | | |

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:04h

Anexo 1 do RREO



| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|-----------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até 08/2022 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.851.627,4 | 13,5 | 6.127.723,8 | 44,6 | 7.609.276,2 |
| Impostos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Taxas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuição de Melhoria | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| CONTRIBUIÇÕES | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.851.627,4 | 20,2 | 6.127.723,8 | 66,7 | 3.059.276,2 |
| Contribuições Sociais | 9.187.000,0 | 9.187.000,0 | 1.851.627,4 | 20,2 | 6.127.723,8 | 66,7 | 3.059.276,2 |
| Contribuições Econômicas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| Multas Adm., Contratuais e Judiciais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Correntes | 4.550.000,0 | 4.550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4.550.000,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Integralização do Capital Social | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 13.737.000,0 | 13.737.000,0 | 1.851.627,4 | 13,5 | 6.127.723,8 | 44,6 | 7.609.276,2 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO i = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (f) | | No Bimestre | Até 08/2022 (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 152.383.000,0 | 172.474.776,5 | 37.516.927,3 | 133.755.533,9 | 38.719.242,6 | 35.207.415,5 | 116.779.107,6 | 55.695.668,9 | 114.866.409,2 |
| DESPESAS CORRENTES | 135.585.500,0 | 157.067.574,6 | 33.529.295,2 | 124.281.584,8 | 32.785.989,8 | 32.053.217,1 | 109.373.825,8 | 47.693.748,8 | 107.537.953,7 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 84.838.000,0 | 81.375.425,8 | 17.044.858,8 | 58.869.577,8 | 22.505.848,0 | 15.383.934,6 | 57.034.096,0 | 24.341.329,8 | 55.631.923,2 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.747.500,0 | 75.692.148,8 | 16.484.436,5 | 65.412.007,0 | 10.280.141,8 | 16.669.282,5 | 52.339.729,7 | 23.352.419,1 | 51.906.030,5 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.197.500,0 | 14.407.201,9 | 3.987.632,1 | 9.473.949,1 | 4.933.252,8 | 3.154.198,4 | 7.405.281,8 | 7.001.920,1 | 7.328.455,5 |
| INVESTIMENTOS | 8.166.500,0 | 9.295.901,9 | 2.605.320,0 | 5.519.442,1 | 3.776.459,8 | 1.765.329,2 | 3.539.872,7 | 5.756.029,2 | 3.463.046,3 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 6.031.000,0 | 5.111.300,0 | 1.382.312,1 | 3.954.507,0 | 1.156.793,0 | 1.388.869,2 | 3.865.409,1 | 1.245.890,9 | 3.865.409,1 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.600.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 1.616.002,6 | 3.223.997,4 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 157.488.000,0 | 177.314.776,5 | 38.384.778,4 | 137.128.071,4 | 40.186.705,1 | 35.927.445,8 | 120.003.105,0 | 57.311.671,5 | 118.090.406,6 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 157.488.000,0 | 177.314.776,5 | 38.384.778,4 | 137.128.071,4 | 40.186.705,1 | 35.927.445,8 | 120.003.105,0 | 57.311.671,5 | 118.090.406,6 |
| SUPERAVIT (XIII) | | | | | 0,0 | | | 0,0 | 780.932,2 |
| TOTAL (XIV)=(XII+XIII) | 157.488.000,0 | 177.314.776,5 | 38.384.778,4 | 137.128.071,4 | | 35.927.445,8 | 120.003.105,0 | | 118.871.338,8 |
| RESERVA DO RPPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e - f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e - h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j) |
|------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (f) | | No Bimestre | Até 08/2022 (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 1.616.002,6 | 3.223.997,4 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 1.616.002,6 | 3.223.997,4 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVESTIMENTOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 1.616.002,6 | 3.223.997,4 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 1 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 152.383.000,0 | 172.474.776,5 | 37.516.927,3 | 133.755.533,9 | 97,5 | 38.719.242,6 | 35.207.415,4 | 116.779.107,5 | 97,3 | 55.695.669,0 |
| Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 566.094,4 | 2.479.560,4 | 1,8 | 1.946.439,6 | 586.135,4 | 2.309.402,0 | 1,9 | 2.116.598,0 |
| Ação Legislativa | 4.426.000,0 | 4.426.000,0 | 566.094,4 | 2.479.560,4 | 1,8 | 1.946.439,6 | 586.135,4 | 2.309.402,0 | 1,9 | 2.116.598,0 |
| Administração | 16.128.000,0 | 17.152.814,2 | 3.351.694,0 | 14.182.216,0 | 10,3 | 2.970.598,2 | 3.768.430,9 | 12.925.680,9 | 10,8 | 4.227.133,3 |
| Administração Geral | 16.128.000,0 | 17.152.814,2 | 3.351.694,0 | 14.182.216,0 | 10,3 | 2.970.598,2 | 3.768.430,9 | 12.925.680,9 | 10,8 | 4.227.133,3 |
| Segurança Pública | 3.230.000,0 | 3.654.765,0 | 693.744,8 | 2.904.182,7 | 2,1 | 750.582,3 | 1.017.191,7 | 2.731.102,0 | 2,3 | 923.663,0 |
| Defesa Civil | 3.230.000,0 | 3.654.765,0 | 693.744,8 | 2.904.182,7 | 2,1 | 750.582,3 | 1.017.191,7 | 2.731.102,0 | 2,3 | 923.663,0 |
| Assistência Social | 6.782.500,0 | 7.194.124,5 | 1.033.285,2 | 3.800.609,1 | 2,8 | 3.393.515,4 | 872.869,0 | 3.024.776,5 | 2,5 | 4.169.348,0 |
| Administração Geral | 1.108.000,0 | 1.108.000,0 | 65.747,2 | 527.819,0 | 0,4 | 580.181,0 | 102.033,3 | 358.463,2 | 0,3 | 749.536,8 |
| Assistência ao Idoso | 50.000,0 | 50.000,0 | 0,0 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 | 0,0 | 2.240,6 | 0,0 | 47.759,4 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 30.000,0 | 30.000,0 | 0,0 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 | 0,0 | 2.331,4 | 0,0 | 27.668,6 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.494.000,0 | 1.687.000,0 | 274.846,1 | 720.370,4 | 0,5 | 966.629,6 | 101.275,0 | 280.318,9 | 0,2 | 1.406.681,1 |
| Assistência Comunitária | 4.100.500,0 | 4.319.124,5 | 692.691,9 | 2.547.847,8 | 1,9 | 1.771.276,8 | 669.560,7 | 2.381.422,5 | 2,0 | 1.937.702,0 |
| Previdência Social | 18.600.000,0 | 18.600.000,0 | 3.862.561,2 | 13.086.740,0 | 9,5 | 5.513.260,0 | 2.228.208,2 | 11.452.386,9 | 9,5 | 7.147.613,1 |
| Previdência do Regime Estatutário | 17.600.000,0 | 17.600.000,0 | 3.862.561,2 | 13.086.740,0 | 9,5 | 4.513.260,0 | 2.228.208,2 | 11.452.386,9 | 9,5 | 6.147.613,1 |
| Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência | 1.000.000,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.000.000,0 |
| Saúde | 39.264.500,0 | 45.757.086,6 | 13.423.732,2 | 37.587.124,7 | 27,4 | 8.169.961,8 | 12.778.945,3 | 34.539.692,9 | 28,8 | 11.217.393,6 |
| Administração Geral | 22.038.500,0 | 22.594.606,3 | 4.292.006,1 | 16.052.394,0 | 11,7 | 6.542.212,3 | 4.070.192,4 | 15.353.001,5 | 12,8 | 7.241.604,8 |
| Atenção Básica | 7.064.000,0 | 7.681.780,3 | 1.213.179,1 | 6.824.336,2 | 5,0 | 857.444,0 | 880.497,0 | 5.428.498,3 | 4,5 | 2.253.281,9 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 9.491.000,0 | 14.902.700,0 | 7.826.739,1 | 14.453.557,0 | 10,5 | 449.143,0 | 7.710.947,9 | 13.501.355,6 | 11,3 | 1.401.344,4 |
| Vigilância Epidemiológica | 671.000,0 | 578.000,0 | 91.808,0 | 256.837,5 | 0,2 | 321.162,5 | 117.308,0 | 256.837,5 | 0,2 | 321.162,5 |
| Educação | 27.719.000,0 | 33.174.350,8 | 7.076.395,2 | 25.981.103,1 | 18,9 | 7.193.247,7 | 5.998.478,1 | 21.658.622,9 | 18,0 | 11.515.728,0 |
| Ensino Fundamental | 18.165.000,0 | 24.881.669,8 | 4.294.992,7 | 22.014.584,4 | 16,1 | 2.867.085,4 | 3.561.278,9 | 18.574.691,2 | 15,5 | 6.306.978,6 |
| Ensino Superior | 6.000,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.000,0 |
| Educação Infantil | 9.440.000,0 | 8.238.681,0 | 2.781.402,5 | 3.966.518,7 | 2,9 | 4.272.162,3 | 2.437.199,2 | 3.083.931,7 | 2,6 | 5.154.749,3 |
| Educação Especial | 98.000,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 48.000,0 |
| Desporto Comunitário | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Cultura | 1.372.000,0 | 1.363.204,8 | 357.643,0 | 904.099,7 | 0,7 | 459.105,1 | 366.353,0 | 884.789,7 | 0,7 | 478.415,1 |
| Administração Geral | 1.222.000,0 | 1.363.204,8 | 357.643,0 | 904.099,7 | 0,7 | 459.105,1 | 366.353,0 | 884.789,7 | 0,7 | 478.415,1 |
| Difusão Cultural | 150.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Urbanismo | 7.227.000,0 | 15.759.606,0 | 2.685.157,5 | 12.402.497,1 | 9,0 | 3.357.108,9 | 2.691.848,4 | 11.542.562,9 | 9,6 | 4.217.043,1 |
| Administração Geral | 4.787.000,0 | 10.478.695,0 | 1.293.294,6 | 8.888.908,3 | 6,5 | 1.589.786,7 | 1.138.009,8 | 8.446.760,4 | 7,0 | 2.031.934,6 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.010.000,0 | 3.546.911,0 | 658.264,7 | 2.177.277,0 | 1,6 | 1.369.634,0 | 820.240,4 | 1.759.490,7 | 1,5 | 1.787.420,3 |
| Serviços Urbanos | 430.000,0 | 1.734.000,0 | 733.598,2 | 1.336.311,8 | 1,0 | 397.688,2 | 733.598,2 | 1.336.311,8 | 1,1 | 397.688,2 |
| Saneamento | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Saneamento Básico Urbano | 550.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Gestão Ambiental | 9.602.000,0 | 10.764.860,0 | 1.724.411,6 | 9.383.239,8 | 6,8 | 1.381.620,2 | 1.778.256,8 | 6.391.850,1 | 5,3 | 4.373.009,9 |
| Administração Geral | 5.220.000,0 | 5.109.550,0 | 1.035.697,7 | 3.782.766,1 | 2,8 | 1.326.783,9 | 970.234,7 | 3.503.516,6 | 2,9 | 1.606.033,4 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.346.000,0 | 5.655.310,0 | 688.713,9 | 5.600.473,7 | 4,1 | 54.836,3 | 808.022,1 | 2.888.333,5 | 2,4 | 2.766.976,5 |
| Controle Ambiental | 35.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Recursos Hídricos | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Agricultura | 7.898.000,0 | 7.092.032,0 | 1.016.790,4 | 5.462.048,7 | 4,0 | 1.629.983,3 | 1.337.277,1 | 4.367.401,5 | 3,6 | 2.724.630,5 |
| Administração Geral | 4.559.000,0 | 5.751.632,0 | 1.016.790,4 | 5.072.648,7 | 3,7 | 678.983,3 | 1.337.277,1 | 3.978.001,5 | 3,3 | 1.773.630,5 |
| Extensão Rural | 1.488.000,0 | 390.400,0 | 0,0 | 389.400,0 | 0,3 | 1.000,0 | 0,0 | 389.400,0 | 0,3 | 1.000,0 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 1.850.000,0 | 950.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 950.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 950.000,0 |
| Defesa Agropecuária | 1.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Transporte | 1.188.000,0 | 2.351.632,7 | 343.105,8 | 1.627.605,6 | 1,2 | 724.027,0 | 394.552,4 | 1.085.430,1 | 0,9 | 1.266.202,6 |
| Administração Geral | 1.188.000,0 | 2.351.632,7 | 343.105,8 | 1.627.605,6 | 1,2 | 724.027,0 | 394.552,4 | 1.085.430,1 | 0,9 | 1.266.202,6 |
| Desporto e Lazer | 765.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Administração Geral | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desporto Comunitário | 15.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Lazer | 730.000,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 73.000,0 |
| Encargos especiais | 6.031.000,0 | 5.111.300,0 | 1.382.312,1 | 3.954.507,0 | 2,9 | 1.156.793,0 | 1.388.869,2 | 3.865.409,1 | 3,2 | 1.245.890,9 |
| Outros Encars Especiais | 6.031.000,0 | 5.111.300,0 | 1.382.312,1 | 3.954.507,0 | 2,9 | 1.156.793,0 | 1.388.869,2 | 3.865.409,1 | 3,2 | 1.245.890,9 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reserva de Contingência | 1.600.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 2,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 2,7 | 1.616.002,6 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 157.488.000,0 | 177.314.776,5 | 38.384.778,4 | 137.128.071,4 | 100,00 | 40.186.705,1 | 35.927.445,7 | 120.003.105,0 | 100,00 | 57.311.671,5 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2022 (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.105.000,0 | 4.840.000,0 | 867.851,1 | 3.372.537,5 | 2,5 | 1.467.462,5 | 720.030,3 | 3.223.997,4 | 2,7 | 1.616.002,6 |
| Administração | 1.500.000,0 | 1.368.000,0 | 261.686,4 | 1.016.556,7 | 0,7 | 351.443,3 | 261.686,4 | 1.015.837,4 | 0,8 | 352.162,6 |
| Administração Geral | 1.500.000,0 | 1.368.000,0 | 261.686,4 | 1.016.556,7 | 0,7 | 351.443,3 | 261.686,4 | 1.015.837,4 | 0,8 | 352.162,6 |
| Assistência Social | 125.000,0 | 155.000,0 | 32.436,7 | 126.629,2 | 0,1 | 28.370,8 | 32.436,7 | 126.629,2 | 0,1 | 28.370,8 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 20.000,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 20.000,0 |
| Assistência Comunitária | 105.000,0 | 135.000,0 | 32.436,7 | 126.629,2 | 0,1 | 8.370,8 | 32.436,7 | 126.629,2 | 0,1 | 8.370,8 |
| Previdência Social | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.865,6 | 34.574,2 | 0,0 | 30.425,9 | 8.865,6 | 34.574,2 | 0,0 | 30.425,9 |
| Previdência do Regime Estatutário | 65.000,0 | 65.000,0 | 8.865,6 | 34.574,2 | 0,0 | 30.425,9 | 8.865,6 | 34.574,2 | 0,0 | 30.425,9 |
| Saúde | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 211.873,9 | 767.970,5 | 0,6 | 432.029,5 | 211.873,9 | 767.970,5 | 0,6 | 432.029,5 |
| Administração Geral | 1.200.000,0 | 1.200.000,0 | 211.873,9 | 767.970,5 | 0,6 | 432.029,5 | 211.873,9 | 767.970,5 | 0,6 | 432.029,5 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|--------------------|--------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| | | | No Bimestre | Até 08/2022 (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até 08/2022 (d) | % (d/total d) | |
| Educação | 2.215.000,0 | 2.052.000,0 | 352.988,5 | 1.426.807,0 | 1,0 | 625.193,0 | 205.167,8 | 1.278.986,2 | 1,1 | 773.013,8 |
| Ensino Fundamental | 1.650.000,0 | 1.538.000,0 | 239.138,1 | 1.312.956,5 | 1,0 | 225.043,5 | 205.167,8 | 1.278.986,2 | 1,1 | 259.013,8 |
| Educação Infantil | 565.000,0 | 514.000,0 | 113.850,5 | 113.850,5 | 0,1 | 400.149,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 514.000,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | SET/2021 | OUT/2021 | NOV/2021 | DEZ/2021 | JAN/2022 | FEV/2022 | MAR/2022 | ABR/2022 | MAI/2022 | JUN/2022 | JUL/2022 | AGO/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 12.777.499,5 | 12.343.889,8 | 11.493.999,4 | 17.938.666,5 | 15.275.323,7 | 13.035.322,9 | 14.702.244,3 | 11.217.704,5 | 13.130.013,8 | 23.114.867,5 | 10.745.978,7 | 15.198.486,4 | 170.973.997,0 | 151.927.000,0 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 960.691,6 | 1.000.895,2 | 843.032,5 | 957.258,4 | 745.980,0 | 845.399,9 | 625.140,2 | 988.083,4 | 1.393.766,4 | 2.755.928,8 | 1.023.974,3 | 1.557.221,9 | 13.697.372,6 | 12.955.000,0 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 280.913,2 | 310.763,4 | 263.316,6 | 162.000,8 | 118.806,8 | 97.032,4 | 55.653,5 | 52.356,7 | 354.690,6 | 1.324.436,6 | 268.192,0 | 263.185,6 | 3.551.348,2 | 3.620.000,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 357.547,9 | 350.930,6 | 288.603,6 | 435.585,3 | 240.387,5 | 294.041,8 | 253.427,5 | 632.095,6 | 629.992,3 | 747.890,0 | 315.451,1 | 877.458,2 | 5.423.411,4 | 3.000.000,0 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 44.303,6 | 40.763,5 | 22.930,0 | 19.310,5 | 116.000,0 | 36.180,0 | 7.695,5 | 10.896,1 | 18.233,6 | 22.500,0 | 37.727,9 | 65.008,6 | 441.549,3 | 380.000,0 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 148.748,8 | 165.679,2 | 159.649,6 | 248.589,2 | 126.223,7 | 168.327,8 | 202.053,6 | 206.496,8 | 206.556,5 | 211.884,8 | 189.077,3 | 229.094,5 | 2.262.381,8 | 2.510.000,0 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 129.178,1 | 132.758,5 | 108.532,7 | 91.772,6 | 144.562,0 | 249.817,9 | 106.310,1 | 86.238,2 | 184.293,4 | 449.217,4 | 213.526,0 | 122.475,0 | 2.018.681,9 | 3.445.000,0 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 382.285,8 | 381.829,4 | 383.615,8 | 997.306,2 | 555.434,9 | 509.406,2 | 626.357,6 | 659.667,0 | 637.701,7 | 659.375,7 | 504.345,6 | 525.711,0 | 6.823.036,9 | 4.996.000,0 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 67.557,1 | 60.719,4 | 115.591,5 | 92.570,5 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 86.966,2 | 103.545,8 | 127.256,5 | 117.796,8 | 1.203.760,1 | 821.000,0 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 59.937,2 | 56.037,0 | 111.160,3 | 89.867,1 | 89.027,5 | 96.877,4 | 128.724,3 | 117.127,1 | 86.966,2 | 103.545,8 | 127.256,5 | 117.796,8 | 1.184.323,2 | 720.000,0 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 7.619,9 | 4.682,4 | 4.431,2 | 2.703,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.436,9 | 101.000,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 430,2 | 3.165,4 | 1.925,5 | 7.009,5 | 12.530,6 | 75.000,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.000,0 |
| Receita de Serviços | 2.818,6 | 0,0 | 191,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.009,8 | 40.000,0 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 11.344.703,6 | 10.879.651,8 | 10.152.271,7 | 15.839.101,2 | 13.878.802,3 | 11.522.410,1 | 13.158.406,6 | 9.388.772,0 | 10.974.949,9 | 19.535.213,0 | 9.077.398,6 | 12.974.240,8 | 148.725.921,6 | 128.377.000,0 |
| Cota-Parte do FPM | 1.482.474,6 | 1.651.971,4 | 2.145.459,3 | 3.193.935,1 | 2.215.209,8 | 3.092.246,1 | 1.874.645,0 | 2.222.118,2 | 2.471.884,7 | 2.312.919,9 | 3.113.044,6 | 2.261.795,4 | 28.037.704,1 | 26.600.000,0 |
| Cota-Parte do ICMS | 2.208.477,9 | 2.244.844,9 | 2.634.378,6 | 3.333.843,9 | 2.144.543,5 | 2.066.990,1 | 1.691.045,4 | 2.093.111,1 | 2.285.041,9 | 2.263.356,1 | 1.895.943,0 | 1.981.447,8 | 26.843.024,2 | 28.000.000,0 |
| Cota-Parte do IPVA | 70.804,1 | 79.496,0 | 77.518,4 | 88.284,8 | 343.740,2 | 767.747,9 | 313.895,6 | 312.201,6 | 143.726,5 | 140.258,3 | 88.680,1 | 88.137,6 | 2.514.491,1 | 3.000.000,0 |
| Cota-Parte do ITR | 2.812,1 | 9.660,9 | 658,1 | 421,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 374,7 | 250,5 | 14.177,8 | 20.000,0 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 100.000,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 72.456,5 | 76.022,7 | 71.776,5 | 82.808,9 | 62.739,0 | 60.361,1 | 61.405,4 | 60.579,5 | 41.673,5 | 47.793,6 | 52.339,2 | 36.486,4 | 726.442,3 | 900.000,0 |
| Transferências do FUNDEB | 1.226.110,7 | 1.633.186,3 | 1.755.234,5 | 1.713.139,8 | 1.678.153,1 | 1.770.205,8 | 1.560.267,2 | 1.471.171,2 | 1.608.440,5 | 1.525.752,7 | 1.390.192,7 | 1.339.798,0 | 18.671.652,5 | 18.800.000,0 |
| Outras Transferências Correntes | 6.281.567,7 | 5.184.469,6 | 3.467.246,3 | 7.426.667,2 | 7.434.416,7 | 3.764.859,1 | 7.657.148,0 | 3.229.590,4 | 4.424.182,8 | 13.245.132,4 | 2.536.824,3 | 7.266.325,1 | 71.918.429,6 | 50.957.000,0 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 19.442,8 | 20.793,9 | -703,3 | 52.430,3 | 6.078,9 | 61.229,3 | 163.615,6 | 64.054,9 | 36.199,4 | 57.638,9 | 11.078,2 | 16.506,3 | 508.365,2 | 4.653.000,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.149.690,9 | 1.194.228,5 | 1.369.574,0 | 1.971.956,1 | 1.341.116,4 | 1.599.789,5 | 1.220.430,3 | 1.407.771,6 | 1.417.607,6 | 1.390.594,6 | 1.135.540,2 | 1.271.318,3 | 16.469.618,0 | 16.873.000,0 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 382.285,9 | 381.829,4 | 383.615,8 | 825.498,4 | 386.151,2 | 393.516,1 | 424.953,6 | 469.359,3 | 428.154,9 | 430.152,9 | 330.166,2 | 396.684,0 | 5.232.367,7 | 4.786.000,0 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 6.132,4 | 372,3 | 372,3 | 6.877,0 | 500.000,0 |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.718,7 | 8.804,4 | 7.278,4 | 810,2 | 987,4 | 1.443,8 | 809,1 | 638,5 | 22.490,5 | 203.000,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 767.405,0 | 812.399,1 | 985.958,2 | 1.146.457,7 | 953.246,5 | 1.197.469,0 | 788.198,3 | 937.602,1 | 988.465,3 | 952.865,5 | 804.192,6 | 873.623,5 | 11.207.882,8 | 11.384.000,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 11.627.808,6 | 11.149.661,3 | 10.124.425,4 | 15.966.710,4 | 13.934.207,3 | 11.435.533,4 | 13.481.814,0 | 9.809.932,9 | 11.712.406,2 | 21.724.272,9 | 9.610.438,5 | 13.927.168,1 | 154.504.379,0 | 135.054.000,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 154.504.379,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | | | |
|---|----------------------|--|--|-----------------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2022 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 4.852.000,0 | 35.993,6 | | |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Contribuições Patronais | 0,0 | 0,0 | | |
| Civil | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Militar | 0,0 | 0,0 | | |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | | |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita Patrimonial | 101.000,0 | 0,0 | | |
| Receitas Imobiliárias | 101.000,0 | 0,0 | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | | |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.751.000,0 | 35.993,6 | | |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,0 | 0,0 | | |
| Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) | 4.550.000,0 | 0,0 | | |
| Demais Receitas Correntes | 201.000,0 | 35.993,6 | | |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 10.000,0 | 0,0 | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 10.000,0 | 0,0 | | |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | | |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) | 312.000,0 | 35.993,6 | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bim/2022 | DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 | DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 |
| Benefícios - Civil | 17.600.000,0 | 13.086.740,0 | 11.452.387,0 | 11.452.387,0 |
| Aposentadorias | 15.000.000,0 | 11.042.186,7 | 9.664.688,1 | 9.664.688,1 |
| Pensões | 2.600.000,0 | 2.044.553,3 | 1.787.698,9 | 1.787.698,9 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) | 17.600.000,0 | 13.086.740,0 | 11.452.387,0 | 11.452.387,0 |
| RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | -17.288.000,0 | -13.050.746,4 | -11.416.393,4 | -11.416.393,4 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| VALOR | | 0,0 | | |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | | APORTES REALIZADAS | | |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | 0,0 | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | 0,0 | | |
| Outros Aportes RPPS | | 0,0 | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | 0,0 | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | | PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 4º Bim/2022 | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 0,0 | | |
| Investimentos e Aplicações | | 1.814,6 | | |
| Outros Bens e Direitos | | 0,0 | | |
| TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS | | 1.814,6 | | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro) | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | | Até 4º Bim/2022 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 9.416.229,6 |
| Receitas de Contribuições dos Segurados | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 3.259.138,2 |
| Civil | 4.786.000,0 | 4.786.000,0 | 3.259.138,2 |
| Ativo | 4.726.000,0 | 4.726.000,0 | 3.230.047,2 |
| Inativo | 57.000,0 | 57.000,0 | 28.265,5 |
| Pensionista | 3.000,0 | 3.000,0 | 825,5 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Contribuições Patronais | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 6.127.723,9 |
| Civil | 9.196.000,0 | 9.196.000,0 | 6.127.723,9 |
| Ativo | 9.156.000,0 | 9.156.000,0 | 6.127.541,2 |
| Inativo | 40.000,0 | 40.000,0 | 182,7 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Militar | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Inativo | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensionista | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Patrimonial | 203.000,0 | 203.000,0 | 22.490,5 |
| Receitas Imobiliárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 203.000,0 | 203.000,0 | 22.490,5 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,0 | 500.000,0 | 6.877,0 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 500.000,0 | 500.000,0 | 6.877,0 |
| Demais Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização de Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Receitas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 9.416.229,6 |

| DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 | 4º Bim/2022 | 4º Bim/2022 |
| Benefícios - Civil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X) | 14.685.000,0 | 14.685.000,0 | 9.416.229,6 | 9.416.229,6 | 0,0 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADAS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,0 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,0 |
| BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 1.328.333,6 |
| Investimentos e Aplicações | 0,0 |
| Outro Bens e Direitos | 0,0 |

| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------|---------------------|---------------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 |
| Receitas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas da Administração RPPS (XII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 | 4º Bim/2022 | 4º Bim/2022 |
| Despesas Correntes (XIII) | 895.000,0 | 895.000,0 | 467.819,0 | 338.463,2 | 338.463,2 |
| Despesas de Capital (XIV) | 53.000,0 | 53.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV) | 948.000,0 | 948.000,0 | 467.819,0 | 338.463,2 | 338.463,2 |
| Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV) | -948.000,0 | -948.000,0 | -467.819,0 | -338.463,2 | -338.463,2 |

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b) |
|---|-------------------------|-----------------------------------|
| Contribuição do Servidores | 0,0 | 0,0 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)) | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Aposentadorias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Pensões | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|--------------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2021 (a) | Em 31/Ago/2022 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 41.454.530,50 | 37.941.849,50 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.944.467,20 | 4.119.438,70 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.944.158,20 | 4.119.438,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 10.317.195,70 | 9.125.941,70 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 5.373.037,50 | 5.006.503,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 309,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 36.510.063,30 | 33.822.410,80 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 2.687.652,50 | |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o 4º Bimestre / 2022 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b) | 366.534,50 | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 | |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | 0,00 | |
| PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | 0,00 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII) | 2.321.118,00 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI) | 1.453.796,30 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS | 0,00 | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | ACIMA DA LINHA | |
|---|---------------------|---------------------|--|
| | | Jan a Ago/2022 | |
| | | RECEITAS REALIZADAS | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 140.543.000,0 | 108.924.279,0 | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 12.955.000,0 | 9.935.495,2 | |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 3.620.000,0 | 2.534.354,0 | |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 3.000.000,0 | 3.990.744,1 | |
| Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) | 380.000,0 | 314.241,7 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | 2.510.000,0 | 1.539.714,9 | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.445.000,0 | 1.556.440,5 | |
| Contribuições | 4.996.000,0 | 4.677.999,7 | |
| Receita Patrimonial | 821.000,0 | 867.321,7 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 720.000,0 | 867.321,7 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 101.000,0 | 0,0 | |
| Transferências Correntes ¹ | 116.993.000,0 | 93.014.530,6 | |
| Cota Parte FPM (80%) | 21.600.000,0 | 15.876.974,8 | |
| Cota Parte ICMS (80%) | 22.400.000,0 | 13.137.183,0 | |
| Cota Parte IPVA (80%) | 2.400.000,0 | 1.758.710,1 | |
| Cota Parte ITR (80%) | 16.000,0 | 500,2 | |
| L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) | 100.000,0 | 0,0 | |
| L.C. Nº 61/89 | 720.000,0 | 338.702,2 | |
| Transferências do FUNDEB | 18.600.000,0 | 12.343.981,1 | |
| Outras Transferências Correntes | 51.157.000,0 | 49.558.479,2 | |
| Demais Receitas Correntes | 4.778.000,0 | 428.931,8 | |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 20.000,0 | 0,0 | |
| Receitas Correntes Restantes | 4.758.000,0 | 428.931,8 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III) | 139.803.000,0 | 108.056.957,3 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 3.220.000,0 | 3.819.336,0 | |
| Operações de Crédito (VI) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,0 | 0,0 | |
| Alienação de Bens | 50.000,0 | 222.150,8 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 10.000,0 | 0,0 | |
| Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Aliações de bens | 40.000,0 | 222.150,8 | |
| Transferências de Capital | 3.110.000,0 | 3.597.185,2 | |
| Convênios | 2.610.000,0 | 3.597.185,2 | |
| Outras Transferências de Capital | 500.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital | 50.000,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital não Primárias (X) | 0,0 | 0,0 | |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 50.000,0 | 0,0 | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X) | 3.200.000,0 | 3.819.336,0 | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 143.003.000,0 | 111.876.293,3 | |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Jan a Ago/2022 | | | | | |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 157.067.574,6 | 124.281.584,8 | 109.373.825,8 | 107.537.953,7 | 360.000,1 | 3.359.151,8 | 3.359.151,8 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 81.375.425,8 | 58.869.577,8 | 57.034.096,0 | 55.631.923,2 | 18.216,9 | 77.961,3 | 77.961,3 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Despesas Correntes | 75.692.148,8 | 65.412.007,0 | 52.339.729,7 | 51.906.030,5 | 341.783,2 | 3.281.190,5 | 3.281.190,5 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 157.067.574,6 | 124.281.584,8 | 109.373.825,8 | 107.537.953,7 | 360.000,1 | 3.359.151,8 | 3.359.151,8 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 14.407.201,9 | 9.473.949,1 | 7.405.281,8 | 7.328.455,5 | 12.649,5 | 2.101.898,0 | 2.101.898,0 |
| Investimentos | 9.295.901,9 | 5.519.442,1 | 3.539.872,7 | 3.463.046,3 | 12.649,5 | 2.101.898,0 | 2.101.898,0 |
| Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Concessão de Empréstimos (XVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Amortização da Dívida (XX) | 5.111.300,0 | 3.954.507,0 | 3.865.409,1 | 3.865.409,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X) | 9.295.901,9 | 5.519.442,1 | 3.539.872,7 | 3.463.046,4 | 12.649,5 | 2.101.898,0 | 2.101.898,0 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 1.000.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII) | 167.363.476,5 | 129.801.026,9 | 112.913.698,5 | 111.001.000,1 | 372.649,7 | 5.461.049,8 | 5.461.049,8 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa | -- | -- | -- | -4.958.406,3 | -- | -- | -- |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | | VALOR CORRENTE |
|---|--|-----------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |
| JUROS NOMINAIS | | Jan a Ago/2022 VALOR INCORRIDO |
| Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | | 867.321,7 |
| Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI) | | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | | -4.091.084,6 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
|--|---|------------------|------------|------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|------------|--------------------|--------------------|
| | Inscritos | | Canc. | Pagos | Saldo | Exerc. Ant. | Inscritos 2021 | Canc. | Pagos | Saldo |
| | Exerc. Ant. | 2021 | | | | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI) | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| PREFEITURA MIRACEMA | 4.068.618,4 | 21.226,9 | 0,0 | 324.613,4 | 3.765.231,9 | 3.542.595,5 | 6.715.901,0 | 0,0 | 3.794.943,7 | 6.463.552,8 |
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.234,2 |
| CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA | 957.281,2 | 66.874,2 | 0,0 | 24.813,6 | 999.341,8 | 653.409,6 | 1.770.811,1 | 0,0 | 869.906,6 | 1.554.314,1 |
| FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA | 212.665,1 | 21.022,7 | 0,0 | 17.107,6 | 216.580,2 | 185.867,7 | 130.228,8 | 0,0 | 79.579,8 | 236.516,7 |
| CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR | 4.779,5 | 594,0 | 0,0 | 0,0 | 5.373,5 | 280,3 | 1.900,0 | 0,0 | 0,0 | 2.180,3 |
| FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM | 19.516,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 19.516,2 | 1.126,5 | 14.552,3 | 0,0 | 14.351,1 | 1.327,7 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | |
| CAMARA MIRACEMA | 459,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 459,5 | 7.240,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 7.240,0 |
| TOTAL (I) | 5.263.319,9 | 109.717,8 | 0,0 | 366.534,6 | 5.006.503,1 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.758.781,2 | 8.270.365,8 |
| TOTAL (I + II) | 5.263.319,9 | 109.717,8 | 0,0 | 366.534,6 | 5.006.503,1 | 4.395.753,8 | 8.633.393,2 | 0,0 | 4.758.781,2 | 8.270.365,8 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até 4º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.510.000,0 | 8.379.054,7 | 88,11 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.620.000,0 | 2.534.354,1 | 70,01 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 314.241,7 | 82,70 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 3.990.744,1 | 133,02 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 1.539.714,9 | 61,34 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 58.620.000,0 | 38.607.733,2 | 65,86 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 26.600.000,0 | 19.563.863,6 | 73,55 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b | 25.000.000,0 | 18.434.445,1 | 73,74 |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e | 1.600.000,0 | 1.129.418,5 | 70,59 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 16.421.478,8 | 58,65 |
| 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 423.377,8 | 47,04 |
| 2.4-Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 625,2 | 3,13 |
| 2.5-Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 2.198.387,7 | 73,28 |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro | 0,0 | 0,0 | |
| 2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 100.000,0 | 0,0 | |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 68.130.000,0 | 46.986.787,9 | 68,97 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) | 11.384.000,0 | 7.495.662,9 | 65,84 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 5.648.500,0 | 4.251.034,0 | 75,26 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|---------------------|--------------|
| | | Até 4º Bim/2022 (b) | % (b/a) |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.800.000,0 | 12.343.981,1 | 65,66 |
| 6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.600.000,0 | 12.343.981,1 | 66,37 |
| 6.1.1-Principal | 18.600.000,0 | 12.343.981,1 | 66,37 |
| 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.1-Principal | 200.000,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.1-Principal | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,00 |
| 7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 7.216.000,0 | 4.848.318,2 | 67,19 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 538.695,8 |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 538.695,8 |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | 0,0 |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | | | 12.882.677,0 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 14.336.695,8 | 10.086.250,8 | 9.972.400,3 | 9.179.162,5 |
| 10.1- Educação Infantil | 5.498.000,0 | 2.063.523,6 | 1.949.673,2 | 1.245.515,1 |
| 10.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 10.1.2- Pré-escola | 5.498.000,0 | 2.063.523,6 | 1.949.673,2 | 1.245.515,1 |
| 10.2- Ensino Fundamental | 8.838.695,8 | 8.022.727,2 | 8.022.727,2 | 7.933.647,4 |
| 11- OUTRAS DESPESAS | 5.065.000,0 | 3.988.664,1 | 3.729.020,7 | 3.449.938,3 |
| 11.1- Educação Infantil | 1.477.500,0 | 822.751,7 | 620.334,3 | 390.813,4 |
| 11.1.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 11.1.2- Pré-escola | 1.477.500,0 | 822.751,7 | 620.334,3 | 390.813,4 |
| 11.2- Ensino Fundamental | 3.587.500,0 | 3.165.912,5 | 3.108.686,4 | 3.059.124,9 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 19.401.695,8 | 14.074.914,9 | 13.701.421,0 | 12.629.100,8 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|--|--|-----------------------------------|
| 13- Despesas com Profissionais da Educação Básica | 9.547.555,0 | 9.433.704,5 | 8.640.466,6 |
| 14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos | 14.074.914,9 | 13.701.421,0 | 12.629.100,8 |
| 15- Despesas Complementação da União - VAAF | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 16- Despesas Complementação da União - VAAT | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica | 8.640.786,8 | 9.433.704,5 | 9.433.704,5 | 76,4 |
| 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 1.234.398,1 | -1.730.933,8 | -1.730.933,8 | -14,0 |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s) | VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|--|--|---|--|-------------------------------------|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 1.918.657,4 | 538.695,8 | 538.695,8 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 |
| 23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos | 1.888.986,2 | 538.695,8 | 538.695,8 | 538.695,8 | 0,0 | 0,0 |
| 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) | 29.671,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB) | | | | |
|---|------------------------|--|---|------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 (e) | DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 (f) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL | 787.181,0 | 783.037,8 | 454.593,8 | 454.593,8 |
| 24.1- Creche | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 24.2- Pré-escola | 787.181,0 | 783.037,8 | 454.593,8 | 454.593,8 |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL | 6.665.319,0 | 6.164.504,7 | 5.499.309,1 | 5.196.376,2 |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE | 7.452.500,0 | 6.947.542,4 | 5.953.902,8 | 5.650.970,0 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | VALOR |
|--|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | | 20.194.019,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | | 4.848.318,21 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | 0,00 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | | 0,00 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | 0,00 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) | | 15.345.701,44 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 11.746.696,96 | 15.345.701,44 | 32,66 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB | SALDO INICIAL (x) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 84.731,24 | 61.403,27 | 63.403,27 | 0,00 | 21.327,97 |
| 34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 53.760,67 | 30.432,70 | 32.432,70 | 0,00 | 21.327,97 |
| 34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos | 30.970,57 | 30.970,57 | 30.970,57 | 0,00 | 0,00 |
| 34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira) | 3.530.000,0 | 1.791.857,6 |
| 35.1- Salário-Educação | 2.900.000,0 | 1.500.563,3 |
| 35.2- PDDE | 23.000,0 | 4.740,0 |
| 35.3- Transferências Diretas - PNAE | 480.000,0 | 255.236,8 |
| 35.4- PNATE | 44.000,0 | 31.317,5 |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE | 83.000,0 | 0,0 |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 0,0 | 0,0 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,0 | 0,0 |
| 38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,0 | 0,0 |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 500.000,0 | 0,0 |
| 40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)) | 4.030.000,0 | 1.791.857,6 |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.038.000,00 | 411.056,14 | 59.330,48 | 52.309,48 |
| 41.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41.2- Pré-escola | 1.038.000,00 | 411.056,14 | 59.330,48 | 52.309,48 |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.328.155,00 | 5.974.396,57 | 3.222.954,77 | 3.180.186,77 |
| 43- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- ENSINO SUPERIOR | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 8.372.155,00 | 6.385.452,71 | 3.282.285,25 | 3.232.496,25 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------------|---|---|--|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 35.226.350,82 | 27.407.910,08 | 22.937.609,08 | 21.512.566,99 |
| 47.1- Despesas Correntes | 34.270.442,82 | 26.997.611,34 | 22.880.060,24 | 21.455.018,15 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo | 22.090.475,82 | 16.774.889,97 | 16.621.879,41 | 15.249.282,64 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes | 12.179.967,00 | 10.222.721,37 | 6.258.180,83 | 6.205.735,51 |
| 47.2- Despesas de Capital | 955.908,00 | 410.298,74 | 57.548,84 | 57.548,84 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital | 955.908,00 | 410.298,74 | 57.548,84 | 57.548,84 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 8 do RREO

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 573.217,79 | 376.801,91 |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 12.343.981,14 | 1.500.563,28 |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 12.629.100,79 | 1.461.009,88 |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 288.098,14 | 416.355,31 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS | 0,00 | 0,00 |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)) | 288.098,14 | 416.355,31 |

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

| VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---------------|----------------|------------|
| 8.640.786,80 | 8.640.466,64 | 70,00 |

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

| TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS | (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7) | TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE | % APLICADO |
|--|---|--|------------|
| 18.818.766,56 | 4.848.318,21 | 13.970.448,35 | 29,73 |

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 9.510.000,0 | 9.510.000,0 | 8.379.054,8 | 88,1 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU | 3.620.000,0 | 3.620.000,0 | 2.534.354,1 | 70,0 |
| IPTU | 2.500.000,0 | 2.500.000,0 | 2.046.151,7 | 81,8 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 1.120.000,0 | 1.120.000,0 | 488.202,4 | 43,6 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 380.000,0 | 380.000,0 | 314.241,7 | 82,7 |
| ITBI | 350.000,0 | 350.000,0 | 312.587,4 | 89,3 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 30.000,0 | 30.000,0 | 1.654,3 | 5,5 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 3.990.744,1 | 133,0 |
| ISS | 2.800.000,0 | 2.800.000,0 | 3.884.875,7 | 138,7 |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 200.000,0 | 200.000,0 | 105.868,4 | 52,9 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 2.510.000,0 | 2.510.000,0 | 1.539.714,9 | 61,3 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 57.020.000,0 | 57.020.000,0 | 37.478.314,6 | 65,7 |
| Cota-Parte FPM | 25.000.000,0 | 25.000.000,0 | 18.434.445,1 | 73,7 |
| Cota-Parte ITR | 20.000,0 | 20.000,0 | 625,2 | 3,1 |
| Cota-Parte ICMS | 28.000.000,0 | 28.000.000,0 | 16.421.478,8 | 58,6 |
| Cota-Parte IPVA | 3.000.000,0 | 3.000.000,0 | 2.198.387,7 | 73,3 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 900.000,0 | 900.000,0 | 423.377,8 | 47,0 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Desoneração ICMS (LC 87/1996) | 100.000,0 | 100.000,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II) | 66.530.000,0 | 66.530.000,0 | 45.857.369,4 | 68,9 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 11.679.133,7 | 69,3 | 11.384.496,0 | 67,5 | 11.372.148,9 | 67,4 |
| Despesas Correntes | 16.755.500,0 | 16.555.500,0 | 11.675.136,2 | 70,5 | 11.380.498,5 | 68,7 | 11.368.151,4 | 68,7 |
| Despesas de Capital | 107.000,0 | 307.000,0 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 | 3.997,5 | 1,3 |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 16.862.500,0 | 16.862.500,0 | 11.679.133,7 | 69,3 | 11.384.496,0 | 67,5 | 11.372.148,9 | 67,4 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 11.679.133,7 | 11.384.496,0 | 11.372.148,9 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,0 | 0,0 | ----- |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 11.679.133,7 | 11.384.496,0 | 11.372.148,9 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 6.878.605,4 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | 0,0 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) | 0,0 | 4.505.890,6 | ----- |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | ----- | 0,0 | ----- |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,5 | 24,8 | ----- |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)) |
|---|--------------------------------------|---|----------------|------------|---|
| | Saldo Inicial (no exercício atual) h | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | ----- | ----- | ----- | ----- | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)) |
|-------------------------------|---|---|--|---------------------------------------|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| | | | | | | | | | | |
| Empenhos de 2022 (regra nova) | 6.878.605,4 | 11.679.133,7 | 4.800.528,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | ----- | 0,0 | ----- | 0,0 |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2018 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2017 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Empenhos de 2016 e anteriores | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | |
|--|------------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | 0,0 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,0 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|------------|--|
| | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (v) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
| | | | <Período Atual> (b) | % (B/A) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII) | 23.236.000,0 | 23.236.000,0 | 17.396.014,7 | 74,9 |
| Provenientes da União | 16.646.000,0 | 16.646.000,0 | 12.115.528,3 | 72,8 |
| Provenientes dos Estados | 6.590.000,0 | 6.590.000,0 | 5.280.486,4 | 80,1 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 210.000,0 | 210.000,0 | 210.065,5 | 100,0 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 23.446.000,0 | 23.446.000,0 | 17.606.080,2 | 75,1 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|---|--------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------|------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| | | | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 7.064.000,0 | 7.681.780,3 | 6.824.336,2 | 88,8 | 5.428.498,3 |
| Despesas Correntes | 6.614.000,0 | 7.122.126,0 | 6.276.536,8 | 88,1 | 5.363.679,0 | 75,3 | 5.300.094,1 | 74,4 |
| Despesas de Capital | 450.000,0 | 559.654,2 | 547.799,4 | 97,9 | 64.819,4 | 11,6 | 64.819,4 | 11,6 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 9.491.000,0 | 14.902.700,0 | 14.453.557,0 | 97,0 | 13.501.355,6 | 90,6 | 13.320.965,9 | 89,4 |
| Despesas Correntes | 8.959.000,0 | 14.891.700,0 | 14.445.102,6 | 97,0 | 13.495.991,2 | 90,6 | 13.315.601,5 | 89,4 |
| Despesas de Capital | 532.000,0 | 11.000,0 | 8.454,4 | 76,9 | 5.364,4 | 48,8 | 5.364,4 | 48,8 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 671.000,0 | 578.000,0 | 256.837,5 | 44,4 | 256.837,5 | 44,4 | 234.357,1 | 40,5 |
| Despesas Correntes | 507.000,0 | 427.000,0 | 256.837,5 | 60,1 | 256.837,5 | 60,1 | 234.357,1 | 54,9 |
| Despesas de Capital | 164.000,0 | 151.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| Despesas Correntes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Despesas de Capital | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 6.376.000,0 | 6.932.106,3 | 5.141.230,8 | 74,2 | 4.736.475,9 | 68,3 | 4.727.801,2 | 68,2 |
| Despesas Correntes | 6.274.000,0 | 5.453.016,3 | 3.623.517,5 | 66,4 | 3.584.348,7 | 65,7 | 3.575.674,0 | 65,6 |
| Despesas de Capital | 102.000,0 | 1.479.090,0 | 1.517.713,3 | 102,6 | 1.152.127,3 | 77,9 | 1.152.127,3 | 77,9 |
| TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 23.602.000,0 | 30.094.586,6 | 26.675.961,5 | 88,6 | 23.923.167,3 | 79,5 | 23.648.037,7 | 78,6 |

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | Até 4º Bim/2022 (d) | % (d/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (e) | % (e/c) x100 | Até 4º Bim/2022 (f) | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) | 7.064.000,0 | 7.681.780,3 | 6.824.336,2 | 88,8 | 5.428.498,3 | 70,7 | 5.364.913,5 | 69,8 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) | 9.491.000,0 | 14.902.700,0 | 14.453.557,0 | 97,0 | 13.501.355,6 | 90,6 | 13.320.965,9 | 89,4 |
| SUporte profilático e terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) | 671.000,0 | 578.000,0 | 256.837,5 | 44,4 | 256.837,5 | 44,4 | 234.357,1 | 40,5 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) | 23.238.500,0 | 23.794.606,3 | 16.820.364,5 | 70,7 | 16.120.971,9 | 67,8 | 16.099.950,1 | 67,7 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) | 40.464.500,0 | 46.957.086,6 | 38.355.095,2 | 81,7 | 35.307.663,3 | 75,2 | 35.020.186,6 | 74,6 |
| (-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN | 0,0 | NAN |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) | 40.464.500,0 | 46.957.086,6 | 38.355.095,2 | 81,7 | 35.307.663,3 | 75,2 | 35.020.186,6 | 74,6 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:05h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2022 | | SALDO TOTAL (c) = (a) + (b) |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | | NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Direitos Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Provisões de PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| GARANTIAS DE PPP(II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Contraprestações Futuras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Riscos Não Provisionados | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Serviços Futuros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

| DESPESAS DE PPP | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 126.864.500,1 | 154.504.379,0 | 155.368.502,5 | 156.237.458,9 | 157.111.275,2 | 157.989.978,7 | 158.873.596,7 | 159.762.156,6 | 160.655.686,2 | 161.554.213,1 | 162.457.765,4 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS | |
|---|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|-------------------------------|--------------|---------------------------------------|--------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | | Últ. 12Meses |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.098.378,10 | 6.289.454,23 | 6.433.674,46 | 10.832.111,54 | 6.680.413,18 | 6.323.782,92 | 7.172.837,97 | 7.825.368,76 | 7.286.993,68 | 7.320.716,38 | 8.048.440,16 | 7.537.541,50 | 89.849.712,88 | 70.337,98 |
| Pessoal Ativo | 5.316.457,08 | 4.920.033,15 | 5.055.859,51 | 8.652.334,49 | 5.275.203,94 | 4.866.728,45 | 5.601.284,97 | 6.250.408,61 | 5.712.028,21 | 5.744.424,25 | 7.427.229,79 | 5.952.642,55 | 70.774.635,00 | 70.337,98 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.719.393,60 | 4.545.605,60 | 4.680.919,68 | 7.849.146,86 | 4.893.834,50 | 4.355.355,03 | 5.185.544,94 | 5.335.763,69 | 5.071.979,60 | 5.064.751,94 | 6.886.316,82 | 5.338.704,16 | 63.927.316,42 | 68.983,53 |
| Obrigações Patronais | 597.063,48 | 374.427,55 | 374.939,83 | 803.187,63 | 381.369,44 | 511.373,42 | 415.740,03 | 914.644,92 | 640.048,61 | 679.672,31 | 540.912,97 | 613.938,39 | 6.847.318,58 | 1.354,45 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 1.405.209,24 | 1.457.054,47 | 1.571.553,00 | 1.574.960,15 | 1.574.965,47 | 1.576.292,13 | 621210,37 | 1.584.898,95 | 19.075.077,88 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 2.339.903,42 | 1.148.024,51 | 1.148.230,26 | 1.827.076,95 | 1.176.201,83 | 1.228.370,26 | 1.326.904,18 | 1.330.311,33 | 1.328.703,02 | 1.330.029,68 | 522.597,94 | 1.335.326,68 | 16.041.680,06 | 0,00 |
| Pensões | 442.017,60 | 221.396,57 | 229.584,69 | 352.700,10 | 229.007,41 | 228.684,21 | 244.648,82 | 244.648,82 | 246.262,45 | 246.262,45 | 98.612,43 | 249.572,27 | 3.033.397,82 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 2.987.389,69 | 1.494.144,71 | 1.642.624,62 | 2.254.670,73 | 1.405.209,24 | 1.460.159,37 | 1.578.189,20 | 1.579.226,69 | 1.576.503,34 | 1.579.607,68 | 621210,37 | 1.589.064,65 | 19.768.000,29 | 8.399,42 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 205.468,67 | 124.723,63 | 264.809,67 | 74.893,68 | 0,00 | 3.104,90 | 6.636,20 | 4.266,54 | 1.537,87 | 3.315,55 | 0,00 | 4.165,70 | 692.922,41 | 8.399,42 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 2.781.921,02 | 1.369.421,08 | 1.377.814,95 | 2.179.777,05 | 1.405.209,24 | 1.457.054,47 | 1.571.553,00 | 1.574.960,15 | 1.574.965,47 | 1.576.292,13 | 621210,37 | 1.584.898,95 | 19.075.077,88 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.110.988,41 | 4.795.309,52 | 4.791.049,84 | 8.577.440,81 | 5.275.203,94 | 4.863.623,55 | 5.594.648,77 | 6.246.142,07 | 5.710.490,34 | 5.741.108,70 | 7.427.229,79 | 5.948.476,85 | 70.081.712,59 | 61.938,56 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | VALOR | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | 154.504.379,00 | | 99,81% | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V) | | | | | | | | | 298.388,25 | | | | | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | | | | | | | | 0,00 | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI) | | | | | | | | | 154.205.990,75 | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) | | | | | | | | | 70.143.651,15 | | 45,49% | | | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | 83.271.235,01 | | 54,00% | | | |
| para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | 79.107.673,25 | | 51,30% | | | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | 74.944.111,50 | | 48,60% | | | |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS | DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020 | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-------------|
| | Set/2021 | Out/2021 | Nov/2021 | Dez/2021 | Jan/2022 | Fev/2022 | Mar/2022 | Abr/2022 | Mai/2022 | Jun/2022 | Jul/2022 | Ago/2022 | Últ.12Meses |
| DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | |
| REGISTRO PATRIMONIAL | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE | | | | | |
|---|----------------------------|--|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Mês/Ano | Tipo de Registro | Valor bruto da despesa com pessoal (a) | Valor das deduções (b) | Valor Considerado (c) = (a) - (b) | Referência do Fato Gerador |
| | | ,00 | ,00 | ,00 | |
| | Total não Executado | | | ,00 | |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| | | 1º Quadrimestre | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 41.454.530,5 | 40.309.451,9 | 37.941.849,5 | 0,0 |
| Dívida Mobiliária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dívida Contratual | 41.454.530,5 | 40.309.451,9 | 37.941.849,5 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Internos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Financiamentos | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 | 0,0 |
| Internos | 2.991,3 | 2.991,3 | 2.991,3 | 0,0 |
| Externos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 41.451.539,2 | 40.306.460,6 | 37.938.858,2 | 0,0 |
| De Tributos | 41.399.457,6 | 40.274.539,0 | 0,0 | 0,0 |
| De Contribuições Previdenciárias | 52.081,6 | 31.921,6 | 37.938.858,2 | 0,0 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Do FGTS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Outras Dívidas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DEDUÇÕES(II)' | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa | -7.537.318,7 | -10.885.459,4 | -3.057.708,4 | 0,0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruto | 10.317.195,7 | 6.154.898,1 | 9.125.941,7 | 0,0 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 5.373.037,5 | 5.010.243,0 | 5.006.503,0 | 0,0 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 12.481.476,9 | 12.030.114,5 | 7.177.147,1 | 0,0 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | 41.454.530,5 | 40.309.451,9 | 37.941.849,5 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 126.864.500,1 | 137.150.495,0 | 154.504.379,0 | 0,0 |
| (-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA | 126.864.500,1 | 137.150.495,0 | 154.504.379,0 | 0,0 |
| % da DC sobre a RCL [I / RCL] | 32,68 % | 29,39 % | 24,56 % | 0,00 % |
| % da DCL sobre a RCL [III / RCL] | 32,68 % | 29,39 % | 24,56 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6% | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % | 120,00 % |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|--------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000 | 0,0 | -693.600,8 | 0,0 | 0,0 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVO ATUARIAL | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 | 383.142.903,4 | 0,0 |
| RP NÃO PROCESSADOS | 13.029.147,0 | 8.542.551,8 | 8.270.365,8 | 0,0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 2 do RGF



| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|------------------------|---------|--------------|----|----|--------------|----|----|--------------|----|----|
| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente ² | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 3º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2017 | | | 2018 | | | | | | | | |
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | | | | | | |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 126.864.500,1 | 137.150.495,0 | 154.504.379,0 | 0,0 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % | 22,00 % |
| LIMITE DE ALERTA | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % | 19,80 % |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Externas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Em Garantia às Operações de Crédito Internas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre | |
|--|---|--------------------|
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Mobiliária | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Contratual | 0,0 | 0,0 |
| Interna | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I) | 0,0 | 0,0 |
| Externa | 0,0 | 0,0 |
| Empréstimos | 0,0 | 0,0 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,0 | 0,0 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,0 | 0,0 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º) | 0,0 | 0,0 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II) | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL (III) | 0,0 | 0,0 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 154.504.379,00 | -- |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | -- | -- |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001) | 24.720.700,64 | 16 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%> | 22.248.630,58 | 14,4 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | 0,00 | 0,00 % |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | 10.815.306,53 | 7 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadr. | Até o Quadr.(a) |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | -- | -- |

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|-----------------------------------|----------------------|--|
| Receita Corrente Líquida | 154.504.379,0 | |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 154.205.990,8 | |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Total da Despesa com Pessoal - TDP | 70.143.651,1 | 45,49 % |
| Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF) | 83.271.235,0 | 54,00 % |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 79.107.673,3 | 51,30 % |
| Limite de Alerta | 74.944.111,5 | 48,60 % |

| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida | 37.941.849,5 | 24,56 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 185.405.254,8 | 120,00 % |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|-------|---------------|
| Total das Garantias | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,0 | 22,00 % |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,0 | 0,00 % |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,0 | 0,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 24.720.700,6 | 16,00 % |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita | 10.815.306,5 | 7,00 % |

| RESTOS A PAGAR | Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados | Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc) |
|--|---|--|
| Valor apurado nos demonstrativos respectivos | 0,0 | 0,0 |

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 16/10/2022 00:06h

Anexo 6 do RGF

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------------------|----|
| LEI..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| OUTROS..... | 9 |
| DISTRATO DE CONTRATO..... | 10 |
| CONTRATO DE LOCAÇÃO..... | 10 |

LEI

LEI Nº 2.047, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)”

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 473/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com o Processos Administrativos nº 2022.07885-8 e 2022.10372-5.

| | | |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|
| 60135 | Ádria Silva de Oliveira | Servente Escolar - Contrato |
| 60038 | Adriela Valadão Segundo | Professor - Contrato |
| 60208 | Aletusa Branco Alves | Servente Escolar - Contrato |
| 60062 | Alice M. De Oliveira Meireles | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60863 | Aline de Souza G. Britto | Professor- Contrato |
| 60178 | Amanda Almeida Mota da Silva | Professor - Contrato |
| 60054 | Ana Paula Bravo Muniz | Professor - Contrato |
| 59951 | Angela Maria Gross Ferreira | Professor - Contrato |
| 59269 | Angeni B. Nalim da Silva | Professor - Contrato |
| 60844 | Anine de Souza | Professor - Contrato |
| 60143 | Aparecida H. B. C. Dos Santos | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59633 | Benicio Amorim Proença | Servente Escolar - Contrato |

| | | |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 60852 | Beatriz F. Xavier Antunes | Professor - Contrato |
| 59986 | Bruna Silva Lemes | Professor - Contrato |
| 59960 | Camila de Oliveira Silva | Professor - Contrato |
| 60151 | Carine Righi Padilha | Professor - Contrato |
| 59714 | Claudiney Prado de Aguiar | Servente Escolar - Contrato |
| 59625 | Cosme H. Ribeiro de Souza | Servente Escolar - Contrato |
| 59692 | Cristiane de Souza | Professor - Contrato |
| 59943 | Daniel da Silva Paiva | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60399 | Débora Souza Moreira André | Servente Escolar - Contrato |
| 59706 | Diana Valentim Pereira | Servente Escolar - Contrato |
| 60020 | Edgar de Sá Marques Júnior | Professor - Contrato |
| 60127 | Elias Gama | Servente Escolar - Contrato |
| 59218 | Elizangela Motta dos Santos | Professor - Contrato |
| 59242 | Eloisa Helena da Paz Ribeiro | Professor - Contrato |
| 59307 | Emanuelle Gomes Barbosa Simões | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60372 | Fabricia Peixoto Barbosa | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59200 | Fernanda do Nascimento Galoni | Professor - Contrato |
| 59757 | Gabriel Xavier de Camargo | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59331 | Glauca Garcia da Silva | Professor - Contrato |
| 59838 | Guilherme H. Da Silva Júnior | Servente Escolar - Contrato |
| 60119 | Idovan Reis Barbosa | Servente Escolar - Contrato |
| 60011 | Jair Lucas Mattos Cordeiro | Professor - Contrato |
| 59595 | Janaina G. Da Silva Rodrigues | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60380 | Janaina Marques de Andrade | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60003 | Jeissiane M. De S. C. Madeira | Professor - Contrato |
| 60194 | Jenilce Ferreira de Souza | Servente Escolar - Contrato |
| 60160 | Jessyca M. Lima de Souza Silva | Professor - Contrato |
| 59870 | João Victor Sentineli Soares | Servente Escolar - Contrato |
| 59668 | Jonas Rodrigues de Oliveira | Servente Escolar - Contrato |
| 59641 | José Augusto Martins | Servente Escolar - Contrato |
| 59676 | Jose Carlos Gonçalves da Cruz | Servente Escolar - Contrato |
| 60186 | Joseane Carlos da Cunha | Professor - Contrato |
| 59277 | Julia Moura Pestana | Técnico de Adm. - Contrato |
| 60070 | Karen França Dutra de Melo | Professor - Contrato |
| 59250 | Kassia Cagiano Scott Silva | Professor - Contrato |
| 59137 | Laértio José Aguiar da Silva | Professor - Contrato |
| 59315 | Lídia Cristina Nunes Oliveira | Professor - Contrato |
| 59684 | Lívio Wanderley Silva Marques | Servente Escolar - Contrato |
| 59730 | Lourdes Beatriz Borba Gemino | Servente Escolar - Contrato |
| 59358 | Lúbia Couto de Mello | Professor - Contrato |
| 59617 | Luciana Maria da Gama | Servente Escolar - Contrato |
| 59153 | Luciana Ribeiro | Professor - Contrato |
| 60348 | Ludimila da Silva Peres | Servente Escolar - Contrato |
| 59854 | Marcelle Vieira Soares | Professor - Contrato |
| 60097 | Marcia A. G. C. Madeira | Professor - Contrato |
| 59552 | Marcos V. Oliveira Sentineli | Professor - Contrato |



| | | |
|-------|--------------------------------|-------------------------------|
| 59765 | Margareth Pinto Adriano | Professor - Contrato |
| 59749 | Maria de Fátima Pereira Marcos | Servente Escolar - Contrato |
| 60828 | Mariana Barbosa Santos | Servente Escolar - Contrato |
| 59293 | Mariana de L. G. C. Damasceno | Professor - Contrato |
| 59560 | Mariana Reis da Rocha | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59323 | Mauro Cosme Rosa Pereira | Professor - Contrato |
| 59234 | Priscila Carvalho de Azevêdo | Professor - Contrato |
| 60089 | Rayane Alves Franklin Lopes | Professor - Contrato |
| 60810 | Renata de O. Marques Teixeira | Servente Escolar - Contrato |
| 60364 | Ricardo Lisbôa da Silva | Servente Escolar - Contrato |
| 59978 | Rosane da Silva Alves Lourenço | Professor - Contrato |
| 58840 | Samira Lima Rezende | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59587 | Sandra da Silva Medeiros | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 59161 | Sandro Henrique da Rocha Lemos | Professor - Contrato |
| 60100 | Sânia Poeys Bastos | Professor - Contrato |
| 59650 | Sérgio Luiz de Souza Ladeira | Servente Escolar - Contrato |
| 60305 | Signi Rogério Inocencio Felix | Servente Escolar - Contrato |
| 59609 | Silviane Schimitd dos Santos | Cantoneiro Escolar - Contrato |
| 60780 | Solange de F. O. Da S. Barbosa | Servente Escolar - Contrato |
| 59170 | Suyana Xavier Fagundes | Professor - Contrato |
| 59579 | Tamirys Marques Franco Souza | Fonoaudiólogo - Contrato |
| 59366 | Tatiana dos Santos da Silva | Professor - Contrato |
| 59927 | Tatiana Silva Gregório Ribeiro | Servente Escolar - Contrato |
| 60518 | Tatiane Passos Polito | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59188 | Tatiely da Silva Candido | Professor - Contrato |
| 59226 | Tayna Rodrigues da Rocha | Professor - Contrato |
| 59900 | Thiago de Souza Eiras | Servente Escolar - Contrato |
| 59196 | Vitor Melo Erse Cyrino | Professor - Contrato |
| 59285 | Waleria A. M. Miguel Ribeiro | Técnico de Adm. - Contrato |
| 59722 | Wederson Azevedo Bernardo | Servente Escolar - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 474/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com o Processos Administrativos nº 2022.08366-0,202209512-1, 2022.07339-3 e 2022.10407-9.

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56847 | Aline Correa da Cunha Ferreira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56464 | Ana Paula Mota Barradas | Cuidador Social - Contrato |

| | | |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 60801 | Carla Afonso Souza | Assistente Social - Contrato |
| 58300 | Cleyton da Rocha Bereta | Cozinheira - contrato |
| 56952 | Débora Ramos de Souza | Atendente - Contrato |
| 60330 | Debora S. Moreira de Souza | Assistente Social - Contrato |
| 60437 | Deivison Salustiano da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 58939 | Elaine Frederico Martins | Cuidador Social - Contrato |
| 60313 | Eliana da S. F. De Oliveira | Fisioterapeuta - Contrato |
| 53163 | Eliane das G. R. Da Rocha | Cozinheira - contrato |
| 54054 | Fernanda de Jesus Ladeira | Auxiliar de Administ - Contrat |
| 56944 | Fernanda dos S. Lopes Costa | Atendente - Contrato |
| 60445 | Fernanda Lomba da Rocha Guimar | Cozinheira - contrato |
| 60291 | Geicilaine C. De Lima Finamor | Orientador Social - Contrato |
| 58637 | Geisilaine da S. B. Da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 57819 | Herivelto Pereira Cortes | Entrevistador Social |
| 60712 | Jair Honorio dos Santos Neto | Educador Físico |
| 58955 | Joao Maria Moreira Neto | Advogado CREAS - Contrato |
| 59110 | Joseane Siqueira Freire Poeyes | Psicólogo - Contrato |
| 59129 | Juliane Gonçalves Leite Lessa | Psicólogo - Contrato |
| 60321 | Leise M. De A. M. R. Da Silva | Orientador Social - Contrato |
| 57193 | Lucia A. Coutinho de Lima | Cuidador Social - Contrato |
| 56898 | Luciana dos Santos da Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 60224 | Luciana Oliveira da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60453 | Marinete Natalina de Souza | Cuidador Social - Contrato |
| 58297 | Mario de Oliveira Lopes Filho | Atendente - Contrato |
| 58980 | Micheline Duarte Linhares | Entrevistador Social |
| 54518 | Norma de F. Ribeiro Chacour | Entrevistador Social |
| 58998 | Núbia Brandão Martins | Assistente Social - Contrato |
| 53198 | Paula Monteiro F. Quirino | Psicólogo - Contrato |
| 56863 | Renata Adão Pedro | Atendente - Contrato |
| 53112 | Rita de Cassia David Silva | Cuidador Social - Contrato |
| 62235 | Rita de Cássia Gonçalves | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 59013 | Roberto Silva Ramos | Entrevistador Social |
| 59005 | Rosário Mercante Neto | Motorista - Contrato |
| 53120 | Rosilene de M. Filemes Arantes | Cuidador Social - Contrato |
| 54623 | Sebastiana J. Souza Raimundo | Entrevistador Social |
| 53287 | Solange D. Ferreira Arantes | Atendente - Contrato |
| 53295 | Tatiana Santos Arruda | Atendente - Contrato |
| 56871 | Vilmara Vieira Soares Gomes | Assistente Social - Contrato |
| 61050 | Viviane de Souza | Atendente - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 475/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com os Processos Administrativos nº 2022.10024-4, 2022.06562-1, 2022.06560-8, 2022.07763-5 e 2022.09147-4.

| | | |
|--------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 60526 | Antony de Souza dos Santos | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 5347-3 | Juareis Gonçalves da Paixão | Inseminador - Cont |
| 5518-2 | Luiz Henrique Gonçalves da Paixão | Inseminador - Cont |
| 60674 | Reginaldo de Moraes | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 6079-8 | Romario Araujo da Silva | Ajudante de Obr E Serv - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 476/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.09680-0, de 13/09/2022.

| | | |
|--------|--------------------------------|---------------------------|
| 6099-2 | Matheus Alves de Azevedo Godoy | Tecnico de T.I - Contrato |
|--------|--------------------------------|---------------------------|

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 484/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/10/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10864-4 de 26/09/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-----------------------------|--------------------------------|
| 55905 | Alessandro Vicente da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56006 | Ana Lúcia Fernandes Abreu | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |

| | | |
|-------|------------------------------|--------------------------------|
| 57592 | Filipe Gomes Pureza de Brito | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 53864 | Joao Batista Campos Gama | Cuidador Social - Contrato |
| 56421 | Nícia Carvalho do Amaral | Enfermeiro - Contr. |
| 55948 | Raquel Ramos Bereta | Recepcionista - Contrato |
| 56065 | Sebastiao C. Nalim Oliveira | Motorista - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 485/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/12/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10865-6 de 27/09/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 56170 | Adilson Martins | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56073 | Alexsandro Pinheiro da Rocha | Motorista - Contrato |
| 56251 | Alice Soares Rosa | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 59536 | Amanda A. I. Da S. De Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56545 | Antônio Sentinelli Ramos | Motorista - Contrato |
| 56391 | Arine Moraes Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 58807 | Caio Medeiros Coutinho | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 60879 | Camila Silva Santos | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57061 | Cíntia Moreira Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 59528 | Cristiana Benedito Carvalho | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59404 | Daiany Jorge Satílio | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56430 | Daniel da Silva Ladeira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56286 | Daniela da Rocha Peruci | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 56324 | Débora Gaspar Carvalho | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57703 | Débora Souza de Oliveira | Recepcionista - Contrato |
| 58815 | Edenea Martins Jacinto | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58742 | Elida Rosa Jacomino | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58823 | Ericka G. P. F. Constâncio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55999 | Fabiana de Oliveira Lima | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58262 | Fabiana R. F. Ribeiro de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58521 | Francisca H. Fernandes Pinto | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59439 | Geraldo Pereira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60640 | Glauca C. N. Tostes da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59510 | Heloisa B. Machado Bragança | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59420 | Igor Tadeu Brandão Samel | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58750 | Ingrid Lemos Afonso | Agente Comunit de Saúde - Cont |



| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|
| 55980 | Ingrid Marques Pereira | Recepcionista - Contrato |
| 59412 | Irving Carlos Gama de Souza | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58769 | Jocimara Ferreira Basilio | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 58548 | Josiane da Silva de Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57916 | Josué Peres Pinheiro | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57185 | Juliana Claudino da Silva | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 55913 | Juliana Ferreira Diniz | Recepcionista - Contrato |
| 59390 | Katia Simone Figueiredo Prado | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55816 | Keidy C. Freitas Coutinho | Recepcionista - Contrato |
| 59480 | Kiscila Cordeiro Côrtes | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56499 | Lauryana de O. Aguiar da Silva | Recepcionista - Contrato |
| 56375 | Letícia da Silva Schelck | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 58831 | Loren Estevam Scramingnon | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 59544 | Lorena dos Santos Almeida | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59455 | Manoel Ronzei Filho | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 55972 | Maressa Silva dos Santos | Recepcionista - Contrato |
| 55808 | Mariana Cadiz dos Reis | Recepcionista - Contrato |
| 60925 | Marília Moreira Santos | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57088 | Marlucia de F. De Souza Chagas | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59463 | Mônica Protasio A. Oliveira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 58777 | Movan Delfim Misael Junior | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 60887 | Natália da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59501 | Neuza Helena da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56154 | Nicodemos da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 59447 | Priscila da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 57070 | Rafaela B. Guimarães da Rocha | Recepcionista - Contrato |
| 57690 | Rayan Vieira Braz | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56162 | Renata Costa Peres | Técnico de Enfermagem - Contr. |
| 57991 | Renata X. Constancio de Souza | Recepcionista - Contrato |
| 58785 | Rodolfo Nunes da Silva | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 59471 | Romário Cardoso Flores | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60895 | Romário Ramos | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60860 | Sebastião Cordeiro da Silva | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 55824 | Stefani Coutinho Lobo | Recepcionista - Contrato |
| 60909 | Tamiris Quirino | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 60704 | Tays Werneck Cortat | Terapeuta O. - Contrato |
| 56138 | Thaís B. Anastacio Teixeira | Enfermeiro - Contr. |
| 60933 | Thammyris da Silva Ferreira | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56120 | Thays Tostes Marques | Enfermeiro - Contr. |
| 60917 | Valquiria R. Coutinho da Silva | Auxiliar de Serv Gerais - Cont |
| 56472 | Vanessa Barbosa Ribeiro | Recepcionista - Contrato |
| 58793 | Willian Camargo de Oliveira | Agente Comunit de Saúde - Cont |
| 56448 | Yago de Oliveira Pinheiro | Recepcionista - Contrato |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 486/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/12/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10866-8 de 28/09/2022.

| Mat. | Nome | Cargo |
|-------|-------------------------------|-------------------------------|
| 55735 | Adrieli S. Justo de Oliveira | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55875 | Amanda Oliveira Azevedo | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55727 | Guilherme Dutra Leite | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55638 | Joan Ferreira Alvim Salvini | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56669 | Larissa da Cunha Santos | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55700 | Luiz Otávio Silva Aguiar | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55590 | Maria Aparecida Silva Cardoso | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55891 | Maria Elize Rangel Silva | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55778 | Michele Chaim da Silva Costa | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56685 | Mirla Clementino Nascimento | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55697 | Pablo David Bernardo Couto | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55719 | Paula Bernardino Apolinario | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55883 | Paula Reis de Souza Fagundes | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55662 | Raquel Macedo Mendonça | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 55620 | Renata I. Silva Simfrone | Agente de Contr. Endem - Cont |
| 56677 | Walter Hebert da Cruz Plácido | Agente de Contr. Endem - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2022.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

OUTROS

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 299 de 10/10/2022

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Eu, Samyra Salim Moreira Rezende, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema-RJ, Estado do Rio de Janeiro:

FAÇO PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei n. 6.766, de 19.12.1979, que ANTONIO CARLOS PASCOTTO DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 27.725.733-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/10/2012 e do CPF/MF nº 213.279.047-72, e sua esposa MARIA AMALIA PINHERO DA COSTA, brasileira, portadora da CI nº 81179142/5, expedida pelo IFP/RJ em 13/02/1979 e do CPF/MF nº 213.280.217-34, casados pelo regime da comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77 (em 23.07.1976 cfe. certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º Distrito de Miracema-RJ), residentes e domiciliados na Rua Nosso Senhor dos Passos, n 50, bairro Hospital, nesta cidade - RJ, depositaram no anexo de Registro de Imóveis



deste 2º Ofício de Justiça de Miracema, localizado no endereço acima mencionado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de suas propriedades, situado em Paraíso do Tobias, 2º Distrito deste Município, loteado com a denominação de "PASCOTTO COSTA I", compreendendo 30 (trinta) lotes, encerrando a área total de 10.266,00m², sendo a área total dos lotes correspondente a 6538,40m², 2 e área verde deverá ser preservada não sendo permitida quaisquer ocupações. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação deste no jornal da região; e não as havendo será feito de imediato o registro na forma da Lei Federal nº 6.766/1979. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na imprensa da região, e afixado no lugar público de costume, neste 2º Ofício de Justiça, com um desenho tipo croqui do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, pelo 2º Ofício de Justiça, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. EU, (Matheus de Freitas Simen) Substituto, digitei, subscrevi e assino.

MATHEUS DE FREITAS SIMEN
SUBSTITUTO

DISTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.07375-0

Espécie: RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A EMPRESA JC PNEUS 2000 LTDA; **Processo Administrativo:** 2021.07375-0

Objeto: Fica rescindido o Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público nº 02/2021 (autos 2021.07375-0), celebrado com a empresa JC PNEUS 2000 LTDA e conseqüentemente, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Termo ora rescindido; **Fundamento Legal:** Esta rescisão fundamenta-se no artigo 78, incisos I e IV da Lei 8666/93; **Data da Assinatura:** 06/10/2022; **Signatários:** Clovis Tostes de Barros como Prefeito Municipal e Marcos Antônio de Souza como Representante da JC PNEUS 2000 LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Espécie: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CLAUDIO POEYS PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA LAR; **Processo Administrativo:** 2022.09676-9; **Locatário:** Município de Miracema; **Locador:** Cláudio Poeys; **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Praça Dona Emerlinda, nº 28, Centro, Miracema-RJ, cep 28460-000, para servir às instalações da sede Casa Lar; **Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei no 8.666, de 1993; **Valor Mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Prazo e Vigência:** prazo de vigência do contrato será de 12 meses (doze meses), com início na data de 01 de julho de 2022 e encerramento em 01 de julho de 2023; **Dotação Orçamentaria:** Unidade Orçamentária 12 Dotação Orçamentária 082440261.2.007.3390.36.00 00 outros serviços de terceiros – pessoa; **Data da Assinatura:** 01/07/2022; **Signatários:** Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal, Pablo Calor Nunes Secretario de Desenvolvimento Social e Claudio Poeys como Locador do imóvel;

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI..... 2

LEI**LEI COMPLEMENTAR Nº 2.049 de 17 de outubro de 2022**

Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º- Esta Lei institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Miracema.

Art. 2º- O Servidor Público, para os efeitos desta Lei, é o ocupante de cargo público, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Miracema.

Art. 3º- A atividade administrativa permanente é exercida na Administração Direta ou Indireta do Município por Servidor ocupante de Cargo Público.

Art. 4º- Os Cargos Públicos são de provimento efetivo, mediante Concurso Público de provas ou de provas de títulos, ou de Confiança, providos em Comissão.

Art. 5º- Os Cargos Públicos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração, podendo ser de Recrutamento Amplo e Limitado, na forma especificada no Anexo I.

I- o provimento de cargo de recrutamento amplo far-se-á por livre escolha do Presidente da Câmara, entre pessoas de comprovada idoneidade, qualificação e experiência;

II- o provimento de Cargo de Recrutamento Limitado far-se-á por livre escolha do Presidente, entre ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo;

III- em qualquer modalidade de recrutamento deverão ser atendidos os requisitos constantes da especificação.

Parágrafo Único- A remuneração dos titulares de Cargos de Provimento em Comissão fixados pela presente Lei, somente poderão ser alterados por Legislação específica, assegurada revisão anual geral, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art.6º - O provimento dos Cargos em Comissão, de Direção, Chefia e Assessoramento, será reservado no mínimo de cinquenta por cento, para os Serventuários de Carreira do Poder Legislativo do Município de Miracema.

§ 1º - Não integram a reserva prevista neste artigo os cargos em Comissão de Assessor Técnico e Assessor Político de Vereador.

§ 2º - O cumprimento do percentual mínimo previsto no caput do artigo, ficará condicionado à disponibilidade, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Miracema, de Servidor de carreira habilitado para o exercício do Cargo Comissionado.

§ 3º - Caso não haja, nos quadros dos Servidores de carreira da Câmara Municipal de Miracema, pessoal habilitado e disponível para o exercício de Cargo Comissionado dentro da reserva prevista no caput deste artigo, os cargos poderão ser providos por Recrutamento Amplo.

Art. 7º- As classes de Cargos Públicos de provimento efetivo distribuem-se por grau de escolaridade, especificados no Anexo VI, e os de Recrutamento Amplo em grupos, na forma do Anexo I.

Capítulo II.**Do Sistema de Carreiras.**

Art. 8º- Os Cargos Públicos de provimento efetivo formam classes e organizam-se em carreiras.

Art. 9º- O sistema de carreira visa a assegurar ao Servidor Público, ocupante de Cargo Público em caráter efetivo, movimentação, sob requisitos de mérito objetivamente apurado, e tempo de serviço, nas escalas de padrões de vencimento dos diversos níveis da classe a que pertença o mencionado cargo.

Art. 10- Terão a mesma denominação e vencimento em cada Poder Municipal, ou nos Poderes, confrontados entre si, as classes de cargos cujas atribuições sejam as mesmas ou assemelhadas.

Art. 11 - O Anexo II contém a Estrutura de Classes e Padrões de Vencimentos dos Cargos de Auxiliar

de Serviços Gerais, Motorista, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Legislativo, Agente Administrativo e Contador.

Art. 12 – Ao entrar em exercício, o Servidor nomeado para os Cargos de Provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do Servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da Lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

Art. 13 - O Servidor, de que trata esta Lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à Legislação.

Art. 14 - Os Servidores dispostos nas carreiras de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer Cargos de Provimento em Comissão ou Função de Direção, Chefia ou Assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, Direção, Chefia ou Assessoramento, ou equivalente.

Art. 15 - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

Art. 16 - Os vencimentos da carreira disposta na presente Lei, obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º – Fica a carreira dividida em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

- a) As Classes serão no total de 03(três), sendo a primeira representada pela letra “A”, a segunda pela letra “B” e a última pela letra “C”;
- b) Cada classe da carreira será composta por 06 (seis) níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “VI”;
- c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo II desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;
- d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 02 (dois) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 17 - Ficam fixados os vencimentos, dos integrantes da carreira disposta nesta Lei na forma do artigo:

- I – Auxiliar de Serviços Gerais – Classe A, Padrão I – R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais);
- II – Motorista – Classe A, Padrão I – R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais);
- III – Auxiliar de Secretaria – Classe A, Padrão I – R\$ 2.491,97 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos);
- IV – Auxiliar Legislativo – Classe A, Padrão I – R\$ 2.491,97 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos);
- V – Agente Administrativo – Classe A, Padrão I – R\$ 3.804,27 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos);
- VI – Contador – Classe A, Padrão I – R\$ 3.804,27 (três mil, oitocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

§ 1º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o "I" e o maior padrão o "VI".

§ 2º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 3º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 4º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos Servidores das carreiras, obedecendo os dispositivos constantes nesta Lei.

§ 5º - Para efeitos de enquadramento em Lei nova os Servidores que tiveram as Carreiras e os Cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à Promoção/Progressão, ficam dispensados das exigências da nova Lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 6º - A Lei que tratar da revisão geral anual dos Servidores Municipais, conterá tabela de vencimentos dos Servidores de que trata esta Lei, observando os percentuais previstos neste artigo.

Art. 18 - O desenvolvimento do Servidor, na carreira, se dará por meio de Progressão e Promoção, e, no quadro, por meio de acesso.

Capítulo III.

Da Progressão e Da Promoção.

Art. 19 - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do Servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o Servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à Progressão Funcional, deverão comprovar o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;

§ 2º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos Servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 3º - O interstício previsto no §1º deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira Progressão Funcional, dentro das carreiras dispostas nesta Lei.

Art. 20 - Para os fins desta Lei, Promoção é a passagem do Servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o Servidor constante das carreiras dispostas nesta Lei, tenha direito à Promoção Funcional, deverão comprovar:

I - Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;

II - alcançar conceito favorável de desempenho funcional, no período de interstício.

§ 2º - O conceito de desempenho a que se refere o inciso II deste artigo será apurado durante os meses de janeiro e julho de cada ano, abrangendo os Servidores que, até o último dia do semestre imediatamente anterior, tenha completado o interstício mencionado no inciso I, contando a partir do ingresso na classe ou do último posicionamento em padrão de vencimento.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos Servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos Servidores Públicos Municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à Administração Municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por Lei, para efeito de Progressão e Promoção com base na Lei.

Art. 21 - O conceito funcional do Servidor, para o efeito de avaliação do desempenho, será considerado favorável se no período do interstício, alcançar 60% (sessenta por cento), no mínimo, do número máximo de pontos adotados no sistema de avaliação.

Art. 22 - O acréscimo de vencimento, em decorrência de Progressão, uma vez deferido, será devido a partir da data em que o Servidor tiver cumprido o interstício.

Art. 23 - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o Servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

I - Licença com perda de vencimentos;

II - Suspensão disciplinar ou preventiva;

III - Prisão decorrente de Decisão Judicial;

IV - Gozo de Auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;

V – Outras hipóteses especificadas em Lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do Servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a impropriedade da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Art. 24 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 25 - Para efeito de concessão de Férias, Férias-Prêmio, Adicional de Tempo de Serviço, Progressão e Promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

I – Férias;

II – Exercício de Cargo em Comissão ou Função Gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;

III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;

IV – Desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

V – Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII – Licença:

a) à gestante, a adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 24(vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no Cargo de Provimento Efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por Servidores para prestar serviços a seus membros;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) por convocação para o serviço militar.

VIII – Participação em Comissão Desportiva Nacional ou Convocação para integrar Representação Desportiva Nacional, no País ou no exterior, conforme dispositivo em Lei específica;

IX – Afastamento para Servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 26 – Aplicam-se aos Servidores integrantes da carreira disposta nesta Lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais Servidores Municipais.

Art. 27 – Os demais direitos e deveres aplicados aos Servidores Públicos Municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta Lei, são aplicáveis aos Servidores das carreiras previstas nesta Lei.

Art. 28 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da Lei.

Capítulo V.

Das Disposições Finais.

Art. 29- A duração do trabalho normal do Servidor Público, estabelecida em Lei, não poderá exceder a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único - A duração da jornada de trabalho, bem como horário de expediente para sua prestação será estabelecida por Decreto.

Art. 30 - O Serviço Extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

Art. 31 - Somente será permitido Serviço Extraordinário, mediante autorização do Presidente, através de Portaria, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis.

Art. 32 - O Adicional por Serviço Extraordinário não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos de expediente em regime de plantão.

Art. 33 - no expediente em regime de plantão poderá ocorrer a prorrogação ou redução de carga horária de jornada de trabalho.



Art. 34 - A prorrogação ou redução da jornada de trabalho terá como base de cálculo o vencimento básico, correspondente a uma jornada normal de trabalho.

Art. 35 - O Servidor somente poderá receber além das previstas nesta Lei, as vantagens pecuniárias estabelecidas pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Miracema.

Art. 36 - A vantagem pecuniária devida ao Servidor terá seu valor atualizado de acordo com a remuneração ou vencimento em vigor no mês do pagamento, salvo quando o atraso decorrer de ato ou fato imputável ao próprio Servidor.

Art. 37 - O Servidor investido em Cargo de Direção ou Chefia poderá ter substituto indicado na forma de regulamento.

Parágrafo Único - O substituto fará jus à remuneração atribuída ao cargo em que se der a substituição.

Art. 38 - O Servidor de Cargo de Provimento Efetivo, ocupante de Função Gratificada prevista no Anexo III desta Lei, fará jus ao vencimento integral.

Art. 39 - Nenhum Servidor poderá perceber, mensalmente, pelo exercício do cargo, vencimento inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 40 - O valor do maior vencimento básico não poderá ser superior a 18 (dezoito) vezes o menor vencimento básico.

Art. 41 - Os Servidores Ativos da Câmara Municipal de Miracema, do Quadro Permanente e Comissionado, receberão mensalmente, a título de Auxílio Alimentação, o valor fixado em R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Capítulo VI **Das Disposições Transitórias.**

Art. 42 - A atual remuneração do Servidor é irredutível.

Art. 43 - A movimentação do Servidor, a título de Promoção, se dará com o respectivo cargo, até que alcance a composição da respectiva carreira, nos termos do parágrafo único do artigo 24, mediante distribuição dos cargos pelos níveis da respectiva carreira.

Art. 44 - Ficam asseguradas as gratificações percebidas pelos Servidores de Carreira do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Miracema, desde a sua admissão, observado o tempo de incorporação das mesmas.

Art. 45 - Integra a presente Lei os seguintes Anexos:

I – Anexo I: Quadro de Provimento em Comissão;

II – Anexo II: Quadro da Estrutura de Classes e Padrões de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo;

III – Anexo III: Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas;

IV – Anexo IV - Organograma

V – Anexo V: Descrição das Atribuições do Cargo com os graus de escolaridade.

Art. 46 - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Miracema.

Art. 47 - Esta Lei entra em vigor em 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | CÓD CARGOS | Nº CARGOS | Nº Ocupantes | SÍMB VENCIMENTOS | Recrutamento | Vencimentos |
|---------------------------------|------------|-----------|--------------|------------------|--------------|--------------|
| 1 - Assessor Jurídico | CC 01 | 01 | 01 | CCL - 1 | Amplio | R\$ 4.726,48 |
| 2 – Diretor de Controle Interno | CC 01 | 01 | 01 | CCL - 1 | Amplio | R\$ 4.726,48 |
| 3 – Diretor de Finanças | CC 02 | 01 | 01 | CCL - 2 | Amplio | R\$ 3.373,09 |
| 4 - Chefe de Gabinete | CC 02 | 01 | 01 | CCL - 2 | Amplio | R\$ 3.373,09 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|-------|----|----|---------|--------|--------------|
| 5- Assessor Parlamentar | CC 03 | 01 | 01 | CCL - 3 | Amplio | R\$ 2.086,22 |
| 5 - Ass. Político de Vereador | CC 04 | 11 | 11 | CCL - 4 | Amplio | R\$ 1.804,41 |
| 6 - Ass. Técnico de Vereador | CC 04 | 11 | 11 | CCL - 4 | Amplio | R\$ 1.804,41 |
| 7 - Ass. de Comunicação Social | CC 05 | 01 | 01 | CCL - 5 | Amplio | R\$ 1.212,00 |

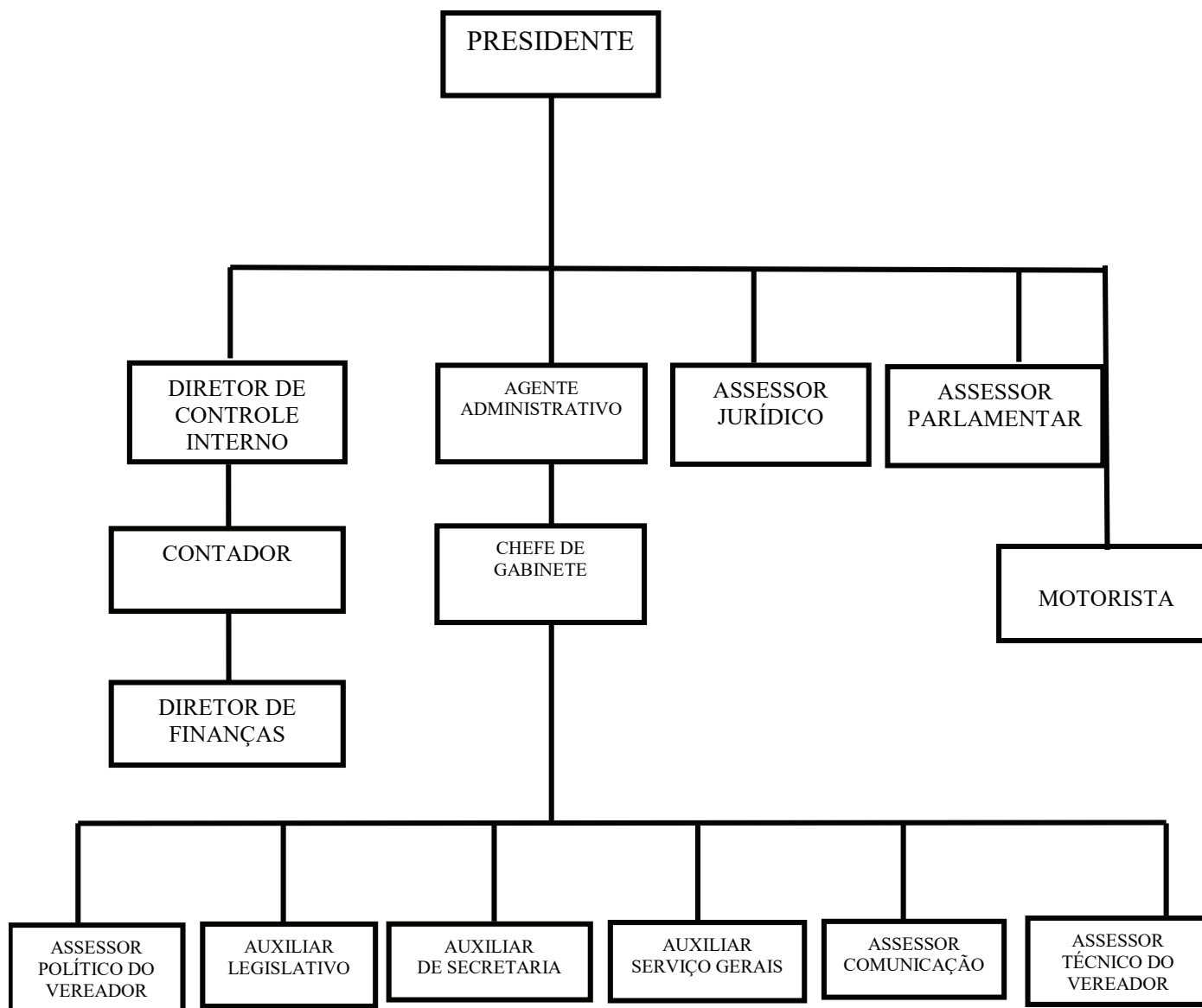
ANEXO II
QUADRO DA ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO

| CARGOS | CLASSE | PADRÃO DE VENCIMENTO | INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO E PROGRESSÃO |
|------------------------------|--------|----------------------|--|
| Auxiliar de Serviços Gerais; | C | VI | Último padrão de vencimento |
| | | V | 02 anos para progressão |
| | | IV | 02 anos para progressão |
| | | III | 02 anos para progressão |
| | | II | 02 anos para progressão |
| | | I | 02 anos para progressão |
| Motorista; | B | VI | 02 anos para promoção |
| | | V | 02 anos para progressão |
| | | IV | 02 anos para progressão |
| | | III | 02 anos para progressão |
| | | II | 02 anos para progressão |
| Auxiliar de Secretaria; | B | I | 02 anos para progressão |
| | | VI | 02 anos para promoção |
| | | V | 02 anos para progressão |
| | | IV | 02 anos para progressão |
| Auxiliar Legislativo; | B | III | 02 anos para progressão |
| | | II | 02 anos para progressão |
| | | I | 02 anos para progressão |
| Agente Administrativo; | A | VI | 02 anos para promoção |
| | | V | 02 anos para progressão |
| | | IV | 02 anos para progressão |
| | | III | 02 anos para progressão |
| | | II | 02 anos para progressão |
| | | I | 03 anos para progressão |
| Contador. | A | VI | 02 anos para promoção |
| | | V | 02 anos para progressão |
| | | IV | 02 anos para progressão |
| | | III | 02 anos para progressão |
| | | II | 02 anos para progressão |

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DAS
FUNÇÕES GRATIFICADAS

| Cargo em Comissão | Símbolo Vencimento | Nº DE CARGOS | Forma de Recrutamento no Cargo | VENCIMENTO MENSAL |
|--|--------------------|--------------|--------------------------------|-------------------|
| Responsável pela Secretaria Administrativa do Poder Legislativo | CC- 4 | 01 | Limitado | R\$ 1.916,49 |
| Responsável pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo | CC- 4 | 01 | Limitado | R\$ 1.916,49 |
| Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Legislativo | CC- 5 | 01 | Limitado | R\$ 1.588,99 |
| Responsável pelos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo | CC- 5 | 01 | Limitado | R\$ 1.588,99 |
| Responsável pelo Setor de Arquivo do Poder Legislativo | CC- 6 | 01 | Limitado | R\$ 1.261,49 |
| Presidente da Comissão de Licitações | CC- 6 | 01 | Limitado | R\$ 1.261,49 |
| Responsável pela Frota de Veículos Oficiais do Poder Legislativo | CC- 6 | 01 | Limitado | R\$ 1.261,49 |

ANEXO IV
ORGANOGRAMA



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

As atribuições dos Cargos existentes no Poder Legislativo Miracemense são:

AGENTE ADMINISTRATIVO / NS-01 (3º GRAU COMPLETO)

- *Redigir Atas das Reuniões da Câmara Municipal e de suas Comissões;
- *Auxiliar os Senhores Vereadores na redação dos pareceres oferecidos pelas Comissões;
- *Redigir a correspondência de responsabilidade da Câmara Municipal e de sua Comissão Executiva;
- *Assessorar a Comissão Executiva nos serviços burocráticos da Secretaria Administrativa e na direção

dos trabalhos em plenário;

*Assessorar e coordenar as atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.

CONTADOR / NS-02 (3º GRAU COMPLETO)

*Controlar o Orçamento comunicando ao Sr Presidente da Câmara quando da necessidade de suplementação;

*Empenhar e assinar os competentes empenhos em obediência à determinação do Sr. Presidente, através de Ordem de Serviço;

*Assinar juntamente com o Sr. Presidente e o Diretor de Finanças as peças que compõem os balancetes mensais do Legislativo;

*Analisar e contabilizar receitas e despesas, efetuar lançamentos contábeis;

*Preparar balanços e balancetes;

*Controlar e contabilizar contas do sistema patrimonial, financeiro e orçamentário;

*Elaborar mapas e registros contábeis especiais, promover a classificação de lançamentos;

*Preparar relatórios, escriturar e assinar os livros diário, razão da receita e razão da despesa;

*Confeccionar as folhas de pagamentos da remuneração dos Senhores Vereadores e dos Servidores da Câmara Municipal;

*Supervisionar os serviços de Tesouraria.

AUXILIAR DE SECRETARIA / SG- - 01 (2º GRAU COMPLETO)

*Datilografar / digitar os trabalhos emitidos pelo Agente Administrativo e pelos Senhores Vereadores;

*Confeccionar com assistência do Agente Administrativo os Boletins mensais do Poder Legislativo;

*Confeccionar a RAIS da Câmara Municipal e os relatórios de atividades exigidos por Lei;

*Responder e zelar pelo setor de informática da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, expedindo as correspondências da Secretaria e dos Senhores Vereadores;

*Atender a telefonemas, fazer ligações, emitir e receber fax;

*Anotar recados e prestar ao público informações de modo geral.

*Auxiliar o Agente Administrativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.

AUXILIAR LEGISLATIVO / SG--02 (2º GRAU COMPLETO)

Auxiliar os Senhores Vereadores na constituição de Projetos, requerimentos e indicações, datilografando / digitando os mesmos;

Auxiliar os Senhores Vereadores na redação e emissão de correspondências relativas ao exercício do Cargo de Vereador.

Auxiliar o Diretor Legislativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas,

Escriturar em manuscrito os livros de Resolução, Decretos Legislativos e Protocolos;

Atender ao público de modo geral;

Emitir e receber fax;

Arquivar toda a Legislação votada aprovada, sancionada e ou homologada;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / NE - 01 (1º GRAU COMPLETO)

Fazer todo o serviço de contínuo da Câmara Municipal, tais como: domicílios, bancos, correios e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;

Protocolar, encaminhar, selar e expedir correspondência e pequenos volumes;

Auxiliar na mudança de móveis e utensílios;

Fazer e servir café nos setores de trabalho;

Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos;

Fazer todo o serviço de limpeza e de higiene dos compartimentos ocupados pelo Legislativo, removendo

lixos e detritos.

Auxiliar na embalagem de impressos e outros materiais;

Manter e zelar pelo setor de almoxarifado da Câmara Municipal;

Auxiliar o Diretor Legislativo, em atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de títulos e comemorações diversas.

Atender a telefonemas fazer ligações anotando recados e prestar ao público informações de modo geral, emitir e receber fax.

Datilografar / digitar envelopes e correspondências simples da Secretária Administrativa da Câmara.

MOTORISTA / NE - 01 (1º GRAU COMPLETO)

Dirigir o veículo de propriedade da Câmara Municipal ou colocado a disposição desta, recebendo para tanto as ordens emanadas da Comissão Executiva através do Presidente;

Cuidar com zelo e dedicação do veículo entregue a sua responsabilidade, procurando conservá-lo, e guardá-lo da melhor forma possível.

Manter toda a documentação do carro oficial da Câmara Municipal rigorosamente em dia.

Abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal, quando necessário for.

ASSESSOR JURÍDICO /CC 01 – (3º Grau Completo) **Bacharel em Direito com Inscrição ativa na OAB**

Quando solicitado, assistir os Senhores Vereadores em Plenário, na Secretaria e nas Comissões, em questões que exigirem conhecimentos jurídicos ou sociais;

Quando solicitado, oferecer Parecer Técnico-Jurídico nas matérias que transitarem pela Câmara Municipal e, a respeito de matérias consideradas pelas Leis Constitucionais, de atribuições da Câmara Municipal

DIRETOR DE CONTROLE INTERNO /CC 01 **(3º Grau Completo / Bacharel em Ciências Contábeis com registro no CRC)**

*Criar e manter mecanismos de controle, visando a proteção dos ativos;

*Verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis;

*Incrementar a eficiência operacional e promover a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas;

*Efetuar inspeções globais;

*Elaborar relatórios;

DIRETOR DE FINANÇAS / CC 02 - (2º Grau Completo)

*Organizar os serviços de Tesouraria e se responsabilizar pelo controle de verbas recebidas e pelos pagamentos realizados;

*Assinar os balancetes mensais junto com o Diretor Legislativo do Setor de Contabilidade e o Presidente da Câmara Municipal de Miracema.

*Assinar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, os cheques emitidos para pagamento de despesas da Câmara.

ASSESSOR POLÍTICO DE VEREADOR /CC 04 - (1º Grau Completo)

*Assessorar o Sr.Vereador que o indicou, por requerimento para o cargo, nas questões Políticas, inerentes ao seu cargo, fora de plenário, e no ambiente do gabinete do Vereador ao qual serve;

*Promover e elaborar a agenda do Vereador, entabular encontros políticos, bem como deslocar-se na companhia deste para fora do Município quando solicitado, e necessário seu assessoramento;

*Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce, junto ao gabinete do vereador ao qual serve.

*Elaborar em substituição, quando do impedimento do Assessor Técnico, ofícios, moções (aplausos, repúdio, congratulações, de pesar, etc.) e requerimentos a autoridades Municipais, Estaduais, Federais, de qualquer poder, solicitado pelo Vereador.

*Endereçar, despachar ou entregar as correspondências e instrumentos legais produzidos pelo Assessor Técnico de Vereador, ou por si próprio em substituição.

ASSESSOR TÉCNICO DE VEREADOR /CC 04 - (1º Grau Completo)

Assessorar o Sr. Vereador que o indicou, por requerimento para o cargo, nas questões Parlamentares, legais e institucionais, inerentes ao seu cargo, fora de plenário, e no ambiente do gabinete do Vereador ao qual serve, bem como deslocar-se na companhia deste para fora do Município quando solicitado, e necessário seu assessoramento;

Promover e elaborar Projeto de Lei Municipal, do qual deverão, o Assessor Jurídico e o Diretor de Controle Interno da Câmara ter vista prévia para as considerações de estilo, tais como forma legislativa própria, sua constitucionalidade, e legalidade;

Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce, junto ao gabinete do Vereador ao qual serve.

ASSESSOR PARLAMENTAR /CC 03 - (2º Grau Completo)

Quando solicitado, assessorar o Sr. Presidente e os Senhores Vereadores nas questões Parlamentares, inerentes ao seu cargo;

Quando solicitado oferecer Parecer e ou sugestões pertinentes às funções que exerce.

CHEFE DE GABINETE /CC 02 - (2º Grau Completo)

*É função do chefe de gabinete agilizar às decisões do Presidente, ajudando-o a cumprir as metas do plano de gestão. Sendo de responsabilidade desse cargo, prestar toda assistência direta ao Presidente da Câmara, bem como exercer a direção-geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos. Cabendo ao Chefe de Gabinete representar e divulgar a Administração Municipal, dando todo respaldo necessário ao Poder Legislativo.

*Assistência ao Presidente da Câmara, em sua representação política e social; ocupação das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal; acompanhamento do andamento dos projetos de interesse do Presidente em tramitação na Câmara Municipal; providenciamento do atendimento às consultas e requerimentos formulados pelos Vereadores; providenciamento da publicação oficial e da divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Câmara; exercício da atividade de ouvidoria no estabelecimento de relações com órgãos congêneres e a sociedade, de forma a auxiliar na formulação de políticas públicas; organização da agenda do Presidente, no âmbito Municipal, Estadual e até Federal; subsidiamento do Presidente da Câmara no encaminhamento de questões político-administrativas; coordenação da elaboração de programas de viagem do Presidente; supervisionamento dos serviços da Câmara Municipal de Miracema; representação do Presidente, quando para isto for designado; prestação de informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; secretariamento das reuniões da Mesa; coordenação da proposta Orçamentária e da Prestação de Contas; responsabilidade pela Guarda das Declarações de Bens dos Vereadores; assinatura de correspondências e certidões; escritura de despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; autorização do empenho e do pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; exercício, no âmbito da Câmara Municipal, das atividades correlatas que cabem legalmente ao Chefe de Gabinete; execução de outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL /CC 05 - (2º Grau Completo)

Quando solicitado, assessorar o atendimento ao público e realizar a parte de comunicação Social do Poder Legislativo;

Conduzir os trabalhos da Câmara Municipal em seus Programas Radiofônicos semanalmente;

Quando solicitado, participar de atividades externas da Câmara Municipal tais como: reuniões solenes, solenidades de posse, entrega de Títulos, comemorações diversas, inclusive aniversário do Município.

**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DO LEGISLATIVO / CC4 - (3º Grau Completo - Limitado)**

*Responsabilidade pela redação de documentos em geral; orientação da execução das atividades das respectivas unidades da Câmara Municipal de Miracema.

*Redação de Projetos de Lei, mensagens, convites, convocações, e outros documentos de maior complexidade afeitos ao trabalho Legislativo; conferência das proposições e projetos constantes do expediente e da Ordem do Dia, verificando sua ordem de discussão; acompanhamento da tramitação

dos Projetos e Proposições, sua expedição e sanção; conferência da totalidade da documentação necessária à entrada dos Projetos na Câmara; solicitação aos Vereadores e/ou Poder Executivo da juntada de documentação necessária à entrada de Projetos na Câmara; providenciamento de confecção de releases de matérias que irão à discussão na Sessão; controle do cronograma de projetos a irem à Ordem do Dia; confecção de folhas de presença de Vereadores; redação de termos de posse de Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito; controle da sanção dos Projetos aprovados, verificando o cumprimento do tempo legal hábil; coordenação dos trabalhos entre as diversas seções da Câmara;

**RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DO LEGISLATIVO /CC 5 - (2º Grau Completo - Limitado)**

*Aplicação da Legislação concernente a pessoal.
*Aplicação e cumprimento das Leis e dos regulamentos referentes ao pessoal;
*Preparar o recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações do Legislativo.
*Preparação dos atos de nomeação e exoneração de pessoal; preparação da lavratura de atos referentes a pessoal; providenciamento da identificação, matrícula e expedição de carteiras funcionais aos servidores; organização da lotação numérica dos servidores; tomada de medidas necessárias à revisão periódica do Plano de Classificação de Cargos da Câmara; promoção da apuração do tempo de serviço dos servidores, para todo e qualquer efeito; preparação da escala de férias do pessoal, promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço, devidamente supervisionado pela Presidência; promoção da verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, adicional por tempo de serviço ou outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor; efetivação da organização e atualização dos registros; elaboração dos assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal; comunicação de irregularidades na admissão de pessoal; acompanhamento da execução das atividades de bem estar social para os servidores; comunicação à Diretoria Administrativa das mudanças de direção ou chefias, para efeito de conferência de carga de material; comunicação à Chefia de Finanças da exoneração ou provimento de servidores; recebimento e preparação da declaração de bens de servidores da Câmara sujeitos a tanto, efetivando o devido registro; elaborar e encaminhar anualmente a RAIS.

**RESPONSÁVEL PELOS BENS PATRIMONIAIS DO
LEGISLATIVO /CC 5 - (2º Grau Completo - Limitado)**

*Compete ao responsável pelos bens patrimoniais o Sistema de Controle Patrimonial que compreende o tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, baixa, incorporação e inventário de bens, provenientes de aquisição e de doações, que incorporam o acervo patrimonial da Câmara.
*O registro dos bens será feito de forma analítica, de acordo com o tipo de bem e o setor em que estiver alocado, mantendo-se cadastro com as especificações detalhadas e atualizadas de cada um, seja através de processo manual ou por processamento eletrônico de dados, a ser executado pelo Setor competente.
*Anualmente o responsável pelos bens patrimoniais da Câmara prestara contas e encaminhará tempestivamente os relatórios aos órgãos competentes em consonância com a legislação em vigor.

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARQUIVO DO
LEGISLATIVO /CC 6 - (1º Grau Completo - Limitado)**

*Orientar a execução das atividades de arquivo e documentação nas unidades setoriais da Câmara.
*Estabelecer normas de organização e funcionamento para os arquivos da Câmara em todo seu ciclo vital:
*Manter sob sua guarda e preservação os papéis e documentos de valor permanente produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos da Câmara no exercício de suas funções.
*Garantir acesso aos documentos e às informações neles contidas, observadas as restrições legais:
*Guardar e preservar os documentos de origem privada, declarados de interesse público e social na forma da legislação em vigor.

**RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE E
TESOURARIA DO LEGISLATIVO /CC4 - (3º Grau Completo - Limitado)**

*Apresentar e detalhar as diversas despesas realizadas pelo Ordenador da despesa aos Senhores

Vereadores, sempre que requisitado.

*Representar o Ordenador de despesa (Presidente) do Poder Legislativo Miracemense por ocasião das Inspeções Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

*Representar o Legislativo Miracemense junto a Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ

*Informar ao senhor Presidente e aos servidores do Poder Legislativo Miracemense os cursos oferecidos pela escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, inclusive a disponibilidade do servidor e os recursos necessários para fazer face as despesas do evento.ECG

*Apresentar e detalhar as diversas despesas realizadas pelo Ordenador da despesa aos Senhores Vereadores, sempre que requisitado.

*Representar o Ordenador de despesa (Presidente) do Poder Legislativo Miracemense por ocasião das Inspeções Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

*Representar o Legislativo Miracemense junto a Escola de Contas e Gestão do TCE – RJ

*Informar ao senhor Presidente e aos servidores do Poder Legislativo Miracemense os cursos oferecidos pela escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, inclusive a disponibilidade do servidor e os recursos necessários para fazer face as despesas do evento.ECG

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO LEGISLATIVO /CC 6 - (1º Grau Completo - Limitado)**

*Execução de atividades relativas a processo e julgamento das licitações de interesse da Unidade Câmara Municipal com observância da Legislação Federal específica;

*Condução dos procedimentos de Concessões e Permissões, nos termos da Legislação Federal aplicável;

*Execução de outras atividades pertinentes à sua natureza, nos termos da legislação pertinente.

**RESPONSÁVEL PELA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAS
DO PODER LEGISLATIVO / CC6 – (1º Grau Completo – Limitado)**

*Orientar e exercer a fiscalização geral sobre as atividades dos veículos que integram a frota oficial da Câmara Municipal de Miracema, bem como no que se refere à manutenção dos mesmos.

*Ser responsável por toda frota de veículos que estão à disposição do Legislativo Municipal, exercer o poder de fiscalização dos serviços que estão sendo executados pelos veículos, acompanhar os trabalhos executados pelos veículos, acompanhar a manutenção a que são submetidos os veículos, supervisionar de forma constante o estado de conservação dos veículos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações conforme as necessidades da Câmara.

LEI Nº 2.055, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando o **APOIO FINANCEIRO PARA RESTABELECER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA PARA REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES AFETADAS POR DESASTRE NATURAL**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

04.11 – Fundo Municipal de Saúde.

Função:

10 – Saúde

Subfunção:

122 – Administração Geral.

Programa:



0229 – Reeq. Manut. e Oper. do Fundo Municipal de Saúde

Ação:

2.224 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde.

Produto:

Manutenção Efetuada.

Metas Físicas:

S/M

Valor:

R\$ 6.373.566,82 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da resolução SES nº 2846/2022, firmado entre a secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 6.373.566,82 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.056, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO**, prevista no Convênio Nº 908615/2020, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

Função:

20 – Agricultura

Subfunção:

606 – Extensão Rural.

Programa:

0099 – Reabert. Pavimentação Estradas Vicinais

Ação:

1.069 – Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens

Produto:

Restauração Realizadas.

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 955.997,07 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Convênio Nº 908615/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 955.997,07 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| LEI..... | 2 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 3 |
| CMS..... | 12 |

LEI

LEI Nº. 2.050, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Promove alterações nas Leis 1.419/2013, 1.868/2019, anexos I e V da Lei 813/99 e no artigo 52 da Lei 798/99 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Divisão de Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e o cargo de Chefe da Divisão de Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo de vencimento CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, alterando o artigo 52 da Lei 798/99 e os anexos I e V da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica criada a função comissionada de Encarregado de Serviços de Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, símbolo de vencimento CC4, código EX-1, modalidade de recrutamento restrito, alterando o Anexo I e com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99.

Parágrafo Único - Compete ao Encarregado de Serviços de Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais, coordenar e fiscalizar todos os serviços de manutenção das estradas vicinais.

Artigo 3º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Comandante da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, para CC2, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo III e o inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.868, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 4º – Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública, da Guarda Civil de Miracema, símbolo de vencimento CC3, código CH-2, modalidade de recrutamento limitado aos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, com atribuições na forma do artigo, acrescentando ao Anexo III e acrescentando o inciso IV no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.868, de 16 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – Compete ao Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública da Guarda Civil de Miracema:

- I - auxiliar o Comandante da Guarda Civil de Miracema nos assuntos de natureza administrativa;
- II - organizar e controlar a escrituração referente às correspondências, arquivo e registro de alterações dos Guardas Municipais efetivos, bem como da instituição;
- III - subscrever e autenticar certidões e papéis análogos;
- IV - confeccionar as escalas de serviço e submetê-las à apreciação do Comandante da Guarda Civil de Miracema;
- V - ter absoluto controle do efetivo da Guarda Civil de Miracema relativo a férias, encaminhamentos a diversos destinos, dispensas médicas, assim como quanto às solicitações e requisições por outras autoridades;
- VI - trazer em dia o histórico da Guarda Civil de Miracema;
- VII - responder pelo controle, registro e conservação do acervo da Guarda Civil de Miracema, incluindo-se o patrimônio, equipamentos, viaturas e materiais.

Artigo 5º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Seção de Planejamento, Engenharia e Sinalização Viária, do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o inciso V do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.419, de 01 de abril de 2013.

Artigo 6º - Fica extinto 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Posto de Saúde A símbolo de vencimento CC6, alterando os anexos I e V da Lei 813/99,

Artigo 7º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador de Controle de Vetores, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, modalidade de recrutamento limitado, código CH-02, símbolo de vencimento CC3, alterando o Anexo I e com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma no artigo:

Parágrafo Único – São atribuições

- I - Acompanhar e analisar os indicadores entomológicos e epidemiológicos, utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão pelo nível gerencial ou político;
- II - Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município;
- III - Gerenciar as diferentes logísticas envolvidas no controle da dengue;
- IV - Promover reuniões periódicas com supervisores de campo e com os demais parceiros do trabalho, no âmbito institucional e junto à comunidade;
- V - Acompanhar o andamento e a conclusão dos trabalhos;
- VI - Acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados.

Artigo 8º - Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022.08013-0

Ref.: Contratação de JUNIOR E GUSTAVO PRODRUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 29 de julho de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de JUNIOR E GUSTAVO PRODRUÇÕES ARTISTICAS LTDA para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do distrito de Venda das Flores, 3º Distrito Venda das Flores no dia 29 de julho de 2022 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo show de JUNIOR E GUSTAVO com a empresa de JUNIOR E GUSTAVO PRODRUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, situada na Rua Domingos Machado, s/n, Bairro Iodetada, Santo Antônio de Pádua-RJ.

Miracema, 27 de julho de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022.01881-3**

OBJETO: Contratação de Cooperativa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS PELOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, BEM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2020.01732-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.



CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, sediada a Rua Alcebíades Mendes Linhares, nº 1050, Vila Nova, Miracema-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do Contrato, firmado entre as partes em 20/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$ 715.848,96 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 meses.

Data do aditivo: 23/02/2022

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10515-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Sinapse Orçamento de Obras EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.649.866/0001-87, estabelecida na Rua Sergio Dias Pecly – 118/303, Itaperuna/RJ Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 03 meses. Término: 18/03/2021

Data do aditivo: 18/12/2020

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10685-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Praça Ary Parreiras, atenderá as melhorias na infraestrutura do local, além da necessidade de manutenção e reparo para sua conservação e serviço de reforma/ instalações do Parque Municipal de Exposição Jamil Cardoso de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 03/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: fica alterada a vigência do Contrato até 29/08/2021

Data do aditivo: 04/01/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10514-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS VIRADOURO, SANTA TEREZA E BHERTO BARROS.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/06/2021

Data do aditivo: 18/12/2020

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10516-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/06/2021

Data do aditivo: 18/12/2020

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2022. 02137-5**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ.

CONTRATADA: JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.937.729/0001-70, sediado(a) na RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO Nº 15 – CENTRO – CEP: 28460-000, em MIRACEMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$ 203.450,08 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos).

Prazo: 12 meses.

Data do aditivo: 25/02/2022

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.13127-

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/06/2022

Data do aditivo: 14/12/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10911-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Sinapse Orçamento de Obras EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.649.866/0001-87, estabelecida na Rua Sergio Dias Peclly – 118/303, Itaperuna/RJ Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Término: 18/12/2021

Data do aditivo: 17/09/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.09341-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/12/2021

Data do aditivo: 17/06/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.09342-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS VIRADOURO, SANTA TEREZA E BHERTO BARROS.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/09/2021

Data do aditivo: 28/06/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04050-1

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Sinapse Orçamento de Obras EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.649.866/0001-87, estabelecida na Rua Sergio Dias Peclly – 118/303, Itaperuna/RJ Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão

PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).
Término: 18/06/2021

Data do aditivo: 17/03/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08256-4

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/09/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas 2ª (segunda) e 11ª (décima primeira).

Do valor total do quinto aditivo é Valor total: R\$ 688.713,92 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 02 meses.

Data do aditivo: 22 de julho de 2022.

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10516-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Prazo: 06 meses. Término: 30/06/2021

Data do aditivo: 18/12/2020

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10910-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Sinapse Orçamento de Obras EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.649.866/0001-87, estabelecida na Rua Sergio Dias Peclly – 118/303, Itaperuna/RJ Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Término: 18/09/2021

Data do aditivo: 17/06/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10516-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.
CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.469.022/0001-02, estabelecida Rua Ocário da Silva Bastos, nº 51, Vale do Cedro, Miracema-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.
Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).
Prazo: 06 meses. Término: 30/06/2021
Data do aditivo: 18/12/2020
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022.08499-8

Ref.: Contratação de JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 2º Distrito de Paraiso do Tobias no dia 19 de agosto de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do distrito de Paraiso do Tobias, 2º Distrito no dia 19 de agosto de 2022 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo show de JUNIOR E GUSTAVO com a empresa de JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.931/0001-29, situada na Rua Domingos Machado, s/n, Bairro Iodetada, Santo Antônio de Pádua-RJ.

Miracema, 12 de agosto de 2.022.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2022.04868-4. Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento De Assinatura De Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 9.635,00 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais), pelo período de 12 meses, com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95. Miracema, 30 de maio de 2.022. Clóvis Tostes de Barros-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04868-4
MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 205/PMM/2022.

DATA: 31 de maio de 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, situada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 9.635,00 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES: 02.14.0412 2492.245000..3393.99.00.00 – outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022. 08013-0

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 235/PMM/2022

DATA: 27 de julho de 2022

OBJETO Constitui objeto do presente a contratação da dupla JUNIOR E GUSTAVO, através da empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 3º Distrito Venda das Flores no dia 29/07/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2022. 08013-0.

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, estabelecida na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.373.931/0001-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022. 08499-8

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 241/PMM/2022

DATA: 15 de agosto de 2022

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da dupla JUNIOR E GUSTAVO, através da empresa JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo e tradicional do Distrito de Miracema, 2º Distrito Paraíso do Tobias no dia 19/08/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2022. 08499-8.

CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, estabelecida na Rua Domingos Magacho, s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, Santo Antonio de Pádua/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.373.931/0001-29.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



PRAZO DO CONTRATO: 60 dias
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10666-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente aditivo tem como objeto a alteração do valor da planilha: 1.9- INSTALAÇÃO ELETRICAS – R\$ 44.550,75 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), 1.11- DRENAGEM PLUVIAL- R\$ R\$ 23.802,88 (Vinte e três mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor: R\$ 366.923,72 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte três reais e setenta e dois centavos)

Data do aditivo: 14/12/2020

Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10132-0

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da cláusula segunda, item 2 e 3 do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Nova do presente contrato e Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATADA **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.644/0001-06, sediado(a) na RODOVIA MIRACEMA-VENDA DAS FLORES KM 01 – 1º DISTRITO, em MIRACEMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Data do aditivo: 25 de novembro de 2.021

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08329-5

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda), fica prorrogada a vigência do contrato até 08/11/2022.

Data do aditivo: 05/05/2022

Publique-se.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08753-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, findando em 30/11/2022.

Data do aditivo: 27/05/2022.

Valor do 5º aditivo: \$ R\$73.335,84 (setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10908-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda), fica prorrogada a vigência do contrato até 08/11/2021.

Data do aditivo: 27/04/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06824-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Praça Ary Parreiras, atenderá as melhorias na infraestrutura do local, além da necessidade de manutenção e reparo para sua conservação e serviço de reforma/ instalações do Parque Municipal de Exposição Jamil Cardoso de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 08/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda). Prazo: fica alterada a vigência do Contrato até 30/06/2022. Fica reajustados para o valor de R\$ 1.095.144,42 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), utilizando-se a variação do INCC-M: Índice Nacional de Custo da Construção, índice acumulado nos últimos 12 meses.

Data do aditivo: 23/08/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.13129-4

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/12/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Direitos de Licença de Uso de Software, implantado, bem como a locação mensal dos Sistemas de uso do software, conversão, atendimento e suporte.

CONTRATADA: CONTA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, sediada à Rua Thomaz Teixeira Dos Santos Nº 98 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n.º 11.380.630/0001-55.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 04 meses, findando em 01/04/2022.

Data do aditivo: 26/11/2021.

Valor do Total do Aditivo: R\$ 151.167,80 (cento e cinquenta e um, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Publique-se.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.04053-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes, no Município de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda), fica prorrogada a vigência do contrato até 08/05/2022.

Data do aditivo: 08/11/2021

Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06824-9

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Praça Ary Parreiras, atenderá as melhorias na infraestrutura do local, além da necessidade de manutenção e reparo para sua conservação e serviço de reforma/ instalações do Parque Municipal de Exposição Jamil Cardoso de Miracema-RJ.

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.468.000/0001-22, estabelecida a Avenida José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, Miracema-RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a CORREÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO firmado entre as partes em 08/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda). Prazo: fica alterada a vigência do Contrato até 30/06/2022. Fica reajustados para o valor de R\$ 1.095.144,42 (um milhão, noventa e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), utilizando-se a variação do INCC-M: Índice Nacional de Custo da Construção, índice acumulado nos últimos 12 meses.

Data do aditivo: 23/08/2021

Publique-se.

CMS

Resolução nº 13 De 11/10/22

“Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo remanescente do Projeto Técnico para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apresentados a Secretaria de Estado de Saúde pelo Hospital de Miracema aprovado pela Resolução SES/RJ nº 2.804/21/07/22”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Miracema/RJ - em Reunião Ordinária, realizada dia 11 de outubro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados Anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – “Aprovar a utilização de saldo remanescente do Projeto Técnico para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, apresentados a Secretaria de Estado de Saúde pelo Hospital de Miracema aprovado pela Resolução SES/RJ nº 2804/21/07/22”.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Miracema, RJ, 26 de outubro de 2022.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 12 de 11 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal 418 de 26/08/1991 e alterações previstas na Lei nº 970 de 09/12/ 2002

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 5 |
| LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 21 |
| CMDCA..... | 22 |

DECRETO**DECRETO Nº 089/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 (segunda-feira) de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 091/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na 1ª Fase da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 12 horas;

II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 11 horas;

III) No dia 02 (sexta-feira) de dezembro, o expediente encerrará às 12 horas.

Art. 2º - Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 15 horas;

II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas;

III) No dia 02 de dezembro (sexta-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022 - EDITAL PREVI MIRACEMA Nº 001/2022**ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL DA PREVI
MIRACEMA BIÊNIO 2022/2024 MUNICÍPIO DE
MIRACEMA-RJ**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, com atribuições a ele conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 28, §6º da Lei Municipal nº 1.813/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha de membros do **CONSELHO FISCAL DA PREVI MIRACEMA** para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um único período subsequente em cumprimento à Lei Municipal nº 1.813/2019;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Eleitoral e o presente Edital observarão às disposições da Lei Municipal nº 1.813/2019, Lei Federal nº 9.717/1998; Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como demais legislações correlatas.

1.2. Os membros de Conselho Fiscal de Previdência serão eleitos mediante o sufrágio direto, secreto e facultativo dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema (PREVI MIRACEMA), sendo 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) representante dos

servidores inativos e pensionistas, de acordo com o Art. 28, § 1º, IV e V da Lei Municipal nº 1.813/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para concorrer ao pleito terão início no dia **21 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022, das 08:00 às 16:30.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público e com poderes específicos, por meio de requerimento próprio e conforme modelo estabelecido, no **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

2.3. Os requerimentos serão numerados em sequência crescente, conforme protocolo próprio, a partir do número 1 (um), conforme ordem da apresentação de cada requerente.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho do Fiscal fará sua inscrição na sede da PREVI MIRACEMA, por meio de requerimento específico e apresentará, no momento da inscrição, os seguintes documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Portaria SEPRT nº 9.907/2020):

3.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;

3.1.3. Matrícula, data de admissão e situação funcional;

3.1.4. Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Observância ao disposto na Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020.

1.2 No que se refere à inexistência de condenação criminal (Item 3.1.4), inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de **apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes**, deverão ser apresentadas, pelos eleitos, até a data da posse, conforme Anexo I.

1.3 No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Item 3.1.4), a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo Anexo I da Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020, disponibilizada no ato na inscrição pela PREVI MIRACEMA.

1.4 A Comissão Eleitoral poderá requerer aos órgãos competentes informações e documentos, ou solicitar esclarecimentos que entenderem necessários aos candidatos inscritos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INELEGIBILIDADE

4.1. Estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores que não atenderem a documentação do Item 3 e a Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.2. Também estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores condenados:

4.2.1. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, na forma do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.387/2012;

4.2.2. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.3. Em decisão de julgamento de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

4.2.4. Em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado por utilização de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional para beneficiarem a si ou a terceiros, através de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.5. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, por captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão que forem condenados;

4.2.6. Em procedimento decorrente de oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição



Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato, ou declaração de não renúncia, de forma preventiva, à representação ou petição;

4.2.7. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

4.2.8. Em penalidade de exclusão do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.2.9. Em decisão administrativa que resulte em demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

4.3. Os servidores efetivos na ativa, inscritos no RPPS, somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.4. Os servidores inativos somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Fiscal da PREVI MIRACEMA observará ao calendário ANEXO I ao presente edital.

5.2. Ao final do prazo para as inscrições e após as decisões sobre cumprimento dos requisitos pelos candidatos, a Comissão Eleitoral afixará nos quadros de avisos da Prefeitura e da Previ Miracema, relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

5.3. Todos os servidores designados para trabalhar nas mesas coletoras receberão instruções verbais e por escrito para realização de suas atribuições durante a eleição.

5.4. A eleição será realizada no dia 12/12/2022, das 08:00 às 16:30 na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

5.5. O eleitor deverá encaminhar-se à sua mesa coletora para assinar a folha de votantes, onde receberá CÉDULA ÚNICA rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral, na qual assinalará os candidatos de sua preferência, sendo apenas 01 (um) conselheiro representante dos servidores inativos e pensionistas e **02 (dois)** conselheiros representantes dos servidores ativos.

5.6. O horário de início e término das eleições será controlado de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.7. Durante o horário de votação, candidatos e eleitores não poderão pedir votos, entregar material impresso ou expressar qualquer manifestação em favor de algum candidato. Tal medida visa assegurar o direito de escolha do eleitor e seu fácil acesso aos locais de votação, para que não haja constrangimento ou incômodo no momento de votar, e para garantir o bom andamento dos processos de votação.

5.8. É permitida a manifestação individual e silenciosa, como o uso de camisas, acessórios e adesivos.

5.9. O candidato ou eleitor que se encontrar em atitudes contrárias ao disposto neste Edital, será advertido e, permanecendo o comportamento será convidado a se retirar do local onde estiver causando desordem.

5.10. A sessão de apuração será realizada na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, após a Comissão Eleitoral receber o material das mesas coletoras utilizadas na Eleição.

5.11. Terminada a Eleição às 16:30, a Comissão Eleitoral delimitará o espaço onde permanecerão todos os que desejarem acompanhar o processo de contagem de votos, espaço este que deverá ser respeitado por todos, buscando contribuir com a transparência e a segurança dos trabalhos de apuração.

5.12. Terminada a contagem dos votos, somente após serem realizadas as apurações de todas as mesas coletoras, o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral, em quadro detalhado que será afixado em mural próprio.

5.13. Em caso empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.

5.14. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos não eleitos, desde que tenha obtidos votos.

5.15. Poderão ser interpostos recursos de acordo com o anexo I do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de eleição.
- 6.2. Os prazos de impugnação e de recursos serão contados de acordo com o anexo I do Edital.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, na forma prevista pela legislação, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 475/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 30/12/2022, de acordo com os Processos Administrativos nº 2022.10024-4, 2022.06562-1, 2022.06560-8, 2022.07763-5 e 2022.09147-4.

| | | |
|--------|-----------------------------------|-------------------------------|
| 60526 | Antony de Souza dos Santos | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 5347-3 | Juareis Gonçalves da Paixão | Inseminador - Cont |
| 5518-2 | Luiz Henrique Gonçalves da Paixão | Inseminador - Cont |
| 60674 | Reginaldo de Moraes | Ajudante de Obr E Serv - Cont |
| 6079-8 | Romario Araujo da Silva | Ajudante de Obr E Serv - Cont |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 482/22, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Sebastião Augusto Florenço, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil na matrícula nº 1564-4, no total de 6.689 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 2 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10673-8 de 13/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 483/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Carlos César de Freitas, titular do cargo público de Gari/Útil na matrícula nº 1882-1, no total de 7.054 dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10957-0 de 20/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 487/22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 472/22 para assim constar: "EXONERAR, a pedido, a servidora pública CYNTHIA SILVA RIBEIRO, matrícula no 4146-7, do cargo público de Servente Escolar, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.09627-7".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 488/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA, matrícula nº 4368-0, Cargo público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL II para CLASSE B, NÍVEL III, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10927-2, de 20/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 489/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) KÁTIA SERAFIM DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 0986-5 Cargo Público de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, NÍVEL 5, para NÍVEL 6 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10209-5 de 28/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 490/22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público JANDIRA APARECIDA DE PAULA BERARDI SCHELCK, matrícula nº 5414-3, vacância do cargo público de Professor de Ensino Fundamental - História, com fulcro no art. 45, VI, da Lei 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 19 de outubro de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.10906-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 491/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTITUI A COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, os servidores públicos municipais baixo relacionados, sem prejuízo de suas funções habituais, para compor a COMISSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, a saber:

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino - Mat. 3236-0;

Rondineli Dutra de Oliveira - Mat. 4613-2; Karla Paula Prates - Mat. 1681-0;

Tania Geusa Nogueira Neto - Mat. 524-0;

Jorge de Oliveira Daibes - Mat. 5011-3.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 492/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JANE ROSE DA SILVA**, matrícula nº **3943-2** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** símbolo padrão de vencimentos **P-17**, para **P-19** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.00196-5** de **05/01/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 493/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CAMBINA APARECIDA R ALVES**, matrícula nº **3645-5** Cargo Público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** símbolo padrão e vencimentos **P-18**, para **P-19** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.11915-4** de **25/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 494/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ REINALDO DE SOUZA**, matrícula nº **0658-0** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06570-0** de **26/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 495/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIANE APARECIDA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº **5477-1** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-03** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07345-9** de **06/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 496/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE MENDES VIEIRA**, matrícula nº **1735-3** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-10**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01486-8** de **03/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 497/22, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA BARBOSA RAIMUNDO**, matrícula nº5005-9 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-09** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07706-4** de **15/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 498/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSIMARY DA SILVA**, matrícula nº1855-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS /UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-08**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06007-6** de **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 499/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSIMARY ESTEVAM CRISTOMOS**, matrícula nº2044-3 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06236-5** de **07/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 500/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS SOUZA ZACARIAS**, matrícula nº2044-3 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-10** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05833-1** de **26/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 501/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ANTONIO WALTER DOS SANTOS**, matrícula nº0288-7 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS** símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05650-4** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 502/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO CEZAR ROSA LOPES**, matrícula nº1542-3 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05819-7** de **26/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 503/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS CESAR DE FREITAS**, matrícula nº1882-1 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05651-6** de **23/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 504/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JUCINEA NUNES DE SOUZA SCHELCK**, matrícula nº2007-9 Cargo Público de **GARI/ UTIL** símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05311-4** de **16/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 505/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº1553-9 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.03387-5** de **23/03/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 506/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE FURTADO DA ROCHA**, matrícula nº1552-0 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-11** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01284-7** de **01/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 507/22, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO RICARDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº1547-4 Cargo Público de **GARI** símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-11** de acordo com Processo



Administrativo nº 2022.00370-6 de 07/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de outubro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 508/22, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) BRUNA GONÇALVES FREIRE PINHEIRO, matrícula no 3468-1, Cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO V, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10420-1, de 04/10/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 509/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES, matrícula nº1852-0 Cargo Público de MUSEOLOGO símbolo padrão e vencimentos P-36, para P- 37 de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09766-0 de 17/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 510/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALESSANDRA FERREIRA LOPES, matrícula nº4669-8 Cargo Público de ENFERMEIRO símbolo padrão e vencimentos P-36, para P- 37 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.01634-8 de 08/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 511/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALCILÉA PONTES LAGE LIMA, matrícula nº5497-6 Cargo Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, símbolo padrão e vencimentos P-22, para P- 23 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.07001-5 de 29/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 512/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ISABELLA MOREIRA DE BARROS, matrícula nº3100-3 Cargo Público de NUTRICIONISTA símbolo padrão e vencimentos P-39, para P- 40 de acordo com Processo Administrativo nº 2022.09358-6 de 02/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 513/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DENISE CONSTÂNCIO ALVIM**, matrícula nº5499-2 Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-22**, para **P- 23** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09077-9** de **24/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 514/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **DAIANE DE SOUZA GASPAR VENTURA**, matrícula nº2644-1 Cargo Público de **PEDAGOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-34**, para **P-36** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08793-8** de **15/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 515/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA PINTO MAGALHÃES**, matrícula nº2621-2 Cargo Público de **PSICOLOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-40**, para **P-41** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09357-4** de **02/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 516/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SILVANA REIS SILVA**, matrícula nº4088-6 Cargo Público de **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**, símbolo padrão e vencimentos **P-25**, para **P-26** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08369-6** de **04/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 517/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUMES**, matrícula nº1889-9 Cargo Público de **MÉDICA CLÍNICA GERAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-43**, para **P-44** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08254-0** de **02/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 518/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FERNANDA CARREIRO SALES**, matrícula nº3470-3 Cargo Público de **BIOMÉDICO**, símbolo padrão e vencimentos **P-35**, para **P-37** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07897-4** de **21/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 519/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROBERTO CARLOS ABREU DA SILVA**, matrícula nº3431-2 Cargo Público de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, símbolo padrão e vencimentos **P-26**, para **P-27** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09379-3** de **05/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 520/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **POLIANA ANDRADE MANSUR SCHIMITH**, matrícula nº3699-4 Cargo Público de **ODONTOLOGO**, símbolo padrão e vencimentos **P-37**, para **P-38** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09620-4** de **09/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 521/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLA ONIRAN SILVA DE PAULA**, matrícula nº5424-0 Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10320-8** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 522/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº3430-4 Cargo Público de **MÉDICO CLINICO GERAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-34**, para **P-39** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10354-3** de **03/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 523/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SHEIRLEY FERNANDA MUSQUIM POEYS SIQUEIRA**, matrícula nº4696-5 Cargo Público de **INSTRUTOR OFICINEIRO**, símbolo padrão e vencimentos **P-24**,

para **P-25** de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10472-9** de **05/10/2022**.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 524/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ÁBILA PEREIRA COLOMBO FERREIRA**, matrícula nº**5422-4** Cargo Público de **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10524-2** de **06/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 525/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº**0993-8** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05522-6** de **19/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 526/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº**1730-2** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**, símbolo padrão e vencimentos **P-08**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05321-7** de **16/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 527/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANO FORTES MARTINS**, matrícula nº**2058-3** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.05251-1** de **12/05/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 528/22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CLAUDINEIA ALBINO SCRAMINGNON**, matrícula nº**5449-6** Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-03**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.04396-0** de **19/04/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 529/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 1717-5, no total de 6.630 dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos e 02 (dois) meses, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2022.11328-7,

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal SEBASTIÃO REGINALDO DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) na matrícula nº 1717-5, no total de 3.084 dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2022.11328-7,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 530/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, o tempo de serviço militar prestado, pelo servidor HIAGO EMIDIO ROCHA, titular do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito na matrícula nº 4270-6, no total de 176 dias, correspondentes a 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeitos de concessão de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11353-6, de 03/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 531/22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal WALACE DINIZ DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) na matrícula de nº 4608-6, do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Seguimento Historia, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11112-6 de 27/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema**PORTARIA 532/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pelo servidor ELIANO DA SILVA RODRIGUES, titular do cargo público de Fiscal de Tributos inscrito na matrícula nº 4973-5, no total de 89 dias, correspondentes a 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11108-4, de 27/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 533/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JORGE HENRIQUE CONSTÂNCIO DA ROCHA**, matrícula nº0974-1 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10087-6** de **26/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 534/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSINETE AYRES TOSTES**, matrícula nº0522-3 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10765-2** de **17/10/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 535/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JULIO SILVA SANTOS**, matrícula nº1727-2 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.01848-5** de **22/02/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 536/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **GERALDA BATISTA FONTOURA ATAÍDE**, matrícula nº942-3 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-10**, para **P-13**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.11849-6** de **24/11/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 537/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUZIA AUGUSTA DA COSTA MACHADO**, matrícula nº3666-8 Cargo Público de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, símbolo padrão e vencimentos **P-16**, para **P-19**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06918-3** de **27/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 538/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA ROSANGELA BARROS AFONSO SENTINELI**,



matrícula nº1073-1 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-11**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09410-4** de **05/09/2022**.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 539/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARCELO COSTA**, matrícula nº3070-8 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-08**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06691-1** de **21/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 540/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ISAURA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº4463-6 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-03**, para **P-06**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10082-7** de **23/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 541/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SOLANGE VIEIRA RIBEIRO**, matrícula nº2067-2 Cargo Público de **SERVENTE ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07776-3** de **19/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 542/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SILVERIO JUSTO**, matrícula nº3152-6 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-07**, para **P-09**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.07849-4** de **20/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 543/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ROSA CRISTINA CONSTÂNCIO DA ROCHA LEMOS**, matrícula nº2644-1 Cargo Público de **CANTINEIRO ESCOLAR**, símbolo padrão e vencimentos **P-05**, para **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08400-7** de **05/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 544/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **FIDELIS DA COSTA PRUDENCIO**, matrícula nº1550-4 Cargo Público de **GARI**, símbolo padrão e vencimentos **P-11**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10019-0** de **22/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 545/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ALCEDINO ANTÔNIO BERNARDO**, matrícula nº0045-0 Cargo Público de **GARI**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08433-0** de **05/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 546/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA CLEMENTINO IZABEL NASCIMENTO**, matrícula nº1874-0 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-06**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09707-4** de **13/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 547/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIZABETE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº1872-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10238-1** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 547/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **HELBERT DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº5442-9 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo padrão e vencimentos **P-02**, para **P-04**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.09634-4** de **12/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 548/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ELIZABETE DOS SANTOS MOTA**, matrícula nº1872-4 Cargo Público de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/ÚTIL**, símbolo padrão e vencimentos **P-09**, para **P-12**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.10238-1** de **29/09/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 549/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **THAIS DUTRA MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula nº1818-0 Cargo Público de **AUXILIAR DE SAÚDE**, símbolo padrão e vencimentos **P-23**, para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.06255-3** de **07/06/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 550/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) **MARIA CATARINA ANDRADE DA ROSA OLIVEIRA**, matrícula nº3225-5 Cargo Público de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, símbolo padrão e vencimentos **P-27**, para **P-28**, de acordo com Processo Administrativo nº **2022.08335-0** de **03/08/2022**.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 551/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 3.588 dias, correspondentes a 09 (nove) anos e 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **LUCIO DA SILVA PIMENTA**, inscrito(a) na matrícula nº 3382-0, no total de 127 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2020.05951-4.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 552/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR VALDECI LEITE PINHEIRO, servidor municipal, matrícula nº 1723-0, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviços de Limpeza e Conservação de Estradas Vicinais, da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, símbolo de vencimento CC-4, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de

novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 553/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em comissão de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA, para CC2, nos termos da Lei nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 554/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO, Guarda Municipal, mat. 3397-9, do cargo em comissão de Supervisor da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC5, a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 555/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LEONARDO PINHEIRO PASCOUTO, Guarda Municipal, mat. 3397-9, para exercer o cargo em comissão de Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública, da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC3, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 556/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DE FÁTIMA ARANTES, Guarda Municipal, mat. 3335-9, para exercer o cargo em comissão de Supervisor da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC5, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARRÓS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 557/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA, para CC3, nos termos da Lei nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 558/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR CÁSSIO CADIZ DOS REIS, Agente de Combate à Endemias, mat. 4237-4, do cargo em comissão de Diretor de Posto de Saúde A, CC6, a contar de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 559/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CÁSSIO CADIZ DOS REIS, Agente de Combate à Endemias, mat. 4237-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, CC3, nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 560/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONATHA SILVA BATISTA, Guarda Municipal, mat. 3696-0, para exercer o cargo em comissão de Comandante da Guarda Civil de Miracema da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, CC2, nos termos da Lei Municipal no 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 561/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBO, Ajudante de Obras e Serviços, mat. 1857-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento, Engenharia e Sinalização Viária, do Departamento Municipal de Trânsito da Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública, CC3,

nos termos da Lei Municipal nº 2.050/22, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 566/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e art. 27 e seguintes da Lei Municipal nº 1.813/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e operacionalizar o processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Fiscal da Previ Miracema, nos termos da Lei Municipal nº 1.813/2019;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Fiscal da Previ Miracema para o biênio 2022/2024, os seguintes servidores:

Tânia Geusa Nogueira Neto, Mat. 0524-0- Presidente;

Manoela Tostes de Oliveira Cyrino, Mat. 3236-0 - Vice-Presidente;

Luiza do Amaral André, Mat. 5004-1 - Secretário.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de possíveis irregularidades apontadas durante a etapa de lances. Possível restrição a competitividade.

REF: EDITAL Nº 023/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS

1. O Prefeito Municipal, Senhor(a) Clovis Tostes de Barros, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e,
2. Considerando os fatos narrados pelo Pregoeiro do Município no processo administrativo 2022.08838-4;
3. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, aponta para possíveis irregularidades, inclusive possíveis danos ao erário;
4. Considerando que o Município de Miracema tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames;
5. Considerando que o Município de Miracema prima pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico edital 023/2022, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos**.

2. Determinar para que sejam tomadas as medidas cabíveis com vistas a possível responsabilização das empresas e aplicação das sanções correspondentes, na forma da legislação em vigor.

Publique-se.

Data: Miracema/RJ, 12 de outubro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de possíveis irregularidades apontadas durante a etapa de lances. Possível restrição a competitividade.

REF: EDITAL N° 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

1. O Prefeito Municipal, Senhor(a) Clovis Tostes de Barros, no uso das atribuições legais e em conformidade com Lei N° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02 e,
2. Considerando os fatos narrados pelo Pregoeiro do Município no processo administrativo 2022.08838-4;
3. Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, aponta para possíveis irregularidades, inclusive possíveis danos ao erário;
4. Considerando que o Município de Miracema tem total interesse em oportunizar iguais condições de participação de licitantes em seus certames;
5. Considerando que o Município de Miracema prima pela transparência e boas práticas na condução dos seus processos licitatórios;

RESOLVE:

1. ANULAR o procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico edital 024/2022**, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza**.
2. Determinar para que sejam tomadas as medidas cabíveis com vistas a possível responsabilização das empresas e aplicação das sanções correspondentes, na forma da legislação em vigor.

Publique-se.

Data: Miracema/RJ, 12 de outubro de 2022.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

CMDCA

Resolução nº 06/22 CMDCA/MIRACEMA-RJ

Dispõe sobre a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ de 2022.

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429 de 20 de ABRIL de 1992, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2022. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ com o tema "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid- 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**", a ser realizada no Clube XV de Miracema ,situada à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 577 – Centro, neste município, no dia 14 de dezembro de 2022, das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

1. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade civil para construção de propostas voltadas para promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia

da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Tema: “Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempo de Pandemia da Covid 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”

Eixos

- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico, Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

2. A eleição do (a)s delegado (a)s que representarão o município na Conferência Regional e ou Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicizada no portal da Prefeitura de Miracema.

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros:

1. Marco Aurélio Rodrigues de Moura - FAMMIRA
 2. João Maria Moreira Neto – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 3. Cremilce Gonçalves Cozandey Padilha – Secretaria Municipal de Saúde
 4. Roberto Souza Ramos –Banda Sete de Setembro
 5. Jairo da Silva Alves - Grupo Cara da Rua
 6. Charles Magalhães-Secretaria Municipal de Educação
- Apoio Técnico- Rosimary da Silva e Raquel Constâncio Xavier

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do **CONDECA e CONANDA**, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Miracema, 09 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema – **CMDCA de Miracema/RJ Gestão 2021-2024**

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| PREVI MIRACEMA..... | 7 |
| CONTRATO..... | 9 |

DECRETO**DECRETO Nº 090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação e ações do **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os servidores, conforme Anexo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Miracema, a partir de **07 de novembro de 2022**.

Parágrafo único. A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Miracema do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Miracema, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e

III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º. A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º. O Agente de Desenvolvimento empregará esforços para:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

VI - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 67, de 18 de setembro de 2017.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 090, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

1. **Eixo Desenvolvimento:**

Daiana Domiciano Ferreira Abreu – Matrícula: 4663-9

Igor da Silva Espindola – Matrícula: 3336-7

Laila Elias Mansur – Matrícula: 3422-3

Rodolfo Poeys Ferreira – Matrícula: 2601-8

Miracema, 07 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 305 de 21/11/2022
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022 - EDITAL PREVI MIRACEMA Nº 001/2022

ELEIÇÕES PARA O CONSELHO FISCAL DA PREVI
MIRACEMA BIÊNIO 2022/2024 MUNICÍPIO DE
MIRACEMA-RJ

O **PREFEITO MUNICIPAL**, com atribuições a ele conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 28, §6º da Lei Municipal nº 1.813/2019, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha de membros do **CONSELHO FISCAL DA PREVI MIRACEMA** para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por um único período subsequente em cumprimento à Lei Municipal nº 1.813/2019;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Eleitoral e o presente Edital observarão às disposições da Lei Municipal nº 1.813/2019, Lei Federal nº 9.717/1998; Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020, bem como demais legislações correlatas.

1.2. Os membros de Conselho Fiscal de Previdência serão eleitos mediante o sufrágio direto, secreto e facultativo dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Miracema (PREVI MIRACEMA), sendo 02 (dois) representantes dos servidores ativos e 01 (um) representante dos servidores inativos e pensionistas, de acordo com o Art. 28, § 1º, IV e V da Lei Municipal nº 1.813/2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para concorrer ao pleito terão início no dia **21 de novembro de 2022 até o dia 30 de novembro de 2022, das 08:00 às 16:30.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público e com poderes específicos, por meio de requerimento próprio e conforme modelo estabelecido, no **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

2.3. Os requerimentos serão numerados em sequência crescente, conforme protocolo próprio, a partir do número 1 (um), conforme ordem da apresentação de cada requerente.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O servidor que pretenda se apresentar como candidato a membro do Conselho do Fiscal fará sua inscrição na sede da PREVI MIRACEMA, por meio de requerimento específico e apresentará, no momento da inscrição, os seguintes documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos (condições previstas na Portaria SEPRT nº 9.907/2020):

3.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas;

3.1.3. Matrícula, data de admissão e situação funcional;

3.1.4. Não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Observância ao disposto na Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020.

1.2No que se refere à inexistência de condenação criminal (Item 3.1.4), inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, a comprovação será efetuada por meio de **apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes**, deverão ser apresentadas, pelos eleitos, até a data da posse, conforme Anexo I.

1.3No que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (Item 3.1.4), a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo Anexo I da Portaria SEPRT-ME nº 9.907/2020, disponibilizada no ato na inscrição pela PREVI MIRACEMA.

1.4A Comissão Eleitoral poderá requerer aos órgãos competentes informações e documentos, ou solicitar esclarecimentos que entenderem necessários aos candidatos inscritos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INEGIBILIDADE

4.1. Estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores que não atenderem a documentação do Item 3 e a Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.2. Também estão impedidos de participar, na condição de candidatos, em qualquer das vagas, os servidores condenados:

4.2.1. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, na forma do artigo 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.387/2012;

4.2.2. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.3. Em decisão de julgamento de contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para os 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

4.2.4. Em decisão transitada em julgada ou proferida por órgão judicial colegiado por utilização de cargos na administração pública direta, indireta ou fundacional para beneficiarem a si ou a terceiros,

através de abuso do poder econômico ou político, nos 8 (oito) anos seguintes;

4.2.5. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, por captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão que forem condenados;

4.2.6. Em procedimento decorrente de oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, para os 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato, ou declaração de não renúncia, de forma preventiva, à representação ou petição;

4.2.7. Em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

4.2.8. Em penalidade de exclusão do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

4.2.9. Em decisão administrativa que resulte em demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

4.3. Os servidores efetivos na ativa, inscritos no RPPS, somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

4.4. Os servidores inativos somente poderão se candidatar as vagas destinadas a esta classe funcional pela Lei Municipal nº 1.813/2019.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

5.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Fiscal da PREVI MIRACEMA observará ao calendário ANEXO I ao presente edital.

5.2. Ao final do prazo para as inscrições e após as decisões sobre cumprimento dos requisitos pelos candidatos, a Comissão Eleitoral afixará nos quadros de avisos da Prefeitura e da Previ Miracema, relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

5.3. Todos os servidores designados para trabalhar nas mesas coletoras receberão instruções verbais e por escrito para realização de suas atribuições durante a eleição.

5.4. A eleição será realizada no dia 12/12/2022, das 08:00 às 16:30 na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 01 – Centro, Miracema-RJ, 28.460-000.

5.5. O eleitor deverá encaminhar-se à sua mesa coletora para assinar a folha de votantes, onde receberá CÉDULA ÚNICA rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral, na qual assinalará os candidatos de sua preferência, sendo **apenas 01 (um)** conselheiro representante dos servidores inativos e pensionistas e **02 (dois)** conselheiros representantes dos servidores ativos.

5.6. O horário de início e término das eleições será controlado de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.7. Durante o horário de votação, candidatos e eleitores não poderão pedir votos, entregar material impresso ou expressar qualquer manifestação em favor de algum candidato. Tal medida visa assegurar o direito de escolha do eleitor e seu fácil acesso aos locais de votação, para que não haja constrangimento ou incômodo no momento de votar, e para garantir o bom andamento dos processos de votação.

5.8. É permitida a manifestação individual e silenciosa, como o uso de camisas, acessórios e adesivos.

5.9. O candidato ou eleitor que se encontrar em atitudes contrárias ao disposto neste Edital, será advertido e, permanecendo o comportamento será convidado a se retirar do local onde estiver causando desordem.

5.10. A sessão de apuração será realizada na Sede do **PRÉDIO DA PREVI MIRACEMA**, após a Comissão Eleitoral receber o material das mesas coletoras utilizadas na Eleição.

5.11. Terminada a Eleição às 16:30, a Comissão Eleitoral delimitará o espaço onde permanecerão todos os que desejarem acompanhar o processo de contagem de votos, espaço este que deverá ser respeitado por todos, buscando contribuir com a transparência e a segurança dos trabalhos de apuração.

5.12. Terminada a contagem dos votos, somente após serem realizadas as apurações de todas as mesas coletoras, o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral, em quadro detalhado que será afixado em mural próprio.



- 5.13. Em caso empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade.
- 5.14. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos não eleitos, desde que tenha obtidos votos.
- 5.15. Poderão ser interpostos recursos de acordo com o anexo I do Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato do processo de eleição.
- 6.2. Os prazos de impugnação e de recursos serão contados de acordo com o anexo I do Edital.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, na forma prevista pela legislação, sob assessoria da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I – EDITAL PREVI MIRACEMA Nº 001/2022

CALENDÁRIO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA PREVI MIRACEMA

1. Publicação do Edital: 18/11/2022;
2. Inscrições no Prédio da PREVI MIRACEMA, nos dias úteis, das 08:00 às 16:30, de 21/11/2022 a 30/11/2022;
3. Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: 02/12/2022;
4. Dia da votação: 12/12/2022;
5. Divulgação do resultado da votação: 12/12/2022;
6. Prazo para recurso do resultado da eleição: 13/12/2022
7. Prazo para contrarrazões: 16/12/2022
8. Proclamação do resultado final da eleição: 20/12/2022;
9. Posse do Conselho Fiscal eleito da Previ Miracema: 21/12/2022.

DECRETO Nº 095/22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

RECOMENDA O USO DE MÁSCARA FACIAL EM AMBIENTES FECHADOS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ, E TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA FACIAL EM UNIDADES DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município, realizadas pela Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o número de casos da Covid-19 no País, bem como nos Estados e também no Município de Miracema aumentou consideravelmente nos últimos dias;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

DECRETA:

Art. 1º - Recomenda-se à população o uso de máscaras de proteção em todos os locais fechados no Município de Miracema.

Parágrafo Único. Considera-se ambiente aberto os espaços ao ar livre, público ou privado, como praças, calçadas, parques, ruas, áreas de lazer, centros abertos de eventos, feiras, estádios de futebol e demais espaços que não sejam cercados ou delimitados por teto e paredes, divisórias ou qualquer barreira física, vazadas ou não, com ou sem janelas, destinados à utilização simultânea de várias pessoas.

Art. 2º - Fica obrigatório o uso de máscaras faciais em unidades de saúde públicas e privadas do Município de Miracema.

Art. 3º - Fica recomendado a atualização do calendário vacinal para a COVID-19.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto caso haja o aumento de número de casos de infectados por COVID-19 no Município de Miracema.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 059/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, II da CRFB/88 (Redação EC 88/2015) c/c Lei Complementar nº 152/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR, compulsoriamente por idade,** o senhor **PAULO AFONSO ARINOS TOSTES SALES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 07/05/2002, através de concurso no Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de MÉDICO – CLÍNICO GERAL, sob a matrícula 1888-0, referência salarial P-40 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (6.853/12.775 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 2.128,60 (Dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo nº 2022.04203-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir 01/10/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria Municipal nº 325/2006, de 05 de outubro de 2006, com redação nova dada pela Portaria nº 026/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0001365-60.2015.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA LUCIA RANGEL ALVIM, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora, nível I-A, padrão 6**, sob a matrícula 470-7, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais refixados em R\$ 1.433,38 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 001285/2006**

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, A-6 da Lei Municipal nº 699/98 e Salário Base referência ao Piso Nacional (2011 - 86,25%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P.0001365-60.2015.8.19.0034.....R\$ 1.023,85.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 358,34.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 51,19.
Provento Mensal..... R\$ 1.433,38 (Um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 27/04/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 067/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO (companheira) do senhor **JOSÉ DOS REIS LOUZADA**, segurado aposentado, no cargo de Guarda Municipal, através da Portaria nº 102/2009, com redação nova dada pela Portaria nº 064/2022 e Portaria nº 065/2022, sob a matrícula 120072-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 13/09/2022, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Parágrafo único do artigo 6º-A da EC 41/03**, conforme Processo Administrativo nº 2022.10173-5 e registro do Processo TCE/RJ nº 210.664-8/2009, no valor de R\$: 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais).**

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|---|------------|-----------------|
| MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO PINHO | 100% | R\$ 1.212,00 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/09/2022, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo nº 2022.10173-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, CNPJ 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito, Clovis Tostes de Barros, CPF nº 782.167.967-49, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Miracema, 20 de outubro de 2022

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito do Município de Miracema/RJ

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI..... 2

LEI

LEI Nº 2.051, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Promove alterações nos, anexos I e V da Lei 813/99 e Lei 1.799/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo comissionado de Coordenador do Centro de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC2, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando os Anexos I e V da Lei 813/99, ficando revogado o artigo 10 da Lei 1.799, de 14 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC2, código CH-02, modalidade de recrutamento restrito a servidores efetivos graduados em Farmácia e com habilitação legal para o exercício da profissão junto ao CRF, alterando o Anexo I e com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - Compete ao Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

I - Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;

II - Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;

III - Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento;

IV - Manter registros do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;

V – Conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia;

VI - Ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos;

VII - Controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e produtos farmacêuticos;

VIII - Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade;

IX - Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;

X - Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

XI - Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento;

XII - Manipular drogas de várias espécies;

XIII - Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas;

XIV - Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da

qualidade de vida da população;

XV - Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

XVI - Substituir o farmacêutico e/ou bioquímico quando designado;

XVII - Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;

XVIII - Comunicar ao Secretário de Saúde, qualquer irregularidade detectada;

XIX - Manter atualizados os registros de ações de sua competência;

XX - Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;

XXI - Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;

XXII - Cumprir e fazer cumprir as normas do setor;

XXIII - Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica.

XXIV - Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

Artigo 3º - Esta Lei possui adequação com o Planoplurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de outubro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o artigo 113 da Lei Municipal 796/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Miracema e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 113 da Lei Municipal nº 796, de 18 de outubro de 1999, passa a ter a seguinte redação: “Art. 113 – Será concedida licença à Servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º- A licença poderá ter início entre 28 dias antes do parto e a data da ocorrência deste, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§ 4º No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§ 5º O benefício disposto no caput será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.”



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de outubro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Fica denominado de José Alciezio de Carvalho, a sede do Clube do Cavalo de Miracema, no espaço público situado no Parque de Exposição Jamil Cardoso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Alciezio de Carvalho, a sede do Clube do Cavalo de Miracema, no espaço público situado no Galpão Nº 2, com 11 metros de frente por 42 metros de frente a fundos, totalizando 462m2, no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de outubro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Caio Rocha de Souza
Autor da Lei

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|---|-----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA ADMINISTRAÇÃO..... | 6 |
| CONTRATOS..... | 25 |
| SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS..... | 26 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 99 |
| CMDCA..... | 101 |
| CMS..... | 102 |

DECRETO**DECRETO Nº 73/22, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DE ACORDO COM A ESCOLHA REALIZADA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR DENTRE CANDIDATOS APROVADOS PREVIAMENTE EM CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem implementadas políticas educacionais voltadas a processos de melhoria da educação pública, em consonância com o disposto no artigo 206, VI, da Constituição Federal, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO que através do artigo 67, § 2º, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006);

CONSIDERANDO o inciso I, § 1º, DO ART. 14, Lei nº 14.113/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que trata da condicionalidade à complementação - VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Miracema, juntamente com os referenciais jurídicos contidos na Lei nº 1.808/2018 – Plano Municipal de Educação de Miracema.

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Municipal de Educação - PME, Lei nº 1.602/2015, em vigência até 2025, institui assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico;

CONSIDERANDO a importância de manter o constante aprimoramento dos Gestores das Unidades Escolares e que a capacitação de profissionais para o exercício da função de Gestor de Unidade Escolar, com foco no desenvolvimento das competências técnicas e comportamentais, contribui para elevar os resultados educacionais;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema tem se empenhado para garantir a aplicação de recursos no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB n.º 9.394/96, a qual trata da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional, bem como da gestão democrática pautada nos arts. 3º e 14 da mesma lei;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 04/2021, aprovado em 11 de maio de 2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar);

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO para Gestores de unidades escolares, com o objetivo de conferir qualificação aos profissionais que desejam atuar nas funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto de unidade escolar, bem como os procedimentos necessários para o provimento da Função de Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - São pré-requisitos para os candidatos que queiram participar do Programa de Certificação:

I. Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital de Certificação;

II. Não possuir irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas nos últimos 05 (cinco) anos nos casos de exercício de função de Diretor de unidade escolar;

III. Atender ao Art. 67, inciso IV, §§ 1º e 2º, da LDB, com experiência mínima de 03 (três) anos de docência;

IV. Atender ao Art. 64 da LDB e ao Art. 22, da Resolução nº 2/2019 do CNE, com formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a Base Comum Nacional.

Art. 3º - As Certificações serão concedidas em 02 (dois) Níveis, de caráter eliminatório, conforme a seguir:

I. Programa de formação oferecido em conhecimentos técnicos e competências comportamentais, com atestação de proficiência através de participação em curso de gestão oferecido pela SME, com carga horária mínima de 40h, com aproveitamento de frequência de no mínimo 80%;

II. Elaboração e apresentação de Plano de Gestão Pedagógica e Administrativa para a Unidade Escolar compatível com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Unidade Escolar e com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - Dentre os aprovados no processo de certificação, poderão participar de consulta pública à comunidade escolar, direcionados a Unidade Escolar pública municipal específica, para exercerem a função de Diretor Geral e Diretor Adjunto.

Parágrafo único - O Processo de Consulta Pública será regulamentado por Resolução da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 5º - Terão direito a voto no processo de consulta pública democrática com peso igual a 01 (um):

I. Os alunos maiores de dezesseis anos de idade;

II. Um dos pais ou responsável legal de alunos com idade inferior a dezesseis anos de idade;

III. Todos os profissionais, efetivos, devidamente lotados e atuando na escola no ano de realização da consulta pública.

Art. 6º - Caberá aos membros da Comissão Consultiva, obedecido o calendário divulgado na Resolução da SME, receberem o registro dos candidatos certificados e interessados em exercer as funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto para as Unidades Escolares, de acordo com a Estrutura Básica prevista na Lei Municipal nº 1.808/2018.

§ 1º A divulgação do Processo Certificação e de Consulta Pública será regulamentada através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os candidatos a Diretor Geral ou a Diretor Adjunto somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

§ 3º Quando não houver candidato inscrito, o Diretor Geral e o Diretor Adjuntos serão designados por



ato do representante do Poder Executivo, desde que atendidos os requisitos previstos no Art. 2º.

§ 4º Nas Unidades Escolares que tiverem apenas um interessado no exercício da Função de Diretor, a consulta será pela verificação da aceitação, sim ou não, sendo necessário o mínimo de 50% do voto “sim” dos consultados, sendo necessário a participação mínima de 30% da comunidade escolar;

Art. 7º - Em caso de empate será escolhido para exercer a função de Diretor, sucessivamente, aquele que:

- I – Possua maior tempo ininterrupto de serviço na Unidade Escolar de Ensino que pretende gerir;
- II – Possua maior tempo de serviço no Quadro dos Profissionais do Magistério da Educação Básica da rede Municipal de Ensino de Miracema;
- III – Possua maior tempo em direção de Unidade Escolar da rede Municipal de Ensino de Miracema;
- IV – Possua maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 8º - A função de Diretor Geral ou de Diretor Adjunto deverá ser exercida em favor do bom funcionamento da unidade escolar nas dimensões Político-Institucional, Pedagógica, Administrativo-Financeira e Pessoal - Relacional, primando pela garantia dos direitos de aprendizagem a todos os estudantes.

Art. 9º - As Certificações concedidas ficarão automaticamente revogadas e os gestores afastados nas seguintes hipóteses:

- I. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, descumprir as obrigações inerentes à função;
- II. nos casos em que o servidor sofrer sanção em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- III. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, tiver mais de um atraso ou irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas.
- IV. nos casos em que o servidor, no exercício da função de Diretor Geral ou Diretor Adjunto, deixar de cumprir a carga horária mínima semanal de 40 horas, distribuídas proporcionalmente pelos dias letivos semanais e com conformidade com o funcionamento da Unidade Escolar.
- V. nos casos de insuficiência de desempenho administrativo ou pedagógico, apurada pelos setores técnicos competentes, mediante procedimento administrativo e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 10º - O PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO para Gestores de unidades escolares, com o objetivo de conferir qualificação aos profissionais que desejam atuar nas funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto de unidade escolar deverá ser oferecido, preferencialmente, nos meses de novembro e o processo de Consulta Pública em dezembro de cada ano.

Art. 11º - A designação para o exercício das funções de Diretor Geral e Diretor Adjunto terá o prazo de 2 (dois) anos, podendo os servidores participarem novamente do processo de certificação e consulta.

Art. 12º - São atribuições do Diretor Geral e Diretor Adjunto:

- I. Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, e pessoal e relacional, construindo coletivamente o projeto pedagógico da escola e exercendo liderança orientada por princípios éticos, com equidade e justiça.
- II. Configurar a cultura organizacional com a equipe, na perspectiva de um ambiente escolar produtivo, organizado e acolhedor, centrado na excelência do ensino e da aprendizagem.

III. Assegurar o cumprimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito, bem como o cumprimento da legislação e das normas educacionais.

IV. Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo, em articulação com a rede ou sistema de ensino, formação e apoio com foco nas Competências Gerais dos Docentes, assim como nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, conforme a BNC-Formação Continuada, proporcionando condições de atuação com excelência.

V. Coordenar a construção e implementação da proposta pedagógica da escola, engajando e corresponsabilizando todos os profissionais da instituição por seu sucesso, aplicando conhecimentos teórico-práticos que impulsionem a qualidade da educação e o aprendizado dos estudantes e (re) orientando o trabalho educativo por evidências, obtidas através de processos contínuos de monitoramento e de avaliação.

VI. Realizar a gestão de pessoas e dos recursos materiais e financeiros, garantindo o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los.

VII. Buscar soluções inovadoras e criativas para aprimorar o funcionamento da escola, criando estratégias e apoios integrados para o trabalho coletivo, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e desenvolvendo o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar.

VIII. Integrar a escola com outros contextos, com base no princípio da gestão democrática, incentivando a parceria com as famílias e a comunidade, incluindo equipamentos sociais e outras instituições, mediante comunicação e interação positivas orientadas para a elaboração coletiva do projeto pedagógico da escola e sua efetivação.

IX. Exercitar a empatia, o diálogo e a mediação de conflitos e a cooperação, além de desenvolver na escola ações orientadas para a promoção de um clima de respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.

X. Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, refletidos no ambiente de aprendizagem.

XI. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

XII. Executar as políticas públicas para a educação, asseguradas a qualidade, a equidade e a participação dos seguimentos envolvidos;

XIII. Coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento curricular, assim como o calendário escolar;

XIV. Coordenar a implementação, a execução e a prestação de contas dos Programas da Educação destinados à Unidade Escolar, oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal;

XV. Elaborar e submeter seu plano de gestão à equipe docente, discente e à Secretaria Municipal de Educação;

XVI. Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

XVII. Organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;

XVIII. Coordenar o processo de avaliação das grades pedagógicas, técnico-administrativas e



financeiras desenvolvidas na escola, assegurando a transparência desses processos;

XIX. Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto de Gestão, além de propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e as estratégias para o alcance das metas estabelecidas;

XX. Zelar pela conservação da escola e de seu patrimônio;

XXI. Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino;

XXII. Conduzir a elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático em todas as etapas;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

XXIV. Estimular os esforços da coletividade, para garantia da eficiência e eficácia das Políticas Públicas da Educação, Projeto de Gestão e da proposta pedagógica.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de setembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 059/22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.10047-5**, de **22/09/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **01 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 13/09/2022 e término na data de 13/09/2022**, ao(à) servidor(a) **Fernanda Carreiro Sales**, matrícula nº 3470-3, cargo de Biomédico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/09/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.10373-7**, de **03/10/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 26/09/2022 e término em 30/09/2022**, ao(à) servidor(a) **Iveliny de Sousa Azeredo**, matrícula nº 3065-1, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.034053, de 24/03/2022, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**, a (o) servidor(a) **Regina Helena da Silva Titoneli**, Matrícula nº 184-8, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.07914-0, de 21/07/2022, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **25/07/2022 a 24/08/2022**, a (o) servidor(a) **Maria Aparecida Souza Oliveira**, Matrícula nº 599-1, Cargo de Auxiliar de Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 063/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.01379-7, de 02/02/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2007/2012, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **05/09/2022 a 04/10/2022**, a (o) servidor(a) **Gleice Vaz Feijó**, Matrícula nº 1710-8, Cargo de Auxiliar de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 064/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.06592-5, de 20/06/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/07/2022 a 01/07/2022**, a (o) servidor(a) **Messias do Carmo Cubiça**, Matrícula nº 179-1, Cargo de Odontólogo, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 065/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.06592-5, de 20/06/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo

a partir de **04/07/2022 a 02/08/2022**, a (o) servidor(a) **Jusciene de Oliveira Lanes Rogel**, Matrícula nº 4255-2, Cargo de Técnico de Enfermagem, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 066/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10681-7, de 14/10/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**, a (o) servidor(a) **Marcos Vinícios Sentinele Pascouto**, Matrícula nº 4729-5, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 067/22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10681-7, de 14/10/2022, **30 (trinta) dias de Férias Premio**, referente ao período de 2017/2022, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**, a (o) servidor(a) **Joaquim Horacio Ferreira**, Matrícula nº 1885-6, Cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/10/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO



DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11457-7**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Claramarta Freire Fernandes Pimentel**, matrícula 3172-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 069/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11451-6**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Altair José Moreira**, matrícula 3175-5, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Geografia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 070/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11322-6**, de **01/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Benedita de Cássia Romão da Silva**, matrícula 662-9, cargo de Professor Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 071/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11300-7**, de **01/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **10 (dez) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Lucimar Silva Freitas**, matrícula 4597-7, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 072/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11470-5**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Bruna Souza Reis**, matrícula 2585-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11469-3**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Bruna Souza Reis**, matrícula 4402-4, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11385-8**, de **04/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Lidiane Virgília do Nascimento Silva**, matrícula 4604-3, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Inglês, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11394-9**, de **04/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Neuciane Amorim Fernandes**, matrícula 2612-3, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 076/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11401-2**, de **04/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **10 (dez) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Deyse Alves Lucio**, matrícula 4139-4, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 077/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11434-6**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Fernanda do Couto Cortes**, matrícula 4732-5, cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/22, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11447-4**, de **07/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Marcelle da Silva Stutz**, matrícula 4575-6, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento - Português, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 07/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022



O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11655-0**, de **16/11/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **08 (oito) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 04/11/2022 e término na data de 11/11/2022**, à servidora **Fernanda Amorim Fernandes**, matrícula nº 5410-0, cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 080/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11697-5**, de **17/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Patrícia Gonçalves Vieira**, matrícula 2035-4, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11664-1**, de **16/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Hosana Coutinho de Araújo**, matrícula 4441-5, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11628-8**, de **11/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **10 (dez) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Eliana Dias Barros de Oliveira**, matrícula 2034-6, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11601-5**, de **10/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **2 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **João Paulo de Moraes**, matrícula 4130-0, cargo de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Educação Física, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 084/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11557-0**, de **10/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Alyne Castro dos Santos**, matrícula 1572-5, cargo de Bibliotecário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.



ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 085/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11505-3**, de **08/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Melquisedeque Duarte Gonçalves**, matrícula 5440-2, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 086/22 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.11461-9, de 07/11/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 17/10/2022 e término em 21/10/2022, ao servidor **Jhones da Silva Costa**, matrícula nº 4711-2, Agente Comunitário de Saúde – Paraíso do Tobias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 087/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11581-8**, de **10/11/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **5 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 03/10/2022 e término na data de 07/10/2022**, ao(à) servidor(a) **Marcio Eduardo Baptista de Oliveira**, matrícula nº 5525-5, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11580-6**, de **10/11/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **3 (três) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 04/10/2022 e término na data de 06/10/2022**, ao(à) servidor(a) **Enalda Souza Scramignon**, matrícula nº 4478-4, cargo de Agente Comunitário de Saúde – Paraíso do Tobias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 089/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11579-5**, de **10/11/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **2 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 05/10/2022 e término na data de 06/10/2022**, ao(à) servidor(a) **Samela Aparecida Cardoso dos Santos Cunha**, matrícula nº 4687-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde – Jardim Beverly, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 090/22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11578-8**, de **10/11/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 21/10/2022 e término na data de 21/10/2022**, ao(à) servidor(a) **Poliana Andrade Mansur Schimith**, matrícula nº 3699-4, cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/11/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 091/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11784-0**, de **18/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Giselle de Oliveira Santos Barreto**, matrícula 2573-9, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e matrícula 1621-7, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 092/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11774-8**, de **18/11/2022**, com fulcro

no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Renata Itinareli Silva Simfrone**, matrícula 5562-0, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 093/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11772-4**, de **18/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Marcia Cristina Rodrigues de Almeida Alves**, matrícula 3125-9, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 094/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11770-0**, de **18/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **2 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Uild de Souza Estevão**, matrícula 2581-0, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 095/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11758-5**, de **18/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Katiana de Oliveira Coutinho Werneck**, matrícula 2616-6, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 096/22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11773-6**, de **18/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **12 (doze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Daiane Schelck Guedes**, matrícula 4679-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jove, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 097/22, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11833-9**, de **21/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Mary da Silva Oliveira Raimundo**, matrícula 2634-4, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11880-7**, de **22/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Katia Aparecida de Oliveira Coutinho**, matrícula 2571-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 099/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.10206-5, de 28/09/2022, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente ao período de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**, a (o) servidor(a) **Gutemberg Galoni**, Matrícula nº 1931-3, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11923-5**, de **22/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **2 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Renilce da Silva Furtado**, matrícula 5280-9, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Educação e matrícula 3271-9, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11910-1**, de **22/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Aparecida Penha Rodrigues de Almeida**, matrícula 3291-3, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11903-4**, de **22/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Nadia dos Santos Lisboa**, matrícula 2036-2, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº

351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11901-0**, de **22/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Denize da Silva Rigue**, matrícula 1925-9, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 22/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 104/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11938-1**, de **23/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Juliana Mota Freitas Sentineli**, matrícula 3255-7, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 105/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11929-0**, de **23/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Fabia Cristina Felix da Silva e Silva**, matrícula 3099-6, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 106/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.11936-8**, de **23/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Sônia de Fátima Reis da Silva**, matrícula 1901-1, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.12030-9**, de **25/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Myrela de Oliveira da Silva Scramignon**, matrícula 4461-0, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 25/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E**:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.12132-6**, de **29/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Fernanda Poéis da Fonseca**, matrícula 5429-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 109/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.12133-8**, de **29/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **6 (seis) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Fernanda Poéis da Fonseca**, matrícula 2582-8, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 110/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.12101-6**, de **29/11/2022**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **14 (quatorze) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Barbara Alves Ferreira**, matrícula 4364-8, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29/11/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 244/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Maria Helena Lomba Machado Faença; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação; **VALOR:** R\$ 1.999,13(um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.12361008.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** **Clovis Tostes de Barros** - Prefeito Municipal como Contratante e **Maria Helena Lomba Machado Faença** como



Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 250/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Viviane de Souza; **OBJETO:** Prestação de serviços como Atendente, subordinado a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/08/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.12.08.244.0235.2.130.000.406; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Viviane de Souza** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 255/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Michael Pinto da Silva Junior; **OBJETO:** Prestação de serviços como Agente Administrativo, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/09/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Michael Pinto da Silva Junior** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 258/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Antonio da Silva Lopes; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.07.151220210.2208000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Antonio da Silva Lopes** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 259/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Paulo Junior de Souza Silva; **OBJETO:** Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes; **VALOR:** R\$ 1.212,00(um mil, duzentos e doze reais); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/07/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.07.151220210.208000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Paulo Junior de Souza Silva** como Contratada;

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 260/2022 CONTRATANTE: Município de Miracema; **CONTRATADO:** Claudia Marcia Souza Silva Marques; **OBJETO:** Prestação de serviços como professor, subordinado a Secretaria Municipal de educação; **VALOR:** R\$ 1.999,13(um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos); **PRAZO:** O Presente contrato firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 01/09/2022, encerrando-se em 30/12/2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.06.123610208.2207000.319004000000.500; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.745/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2022; **SIGNATÁRIOS:** Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e **Claudia Marcia Souza Silva Marques** como Contratada;

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 045/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 13/12/2022**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **046/2022 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **10:00 (dez horas) do dia 14/12/2022**

2. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.07722-2**

EDITAL: **035/2022**

MODALIDADE: **Pregão**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 35/2.022** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL EM R\$ |
|------------|--------------------|
|------------|--------------------|

MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

1.294.150,00

Data: 04/10/2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPALMUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07722-2

EDITAL: 35/2022

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2022

EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - SN - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 11.701.636/0001-87

| LOTE | ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|--------|-------|---------------------------------|-----------|----------|----------|
| 1 | 1 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR | SUZIN | 5.691,76 | 5.691,76 |
| 1 | 2 | 6,0 | UNI | BIELA DO MOTOR | AUTOLINEA | 534,78 | 3.208,68 |
| 1 | 3 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | IGASA | 1.109,05 | 1.109,05 |
| 1 | 4 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DO MOTOR | VISCONDE | 1.443,11 | 1.443,11 |
| 1 | 5 | 1,0 | UNI | RADIADOR DO MOTOR | SILC | 2.396,27 | 2.396,27 |
| 1 | 6 | 2,0 | UNI | JUMELO MOLA DIANT | SILC | 113,04 | 226,08 |
| 1 | 7 | 4,0 | UND | SUORTE MOLA DIANTEIRA | SILC | 137,18 | 548,72 |
| 1 | 8 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA DIANT | FALSI | 6,81 | 81,72 |
| 1 | 9 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA TRAS | FALSI | 7,34 | 88,08 |
| 1 | 10 | 30,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 42,60 |
| 1 | 11 | 4,0 | UNI | RODA PNEU 10 FUROS | BORLEM | 867,89 | 3.471,56 |
| 1 | 12 | 24,0 | UND | CHAVETA PINO MOLA | FALSI | 15,05 | 361,20 |
| 1 | 13 | 6,0 | UNI | PINO MOLA TRAS 1113 CIMETADO | FALSI | 40,98 | 245,88 |
| 1 | 14 | 2,0 | UNI | VALVULA DESCARGA RAPIDA | FALSI | 160,35 | 320,70 |
| 1 | 15 | 4,0 | UNI | CONDUITE FREIO | FALSI | 74,55 | 298,20 |
| 1 | 16 | 2,0 | UND | HASTE LIMPADOR | FALSI | 174,12 | 348,24 |
| 1 | 17 | 1,0 | UNI | ARRANQUE JF 12VOLTS | CINAP | 1.523,28 | 1.523,28 |
| 1 | 18 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FERROL | 2.004,90 | 2.004,90 |
| 1 | 19 | 1,0 | UNI | BOMBA CACAMBA | FERROL | 1.897,41 | 1.897,41 |
| 1 | 20 | 1,0 | UNI | TOMADA FORCA | FERROL | 1.469,83 | 1.469,83 |
| 1 | 21 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 196,87 | 196,87 |
| 1 | 22 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO G3 60 | CINPAL | 766,09 | 766,09 |
| 1 | 23 | 1,0 | UNI | EIXO ENTALHADO G3 60 | CINPAL | 1.248,02 | 1.248,02 |
| 1 | 24 | 1,0 | UND | EIXO CARRETEL G3 50 60 | CINPAL | 1.238,22 | 1.238,22 |
| 1 | 25 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5 FIXA G3 60 | CINPAL | 522,48 | 522,48 |
| 1 | 26 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4 FIXA G3 50 60 | CINPAL | 464,11 | 464,11 |
| 1 | 27 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4 MOVEL G3 50 60 | CINPAL | 364,34 | 364,34 |
| 1 | 28 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2 MOVEL G3 50 60 | CINPAL | 567,44 | 567,44 |
| 1 | 29 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 3 MOVEL G3 50 60 | CINPAL | 429,37 | 429,37 |

| | | | | | | | |
|---|----|------|-----|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 1 | 30 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2 3 FIXA G3 50 60 | CINPAL | 677,01 | 677,01 |
| 1 | 31 | 1,0 | UNI | CARÇA DA CAIXA DE MARCHA | VECTORE | 2.476,44 | 2.476,44 |
| 1 | 32 | 1,0 | UNI | TRAVESSA DA CAIXA DE MARCHA | MALCABURIO | 960,29 | 960,29 |
| 1 | 33 | 1,0 | UNI | CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | ZF | 5.592,48 | 5.592,48 |
| 1 | 34 | 2,0 | UNI | MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO | CAFIL | 1.327,30 | 2.654,60 |
| 1 | 35 | 2,0 | PEÇ | BALAO DE AR CENTRAL | FAUZER | 614,66 | 1.229,32 |
| 1 | 36 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 34,74 | 104,22 |
| 1 | 37 | 3,0 | UND | JOGO FILTRO DIESEL | TECFIL | 48,99 | 146,97 |
| 1 | 38 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 88,19 | 264,57 |
| 1 | 39 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 455,51 | 911,02 |
| 1 | 40 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 480,97 | 961,94 |
| 1 | 41 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 430,06 | 860,12 |
| 1 | 42 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUME | 377,40 | 754,80 |
| 1 | 43 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 229,07 | 916,28 |
| 1 | 44 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA CONTRA FEIXE' | CINDUMEL | 215,03 | 430,06 |
| 1 | 45 | 2,0 | UND | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 480,09 | 960,18 |
| 1 | 46 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 446,74 | 893,48 |
| 1 | 47 | 2,0 | UND | MOLA REFORÇO TRASEIRA | CINDUMEL | 427,44 | 854,88 |
| 1 | 48 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 411,63 | 823,26 |
| 1 | 49 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 379,15 | 758,30 |
| 1 | 50 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 323,86 | 647,72 |
| 1 | 51 | 2,0 | UND | JUMELO MOLA TRASEIRA | SILC | 155,89 | 311,78 |
| 1 | 52 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA | SILC | 300,20 | 600,40 |
| 1 | 53 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA | SILC | 309,11 | 618,22 |
| 1 | 54 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FANIA | 597,73 | 597,73 |
| 1 | 55 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | MAXGAR | 1.212,39 | 2.424,78 |
| 1 | 56 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 1.229,31 | 2.458,62 |
| 1 | 57 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 303,76 | 607,52 |
| 1 | 58 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 266,35 | 532,70 |
| 1 | 59 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.743,31 | 1.743,31 |
| 1 | 60 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA DIR EXT | FALSI | 109,03 | 109,03 |
| 1 | 61 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA ESQ EXT | FALSI | 114,02 | 114,02 |
| 1 | 62 | 4,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR | GRANAERO | 78,39 | 313,56 |
| 1 | 63 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA | FALSI | 138,07 | 276,14 |
| 1 | 64 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA L/PLACA | FALSI | 138,07 | 276,14 |
| 1 | 65 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO 7185250C | SABO | 48,10 | 96,20 |
| 1 | 66 | 2,0 | UNI | TRAVARANHA 0.008560101 | FALSI | 8,02 | 16,04 |
| 1 | 67 | 2,0 | UNI | ARRUELA CARÇA TRASEIRA | FALSI | 8,46 | 16,92 |
| 1 | 68 | 2,0 | UNI | JUNTA BENGALA | FALSI | 6,24 | 12,48 |
| 1 | 69 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR | FALSI | 67,61 | 67,61 |
| 1 | 70 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA 50034069516 | FALSI | 67,61 | 67,61 |
| 1 | 71 | 1,0 | UNI | MOTOR LIMPADOR PARABRIZA | BOSCH | 430,93 | 430,93 |
| 1 | 72 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALSI | 102,44 | 204,88 |
| 1 | 73 | 12,0 | UNI | PINO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 34,74 | 416,88 |



| | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|--|-----------|----------|----------|
| 1 | 74 | 20,0 | UND | ESTOJO RODA DIANTEIRO | ZM | 35,19 | 703,80 |
| 1 | 75 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | ZM | 41,78 | 835,60 |
| 1 | 76 | 4,0 | UNI | LONA FREIO DIANT E TRAS 1RODA | FEX | 107,34 | 429,36 |
| 1 | 77 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA FREIO | FALSI | 0,53 | 159,00 |
| 1 | 78 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FRUM | 1.152,70 | 2.305,40 |
| 1 | 79 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FRUM | 872,99 | 1.745,98 |
| 1 | 80 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 457,09 | 914,18 |
| 1 | 81 | 1,0 | UNI | VALVULA REG PRESSAO | FALSI | 352,67 | 352,67 |
| 1 | 82 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE AR | FALSI | 364,34 | 364,34 |
| 1 | 83 | 1,0 | UNI | VALVULA PEDAL FREIO | FALSI | 409,76 | 409,76 |
| 1 | 84 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 177,27 | 177,27 |
| 1 | 85 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 177,27 | 177,27 |
| 1 | 86 | 1,0 | UM | SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL | REI | 535,32 | 535,32 |
| 1 | 87 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 272,59 | 817,77 |
| 1 | 88 | 1,0 | UND | RELE SETA | 3RHO | 42,76 | 42,76 |
| 1 | 89 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 328,71 | 328,71 |
| 1 | 90 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO LD | FALSI | 150,55 | 150,55 |
| 1 | 91 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO LE | FALSI | 150,55 | 150,55 |
| 1 | 92 | 2,0 | UNI | MANIVELA DO VIDRO PORTA | FALSI | 24,94 | 49,88 |
| 1 | 93 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA PORTA | FALSI | 61,47 | 122,94 |
| 1 | 94 | 2,0 | UND | BATENTE PORTA 1620 712C | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 1 | 95 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA INTERNA LD | FALSI | 149,41 | 149,41 |
| 1 | 96 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA INTERNA LE | FALSI | 149,41 | 149,41 |
| 1 | 97 | 1,0 | UNI | QUADRO CANALETA PORTA LD | FALSI | 111,08 | 111,08 |
| 1 | 98 | 1,0 | UNI | QUADRO CANALETA PORTA LE | FALSI | 111,15 | 111,15 |
| 1 | 99 | 6,0 | UNI | METROS CANALETA VIDRO | FALSI | 15,05 | 90,30 |
| 1 | 100 | 2,0 | UNI | BALIZA | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 1 | 101 | 1,0 | UNI | BOMBA DE OLEO DO MOTOR | UNIBOMBAS | 1.478,44 | 1.478,44 |
| 1 | 102 | 1,0 | UNI | VALVULA SOLENOIDE FREIO MOTOR /REDUÇÃO 12V | PARKER | 383,05 | 383,05 |
| 1 | 103 | 4,0 | UNI | BATENTE DO CONTRA FEIXE | SILC | 177,27 | 709,08 |
| 1 | 104 | 2,0 | UNI | GATILHO PORTA INTERNO | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 1 | 105 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR | FALSI | 146,98 | 146,98 |
| 1 | 106 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 455,04 | 455,04 |
| 1 | 107 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 7X43 | SIMPAL | 2.391,83 | 2.391,83 |
| 1 | 108 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGEAR | 2.454,08 | 2.454,08 |
| 1 | 109 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 562830 | FAG | 419,10 | 419,10 |
| 1 | 110 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 511482 | FAG | 218,92 | 218,92 |
| 1 | 111 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 168,34 | 336,68 |
| 1 | 112 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 307,33 | 307,33 |
| 1 | 113 | 1,0 | UNI | JUNTA DO DIFRENCIAL | FALSI | 44,72 | 44,72 |
| 1 | 114 | 1,0 | UNI | PORCA DO RETENTOR DO PINHAO | FALSI | 166,59 | 166,59 |
| 1 | 115 | 1,0 | UNI | PORCA DO PINHAO | FALSI | 44,61 | 44,61 |
| 1 | 116 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL DA COROA | FALSI | 132,20 | 264,40 |
| 1 | 117 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 353,34 | 353,34 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|-------------------------------------|---------|----------|----------|
| 1 | 118 | 1,0 | UNI | FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL | MECPAR | 368,79 | 368,79 |
| 1 | 119 | 1,0 | UNI | FLANGE SOLDA TRANSMISSAO | MECPAR | 328,89 | 328,89 |
| 1 | 120 | 1,0 | UNI | CATRACA FREIO TRAS LD | FALSI | 221,41 | 221,41 |
| 1 | 121 | 1,0 | UNI | CATRACA FREIO TRAS LE | FALSI | 221,41 | 221,41 |
| 1 | 122 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANT LD/LE | FALSI | 250,32 | 500,64 |
| 1 | 123 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA DIANT 18X72X220D | AESA | 42,76 | 171,04 |
| 1 | 124 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA TRAS 18X82X460D | AESA | 106,01 | 424,04 |
| 1 | 125 | 16,0 | UND | PORCA DUPLA 18 MM | FALSI | 7,93 | 126,88 |
| 1 | 126 | 16,0 | UNI | CONICO LISO 18MM | FALSI | 3,12 | 49,92 |
| 1 | 127 | 2,0 | UNI | SEPARADOR FEIXE E C/ FEIXE DE MOLAS | SILC | 156,78 | 313,56 |
| 1 | 128 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRO | SILC | 87,30 | 174,60 |
| 1 | 129 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRO | SILC | 93,64 | 187,28 |
| 1 | 130 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | FALSI | 232,50 | 232,50 |
| 1 | 131 | 6,0 | UNI | METRO TECALON 12mm | FALSI | 8,02 | 48,12 |
| 1 | 132 | 6,0 | UNI | METRO TECALON 8 MM | FALSI | 7,13 | 42,78 |
| 1 | 133 | 1,0 | UNI | PEDAL ACELERADOR | FALSI | 34,74 | 34,74 |
| 1 | 134 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | SINPAL | 792,82 | 792,82 |
| 1 | 135 | 6,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 526,47 | 3.158,82 |
| 1 | 136 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR | MAHLE | 708,11 | 708,11 |
| 1 | 137 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR | MAHLE | 346,52 | 346,52 |
| 1 | 138 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 195,98 | 195,98 |
| 1 | 139 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHADO COMANDO DO MOTOR | MAHLE | 240,52 | 240,52 |
| 1 | 140 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DO MOTOR | SABO | 422,24 | 422,24 |
| 1 | 141 | 6,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO DO MOTOR | MAHLE | 51,67 | 310,02 |
| 1 | 142 | 6,0 | UNI | VALVULA ESCAPE DO MOTOR | MAHLE | 48,10 | 288,60 |
| 1 | 143 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA | FAG | 124,71 | 124,71 |
| 1 | 144 | 1,0 | PEÇ | ALAVANCA ACELERADOR | FALSI | 29,40 | 29,40 |
| 1 | 145 | 1,0 | UNI | ANEL BIPARTIDO DIFERENCIAL | FALSI | 59,68 | 59,68 |
| 1 | 146 | 1,0 | UNI | ANEL ORING MESA COMPRESOR | FALSI | 2,67 | 2,67 |
| 1 | 147 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL | FALSI | 205,78 | 205,78 |
| 1 | 148 | 1,0 | UNI | CANO INTERMEDIARIO CURTO | TUPER | 78,39 | 78,39 |
| 1 | 149 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TUPER | 524,68 | 524,68 |
| 1 | 150 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DESCARGA | TUPER | 151,44 | 151,44 |
| 1 | 151 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DO MOTOR | TUPER | 284,17 | 284,17 |
| 1 | 152 | 1,0 | UNI | CARÇA DA EMBREAGEM | VECTORE | 1.772,70 | 1.772,70 |
| 1 | 153 | 1,0 | UNI | SUPORTE BOMBA DO HIDRAULICO | FALSI | 215,58 | 215,58 |
| 1 | 154 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM | TRW | 212,01 | 212,01 |
| 1 | 155 | 1,0 | UNI | CONDUITE LUBRIF ROLAMENO EMBREAGEM | FALSI | 39,20 | 39,20 |
| 1 | 156 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATS | 42,76 | 85,52 |
| 1 | 157 | 2,0 | PEÇ | CORREIA DO HIDRAULICO | GATS | 32,07 | 64,14 |
| 1 | 158 | 1,0 | UNI | ESTICADOR CORREIA DO HIDRAULICO | FALSI | 128,20 | 128,20 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------------|-----------|----------|----------|
| 1 | 159 | 1,0 | PEÇ | GARFO EMBREAGEM | FALSI | 215,58 | 215,58 |
| 1 | 160 | 1,0 | UNI | IGREJINHA DA ALAVANCA MARCHA | FALSI | 88,19 | 88,19 |
| 1 | 161 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHA | FALSI | 194,77 | 194,77 |
| 1 | 162 | 1,0 | UNI | REPARO IGREJINHA ALAVANCA | FALSI | 46,32 | 46,32 |
| 1 | 163 | 3,0 | UNI | JUNTA ADMISSAO DO MOTOR | FALSI | 7,84 | 23,52 |
| 1 | 164 | 6,0 | UNI | JUNTA COLETOR DO MOTOR | FALSI | 7,62 | 45,72 |
| 1 | 165 | 1,0 | UNI | SUPORTE DO ESTICADOR COREIA MOTOR | FALSI | 102,44 | 102,44 |
| 1 | 166 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA FOLE DO FILTRO DE AR | FALSI | 213,79 | 213,79 |
| 1 | 167 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUSPIRO DO MOTOR | FALSI | 86,41 | 86,41 |
| 1 | 168 | 1,0 | UNI | MORINGUINHA DO THERMOSTATO | FALSI | 138,10 | 138,10 |
| 1 | 169 | 1,0 | UNI | PARAFUSO ENCOSTO DA COROA | FALSI | 65,03 | 65,03 |
| 1 | 170 | 1,0 | UNI | POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS | FALSI | 303,76 | 303,76 |
| 1 | 171 | 1,0 | UNI | POLIA DO COMPRESSOR | FALSI | 300,39 | 300,39 |
| 1 | 172 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR | FALSI | 409,57 | 409,57 |
| 1 | 173 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA | LNG | 1.117,96 | 1.117,96 |
| 1 | 174 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 266,35 | 532,70 |
| 1 | 175 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 480,14 | 960,28 |
| 1 | 176 | 2,0 | UND | CALÇO MOTOR DIANTEIRO DIREITO | REI | 379,48 | 758,96 |
| 1 | 177 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR TRASEIRO | REI | 300,20 | 600,40 |
| 1 | 178 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | LNG | 1.608,97 | 1.608,97 |
| 1 | 179 | 2,0 | UNI | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 31,09 | 62,18 |
| 1 | 180 | 20,0 | UNI | LAMPADA 67 | OSRAN | 5,79 | 115,80 |
| 1 | 181 | 10,0 | UND | LAMPADA 69 | OSRAN | 5,34 | 53,40 |
| 1 | 182 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO | OSRAN | 6,24 | 62,40 |
| 1 | 183 | 1,0 | PEÇ | INDUZIDO ARRANQUE | IDUTEC | 549,63 | 549,63 |
| 1 | 184 | 1,0 | UNI | BOBINA DO ARRANQUE | INDUTEC | 377,43 | 377,43 |
| 1 | 185 | 1,0 | PEÇ | AUTOMATICO DO ARRANQUE | ZM | 208,12 | 208,12 |
| 1 | 186 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE | ZM | 164,80 | 164,80 |
| 1 | 187 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA DO ARRANQUE | CINAP | 52,71 | 52,71 |
| 1 | 188 | 3,0 | UNI | BUCHA DO ARRANQUE | RIO JC | 10,37 | 31,11 |
| 1 | 189 | 1,0 | UNI | RADIADOR DAGUA MOTOR | VISCONDE | 2.582,64 | 2.582,64 |
| 1 | 190 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR DE 55 AMPERES | CINAP | 2.499,08 | 2.499,08 |
| 1 | 191 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR OM 366 | AUTOLINEA | 4.893,91 | 4.893,91 |
| 1 | 192 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | CRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 1 | 193 | 4,0 | UNI | JUNTA UNIVERSALCURTA 1º | STHAL | 229,84 | 919,36 |
| 1 | 194 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA PARACHOQUE TRASEIRO | FALSI | 84,07 | 84,07 |
| 2 | 1 | 6,0 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA MARCHA | CINPAL | 401,71 | 2.410,26 |
| 2 | 2 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA | FAG | 108,42 | 1.084,20 |
| 2 | 3 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO | CINPAL | 1.525,82 | 1.525,82 |
| 2 | 4 | 6,0 | UNI | REPARO SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA | CINPAL | 333,04 | 1.998,24 |
| 2 | 5 | 4,0 | UNI | TRAVA ELASTICA CAIXA MARCHA | CINPAL | 27,77 | 111,08 |
| 2 | 6 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA | FALS | 359,66 | 359,66 |

| | | | | | | | |
|---|----|------|-----|---------------------------------------|-----------|----------|----------|
| 2 | 7 | 1,0 | UNI | CORPO DE ACLOPAMENTO 3° CAIXA MARCHA | CINPAL | 652,73 | 652,73 |
| 2 | 8 | 1,0 | UND | ENGRENAGEM 6 CX | CINPAL | 1.581,14 | 1.581,14 |
| 2 | 9 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 1° CAIXA MARCHA | CINPAL | 1.371,92 | 1.371,92 |
| 2 | 10 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5° CAIXA MARCHA | CINPAL | 957,48 | 957,48 |
| 2 | 11 | 1,0 | UND | GARFO 1° MARCHA CX | CINPAL | 1.285,27 | 1.285,27 |
| 2 | 12 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO EIXO PILOTO | SABO | 112,16 | 112,16 |
| 2 | 13 | 1,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA CAIXA MARCHA | SABO | 102,67 | 102,67 |
| 2 | 14 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESFERA ENTALHADO | FAG | 498,70 | 498,70 |
| 2 | 15 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO EIXO PILO C TRAVA | FAG | 949,08 | 949,08 |
| 2 | 16 | 6,0 | UNI | RODA PNEU SEM CAMARA | BORLEN | 867,89 | 5.207,34 |
| 2 | 17 | 2,0 | UNI | HASTE LIMPADOR PARABRISA | FALS | 168,64 | 337,28 |
| 2 | 18 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISA | AUTAGLASS | 560,82 | 560,82 |
| 2 | 19 | 1,0 | UNI | ARRANQUE JF 12 VOLTS | CINAP | 1.523,28 | 1.523,28 |
| 2 | 20 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR OM 366 | AUTOLINEA | 4.614,49 | 4.614,49 |
| 2 | 21 | 1,0 | UNI | TURBINA MOTOR OM-366 | BIAGIO | 1.984,44 | 1.984,44 |
| 2 | 22 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FANIA | 578,94 | 578,94 |
| 2 | 23 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 136,32 | 136,32 |
| 2 | 24 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 136,32 | 136,32 |
| 2 | 25 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE 75312746 | TECFIL | 68,15 | 204,45 |
| 2 | 26 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 73,34 | 220,02 |
| 2 | 27 | 3,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 164,43 | 493,29 |
| 2 | 28 | 1,0 | UNI | VALVULA PEDAL DO FREIO | FALSI | 657,06 | 657,06 |
| 2 | 29 | 1,0 | UNI | U N I D A D E PROCESSAMENTO DE AR APU | FALSI | 1.622,30 | 1.622,30 |
| 2 | 30 | 1,0 | UNI | VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR | FALSI | 341,58 | 341,58 |
| 2 | 31 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 442,72 | 885,44 |
| 2 | 32 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | FALSI | 429,87 | 429,87 |
| 2 | 33 | 1,0 | UNI | VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO | FALSI | 753,64 | 753,64 |
| 2 | 34 | 4,0 | UNI | CONDUITE DE FREIO TRASEIRO | FALSI | 72,21 | 288,84 |
| 2 | 35 | 2,0 | UNI | VALVULA DA DESCARGA RAPIDA | FALSI | 155,30 | 310,60 |
| 2 | 36 | 2,0 | UND | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 392,63 | 785,26 |
| 2 | 37 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDU,MEL | 351,76 | 703,52 |
| 2 | 38 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 353,75 | 707,50 |
| 2 | 39 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 340,81 | 681,62 |
| 2 | 40 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 315,79 | 631,58 |
| 2 | 41 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 225,19 | 450,38 |
| 2 | 42 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DO CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 211,39 | 422,78 |
| 2 | 43 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DO CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 181,19 | 362,38 |
| 2 | 44 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X8 | FASI | 22,41 | 89,64 |
| 2 | 45 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X4 | FALSI | 18,98 | 75,92 |
| 2 | 46 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X7 | FALSI | 20,60 | 82,40 |
| 2 | 47 | 12,0 | UNI | PORCA 12MM | FALSI | 0,42 | 5,04 |
| 2 | 48 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA | FALSI | 289,27 | 578,54 |
| 2 | 49 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA | FALSI | 297,86 | 595,72 |



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---------------------------------|----------|----------|----------|
| 2 | 50 | 4,0 | UNI | BATENTE DO CONTRA FEIXE | FALSI | 169,95 | 679,80 |
| 2 | 51 | 2,0 | UNI | SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS | FALSI | 151,07 | 302,14 |
| 2 | 52 | 2,0 | UM | SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO | FALSI | 90,70 | 181,40 |
| 2 | 53 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 18X82X460D | FALSI | 106,01 | 424,04 |
| 2 | 54 | 16,0 | UNI | PORCA DUPLA 18 MM | FALSI | 7,93 | 126,88 |
| 2 | 55 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 18X72X220D | FALSI | 42,76 | 171,04 |
| 2 | 56 | 2,0 | UNI | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | FRUM | 1.116,47 | 2.232,94 |
| 2 | 57 | 4,0 | UNI | LONA DE FREIO TRASEIRO (1 RODA) | FLEX | 115,62 | 462,48 |
| 2 | 58 | 4,0 | UND | LONA DE FREIO DIANTEIRO | FLEX | 106,22 | 424,88 |
| 2 | 59 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALS | 0,52 | 156,00 |
| 2 | 60 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 419,68 | 839,36 |
| 2 | 61 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 447,79 | 895,58 |
| 2 | 62 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 422,77 | 845,54 |
| 2 | 63 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 371,00 | 742,00 |
| 2 | 64 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 336,49 | 672,98 |
| 2 | 65 | 2,0 | UNI | SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA | FALSI | 84,55 | 169,10 |
| 2 | 66 | 6,0 | UNI | PINO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 33,65 | 201,90 |
| 2 | 67 | 6,0 | UNI | PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 39,69 | 238,14 |
| 2 | 68 | 4,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 132,87 | 531,48 |
| 2 | 69 | 12,0 | UNI | CHAVETA DO PINO DE MOLA | FALSI | 14,58 | 174,96 |
| 2 | 70 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 6,73 | 80,76 |
| 2 | 71 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 7,25 | 87,00 |
| 2 | 72 | 30,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 42,60 |
| 2 | 73 | 10,0 | UNI | GRAXEIRA 8MM CURVA 90° | FALSI | 2,58 | 25,80 |
| 2 | 74 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 109,49 | 218,98 |
| 2 | 75 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 150,99 | 301,98 |
| 2 | 76 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 2.567,35 | 2.567,35 |
| 2 | 77 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 1.356,20 | 1.356,20 |
| 2 | 78 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | KNOR | 1.558,39 | 1.558,39 |
| 2 | 79 | 1,0 | UNI | CANO DO COMPRESSOR DE AR | FALSI | 164,80 | 164,80 |
| 2 | 80 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA | BOSCH | 417,38 | 417,38 |
| 2 | 81 | 2,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALS | 73,34 | 146,68 |
| 2 | 82 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 347,71 | 347,71 |
| 2 | 83 | 1,0 | UNI | FLANGE DE SOLDAR | MECPAR | 318,55 | 318,55 |
| 2 | 84 | 1,0 | UNI | FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL | EC | 357,20 | 357,20 |
| 2 | 85 | 1,0 | UNI | FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA | MECPAR | 347,71 | 347,71 |
| 2 | 86 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUM | 1.190,67 | 2.381,34 |
| 2 | 87 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | MAXGEAR | 1.168,23 | 2.336,46 |
| 2 | 88 | 2,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FRUM | 841,19 | 1.682,38 |
| 2 | 89 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO | SABO | 46,35 | 92,70 |
| 2 | 90 | 2,0 | UNI | TRAVARANHA 0.008560101 | FALSI | 7,73 | 15,46 |
| 2 | 91 | 2,0 | UNI | ARRUELA DA CARÇAÇA | FALSI | 8,15 | 16,30 |
| 2 | 92 | 2,0 | PEÇ | JUNTA DO BENGALA | FALSI | 8,15 | 16,30 |
| 2 | 93 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 266,80 | 533,60 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--------------------------------------|----------|--------|----------|
| 2 | 94 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 256,66 | 513,32 |
| 2 | 95 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA | FALSI | 133,73 | 267,46 |
| 2 | 96 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA | FALSI | 133,73 | 267,46 |
| 2 | 97 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA LD | FALSI | 314,25 | 314,25 |
| 2 | 98 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA LE | FALSI | 314,25 | 314,25 |
| 2 | 99 | 2,0 | UNI | BATENTE DE PORTA | FALSI | 24,16 | 48,32 |
| 2 | 100 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD | FALSI | 214,84 | 214,84 |
| 2 | 101 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE | FALSI | 185,50 | 185,50 |
| 2 | 102 | 1,0 | UNI | FAROL DUPLO LD | FALSI | 323,55 | 323,55 |
| 2 | 103 | 1,0 | UNI | FAROL DUPLO LE | FALSI | 323,55 | 323,55 |
| 2 | 104 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALSI | 99,22 | 198,44 |
| 2 | 105 | 20,0 | UND | ESTOJO RODA DIANTEIRO | FALSI | 34,08 | 681,60 |
| 2 | 106 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 40,26 | 805,20 |
| 2 | 107 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 170,82 | 170,82 |
| 2 | 108 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 170,82 | 170,82 |
| 2 | 109 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE OLEO MOTOR | FALSI | 215,70 | 215,70 |
| 2 | 110 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE FREIO | FALSI | 75,54 | 75,54 |
| 2 | 111 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE | FALSI | 124,47 | 124,47 |
| 2 | 112 | 1,0 | UNI | BOTAO DO FAROL | FALSI | 130,47 | 130,47 |
| 2 | 113 | 1,0 | UNI | CHAVE DE IGNICAO | FALSI | 63,52 | 63,52 |
| 2 | 114 | 1,0 | UNI | FAIXA DO PÁRA-CHOQUE | FALSI | 81,10 | 81,10 |
| 2 | 115 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 264,02 | 792,06 |
| 2 | 116 | 2,0 | UM | SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL | REI | 518,49 | 1.036,98 |
| 2 | 117 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 318,37 | 318,37 |
| 2 | 118 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO PORTA LE | FALSI | 145,81 | 145,81 |
| 2 | 119 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO PORTA LD | FALSI | 145,81 | 145,81 |
| 2 | 120 | 2,0 | UNI | MANIVELA DO VIDRO DA PORTA | FALSI | 24,16 | 48,32 |
| 2 | 121 | 6,0 | UNI | METRO CANALETA DO VIDRO DA PORTA | FALSI | 14,58 | 87,48 |
| 2 | 122 | 2,0 | UNI | BALIZA | FALSI | 20,71 | 41,42 |
| 2 | 123 | 1,0 | UND | HELICE DO RADIADOR | FALSI | 142,36 | 142,36 |
| 2 | 124 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 447,79 | 447,79 |
| 2 | 125 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | FALSI | 85,42 | 85,42 |
| 2 | 126 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | FALSI | 73,34 | 73,34 |
| 2 | 127 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM | TRW | 206,21 | 206,21 |
| 2 | 128 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM | TRW | 152,78 | 152,78 |
| 2 | 129 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | FALSI | 238,62 | 238,62 |
| 2 | 130 | 1,0 | UNI | 1º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 2 | 131 | 1,0 | UNI | 2º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 2 | 132 | 1,0 | UNI | 3º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 2 | 133 | 1,0 | UNI | 4º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 2 | 134 | 1,0 | UNI | 5º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 2 | 135 | 1,0 | UNI | 6º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 2 | 136 | 1,0 | UNI | POLIA DO MOTOR | FALSI | 936,48 | 936,48 |
| 2 | 137 | 1,0 | UNI | REPARO DA VALVULA TERMOSTATO | FALSI | 19,87 | 19,87 |
| 2 | 138 | 2,0 | UNI | VALVULA TERMOSTADO 83º | THONSSON | 105,27 | 210,54 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|----------|----------|----------|
| 2 | 139 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA | FAG | 120,79 | 120,79 |
| 2 | 140 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DO ACCELERADOR | FALSI | 33,65 | 33,65 |
| 2 | 141 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TUPER | 516,82 | 516,82 |
| 2 | 142 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DA DESCARGA | TUPER | 146,68 | 146,68 |
| 2 | 143 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DO MOTOR | TUPER | 257,11 | 257,11 |
| 2 | 144 | 1,0 | UNI | CARÇAÇA DA EMBREAGEM | VECTORE | 1.716,97 | 1.716,97 |
| 2 | 145 | 1,0 | UM | GARFO DE EMBREAGEM | FALSI | 208,80 | 208,80 |
| 2 | 146 | 1,0 | UNI | SUPORTE DA BOMBA DO HIDRAULICO | FALSI | 213,11 | 213,11 |
| 2 | 147 | 1,0 | UNI | CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACCELERADOR | FALSI | 116,74 | 116,74 |
| 2 | 148 | 1,0 | UNI | CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM | FALSI | 40,34 | 40,34 |
| 2 | 149 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 41,20 | 82,40 |
| 2 | 150 | 2,0 | PEÇ | CORREIA DO HIDRAULICO | GATES | 30,90 | 61,80 |
| 2 | 151 | 1,0 | UNI | ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRAULICO | FALSI | 124,17 | 124,17 |
| 2 | 152 | 1,0 | UNI | IGREJINHA DA ALAVANCA | FALSI | 84,99 | 84,99 |
| 2 | 153 | 3,0 | UNI | JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR | FALSI | 7,56 | 22,68 |
| 2 | 154 | 6,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DO MOTOR | FALSI | 7,38 | 44,28 |
| 2 | 155 | 1,0 | UNI | SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR | FALSI | 99,22 | 99,22 |
| 2 | 156 | 1,0 | UNI | MORINGUINHA DO THERMOSTATO | FALSI | 133,76 | 133,76 |
| 2 | 157 | 1,0 | UNI | POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS | FALSI | 294,22 | 294,22 |
| 2 | 158 | 1,0 | UNI | POLIA DO COMPRESSOR | FALSI | 290,95 | 290,95 |
| 2 | 159 | 1,0 | UNI | POLIA DO HIDRAULICO | FALSI | 115,62 | 115,62 |
| 2 | 160 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA | FALSI | 396,69 | 396,69 |
| 2 | 161 | 1,0 | UNI | BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | FALSI | 1.082,82 | 1.082,82 |
| 2 | 162 | 1,0 | UNI | RADIADOR DAGUA | VISCONDE | 2.543,50 | 2.543,50 |
| 2 | 163 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 257,98 | 515,96 |
| 2 | 164 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E O D O R TRASEIRO | COFAP | 465,05 | 930,10 |
| 2 | 165 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR DE 55 AMPERES | CINAP | 246,25 | 246,25 |
| 2 | 166 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 2 | 167 | 2,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 30,04 | 60,08 |
| 2 | 168 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO | OSRAN | 6,01 | 60,10 |
| 2 | 169 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 | OSRAN | 5,79 | 57,90 |
| 2 | 170 | 6,0 | UNI | LAMPADA 69 | OSRAN | 5,34 | 32,04 |
| 2 | 171 | 1,0 | UNI | INDUZIDO DO ARRANQUE | INDUTEC | 529,61 | 529,61 |
| 2 | 172 | 1,0 | UNI | BOBINA DE CAMPO ARRANQUE | SUZIN | 365,56 | 365,56 |
| 2 | 173 | 1,0 | PEÇ | AUTOMATICO DO ARRANQUE | ZM | 201,63 | 201,63 |
| 2 | 174 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE | ZM | 161,56 | 161,56 |
| 2 | 175 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA DO ARRANQUE | CINAP | 52,63 | 52,63 |
| 2 | 176 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR | FALSI | 22,12 | 22,12 |
| 2 | 177 | 1,0 | UNI | JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS | FASI | 25,05 | 25,05 |
| 2 | 178 | 1,0 | UND | JUNTA REVOLVER BOMBA DAGUA | FALSI | 16,38 | 16,38 |
| 2 | 179 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LD | FALSI | 65,49 | 65,49 |
| 2 | 180 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LE | FALSI | 65,49 | 65,49 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------|------------|----------|----------|
| 2 | 181 | 2,0 | PEÇ | LANTERNA TETO EXTERNA | FALSI | 23,30 | 46,60 |
| 2 | 182 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR | SUZIN | 5.273,81 | 5.273,81 |
| 2 | 183 | 6,0 | UND | BIELA DO MOTOR - MOTO | AUTOLINEA | 517,97 | 3.107,82 |
| 2 | 184 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | IGASA | 1.074,19 | 1.074,19 |
| 2 | 185 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DO MOTOR | SUZIN | 1.397,74 | 1.397,74 |
| 2 | 186 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FERROL | 1.941,87 | 1.941,87 |
| 2 | 187 | 1,0 | UNI | BOMBA CACAMBA | FERROL | 1.837,76 | 1.837,76 |
| 2 | 188 | 1,0 | UNI | PÁRA-CHOQUE TRASEIRA | FCONFUORTO | 1.606,45 | 1.606,45 |
| 2 | 189 | 1,0 | UNI | TOMADA FORÇA | FERROL | 1.423,62 | 1.423,62 |
| 2 | 190 | 1,0 | UNI | CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | ZF | 5.364,50 | 5.364,50 |
| 2 | 191 | 2,0 | UNI | MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO | CAFIL | 1.285,57 | 2.571,14 |
| 2 | 192 | 1,0 | UNI | BOMBA DE OLEO DO MOTOR | UNIBOMBAS | 1.431,97 | 1.431,97 |
| 2 | 193 | 6,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 505,01 | 3.030,06 |
| 2 | 194 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR | MARHLE | 685,85 | 685,85 |
| 2 | 195 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR | MAHLE | 332,39 | 332,39 |
| 2 | 196 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 187,99 | 187,99 |
| 2 | 197 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHADO COMANDO DO MOTOR | MAHLE | 230,71 | 230,71 |
| 2 | 198 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DO MOTOR | SABO | 405,02 | 405,02 |
| 2 | 199 | 6,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO DO MOTOR | MAHLE | 49,56 | 297,36 |
| 2 | 200 | 6,0 | UNI | VALVULA ESCAPE DO MOTOR | MAHLE | 46,14 | 276,84 |
| 2 | 201 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 7X43 | CINPAL | 2.391,83 | 2.391,83 |
| 2 | 202 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGEAR | 2.391,73 | 2.391,73 |
| 2 | 203 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 562830 | FAG | 419,10 | 419,10 |
| 2 | 204 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 511482 | FAG | 218,92 | 218,92 |
| 2 | 205 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 164,06 | 328,12 |
| 2 | 206 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 297,67 | 297,67 |
| 2 | 207 | 1,0 | UNI | JUNTA DO DIFRENCIAL | FALSI | 44,00 | 44,00 |
| 2 | 208 | 1,0 | UNI | PORCA DO RETENTOR DO PINHAO | FALSI | 163,93 | 163,93 |
| 2 | 209 | 1,0 | UNI | PORCA DO PINHAO | FASLI | 43,21 | 43,21 |
| 2 | 210 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL DA COROA | FALSI | 129,40 | 258,80 |
| 3 | 1 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR | SUZIN | 5.691,76 | 5.691,76 |
| 3 | 2 | 6,0 | UND | BIELA DO MOTOR - MOTO | AUTOLINEA | 534,78 | 3.208,68 |
| 3 | 3 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | IGASA | 1.109,05 | 1.109,05 |
| 3 | 4 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DO MOTOR | SUZIN | 1.443,11 | 1.443,11 |
| 3 | 5 | 1,0 | UNI | RADIADOR DO MOTOR | VISCONDE | 2.396,27 | 2.396,27 |
| 3 | 6 | 2,0 | UNI | JUMELO MOLA DIANT | SILC | 113,04 | 226,08 |
| 3 | 7 | 4,0 | UND | SUPORTE MOLA DIANTEIRA | SILC | 137,18 | 548,72 |
| 3 | 8 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA DIANT | FALSI | 6,81 | 81,72 |
| 3 | 9 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA TRAS | FALSI | 7,34 | 88,08 |
| 3 | 10 | 30,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 42,60 |
| 3 | 11 | 4,0 | UNI | RODA PNEU 10 FUIROS | BORLEN | 867,89 | 3.471,56 |
| 3 | 12 | 24,0 | UND | CHAVETA PINO MOLA | FALSI | 15,05 | 361,20 |
| 3 | 13 | 6,0 | UNI | PINO MOLA TRAS 1113 CIMETADO | FALSI | 40,98 | 245,88 |
| 3 | 14 | 2,0 | UNI | VALVULA DESCARGA RAPIDA | FALSI | 160,35 | 320,70 |



| | | | | | | | |
|---|----|-----|-----|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 3 | 15 | 4,0 | UNI | CONDUITE FREIO | FALSI | 74,55 | 298,20 |
| 3 | 16 | 2,0 | UND | HASTE LIMPADOR | FALSI | 174,12 | 348,24 |
| 3 | 17 | 1,0 | UNI | ARRANQUE JF 12VOLTS | SINAP | 1.523,28 | 1.523,28 |
| 3 | 18 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FERROL | 2.004,90 | 2.004,90 |
| 3 | 19 | 1,0 | UNI | BOMBA CACAMBA | FERROL | 1.897,41 | 1.897,41 |
| 3 | 20 | 1,0 | UNI | TOMADA FORÇA | FERROL | 1.469,83 | 1.469,83 |
| 3 | 21 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 196,87 | 196,87 |
| 3 | 22 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO G3 60 | SINAPL | 766,09 | 766,09 |
| 3 | 23 | 1,0 | UNI | EIXO ENTALHADO G3 60 | SINPAL | 1.248,02 | 1.248,02 |
| 3 | 24 | 1,0 | UND | EIXO CARRETEL G3 50 60 | SINPAL | 1.238,22 | 1.238,22 |
| 3 | 25 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5 FIXA G3 60 | SINPAL | 522,48 | 522,48 |
| 3 | 26 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4 FIXA G3 50 60 | SINPAL | 464,11 | 464,11 |
| 3 | 27 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4 MOVEL G3 50 60 | SINPL | 364,34 | 364,34 |
| 3 | 28 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2 MOVEL G3 50 60 | SINPAL | 567,44 | 567,44 |
| 3 | 29 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 3 MOVEL G3 50 60 | SINPAL | 429,37 | 429,37 |
| 3 | 30 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2 3 FIXA G3 50 60 | SINPAL | 677,01 | 677,01 |
| 3 | 31 | 1,0 | UNI | CARÇA DA CAIXA DE MARCHA | VECTORI | 2.476,44 | 2.476,44 |
| 3 | 32 | 1,0 | UNI | TRAVESSA DA CAIXA DE MARCHA | MALCABULHO | 960,29 | 960,29 |
| 3 | 33 | 1,0 | UNI | CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | ZF | 5.592,48 | 5.592,48 |
| 3 | 34 | 2,0 | UNI | MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO | CAFIO | 1.327,30 | 2.654,60 |
| 3 | 35 | 2,0 | PEÇ | BALAO DE AR CENTRAL | FALSI | 614,66 | 1.229,32 |
| 3 | 36 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 34,74 | 104,22 |
| 3 | 37 | 3,0 | UNI | JOGO FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 48,99 | 146,97 |
| 3 | 38 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 88,19 | 264,57 |
| 3 | 39 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 455,51 | 911,02 |
| 3 | 40 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 480,97 | 961,94 |
| 3 | 41 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 430,06 | 860,12 |
| 3 | 42 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 377,40 | 754,80 |
| 3 | 43 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 229,07 | 916,28 |
| 3 | 44 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA CONTRA FEIXE' | CINDUMEL | 215,03 | 430,06 |
| 3 | 45 | 2,0 | UND | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 480,09 | 960,18 |
| 3 | 46 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 446,74 | 893,48 |
| 3 | 47 | 2,0 | UND | MOLA REFORÇO TRASEIRA | CINDUMEL | 427,44 | 854,88 |
| 3 | 48 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 411,63 | 823,26 |
| 3 | 49 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 379,15 | 758,30 |
| 3 | 50 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 323,86 | 647,72 |
| 3 | 51 | 2,0 | UND | JUMELO MOLA TRASEIRA | SILK | 155,89 | 311,78 |
| 3 | 52 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA | SILK | 300,25 | 600,50 |
| 3 | 53 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA | SILK | 309,11 | 618,22 |
| 3 | 54 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FANIA | 597,73 | 597,73 |
| 3 | 55 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | MAXXGEAL | 1.212,39 | 2.424,78 |
| 3 | 56 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 1.229,31 | 2.458,62 |
| 3 | 57 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 303,76 | 607,52 |
| 3 | 58 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 266,35 | 532,70 |

| | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|---|-----------|----------|----------|
| 3 | 59 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.743,31 | 1.743,31 |
| 3 | 60 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA DIR EXT | FALSI | 109,03 | 109,03 |
| 3 | 61 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA ESQ EXT | FALSI | 114,02 | 114,02 |
| 3 | 62 | 4,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR | GRANERO | 78,39 | 313,56 |
| 3 | 63 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA | FALSI | 138,07 | 276,14 |
| 3 | 64 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA L/PLACA | FALSI | 138,07 | 276,14 |
| 3 | 65 | 2,0 | UNI | R E T E N T O R RODA TRASEIRO 4.002.010.115.006 | SABO | 48,10 | 96,20 |
| 3 | 66 | 2,0 | UNI | TRAVAARANHA 0.008560101 | FALSI | 8,02 | 16,04 |
| 3 | 67 | 2,0 | UNI | ARRUELA CARCAÇA TRASEIRA | FALSI | 8,46 | 16,92 |
| 3 | 68 | 2,0 | UNI | JUNTA BENGALA | FALSI | 6,24 | 12,48 |
| 3 | 69 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA L DIR | FALSI | 67,61 | 67,61 |
| 3 | 70 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LESQ | FALSI | 67,61 | 67,61 |
| 3 | 71 | 1,0 | UNI | MOTOR LIMPADOR PARABRIZA | BOSCH | 430,93 | 430,93 |
| 3 | 72 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALSI | 102,44 | 204,88 |
| 3 | 73 | 12,0 | UNI | PINO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 34,74 | 416,88 |
| 3 | 74 | 20,0 | UND | ESTOJO RODA DIANTEIRO | ZM | 35,19 | 703,80 |
| 3 | 75 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | ZM | 41,78 | 835,60 |
| 3 | 76 | 4,0 | UNI | LONA FREIO DIANT E TRAS (1 RODA) | FEX | 107,34 | 429,36 |
| 3 | 77 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA FREIO | FALSI | 0,53 | 159,00 |
| 3 | 78 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FRUN | 1.152,70 | 2.305,40 |
| 3 | 79 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FRUN | 872,99 | 1.745,98 |
| 3 | 80 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 457,09 | 914,18 |
| 3 | 81 | 1,0 | UNI | VALVULA REG PRESSAO | FALSI | 352,67 | 352,67 |
| 3 | 82 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE AR | FALSI | 364,34 | 364,34 |
| 3 | 83 | 1,0 | UNI | VALVULA PEDAL FREIO | FALSI | 409,76 | 409,76 |
| 3 | 84 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 177,27 | 177,27 |
| 3 | 85 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 177,27 | 177,27 |
| 3 | 86 | 1,0 | UM | SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL | FEI | 535,32 | 535,32 |
| 3 | 87 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STAL | 272,59 | 817,77 |
| 3 | 88 | 1,0 | UND | RELE SETA | 3RHO | 42,76 | 42,76 |
| 3 | 89 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 328,71 | 328,71 |
| 3 | 90 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO LD | FALSI | 150,55 | 150,55 |
| 3 | 91 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO LE | FALSI | 150,55 | 150,55 |
| 3 | 92 | 2,0 | UNI | MANIVELA DO VIDRO PORTA | FALSI | 24,94 | 49,88 |
| 3 | 93 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA PORTA | FALSI | 61,47 | 122,94 |
| 3 | 94 | 2,0 | UND | BATENTE PORTA 1620 712C | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 3 | 95 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA INTERNA LD | FALSI | 149,41 | 149,41 |
| 3 | 96 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA INTERNA LE | FALSI | 149,41 | 149,41 |
| 3 | 97 | 1,0 | UNI | QUADRO CANALETA PORTA LD | FALSI | 111,08 | 111,08 |
| 3 | 98 | 1,0 | UNI | QUADRO CANALETA PORTA LE | FALSI | 111,15 | 111,15 |
| 3 | 99 | 6,0 | UNI | METROS CANALETA VIDRO | FALSI | 15,05 | 90,30 |
| 3 | 100 | 2,0 | UNI | BALIZA | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 3 | 101 | 1,0 | UNI | BOMBA DE OLEO DO MOTOR | UNIBOMBAS | 1.478,44 | 1.478,44 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|--------|----------|----------|
| 3 | 102 | 1,0 | UNI | VALVULA SOLENOIDE FREIO MOTOR /REDUÇÃO 12V | PARK | 383,05 | 383,05 |
| 3 | 103 | 4,0 | UNI | BATENTE DO CONTRA FEIXE | SILK | 177,28 | 709,12 |
| 3 | 104 | 2,0 | UNI | GATILHO PORTA INTERNO | FALSI | 21,38 | 42,76 |
| 3 | 105 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR | FALSI | 146,98 | 146,98 |
| 3 | 106 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 455,04 | 455,04 |
| 3 | 107 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 7X43 | SINPAL | 2.391,83 | 2.391,83 |
| 3 | 108 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGEA | 2.454,08 | 2.454,08 |
| 3 | 109 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 562830 | FAG | 419,10 | 419,10 |
| 3 | 110 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 511482 | FAG | 218,92 | 218,92 |
| 3 | 111 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 168,34 | 336,68 |
| 3 | 112 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 307,33 | 307,33 |
| 3 | 113 | 1,0 | UNI | JUNTA DO DIFRENCIAL | FALSI | 44,72 | 44,72 |
| 3 | 114 | 1,0 | UNI | PORCA DO RETENTOR DO PINHAO | FALSI | 166,59 | 166,59 |
| 3 | 115 | 1,0 | UNI | PORCA DO PINHAO | FALSI | 44,61 | 44,61 |
| 3 | 116 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL DA COROA | FALSI | 132,20 | 264,40 |
| 3 | 117 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 353,34 | 353,34 |
| 3 | 118 | 1,0 | UNI | FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL | MECPAR | 368,79 | 368,79 |
| 3 | 119 | 1,0 | UNI | FLANGE SOLDA TRANSMISSAO | MECPAR | 328,89 | 328,89 |
| 3 | 120 | 1,0 | UNI | CATRACA FREIO TRAS LD | FALSI | 221,41 | 221,41 |
| 3 | 121 | 1,0 | UNI | CATRACA FREIO TRAS LE | FALSI | 221,41 | 221,41 |
| 3 | 122 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANT LD/ LE | FALSI | 250,32 | 500,64 |
| 3 | 123 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA DIANT 18X72X220D | AESA | 42,76 | 171,04 |
| 3 | 124 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA TRAS 18X82X460D | AESA | 106,01 | 424,04 |
| 3 | 125 | 16,0 | UNI | PORCA DUPLA 18 MM | FALSI | 7,93 | 126,88 |
| 3 | 126 | 16,0 | UNI | CONICO LISO 18MM | FALSI | 3,12 | 49,92 |
| 3 | 127 | 2,0 | UNI | SEPARADOR FEIXE E C/ FEIXE DE MOLAS | SILK | 156,78 | 313,56 |
| 3 | 128 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO MOLA DIANTEIRO | SILK | 87,30 | 174,60 |
| 3 | 129 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO MOLA TRASEIRO | SILK | 93,64 | 187,28 |
| 3 | 130 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | FALSI | 232,50 | 232,50 |
| 3 | 131 | 6,0 | UNI | METRO TECALON 12mm | FALSI | 8,02 | 48,12 |
| 3 | 132 | 6,0 | UNI | METRO TECALON 8 MM | FALSI, | 7,13 | 42,78 |
| 3 | 133 | 1,0 | UNI | PEDAL ACELERADOR | FALSI | 34,74 | 34,74 |
| 3 | 134 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | SINPAL | 792,82 | 792,82 |
| 3 | 135 | 6,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 526,47 | 3.158,82 |
| 3 | 136 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR | MAHLE | 708,11 | 708,11 |
| 3 | 137 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR | MAHLE | 346,52 | 346,52 |
| 3 | 138 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 195,98 | 195,98 |
| 3 | 139 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHADO COMANDO DO MOTOR | MAHLE | 240,52 | 240,52 |
| 3 | 140 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DO MOTOR | SABO | 422,24 | 422,24 |
| 3 | 141 | 6,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO DO MOTOR | MAHLE | 51,67 | 310,02 |
| 3 | 142 | 6,0 | UNI | VALVULA ESCAPE DO MOTOR | MAHLE | 48,10 | 288,60 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|------------------------------------|---------|----------|----------|
| 3 | 143 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA | FAG | 124,71 | 124,71 |
| 3 | 144 | 1,0 | PEÇ | ALAVANCA ACELERADOR | FALSI | 29,40 | 29,40 |
| 3 | 145 | 1,0 | UNI | ANEL BIPARTIDO DIFERENCIAL | FASI | 59,68 | 59,68 |
| 3 | 146 | 1,0 | UNI | ANEL ORING MESA COMPRESOR | FALSI | 2,67 | 2,67 |
| 3 | 147 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL | FALSI | 205,78 | 205,78 |
| 3 | 148 | 1,0 | UNI | CANO INTERMEDIARIO CURTO | TOOPER | 78,39 | 78,39 |
| 3 | 149 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TOOPER | 524,68 | 524,68 |
| 3 | 150 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DESCARGA | TOOPER | 151,44 | 151,44 |
| 3 | 151 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DO MOTOR | TOOPER | 284,17 | 284,17 |
| 3 | 152 | 1,0 | UNI | CARÇAÇA DA EMBREAGEM | VECTORI | 1.772,70 | 1.772,70 |
| 3 | 153 | 1,0 | UNI | SUPORTE BOMBA DO HIDRAULICO | FALSI | 215,58 | 215,58 |
| 3 | 154 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM | TRW | 212,01 | 212,01 |
| 3 | 155 | 1,0 | UNI | CONDUITE LUBRIF ROLAMENO EMBREAGEM | FALSI | 39,20 | 39,20 |
| 3 | 156 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATS | 42,76 | 85,52 |
| 3 | 157 | 2,0 | PEÇ | CORREIA DO HIDRAULICO | GATS | 32,07 | 64,14 |
| 3 | 158 | 1,0 | UNI | ESTICADOR CORREIA DO HIDRAULICO | FALSI | 128,20 | 128,20 |
| 3 | 159 | 1,0 | PEÇ | GARFO EMBREAGEM | FALSI | 215,58 | 215,58 |
| 3 | 160 | 1,0 | UNI | IGREJINHA DA ALAVANCA MARCHA | FALSI | 88,19 | 88,19 |
| 3 | 161 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHA | FALSI | 194,77 | 194,77 |
| 3 | 162 | 1,0 | UNI | REPARO IGREJINHA ALAVANCA | FALSI | 46,32 | 46,32 |
| 3 | 163 | 3,0 | UNI | JUNTA ADMISSAO DO MOTOR | FALSI | 7,84 | 23,52 |
| 3 | 164 | 6,0 | UNI | JUNTA COLETOR DO MOTOR | FALSI | 7,62 | 45,72 |
| 3 | 165 | 1,0 | UNI | SUPORTE DO ESTICADOR COREIA MOTOR | FALSI | 102,44 | 102,44 |
| 3 | 166 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA FOLE DO FILTRO DE AR | FALSI | 213,79 | 213,79 |
| 3 | 167 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUSPIRO DO MOTOR | FALSI | 86,41 | 86,41 |
| 3 | 168 | 1,0 | UNI | MORINGUINHA DO THERMOSTATO | FALSI | 138,10 | 138,10 |
| 3 | 169 | 1,0 | UNI | PARAFUSO ENCOSTO DA COROA | FALSI | 65,03 | 65,03 |
| 3 | 170 | 1,0 | UNI | POLIA DA BOMBA DAGUA 4 CANALETAS | FALSI | 303,76 | 303,76 |
| 3 | 171 | 1,0 | UNI | POLIA DO COMPRESSOR | FALSI | 300,39 | 300,39 |
| 3 | 172 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR | FALSI | 409,57 | 409,57 |
| 3 | 173 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA | LNG | 1.117,96 | 1.117,96 |
| 3 | 174 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 266,35 | 532,70 |
| 3 | 175 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 480,14 | 960,28 |
| 3 | 176 | 2,0 | UND | CALÇO MOTOR DIANTEIRO DIREITO | REI | 379,48 | 758,96 |
| 3 | 177 | 2,0 | UNI | CALÇO MOTOR TRASEIRO | REI | 300,20 | 600,40 |
| 3 | 178 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | LNG | 1.608,97 | 1.608,97 |
| 3 | 179 | 2,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAM | 31,09 | 62,18 |
| 3 | 180 | 20,0 | UNI | LAMPADA 67 | OSRAM | 5,79 | 115,80 |
| 3 | 181 | 10,0 | UND | LAMPADA 69 | OSRAM | 5,34 | 53,40 |
| 3 | 182 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO | OSRAM | 6,24 | 62,40 |
| 3 | 183 | 1,0 | PEÇ | INDUZIDO ARRANQUE | INDITEC | 549,63 | 549,63 |
| 3 | 184 | 1,0 | UNI | BOBINA DO ARRANQUE | INDUTEC | 377,43 | 377,43 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 3 | 185 | 1,0 | UNI | AUTOMATICO DO ARRANQUE | ZM | 208,12 | 208,12 |
| 3 | 186 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE | ZM | 164,80 | 164,80 |
| 3 | 187 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA DO ARRANQUE | SINAP | 52,71 | 52,71 |
| 3 | 188 | 3,0 | UND | BUCHA DO ARRANQUE | RIO JC | 10,37 | 31,11 |
| 3 | 189 | 1,0 | UNI | RADIADOR D'ÁGUA MOTOR | VISCONDE | 2.582,64 | 2.582,64 |
| 3 | 190 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR DE 55 AMPERES | SINAP | 2.499,08 | 2.499,08 |
| 3 | 191 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR OM 366 | AUTOLINEA | 4.893,91 | 4.893,91 |
| 3 | 192 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 3 | 193 | 4,0 | UNI | JUNTA UNIVERSALCURTA 1º | STAL | 229,84 | 919,36 |
| 3 | 194 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA PARACHOQUE TRASEIRO | FALSI | 83,93 | 83,93 |
| 4 | 1 | 6,0 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA MARCHA | CINPAL | 401,71 | 2.410,26 |
| 4 | 2 | 10,0 | UNI | ROLAMENTO GAIOLA CAIXA MARCHA | FAG | 108,42 | 1.084,20 |
| 4 | 3 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO | CINPAL | 1.525,82 | 1.525,82 |
| 4 | 4 | 6,0 | UNI | REPARO SINCRONIZADOR CAIXA MARCHA | CINPAL | 333,04 | 1.998,24 |
| 4 | 5 | 4,0 | UNI | TRAVA ELASTICA CAIXA MARCHA | CINPAL | 27,77 | 111,08 |
| 4 | 6 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DA CAIXA MARCHA | FALS | 359,66 | 359,66 |
| 4 | 7 | 1,0 | UNI | CORPO DE ACLOPAMENTO 3º CAIXA MARCHA | CINPAL | 652,73 | 652,73 |
| 4 | 8 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 6º CAIXA MARCHA | CINPAL | 1.581,14 | 1.581,14 |
| 4 | 9 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 1º CAIXA MARCHA | CINPAL | 1.371,92 | 1.371,92 |
| 4 | 10 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5º CAIXA MARCHA | CINPAL | 957,48 | 957,48 |
| 4 | 11 | 1,0 | UNI | GARFO 1º CAIXA MARCHA | CINPAL | 1.285,57 | 1.285,57 |
| 4 | 12 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO EIXO PILOTO | SABO | 112,16 | 112,16 |
| 4 | 13 | 1,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA CAIXA MARCHA | SABO | 102,67 | 102,67 |
| 4 | 14 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESFERA ENTHALHADO | FAG | 498,70 | 498,70 |
| 4 | 15 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO EIXO PILOTO TRAVA | FAG | 949,08 | 949,08 |
| 4 | 16 | 6,0 | UNI | RODA PNEU SEM CAMARA | BORLEN | 867,89 | 5.207,34 |
| 4 | 17 | 2,0 | UNI | HASTE LIMPADOR PARABRISA | FALS | 168,64 | 337,28 |
| 4 | 18 | 1,0 | UNI | VIDRO PARABRISA | AUTO GLASS | 560,82 | 560,82 |
| 4 | 19 | 1,0 | UNI | ARRANQUE JF 12 VOLTS | CINAP | 1.523,28 | 1.523,28 |
| 4 | 20 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE DO MOTOR OM 366 | AUTO LINEA | 4.614,49 | 4.614,49 |
| 4 | 21 | 1,0 | UNI | TURBINA MOTOR OM-366 | BIAGIO | 1.984,44 | 1.984,44 |
| 4 | 22 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FANIA | 578,94 | 578,94 |
| 4 | 23 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 136,32 | 136,32 |
| 4 | 24 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 136,32 | 136,32 |
| 4 | 25 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE 75312746 | TECFIL | 68,15 | 204,45 |
| 4 | 26 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 73,34 | 220,02 |
| 4 | 27 | 3,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 164,43 | 493,29 |
| 4 | 28 | 1,0 | UNI | VALVULA PEDAL DO FREIO | FALSI | 657,06 | 657,06 |
| 4 | 29 | 1,0 | UNI | UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE AR APU | FALSI | 1.622,30 | 1.622,30 |
| 4 | 30 | 1,0 | UNI | VALVULA REGULADORA DE PRESSAO DE AR | FALSI | 341,58 | 341,58 |

| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---------------------------------------|----------|----------|----------|
| 4 | 31 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 442,72 | 885,44 |
| 4 | 32 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | FALSI | 429,87 | 429,87 |
| 4 | 33 | 1,0 | UNI | VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO | FALSI | 753,64 | 753,64 |
| 4 | 34 | 4,0 | UNI | CONDUITE DE FREIO TRASEIRO | FALSI | 72,21 | 288,84 |
| 4 | 35 | 2,0 | UNI | VALVULA DA DESCARGA RAPIDA | FALSI | 155,30 | 310,60 |
| 4 | 36 | 2,0 | UND | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 392,63 | 785,26 |
| 4 | 37 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 351,76 | 703,52 |
| 4 | 38 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 353,75 | 707,50 |
| 4 | 39 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 340,81 | 681,62 |
| 4 | 40 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 315,79 | 631,58 |
| 4 | 41 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 225,19 | 450,38 |
| 4 | 42 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DO CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 211,39 | 422,78 |
| 4 | 43 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DO CONTRA FEIXE | CINDUMEL | 181,19 | 362,38 |
| 4 | 44 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X8 | FALSI | 22,41 | 89,64 |
| 4 | 45 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X4 | FALSI | 18,98 | 75,92 |
| 4 | 46 | 4,0 | UNI | PINO DE CENTRO 12X7 | FALSI | 20,60 | 82,40 |
| 4 | 47 | 12,0 | UNI | PORCA 12MM | FALSI | 0,42 | 5,04 |
| 4 | 48 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA | FALSI | 289,27 | 578,54 |
| 4 | 49 | 2,0 | UNI | SUPORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA | FALSI | 297,86 | 595,72 |
| 4 | 50 | 4,0 | UNI | BATENTE DO CONTRA FEIXE | FALSI | 169,95 | 679,80 |
| 4 | 51 | 2,0 | UNI | SEPARADOR DO FEIXE DE MOLAS | FALSI | 151,07 | 302,14 |
| 4 | 52 | 2,0 | UM | SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO | FALSI | 90,70 | 181,40 |
| 4 | 53 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 18X82X460D | FALSI | 106,01 | 424,04 |
| 4 | 54 | 16,0 | UND | PORCA DUPLA 18 MM | FALSI | 7,93 | 126,88 |
| 4 | 55 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 18X72X220D | FALSI | 42,76 | 171,04 |
| 4 | 56 | 2,0 | UNI | TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO | FRUM | 1.116,47 | 2.232,94 |
| 4 | 57 | 4,0 | UNI | LONA DE FREIO TRASEIRO (1 RODA) | FLEX | 115,62 | 462,48 |
| 4 | 58 | 4,0 | UNI | LONA DE FREIO DIANTEIRO (1 RODA) | FLEX | 106,99 | 427,96 |
| 4 | 59 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALS | 0,52 | 156,00 |
| 4 | 60 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 419,68 | 839,36 |
| 4 | 61 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 447,79 | 895,58 |
| 4 | 62 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 422,77 | 845,54 |
| 4 | 63 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 371,00 | 742,00 |
| 4 | 64 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 336,49 | 672,98 |
| 4 | 65 | 2,0 | UNI | SEPARADOR DE GRAMPO DIANTEIRA | FALSI | 84,55 | 169,10 |
| 4 | 66 | 6,0 | UNI | PINO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 33,65 | 201,90 |
| 4 | 67 | 6,0 | UNI | PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 39,69 | 238,14 |
| 4 | 68 | 4,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 132,87 | 531,48 |
| 4 | 69 | 12,0 | UNI | CHAVETA DO PINO DE MOLA | FALSI | 14,58 | 174,96 |
| 4 | 70 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 6,73 | 80,76 |
| 4 | 71 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 7,25 | 87,00 |
| 4 | 72 | 30,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 42,60 |
| 4 | 73 | 10,0 | UNI | GRAXEIRA 8MM CURVA 90° | FALSI | 2,58 | 25,80 |
| 4 | 74 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 109,49 | 218,98 |
| 4 | 75 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 150,99 | 301,98 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--------------------------------------|---------|----------|----------|
| 4 | 76 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 2.567,35 | 2.567,35 |
| 4 | 77 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 1.356,20 | 1.356,20 |
| 4 | 78 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | KNOR | 1.558,39 | 1.558,39 |
| 4 | 79 | 1,0 | UNI | CANO DO COMPRESSOR DE AR | FALSI | 164,80 | 164,80 |
| 4 | 80 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA | BOSCH | 417,38 | 417,38 |
| 4 | 81 | 2,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALS | 73,34 | 146,68 |
| 4 | 82 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 347,71 | 347,71 |
| 4 | 83 | 1,0 | UNI | FLANGE DE SOLDAR | MECPAR | 318,55 | 318,55 |
| 4 | 84 | 1,0 | UNI | FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL | EC | 357,20 | 357,20 |
| 4 | 85 | 1,0 | UNI | FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA | MECPAR | 347,71 | 347,71 |
| 4 | 86 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUM | 1.190,67 | 2.381,34 |
| 4 | 87 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | MAXGEAR | 1.168,23 | 2.336,46 |
| 4 | 88 | 2,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FRUM | 841,19 | 1.682,38 |
| 4 | 89 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO | SABO | 46,35 | 92,70 |
| 4 | 90 | 2,0 | UNI | TRAVAARANHA 0.008560101 | FALSI | 7,73 | 15,46 |
| 4 | 91 | 2,0 | UNI | ARRUELA DA CARÇAÇA | FALSI | 8,15 | 16,30 |
| 4 | 92 | 2,0 | PEÇ | JUNTA DO BENGALA | FALSI | 8,15 | 16,30 |
| 4 | 93 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 266,80 | 533,60 |
| 4 | 94 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 256,66 | 513,32 |
| 4 | 95 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA | FALSI | 133,73 | 267,46 |
| 4 | 96 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA | FALSI | 133,73 | 267,46 |
| 4 | 97 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA LD | FALSI | 314,25 | 314,25 |
| 4 | 98 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA LE | FALSI | 314,25 | 314,25 |
| 4 | 99 | 2,0 | UNI | BATENTE DE PORTA | FALSI | 24,16 | 48,32 |
| 4 | 100 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LD | FALSI | 214,84 | 214,84 |
| 4 | 101 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LE | FALSI | 185,50 | 185,50 |
| 4 | 102 | 1,0 | UNI | FAROL DUPLO LD | FALSI | 323,55 | 323,55 |
| 4 | 103 | 1,0 | UNI | FAROL DUPLO LE | FALSI | 323,55 | 323,55 |
| 4 | 104 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALSI | 99,22 | 198,44 |
| 4 | 105 | 20,0 | UND | ESTOJO RODA DIANTEIRO | FALSI | 34,08 | 681,60 |
| 4 | 106 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 40,26 | 805,20 |
| 4 | 107 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 170,82 | 170,82 |
| 4 | 108 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 170,82 | 170,82 |
| 4 | 109 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE OLEO MOTOR | FALSI | 215,70 | 215,70 |
| 4 | 110 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE FREIO | FALSI | 75,54 | 75,54 |
| 4 | 111 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE | FALSI | 124,47 | 124,47 |
| 4 | 112 | 1,0 | UNI | BOTAO DO FAROL | FALSI | 130,47 | 130,47 |
| 4 | 113 | 1,0 | UNI | CHAVE DE IGNICAO | FALSI | 63,52 | 63,52 |
| 4 | 114 | 1,0 | UNI | FAIXA DO PÁRA-CHOQUE | FALSI | 81,10 | 81,10 |
| 4 | 115 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 264,02 | 792,06 |
| 4 | 116 | 2,0 | UM | SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL | REI | 518,49 | 1.036,98 |
| 4 | 117 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 318,37 | 318,37 |
| 4 | 118 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO PORTA LE | FALSI | 145,81 | 145,81 |
| 4 | 119 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO PORTA LD | FALSI | 145,81 | 145,81 |

| | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|---------------------------------------|----------|----------|----------|
| 4 | 120 | 2,0 | UNI | MANIVELA DO VIDRO DA PORTA | FALSI | 24,16 | 48,32 |
| 4 | 121 | 6,0 | UNI | METRO CANALETA DO VIDRO DA PORTA | FALSI | 14,58 | 87,48 |
| 4 | 122 | 2,0 | UNI | BALIZA | FALSI | 20,71 | 41,42 |
| 4 | 123 | 1,0 | UND | HELICE DO RADIADOR | FALSI | 142,36 | 142,36 |
| 4 | 124 | 1,0 | UND | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR | URBA | 447,79 | 447,79 |
| 4 | 125 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | FALSI | 85,42 | 85,42 |
| 4 | 126 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | FALSI | 73,34 | 73,34 |
| 4 | 127 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM | TRW | 206,21 | 206,21 |
| 4 | 128 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM | TRW | 152,78 | 152,78 |
| 4 | 129 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | FALSI | 238,62 | 238,62 |
| 4 | 130 | 1,0 | UNI | 1º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 4 | 131 | 1,0 | UNI | 2º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 4 | 132 | 1,0 | UNI | 3º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 4 | 133 | 1,0 | UNI | 4º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 4 | 134 | 1,0 | UNI | 5º CANO INJETOR | FALSI | 99,80 | 99,80 |
| 4 | 135 | 1,0 | UNI | 6º CANO INJETOR | FALSI | 103,00 | 103,00 |
| 4 | 136 | 1,0 | UNI | POLIA DO MOTOR | FALSI | 936,48 | 936,48 |
| 4 | 137 | 1,0 | UNI | REPARO DA VALVULA TERMOSTATO | FALSI | 19,87 | 19,87 |
| 4 | 138 | 2,0 | UNI | VALVULA TERMOSTADO 83º | THONSSON | 105,27 | 210,54 |
| 4 | 139 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA | FAG | 120,79 | 120,79 |
| 4 | 140 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DO ACELERADOR | FALSI | 33,65 | 33,65 |
| 4 | 141 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TUPER | 516,82 | 516,82 |
| 4 | 142 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DA DESCARGA | TUPER | 146,68 | 146,68 |
| 4 | 143 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DO MOTOR | TUPER | 257,11 | 257,11 |
| 4 | 144 | 1,0 | UNI | CARÇA DA EMBREAGEM | VECTORE | 1.716,97 | 1.716,97 |
| 4 | 145 | 1,0 | UM | GARFO DE EMBREAGEM | FALSI | 208,80 | 208,80 |
| 4 | 146 | 1,0 | UNI | SUPORTE DA BOMBA DO HIDRAULICO | FALSI | 213,11 | 213,11 |
| 4 | 147 | 1,0 | UNI | CILINDRO DE ACIONAMENTO DO ACELERADOR | FALSI | 116,74 | 116,74 |
| 4 | 148 | 1,0 | UNI | CONDUITE LUBRIFICANTE ROL EMBREAGEM | FALSI | 40,34 | 40,34 |
| 4 | 149 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 41,20 | 82,40 |
| 4 | 150 | 2,0 | PEÇ | CORREIA DO HIDRAULICO | GATES | 30,90 | 61,80 |
| 4 | 151 | 1,0 | UNI | ESTICADOR DE CORREIA DO HIDRAULICO | FALSI | 124,17 | 124,17 |
| 4 | 152 | 1,0 | UNI | IGREJINHA DA ALAVANCA | FALSI | 84,99 | 84,99 |
| 4 | 153 | 3,0 | UNI | JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR | FALSI | 7,56 | 22,68 |
| 4 | 154 | 6,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DO MOTOR | FALSI | 7,38 | 44,28 |
| 4 | 155 | 1,0 | UNI | SUPORTE ESTICADOR CORREIA DO MOTOR | FALSI | 99,22 | 99,22 |
| 4 | 156 | 1,0 | UNI | MORINGUINHA DO TERMOSTATO | FALSI | 133,76 | 133,76 |
| 4 | 157 | 1,0 | UNI | POLIA DA BOMBA D'ÁGUA 4 CANALETAS | FALSI | 294,22 | 294,22 |
| 4 | 158 | 1,0 | UNI | POLIA DO COMPRESSOR | FALSI | 290,95 | 290,95 |
| 4 | 159 | 1,0 | UNI | POLIA DO HIDRAULICO | FALSI | 115,62 | 115,62 |
| 4 | 160 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO D'ÁGUA | FALSI | 396,69 | 396,69 |
| 4 | 161 | 1,0 | UNI | BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | FALSI | 1.082,82 | 1.082,82 |
| 4 | 162 | 1,0 | UNI | RADIADOR D'ÁGUA | VISCONDE | 2.543,50 | 2.543,50 |
| 4 | 163 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 257,98 | 515,96 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|-------------------------------------|------------|----------|----------|
| 4 | 164 | 2,0 | UNI | A M O R T E C E O D O R TRASEIRO | COFAP | 465,05 | 930,10 |
| 4 | 165 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR DE 55 AMPERES | CINAP | 246,25 | 246,25 |
| 4 | 166 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 4 | 167 | 2,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 30,04 | 60,08 |
| 4 | 168 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO | OSRAN | 6,01 | 60,10 |
| 4 | 169 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 | OSRAN | 5,79 | 57,90 |
| 4 | 170 | 6,0 | UND | LAMPADA 69 | OSRAN | 5,34 | 32,04 |
| 4 | 171 | 1,0 | UNI | INDUZIDO DO ARRANQUE | INDUTEC | 529,61 | 529,61 |
| 4 | 172 | 1,0 | UNI | BOBINA DE CAMPO ARRANQUE | SUZIN | 365,56 | 365,56 |
| 4 | 173 | 1,0 | PEÇ | AUTOMATICO DO ARRANQUE | ZM | 201,63 | 201,63 |
| 4 | 174 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE | ZM | 161,56 | 161,56 |
| 4 | 175 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA DO ARRANQUE | CINAP | 52,63 | 52,63 |
| 4 | 176 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR | FALSI | 22,12 | 22,12 |
| 4 | 177 | 1,0 | UNI | JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS | FALSI | 25,02 | 25,02 |
| 4 | 178 | 1,0 | UND | JUNTA REVOLVER BOMBA DAGUA | FALSI | 16,38 | 16,38 |
| 4 | 179 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LD | FALSI | 65,49 | 65,49 |
| 4 | 180 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LE | FALSI | 65,49 | 65,49 |
| 4 | 181 | 2,0 | PEÇ | LANTERNA TETO EXTERNA | FALSI | 23,30 | 46,60 |
| 4 | 182 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR | SUZIN | 5.273,81 | 5.273,81 |
| 4 | 183 | 6,0 | UND | BIELA DO MOTOR - MOTO | AUTOLINEA | 517,97 | 3.107,82 |
| 4 | 184 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | IGASA | 1.074,19 | 1.074,19 |
| 4 | 185 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO DO MOTOR | SUZIN | 1.397,74 | 1.397,74 |
| 4 | 186 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FERROL | 1.941,87 | 1.941,87 |
| 4 | 187 | 1,0 | UNI | BOMBA CACAMBA | FERROL | 1.837,76 | 1.837,76 |
| 4 | 188 | 1,0 | UNI | PÁRA-CHOQUE TRASEIRA | FCONFUORTO | 1.606,45 | 1.606,45 |
| 4 | 189 | 1,0 | UNI | TOMADA FORÇA | FERROL | 1.423,62 | 1.423,62 |
| 4 | 190 | 1,0 | UNI | CAIXA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | ZF | 5.364,50 | 5.364,50 |
| 4 | 191 | 2,0 | UNI | MANGA DE EIXO DIREÇÃO | CAFIL | 1.285,57 | 2.571,14 |
| 4 | 192 | 1,0 | UNI | BOMBA DE OLEO DO MOTOR | UNIBOMBAS | 1.431,97 | 1.431,97 |
| 4 | 193 | 6,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 505,01 | 3.030,06 |
| 4 | 194 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR | MAHLE | 685,85 | 685,85 |
| 4 | 195 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR | MAHLE | 332,39 | 332,39 |
| 4 | 196 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 187,99 | 187,99 |
| 4 | 197 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHADO COMANDO DO MOTOR | MAHLE | 230,71 | 230,71 |
| 4 | 198 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DO MOTOR | SABO | 405,02 | 405,02 |
| 4 | 199 | 6,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO DO MOTOR | MAHLE | 49,56 | 297,36 |
| 4 | 200 | 6,0 | UNI | VALVULA ESCAPE DO MOTOR | MAHLE | 46,14 | 276,84 |
| 4 | 201 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 7X43 | CINPAL | 2.391,83 | 2.391,83 |
| 4 | 202 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGEAR | 2.391,10 | 2.391,10 |
| 4 | 203 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 562830 | FAG | 419,10 | 419,10 |
| 4 | 204 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 511482 | FAG | 218,92 | 218,92 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|----------|----------|----------|
| 4 | 205 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 164,06 | 328,12 |
| 4 | 206 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 297,67 | 297,67 |
| 4 | 207 | 1,0 | UNI | JUNTA DO DIFRENCIAL | FALSI | 44,00 | 44,00 |
| 4 | 208 | 1,0 | UNI | PORCA DO RETENTOR DO PINHAO | FALSI | 163,93 | 163,93 |
| 4 | 209 | 1,0 | UNI | PORCA DO PINHAO | FALSI | 43,21 | 43,21 |
| 4 | 210 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL DA COROA | | 128,04 | 256,08 |
| 5 | 1 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 5153715 | CINPAL | 3.083,68 | 3.083,68 |
| 5 | 2 | 1,0 | PEÇ | TURBINA MOTOR | BIAGIO | 2.209,88 | 2.209,88 |
| 5 | 3 | 4,0 | UNI | RODA PNEU SEM CAMARA 6.007.010.328.002 | BORLEN | 603,70 | 2.414,80 |
| 5 | 4 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102 | TECFIL | 27,16 | 81,48 |
| 5 | 5 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 50,83 | 152,49 |
| 5 | 6 | 3,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 120,03 | 360,09 |
| 5 | 7 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 272,49 | 544,98 |
| 5 | 8 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 237,23 | 474,46 |
| 5 | 9 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 218,18 | 436,36 |
| 5 | 10 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 202,40 | 404,80 |
| 5 | 11 | 6,0 | UNI | BUCHA MOLA DIANTEIRA | FALSI | 34,16 | 204,96 |
| 5 | 12 | 4,0 | UNI | TUCHO DA BUCHA DE MOLA | FALSI | 12,26 | 49,04 |
| 5 | 13 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 10X5 | FALSI | 11,29 | 45,16 |
| 5 | 14 | 12,0 | UM | PORCA 10 MM | FALSI | 0,17 | 2,04 |
| 5 | 15 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 246,65 | 493,30 |
| 5 | 16 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ DIANT | FALSI | 154,68 | 309,36 |
| 5 | 17 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA P/ TRAS | FALSI | 168,99 | 337,98 |
| 5 | 18 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA DIANT 9/16X72X180D | FALSI | 34,87 | 139,48 |
| 5 | 19 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 9/16 | FALSI | 8,05 | 64,40 |
| 5 | 20 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA FIAT DUCATO | CINDUMEL | 345,14 | 690,28 |
| 5 | 21 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 321,90 | 643,80 |
| 5 | 22 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 289,71 | 579,42 |
| 5 | 23 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 259,30 | 518,60 |
| 5 | 24 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 10X6 | FALSI | 12,17 | 48,68 |
| 5 | 25 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 130,56 | 261,12 |
| 5 | 26 | 2,0 | UNI | ARRUELA PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 21,02 | 42,04 |
| 5 | 27 | 2,0 | UNI | SEPARADOR DE GRAMPO TRASEIRO | FALSI | 30,67 | 61,34 |
| 5 | 28 | 6,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 35,92 | 215,52 |
| 5 | 29 | 4,0 | UNI | PINO DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 30,67 | 122,68 |
| 5 | 30 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS | FALSI | 217,30 | 434,60 |
| 5 | 31 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA | FALSI | 205,90 | 411,80 |
| 5 | 32 | 4,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANT/ TRAS | COFAP | 242,71 | 970,84 |
| 5 | 33 | 2,0 | UNI | BATENTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 45,29 | 90,58 |
| 5 | 34 | 2,0 | UNI | BATENTE DE MOLA TRASEIRO | FALSI | 51,55 | 103,10 |
| 5 | 35 | 2,0 | UNI | BENGALA EIXO TRASEIRO | CINPAL | 780,34 | 1.560,68 |
| 5 | 36 | 1,0 | UNI | BOMBA D'AGUA DO MOTOR | URBA | 398,17 | 398,17 |
| 5 | 37 | 12,0 | UNI | BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT/TRAS | FALSI | 12,45 | 149,40 |
| 5 | 38 | 2,0 | UNI | KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO | FALSI | 69,32 | 138,64 |



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|--|---------|----------|----------|
| 5 | 39 | 2,0 | UNI | KIT ESTABILIZADOR TRASEIRO | FALSI | 75,55 | 151,10 |
| 5 | 40 | 1,0 | UNI | CABO DO ACELERADOR 5167197 | FANIA | 335,07 | 335,07 |
| 5 | 41 | 1,0 | UNI | CABO DO VELOCIMETRO | FANIA | 119,99 | 119,99 |
| 5 | 42 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 39,11 | 78,22 |
| 5 | 43 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA | SABO | 47,99 | 95,98 |
| 5 | 44 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA DA RODA | FALSI | 13,33 | 26,66 |
| 5 | 45 | 2,0 | UNI | ARRUELA CARÇAÇA | FALSI | 8,41 | 16,82 |
| 5 | 46 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 373,27 | 373,27 |
| 5 | 47 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DE FREIO | TRW | 231,97 | 231,97 |
| 5 | 48 | 1,0 | UNI | CURVA DO FREIO MOTOR | FALSI | 431,94 | 431,94 |
| 5 | 49 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | RACOR | 119,99 | 359,97 |
| 5 | 50 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 3.371,95 | 3.371,95 |
| 5 | 51 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 1.413,14 | 1.413,14 |
| 5 | 52 | 4,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FLEX | 116,43 | 465,72 |
| 5 | 53 | 200,0 | UNI | REBITE DE LONA FREIO | FALSI | 0,53 | 106,00 |
| 5 | 54 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 128,87 | 257,74 |
| 5 | 55 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 87,99 | 175,98 |
| 5 | 56 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 206,78 | 413,56 |
| 5 | 57 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 279,50 | 559,00 |
| 5 | 58 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TUPER | 302,30 | 302,30 |
| 5 | 59 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA DO MOTOR | TUPER | 224,31 | 224,31 |
| 5 | 60 | 2,0 | UNI | JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (2 RODAS) | FLEX | 109,35 | 218,70 |
| 5 | 61 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO | TRW | 364,50 | 729,00 |
| 5 | 62 | 2,0 | UNI | PISTA RETENTOR DIANTEIRO | FALSI | 28,91 | 57,82 |
| 5 | 63 | 1,0 | UNI | JUNTA DIFERENCIAL | FALSI | 34,16 | 34,16 |
| 5 | 64 | 1,0 | UNI | CAIXA SATÉLITE COMPLETA | MAXGEAR | 4.337,16 | 4.337,16 |
| 5 | 65 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO 511482 | FAG | 359,27 | 718,54 |
| 5 | 66 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 294,77 | 589,54 |
| 5 | 67 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 319,86 | 319,86 |
| 5 | 68 | 1,0 | UNI | BRONZE DO DIFERENCIAL | FALSI | 8,76 | 8,76 |
| 5 | 69 | 4,0 | UNI | CALÇO REGULAGEM DO PINHAO | FALSI | 9,85 | 39,40 |
| 5 | 70 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL DA COROA | FALSI | 188,15 | 376,30 |
| 5 | 71 | 1,0 | UNI | PORCA DO PINHAO | FALSI | 32,30 | 32,30 |
| 5 | 72 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO | SABO | 85,04 | 85,04 |
| 5 | 73 | 2,0 | UND | TAMBOR DE FREIO TRASEIRO | FRUM | 805,45 | 1.610,90 |
| 5 | 74 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUM | 960,31 | 1.920,62 |
| 5 | 75 | 12,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 23,31 | 279,72 |
| 5 | 76 | 12,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO | FALSI | 18,82 | 225,84 |
| 5 | 77 | 2,0 | UNI | JUNTA TAMPAS DE VÁLVULAS DO MOTOR | FALSI | 25,41 | 50,82 |
| 5 | 78 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR | FALSI | 139,32 | 139,32 |
| 5 | 79 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR | FALSI | 60,46 | 60,46 |
| 5 | 80 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR | FALSI | 40,10 | 40,10 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|---------------------------------|---------|--------|--------|
| 5 | 81 | 4,0 | UNI | CALÇO DO MOTOR DIANT/ TRÁS | FALSI | 156,57 | 626,28 |
| 5 | 82 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CABINE | FALSI | 172,14 | 344,28 |
| 5 | 83 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 31,55 | 63,10 |
| 5 | 84 | 2,0 | PEÇ | CORREIA DO HIDRAULICO | GATES | 35,13 | 70,26 |
| 5 | 85 | 1,0 | UNI | POLIA DA BOMBA DAGUA | FALSI | 265,49 | 265,49 |
| 5 | 86 | 1,0 | UNI | FLANGE DE SOLDAR DA TRANSMISSAO | MECPAR | 253,22 | 253,22 |
| 5 | 87 | 1,0 | UNI | FLANGE DO ROLAMENTO CENTRAL | MECPAR | 279,50 | 279,50 |
| 5 | 88 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO VOLARE V-8 | MECPAR | 346,56 | 346,56 |
| 5 | 89 | 1,0 | UNI | PONTA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 318,82 | 318,82 |
| 5 | 90 | 2,0 | UNI | ESPELHO DO RETROVISOR | FALSI | 42,75 | 85,50 |
| 5 | 91 | 1,0 | UNI | ESTRELA DA GRADE | FALSI | 25,38 | 25,38 |
| 5 | 92 | 2,0 | UNI | BORRACHA DE PORTA | FALSI | 132,69 | 265,38 |
| 5 | 93 | 6,0 | UNI | METROS CANALETA DO VIDRO PORTA | FALSI | 14,25 | 85,50 |
| 5 | 94 | 1,0 | UNI | QUADRO DA CANALETA PORTA LD | FALSI | 113,04 | 113,04 |
| 5 | 95 | 1,0 | UNI | QUADRO DA CANALETA PORTA LE | FALSI | 113,04 | 113,04 |
| 5 | 96 | 2,0 | UNI | GATILHO INTERNO DA PORTA | FALSI | 21,37 | 42,74 |
| 5 | 97 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA | FALSI | 58,78 | 117,56 |
| 5 | 98 | 1,0 | UNI | TRANCA INF DO CAPO | FALSI | 67,69 | 67,69 |
| 5 | 99 | 1,0 | UNI | TRANCA SUP DO CAPO | FALSI | 73,03 | 73,03 |
| 5 | 100 | 2,0 | UNI | DOBRADICE DO CAPO | FALSI | 202,16 | 404,32 |
| 5 | 101 | 1,0 | UNI | CABO DO CAPO | FALSI | 52,55 | 52,55 |
| 5 | 102 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA INT LD | FALSI | 150,50 | 150,50 |
| 5 | 103 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA INT LE | FALSI | 150,50 | 150,50 |
| 5 | 104 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA EXT LD | FALSI | 110,95 | 110,95 |
| 5 | 105 | 1,0 | UNI | TRANCA DE PORTA EXT LE | FALSI | 113,01 | 113,01 |
| 5 | 106 | 2,0 | UNI | LIMITADOR DE PORTA | FALSI | 93,51 | 187,02 |
| 5 | 107 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO 12V | OSRAN | 6,01 | 60,10 |
| 5 | 108 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 12V | OSRAN | 5,79 | 57,90 |
| 5 | 109 | 2,0 | UNI | LAMPADA DO FAROL H-4 12V | OSRAN | 31,17 | 62,34 |
| 5 | 110 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | FALSI | 689,42 | 689,42 |
| 5 | 111 | 1,0 | UNI | LANTERNA DA SETA DIANTEIRA LD | FALSI | 69,46 | 69,46 |
| 5 | 112 | 1,0 | UNI | LANTERNA DE SETA DIANTEIRA LE | FALSI | 69,46 | 69,46 |
| 5 | 113 | 2,0 | UNI | LANTERNA EXTERNA DO TETO | FALSI | 24,53 | 49,06 |
| 5 | 114 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA | FALSI | 135,82 | 271,64 |
| 5 | 115 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RÉ 5033558058 | FALSI | 103,39 | 103,39 |
| 5 | 116 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DO FREIO | FALSI | 73,60 | 73,60 |
| 5 | 117 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 323,32 | 323,32 |
| 5 | 118 | 1,0 | UNI | BOTAO DO FAROL | MARILIA | 63,09 | 63,09 |
| 5 | 119 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 174,36 | 174,36 |
| 5 | 120 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 174,36 | 174,36 |
| 5 | 121 | 2,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALSI | 74,48 | 148,96 |
| 5 | 122 | 1,0 | UNI | INDUZIDO D ARRANQUE | INDUTEC | 540,61 | 540,61 |
| 5 | 123 | 1,0 | PEÇ | AUTOMATICO DO ARRANQUE | ZM | 209,41 | 209,41 |
| 5 | 124 | 1,0 | UNI | BENDIX DO ARRANQUE | ZM | 162,10 | 162,10 |
| 5 | 125 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA ARRANQUE | CINAP | 55,29 | 55,29 |
| 5 | 126 | 3,0 | UNI | BUCHA ARRANQUE | CINAP | 10,88 | 32,64 |



| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--------------------------------|-----------|----------|----------|
| 5 | 127 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR 55 AMPERES | CINAP | 2.543,01 | 2.543,01 |
| 5 | 128 | 1,0 | UNI | EIXO ENTALHADO CAIXA MARCHA | CINPAL | 934,68 | 934,68 |
| 5 | 129 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 2ª MOVEL | CINPAL | 888,34 | 888,34 |
| 5 | 130 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 3ª MOVEL | CINPAL | 550,72 | 550,72 |
| 5 | 131 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 4ª MOVEL | CINPAL | 890,36 | 890,36 |
| 5 | 132 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 4ª FIXA | CINPAL | 667,65 | 667,65 |
| 5 | 133 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS CAIXA DE MARCHA | CINPAL | 23,57 | 23,57 |
| 5 | 134 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO | CINPAL | 1.019,58 | 1.019,58 |
| 5 | 135 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 5ª | CINPAL | 1.052,31 | 1.052,31 |
| 5 | 136 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO EIXO ENTALHADO | FAG | 231,74 | 231,74 |
| 5 | 137 | 1,0 | UNI | JOGO ROLAMENTO GAIOLA CAIXA | INNA | 643,66 | 643,66 |
| 5 | 138 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO EIXO CARRETEL | FAG | 93,24 | 186,48 |
| 5 | 139 | 3,0 | UNI | ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA | CINPAL | 101,64 | 304,92 |
| 5 | 140 | 1,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LD | FALSI | 148,08 | 148,08 |
| 5 | 141 | 1,0 | UNI | MAQUINA DE VIDRO DA PORTA LE | FALSI | 148,08 | 148,08 |
| 5 | 142 | 1,0 | UNI | CRUZETA DA DIREÇÃO | FALSI | 146,33 | 146,33 |
| 5 | 143 | 1,0 | UNI | CABEÇOTE MOTOR | AUTOLINEA | 4.254,80 | 4.254,80 |
| 5 | 144 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS DO MOTOR | SABO | 429,77 | 429,77 |
| 5 | 145 | 1,0 | UNI | EIXO COMANDO VALVULAS | SUZIN | 1.496,38 | 1.496,38 |
| 5 | 146 | 1,0 | UNI | CARTER DO MOTOR | IGASA | 1.237,24 | 1.237,24 |
| 5 | 147 | 4,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 521,55 | 2.086,20 |
| 5 | 148 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO MOTOR | MAHLE | 617,73 | 617,73 |
| 5 | 149 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL DO MOTOR | MAHLE | 264,74 | 264,74 |
| 5 | 150 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 141,19 | 141,19 |
| 5 | 151 | 1,0 | UNI | JOGO BUCHADO COMANDO DO MOTOR | MAHLE | 238,27 | 238,27 |
| 5 | 152 | 4,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO DO MOTOR | MAHLE | 50,83 | 203,32 |
| 5 | 153 | 4,0 | UNI | VALVULA ESCAPE DO MOTOR | MAHLE | 47,32 | 189,28 |
| 5 | 154 | 1,0 | UNI | BUCHA DA COLUNA DE DIREÇÃO | FALSI | 77,10 | 77,10 |
| 5 | 155 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM | TRW | 193,63 | 193,63 |
| 5 | 156 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM | | 240,03 | 240,03 |
| 6 | 1 | 1,0 | UNI | MODULO ELETRONICO DA INJEÇÃO | BOSCH | 3.701,92 | 3.701,92 |
| 6 | 2 | 1,0 | UNI | SENSOR PRESSAO AGUA | TM | 357,31 | 357,31 |
| 6 | 3 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 499,52 | 499,52 |
| 6 | 4 | 20,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALZER | 1,42 | 28,40 |
| 6 | 5 | 12,0 | UND | CHAVETA PINO MOLA | FALZER | 14,57 | 174,84 |
| 6 | 6 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO | FALZER | 6,72 | 80,64 |
| 6 | 7 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FRUM | 1.112,17 | 2.224,34 |
| 6 | 8 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FRUM | 762,14 | 1.524,28 |
| 6 | 9 | 20,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO | CM | 34,05 | 681,00 |
| 6 | 10 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | ZM | 40,43 | 808,60 |
| 6 | 11 | 1,0 | UNI | MANETE FREIO MAO | ZM | 655,76 | 655,76 |

| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---|----------|----------|----------|
| 6 | 12 | 1,0 | UNI | U N I D A D E PROCESSAMENTO AR APU | FALZER | 2.282,45 | 2.282,45 |
| 6 | 13 | 1,0 | UNI | VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO | FLAZI | 1.114,33 | 1.114,33 |
| 6 | 14 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 3.517,11 | 3.517,11 |
| 6 | 15 | 1,0 | UNI | MOTOR VENTILADOR PAINEL | BOSCH | 645,16 | 645,16 |
| 6 | 16 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA | FALZI | 336,65 | 336,65 |
| 6 | 17 | 1,0 | UNI | TAMPA ARLA | FALZI | 69,48 | 69,48 |
| 6 | 18 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR | CINAP | 1.804,76 | 1.804,76 |
| 6 | 19 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 654,24 | 1.308,48 |
| 6 | 20 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LD | FALZI | 325,76 | 325,76 |
| 6 | 21 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LE | FALZI | 328,82 | 328,82 |
| 6 | 22 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 121,91 | 365,73 |
| 6 | 23 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 48,68 | 146,04 |
| 6 | 24 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 74,30 | 222,90 |
| 6 | 25 | 3,0 | UND | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 196,01 | 588,03 |
| 6 | 26 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 24V | OSRAN | 5,42 | 54,20 |
| 6 | 27 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO 24V | OSRAN | 7,10 | 71,00 |
| 6 | 28 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA | FALZI | 129,39 | 129,39 |
| 6 | 29 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA | FALZI | 129,39 | 129,39 |
| 6 | 30 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 475,83 | 951,66 |
| 6 | 31 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 459,13 | 918,26 |
| 6 | 32 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 425,74 | 851,48 |
| 6 | 33 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | FALZI | 197,84 | 197,84 |
| 6 | 34 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | FALZI | 197,84 | 197,84 |
| 6 | 35 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | FALZI | 293,41 | 586,82 |
| 6 | 36 | 1,0 | UNI | CABO PUXADOR PORTA LD | FALZI | 36,99 | 36,99 |
| 6 | 37 | 1,0 | UNI | CABO PUXADOR PORTA LE | FALZI | 36,99 | 36,99 |
| 6 | 38 | 2,0 | UNI | CALÇO TRASEIRO MOTOR | FALZI | 473,33 | 946,66 |
| 6 | 39 | 2,0 | UNI | CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR | FALZI | 595,55 | 1.191,10 |
| 6 | 40 | 2,0 | UNI | CALÇO DO RADIADOR | FALZI | 52,14 | 104,28 |
| 6 | 41 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA FRONTAL LD | FALZI | 99,19 | 99,19 |
| 6 | 42 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA FRONTAL LE | FALZI | 99,19 | 99,19 |
| 6 | 43 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 438,94 | 438,94 |
| 6 | 44 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALZI | 439,79 | 879,58 |
| 6 | 45 | 1,0 | UNI | FLEXIVEL DA EMBREAGEM CURTO | FALZI | 212,45 | 212,45 |
| 6 | 46 | 1,0 | UNI | FLEXIVEL DA EMBREAGEM LONGO | FALZI | 346,09 | 346,09 |
| 6 | 47 | 1,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO LD | FALZI | 54,19 | 54,19 |
| 6 | 48 | 1,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO LE | FALZI | 54,19 | 54,19 |
| 6 | 49 | 2,0 | UNI | LANTERNA EXTERNA DO TETO | FALZI | 50,65 | 101,30 |
| 6 | 50 | 4,0 | UNI | LONA FEIO FREIO DIANT/ TRAS (1 RODA) | FLEX | 118,17 | 472,68 |
| 6 | 51 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FLEX | 1.939,82 | 1.939,82 |
| 6 | 52 | 1,0 | UNI | FAROL LDIR | FALZI | 1.319,93 | 1.319,93 |
| 6 | 53 | 1,0 | UNI | FAROL LESQ | FALZI | 1.179,40 | 1.179,40 |
| 6 | 54 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALZI | 0,50 | 150,00 |
| 6 | 55 | 2,0 | UNI | PALHETA DO LIMPADOR | FALZI | 71,46 | 142,92 |
| 6 | 56 | 1,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | FLAIZ | 536,06 | 536,06 |
| 6 | 57 | 1,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | FALZI | 488,03 | 488,03 |
| 6 | 58 | 2,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 1.037,84 |
| 6 | 59 | 1,0 | UND | BOMBA DA CAÇAMBA | FERROL | 1.836,36 | 1.836,36 |
| 6 | 60 | 1,0 | UNI | TOMADA DE FORÇA | FERROL | 1.422,54 | 1.422,54 |



| | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|--|--------|----------|----------|
| 6 | 61 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 264,17 | 528,34 |
| 6 | 62 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 223,30 | 446,60 |
| 6 | 63 | 2,0 | UM | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 263,82 | 527,64 |
| 6 | 64 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 238,44 | 476,88 |
| 6 | 65 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 592,72 | 592,72 |
| 6 | 66 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRO | SABO | 39,52 | 79,04 |
| 6 | 67 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA | SABO | 73,14 | 146,28 |
| 6 | 68 | 2,0 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUM | 986,31 | 1.972,62 |
| 6 | 69 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUM | 1.052,62 | 2.105,24 |
| 6 | 70 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA | FALZI | 14,92 | 29,84 |
| 6 | 71 | 1,0 | UNI | BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL | FALZI | 1.475,32 | 1.475,32 |
| 6 | 72 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | QNOR | 1.646,89 | 1.646,89 |
| 6 | 73 | 1,0 | UNI | TURBINA DO MOTOR 53279887219 | BIAGIO | 2.643,97 | 2.643,97 |
| 6 | 74 | 1,0 | UND | BOMBA D'AGUA DO MOTOR | URBA | 522,17 | 522,17 |
| 6 | 75 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 998,74 | 998,74 |
| 6 | 76 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 313-2656 | QNOR | 1.699,93 | 1.699,93 |
| 6 | 77 | 1,0 | UNI | CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO | M.BENZ | 605,58 | 605,58 |
| 6 | 78 | 4,0 | UNI | PORTA BICO INJETOR COMPLETO | BOSCH | 1.152,63 | 4.610,52 |
| 6 | 79 | 1,0 | UNI | RESISTOR SISTEMA AQUECIMENTO | M.BENZ | 588,51 | 588,51 |
| 6 | 80 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 8X39 | CINPAL | 6.431,51 | 6.431,51 |
| 6 | 81 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGA | 4.092,92 | 4.092,92 |
| 6 | 82 | 2,0 | PEÇ | ROLAMENTO LATERAL COROA | FAG | 289,21 | 578,42 |
| 6 | 83 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE PINHAO | FAG | 411,95 | 411,95 |
| 6 | 84 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQUENO PINHAO | FAG | 446,65 | 446,65 |
| 6 | 85 | 2,0 | UND | PORCA LATERAL COROA | FALZI | 211,58 | 423,16 |
| 6 | 86 | 1,0 | UNI | RETENTOR PINHAO | SABO | 100,91 | 100,91 |
| 6 | 87 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALZI | 478,08 | 956,16 |
| 6 | 88 | 2,0 | UNI | SUPORTE SAPATA FREIO DIANTEIRO | FALZI | 452,82 | 905,64 |
| 6 | 89 | 2,0 | UNI | SUPORTE SAPATA FREIO TRASEIRO | FALZI | 474,23 | 948,46 |
| 6 | 90 | 4,0 | UNI | SAPATA FREIO DIANT/TRAS | FALZI | 284,51 | 1.138,04 |
| 6 | 91 | 6,0 | UNI | PINO MOLA DIANTEIRO | FALZI | 33,62 | 201,72 |
| 6 | 92 | 2,0 | UNI | JUMELO MOLA DIANTEIRO | FALZI | 109,41 | 218,82 |
| 6 | 93 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 403,64 | 807,28 |
| 6 | 94 | 1,0 | UND | FLANGE ROLAMENTO CENTRAL | MECPAR | 719,61 | 719,61 |
| 6 | 95 | 1,0 | UNI | FLANGE TRASEIRA CAIXA | MECPAR | 732,80 | 732,80 |
| 6 | 96 | 1,0 | UNI | FLANGE ORELHA | MECPAR | 545,45 | 545,45 |
| 6 | 97 | 1,0 | UNI | PONTA ESTRIADA TRANSMISSAO | MECPAR | 475,01 | 475,01 |
| 6 | 98 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 550,21 | 550,21 |
| 6 | 99 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 638,34 | 638,34 |
| 6 | 100 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 322,00 | 644,00 |
| 6 | 101 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANTEIRA AUTOMATICA | FALZI | 633,90 | 1.267,80 |
| 6 | 102 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO TRASEIRA AUTOMATICA | FALZI | 615,86 | 1.231,72 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--------------------------------------|----------|----------|----------|
| 6 | 103 | 4,0 | UNI | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | FALZI | 82,42 | 329,68 |
| 7 | 1 | 1,0 | UNI | MODULO ELETRONICO DA INJEÇÃO | BOSCH | 3.701,92 | 3.701,92 |
| 7 | 2 | 1,0 | UNI | SENSOR PRESSAO AGUA | TEM | 357,31 | 357,31 |
| 7 | 3 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 499,52 | 499,52 |
| 7 | 4 | 20,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 28,40 |
| 7 | 5 | 12,0 | UNI | CHAVETA PINO MOLA | FALSI | 14,57 | 174,84 |
| 7 | 6 | 12,0 | UNI | ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 6,72 | 80,64 |
| 7 | 7 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANTEIRO | FRUN | 1.112,17 | 2.224,34 |
| 7 | 8 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | FRUN | 762,14 | 1.524,28 |
| 7 | 9 | 20,0 | UND | ESTOJO RODA DIANTEIRO | ZM | 34,05 | 681,00 |
| 7 | 10 | 20,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | ZM | 40,43 | 808,60 |
| 7 | 11 | 1,0 | UNI | MANETE FREIO MAO | ZM | 655,76 | 655,76 |
| 7 | 12 | 1,0 | PEÇ | U N I D A D E PROCESSAMENTO AR APU | FALSI | 2.282,45 | 2.282,45 |
| 7 | 13 | 1,0 | UNI | VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO | FALSI | 1.114,33 | 1.114,33 |
| 7 | 14 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 3.517,11 | 3.517,11 |
| 7 | 15 | 1,0 | UNI | MOTOR VENTILADOR PAINEL | BOSCH | 645,16 | 645,16 |
| 7 | 16 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA | FALSI | 336,65 | 336,65 |
| 7 | 17 | 1,0 | UNI | TAMPA ARLA | FALSI | 69,48 | 69,48 |
| 7 | 18 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR | SINAP | 1.804,76 | 1.804,76 |
| 7 | 19 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 654,24 | 1.308,48 |
| 7 | 20 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LD | FALSI | 325,76 | 325,76 |
| 7 | 21 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LE | FALSI | 328,82 | 328,82 |
| 7 | 22 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 121,91 | 365,73 |
| 7 | 23 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 48,68 | 146,04 |
| 7 | 24 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 74,30 | 222,90 |
| 7 | 25 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 196,01 | 588,03 |
| 7 | 26 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 24V | OSRAM | 5,42 | 54,20 |
| 7 | 27 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO 24V | OSRAM | 7,10 | 71,00 |
| 7 | 28 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA S/VIGIA | OSRAM | 129,39 | 129,39 |
| 7 | 29 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM TOMADA C/VIGIA | FALSI | 129,39 | 129,39 |
| 7 | 30 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 475,83 | 951,66 |
| 7 | 31 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 459,13 | 918,26 |
| 7 | 32 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 425,74 | 851,48 |
| 7 | 33 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | FALSI | 197,84 | 197,84 |
| 7 | 34 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | FALSI | 197,84 | 197,84 |
| 7 | 35 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | FALSI | 293,41 | 586,82 |
| 7 | 36 | 1,0 | UNI | CABO PUXADOR PORTA LD | FALSI | 36,99 | 36,99 |
| 7 | 37 | 1,0 | UNI | CABO PUXADOR PORTA LE | FALSI | 36,99 | 36,99 |
| 7 | 38 | 2,0 | UNI | CALÇO TRASEIRO MOTOR | FALSI | 473,33 | 946,66 |
| 7 | 39 | 2,0 | UNI | CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR | FALSI | 595,55 | 1.191,10 |
| 7 | 40 | 2,0 | UNI | CALÇO DO RADIADOR | FALSI | 52,14 | 104,28 |
| 7 | 41 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA FRONTAL LD | FALSI | 99,19 | 99,19 |
| 7 | 42 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA FRONTAL LE | FALSI | 99,19 | 99,19 |
| 7 | 43 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 438,94 | 438,94 |
| 7 | 44 | 2,0 | UND | ESPELHO RETROVISOR | FALSI | 439,79 | 879,58 |
| 7 | 45 | 1,0 | UNI | FLEXIVEL DA EMBREAGEM CURTO | FALSI | 212,45 | 212,45 |
| 7 | 46 | 1,0 | UNI | FLEXIVEL DA EMBREAGEM LONGO | FALSI | 346,09 | 346,09 |
| 7 | 47 | 1,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO LD | FALSI | 54,19 | 54,19 |
| 7 | 48 | 1,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO LE | FALSI | 54,19 | 54,19 |



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|--|--------|----------|----------|
| 7 | 49 | 2,0 | UNI | LANTERNA EXTERNA DO TETO | FALSI | 50,65 | 101,30 |
| 7 | 50 | 4,0 | UNI | LONA FEIO FREIO DIANT/ TRAS (1 RODA) | FLEX | 118,17 | 472,68 |
| 7 | 51 | 1,0 | UNI | CILINDRO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA | FLEX | 1.939,82 | 1.939,82 |
| 7 | 52 | 1,0 | UNI | FAROL LDIR | FALSI | 1.319,93 | 1.319,93 |
| 7 | 53 | 1,0 | UNI | FAROL LESQ | FALSI | 1.179,40 | 1.179,40 |
| 7 | 54 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALSI | 0,50 | 150,00 |
| 7 | 55 | 2,0 | UNI | PALHETA DO LIMPADOR | FALSI | 71,46 | 142,92 |
| 7 | 56 | 1,0 | UND | MANGUEIRA FILTRO DE AR | FALSI | 536,06 | 536,06 |
| 7 | 57 | 1,0 | UND | MANGUEIRA INF RADIADOR | FALSI | 488,03 | 488,03 |
| 7 | 58 | 2,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 1.037,84 |
| 7 | 59 | 1,0 | UND | BOMBA DA CAÇAMBA | FERROL | 1.836,36 | 1.836,36 |
| 7 | 60 | 1,0 | UNI | TOMADA DE FORÇA | FERROL | 1.422,54 | 1.422,54 |
| 7 | 61 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 264,17 | 528,34 |
| 7 | 62 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 223,30 | 446,60 |
| 7 | 63 | 2,0 | UM | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 263,82 | 527,64 |
| 7 | 64 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 238,44 | 476,88 |
| 7 | 65 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 592,72 | 592,72 |
| 7 | 66 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRO | SABO | 39,52 | 79,04 |
| 7 | 67 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO | SABO | 73,14 | 146,28 |
| 7 | 68 | 2,0 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUN | 986,31 | 1.972,62 |
| 7 | 69 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 1.052,62 | 2.105,24 |
| 7 | 70 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA | FALSI | 14,92 | 29,84 |
| 7 | 71 | 1,0 | UNI | BOMBA TRANSFERENCIA COMBUSTIVEL | FALSI | 1.475,32 | 1.475,32 |
| 7 | 72 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR | QNOR | 1.646,89 | 1.646,89 |
| 7 | 73 | 1,0 | UNI | turbina do motor 115-5853 | BIAJIO | 2.643,97 | 2.643,97 |
| 7 | 74 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 522,17 | 522,17 |
| 7 | 75 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | SINPAL | 998,74 | 998,74 |
| 7 | 76 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO 183-5106 | QNOR | 1.699,93 | 1.699,93 |
| 7 | 77 | 1,0 | UNI | CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO | MBENZ | 605,58 | 605,58 |
| 7 | 78 | 4,0 | UNI | PORTA BICO INJETOR COMPLETO | BOSCH | 1.152,63 | 4.610,52 |
| 7 | 79 | 1,0 | UNI | RESISTOR SISTEMA AQUECIMENTO | MBENZ | 588,51 | 588,51 |
| 7 | 80 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 8X39 | SINPAL | 6.431,51 | 6.431,51 |
| 7 | 81 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | MAXGEA | 4.092,92 | 4.092,92 |
| 7 | 82 | 2,0 | PEÇ | ROLAMENTO LATERAL COROA | FAG | 289,21 | 578,42 |
| 7 | 83 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE PINHAO | FAG | 411,95 | 411,95 |
| 7 | 84 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQUENO PINHAO | FAG | 446,65 | 446,65 |
| 7 | 85 | 2,0 | UNI | PORCA LATERAL COROA | FALSI | 211,58 | 423,16 |
| 7 | 86 | 1,0 | UNI | RETENTOR PINHAO | SABO | 100,91 | 100,91 |
| 7 | 87 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 478,08 | 956,16 |
| 7 | 88 | 2,0 | UNI | SUPORTE SAPATA FREIO DIANTEIRO | FALSI | 452,82 | 905,64 |
| 7 | 89 | 2,0 | UNI | SUPORTE SAPATA FREIO TRASEIRO | FALSI | 474,23 | 948,46 |
| 7 | 90 | 4,0 | UNI | SAPATA FREIO DIANT/TRAS | FALSI | 284,51 | 1.138,04 |
| 7 | 91 | 6,0 | UNI | PINO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 33,62 | 201,72 |
| 7 | 92 | 2,0 | UNI | JUMELO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 109,41 | 218,82 |

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----|--|----------|----------|----------|
| 7 | 93 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 403,64 | 807,28 |
| 7 | 94 | 1,0 | UND | FLANGE ROLAMENTO CENTRAL | MECPAR | 719,61 | 719,61 |
| 7 | 95 | 1,0 | UNI | FLANGE TRASEIRA CAIXA | MECPAR | 732,80 | 732,80 |
| 7 | 96 | 1,0 | UNI | FLANGE ORELHA | MECPAR | 545,45 | 545,45 |
| 7 | 97 | 1,0 | UNI | PONTA ESTRIADA TRANSMISSAO | MECPAR | 475,01 | 475,01 |
| 7 | 98 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 550,21 | 550,21 |
| 7 | 99 | 1,0 | UNI | FLANGE DO PINHAO | MECPAR | 638,34 | 638,34 |
| 7 | 100 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRSMISSAO | STAL | 322,00 | 644,00 |
| 7 | 101 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANTEIRA AUTOMATICA | FALSI | 633,90 | 1.267,80 |
| 7 | 102 | 2,0 | UNI | CATRACA FREIO TRASEIRA AUTOMATICA | FALSI | 615,86 | 1.231,72 |
| 7 | 103 | 4,0 | UNI | FLEXIVEL FREIO TRASEIRO | FALSI | 82,42 | 329,68 |
| 8 | 1 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | FALSI | 416,80 | 416,80 |
| 8 | 2 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 500,45 | 1.000,90 |
| 8 | 3 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X12 | FALSI | 28,23 | 112,92 |
| 8 | 4 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X7 | FALSI | 19,03 | 76,12 |
| 8 | 5 | 8,0 | PEÇ | PORCA 12 MM | FALSI | 0,43 | 3,44 |
| 8 | 6 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 361,86 | 723,72 |
| 8 | 7 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 349,03 | 698,06 |
| 8 | 8 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 323,37 | 646,74 |
| 8 | 9 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 297,70 | 595,40 |
| 8 | 10 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 281,44 | 562,88 |
| 8 | 11 | 2,0 | UNI | 6ª MOLA TRASEIRA CAMBAO | CINDUMEL | 346,46 | 692,92 |
| 8 | 12 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO DE TRASEIRA PARTE | FALSI | 426,88 | 853,76 |
| 8 | 13 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRO DIANTEIRA PARTE | FALSI | 417,09 | 834,18 |
| 8 | 14 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 7/8X77X480D | FALSI | 99,02 | 396,08 |
| 8 | 15 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 7/8 | FALSI | 14,66 | 117,28 |
| 8 | 16 | 1,0 | UNI | ALAVANCA DE MARCHA DO CAMBIO | FALSI | 294,92 | 294,92 |
| 8 | 17 | 1,0 | UNI | ARRANQUE DO MOTOR | CINAP | 2.000,67 | 2.000,67 |
| 8 | 18 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR 55 AMPERES | CINAP | 1.551,39 | 1.551,39 |
| 8 | 19 | 1,0 | UNI | BANANA DO FREIO MOTOR | FALSI | 308,91 | 308,91 |
| 8 | 20 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 202,48 | 202,48 |
| 8 | 21 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DE FREIO | FALSI | 108,97 | 108,97 |
| 8 | 22 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE | FALSI | 72,44 | 72,44 |
| 8 | 23 | 1,0 | UNI | CHAVE DE IGNICAO | FALSI | 72,43 | 72,43 |
| 8 | 24 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 360,64 | 721,28 |
| 8 | 25 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 340,28 | 680,56 |
| 8 | 26 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 320,76 | 641,52 |
| 8 | 27 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 298,69 | 597,38 |
| 8 | 28 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 234,74 | 469,48 |
| 8 | 29 | 6,0 | UNI | PINO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 47,52 | 285,12 |
| 8 | 30 | 2,0 | UNI | JUMELO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 130,67 | 261,34 |
| 8 | 31 | 4,0 | UNI | SUPORTE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 385,24 | 1.540,96 |
| 8 | 32 | 20,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM RETA | FALSI | 1,42 | 28,40 |
| 8 | 33 | 12,0 | UNI | GRAXEIRA 10MM CURVA | FALSI | 3,81 | 45,72 |
| 8 | 34 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 3/4X102X260D | FALSI | 56,60 | 226,40 |
| 8 | 35 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 3/4. | FALSI | 6,37 | 50,96 |
| 8 | 36 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 705,80 | 705,80 |
| 8 | 37 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO 600.700.835.100 | FALSI | 33,63 | 538,08 |
| 8 | 38 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 46,57 | 745,12 |



| | | | | | | | |
|---|----|-------|-----|---------------------------------------|--------|----------|----------|
| 8 | 39 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 604,51 | 604,51 |
| 8 | 40 | 2,0 | UNI | VALVULA DA DESCARGA RAPIDA | FALSI | 136,25 | 272,50 |
| 8 | 41 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 8 | 42 | 1,0 | UNI | FLANGE DA TRASEIRA DA CAIXA | MECPAR | 444,12 | 444,12 |
| 8 | 43 | 1,0 | UNI | MACHO DA TRANSMISSÃO | MECPAR | 443,25 | 443,25 |
| 8 | 44 | 1,0 | UNI | FLEXIVEL DO COMPRESSOR DE AR | FALSI | 129,77 | 129,77 |
| 8 | 45 | 1,0 | UNI | FREIO MOTOR COMPLETO | FALSI | 465,57 | 465,57 |
| 8 | 46 | 1,0 | UNI | GARFO DE ACIONAMENTO DA MARCHA | FALSI | 160,20 | 160,20 |
| 8 | 47 | 1,0 | UM | GARFO DE EMBREAGEM | FALSI | 291,48 | 291,48 |
| 8 | 48 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 3.709,87 | 3.709,87 |
| 8 | 49 | 1,0 | UNI | KIT ESPELHO DO RETROVISOR | FALSI | 956,95 | 956,95 |
| 8 | 50 | 4,0 | UNI | LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA) | FLEX | 117,28 | 469,12 |
| 8 | 51 | 4,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FLEX | 126,77 | 507,08 |
| 8 | 52 | 350,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALSI | 0,51 | 178,50 |
| 8 | 53 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR 504136607 | FALSI | 374,26 | 374,26 |
| 8 | 54 | 4,0 | UNI | TAMBOR DE FREIO DIANT/ TRAS | FRUM | 1.026,09 | 4.104,36 |
| 8 | 55 | 2,0 | UNI | CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR | REI | 181,10 | 362,20 |
| 8 | 56 | 2,0 | UNI | CALÇO TRASEIRO DO MOTOR | REI | 126,77 | 253,54 |
| 8 | 57 | 4,0 | UNI | BORRACHA DA BARA ESTABIL DIANTEIRA | FALSI | 16,39 | 65,56 |
| 8 | 58 | 1,0 | UNI | BARRA CURTA DIREÇÃO | DRYVE | 664,75 | 664,75 |
| 8 | 59 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 581,34 | 1.162,68 |
| 8 | 60 | 1,0 | UNI | ALAVANCA SELETORA DO CAMBIO | FALSI | 136,37 | 136,37 |
| 8 | 61 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 105,80 | 317,40 |
| 8 | 62 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 128,06 | 384,18 |
| 8 | 63 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR 93828280F | TECFIL | 123,85 | 371,55 |
| 8 | 64 | 3,0 | UNI | ELEMENTO INT FILTRO DE AR | TECFIL | 65,72 | 197,16 |
| 8 | 65 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | RACOR, | 126,77 | 380,31 |
| 8 | 66 | 1,0 | UNI | CABO DO ACELERADOR | FAINA | 317,35 | 317,35 |
| 8 | 67 | 1,0 | UNI | CABO DO VELOCIMETRO | FAINA | 100,14 | 100,14 |
| 8 | 68 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | FALSI | 68,99 | 137,98 |
| 8 | 69 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE | FALSI | 81,06 | 81,06 |
| 8 | 70 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRASMISSAO | STALL | 153,50 | 460,50 |
| 8 | 71 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 420,83 | 841,66 |
| 8 | 72 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DA ALAVANCA DE MARCHA | FALSI | 122,69 | 245,38 |
| 8 | 73 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 2.240,90 | 2.240,90 |
| 8 | 74 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO VOLARE V-8 | CNPAL | 1.333,11 | 2.666,22 |
| 8 | 75 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 275,16 | 550,32 |
| 8 | 76 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 241,20 | 482,40 |
| 8 | 77 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRA | SABO | 74,88 | 149,76 |
| 8 | 78 | 2,0 | UNI | TRAVAARANHA 0.008560101 | FALSI | 15,67 | 31,34 |
| 8 | 79 | 6,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR | FALSI | 75,75 | 454,50 |

| | | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|--|---------|----------|----------|
| 8 | 80 | 6,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS | FALSI | 16,54 | 99,24 |
| 8 | 81 | 6,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DO MOTOR | FALSI | 3,48 | 20,88 |
| 8 | 82 | 6,0 | UNI | JUNTA DA ADMISSAO DO MOTOR | FALSI | 3,94 | 23,64 |
| 8 | 83 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 360,49 | 360,49 |
| 8 | 84 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CARTER DO MOTOR | FALSI | 38,31 | 38,31 |
| 8 | 85 | 1,0 | UNI | LANTERNA DELIMINADORA LD | FALSI | 35,70 | 35,70 |
| 8 | 86 | 1,0 | UNI | LANTERNA DELIMINADORA LE | FALSI | 35,70 | 35,70 |
| 8 | 87 | 2,0 | UNI | LANTERNA DIANTEIRA FROTAL | FALSI | 41,93 | 83,86 |
| 8 | 88 | 2,0 | UND | LANTERNA DIANTEIRA LATERAL | FALSI | 23,51 | 47,02 |
| 8 | 89 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO PORTA LE | FALSI | 173,28 | 173,28 |
| 8 | 90 | 1,0 | UNI | MAQUINA DO VIDRO LE | FALSI | 173,28 | 173,28 |
| 8 | 91 | 1,0 | UNI | TRANCA DA PORTA LADO DIREITO | FALSI | 148,90 | 148,90 |
| 8 | 92 | 1,0 | UNI | TRANCA DA PORTA LADO ESQUERDO | FALSI | 148,90 | 148,90 |
| 8 | 93 | 1,0 | UNI | BATENTE DA PORTA LD | FALSI | 20,70 | 20,70 |
| 8 | 94 | 1,0 | UNI | BATENTE DA PORTA LE | FALSI | 20,70 | 20,70 |
| 8 | 95 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA DA PORTA | FALSI | 83,44 | 166,88 |
| 8 | 96 | 1,0 | UNI | BOMBA HIDRAULICO DIRECAO | LNG | 1.267,66 | 1.267,66 |
| 8 | 97 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR | MODFER | 577,78 | 577,78 |
| 8 | 98 | 1,0 | UND | EMBREGEM VISCOSA | MODFER | 600,73 | 600,73 |
| 8 | 99 | 1,0 | UNI | RADIADOR DAGUA DO MOTOR 5801255814E | VISCOND | 1.472,91 | 1.472,91 |
| 8 | 100 | 2,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR | FALSI | 70,82 | 141,64 |
| 8 | 101 | 1,0 | UND | MOTOR LIMPADOR PARABRISA | BOSCH | 395,70 | 395,70 |
| 8 | 102 | 2,0 | UM | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 186,60 | 373,20 |
| 8 | 103 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 123,30 | 246,60 |
| 8 | 104 | 4,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+CAMISA+ANEL) | MAHLE | 557,30 | 2.229,20 |
| 8 | 105 | 1,0 | UNI | CASQUILHO FIXO DO MOTOR | MAHLE | 186,60 | 186,60 |
| 8 | 106 | 1,0 | UNI | CASQUILHO MOVEL MOTOR | MAHLE | 103,29 | 103,29 |
| 8 | 107 | 1,0 | UNI | BUCHA COMANDO VALVULAS | MAHLE | 94,96 | 94,96 |
| 8 | 108 | 4,0 | UNI | BUCHA BIELA DO MOTOR | MAHLE | 43,32 | 173,28 |
| 8 | 109 | 1,0 | UNI | TURBINA DO MOTOR | PIAGIO | 1.930,99 | 1.930,99 |
| 8 | 110 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 9X41 | CINPAL | 4.914,93 | 4.914,93 |
| 8 | 111 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO PINHAO | FAG | 318,22 | 636,44 |
| 8 | 112 | 2,0 | PEÇ | ROLAMENTO LATERAL COROA | FAG | 271,35 | 542,70 |
| 8 | 113 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | CINPAL | 3.984,58 | 3.984,58 |
| 8 | 114 | 1,0 | UNI | POLIA ANT-VIBRATORIA DO MOTOR | REI | 1.638,53 | 1.638,53 |
| 8 | 115 | 4,0 | UNI | CATRACA DE FREIO DIANT/ TRAS 28 ESTRAS | FALSI | 224,85 | 899,40 |
| 8 | 116 | 4,0 | UNI | SAPATA FREIO TRASEIRO | FALSI | 235,62 | 942,48 |
| 8 | 117 | 2,0 | UNI | SUPORTE PATIM FREIO TRASEIRO | FALSI | 573,86 | 1.147,72 |
| 8 | 118 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR DE EMBREGEM | TRW | 195,40 | 195,40 |



| | | | | | | | |
|---|-----|-------|-----|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 8 | 119 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 168,10 | 168,10 |
| 9 | 1 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 366,18 | 732,36 |
| 9 | 2 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 339,25 | 678,50 |
| 9 | 3 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 312,33 | 624,66 |
| 9 | 4 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 295,28 | 590,56 |
| 9 | 5 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X8 | FALSI | 22,41 | 89,64 |
| 9 | 6 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X6 | FALSI | 18,45 | 73,80 |
| 9 | 7 | 4,0 | UNI | BATENTE SUSPENSAO DIANT/TRAS | FALSI | 64,05 | 256,20 |
| 9 | 8 | 1,0 | UND | BOTAO PISCA ALERTA | FALSI | 100,70 | 100,70 |
| 9 | 9 | 1,0 | UNI | CABO ACELERADOR | FAINA | 339,21 | 339,21 |
| 9 | 10 | 4,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANT/TRAS | FALSI | 208,48 | 833,92 |
| 9 | 11 | 1,0 | UNI | CHAVE DO LIMPADOR | MARILIA | 207,59 | 207,59 |
| 9 | 12 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 200,53 | 200,53 |
| 9 | 13 | 1,0 | UNI | CONJUNTO DE HASTE DO LIMPADOR | GRANERO | 569,77 | 569,77 |
| 9 | 14 | 4,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANT/TRAS | FRUN | 1.051,19 | 4.204,76 |
| 9 | 15 | 4,0 | UNI | LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA) | FLEX | 122,79 | 491,16 |
| 9 | 16 | 4,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FEX | 130,74 | 522,96 |
| 9 | 17 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALSI | 0,53 | 159,00 |
| 9 | 18 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 122,79 | 122,79 |
| 9 | 19 | 4,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALSI | 76,29 | 305,16 |
| 9 | 20 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUN | 977,57 | 1.955,14 |
| 9 | 21 | 4,0 | UNI | DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRO | SILK | 93,67 | 374,68 |
| 9 | 22 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102 | TECFIL | 77,18 | 308,72 |
| 9 | 23 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 124,75 | 499,00 |
| 9 | 24 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 122,55 | 490,20 |
| 9 | 25 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 131,24 | 524,96 |
| 9 | 26 | 4,0 | UNI | ELEMENTO INT DO FILTRO DE AR | TECFIL | 70,00 | 280,00 |
| 9 | 27 | 4,0 | UNI | FILTRO DO RADIADOR DE ÁGUA | TECFIL | 60,83 | 243,32 |
| 9 | 28 | 1,0 | UNI | FLANGE PINHAO | MECPAR | 421,82 | 421,82 |
| 9 | 29 | 1,0 | UNI | FREIO DO MOTOR COMPLETO | FALSI | 490,93 | 490,93 |
| 9 | 30 | 1,0 | UNI | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | 3.838,88 | 3.838,88 |
| 9 | 31 | 2,0 | UND | LANTERNA DIANTEIRA | FALSI | 59,13 | 118,26 |
| 9 | 32 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | SINAL | 1.374,06 | 2.748,12 |
| 9 | 33 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 978,27 | 1.956,54 |
| 9 | 34 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 257,46 | 514,92 |
| 9 | 35 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 248,61 | 497,22 |
| 9 | 36 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA | FALSI | 16,15 | 32,30 |
| 9 | 37 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO 7185250C | SABO | 77,18 | 154,36 |
| 9 | 38 | 16,0 | UNI | ESTOJO BENGALA | FALSI | 28,72 | 459,52 |
| 9 | 39 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 34,91 | 558,56 |
| 9 | 40 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO 600.700.835.100 | FALSI | 40,46 | 647,36 |
| 9 | 41 | 1,0 | UNI | PÁRA-CHOQUE TRASEIRA | FCONFUORTO | 1.551,77 | 1.551,77 |
| 9 | 42 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE | FALSI | 84,36 | 84,36 |
| 9 | 43 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO | FAG | 355,41 | 355,41 |

| | | | | | | | |
|---|----|-----|-----|--------------------------------------|----------|----------|----------|
| 9 | 44 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQ DO PINHAO | FAG | 381,44 | 381,44 |
| 9 | 45 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 279,69 | 559,38 |
| 9 | 46 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 349,13 | 349,13 |
| 9 | 47 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | SINPAL | 4.106,99 | 4.106,99 |
| 9 | 48 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO | SABO | 223,48 | 223,48 |
| 9 | 49 | 1,0 | UNI | MANCAL DA REDUZIDA | FALSI | 402,98 | 402,98 |
| 9 | 50 | 1,0 | UNI | BANANA DA REDUÇÃO | FALSI | 310,53 | 310,53 |
| 9 | 51 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA | BOSHC | 319,51 | 319,51 |
| 9 | 52 | 6,0 | PEÇ | PINO MOLA DIANTEIRA | FALSI | 50,71 | 304,26 |
| 9 | 53 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRA | FALSI | 138,21 | 276,42 |
| 9 | 54 | 4,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 407,46 | 1.629,84 |
| 9 | 55 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 3/4X102X260D | FALSI | 56,60 | 226,40 |
| 9 | 56 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 3/4 | FALSI | 6,37 | 50,96 |
| 9 | 57 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO | FALSI | 58,79 | 117,58 |
| 9 | 58 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 381,44 | 762,88 |
| 9 | 59 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 350,33 | 700,66 |
| 9 | 60 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 339,25 | 678,50 |
| 9 | 61 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 311,55 | 623,10 |
| 9 | 62 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA DIANTEIRA | CINDIMEL | 241,95 | 483,90 |
| 9 | 63 | 1,0 | UNI | PONTA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 461,31 | 461,31 |
| 9 | 64 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 629,14 | 629,14 |
| 9 | 65 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR | FALSI | 395,80 | 395,80 |
| 9 | 66 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | FEI | 358,10 | 716,20 |
| 9 | 67 | 4,0 | UNI | CRUZETADATRANSMISSAO | SPAL | 159,75 | 639,00 |
| 9 | 68 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS | FALSI | 429,90 | 859,80 |
| 9 | 69 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA | FALSI | 437,53 | 875,06 |
| 9 | 70 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | FALSI | 434,39 | 434,39 |
| 9 | 71 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | FALSI | 974,68 | 974,68 |
| 9 | 72 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 521,93 | 1.043,86 |
| 9 | 73 | 1,0 | UNI | UNIDADE PROCESSADORA DO AR | FALSI | 2.548,88 | 2.548,88 |
| 9 | 74 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TOOPER | 464,00 | 464,00 |
| 9 | 75 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA | FALSI | 71,80 | 71,80 |
| 9 | 76 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA | FALSI | 71,80 | 71,80 |
| 9 | 77 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 43,98 | 87,96 |
| 9 | 78 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 132,83 | 265,66 |
| 9 | 79 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 201,04 | 402,08 |
| 9 | 80 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAG | 727,48 | 727,48 |
| 9 | 81 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR 55 AMPERES | SINAP | 1.614,59 | 1.614,59 |
| 9 | 82 | 1,0 | UNI | ARRANQUE DO MOTOR | SINAP | 2.082,19 | 2.082,19 |
| 9 | 83 | 1,0 | UNI | BATEIRA 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 9 | 84 | 2,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO | FALSI | 27,15 | 54,30 |
| 9 | 85 | 2,0 | UNI | LANTERNA PÁRA-CHOQUE | FALSI | 25,39 | 50,78 |
| 9 | 86 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LD | FALSI | 66,20 | 66,20 |
| 9 | 87 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LESQ | FALSI | 66,20 | 66,20 |



| | | | | | | | |
|----|-----|-------|-----|--------------------------------------|----------|----------|----------|
| 9 | 88 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE MOTOR | FALSI | 356,97 | 356,97 |
| 9 | 89 | 6,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DO MOTOR | FALSI | 21,47 | 128,82 |
| 9 | 90 | 6,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS | FALSI | 19,68 | 118,08 |
| 9 | 91 | 1,0 | UND | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR | URBA | 249,61 | 249,61 |
| 9 | 92 | 1,0 | UNI | RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR | SABO | 237,84 | 237,84 |
| 9 | 93 | 1,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO | FALSI | 70,00 | 70,00 |
| 9 | 94 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DO FREIO | FALSI | 110,39 | 110,39 |
| 9 | 95 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE | FALSI | 79,88 | 79,88 |
| 9 | 96 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DO OLEO MOTOR | FALSI | 73,59 | 73,59 |
| 9 | 97 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISAS | FALSI | 222,58 | 222,58 |
| 9 | 98 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISAS | FALSI | 197,44 | 197,44 |
| 9 | 99 | 4,0 | UNI | GRMPO MOLA 7/8X77X460D | FALSI | 102,06 | 408,24 |
| 9 | 100 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 7/8 | FALSI | 14,66 | 117,28 |
| 9 | 101 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 1/2 | CINPAL | 2.623,56 | 2.623,56 |
| 9 | 102 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 3/4 | CINPAL | 1.802,04 | 1.802,04 |
| 9 | 103 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 4/5 | CINPAL | 1.547,63 | 1.547,63 |
| 9 | 104 | 1,0 | UNI | EIXO CARRETEL | CINPAL | 1.108,61 | 1.108,61 |
| 9 | 105 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO | CINPAL | 949,61 | 949,61 |
| 9 | 106 | 1,0 | UNI | EIXO ENTALHADO | CINPAL | 1.132,46 | 1.132,46 |
| 9 | 107 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 1ª MOVEL | CINPAL | 1.432,91 | 1.432,91 |
| 9 | 108 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2ª MOVEL | CINPAL | 2.092,67 | 2.092,67 |
| 9 | 109 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 3ª MOVEL | CINPAL | 585,37 | 585,37 |
| 9 | 110 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4ª MOVEL | CINPAL | 999,47 | 999,47 |
| 9 | 111 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5ª FIXA | CINPAL | 1.469,90 | 1.469,90 |
| 9 | 112 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 1/2 | CINPAL | 254,54 | 254,54 |
| 9 | 113 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 3/4 | CINPAL | 234,09 | 234,09 |
| 9 | 114 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 5/RÉ | CINPAL | 286,28 | 286,28 |
| 10 | 1 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDOMEL | 366,18 | 732,36 |
| 10 | 2 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 339,25 | 678,50 |
| 10 | 3 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 312,33 | 624,66 |
| 10 | 4 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 295,28 | 590,56 |
| 10 | 5 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X8 | FALSI | 22,41 | 89,64 |
| 10 | 6 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X6 | FALSI | 18,45 | 73,80 |
| 10 | 7 | 4,0 | UNI | BATENTE SUSPENSAO DIANT/TRAS | FALSI | 64,05 | 256,20 |
| 10 | 8 | 1,0 | UND | BOTAO PISCA ALERTA | FALSI | 100,70 | 100,70 |
| 10 | 9 | 1,0 | UNI | CABO ACELERADOR | FAINA | 339,21 | 339,21 |
| 10 | 10 | 4,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANT/TRAS | FALSI | 208,48 | 833,92 |
| 10 | 11 | 1,0 | UNI | CHAVE DO LIMPADOR | MARILIA | 207,59 | 207,59 |
| 10 | 12 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 200,53 | 200,53 |
| 10 | 13 | 1,0 | UNI | CONJUNTO DE HASTE DO LIMPADOR | GRANERO | 569,77 | 569,77 |
| 10 | 14 | 4,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANT/TRAS | | 1.051,19 | 4.204,76 |
| 10 | 15 | 4,0 | UNI | LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA) | FLEX | 122,79 | 491,16 |
| 10 | 16 | 4,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FLEX | 130,74 | 522,96 |
| 10 | 17 | 300,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALSI | 0,53 | 159,00 |
| 10 | 18 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 122,79 | 122,79 |
| 10 | 19 | 4,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALSI | 76,29 | 305,16 |
| 10 | 20 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUM | 977,57 | 1.955,14 |
| 10 | 21 | 4,0 | UNI | DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRO | SILC | 93,67 | 374,68 |
| 10 | 22 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102 | TECFIL | 77,18 | 308,72 |

| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---|------------|----------|----------|
| 10 | 23 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 124,75 | 499,00 |
| 10 | 24 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 122,55 | 490,20 |
| 10 | 25 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 131,24 | 524,96 |
| 10 | 26 | 4,0 | UNI | ELEMENTO INT DO FILTRO DE AR | TECFIL | 70,00 | 280,00 |
| 10 | 27 | 4,0 | UNI | FILTRO DO RADIADOR DE ÁGUA | TECFIL | 60,83 | 243,32 |
| 10 | 28 | 1,0 | UNI | FLANGE PINHAO | MECPAR | 421,82 | 421,82 |
| 10 | 29 | 1,0 | UNI | FREIO DO MOTOR COMPLETO | FALSI | 490,93 | 490,93 |
| 10 | 30 | 1,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | 3.838,88 | 3.838,88 |
| 10 | 31 | 2,0 | UND | LANTERNA DIANTEIRA | FALSI | 59,13 | 118,26 |
| 10 | 32 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | CINPAL | 1.374,06 | 2.748,12 |
| 10 | 33 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUM | 978,27 | 1.956,54 |
| 10 | 34 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 257,46 | 514,92 |
| 10 | 35 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 248,61 | 497,22 |
| 10 | 36 | 2,0 | UNI | TRAVA ARANHA | FALSI | 16,15 | 32,30 |
| 10 | 37 | 2,0 | UNI | R E T E N T O R RODA TRASEIRO 4.002.010.115.006 | SABO | 77,12 | 154,24 |
| 10 | 38 | 16,0 | UNI | ESTOJO BENGALA 4.101.053.019.016 | FALSI | 28,72 | 459,52 |
| 10 | 39 | 16,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | FALSI | 34,91 | 558,56 |
| 10 | 40 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO 600.700.835.100 | FALSI | 40,46 | 647,36 |
| 10 | 41 | 1,0 | UNI | PÁRA-CHOQUE TRASEIRA | FCONFUORTO | 1.551,77 | 1.551,77 |
| 10 | 42 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE | FALSI | 84,36 | 84,36 |
| 10 | 43 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO | FAG | 355,41 | 355,41 |
| 10 | 44 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQ DO PINHAO | FAG | 381,44 | 381,44 |
| 10 | 45 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 279,69 | 559,38 |
| 10 | 46 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 349,13 | 349,13 |
| 10 | 47 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | CINPAL | 4.106,99 | 4.106,99 |
| 10 | 48 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO | SABO | 223,48 | 223,48 |
| 10 | 49 | 1,0 | UNI | MANCAL DA REDUZIDA | FALSI | 402,98 | 402,98 |
| 10 | 50 | 1,0 | UNI | BANANA DA REDUÇÃO | FALSI | 310,53 | 310,53 |
| 10 | 51 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA | BOSCH | 319,51 | 319,51 |
| 10 | 52 | 6,0 | PEÇ | PINO MOLA DIANTEIRA | FALSI | 50,71 | 304,26 |
| 10 | 53 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 138,21 | 276,42 |
| 10 | 54 | 4,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 407,46 | 1.629,84 |
| 10 | 55 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA 3/4X102X260D | FALSI | 56,60 | 226,40 |
| 10 | 56 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 3/4 | FALSI | 6,37 | 50,96 |
| 10 | 57 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO | FALSI | 58,79 | 117,58 |
| 10 | 58 | 2,0 | PEÇ | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 381,44 | 762,88 |
| 10 | 59 | 2,0 | UM | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 350,83 | 701,66 |
| 10 | 60 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 339,25 | 678,50 |
| 10 | 61 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 311,55 | 623,10 |
| 10 | 62 | 2,0 | UNI | 5ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 241,95 | 483,90 |
| 10 | 63 | 1,0 | UNI | PONTA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 461,31 | 461,31 |
| 10 | 64 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 629,14 | 629,14 |
| 10 | 65 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR 504136607 | FALSI | 395,80 | 395,80 |
| 10 | 66 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 358,10 | 716,20 |



| | | | | | | | |
|----|-----|-----|-----|--------------------------------------|--------|----------|----------|
| 10 | 67 | 4,0 | UNI | CRUZETADATRANSMISSAO | STHAL | 159,75 | 639,00 |
| 10 | 68 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/TRAS | FALSI | 429,90 | 859,80 |
| 10 | 69 | 2,0 | UNI | SUPORTE DE MOLA TRASEIRA P/DIANTEIRA | FALSI | 437,53 | 875,06 |
| 10 | 70 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | FALSI | 434,39 | 434,39 |
| 10 | 71 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | FALSI | 974,68 | 974,68 |
| 10 | 72 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 521,93 | 1.043,86 |
| 10 | 73 | 1,0 | UNI | UNIDADE PROCESSADORA DO AR | FALSI | 2.548,88 | 2.548,88 |
| 10 | 74 | 1,0 | UNI | SILENCIOSO DA DESCARGA | TUPER | 464,00 | 464,00 |
| 10 | 75 | 1,0 | PEÇ | LANTERNA TRASEIRA HPN SEM VIGIA | FALSI | 71,80 | 71,80 |
| 10 | 76 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA | FALSI | 71,80 | 71,80 |
| 10 | 77 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 43,98 | 87,96 |
| 10 | 78 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 132,83 | 265,66 |
| 10 | 79 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 201,04 | 402,08 |
| 10 | 80 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 727,48 | 727,48 |
| 10 | 81 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR 55 AMPERES | CINAP | 1.614,59 | 1.614,59 |
| 10 | 82 | 1,0 | UNI | Arranque do motor KOMBI | CINAP | 2.082,19 | 2.082,19 |
| 10 | 83 | 1,0 | UNI | BATEIRA 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 10 | 84 | 2,0 | UNI | LANTERNA DO ESTRIBO | FALSI | 27,15 | 54,30 |
| 10 | 85 | 2,0 | UNI | LANTERNA PÁRA-CHOQUE | FALSI | 25,39 | 50,78 |
| 10 | 86 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LD | FALSI | 66,20 | 66,20 |
| 10 | 87 | 1,0 | UNI | LANTERNA SETA DIANTEIRA LE | FALSI | 66,20 | 66,20 |
| 10 | 88 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE MOTOR | FALSI | 356,97 | 356,97 |
| 10 | 89 | 6,0 | UNI | JUNTA DO COLETOR DO MOTOR | FALSI | 21,47 | 128,82 |
| 10 | 90 | 6,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS | FALSI | 19,68 | 118,08 |
| 10 | 91 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 249,61 | 249,61 |
| 10 | 92 | 1,0 | UNI | RETENTOR DA DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR | SABO | 237,84 | 237,84 |
| 10 | 93 | 1,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DISTRIBUIÇÃO | FALSI | 70,00 | 70,00 |
| 10 | 94 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DO FREIO | FALSI | 110,39 | 110,39 |
| 10 | 95 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DA RE | FALSI | 79,88 | 79,88 |
| 10 | 96 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA DO OLEO MOTOR | FALSI | 73,59 | 73,59 |
| 10 | 97 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LD | FALSI | 222,58 | 222,58 |
| 10 | 98 | 1,0 | UNI | PIVO DO LIMPADOR PARABRISA LE | FALSI | 197,44 | 197,44 |
| 10 | 99 | 4,0 | UNI | GRMPO MOLA 7/8X77X460D | FALSI | 102,06 | 408,24 |
| 10 | 100 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 7/8 | FALSI | 14,66 | 117,28 |
| 10 | 101 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 1/2 | CINPAL | 2.623,56 | 2.623,56 |
| 10 | 102 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 3/4. | CINPAL | 1.802,04 | 1.802,04 |
| 10 | 103 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 4/5 | CINPAL | 1.547,63 | 1.547,63 |
| 10 | 104 | 1,0 | UNI | EIXO CARRETEL | CINPAL | 1.108,61 | 1.108,61 |
| 10 | 105 | 1,0 | UNI | EIXO PILOTO | CINPAL | 949,61 | 949,61 |
| 10 | 106 | 1,0 | UNI | EIXO ENTALHADO | CINPAL | 1.132,46 | 1.132,46 |
| 10 | 107 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 1ª MOVEI | CINPAL | 1.432,91 | 1.432,91 |
| 10 | 108 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 2ª MOVEI | CINPAL | 2.092,67 | 2.092,67 |
| 10 | 109 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 3ª MOVEI | CINPAL | 585,37 | 585,37 |
| 10 | 110 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 4ª MOVEI | CINPAL | 999,47 | 999,47 |
| 10 | 111 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM 5ª FIXA | CINPAL | 1.469,90 | 1.469,90 |

| | | | | | | | |
|----|-----|-------|-----|---------------------------------|---------|--------|--------|
| 10 | 112 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 1/2 | CINPAL | 254,54 | 254,54 |
| 10 | 113 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 3/4 | CINPAL | 234,09 | 234,09 |
| 10 | 114 | 1,0 | UNI | GARFO MUDANÇAS 5/RÉ | | 285,40 | 285,40 |
| 11 | 1 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFANTE DO MOTOR | TECFIL | 55,50 | 222,00 |
| 11 | 2 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 114,27 | 457,08 |
| 11 | 3 | 4,0 | UNI | ELEMENTO DO FILTRO AR | TECFIL | 77,86 | 311,44 |
| 11 | 4 | 2,0 | UNI | RODA LIVRE ESTRIA FINA | AVM | 366,46 | 732,92 |
| 11 | 5 | 2,0 | UNI | MANGA DE EIXO DA DIREÇÃO | BRACAR | 369,73 | 739,46 |
| 11 | 6 | 2,0 | UNI | REPARO MUNHAO (1 LADO) | BRACAR | 59,58 | 119,16 |
| 11 | 7 | 4,0 | UNI | ROLAMENTO MUNHAO | FAG | 67,74 | 270,96 |
| 11 | 8 | 1,0 | UND | PONTEIRA DIREÇÃO CENTRAL | DRIVE | 140,54 | 140,54 |
| 11 | 9 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO DIR 17MM | DRIVE | 84,91 | 84,91 |
| 11 | 10 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO ESQ 17MM | DRIVE | 84,91 | 84,91 |
| 11 | 11 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO DIR 20MM | DRIVE | 84,91 | 84,91 |
| 11 | 12 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO PARA SETOR | BRACAR | 159,50 | 159,50 |
| 11 | 13 | 1,0 | UNI | BRAÇO CENTRAL DA DIREÇÃO | BRACAR | 334,63 | 334,63 |
| 11 | 14 | 1,0 | UNI | BRAÇO RETO LD DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 287,86 | 287,86 |
| 11 | 15 | 1,0 | UNI | BRAÇO RETO LE DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 285,01 | 285,01 |
| 11 | 16 | 1,0 | UNI | BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO | BRACAR | 166,50 | 166,50 |
| 11 | 17 | 1,0 | UNI | REPARO DO PINO SORVETAO | BRACAR | 351,13 | 351,13 |
| 11 | 18 | 2,0 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | BRACAR | 402,94 | 805,88 |
| 11 | 19 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 129,94 | 259,88 |
| 11 | 20 | 2,0 | UM | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 167,75 | 335,50 |
| 11 | 21 | 4,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANT/ TRAS | SABO | 50,98 | 203,92 |
| 11 | 22 | 2,0 | UNI | MACHO DA TRANSMISSÃO | MECPAR | 209,70 | 419,40 |
| 11 | 23 | 2,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 285,51 | 571,02 |
| 11 | 24 | 3,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 107,73 | 323,19 |
| 11 | 25 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSAO | REI | 329,73 | 659,46 |
| 11 | 26 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 557,44 | 557,44 |
| 11 | 27 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR 5801418717 | MODEFER | 268,55 | 268,55 |
| 11 | 28 | 4,0 | UNI | LONA DE FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FASLEE | 69,80 | 279,20 |
| 11 | 29 | 120,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | BRACAR | 0,24 | 28,80 |
| 11 | 30 | 1,0 | UNI | TAMBOR DO FREIO DE MAO | BRACAR | 279,18 | 279,18 |
| 11 | 31 | 1,0 | UND | BENGALA EXTERNA HOMOCINETICA | BRACAR | 376,09 | 376,09 |
| 11 | 32 | 1,0 | UNI | BENGALA DIANTEIRA LD CURTA | MAXGEAR | 355,10 | 355,10 |
| 11 | 33 | 1,0 | UNI | BENGALA DIANTEIRA LE LONGA | MAXGEAR | 413,03 | 413,03 |
| 11 | 34 | 1,0 | UNI | KIT FREIO MAO COMPLETO | BRACAR | 443,65 | 443,65 |
| 11 | 35 | 1,0 | UNI | BENGALA TRASEIRO LD | MAXGEAR | 499,01 | 499,01 |
| 11 | 36 | 1,0 | UNI | BENGALA TRASEIRO LE | MAXGEAR | 544,83 | 544,83 |
| 11 | 37 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANT/ TRAS | BRACAR | 337,89 | 675,78 |
| 11 | 38 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | BRACAR | 124,06 | 124,06 |
| 11 | 39 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | BRACAR | 124,06 | 124,06 |
| 11 | 40 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LE | BRACAR | 161,27 | 161,27 |



| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|---------------------------------------|-----------|----------|----------|
| 11 | 41 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LD | BRACAR | 161,27 | 161,27 |
| 11 | 42 | 2,0 | UNI | BATENTE DE PORTA | BRACAR | 25,09 | 50,18 |
| 11 | 43 | 1,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA DA PORTA LD | BRACAR | 122,05 | 122,05 |
| 11 | 44 | 1,0 | UNI | MAÇANETA INTERNA DA PORTA LE | BRACAR | 122,05 | 122,05 |
| 11 | 45 | 1,0 | UNI | CHAVE DE SETA | MARILIA | 287,29 | 287,29 |
| 11 | 46 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | BRACAR | 52,80 | 105,60 |
| 11 | 47 | 2,0 | UNI | CUBO DE RODA TRASEIRO | BRACA | 399,92 | 799,84 |
| 11 | 48 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA ALTA CX TRANSFERENCIA | PATRAL | 54,31 | 54,31 |
| 11 | 49 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA BAIXA CX TRANSFERENCIA | PATRAL | 632,96 | 632,96 |
| 11 | 50 | 1,0 | UNI | EIXO CARRETEL | PATRAL | 1.461,40 | 1.461,40 |
| 11 | 51 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DA 5ª | PATRAL | 597,29 | 597,29 |
| 11 | 52 | 1,0 | UNI | ENGRENAGEM DUPLA CX TRANSFERENCIA | PATRAL | 809,63 | 809,63 |
| 11 | 53 | 1,0 | UND | EIXO CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 825,84 | 825,84 |
| 11 | 54 | 1,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 50,25 | 50,25 |
| 11 | 55 | 1,0 | UNI | CONJ SINCRONIZADOR 1ª E 2ª | PATRAL | 1.630,60 | 1.630,60 |
| 11 | 56 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO | FAG | 145,27 | 145,27 |
| 11 | 57 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQUENO DO PINHÃO | FAG | 107,73 | 107,73 |
| 11 | 58 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 186,90 | 373,80 |
| 11 | 59 | 1,0 | UND | CAIXA SATELITE VAZIA | MAXGEAR | 1.154,88 | 1.154,88 |
| 11 | 60 | 1,0 | UNI | MIOLO DO DIFERENCIAL | MAXGEAR | 917,72 | 917,72 |
| 11 | 61 | 1,0 | UNI | JUNTA DO DIFERENCIAL | BRACAR | 20,80 | 20,80 |
| 11 | 62 | 1,0 | UNI | COROA E PINHAO 9X37 | PATRAL | 1.259,23 | 1.259,23 |
| 11 | 63 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR | CINAP | 1.594,18 | 1.594,18 |
| 11 | 64 | 1,0 | UNI | ARRANQUE DO MOTOR | CINAP | 1.259,80 | 1.259,80 |
| 11 | 65 | 1,0 | UND | CABEÇOTE MOTOR | AUTOLINEA | 2.644,89 | 2.644,89 |
| 11 | 66 | 1,0 | UNI | CALÇO TRASEIRO MOTOR | BRACAR | 454,12 | 454,12 |
| 11 | 67 | 1,0 | UNI | CONJ ROTATIVO BOMBA HIDRAULICA | BRACAR | 297,09 | 297,09 |
| 11 | 68 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.384,22 | 1.384,22 |
| 11 | 69 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS MOTOR | SABO | 507,65 | 507,65 |
| 11 | 70 | 1,0 | UNI | JOGO PISTAO COM ANEL | MAHLE | 1.202,22 | 1.202,22 |
| 11 | 71 | 1,0 | PEÇ | ROLAMENTO EMBREAGEM | BRACAR | 297,09 | 297,09 |
| 11 | 72 | 4,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO | MAHLE | 69,38 | 277,52 |
| 11 | 73 | 4,0 | UNI | VALVULA ESCAPE | MAHLE | 68,56 | 274,24 |
| 11 | 74 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO | MAHLE | 170,73 | 170,73 |
| 11 | 75 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL | MAHLE | 144,47 | 144,47 |
| 11 | 76 | 1,0 | UNI | CARÇA DA CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 495,46 | 495,46 |
| 11 | 77 | 1,0 | UNI | CARÇA DO BICO CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 465,08 | 465,08 |
| 11 | 78 | 1,0 | PEÇ | RETENTOR PILOTO | BRACAR | 23,58 | 23,58 |
| 11 | 79 | 1,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA CX TRANSFERENCIA | BRACAR | 34,96 | 34,96 |
| 11 | 80 | 2,0 | UM | FLANGE DE ORELHA | BRACAR | 101,62 | 203,24 |
| 11 | 81 | 24,0 | UNI | PARAFUSO DA TRANSMISSAO | BRACAR | 10,49 | 251,76 |
| 11 | 82 | 16,0 | UNI | ESTOJO DO BENGALA | BRACAR | 8,39 | 134,24 |
| 11 | 83 | 12,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | BRACAR | 32,43 | 389,16 |
| 11 | 84 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 10X3 | BRACAR | 9,75 | 39,00 |
| 11 | 85 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 10X6 | BRACAR | 12,17 | 48,68 |
| 11 | 86 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO COLUNA DE DIREÇÃO | BRACAR | 78,04 | 78,04 |
| 11 | 87 | 10,0 | UNI | FUSIVEL LAMINADO | BRACAR | 0,84 | 8,40 |

| | | | | | | | |
|----|-----|------|-----|-------------------------------------|----------|--------|----------|
| 11 | 88 | 1,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 518,92 |
| 11 | 89 | 1,0 | UND | MOTOR LIMPADOR PARABRISA | BOSCH | 499,49 | 499,49 |
| 11 | 90 | 2,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR | BRACAR | 27,75 | 55,50 |
| 11 | 91 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISALD | BRACAR | 101,20 | 101,20 |
| 11 | 92 | 1,0 | UNI | PIVO LIMPADOR PARABRISALE | BRACAR | 101,20 | 101,20 |
| 11 | 93 | 2,0 | UNI | DESCANÇA BRAÇO | BRACAR | 39,88 | 79,76 |
| 11 | 94 | 2,0 | UNI | TRANCA DO CAPO | BRACAR | 50,99 | 101,98 |
| 11 | 95 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE DIANTEIRA | CINDUMEL | 196,54 | 393,08 |
| 11 | 96 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 186,50 | 373,00 |
| 11 | 97 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 153,87 | 307,74 |
| 11 | 98 | 2,0 | UM | 4ª MOLA DIANTEIRA | CINDUMEL | 100,03 | 200,06 |
| 11 | 99 | 2,0 | UND | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 237,17 | 474,34 |
| 11 | 100 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 219,56 | 439,12 |
| 11 | 101 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 186,71 | 373,42 |
| 11 | 102 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 161,86 | 323,72 |
| 11 | 103 | 2,0 | UND | JUMELO MOLA TRASEIRA | BRACAR | 164,06 | 328,12 |
| 11 | 104 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLADIANTEIRO | | 159,16 | 318,32 |
| 12 | 1 | 6,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 44,10 | 264,60 |
| 12 | 2 | 6,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 73,49 | 440,94 |
| 12 | 3 | 2,0 | UNI | JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) | BRACAR | 210,69 | 421,38 |
| 12 | 4 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | BRACAR | 195,19 | 390,38 |
| 12 | 5 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 156,79 | 313,58 |
| 12 | 6 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 156,79 | 313,58 |
| 12 | 7 | 4,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 149,18 | 596,72 |
| 12 | 8 | 4,0 | UNI | PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 191,93 | 767,72 |
| 12 | 9 | 6,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | FLEX | 199,26 | 1.195,56 |
| 12 | 10 | 6,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 89,01 | 534,06 |
| 12 | 11 | 4,0 | UNI | COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO | BRACAR | 53,90 | 215,60 |
| 12 | 12 | 48,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANT/TRAS | BRACAR | 11,91 | 571,68 |
| 12 | 13 | 8,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA | BRACAR | 51,17 | 409,36 |
| 12 | 14 | 8,0 | UNI | BUCHA INFERIOR DA BALANÇA | BRACAR | 43,63 | 349,04 |
| 12 | 15 | 12,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | BRACAR | 35,23 | 422,76 |
| 12 | 16 | 2,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD | BRACAR | 226,50 | 453,00 |
| 12 | 17 | 2,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE | BRACAR | 226,50 | 453,00 |
| 12 | 18 | 4,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 65,12 | 260,48 |
| 12 | 19 | 4,0 | UNI | BILETA DO ESTABILIZADOR | BRACAR | 44,10 | 176,40 |
| 12 | 20 | 4,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 399,34 | 1.597,36 |
| 12 | 21 | 4,0 | UNI | AMORTECEDOR TRASEIRO L12363 | COFAP | 316,04 | 1.264,16 |
| 12 | 22 | 8,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 63,69 | 509,52 |
| 12 | 23 | 8,0 | UNI | BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA | COFAP | 63,69 | 509,52 |
| 12 | 24 | 4,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO | COFAP | 318,02 | 1.272,08 |
| 12 | 25 | 2,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LD | COFAP | 586,22 | 1.172,44 |
| 12 | 26 | 2,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LE | COFAP | 586,22 | 1.172,44 |
| 12 | 27 | 2,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LD | COFAP | 446,71 | 893,42 |
| 12 | 28 | 2,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LE | COFAP | 446,71 | 893,42 |



| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|-----------------------------------|----------|----------|----------|
| 12 | 29 | 8,0 | UNI | BUCHA BARRA ESTABILIZADOR | COFAP | 14,95 | 119,60 |
| 12 | 30 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 234,15 | 936,60 |
| 12 | 31 | 4,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 204,26 | 817,04 |
| 12 | 32 | 4,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 183,50 | 734,00 |
| 12 | 33 | 4,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 156,94 | 627,76 |
| 12 | 34 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 124,15 | 248,30 |
| 12 | 35 | 4,0 | UNI | RETENTOR EXT RODA TRASEIRA | FAG | 32,39 | 129,56 |
| 12 | 36 | 2,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.575,15 | 3.150,30 |
| 12 | 37 | 4,0 | UNI | RETENTOR INT RODA TRASEIRA | SABO | 31,85 | 127,40 |
| 12 | 38 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | BRACAR | 91,46 | 182,92 |
| 12 | 39 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | BRACAR | 91,46 | 182,92 |
| 12 | 40 | 4,0 | UNI | RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 35,92 | 143,68 |
| 12 | 41 | 4,0 | UNI | RETENTOR INT RODA DIANTEIRA | BRACAR | 28,90 | 115,60 |
| 12 | 42 | 12,0 | UNI | LAMPADA ESMAGADA | OSRAN | 4,36 | 52,32 |
| 12 | 43 | 2,0 | UNI | BATERIA DE 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 1.037,84 |
| 12 | 44 | 4,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 35,92 | 143,68 |
| 12 | 45 | 2,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 358,50 | 717,00 |
| 12 | 46 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA MARCHA | BRACAR | 298,08 | 596,16 |
| 12 | 47 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LD | BRACAR | 202,75 | 202,75 |
| 12 | 48 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LE | BRACAR | 220,27 | 220,27 |
| 12 | 49 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | BRACAR | 455,72 | 455,72 |
| 12 | 50 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | BRACAR | 410,06 | 410,06 |
| 12 | 51 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | TRW | 208,66 | 208,66 |
| 12 | 52 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 317,34 | 317,34 |
| 12 | 53 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LD | TRW | 111,77 | 111,77 |
| 12 | 54 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LE | TRW | 111,77 | 111,77 |
| 12 | 55 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 119,16 | 238,32 |
| 12 | 56 | 1,0 | UNI | REPARO CAIXA DIREÇÃO | BRACAR | 245,71 | 245,71 |
| 12 | 57 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | BRACAR | 277,27 | 277,27 |
| 12 | 58 | 1,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | BRACAR | 131,48 | 131,48 |
| 12 | 59 | 1,0 | UNI | ARRUELA ENCOSTO MOTOR | BRACAR | 100,26 | 100,26 |
| 12 | 60 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA | BRACAR | 1.221,98 | 1.221,98 |
| 12 | 61 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR | BRACAR | 1.039,55 | 1.039,55 |
| 12 | 62 | 1,0 | UNI | BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO | BRACAR | 299,95 | 299,95 |
| 12 | 63 | 1,0 | UNI | CORRENTE CAIXA REDUÇÃO | BRACAR | 1.060,82 | 1.060,82 |
| 12 | 64 | 1,0 | UNI | EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR | BRACAR | 479,26 | 479,26 |
| 12 | 65 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA | BRACAR | 271,13 | 271,13 |
| 12 | 66 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INTERCOOLER | BRACAR | 247,79 | 247,79 |
| 12 | 67 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | BRACAR | 284,76 | 569,52 |
| 12 | 68 | 1,0 | UNI | VÁLVULA DO TERMOSTATO | BRACAR | 165,26 | 165,26 |
| 12 | 69 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA DO MOTOR | BRACAR | 71,18 | 284,72 |
| 12 | 70 | 2,0 | UND | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO | BRACAR | 234,75 | 469,50 |
| 12 | 71 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO COM ABS | BRACAR | 817,80 | 1.635,60 |
| 12 | 72 | 1,0 | UNI | JUNTA CABECOTE DO MOTOR | BRACAR | 267,79 | 267,79 |
| 12 | 73 | 1,0 | UNI | KIT FAROL MILHA | BRACAR | 258,87 | 258,87 |

| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|-------------------------------------|----------|----------|----------|
| 13 | 1 | 6,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 44,10 | 264,60 |
| 13 | 2 | 6,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 73,49 | 440,94 |
| 13 | 3 | 2,0 | UNI | JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) | BRACAR | 210,69 | 421,38 |
| 13 | 4 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | BRACAR | 195,19 | 390,38 |
| 13 | 5 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 156,79 | 313,58 |
| 13 | 6 | 2,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 156,79 | 313,58 |
| 13 | 7 | 4,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 149,18 | 596,72 |
| 13 | 8 | 4,0 | UNI | PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 191,93 | 767,72 |
| 13 | 9 | 6,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | FLEX | 199,26 | 1.195,56 |
| 13 | 10 | 6,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 89,01 | 534,06 |
| 13 | 11 | 4,0 | UNI | COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO | BRACAR | 53,90 | 215,60 |
| 13 | 12 | 48,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANT/TRAS | BRACAR | 11,91 | 571,68 |
| 13 | 13 | 8,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA | BRACAR | 51,17 | 409,36 |
| 13 | 14 | 8,0 | UNI | BUCHA INFERIOR DA BALANÇA | BRACAR | 43,63 | 349,04 |
| 13 | 15 | 12,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | BRACAR | 35,23 | 422,76 |
| 13 | 16 | 2,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD | BRACAR | 226,50 | 453,00 |
| 13 | 17 | 2,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE | BRACAR | 226,50 | 453,00 |
| 13 | 18 | 4,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA | BRACAR | 65,12 | 260,48 |
| 13 | 19 | 4,0 | UNI | BILETA DO ESTABILIZADOR | BRACAR | 44,10 | 176,40 |
| 13 | 20 | 4,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 399,34 | 1.597,36 |
| 13 | 21 | 4,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 316,04 | 1.264,16 |
| 13 | 22 | 8,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 63,69 | 509,52 |
| 13 | 23 | 8,0 | UNI | BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA | COFAP | 63,69 | 509,52 |
| 13 | 24 | 4,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO | COFAP | 318,02 | 1.272,08 |
| 13 | 25 | 2,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LD | COFAP | 586,22 | 1.172,44 |
| 13 | 26 | 2,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LE | COFAP | 586,22 | 1.172,44 |
| 13 | 27 | 2,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LD | COFAP | 446,71 | 893,42 |
| 13 | 28 | 2,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LE | COFAP | 446,71 | 893,42 |
| 13 | 29 | 8,0 | UNI | BUCHA BARRA ESTABILIZADOR | COFAP | 14,95 | 119,60 |
| 13 | 30 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 234,15 | 936,60 |
| 13 | 31 | 4,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 204,26 | 817,04 |
| 13 | 32 | 4,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 183,50 | 734,00 |
| 13 | 33 | 4,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 156,94 | 627,76 |
| 13 | 34 | 2,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 124,15 | 248,30 |
| 13 | 35 | 4,0 | UNI | RETENTOR EXT RODA TRASEIRA | FAG | 32,39 | 129,56 |
| 13 | 36 | 2,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.575,15 | 3.150,30 |
| 13 | 37 | 4,0 | UNI | RETENTOR INT RODA TRASEIRA | SABO | 31,85 | 127,40 |
| 13 | 38 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | BRACAR | 91,46 | 182,92 |
| 13 | 39 | 2,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | BRACAR | 91,46 | 182,92 |
| 13 | 40 | 4,0 | UNI | RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 35,92 | 143,68 |
| 13 | 41 | 4,0 | UNI | RETENTOR INT RODA DIANTEIRA | BRACAR | 28,90 | 115,60 |
| 13 | 42 | 12,0 | UNI | LAMPADA ESMAGADA | OSRAN | 4,36 | 52,32 |
| 13 | 43 | 2,0 | UNI | BATERIA DE 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 1.037,84 |
| 13 | 44 | 4,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 35,92 | 143,68 |
| 13 | 45 | 2,0 | UND | BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR | URBA | 358,50 | 717,00 |
| 13 | 46 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA MARCHA | BRACAR | 298,08 | 596,16 |



| | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|------------------------------------|--------|----------|----------|
| 13 | 47 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LD | BRACAR | 202,75 | 202,75 |
| 13 | 48 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LE | BRACAR | 220,24 | 220,24 |
| 13 | 49 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | BRACAR | 455,72 | 455,72 |
| 13 | 50 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | BRACAR | 410,06 | 410,06 |
| 13 | 51 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | TRW | 208,66 | 208,66 |
| 13 | 52 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 317,34 | 317,34 |
| 13 | 53 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LD | TRW | 111,77 | 111,77 |
| 13 | 54 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LE | TRW | 111,77 | 111,77 |
| 13 | 55 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 119,16 | 238,32 |
| 13 | 56 | 1,0 | UNI | REPARO CAIXA DIREÇÃO | BRACAR | 245,71 | 245,71 |
| 13 | 57 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | BRACAR | 277,27 | 277,27 |
| 13 | 58 | 1,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | BRACAR | 131,48 | 131,48 |
| 13 | 59 | 1,0 | UNI | ARRUELA ENCOSTO MOTOR | BRACAR | 100,26 | 100,26 |
| 13 | 60 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA | BRACAR | 1.221,98 | 1.221,98 |
| 13 | 61 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR | BRACAR | 1.039,55 | 1.039,55 |
| 13 | 62 | 1,0 | UNI | BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO | BRACAR | 299,95 | 299,95 |
| 13 | 63 | 1,0 | UNI | CORRENTE CAIXA REDUÇÃO | BRACAR | 1.060,82 | 1.060,82 |
| 13 | 64 | 1,0 | UNI | EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR | BRACAR | 479,26 | 479,26 |
| 13 | 65 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA | BRACAR | 271,13 | 271,13 |
| 13 | 66 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INTERCOOLER | BRACAR | 247,79 | 247,79 |
| 13 | 67 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | BRACAR | 284,76 | 569,52 |
| 13 | 68 | 1,0 | UNI | VÁLVULA DO TERMOSTATO | BRACAR | 165,26 | 165,26 |
| 13 | 69 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA DO MOTOR | BRACAR | 71,18 | 284,72 |
| 13 | 70 | 2,0 | UND | KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO | BRACAR | 234,75 | 469,50 |
| 13 | 71 | 2,0 | UNI | CUBO RODA DIANTEIRO COM ABS | BRACAR | 817,80 | 1.635,60 |
| 13 | 72 | 1,0 | UNI | JUNTA CABECOTE DO MOTOR | BRACAR | 267,79 | 267,79 |
| 13 | 73 | 1,0 | UNI | KIT FAROL MILHA | BRACAR | 258,90 | 258,90 |
| 14 | 1 | 2,0 | UNI | PASTILHA FREIO DIANTEIRA (2 RODAS) | FLEX | 124,46 | 248,92 |
| 14 | 2 | 3,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 77,05 | 231,15 |
| 14 | 3 | 3,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 83,72 | 251,16 |
| 14 | 4 | 2,0 | UNI | DISCO FREIO DIANTEIRO | TRW | 607,91 | 1.215,82 |
| 14 | 5 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 110,91 | 332,73 |
| 14 | 6 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 309,03 | 618,06 |
| 14 | 7 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 279,32 | 558,64 |
| 14 | 8 | 2,0 | UNI | BIELETADOESTABILIZADOR | COFAP | 134,27 | 268,54 |
| 14 | 9 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | ODAPEL | 159,17 | 159,17 |
| 14 | 10 | 2,0 | UNI | BORRACHA MANCAL ESTABIL DIANTEIRO | REI | 32,17 | 64,34 |
| 14 | 11 | 4,0 | UNI | BUCHA OVAL ARTICULAÇÃO DIANTEIRA | COFAP | 40,22 | 160,88 |
| 14 | 12 | 1,0 | UNI | CABO ACELERADOR | FANIA | 115,15 | 115,15 |
| 14 | 13 | 1,0 | PEÇ | CEBOLINHA TEMPERATURA | 3RHO | 97,37 | 97,37 |
| 14 | 14 | 1,0 | UNI | CEBOLINHA RE | 3RHO | 120,23 | 120,23 |
| 14 | 15 | 1,0 | PEÇ | CEBOLINHA FREIO | 3RHO | 101,35 | 101,35 |
| 14 | 16 | 1,0 | UNI | CONJUNTO CILINDRO EMBREAGEM | TRW | 802,64 | 802,64 |
| 14 | 17 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS DIR | TRW | 130,39 | 130,39 |
| 14 | 18 | 1,0 | UNI | CILINDRO TRASEIRO LESQ | TRW | 130,39 | 130,39 |

| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|------------------------------------|---------|----------|----------|
| 14 | 19 | 2,0 | UNI | EXENTRICO REGULAGEM FREIO | PATRAL | 117,69 | 235,38 |
| 14 | 20 | 1,0 | UNI | KIT CALÇO DA CABINE E RADIADOR | REI | 345,44 | 345,44 |
| 14 | 21 | 1,0 | UNI | KIT DE MACHO E FEMEA TRANSMISSAO | ALBARUS | 662,86 | 662,86 |
| 14 | 22 | 1,0 | UNI | KIT PONTEIRA DIREÇÃO | DRIVE | 1.146,39 | 1.146,39 |
| 14 | 23 | 2,0 | UNI | MOLAASPIRAL SUSPENSÃO | CINUMEL | 540,17 | 1.080,34 |
| 14 | 24 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 35,56 | 71,12 |
| 14 | 25 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 1.353,26 | 1.353,26 |
| 14 | 26 | 1,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 518,92 |
| 14 | 27 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | GF | 58,42 | 116,84 |
| 14 | 28 | 2,0 | UNI | LAMPADA FAROL H-4 12V | OSRAN | 31,17 | 62,34 |
| 14 | 29 | 10,0 | UNI | LAMPADA 1 POLO 12V | OSRAN | 6,01 | 60,10 |
| 14 | 30 | 10,0 | UNI | LAMPADA 67 12V | OSRAN | 5,79 | 57,90 |
| 14 | 31 | 5,0 | UNI | LAMPADA ESMAGADA | OSRAN | 4,36 | 21,80 |
| 14 | 32 | 1,0 | UNI | REGULADOR DE VOLTAGEM | BOSCH | 139,70 | 139,70 |
| 14 | 33 | 2,0 | UND | PALHETA LIMPADOR 1620 | BOSCH | 44,03 | 88,06 |
| 14 | 34 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LDIR | JALWA | 176,29 | 176,29 |
| 14 | 35 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LESQ | JALWA | 176,29 | 176,29 |
| 14 | 36 | 2,0 | UND | BATENTE PORTA | JALWA | 63,50 | 127,00 |
| 14 | 37 | 1,0 | UNI | INDUZIDO DO ARRANQUE | INDUTEC | 329,35 | 329,35 |
| 14 | 38 | 1,0 | UNI | BENDIX ARRANQUE | ZM | 212,51 | 212,51 |
| 14 | 39 | 1,0 | UNI | AUTOMATICO ARRANQUE | ZM | 204,47 | 204,47 |
| 14 | 40 | 1,0 | UNI | PORTA ESCOVA DO ARRANQUE | CINAP | 87,21 | 87,21 |
| 14 | 41 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 201,88 | 201,88 |
| 14 | 42 | 1,0 | UNI | CANO SAIDA MOTOR | TUPER | 142,24 | 142,24 |
| 14 | 43 | 4,0 | UNI | BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA | COFAP | 47,41 | 189,64 |
| 14 | 44 | 4,0 | UNI | BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MAIOR) | COFAP | 52,49 | 209,96 |
| 14 | 45 | 4,0 | UNI | BUCHA BRAÇO EIXO DIANTEIRO (MENOR) | COFAP | 40,64 | 162,56 |
| 14 | 46 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 128,69 | 128,69 |
| 14 | 47 | 1,0 | UNI | HELICE DO MOTOR | MODEFER | 119,38 | 119,38 |
| 14 | 48 | 2,0 | UNI | JOGO MOLA PATIM TRASEIRO | PATRAL | 30,48 | 60,96 |
| 14 | 49 | 1,0 | UNI | JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO MOTOR | SABO | 55,88 | 55,88 |
| 14 | 50 | 1,0 | UNI | RETENTOR DISTRIBUIÇÃO | SABO | 224,37 | 224,37 |
| 14 | 51 | 4,0 | UNI | JUNTA TAMPA VÁLVULAS | SABO | 23,71 | 94,84 |
| 14 | 52 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA MOTOR | URBA | 251,46 | 251,46 |
| 14 | 53 | 2,0 | UNI | PINÇA FREIO DIANTEIRO | TRW | 540,17 | 1.080,34 |
| 14 | 54 | 2,0 | UNI | PINO PINÇA FREIO DIANTEIRO | TRW | 65,19 | 130,38 |
| 14 | 55 | 2,0 | UNI | PIVO INFERIOR DIREÇÃO | DRIVE | 153,31 | 306,62 |
| 14 | 56 | 2,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DIREÇÃO | DRIVE | 108,03 | 216,06 |
| 14 | 57 | 1,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR ESTRIADA | NYTRON | 123,23 | 123,23 |
| 14 | 58 | 1,0 | UNI | POLIA ALTERNADOR LISA | NYTRON | 116,48 | 116,48 |
| 14 | 59 | 1,0 | UNI | POLIA DO TENSOR CENTRAL | NYTRON | 91,16 | 91,16 |
| 14 | 60 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 47,26 | 94,52 |
| 14 | 61 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANT EXT | FAG | 99,59 | 199,18 |
| 14 | 62 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANT INTERNO | FAG | 141,39 | 282,78 |
| 14 | 63 | 2,0 | UNI | JOGO SAPATA FREIO TRAS (1 RODA) | TRW | 278,55 | 557,10 |
| 14 | 64 | 1,0 | UNI | TENSOR ESTICADOR CORREIA MOTOR | NYTRON | 227,75 | 227,75 |



| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|-------------------------------------|----------|----------|----------|
| 14 | 65 | 2,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA RODA | SABO | 43,52 | 87,04 |
| 14 | 66 | 2,0 | UNI | TRAVARANHA 000.3560101 | PATRAL | 6,03 | 12,06 |
| 14 | 67 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO INTERNO TRAS | FAG | 186,27 | 372,54 |
| 14 | 68 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 197,27 | 394,54 |
| 14 | 69 | 1,0 | UNI | BENGALA LDIR | TIPY | 668,02 | 668,02 |
| 14 | 70 | 1,0 | UNI | BENGALA LESQ | TIPY | 668,02 | 668,02 |
| 14 | 71 | 1,0 | UNI | JUNTA CABEÇOTE MOTOR | SABO | 209,97 | 209,97 |
| 14 | 72 | 1,0 | UNI | BOMBA TRANSF DIESEL MOTOR | LNG | 367,30 | 367,30 |
| 14 | 73 | 4,0 | UNI | JUNTA ADMISSAO MOTOR | SABO | 18,34 | 73,36 |
| 14 | 74 | 4,0 | UNI | JUNTA DESCARGA MOTOR | SABO | 15,42 | 61,68 |
| 14 | 75 | 1,0 | UNI | RETENTOR TRASEIRA MOTOR | SABO | 230,10 | 230,10 |
| 14 | 76 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR | CINAP | 1.549,46 | 1.549,46 |
| 14 | 77 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO DO MOTOR | UNIBOMBA | 496,99 | 496,99 |
| 14 | 78 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CARTER DO MOTOR | SABO | 60,96 | 60,96 |
| 15 | 1 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR | TECFIL | 54,82 | 219,28 |
| 15 | 2 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 87,38 | 349,52 |
| 15 | 3 | 2,0 | UNI | JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) | TRW | 279,28 | 558,56 |
| 15 | 4 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 245,87 | 245,87 |
| 15 | 5 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 161,92 | 161,92 |
| 15 | 6 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 161,92 | 161,92 |
| 15 | 7 | 2,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 144,22 | 288,44 |
| 15 | 8 | 2,0 | UNI | PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 144,78 | 289,56 |
| 15 | 9 | 3,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | TRW | 146,60 | 439,80 |
| 15 | 10 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 60,22 | 180,66 |
| 15 | 11 | 2,0 | UNI | COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO | JAHU | 61,08 | 122,16 |
| 15 | 12 | 2,0 | UNI | CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | GATES | 54,10 | 108,20 |
| 15 | 13 | 24,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANT/TRAS | ZM | 13,96 | 335,04 |
| 15 | 14 | 4,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA | COFAP | 61,08 | 244,32 |
| 15 | 15 | 4,0 | UNI | BUCHA INFERIOR DA BALANÇA | COFAP | 44,54 | 178,16 |
| 15 | 16 | 6,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | COFAP | 39,41 | 236,46 |
| 15 | 17 | 1,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD | FANIA | 149,06 | 149,06 |
| 15 | 18 | 1,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE | FANIA | 149,06 | 149,06 |
| 15 | 19 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA TRANSFRENCA | REI | 144,78 | 289,56 |
| 15 | 20 | 2,0 | UNI | BILETA DO ESTABILIZADOR | COFAP | 39,66 | 79,32 |
| 15 | 21 | 1,0 | UNI | BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO | TRW | 218,41 | 218,41 |
| 15 | 22 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 252,53 | 505,06 |
| 15 | 23 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR TRASEIRO 93828959 | COFAP | 237,17 | 474,34 |
| 15 | 24 | 4,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 55,47 | 221,88 |
| 15 | 25 | 4,0 | UNI | BATENTE SUP DA BANDEIJA DIANTEIRA | COFAP | 63,13 | 252,52 |
| 15 | 26 | 1,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LD | COFAP | 580,81 | 580,81 |
| 15 | 27 | 1,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LE | COFAP | 580,81 | 580,81 |
| 15 | 28 | 1,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LD | COFAP | 372,65 | 372,65 |
| 15 | 29 | 1,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LE | COFAP | 364,26 | 364,26 |

| | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|--------------------------------------|-----------|----------|----------|
| 15 | 30 | 4,0 | UNI | BUCHA BARRA ESTABILIZADOR | COFAP | 14,24 | 56,96 |
| 15 | 31 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 163,29 | 326,58 |
| 15 | 32 | 2,0 | UND | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 143,19 | 286,38 |
| 15 | 33 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 128,96 | 257,92 |
| 15 | 34 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 119,94 | 239,88 |
| 15 | 35 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 47,98 | 47,98 |
| 15 | 36 | 2,0 | UNI | RETENTOR EXT RODA TRASEIRA | FAG | 32,55 | 65,10 |
| 15 | 37 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 673,23 | 673,23 |
| 15 | 38 | 2,0 | UNI | RETENTOR INT RODA TRASEIRA | SABO | 33,42 | 66,84 |
| 15 | 39 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | BRACAR | 76,25 | 76,25 |
| 15 | 40 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | BRACAR | 76,25 | 76,25 |
| 15 | 41 | 2,0 | UNI | RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 29,13 | 58,26 |
| 15 | 42 | 2,0 | UNI | RETENTOR INT RODA DIANTEIRA | BRACAR | 24,85 | 49,70 |
| 15 | 43 | 6,0 | UNI | LAMPADA ESMAGADA | OSRAN | 4,36 | 26,16 |
| 15 | 44 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 518,92 |
| 15 | 45 | 2,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 35,98 | 71,96 |
| 15 | 46 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 233,02 | 233,02 |
| 15 | 47 | 4,0 | UND | BIELA DO MOTOR - MOTO | AUTOLINEA | 432,79 | 1.731,16 |
| 15 | 48 | 1,0 | UNI | CORREIA DENTADA DO MOTOR 0.099928076 | GATES | 110,63 | 110,63 |
| 15 | 49 | 1,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 114,13 | 114,13 |
| 15 | 50 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA MARCHA | REI | 273,93 | 547,86 |
| 15 | 51 | 1,0 | UNI | CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR | LNG | 201,93 | 201,93 |
| 15 | 52 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LD | REI | 230,45 | 230,45 |
| 15 | 53 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LE | REI | 230,45 | 230,45 |
| 15 | 54 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | MARILIA | 484,02 | 484,02 |
| 15 | 55 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | TRW | 398,35 | 398,35 |
| 15 | 56 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | TRW | 200,46 | 200,46 |
| 15 | 57 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 279,28 | 279,28 |
| 15 | 58 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LD | TRW | 92,46 | 92,46 |
| 15 | 59 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LE | TRW | 92,46 | 92,46 |
| 15 | 60 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 102,80 | 205,60 |
| 15 | 61 | 2,0 | UND | DISCO FREIO DIANTEIRO | TRW | 197,03 | 394,06 |
| 15 | 62 | 1,0 | UNI | REPARO CAIXA DIREÇÃO | BOSCH | 247,57 | 247,57 |
| 15 | 63 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | VDO | 208,18 | 208,18 |
| 15 | 64 | 1,0 | UNI | ARRUELA ENCOSTO MOTOR | MAHLE | 78,81 | 78,81 |
| 15 | 65 | 1,0 | UNI | BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA | LNG | 1.212,38 | 1.212,38 |
| 15 | 66 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR | UNIBOMBAS | 799,58 | 799,58 |
| 15 | 67 | 1,0 | UNI | BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO | TRW | 216,60 | 216,60 |
| 15 | 68 | 1,0 | UNI | CORRENTE CAIXA REDUÇÃO | BRACAR | 904,06 | 904,06 |
| 15 | 69 | 1,0 | UNI | EMBRAGEM VISCOSA DO MOTOR | BRACAR | 480,59 | 480,59 |
| 15 | 70 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA | BRACAR | 219,31 | 219,31 |
| 15 | 71 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INTERCOOLER | BRACAR | 235,58 | 235,58 |
| 15 | 72 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | BRACAR | 238,15 | 476,30 |
| 15 | 73 | 1,0 | UNI | VÁLVULA DO TERMOSTATO | BRACAR | 131,93 | 131,93 |
| 15 | 74 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA DO MOTOR | BRACAR | 74,53 | 298,12 |
| 15 | 75 | 4,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+ANEL) | MAHLE | 571,98 | 2.287,92 |



| | | | | | | | |
|----|----|------|-----|--------------------------------------|-----------|----------|----------|
| 15 | 76 | 1,0 | UNI | TURBINA DO MOTOR | BIAGIO | 2.211,16 | 2.211,16 |
| 15 | 77 | 1,0 | UNI | CABECOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 450,15 | 450,15 |
| 15 | 78 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO | MAHLE | 416,94 | 416,94 |
| 15 | 79 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL | MAHLE | 212,15 | 212,15 |
| 15 | 80 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM MOTOR | MAHLE | 3.528,32 | 3.528,32 |
| 15 | 81 | 4,0 | UNI | VALVUAL ESCAPE | MAHLE | 43,73 | 174,92 |
| 15 | 82 | 4,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO | MAHLE | 53,38 | 213,52 |
| 15 | 83 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | TRW | 581,11 | 1.162,22 |
| 15 | 84 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 1.849,48 | 1.849,48 |
| 15 | 85 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS MOTOR | SABO | 681,91 | 681,91 |
| 16 | 1 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102 | TECFIL | 54,82 | 219,28 |
| 16 | 2 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 87,38 | 349,52 |
| 16 | 3 | 2,0 | UNI | JG DE SAPATA DE FREIO TRAS(2 RODAS) | TRW | 279,28 | 558,56 |
| 16 | 4 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 245,87 | 245,87 |
| 16 | 5 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LD | DRIVE | 161,92 | 161,92 |
| 16 | 6 | 1,0 | UNI | PONTEIRA DIREÇÃO LE | DRIVE | 161,92 | 161,92 |
| 16 | 7 | 2,0 | UNI | PIVO SUPERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 144,22 | 288,44 |
| 16 | 8 | 2,0 | UNI | PIVO INFERIOR DA SUSPENSÃO | DRIVE | 144,78 | 289,56 |
| 16 | 9 | 3,0 | UNI | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA | TRW | 146,60 | 439,80 |
| 16 | 10 | 3,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 60,22 | 180,66 |
| 16 | 11 | 2,0 | UNI | COIFA DA HOMOCINETICA LADO CAMBIO | JAHU | 61,08 | 122,16 |
| 16 | 12 | 2,0 | UNI | CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA | GATES | 54,10 | 108,20 |
| 16 | 13 | 24,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANT/TRAS | ZM | 13,96 | 335,04 |
| 16 | 14 | 4,0 | UNI | BUCHA SUPERIOR DA BALANÇA | COFAP | 61,08 | 244,32 |
| 16 | 15 | 4,0 | UNI | BUCHA INFERIOR DA BALANÇA | COFAP | 44,54 | 178,16 |
| 16 | 16 | 6,0 | UNI | BUCHA DE MOLA TRASEIRA | COFAP | 39,41 | 236,46 |
| 16 | 17 | 1,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LD | FANIA | 149,06 | 149,06 |
| 16 | 18 | 1,0 | UNI | CABO DO FREIO MAO TRASEIRO LE | FANIA | 149,06 | 149,06 |
| 16 | 19 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA TRANSFERENCIA | REI | 144,78 | 289,56 |
| 16 | 20 | 2,0 | UNI | BILETA DO ESTABILIZADOR | COFAP | 39,66 | 79,32 |
| 16 | 21 | 1,0 | UNI | BRAÇO PITMAN DA DIREÇÃO | TRW | 218,41 | 218,41 |
| 16 | 22 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 252,53 | 505,06 |
| 16 | 23 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR TRASEIRO 93828959 | COFAP | 237,17 | 474,34 |
| 16 | 24 | 4,0 | UNI | BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 55,47 | 221,88 |
| 16 | 25 | 4,0 | UNI | BATENTE SUP DA BANDEJA DIANTEIRA | COFAP | 63,13 | 252,52 |
| 16 | 26 | 1,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LD | COFAP | 580,81 | 580,81 |
| 16 | 27 | 1,0 | UNI | BANDEJA INFERIOR LE | COFAP | 580,81 | 580,81 |
| 16 | 28 | 1,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LD | COFAP | 372,65 | 372,65 |
| 16 | 29 | 1,0 | UNI | BANDEJA SUPERIOR LE | COFAP | 364,26 | 364,26 |
| 16 | 30 | 4,0 | UNI | BUCHA BARRA ESTABILIZADOR | COFAP | 14,24 | 56,96 |
| 16 | 31 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRA | CINDUMEL | 163,29 | 326,58 |
| 16 | 32 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 143,19 | 286,38 |
| 16 | 33 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 128,96 | 257,92 |
| 16 | 34 | 2,0 | UNI | 4ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 119,94 | 239,88 |
| 16 | 35 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 47,98 | 47,98 |
| 16 | 36 | 2,0 | UNI | RETENTOR EXT RODA TRASEIRA | FAG | 32,55 | 65,10 |

| | | | | | | | |
|----|----|-----|-----|-----------------------------------|-----------|----------|----------|
| 16 | 37 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM | SACHS | 673,23 | 673,23 |
| 16 | 38 | 2,0 | UNI | RETENTOR INT RODA TRASEIRA | SABO | 33,42 | 66,84 |
| 16 | 39 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LD | BRACAR | 76,25 | 76,25 |
| 16 | 40 | 1,0 | UNI | MAÇANETA EXTERNA LE | BRACAR | 76,25 | 76,25 |
| 16 | 41 | 2,0 | UNI | RETENTOR INTERNO DA MANGA DE EIXO | BRACAR | 29,13 | 58,26 |
| 16 | 42 | 2,0 | UNI | RETENTOR INT RODA DIANTEIRA | BRACAR | 24,85 | 49,70 |
| 16 | 43 | 6,0 | UNI | LAMPADA ESMAGADA | OSRAN | 4,36 | 26,16 |
| 16 | 44 | 1,0 | UNI | BATERIA DE 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 518,92 |
| 16 | 45 | 2,0 | UM | LAMPADA DO FAROL | OSRAN | 35,98 | 71,96 |
| 16 | 46 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 233,02 | 233,02 |
| 16 | 47 | 4,0 | UND | BIELA DO MOTOR - MOTO | AUTOLINEA | 432,79 | 1.731,16 |
| 16 | 48 | 1,0 | UNI | CORREIA DENTADA DO MOTOR | GATES | 110,63 | 110,63 |
| 16 | 49 | 1,0 | UNI | ARTICULAÇÃO AXIAL | TRW | 114,13 | 114,13 |
| 16 | 50 | 2,0 | UNI | CALÇO DA CAIXA MARCHA | REI | 273,93 | 547,86 |
| 16 | 51 | 1,0 | UNI | CABECOTE FILTRO DIESEL MOTOR | LNG | 201,93 | 201,93 |
| 16 | 52 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LD | REI | 230,45 | 230,45 |
| 16 | 53 | 1,0 | UNI | CALCO MOTOR DIANTEIRO LE | REI | 230,45 | 230,45 |
| 16 | 54 | 1,0 | PEÇ | CHAVE SETA | MARILIA | 484,02 | 484,02 |
| 16 | 55 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE FREIO | TRW | 398,35 | 398,35 |
| 16 | 56 | 1,0 | UNI | CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM | TRW | 200,46 | 200,46 |
| 16 | 57 | 1,0 | UNI | CILINDRO MESTRE EMBREAGEM | TRW | 279,28 | 279,28 |
| 16 | 58 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LD | TRW | 92,46 | 92,46 |
| 16 | 59 | 1,0 | UNI | CILINDRO RODA TRAS LE | TRW | 92,46 | 92,46 |
| 16 | 60 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STHAL | 102,80 | 205,60 |
| 16 | 61 | 2,0 | UND | DISCO FREIO DIANTEIRO | TRW | 197,03 | 394,06 |
| 16 | 62 | 1,0 | UNI | REPARO CAIXA DIREÇÃO | BOSCH | 247,57 | 247,57 |
| 16 | 63 | 1,0 | UNI | BOIA DO TANQUE DIESEL | VDO | 208,18 | 208,18 |
| 16 | 64 | 1,0 | UNI | ARRUELA ENCOSTO MOTOR | MAHLE | 78,81 | 78,81 |
| 16 | 65 | 1,0 | UNI | BOMBA HIDRAULICA DIREÇÃO | LNG | 1.212,38 | 1.212,38 |
| 16 | 66 | 1,0 | UNI | BOMBA OLEO MOTOR | UNIBOMBAS | 799,58 | 799,58 |
| 16 | 67 | 1,0 | UNI | BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO | TRW | 216,60 | 216,60 |
| 16 | 68 | 1,0 | UNI | CORRENTE CAIXA REDUÇÃO | BRACAR | 904,06 | 904,06 |
| 16 | 69 | 1,0 | UNI | EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR | BRACAR | 480,59 | 480,59 |
| 16 | 70 | 1,0 | UNI | KIT CORREIA DENTADA/TENSOR/POLIA | BRACAR | 219,31 | 219,31 |
| 16 | 71 | 1,0 | UNI | MANGUEIRA INTERCOOLER | BRACAR | 235,58 | 235,58 |
| 16 | 72 | 2,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO | BRACAR | 238,15 | 476,30 |
| 16 | 73 | 1,0 | UNI | VÁLVULA DO TERMOSTATO | BRACAR | 131,93 | 131,93 |
| 16 | 74 | 4,0 | UNI | VELA AQUECEDORA DO MOTOR | BRACAR | 74,53 | 298,12 |
| 16 | 75 | 4,0 | UNI | KIT MOTOR (PISTAO+ANEL) | MAHLE | 571,98 | 2.287,92 |
| 16 | 76 | 1,0 | UNI | TURBINA DO MOTOR | BIAGIO | 2.211,16 | 2.211,16 |
| 16 | 77 | 1,0 | UNI | CABECOTE DO MOTOR | AUTOLINEA | 450,15 | 450,15 |
| 16 | 78 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO FIXO | MAHLE | 416,94 | 416,94 |
| 16 | 79 | 1,0 | UNI | JOGO CASQUILHO MOVEL | MAHLE | 212,15 | 212,15 |
| 16 | 80 | 1,0 | UNI | EIXO VIRABREQUIM MOTOR | MAHLE | 3.528,32 | 3.528,32 |
| 16 | 81 | 4,0 | UNI | VALVUAL ESCAPE | MAHLE | 43,73 | 174,92 |
| 16 | 82 | 4,0 | UNI | VALVULA ADMISSAO | MAHLE | 53,38 | 213,52 |
| 16 | 83 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | TRW | 581,11 | 1.162,22 |
| 16 | 84 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | CINPAL | 1.849,48 | 1.849,48 |



| | | | | | | | |
|----|----|-------|-----|--------------------------------------|----------|----------|----------|
| 16 | 85 | 1,0 | UNI | JOGO JUNTAS MOTOR | | 681,91 | 681,91 |
| 17 | 1 | 6,0 | UNI | BUCHA MOLA DIANTEIRA | FALSI | 40,98 | 245,88 |
| 17 | 2 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE DIANTEIRA PARABOLICA | CINDUMEL | 840,88 | 1.681,76 |
| 17 | 3 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA DIANTEIRA PARABOLICA | CINDUMEL | 850,32 | 1.700,64 |
| 17 | 4 | 2,0 | UNI | PINO CNETRO DIANTEIRO | FALSI | 20,36 | 40,72 |
| 17 | 5 | 4,0 | UND | GRAMPO MOLA DIANTEIRO | FALSI | 28,21 | 112,84 |
| 17 | 6 | 8,0 | UNI | PORCA 5/8 DUPLA | FALSI | 5,54 | 44,32 |
| 17 | 7 | 2,0 | UNI | AMORTECEDOR DIANTEIRO | COFAP | 309,66 | 619,32 |
| 17 | 8 | 2,0 | UND | AMORTECEDOR TRASEIRO | COFAP | 276,57 | 553,14 |
| 17 | 9 | 4,0 | UNI | TAMBOR FREIO TRASEIRO/ DIANTEIRO | FRUN | 733,85 | 2.935,40 |
| 17 | 10 | 4,0 | UNI | JOGO LONA FREIO DIANT/ TRAS (2RODAS) | FLEX | 97,56 | 390,24 |
| 17 | 11 | 300,0 | UNI | REBITE LONA FREIO | FALSI | 0,50 | 150,00 |
| 17 | 12 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRO | SABO | 37,32 | 74,64 |
| 17 | 13 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 81,46 | 162,92 |
| 17 | 14 | 2,0 | UM | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 142,54 | 285,08 |
| 17 | 15 | 2,0 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUN | 754,21 | 1.508,42 |
| 17 | 16 | 2,0 | UNI | MANGUEIRA INTERCOOLER | FALDI | 182,69 | 365,38 |
| 17 | 17 | 1,0 | UNI | EMBREAGEM VISCOSA DO MOTOR | MODEFER | 664,20 | 664,20 |
| 17 | 18 | 1,0 | UNI | KIT EMBREAGEM COMPLETO | SACHS | 2.236,48 | 2.236,48 |
| 17 | 19 | 1,0 | UND | VOLANTE MOTRIZ | SINPAL | 948,19 | 948,19 |
| 17 | 20 | 1,0 | UND | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 309,02 | 309,02 |
| 17 | 21 | 4,0 | PEÇ | FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR | TECFIL | 77,88 | 311,52 |
| 17 | 22 | 4,0 | UND | FILTRO DIESEL MOTOR | TECFIL | 122,76 | 491,04 |
| 17 | 23 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 115,14 | 460,56 |
| 17 | 24 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR | TECFIL | 111,75 | 447,00 |
| 17 | 25 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO AR INTERNO | TECFIL | 55,88 | 223,52 |
| 17 | 26 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 191,23 | 382,46 |
| 17 | 27 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 152,82 | 305,64 |
| 17 | 28 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO | SABO | 40,98 | 81,96 |
| 17 | 29 | 2,0 | UND | BENGALA EIXO TRASEIRO | TIPY | 758,96 | 1.517,92 |
| 17 | 30 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 703,55 | 1.407,10 |
| 17 | 31 | 2,0 | UNI | MOLA MESTRE TRASEIRO | CINDUMEL | 299,09 | 598,18 |
| 17 | 32 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRASEIRA | CINDUMEL | 260,19 | 520,38 |
| 17 | 33 | 6,0 | UND | BUCHA MOLA TRASEIRA | FALSI | 44,96 | 269,76 |
| 17 | 34 | 1,0 | UNI | CABO DO ACELERADOR | FANIA | 100,07 | 100,07 |
| 17 | 35 | 1,0 | UNI | VALVULA PROCESSADORA APU | QNOR | 1.028,66 | 1.028,66 |
| 17 | 36 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE FREIO | QNOR | 376,03 | 376,03 |
| 17 | 37 | 2,0 | UNI | CRUZETA TRANSMISSAO | STAL | 115,83 | 231,66 |
| 17 | 38 | 2,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA | FALSI | 51,87 | 103,74 |
| 17 | 39 | 1,0 | UNI | COMPRESSOR DE AR 145-0840 | QNOR | 1.924,29 | 1.924,29 |
| 17 | 40 | 1,0 | UNI | BATERIA 150 AMPERES | KRAFT | 689,42 | 689,42 |
| 17 | 41 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA | FALSI | 330,03 | 330,03 |
| 17 | 42 | 4,0 | UNI | JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS | FALSI | 17,82 | 71,28 |
| 17 | 43 | 1,0 | UNI | JUNTA DO CABEÇOTE MOTOR | SABO | 309,29 | 309,29 |
| 17 | 44 | 4,0 | UNI | JUNTA COLETOR DO MOTOR | FALSI | 11,87 | 47,48 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|-----|---------------------------------------|------------|----------|----------|
| 17 | 45 | 2,0 | UNI | PALHETA LIMPADOR | FALSI | 72,11 | 144,22 |
| 17 | 46 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LESQ | FALSI | 167,14 | 167,14 |
| 17 | 47 | 1,0 | UNI | MAQUINA VIDRO LDIR | FALSI | 167,14 | 167,14 |
| 17 | 48 | 2,0 | UNI | MANIVELA DO VIDRO PORTA | FALSI | 22,07 | 44,14 |
| 17 | 49 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LESQ | FALSI | 209,89 | 209,89 |
| 17 | 50 | 1,0 | UNI | TRANCA PORTA LDIR | FALSI | 209,89 | 209,89 |
| 18 | 1 | 4,0 | UNI | MOLA MESTRE TRACAO/TRUCK | CINDUMEL | 301,95 | 1.207,80 |
| 18 | 2 | 2,0 | UNI | 2ª MOLA TRACAO/TRUCK | CINDUMEL | 262,69 | 525,38 |
| 18 | 3 | 2,0 | UNI | 3ª MOLA TRACAO/TRUCK | CINDUMEL | 240,86 | 481,72 |
| 18 | 4 | 8,0 | UNI | GRAMPO MOLA TRACAO/TRUCK 22X92X420MM | AESA | 85,53 | 684,24 |
| 18 | 5 | 16,0 | UNI | PORCA DUPLA 22M | FCONFUORTO | 11,04 | 176,64 |
| 18 | 6 | 2,0 | UNI | BALANÇA MOLA TRUCK | FCONFUORTO | 431,95 | 863,90 |
| 18 | 7 | 2,0 | UNI | PINO BALANCA TRUCK | FCONFUORTO | 158,66 | 317,32 |
| 18 | 8 | 2,0 | UNI | SUPORTE CENTRAL BALANCA TRUCK | FCONFUORTO | 605,08 | 1.210,16 |
| 18 | 9 | 2,0 | UNI | SUPORTE DIANTEIRO MOLA TRUCK | FCONFUORTO | 522,93 | 1.045,86 |
| 18 | 10 | 2,0 | UNI | SUPORTE TRASEIRO DESLIZANTE TRUCK | FCONFUORTO | 482,79 | 965,58 |
| 18 | 11 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X8 | FALSI | 22,41 | 89,64 |
| 18 | 12 | 4,0 | UNI | PINO CENTRO 12X6 | FALSI | 18,45 | 73,80 |
| 18 | 13 | 1,0 | UND | BOTAO PISCA ALERTA | FALSI | 128,29 | 128,29 |
| 18 | 14 | 1,0 | UNI | CABO ACELERADOR | FALSI | 172,91 | 172,91 |
| 18 | 15 | 4,0 | UNI | CATRACA FREIO DIANT/TRAS | FASI | 148,36 | 593,44 |
| 18 | 16 | 1,0 | UNI | CHAVE SETA | FALSI | 601,29 | 601,29 |
| 18 | 17 | 6,0 | UNI | TAMBOR FREIO DIANT/TRAS | FRUN | 1.123,85 | 6.743,10 |
| 18 | 18 | 2,0 | UNI | LONA FREIO DIANTEIRA(1 RODA) | FLEX | 119,41 | 238,82 |
| 18 | 19 | 4,0 | UNI | LONA FREIO TRASEIRA (1 RODA) | FLEX | 119,41 | 477,64 |
| 18 | 20 | 400,0 | UNI | REBITE DE LONA DE FREIO | FALSI | 0,52 | 208,00 |
| 18 | 21 | 1,0 | UNI | CORREIA DO MOTOR | GATES | 136,97 | 136,97 |
| 18 | 22 | 4,0 | PEÇ | PALHETA DO LIMPADOR | FALSI | 77,26 | 309,04 |
| 18 | 23 | 2,0 | UND | CUBO RODA DIANTEIRO | FRUN | 973,54 | 1.947,08 |
| 18 | 24 | 4,0 | UNI | FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102 | TECFIL | 86,92 | 347,68 |
| 18 | 25 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL DO MOTOR | TECFIL | 150,21 | 600,84 |
| 18 | 26 | 4,0 | UNI | FILTRO DIESEL RACOR | TECFIL | 207,21 | 828,84 |
| 18 | 27 | 4,0 | UNI | ELEMENTO FILTRO DE AR | TECFIL | 164,94 | 659,76 |
| 18 | 28 | 4,0 | UNI | ELEMENTO INT DO FILTRO DE AR | TECFIL | 118,69 | 474,76 |
| 18 | 29 | 1,0 | UNI | FLANGE PINHAO | MECPAR | 514,02 | 514,02 |
| 18 | 30 | 1,0 | KIT | KIT DE EMBREAGEM | SACHS | 3.775,24 | 3.775,24 |
| 18 | 31 | 2,0 | UND | LANTERNA DIANTEIRA | FALSI | 74,58 | 149,16 |
| 18 | 32 | 2,0 | UNI | BENGALA DO EIXO TRASEIRO | TEPY | 1.124,02 | 2.248,04 |
| 18 | 33 | 2,0 | UNI | CUBO RODA TRASEIRO | FRUN | 1.131,01 | 2.262,02 |
| 18 | 34 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO | FAG | 205,09 | 410,18 |
| 18 | 35 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO | FAG | 240,00 | 480,00 |
| 18 | 36 | 2,0 | UNI | TRAVARANHA 0.008560101 | FALSI | 14,84 | 29,68 |
| 18 | 37 | 4,0 | UNI | RETENTOR RODA TRASEIRO | SABO | 77,42 | 309,68 |
| 18 | 38 | 16,0 | UNI | ESTOJO BENGALA 4.101.053.019.016 | FALSI | 24,44 | 391,04 |
| 18 | 39 | 32,0 | PEÇ | ESTOJO RODA TRASEIRO | ZM | 37,82 | 1.210,24 |
| 18 | 40 | 16,0 | UNI | ESTOJO RODA DIANTEIRO 600.700.835.100 | ZM | 40,15 | 642,40 |



| | | | | | | | |
|-------|----|-----|-----|---------------------------------------|------------|----------|-------------|
| 18 | 41 | 1,0 | UNI | PÁRA-CHOQUE TRASEIRA | FCONFUORTO | 310,68 | 310,68 |
| 18 | 42 | 1,0 | UNI | FAIXA HOLOGRAFICA DO PÁRA-CHOQUE | FAG | 82,03 | 82,03 |
| 18 | 43 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO GRANDE DO PINHÃO | FAG | 339,98 | 339,98 |
| 18 | 44 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PEQ DO PINHAO | FAG | 319,83 | 319,83 |
| 18 | 45 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO LATERAL DA COROA | FAG | 235,71 | 471,42 |
| 18 | 46 | 1,0 | UNI | ROLAMENTO PONTA DO PINHAO | FAG | 339,11 | 339,11 |
| 18 | 47 | 1,0 | UNI | CAIXA SATELITE COMPLETA | TIPY | 3.846,67 | 3.846,67 |
| 18 | 48 | 1,0 | UNI | RETENTOR DO PINHAO | SABO | 77,11 | 77,11 |
| 18 | 49 | 1,0 | UNI | MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA | BOSCH | 407,45 | 407,45 |
| 18 | 50 | 6,0 | PEÇ | PINO MOLA DIANTEIRA | FALSI | 38,69 | 232,14 |
| 18 | 51 | 2,0 | UNI | JUMELO DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 157,57 | 315,14 |
| 18 | 52 | 4,0 | UNI | SUORTE DE MOLA DIANTEIRO | FALSI | 323,77 | 1.295,08 |
| 18 | 53 | 4,0 | UNI | GRAMPO MOLA DIANTEIRO 3/4X102X260D | FALSI | 56,60 | 226,40 |
| 18 | 54 | 8,0 | UNI | PORCA DUPLA 3/4 | FALSI | 6,37 | 50,96 |
| 18 | 55 | 2,0 | UNI | SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO | FALSI | 117,03 | 234,06 |
| 18 | 56 | 1,0 | UNI | PONTA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 384,15 | 384,15 |
| 18 | 57 | 1,0 | UNI | FEMEA DA TRANSMISSAO | MECPAR | 446,09 | 446,09 |
| 18 | 58 | 1,0 | UNI | RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR 504136607 | FALSI | 408,10 | 408,10 |
| 18 | 59 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO CENTRAL | REI | 322,42 | 644,84 |
| 18 | 60 | 2,0 | UNI | CRUZETADA TRANSMISSAO | STAL | 290,65 | 581,30 |
| 18 | 61 | 1,0 | UNI | VALVULA RELE DE FREIO | QNOR | 353,76 | 353,76 |
| 18 | 62 | 1,0 | UNI | VOLANTE MOTRIZ | SINPAL | 3.939,23 | 3.939,23 |
| 18 | 63 | 2,0 | UNI | CUICA DE FREIO SPRING BREAK | FALSI | 518,52 | 1.037,04 |
| 18 | 64 | 1,0 | UNI | VALVULA PROTETORA 4 CIRCUITO | FALSI | 430,19 | 430,19 |
| 18 | 65 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA | FALSI | 70,66 | 70,66 |
| 18 | 66 | 1,0 | UNI | LANTERNA TRASEIRA COM VIGIA | FALSI | 70,66 | 70,66 |
| 18 | 67 | 2,0 | UNI | RETENTOR RODA DIANTEIRA | SABO | 38,87 | 77,74 |
| 18 | 68 | 2,0 | UND | ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO | FAG | 221,22 | 442,44 |
| 18 | 69 | 2,0 | UNI | ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO | FAG | 212,94 | 425,88 |
| 18 | 70 | 1,0 | UNI | EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO | FAINE | 580,34 | 580,34 |
| 18 | 71 | 1,0 | UNI | ALTERNADOR 55 AMPERES | SINAP | 1.463,06 | 1.463,06 |
| 18 | 72 | 1,0 | UNI | ARRANQUE DO MOTOR | SINAP | 1.653,74 | 1.653,74 |
| 18 | 73 | 2,0 | UNI | BATERIA 100 AMPERES | KRAFT | 518,92 | 1.037,84 |
| 18 | 74 | 1,0 | UNI | BOMBA DAGUA DO MOTOR | URBA | 322,68 | 322,68 |
| TOTAL | | | | | | | 1.294.150,0 |

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00040/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:15 horas do dia 17 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLOVIS TOSTES DE BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022.08747-1, Pregão nº 00040/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Automóvel

Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.3 L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima De 100 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 A 72 L, Capacidade Porta-Mala: Mínima 280 Lts L, Quantidade Passageiro: 5 , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Opcionais: Alarme E Protetor De Câter , Cor: Branca , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Valor Estimado: R\$ 104.866,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

Adjudicado para: G2 AUTO FRANCE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 97.400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|----------------------------|--|
| Adjudicado | 17/11/2022 11:13:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G2 AUTO FRANCE LTDA, CNPJ/CPF: 13.840.318/0001-22, Melhor lance: R\$ 97.400,0000 |
| Homologado | 17/11/2022 11:15:14 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 2

Descrição: Veículo van

Descrição Complementar: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: Mínima 1.990 CM3, Tipo Carroceria: Baú , Potência Motor: Mínima 120 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Ano/Modelo: Corrente / 0 (Zero) Km

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 333.788,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

Adjudicado para: BRACOM MACAE VEICULOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 282.500,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------|---|
| Adjudicado | 17/11/2022 11:13:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRACOM MACAE VEICULOS S/A, CNPJ/CPF: 44.339.153/0001-33, Melhor lance: R\$ 282.500,0000 |

Homologado 17/11/2022 CLOVIS TOSTES
11:15:23 DE BARROS

Item: 3**Descrição:** Ambulância**Descrição Complementar:** Ambulância Tipo: Furgão , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca , Formato Sinalizador: Barra , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In- , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Potência: 127 Cv Ou Superior , Tipo Cambio: Mecânico , Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 299.250,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Adjudicado para:** MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 275.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|----------------------------|--|
| Adjudicado | 17/11/2022 11:13:41 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.430.640/0001-90, Melhor lance: R\$ 275.000,0000 |
| Homologado | 17/11/2022 11:15:32 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 4**Descrição:** Ambulância**Descrição Complementar:** Ambulância Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cilindrada: 2.200 CM3, Formato Sinalizador: Barra , Tipo Cambio: Mecânico , Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN, Cor: Branca , Tipo: Furgão , Potência: 127 Cv Ou Superior , Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em , Combustível: Diesel , Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 463.133,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Adjudicado para:** YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 461.950,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|----------------------------|--|
| Adjudicado | 17/11/2022 11:12:12 | - | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.939.426/0001-66, Melhor lance: R\$ 461.950,0000 |
| Homologado | 17/11/2022 11:15:42 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Fim do documento

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) E AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL TIPO D)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08747-1 EDITAL: 040/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022****EMPRESA: G2 AUTO FRANCE LTDA****ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 106, BALNEARIO SAO PEDRO - SÃO PEDRO DA ALDÉIA / RJ****CNPJ: 13.840.318/0001-22**

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--------|-------|---|--|-------------------|------------|
| 001 | 5 | Unid. | VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) , cor branca, zero quilometro, sedan, Ano/modelo do ano da contratação ou do ano posterior, motorização mínima de 1.3 ou 1.0 turbo com no mínimo 100 cavalos, bicombustível, ar condicionado, Airbag duplo, direção hidráulica/elétrica, transmissão manual de no mínimo 05 marchas, vidros elétricos nas portas dianteiras, 04 portas, freios ABS nas 04 rodas, trio elétrico (trava, vidro, alarme), distância mínima entre eixos de 2.370MM e equipado com os componentes de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN bem como os de série não especificados. Veículo já licenciado junto ao DETRAN/RJ, Isento de IPVA, Emplacados/lacrados para o Fundo Municipal de Saúde (placa oficial/Município de Miracema-RJ). Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | Marca: FIAT Fabricante: FIAT DO BRASIL Modelo / Versão: CRONOS DRIVE 1.3 | 97.400,00 | 487.000,00 |
| TOTAL | | | | | 487.000,00 | |

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) E AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL TIPO D)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08747-1 EDITAL: 040/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022****EMPRESA: BRACOM MACAÉ VEICULOS S/A****ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO ABREU 1700 - BAIRRO: VIRGEM SANTA - MACAÉ / RJ - CEP: 27848-890****CNPJ: 44.339.153/0001-33**

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|



| | | | | | | |
|-----|----|-------|---|---|----------------|----------------|
| 002 | 03 | Unid. | VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS / cor branco / zero quilômetro (0 Km) / Teto Alto /ano modelo: no mínimo do ano da contratação ou do ano posterior / motor à diesel / Potência mínima de 130 CV / rodas: pneus 195/75 r16 / capacidade de passageiros: mínimo de 15 lugares (passageiros)/ tanque de combustível (litros): mínimo de 60l / Comprimento mínimo 3.665mm, Largura mínima 1.900mm, altura mínima 2.400mm/ equipada com desembaçador do vidro traseiro / direção hidráulica ou elétrica / Kit Multimídia integrado, USB, Rádio AM FM / alto falantes + antena / p rotetor de carter / trio elétrico / alarme antifurto / sirene de ré / faróis de neblina /Airbag motorista e carona (1º fila de passageiros) / Freios ABS / kit elétrico (vidros elétricos dianteiros, travas elétricas dianteiras, travas elétricas/ ar condicionado / garantia de fábrica e assistência técnica / bancos do motorista com regulagem de altura / banco de passageiro reclinável / revestimento banco em tecido / estribos laterais / tacógrafo digital / películas de proteção solar/ o veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes e todas as regulamentações Conama que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular. Equipado com os componentes de segurança obrigatórios exigidos pelo Contran 316/09. Veículo já licenciado junto ao DETRAN/RJ, Isento de IPVA, Emplacados/lacrados (placa oficial branca/ Município de Miracema-RJ). | MARCA: FORD FABRICANTE: FORD MODELO / VERSÃO: TRANSIT MINIBUS L4H3 17+1 | R\$ 282.500,00 | R\$ 847.500,00 |
| | | | TOTAL | | R\$ 847.500,00 | |



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) E AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL TIPO D)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08747-1 EDITAL: 040/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022

EMPRESA: MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. MARCONI, QD. 21, LT. 13, JARDIM PLANALTO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP Nº 74.333-160

CNPJ: 33.430.640/0001-90

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|

| | | | | | | |
|-----|----|-------|--|---|------------|------------|
| 003 | 01 | Unid. | <p>AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (tipo A): Característica do veículo: Ano/modelo do ano da contratação ou do ano posterior; Zero quilômetro; motorização mínima de 114CV, a diesel; injeção eletrônica/Elétrica, mínimo de 05 marchas para frente; direção hidráulica; Trio elétrico; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); veículo com pintura sólida na cor branca; Airbag motorista e passageiros (dianteiro); porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; freios com (A.B.S) nas 4 rodas; equipado com todos equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Municipal de Miracema-RJ. Veículo já licenciado junto ao DETRAN/RJ, Isento de IPVA, Emplacados/lacrados para o Fundo Municipal de Saúde (placa oficial branca/Município de Miracema-RJ); Alteração de marca-modelo junto ao registro DENATRAN.</p> <p>Característica de Transformação: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;</p> <p>A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único;</p> | MARCA: RENAULT FABRICANTE: RENAULT MODELO / VERSÃO: L1H1 Adaptada | 275.000,00 | 275.000,00 |
|-----|----|-------|--|---|------------|------------|



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| | | | <p>2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados</p> | | | |
| | | | TOTAL | | | 275.000,00 |



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN, VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN, AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A) E AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL TIPO D)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.08747-1 EDITAL: 040/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2022

EMPRESA: YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA NADRA BUFAIÇAL, Nº451, QUADRA145 LOTE 09, SALA 03, SETOR FAIÇALVILLE, GOIÂNIA-GO - CEP74350-750

CNPJ: 04.939.426/0001-66

| ITEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|
|------|--------|-------|---------------|-------|----------|----------|

| | | | | | |
|-----|----|--|---|-------------------|------------|
| 004 | 01 | <p>Unid. AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL TIPO D - Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero quilometro (0 km), Ano/modelo do ano da contratação ou do ano posterior, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, fabricação do ano da contratação, podendo o modelo ser do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras, contendo todos os itens de segurança aqui exigidos: Freios ABS nas quatro rodas, e Corretor de frenagem, e Controle anti-derrapagem, e controle de estabilidade eletrônicos, e Sistema ativo freio com controle eletrônico para auxílio nas arrancadas do veículo em subidas. Todos os comandos de acionamento da sirene, giroflex deverão ser no volante, mantendo o layout original; Película de Proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio de aço de no mín. 3mm com tratamento superficial em pintura a pó (eletrostática) com melhor resistência a intempéries; Ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes; Tomada de 12V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mín. 2kg para o compartimento do motorista e 4kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção; Dois avisos em destaque, com os dizeres: „NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO„ e „PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA„, na cabine e no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152cm de comprimento e sobressaindo no máx. 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136kg nos três eixos. O ensaio do corrimão de acordo com a AMD STD 009;1); Alarme de ré, ativado quando o veículo estiver engatado à ré. O dispositivo atender aos requisitos da SAE J 994, com desempenho (SAE) para tipo C ou B (97dB(A) ou 107 de dB(A) a 122 cm), ou o contratante deve especificar (ver 8.2-ss) o alarme que se ajuste automaticamente ao nível de ruído ambiental; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria a estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mín. 1.700mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso o veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial anticorrosivo ou alumínio antiderrapante, ambos de no mín. 2mm, sob as portas laterais (para motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo-acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mín. de 1.800 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da</p> | <p>Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 Adaptada</p> | 461.950,00 | 461.950,00 |
| | | TOTAL | | 461.950,00 | |

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00041/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:39 horas do dia 01 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLOVIS TOSTES DE BARROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022.07484-1, Pregão nº 00041/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Legume in natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.500

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 4,7400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,22

Situação: Homologado

Adjudicado para: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 2,4400 e a quantidade de 3.500 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:30:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,4400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:39:33 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 2

Descrição: Legume in natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 4,4400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,22

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 300 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:30:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,0000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:39:42 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 3

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Agrião

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

1/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 1.300**Valor Estimado:** R\$ 3,0500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Molho**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 1.300 Molho .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,2000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:39:52 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 4**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Valor Estimado:** R\$ 2,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Molho**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 5.000 Molho .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,2000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:40:18 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 5**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Adicional: Cabeça , Tipo: Alho , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.100**Valor Estimado:** R\$ 20,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 13,9800 e a quantidade de 2.100 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 13,9800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:40:41 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 6**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Valor Estimado:** R\$ 4,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 1.800 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:40:49 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 7**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 18.750**Valor Estimado:** R\$ 4,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Adjudicado para: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8600 e a quantidade de 18.750 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.376.345/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,8600 |
| Homologado | 01/11/2022 10:40:58 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 8**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.250**Valor Estimado:** R\$ 4,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 , com valor negociado a R\$ 2,8600 e a quantidade de 6.250 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,9000, Valor Negociado: R\$ 2,8600 |
| Homologado | 01/11/2022 10:41:10 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 9**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Batata Doce**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Estimado:** R\$ 4,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 90 Quilograma .

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,9000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:41:19 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 10**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 5,2800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7400 e a quantidade de 9.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.376.345/0001-68, Melhor lance: R\$ 2,7400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:41:27 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 11**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 6,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,6000 e a quantidade de 200 Molho .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,6000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:41:36 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 12**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cebola Branca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 3.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,9000 |

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

4/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado 01/11/2022 CLOVIS
10:41:45 TOSTES DE
BARROS

Item: 13**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,2600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 4.100 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:42:02 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 14**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Cebolinha , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.400**Unidade de fornecimento:** Molho**Valor Estimado:** R\$ 2,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 1.400 Molho .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,9000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:42:15 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 15**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 3,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 500 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,8500 |
| Homologado | 01/11/2022 10:42:35 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 16

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Molho

Valor Estimado: R\$ 2,6100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4000 e a quantidade de 4.000 Molho .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 1,4000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:42:51 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 17

Descrição: Verdura in natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 7,2200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 200 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 6,8000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:00 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 18

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Espinafre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Molho

Valor Estimado: R\$ 4,0300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 300 Molho .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,9000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:11 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 19

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Inhame

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

6/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Estimado:** R\$ 4,7900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 4,4800 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,4800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:21 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 20**Descrição:** Bebida láctea**Descrição Complementar:** Bebida Láctea Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, , Apresentação: Saco Polietileno , Sabor: Salada De Frutas**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.000**Valor Estimado:** R\$ 7,6800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Litro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 6,8600 e a quantidade de 6.000 Litro .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,8600 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:31 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 21**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Seleta , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.000**Valor Estimado:** R\$ 4,4900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 7.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,3500 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:39 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 22**Descrição:** Leite fluido**Descrição Complementar:** Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo: A , Origem: De Vaca**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 42.350**Valor Estimado:** R\$ 6,0800**Unidade de fornecimento:** Caixa 1,00 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

7/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Situação: Homologado

Adjudicado para: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4200 , com valor negociado a R\$ 4,3400 e a quantidade de 42.350 Caixa 1,00 L .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 46.724.136/0001-45, Melhor lance: R\$ 4,4200, Valor Negociado: R\$ 4,3400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:48 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 23

Descrição: Leite fluido

Descrição Complementar: Leite Fluido Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht , Tipo: A , Origem: De Vaca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.650

Valor Estimado: R\$ 6,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Adjudicado para: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3400 e a quantidade de 12.650 Caixa 1,00 L .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:31:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 46.724.136/0001-45, Melhor lance: R\$ 4,3400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:43:57 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 24

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.375

Valor Estimado: R\$ 6,8400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 4,7400 e a quantidade de 9.375 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,7400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:44:08 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 25

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.125

Valor Estimado: R\$ 6,8400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 4,6800 e a quantidade de 3.125 Quilograma .

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

8/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,6800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:44:18 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 26**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 4,7900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4000 e a quantidade de 4.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,4000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:44:35 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 27**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 800 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,9800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:44:54 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 28**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 6,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 300 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|--------|------|------|-------------|
|--------|------|------|-------------|

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

9/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado 31/10/2022
16:32:15

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE
MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,9800

Homologado 01/11/2022
10:45:11 CLOVIS
TOSTES DE
BARROS

Item: 29

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 8,4300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,1900 e a quantidade de 300 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 8,1900 |
| Homologado | 01/11/2022 10:45:21 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 30

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.600

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 4,3900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9400 e a quantidade de 2.600 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,9400 |
| Homologado | 01/11/2022 10:45:30 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 31

Descrição: Ovo

Descrição Complementar: Ovo Classe: A , Grupo: Branco , Tipo: Extra , Origem: Galinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.600

Unidade de fornecimento: Bandeja 30,00 UN

Valor Estimado: R\$ 19,3700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,4000 e a quantidade de 1.600 Bandeja 30,00 UN .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|---------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 15,4000 |
| Homologado | 01/11/2022 10:45:40 | CLOVIS TOSTES DE | |

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

BARROS

Item: 32**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 900**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 8,0200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 7,6500 e a quantidade de 900 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 7,6500 |
| Homologado | 01/11/2022 10:45:49 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 33**Descrição:** Legume in natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Quiabo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.800**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 10,6900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,4500 e a quantidade de 1.800 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|--|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA, CNPJ/CPF: 02.300.510/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,4500 |
| Homologado | 01/11/2022 10:45:58 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 34**Descrição:** Verdura in natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 5,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 5,4200 e a quantidade de 150 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 5,4200 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:10 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 35**Descrição:** Condimento<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

11/13

01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.400 **Unidade de fornecimento:** Molho
Valor Estimado: R\$ 2,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 2,5700 e a quantidade de 1.400 Molho .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,5700 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:18 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 36

Descrição: Verdura in natura
Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Taioba
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.100 **Unidade de fornecimento:** Molho
Valor Estimado: R\$ 3,5200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02
Situação: Homologado

Adjudicado para: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO , pelo melhor lance de R\$ 3,3800 e a quantidade de 1.100 Molho .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO, CNPJ/CPF: 37.293.858/0001-00, Melhor lance: R\$ 3,3800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:27 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 37

Descrição: Fruta
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Estimado: R\$ 6,4900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02
Situação: Homologado

Adjudicado para: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 3,9800 e a quantidade de 4.500 Quilograma .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,9800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:36 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 38

Descrição: Legume in natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

<https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termoHom.asp?prgCod=1086369&tipo=t>

12/13



01/11/22, 10:56

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 8.000**Valor Estimado:** R\$ 9,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 8.000 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ/CPF: 23.012.231/0001-10, Melhor lance: R\$ 4,9800 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:46 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Item: 39**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo 1: Vagem Manteiga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Estimado:** R\$ 10,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Adjudicado para:** BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 800 Quilograma .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|------------------------|-------------------------------|---|
| Adjudicado | 31/10/2022 16:32:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.376.345/0001-68, Melhor lance: R\$ 7,9500 |
| Homologado | 01/11/2022 10:46:54 | CLOVIS TOSTES DE BARROS | |

Fim do documento

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, OVOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07484-1 EDITAL: 041/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022****EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA****ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 790 – DEMETRIO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO****CNPJ: 02.300.510/0001-00**

| ITEM | CAT/MAT | QTDE | Unidade | Especificação / Descrição | V. Unit. | V. Total | MARCA |
|--------------|---------|-------|-----------------|--|-------------------|-----------|-------|
| 002 | 463751 | 300 | Kg | Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço/menina | 2,00 | 600,00 | EXTRA |
| 011 | 463837 | 200 | Molho | Verdura in natura tipo: brócolis comum | 4,60 | 920,00 | EXTRA |
| 012 | 463781 | 3.000 | Kg | Legume in natura, tipo: cebola branca | 3,90 | 11.700,00 | EXTRA |
| 014 | 463878 | 1.400 | Molho | Condimento tipo: cebolinha, apresentação: natural | 1,90 | 2.660,00 | EXTRA |
| 016 | 463822 | 4.000 | Molho | Verdura in natura, tipo: couve | 1,40 | 5.600,00 | EXTRA |
| 017 | 463831 | 200 | Kg | Verdura in natura tipo: couve-flor | 6,80 | 1.360,00 | EXTRA |
| 018 | 463824 | 300 | Molho | Verdura in natura, tipo: espinafre | 2,90 | 870,00 | EXTRA |
| 021 | 464396 | 7.000 | Kg | Fruta, tipo: laranja seleta, apresentação: natural | 2,35 | 16.450,00 | EXTRA |
| 026 | 463795 | 4.000 | Kg | Legume in natura, tipo: mandioca, aipim | 3,40 | 13.600,00 | EXTRA |
| 027 | 464405 | 800 | Kg | Fruta tipo: mamão formosa, apresentação: natural | 4,98 | 3.984,00 | EXTRA |
| 029 | 464415 | 300 | Kg | Fruta tipo: maracujá azedo/maracujá amarelo, apresentação: natural | 8,19 | 2.457,00 | EXTRA |
| 030 | 464418 | 2.600 | Kg | Fruta tipo: melancia vermelha, apresentação: natural | 2,94 | 7.644,00 | EXTRA |
| 031 | 446617 | 1.600 | Cartela 30 ovos | Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: extra | 15,40 | 24.640,00 | EXTRA |
| 033 | 463792 | 1.800 | Kg | Legume in natura, tipo: quiabo | 10,45 | 18.810,00 | EXTRA |
| TOTAL | | | | | 111.295,00 | | |

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, OVOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07484-1 EDITAL: 041/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022****EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA****ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO, BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO****CNPJ: 05.376.345/0001-68**

| ITEM | CAT/MAT | QTDE | Unidade | Especificação / Descrição | V. UNIT. | V. TOTAL | MARCA |
|------|---------|--------|---------|---|----------|-----------|-------|
| 007 | 464381 | 18.750 | Kg | Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural | 2,86 | 53.625,00 | EXTRA |
| 010 | 463754 | 9.000 | Kg | Legume in natura, tipo: batata inglesa | 2,74 | 24.660,00 | EXTRA |
| 039 | 463814 | 800 | Kg | Legume in natura, tipo 1: vagem manteiga | 7,95 | 6.360,00 | EXTRA |



TOTAL 84.645,00



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, OVOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07484-1 EDITAL: 041/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022

EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA-ME

ENDEREÇO: RUA DEODATO LINHARES, 04 - CENTRO - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 23.012.231/0001-10

| ITEM | CAT/MAT | QTDE | Unidade | Especificação / Descrição | V. UNIT. | V. TOTAL | MARCA |
|------|---------|-------|---------|--|----------|-----------|---------|
| 001 | 463748 | 3.500 | Kg | Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa | 2,44 | 8.540,00 | CALIBRI |
| 005 | 463938 | 2.100 | Kg | Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça | 13,98 | 29.358,00 | CALIBRI |
| 006 | 464380 | 1.800 | Kg | Fruta tipo: banana nanica/banana d'água, apresentação: natural | 2,90 | 5.220,00 | CALIBRI |
| 013 | 463770 | 4.100 | Kg | Legume in natura, tipo: cenoura | 2,98 | 12.218,00 | CALIBRI |
| 019 | 463789 | 4.000 | Kg | Legume in natura, tipo: inhame | 4,48 | 17.920,00 | CALIBRI |
| 020 | 466411 | 6.000 | Litro | Bebida Láctea com polpa de frutas, leite pasteurizado integral, saco polietileno | 6,86 | 41.160,00 | CAMBY |
| 037 | 464436 | 4.500 | Kg | Fruta tipo: tangerina poncan, apresentação: natural | 3,98 | 17.910,00 | CALIBRI |
| 038 | 463806 | 8.000 | Kg | Legume in natura, tipo: tomate salada | 4,98 | 39.840,00 | CALIBRI |

TOTAL 172.166,00



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, OVOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07484-1 EDITAL: 041/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022

EMPRESA: MATEUS C. JORGE MINIMERCADO - ME

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE MARIA NEGLE, 876 - CALOY - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO

CNPJ: 37.293.858/0001-00

| ITEM | CAT/MAT | QTDE | Unidade | Especificação / Descrição | V. UNIT. | V. TOTAL | MARCA |
|------|---------|-------|---------|---|----------|-----------|-------|
| 003 | 463819 | 1.300 | Molho | Verdura in natura, tipo: agrião | 1,20 | 1.560,00 | EXTRA |
| 004 | 463833 | 5.000 | Molho | Verdura in natura, tipo: alface lisa | 1,20 | 6.000,00 | EXTRA |
| 008 | 464381 | 6.250 | Kg | Fruta, tipo: banana prata, banana branca, apresentação: natural | 2,86 | 17.875,00 | EXTRA |
| 009 | 463753 | 90 | Kg | Legume in natura tipo: batata doce | 2,90 | 261,00 | EXTRA |
| 015 | 463778 | 500 | Kg | Legume in natura, tipo: chuchu verde | 1,85 | 925,00 | EXTRA |
| 024 | 464401 | 9.375 | Kg | Fruta tipo: maçã fuji, apresentação: Natural | 4,68 | 43.875,00 | EXTRA |
| 025 | 464401 | 3.125 | Kg | Fruta tipo: maçã fuji, apresentação: Natural | 4,68 | 14.625,00 | EXTRA |
| 028 | 464407 | 300 | Kg | Fruta tipo: manga palmer, apresentação: natural | 4,98 | 1.494,00 | EXTRA |
| 032 | 463809 | 900 | Kg | Legume in natura, tipo: pimentão verde | 7,65 | 6.885,00 | EXTRA |

| | | | | | | | |
|--------------|--------|-------|-------|---|------|-------------------|-------|
| 034 | 463839 | 150 | Kg | Verdura in natura, tipo: repolho branco/verde | 5,42 | 813,00 | EXTRA |
| 035 | 463930 | 1.400 | Molho | Condimento tipo: salsa, apresentação: natural | 2,57 | 3.598,00 | EXTRA |
| 036 | 463834 | 1.100 | Molho | Verdura in natura, tipo: taioba | 3,38 | 3.718,00 | EXTRA |
| TOTAL | | | | | | 101.629,00 | |

**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI, LATICÍNIOS, OVOS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.07484-1 EDITAL: 041/2022****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****HOMOLOGAÇÃO: 01/11/2022****EMPRESA: RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA****ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO, 201 - LOJA B - SANTA TERESA - MIRACEMA / RIO DE JANEIRO****CNPJ: 46.724.136/0001-45**

| ITEM | CAT/MAT | QTDE | Unidade | Especificação / Descrição | V. UNIT. | V. TOTAL | MARCA |
|--------------|---------|--------|---------|--|----------|-------------------|--------------|
| 022 | 445995 | 42.350 | Litro | Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: UHT | 4,34 | 183.799,00 | PORTO ALEGRE |
| 023 | 445995 | 12.650 | Litro | Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: UHT | 4,34 | 54.901,00 | PORTO ALEGRE |
| TOTAL | | | | | | 283.700,00 | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA 17/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos **Vanessa Sentinelli Valle, mat. 4119-001-** Assessora pedagógica, **Lucélia Pacheco, mat. 5576-0** – Pedagoga e **Elisani Oliveira Marques Pereira, mat. 3072-4** – Coordenadora Pedagógica, para integrarem a comissão de verificação de atendimento de ABERTURA DE UNIDADE ESCOLAR – Educação infantil, conforme processo 2022.09270-3.

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Instrução Normativa/SME-002/2013 e na Resolução/SME-38/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Secretário de Educação de Educação.

RESOLUÇÃO SME Nº 73, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais,

após aprovação junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos, fixação de prazos para matrícula e renovação de matrícula de alunos nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal para o ano de 2023 e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios, normas, procedimentos e prazos para ingresso e permanência dos alunos nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá seguir as diretrizes emanadas na Presente Resolução:
I – Educação Infantil (integral e parcial):

a) Na Creche: far-se-á atendimento às crianças das seguintes faixas etárias:

Berçário (1) – de 0 (zero) meses a 11 (onze) meses;

Berçário (2) – de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses;

Maternal (1) – de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;

Maternal (2) – de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

b) Na Pré-Escola far-se-á atendimento às crianças de 4 a 5 anos, a saber:

Pré I – 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses;

Pré II – 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

II – Ensino Fundamental

a) Ensino Fundamental I – Idade Mínima

1º ano de escolaridade – 06 (seis) anos até 31 de março;

2º ano de escolaridade – 07 (sete) anos;

3º ano de escolaridade – 08 (oito) anos;

4º ano de escolaridade – 09 (nove) anos;

5º ano de escolaridade – 10 (dez) anos. b) Ensino Fundamental II

6º ano de escolaridade – 11 (onze) anos;

7º ano de escolaridade – 12 (doze) anos;

8º ano de escolaridade – 13 (treze) anos;

9º ano de escolaridade – 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único – A matrícula deverá seguir criteriosamente a idade do aluno a ser completada até 31 de março do ano corrente na etapa ou ano de escolaridade requerido.

c) Educação Modular Noturna (compreendendo o Ensino Fundamental Noturno Presencial do 1º ao 9º ano de escolaridade), completos 15 anos até 31 de março do ano corrente na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

d) Educação Modular Diurna/Noturna (compreendendo o Ensino Fundamental Presencial do 1º ao 9º ano de escolaridade), para alunos em defasagem Idade/Série, com o mínimo de 2 anos de distorção – conforme itens a e b do Art. 2º

Art. 3º - A matrícula dos alunos da rede municipal de ensino está condicionada e respaldada ao que se refere o art. 53 do Capítulo IV- Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13/07/90, inciso V, que determina:

Art.53 - A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes: [...] V acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência [...].

Art. 4º - A matrícula da criança na Educação Infantil ocorrerá em qualquer época do ano letivo, priorizando a data base do Censo Escolar – 31 de maio de 2023.

§1º - A matrícula do aluno na Educação Infantil far-se-á, obrigatoriamente nas etapas Pré I e Pré II, através de documentos de transferência composto de Relatório Descritivo.

Art. 5º - A matrícula do aluno no Ensino Fundamental será efetivada até 45 dias úteis ou os 30 dias letivos finais.

Art. 6º - A renovação de matrícula para o ano letivo de 2023, dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino será realizada no período:

a) De 24 de outubro a 18 de novembro, nas respectivas Unidades Escolares (U.E.) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - A inscrição de novas matrículas será realizada, a 1ª fase, no período de 28 de novembro a 13 de dezembro de 2022 e a 2ª fase, no período de 14 a 20 de dezembro de 2022, no horário regular de funcionamento das Unidades Escolares.

§1º- a Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar um estudo de prématrícula com os alunos em término de segmento (Educação Infantil e Primeiro Segmento do Ensino Fundamental).

Art. 8º - Fica expressamente proibida à duplicidade de matrícula por parte do aluno, em qual segmento de ensino, sendo expedida pela U.E. em que o aluno optar por se matricular ou transferir a “Declaração de Vaga”.

Art. 9º - A fim de garantir a qualidade no ensino público municipal, a orientação individualizada e o respeito à capacidade física da sala de aula, mantendo-se 20% da sua área total para a livre circulação do professor, as turmas deverão ser formadas conforme orientação abaixo, sendo o diretor o responsável pela previsão de formação de turmas na Unidade Escolar.

a) Educação Infantil:

- Berçário I e Berçário II – máximo de 16 alunos (um professor regente com possibilidade de um auxiliar - de acordo com o número de alunos);
- Maternal I – máximo de 18 alunos (um professor regente com possibilidade de um auxiliar - de acordo com o número de alunos);
- Maternal II – máximo de 20 alunos;
- Pré I e Pré II – máximo de 22 alunos.

b) Ensino Fundamental:

- 1º ao 3º ano – máximo de 25 alunos.
- 4º ao 5º ano – máximo de 28 alunos;
- 6º ao 9º ano – máximo de 33 alunos;

§ 1 - As turmas deverão ser formadas com no mínimo de 70% do estabelecido em sua formação máxima. Somente em casos específicos, mediante o encaminhamento de justificativas para a análise prévia da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, serão formadas turmas com quantidades inferiores ao mínimo estabelecido.

Art. 10. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 26 de outubro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretário de Educação de Educação

CMDCA

Errata de Resolução nº 06/22 CMDCA/MIRACEMA-RJ

ONDE SE LÊ

Dispõe sobre a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ de 2022.

LEIA-SE

Dispõe sobre a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ de 2022.

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 429 de 20 de ABRIL de 1992, e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema/RJ a ser realizada no Clube XV de Miracema, situada à Av. Deputado Luiz Fernando



Linhares, 577 – Centro, neste município, no dia 20 de dezembro de 2022, da 12h às 18 horas, com o tema “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid- 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Miracema, 29 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miracema
CMDCA de Miracema/RJ Gestão 2021-2024

CMS

Resolução CMS Nº12/22

Dispõe sobre as diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde para 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Cidadã de 1988, e que é direito de todos e dever do Estado, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas da gestão do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (§4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 141/2012);
RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar as diretrizes referentes à definição de prioridades para as ações e serviços públicos de saúde que integrarão a Programação Anual de Saúde para 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 25 de novembro de 2022.

Harley Oliveira da Silva
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 12 de 25 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e alterações previstas na Lei nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução CMS Nº13 /22

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Miracema 2022/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMS), no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Apresentação do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 na Plenária Municipal do Conselho de Saúde , realizada no dia 28 de novembro de 2022 no CLUBE XV situado a Avenida Deputado Luis Fernando Linhares 144, Centro Miracema/RJ, e

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Cidadã de 1988, e que é direito de todos e dever do Estado, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012. Fiscalização, avaliação e controle das despesas dos 3 entes; planejamento ascendente; rateio como mecanismo de financiamento;

Considerando a Portaria de consolidação Nº 1/2017. Diretrizes para o planejamento do SUS, que estabelece o PMS, PAS, RAG e RDQA
RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde –PMS do Município de Miracema 2022/2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 29 de novembro de 2022.

Harley Oliveira da Silva
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 13 de 29 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e alterações previstas na Lei nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------|----|
| LEI..... | 2 |
| DECRETO..... | 22 |

LEI

LEI Nº 2.053, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a reestruturação de carreiras do Poder Executivo, instituindo o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos cargos de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório e dá outras providências.

Artigo 2º - Ficam reestruturados e reorganizados os cargos de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, constantes desta Lei, na forma do artigo.

§ 1º - Os cargos de Auxiliar de Saúde, dispostos na presente Lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - Receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico, odontológico ou ambulatorial;
- II - Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação médica;
- III - Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone;
- IV - Controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar consultas, quando necessário;
- V - Providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior;
- VI - Receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório;
- VII - Colaborar na orientação ao público em campanhas de vacinação;
- VIII - Zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho;
- IX - Cuidar da higiene e da vigilância de pacientes;
- X - Orientar as mães sobre cuidados de higiene pré-natal e infantil, uso de medicamentos e regime alimentar adequado;
- XI - Proceder à investigação e notificações de portadores e suspeitos de doenças transmissíveis;
- XII - Proceder à imunização contra doenças infecto-contagiosas, aplicar injeções intramusculares e endovenosas e fazer pequenos curativos;
- XIII - Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
- XIV - Fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre prescrições médicas, princípios de higiene e cuidados alimentares;
- XV - Orientar e coordenar os trabalhos de pequenos grupos da comunidade;
- XVI - Executar outras tarefas afins.

§ 2º - Os cargos de Auxiliar de Enfermagem, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

- I - fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- II - aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- III - aplicar vacinas, segundo orientação superior;
- IV - zelar pelas condições adequadas de armazenamento do estoque de vacinas, verificando e registrando diariamente a temperatura do refrigerador, bem como limpando-o periodicamente;
- V - ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;
- VI - verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- VII - orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- VIII - preparar pacientes para consultas e exames;
- IX - lavar e esterilizar instrumentos médicos e cirúrgicos, utilizando produtos e equipamentos

apropriados;

X - auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;

XI - auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;

XII - fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;

XIII - participar de campanhas de educação e saúde;

XIV - auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;

XV - manter o local de trabalho limpo e arrumado;

XVI - executar outras atribuições afins.

§ 3º - Os cargos de Auxiliar de Laboratório, dispostos na presente lei, passam a ter as seguintes atribuições:

I - Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior;

II - Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;

III - Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;

IV - Receber e destinar para local apropriado, material para exame;

V - Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares;

VI - Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;

VII - Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;

VIII - Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

IX - Executar outras atribuições afins.

§ 4º - Os cargos dispostos na presente lei são de provimento efetivo, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Artigo 3º - O desenvolvimento do servidor na carreira de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Artigo 4º - Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe.

§ 1º - Para que o servidor constante da carreira disposta nesta Lei, tenha direito à progressão funcional, deverão comprovar:

I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;

II – Concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de interesse.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II do artigo, serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, publicada no órgão oficial do município.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

Artigo 5º - Para os fins desta Lei, promoção é a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 1º - Para que o servidor constante da carreira disposta nesta Lei, tenha direito à promoção funcional, deverão comprovar:

I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;

II – Concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas



areas de interesse de acordo com o Decreto do Chefe do Executivo.
III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 2º - Para que o servidor constante da carreira disposta nesta Lei, tenha direito à promoção funcional para a Classe Especial, deverão comprovar:

- I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;
- II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
- III – Receber parecer favorável da Comissão instituída para este fim.

§ 3º - Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos servidores públicos municipais, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por lei, para efeito de progressão e promoção com base na lei.

Artigo 6º - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – Licença com perda de vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 24 (vinte e quatro) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em lei.

§ 1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese, e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave que a de advertência.

Artigo 7º - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Artigo 8º - Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

- I – Férias;
- II – Exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III – Participação em programas de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós graduação stricto sensu no país, conforme dispuser o regulamento;
- IV – Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- V – Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI – Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;
- VII – Licença:
 - a) À gestante, a adotante e à paternidade;
 - b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao município, no cargo de provimento efetivo;
 - c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros;
 - d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) Para capacitação, conforme dispuser o regulamento;
 - f) Por convocação para o serviço militar.
- VIII – Participação em comissão desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no país ou no exterior, conforme dispositivo em lei específica;
- IX – Afastamento para servidor em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO

Artigo 9º - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de que trata esta Lei, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, na forma da lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos na carreira de que trata esta Lei, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação e somente poderão ser cedidos a outro órgão ou entidade para exercer cargos de natureza especial, direção, chefia ou assessoramento, ou equivalente.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO

Artigo 10 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Ficam as carreiras divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

- a) As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra “A”, a segunda pela letra “B” e a última pela letra “E”;
- b) Cada classe da carreira será composta por cinco níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em “I” e terminando em “V”;
- c) Dentro das Classes as progressões ocorrerão conforme o Anexo I desta Lei, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;
- d) A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - Fica fixado o vencimento base, dos integrantes das carreiras de Auxiliar de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório, dispostas nesta Lei, na forma do artigo:

- I – Classe A, Padrão I – R\$ 1.842,13 (Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Treze Centavos);

§ 3º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o “I” e o maior padrão o “V”.

§ 4º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento)

ao último vencimento da classe inicial.

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 6º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores da carreira constante nesta lei, através de ato oficial, obedecendo o disposto nesta lei.

§ 7º - Para efeitos de enquadramento em lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, ficam dispensados das exigências da nova lei, aproveitando-se todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado.

§ 8º - A lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta lei, observando os percentuais previstos neste artigo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 – Aplicam-se aos servidores integrantes das carreiras dispostas nesta lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais servidores municipais.

Artigo 12 – Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta lei, são aplicáveis aos servidores da carreira prevista de que trata esta lei.

Artigo 13 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA, bem como são compatíveis com o PPA e a LDO vigentes.

Artigo 14 – Fica expressamente proibido utilizar os cargos de que trata o artigo 1º como paradigma em isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, na forma da lei.

Artigo 15 – Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei nº. 2.041 de 12 de setembro de 2022, na forma do artigo:

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor em 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 16 – Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei nº. 2.042 de 12 de setembro de 2022, na forma do artigo:

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor em 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor em 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.057, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso do imóvel público á empresa R.S. Pereira Reformas e Construções LTDA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo a realizar a concessão gratuita de direito real de uso, pelo prazo de até 10 (dez) anos podendo ser prorrogável por igual período, com clausula de reversão, à empresa **R.S. Pereira Reformas e Construções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.418.786/0001-80 dos **Terrenos Municipais, situado no II Distrito Industrial**

de Miracema/RJ, na Rua Projetada E Nº 47 e 58, totalizando 624,24 (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e quatro centímetros).

§1º - Em não havendo o início da execução do projeto no prazo máximo de até 06 (seis) meses e a conclusão do Projeto de execução e implantação da empresa em no máximo 12 (doze) meses, fica automaticamente revogada a concessão e revertido o imóvel ao patrimônio Público Municipal.

§2º - Não havendo cumprimento do projeto e sendo o imóvel revertido nos termos do parágrafo anterior, fica autorizada a imediata reintegração do Município no mesmo, inclusive sem indenização.

§3º - Fica o concessionário obrigado a iniciar suas atividades comerciais no prazo máximo de 12 (doze) meses, ou antes disso, se concluído seu projeto, sob pena da sanção prevista no parágrafo 1º.

§4º - A presente concessão tem por objetivo a ampliação das atividades da empresa cessionária, com escopo de fomentar a atividade industrial e/ou comercial neste Município.

Art. 2º - Fica vedado destinar o imóvel para finalidade diversa da especificada nessa Lei, e não poderá ceder ou transferir o mesmo de forma gratuita ou onerosa, num prazo de 10 (dez) anos e sem anuência expressa do Poder Executivo Municipal, sob pena de rescisão da concessão e sua conseqüente extinção.

Art. 3º - Após firmada a concessão, o concessionário fluirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como manter limpo, em condições de higiene sanitária e atender todas as normas pertinentes à utilização do imóvel, inclusive quanto as normas ambientais.

Art. 4º - A destinação diversa do imóvel implicará na rescisão da concessão e sua conseqüente extinção, sem direito a retenção e/ou indenização das benfeitorias, salvo, se fato novo ocorrer, cujo interesse público seja demonstrado e a Administração Pública concorde expressamente.

Art. 5º - Fica dispensada a licitação com base no inciso I § 4º e 5º do artigo 17 da Lei 8666/93.

Art. 6º - O interesse público está demonstrado uma vez que a empresa a ser instalada no imóvel concedido, estimulará o crescimento do Município, incentivando a implantação de novas empresas, gerando assim empregos e renda, melhorando as condições de vida da nossa população bem como proporcionando nosso desenvolvimento econômico social.

Art. 7º - A empresa concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 8º - O concessionário deverá manter na área objeto da concessão, uma placa indicando que o imóvel foi concedido pelo Município de Miracema, constando o numero da Lei autorizativa e outras exigências necessárias e legais que o Poder Público entender devidas.

Art. 9º - O concedente no exercício regular do Poder de Polícia, poderá fazer a qualquer tempo levantamento, consulta, supervisão no imóvel, quando achar necessário, visando o seu estado de conservação e utilização.

Art. 10 - A concessionária arcará com quaisquer ônus existentes sobre esta concessão, não tendo o Poder Público quaisquer despesas sobre a mesma.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus reais efeitos, revogando todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.058, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Moderniza, regulamenta a estrutura e as atribuições do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema, ficando ajustadas as Leis Municipais nº 796/1999, 798/1999 e 813/99 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei moderniza, regulamenta a estrutura e as atribuições do Departamento de Recursos Humanos e do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema, ficando ajustadas as Leis Municipais nº 796/1999, 798/1999 e 813/1999 e dá outras providências.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos é dirigido pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que auxiliará o Secretário Municipal de Administração, ocupante de cargo em comissão, Grupo de Chefia "CH-1", símbolo de vencimento "CC-2", ficando ajustados os Anexos I e V da Lei Municipal nº 813/1999.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos é composto pelos seguintes níveis e divisões:

I - Nível de Direção:

a) Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

II - Nível de Assessoramento de Direção:

a) Assessor de RH.

III - Nível de Assistência no Departamento:

a) Assistente A de Departamento de RH.

b) Assistente B de Departamento de RH.

Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

I - planejar, propor, executar políticas relativas à gestão de pessoas, observada a Legislação e as orientações da Secretaria Municipal de Administração;

II - alimentar os sistemas de recursos humanos do Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências de outros órgãos ou setores;

III - manter as pastas e documentos funcionais arquivados e organizados;

IV - informar ao Secretário de Administração quaisquer dificuldades encontradas pelo Departamento;

V - determinar aos servidores municipais a adoção de procedimentos para manter atualizado o banco de dados do sistema de gestão de pessoas da administração direta do Município, estipulando o prazo para cumprimento;

VI - expedir regulamentos sobre papeis de trabalho do Departamento de Recursos Humanos;

VII - coordenar os processos de trabalho realizados por fundos municipais, de competência do Departamento de Recursos Humanos, podendo expedir normativos;

VIII - fornecer informações, quando determinado pela Secretaria de Administração, relacionados aos assuntos de recursos humanos no processo sistemático de planejar, otimizar e normatizar a estrutura organizacional do Executivo;

IX - executar outras tarefas correlatas.

§1º - É dever do Servidor Público manter os dados e informações funcionais atualizados perante o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, sob pena de incorrer em infração funcional.

§2º - Não compete ao Departamento de Recursos Humanos realizar as atribuições que forem de competência de outros setores ou órgãos.

Art. 5º Fica regulamentado o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Grupo de Chefia "CH-01", símbolo de vencimento "CC-2", com exigência de formação em nível superior, criado pela Lei nº 1.428/2013, ficando ajustados os Anexos I e V da Lei Municipal nº 813/1999, com atribuições na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Diretor do Departamento de Recursos Humanos:

- I - auxiliar o Secretário Municipal de Administração;
- II - dirigir o Departamento de Recursos Humanos, distribuindo as tarefas;
- III - expedir, quando entender necessário, regulamentos internos com as atribuições dos Servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos;
- IV - determinar a adoção de procedimentos para manter atualizado o banco de dados do sistema de gestão de pessoas da administração direta do Município;
- V - coordenar os processos de trabalho relacionados aos Servidores lotados no Departamento;
- VI - desenvolver e propor instrumentos de comunicação interna para os Servidores Municipais em conjunto com outros órgãos e setores;
- VII - representar o Departamento em reuniões, expedir ofícios e atos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de RH;
- VIII - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Recursos Humanos, código "CH-02", modalidade de recrutamento amplo, com exigência de formação em nível médio completo, símbolo de vencimento "CC-3", subordinado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, alterando-se o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assessor de RH:

- I - desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- II - atuar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal;
- III - emitir relatórios, elaborar planilhas e cálculos e atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor;
- IV - analisar e propor programas de assistência aos Servidores Municipais;
- V - promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos Servidores;
- VI - substituir o Diretor do Departamento de RH em suas ausências ou impedimentos na forma da Lei, ficando responsável pelo expediente;
- VII - executar a alimentação dos sistemas de RH, sistemas do Tribunal de Contas Estadual e outros, respeitada as atribuições de outros órgãos e setores;
- VIII - desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Art. 7º. Fica regulamentada a função comissionada de Assistente A do Departamento de RH, código "CH-03", modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento "CC-4", subordinado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, alterando-se o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assistente A do Departamento de RH:

- I - desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
- II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor;
- III - auxiliar os Assessores e o Diretor nos trabalhos, quando assim determinado pelo Diretor;
- IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e elaborando planilhas e cálculos;
- V - substituir o Assessor de RH em suas ausências ou impedimentos na forma da Lei;
- VI - desempenhar tarefas de arquivamento e outras afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Art. 8º. Fica regulamentada a função comissionada de Assistente B do Departamento de RH, código "CH-03", modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento "CC-5", subordinado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, alterando-se o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assistente B do Departamento de RH:

- I - auxiliar nas atribuições do Departamento de Recursos Humanos, executando as tarefas determinadas;



- II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor;
- III - auxiliar os Assessores e o Diretor nos trabalhos, quando assim determinado pelo Diretor;
- IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e auxiliando na elaboração de planilhas e cálculos;
- VI - desempenhar tarefas de arquivamento e outras afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Art. 9º. O Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal da Prefeitura Municipal de Miracema é dirigido pelo Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, que auxiliará o Secretário Municipal de Administração, ocupante de cargo em comissão, Grupo de Chefia “CH-1”, símbolo de vencimento “CC-2”, ficando ajustados os Anexos I e V da Lei Municipal nº 813/1999.

Art. 10. O Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal é composto pelos seguintes níveis e divisões:

I - Nível de Direção:

- a) Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal.

II - Nível de Assessoramento de Direção:

- a) Assistente A de Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal.
- b) Assistente B de Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal.

Art. 11. Compete ao Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração:

- I - coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas à política de remuneração definida para os cargos e funções dos Quadros de Pessoal da Prefeitura de Miracema
- II - prestar informações aos servidores, estagiários, empregados públicos e terceirizados sobre as respectivas verbas remuneratórias, vencimentos, indenizatórias, e quaisquer lançamentos realizados em folha de pagamento;
- III - fornecer declarações e demais documentos relativos a dados remuneratórios aos respectivos servidores, estagiários, empregados públicos e terceirizados;
- IV - alimentar os sistemas informatizados do Poder Executivo Municipal, cadastrando os servidores públicos, estagiários, empregados públicos e terceirizados, carreiras, cargos e respectivas verbas remuneratórias e indenizatórias, dentre outras informações relativas à folha de pagamento;
- V - informar ao Secretário de Administração quaisquer dificuldades encontradas pelo Departamento;
- VI - expedir regulamentos sobre papeis de trabalho do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal;
- VII - coordenar os processos de trabalho realizados por fundos municipais, de competência do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, podendo expedir normativos;
- VIII - fornecer informações, quando determinado pela Secretaria de Administração, relacionados aos assuntos do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal;
- IX - executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. Fica regulamentado o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, Grupo de Chefia “CH-01”, símbolo de vencimento “CC-2”, com exigência de formação em nível superior, criado pela Lei nº 1.428/2013, ficando ajustados os Anexos I e V da Lei Municipal nº 813/1999, com atribuições na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal:

- I - auxiliar o Secretário Municipal de Administração;
- II - dirigir o Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, distribuindo as tarefas;
- III - expedir, quando entender necessário, regulamentos internos ao departamento, com as atribuições dos servidores lotados no Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal;
- IV - realizar análises e conferências sistemáticas nas folhas de pagamento de pessoal, elaborando e emitindo relatórios necessários;
- V - operacionalizar os convênios assinados pela Prefeitura Municipal de Miracema de descontos consignados em folha;
- VI - cadastrar e controlar as consignações em folha;
- VII - produzir relatórios gerenciais e estatísticos relacionados a gastos com pessoal e encargos, elaborando projeções remuneratórias solicitadas pela Chefia;
- VIII - realizar os procedimentos pertinentes à recuperação administrativa de valores remuneratórios não tributários, pagos indevidamente por ocasião de vacância, afastamento ou desligamento de agentes

- públicos, com o apoio do Departamento de Recursos Humanos, quando necessário;
- IX - representar o Departamento em reuniões, expedir ofícios, respostas e atos relacionados aos trabalhos desenvolvidos pelo Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal;
- X - preparar e encaminhar mensalmente a(s) guia(s) de recolhimento das contribuições previdenciárias obrigatórias, entre outros documentos obrigatórios, relativos aos agentes públicos vinculados aos regimes previdenciários;
- XI - preparar e encaminhar anualmente as informações do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte e elaborar e disponibilizar o Informe de Rendimentos anual, e/ou quaisquer informações ou obrigações referentes à imposto de renda;
- XII - preparar e encaminhar a Relação Anual de Informações Sociais de agentes públicos ativos ou outra obrigação que vier a substituí-la;
- XIII - executar a alimentação dos sistemas de municipais, estaduais e federais relativos a obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas ligadas à folha de pagamento e remuneração de pessoal, sistemas do Tribunal de Contas Estadual, e-Social ou outro sistema que vier a substituí-los ou vier a ser implementado;
- XIV - elaborar e disponibilizar os contracheques;
- XV - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal.

Art. 13. Fica regulamentada a Função Comissionada de Assistente A do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento “CC-4”, subordinado ao Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, código “CH-03”, alterando-se o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assistente A do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal:

- I - desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento Registro de Pagamento e Pessoal;
- II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor;
- III - auxiliar nos trabalhos do Departamento, quando assim determinado pelo Diretor;
- IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e elaborando planilhas e cálculos e outros documentos determinados;
- V - substituir o Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal em suas ausências ou impedimentos na forma da Lei;
- VI - desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Art. 14. Fica regulamentada a Função Comissionada de Assistente B do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, código “CH-03”, modalidade de recrutamento limitado, símbolo de vencimento “CC-5”, subordinado ao Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, alterando-se o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único - São atribuições do Assistente B do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal:

- I - auxiliar nas atribuições do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, executando as tarefas determinadas;
- II - atender público interno e externo, conforme determinado pelo Diretor;
- III - auxiliar o Diretor nos trabalhos, quando assim determinado pelo Diretor;
- IV - desenvolver os trabalhos sob sua responsabilidade com eficiência, emitindo relatórios e demais papéis de trabalho;
- VI - desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelo Diretor.

Art. 15. As substituições previstas nesta Lei ocorrerão nos casos de férias e licenças, observado:

§1º - A substituição deverá constar de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Administração.

§2º - As manifestações expedidas pelo servidor substituto deverão ser seguidas da expressão: “em substituição”.

§3º - No mês da substituição o servidor fará jus ao mesmo valor da comissão recebida pelo substituído, não sendo cumulativa com outra comissão prevista nesta Lei.



Art. 16. O quantitativo, cargos e funções comissionados constam do Anexo I e Anexo II desta Lei.

Art. 17. Ficam criados dois cargos em comissão de Assessor de RH, uma vaga da função comissionada de Assistente A do Departamento de RH, uma vaga da função comissionada de Assistente B do Departamento de RH, uma vaga da função comissionada de Assistente A do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal, uma vaga da função comissionada de Assistente B do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal.

Art. 18. Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.036, de 11 de agosto de 2022.

Art. 19. Fica extinto 01 (um) cargo de encarregado de serviços, criado pela Lei nº 824/2000 e o cargo de chefe de seção de registro de pagamento e pessoal criado pela Lei nº 798/99.

Art. 20. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, criado pela Lei nº 1.428/2013.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário, ficando a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias adequadas às alterações aqui previstas.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito de Miracema

ANEXO I

Departamento de Recursos Humanos

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | PROVIMENTO | RECRUTAMENTO | VAGAS |
|---|-----------------------|---------------------|-------------------|-------|
| Diretor do Departamento de Recursos Humanos | CC-2 | Cargo em Comissão | Amplio/Restrições | 01 |
| Assessor de RH | CC-3 | Cargo em Comissão | Amplio/Restrições | 02 |
| Assistente A do Departamento de RH | CC-4 | Função Comissionada | Restrito | 01 |
| Assistente B do Departamento de RH | CC-5 | Função Comissionada | Restrito | 01 |

ANEXO II

Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal

| CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | PROVIMENTO | RECRUTAMENTO | VAGAS |
|---|-----------------------|---------------------|-------------------|-------|
| Diretor do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal | CC-2 | Cargo em Comissão | Amplio/Restrições | 01 |
| Assistente A do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal | CC-4 | Função Comissionada | Restrito | 01 |

| | | | | |
|---|------|---------------------|----------|----|
| Assistente B do Departamento de Registro de Pagamento e Pessoal | CC-5 | Função Comissionada | Restrito | 01 |
|---|------|---------------------|----------|----|

LEI Nº 2.062, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a estrutura da Lei Municipal Nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, usando das atribuições de seu cargo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Orçamentária Municipal nº 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021:

Art. 1º - Fica alterado o texto do artigo 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.990/2021 de 02 de dezembro de 2021, passando a ter a seguinte grafia:

“ **Art.4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2022, até o limite de 45%(quarenta e cinco por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes;

(...)”

Art. 2º - Todos os demais artigos da Lei Municipal 1.990/2021, de 02 de dezembro de 2021, permanecem na íntegra, não havendo, portanto, alterações;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.063, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para realização de concursos públicos no âmbito da administração direta e indireta do município de Miracema, autoriza a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, para vagas existentes nas carreiras do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Miracema.

§ 1º - A abertura de concurso público precederá de expressa autorização do Chefe do Poder.

§ 2º - Mediante manifestação de seu presidente, o Poder Legislativo poderá participar de concurso público aberto pelo Poder Executivo.

§ 3º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização, com publicação da Portaria no Boletim Oficial Eletrônico do Município.



Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Miracema autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, para preenchimento dos cargos vagos e novas vagas a serem criadas, constantes dos Planos de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos do Município de Miracema.

Artigo 3º - O concurso público destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o candidato mais apto ao ingresso no serviço público municipal e será processado, em todas as suas fases, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da seleção objetiva, da competitividade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos.

Artigo 4º - A garantia da lisura e da regularidade do concurso público é atribuição da instituição organizadora, selecionada, preferencialmente, através de licitação pública, devendo responder objetivamente por ocorrências que o comprometam.

Artigo 5º - O edital do concurso público deverá ser:

I - Publicado integralmente no Boletim Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova; e

II - Divulgado no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela realização do concurso público e da instituição que executará o certame, logo após a sua publicação.

Parágrafo Único - A alteração de qualquer dispositivo do edital deverá ser publicada nos mesmos meios indicados neste artigo, sendo que, da data da última alteração até a realização da primeira prova deverá haver intervalo mínimo de trinta dias.

CAPÍTULO II DO CONCURSO PÚBLICO

Artigo 6º - O concurso será de provas ou de provas e títulos, graduado de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego na carreira.

Parágrafo Único - O concurso público poderá ser realizado em duas etapas, conforme dispuserem a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento do valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas no edital.

Artigo 7º - A primeira etapa do concurso público poderá ser composta por uma ou mais fases, sendo constituída de prova de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório, podendo incluir avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

§ 1º - A avaliação dos títulos deverá seguir critérios objetivos e razoáveis, estabelecida de acordo com as atribuições e responsabilidades do cargo público.

§ 2º - A avaliação de títulos não poderá ter pontuação superior a dez por cento do total de pontos da prova objetiva.

§ 3º - Havendo previsão legal, poderá haver, ainda, a realização de exames psicotécnicos, prova de esforço físico e outros, de caráter eliminatório e/ou classificatório, desde que compatíveis com as atribuições do cargo.

Artigo 8º - O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

Parágrafo Único - O órgão ou entidade responsável pela realização do concurso divulgará, através do Boletim Oficial Eletrônico do Município e na internet, no site oficial da entidade responsável pela realização do concurso, a listagem de candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação e a data da respectiva homologação.

Artigo 9º - A nomeação dos candidatos será previamente autorizada pelo Chefe do respectivo Poder e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no concurso público, existência prévia de vaga e dotação orçamentária-financeira.

Artigo 10 -. Havendo desistência de candidatos durante o certame, antes da nomeação, caberá à Administração substituí-los, convocando candidatos com classificações posteriores, para provimento das vagas previstas no edital.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no caput, a Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, poderá proceder a tantas convocações necessárias, durante a validade do concurso, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas solicitadas e autorizadas.

SEÇÃO I DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

Artigo 11 - O edital é a lei interna do concurso público, vinculando aos seus termos não só a Administração Pública Municipal que o expediu, mas também, todos os seus candidatos.

§ 1º - O edital deve ser redigido de forma clara e objetiva, visando à perfeita compreensão de seu conteúdo pelos candidatos.

§ 2º - É nulo e de nenhum efeito, dispositivo do edital que contrarie a legislação aplicável aos servidores da carreira para a qual o concurso está sendo realizado.

§ 3º - É dever da instituição realizadora do certame esclarecer eventuais questionamentos dos pretendentes ao cargo público, desde que solicitados por escrito, no prazo previsto no edital do concurso.

§ 4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original

Artigo 12 - As referências a leis ou regulamentos contidos no edital normativo do concurso indicarão todas as alterações porventura existentes.

Parágrafo único - A legislação do Município de Miracema, que poderá ser cobrada no concurso, será disponibilizada no Portal da Transparência do município, na data de divulgação do Edital.

Artigo 13 - O edital do concurso deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação da banca realizadora do certame e do órgão que o promove;
- II - Lei de criação do cargo, emprego público ou carreira, e seus regulamentos;
- III - Identificação do cargo público, suas atribuições, quantidade de vagas, se houver, e sua respectiva remuneração;
- IV - Indicação do nível de escolaridade exigido para a posse no cargo ou emprego;
- V - Indicação precisa dos locais e procedimentos de inscrição, bem como das formalidades confirmatórias dessa;
- VI - Indicação dos critérios de pontuação e contagem de pontos nas provas, incluindo-se o peso atribuído a cada disciplina ou etapa do certame;
- VII - Enumeração precisa das disciplinas das provas, dos eventuais agrupamentos de provas e das datas de suas realizações;
- VIII - Indicação do conteúdo programático objeto de cada disciplina, de forma a permitir ao candidato a perfeita compreensão do conteúdo programático que será exigido;
- IX - Regulamentação dos mecanismos de divulgação dos resultados, com datas, locais e horários;
- X - Regulamentação do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultado de recursos;
- XI - Percentual de cargos ou empregos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais e critérios para sua admissão, na forma do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.467/2013 e legislação aplicável.
- XII - Indicação bibliográfica relativa a cada matéria constante do edital, ficando a banca examinadora vinculada à última edição publicada da obra, até a publicação do edital normativo do concurso.
- XIII - Indicação das prováveis datas de realização das provas, e, quando for o caso, da indicação de possibilidade de inscrição para mais de um cargo;

CAPÍTULO III DAS REGRAS DO CONCURSO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

Artigo 14 - Será considerado eliminado do concurso o candidato que:

- I - Não comparecer no dia e horário divulgados no edital ou ato de convocação para realização das fases do concurso;
- II - Não comparecer ou deixar de cumprir, tempestivamente, os atos necessários para nomeação,

posse e exercício, conforme a legislação municipal e os prazos estipulados nos atos convocatórios;
III - Não conseguir a pontuação mínima exigida conforme regras previstas em edital, exceto nas etapas exclusivamente classificatórias;

IV - Não conseguir se classificar para a próxima fase do concurso, conforme regra contida em edital;

V - Deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso;

VI - Não formalizar matrícula para o curso de formação dentro do prazo fixado pelo ato de convocação, ou que não cumprir no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de sua carga horária, para os cargos que exigirem curso de formação.

§ 1º - O edital do concurso trará outras regras e situações em que o candidato será eliminado do certame.

§ 2º - O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

§ 3º - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Artigo 15 - Após a homologação do concurso, a Administração Pública fará a convocação dos candidatos, observadas as regras previstas na Legislação Municipal, pré-existência de vaga, dotação orçamentária-financeira, necessidade e o interesse público.

Parágrafo único - A Administração tem até o término da validade do concurso para efetivamente convocar os candidatos.

Artigo 16 - Caberá ao secretário ou autoridade competente, protocolizar o pedido de convocação, endereçado ao Chefe do Poder.

§ 1º - O pedido de convocação deverá ser motivado e conter a indicação de quantidade e necessidade.

§ 2º - Durante a tramitação do processo, devem ser anexadas, além de outros documentos, pedido inicial, vagas existentes, certidão de adequação e dotação orçamentária-financeira, autorização do Chefe do Poder.

Artigo 17 - O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e escolher uma das seguintes opções:

I - Desistir do certame;

II - Solicitar reclassificado em último lugar no concurso, observada a classificação quando houver mais de um requerente;

III - Aceitar a convocação e retirar o rol de documentos necessários para a posse.

§ 1º - Não é passível de retratação as opções dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - De posse do rol de documentos, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar os documentos e agendar a perícia médica, conforme estabelecido em regulamento e no documento assinado pelo candidato.

§ 3º - A convocação será publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Miracema.

§ 4º - O candidato é responsável por manter o cadastro, principalmente o endereço para correspondência e telefone de contato, atualizados durante toda a validade do concurso, perante o Município de Miracema e a Instituição Organizadora.

§ 5º - Além da convocação pela imprensa oficial do Município, o setor responsável comunicará a convocação ao candidato, por outro meio de comunicação idôneo, em até dois dias úteis após a publicação da convocação na imprensa oficial do Município.

§ 6º - O prazo de comparecimento previsto no *caput* deste artigo começará a contar após dois dias úteis da publicação na imprensa oficial do Município.

§ 7º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, promover a convocação dos aprovados, na forma disposta nesta lei.

Artigo 18 - Após a entrega dos documentos e a realização da inspeção médica oficial, o candidato deverá aguardar a administração publicar as nomeações e a data de posse.

§ 1º - A data da posse não poderá ser inferior a 10 (dez) dias úteis da data da publicação na imprensa

oficial do edital de posse com a relação de candidatos.

§ 2º - A Administração Pública comunicará ao candidato, por outro meio de comunicação idôneo aceito, em até dois dias úteis da publicação do edital.

§ 3º - O prazo de comparecimento ao evento de posse começará a contar após dois dias úteis da publicação na imprensa oficial do Município.

Artigo 19 - Posse é o ato que investe o cidadão no cargo público para o qual foi nomeado.

§ 1º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo e preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

§ 2º - O servidor prestará, no ato da posse, o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições inerentes ao cargo.

§ 3º - O candidato poderá, dentro do prazo para posse, pedir prorrogação, uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada e, desde que, seja autorizada pelo Chefe do Poder.

§ 4º - A posse poderá ocorrer mediante procuração específica.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nos prazos previstos nesta Lei, e reclassificado em último lugar no concurso, observada a classificação quando houver mais de um.

Artigo 20 - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§ 1º - Em se tratando de servidor licenciado por motivo de doença, acidente do trabalho ou gestação, o prazo para posse será contado do término do impedimento.

§ 2º - O não servidor impedido temporariamente de tomar posse por motivo de saúde, retornará à junta médica no prazo por esta estabelecido, até o limite de 60 (sessenta) dias contados da nomeação.

§ 3º - No caso de gestante não servidora, a posse ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da nomeação.

Artigo 21 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º - É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse ou do ato que lhe determinar o aproveitamento.

§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - Cabe à autoridade competente do órgão para onde for designado o servidor dar-lhe exercício ou informar que o servidor não entrou em exercício no prazo legal, sob pena de responsabilização.

Artigo 22 - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo estabelecer os procedimentos para convocação, nomeação, posse e exercício dos respectivos candidatos e servidores de seus quadros, observado, no que couber, a legislação municipal.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Artigo 23 - Caberá ao Chefe do Poder a designação dos membros da Comissão de Concurso Público, por período determinado, em caráter transitório, de acordo com a necessidade e a fase do certame ou enquanto perdurar a realização do concurso.

Artigo 24 - A Comissão de Concurso Público, composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, sendo:

I - Um Presidente;

II - Um Secretário;

III - demais membros da Comissão.

Parágrafo único - A nomeação com a indicação das funções será feita por Ato do Chefe do Poder.

Artigo 25 - Compete aos membros da Comissão de Concurso Público:

I - Ao Presidente da Comissão: Coordenar todas as atividades referentes ao planejamento e



operacionalização dos Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos dentre outras atividades correlatas, para garantir o cumprimento dos princípios da isonomia, transparência e eficiência, proporcionando uma tranquila participação a todos os inscritos.

II - Ao Secretário: Assessorar a Presidência nas respostas a expedientes recebidos ou no encaminhamento às instâncias competentes para análise e manifestação, acompanhar atos para publicação em Boletim Oficial do Município e outros meios de comunicação, responsabilizar-se pelas convocações dos membros para composição de equipes e participação em reuniões subsidiando-os com informações necessárias ao desempenho de suas funções. Executar outras atribuições delegadas pela Presidência da Comissão de Concurso.

III - Demais membros da Comissão: Trabalhar em conjunto com a Presidência e o Secretário no planejamento e na operacionalização atividades para a realização dos certames tais como: fornecimento de subsídios a instituição contratada para uma seleção adequada às necessidades dos órgãos, elaboração de Edital e demais atos pertinentes, acompanhamento da instituição organizadora no processo de aplicação das provas, emissão dos resultados, recursos on-line e presencial, respostas e esclarecimentos, organização e encaminhamento da documentação necessária para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - As atribuições e regulamentação da Comissão de Concurso será feita por Decreto Municipal.

§ 2º - Os assuntos e recursos submetidos à Comissão de Concurso serão votados e decididos pela maioria, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 3º - A Procuradoria-Geral do Município deverá prestar assessoramento jurídico e emitir pareceres em matéria afetas aos Certames dentro dos prazos fixados, à Comissão de Concurso.

Artigo 26 - Não poderá ser designado para compor a Comissão de Concurso, nem atuar em apoio, o servidor que:

I - Tenha interesse em se inscrever no Concurso Público;

II - Seja sócio ou professor de cursos preparatórios para Concursos Públicos na área em que se realizar o certame;

III - Seja cônjuge, companheiro ou parente até 3º (terceiro) grau de candidato inscrito no respectivo certame.

§ 1º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, exigir-se-á dos designados, declaração de que não estão incurso em quaisquer das hipóteses arroladas nos incisos I a III.

§ 2º - Na hipótese do servidor ser membro da Comissão de Concurso, quando da deflagração de um novo certame, no qual constem cargos que o mesmo tenha interesse em concorrer, deverá solicitar imediato afastamento, sob pena, de ser impedido de realizar as provas do Concurso e sofrer sanções previstas em lei.

§ 3º O desligamento do servidor membro da Comissão de Concurso, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias anteriores à publicação do Edital.

Artigo 27 - A Administração Municipal, por meio da Comissão de Concurso, fornecerá informações técnicas sobre as peculiaridades dos cargos, área de atuação, lotação e demais características necessárias para subsidiar as Bancas Examinadoras na elaboração de avaliações que abordem conteúdos relacionados à prática e para que, as provas sejam o mais próximo do real exercício das atribuições das funções.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28 - É assegurado ao candidato, ainda que não aprovado no certame, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso, o conhecimento, acesso e esclarecimentos sobre a correção de suas provas e as respectivas pontuações.

Artigo 29 - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, alimentar e transmitir ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma em que dispõe a Deliberação 286/18, alterada pelas Deliberações 297/18, 301 e 302/19, nos módulos pertinentes no sistema e-TCE, todos os dados relativos ao concurso público para os cargos do Poder Executivo.

Artigo 30 - Caberá ao Conselho da Controladoria Geral do Município, a elaboração e publicação de

Resolução com o fluxograma de convocação dos candidatos aprovados.

§ 1º – Todos os documentos pertinentes, entregues pelo candidato convocado ao Departamento de Recursos Humanos, deverão ser constituídos de processo administrativo e remetidos à Unidade de Auditoria Fiscal de Recursos Humanos - AUDRH, da Controladoria Geral do Município, para análise de sua regularidade na forma em que dispõe o Edital e a legislação pertinente.

§ 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da entrada do Processo na Unidade de Auditoria Fiscal de Recursos Humanos - AUDRH, para que os Auditores Fiscais, após a análise dos documentos presentes no processo administrativo de convocação, promovam a emissão do respectivo Certificado de Auditoria.

§ 3º - O prazo a que se refere o §2º, poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do Auditor Fiscal responsável pela análise, ao Controlador Geral.

§ 4º - Na ausência de documentos que prejudiquem a análise e emissão do certificado de auditoria, por parte da AUDRH, deverá o processo ser restituído ao Departamento de RH, com as orientações necessárias para sanar as impropriedades.

§ 5º - Após sanadas todas as impropriedades, por parte do Departamento de RH, o processo deverá ser devolvido à AUDRH para análise e emissão do certificado de auditoria, reiniciando a contagem do prazo previsto no § 2º.

Artigo 31 - Compete à Procuradoria-Geral do Município, dentre outras atribuições, analisar e emitir parecer sobre o Edital de Concurso ou Processo Seletivo.

Artigo 32 – Fica revogado o inciso II, do §5º, do artigo 1º da Lei nº. 1.467, de 14 de novembro de 2013.

Artigo 33 – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, bem como são compatíveis com o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 34 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema 01 de dezembro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.064, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove alterações na Lei 813/99, criando cargos a aumentando vagas para oferta no concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 03 (três) cargos de Assistente Social, Código de Classe NS-02, símbolo de vencimento P.34, com atribuições descritas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, Código de Classe NS-15, símbolo de vencimento P.34, com atribuições descritas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 02 (dois) cargos de Pedagogo, Código de Classe NS-39, símbolo de vencimento P.34, com atribuições descritas no Anexo V da Lei 813/99.

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 02 (dois) cargos de Auxiliar de Creche, carga horária fixada em quarenta horas, ensino



médio completo, Código de Classe SG-19, símbolo de vencimento P.22, com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Auxiliar de Creche:

- I - Auxiliar na execução das atividades educativas e pedagógicas, seguindo orientação do Professor Regente, da Gestão Escolar e/ou da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
- II - Cuidar do banho e outras rotinas de higiene necessárias, acompanhar e observar as crianças em atividades livres e em momentos de repouso, oferecendo atividades relaxantes para as que não adormecem, receber, diariamente, as crianças na sua chegada à Unidade Escolar e entregá-las, na saída, aos pais e/ou responsáveis;
- III – Auxiliar nas refeições diárias, propiciando a formação de bons hábitos alimentares, preparar o espaço físico para receber as crianças, de forma que o ambiente se torne agradável, facilitando a integração delas ao ambiente escolar;
- IV - Auxiliar as crianças na troca de roupas e/ou trocá-las, formando nelas o hábito de se despirem ou de se vestirem sozinhas e de guardarem seus próprios pertences, de acordo com a faixa etária;
- V - Contribuir para a criação de um ambiente educativo, tendo clareza de que todas as suas ações estejam direcionadas para a formação e bem-estar de cada criança, participar, quando necessário, das reuniões de pais e/ou responsáveis, visando ao intercâmbio de informações acerca do desenvolvimento das crianças;
- VI - Participar das atividades de capacitação e treinamento promovidas pela equipe de Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica e Secretaria Municipal de Educação;
- VII - contribuir para a limpeza e conservação da sala, com o professor, utilizar vocabulário adequado no trato com as crianças e tratá-las com carinho, atenção e respeito;
- VIII – Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 5º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 02 (dois) cargos de Mediador Escolar, carga horária fixada em quarenta horas, ensino médio formação de professores completo, Código de Classe SG-20, símbolo de vencimento P.22, com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Mediador Escolar:

- I - Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma;
- II - Cuidar para que os alunos tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele (a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
- III - Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- IV - Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;
- V - Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares;
- VI - Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida;
- VII - Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observados;
- VIII - Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência, durante a permanência na escola;
- IX - Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar, como aulas de campo;
- X - Auxiliar os alunos que fazem uso do transporte adaptado no percurso entre a casa e escola e vice-versa;
- XI - Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia, e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);
- XII - Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro;
- XIII - Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;
- XIV - Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados de que ele necessita, de acordo com as funções estabelecidas;
- XV - Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
- XVI - Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e

do âmbito da escola.

XVII - Executar outras atribuições afins.

Artigo 6º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provisão Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 02 (dois) cargos de Monitor de Transporte Escolar, carga horária fixada em quarenta horas, ensino médio completo, Código de Classe SG-21, símbolo de vencimento P.22, com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Monitor de Transporte Escolar:

I - Vistoriar o estado de conservação e limpeza do veículo no início da jornada de trabalho, tais como bancos, vidros, corredor, etc., promovendo a segurança dos alunos e passageiros;

II - Orientar a entrada e saída de alunos e passageiros do veículo escolar;

III - Conferir se a porta está fechada quando o veículo estiver em movimento para ter total condição de coordenar, orientar e controlar o comportamento dos alunos, evitando tirar a atenção do motorista;

IV - Ajudar as crianças, com o auxílio do Guarda Municipal, nas travessias de ruas;

V - Orientar os responsáveis quanto aos horários do ônibus, fiscalizando quanto às condições e cumprimentos de horário;

VI - Efetuar levantamentos da necessidade de ampliação ou mudança dos horários de transporte escolar;

VII - Observar as anormalidades durante o itinerário e encaminhar, por escrito, à Secretaria de Educação;

VIII - Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;

IX - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;

X - Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir segurança dos alunos/passageiros;

XI - Prestar esclarecimentos à direção da escola, ao Conselho Tutelar Municipal e a Secretaria de Educação, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;

XII - Ter atenção especial com o aluno com deficiência, inclusive auxiliando na locomoção;

XIII - Executar outras tarefas referentes ao cargo.

Artigo 7º - Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provisão Efetivo da Lei 813, de 15 de dezembro de 1999, criando 01 (um) cargo de Fiscal Ambiental, carga horária fixada em trinta horas, curso de nível superior bacharel em Biologia, Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal, Código de Classe NS-40, símbolo de vencimento P.34, com atribuições inseridas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único – São atribuições do Fiscal Ambiental:

I - Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental.

II - Exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;

III - Organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;

IV - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;

V - Inspeccionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;

VI - Zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;

VII - Emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;

VIII - Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, para o desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental;

IX - Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;

X - Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;

XI - Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 8º – As despesas decorrentes desta Lei estão contempladas na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2023, bem como são compatíveis com o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema 01 de dezembro de 2022.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 100/22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no Jogo das Oitavas de Final da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas.

Art. 2º Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

I) No dia 05 de dezembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

Art. 3º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|-----------------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 2 |



DECRETO

DECRETO Nº 103/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 (sexta- feira) de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais e da Secretaria de Licitação e Compras, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 015/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, Antônio Marcos Moreira M. De Souza, mat. 4763, Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3 e Jorge Oneide da Silva, mat. 5680-4 como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, referente ao Edital 029/2022, decorrente do processo administrativo nº 2022.05778-8, cujo objeto é Serviços de Instalação de Equipamentos de Ar Condicionado, incluindo Materiais, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 029/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|------------------------|
| 237/2022 | 05/08/2022 a 30/12/2022 | RODRIGO SILVA POEYS ME |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Agosto de 2022.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação
Portaria 013/2017

PORTARIA 019/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 00041/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.07484-1**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Laticínios, Ovos)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 00041/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|-----------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 040/2022 | 01/11/2022 a 01/11/2023 | BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 020/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 00041/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.07484-1**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Laticínios, Ovos)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 00041/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|-----------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 042/2022 | 01/11/2022 a 01/11/2023 | MATEUS C. JORGE MINIMERCADO - ME |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 021/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**



Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 00041/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.07484-1**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Laticínios, Ovos)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 00041/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| 041/2022 | 01/11/2022 a 01/11/2023 | RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA - ME |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 022/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 00041/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.07484-1**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti, Laticínios, Ovos)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 00041/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 039/2022 | 01/11/2022 a 01/11/2023 | MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 023/22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores, **Jaraney Camacho Pereira, CPF/MF 680.690.067-49 e Gabriel de Moura Mello, mat. 4960-3** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Edital 00041/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.07484-1**, cujo objeto é **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**

(Hortifruti, Laticínios, Ovos), atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 00041/2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| 043/2022 | 01/11/2022 a 01/11/2023 | RS DISTRIBUIDORA MIRACEMA LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de novembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 024/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998: **RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores, **Elisani Oliveira Marques Pereira, mat 3072-4, Silvia Regina Bereta Botelho Benedicto, mat 3282-4, Vanessa Sentinelli Vale, mat 4119-0** como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, **referente ao Contrato de Prestação de Serviços 256/2022**, decorrente do processo administrativo nº **2022.08567-5**, cujo objeto é **Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncionais (cópia, digitalização e impressão)** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão:036 /2022

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

| Ata / Contrato | Vigência | Fornecedor |
|----------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 256/2022 | 30/09/2022 a 30/09/2023 | NORT COPY COM E REPRESENTAÇÕES LTDA |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2022.

Prof. Me. Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 13/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a TRANSFERÊNCIA DE MANTENÇA DO CENTRO DE APRENDIZAGEM INTERDISCIPLINAR MIRACEMA Ltda – Educação infantil, CNPJ 27.987.290/0001-65, representado por sua sócia **Maria Aparecida da Silva Passos**, para **Carla Lima de Oliveira Pereira Ltda**, com nome fantasia de APRENDIZAGEM VARANDINHAS, CNPJ 47.076.145/0001-30, conforme processo 2022.09270-3.

Miracema, 01 de dezembro de 2022.

Charles Oliveira Magalhães
Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Secretário de Educação de Educação.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

| | |
|------------------------------|-----------|
| Ambulância..... | 192 |
| Bombeiros..... | 193 |
| Defesa Civil..... | 199 |
| Posto de Urgência (P.U)..... | 3852-1037 |
| Polícia Militar..... | 190 |

Telefones Públicos

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Prefeitura de Miracema..... | 3852-0542 |
| Câmara Municipal..... | 3852-0633 |
| PREVI - Miracema..... | 3852-2141 |
| Secretaria de Agricultura..... | 3852-1269 |
| Secretaria de Educação tel.1..... | 3852-1963 |
| Secretaria de Educação tel.2..... | 3852-1849 |
| Secretaria de Meio Ambiente..... | 3852-1100 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1895 |
| Secretaria de Obras tel.2..... | 3852-1028 |
| Secretaria de Promoção Social..... | 3852-1922 |
| Secretaria de Saúde tel.2..... | 3852-0779 |
| Secretaria de Saúde tel.1..... | 3852-1853 |

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

| | |
|---|-----------------|
| Central Telefônica..... | 201 |
| Administração..... | 215 |
| Almoxarifado..... | 232 |
| Arrecadação..... | 224 / 235 |
| Auditoria..... | 205 / 234 |
| Comunicação..... | 212 |
| Contabilidade..... | 230 |
| Controle Interno (Sala do Controlador)..... | 206 |
| Corregedoria..... | 233 |
| Correspondências..... | 225 |
| Fazenda..... | 235 |
| Gabinete..... | 204 / 220 |
| Governo..... | 203 |
| Informática..... | 209 |
| ISS..... | 222 |
| Licitação e Compras..... | 237 |
| Pagamento..... | 228 |
| Patrimônio..... | 232 |
| Planejamento..... | 210 / 216 / 217 |
| Procuradoria..... | 208 / 214 |
| Recepção..... | 202 |
| Recursos Humanos..... | 219 / 211 / 223 |
| Tesouraria..... | 227 |
| Tributação..... | 236 |

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Sabrina Utrini Pagano Prado
Assessor Superior

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação

Dante Sellani
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| DECRETO..... | 2 |
| PORTARIA GABINETE..... | 2 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... | 8 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO..... | 10 |

**DECRETO****DECRETO 107/22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE**PORTARIA Nº 562/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR TONNYA CARDOSO XAVIER MENDES, mat. 4259-5, Enfermeira, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 563/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUELLEN GOMES BARBOSA ASSAD, mat. 4253-6, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 564/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, WANDERNINA BEATRIZ LOPES LEITE, mat. 5204-3, Professor Educação Infantil, da função de Diretoria Adjunta da Escola Municipal Professora Solange Coutinho Moreira da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 565/22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANA MARIA MOTTA BENEDITO, matrícula nº 1038-3 Cargo Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo padrão e vencimentos CLASSE C, NÍVEL 7, para NÍVEL 8, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10960-0 de 21/10/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 566/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao a iniciativa privada, pela servidora CIRLENE DA ROCHA AMIM FLORES, titular do cargo público de Professor, inscrito na matrícula nº 3195-0, no total de 3.115 dias, correspondentes a 8 (oito) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze), para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13994-0, de 11/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 567/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, o servidor (a) municipal FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, inscrito (a) na matrícula de nº 3099-6, às atividades a partir da data de 17/11/2022, cessando o afastamento por Licença sem Remuneração, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.11706-2, de 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 568/22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) municipal JERUSA ALÍCIA SOUTO DE OLIVEIRA, Arquiteto(a), matrícula nº 4263-3, a prorrogação da licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2022.12086-3, a contar de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 569/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) BEATRIZ BARCELOS PAREIRA SILVA, matrícula nº 3469-0, Cargo público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO V, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11347-0, de 03/11/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 570/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) MARCELO MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 3467-3, Cargo público de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11206-4, de 31/10/2022 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 571/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR AVELINO DOS SANTOS ROCHA, ID 231100389 DICRJ, CPF 124.193.637-44, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 572/22, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO DA ROCHA GRIPA, ID 098927999 DETRANRJ, CPF 052.619.787-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 573/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANA BARROS ÁSSIMOS, matrícula nº 3135-6, Cargo público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL IV, para CLASSE C, NÍVEL V, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12320-7, de 01/12/2022 PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 574/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) LUCIANA BARROS ÁSSIMOS, matrícula no 3285-9, Cargo público de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, NÍVEL IV, para CLASSE C, NÍVEL V, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12321-9, de 01/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 575/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIANA FELIPE DA SILVA LIBÓRIO, matrícula nº 3464-9 Cargo Público de ASSISTENTE SOCIAL, símbolo padrão e vencimentos P-38, para P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11836-4 de 21/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 576/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) SUELY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1921-6 Cargo Público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo padrão e vencimentos P-23, para P-25, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11586-7 de 10/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 577/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) PAULO CLÁUDIO VALLADÃO FAGUNDES, matrícula nº 5439-9 Cargo Público de MOTORISTA, símbolo padrão e vencimentos P-22, para P-24, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11602-1 de 10/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 578/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES, matrícula nº 3465-7 Cargo Público de ASSISTENTE SOCIAL, símbolo padrão e vencimentos P-38, para P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11345-7 de 03/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 579/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO, matrícula nº 4976-0 Cargo Público de ASSISTENTE SOCIAL, símbolo padrão e vencimentos P-35, para P-36, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.11831-5 de 21/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 580/22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALYNE CASTRO DOS SANTOS, matrícula nº 1572-5 Cargo Público de BIBLIOTECÁRIO, símbolo padrão e vencimentos P-39, para P-43, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03288-4 de 14/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 581/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, pelo servidor RULIAN ROBAINA CARVALHO, titular do cargo público de Guarda Civil Municipal na matrícula nº 3871-7, no total de 1.689 dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12464-9 de 06/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 582/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) RODRIGO MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 3482-7, Cargo público de AUDITOR FICAL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12360-8, de 02/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 583/22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) IVANILDO CALOR SAMEL, matrícula nº 3471-1, Cargo público de AUDITOR FICAL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12431-5, de 06/12/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 584/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, pela servidora CLARAMARTA FREIRE FERNANDES PIMENTEL, titular do cargo público de Professor na matrícula no 3172-0, no total de 1.051 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses 21 (vinte e um) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12507-1 de 07/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 586/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROSANI DE OLIVEIRA ALVES FONSECA, matrícula nº3494-0 Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, símbolo padrão e vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12286-0 de 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 586/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, o(a) servidor(a) LEILA LOURENÇO RAMOS, matrícula nº 3483-5, Cargo público de AUDITOR FISCAL, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO IV, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.05839-2, de 26/05/2022

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 587/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º- PROGREDIR, o(a) servidor(a) ALCIMAR DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº3495-9 Cargo Público de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, símbolo padrão e vencimentos P-26, para P-27, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12288-4 de 01/12/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 588/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SIMARA NUNES RONZEI, mat. 2059-1, para, em substituição, exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registros Contábeis da Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de licença prêmio do servidor GUTEMBERG GALONI ALMEIDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 589/22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CONSELHO CULTURAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.682/16.”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções habituais, compor a COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, nos termos da Lei nº 1.682/16, a saber:

Eduardo Lúcio Botelho Tostes - Mat. 4969-7 -Presidente;

Larissa Ribeiro Mercante - Mat. 5823-8;

Carlos Eduardo Fíngolo Tostes - Mat. 836-2;

Amós Silva Jubim - Mat. 3454-1;
Rafael Bonifácio Finamor - Mat. 4274-9.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 590/22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**
Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a Prefeitura Municipal de Miracema, pelo servidor Luiz Antônio Duarte de Freitas, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços/Útil na matrícula nº 1867-8, no total de 6.557 dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, para efeitos de adicionais e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12548-8 de 13/12/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 591/22, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**
Art. 1º. REINTEGRAR temporariamente OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, CPF 100547207-61 ao Cargo de Procurador do Município, a contar de 14 de dezembro de 2022, em razão de decisão liminar nos autos do processo judicial nº 0800938-83.2022.8.19.0034.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 593/22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**
Art. 1º - PROMOVER, o(a) servidor(a) AMÓS SILVA JUBIM, matrícula nº 3454- 1, Cargo público de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE A, PADRÃO V, para CLASSE B, PADRÃO I, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.12068-1, de 28/11/2022
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 03, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA – ORGANIZA O ACERVO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MIRACEMA

A Procuradora-Chefe da Procuradoria Municipal de Miracema, nomeado como tal por meio da Portaria nº 147/2019, no uso de suas atribuições,

Considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0800938-83.2022.8.19.0034, que deferiu a tutela antecipada e determinou a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar que acarretou na demissão do cargo de Procurador do Município,

Considerando a necessidade da revisão da organização administrativa da Procuradoria Municipal de Miracema as atribuições relativas a atuação nos processos em curso junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nas ações cíveis e fazendárias, no Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, por imposição implícita do princípio da eficiência administrativa,

Considerando a necessidade de adotar estratégias e providências que se fizerem necessárias ao adequado funcionamento do serviço, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno da Procuradoria,

Considerando a necessidade de regulamentar a distribuição de processos judiciais e administrativos de maneira conveniente para o bom andamento dos trabalhos, nos termos do §2º do artigo 17 e §4º do artigo 22 do Regimento Interno da Procuradoria,

Considerando o elevado número de demandas judiciais em curso, que alcançam um patamar superior a 5.000 processos, o que inviabiliza a distribuição a apenas um Procurador,

Considerando ainda o elevado número de procedimentos administrativos remetidos ao órgão para análise jurídica, o que inviabiliza a distribuição a apenas um Procurador,

Considerando ainda, a inexistência de procuradores efetivos suficientes para os fins de implementação das unidades de execução dispostas no artigo 19 da Lei Complementar nº 1.858/2019, consideradas as vacâncias atualmente existentes;

Considerando, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública (art. 37 da CF/88), em especial o princípio da continuidade administrativa, que impõe a presente medida, sob pena de omissão do administrador, nos termos do §4º do artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria,

Resolve,

Art. 1º - Fica destacada para a atuação exclusivamente judicial junto ao Tribunal de Justiça dos Estados, Tribunal Regional do Trabalho e Justiça Federal, na forma abaixo relacionada, aos Procuradores Efetivos Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza e Dr. Osmar Cinelli de Senna Moreira.

Art. 2º - O acervo cível e fazendário será distribuído automaticamente da seguinte forma:

a) Dra. Andreia Medeiros Ferreira de Souza ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 0, 1, 2, 3 ou 4, na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo

00000000-00.0000.0.0.0000

00000001-00.0000.0.0.0000

00000002-00.0000.0.0.0000

00000003-00.0000.0.0.0000

00000004-00.0000.0.0.0000

b) Dr. Osmar Cinelli de Senna Moreira ficará responsável pelos processos judiciais cujo último número antes do dígito seja 5, 6, 7, 8 e 9 na forma do exemplo abaixo:

Nº do processo

00000005-00.0000.0.0.0000

00000006-00.0000.0.0.0000

00000007-00.0000.0.0.0000

00000008-00.0000.0.0.0000

00000009-00.0000.0.0.0000

§1º: Em razão da solicitação realizada pela Procuradora do Município Andreia Medeiros Ferreira de Souza, que alega razões de foro íntimo para não atuar nas ações em que a parte autora ou ré seja representada pelos sócios do escritório Moura & Moreira, situado neste Município, fica desde já autorizada a remessa destes processos a Dra. Luísa Maia Silva Lima, que fará a análise devida e promoverá, se for o caso, a sua redistribuição.



§2º: As intimações serão retiradas semanalmente pela Subprocuradora-Geral, Dra. Luísa Maia Silva Lima, preferencialmente às terças-feiras, que serão remetidas através de Memorando aos Procuradores supra referenciados no prazo de vinte e quatro horas.

Art. 3º - O acervo administrativo será distribuído entre a Procuradora-Geral, Dra. Juliana Macedo Pereira Braga, e a Subprocuradora-Geral, Dra. Luísa Maia Silva Lima, mediante interesse e conveniência de acordo com o assunto/matéria.

Parágrafo único: Fica resguardada a competência advocatória e delegatória do Procurador-Geral do Município, quanto a quaisquer processos judiciais e administrativos.

Art. 4º A presente Ordem de Serviço não alcança a movimentação e distribuição das execuções fiscais, considerando o grande número de processos, que alcançam um patamar superior a 10.000 (dez mil), razão pela qual compete atribuição a toda equipe desta PGM, donde se incluem os estagiários, assessores e a Procuradora-Geral.

Art. 5º - Os assessores da Procuradoria-Geral do Município atuarão da seguinte forma:

- a) Dra. Isabella Soldati atuará diretamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, devido às peculiaridades e grande demanda daquele órgão nos procedimentos administrativos e judiciais, auxiliando os Procuradores nas minutas e prestação de informações relacionadas a medicamentos, tutelas e outros serviços da secretaria pertinentes aos processos judiciais e administrativos em curso;
- b) Dra. Marina Calor atuará exclusivamente no assessoramento do acervo judicial;
- c) Dra. Priscila Mansur Bussad Bastos atuará exclusivamente no assessoramento das execuções fiscais e procedimentos administrativos relacionados à dívida ativa;
- d) Dra. Mariana Gonçalves Poeys atuará predominantemente no assessoramento relacionado aos procedimentos administrativos, sem prejuízo do auxílio necessário nas demandas do acervo judicial.

Art. 6º - Em caso de gozo de férias, licença ou ausência por um dos procuradores do município, o seu acervo correspondente será remetido ao Procurador-Geral do Município para fins de redistribuição.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Procuradora-Geral do Município, nos limites de suas atribuições.

Art. 8º - Esta ordem de serviço entra em vigor a partir do dia 15 de dezembro do corrente ano.

Cumpra-se.

Juliana Macedo Pereira Braga
Procuradora-Geral do Município de Miracema

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre as regras de concessão de adicional de qualificação (**AQ**) aos servidores efetivos das carreiras da área de tecnologia da informação, conforme legislação vigente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Considerando as normas sobre o adicional de qualificação dispostas no plano de cargos e salários das carreiras da área de tecnologia da informação, instituído através da lei 1.884/2020; Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: "A Lei em vigor terá efeito

imediatos e gerais, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”;
Considerando que o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil traz em seu art. 37 o princípio da eficiência e que o servidor público deve sempre buscar manter-se atualizado;
Considerando o previsto no art. 17 da Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022, que estabeleceu o limite do Adicional de Qualificação (**AQ**).

Considerando que, a evolução tecnológica está acontecendo em ciclos cada vez mais rápidos de tempo, e assim, os servidores efetivos das carreiras da área de tecnologia da informação tenham que manter-se constantemente em atualização, para que estejam aptos e capacitados para prover sempre as melhores soluções e serviços em sua área, visando a agilidade e continuidade do serviço público municipal. **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º - O Adicional de Qualificação - **AQ**, previsto no plano de cargos e salários das carreiras da área tecnologia da informação do Município, artigo nº 26 da lei nº 1.884 de 23 de março de 2020, regulamentado e com limite estabelecido pelo artigo nº 17 da Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022, será concedido aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos das Carreiras da Área de Tecnologia da Informação do Município (QSE-CTI), na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º - Para fins desta Resolução, Adicional de Qualificação – **AQ** é forma de remuneração vinculada à melhoria da qualificação para o exercício do cargo efetivo, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos conforme diplomas ou certificados de curso de graduação, inclusive grau tecnólogo e de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do Departamento de Tecnologia da Informação do Município;

Art. 3º - Os treinamentos e cursos de capacitação e de educação continuada realizados e apresentados para fins de **AQ** deverão guardar correspondência com as áreas de atuação do Departamento de Tecnologia da Informação do Município.

Art. 4º - O conteúdo dos treinamentos e dos cursos de capacitação ou de educação continuada apresentados para fins de **AQ** devem guardar pertinência com as áreas de interesse do Departamento de Tecnologia da Informação do Município, como exemplo:

- I – Gestão de Tecnologia da Informação;
- II - Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- III – Segurança da Informação;
- IV – Redes de Computadores e Internet;
- V – Desenvolvimento de Aplicativos Mobile;
- VI – Manutenção de Microcomputadores;
- VII – Desenvolvimento de Aplicativos WEB;
- VIII – DevOPS;
- IX – Administração de Servidores Linux / Windows Server;
- X – Telecomunicações;
- XI – Fibras Ópticas;
- XII – Processos Digitais
- XIII – Engenharia da Computação;
- XIV – Ciências da Computação;
- XV – Tecnologia em Sistemas da Computação;
- XVI - Design Gráfico, UX e Multimídia;
- XVII – Sistemas de Informação;
- XVIII – Segurança, Criptografia e áreas de Investigação e Cibersegurança;
- XIX – E outras áreas relacionadas à Tecnologia da Informação.

Parágrafo único - Cabe ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação decidir sobre o enquadramento ou não em uma das áreas de interesse, indicando qual(ais) da(s) enumerada(s) acima.

Art. 5º - Para a concessão do **AQ** serão observadas as áreas de interesse em conjunto com as atribuições do Departamento de Tecnologia da Informação ou com as atividades desempenhadas pelo

servidor, mesmo quando no exercício de cargo em comissão.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 6º - São considerados cursos de capacitação os de graduação, bacharelado ou licenciatura, licenciatura para graduados (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015), cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado, realizados em instituições devidamente credenciadas a ministrá-los perante o Ministério da Educação.

§1º Não será considerada, para efeitos de **AQ**, a graduação exigida como requisito de ingresso no cargo público.

§2º - A formação permanente compreende os seguintes títulos acadêmicos:

I - Título de doutorado ou mestrado;

II - Certificado de conclusão de pós-graduação/especialização lato sensu ou cursos de licenciatura para graduados ou segunda licenciatura (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015);

III - Segunda graduação, inclusive curso tecnólogo;

§3º - Os documentos apresentados para fins de percepção do **AQ** serão considerados uma única vez para esse fim, observada a regra prevista no parágrafo anterior.

§4º - Quando se tratar de cursos de longa duração, o servidor deverá juntar cópia autenticada do título, diploma, certificado ou registro no respectivo Conselho Profissional, como meio de prova da realização da capacitação.

§5º - Caso o diploma ou certificado não tenha sido expedido, será aceita, pelo prazo de três anos, certidão ou declaração de conclusão de curso expedida pela instituição promotora do curso.

§6º - O servidor terá o prazo do parágrafo anterior para apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso, sob pena de ter o pagamento do adicional suspenso até a regularização.

§7º - O título, diploma ou certificado utilizado para comprovação da formação permanente não poderá ser aceita para concessão de outro benefício, inclusive progressão e promoção.

Art. 7º - Caberá ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação efetuar a análise do requerimento de concessão do **AQ**, a fim de verificar o atendimento dos requisitos previstos em lei e nesta norma.

§1º O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Município poderá, mediante apresentação do original, autenticar a cópia do título, diploma, certificado ou registro no conselho profissional, desde que não seja o próprio beneficiário.

§2º No caso do pedido ser do servidor efetivo, das carreiras da área de tecnologia da informação, que esteja empossado no cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, poderá o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, mediante apresentação do original, autenticar a cópia do título, diploma, certificado ou registro no conselho profissional, e deverá fazer a análise e deferimento do pedido do **AQ**.

§3º Aceito e deferido o **AQ**, o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, encaminhará ao setor de Recursos Humanos o processo, indicando se os requisitos previstos nesta Resolução foram atendidos e os percentuais a serem implementados na folha de pagamento do servidor, conforme determina o art. 17 da Lei nº 2.035, de 11 de agosto de 2022.

§4º O **AQ** instituído por lei e regulamentado por esta resolução somente surtirá efeito pecuniário a partir da comprovação dos requisitos pelo requerente, observadas as vedações do artigo 12º desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, poderá solicitar informações e documentos complementares com vistas à obtenção de esclarecimentos e maiores referências para análise.

Parágrafo único - Situações não previstas nesta Resolução serão analisadas e decididas pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, com base nos documentos constantes do processo administrativo do pleito, podendo o interessado, apresentar justificativa por escrito caso deseje esclarecer quaisquer dúvidas levantadas.

Art. 9º - O requerente responderá administrativa, civil e penalmente pela autenticidade dos documentos apresentados para os fins referidos nesta Resolução.

Art. 10 - O AQ de que trata esta resolução, após deferido, deverá ter o seu percentual implementado para o mês imediatamente posterior ao do recebimento do deferimento pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11 - Caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação confeccionar o formulário de requerimento do AQ e o disponibilizar, mediante requerimento ou solicitação dos servidores interessados.

Art. 12 – Fica vedado o recebimento do AQ, nas seguintes hipóteses;

§1º - Aos servidores integrantes das Carreiras da Área de Tecnologia da Informação cedidos à Administração Direta ou Indireta de outro Ente da Federação, durante o período de cessão;

§2º – Aos servidores que sofreram readaptação e que não exercem mais as funções relativas à carreira de tecnologia da informação.

§3º – Aos servidores que estiverem empossados em cargos em comissão da administração direta ou indireta, lotados fora do Departamento de Tecnologia da Informação, desde que, não exerçam as funções relativas às carreiras da área de tecnologia da informação.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 05 de Dezembro de 2022.

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Município de Miracema - RJ